

PROSPECTO PRELIMINAR DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES  
ORDINÁRIAS CLASSE A DE EMISSÃO DA



**COSAN LIMITED**

Canon's Court, 22 Victoria Street  
Hamilton HM 12, Bermuda  
Endereço do Representante Legal no Brasil: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1726 – 6º andar,  
04543-000, São Paulo, SP  
CNPJ 08.887.330/0001-52

ISIN BRCZLTBDR009 / Código de Negociação na BOVESPA: CZLT11  
[\*] Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A

**Preço por BDR: R\$[\*].**

O Preço por BDR será calculado tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan S.A. Indústria e Comércio ("Cosan") na BOVESPA na data de fixação do Preço por BDR e as indicações de interesse em função da demanda por BDRs. A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007 foi de R\$32,50 por ação.

A Cosan Limited ("Companhia") está realizando uma distribuição pública primária de certificados de depósito de ações ("BDRs") emitidos pelo Banco Itaú S.A. ("Instituição Depositária"), representativos de ações ordinárias classe A de emissão da Companhia, cada BDR representando uma ação ordinária classe A de emissão da Companhia ("Ações Representadas pelos BDRs"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 332, de 4 de abril de 2000, conforme alterada ("Instrução CVM 332"), na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores ("Instrução CVM 400"), e demais disposições legais aplicáveis (a "Oferta Brasileira"), que será coordenada pelo Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. ("Morgan Stanley") ou "Coordenador Líder da Oferta Brasileira", pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse") e pelo Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs") e, em conjunto com o Credit Suisse e com o Coordenador Líder da Oferta Brasileira, os "Coordenadores da Oferta Brasileira".

A Oferta Brasileira é parte de uma oferta global de 100.000.000 de ações ordinárias classe A de emissão da Companhia ("Ações Classe A"), que compreende também a distribuição pública primária de Ações Classe A no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act of 1933* dos Estados Unidos da América, e alterações posteriores ("*Securities Act*") ("Oferta Internacional") e, em conjunto com a Oferta Brasileira, a "Oferta Global". A Oferta Internacional será coordenada por Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co e Morgan Stanley & Co. Incorporated. ("Coordenadores da Oferta Internacional"). A realização da Oferta Global foi aprovada por meio da Reunião do Conselho de Administração da Companhia (*Unanimous Written Resolutions in Lieu of Meeting of the Board of Directors of Cosan Limited*) realizada em 25 de julho de 2007.

O preço de emissão dos BDRs ("Preço por BDR") bem como a quantidade final de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira serão fixados após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*"), a ser conduzido no Brasil pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400 e, no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional, levando-se em consideração a demanda por BDRs e por Ações da Oferta Internacional, e serão aprovados pelos Diretores autorizados da Companhia em 15 de agosto de 2007 (antes da concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM), sendo que a tradução livre do respectivo ato (*Pricing IPO Resolutions*) será publicada no jornal Valor Econômico em edição do dia 16 de agosto de 2007.

Os BDRs serão emitidos sob a forma nominativa e escritural pela Instituição Depositária. Os BDRs serão da espécie Patrocinado Nível III e serão registrados para negociação na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA. As Ações serão registradas para negociação na *New York Stock Exchange – NYSE*.

A quantidade total de BDRs poderá ser acrescida da quantidade de BDRs equivalente a até 15% dos BDRs inicialmente ofertados, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Coordenador Líder da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a ser exercida em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Brasileira, no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, nas mesmas condições e preço dos BDRs inicialmente ofertados, destinada exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Brasileira ("Opção de BDRs Suplementares"). Além disso, a quantidade total de Ações Classe A objeto da Oferta Internacional poderá ser acrescida da quantidade equivalente a até 15% das Ações Classe A inicialmente ofertadas na Oferta Global, deduzidas as Ações Classe A representadas por BDRs que forem adquiridos com o exercício da Opção de BDRs Suplementares, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Morgan Stanley & Co. Incorporated, a ser exercida em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Internacional, no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, nas mesmas condições e preço das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertadas, destinada exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Internacional ("Opção de Ações Suplementares"), e em conjunto com a Opção de BDRs Suplementares, as "Opções".

Sem prejuízo do exercício das Opções, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade total de BDRs e de Ações Objeto da Oferta Internacional, poderá, a critério da Companhia, ser acrescida da quantidade equivalente a até 20% dos BDRs e das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertados ("BDRs Adicionais" e "Ações Adicionais", respectivamente), nas mesmas condições e preços dos BDRs e das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertados.

|         | Preço em R\$     | Comissões em R\$ | Recursos Líquidos em R\$ <sup>(1)</sup> |
|---------|------------------|------------------|-----------------------------------------|
| Por BDR | 32,50            | 1,54             | 30,96                                   |
| Total   | 3.250.000.000,00 | 154.375.000,00   | 3.095.625.000,00                        |

<sup>(1)</sup> Sem dedução das despesas.

<sup>(2)</sup> Os valores acima indicados não incluem os BDRs Suplementares ou BDRs Adicionais.

Este Prospecto não é, nem deve ser considerado, uma oferta pública das Ações Objeto da Oferta Internacional no Brasil, e as Ações Objeto da Oferta Internacional não são e nem deverão ser consideradas objeto de oferta ao público no Brasil. Qualquer investimento nas Ações Classe A nos termos da Oferta Brasileira deverá ser feito única e exclusivamente por meio dos BDRs. As diferenças entre as Ações Objeto da Oferta Internacional e os BDRs estão indicadas na seção "*Descrição dos Brazilian Depositary Receipts*" constante deste Prospecto.

Nossos BDRs não foram nem serão registrados nos termos do *Securities Act*. Os investidores que residam ou tenham sede fora do Brasil, inclusive os investidores institucionais qualificados, conforme definidos na Regra 144A, e os investidores institucionais ou de outra natureza em qualquer outro lugar fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, podem comprar nossos BDRs no Brasil caso cumpram com as exigências de registros da Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, e da Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000. Para uma descrição de como cumprir com estas exigências de registro, veja seção "*Informações Sobre o Mercado e os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos*".

Os investidores devem ler integralmente esse Prospecto Preliminar, principalmente a seção "*Fatores de Risco*" nas páginas 48 a 72 para conhecer riscos a serem considerados antes de efetuar sua decisão de investimento nos BDRs.

A Oferta Brasileira foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2007/[\*], em [\*] de [\*] de 2007. O programa de BDRs foi também previamente submetido à CVM e registrado em [\*] de [\*] de 2007.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia emissora, bem como sobre as Ações a serem distribuídas".



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

Coordenadores e *Jointbookrunners*

Coordenador Líder



A data deste Prospecto Preliminar é 30 de julho de 2007.

As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a esse respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Definitivo será entregue aos investidores durante o período de distribuição.



## ÍNDICE

### I – INTRODUÇÃO

|                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| DEFINIÇÕES.....                                                                   | 7   |
| CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS.....                        | 17  |
| APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS.....                      | 19  |
| SUMÁRIO DA COMPANHIA.....                                                         | 25  |
| Visão Geral da Companhia.....                                                     | 25  |
| Oportunidades do Mercado.....                                                     | 26  |
| Nossas Vantagens Competitivas.....                                                | 27  |
| Nossa Estratégia.....                                                             | 29  |
| Formação da Cosan Limited e Reestruturação Societária.....                        | 30  |
| SUMÁRIO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS.....                           | 33  |
| SUMÁRIO DA OFERTA.....                                                            | 39  |
| FATORES DE RISCO.....                                                             | 48  |
| Riscos Relativos aos Nossos Negócios e aos Setores em que Atuamos.....            | 48  |
| Riscos Relativos ao Brasil.....                                                   | 61  |
| Riscos Relativos à Oferta Global, às Nossas Ações Classe A e aos Nossos BDRs..... | 63  |
| INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA.....                                               | 73  |
| DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....       | 92  |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....                                                      | 95  |
| INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA.....                                          | 97  |
| IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES.....                    | 99  |
| Declaração da Companhia e do Coordenador Líder.....                               | 100 |

### II - INFORMAÇÕES DA COMPANHIA

|                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| CAPITALIZAÇÃO.....                                                                                 | 101 |
| DILUIÇÃO.....                                                                                      | 102 |
| INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS SELECIONADAS.....                                           | 104 |
| INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO-FORMA CONSOLIDADAS E NÃO-AUDITADAS.....                                | 111 |
| ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS..... | 115 |
| Visão Geral.....                                                                                   | 115 |
| Demonstrações Financeiras Consolidadas.....                                                        | 116 |
| Apresentação dos Setores.....                                                                      | 116 |
| Fatores que Afetam nossos Resultados Operacionais.....                                             | 117 |
| Principais Práticas Contábeis.....                                                                 | 122 |
| Exposição ao <i>Hedge</i> .....                                                                    | 125 |
| Expectativas para o exercício social de 2008.....                                                  | 127 |
| Resultados Operacionais.....                                                                       | 127 |
| Principais Alterações nas Contas Patrimoniais.....                                                 | 136 |
| Liquidez e Recursos de Capital.....                                                                | 140 |
| Obrigações Contratuais.....                                                                        | 147 |
| Operações Não Registradas no Balanço Patrimonial ( <i>Off-Balance Sheet Arrangements</i> ).....    | 147 |
| Informações Quantitativas e Qualitativas sobre Risco de Mercado.....                               | 148 |
| Normas Contábeis Norte-Americanas Recém Emitidas.....                                              | 150 |
| VISÃO GERAL DOS SETORES EM QUE ATUAMOS.....                                                        | 152 |
| Cana-de-açúcar.....                                                                                | 152 |
| O Setor de Etanol no Mundo.....                                                                    | 152 |
| O Setor do Etanol nos Estados Unidos.....                                                          | 155 |
| O Setor do Etanol no Brasil.....                                                                   | 156 |
| Comparação de Custos.....                                                                          | 158 |
| O Setor Açucareiro no Mundo.....                                                                   | 160 |

|                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| O Setor Açucareiro no Brasil.....                                                           | 164 |
| REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.....                                                               | 166 |
| NOSSOS NEGÓCIOS .....                                                                       | 171 |
| Visão Geral da Companhia .....                                                              | 171 |
| Nossas Vantagens Competitivas .....                                                         | 172 |
| Nossa Estratégia.....                                                                       | 173 |
| Nossa História .....                                                                        | 175 |
| Operações.....                                                                              | 176 |
| Propriedades.....                                                                           | 187 |
| Concorrência .....                                                                          | 190 |
| Propriedade Intelectual .....                                                               | 191 |
| Pesquisa e Desenvolvimento.....                                                             | 191 |
| Regulamentação ambiental .....                                                              | 192 |
| Recursos Humanos.....                                                                       | 196 |
| Seguros.....                                                                                | 197 |
| Contratos Relevantes.....                                                                   | 197 |
| Processos Judiciais e Administrativos .....                                                 | 197 |
| Aquisições, Parcerias e Reestruturações Societárias.....                                    | 200 |
| INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS.....                   | 202 |
| Histórico de Negociação das Ações Ordinárias da Cosan .....                                 | 202 |
| Negociações na BOVESPA .....                                                                | 203 |
| Regulamentação dos Mercados Brasileiros de Títulos e Valores Mobiliários.....               | 204 |
| Regulamentação de investimentos estrangeiros .....                                          | 205 |
| ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.....                                                             | 207 |
| Conselho de Administração .....                                                             | 207 |
| Diretoria .....                                                                             | 210 |
| Ações de Titularidade de Nossos Administradores.....                                        | 211 |
| Contratos com Administradores.....                                                          | 211 |
| Comitês do Conselho de Administração .....                                                  | 211 |
| Remuneração.....                                                                            | 212 |
| Planos de Remuneração Baseados em Opções ou Outros Benefícios Lastreados em Ações .....     | 212 |
| Resumo das Diferenças Significativas de Práticas de Governança Corporativa.....             | 215 |
| DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL .....                                                           | 218 |
| Geral.....                                                                                  | 218 |
| Capital social.....                                                                         | 218 |
| Ações Ordinárias.....                                                                       | 219 |
| Ações Preferenciais .....                                                                   | 219 |
| Direitos de Dividendos.....                                                                 | 220 |
| Direitos de Venda Conjunta ( <i>Tag along</i> ).....                                        | 220 |
| Conversão.....                                                                              | 220 |
| Transferência de Ações.....                                                                 | 222 |
| Assembléias dos Acionistas .....                                                            | 222 |
| Acesso a Livros e Registros e Divulgação de Informações .....                               | 223 |
| Eleição e Destituição de Membros do Conselho de Administração .....                         | 223 |
| Conselho de Administração .....                                                             | 224 |
| Renúncia de Reivindicações pelos Acionistas; Indenização dos Conselheiros e Diretores ..... | 224 |
| Fusões e Outras Operações relativas a Negócios Combinados.....                              | 225 |
| Operações Específicas Envolvendo Acionistas Estratégicos .....                              | 225 |
| Regras de Não-Concorrência aplicáveis no Brasil.....                                        | 226 |
| Alteração do Estatuto Social .....                                                          | 226 |
| Modificação de Direitos .....                                                               | 227 |
| Direitos de Avaliação e Ações Movidas por Acionistas .....                                  | 227 |



|                                                                                                         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Capitalização de Lucros e Reservas .....                                                                | 227 |
| Acionistas Não-Localizados.....                                                                         | 228 |
| Certas Disposições da Legislação de Bermuda.....                                                        | 228 |
| Agente Escriturador e de Transferência.....                                                             | 228 |
| Mecanismos do Nosso Estatuto Social para Evitar a Tomada do Nosso Controle .....                        | 229 |
| DIVIDENDOS E POLÍTICA DE DIVIDENDOS.....                                                                | 230 |
| Direitos de Dividendos.....                                                                             | 230 |
| Política de Dividendos da Cosan.....                                                                    | 231 |
| Tributação no Brasil.....                                                                               | 232 |
| PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA .....                                                                | 233 |
| Introdução .....                                                                                        | 233 |
| Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC.....                                      | 233 |
| PRINCIPAIS ACIONISTAS .....                                                                             | 235 |
| Cosan Limited .....                                                                                     | 235 |
| Cosan.....                                                                                              | 236 |
| Acordos de Acionistas e Outros Pactos .....                                                             | 237 |
| Acordos de Acionistas e outros Acordos envolvendo nossos Acionistas Controladores.....                  | 240 |
| OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....                                                                  | 241 |
| Operações Recorrentes com Acionistas.....                                                               | 241 |
| Garantias com Subsidiárias e Partes Relacionadas .....                                                  | 241 |
| DESCRIÇÃO DOS <i>BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS</i> .....                                                | 242 |
| <i>Brazilian Depositary Receipts</i> .....                                                              | 242 |
| Contrato de Depósito .....                                                                              | 242 |
| Emissão e Cancelamento dos BDRs .....                                                                   | 243 |
| Dividendos e Outras Distribuições em Dinheiro.....                                                      | 243 |
| Distribuições em Ações e Desdobramentos .....                                                           | 244 |
| Grupamentos de Ações .....                                                                              | 244 |
| Outras Distribuições.....                                                                               | 244 |
| Direitos de Preferência.....                                                                            | 244 |
| Mudanças que Afetam as Ações Depositadas.....                                                           | 245 |
| Direito de Voto dos Valores Mobiliários Depositados .....                                               | 245 |
| Relatórios e Outras Comunicações .....                                                                  | 246 |
| Aditamento e Rescisão do Contrato de Depósito.....                                                      | 246 |
| Encargos relativos à Instituição Depositária .....                                                      | 247 |
| Responsabilidade do Titular pelos Impostos.....                                                         | 247 |
| Limitações de Obrigações e Responsabilidades dos Titulares dos BDRs.....                                | 248 |
| Exigência para Serviços de Depositário.....                                                             | 249 |
| CONSIDERAÇÕES FISCAIS .....                                                                             | 250 |
| Considerações Fiscais sobre Bermuda .....                                                               | 250 |
| Principais considerações sobre o imposto de renda federal dos Estados Unidos.....                       | 250 |
| Retenção Norte-Americana de Segurança ( <i>Backup Withholding Tax</i> ) e Prestação de Informações..... | 253 |
| Brasil .....                                                                                            | 253 |
| MEDIDAS JUDICIAIS.....                                                                                  | 257 |

### III - ANEXOS

|         |                                                                                                                                                                                |     |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ANEXO A | Estatuto Social da Companhia.....                                                                                                                                              | 261 |
| ANEXO B | <i>Unanimous Written Resolutions in Lieu of Meeting of the Board of Directors of Cosan Limited</i> datado de 25 de julho de 2007, aprovando a realização da Oferta Global..... | 389 |
| ANEXO C | Minuta dos <i>Pricing IPO Resolutions</i> da Companhia, aprovando o preço de emissão das Ações Classe A no âmbito da Oferta Global.....                                        | 411 |
| ANEXO D | Declarações da Companhia e do Coordenador Líder, de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.....                                                                            | 419 |

|         |                                                                                                                 |     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ANEXO E | Informações Anuais (IAN) relativas a 30 de abril de 2007 (somente informações não constantes do Prospecto)..... | 425 |
| ANEXO F | Relatórios de classificação de risco ( <i>rating</i> ) para a Cosan.....                                        | 439 |

#### **IV – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ANEXO G | Balanço Patrimonial da Companhia em 30 de abril de 2007, elaborado de acordo com os US GAAP e Parecer dos Auditores Independentes.....                                                                                                                        | 457 |
| ANEXO H | Balanço Patrimonial da Companhia em 30 de abril de 2007, elaborado de acordo com as BR GAAP e Parecer dos Auditores Independentes.....                                                                                                                        | 465 |
| ANEXO I | Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia – DFP relativas a 30 de abril de 2007.....                                                                                                                                                                | 473 |
| ANEXO J | Carta emitida pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. com relação às Informações Financeiras Pro-Forma Consolidadas e Não Auditadas incluídas neste Prospecto.....                                                                                    | 491 |
| ANEXO K | Demonstrações Financeiras da Cosan relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, elaboradas de acordo com os US GAAP, e Parecer dos Auditores Independentes.....                                                           | 497 |
| ANEXO L | Demonstrações Financeiras da Cosan relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, elaboradas de acordo com as BR GAAP, e Parecer dos Auditores Independentes.....                                                           | 557 |
| ANEXO M | Demonstrações Financeiras da Corona relativas ao período de nove meses encerrado em 31 de janeiro de 2006 e ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2005, elaboradas de acordo com os US GAAP, e Parecer da BDO Trevisan Auditores Independentes..... | 709 |
| ANEXO N | Resumo das Diferenças entre os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos (US GAAP) e as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) Aplicáveis à Cosan.....                                                                              | 737 |

## DEFINIÇÕES

Neste Prospecto, utilizamos os termos “Companhia”, “nós” e “nosso” para nos referir à Cosan Limited e suas controladas, exceto quando o contexto requerer outra definição. Para fins do presente Prospecto, os termos indicados abaixo terão os significados aos mesmos atribuídos nesta seção, salvo referência diversa neste Prospecto.

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acionista Controlador Indireto       | Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Ações                                | As ações representativas do capital social da Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Ações Adicionais                     | Quantidade adicional de Ações Objeto da Oferta Internacional, equivalente a até 20% das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), a ser ofertada a critério da Companhia.                                                                                                 |
| Ações Classe A                       | As Ações Ordinárias Classe “A” de emissão da Companhia e objeto da Oferta Global. Para informações sobre os direitos conferidos pelas Ações Classe A, veja seção “ <i>Descrição do Capital Social – Ações Ordinárias</i> ” deste Prospecto.                                                                                          |
| Ações Classe B                       | As Ações Ordinárias Classe “B” de emissão da Companhia. Para informações sobre os direitos conferidos pelas Ações Classe B, veja seção “ <i>Descrição do Capital Social – Ações Ordinárias</i> ” deste Prospecto.                                                                                                                    |
| Ações Classe B1                      | As Ações Classe B da série 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ações Classe B2                      | As Ações Classe B da série 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ações Objeto da Oferta Internacional | Ações Classe A a serem distribuídas exclusivamente no âmbito da Oferta Internacional.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Ações Representadas pelos BDRs       | Ações Classe A de emissão da Companhia representadas pelos BDRs, sendo cada Ação Classe A representada por 1 (um) BDR.                                                                                                                                                                                                               |
| Ações Suplementares                  | Quantidade equivalente a até 15% das Ações Classe A inicialmente ofertadas na Oferta Global, deduzidas as Ações Classe A representadas por BDRs que forem adquiridos com o exercício da Opção de BDRs Suplementares, que poderão ser acrescidos à Oferta Internacional, em decorrência do exercício da Opção de Ações Suplementares. |
| Agrícola Destivale                   | Agrícola Destivale Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Agrícola Ponte Alta                  | Agrícola Ponte Alta S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Aguassanta Comercial                 | Aguassanta Comercial Exportadora e Importadora S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aguassanta Ltda.         | Administração de Participações Aguassanta Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Aguassanta Participações | Aguassanta Participações S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Amaralina                | Amaralina Agrícola Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ANBID                    | Associação Nacional dos Bancos de Investimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ANFAVEA                  | Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Anúncio de Encerramento  | Anúncio informativo do resultado final da Oferta Brasileira, a ser publicado pelos Coordenadores e pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 400.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Anúncio de Início        | Anúncio informativo do início do período de distribuição dos BDRs, a ser publicado pelos Coordenadores e pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 400.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ATR                      | Açúcares Totais Recuperáveis – coeficiente de eficiência energética.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Auto Posto Destivale     | Auto Posto Destivale Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Aviso ao Mercado         | Comunicado publicado em 30 de julho de 2007, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta Brasileira, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400.                                                                                                                                                                       |
| BACEN                    | Banco Central do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| BDRs                     | Certificados de Depósito de Ações Classe A ( <i>Brazilian Depositary Receipts</i> ), a serem distribuídos exclusivamente no âmbito da Oferta Brasileira e emitidos sob a forma nominativa e escritural, pela Instituição Depositária, de acordo com os termos do Contrato de Depósito. As Ações Representadas pelos BDRs serão mantidas em depósito no Custodiante, de acordo com o Contrato de Custódia. Cada BDR representa uma Ação Classe A. |
| BDRs Adicionais          | Quantidade adicional de BDRs, equivalente a até 20% dos BDRs inicialmente ofertados, excluídos os BDRs Suplementares, a ser ofertada a critério da Companhia, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º da Instrução CVM 400.                                                                                                                                                                                                                        |
| BDRs Suplementares       | Quantidade equivalente a até 15% dos BDRs inicialmente ofertados, que poderão ser acrescidos à Oferta Brasileira, em decorrência do exercício da Opção de BDRs Suplementares, conforme dispõe o artigo 24 da Instrução CVM 400.                                                                                                                                                                                                                  |
| Bermuda                  | Ilhas Bermuda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| BM&F                     | Bolsa de Mercadorias e Futuros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bom Retiro                         | Usina Açucareira Bom Retiro S.A.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| BOVESPA                            | Bolsa de Valores de São Paulo.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| BR GAAP                            | Práticas contábeis adotadas no Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                |
| CBLC                               | Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.                                                                                                                                                                                                                                        |
| CDI                                | Certificado de Depósito Interbancário.                                                                                                                                                                                                                                                |
| CFC                                | Conselho Federal de Contabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CMN                                | Conselho Monetário Nacional.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Código Civil                       | Código Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002.                                                                                                                                                                                                     |
| COFINS                             | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Commonwealth                       | Commonwealth Carriers S.A.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Companhia                          | Cosan Limited.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CONSECANA                          | Conselho de Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.                                                                                                                                                                                                               |
| Constituição Federal               | Constituição da República Federativa do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contrato de Custódia               | <i>Global Custody Agreement</i> , celebrado entre a Instituição Depositária e o Custodiante.                                                                                                                                                                                          |
| Contrato de Depósito               | Contrato de Prestação de Serviços de Emissão e Escrituração de BDRs, a ser celebrado entre a Companhia e a Instituição Depositária.                                                                                                                                                   |
| Contrato de Distribuição           | Contrato de Coordenação e Distribuição de Certificados de Depósito de Ações de Emissão da Cosan Limited, a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta Brasileira e a CBLC.                                                                                           |
| Contrato de Estabilização          | Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Certificados de Depósito de Ações Classe A de Emissão da Cosan Limited, a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder da Oferta Brasileira e a Morgan Stanley Dean Witter CTVM S.A. |
| Contrato Internacional             | <i>Underwriting Agreement</i> a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta Internacional.                                                                                                                                                                           |
| Coordenador Contratado             | Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.                                                                                                                                                                                                               |
| Coordenadores da Oferta Brasileira | O Coordenador Líder da Oferta Brasileira, o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., considerados conjuntamente.                                                                                                           |

|                                        |                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenador Líder da Oferta Brasileira | Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A.                                                                                                        |
| Coordenadores da Oferta Internacional  | Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co. e Morgan Stanley & Co. Incorporated.                                                |
| Copersucar                             | Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.                                                         |
| COPOM                                  | Comitê de Política Monetária.                                                                                                                |
| Corona                                 | Açucareira Corona S.A.                                                                                                                       |
| Corretoras Consorciadas                | Sociedades corretoras membros da BOVESPA que farão parte exclusivamente do esforço de colocação de BDRs aos Investidores Não Institucionais. |
| Cosan                                  | Cosan S.A. Indústria e Comércio.                                                                                                             |
| Cosan Portuária                        | Cosan Operadora Portuária S.A.                                                                                                               |
| Cosan Refinadora                       | Cosan S.A. Refinadora de Açúcar.                                                                                                             |
| Costa Pinto                            | Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool.                                                                                                      |
| CPMF                                   | Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.                        |
| Credit Suisse                          | Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.                                                                                           |
| CSLL                                   | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.                                                                                                   |
| CTN                                    | Certificado do Tesouro Nacional.                                                                                                             |
| CVM                                    | Comissão de Valores Mobiliários.                                                                                                             |
| Custodiante                            | The Bank of New York.                                                                                                                        |
| Da Barra                               | Usina da Barra S.A. – Açúcar e Alcool.                                                                                                       |
| Data de Liquidação                     | Data da liquidação física e financeira da Oferta Global, indicada no cronograma da oferta.                                                   |
| Datagro                                | Datagro Publicações Ltda.                                                                                                                    |
| DENATRAN                               | Departamento Nacional de Trânsito.                                                                                                           |
| Destiagro                              | Destiagro Destivale Agropecuária Ltda.                                                                                                       |
| Destivale                              | Destilaria Vale do Tietê.                                                                                                                    |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| dólar norte-americano, dólar, ou US\$ | Moeda corrente dos Estados Unidos da América.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| EBITDA                                | <p>Nossa definição e cálculo do EBITDA utilizam os itens contidos nas nossas demonstrações dos resultados e demonstrações dos fluxos de caixa, conforme segue: lucro (prejuízo) líquido mais depreciação e amortização menos receitas financeiras mais despesas financeiras mais/menos despesa/benefício com imposto de renda e contribuição social. Acreditamos que a apresentação do EBITDA fornece informações úteis aos nossos investidores com relação ao nosso desempenho operacional por aprimorar o entendimento geral dos investidores em relação ao nosso desempenho financeiro e ao futuro de nosso negócio. O EBITDA é um dos principais indicadores utilizados pela administração no planejamento e previsão de períodos futuros, inclusive verificando tendências e analisando o desempenho operacional de nossos negócios período a período sem o efeito de despesas e ganhos (perdas) não relacionados ao dia-a-dia de nossos negócios. Utilizamos o EBITDA como uma medida suplementar de desempenho financeiro, bem como de nossa capacidade de gerar caixa de atividades operacionais. O EBITDA não é uma medida de acordo com os US GAAP, não possui um significado padrão e, portanto, nossa definição de EBITDA pode não ser comparável à definição de EBITDA utilizado por outras empresas. Acreditamos que apesar de o EBITDA ser freqüentemente utilizado por analistas do mercado, financiadores e outros na avaliação de empresas, o EBITDA possui limitações como uma ferramenta analítica e, portanto, não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto para a análise dos nossos resultados, conforme divulgados nos termos dos US GAAP. Essas limitações incluem as seguintes: (i) O EBITDA não reflete nossos desembolsos de caixa ou necessidades futuras para desembolsos de capital ou obrigações contratuais; (ii) O EBITDA não reflete alterações nas, ou necessidades de caixa para, nossas necessidades de capital de giro; (iii) O EBITDA não inclui impostos sobre a renda, que constituem um custo operacional necessário e contínuo; (iv) O EBITDA não reflete as despesas com juros, ou as necessidades de caixa para pagamento de juros ou principal significativas, sobre nossas dívidas; (v) Apesar de a depreciação constituir um encargo não monetário, os ativos depreciados geralmente necessitam ser substituídos no futuro, e o EBITDA não reflete nenhuma necessidade de caixa para essas substituições; e (vi) O EBITDA pode ser afetado pela utilização de arrendamento por uma companhia, ao invés da aquisição de ativos fixos.</p> |
| ESALQ                                 | Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Estatuto Social                       | Estatuto Social da Companhia ( <i>Bye-Laws</i> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| EUA ou Estados Unidos                 | Estados Unidos da América.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <i>Exchange Act</i>                   | <i>Securities Exchange Act of 1934</i> dos Estados Unidos da América e alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                 |                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FASB                                            | Financial Accounting Standard Board.                                                                                          |
| FBA                                             | FBA - Franco Brasileira S.A. Açúcar e Álcool.                                                                                 |
| FGV                                             | Fundação Getúlio Vargas.                                                                                                      |
| Fluxo                                           | S.A. Fluxo Comércio e Assessoria Internacional.                                                                               |
| Goldman Sachs                                   | Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.                                                                                   |
| Governo Federal                                 | Governo Federal do Brasil.                                                                                                    |
| Grupo Destivale                                 | Em conjunto, Destivale, Destiagro, Agrícola Destivale e Auto Posto Destivale.                                                 |
| HFCS                                            | Xarope de milho com alto teor de frutose ( <i>High Fructose Corn Syrup</i> ).                                                 |
| IAA                                             | Instituto do Açúcar e do Álcool.                                                                                              |
| IBGC                                            | Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.                                                                               |
| IBGE                                            | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.                                                                              |
| IBRACON                                         | Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.                                                                              |
| ICMS                                            | Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação. |
| IFC                                             | <i>International Finance Corporation.</i>                                                                                     |
| IGP-DI                                          | Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna.                                                                             |
| IGP-M                                           | Índice Geral de Preços ao Mercado, índice de inflação calculado e divulgado pela FGV.                                         |
| INPC                                            | Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice de inflação calculado e divulgado pelo IBGE.                                  |
| INPI                                            | Instituto Nacional da Propriedade Industrial.                                                                                 |
| Instituição Depositária                         | Banco Itaú S.A.                                                                                                               |
| Instituições Participantes da Oferta Brasileira | Os Coordenadores da Oferta Brasileira, o Coordenador Contratado e as Corretoras Consorciadas, em conjunto.                    |
| Instrução CVM 325                               | Instrução da CVM nº 325, de 27 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.                                                 |
| Instrução CVM 331                               | Instrução da CVM nº 331, de 4 de abril de 2000, e alterações posteriores.                                                     |



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instrução CVM 332                     | Instrução da CVM nº 332, de 4 de abril de 2000, e alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Instrução CVM 358                     | Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Instrução CVM 400                     | Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Investidores Institucionais           | Pessoas físicas e jurídicas, cujas ordens específicas de investimento representem valores que excedam o limite máximo estabelecido para Investidores Não Institucionais, fundos de investimento, clubes de investimento registrados na BOVESPA, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, pessoas jurídicas não financeiras com patrimônio líquido superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e os investidores residentes no exterior que participem da Oferta Brasileira segundo as normas da Resolução nº 2.689 e da Instrução CVM 325. |
| Investidores Não Institucionais       | Pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, que não sejam considerados Investidores Institucionais Locais, e clubes de investimento registrados na BOVESPA que decidirem participar da Oferta de Varejo por meio da realização de Pedido de Reserva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| IPCA                                  | Índice de Preços ao Consumidor Amplo, índice de inflação calculado e divulgado pelo IBGE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| IRPJ                                  | Imposto de Renda Pessoa Jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| IRRF                                  | Imposto de Renda Retido na Fonte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Lei das Sociedades de Bermuda         | Lei de Sociedades de Bermuda de 1981 ( <i>Companies Act</i> 1981).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lei das Sociedades por Ações          | Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lei do Mercado de Valores Mobiliários | Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Lewington                             | Lewington Pte. Ltd.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| LIBOR                                 | Taxa Interbancária do Mercado de Londres ( <i>London Interbank Offered Rate</i> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| LIFFE                                 | <i>London International Financial Futures and Options Exchange</i> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| LMC                                   | LMC International Ltd., empresa independente de consultoria econômica e de negócios, que fornece pesquisas econômicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | ( <i>research</i> ) e presta serviços de consultoria para uma ampla gama de setores relacionados a <i>commodities</i> agrícolas, alimentos, materiais industriais, biocombustíveis e seus mercados finais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Lon 5                        | <i>London No. 5 White Sugar Futures Contract</i> , negociado na LIFFE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Morgan Stanley               | Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Mundial                      | Mundial Açúcar e Álcool S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| NDF                          | <i>Non-Deliverable Forwards</i> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Novo Mercado                 | Segmento especial de negociação de valores mobiliários da BOVESPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| NY 11                        | <i>New York Board of Trade Futures Contract N° 11</i> , contrato futuro de açúcar negociado na <i>New York Board of Trade</i> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| NYBOT                        | Registro do Comércio de Nova York ( <i>New York Board of Trade</i> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| NYSE                         | Bolsa de Valores de Nova York ( <i>New York Stock Exchange</i> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Oferta ou Oferta Global      | Oferta Brasileira e Oferta Internacional, consideradas conjuntamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Oferta Brasileira            | Distribuição pública, no Brasil, dos BDRs, em mercado de balcão não-organizado, a ser realizada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Oferta Institucional         | Oferta Brasileira realizada aos Investidores Institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Oferta de Varejo             | Oferta Brasileira realizada aos Investidores Não Institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Oferta Internacional         | Distribuição das Ações Objeto da Oferta Internacional exclusivamente no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no <i>Securities Act</i> , a ser realizada pelos Coordenadores da Oferta Internacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| OMC                          | Organização Mundial do Comércio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Opção de Ações Suplementares | Opção a ser outorgada pela Companhia para a aquisição das Ações Suplementares, que poderá ser exercida pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Internacional, no prazo de até 30 dias, a contar da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, nas mesmas condições e preço das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertadas, destinada exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que vier a ser constatado no decorrer da Oferta Internacional. |
| Opção de BDRs Suplementares  | Opção a ser outorgada pela Companhia para aquisição dos BDRs Suplementares, que poderá ser exercida pelo Coordenador Líder da Oferta Brasileira em comum acordo com os Coordenadores da Oferta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | <p>Brasileira, no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, nas mesmas condições e preço dos BDRs inicialmente ofertados, destinada exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Brasileira.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pedido de Reserva                          | Formulário específico para a realização de reservas de BDRs pelos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta Brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Período de Reserva                         | Prazo para Investidores Não Institucionais efetuarem seus Pedidos de Reserva, a ser iniciado em 6 de agosto de 2007 e encerrado em 14 de agosto de 2007, inclusive.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Período de Reserva para Pessoas Vinculadas | O dia 6 de agosto de 2007, no qual os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas efetuarão seus Pedidos de Reserva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PESA                                       | Programa Especial de Saneamento de Ativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PIB                                        | Produto Interno Bruto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PIS                                        | Programa de Integração Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Plano Real                                 | Plano econômico do Governo Federal que introduziu o real como a moeda de curso legal obrigatório no Brasil, em julho de 1994.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Preço por BDR                              | <p>O preço de emissão por BDR será fixado após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>. Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Brasileira não participarão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, e, portanto, não participarão do procedimento de fixação do Preço por BDR.</p> <p>O Preço por BDR será calculado tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA na data de fixação do Preço por BDR.</p> <p>A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007 foi de R\$32,50 por ação.</p> |
| Programa de BDRs                           | Programa de BDRs com lastro nas Ações Classe A, representadas pelos BDRs, registrado na CVM em [•] de [•] de 2007.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Prospecto ou Prospecto Preliminar          | Este Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Cosan Limited, datado de 30 de julho de 2007.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prospecto Definitivo                       | O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Cosan Limited.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Queluz Holdings                            | Queluz Holdings Limited, sociedade controlada indiretamente pelo nosso Acionista Controlador Indireto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| real ou R\$                     | Moeda corrente do Brasil.                                                                                                                                                                                                                      |
| Regra 144A                      | Regra 144A do <i>Securities Act</i> .                                                                                                                                                                                                          |
| Regulamento do Novo Mercado     | Regulamento que disciplina os requisitos para negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seu acionista controlador. |
| Representante Legal             | O Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, representante legal da Companhia no Brasil, para efeitos da Instrução CVM 331.                                                                                                                           |
| Resolução nº 2.689              | Resolução do CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, e alterações posteriores.                                                                                                                                                                 |
| Santa Bárbara                   | Santa Bárbara Agrícola S.A.                                                                                                                                                                                                                    |
| São Francisco                   | Usina São Francisco.                                                                                                                                                                                                                           |
| <i>Sarbanes-Oxley Act</i>       | <i>Sarbanes-Oxley Act of 2002</i> dos Estados Unidos da América, e alterações posteriores.                                                                                                                                                     |
| SEC                             | <i>United States Securities and Exchange Commission</i> .                                                                                                                                                                                      |
| <i>Securities Act</i>           | <i>Securities Act of 1933</i> dos Estados Unidos da América, e alterações posteriores.                                                                                                                                                         |
| SELIC                           | Taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais, apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia.                                                                                                                  |
| TEAS                            | Terminal Exportador de Álcool de Santos S.A.                                                                                                                                                                                                   |
| TJLP                            | Taxa de Juros de Longo Prazo, conforme determinada pelo CMN.                                                                                                                                                                                   |
| TR                              | Taxa Referencial.                                                                                                                                                                                                                              |
| UNICA                           | União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo.                                                                                                                                                                                      |
| US GAAP                         | Princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América.                                                                                                                                                                         |
| Valores Mobiliários Depositados | Ações depositadas de acordo com o Contrato de Depósito, juntamente com quaisquer títulos, valores ou outras propriedades mantidas em decorrência do Contrato de Depósito.                                                                      |
| veículos <i>flex</i>            | Veículos movidos tanto a gasolina quanto a etanol (ou qualquer combinação de ambos).                                                                                                                                                           |
| Wellington Management           | Wellington Management Company, LLP                                                                                                                                                                                                             |

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS

Este Prospecto contém estimativas e declarações futuras, principalmente nas seções “*Fatores de Risco*”, “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*” e “*Atividades da Companhia*”. Alguns dos assuntos discutidos relativos aos nossos negócios e ao nosso desempenho financeiro incluem estimativas e declarações futuras.

Nossas estimativas e declarações futuras estão fundamentadas, em grande parte, nas expectativas atuais e projeções sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou poderiam afetar nossos negócios e resultados operacionais. Embora a Companhia acredite que estimativas e declarações futuras estão baseadas em premissas razoáveis, elas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas à luz das informações disponíveis atualmente. Nossas estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas pelos seguintes fatores, dentre outros:

- a conjuntura econômica, política, demográfica e de negócios no Brasil e no mundo e aos processos cíclicos que afetam nossos preços de venda;
- nossa capacidade de implementar nossa estratégia de expansão em outras regiões do Brasil e nos mercados internacionais, através de crescimento orgânico e aquisições;
- concorrência nos setores de etanol e açúcar;
- nossa capacidade de implementar nosso plano de investimento, inclusive nossa capacidade de obter financiamento quando necessário e em condições razoáveis;
- nossa capacidade de competir e conduzir nossos negócios no futuro;
- alterações na demanda dos clientes;
- alterações nos nossos negócios;
- avanços tecnológicos no setor de etanol e avanços no desenvolvimento de alternativas ao etanol;
- intervenções governamentais e barreiras comerciais, resultando em mudanças na economia, tributos, taxas, alíquotas ou ambiente regulatório;
- inflação, depreciação e desvalorização do real;
- outros fatores que podem afetar nossa situação financeira, liquidez e resultados operacionais; e
- outros fatores de risco incluídos na seção “*Fatores de Risco*”.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e declarações futuras. Tais estimativas e declarações futuras referem-se apenas ao momento em que foram expressas, sendo que não assumimos a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas e/ou projeções em razão da ocorrência de nova informação, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. As estimativas e declarações futuras envolvem riscos e incertezas e não são garantias de desempenho futuro. Nossos resultados futuros poder ser significativamente diferentes dessas estimativas e declarações futuras. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e declarações futuras constantes deste Prospecto podem não vir a se concretizar e nossos resultados futuros e nosso desempenho podem ser

significativamente diferentes das daqueles contidos em tais declarações futuras devido aos fatores mencionados acima, entre outros. Devido a essas incertezas, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento com base nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto.

## APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

No dia 30 de abril de 2007, a taxa de câmbio de reais para dólares era de R\$2,0339 para cada US\$1,00, em 30 de abril de 2006, a taxa de câmbio de reais para dólares era de R\$2,0892 para cada US\$1,00 e 30 de abril de 2005, a taxa de câmbio de reais para dólares era de R\$2,5313 para cada US\$1,00, com base na taxa de câmbio, PTAX 800, opção 2, moeda 5, publicada pelo BACEN. A taxa de câmbio do real/dólar pode flutuar amplamente, e as taxas de câmbio nas datas acima podem não ser indicativas de taxas de câmbio futuras. Os resultados da soma de alguns valores podem não corresponder aos totais apresentados devido ao seu arredondamento.

### *Demonstrações Financeiras*

Mantemos nossos livros e registros em dólares norte-americanos e elaboramos nossas demonstrações financeiras de acordo com os US GAAP. Nosso balanço patrimonial em 30 de abril de 2007, data de constituição da nossa Companhia, elaborado de acordo com os US GAAP, está incluído no Anexo G deste Prospecto. Nosso balanço patrimonial em 30 de abril de 2007 elaborado de acordo com as BR GAAP está incluído no Anexo H deste Prospecto.

Considerando que fomos constituídos em 30 de abril de 2007 e com o propósito de apresentarmos informações financeiras comparáveis para os exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, apresentamos, neste Prospecto, informações financeiras da Cosan.

As informações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 incluídas neste Prospecto foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan, em dólares convertidos para reais, elaboradas de acordo com os US GAAP, incluídas no Anexo K deste Prospecto. As informações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 elaboradas de acordo com as BR GAAP incluídas neste Prospecto foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan e respectivas notas explicativas incluídas no Anexo L deste Prospecto. A menos que indicado de outra forma, todas as nossas informações financeiras incluídas neste Prospecto correspondem às informações financeiras da Cosan, elaboradas de acordo com os US GAAP.

As demonstrações financeiras da Cosan preparadas de acordo com os US GAAP foram originalmente preparadas em dólares. Para a conveniência do leitor, referidas demonstrações financeiras expressas em dólares foram convertidas em reais de acordo com as seguintes taxas de câmbio:

| <b>Demonstrações Financeiras em e para o<br/>exercício encerrado em</b> | <b>Taxa de Câmbio<br/>(R\$/US\$1,00)</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 30 de abril de 2007                                                     | 2,0339                                   |
| 30 de abril de 2006                                                     | 2,0892                                   |
| 30 de abril de 2005                                                     | 2,5313                                   |

A conversão de dólar para reais não deve ser interpretada como se os montantes em reais representassem, tivessem representado ou pudessem ser convertidos em dólares. As demonstrações financeiras expressas em dólares não estão apresentadas neste Prospecto.

Para fins da reconciliação do nosso balanço patrimonial elaborado de acordo com os US GAAP para as BR GAAP, utilizamos a taxa de câmbio de R\$2,0339 por US\$1,00.

Antes da conclusão da Oferta Global, a Aguassanta Participações e a Costa Pinto, acionistas controladoras diretas da Cosan e ambas controladas indiretamente por nosso Acionista Controlador Indireto, conferirão as ações ordinárias de emissão da Cosan de sua titularidade para nosso capital social em permuta por

Ações Classe B de nossa emissão. Com isso, passaremos a deter ações representativas de 51,0% do capital social da Cosan. Apresentamos na seção *“Informações Financeiras Pro-Forma Consolidadas e Não-Auditadas”* nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* em 30 de abril de 2007 e para o exercício encerrado naquela data, dando efeito à nossa constituição e à conferência, à nossa Companhia, de 51,0% das ações ordinárias da Cosan, como se estas tivessem ocorrido em 1º de maio de 2006.

Ao examinar as informações financeiras incluídas neste Prospecto, o investidor deve observar que a Cosan adquiriu a Corona, a Mundial e a Bom Retiro e também aumentou sua participação na FBA de 47,5% para 99,9% no exercício social de 2006, além de outras aquisições menores ocorridas no exercícios sociais de 2005 a 2007. Como resultado, essas aquisições podem afetar a comparabilidade das informações financeiras referentes aos períodos apresentados neste Prospecto. Para maiores informações, veja seção *“Nossos Negócios – Aquisições, Parcerias e Reestruturações”* deste Prospecto. Estão incluídas no Anexo M deste Prospecto as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Corona relativas ao período de nove meses encerrado em 31 de janeiro de 2006 e ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2005, as quais foram elaboradas de acordo com os US GAAP e auditadas pela BDO Trevisan Auditores Independentes.

### ***Efeitos da Conversão de Moedas nas nossas demonstrações financeiras***

A moeda funcional da Cosan e de suas controladas brasileiras é o real. As demonstrações financeiras em BR GAAP da Cosan foram originalmente preparadas em reais. Contudo, as demonstrações financeiras em US GAAP da Cosan foram originalmente preparadas em dólares (moeda de relatório). Para tanto, as contas contábeis da Cosan mantidas em reais foram convertidas para dólares em conformidade com o SFAS (*Statement of Financial Accounting Standard*) nº 52 - “Conversão em Moeda Estrangeira”. De acordo com esse pronunciamento contábil, os ativos e passivos foram convertidos de real para dólar às taxas de câmbio oficiais publicadas pelo BACEN na data do respectivo balanço patrimonial. No caso da demonstração de resultados, por sua vez, as receitas, despesas, ganhos e perdas, foram convertidos com base nas taxas de câmbio médias trimestrais para cada mês em que foram incorridos.

Para a conveniência do leitor, entretanto, as demonstrações financeiras em US GAAP da Cosan expressas em dólares foram convertidas em reais, sendo que, para esse fim, foram utilizadas, tanto no caso do balanço patrimonial quanto no caso da demonstração de resultados, as taxas de câmbio no final dos exercícios de 30 de abril de 2007, 2006 e 2005.

Dessa forma, a aplicação de taxas de câmbio relativas a diferentes datas para conversão das demonstrações financeiras implica em variações entre as contas da demonstração de resultados da Cosan em BR GAAP, originalmente preparadas em reais, e em US GAAP, originalmente preparadas em dólares e convertidas em reais.

### ***Resumo das Principais Diferenças entre US GAAP e BR GAAP aplicáveis à nossa Companhia e à Cosan***

Encontram-se resumidas a seguir as diferenças entre os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos (US GAAP) e as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) que afetam as demonstrações financeiras da nossa Companhia e da Cosan de maneira mais significativa. Para uma descrição completa das diferenças entre os US GAAP e as BR GAAP aplicáveis à nossa Companhia e à Cosan, veja o Anexo N a este Prospecto.

#### ***Aquisições de Empresas - Ágios***

De acordo com as BR GAAP, os ágios originados nas aquisições de empresas pela Cosan, apurados como sendo o excedente do valor pago sobre o valor contábil do investimento, estão registrados na rubrica



Ágios no ativo permanente da Cosan em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, líquidos das respectivas amortizações acumuladas. Os ágios vêm sendo amortizados linearmente em 10 ou 20 anos, de acordo com a respectiva expectativa de rentabilidade futura, sendo a amortização do ágio contabilizada no resultado dos exercícios em rubrica específica.

Em conformidade com os US GAAP, valores de mercado são atribuídos aos ativos adquiridos e às obrigações assumidas na aquisição de empresas, incluindo ativos intangíveis. O excedente do montante pago sobre o valor de mercado dos ativos adquiridos líquidos das obrigações assumidas é registrado como Ágio (*Goodwill*), e avaliado anualmente para fins de apuração do seu valor de recuperação (*impairment*) de acordo com o disposto no Pronunciamento sobre Normas de Contabilidade Financeira nº 142 - Ágio e Outros Ativos Intangíveis (*Goodwill and Other Intangible Assets*) (FAS 142).

A diferença em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil é originada, principalmente, do valor de mercado atribuído aos ativos adquiridos e aos passivos assumidos, e pela não amortização de ágio não alocado registrado de acordo com os US GAAP.

#### *Imobilizado - Reavaliação de ativos*

As BR GAAP permitem a adoção do critério da reavaliação sobre o custo de aquisição como base de valor para bens do ativo imobilizado. Uma vez adotado o critério de reavaliação, este deverá ser revisto periodicamente. O montante da reavaliação dos ativos é reconhecido no ativo imobilizado em contrapartida à conta de reserva de reavaliação no patrimônio líquido. A depreciação dos itens reavaliados é calculada com base na vida útil estimada dos bens. A depreciação do ativo imobilizado é registrada no resultado do exercício. A reserva de reavaliação é realizada para a conta de lucros acumulados, à medida que o ativo correspondente é depreciado ou baixado.

De acordo com os US GAAP, o ativo imobilizado é avaliado ao custo de aquisição, não sendo permitida a reavaliação de ativos, exceto no caso de aquisição de empresas onde os ativos são avaliados pelo seu valor de mercado.

#### *Derivativos e outros Instrumentos Financeiros*

Nas operações com derivativos, de acordo com as BR GAAP, os prêmios de opções compradas são contabilizados pelo custo histórico no ativo, e os prêmios de opções vendidas, também pelo custo histórico, no passivo, até o momento da liquidação financeira das opções. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação e em operações no mercado futuro é reconhecido contabilmente no resultado do exercício apenas no momento do faturamento do produto “protegido”, sendo que as chamadas de margem são mantidas em conta do ativo circulante enquanto não realizadas. Os contratos de *forward* e *swap* são registrados apenas no momento de sua liquidação financeira que se dá no momento do faturamento do produto “protegido”. Adicionalmente, no contrato de *swap* de moeda e taxa de juros para os encargos associados às *Senior Notes*, o resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente *pro-rata temporis* em oposição à despesa de juros das *Senior Notes*.

Em conformidade com os US GAAP, o FAS nº 133, “Contabilização de Instrumentos Derivativos e Operações de Hedge”, alterado pelo FAS nº 137 e pelo FAS nº 138, estabelece normas para a contabilização e apresentação de instrumentos derivativos e operações de *hedge* e requer o reconhecimento de todos os instrumentos derivativos, avaliando-os a valor de mercado. Em conformidade com os US GAAP, os ganhos e as perdas realizados e não-realizados sobre os contratos de *swap* utilizados para gerenciar os riscos de exposições do fluxo de caixa à moeda estrangeira são apresentados na demonstração do resultado e estão incluídos nos valores divulgados em “Despesas financeiras - Despesa com juros”.

### *Imposto de Renda Diferido*

Para fins de BR GAAP, a Cosan apresenta imposto de renda diferido ativo sobre prejuízos fiscais (inclusive base negativa da contribuição social) e diferenças temporárias. Por outro lado, apresenta também imposto de renda diferido passivo sobre reavaliação. Segundo as BR GAAP e os USGAAP, o ativo fiscal diferido representa uma estimativa do valor a ser recuperado no futuro dos impostos sobre a renda incidentes sobre todas as diferenças temporárias e prejuízos fiscais. A provisão para realização/perdas é constituída quando é mais provável do que improvável de que os prejuízos fiscais e diferenças temporárias não sejam recuperados. Os ativos fiscais diferidos são registrados no circulante ou no longo prazo tendo em vista a sua expectativa de realização.

Para as demonstrações financeiras em US GAAP, a Cosan aplicou a SFAS nº 109 “Contabilização de Imposto de Renda” (*Accounting for Income Taxes*) em todos os exercícios apresentados. Os ajustes efetuados nas demonstrações financeiras de acordo com as BR GAAP, para adequá-las aos US GAAP, foram tratados como diferenças temporárias para fins de registro do imposto de renda diferido. O imposto diferido sobre reavaliação foi devidamente estornado.

### *Resultado compreensivo (Comprehensive Income)*

O conceito de resultado compreensivo não é reconhecido segundo as BR GAAP.

Em conformidade com os US GAAP, o FAS nº 130 – “Demonstração do Resultado Compreensivo” (*Reporting Comprehensive Income*) exige a apresentação do resultado com a inclusão de todos os acréscimos e decréscimos patrimoniais, menos os relativos a novo aporte ou redução de capital.

### *Plano de Opção de Ações*

De acordo com as BR GAAP, o plano de opção de compra de ações da Cosan, tendo como beneficiários executivos da Cosan, não resulta no registro de qualquer despesa para a Cosan. A aquisição de ações pelos empregados é registrada como aumento do capital social da Cosan pelo valor equivalente ao preço de compra das ações.

Em conformidade com os US GAAP, o FAS nº 123 (R) - “Contabilização da Compensação Baseada em Ações” (*Accounting for Stock-Based Compensation*) exige a contabilização dos planos de compensação baseada em ações concedidas aos empregados pelo valor de mercado.

O plano de opção de compra de ações de emissão da Cosan é tratado como um instrumento de patrimônio (*equity instrument*) conforme definido pelo FAS 123 (R), sendo que a mensuração do valor justo é feita somente na data de concessão das opções, e levando em consideração os preços correntes e de exercício, o prazo da opção, a expectativa da volatilidade e dos dividendos sobre as ações, e a taxa de desconto dos juros para cálculo a valor presente. Após a mensuração, tais valores são registrados em uma conta específica de pagamento adicional em capital (*additional paid-in capital*) em contrapartida às despesas gerais e administrativas pelo exercício em que o serviço é prestado pelos executivos que estão incluídos no plano de opção de ações.

### *Efeitos na Demonstração de Resultados*

As diferenças entre as práticas contábeis mencionadas acima afetam determinadas contas da nossa demonstração de resultados.

Por exemplo, o lucro bruto é afetado em função da depreciação dos ativos avaliados a valor de mercado na data de aquisição de cada empresa, conforme mencionado no item “*Aquisição de Empresas – Ágio*” acima, a qual eleva o valor do custo dos produtos vendidos.

As receitas financeiras, por sua vez, são afetadas basicamente em função das diferenças apuradas no cálculo de derivativos conforme demonstrado no item “*Derivativos e outros Instrumentos Financeiros*” acima.

Entretanto, existem contas da demonstração de resultados que não apresentam variações em razão das diferenças entre US GAAP e BR GAAP. Na contabilização das vendas líquidas, por exemplo, não há diferenças entre os dois padrões contábeis. Também não há diferença na despesa corrente de imposto de renda e contribuição social, uma vez que o cálculo é efetuado de acordo com a legislação societária, sendo que apenas o imposto de renda e contribuição social diferidos é afetado em função das diferenças de princípios e práticas contábeis conforme descrito no item “Imposto de Renda Diferido” acima. Em ambos os casos, as diferenças apresentadas decorrem exclusivamente do uso de diferentes taxas de câmbio na conversão das demonstrações financeiras de dólares para reais e vice-versa. Para informações adicionais, veja seção “*Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais - Efeitos da Conversão de Moedas nas nossas Demonstrações Financeiras*” deste Prospecto.

### ***Exercício Social***

O nosso exercício social e o exercício social da Cosan encerram-se em 30 de abril, que é o encerramento padrão do exercício social das empresas de etanol e açúcar da região Centro-Sul do Brasil. Referências, neste Prospecto, a um exercício social específico, como “exercício social de 2007”, relacionam-se ao exercício social encerrado em 30 de abril desse ano calendário. No entanto, para fins de cálculo de imposto de renda e contribuição social de acordo com as leis tributárias brasileiras, o exercício social aplicável encerra-se em 31 de dezembro.

### ***Dados de Mercado***

Obtivemos os dados relativos ao mercado, participação de mercado, inclusive previsões de mercado, usados neste Prospecto por meio de levantamentos internos, pesquisas de mercado, informações públicas disponíveis e publicações setoriais. Incluímos dados de relatórios elaborados por LMC, BACEN, IBGE, DENATRAN, ANFAVEA, UNICA, ESALQ, Datagro, F.O. Licht, Czarnikow, BM&F, Organização Internacional do Açúcar, BNDES, NYSE, NYBOT e LIFFE. Acreditamos que todas as informações constantes neste Prospecto são confiáveis, exatas e completas.

### ***Termos usados neste Prospecto***

Neste Prospecto, apresentamos as informações em galões e litros. Um galão equivale a aproximadamente 3,785 litros. Além disso, apresentamos informações em toneladas métricas. Uma tonelada métrica equivale a 1.000 quilogramas.

Todas as referências a “ATR” dizem respeito ao açúcar total recuperado, que representa o volume total de açúcar contido na cana-de-açúcar.

Todas as referências a “real”, “reais” ou “R\$” dizem respeito à moeda oficial do Brasil. Todas as referências neste Prospecto a “dólares norte-americanos”, “dólares” ou “US\$” dizem respeito à moeda dos Estados Unidos da América.

### ***Arredondamento***

Alguns dos números incluídos neste Prospecto foram obtidos por meio de arredondamento. Dessa forma, os números exibidos como totais em algumas tabelas podem não equivaler à soma aritmética dos números que os precedem.

## SUMÁRIO DA COMPANHIA

*Este sumário apresenta informações sobre nossa Companhia e sobre a Oferta Global. Esta seção não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento. O investidor deve ler cuidadosamente todo o Prospecto, para uma melhor compreensão das nossas atividades e da presente Oferta Global, especialmente as demonstrações financeiras consolidadas da Cosan e respectivas notas explicativas que se encontram anexas a esse Prospecto, bem como as informações contidas nas seções “Fatores de Risco”, “Informações Financeiras e Operacionais Seleccionadas”, “Informações Financeiras Pro-Forma Consolidadas e Não-Auditadas” e “Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais” deste Prospecto.*

### VISÃO GERAL DA COMPANHIA

Somos uma companhia global líder nos mercados de etanol e açúcar, em termos de produção, com operações integradas de grande escala e de baixo custo no Brasil. Nossa produção é derivada da cana-de-açúcar, matéria-prima utilizada na produção de etanol, açúcar e na co-geração de energia, competitiva e economicamente viável, devido ao seu baixo custo de produção e a sua maior eficiência energética em relação a outras fontes de etanol, tais como milho e beterraba. Acreditamos ser:

- *Cana-de-açúcar:* o maior produtor e processador de cana-de-açúcar do mundo, com base em levantamentos internos de informações públicas disponíveis, tendo processado 36,2 milhões de toneladas durante o exercício social de 2007 (plantadas em aproximadamente 572.000 hectares de terra, dos quais aproximadamente 50,0% são arrendados por nós (incluindo aproximadamente 6,0% que são arrendados por nós de sociedades controladas por nosso Acionista Controlador Indireto), 40,0% são de propriedade de terceiros e 10,0% são de nossa propriedade) e 27,9 milhões de toneladas de cana-de-açúcar durante o exercício social de 2006;
- *Etanol:* o maior produtor de etanol do Brasil e o segundo maior produtor do mundo, com base nos dados divulgados pela UNICA e em levantamentos internos de informações públicas disponíveis, tendo produzido 326,7 milhões de galões (1,2 bilhão de litros) no exercício social de 2007 e 241,7 milhões de galões (915,0 milhões de litros) no exercício social de 2006, bem como o maior exportador de etanol no mundo, tendo exportado 72,6 milhões de galões (274,7 milhões de litros) no exercício social de 2007 e 61,0 milhões de galões (230,9 milhões de litros) no exercício social de 2006; e
- *Açúcar:* o maior produtor de açúcar do Brasil e um dos três maiores produtores de açúcar do mundo, com base nos dados divulgados pela UNICA e em levantamentos internos de informações públicas disponíveis, tendo produzido 3,2 milhões de toneladas no exercício social de 2007 e 2,3 milhões de toneladas de açúcar em 2006, bem como o maior exportador de açúcar do mundo, tendo exportado aproximadamente 2,8 milhões de toneladas no exercício social de 2007 e 2,1 milhões de toneladas no exercício social de 2006.

Operamos 17 usinas, duas refinarias, dois terminais portuários e diversos armazéns, todos na região Centro-Sul do Brasil, uma das regiões com maior produtividade em cana-de-açúcar do mundo, em razão, principalmente, da qualidade do solo, topografia e clima favoráveis, da proximidade a centros de pesquisa e desenvolvimento.

Nossa Companhia foi recentemente constituída, com sede em Bermuda, com o intuito de melhor nos posicionar para aproveitar as tendências favoráveis dos mercados de etanol e açúcar no Brasil e no mundo.

Constantemente buscamos oportunidades para explorar ao máximo o potencial de crescimento da demanda por etanol e açúcar no mundo. Pretendemos aumentar nossa capacidade de produção por meio de expansão das instalações existentes, desenvolvimento de novos projetos (projetos *greenfield*) e, conforme existam oportunidades, aquisições. Também continuaremos a investir na co-geração de energia elétrica, o que nos permite não somente a auto-suficiência em termos de energia, mas também representa uma potencial fonte adicional de fluxo de caixa futuro.

Contamos com uma equipe de administração com experiência em operar usinas de grande escala e com um histórico de sucesso em aquisição, aperfeiçoamento e integração de companhias e aproveitamento de sinergias operacionais. Expandimos significativamente nossos negócios por meio de aquisições e de crescimento orgânico, aumentando nossa capacidade de processamento de 13,2 milhões de toneladas, na época da criação da Cosan, em fevereiro de 2000, para atuais 40,0 milhões de toneladas. Nossa receita operacional líquida aumentou 49,1%, de R\$2.291,0 milhões no exercício social de 2006 para R\$3.415,0 milhões no exercício social de 2007.

## **OPORTUNIDADES DO MERCADO**

Acreditamos que as indústrias internacional e brasileira de etanol e açúcar estão beneficiando-se das tendências positivas de mercado e, desse modo, representam oportunidades de crescimento futuro e maior rentabilidade para a nossa Companhia.

*Crescente demanda global por etanol.* A demanda global por etanol está crescendo em razão do foco na tendência de alta do preço do petróleo e da dependência de países exportadores de petróleo em áreas de instabilidade política, bem como da ênfase crescente na promoção de biocombustíveis. O etanol é uma fonte de combustível economicamente viável, mais limpa que a gasolina e renovável e, por isso, o mercado de etanol tende a se expandir.

*Forte demanda brasileira por etanol.* O Brasil é um dos líderes no mercado global de etanol em razão de décadas de investimentos e pesquisas por parte dos setores público e privado em busca de combustíveis alternativos. Devido à exigência do governo brasileiro de misturar uma porcentagem de etanol na gasolina que varia de 20,0% a 25,0% (atualmente, 25,0%) e às vendas significativas de veículos *flex*, movidos a etanol e/ou gasolina (representando 82,0% das vendas de carros novos no Brasil em 2006), o país produziu 4,7 bilhões de galões (17,8 bilhões de litros) de etanol durante a safra 2006/2007. A produção brasileira representou 33,0% da produção mundial e posicionou o Brasil como o segundo maior produtor e o maior exportador de etanol no mundo. O aumento na demanda, entretanto, foi compensado pela tendência de queda do preço do açúcar e de altos níveis de produção na região Centro-Sul do Brasil.

*Crescentes oportunidades no mercado global de açúcar.* A produção mundial de açúcar mais que dobrou desde o início da década de 70, crescendo de aproximadamente 72,0 milhões de toneladas em 1971 para aproximadamente 159,0 milhões de toneladas na safra de 2006/2007, considerando-se, em ambos os períodos, o total equivalente em açúcar bruto. Mercados protegidos, como a Europa e os Estados Unidos, representam aproximadamente 28,0% do consumo global de açúcar. Oportunidades de crescimento futuro são esperadas em decorrência da gradual liberalização das barreiras comerciais nos mercados fora do Brasil, principalmente nos países desenvolvidos, e do aumento do consumo de açúcar decorrente do crescimento populacional, da migração da população das áreas rurais para as áreas urbanas, do aumento do poder aquisitivo dos consumidores em diversos países e do aumento do consumo de alimentos industrializados.

*Significativo mercado brasileiro de açúcar.* O mercado de açúcar brasileiro é o quarto maior do mundo, cujo crescimento deve acompanhar o crescimento de sua população e do seu PIB. O Brasil produziu 32,3 milhões de toneladas de açúcar durante a safra de 2006/2007 e apresentou consumo de 11,4 milhões de

toneladas de açúcar durante o mesmo período. O Brasil é também o maior exportador de açúcar do mundo, tendo exportado 19,1 milhões de toneladas durante a safra de 2006/2007, representando aproximadamente 40,0% do comércio internacional de açúcar durante a safra de 2006/2007, e poderá se beneficiar de liberação adicional das barreiras de comércio e de subsídios governamentais em mercados internacionais. O setor de açúcar no Brasil ainda é altamente fragmentado, sendo que a participação de mercado conjunta dos cinco principais produtores é de aproximadamente 17,0%. Acreditamos que o mercado apresentará consolidação adicional no futuro.

*Aspectos locais positivos para a co-geração de energia.* Parcela significativa da matriz energética brasileira é representada por energia hidrelétrica. Estimativas indicam que o Brasil precisará aumentar sua geração de energia em 5,0% ao ano para acompanhar o crescimento econômico esperado. Dessa forma, o governo brasileiro está buscando aumentar o uso de fontes alternativas de geração de energia. Acreditamos que a biomassa, especialmente a cana-de-açúcar, tem potencial para complementar a matriz energética brasileira por meio de co-geração. As folhas e o bagaço, ambos subprodutos da cana-de-açúcar, são fontes economicamente viáveis e renováveis que podem contribuir para atender uma parcela da demanda crescente por energia no Brasil.

Os setores de etanol e açúcar no Brasil são altamente competitivos. Internacionalmente, concorremos com produtores globais de etanol e açúcar e, no mercado interno brasileiro, que é altamente fragmentado, concorremos com diversos produtores de pequeno e médio portes. Os preços de açúcar recordes durante a safra de 2006/2007 e o recente aumento na demanda global de etanol resultaram em um aumento nos investimentos em capacidade produtiva e no desenvolvimento de novos projetos por parte de países produtores de açúcar. Para informações adicionais sobre nossos setores de atuação e sobre o impacto do ciclo de investimentos recentes na indústria, veja seções “*Visão Geral dos Setores em que Atuamos*”, “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Expectativas para o exercício social de 2008*” e “*Fatores de Risco - Riscos Relativos aos Nossos Negócios e aos Setores em que Atuamos - Atuamos em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos produtos são cíclicos e são afetados pelas condições macroeconômicas do Brasil e do mundo*”.

Adicionalmente, os processos de formação de preço do etanol e do açúcar tendem a acompanhar um padrão cíclico. Para informações adicionais acerca do processo de formação do preço do etanol e do açúcar, veja seções “*Nossos Negócios – Operações – Etanol - Preços do Etanol*”, “*Nossos Negócios – Operações – Açúcar - Preços do Açúcar*”, “*Fatores de Risco - Riscos Relativos aos Nossos Negócios e aos Setores em que Atuamos - Atuamos em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos produtos são cíclicos e são afetados pelas condições macroeconômicas do Brasil e do mundo*” e “*Fatores de Risco - Riscos Relativos aos Nossos Negócios e aos Setores em que Atuamos - Os preços do etanol possuem forte correlação com os preços do açúcar e estão se tornando fortemente correlacionados com os preços do petróleo. Uma redução nos preços do açúcar pode ter efeito adverso tanto sobre os nossos negócios de etanol como sobre nossos negócios de açúcar e uma redução nos preços do petróleo pode ter um efeito adverso sobre nossos negócios de etanol*”.

## **NOSSAS VANTAGENS COMPETITIVAS**

Acreditamos que, como produtores de baixo custo e em grande escala, operações integradas bem estabelecidas e relacionamentos duradouros com clientes e fornecedores chave, podemos capitalizar as tendências favoráveis nos mercados de etanol e açúcar, particularmente devido às seguintes vantagens competitivas:

- *Baixos custos de produção.* Nossas usinas e demais instalações estão estrategicamente localizadas na região Centro-Sul do Brasil. Nossas operações estão próximas dos nossos clientes, das nossas áreas de cultivo, de terminais portuários e de infra-estrutura de transporte e armazéns, fatores estes

que nos auxiliam a administrar nossos custos operacionais. Esperamos que o aumento da mecanização em nossos processos agrícolas e o aperfeiçoamento das nossas operações industriais, combinados com nossa auto-suficiência em energia elétrica nos permitam continuar a reduzir nossos custos operacionais.

- *Posição de liderança no mercado.* Nossa liderança de mercado como um dos maiores produtores e exportadores globais de etanol e açúcar nos dá vantagens competitivas em relação a nossos principais concorrentes, especialmente em termos de eficiência de custos, maior poder de negociação e logística integrada. Acreditamos ter a maior capacidade de processamento de cana-de-açúcar do Brasil, sendo que nossa produção é aproximadamente três vezes maior que a do segundo maior grupo produtor brasileiro, com base nos dados divulgados pela UNICA. Pretendemos aumentar nossa capacidade de produção e manter nossa liderança por meio da expansão de nossas instalações existentes, do desenvolvimento de novos projetos (projetos *greenfield*) e, conforme existam oportunidades, aquisições.
- *Plataforma integrada.* Estamos envolvidos em processos agrícolas e industriais de produção de etanol e açúcar. A cana-de-açúcar que colhemos e processamos é adquirida de fornecedores ou cultivada por nós. Cultivamos aproximadamente 60,0% da cana-de-açúcar por nós utilizada, em terras próprias ou arrendadas, e adquirimos de terceiros os 40,0% remanescentes, principalmente por meio de contratos de longo prazo. Estes contratos prevêm preços atrelados aos preços do etanol e do açúcar, o que nos fornece uma proteção natural e diminui o risco de potencial compressão das margens operacionais. Adicionalmente, somos proprietários de um terminal de açúcar e temos uma participação em um terminal de etanol, ambos no Porto de Santos, o maior complexo comercial portuário da América do Sul, bem como diversos armazéns, o que reduz nossa dependência em serviços de logística de terceiros.
- *Abordagem comercial inovadora.* Desenvolvemos produtos, técnicas de produção e métodos de distribuição inovadores para garantir que continuaremos à frente dos avanços e padrões tecnológicos no nosso mercado. Por exemplo, monitoramos a evolução do canavial via satélite e introduzimos métodos de distribuição inovadores no mercado brasileiro de etanol e açúcar. Estabelecemos parcerias de pesquisa e desenvolvimento com instituições de pesquisa brasileiras líderes no mercado, que nos proporcionam não somente novas variedades de cana-de-açúcar com teor de sacarose mais alto, como nos auxiliam na implementação de novas técnicas, como aperfeiçoamento de produtividade agrícola e industrial, novas metodologias de plantio e benefícios advindos da engenharia genética.
- *Relações comerciais estratégicas.* Desenvolvemos relações comerciais estratégicas importantes em nossos negócios, incluindo as relações mantidas com o Grupo Kuok (um dos maiores conglomerados com foco em agricultura da Ásia) e Sucden (uma das duas maiores *tradings* de açúcar do mundo), ambos atuais acionistas da Cosan. Também desenvolvemos relações comerciais sólidas com alguns de nossos principais clientes, como Petrobras Distribuidora S.A. e Shell Brasil Ltda., no segmento de etanol, e Sucden, Tate & Lyle International, e Coimex Trading Ltd., no segmento de açúcar.
- *Flexibilidade de produção.* Produzimos praticamente todos os tipos de etanol e açúcar consumidos nos mercados brasileiro e internacional. Nossas instalações nos permitem ajustar nossa produção (dentro de certos limites de capacidade de produção) entre etanol e açúcar, bem como entre diferentes tipos de etanol e açúcar, de forma a responder rapidamente às alterações relacionadas à demanda e aos preços de mercado a qualquer momento, durante o processo de moagem.



- *Sólida posição financeira.* Temos sólida posição financeira e histórico de crescimento de vendas. Nosso lucro operacional totalizou R\$473,7 milhões no exercício social de 2007, contra R\$272,6 milhões no exercício social de 2006. No exercício social de 2007, registramos lucro líquido de R\$704,7 milhões, em comparação com um prejuízo líquido de R\$152,1 milhões no exercício social de 2006. Nossas despesas com vendas, gerais e administrativas totalizaram R\$518,5 milhões no exercício social de 2007, contra R\$354,8 milhões no exercício social de 2006. Em 30 de abril de 2007, nossa dívida líquida totalizava R\$1.419,6 milhões (incluindo R\$915,3 milhões em bônus perpétuos e R\$401,1 milhões em dívida com liquidação automática sem necessidade de desembolso adicional relativa ao PESA), e possuíamos uma posição altamente líquida de disponibilidades e aplicações financeiras de R\$1.217,1 milhões. Nossa classificação de risco (BB pela Standard & Poor's e Ba2 pela Moody's) é melhor que a de muitos produtores globais de etanol. Acreditamos que nossa situação financeira e nossa sólida estrutura de capital nos permitirão acessar capital conforme necessário para o financiamento de nossa estratégia de crescimento.

## NOSSA ESTRATÉGIA

Nosso objetivo primordial é atingir um crescimento sustentável e rentável, bem como reduzir nossos custos operacionais e usar nossas vantagens competitivas para expandir a nossa liderança e nos tornarmos uma empresa global com plataforma mundial nos mercados de etanol e açúcar. Os principais componentes de nossa estratégia são:

- *Expandir nossa posição de liderança nos mercados brasileiro e global de etanol e açúcar.* Esperamos nos beneficiar das futuras oportunidades de exportação que provavelmente surgirão da liberalização das barreiras comerciais, que tradicionalmente limitam nosso acesso a alguns grandes mercados, bem como da exigência de mistura obrigatória de um percentual de etanol na gasolina por parte de alguns países. Pretendemos estabelecer novas parcerias internacionais de comercialização e distribuição para aumentar e diversificar nossa base de clientes. Acompanhamos de perto o mercado de etanol e açúcar no Brasil e no mundo e continuaremos buscando oportunidades seletivas de aquisição e de parceria no Brasil e no exterior. Também pretendemos continuar expandindo nossas instalações existentes e construindo outras usinas de grande escala, com aperfeiçoamentos tecnológicos e aprimoramentos de logística.
- *Buscar oportunidades de crescimento orgânico para atender à demanda esperada.* Buscamos expandir nossas atividades para aproveitar a demanda crescente por etanol e açúcar no mundo. Estamos aumentando nossa capacidade de produção por meio da ampliação das instalações existentes e do desenvolvimento de projetos *greenfield*. Anunciamos recentemente a expansão da nossa capacidade atual de processamento de sete de nossas usinas em 10,6 milhões de toneladas, bem como um projeto *greenfield* para a produção de etanol, compreendendo três usinas de última geração no Estado de Goiás, região Centro-Sul do Brasil. Estimamos que essas novas usinas adicionarão aproximadamente 10 milhões de toneladas à nossa capacidade de processamento até 2012. O terreno em que as novas usinas serão construídas já foi adquirido e estamos no processo de obtenção de autorização para o plantio da cana-de-açúcar para esse projeto, o qual estimamos, iniciará a produção de etanol em 2009. Consideraremos outros projetos *greenfield* para a produção de etanol no Brasil para aumentar ainda mais nossa capacidade de produção.
- *Continuar a aumentar nossas eficiências operacionais.* Continuaremos a aperfeiçoar ainda mais a eficiência e os ganhos de produtividade de nossas operações por meio de investimentos no desenvolvimento de novas variedades de cana-de-açúcar, em processos agrícolas, industriais e de logística mais eficientes, na expansão do monitoramento via satélite de nossos canaviais, bem como canaviais de nossos fornecedores na região, no aumento da mecanização de nossas

colheitas, no treinamento de nossos empregados e em aperfeiçoamentos no fluxo de informações e em nossos sistemas de controles internos.

- *Aumentar os investimentos em co-geração.* Somos auto-suficientes em energia, obtida por meio da queima do bagaço da cana-de-açúcar em caldeiras. Em 2003, implementamos com sucesso um projeto piloto de co-geração em uma de nossas usinas, o que nos possibilitou vender o excedente de energia elétrica gerado nessa usina à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, uma das maiores distribuidoras de energia elétrica no Estado de São Paulo. Acreditamos que a venda de energia representa uma fonte de fluxo de caixa adicional. Atualmente, planejamos instalar sistemas de co-geração em oito de nossas 17 usinas, permitindo-nos vender energia elétrica a terceiros. Começamos a investir aproximadamente R\$380 milhões em sistemas de co-geração para três dessas usinas, as quais gerarão aproximadamente 455.520 MWh/ano para serem vendidos à rede de distribuição de energia elétrica brasileira a partir de 2009, e planejamos investir um montante adicional de aproximadamente US\$325 milhões nas cinco usinas remanescentes, desde que obtenhamos financiamento em condições favoráveis.
- *Foco na consciência ambiental e social.* Somos comprometidos em ser uma companhia com consciência ambiental e social. O IFC (braço financeiro do Banco Mundial), um dos credores e acionistas da Cosan, recentemente conduziu uma *due diligence* ambiental e social da Cosan. Em razão dos empréstimos contraídos junto ao IFC, devemos cumprir continuamente com suas políticas ambientais. Planejamos aumentar nossos investimentos na mecanização de nossas colheitas, o que traz não apenas eficiência de custos no longo prazo, como também reduzirá os níveis de emissões de carbono e diminuirá a queima de cana-de-açúcar necessária para a colheita manual. Continuamos a aprimorar e desenvolver novos programas de treinamento para aperfeiçoamento dos nossos colaboradores, bem como programas para a redução dos acidentes de trabalho.

## **FORMAÇÃO DA COSAN LIMITED E REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA**

Fomos constituídos em Bermuda como uma companhia isenta (*exempted company*) em 30 de abril de 2007 para fins da Oferta Global e de uma Reorganização Societária relacionada. Exceto por estes eventos, não realizamos quaisquer outras operações ou constituímos quaisquer outras subsidiárias. Acreditamos que nossa constituição em Bermuda, nossa reestruturação societária e a Oferta Global nos colocarão em melhor posição para nos beneficiarmos das tendências mundiais favoráveis do setor e aproveitarmos as oportunidades nos mercados mundiais de etanol e açúcar por meio de uma plataforma global.

Antes da conclusão da Oferta Global, a Aguassanta Participações e a Costa Pinto, acionistas controladoras diretas da Cosan e ambas controladas indiretamente por nosso Acionista Controlador Indireto, conferirão as ações ordinárias de emissão da Cosan de sua titularidade para nosso capital social em permuta por 96.332.044 Ações Classe B1 de nossa emissão. Com isso, passaremos a deter 96.332.044 ações ordinárias de emissão da Cosan, representativas de 51,0% do seu capital social. Subseqüentemente a tal contribuição, Aguassanta Participações conferirá nossas Ações Classe B1 à Queluz Holdings, uma companhia recém constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, a qual é também indiretamente controlada pelo presidente de nosso Conselho de Administração e nosso Diretor Presidente, Sr. Rubens Ometto Silveira Mello. As ações ordinárias remanescentes da Cosan continuarão a ser detidas por investidores brasileiros e estrangeiros após a Oferta Global.

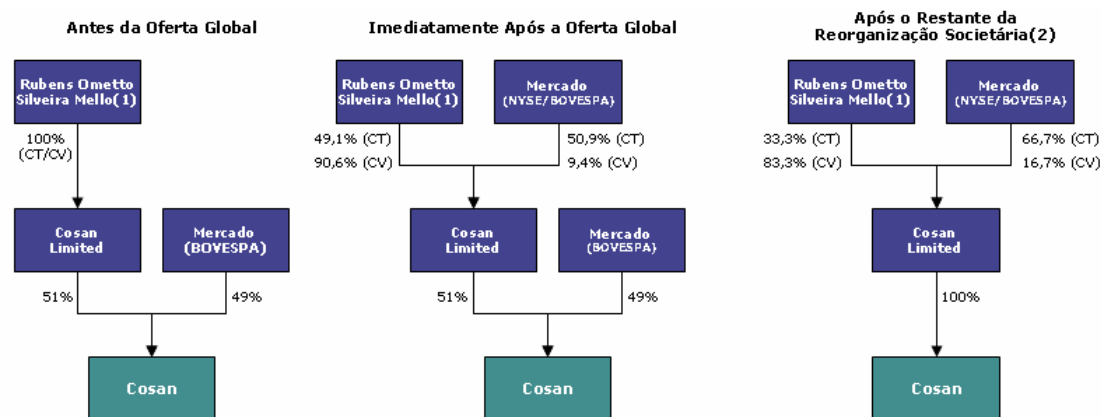
Após a Oferta Global, pretendemos lançar uma oferta de permuta aos atuais acionistas da Cosan, estendendo-lhes o direito de permutar ações ordinárias de emissão da Cosan por (i) Ações Classe A de nossa emissão ou, alternativamente, por BDRs; ou (ii) Ações Classe B2 de nossa emissão, exclusivamente para os acionistas da Cosan, conforme participação comprovadamente detida junto ao banco escriturador

em 26 de julho de 2007 ou posição de custódia indicada na CBLC após liquidados os negócios realizados até o dia 26 de julho de 2007. Espera-se que a relação de troca entre as ações ordinárias de emissão da Cosan e nossos BDRs ou, alternativamente, nossas Ações Classe A, ou nossas Ações Classe B2 seja de 1:1, sujeita a ajustes com base na disponibilidade de caixa líquido existente em cada uma das empresas. Serão preparados laudos de avaliação de ambas as companhias, nos termos da legislação e regulamentação brasileira aplicáveis.

Uma parcela significativa dos recursos líquidos provenientes da venda dos nossos BDRs e de nossas Ações Classe A será transferida à Cosan na forma de empréstimos, contribuição de capital, ou uma combinação das duas opções. Caso os investimentos sejam feitos via empréstimos, não haverá diluição acionária na Cosan e os empréstimos serão realizados em condições de mercado nos termos da regulamentação sobre companhias abertas a que a Companhia e a Cosan estão sujeitas no Brasil e nos Estados Unidos. Caso sejam feitos por aumento de capital, serão observadas as garantias acerca do direito de preferência dos atuais acionistas da Cosan previstas na lei brasileira. A determinação da forma de transferência de tais recursos à Cosan é de competência de nosso Conselho de Administração. Nosso Conselho de Administração delegará ao Comitê de Auditoria a responsabilidade por revisar e aprovar todas as operações com partes relacionadas (conforme definidas pelo Item 404 da *Regulation S-K* do *Exchange Act*) realizadas pela Companhia. Para maiores informações, veja seções “*Reorganização Societária*”, “*Operações com Partes Relacionadas*” e “*Destinação dos Recursos*” deste Prospecto.

Nos termos do nosso Estatuto Social, nossos negócios serão conduzidos, no Brasil, exclusivamente por meio da Cosan e suas controladas. Não competiremos, direta ou indiretamente, com a Cosan no Brasil, exceto se de outra forma for aprovado pela maioria dos nossos conselheiros independentes. Não há quaisquer penalidades estabelecidas em nosso Estatuto Social para a implementação de tal obrigação da Companhia de não concorrer com a Cosan no Brasil.

Os organogramas a seguir apresentam: (i) nossa estrutura societária atual; (ii) nossa estrutura societária esperada imediatamente após a conclusão da Oferta Global (sem considerar o exercício das Opções ou a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais); e (iii) nossa estrutura societária após a conclusão da reorganização societária remanescente, considerando-se a migração de todos os acionistas minoritários da Cosan para a Cosan Limited na oferta de permuta. Para maiores informações, veja seção “*Reorganização Societária*”.



CT = capital social total

CV = capital social com poder de voto

(1) Ações detidas por meio da Queluz Holdings e da Costa Pinto, ambas controladas indiretamente pelo nosso Acionista Controlador Indireto.

(2) Assumindo que todos os acionistas da Cosan permutem as ações ordinárias de emissão da Cosan de sua titularidade por BDRs ou Ações Classe A de nossa emissão. Se todos os acionistas da Cosan permutarem suas ações ordinárias de emissão da Cosan por Ações Classe B2 de nossa emissão, ações representativas de 51,6% do nosso capital social com poder de voto estarão em circulação.

Em razão da Reorganização Societária, passaremos a incorrer em custos adicionais, inclusive relacionados ao cumprimento da legislação norte-americana, brasileira e de Bermuda para manutenção das nossas Ações Classe A e BDRs listados, respectivamente, na NYSE e na CVM.

Em 15 de junho de 2007, apresentamos à CVM pedido de dispensa de apresentação de estudo de viabilidade econômico-financeira tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 32 da Instrução CVM 400, fundamentado, inclusive, no fato de que estes custos adicionais não apresentam impacto significativo para a nossa Companhia. O pedido de dispensa será levado à análise pelo Colegiado da CVM, e encontra-se, atualmente, pendente de decisão. Para informações adicionais sobre o pedido de dispensa de apresentação de estudo de viabilidade econômico-financeira e sobre os custos adicionais decorrentes da Reorganização Societária, veja seção “*Dispensa de Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira*”.

Nosso escritório executivo está localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726 – 6º andar, CEP 04543-000, São Paulo, Brasil. Nosso telefone é 55 (11) 3897-9797 e nosso e-mail é [ri@cosan.com.br](mailto:ri@cosan.com.br). Nossa sede está localizada em Canon’s Court, 22 Victoria Street, Hamilton HM 12, Bermuda.

Nosso *website* é [www.cosanlimited.com](http://www.cosanlimited.com). As informações contidas ou disponíveis em nosso *website* não estão incorporadas e não fazem parte deste Prospecto.

## SUMÁRIO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

As tabelas a seguir apresentam o sumário das informações financeiras e operacionais da Cosan. Essas informações devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas da Cosan e respectivas notas explicativas e com as informações constantes das seções “*Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais*” e “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*” incluídas neste Prospecto.

As informações financeiras relativas aos exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 apresentadas a seguir foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan em dólares convertidos em reais preparadas de acordo com os US GAAP, incluídas neste Prospecto. As informações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 preparadas de acordo com as BR GAAP apresentadas neste Prospecto foram extraídas das demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas da Cosan e respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto.

Os US GAAP diferem em aspectos relevantes das BR GAAP. Para discussão dessas diferenças, veja seção “*Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais - Resumo das Principais Diferenças entre US GAAP e BR GAAP aplicáveis à nossa Companhia e à Cosan*” e o Anexo N a este Prospecto.

Veja “*Informações Financeiras Pro-forma Consolidadas e Não-Auditadas*” para obter nossas informações financeiras pro-forma, considerando nossa constituição e a conferência, à nossa Companhia, de 51,0% das ações ordinárias da Cosan, como se estas tivessem ocorrido em 1º de maio de 2006.

Para a conveniência do leitor, as referidas demonstrações financeiras em reais resultam da conversão das correspondentes demonstrações financeiras expressas em dólares nas datas dos balanços. Esta conversão não deve ser interpretada como se os montantes em reais representassem, ou pudessem ser convertidos em dólares.

Em razão da Reorganização Societária, passaremos a incorrer em custos adicionais, inclusive relacionados ao cumprimento da legislação norte-americana, brasileira e de Bermuda para manutenção das nossas Ações Classe A e BDRs listados, respectivamente, na NYSE e na CVM.

Em 15 de junho de 2007, apresentamos à CVM pedido de dispensa de apresentação de estudo de viabilidade econômico-financeira tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 32 da Instrução CVM 400, fundamentado, inclusive, no fato de que estes custos adicionais não apresentam impacto significativo para a nossa Companhia. O pedido de dispensa será levado à análise pelo Colegiado da CVM, e encontra-se, atualmente, pendente de decisão. Para informações adicionais sobre o pedido de dispensa de apresentação de estudo de viabilidade econômico-financeira e sobre os custos adicionais decorrentes da Reorganização Societária, veja seção “*Dispensa de Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira*”.

As informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto às demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan, incluídas neste Prospecto. Apresentamos, abaixo, os dados extraídos das demonstrações de resultado e das notas explicativas da Cosan preparadas de acordo com os US GAAP.

|                                                                                                                | No exercício social encerrado em 30 de abril de |         |           |         |           |         |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|-----------|
|                                                                                                                | 2007                                            | AV      | 2006      | AV      | 2005      | AV      | Variação  |           |
|                                                                                                                | (em milhões de reais, exceto %)                 |         |           |         |           |         | 2007/2006 | 2006/2005 |
|                                                                                                                | US GAAP                                         |         |           |         |           |         |           |           |
| Dados das Demonstrações de Resultado:                                                                          |                                                 |         |           |         |           |         |           |           |
| Receita operacional líquida                                                                                    | 3.415,0                                         | 100,0%  | 2.291,0   | 100,0%  | 1.631,1   | 100,0%  | 49,1%     | 40,5%     |
| Açúcar                                                                                                         | 2.098,5                                         | 61,4%   | 1.379,8   | 60,2%   | 1.052,6   | 64,5%   | 52,1%     | 31,1%     |
| Etanol                                                                                                         | 1.121,6                                         | 32,8%   | 790,5     | 34,5%   | 451,6     | 27,7%   | 41,9%     | 75,0%     |
| Outros                                                                                                         | 194,9                                           | 5,7%    | 120,7     | 5,3%    | 126,9     | 7,8%    | 61,4%     | (4,9%)    |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                                                               | (2.422,9)                                       | (70,9%) | (1.663,6) | (72,6%) | (1.155,7) | (70,9%) | 45,6%     | 43,9%     |
| Lucro bruto                                                                                                    | 992,1                                           | 29,1%   | 627,4     | 27,4%   | 475,4     | 29,1%   | 58,1%     | 32,0%     |
| Despesas com vendas                                                                                            | (272,2)                                         | (8,0%)  | (204,4)   | (8,9%)  | (146,3)   | (9,0%)  | 33,1%     | 39,7%     |
| Despesas gerais e administrativas                                                                              | (246,3)                                         | (7,2%)  | (150,4)   | (6,6%)  | (101,2)   | (6,2%)  | 63,7%     | 48,6%     |
| Lucro operacional                                                                                              | 473,7                                           | 13,9%   | 272,6     | 11,9%   | 227,9     | 14,0%   | 73,8%     | 19,6%     |
| Outras receitas (despesas)                                                                                     |                                                 |         |           |         |           |         |           |           |
| Receitas financeiras                                                                                           | 1.129,9                                         | 33,1%   | 389,6     | 17,0%   | 194,3     | 11,9%   | 190,0%    | 100,5%    |
| Despesas financeiras                                                                                           | (541,4)                                         | (15,9%) | (862,9)   | (37,7%) | (293,4)   | (18,0%) | (37,3%)   | 194,1%    |
| Outras receitas (despesas)                                                                                     |                                                 |         |           |         |           |         |           |           |
| Outras                                                                                                         | 33,1                                            | 1,0%    | (11,4)    | (0,5%)  | (41,4)    | (2,5%)  | n.a.      | (72,5%)   |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social e participação dos acionistas minoritários | 1.095,3                                         | 32,1%   | (212,2)   | (9,3%)  | 87,4      | 5,4%    | n.a.      | n.a.      |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                         | (384,0)                                         | (11,2%) | 62,1      | 2,7%    | (37,6)    | (2,3%)  | n.a.      | n.a.      |
| Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial e participação dos acionistas minoritários     | 711,3                                           | 20,8%   | (150,1)   | (6,5%)  | 49,7      | 3,0%    | n.a.      | n.a.      |
| Equivalência patrimonial                                                                                       | (0,1)                                           | (0,0%)  | 3,3       | 0,1%    | 8,7       | 0,5%    | n.a.      | (61,8%)   |
| Participação dos acionistas minoritários                                                                       | (6,5)                                           | (0,2%)  | (5,3)     | (0,2%)  | (0,9)     | (0,1%)  | 22,7%     | 466,4%    |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                                                          | 704,7                                           | 20,6%   | (152,1)   | (6,6%)  | 57,5      | 3,5%    | n.a.      | n.a.      |

Para referência, apresentamos, abaixo, os dados extraídos das demonstrações de resultado e das notas explicativas da Cosan preparadas de acordo com as BR GAAP.

|                                                                                                                | No exercício social encerrado em 30 de abril de |             |               |               |             |             | Variação    |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                                                                                                | 2007                                            | AV          | 2006          | AV            | 2005        | AV          | 2007/2006   | 2006/2005   |
|                                                                                                                | (em milhões de reais, exceto %)                 |             |               |               |             |             |             |             |
|                                                                                                                | BR GAAP                                         |             |               |               |             |             |             |             |
|                                                                                                                |                                                 |             |               |               |             |             |             |             |
| <b>Dados das Demonstrações de Resultado<sup>(1)</sup></b>                                                      |                                                 |             |               |               |             |             |             |             |
| Receita operacional líquida                                                                                    | 3.605,1                                         | 100,0%      | 2.477,9       | 100,0%        | 1.900,4     | 100,0%      | 45,5%       | 30,4%       |
| Açúcar <sup>(2)</sup>                                                                                          | 2.213,5                                         | 61,4%       | 1.490,0       | 60,1%         | 1.188,3     | 62,5%       | 48,6%       | 25,4%       |
| Etanol <sup>(2)</sup>                                                                                          | 1.185,6                                         | 32,9%       | 857,0         | 34,6%         | 565,5       | 29,8%       | 38,3%       | 51,5%       |
| Outros <sup>(2)</sup>                                                                                          | 206,0                                           | 5,7%        | 131,0         | 5,3%          | 146,6       | 7,7%        | 57,3%       | (10,7%)     |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                                                               | (2.481,1)                                       | (68,8%)     | (1.721,3)     | (69,5%)       | (1.338,5)   | (70,4%)     | 44,1%       | 28,6%       |
| Lucro bruto                                                                                                    | 1.123,9                                         | 31,2%       | 756,6         | 30,5%         | 561,8       | 29,6%       | 48,5%       | 34,7%       |
| Despesas com vendas                                                                                            | (282,0)                                         | (7,8%)      | (217,1)       | (8,8%)        | (171,7)     | (9,0%)      | 29,9%       | 26,4%       |
| Despesas gerais e administrativas <sup>(3)</sup>                                                               | (246,2)                                         | (6,8%)      | (150,0)       | (6,1%)        | (121,9)     | (6,4%)      | 64,1%       | 23,0%       |
| Lucro operacional <sup>(4)</sup>                                                                               | 595,8                                           | 16,5%       | 389,6         | 15,7%         | 268,3       | 14,1%       | 52,9%       | 45,2%       |
| Outras receitas (despesas)                                                                                     |                                                 |             |               |               |             |             |             |             |
| Receitas financeiras                                                                                           | 689,8                                           | 19,1%       | 417,5         | 16,8%         | 229,0       | 12,1%       | 65,2%       | 82,3%       |
| Despesas financeiras                                                                                           | (531,9)                                         | (14,8%)     | (662,7)       | (26,7%)       | (331,0)     | (17,4%)     | (19,7%)     | 100,2%      |
| Outras receitas (despesas)                                                                                     |                                                 |             |               |               |             |             |             |             |
| Outras                                                                                                         | 35,3                                            | 1,0%        | (11,8)        | (0,5%)        | (39,7)      | (2,1%)      | n.a.        | (70,3%)     |
| Amortização do ágio <sup>(5)</sup>                                                                             | (223,7)                                         | (6,2%)      | (142,8)       | (5,8%)        | (93,2)      | (4,9%)      | 56,6%       | 53,2%       |
| Gastos com colocação de ações                                                                                  | -                                               | -           | (52,8)        | (2,1%)        | -           | -           | n.a.        | n.a.        |
| Resultado não operacional                                                                                      | 2,0                                             | 0,1%        | (1,0)         | (0,0%)        | 2,7         | 0,1%        | n.a.        | n.a.        |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social e participação dos acionistas minoritários | 567,4                                           | 15,7%       | (64,1)        | (2,6%)        | 36,0        | 1,9%        | n.a.        | n.a.        |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                         | (203,9)                                         | (5,7%)      | 5,8           | 0,2%          | (22,2)      | (1,2%)      | n.a.        | n.a.        |
| Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial e participação dos acionistas minoritários     | 363,5                                           | 10,1%       | (58,2)        | (2,4%)        | 13,8        | 0,7%        | n.a.        | n.a.        |
| Equivalência patrimonial                                                                                       | (0,1)                                           | (0,0%)      | 0,6           | 0,0%          | -           | -           | n.a.        | n.a.        |
| Participação dos acionistas de minoritários                                                                    | (6,2)                                           | (0,2%)      | (6,9)         | (0,3%)        | 3,3         | 0,2%        | (10,4%)     | n.a.        |
| <b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>                                                                   | <b>357,3</b>                                    | <b>9,9%</b> | <b>(64,6)</b> | <b>(2,6%)</b> | <b>17,1</b> | <b>0,9%</b> | <b>n.a.</b> | <b>n.a.</b> |

(1) Apresentamos nesta seção dados das demonstrações de resultados classificados segundo a estrutura das demonstrações elaboradas de acordo com os US GAAP. As demonstrações de resultado da Cosan elaboradas de acordo com as BR GAAP diferem desse formato e podem ser consultadas no Anexo L deste Prospecto.

(2) Para os exercícios sociais de 2007 e 2006, a divulgação dessas informações foi efetuada na Nota “31.a”. Para o exercício social de 2005, as informações foram auditadas mas não foram divulgadas nas respectivas demonstrações financeiras.

(3) Inclui as rubricas “despesas gerais e administrativas” e “honorários da administração” das demonstrações de resultado elaboradas de acordo com as BR GAAP.

(4) De acordo com as BR GAAP, o lucro operacional é apurado após as despesas financeiras, líquidas, o resultado de equivalência patrimonial, a amortização de ágio, as outras receitas (despesas) operacionais e o gasto com colocação de ações. De acordo com as BR GAAP, o lucro operacional dos exercícios encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 foi de R\$565,3 milhões, R\$62,5 milhões (prejuízo operacional) e R\$33,3 milhões, respectivamente.

(5) De acordo com as BR GAAP, os ágios originados nas aquisições de empresas pela Cosan estão registrados na rubrica Ágios no ativo permanente, líquidos das respectivas amortizações acumuladas, e as despesas com amortização do ágio estão contabilizadas na conta Amortização do ágio da demonstração de resultados. Entretanto, de acordo com os US GAAP, o excedente do montante pago sobre o valor de mercado dos ativos adquiridos líquidos das obrigações assumidas é registrado como Ágio, e avaliado anualmente para fins de apuração do seu valor de recuperação (*impairment*). A diferença em relação às BR GAAP decorre, principalmente, do valor de mercado atribuído aos ativos adquiridos e aos passivos assumidos, e pela não amortização de ágio não alocado.

As diferenças entre as práticas contábeis e a aplicação de taxas de câmbio relativas a diferentes datas para conversão das demonstrações financeiras implicam em variações em determinadas contas das demonstrações de resultados preparadas de acordo com as BR GAAP e os US GAAP. Para uma discussão desses efeitos, veja seções “*Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais - Resumo das Principais Diferenças entre US GAAP e BR GAAP aplicáveis à nossa Companhia e à Cosan*” e “*Efeitos da Conversão de Moedas nas nossas demonstrações financeiras*”.

Apresentamos, abaixo, os dados extraídos dos balanços patrimoniais da Cosan preparados de acordo com os US GAAP.

|                                                                        | Em 30 de abril de               |        |         |        |         |        | Variação  |           |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|---------|--------|---------|--------|-----------|-----------|
|                                                                        | 2007                            | AV     | 2006    | AV     | 2005    | AV     | 2007/2006 | 2006/2005 |
|                                                                        | (em milhões de reais, exceto %) |        |         |        |         |        |           |           |
|                                                                        | US GAAP                         |        |         |        |         |        |           |           |
| <b>Dados de Balanço Patrimonial</b>                                    |                                 |        |         |        |         |        |           |           |
| Disponibilidades e valores equivalentes                                | 643,8                           | 9,7%   | 61,0    | 1,1%   | 33,3    | 1,4%   | 954,8%    | 83,2%     |
| Aplicações financeiras                                                 | 573,3                           | 8,7%   | 770,6   | 13,7%  | 5,0     | 0,2%   | (25,6%)   | 15.259,2% |
| Estoques                                                               | 503,3                           | 7,6%   | 391,0   | 7,0%   | 309,3   | 12,7%  | 28,7%     | 26,4%     |
| Imobilizado, líquido                                                   | 2.428,6                         | 36,7%  | 2.106,0 | 37,4%  | 1.017,0 | 41,8%  | 15,3%     | 107,1%    |
| Ágios                                                                  | 1.000,4                         | 15,1%  | 1.040,1 | 18,5%  | 421,8   | 17,4%  | (3,8%)    | 146,6%    |
| Total do ativo                                                         | 6.617,0                         | 100,0% | 5.623,6 | 100,0% | 2.430,7 | 100,0% | 17,7%     | 131,4%    |
| Passivo circulante                                                     | 557,7                           | 8,4%   | 829,7   | 14,8%  | 526,1   | 21,6%  | (32,8%)   | 57,7%     |
| Empréstimos e financiamentos de longo prazo                            | 2.730,5                         | 41,3%  | 1.967,5 | 35,0%  | 796,7   | 32,8%  | 38,8%     | 147,0%    |
| Obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas | 771,2                           | 11,7%  | 965,7   | 17,2%  | 257,5   | 10,6%  | (20,1%)   | 275,0%    |
| Participação minoritária nas controladas                               | 17,3                            | 0,3%   | 10,3    | 0,2%   | 1,2     | 0,0%   | 67,9%     | 757,7%    |
| Patrimônio líquido                                                     | 1.888,8                         | 28,5%  | 1.205,4 | 21,4%  | 481,8   | 19,8%  | 56,7%     | 150,2%    |

Para referência, apresentamos, abaixo, os dados extraídos dos balanços patrimoniais da Cosan, preparados de acordo com as BR GAAP.

|                                                            | Em 30 de abril de               |        |         |        |         |        | Variação  |           |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|---------|--------|---------|--------|-----------|-----------|
|                                                            | 2007                            | AV     | 2006    | AV     | 2005    | AV     | 2007/2006 | 2006/2005 |
|                                                            | (em milhões de reais, exceto %) |        |         |        |         |        |           |           |
|                                                            | BR GAAP                         |        |         |        |         |        |           |           |
| <b>Dados de Balanço Patrimonial</b>                        |                                 |        |         |        |         |        |           |           |
| Disponibilidades e valores equivalentes                    | 643,8                           | 10,3%  | 61,0    | 1,1%   | 35,2    | 1,3%   | 954,8%    | 73,3%     |
| Aplicações financeiras                                     | 573,3                           | 9,2%   | 770,5   | 13,7%  | 3,9     | 0,1%   | (25,6%)   | 19.814,3% |
| Estoques <sup>(1)</sup>                                    | 503,4                           | 8,0%   | 390,8   | 7,0%   | 339,8   | 12,7%  | 28,8%     | 15,0%     |
| Imobilizado <sup>(1)</sup>                                 | 2.013,1                         | 32,1%  | 1.656,4 | 29,6%  | 1.481,6 | 55,2%  | 21,5%     | 11,8%     |
| Ágios <sup>(2)</sup>                                       | 1.133,2                         | 18,1%  | 1.353,0 | 24,1%  | 357,6   | 13,3%  | (16,2%)   | 278,3%    |
| Total do ativo <sup>(3)</sup>                              | 6.263,4                         | 100,0% | 5.604,8 | 100,0% | 2.684,8 | 100,0% | 11,8%     | 108,8%    |
| Passivo circulante                                         | 591,7                           | 9,4%   | 670,0   | 12,0%  | 494,1   | 18,4%  | (11,7%)   | 35,6%     |
| Empréstimos e financiamentos de longo prazo <sup>(4)</sup> | 2.825,5                         | 45,1%  | 2.070,5 | 36,9%  | 846,5   | 31,5%  | 36,5%     | 144,6%    |
| Provisão para contingências <sup>(3)</sup>                 | 728,0                           | 11,6%  | 907,4   | 16,2%  | 245,9   | 9,2%   | (19,8%)   | 269,0%    |
| Participação minoritária                                   | 20,2                            | 0,3%   | 14,0    | 0,3%   | 3,5     | 0,1%   | 44,0%     | 305,0%    |
| Patrimônio líquido                                         | 1.631,0                         | 26,0%  | 1.355,4 | 24,2%  | 762,9   | 28,4%  | 20,3%     | 77,7%     |

<sup>(1)</sup> Em 30 de abril de 2007, os gastos com manutenção de entressafra foram reclassificados dos estoques para o ativo imobilizado. Em função disto, a mesma reclassificação foi efetuada para 30 de abril de 2006 e 30 de abril de 2005.

<sup>(2)</sup> Em 30 de abril de 2007, o ágio foi reclassificado do ativo diferido para uma rubrica específica de ágio, sendo que a mesma reclassificação foi efetuada para 30 de abril de 2006 e 30 de abril de 2005.

<sup>(3)</sup> Em 30 de abril de 2007, os depósitos judiciais foram reclassificados para a conta provisão para contingências, de forma redutora, sendo efetuada a mesma reclassificação para 30 de abril de 2006 e 30 de abril de 2005.

<sup>(4)</sup> Os saldos de empréstimos e financiamentos incluem, além dos saldos descritos sob essa rubrica nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com as BR GAAP, os saldos referentes a Notas Promissórias e Debêntures.



| Em 30 de abril e no exercício social encerrado em 30 de abril de |         |           |         |         |           |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------|---------|-----------|---------|
|                                                                  | 2007    | 2006      | 2005    | 2007    | 2006      | 2005    |
| (em milhões de reais, exceto se indicado de outra forma)         |         |           |         |         |           |         |
|                                                                  | US GAAP |           |         | BR GAAP |           |         |
| <b>Outros Dados Financeiros e Operacionais</b>                   |         |           |         |         |           |         |
| Depreciação e amortização <sup>(1)</sup>                         | 381,1   | 206,1     | 105,6   | 520,6   | 282,7     | 205,6   |
| EBITDA <sup>(2)</sup>                                            | 881,3   | 465,2     | 299,8   | 923,8   | 457,5     | 346,9   |
| Margem EBITDA <sup>(3)</sup> (%)                                 | 25,8    | 20,3      | 18,4    | 25,6    | 18,5      | 18,3    |
| Dívida líquida <sup>(4)</sup>                                    | 1.419,6 | 1.080,9   | 726,6   | 1.575,3 | 1.259,2   | 813,1   |
| Dívida líquida/EBITDA <sup>(5)</sup>                             | 1,6     | 2,3       | 2,4     | 1,7     | 2,8       | 2,3     |
| Capital circulante líquido <sup>(6)</sup>                        | 1.759,9 | 1.176,6   | 214,5   | 1.633,0 | 1.343,5   | 219,7   |
| Fluxo de caixa proveniente de (usado em):                        |         |           |         |         |           |         |
| Atividades operacionais <sup>(7)</sup>                           | 577,5   | 179,7     | 19,3    | 743,3   | (67,4)    | 202,1   |
| Atividades de investimento <sup>(7)</sup>                        | (511,7) | (1.724,5) | (158,7) | (570,7) | (1.511,4) | (282,6) |
| Atividades de financiamento                                      | 453,2   | 1.516,5   | 84,9    | 410,2   | 1.604,6   | 47,7    |
| Cana-de-açúcar processada (milhões de toneladas)                 |         |           |         |         |           |         |
| Cana-de-açúcar própria                                           | 36,2    | 27,9      | 24,3    | 36,2    | 27,9      | 24,3    |
| Cana-de-açúcar de fornecedores                                   | 21,6    | 17,2      | 15,0    | 21,6    | 17,2      | 15,0    |
| Produção de açúcar (milhares de toneladas)                       | 14,5    | 10,7      | 9,3     | 14,5    | 10,7      | 9,3     |
| Produção de etanol (milhões de litros)                           | 3.182,3 | 2.328,4   | 2.121,5 | 3.182,3 | 2.328,4   | 2.121,5 |
|                                                                  | 1.236,6 | 915,0     | 741,3   | 1.236,6 | 915,0     | 741,3   |

<sup>(1)</sup> Para fins de BR GAAP, os valores de depreciação e amortização incluem as amortizações de ágios.

<sup>(2)</sup> Nossa definição e cálculo do EBITDA utiliza os itens contidos nas nossas demonstrações dos resultados e demonstrações dos fluxos de caixa, conforme segue: lucro (prejuízo) líquido mais depreciação e amortização menos receitas financeiras mais despesas financeiras mais/menos despesa/benefício com imposto de renda e contribuição social. Acreditamos que a apresentação do EBITDA e da Margem EBITDA fornece informações úteis aos nossos investidores com relação ao nosso desempenho operacional por aprimorar o entendimento geral dos investidores em relação ao nosso desempenho financeiro e ao futuro de nosso negócio. O EBITDA e a Margem EBITDA são dois dos principais indicadores utilizados pela administração no planejamento e previsão de períodos futuros, inclusive verificando tendências e analisando o desempenho operacional de nossos negócios período a período sem o efeito de despesas e ganhos (perdas) não relacionados ao dia-a-dia de nossos negócios. Utilizamos o EBITDA como uma medida suplementar de desempenho financeiro, bem como de nossa capacidade de gerar caixa de atividades operacionais. O EBITDA não é uma medida de acordo com os US GAAP, não possui um significado padrão e, portanto, nossa definição de EBITDA pode não ser comparável à definição de EBITDA utilizado por outras empresas. Acreditamos que apesar de o EBITDA ser frequentemente utilizado por analistas do mercado, financiadores e outros na avaliação de empresas, o EBITDA possui limitações como uma ferramenta analítica e, portanto, não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto para a análise dos nossos resultados, conforme divulgados nos termos dos US GAAP. Essas limitações incluem as seguintes: (i) O EBITDA não reflete nossos desembolsos de caixa ou necessidades futuras para desembolsos de capital ou obrigações contratuais; (ii) O EBITDA não reflete alterações nas, ou necessidades de caixa para, nossas necessidades de capital de giro; (iii) O EBITDA não inclui impostos sobre a renda, que constituem um custo operacional necessário e contínuo; (iv) O EBITDA não reflete as despesas com juros, ou as necessidades de caixa para pagamento de juros ou principal significativas, sobre nossas dívidas; (v) Apesar de a depreciação constituir um encargo não monetário, os ativos depreciados geralmente necessitam ser substituídos no futuro, e o EBITDA não reflete nenhuma necessidade de caixa para essas substituições; e (vi) O EBITDA pode ser afetado pela utilização de arrendamento por uma companhia, ao invés da aquisição de ativos fixos.

A tabela a seguir demonstra a reconciliação não-auditada entre o nosso lucro líquido (prejuízo) do exercício e o EBITDA:

| No exercício social encerrado em 30 de abril de |                                                            |         |         |         |         |         |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                                                 | 2007                                                       | 2006    | 2005    | 2007    | 2006    | 2005    |
|                                                 | (em milhões de reais, exceto se mencionado de outra forma) |         |         |         |         |         |
|                                                 | US GAAP                                                    |         |         | BR GAAP |         |         |
| <b>Cálculo do EBITDA</b>                        |                                                            |         |         |         |         |         |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício           | 704,7                                                      | (152,1) | 57,5    | 357,3   | (64,6)  | 17,1    |
| Depreciação e amortização                       | 381,1                                                      | 206,1   | 105,6   | 520,6   | 282,7   | 205,6   |
| Receitas financeiras                            | (1.129,9)                                                  | (389,6) | (194,3) | (689,8) | (417,5) | (229,0) |
| Despesas financeiras                            | 541,4                                                      | 862,9   | 293,4   | 531,9   | 662,7   | 331,0   |
| Imposto de renda e contribuição social          | 384,0                                                      | (62,1)  | 37,6    | 203,9   | (5,8)   | 22,2    |
| EBITDA                                          | 881,3                                                      | 465,2   | 299,8   | 923,8   | 457,5   | 346,9   |

A tabela a seguir demonstra a reconciliação não-auditada entre o fluxo de caixa e o EBITDA:

| No exercício social encerrado em 30 de abril de      |                                                            |         |       |         |        |       |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|--------|-------|
|                                                      | 2007                                                       | 2006    | 2005  | 2007    | 2006   | 2005  |
|                                                      | (em milhões de reais, exceto se mencionado de outra forma) |         |       |         |        |       |
|                                                      | US GAAP                                                    |         |       | BR GAAP |        |       |
| <b>Cálculo do EBITDA</b>                             |                                                            |         |       |         |        |       |
| Caixa líquido proveniente de atividades operacionais | 577,5                                                      | 179,7   | 19,3  | 743,3   | (67,4) | 202,1 |
| Redução/aumento em ativos e passivos operacionais    | 697,3                                                      | (147,1) | 184,3 | 72,2    | 314,8  | 59,9  |

|                                                  |              |              |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Imposto de renda e contribuição social correntes | 78,5         | 48,6         | 43,5         | 88,6         | 44,8         | 45,7         |
| Participação dos acionistas minoritários         | (6,5)        | (5,3)        | (0,9)        | (6,2)        | (6,9)        | 3,3          |
| Outras receitas (despesas) financeiras           | (465,5)      | 389,4        | 53,8         | 25,8         | 172,3        | 35,9         |
| EBITDA                                           | <u>881,3</u> | <u>465,2</u> | <u>299,8</u> | <u>923,8</u> | <u>457,5</u> | <u>346,9</u> |

(notas de rodapé continuam na próxima página)

<sup>(3)</sup> EBITDA dividido por vendas líquidas.

<sup>(4)</sup> Endividamento líquido consiste em dívidas de curto e longo prazos, líquidas de disponibilidades, títulos e valores mobiliários e CTNs registrados nas demonstrações financeiras como outros ativos realizáveis a longo prazo. Endividamento líquido não é uma medida reconhecida pelos US GAAP.

<sup>(5)</sup> Endividamento líquido/EBITDA corresponde ao endividamento líquido em uma data específica dividido pelo EBITDA para o período de 12 meses findo naquela data. Acreditamos que a apresentação de Endividamento líquido e Endividamento líquido/EBITDA fornece informações úteis aos investidores com relação à nossa posição de liquidez por aprimorar o entendimento geral dos investidores em relação à nossa capacidade de cumprir nossas obrigações financeiras.

<sup>(6)</sup> Capital circulante líquido consiste de ativo circulante menos passivo circulante.

<sup>(7)</sup> Em função da segregação das aplicações financeiras em relação ao saldo de disponibilidades e valores equivalentes em 2007, o fluxo de caixa em 2005 também foi alterado em relação às demonstrações financeiras publicadas.

## SUMÁRIO DA OFERTA

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Companhia</b>                                       | Cosan Limited.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Coordenador Líder da Oferta Brasileira</b>          | Morgan Stanley.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Coordenadores da Oferta Brasileira</b>              | Credit Suisse, Goldman Sachs e Morgan Stanley.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Coordenadores da Oferta Internacional</b>           | Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co e Morgan Stanley & Co. Incorporated.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Coordenadores da Oferta Global</b>                  | Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Coordenador Contratado</b>                          | Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Corretoras Consorciadas</b>                         | Corretoras-membro da BOVESPA e outras instituições financeiras que não sejam corretoras-membro da BOVESPA, subcontratadas para efetuar exclusivamente esforços de colocação dos BDRs junto aos Investidores Não Institucionais.                                                                                                                                |
| <b>Instituições Participantes da Oferta Brasileira</b> | Os Coordenadores da Oferta Brasileira, o Coordenador Contratado e as Corretoras Consorciadas.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Oferta Global</b>                                   | A Oferta Global de 100.000.000 Ações Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, que compreende a Oferta Brasileira e a Oferta Internacional, sendo que este Prospecto refere-se exclusivamente à Oferta Brasileira, não devendo ser entendido como uma oferta de venda das Ações Classe A da Oferta Internacional ao público no Brasil.                          |
| <b>Oferta Brasileira</b>                               | A Oferta Brasileira compreende a oferta pública primária de BDRs, sendo que cada BDR corresponde a uma Ação Classe A, todos nominativos e escriturais, em mercado de balcão não organizado, a ser realizada no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos da Instrução CVM 332, da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis. |
| <b>Oferta Internacional</b>                            | A Oferta Internacional compreende a oferta pública primária de Ações Objeto da Oferta Internacional, a ser realizada exclusivamente no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional, em operação registrada em conformidade com o disposto no <i>Securities Act</i> .                                                                                 |
| <b>Ações Classe A</b>                                  | Ações ordinárias classe “A”, de emissão da Cosan Limited e objeto da Oferta Global.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Ações Adicionais</b>                                | Quantidade adicional de até 20.000.000 Ações Objeto da Oferta Internacional, equivalente a até 20% das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), a ser ofertada a critério da Companhia.                                                                                                            |
| <b>Ações Objeto da Oferta Internacional</b>            | Ações Classe A a serem distribuídas no âmbito da Oferta Internacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ações Representadas pelos BDRs</b> | Ações Classe A representadas por BDRs que serão distribuídos no âmbito da Oferta Brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ações Suplementares</b>            | Quantidade de até 15.000.000 Ações Classe A, equivalente a até 15% das Ações Classe A inicialmente ofertadas na Oferta Global, deduzidas as Ações Representadas pelos BDRs que forem adquiridos com o exercício da Opção de BDRs Suplementares, que poderão ser acrescidos à Oferta Internacional, em decorrência do exercício da Opção de Ações Suplementares.                                                                                                                                                                     |
| <b>Opção de Ações Suplementares</b>   | Opção a ser outorgada pela Companhia para aquisição das Ações Suplementares, que poderá ser exercida pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Internacional, no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, nas mesmas condições e preço das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertadas, destinada exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Internacional. |
| <b>BDRs</b>                           | Certificados de depósito de Ações Classe A, a serem distribuídos exclusivamente no âmbito da Oferta Brasileira e emitidos sob a forma nominativa e escritural, pela Instituição Depositária, de acordo com os termos do Contrato de Depósito. As Ações Representadas pelos BDRs serão mantidas em depósito no Custodiante, de acordo com o Contrato de Custódia. Cada BDR corresponde a 1 Ação Classe A.                                                                                                                            |
| <b>BDRs Adicionais</b>                | Quantidade adicional de até 20.000.000 BDRs, equivalente a até 20% dos BDRs inicialmente ofertados, excluídos os BDRs Suplementares, a ser ofertada a critério da Companhia, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º da Instrução CVM 400.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>BDRs Suplementares</b>             | Quantidade de até 15.000.000 BDRs, equivalente a até 15% dos BDRs inicialmente ofertados, que poderão ser acrescidos à Oferta Brasileira, em decorrência do exercício da Opção de BDRs Suplementares, conforme dispõe o artigo 24 da Instrução CVM 400.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Custodiante</b>                    | The Bank of New York.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Opção de BDRs Suplementares</b>    | Opção a ser outorgada pela Companhia para aquisição dos BDRs Suplementares, que poderá ser exercida pelo Coordenador Líder da Oferta Brasileira em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Brasileira, no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, nas mesmas condições e preço dos BDRs inicialmente ofertados, destinada exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Brasileira.                                   |
| <b>Opções</b>                         | Opção de Ações Suplementares e Opção de BDRs Suplementares, em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Instituição Depositária</b>        | Banco Itaú S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Público Alvo</b>                   | No âmbito da Oferta Brasileira, os BDRs serão ofertados no Brasil a Investidores Não Institucionais, por meio da Oferta de Varejo, e a Investidores Institucionais, por meio da Oferta Institucional. Veja a seção “ <i>Informações Relativas à Oferta</i> ” deste Prospecto para informações                                                                                                                                                                                                                                       |

adicionais sobre o público alvo da Oferta Brasileira. No âmbito da Oferta Internacional, as Ações Classe A serão ofertadas exclusivamente no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act*.

**Inadequação da Oferta a Certos Investidores**

Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, a aquisição de BDRs apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Dessa forma, investidores avessos à volatilidade do mercado de capitais não devem investir nos BDRs. Veja a seção “*Fatores de Risco*” deste Prospecto para ciência dos riscos relacionados à aquisição de BDRs.

**Período de Reserva**

Prazo para Investidores Não Institucionais efetuarem seus Pedidos de Reserva, a ser iniciado em 6 de agosto de 2007 e encerrado em 14 de agosto de 2007, inclusive.

**Período de Reserva para Pessoas Vinculadas**

O dia 6 de agosto de 2007, no qual os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas efetuarão seus Pedidos de Reserva.

**Data de Liquidação**

A liquidação física e financeira ocorrerá no último dia útil do Prazo de Distribuição.

**Prazo de Distribuição**

Os Coordenadores da Oferta Brasileira terão o prazo de até três dias úteis, contados da data de publicação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação pública dos BDRs (exceto pelos BDRs Suplementares e BDRs Adicionais).

**Data de Liquidação dos BDRs Suplementares**

A liquidação física e financeira dos BDRs Suplementares deverá ser realizada em até três dias úteis contados da data de exercício da Opção de BDRs Suplementares.

**Aprovações Societárias**

A realização da Oferta Global foi aprovada por meio da Reunião do Conselho de Administração da Companhia (*Unanimous Written Resolutions in Lieu of Meeting of the Board of Directors of Cosan Limited*) realizada em 25 de julho de 2007. O Preço por BDR, bem como a quantidade final de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira serão aprovados pelos Diretores autorizados da Companhia em 15 de agosto de 2007 (antes da concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM), sendo que a tradução livre do respectivo ato (*Pricing IPO Resolutions*), será publicada no jornal Valor Econômico em edição do dia 16 de agosto de 2007.

**Garantia Firme**

A garantia firme de liquidação, individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira consiste na obrigação de subscrição e integralização da totalidade dos BDRs (à exceção dos BDRs Suplementares), pelo Preço por BDR. Esta garantia será vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding* e assinado o Contrato de Distribuição.

Caso a totalidade dos BDRs não tenha sido inteiramente subscrito e integralizado até a Data de Liquidação, os Coordenadores da Oferta Brasileira subscreverão e integralizarão, respeitados os respectivos limites de garantia individual e não solidária por eles prestada, na Data de Liquidação, pelo Preço por BDR, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de BDRs objeto da garantia firme de liquidação por eles prestada, (exceto os BDRs Suplementares); e (ii) a quantidade de BDRs efetivamente colocada junto a investidores e liquidada no mercado.

**Preço por BDR**

O preço de emissão por BDR será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Brasileira não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão do procedimento de fixação do Preço por BDR.

O Preço por BDR será calculado tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA na data de fixação do Preço por BDR.

A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007 foi de R\$32,50 por ação.

**Participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding***

Na Oferta Institucional, será aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, exceto pelas instituições intermediárias que venham adquirir participação no contexto do exercício da garantia firme de liquidação, até o limite máximo de 5% do valor da Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

**Valor Total da Oferta Global**

Considerando (i) a colocação das 100.000.000 Ações Classe A objeto da Oferta Global sob a forma de BDRs, no âmbito da Oferta Brasileira; e (ii) a cotação de fechamento das ações ordinárias da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007, que foi de R\$32,50 por ação, estimamos que o valor total da Oferta Global seria de R\$3.250.000.000,00 (sem considerar o exercício das Opções, os BDRs Adicionais e as Ações Adicionais) e de R\$4.387.500.000,00 (considerando o exercício integral das Opções e a emissão dos BDRs Adicionais e das Ações Adicionais).

**Destinação de Recursos**

Uma parcela substancial dos recursos líquidos da venda de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A no contexto da Oferta Global será adiantada à Cosan como empréstimos entre empresas relacionadas (*intercompany*), contribuição de capital, ou uma combinação das duas opções, para financiar os seguintes projetos: (i) investimentos no desenvolvimento de projeto *greenfield*, conforme anunciado pela Cosan em 12 de abril de 2007, que inclui a construção de uma usina de etanol de última geração no Estado de Goiás, região Centro-Sul do Brasil; (ii) investimentos relacionados à expansão da capacidade de nossas instalações existentes; (iii) desenvolvimento de sistemas de co-geração em cinco de nossas usinas; (iv) aquisição de máquinas colheitadeiras; (v) investimentos para melhorar a eficiência de nosso processo produtivo, bem como reduzir custos de produção; e (vi) investimentos em dez estações de campo que serão desenvolvidas pela CanaVialis S.A. a fim de identificar as variedades de cana-de-açúcar que podem ser cultivadas em diferentes regiões do Brasil. Quaisquer recursos remanescentes serão utilizados para fins diversos relacionados ao objeto social de nossa Companhia, os quais consistem em aquisições futuras e outros investimentos em tecnologia, infra-estrutura e logística, por meio de projetos conduzidos diretamente por nós ou por meio de nossas subsidiárias.

Para informações adicionais, veja a seção “*Destinação dos Recursos*” deste Prospecto.

**Mercados de Negociação**

Após a obtenção do registro de companhia para emissão e negociação de certificados de depósito de valores mobiliários, com lastro em valores

mobiliários de emissão de companhias abertas ou assemelhadas, com sede no exterior, nos termos da Instrução CVM 331, e do registro da Oferta Brasileira, os BDRs serão negociados na BOVESPA sob o código “CZLT11”. Nos termos do Contrato de Depósito, os BDRs não poderão ser negociados fora do ambiente da BOVESPA. Espera-se que os BDRs comecem a ser negociados na BOVESPA no primeiro dia útil após a publicação do Anúncio de Início.

Nossas Ações Classe A foram listadas na NYSE, sob o código “CZZ”.

#### **Direitos das Ações Classe A**

Os titulares de nossas Ações Classe A terão os seguintes direitos: (i) direito ao recebimento de dividendos, sendo que, de acordo com a política de distribuição de dividendos adotada pela Companhia, 25% do seu lucro líquido será distribuído aos seus acionistas a título de dividendos, ressalvado que tal distribuição de dividendos poderá ser suspensa pelo Conselho de Administração da Companhia, caso não seja aconselhável a distribuição em razão da situação financeira da Companhia; (ii) direito de reavaliação do preço da ação, tendo em vista que no caso de fusão de uma companhia constituída de acordo com as leis de Bermuda com outra companhia, o acionista de uma sociedade constituída de acordo com as leis de Bermuda que não esteja satisfeito com o valor justo que tenha sido oferecido pela ação de tal acionista, poderá requerer ao tribunal de Bermuda, no prazo de 1 mês contado do recebimento da notificação por tal acionista, nova avaliação do valor justo da ação; (iii) direito de venda conjunta (*tag along*) em caso de alienação de controle; (iv) direito de ser incluído em oferta de aquisição de ações, caso alguma pessoa ou grupo de pessoas (exceto por um titular de Ações Classe B1) adquira, direta ou indiretamente, em qualquer operação ou série de operações, mais de 15% das ações ordinárias de emissão da Companhia; e (v) todos os demais direitos assegurados pelo Estatuto Social da Companhia.

Exceto pelas diferenças entre os direitos de voto atribuídos aos titulares de Ações Classe A, objeto da Oferta Global, as Ações Classe B1, de titularidade do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello e as Ações Classe B2, conforme descrito abaixo, os titulares de Ações Classe A e os titulares de Ações Classe B terão os mesmos direitos políticos e econômicos na Companhia. Para informações adicionais a respeito das características das Ações Classe A e das Ações Classe B, veja seção “*Descrição do Capital Social – Ações Ordinárias*” deste Prospecto.

#### **Direitos de Voto das Ações Classe A e das Ações Classe B**

Detentores de Ações Classe B tem direito a 10 votos por Ação Classe B em Assembléias Gerais de Acionistas da Companhia, enquanto detentores de Ações Classe A tem direito a 1 voto por Ação Classe A em Assembléias Gerais de Acionistas da Companhia. Imediatamente após a Oferta Global, os detentores de Ações Classe B1 deterão ações representativas de (i) 49,1% do capital social da Companhia e 90,6% dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia, sem considerar o exercício integral das Opções e sem considerar a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais; ou (ii) 45,6% do capital social da Companhia e 89,3% dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia, considerando o exercício integral das Opções e sem considerar a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais; ou (iii) 41,6% do capital social da Companhia e 87,7% dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia, considerando o exercício integral das Opções e a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais, podendo, em qualquer dos casos, eleger os membros de nosso Conselho de Administração e aprovar substancialmente todas as matérias submetidas à aprovação por nossos acionistas.

## **Conversão**

As Ações Classe B são conversíveis a qualquer tempo, a critério de seu detentor, em Ações Classe A. Cada Ação Classe B será automaticamente convertida em uma Ação Classe A caso (i) tal ação Classe B seja transferida, sujeito a determinadas exceções aplicáveis às Ações Classe B1; ou (ii) as Ações Classe B1 representem menos do que 45% do total dos votos correspondentes a todas as ações emitidas pela nossa Companhia. Para informações adicionais a respeito das exceções aplicáveis às Ações Classe B1, veja seção “*Descrição do Capital Social – Conversão*”.

Nos termos de nosso Estatuto Social, após o falecimento do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, as Ações Classe B1 serão transferidas por sucessão hereditária aos seus familiares diretos (esposa, filhos e netos). Tal transferência por sucessão hereditária aos familiares não enseja a conversão das Ações Classe B1 em Ações Classe A. Adicionalmente, em caso de falecimento ou em caso de incapacidade permanente do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, (i) pelo menos 60% dos membros de nosso Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes, e (ii) determinadas matérias estarão sujeitas à aprovação pela maioria de nossos conselheiros independentes, tais como a nomeação de nosso Diretor Presidente e a alteração da estratégia de negócio principal da Companhia, dentre outras. Veja seção “*Descrição do Capital Social – Conversão*” deste Prospecto para maiores informações.

## **Alteração do Estatuto Social da Companhia**

A alteração de nosso Estatuto Social deve ser aprovada pelo nosso Conselho de Administração e pelos acionistas. No caso de alteração ou revogação de cláusulas do nosso Estatuto Social no que se refere à interpretação, direito das ações, modificação nos direitos, indenização de conselheiros e diretores, aprovação de fusões de empresas e outras operações relativas a negócios combinados, operações específicas envolvendo Acionistas Estratégicos investidores, descontinuação dos negócios em outra jurisdição, direitos de venda conjunta (*tag along*) e alteração das disposições do Estatuto Social, a aprovação necessária deve incluir o voto afirmativo de, pelo menos, 66-2/3% dos nossos Conselheiros em exercício e titulares de, pelo menos, 66-2/3% das nossas Ações Classe A e de, no mínimo, a maioria das nossas Ações Classe B então emitidas que dêem o direito de participar da assembléia e votar a matéria, sendo que os titulares de cada classe de Ações votam separadamente. No caso de alteração ou revogação de disposições do Estatuto Social no que se refere à transferência de ações, eleição e destituição de conselheiros, ações não emitidas, aumento de capital social e a emissão de títulos ou outros valores mobiliários, é necessário o voto afirmativo da maioria dos Conselheiros em exercício e acionistas titulares da maioria das Ações Classe A e da maioria das Ações Classe B então emitidas que dêem o direito de participar da assembléia e votar a matéria, sendo que os titulares de cada classe de Ações votam separadamente. Para maiores informações, veja Seção “*Descrição do Capital Social – Alteração do Estatuto Social*” deste Prospecto.

## **Direitos Políticos dos BDRs**

### **Diferenças entre os direitos das Ações Classe A e as Ações Classe B**

Exceto pelas diferenças entre os direitos de voto atribuídos aos titulares de Ações Classe A, objeto da Oferta Global, as Ações Classe B1, de titularidade do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello e as Ações Classe B2, conforme descrito abaixo, os titulares de Ações Classe A e os titulares de Ações Classe B terão os mesmos direitos políticos e econômicos na Companhia. Para informações adicionais a respeito das características das Ações Classe A e das Ações Classe B, veja seção “*Descrição do Capital Social – Ações Ordinárias*” deste Prospecto.



**Restrições aos Titulares de BDRs:**

*Comparecimento em Assembléias Gerais.* Os titulares de BDRs não são e nem serão considerados titulares das Ações Representadas pelos BDRs e, portanto, não terão o direito de comparecer às assembléias gerais da Companhia. Não obstante, confere-se aos titulares de BDRs o direito a um voto por Ação Representada por BDR nas mesmas hipóteses em que previsto o direito a voto aos acionistas da Companhia.

*Forma de Exercício do Direito de Voto.* Os titulares de BDRs exercerão o direito a voto que lhes é conferido pelo Estatuto Social por meio de instrução enviada à Instituição Depositária, que encaminhará as matérias a serem votadas aos detentores de BDRs. A Instituição Depositária deverá informar aos titulares de BDRs, no prazo de até cinco dias úteis, contados do recebimento da convocação, sobre a realização de qualquer assembléia geral da Companhia, os quais, por sua vez, deverão responder à Instituição Depositária até três dias úteis antes da data prevista de realização da referida assembléia.

Veja as seções “*Descrição dos Brazilian Depositary Receipts - Direito de Voto dos Valores Depositados*” e “*Fatores de Risco – Os detentores de nossas Ações e de nossos BDRs registrados em uma conta nominal podem não ter condições de exercer direitos de voto de maneira tão fácil quanto um acionista*” deste Prospecto.

**Dividendos**

Pretendemos pagar dividendos em dinheiro aos nossos acionistas anualmente, em um montante correspondente a 25% do nosso lucro líquido consolidado anual, calculado de acordo com os US GAAP, exceto quando nosso Conselho de Administração determinar que essa distribuição não seria aconselhável ou apropriada em razão da nossa situação financeira.

A determinação da realização de uma distribuição de dividendos deverá ser realizada pelo nosso Conselho de Administração, ao seu exclusivo critério, sujeito às disposições da legislação de Bermuda, e dependerá de uma série de fatores. O nosso Conselho de Administração poderá, ao seu exclusivo critério, alterar ou rescindir nossa Política de Dividendos. Os acionistas poderão não receber o nível de dividendos estabelecido na Política de Dividendos ou não receber quaisquer dividendos.

O lucro do exercício social a ser encerrado em 30 de abril de 2008 será a base de cálculo para o pagamento de eventuais dividendos aos detentores das Ações Classe A objeto da Oferta Global e aos detentores de Ações Classe B, conforme for aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. A Companhia não tem planos de realizar pagamento de dividendos antecipados aos seus acionistas.

Veja a seção “*Dividendos e Política de Dividendos*” deste Prospecto para uma descrição mais completa do pagamento de dividendos e de outras distribuições de nossas ações.

**Eleição de Administradores**

Nosso Estatuto Social estabelece que o nosso Conselho de Administração deverá ser composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos em assembléia geral de acionistas. O nosso Conselho de Administração deverá ser composto por pelo menos 40% de conselheiros independentes e, após a morte ou em caso de incapacidade permanente do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, por 60% de conselheiros independentes. Para serem eleitos como Conselheiros Independentes, os indivíduos devem atender aos critérios estabelecidos pelas regras da NYSE.

Nossos diretores são eleitos por nosso Conselho de Administração para mandatos de um ano, sendo permitida a reeleição.

**Renúncia a Direito de Ação**

Nosso Estatuto Social contém uma cláusula segundo a qual nossos acionistas renunciam a qualquer reivindicação ou direito de ação que eles possam ter, tanto individualmente quanto em nosso nome, contra qualquer conselheiro ou diretor em relação a qualquer ação ou omissão por parte desse conselheiro ou diretor, exceto em caso de fraude ou desonestidade por parte desse conselheiro ou diretor. Nosso estatuto social também estabelece uma indenização aos nossos conselheiros e diretores com relação a suas ações e omissões, exceto em caso de fraude ou desonestidade. Para maiores informações veja seção “*Descrição do Nosso Capital Social - Renúncia de Reivindicações pelos Acionistas; Indenização dos Conselheiros e Diretores*” deste Prospecto.

**Acordos de restrição à negociação de ações (Lock-up)**

Nós, nossos administradores, nossos acionistas controladores, a Cosan e seus administradores nos comprometemos junto aos Coordenadores da Oferta Global, sujeito a determinadas exceções, a, durante o período de 180 dias, contados da data do Prospecto Definitivo, exceto mediante o prévio consentimento por escrito dos Coordenadores da Oferta Global, não ofertar, vender, contratar a venda, onerar ou de qualquer outra forma alienar, direta ou indiretamente, ou solicitar perante a SEC ou a CVM pedido de registro de oferta de quaisquer ações representativas de nosso capital social ou do capital social da Cosan ou opções de compra de, ou valores mobiliários conversíveis em, ou permutáveis por, ações de nossa emissão ou de emissão da Cosan, direitos de adquirir ações representativas de nosso capital social ou do capital social da Cosan (inclusive sob a forma de BDR) ou divulgar publicamente intenção de realizar qualquer oferta ou venda, onerar, alienar ou pedir registro de oferta; ou celebrar qualquer contrato de *swap* ou outro que transfira à outra parte, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da titularidade das ações representativas de nosso capital social ou do capital social da Cosan. O período de restrição aplicável a quaisquer vendas ou transferências realizadas por nossos acionistas controladores que representem menos que a totalidade de sua participação conjunta em nosso capital social será de três anos contados da data do Prospecto Definitivo. O período de 180 dias contados da data do Prospecto Definitivo será aplicável a quaisquer vendas ou transferência por nossos acionistas controladores da totalidade de sua participação conjunta na nossa Companhia. Para informações adicionais sobre os acordos de *lock-up*, veja a seção “*Informações Relativas à Oferta - Restrições à Negociação de Ações (inclusive sob a forma de BDRs)*” deste Prospecto.

**Direitos de Preferência**

De acordo com o nosso Estatuto Social, nenhum de nossos acionistas possui qualquer direito de preferência com relação à Oferta Global. Poderemos outorgar aos detentores de nossas Ações Classe A e BDRs direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, conforme deliberação dos nossos acionistas.

**Mecanismos para Solução de Controvérsias entre Acionistas, Conselheiros e Administradores da Companhia**

A Companhia não adota quaisquer mecanismos de solução de controvérsias entre seus acionistas, conselheiros e administradores.

**Mecanismos do Nosso Estatuto Social para Evitar a Tomada do**

Nosso Estatuto Social contém disposições que poderiam tornar mais difícil a um terceiro para adquirir o nosso controle sem o consentimento do nosso

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nosso Controle</b>                          | Conselho de Administração, tais como os direitos de venda conjunta ( <i>tag along</i> ), dentre outros. Para maiores informações, veja seção “ <i>Descrição do Capital Social – Mecanismos do nosso Estatuto Social para evitar a tomada do nosso controle</i> ” deste Prospecto.                                                                                                                                                         |
| <b>Ações em Circulação (<i>free float</i>)</b> | Após a conclusão da Oferta Global, sem considerar o exercício das Opções e a emissão de Ações Adicionais ou BDRs Adicionais, 100.000.000 Ações Classe A, equivalente a 50,9% do capital social da Companhia, estarão em circulação.                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Fatores de Risco</b>                        | Para uma descrição de determinados fatores de risco que devem ser considerados antes de se efetuar um investimento nos BDRs, veja seção “ <i>Fatores de Risco</i> ” deste Prospecto.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Informações Adicionais</b>                  | Solicitamos à CVM o registro da Oferta Brasileira em 15 de junho de 2007, que está sujeita à prévia aprovação da CVM. Informações adicionais sobre a Oferta Brasileira poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta Brasileira, nos endereços indicados neste Prospecto. Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta Brasileira, veja a seção “ <i>Informações Relativas à Oferta</i> ” deste Prospecto. |

## FATORES DE RISCO

*Antes de tomar uma decisão de investimento em nossos BDRs, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente todas as informações disponíveis neste Prospecto e os riscos mencionados abaixo. Nossos negócios, nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais podem ser significativa e adversamente afetados por quaisquer desses riscos. Conseqüentemente, o preço de mercado das nossas Ações e dos nossos BDRs pode diminuir e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente acreditamos que poderão nos afetar de maneira adversa, podendo riscos adicionais atualmente não conhecidos por nós, ou que atualmente consideramos irrelevantes, também prejudicar nossas atividades de maneira significativa.*

### RISCOS RELATIVOS AOS NOSSOS NEGÓCIOS E AOS SETORES EM QUE ATUAMOS

***Atuamos em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos produtos são cíclicos e são afetados pelas condições macroeconômicas do Brasil e do mundo.***

Os setores de etanol e açúcar, tanto mundialmente quanto no Brasil, são historicamente cíclicos e sensíveis a mudanças internas e externas de oferta e demanda.

O etanol é comercializado como um aditivo ao combustível utilizado para reduzir as emissões dos veículos movidos a gasolina, como um estimulador para aumentar o nível de octano da gasolina com o qual é misturado ou como um combustível substituto da gasolina. Dessa forma, os preços do etanol são influenciados pela oferta e demanda da gasolina e nossos negócios e nosso desempenho financeiro podem ser adversamente afetados se a demanda por gasolina ou se seus preços diminuírem. Os preços do etanol no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007 permaneceram em níveis historicamente elevados no Brasil, apesar do aumento da oferta de etanol no início da safra de 2006/2007, devido principalmente ao aumento nas vendas dos veículos *flex* no país. O aumento na produção e venda de veículos *flex* decorreu, em parte, da menor tributação sobre tais veículos em relação a veículos movidos a gasolina desde 2002. Este tratamento fiscal favorável poderá não ser mantido, e a produção de veículos *flex* poderá diminuir, o que poderá impactar de forma adversa a demanda por etanol.

Historicamente, o mercado internacional de açúcar tem passado por períodos de baixa oferta – resultando em aumento dos preços do açúcar e das margens de lucro do setor – seguidos de expansão do setor que resulta em excesso de oferta – causando reduções nos preços do açúcar e nas margens de lucro do setor. Além disso, os preços do etanol e do açúcar podem sofrer flutuações por vários outros motivos, inclusive fatores além do nosso controle, tais como:

- variação no preço da gasolina;
- variações nas capacidades de produção dos nossos concorrentes; e
- disponibilidade de produtos substitutos para açúcar, etanol e derivados que produzimos.

Os preços de açúcar obtidos pela nossa Companhia dependem, em grande parte, dos preços prevalecentes no mercado. Tais condições de mercado, tanto no mercado brasileiro quanto no mercado internacional, estão fora do nosso controle. O preço do açúcar no atacado exerce uma grande influência nos nossos resultados. Tal como ocorre com outros produtos agrícolas, o açúcar está sujeito a flutuações de preço em função de fatores imprevisíveis, tais como condições climáticas, desastres naturais, níveis de safra,

investimentos agrícolas, programas e políticas agrícolas governamentais, políticas de comércio exterior e nacional, mudanças na oferta e na demanda resultantes, entre outros fatores, do crescimento populacional e migração da área rural para a área urbana, mudanças nos padrões de vida, produção mundial de produtos similares e concorrentes e outros fatores fora do nosso controle. Ademais, uma parcela significativa da produção mundial total de açúcar é comercializada em bolsas de mercadorias estando, portanto, sujeita à especulação, o que pode afetar o preço do açúcar e os nossos resultados operacionais. O preço do açúcar em particular também é afetado pelo cumprimento dos requisitos de quotas de exportação pelos produtores e os seus efeitos em relação à oferta para o mercado interno. Como consequência, os preços do açúcar têm sido sujeitos a maior volatilidade do que os preços de muitas outras *commodities*. A concorrência de adoçantes alternativos, inclusive a sacarina e o xarope de milho com alto teor de frutose, conhecido como HFCS – *High Fructose Corn Syrup*, modificações nas políticas agrícola ou comercial brasileiras ou internacionais, ou desenvolvimentos relacionados ao comércio internacional, inclusive os desenvolvimentos ditados pela OMC, dentre outros fatores, poderão resultar, direta ou indiretamente, na diminuição dos preços do açúcar nos mercados interno e internacional. Qualquer diminuição prolongada ou significativa nos preços do açúcar pode ter efeitos adversos relevantes no nosso negócio e no desempenho financeiro.

Se não formos capazes de manter as vendas de etanol e açúcar a preços geralmente praticados no mercado brasileiro, ou se não formos capazes de exportar quantidades suficientes de etanol e açúcar de forma a assegurar um equilíbrio adequado do mercado interno, nossos negócios de etanol e açúcar poderão ser afetados adversamente.

O preço do açúcar iniciou trajetória de queda no segundo semestre do exercício social de 2007 e recentemente atingiu uma baixa histórica de dois anos devido, principalmente, ao volume recorde da safra mundial de 2006/2007. Nossa expectativa é que o preço de açúcar continue a cair no primeiro trimestre do exercício social de 2008 e no exercício social de 2008 como um todo, também devido às safras recordes, o que terá um efeito negativo em nossas vendas líquidas e nosso desempenho financeiro nestes períodos. Baseado exclusivamente em dados preliminares sujeitos a alterações, atualmente antecipamos um pequeno prejuízo líquido no primeiro trimestre do exercício social de 2008 e um prejuízo líquido no exercício social de 2008 como um todo. Para maiores informações, veja “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*”.

***Os preços do etanol possuem forte correlação com os preços do açúcar e estão se tornando fortemente correlacionados com os preços do petróleo. Uma redução nos preços do açúcar pode ter efeito adverso tanto sobre os nossos negócios de etanol como sobre nossos negócios de açúcar e uma redução nos preços do petróleo pode ter um efeito adverso sobre nossos negócios de etanol.***

O preço do etanol, em geral, está diretamente associado ao preço do açúcar, e está se tornando fortemente correlacionado com o preço do petróleo. A maior parte do etanol brasileiro provém de usinas que produzem tanto etanol quanto açúcar. Considerando que os produtores conseguem alterar uma parcela de sua produção de etanol em relação a uma parcela de sua produção de açúcar e vice-versa em resposta às variações relativas do preço de mercado do etanol e do açúcar, os preços desses dois produtos tornam-se fortemente correlacionados, correlação esta que poderá aumentar no tempo. Adicionalmente, tendo em vista que os preços do açúcar no Brasil são determinados em função dos preços do açúcar no mercado internacional, há uma forte ligação entre os preços do etanol brasileiro e os preços do açúcar no mercado internacional.

Considerando-se que os veículos *flex* permitem aos consumidores escolherem entre gasolina e etanol no momento do abastecimento do veículo ao invés de fazê-lo no momento da sua aquisição, os preços do etanol estão se tornando cada vez mais correlacionados com preços da gasolina e, conseqüentemente, com preços do petróleo. Acreditamos que a correlação entre esses três produtos aumentará no futuro. Dessa forma, uma redução nos preços do açúcar resultará em um efeito adverso no desempenho financeiro dos

nossos negócios de etanol e açúcar e uma redução nos preços do petróleo poderá ter um efeito adverso no desempenho financeiro dos nossos negócios de etanol.

***Podemos não adquirir ou desenvolver com sucesso capacidade de produção adicional por meio de novos projetos (projetos greenfield) ou da expansão das instalações existentes.***

Continuamente buscamos oportunidades para aumentar nossa capacidade de produção, incluindo o desenvolvimento de novos projetos (projetos *greenfield*) e a expansão de instalações existentes. Esperamos investir aproximadamente US\$650 milhões em um projeto *greenfield* compreendendo três usinas no Estado de Goiás, na região Centro-Sul do Brasil. Estimamos que esse projeto começará a produzir etanol no exercício social de 2009 e atingirá sua capacidade de produção total no exercício social de 2012, com uma previsão de produção total de aproximadamente 240 milhões de galões (900 milhões de litros) por ano. Pretendemos também investir aproximadamente US\$500 milhões na expansão de nossas instalações existentes, aumentando nossa capacidade de processamento em 10,6 milhões de toneladas entre o exercício social de 2009 e o exercício social de 2012. Se não formos capazes de implementar esses projetos *greenfield* ou expandir as instalações atualmente existentes, poderemos não desenvolver capacidade de produção adicional.

Esperamos explorar outros projetos *greenfield* no futuro. Exceto por aquelas relacionadas ao projeto *greenfield* para produção de etanol no Estado de Goiás, não temos outras autorizações ambientais ou de outra natureza, projetos de *design* ou engenharia, contratos de aquisição ou construção relativos a quaisquer projetos potenciais. Como resultado, se não concluirmos esses projetos ou se esta conclusão ocorrer com atrasos, poderemos não realizar os benefícios relacionados esperados. Adicionalmente, podemos não ser capazes de obter o financiamento necessário para esses projetos ou de obter estes recursos em condições satisfatórias. Podemos, por exemplo, não ser capazes de adquirir todas as terras em relação às quais temos opções de compra no Estado de Goiás ou podemos não ter pessoal, equipamentos e conhecimento necessários para implementar projetos. Particularmente, não temos experiência anterior significativa no planejamento, no desenvolvimento e na administração de projetos *greenfield* de larga escala.

A integração dos projetos *greenfield* ou a expansão de nossas instalações existentes podem resultar em dificuldades operacionais não previstas e podem exigir recursos financeiros e administrativos significativos que poderiam ser de outra forma utilizados para o desenvolvimento e a expansão contínuos de nossas operações existentes. Os projetos *greenfield* planejados ou futuros ou a expansão de instalações existentes poderão não melhorar nosso desempenho financeiro.

***Podemos não implementar com sucesso nossos planos para vender energia gerada em nossos projetos de co-geração, e a regulamentação do governo brasileiro do setor de energia poderá afetar nossos negócios e desempenho financeiro.***

Nossa capacidade atual total instalada de co-geração de energia é de aproximadamente 150 MW, cuja maior parte é utilizada para gerar energia para nossas próprias operações industriais. Participamos de dois leilões de energia nova realizados em dezembro de 2005 e outubro de 2006, por meio do qual contratamos a venda de 455.520 MWh/ano para distribuidoras de energia elétrica brasileiras ao preço médio atual de aproximadamente R\$153 por MWh, a partir de 2009, por meio de contratos com prazos de 15 anos. Estamos investindo aproximadamente R\$380 milhões na implantação de sistemas de co-geração em três usinas para fornecer a energia a ser vendida de acordo com tais contratos. Com os recursos líquidos da Oferta Global, planejamos expandir nossos investimentos em aproximadamente R\$640 milhões de forma a gerar aproximadamente 680.000 MWh/ano adicionais a serem disponibilizados para venda em cinco de nossas usinas. Não temos experiência anterior em planejamento, desenvolvimento e administração de projetos de co-geração de energia em larga escala. Poderemos ter que investir valores significativos para superar quaisquer dificuldades operacionais resultantes dessas atividades. Adicionalmente, o governo

brasileiro regulamenta extensivamente o setor de energia elétrica. Podemos não ser capazes de cumprir com todas as exigências necessárias para celebrar novos contratos ou de outra forma cumprir com a regulamentação brasileira do setor de energia elétrica. Alterações nas regulamentações atuais, nos programas de autorização federal e a criação de critérios mais rígidos para a habilitação em futuros leilões de energia podem afetar adversamente a implementação deste elemento de nossa estratégia de negócios.

***Consideramos realizar operações de hedge, que envolvem riscos que podem prejudicar nosso desempenho financeiro.***

Estamos expostos a riscos de mercado decorrentes da condução de nossas atividades comerciais, principalmente riscos de mercado decorrentes de mudanças nos preços das mercadorias, nas taxas de câmbio ou nas taxas de juros que podem afetar negativamente o valor de nossos ativos, passivos ou fluxos de caixa e resultados futuros. Como forma de tentar minimizar os efeitos da volatilidade dos preços do açúcar e as taxas de câmbio sobre nossos fluxos de caixa e resultados operacionais, realizamos operações de *hedge* envolvendo contratos futuros, de opções e *swaps* de *commodities* e taxa de câmbio. Além disso, ocasionalmente, realizamos operações de *hedge* de taxas de juros sem fins comerciais ou especulativos. As operações de *hedge* nos expõem a riscos de perdas financeiras em situações em que a outra parte do contrato de *hedge* não cumpre com suas obrigações contratuais ou existe uma alteração na variação esperada entre o preço subjacente ao contrato de *hedge* e o preço real das *commodities* ou da taxa de câmbio. No exercício social de 2006, incorremos em perdas no valor de R\$437,4 milhões resultantes de operações de *hedge* relativas a preço de açúcar e taxa de câmbio. Podemos incorrer em perdas significativas decorrentes de operações de *hedge* no futuro. Protegemo-nos com *hedge* contra as flutuações de preços de mercado fixando os preços de aproximadamente 25,0% a 50,0% do nosso volume de açúcar exportado. Como registramos os derivativos a valor de mercado, na medida em que os preços de mercado de nossos produtos excederem o preço fixado de acordo com nossa política de *hedge*, nossos resultados serão inferiores do que seriam caso não tivéssemos realizado tais operações, em razão das despesas com derivativos a elas relacionadas. Dessa forma, nosso desempenho financeiro seria adversamente afetado durante os períodos em que os preços das *commodities* aumentarem. Alternativamente, podemos optar por não realizar transações de *hedge* no futuro, o que adversamente afetaria nosso desempenho financeiro nos períodos em que os preços das *commodities* diminuíssem.

***Enfrentamos forte concorrência nos nossos negócios, o que pode afetar de maneira adversa nossa participação no mercado e nossa lucratividade.***

Os setores de etanol e açúcar são altamente competitivos. Internacionalmente, concorremos com produtores globais de etanol e açúcar, incluindo Aventine Renewable Energy, Inc., Archer-Daniels-Midland Company, Cargill, Inc. e A.E. Staley Manufacturing Company (uma controlada da Tate & Lyle, PLC). Alguns de nossos concorrentes são divisões de empresas maiores que a nossa Companhia e possuem mais recursos financeiros que nós. No mercado interno brasileiro, concorremos com diversos produtores de pequeno e médio portes. Não obstante a consolidação crescente, os mercados brasileiros de etanol e açúcar permanecem altamente fragmentados. Nossos principais concorrentes no Brasil são Grupo Louis Dreyfus (o segundo maior produtor de etanol e açúcar no Brasil), Grupo Carlos Lyra, Grupo Vale do Rosário, Grupo São Martinho, Grupo Tercio Wanderley, Grupo Guarani, Grupo Zillo Lorenzetti, Grupo Oscar Figueiredo, Grupo Santa Terezinha, Grupo Santa Elisa, Grupo Da Pedra e Grupo Nova América. O Grupo Zillo Lorenzetti, o Grupo São Martinho, o Grupo Irmãos Biagi e outros produtores de etanol e açúcar no Brasil comercializam seus produtos por meio da cooperativa Copersucar. Durante a safra de 2006/2007, a Copersucar contava com 27 membros produtores de etanol e açúcar nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Não somos membros da Copersucar.

Enfrentamos também a concorrência de produtores internacionais, em especial aqueles localizados em mercados altamente regulados e protegidos, como os mercados dos Estados Unidos e da União Européia. Historicamente, as importações de açúcar não têm representado grande concorrência para a nossa

Companhia no Brasil devido, dentre outros fatores, à competitividade dos custos de produção e logística do açúcar produzido no Brasil. Caso o governo brasileiro venha a criar incentivos para as importações de açúcar, podemos enfrentar um aumento da concorrência de produtores estrangeiros no mercado brasileiro. São muitos os fatores que influenciam a nossa posição competitiva, incluindo a disponibilidade, qualidade e o custo de fertilizantes, energia, água, produtos químicos, mão-de-obra e equipamentos agroindustriais. Alguns dos nossos concorrentes internacionais têm mais recursos financeiros e de *marketing*, maior base de clientes e maior variedade de produtos do que a nossa Companhia. Se a nossa Companhia não se mantiver competitiva em relação a esses produtores no futuro, nossa participação de mercado poderá ser afetada de maneira adversa.

***Podemos enfrentar dificuldades significativas na implementação de nossa estratégia de expansão para outras regiões do Brasil e para mercados internacionais.***

Nossa estratégia de crescimento inclui a expansão das nossas atividades para outras regiões brasileiras e para mercados internacionais, por meio de crescimento orgânico e de aquisições. Nossa expansão para regiões brasileiras em que não operamos atualmente poderá envolver potenciais dificuldades, tais como sistemas de transporte inadequados e legislação, regulamentação e políticas estaduais e municipais diferentes. Por exemplo, poderemos não ser capazes de garantir o fornecimento da quantidade adequada de cana-de-açúcar, por meio de fornecedores ou do nosso próprio cultivo, na proximidade suficiente de nossas usinas para que a produção seja economicamente viável em termos de custo de transporte.

Estamos atualmente considerando oportunidades de expansão para mercados internacionais, porém ainda não identificamos qualquer investimento específico localizado fora do Brasil. Nossa expansão internacional para países em que não operamos atualmente inclui desafios adicionais, tais como:

- mudanças nas condições econômicas, políticas e regulatórias;
- dificuldades na administração de operações em diferentes localizações geográficas;
- mudanças na regulamentação comercial, inclusive nas políticas que regulam os padrões tecnológicos do etanol;
- efeitos das flutuações cambiais;
- dificuldades na execução de contratos; e
- barreiras culturais e lingüísticas.

Caso não obtenhamos sucesso em superar um ou mais desses desafios, nossos negócios e nosso desempenho financeiro poderão ser afetados de maneira adversa.

***Nossas exportações estão sujeitas a uma ampla variedade de riscos associados às operações no exterior.***

Nossa receita operacional líquida de exportação foi de R\$2.064,1 milhões no exercício social de 2007, correspondendo a 60,4% do total da nossa receita operacional líquida. Durante o exercício social de 2007, nossa receita operacional líquida de exportação de açúcar foi de R\$1.775,6 milhões, correspondendo a 52,0% do total da nossa receita operacional líquida, e nossa receita operacional líquida de exportação de etanol foi de R\$281,3 milhões, correspondendo a 8,2% do total da nossa receita operacional líquida. Esperamos aumentar nossa exportação de etanol no futuro. A expansão de nossas exportações de etanol depende de fatores além de nosso controle, incluindo a liberalização de barreiras comerciais existentes e o estabelecimento de sistemas de distribuição para o etanol hidratado em países fora do Brasil. Nosso



desempenho financeiro futuro dependerá significativamente das condições econômicas, políticas e sociais em nossos principais mercados de exportação.

A maioria dos países produtores de etanol e/ou açúcar, incluindo os Estados Unidos e os países membro da União Européia, protegem produtores locais da concorrência internacional estabelecendo políticas e regulamentações governamentais que afetam a produção de etanol e açúcar, incluindo cotas, restrições de importação e exportação, subsídios, tarifas e encargos. Como resultado de tais políticas, os preços do etanol e açúcar no mercado interno variam significativamente em cada país. Temos acesso limitado ou nenhum acesso a esses grandes mercados devido a essas barreiras comerciais. Se tais políticas protecionistas permanecerem, podemos não ser capazes de expandir nossas atividades de exportação ou que esta atinja os níveis esperados, o que poderia afetar adversamente nosso negócio e nosso desempenho financeiro. Adicionalmente, se novas barreiras comerciais forem estabelecidas em nossos principais mercados de exportação, podemos enfrentar dificuldades para realocar nossos produtos para outros mercados em condições favoráveis e nossos negócios e desempenho financeiro poderão ser adversamente afetados.

***A expansão do nosso negócio por meio de aquisições e alianças estratégicas apresenta riscos que podem reduzir os benefícios que esperamos obter com essas operações.***

Temos crescido substancialmente por meio de aquisições. Pretendemos continuar a crescer adquirindo, de tempos em tempos, outros produtores ou usinas de etanol ou açúcar no Brasil ou no exterior, que complementem ou ampliem nossas operações atuais. Também podemos formar alianças estratégicas a fim de aumentar a nossa competitividade. Entretanto, nossa administração não pode prever se e quando tais aquisições ou alianças estratégicas ocorrerão ou a possibilidade de qualquer operação específica ser concluída em termos e condições favoráveis à nossa Companhia. A nossa capacidade de continuar a ampliar nossos negócios por meio de aquisições ou alianças depende de diversos fatores, inclusive da nossa capacidade de identificar oportunidades de aquisição ou acessar mercados de capitais em termos aceitáveis. Mesmo se conseguirmos identificar oportunidades de aquisição e obter o financiamento necessário para realizar tais aquisições, a nossa Companhia pode se comprometer financeiramente além da sua capacidade, especialmente se uma aquisição for seguida por um período em que os preços do etanol e do açúcar forem inferiores ao esperado.

As aquisições, particularmente aquelas envolvendo negócios de tamanho considerável, poderão resultar em dificuldades financeiras, gerenciais e operacionais, inclusive o desvio do foco na administração dos negócios existentes e a dificuldade de integração das operações e da mão-de-obra. A nossa incapacidade de integrar novos negócios ou administrar novas alianças com sucesso pode ter um efeito adverso nos nossos negócios e desempenho financeiro. Alguns de nossos principais concorrentes podem também estar em busca de crescimento por meio de aquisições e alianças, o que pode reduzir a probabilidade de termos sucesso na implementação de aquisições e alianças. Além disso, quaisquer aquisições de maior porte que viermos a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de autorizações das autoridades brasileiras de defesa da concorrência e demais autoridades brasileiras. Nós podemos não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil.

As aquisições também apresentam o risco de exposição da nossa Companhia, na qualidade de sucessora, a responsabilidades relativas a processos pré-existentes envolvendo uma empresa adquirida ou contingências relativas a fatos ocorridos anteriormente à sua aquisição pela nossa Companhia. O procedimento de auditoria (*due diligence*) conduzido com relação a uma aquisição e quaisquer garantias contratuais ou indenizações que possamos receber dos vendedores de tais empresas adquiridas, pode não ser suficiente para nos proteger ou nos compensar por eventuais contingências. Uma contingência significativa associada a uma aquisição, inclusive relacionada a assuntos trabalhistas ou ambientais, pode afetar de maneira adversa a nossa reputação e o nosso desempenho financeiro, reduzindo os benefícios da aquisição.

***Uma redução na demanda de etanol como combustível, ou uma mudança nas políticas do governo brasileiro em relação à adição de etanol à gasolina, pode causar efeito adverso significativo aos nossos negócios.***

As autoridades governamentais de diversos países, incluindo o Brasil e determinados estados dos Estados Unidos, atualmente exigem que o etanol seja utilizado como aditivo à gasolina. O Conselho Interministerial do Açúcar e Alcool tem estabelecido a porcentagem de etanol anidro a ser utilizado como um aditivo à gasolina, que deve estar entre 20,0% e 25,0% (atualmente 25,0%). Aproximadamente metade de todo o etanol combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis que utilizam uma mistura de etanol anidro e gasolina, sendo o remanescente usado em veículos *flex* e veículos abastecidos somente com etanol hidratado. Cinco distritos na China exigem a adição de 10,0% de etanol à gasolina; o Japão exige a adição de 3% de etanol à gasolina, aumentando tal exigência para 10,0% em 2010 e nove estados e quatro territórios da Índia exigem a adição de 5,0% de etanol à gasolina. Outros países têm políticas governamentais similares que exigem a mistura de etanol anidro e gasolina. Adicionalmente, os veículos *flex* no Brasil são atualmente sujeitos a menor tributação que os veículos movidos a gasolina, o que tem contribuído para aumentar a produção e venda de veículos *flex*. Qualquer redução na porcentagem de etanol que deve ser adicionada à gasolina ou aumento da tributação sobre os veículos *flex* no Brasil, assim como crescimento da demanda por gás natural ou outros combustíveis como alternativa ao uso do etanol, preços de petróleo mais baixos, ou um aumento do consumo da gasolina (em comparação ao uso do etanol), podem provocar o declínio na demanda por etanol.

***Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa nossas operações e nossa lucratividade.***

Políticas e regulamentações governamentais federais, estaduais e municipais brasileiros e estrangeiros, exercem grande influência sobre a produção agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios e restrições sobre importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas lavouras em relação a outras, os usos de recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* não processadas em relação a *commodities* processadas e o volume e tipos das importações e exportações.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preços dos nossos produtos, restringir nossa capacidade de fechar negócios nos mercados em que operamos atualmente e em mercados que pretendemos atuar, podendo ter efeito adverso nos nossos resultados operacionais. Os preços do açúcar, assim como os preços de muitos outros produtos básicos no Brasil, estiveram, no passado, sujeitos a controle pelo governo brasileiro. Os preços do açúcar no Brasil não têm sido controlados desde 1997. Entretanto, medidas de controle de preços podem ser impostas no futuro. Adicionalmente, nossas operações estão atualmente concentradas no Estado de São Paulo. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar no Estado de São Paulo poderão afetar adversamente nossa Companhia.

***Podemos não obter sucesso na redução dos nossos custos operacionais ou no aumento de nossas eficiências operacionais.***

Como parte de nossa estratégia de negócios, buscamos continuar reduzindo nossos custos e aumentando nossas eficiências operacionais para atingir melhores resultados no futuro. Pretendemos, por exemplo, investir aproximadamente US\$100 milhões dos recursos líquidos da Oferta Global para alcançar a mecanização de aproximadamente 80,0% de nossa cana-de-açúcar até o exercício social de 2012. Adicionalmente, pretendemos utilizar aproximadamente US\$50 milhões dos recursos líquidos da Oferta Global para aumentar a produtividade das safras e aperfeiçoar a eficiência, bem como reduzir os custos de

produção. Podemos não ser capazes de atingir as reduções de custos que esperamos atingir em decorrência dos esforços atualmente empregados ou outras iniciativas. A não-redução de tais custos pode afetar de maneira adversa nossa competitividade e o nosso desempenho financeiro.

***Incorremos em custos significativos para cumprir com as regulamentações ambientais e podemos estar expostos a contingências se não cumprirmos com essas regulamentações ou como resultado do manuseio de materiais perigosos.***

Estamos sujeitos a extensa legislação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança, que regula, dentre outros aspectos:

- a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de materiais perigosos;
- a emissão e descarga de materiais tóxicos no solo, no ar ou na água; e
- a saúde e segurança dos nossos empregados.

Também somos obrigados a obter licenças específicas, emitidas por autoridades governamentais com relação a determinados aspectos das nossas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo muito elevado para controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos reais ou potenciais ao meio ambiente e/ou à saúde dos nossos funcionários. Atualmente não antecipamos qualquer ação ou responsabilidades em decorrência do descumprimento dessa legislação. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição ao funcionamento de nossas instalações.

Devido à possibilidade de ocorrerem alterações na regulamentação ambiental e outras mudanças não esperadas, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões ambientais podem variar consideravelmente em relação aos valores e épocas atualmente antecipados. As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando contratamos terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não estamos isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Podemos também ser considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas, como pesticidas e herbicidas, ou outros danos ambientais.

Estamos envolvidos em diversos processos administrativos e judiciais por alegado descumprimento de leis ambientais, que podem resultar na aplicação de multas, suspensões ou outros efeitos adversos em nossas atividades. Não constituímos quaisquer provisões ou reservas para estes procedimentos por acreditarmos que estes não resultarão em obrigações relevantes para os nossos negócios, operações ou desempenho financeiro. Para maiores informações, veja seção “*Nossos Negócios – Processos Judiciais – Processos Ambientais*”. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as responsabilidades advindas de danos ambientais ou da exposição de pessoas a substâncias nocivas poderão ter um efeito adverso sobre os nossos negócios ou desempenho financeiro.

***As leis e regulamentações que regem a queima da cana-de-açúcar podem ter um efeito adverso às nossas atividades ou desempenho financeiro.***

Aproximadamente 70,0% da cana-de-açúcar é atualmente colhida por meio da queima da cana-de-açúcar, que remove as folhas e elimina insetos e outras pragas. O Estado de São Paulo e alguns municípios estabeleceram leis e regulamentações que limitam nossa capacidade de queimar a cana-de-açúcar ou que estabelecem a redução ou a proibição completa da queima da cana-de-açúcar. Atualmente, incorremos em custos significativos para cumprir com essas leis e regulamentações e existe a probabilidade da imposição de regulamentações cada vez mais restritivas relativas à queima da cana-de-açúcar pelo Governo do Estado de São Paulo e outros órgãos governamentais no futuro. Dessa forma, os custos para o cumprimento das leis e regulamentações existentes ou que venham a ser impostas provavelmente aumentarão, e, assim, nossa capacidade para operar nossas próprias usinas e colher nossas safras de cana-de-açúcar poderá ser adversamente afetada.

O descumprimento dessas leis e regulamentações pode nos sujeitar a processos legais e administrativos. Esses processos podem resultar em sanções civis ou criminais, incluindo o pagamento de indenizações ou multas, a obrigação de realizar investimentos ou a obrigação de modificar significativamente ou suspender algumas atividades. O descumprimento da legislação e da regulamentação ambiental brasileiras pode sujeitar infratores a sanções administrativas, civis e criminais.

***Condições climáticas adversas poderão reduzir o volume e o teor de sacarose da cana-de-açúcar que cultivamos e compramos em determinada safra, e estamos sujeitos à sazonalidade do ciclo de crescimento da cana-de-açúcar.***

A nossa produção de açúcar depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar que cultivamos ou que nos é fornecida por agricultores localizados nas proximidades das nossas usinas. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas variáveis, como índice de chuvas e temperatura. Historicamente, as condições climáticas têm causado volatilidade nos setores de etanol e açúcar e, conseqüentemente, nos nossos resultados operacionais, por prejudicarem as safras ou reduzirem as colheitas. Enchentes, secas e geadas podem afetar de forma prejudicial a oferta e os preços das *commodities* agrícolas que vendemos ou utilizamos em nossos negócios. Condições climáticas futuras poderão reduzir a quantidade de açúcar e cana-de-açúcar que iremos obter em uma determinada safra ou seu teor de sacarose. Adicionalmente, nossos negócios estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil. O período de colheita anual da cana-de-açúcar no região Centro-Sul do Brasil começa em abril/maio e termina em novembro/dezembro. Isso cria variações em nossos estoques, normalmente com alta em novembro para cobrir as vendas entre as colheitas (i.e., de dezembro a abril) e um grau de sazonalidade em nosso lucro bruto, com as vendas de etanol e açúcar significativamente menores no último trimestre do exercício social. A sazonalidade e qualquer redução no volume de açúcar recuperado poderão ter um efeito adverso relevante sobre os nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira.

***Podemos ser afetados de maneira adversa por uma falta de ou por altos custos da cana-de-açúcar.***

A cana-de-açúcar é a nossa principal matéria-prima utilizada na produção de etanol e de açúcar. Durante o exercício social de 2007, a cana-de-açúcar adquirida de fornecedores representou 30,0% dos nossos custos de produtos vendidos e despesas operacionais. Adquirimos 40,0% da cana-de-açúcar que utilizamos na produção de etanol e açúcar diretamente de mais de mil fornecedores de cana-de-açúcar. Historicamente, aproximadamente 80,0% das nossas aquisições de cana-de-açúcar têm sido realizadas por meio de contratos de médio e longo prazo firmados com fornecedores de cana-de-açúcar, 5,0% à vista, e os 15,0% remanescentes de produtores com os quais mantemos relacionamentos de longo prazo sob condições pré-acordadas, porém sem nenhum contrato formal. Geralmente, celebramos contratos de fornecimento de médio e longo prazos por períodos que variam de três anos e meio a sete anos. Em 30 de abril de 2007,

também arrendávamos aproximadamente 290.000 hectares, por meio de, aproximadamente, 1.600 contratos de arrendamento de terras com prazo médio de cinco anos. Qualquer redução na oferta de cana-de-açúcar ou aumento nos preços da cana-de-açúcar no futuro próximo, inclusive como resultado da rescisão de contratos de fornecimento ou de arrendamento representando uma redução significativa no volume de cana-de-açúcar disponível para nosso processamento, ou aumento nos preços da cana-de-açúcar, pode afetar de maneira adversa os nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira.

***Incêndios e outros desastres podem afetar nossas instalações agrícolas e industriais, o que poderia afetar adversamente nossos volumes de produção e, conseqüentemente, nossa situação financeira.***

Nossas operações estão sujeitas a riscos que afetam nossas instalações e propriedades agrícolas, incluindo incêndio, que pode potencialmente destruir parte ou a totalidade de nossos produtos e instalações. Adicionalmente, nossas operações estão sujeitas a perigos associados à fabricação de produtos inflamáveis e ao transporte de matérias-primas e produtos inflamáveis. Nossa cobertura de seguros pode não ser suficiente para nos proteger integralmente contra esse tipo de fatalidade. A usina Da Barra, em particular, foi responsável por aproximadamente 25,0% da nossa produção total de açúcar na safra de 2006/2007. Qualquer dano material à usina Da Barra afetaria adversamente nossos volumes de produção e, conseqüentemente, nosso desempenho financeiro.

***Nossas lavouras podem ser afetadas por doenças e pragas que poderão destruir uma parcela significativa de nossas plantações.***

Doenças em nossas lavouras e pragas podem ocorrer ocasionalmente e ter um efeito representativo em nossas lavouras, potencialmente inutilizando a totalidade ou parte substancial das lavouras afetadas. Mesmo se somente uma parcela da lavoura for afetada, nossos negócios e situação financeira poderão ser adversamente afetados pelo fato de termos investido uma parcela significativa de recursos em tal lavoura. Os custos relativos ao tratamento de tais doenças costumam ser altos. A ocorrência de doenças e pragas no futuro e os custos a elas relacionadas podem afetar adversamente nossos níveis de produção e, como resultado, afetar nossa receita líquida e desempenho financeira.

***Interrupção nos serviços de transporte e logística ou investimentos insuficientes na infra-estrutura pública poderão afetar adversamente nossos resultados operacionais.***

Uma das principais desvantagens da agricultura brasileira é que as principais regiões de plantio estão localizadas longe dos principais portos. Dessa forma, o acesso eficaz à infra-estrutura de transporte e aos portos é essencial para o crescimento da agricultura brasileira como um todo e para nossas operações em particular. Como parte de nossa estratégia de negócios, pretendemos investir em áreas específicas onde a infra-estrutura de transporte existente ainda está subdesenvolvida. Aperfeiçoamentos na infra-estrutura de transporte provavelmente serão necessários para tornar a produção agrícola mais acessível aos terminais de exportação a preços competitivos. Uma parcela substancial da produção agrícola brasileira é atualmente transportada por meio de caminhões, um meio de transporte significativamente mais caro que o transporte ferroviário disponível para produtores nos Estados Unidos e em outros países. Nossa dependência em relação ao transporte rodoviário pode afetar nossa posição como produtores de baixo custo de forma que nossa capacidade de concorrer nos mercados internacionais poderá ser prejudicada.

Embora determinados projetos de melhorias dos sistemas rodoviário e ferroviário tenham sido considerados para algumas áreas do Brasil e, em alguns casos, implementados, investimentos significativos ainda são necessários, os quais podem não ser concluídos oportunamente ou cuja conclusão pode não ocorrer. Qualquer atraso ou não desenvolvimento dos sistemas de infra-estrutura brasileiros poderá prejudicar a demanda por nossos produtos, impedir a entrega de nossos produtos ou impor a nós custos adicionais. Atualmente, terceirizamos os serviços de transporte e logística necessários para a condução de nossos negócios. Qualquer interrupção desses serviços poderão resultar em problemas de

fornecimento em nossas usinas de processamento e afetar nossa capacidade de entregar os produtos processados a nossos clientes sem atrasos. Adicionalmente, um desastre natural ou catástrofe poderá afetar os sistemas de infra-estrutura de transporte regional afetando nossos provedores de serviços de transporte.

***Dependemos de terceiros para fornecer aos nossos clientes e à nossa Companhia as instalações e os serviços essenciais aos nossos negócios.***

Celebramos contratos com terceiros para o fornecimento de instalações e serviços necessários para a condução de nossos negócios, como o transporte e parte do armazenamento de etanol e açúcar. A revogação ou rescisão de nossos contratos com terceiros ou nossa incapacidade de renovar esses contratos ou negociar novos contratos com outros prestadores de serviços a taxas comparáveis poderão afetar nossos negócios e nosso desempenho financeiro. Nossa dependência de terceiros para nos fornecer serviços essenciais em nosso nome também resulta em um menor controle sobre os custos, eficiência, pontualidade e qualidade de tais serviços. A negligência de um terceiro contratado poderá comprometer a segurança do transporte de etanol de nossas usinas para os terminais de exportação. Acreditamos que dependeremos de tais contratos no futuro e, se entrarmos em um novo mercado, teremos de celebrar contratos semelhantes.

***Avanços tecnológicos podem afetar a demanda por nossos produtos ou exigir investimentos substanciais para continuarmos competitivos.***

O desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias poderão resultar em uma redução significativa nos custos de produção do etanol. Não podemos estimar quando novas tecnologias estarão disponíveis, o nível de aceitação das novas tecnologias pelos nossos concorrentes ou os custos associados a essas tecnologias. Os avanços no desenvolvimento de produtos alternativos ao etanol também poderão reduzir a demanda por ou eliminar a necessidade de etanol como oxidante do combustível de maneira significativa. Quaisquer avanços tecnológicos que necessitem de investimentos significativos para a manutenção da competitividade ou que, de outra forma, reduzam a demanda por etanol terão um efeito adverso relevante sobre os nossos resultados operacionais e desempenho financeiro.

***Adoçantes alternativos podem ter efeitos adversos sobre a demanda por nosso açúcar no Brasil e em outros países.***

Acreditamos que o uso de adoçantes alternativos, especialmente os adoçantes artificiais como aspartame, sacarina e HFCS, tem afetado negativamente o crescimento da demanda total por açúcar no Brasil e no mundo. Fabricantes de refrigerantes de muitos países têm substituído o açúcar por adoçantes alternativos, ou aumentado o seu consumo. Além disso, o uso de adoçantes alternativos por parte dos consumidores de açúcar, inclusive fabricantes de refrigerantes, também pode reduzir a demanda por açúcar no Brasil. Uma redução substancial no consumo de açúcar ou aumento do uso de adoçantes alternativos ou artificiais reduziria a demanda por nosso açúcar e pode resultar em uma redução no crescimento de nossas vendas líquidas e do nosso desempenho financeiro.

***Nossos produtos de açúcar e etanol são vendidos a uma pequena quantidade de clientes que poderão exercer poder de barganha significativo para negociar preços e outras condições.***

Parte substancial da nossa produção de açúcar e etanol é vendida a uma pequena quantidade de clientes que adquirem grandes quantidades de nossos produtos e, portanto, poderão exercer poder de barganha significativo para negociar preços e outras condições. No exercício social de 2007, cinco de nossos principais clientes foram responsáveis por 61,8% da nossa receita líquida de vendas de açúcar. Nesse mesmo exercício, cinco de nossos principais clientes foram responsáveis por 50,0% da nossa receita líquida de vendas de etanol. Além disso, a intensa concorrência nos setores de etanol e açúcar aumentam ainda mais o poder de barganha de nossos clientes.

***A concessão detida por uma de nossas controladas para operar um terminal portuário está sujeita a rescisão por parte do poder concedente.***

Possuímos e operamos um terminal de carregamento de açúcar no Porto de Santos, no Estado de São Paulo, por meio de nossa controlada Cosan Portuária. A proximidade das nossas usinas do porto nos permite ter custos de transporte mais baixos. Segundo o contrato de concessão portuária celebrado com a Autoridade Portuária do Estado de São Paulo, a concessão outorgada à Cosan Portuária para operar tal terminal expirará em 2016, podendo ser renovada por mais 20 anos se a Cosan Portuária cumprir suas obrigações nos termos do contrato. Entretanto, o contrato de concessão portuária pode ser rescindido unilateralmente pelo poder concedente antes de seu vencimento nas hipóteses de:

- encampação da concessão portuária em nome do interesse público;
- não cumprimento, pela Cosan Portuária, de suas obrigações nos termos do contrato de concessão portuária, incluindo o pagamento das taxas de concessão, ou de outras obrigações legais e regulatórias da Cosan Portuária;
- Cosan Portuária deixar de cumprir certas determinações do poder concedente; ou
- falência ou dissolução da Cosan Portuária.

A rescisão do contrato de concessão portuária pode ter um impacto adverso relevante nos nossos custos e tempo de transporte para exportar os nossos produtos, bem como nas nossas receitas em decorrência dos contratos de prestação de serviços relacionados às nossas instalações portuárias.

***Podemos ser afetados de forma adversa por sentenças desfavoráveis em processos judiciais em andamento.***

Estamos envolvidos em um número significativo de processos fiscais, civis e trabalhistas, que estimamos envolver o valor total de R\$2.213,7 milhões e para os quais, em 30 de abril de 2007, constituímos provisão para contingências no valor total de R\$771,2 milhões, incluindo depósitos judiciais no montante de R\$43,3 milhões. Não podemos prever se obteremos decisões favoráveis nesses ou em outros processos, ou se seremos obrigados a pagar valores significativos, incluindo juros e multa, em relação a nossas obrigações, o que poderia ter um impacto adverso nos nossos negócios e desempenho financeiro.

***Somos altamente dependentes de nosso Diretor Presidente e de certos membros de nossa administração para desenvolver e implementar nossa estratégia e conduzir nossas operações.***

Nossas operações dependem do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do nosso Conselho de Administração e nosso Diretor Presidente, e de alguns membros do nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria, especialmente com relação ao planejamento dos negócios, implementação de nossas estratégias e desenvolvimento de nossas operações. Caso qualquer dessas pessoas-chave de nossa administração deixe a nossa Companhia, poderemos sofrer um impacto negativo em nossos negócios e nosso desempenho financeiro. Nossos negócios dependem especialmente do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, que também é nosso controlador indireto. Atualmente não contratamos seguro de vida para pessoas-chave.

***Somos indiretamente controlados por uma única pessoa, que exerce o controle sobre nós e todas as nossas controladas.***

Imediatamente após a Oferta Global, o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, nosso controlador indireto e nosso Diretor Presidente, continuará a ter poderes para, indiretamente, nos controlar, inclusive com poderes para:

- eleger a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração, nomear nossos diretores, estabelecer as nossas políticas administrativas e exercer o controle geral sobre a companhia e controladas;
- alienar ou de outra forma transferir ações representativas do nosso controle acionário por ele detidas direta e indiretamente; e
- determinar o resultado de quase todas as deliberações que necessitem da aprovação dos nossos acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos e dividendos.

Nossas Ações Classe B conferem aos seus titulares o direito a 10 votos por Ação Classe B e nossas Ações Classe A, a classe de nossas ações ordinárias vendidas no âmbito da Oferta Global, conferem aos seus titulares o direito a um voto por Ação Classe A em nossas deliberações societárias. Antecipamos que nosso Acionista Controlador Indireto, por meio de suas controladas, deterá todas as nossas Ações Classe B1, representando (i) 90,6% dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta Global, sem considerar o exercício das Opções e sem considerar a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais ou (ii) 87,7% dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia, considerando o exercício integral das Opções e considerando a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais. Adicionalmente, devido à nossa estrutura de capital social, nosso Acionista Controlador Indireto continuará a controlar substancialmente todas as matérias submetidas à aprovação de nossos acionistas para aprovação, mesmo se detiver menos de 50,0% das ações ordinárias de nossa emissão. Esse controle concentrado limitará a capacidade dos investidores de influenciar as decisões societárias e, dessa forma, podemos tomar medidas que não sejam consideradas benéficas por nossos acionistas. Assim, o preço de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A pode ser adversamente afetado.

***Podemos enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com partes relacionadas.***

Mantemos negócios e operações financeiras com nosso acionista controlador e outros acionistas, que podem gerar conflitos de interesses entre nossa Companhia e esses acionistas. Por exemplo, celebramos contratos de arrendamento de terras com nossas afiliadas, inclusive com a Amaralina, a Santa Bárbara e a São Francisco. Os saldos de contas a pagar referem-se, principalmente, ao arrendamento de terras, conforme o caso, que são realizados a preços e condições equivalentes aos preços médios e às condições usuais de operações similares celebradas com terceiros. As operações comerciais e financeiras realizadas entre nós e tais afiliadas, mesmo realizadas em termos comerciais de mercado, podem criar situação de ou resultar em conflitos de interesses.



## RISCOS RELATIVOS AO BRASIL

*As condições econômicas, políticas e outros fatores, bem como as políticas e ações do governo brasileiro em relação a essas condições, podem afetar negativamente nossas atividades e resultados operacionais, bem como o preço de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A.*

A economia brasileira tem sido caracterizada por intervenções freqüentes e ocasionalmente extensas do governo brasileiro e por ciclos econômicos instáveis. O governo brasileiro tem freqüentemente alterado as políticas monetárias, tributárias, de crédito, tarifárias e outras para influenciar o curso da economia no Brasil. Por exemplo, as ações do governo para controlar a inflação já incluíram controles salariais e de preços, bloqueio do acesso a contas bancárias, controles cambiais e restrições à importação no Brasil. Não podemos controlar, ou prever, quais políticas ou ações serão adotadas pelo governo brasileiro no futuro.

Nossas atividades, condição financeira e perspectivas, bem como os preços de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A, podem ser adversamente afetados pelos seguintes fatores, entre outros:

- variações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- aquecimento ou desaquecimento da economia brasileira, medida de acordo com os índices de crescimento do PIB;
- inflação;
- políticas fiscais;
- outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo; e
- instabilidade social e política.

Esses fatores, bem como as incertezas sobre as políticas ou regulamentações que podem ser adotadas pelo governo brasileiro em relação a esses fatores, podem nos afetar adversamente, incluindo nossas atividades e condição financeira, bem como o preço de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A.

Geralmente faturamos nossas vendas em reais, porém, uma parte significativa de nossa receita operacional líquida é gerada em atividades de exportação, faturadas em dólares. Ao mesmo tempo, a maioria dos nossos custos está denominado em reais, portanto, em caso de valorização do real em relação ao dólar, nossas margens operacionais poderão ser adversamente afetadas. Além disso, temos endividamento com taxas pré e pós fixadas e, portanto, estamos expostos ao risco de variações na taxa de juros. Caso haja um aumento nas taxas de juros, nossos resultados financeiros podem ser afetados.

***A inflação e as medidas governamentais para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira, o mercado de valores mobiliários brasileiro, bem como as operações e os preços de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A.***

Historicamente, o Brasil tem apresentado elevadas taxas de inflação. De acordo com o IGP-M, as taxas inflacionárias no Brasil foram de 25,3% em 2002, 8,7% em 2003, 12,4% em 2004, 1,2% em 2005, 3,8% em 2006 e 1,4% no primeiro semestre de 2007. Adicionalmente, as taxas de inflação medidas pelo IPCA, publicado pelo IBGE, foram de 12,5% em 2002, 9,3% em 2003, 7,6% em 2004, 5,7% em 2005, 3,1% em 2006 e 1,8% no primeiro semestre de 2007. As medidas do governo brasileiro para conter a inflação têm freqüentemente incluído a manutenção de uma política monetária conservadora com altas taxas de juros, restringindo, desse modo, a contratação de financiamentos e reduzindo o crescimento econômico. A inflação, as medidas para combater a inflação e especulações sobre possíveis medidas complementares têm contribuído significativamente para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

O Brasil pode apresentar altas taxas de inflação no futuro. Períodos de inflação alta podem diminuir a taxa de crescimento da economia brasileira, o que pode reduzir a demanda por nossos produtos no Brasil e diminuir nossas receitas líquidas. A inflação também poderá aumentar nossos custos e nossas despesas, aumento este que podemos não conseguir repassar para nossos clientes, reduzindo, dessa forma, nossas margens de lucros e nosso lucro líquido. Adicionalmente, altos índices inflacionários geralmente aumentam as taxas de juros domésticas e, dessa forma, os custos de nossa dívida indexada a taxas flutuantes denominada em reais podem também aumentar, resultando na diminuição do lucro líquido. A inflação e seu efeito nas taxas de juros domésticas podem, adicionalmente, reduzir a liquidez nos mercados de capitais e financeiro domésticos, o que afetaria nossa capacidade de refinanciar nossas dívidas nesses mercados. Qualquer redução nas receitas líquidas ou no lucro líquido, bem como qualquer redução em nosso desempenho financeiro, também poderá resultar na diminuição do preço de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A.

***Nossas demonstrações financeiras são divulgadas em dólares, porém uma parcela significativa da nossa receita está denominada em reais. Sendo assim, as flutuações nas taxas de câmbio poderão aumentar nossas despesas financeiras e afetar negativamente nossa lucratividade de maneira adversa.***

A Cosan geralmente fatura suas vendas em reais, mas suas demonstrações financeiras são divulgadas em dólares norte-americanos. O resultado da Cosan e de nossas outras controladas brasileiras são convertidos de reais para dólares norte-americanos na consolidação. Quando o dólar norte-americano se valoriza diante de outras moedas, nossa receita líquida de vendas e lucro líquido podem diminuir.

***A volatilidade do real em relação ao dólar pode prejudicar a nossa capacidade de honrar nossas obrigações em dólares.***

Historicamente a moeda brasileira sofreu freqüentes desvalorizações. O governo brasileiro implementou diversos planos econômicos e utilizou uma série de políticas de câmbio, incluindo desvalorizações repentinas e mini-desvalorizações periódicas (durante as quais a freqüência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles cambiais e mercados de câmbio paralelo. As flutuações das taxas de câmbio entre o real e o dólar e outras moedas têm sido significativas. No exercício social de 2004, o dólar valorizou-se frente ao real em 1,9%, fechando o período em R\$2,9447 por US\$1,00 em 30 de abril de 2004. No exercício social de 2005, o dólar fechou o período em R\$2,5313 por US\$1,00, uma desvalorização de 14,0%. No exercício social de 2006, o dólar desvalorizou em 17,5%, fechando em R\$2,0892 por US\$1,00. No exercício social de 2007, o dólar desvalorizou 2,6%, fechando em 30 de abril de 2007 em R\$2,0339 por US\$1,00.

Como a Cosan geralmente fatura suas vendas em reais, a volatilidade do valor do real em relação a moedas estrangeiras pode gerar prejuízos em relação às nossas obrigações denominadas em moeda estrangeira, assim como um aumento nos nossos custos de captação de recursos, com impacto negativo sobre a nossa capacidade de financiar nossas operações por meio de acesso aos mercados de capitais internacionais e sobre o valor de mercado de nossos BDRs e nossas Ações Classe A. O fortalecimento do real frente ao dólar geralmente tem o efeito contrário. Desvalorizações adicionais da moeda brasileira podem ocorrer e afetar nossas atividades no futuro. Esses ganhos ou prejuízos cambiais e monetários podem ser significativos, podendo afetar significativamente nossos lucros de um período para outro. Adicionalmente, a desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos poderá (i) resultar em pressões inflacionárias adicionais no Brasil, geralmente aumentando o preço dos produtos e serviços importados e exigindo políticas governamentais restritivas para controlar a demanda e (ii) diminuir a confiança do investidor no Brasil e reduzir o preço de mercado dos nossos BDRs e das Ações Classe A. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos podem diminuir a conta-corrente e a balança de pagamentos do Brasil, bem como afetar o crescimento das exportações.

Como grande parte do endividamento da Cosan e parte das suas despesas operacionais são, e devem continuar a ser, denominados em ou indexados ao dólar, nossa exposição a moedas estrangeiras relativa ao endividamento e outras obrigações da Cosan, em 30 de abril de 2007 era de R\$2.306,5 milhões. Administramos parte de nosso risco cambial por meio de instrumentos derivativos em moeda estrangeira, mas nossa exposição líquida a endividamento em moeda estrangeira não está totalmente coberta por *hedge*. Além disso, uma desvalorização do real aumentaria as nossas despesas com juros relativos ao nosso endividamento denominado em dólares.

***Alterações na legislação fiscal podem aumentar os encargos tributários e, dessa forma, afetar adversamente nossa rentabilidade.***

O governo brasileiro regularmente altera os regimes tributários, o que pode aumentar os encargos tributários da Cosan e de seus clientes. Essas alterações incluem alterações nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a fins estabelecidos pelo governo. Em abril de 2003, o governo brasileiro apresentou uma proposta de reforma fiscal, desenvolvida principalmente para simplificar as autuações fiscais, evitar as disputas internas entre os estados e municípios brasileiros e redistribuir as receitas fiscais. A proposta de reforma fiscal previu alterações nas normas relativas ao PIS, à COFINS, à CPMF, ao ICMS e outros impostos. Os efeitos dessas medidas propostas pela reforma fiscal, bem como quaisquer outras alterações que venham a resultar da promulgação de reformas fiscais adicionais, não foram, e não podem ser, quantificados. No entanto, algumas dessas medidas, se promulgadas, podem aumentar nossos encargos fiscais gerais, o que pode afetar negativamente nosso desempenho financeiro de um modo geral.

## **RISCOS RELATIVOS À OFERTA GLOBAL, ÀS NOSSAS AÇÕES CLASSE A E AOS NOSSOS BDRs**

***Segundo as leis brasileiras, somos considerados uma companhia estrangeira sujeita à legislação estrangeira e a CVM pode não ter condições de supervisionar as nossas atividades ou fazer valer suas decisões contra nós.***

Somos uma sociedade constituída em Bermuda e, conseqüentemente, somos regidos pelas leis daquele país. Assim, o aumento do nosso capital social e os direitos e obrigações dos acionistas, inclusive direitos de voto, direitos de preferência, distribuições de dividendos, comparecimento em assembleias gerais de acionistas e eleição de membros do conselho, entre outros atos, são regidos pelas leis de Bermuda, especialmente pela Lei de Sociedades de Bermuda, a qual difere, em muitos aspectos, da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação da CVM e do Regulamento do Novo Mercado. Para maiores

informações sobre os direitos atribuídos às nossas Ações Classe A e aos BDRs, veja seções “*Descrição do Capital Social*” e “*Descrição dos Brazilian Depositary Receipts*”, respectivamente.

Além disso, não somos uma companhia brasileira, o que impede a CVM de exercer a supervisão integral das nossas atividades e tornar exigível o cumprimento de suas normas e decisões contra nós. Quaisquer multas determinadas pela CVM somente podem ser aplicadas ao nosso representante legal no Brasil.

***Somos uma companhia com sede em Bermuda e nossos investidores podem enfrentar dificuldades ao executar sentenças contra nossa Companhia.***

Somos uma companhia com sede em Bermuda, de forma que os direitos dos titulares de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A serão regidos pelas leis de Bermuda e por nosso Estatuto Social. Os direitos dos acionistas de acordo com as leis de Bermuda podem ser diferentes dos direitos dos acionistas de companhias constituídas em outras localidades. Dessa forma, os investidores podem enfrentar dificuldades para executar, em Bermuda, as sentenças proferidas no Brasil, bem como ao ajuizar ações de responsabilidade civil com fundamento Lei de Mercado de Capitais brasileira, contra a Companhia. Não há garantias de que os tribunais de Bermuda executarão sentenças proferidas em outras jurisdições, inclusive no Brasil, contra nós com fundamento nas leis de tais jurisdições.

***As leis de Bermuda diferem das leis em vigor nos Estados Unidos e no Brasil e podem fornecer menos proteção aos nossos acionistas.***

Nossos acionistas podem enfrentar mais dificuldades em proteger seus interesses do que os acionistas de companhias com sede nos Estados Unidos ou no Brasil. Como uma companhia com sede em Bermuda, somos regidos pela Lei de Sociedades de Bermuda. A Lei de Sociedades de Bermuda difere em alguns aspectos relevantes das leis geralmente aplicáveis às companhias dos Estados Unidos ou do Brasil e aos seus acionistas, incluindo as disposições relativas a conselheiros, fusões, incorporações, ações de acionistas e indenização de conselheiros.

De acordo com as leis de Bermuda, os conselheiros e diretores de uma companhia devem, em geral, obrigações fiduciárias à companhia e não aos acionistas individualmente. Normalmente, ações coletivas e ações de responsabilidade não estão disponíveis aos acionistas segundo as leis de Bermuda. No entanto, os tribunais de Bermuda podem, em determinadas circunstâncias, permitir que um acionista proponha uma ação em nome de uma companhia a fim de sanar um dano à empresa sempre que o ato estiver supostamente fora do poder societário da companhia ou for considerado ilegal, ou que venha a resultar na violação do estatuto social da companhia. Além disso, um tribunal de Bermuda poderá considerar atos em que se alega constituição de fraude contra os acionistas minoritários ou, por exemplo, quando um ato exigir a aprovação de um percentual maior de acionistas da companhia do que o percentual que efetivamente o aprovou. A Lei de Sociedades de Bermuda impõe uma obrigação aos conselheiros e diretores para que atuem de forma honesta e de boa fé visando os melhores interesses da companhia e devem exercer o cuidado e habilidade que uma pessoa razoavelmente prudente exerceria em circunstâncias semelhantes. Os conselheiros de uma companhia de Bermuda têm o dever de evitar conflitos de interesses. Entretanto, se um conselheiro divulgar um interesse direto ou indireto em qualquer contrato ou acordo conosco, conforme exigido pelas leis de Bermuda, tal conselheiro será incluído no quorum de deliberação porém não terá o direito de votar no que se refere a qualquer contrato ou acordo em que ele estiver interessado. Adicionalmente, os direitos de nossos acionistas e as responsabilidades fiduciárias de nossos conselheiros, de acordo com a Lei de Sociedades de Bermuda, não estão claramente definidos com base em estatutos ou decisões anteriores promulgadas no Brasil ou nos Estados Unidos, particularmente no Estado de Delaware.

***As disposições em nosso Estatuto Social podem desencorajar aquisições de nossa Companhia, o que pode afetar o retorno possível no investimentos de nossos acionistas.***

Nosso Estatuto Social contém disposições que podem dificultar a aquisição de nossa Companhia por terceiros sem a autorização de nosso Conselho de Administração. Essas disposições determinam, entre outras, o seguinte:

- um Conselho de Administração com mandato de três anos;
- restrições sobre o período em que os conselheiros devem ser nomeados;
- voto afirmativo da maioria dos membros de nosso Conselho de Administração em exercício e da maioria dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia; ou, se não aprovado pela maioria dos membros do nosso Conselho de Administração em exercício, pelo menos 66-2/3% de todos os votos correspondentes à totalidade das ações de emissão da Companhia nas deliberações relacionadas a fusão ou outras transações relativas a negócios combinados; e
- os direitos de venda conjunta (*tag along*) descritos na seção “*Descrição do Capital Social - Direitos de Venda Conjunta (Tag Along)*”.

Essas disposições estatutárias podem impedir terceiros de nos adquirir, ainda que tal oferta seja considerada benéfica por muitos de nossos acionistas.

***Como uma companhia holding, nossa capacidade de receber distribuições de lucros de nossas controladas poderá ser limitada.***

Todas as nossas operações são conduzidas por meio de nossas controladas e dependemos dos dividendos ou de outras transferências de fundos de nossas controladas para o cumprimento de nossas obrigações. A legislação brasileira, por exemplo, permite que o governo brasileiro imponha restrições temporárias sobre as conversões do real em moeda estrangeira e sobre as remessas a investidores estrangeiros dos resultados de seus investimentos no Brasil, sempre que houver um desequilíbrio significativo na balança de pagamentos do Brasil ou houver motivos para se esperar um desequilíbrio significativo. A última restrição do governo brasileiro sobre as remessas ao exterior durou aproximadamente seis meses, entre 1989 e o início de 1990. O governo brasileiro pode vir a adotar medidas semelhantes no futuro. Qualquer imposição de restrições a conversões e remessas poderá prejudicar ou impedir a conversão para dólar ou outras moedas estrangeiras e a remessa ao exterior de dividendos, distribuições de lucros ou recursos provenientes da venda no Brasil das ações ordinárias de nossas controladas. Atualmente, todas as nossas operações são conduzidas por meio de nossas controladas brasileiras. Dessa forma, as restrições cambiais poderão reduzir os preços de mercado dos nossos BDRs e das nossas Ações Classe A.

***Podemos não implementar com sucesso nossa Reorganização Societária.***

Nossa Reorganização Societária é composta por diversas etapas, incluindo uma oferta de permuta das ações da Cosan que pretendemos lançar após, e condicionada à conclusão da Oferta Global que, dependendo do nível de adesão dos acionistas da Cosan, poderá, em última instância, resultar na saída da Cosan do Novo Mercado da BOVESPA. Cada uma dessas etapas exigirá a aprovação das autoridades regulatórias competentes. Podemos não obter as aprovações necessárias ou não implementar no cronograma esperado, todas essas etapas. Além disso, se não formos capazes de implementar com sucesso a nossa Reorganização Societária, uma participação minoritária significativa continuará a existir na Cosan, cujos interesses poderão divergir dos interesses de nossos acionistas, o que poderá afetar adversamente o

desenvolvimento de um mercado líquido para negociação dos nossos BDRs e das nossas Ações Classe A. Adicionalmente, o atraso ou outros efeitos adversos podem reduzir o valor da Reorganização Societária para nossa Companhia e nossos acionistas. Se essas operações não forem realizadas e as ações ordinárias da Cosan continuarem a ser publicamente negociadas, o preço de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A poderão ser adversamente afetados.

Não podemos determinar o momento exato em que a oferta de permuta será lançada, tendo em vista que esta dependerá da obtenção de aprovações regulatórias e demais aprovações aplicáveis. Condicionado ao sucesso da oferta de permuta e do nível de aceitação dos acionistas da Cosan, e ainda sujeito à saída das ações da Cosan do Novo Mercado, as ações ordinárias da Cosan continuarão a ser negociadas no mercado de capitais brasileiro. O preço de negociação das ações da Cosan em tal mercado, seja por um período curto de tempo seja no longo prazo, possivelmente afetará o preço de negociação de nossas Ações Classe A. Ainda que o cancelamento do registro das ações ordinárias da Cosan no Novo Mercado venha a ocorrer, tais ações poderão continuar a ser negociadas em outro segmento da BOVESPA na medida em que os acionistas da Cosan à época não participarem da oferta de permuta.

***Todos os nossos conselheiros e diretores podem enfrentar conflitos de interesses devido ao fato de continuarem ocupando cargos na administração da Cosan.***

Todos os nossos conselheiros e diretores continuarão a ocupar as mesmas posições que ocupam na Cosan, nossa principal controlada operacional, a qual terá acionistas minoritários após a conclusão da Oferta Global. Essas responsabilidades duplas poderiam criar, ou parecer criar, potenciais conflitos de interesses quando nossos conselheiros e diretores tiverem de tomar decisões que possam ter diferentes implicações negociais, financeiras ou legais para a Cosan e nossa Companhia. Adicionalmente, nossos conselheiros e diretores possuem obrigações fiduciárias para nossa Companhia e a Cosan, que podem também criar conflitos de interesses.

***Nosso Estatuto Social proíbe nossos acionistas de ajuizarem ações contra nossos conselheiros e diretores, além de prever o pagamento de indenização aos nossos conselheiros e diretores em relação a suas ações e omissões apesar de tal indenização por obrigações decorrentes do Securities Act ser inexecutável nos Estados Unidos.***

Nosso Estatuto Social contém disposições abrangentes de renúncia por nossos acionistas acerca de qualquer ação ou direito de ação, individualmente ou em nosso nome, contra qualquer de nossos conselheiros ou diretores. A renúncia é aplicável a qualquer ação ajuizada por um diretor ou conselheiro, ou a omissão de qualquer diretor ou conselheiro em ajuizar qualquer ação, no exercício de suas atividades, exceto com relação a assuntos envolvendo fraude ou atuação desonesta por parte de qualquer diretor ou conselheiro. Essa renúncia limita o direito dos acionistas de ajuizar ações contra nossos diretores e conselheiros, a não ser em caso de fraude ou desonestidade. Nosso Estatuto Social também prevê o pagamento de indenização aos nossos conselheiros e diretores em relação a suas ações e omissões, exceto nos casos de fraude ou desonestidade. A indenização prevista em nosso Estatuto Social não exclui outros direitos de indenização aos quais um conselheiro ou diretor poderá ter direito, desde que tais direitos não sejam relativos à fraude ou desonestidade por parte de tal conselheiro ou diretor. Ainda que a indenização por responsabilidades decorrentes do Securities Act para conselheiros, diretores ou controladores nos termos mencionados acima possa ser permitida, entendemos que, na opinião da SEC, tal indenização é contra a ordem pública, nos termos no Securities Act e, portanto, inexecutável nos Estados Unidos.

***A venda de uma quantidade significativa de nossos BDRs ou de nossas ações ordinárias, ou a emissão de uma quantidade significativa de ações após a conclusão da Oferta Global, pode afetar adversamente o valor de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A.***

A venda de uma quantidade significativa de nossos BDRs e de nossas ações ordinárias após a conclusão da Oferta Global, ou a percepção de que tal venda irá ocorrer, poderá afetar adversamente o preço de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A. Após a conclusão da Oferta Global, sem considerar o exercício das Opções nem a emissão de BDRs Adicionais e as Ações Adicionais, nosso capital autorizado será composto por 1.000.000.000 Ações Classe A e 188.886.360 Ações Classe B, das quais 100.000.000 Ações Classe A e 96.332.044 Ações Classe B1 estarão emitidas. Após a Oferta Global, podemos emitir Ações Classe A e Ações Classe B2 adicionais em permuta por ações ordinárias de emissão da Cosan, por meio da oferta de permuta junto aos acionistas da Cosan. Conforme os acordos de restrição à venda de ações (*lock-up agreements*), nós, a Cosan, nossos acionistas controladores, os conselheiros e diretores da nossa Companhia e da Cosan concordamos, sujeito a determinadas exceções, em não ofertar, vender, transferir ou de qualquer forma dispor, direta ou indiretamente, as Ações Classe A ou Ações Classe B emitidas por nossa Companhia ou qualquer opção de compra dessas ações ou títulos conversíveis em ou que representem qualquer direito de receber tais ações, por um período de 180 dias contados da data do Prospecto Definitivo (três anos contados da data do Prospecto Definitivo, no caso de vendas ou transferências realizadas por nossos acionistas controladores que representem menos que a totalidade de sua participação conjunta em nosso capital social). Mediante o término destes períodos de restrição, tais ações podem ser negociadas livremente.

Por fim, nosso Estatuto Social determina que nosso Conselho de Administração está autorizado a emitir ações representativas do nosso capital social, dentro do limite do nosso capital autorizado. Além disso, os acionistas podem, também, autorizar na assembléia geral o aumento de nosso capital autorizado. Dessa forma, poderemos emitir uma quantidade significativa de novas ações ordinárias depois do período de restrição, o que pode diluir a participação dos nossos acionistas no nosso capital social.

***Poderemos decidir deixar de ser uma companhia registrada na CVM para a negociação de BDRs e cancelar o registro para negociação dos nossos BDRs na BOVESPA.***

Poderemos decidir deixar de ser uma companhia registrada na CVM para a negociação de BDRs e cancelar o registro para negociação dos nossos BDRs na BOVESPA. Nesse caso, não podemos assegurar que nós ou nossos acionistas controladores farão uma oferta pública de aquisição de todos os BDRs em circulação em condições que atendam às expectativas dos titulares de BDRs e, mesmo assim, os titulares de BDRs poderão não ser capazes de impedir o cancelamento do nosso registro perante a CVM e a do nosso registro para negociação dos BDRs na BOVESPA.

***Os dividendos efetivamente pagos em relação nossas Ações Classe A pode não ser consistente com a política de dividendos a ser adotada pelo Conselho de Administração.***

Nosso Conselho de Administração adotará uma política de dividendos que estabelecerá, sujeito à lei das Bermudas, o pagamento de dividendos aos acionistas equivalente a aproximadamente 25,0% do nosso lucro líquido anual consolidado, calculado de acordo com os US GAAP. Nosso Conselho de Administração pode, a seu critério e por qualquer motivo, alterar ou revogar nossa política de dividendos. Nosso Conselho de Administração pode diminuir o percentual do lucro líquido estabelecido em tal política de dividendos ou descontinuar por completo o pagamento dos dividendos. Dividendos futuros relativos às nossas ações ordinárias, se houver, dependerão, entre outros aspectos, de nossos resultados operacionais, exigências de caixa, situação financeira, distribuição de dividendos feita por nossas controladas, restrições contratuais, oportunidades de negócios, disposições das leis aplicáveis e outros fatores considerados relevantes por nosso Conselho de Administração.

A Cosan tem uma política de dividendos similar com a nossa política, ainda que o lucro líquido seja calculado de acordo com as normas contábeis brasileiras (sujeito a certos ajustes obrigatórios nos termos da lei societária). Considerando que as práticas contábeis no Brasil divergem dos princípios adotados por nós (US GAAP), os dividendos da Cosan podem ser menores do que os respectivos montantes que

deveriam ser pagos de acordo com nossa política de dividendos, a qual é baseada no lucro líquido calculado de acordo com os US GAAP. Dessa forma, podemos não ser capazes de pagar dividendos previstos de acordo com nossa política de dividendos no caso do lucro líquido apurado pela Cosan de acordo com as práticas contábeis brasileiras ser menor que o lucro líquido calculado de acordo com os US GAAP.

***Na medida em que pagarmos dividendos a nossos acionistas, teremos menos capital disponível para atender às nossas necessidades de liquidez futuras.***

Nossa estratégia de negócios contempla um crescimento significativo nos próximos anos e estimamos que tal crescimento exigirá liquidez considerável. Na medida em que pagarmos dividendos de acordo com nossa política de dividendos, montantes distribuídos aos nossos acionistas não estarão disponíveis para nossa Companhia para financiarmos nosso futuro crescimento e atendermos às nossas necessidades de liquidez.

***A Instituição Depositária não será responsabilizada caso considere ilícito ou inviável estender uma distribuição a qualquer detentor de BDR. A Companhia não tem nenhuma obrigação de registrar BDRs, ações, direitos ou outros valores mobiliários nos termos da legislação brasileira.***

A Instituição Depositária envidará esforços para distribuir aos titulares de BDR qualquer outra distribuição paga em relação às Ações Representadas pelos BDRs depositadas junto ao Custodiante. A Instituição Depositária não será responsabilizada caso considere ilícito ou inviável estender uma distribuição a qualquer detentor de BDR. Não temos nenhuma obrigação de registrar BDRs, ações, direitos ou outros valores mobiliários nos termos da legislação brasileira. Não temos também nenhuma obrigação de praticar qualquer outro ato que permita a distribuição de BDRs, ações, direitos ou outros valores a titulares de BDR. Isso significa que o investidor poderá não receber distribuições feitas pela Companhia sobre nossas Ações Classe A ou receber qualquer valor pelas Ações Classe A caso seja ilícito ou inviável para a Companhia estender ao investidor tal pagamento.

***Podemos precisar de recursos adicionais no futuro, os quais podem não estar disponíveis ou podem resultar na diluição da participação de nossos acionistas em nosso capital social.***

Podemos precisar emitir títulos de dívida ou ações de forma pública ou privada para obter financiamentos adicionais. Os valores mobiliários de emissão da Companhia poderão ter direitos, preferências e privilégios superiores àqueles dos BDRs e das Ações Classe A. Se decidirmos obter capital adicional por meio da oferta de ações ordinárias, a participação de nossos acionistas em nosso capital social poderá ser diluída. Adicionalmente, os recursos adicionais que viermos a precisar no futuro podem não estar disponíveis em condições favoráveis.

***A utilização de recursos líquidos da Oferta Global pode ser atrasada significativamente.***

Utilizaremos os recursos líquidos da Oferta Global para os projetos de investimentos de longo prazo, incluindo o desenvolvimento de um grande projeto *greenfield*, a expansão de nossas instalações existentes, investimentos em sistemas de co-geração e mecanização de colheitas, aumento na produtividade de nossas safras, os quais podem não ocorrer no prazo previsto. Os recursos remanescentes serão utilizados para outras destinações corporativas de nossa Companhia, incluindo aquisições futuras e outros investimentos em infra-estrutura e logística. Podemos não ser capazes de investir os recursos conforme o planejado, uma vez que tais projetos são sujeitos a atrasos significativos.



***O valor econômico do investimento realizado por investidores pode ser diluído.***

O Preço por BDR pode ser superior ao valor contábil de nossas ações ordinárias após a conclusão da Oferta Global. Para fins de qualquer cálculo subsequente do valor contábil, qualquer valor acima do valor contábil pago pelos investidores seria agregado a outros ativos tangíveis e atribuído à quantidade total de Ações Classe A e Ações Classe B mediante a conclusão da Oferta Global. Nesse caso, os investidores que tiverem adquirido os BDRs e as Ações Classe A na Oferta Global poderiam sofrer uma redução imediata e significativa no valor contábil de seus investimentos. Adicionalmente, se precisarmos obter capital adicional para nossas operações por meio da emissão de novas ações, tal emissão pode ser realizada com base em um valor inferior ao valor contábil de nossas Ações Classe A e Ações Classe B em tal data. Nesse caso, os investidores que tiverem subscrito ou adquirido os BDRs e as Ações Classe A em conexão com esta Oferta Global teriam uma diluição imediata e significativa em relação a operações futuras no mercado de capitais.

***Um mercado ativo para nossos BDRs e nossas Ações Classe A pode não se desenvolver e, caso tal mercado seja desenvolvido, o preço dos BDRs e das Ações Classe A pode estar sujeito a variações.***

Antes da Oferta Global, não existia um mercado público para nossos BDRs e nossas Ações Classe A nos Estados Unidos, no Brasil ou em outro local. O Preço por BDR e por Ação Classe A será determinado por meio das negociações entre nossa Companhia, os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional. Ainda que nossas Ações Classe A tenham sido listadas na NYSE e que tenhamos solicitado autorização para negociação de nossos BDRs na BOVESPA, um mercado público ativo para nossos BDRs e nossas Ações Classe A pode não se desenvolver ou ser mantido após a conclusão desta Oferta Global. Mesmo se um mercado ativo se desenvolver, o preço de mercado de nossos BDRs e nossas Ações Classe A pode diminuir em relação ao Preço por BDR e por Ação Classe A. O preço de mercado de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A pode estar exposto a variações devido a diversos fatores, incluindo flutuações reais ou antecipadas em nossos resultados operacionais e condição financeira, desaquecimentos na economia, acontecimentos políticos em jurisdições em que operamos e eventos que afetam os mercados de etanol e açúcar, alterações nas estimativas financeiras por analistas de valores mobiliários, introdução de novos produtos ou tecnologias por nossa Companhia ou nossos concorrentes, bem como não atendimento das expectativas de analistas e investidores.

***Ainda não concluímos nossa avaliação de nossos controles internos sobre os relatórios financeiros de acordo com a Seção 404 do Sarbanes-Oxley Act.***

Deveremos atender as exigências de avaliação e certificação de nossos controles internos previstos na Seção 404 do *Sarbanes-Oxley Act* até o final do exercício social de 2008. Ainda não concluímos nossa avaliação em relação ao cumprimento exigências da Seção 404 do *Sarbanes-Oxley Act* por nossos atuais controles internos sobre relatórios financeiros. Podemos não ser capazes de implementar tais exigências na data estipulada. Se for determinado que não estamos cumprindo referidas exigências, poderemos ser demandados a implementar novos procedimentos de controles internos e reavaliar nossos relatórios financeiros. Podemos incorrer em despesas operacionais e gastos com auditores externos superiores aos previstos durante e após a implementação dessas mudanças. Podemos também precisar contratar pessoal qualificado adicional para cumprirmos os requisitos da Seção 404 do *Sarbanes-Oxley Act*. Se não formos capazes, por qualquer razão, de implementar essas mudanças de forma efetiva ou eficiente, tal falha pode afetar nossas operações, divulgação de relatórios financeiros ou resultados financeiros poderão prejudicados e poderemos concluir que nossos controles internos sobre relatórios financeiros não são efetivos.

***A atual regulamentação da BOVESPA não permite que companhias estrangeiras, como a nossa, adiram às normas de governança corporativa da BOVESPA, conseqüentemente os titulares de nossos BDRs e Ações Classe A não se beneficiarão dos padrões de governança corporativa impostos pelos regulamentos aplicáveis da BOVESPA.***

Em 2000, a BOVESPA introduziu três segmentos especiais de listagem, conhecidos como Nível 1 e Nível 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa e o Novo Mercado, visando fomentar um mercado secundário de ações emitidas por companhias brasileiras com ações listadas na BOVESPA, incentivando as companhias a seguirem boas práticas de governança corporativa.

Os segmentos de listagem foram destinados para a negociação de ações emitidas por companhias que voluntariamente desejam cumprir as práticas de governança corporativa e os requisitos de divulgação, além dos já exigidos pela lei brasileira.

As regras de governança corporativa da BOVESPA são vistas como uma extensão da Lei das Sociedades por Ações e como tal não são se aplicam a sociedades não disciplinadas por essa lei. Somos sociedade regida pela Lei de Sociedades de Bermuda e, por essa razão, não podemos aderir às regras do Novo Mercado.

Para uma descrição das regras de governança corporativa voluntariamente adotadas pela Companhia, constantes de seu Estatuto Social, veja seção “*Práticas de Governança Corporativa*”.

***Podemos acordar com a Instituição Depositária a alteração do Contrato de Depósito e dos direitos dos BDRs sem o consentimento dos titulares de BDRs.***

Podemos acordar com a Instituição Depositária a alteração do Contrato de Depósito e dos direitos dos BDRs sem o consentimento dos titulares de BDRs. Nesse caso, ainda que a alteração prejudique um direito importante dos titulares de BDRs, ela entrará em vigor 30 dias após a Instituição Depositária notificar os titulares de BDRs sem que seja possível a estes opor qualquer resistência à alteração.

***Os detentores de nossas Ações e de nossos BDRs registrados em uma conta nominal podem não ter condições de exercer direitos de voto de maneira tão fácil quanto um acionista.***

Os titulares de BDRs não são e não serão considerados detentores das Ações Representadas pelos BDRs e não terão o direito de comparecer ou votar em nossas assembléias gerais de acionistas. Além disso, os detentores de nossas Ações somente terão direito de voto em circunstâncias específicas descritas no Estatuto Social da Companhia. Para essas questões restritas, a Companhia concordou com a Instituição Depositária que na ocasião do recebimento, por ela, da convocação de qualquer assembléia geral de acionistas da Companhia na qual os acionistas têm direito de voto, se solicitado por escrito pela Companhia, a Instituição Depositária publicará a convocação de tal assembléia aos detentores de BDRs, solicitando instruções dos detentores de BDRs até uma data específica quanto à votação das ações representadas por seus BDRs. A fim de orientar o voto de quaisquer ações, os detentores de BDRs devem entregar instruções à Instituição Depositária até a data especificada. Não podemos, assim como não pode a Instituição Depositária, garantir que os titulares de BDRs tomarão ciência da convocação das assembléias a tempo de passar a competente instrução de voto e é possível que os titulares de BDRs não tenham a oportunidade de instruir o voto em relação a qualquer das ações representadas por seus BDRs. Para maiores informações, veja seção “*Descrição dos Brazilian Depositary Receipts*”.

***O preço de mercado de nossas Ações Classe A e BDRs pode flutuar significativamente e os titulares de BDRs poderão perder o seu investimento, no todo ou em parte.***

A volatilidade do preço de mercado das nossas Ações Classe A e dos nossos BDRs poderá impedir que os nossos investidores possam vender suas Ações Classe A ou BDRs pelo mesmo preço ou por um preço superior ao de aquisição de tais Ações Classe A ou BDRs. O preço de mercado e a liquidez do mercado das nossas Ações Classe A e dos nossos BDRs poderão ser significativamente afetados por diversos fatores, alguns dos quais estão fora do nosso controle e podem não ser diretamente relacionados com os nossos resultados operacionais. Estes fatores incluem:

- volatilidade significativa no preço de mercado e do volume de negociações de valores mobiliários de empresas que atuam no mesmo setor que o nosso, não necessariamente relacionada com o resultado operacional destas empresas;
- alteração nas nossas receitas ou resultados operacionais;
- alteração do valor da nossa carteira de investimentos;
- qualquer queda em nossa receita ou lucro líquido, ou perdas acima dos níveis previstos pelos investidores ou analistas de valores mobiliários;
- resultados de empresas comparáveis à Companhia;
- perda de pessoas chave para o nosso negócio;
- novas leis ou regulamentações, ou novas interpretações das mesmas, inclusive do ponto de vista tributário, no que for aplicável ao nosso negócio;
- tendências econômicas do Brasil, dos Estados Unidos, de Bermuda ou da economia ou mercados financeiros globais, incluindo as resultantes de guerra ou atos de terrorismo, ou respostas a tais eventos; e
- condições ou eventos políticos.

***Flutuações no preço das nossas Ações Classe A na NYSE podem afetar o preço de nossos BDRs.***

Nossas Ações Classe A serão listadas para negociação na NYSE. Portanto, quaisquer flutuações que ocorrerem na NYSE que particularmente afetarem o preço das Ações Classe A, podem, por sua vez, afetar o preço e a negociação dos nossos BDRs negociados na BOVESPA.

***Estamos realizando uma distribuição pública de BDRs no Brasil e de Ações Classe A no exterior, o que poderá deixar nossa Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.***

A Oferta Global compreende (i) a distribuição pública primária de BDRs, cada BDR representando uma Ação Classe A, a serem distribuídos no Brasil, em mercado de balcão não organizado, a ser realizada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos da Instrução CVM 332, da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, e (ii) a distribuição pública primária das Ações Objeto da Oferta Internacional, a ser realizada pelos Coordenadores da Oferta Internacional, exclusivamente no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act*. A venda das Ações Objeto da Oferta Internacional no exterior expõe a nossa Companhia às normas de proteção de investidores por

conta de incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Prospectus*, desta data, e no *Final Prospectus*, a ser datado da data do Prospecto Definitivo, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores em relação a tais questões.

A Companhia é parte do *International Underwriting Agreement* que regula a venda das Ações Objeto da Oferta Internacional no exterior. O *International Underwriting Agreement* apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Coordenadores da Oferta Internacional para indenizá-los caso venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Prospectus* e no *Final Prospectus*. Caso os Coordenadores da Oferta Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a tais questões, eles poderão ter direito de regresso contra a nossa Companhia por conta de tal cláusula de indenização.

Adicionalmente, informamos que o *International Underwriting Agreement* possui declarações específicas em relação à observância das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros procedimentos judiciais.

Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses procedimentos. Nada impede que os valores devidos pela Companhia, a título de indenização, sejam superiores aos recursos obtidos pela nossa Companhia na Oferta Global. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma improbidade foi cometida. A eventual condenação de nossa Companhia em um processo no exterior em relação incorreções ou omissões no *Preliminary Prospectus* e no *Final Prospectus*, se envolver valores elevados, poderá ter um impacto adverso relevante para nossa Companhia.

## INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

### COMPOSIÇÃO ATUAL DO NOSSO CAPITAL SOCIAL

Na data deste Prospecto, a composição do nosso capital social é a seguinte, considerando a implementação da Reorganização Societária atualmente em andamento (para maiores informações, veja seção “*Reorganização Societária*” deste Prospecto):

| Acionistas                     | Ações<br>Classe A <sup>(1)</sup> | (%) | Ações<br>Classe B | (%)          | Número Total<br>de Ações | %            |
|--------------------------------|----------------------------------|-----|-------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| Queluz Holdings <sup>(2)</sup> | -                                | -   | 66.321.766        | 68,8         | 66.321.766               | 68,8         |
| Costa Pinto <sup>(2)</sup>     | -                                | -   | 30.010.278        | 31,2         | 30.010.278               | 31,2         |
| <b>Total</b>                   | -                                | -   | <b>96.332.044</b> | <b>100,0</b> | <b>96.332.044</b>        | <b>100,0</b> |

<sup>(1)</sup> Não há Ações Classe A emitidas.

<sup>(2)</sup> Sociedade controlada indiretamente pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, nosso Diretor Presidente e presidente do nosso Conselho de Administração.

Após a conclusão da Oferta Global, sem considerar o exercício das Opções e a emissão de Ações Adicionais e os BDRs Adicionais, a composição de nosso capital social será a seguinte:

| Acionista                      | Ações<br>Classe A  | (%)          | Ações<br>Classe B | (%)          | Número Total<br>de Ações | %            |
|--------------------------------|--------------------|--------------|-------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| Queluz Holdings <sup>(1)</sup> | -                  | -            | 66.321.766        | 68,8         | 66.321.766               | 33,8         |
| Costa Pinto <sup>(2)</sup>     | -                  | -            | 30.010.278        | 31,2         | 30.010.278               | 15,3         |
| Outros                         | 100.000.000        | 100,0        | -                 | -            | 100.000.000              | 50,9         |
| <b>Total</b>                   | <b>100.000.000</b> | <b>100,0</b> | <b>96.332.044</b> | <b>100,0</b> | <b>196.332.044</b>       | <b>100,0</b> |

<sup>(1)</sup> Sociedade controlada indiretamente pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, nosso Diretor Presidente e presidente do nosso Conselho de Administração.

Após a conclusão da Oferta Global, considerando o exercício integral das Opções e a emissão de Ações Adicionais e os BDRs Adicionais, a composição do nosso capital social será a seguinte:

| Acionista                      | Ações<br>Classe A  | (%)          | Ações<br>Classe B | (%)          | Número Total<br>de Ações | %            |
|--------------------------------|--------------------|--------------|-------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| Queluz Holdings <sup>(1)</sup> | -                  | -            | 66.321.766        | 68,8         | 66.321.766               | 28,7         |
| Costa Pinto <sup>(2)</sup>     | -                  | -            | 30.010.278        | 31,2         | 30.010.278               | 13,0         |
| Outros                         | 135.000.000        | 100,0        | -                 | -            | 135.000.000              | 58,4         |
| <b>Total</b>                   | <b>135.000.000</b> | <b>100,0</b> | <b>96.332.044</b> | <b>100,0</b> | <b>231.332.044</b>       | <b>100,0</b> |

<sup>(1)</sup> Sociedade controlada indiretamente pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, nosso Diretor Presidente e presidente do nosso Conselho de Administração.

### CARACTERÍSTICAS DA OFERTA GLOBAL

#### *Descrição da Oferta Global*

A Oferta Global compreenderá a distribuição pública primária de 100.000.000 ações ordinárias classe A de emissão da Companhia (“Ações Classe A”), sendo:

- oferta pública primária de certificados de depósito de Ações Classe A (“BDRs”), cada BDR representando uma Ação Classe A, a serem distribuídos no Brasil, em mercado de balcão não

organizado, a ser realizada pelo Credit Suisse, Goldman Sachs e Morgan Stanley ("Coordenadores da Oferta Brasileira"), com a participação da Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Coordenador Contratado") e de Corretoras Consorciadas (conjuntamente com os Coordenadores da Oferta Brasileira, as "Instituições Participantes da Oferta Brasileira"), nos termos da Instrução CVM 332, da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis ("Oferta Brasileira"); e

- oferta pública primária de Ações Classe A ("Ações Objeto da Oferta Internacional"), a ser realizada pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co e Morgan Stanley & Co. Incorporated ("Coordenadores da Oferta Internacional") e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, os "Coordenadores da Oferta Global", exclusivamente no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act*,

Este Prospecto não é, nem deve ser considerado, uma oferta pública das Ações Objeto da Oferta Internacional no Brasil, e as Ações Objeto da Oferta Internacional não são e nem deverão ser consideradas objeto de oferta ao público no Brasil. Qualquer investimento nos termos da Oferta Brasileira deverá ser feito única e exclusivamente por meio dos BDRs.

Os BDRs serão emitidos sob a forma nominativa e escritural, de acordo com os termos do Contrato de Depósito. As Ações subjacentes aos BDRs ("Ações Representadas pelos BDRs") serão mantidas em depósito no Custodiante, de acordo com o Contrato de Custódia.

Os BDRs serão da espécie Patrocinado Nível III e serão registrados para negociação na BOVESPA. As Ações Classe A serão registradas para negociação na NYSE.

A quantidade total de BDRs poderá ser acrescida da quantidade equivalente a até 15,0% dos BDRs inicialmente ofertados, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Coordenador Líder da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a ser exercida em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Brasileira, no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, nas mesmas condições e preço dos BDRs inicialmente ofertados, destinada exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Brasileira ("Opção de BDRs Suplementares"). Além disso, a quantidade total de Ações Objeto da Oferta Internacional poderá ser acrescida da quantidade equivalente a até 15,0% das Ações Classe A inicialmente ofertadas na Oferta Global, deduzidas as Ações Classe A representadas por BDRs que forem adquiridos com o exercício da Opção de BDRs Suplementares, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Morgan Stanley & Co. Incorporated, a ser exercida em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Internacional, no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, nas mesmas condições e preço das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertadas, destinada exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Internacional ("Opção de Ações Suplementares", e em conjunto com a Opção de BDRs Suplementares, as "Opções").

Sem prejuízo do exercício das Opções, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade total dos BDRs da Oferta Brasileira e das Ações Objeto da Oferta Internacional, poderá, a critério da Companhia, ser acrescida de até 20,0% dos BDRs e das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertados, nas mesmas condições e preços dos BDRs e das Ações Objeto da Oferta Internacional inicialmente ofertados ("BDRs Adicionais" e "Ações Adicionais", respectivamente).

A quantidade final de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira será fixada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (definido abaixo), a ser conduzido no Brasil pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400 e, no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional, levando-se em consideração a demanda por BDRs e por Ações da Oferta

Internacional, e será aprovada pelos Diretores autorizados da Companhia em 15 de agosto de 2007 (antes da concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM), sendo que a tradução livre do respectivo ato (*Pricing IPO Resolutions*) será publicada no jornal Valor Econômico na edição do dia 16 de agosto de 2007.

### ***Aprovações Societárias***

A realização da Oferta Global foi aprovada por meio da Reunião do Conselho de Administração da Companhia (*Unanimous Written Resolutions in Lieu of Meeting of the Board of Directors of Cosan Limited*) realizada em 25 de julho de 2007. O Preço por BDR, bem como a quantidade final de BDRs a serem emitidos no âmbito da Oferta Brasileira serão aprovados pelos Diretores autorizados da Companhia em 15 de agosto de 2007 (antes da concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM), sendo que a tradução livre do respectivo ato (*Pricing IPO Resolutions*), será publicada no jornal Valor Econômico em edição do dia 16 de agosto de 2007.

### ***Admissão à Negociação de BDRs e Ações***

Os BDRs serão admitidos à negociação na BOVESPA sob o código “CZLT11”. Para informações adicionais sobre a negociação dos BDRs na BOVESPA, consulte uma das Instituições Participantes da Oferta.

As Ações Classe A foram listadas na NYSE, sob o código “CZZ”, e serão negociadas na NYSE a partir da data de publicação do Anúncio de Início.

Nos termos da Instrução CVM 400, a Companhia e o Coordenador Líder da Oferta Brasileira apresentaram o pedido de registro da Oferta Brasileira na CVM, em 15 de junho de 2007, estando a Oferta Brasileira sujeita à prévia aprovação da CVM.

Nos termos do *Securities Act* foi solicitado o registro (*Registration Statement on Form F-1*) relativo à Oferta Internacional perante a SEC, em 4 de maio de 2007. As Ações Objeto da Oferta Internacional não poderão ser ofertadas ou vendidas no exterior sem a concessão do registro pela SEC e a utilização de prospecto aprovado pela SEC, o qual conterá informações detalhadas sobre a Companhia, sua administração e suas demonstrações financeiras.

### ***Quantidade, Classe e Valor dos Valores Mobiliários Objeto da Oferta Brasileira***

Na hipótese de não haver emissão de BDRs Adicionais e de não haver exercício da Opção de BDRs Suplementares:

| <b>Ofertante</b> | <b>Quantidade de BDRs<sup>(1)</sup></b> | <b>Preço (R\$)<sup>(2)</sup></b> | <b>Montante (R\$)<sup>(2)</sup></b> | <b>Recursos Líquidos (R\$)<sup>(3)</sup></b> |
|------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| Cosan Limited    | 100.000.000                             | 32,50                            | 3.250.000.000,00                    | 3.095.625.000,00                             |
| <b>Total</b>     | <b>100.000.000</b>                      | <b>32,50</b>                     | <b>3.250.000.000,00</b>             | <b>3.095.625.000,00</b>                      |

<sup>(1)</sup> Considerando a colocação da totalidade das Ações Classe A objeto da Oferta Global no Brasil, sob a forma de BDR, no âmbito da Oferta Brasileira.

<sup>(2)</sup> Baseado na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007.

<sup>(3)</sup> Sem dedução das despesas da Oferta Global.

Na hipótese dos BDRs Adicionais serem integralmente adquiridos e de ser integralmente exercida a Opção de BDRs Suplementares:

| <b>Ofertante</b> | <b>Quantidade de BDRs<sup>(1)</sup></b> | <b>Preço (R\$)<sup>(2)</sup></b> | <b>Montante (R\$)<sup>(2)</sup></b> | <b>Recursos Líquidos (R\$)<sup>(3)</sup></b> |
|------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| Cosan Limited    | 135.000.000                             | 32,50                            | 4.387.500.000,00                    | 4.179.093.750,00                             |
| <b>Total</b>     | <b>135.000.000</b>                      | <b>32,50</b>                     | <b>4.387.500.000,00</b>             | <b>4.179.093.750,00</b>                      |

<sup>(1)</sup> Considerando a colocação da totalidade das Ações Classe A objeto da Oferta Global no Brasil, sob a forma de BDR, no âmbito da Oferta Brasileira, bem como o exercício integral da Opção de BDRs Suplementares e os BDRs Adicionais.

<sup>(2)</sup> Baseado na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007.

<sup>(3)</sup> Sem dedução das despesas da Oferta Global.

### ***Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Classe A e dos BDRs***

As Ações Classe A garantem aos seus titulares direitos, vantagens e restrições nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação de Bermuda atualmente em vigor, dentre os quais se incluem os seguintes:

- direito a 1 (um) voto por Ação nas Assembléias Gerais da Companhia (veja item “*Diferenças entre os Direitos Políticos dos Titulares de Ações Classe A e Ações Classe B*” abaixo para informações adicionais sobre os direitos políticos dos titulares das Ações Classe A);
- direito ao recebimento de dividendos, sendo que, de acordo com a política de distribuição de dividendos adotada pela Companhia, 25,0% do seu lucro líquido será distribuído aos seus acionistas a título de dividendos, ressalvado que tal distribuição de dividendos poderá ser suspensa pelo Conselho de Administração da Companhia, caso a sua situação financeira não permita a distribuição (veja item “*Política de Pagamento de Dividendos*” abaixo para informações adicionais sobre a política de pagamento de dividendos da Companhia);
- direito de reavaliação do preço da ação, tendo em vista que no caso de fusão de uma companhia constituída de acordo com as leis de Bermuda com outra companhia, o acionista de uma sociedade constituída de acordo com as leis de Bermuda que não esteja satisfeito com o valor justo que tenha sido oferecido pela ação de tal acionista, poderá requerer ao tribunal de Bermuda, no prazo de 1 mês contado do recebimento da notificação por tal acionista, nova avaliação do valor justo da ação;
- direito de venda conjunta (*tag along*) em caso de alienação de controle;
- direito de ser incluído em oferta de aquisição de suas ações, caso alguma pessoa ou grupo de pessoas (exceto por um titular de Ações Classe B1) adquira, direta ou indiretamente, em qualquer operação ou série de operações, mais de 15,0% das ações ordinárias de nossa emissão; e
- todos os demais direitos assegurados pelo Estatuto Social da Companhia.

### ***Diferenças entre os Direitos Políticos dos Titulares de Ações Classe A e de Ações Classe B***

Detentores de Ações Classe B têm direito a 10 (dez) votos por Ação Classe B em Assembléias Gerais de Acionistas da Companhia, enquanto detentores de Ações Classe A tem direito a 1 (um) voto por Ação Classe A em Assembléias Gerais de Acionistas da Companhia.

Imediatamente após a Oferta Global, os detentores de Ações Classe B1 deterão ações representativas de (i) 49,1% do capital social da Companhia e 90,6% dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia, sem considerar o exercício integral das Opções e sem considerar a emissão das Ações



Adicionais e dos BDRs Adicionais; ou (ii) 45,6% do capital social da Companhia e 89,3% dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia, considerando o exercício integral das Opções e sem considerar a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais; ou (iii) 41,6% do capital social da Companhia e 87,7% dos votos correspondentes a todas as ações de emissão da Companhia, considerando o exercício integral das Opções e a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais, podendo, em qualquer dos casos, eleger os membros de nosso Conselho de Administração e aprovar substancialmente todas as matérias submetidas à aprovação por nossos acionistas.

Exceto pelas diferenças entre os direitos de voto atribuídos aos titulares de Ações Classe A, objeto da Oferta Global, as Ações Classe B1, de titularidade do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello e as Ações Classe B2, conforme descrito acima, os titulares de Ações Classe A e os titulares de Ações Classe B terão os mesmos direitos políticos e econômicos na Companhia. Para informações adicionais a respeito das características das Ações Classe A e das Ações Classe B, veja seção “*Descrição do Capital Social – Ações Ordinárias*” deste Prospecto.

Os investidores que aderirem à Oferta Brasileira receberão BDRs representativos de Ações Classe A de emissão da Companhia, e não diretamente Ações Classe A. Para informações adicionais a respeito dos BDRs, veja seção “*Descrição dos Brazilian Depositary Receipts - Direito de Voto dos Valores Depositados*” deste Prospecto.

### ***Restrições aos Direitos Políticos***

Os investidores que aderirem à Oferta Brasileira receberão BDRs representativos de Ações Classe A de emissão da Companhia, e não diretamente Ações Classe A. Segue abaixo uma breve descrição sobre as restrições inerentes à titularidade dos BDRs, as quais deverão ser observadas pelos investidores antes de decidir investir nos BDRs. É recomendável a leitura do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo antes de decidir investir nos BDRs.

*Comparecimento em Assembléias Gerais.* Os titulares de BDRs não são e nem serão considerados titulares das Ações Representadas pelos BDRs e não terão o direito de comparecer às assembléias gerais da Companhia. Não obstante, confere-se aos titulares de BDRs o direito a um voto por Ação Representada pelo BDR nas mesmas hipóteses em que previsto o direito a voto aos acionistas da Companhia.

*Forma de Exercício do Direito de Voto.* Os titulares de BDRs exercerão o direito a voto que lhes é conferido pelo Estatuto Social, por meio de instrução enviada à Instituição Depositária, que encaminhará as matérias a serem votadas aos detentores de BDRs. A Instituição Depositária deverá informar aos titulares de BDRs, no prazo de até cinco dias úteis, contados do recebimento da convocação, sobre a realização de qualquer assembléia geral da Companhia, os quais, por sua vez, deverão responder à Instituição Depositária até três dias úteis antes da data prevista de realização da referida assembléia.

Para informações adicionais, veja seções “*Descrição dos Brazilian Depositary Receipts - Direito de Voto dos Valores Depositados*” e “*Fatores de Risco – Os detentores de nossas Ações e de nossos BDRs registrados em uma conta nominal podem não ter condições de exercer direitos de voto de maneira tão fácil quanto um acionista*” deste Prospecto.

### ***Política de Pagamento de Dividendos***

Os titulares do BDRs terão o direito de receber dividendos da mesma forma que os titulares das Ações Classe A.

Pretendemos pagar dividendos em dinheiro aos nossos acionistas anualmente, em um montante correspondente a 25% do nosso lucro líquido consolidado anual, calculado de acordo com os US GAAP,

exceto quando nosso Conselho de Administração determinar que essa distribuição não seria aconselhável ou apropriada em razão da nossa situação financeira.

A determinação da realização de uma distribuição de dividendos deverá ser realizada pelo nosso Conselho de Administração, ao seu exclusivo critério, sujeito às disposições da legislação de Bermuda, e dependerá de uma série de fatores. O nosso Conselho de Administração poderá, ao seu exclusivo critério, alterar ou rescindir nossa Política de Dividendos. Os acionistas poderão não receber o nível de dividendos estabelecido na Política de Dividendos ou não receber quaisquer dividendos.

O lucro do exercício social a ser encerrado em 30 de abril de 2008 será a base de cálculo para o pagamento de eventuais dividendos aos detentores das Ações Classe A objeto da Oferta Global e aos detentores de Ações Classe B, conforme for aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. A Companhia não tem planos de realizar pagamento de dividendos antecipados aos seus acionistas.

Veja a seção “*Dividendos e Política de Dividendos*” deste Prospecto para uma descrição mais completa do pagamento de dividendos e de outras distribuições de nossas ações.

### ***Custos dos Titulares de BDRs***

Os titulares de BDRs estão sujeitos às seguintes deduções:

- (i) taxas devidas ao Custodiante;
- (ii) taxas devidas à Instituição Depositária;
- (iii) do custo de conversão cambial; e
- (iv) da incidência de tributos, quando aplicável, sendo o titular do BDR responsável pelo pagamento de qualquer tributo incidente sobre os BDRs ou sobre as Ações Representadas pelos BDRs.

Para maiores informações a respeito dos encargos devidos pelos titulares de BDRs, veja seção “*Descrição dos Brazilian Depositary Receipts*” deste Prospecto

### ***Restrições à Negociação de Ações (inclusive sob a forma de BDRs)***

Nós, nossos administradores, nossos acionistas controladores, a Cosan e os administradores da Cosan nos comprometemos junto aos Coordenadores da Oferta Global a, durante um período (“Período de Lock-Up”) de 180 dias, contados da data do Prospecto Definitivo, exceto mediante o prévio consentimento por escrito dos Coordenadores da Oferta Global, não:

- ofertar, vender, contratar a venda, onerar ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, ou solicitar perante a SEC ou a CVM pedido de registro de oferta de quaisquer ações representativas de nosso capital social ou do capital social da Cosan ou opções de compra de, ou valores mobiliários conversíveis em, ou permutáveis por, ações de nossa emissão ou de emissão da Cosan, direitos de adquirir ações representativas de nosso capital social ou do capital social da Cosan (inclusive sob a forma de BDR) ou divulgar publicamente intenção de realizar qualquer oferta ou venda, onerar, alienar ou pedir registro de oferta; ou
- celebrar qualquer contrato de swap ou outro que transfira à outra parte, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da titularidade das ações representativas de nosso capital social ou do capital social da Cosan,

independentemente de qualquer destas operações ser efetivamente liquidada mediante a entrega de Ações Classe A, ou quaisquer outros valores mobiliários, em dinheiro, ou de outra forma. O Período de *Lock-Up* aplicável a quaisquer vendas ou transferências realizadas por nossos acionistas controladores que representem menos que a totalidade de sua participação conjunta em nosso capital social será de três anos contados da data do Prospecto Definitivo. O Período de *Lock-Up* de 180 dias contados da data do Prospecto Definitivo será aplicável a quaisquer vendas ou transferência por nossos acionistas controladores da totalidade de sua participação conjunta na nossa Companhia.

Adicionalmente, se (1) durante os últimos 17 dias do Período de *Lock-Up* divulgarmos demonstrações de resultados ou notícias relevantes, ou um evento relevante ocorrer em relação a nós; ou (2) antes do término do Período de *Lock-Up*, anunciarmos que divulgaremos demonstrações de resultado durante o período de 16 dias com início no último dia do Período de *Lock-Up*, então, em qualquer caso, o Período de *Lock-Up* será prorrogado até o vencimento do período de 18 dias iniciado na data de divulgação de demonstrações de resultado ou da ocorrência de notícia ou evento relevante, conforme aplicável, a menos que os Coordenadores da Oferta Global renunciem, por escrito, a tal prorrogação.

As restrições descritas acima estão sujeitas às seguintes exceções:

- nós e a Cosan poderemos emitir Ações Classe A e ações ordinárias, respectivamente, ou opções de compra de, ou valores mobiliários conversíveis em, ou permutáveis por, tais ações tendo como beneficiários nossos empregados, conselheiros e diretores, com base em nossos planos de incentivo a empregados, desde que os receptores estejam sujeitos às restrições descritas acima;
- nosso acionista controlador, os conselheiros e diretores na nossa Companhia e da Cosan poderão transferir ações representativas no nosso capital social ou do capital social da Cosan: (i) por meio de doações (*bona fide gifts*); (ii) para qualquer membro direto de sua família; (iii) para qualquer *trust* em seu próprio benefício direto ou indireto ou em benefício de membros de sua família imediata; ou (iv) apenas no caso do nosso Acionista Controlador Indireto, como distribuição a sócios ou acionistas de entidades controladas pelo nosso Acionista Controlador Indireto, desde que, no caso dos itens (i) a (iv) acima, os receptores estejam sujeitos às mesmas restrições descritas acima, que nenhuma transferência envolva alienação por valor e que nenhum relatório público deva ser arquivado durante o Período de *Lock-Up* (incluindo de acordo com a Regra 144A do Securities Act, de acordo com a Seção 16 do *Exchange Act* ou de acordo com a lei brasileira que regem o mercado de valores mobiliários) e nenhum de tais relatórios sejam voluntariamente arquivados durante o Período de *Lock-Up*.
- nós poderemos emitir Ações Classe A, inclusive sob a forma de BDRs, ou Ações Classe B2 aos acionistas da Cosan no âmbito da nossa Reorganização Societária;
- os diretores da Cosan podem permutar suas opções de compra de ações ordinárias da Cosan por Ações Classe A de nossa emissão ou outros valores mobiliários representativos de nosso capital social ou opções de compra de tais ações, desde que tais diretores estejam sujeitos às restrições previstas acima; e
- a Cosan poderá emitir ações ordinárias para subscrição por nossa Companhia e em razão do eventual exercício do direito de preferência relacionados pelos acionistas minoritários existentes, conforme aplicável.

Os Coordenadores da Oferta Global atualmente não têm a intenção de ou firmaram acordo para liberar quaisquer das ações objeto das restrições acima mencionadas antes do término do respectivo Período de

*Lock-Up*. Não há condições pré-estabelecidas para a liberação de tais restrições e qualquer consentimento será concedido a critério dos Coordenadores da Oferta Global.

### ***Preço por BDR***

O preço de emissão por BDR (“Preço por BDR”) será fixado após a efetivação dos Pedidos de Reserva (conforme definido em “Oferta de Varejo” abaixo) no período compreendido entre 6 de agosto de 2007 e 14 de agosto de 2007, inclusive, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira (o “Período de Reserva”) e exclusivamente no dia 6 de agosto (o “Período de Reserva para Investidores que sejam Pessoas Vinculadas”); e (ii) a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 (o “Procedimento de Bookbuilding”) junto a Investidores Institucionais (conforme definido em “Público Alvo da Oferta Brasileira” abaixo), a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400. Os Investidores Não Institucionais (conforme definido em “Público Alvo da Oferta Brasileira” abaixo) que aderirem à Oferta Brasileira não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por BDR.

No contexto desta Oferta Brasileira, o Preço por BDR será calculado tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA na data de fixação do Preço por BDR e as indicações de interesse em função da demanda por BDRs. A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007 foi de R\$32,50 por ação.

|                | <b>Preço<br/>(R\$)</b> | <b>Comissões<br/>(R\$)</b> | <b>Recursos Líquidos<br/>para a Companhia<sup>(1) (2)</sup> (R\$)</b> |
|----------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Por BDR</b> | 32,50                  | 1,54                       | 30,96                                                                 |
| <b>Total</b>   | <b>32,50</b>           | <b>1,54</b>                | <b>30,96</b>                                                          |

<sup>(1)</sup> Considerando a colocação da totalidade das Ações Classe A objeto da Oferta Global no Brasil, sob a forma de BDR, no âmbito da Oferta Brasileira, sem considerar os BDRs Suplementares e os BDRs Adicionais.

<sup>(2)</sup> Sem dedução das despesas da Oferta Global.

### ***Participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding***

Na Oferta Institucional, será aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, exceto pelas instituições intermediárias que venham adquirir participação no contexto do exercício da garantia firme de liquidação, até o limite máximo de 5,0% do valor da Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço dos BDRs inicialmente ofertados, não será permitida a colocação de BDRs a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

### ***Procedimento da Oferta Brasileira***

Após o encerramento do Período de Reserva, a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária de Certificados de Depósitos de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Cosan Limited (o “Prospecto Definitivo”), as Instituições Participantes da Oferta Brasileira realizarão a distribuição dos BDRs, em regime de garantia firme de liquidação, individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos da Instrução CVM 332 e da Instrução CVM 400, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, a oferta de varejo (a “Oferta de Varejo”) e a oferta institucional (a “Oferta Institucional”).

Os Coordenadores da Oferta Brasileira, com a expressa anuência da Companhia, elaboraram plano de distribuição dos BDRs, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, o qual leva em

conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta Brasileira e da Companhia, observado que os Coordenadores da Oferta Brasileira deverão assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como o tratamento justo e equitativo aos investidores.

### ***Público Alvo da Oferta Brasileira***

Os Coordenadores da Oferta Brasileira realizarão a Oferta Brasileira junto a:

- (i) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento (registrados na BOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor), residentes e domiciliados no Brasil, que não sejam considerados Investidores Institucionais (conforme definido no item “ii” abaixo), que decidirem participar da Oferta de Varejo, por meio da efetivação de Pedidos de Reserva (conforme definido em “Oferta de Varejo” abaixo) no Período de Reserva, destinados à subscrição dos BDRs no âmbito da Oferta Brasileira, nas condições descritas no item “Oferta de Varejo” abaixo (os “Investidores Não Institucionais”) no âmbito da Oferta de Varejo; e
- (ii) pessoas físicas, jurídicas e clubes de investimento cujos valores de investimento excedam o limite de aplicação de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil, em conformidade com os mecanismos de investimento da Resolução nº 2.689/00 e da Instrução CVM nº 325/00 (os “Investidores Institucionais”) no âmbito da Oferta Institucional.

### ***Oferta de Varejo***

A Oferta de Varejo será realizada junto a Investidores Não Institucionais que decidirem participar da Oferta de Varejo por meio da efetivação de Pedidos de Reserva (conforme definido no item (a) abaixo) no Período de Reserva, destinados à subscrição dos BDRs no âmbito da Oferta Brasileira, nas condições descritas abaixo e ainda os Investidores Não Institucionais que realizarem Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, nas condições descritas abaixo.

O montante mínimo de 10% dos BDRs, sem considerar o exercício da Opção de BDRs Suplementares e os BDRs Adicionais, e máximo de 20% dos BDRs, sem considerar o exercício da Opção de BDRs Suplementares e os BDRs Adicionais (os “BDRs Objeto da Oferta de Varejo”), será destinado prioritariamente à colocação pública junto aos Investidores Não Institucionais.

A Oferta de Varejo observará o procedimento a seguir descrito:

- (a) ressalvado o disposto no item (b) abaixo, os Investidores Não Institucionais interessados poderão realizar reservas de BDRs junto a uma única Instituição Participante da Oferta Brasileira, nos endereços indicados no Aviso ao Mercado e nos endereços das Instituições Participantes da Oferta Brasileira indicadas na seção “*Identificação de Administradores, Consultores e Auditores*” deste Prospecto, mediante o preenchimento de formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (i), (j) e (k) abaixo (o “Pedido de Reserva”), no Período de Reserva, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, observado o valor mínimo de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) (os

“Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva”) por Investidor Não Institucional, sem a necessidade de depósito prévio do valor do investimento pretendido;

- (b) os investidores que sejam (i) administradores ou controladores da Companhia, (ii) administradores ou controladores de qualquer uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira ou dos Coordenadores da Oferta Internacional, (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta Global, ou (iv) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii) ou (iii) (as “Pessoas Vinculadas”) e que sejam Investidores Não Institucionais indicarão, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, a sua qualidade de Pessoa Vinculada, e deverão efetuar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, sem a necessidade de depósito prévio do valor do investimento pretendido, sob pena de terem seus Pedidos de Reserva cancelados;
- (c) cada Investidor Não Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, o preço máximo por BDR como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva, nos termos do parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não Institucional opte por estipular um preço máximo por BDR no Pedido de Reserva e o Preço por BDR seja fixado em valor superior ao preço máximo por BDR estipulado pelo investidor, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta Brasileira;
- (d) após a concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM, a quantidade de BDRs subscritos e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada um deles até às 12:00 horas do dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, pela Instituição Participante da Oferta Brasileira que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio previstas no item (h) abaixo;
- (e) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado no item (d) acima, junto à Instituição Participante da Oferta Brasileira com a qual tenha efetuado o respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, até às 10:30 horas da Data de Liquidação (conforme definida em “Prazos da Oferta Global” abaixo). Não havendo pagamento pontual, o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Participante da Oferta Brasileira junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado;
- (f) após às 16:00 horas da Data de Liquidação, a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (a “CBLC”), em nome de cada uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não Institucional que com ela tenha feito a reserva, o número de BDRs correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por BDR (conforme definido abaixo), ressalvadas as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b) e (c) acima, (i), (j) e (k) abaixo, e a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de BDR, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de BDRs;
- (g) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior ao montante de BDRs Objeto da Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas, e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos no item “Oferta Institucional” abaixo;

- (h) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior ao montante de BDRs Objeto da Oferta de Varejo, será realizado o rateio de tais BDRs entre todos os Investidores Não Institucionais. O critério de rateio para os Investidores Não Institucionais será (i) a divisão igualitária e sucessiva dos BDRs destinados aos Investidores Não Institucionais, entre todos os Investidores Não Institucionais, limitado ao valor individual de cada Pedido de Reserva, até que se esgote a quantidade de BDRs destinada prioritariamente à colocação junto aos Investidores Não Institucionais, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), inclusive, desconsiderando-se as frações de BDRs; e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no item (i) acima, os BDRs Objeto da Oferta de Varejo serão rateados proporcionalmente ao valor de cada Pedido de Reserva entre todos os Investidores Não Institucionais, desconsiderando-se as frações de BDRs. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta Brasileira, a quantidade de BDRs Objeto da Oferta de Varejo poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sem considerar o exercício da Opção de BDRs Suplementares e os BDRs Adicionais;
- (i) exclusivamente na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional ou a sua decisão de investimento, poderá referido Investidor Não Institucional desistir do Pedido de Reserva após o início do Período de Colocação. Nesta hipótese, o Investidor Não Institucional deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Participante da Oferta Brasileira que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, em conformidade com o respectivo Pedido de Reserva, que será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta Brasileira;
- (j) na hipótese de não haver a conclusão da Oferta Global, ou na hipótese de rescisão do Contrato de Distribuição, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira comunicará o cancelamento da Oferta Global, inclusive por meio de publicação de aviso ao mercado, aos Investidores Não Institucionais que houverem efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Participante da Oferta Brasileira; e
- (k) na hipótese de haver descumprimento, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta Brasileira, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, tal Instituição Participante da Oferta Brasileira deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação de BDRs no âmbito da Oferta Brasileira, com o cancelamento de todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido. Cada uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira a que se refere este item (k) deverá informar imediatamente aos Investidores Não Institucionais que com ela tenham feito reserva sobre o referido cancelamento.

As Instituições Participantes da Oferta Brasileira somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta-corrente bancária na respectiva Instituição Participante da Oferta Brasileira. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar.

### ***Oferta Institucional***

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, os BDRs remanescentes serão destinados à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, não sendo admitidas para Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimos ou máximos de investimento.

Caso o número de BDRs objeto de ordens recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* exceda o total de BDRs remanescentes após o atendimento, nos termos e condições descritos acima, dos Pedidos de Reserva dos Investidores Não Institucionais, terão prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, melhor atendam ao objetivo da Oferta Global de criar uma base diversificada de acionistas formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação, ao longo do tempo, sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Os Investidores Institucionais deverão realizar a subscrição e integralização dos BDRs mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição e integralização dos BDRs.

Qualquer ordem recebida de Investidor Institucional que seja Pessoa Vinculada será cancelada pela Instituição Participante da Oferta Brasileira, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em um terço à quantidade de BDRs ofertados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

### ***Procedimento da Oferta Internacional***

A Oferta Internacional será realizada pelos Coordenadores da Oferta Internacional simultaneamente à Oferta Brasileira, exclusivamente no exterior, nos Estados Unidos da América, em operação registrada na NYSE em conformidade com o disposto no *Securities Act*, de acordo com as disposições do Contrato de Internacional.

A liquidação física e financeira das Ações Objeto da Oferta Internacional será realizada na Data da Liquidação, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato Internacional.

Nos termos do Contrato Internacional, os Coordenadores da Oferta Internacional prestarão garantia firme de liquidação da totalidade das Ações Objeto da Oferta Internacional.

### ***Prazos da Oferta Global***

O prazo para a distribuição dos BDRs no âmbito da Oferta Brasileira terá início na data de publicação do Anúncio de Início e se encerrará na data de publicação do Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública Primária de Certificado de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Cosan Limited (o "Anúncio de Encerramento"), limitado ao prazo máximo de até seis meses, contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início (o "Prazo de Distribuição").

Os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional terão o prazo de até três dias úteis, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação dos BDRs e das Ações Objeto da Oferta Internacional, respectivamente (o "Período de Colocação"). A liquidação física e financeira da Oferta Global está prevista para ser realizada no último dia do Período de Colocação (a "Data de Liquidação").

A data de início da Oferta Global será divulgada mediante a publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400.



O término da Oferta Global e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

### **CONTRATO DE ESTABILIZAÇÃO**

O Coordenador Líder da Oferta Brasileira, por meio da Morgan Stanley Dean Witter CTVM S.A., poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço dos BDRs pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, por meio de operações de compra e venda de BDRs, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta junto ao Coordenador Líder da Oferta Brasileira e à CVM, nos endereços indicados neste Prospecto.

### **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**

De acordo com os termos do Contrato de Coordenação e Distribuição de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Cosan Limited, a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta Brasileira e a CBLC (o “Contrato de Distribuição”), os Coordenadores da Oferta Brasileira concordarão em, após a concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM, distribuir os BDRs objeto da Oferta Brasileira no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em regime de garantia firme de liquidação, individual e não solidária, em conformidade com a Instrução CVM 400, nos percentuais indicados na tabela abaixo:

| <b>Coordenadores da Oferta Brasileira</b> | <b>Total da Oferta Brasileira<br/>(Em %)</b> |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Credit Suisse                             | 40                                           |
| Morgan Stanley                            | 40                                           |
| Goldman Sachs                             | 20                                           |

O Contrato de Distribuição estabelecerá que a obrigação dos Coordenadores da Oferta Brasileira de efetuar a colocação dos BDRs estará sujeita a determinadas condições, como (i) a entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos referidos Coordenadores; (ii) a assinatura de compromissos de restrição à negociação de Ações pela Companhia, seus Acionistas Controladores e administradores; e (iii) a emissão de cartas de conforto pelos auditores independentes da Companhia relativas às demonstrações financeiras consolidadas e demais informações financeiras da Companhia contidas neste Prospecto. De acordo com o Contrato de Distribuição, a Companhia se obriga a indenizar os Coordenadores da Oferta Brasileira em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta Brasileira e à CVM.

### ***Informações Detalhadas sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta Brasileira***

A garantia firme de liquidação, individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira consiste na obrigação de subscrição e integralização da totalidade dos BDRs objeto da Oferta Brasileira, pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, pelo Preço por BDR, a ser fixado de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA na data de fixação do Preço por BDR. Tal garantia firme de liquidação

será vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding* e assinado o Contrato de Distribuição.

Caso a totalidade dos BDRs objeto da Oferta Brasileira não tenha sido inteiramente subscrita e integralizada e até a Data de Liquidação, os Coordenadores da Oferta Brasileira subscreverão e integralizarão, respeitados os respectivos limites de garantia individual e não solidária por eles prestada, na Data de Liquidação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre: (i) o número de BDRs objeto de garantia firme por eles prestada; e (ii) o número de BDRs efetivamente colocados junto a investidores e liquidados no mercado, pelo Preço por BDR. O preço de revenda de tal saldo de BDRs junto ao público, pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, durante o Prazo de Distribuição, será o preço de mercado dos BDRs, limitado ao Preço por BDR, ficando ressaltado que as atividades de estabilização descritas no item “Contrato de Estabilização” acima, em algumas circunstâncias, não estarão sujeitas a tais limites.

## CONTRATO INTERNACIONAL

Os Coordenadores da Oferta Internacional celebrarão com a Companhia o Contrato Internacional que regulará a colocação das Ações Objeto da Oferta Internacional pelos Coordenadores da Oferta Internacional no exterior.

Nos termos do Contrato Internacional, os Coordenadores da Oferta Internacional (i) realizarão, exclusivamente no exterior, distribuição pública das Ações Objeto da Oferta Internacional, em operação registrada nos termos do *Securities Act*; e (ii) prestarão garantia firme de liquidação da totalidade das Ações Objeto da Oferta Internacional.

O Contrato Internacional estabelecerá que a obrigação dos Coordenadores da Oferta Internacional de efetuar a colocação das Ações Objeto da Oferta Internacional estará sujeita a determinadas condições, como (i) a entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos referidos Coordenadores; (ii) a assinatura de compromissos de restrição à negociação de Ações pela Companhia, seus Acionistas Controladores e administradores; e (iii) a emissão de cartas de conforto pelos auditores independentes da Companhia relativas às demonstrações financeiras consolidadas e demais informações financeiras da Companhia contidas neste Prospecto. De acordo com o Contrato Internacional, a Companhia se obriga a indenizar os Coordenadores da Oferta Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Coordenadores da Oferta Internacional para indenizá-los caso venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Prospectus*, desta data, e no *Final Prospectus*, a ser datado da data do Prospecto Definitivo. Caso os Coordenadores da Oferta Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a tais questões, eles poderão ter direito de regresso contra a nossa Companhia por conta dessa cláusula de indenização.

Adicionalmente, o Contrato Internacional possui declarações específicas em relação à observância das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas poderão dar ensejo a outros procedimentos judiciais.

Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes procedimentos. Nada impede que os valores devidos pela Companhia a título de indenização sejam superiores aos recursos obtidos pela nossa Companhia na Oferta Global. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco - Riscos Relativos à Oferta Global, às Nossas

*Ações Classe A e aos Nossos BDRs - Estamos realizando uma distribuição pública de BDRs no Brasil e de Ações Classe A no exterior, o que poderá deixar nossa Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil" deste Prospecto.*

## CONTRATO DE INTERSINDICALIZAÇÃO (INTERSYNDICATE AGREEMENT)

Os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional celebrarão o *Intersyndicate Agreement*, dispondo sobre a coordenação de suas atividades na Oferta Global. Em especial, de acordo com os termos do *Intersyndicate Agreement*, os Coordenadores da Oferta Internacional e os Coordenadores da Oferta Brasileira poderão comprar ou vender Ações Objeto da Oferta Internacional e/ou BDRs entre si ou realocar as Ações Objeto da Oferta Internacional e/ou BDRs entre referidas ofertas durante o Prazo de Distribuição de modo a atender eventual demanda por Ações Objeto da Oferta Internacional ou BDRs pelos investidores, conforme o caso.

## CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA GLOBAL

A tabela abaixo apresenta a descrição dos custos relativos à Oferta Global, sem considerar o exercício das Opções, nem a emissão de Ações Adicionais e BDRs Adicionais:

| <b>Custos<sup>(1)</sup></b>                                | <b>Custo Total<sup>(4)</sup><br/>(R\$)</b> | <b>% em Relação<br/>ao Valor Total<br/>da Oferta<br/>Global</b> | <b>Custo por<br/>BDR<sup>(4)</sup> (R\$)</b> | <b>% em Relação<br/>ao Preço por<br/>BDR<sup>(4)</sup></b> |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Comissão de Coordenação <sup>(1)</sup>                     | 21.125.000,00                              | 0,65                                                            | 0,21                                         | 0,65                                                       |
| Comissão de Colocação <sup>(1)</sup>                       | 21.125.000,00                              | 0,65                                                            | 0,21                                         | 0,65                                                       |
| Comissão de Garantia Firme <sup>(1)</sup>                  | 63.375.000,00                              | 1,95                                                            | 0,63                                         | 1,95                                                       |
| Comissão de Incentivo <sup>(1)</sup>                       | 48.750.000,00                              | 1,50                                                            | 0,49                                         | 1,50                                                       |
| <b>Total de Comissões</b>                                  | <b>154.375.000,00</b>                      | <b>4,75</b>                                                     | <b>1,54</b>                                  | <b>4,75</b>                                                |
| Despesas de Registro da Oferta Brasileira                  | 165.740,00                                 | 0,01                                                            | 0,00                                         | 0,01                                                       |
| Despesas de Registro e Listagem da Oferta Internacional    | 737.780,00                                 | 0,02                                                            | 0,01                                         | 0,02                                                       |
| Honorários e Despesas com Assessores Legais <sup>(2)</sup> | 6.674.150,00                               | 0,21                                                            | 0,07                                         | 0,21                                                       |
| Despesas com Contadores e Auditores <sup>(2)</sup>         | 524.398,00                                 | 0,02                                                            | 0,01                                         | 0,02                                                       |
| Despesas com impressão dos prospectos <sup>(2)</sup>       | 2.860.350,00                               | 0,09                                                            | 0,03                                         | 0,09                                                       |
| Outros custos <sup>(3)</sup>                               | 476.916,00                                 | 0,01                                                            | 0,00                                         | 0,01                                                       |
| <b>Total de Despesas</b>                                   | <b>11.439.334,00</b>                       | <b>0,35</b>                                                     | <b>0,11</b>                                  | <b>0,35</b>                                                |

<sup>(1)</sup> Considerando a colocação da totalidade das Ações Classe A objeto da Oferta Global sob a forma de BDRs, sem considerar o exercício das Opções nem a emissão de BDRs Adicionais ou Ações Adicionais.

<sup>(2)</sup> Despesas estimadas.

<sup>(3)</sup> Inclui despesas com publicidade e *roadshow*.

<sup>(4)</sup> Calculado com base na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007, que foi de R\$32,50 por ação.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores da Oferta Brasileira, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição, sem prévia manifestação da CVM.

## CRONOGRAMA DA OFERTA BRASILEIRA

Segue abaixo um cronograma indicativo das etapas da Oferta Brasileira, informando seus principais eventos a partir da publicação do Aviso ao Mercado:

| Ordem dos Eventos | Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data da Realização/ Data Prevista <sup>(1)</sup> |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1.                | Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Corretoras Consorciadas)<br>Disponibilização do Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira<br>Início das apresentações para potenciais investidores<br>Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                                                                                               | 30 de julho de 2007                              |
| 2.                | Publicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Corretoras Consorciadas)<br>Início do Período de Reserva                                                                                                                                                                                                                                          | 6 de agosto de 2007                              |
| 3.                | Data de Reserva para Pessoas Vinculadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6 de agosto de 2007                              |
| 4.                | Encerramento do Período de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 14 de agosto de 2007                             |
| 5.                | Encerramento das apresentações para potenciais investidores<br>Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i><br>Aprovação Societária da Companhia para Fixação do Preço por BDR<br>Assinatura do Contrato de Distribuição e de outros contratos relacionados à Oferta Global<br>Início do Prazo para Exercício da Opção de BDRs Suplementares | 15 de agosto de 2007                             |
| 6.                | Registro da Oferta Brasileira<br>Publicação do Anúncio de Início<br>Disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta Brasileira                                                                                                                                                                                                                   | 16 de agosto de 2007                             |
| 7.                | Início da negociação dos BDRs na BOVESPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17 de agosto de 2007                             |
| 8.                | Data de Liquidação da Oferta Brasileira                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 21 de agosto de 2007                             |
| 9.                | Data Máxima para exercício da Opção de BDRs Suplementares                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17 de setembro de 2007                           |
| 10.               | Data Máxima de Liquidação dos BDRs Suplementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20 de setembro de 2007                           |
| 11.               | Data Máxima de Publicação do Anúncio de Encerramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25 de setembro de 2007                           |

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações

## ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO

Nós poderemos requerer que a CVM nos autorize a modificar ou cancelar a Oferta Brasileira, caso ocorra, a juízo da CVM, alteração substancial posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, acarretando um aumento relevante dos riscos assumidos por nós inerentes à própria Oferta Brasileira.

O requerimento de modificação da Oferta Brasileira perante a CVM presumir-se-á deferido, caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de dez dias.

Adicionalmente, nós poderemos modificar, a qualquer tempo, a Oferta Brasileira, a fim de melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia à condição da Oferta Brasileira por nós estabelecida, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta Brasileira seja deferido, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou por nosso pedido, prorrogar o prazo para distribuição da Oferta Brasileira por até 90 dias.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta Brasileira e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida aos BDRs, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, sendo permitida a dedução do valor relativo à CPMF. A revogação ou qualquer modificação da

Oferta Brasileira será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação, publicado no jornal Valor Econômico, edição nacional, veículo também utilizado para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta Brasileira deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta Brasileira, de que o manifestante está ciente de que a Oferta Brasileira original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta Brasileira serão comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, sendo certo que caso não revoguem expressamente suas ordens no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva, as Instituições Participantes da Oferta Brasileira presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Além das hipóteses de revogação da declaração de aceitação da Oferta Brasileira pelo investidor previstas neste Prospecto e nos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, não há quaisquer outras hipóteses em que o investidor pode revogar a sua declaração de aceitação da Oferta.

## **SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA OFERTA**

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que (a) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (b) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro; e (ii) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanável. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta Brasileira será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta Brasileira, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta Brasileira, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida aos BDRs, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária, com a dedução do valor relativo à CPMF.

## **RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA**

### ***Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse***

Exceto no que se relaciona à Oferta, a Companhia não mantém atualmente qualquer relacionamento com o Credit Suisse, mas poderá, no futuro, contratá-lo para investimentos, emissões de ações ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações com derivativos de Ações, agindo por conta e ordem de seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta Global como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta Global.

A Cosan manteve e mantém relacionamento comercial com o Credit Suisse de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro e poderá, no futuro, contratar o Credit Suisse para assessorá-la, inclusive, na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

#### ***Relacionamento entre a Companhia e o Goldman Sachs***

Exceto no que tange à presente Oferta Global, a Companhia não mantém atualmente qualquer relacionamento com o Goldman Sachs, mas poderá, no futuro, contratá-lo para investimentos, emissões de ações ou quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Empresas do conglomerado do qual faz parte o Goldman Sachs podem celebrar, no exterior, operações com derivativos de ações, agindo por conta e ordem de seus clientes. Essas empresas e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações Classe A na Oferta Global como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta Global.

#### ***Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley***

Exceto no que tange à presente Oferta Global, a Companhia não mantém atualmente qualquer relacionamento com o Morgan Stanley e/ou suas afiliadas mas poderá, no futuro, contratar o Morgan Stanley e/ou suas afiliadas para investimentos, emissões de ações ou quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

A Cosan manteve e mantém relacionamento comercial com o Morgan Stanley e/ou suas afiliadas, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, e poderá, no futuro, contratar o Morgan Stanley e/ou suas afiliadas para assessorá-la, inclusive, na realização de investimentos ou quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

A Cosan mantém com o Morgan Stanley e/ou suas afiliadas operações de derivativos e efetua esporadicamente operações de câmbio. Ademais, a corretora de valores do conglomerado Morgan Stanley executa e intermedeia operações em bolsa de valores para a Cosan.

#### ***Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Contratado***

A Companhia não mantém atualmente relacionamento comercial com a Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, mas poderá contratá-la, no futuro, para a prestação de serviços de corretagem, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro.

A Cosan mantém relacionamento comercial com a Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários que presta a ela serviços de corretagem, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro.

#### **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EMISSORA E ESCRITURADORA DOS BDRs**

A instituição financeira depositária dos BDRs é o Banco Itaú S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, nos termos do Contrato de Depósito. Para maiores informações, veja a seção “*Descrição dos Brazilian Depositary Receipts*” deste Prospecto.

## **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CUSTODIANTE DAS AÇÕES REPRESENTADAS PELOS BDRs**

A instituição financeira custodiante das Ações representadas pelos BDRs é o The Bank of New York (London Branch), localizado em One Canada Square, E14 5AL, na cidade de Londres, Reino Unido. Para maiores informações, veja a seção “*Descrição dos Brazilian Depositary Receipts*” deste Prospecto.

## **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE AÇÕES ESCRITURAIS (*REGISTRAR AND TRANSFER AGENT*)**

Reid Management Limited atuará como agente escriturador (*registrar*) em Bermuda e um registro de filial será mantido nos Estados Unidos por Mellon Investor Services LLC, que atuará como agente de registro de filial (*branch registrar*) e agente de transferência.

## **ASPECTOS REGULATÓRIOS DA CVM**

O registro da Oferta Brasileira e do Programa de BDRs foram previamente solicitados à CVM, estando sujeitos à sua prévia aprovação.

## **ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Em 15 de junho de 2007, apresentamos à CVM pedido de dispensa de apresentação de estudo de viabilidade econômico-financeira tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 32 da Instrução CVM 400. O pedido de dispensa será levado à análise pelo Colegiado da CVM, e encontra-se, atualmente, pendente de decisão. Para informações adicionais, veja seção “*Dispensa de Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira*” deste Prospecto.

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Os Coordenadores da Oferta Brasileira recomendam aos investidores, antes de tomar qualquer decisão de investimento relativo aos BDRs, a consulta a este Prospecto nos endereços da Companhia e das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, mencionados na seção “*Identificação de Administradores, Consultores e Auditores*” deste Prospecto, da CVM e da BOVESPA. A leitura do Prospecto possibilita aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e, mais especificamente, dos riscos a elas inerentes.

Maiores informações sobre a Oferta Brasileira e sobre o procedimento de reserva, incluindo exemplar deste Prospecto e cópias do Contrato de Distribuição e do Contrato de Estabilização e dos demais documentos e contratos relativos à Oferta, poderão ser obtidos com as Instituições Participantes da Oferta, cujos dados podem ser encontrados na seção “*Identificação de Administradores, Consultores e Auditores*” deste Prospecto.

O investimento em BDRs representa um investimento de risco, visto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir nos BDRs estão sujeitos à volatilidade do mercado de capitais. Dessa forma, investidores avessos à volatilidade do mercado de capitais não devem investir nos BDRs. Para maiores informações, veja seção “*Fatores de Risco – Riscos Relativos à Oferta Global, às Nossas Ações Classe A e aos Nossos BDRs*” deste Prospecto.

## **DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

### ***Introdução***

Em 15 de junho de 2007, apresentamos à CVM pedido de dispensa de elaboração de apresentação de estudo de viabilidade econômico-financeira (“Estudo de Viabilidade”), por entender não ser aplicável o disposto no inciso II do artigo 32 da Instrução CVM 400, o qual requer tal estudo quando a emissora exerça a sua atividade há menos de dois anos e esteja realizando a primeira distribuição pública de valores mobiliários. O pedido de dispensa será levado à análise pelo Colegiado da CVM, e encontra-se, atualmente, pendente de decisão.

### ***Reorganização Societária do Grupo Cosan***

A Cosan Limited foi constituída em Bermuda, em 30 de abril de 2007, para fins da nossa Reorganização Societária e para a Oferta Global. Os principais eventos da Reorganização Societária são os seguintes: Antes da conclusão da Oferta Global, a Aguassanta Participações e a Costa Pinto, acionistas controladoras diretas da Cosan e ambas controladas indiretamente por nosso Acionista Controlador Indireto, conferirão as ações ordinárias de emissão da Cosan de sua titularidade para nosso capital social em permuta por 96.332.044 Ações Classe B1 de nossa emissão. Com isso, nossa Companhia passará a deter 96.332.044 ações ordinárias de emissão da Cosan, representativas de 51,0% do seu capital social. Subseqüentemente a tal contribuição, Aguassanta Participações conferirá nossas Ações Classe B1 à Queluz Holdings, também indiretamente controlada pelo presidente de nosso Conselho de Administração e nosso Diretor Presidente, Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

A Reorganização Societária tem por objetivo permitir que o Grupo Cosan se torne um *player* global do setor de etanol e açúcar, com presença nos principais mercados consumidores e produtores do mundo; conferir ao Grupo Cosan a capacidade de aproveitar as oportunidades de crescimento em diferentes mercados e regiões, melhorar o posicionamento do Grupo Cosan em relação à nova dinâmica competitiva do setor mundial de energia renovável e buscar a redução de seu custo de capital.

O fato de a nossa Companhia ter sido constituída em abril de 2007 e não ter tido atividades operacionais antes da Reorganização Societária deve ser entendido em um contexto apropriado, qual seja, a Reorganização Societária que transferiu para a nossa Companhia o controle da Cosan, empresa operacional do Grupo Cosan, que conta com um histórico de atuação no setor de etanol e açúcar desde 1936, quando a Usina Costa Pinto foi fundada pela família Ometto.

### ***Suficiência das Informações Constantes do Prospecto***

Considerando que nossa Companhia foi constituída em 30 de abril de 2007, e com o propósito de apresentar informações comparáveis para os exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2005, 2006 e 2007, também constam neste Prospecto as informações financeiras da Cosan para os respectivos exercícios, extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan.

Além disso, apresentamos na seção “*Informações Financeiras Pro-Forma Consolidadas e Não-Auditadas*” deste Prospecto informações financeiras consolidadas *pro-forma* em e para o exercício encerrado em 30 de abril de 2007, que consideram a constituição e a conferência, à nossa Companhia, de 51,0% das ações ordinárias de emissão da Cosan, como se estas tivessem ocorrido em 1º de maio de 2006.

Entendemos que estas informações, interpretadas em conjunto com a seção “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*” do Prospecto, demonstram os



sólidos fundamentos operacionais e econômico-financeiros da nossa Companhia. Além disso, destacamos que este Prospecto contém todas as informações que o investidor precisa para tomar uma decisão fundamentada a respeito da Oferta, conforme determina a regulamentação aplicável, sem a necessidade da inclusão de um Estudo de Viabilidade.

### ***Ausência de riscos inerentes aos negócios de uma sociedade sem histórico operacional***

Observados os passos inerentes à Reorganização Societária envolvendo a nossa Companhia, é de se reconhecer que herdamos atividades que já eram desenvolvidas por intermédio do Grupo Cosan desde 1936. Sendo assim, diferentemente de uma sociedade sem histórico operacional, nossa Companhia exerce suas atividades atuais há menos de dois anos somente sob uma análise estritamente formal.

Com a Reorganização Societária, nossa Companhia apenas se tornou controladora da Cosan, companhia aberta com sólido histórico operacional e financeiro. Dessa forma, não há que se falar em majoração de riscos para o investidor pelo simples fato de a nossa Companhia ter sido constituída em abril de 2007.

### ***Benefícios da Reorganização Societária***

Acreditamos que a nossa constituição em Bermuda, a Reorganização Societária e a Oferta Global nos colocarão em uma melhor posição para nos beneficiarmos das tendências mundiais favoráveis do setor e aproveitarmos as oportunidades nos mercados mundiais de etanol e açúcar por meio de uma plataforma global.

Acreditamos que com tal plataforma global nos preparamos para expandir as atividades da Cosan fora do Brasil e nos tornar uma companhia global de energia renovável. Pretendemos participar de mercados de etanol em crescimento, tais como os Estados Unidos e a União Européia. Adicionalmente, acreditamos que os nossos custos de capital serão reduzidos e que poderemos alcançar uma base de acionistas maior e mais diversificada.

### ***Informações sobre o Impacto da Reorganização Societária nos Custos da Companhia***

Apresentamos, abaixo, uma estimativa dos custos anuais adicionais em decorrência da Reorganização Societária proposta, bem como da manutenção da companhia como emissora de BDRs, listada na NYSE e submetida à regulamentação da SEC, com o intuito de demonstrar que esses custos adicionais não comprometem a viabilidade econômico-financeira da Companhia:

|     | <b>Despesas Estimadas</b>                                                                                                               | <b>Valor (R\$)<sup>(1)</sup></b> |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1.  | Despesas decorrentes do estabelecimento de órgãos de administração, incluindo-se Conselheiros Independentes                             | 203.390                          |
| 2.  | Despesas relativas ao departamento de relações com investidores                                                                         | 610.170                          |
| 3.  | Despesas relativas à publicação de atos societários e outras informações (conforme legislação dos EUA, de Bermudas e Instrução CVM 358) | 152.543                          |
| 4.  | Despesas com contadores para a elaboração das demonstrações financeiras em US GAAP e BRGAAP com conciliação e auditores independentes   | 101.695                          |
| 5.  | Despesa com estruturação de escritório em Bermudas, incluindo-se locação de novo espaço comercial e contratação de pessoas              | 42.712                           |
| 6.  | Despesas anuais referentes à remuneração fixa dos administradores, diretos e indiretos                                                  | 2.033.900                        |
| 7.  | Custos de Constituição e taxa anual de manutenção de sociedade em Bermuda                                                               | 71.187                           |
| 8.  | Custo estimado com patrocínio do Programa de BDR Nível III (Contrato de Escrituração Banco Itaú S.A.)                                   | 20.339                           |
| 9.  | Custo estimado para cumprimento com requisitos do <i>Sarbanes - Oxley Act</i>                                                           | 508.475                          |
| 10. | Custo estimado para cumprimento da legislação norte-americana (custos SEC e NYSE)                                                       | 508.475                          |
| 11. | Custo de escrituração das ações ( <i>Transfer Agent</i> e BONY)                                                                         | 20.339                           |
| 12. | Outros custos considerados globalmente (10%)                                                                                            | 427.332                          |

<sup>(1)</sup> Valores originalmente estimados em dólares norte-americanos, convertidos para reais pela taxa de R\$2,0339/US\$, mesma taxa utilizada na conversão das demonstrações financeiras de 30 de abril de 2007.

Os custos adicionais destacados acima (“Custos Adicionais”), perfazendo um total de R\$4.700 mil ao ano, serão arcados pela Companhia e não pela Cosan. Dessa forma, comparamos, apenas para fins de representação do comparativo dos custos antes e após a Reorganização Societária, os Custos Adicionais a serem incorridos pela Companhia com as despesas registradas pela Cosan nas suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2007. Assim, o montante dos Custos Adicionais representam 0,16% dos custos e despesas da Cosan.

Os Custos Adicionais representam 0,16% dos custos e despesas operacionais da Cosan Limited no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, 0,14% da Receita Operacional Líquida e 1,31% do Lucro Líquido da Cosan Limited, sendo tais valores baseados na consolidação Pro-forma como se a Cosan Limited detivesse 51% das ações da Cosan desde 1º de maio de 2007, conforme explicado acima.

Adicionalmente, com o objetivo de conferir maior transparência aos eventuais custos diretos e indiretos da Companhia, incluímos neste Prospecto, descrição detalhada dos Planos de Opções, em conformidade com o Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/Nº 001/2007, nas seções “*Diluição*”, e “*Administração da Companhia - Planos de Remuneração Baseado em Opções ou Outros Benefícios Lastreados em Ações - Cosan Limited*”.

Conforme demonstrado acima, o impacto causado pelo aumento na estrutura de custos da companhia não é significativo ou suficiente para, de qualquer forma, ameaçar sua viabilidade econômico-financeira, mesmo sem considerarmos as alterações na estrutura de investimentos e receitas que decorrerão da Oferta. A Companhia não só está convicta de que os aumentos de custos decorrentes da Reorganização Societária não comprometem sua viabilidade econômica, como também de que tais Custos Adicionais são necessários para que a Companhia possa implementar sua estratégia de negócios após a realização da Oferta Global.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007, que foi de R\$32,50 por ação, estimamos que os recursos líquidos captados por nós na Oferta Global serão de, aproximadamente, R\$3.084,2 milhões, ou R\$3.548,5 milhões em caso de exercício integral das Opções, sem considerar a emissão de Ações Adicionais ou BDRs Adicionais, após a dedução de comissões e despesas relacionadas à Oferta Global que estimamos serem devidas por nós.

Uma parcela substancial dos recursos líquidos da venda de nossos BDRs e de nossas Ações Classe A no contexto da Oferta Global será adiantada à Cosan na forma de empréstimos entre empresas relacionadas (*intercompany*), contribuição de capital, ou uma combinação das duas opções, para financiar os seguintes projetos:

- o equivalente em reais a aproximadamente US\$650,0 milhões, correspondentes a 40,2% dos recursos líquidos estimados da Oferta Global, serão utilizados para investimentos no desenvolvimento de projeto *greenfield*, conforme anunciado pela Cosan em 12 de abril de 2007, que inclui a construção de uma usina de etanol de última geração no Estado de Goiás, região Centro-Sul do Brasil. Estimamos que tal projeto *greenfield* começará a produzir etanol no exercício social de 2009, alcançando capacidade máxima de processamento no exercício social de 2012 estimada em aproximadamente 10 milhões de toneladas de cana-de-açúcar e em aproximadamente 240 milhões de galões de etanol, equivalente a 900 milhões de litros ao ano;
- o equivalente em reais a aproximadamente US\$500,0 milhões, correspondentes a 30,9% dos recursos líquidos estimados da Oferta Global, serão utilizados para investimentos relacionados à expansão da capacidade de nossas instalações existentes, o que acrescentará, aproximadamente, 10,6 milhões de toneladas por ano de capacidade adicional de moagem até o exercício social de 2012;
- o equivalente em reais a aproximadamente US\$325,0 milhões, correspondentes a 20,1% dos recursos líquidos estimados da Oferta Global, serão utilizados no desenvolvimento de sistemas de co-geração nas nossas usinas de Gasa, Univalem, Diamante, Ipaussu e Barra;
- o equivalente em reais a aproximadamente US\$100,0 milhões, correspondentes a 6,2% dos recursos líquidos estimados da Oferta Global, serão utilizados para a compra de máquinas colheitadeiras com o intuito de atingir um nível de 80% de mecanização da colheita em nossas lavouras de cana-de-açúcar até o exercício social de 2012, reduzindo nossos custos de produção e emissões e nos proporcionando ganhos com a biomassa adicional não queimada;
- o equivalente em reais a aproximadamente US\$50,0 milhões, correspondentes a 3,1% dos recursos líquidos estimados da Oferta Global, serão utilizados para melhorar a eficiência de nosso processo produtivo, bem como reduzir custos de produção; e
- o equivalente em reais a aproximadamente US\$25,0 milhões, correspondentes a 1,5% dos recursos líquidos estimados da Oferta Global, serão utilizados para investimentos em dez estações de campo que serão desenvolvidas pela CanaVialis S.A. a fim de identificar as variedades de cana-de-açúcar que podem ser cultivadas em diferentes regiões do Brasil.

Eventuais recursos remanescentes serão utilizados para fins diversos relacionado ao objeto social de nossa Companhia, que consistem em aquisições futuras e outros investimentos em tecnologia, infra-estrutura e logística, por meio de projetos conduzidos diretamente por nós ou por meio de nossas subsidiárias.

Caso os recursos líquidos da Oferta Global sejam menores do que R\$3.146,4 milhões, financiaremos os projetos acima mencionados utilizando uma combinação de fluxo de caixa de nossas operações, financiamentos ou, possivelmente, futuras ofertas de ações. Esses projetos envolvem gastos por um período de quatro anos até o exercício social de 2012. Acreditamos que os recursos líquidos estimados da Oferta Global, juntamente com nossas fontes de liquidez e recursos de capital, serão suficientes para o financiamento de tais projetos durante esse período.

Segue abaixo quadro estimativo de usos e fontes relativo aos recursos da Oferta Global:

| <b>Fontes</b>                | <b>(em milhões de R\$)*</b> | <b>Usos</b>                                                                    | <b>(em milhões de R\$)*</b> | <b>% dos recursos líquidos estimados da Oferta Global</b> |
|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Oferta Global                | 3.084,2                     | Projeto <i>greenfield</i> no Estado de Goiás                                   | 1.239,5                     | 40,2                                                      |
| Outras Fontes <sup>(1)</sup> | 62,2                        | Expansão de instalações existentes                                             | 953,5                       | 30,9                                                      |
|                              |                             | Co-geração                                                                     | 619,7                       | 20,1                                                      |
|                              |                             | Mecanização de nossas lavouras                                                 | 190,7                       | 6,2                                                       |
|                              |                             | Melhorar a eficiência de nosso processo produtivo e reduzir custos de produção | 95,3                        | 3,1                                                       |
|                              |                             | Investimentos em dez estações de campo                                         | 47,7                        | 1,5                                                       |
|                              |                             | Outras finalidades relacionadas ao objeto social de nossa Companhia            | -                           | -                                                         |
| <b>Total<sup>(2)</sup></b>   | <b>3.146,4</b>              | <b>Total<sup>(2)</sup></b>                                                     | <b>3.146,4</b>              | <b>102,0<sup>(3)</sup></b>                                |

<sup>(1)</sup> Fluxo de caixa de nossas operações, financiamentos ou, possivelmente, futuras ofertas de ações.

<sup>(2)</sup> Com base na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007 que foi de R\$32,50 por ação.

<sup>(3)</sup> Os recursos líquidos estimados da Oferta Global são menores do que os montantes previstos para financiar os projetos mencionados acima. Esses projetos envolvem gastos por um período de quatro anos até o exercício social de 2012. Pretendemos complementar os recursos líquidos estimados da Oferta Global com nossas fontes de liquidez e recursos de capital, os quais acreditamos serão suficientes para o financiamento de tais projetos durante esse período.

\* Valores estimados em dólares, convertidos pela taxa de R\$1,9069 para US\$1,00, com base na taxa de câmbio PTAX 800 do dia 27 de julho de 2007.

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação                                                                    | A Cosan Limited é sua sociedade existente sob as leis de Bermuda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.330/0001-52.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Registro na CVM                                                                  | Registrada na CVM desde [•] de [•] de 2007, nos termos da Instrução CVM 331.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sede                                                                             | Nossa sede está localizada em Canon's Court, 22 Victoria Street, Hamilton HM 12, Bermuda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Diretoria de Relações com Investidores                                           | Nossa Diretoria de Relações com Investidores está localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 1726 – 6º andar, CEP 04543-000, São Paulo, Brasil. Nosso telefone é 55 (11) 3897-9797 e nosso e-mail é <a href="mailto:ri@cosan.com.br">ri@cosan.com.br</a> . O responsável por esta diretoria é o Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Representante Legal no Brasil                                                    | O representante legal da Companhia no Brasil, para os fins da Instrução CVM 331, é o Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, que pode ser contatado por meio do telefone 55 (11) 3897-9797, fax 55 (11) 3897-9799 e <i>e-mail</i> <a href="mailto:ri@cosan.com.br">ri@cosan.com.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Auditor Independente da Companhia                                                | Ernst & Young Auditores Independentes S.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Jornais nos quais se realiza publicação de informações relativas à Oferta Global | As informações relativas à Oferta Global serão publicadas no jornal Valor Econômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Site na Internet                                                                 | Nosso <i>site</i> na Internet é <a href="http://www.cosanlimited.com">www.cosanlimited.com</a> . As informações contidas em nosso <i>site</i> na Internet não fazem parte deste Prospecto Preliminar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Atendimento aos Titulares de BDRs                                                | <p>Qualquer solicitação de serviço, exceto no que se refere ao exercício do direito de voto, poderá ser solicitada em uma das agências especializadas, relacionadas abaixo:</p> <p><u>São Paulo, SP:</u> Rua Boa Vista, 180, subsolo, tel: (11) 3247-3138<br/> <u>Rio de Janeiro, RJ:</u> Rua Sete de Setembro, 99, subsolo, Centro, tel: (21) 2508-8086<br/> <u>Curitiba, PR:</u> Rua João Negrão, 65, tel: (41) 3320-4128<br/> <u>Porto Alegre, RS:</u> Rua Sete de Setembro, 746, tel: (51) 3210-9150<br/> <u>Belo Horizonte, MG:</u> Rua João Pinheiro, 195, térreo, tel: (31) 3249-3524<br/> <u>Salvador, BA:</u> Avenida Estados Unidos, 50, 2º andar, tel: (71) 3319-8010<br/> <u>Brasília, DF:</u> SC Sul Quadra 3, Ed. Dona Ângela, s/loja, tel: (61) 3316-4850</p> <p>No que se refere a manifestações com relação ao direito de voto, as correspondências devem ser encaminhadas ao Banco Itaú S.A., Gerência ADR, localizado na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, Torre Eudoro Vilella, 9º andar, CEP 04344-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O responsável pelo atendimento aos titulares de BDRs é o Sr. Luiz Eduardo Zago,</p> |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | <p>telefone (11) 5029-2261, fax (11) 5029-1960, e <i>e-mail</i> luiz.zago@itau.com.br.</p> <p>É facultado à Instituição Depositária alterar os locais de atendimento, mediante comunicação escrita à Companhia. Tais alterações serão disponibilizadas no formulários de Informações Anuais da Companhia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| BOVESPA                | Os BDRs serão listados na BOVESPA no dia útil seguinte à data da publicação do Anúncio de Início, onde serão negociados sob o código “CZLT11”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Informações Adicionais | <p>Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais sobre nossa Companhia e a Oferta poderão ser obtidos junto (i) à Companhia, em sua sede social; (ii) ao Coordenador Líder da Oferta Brasileira, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 50, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) ao Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 13º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iv) ao Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., na Av. Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (v) à BOVESPA, na Rua XV de Novembro, nº 275, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo; e (vi) à CVM, na Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, ou na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.</p> |

## IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta Global poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Companhia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Coordenador Líder da Oferta Brasileira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Cosan Limited<br>At.: Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz (Representante Legal no Brasil)<br>Canon's Court, 22 Victoria Street<br>Hamilton HM 12, Bermuda<br>Tel: (11) 3897-9797<br>Fax: (11) 3897-9799<br>E-mail: paulo.diniz@cosan.com.br<br>Internet: www.cosanlimited.com                                | Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A.<br>At.: Daniel Goldberg e/ou Domenica Noronha<br>Av. Juscelino Kubitschek, nº 50, 8º andar<br>São Paulo, SP, CEP 04543-000<br>Tel: (11) 3048-6000<br>Fax: (11) 3048-6010<br>E-mail: daniel.goldberg@morganstanley.com<br>domenica.noronha@morganstanley.com<br>Internet: www.morganstanley.com.br/prospectos |
| <b>Coordenador da Oferta Brasileira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Coordenador da Oferta Brasileira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.<br>At.: Sr. Adriano Borges<br>Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 13º andar<br>São Paulo, SP, CEP 01451-000<br>Tel: (11) 3841-6800<br>Fax: (11) 3841-6912<br>E-mail: adriano.borges@credit-suisse.com<br>Internet: https://br.credit-suisse.com/ofertas | Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.<br>At.: Sra. Ana Fernandes Kertész<br>Av. Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar<br>São Paulo, SP, CEP 04543-000<br>Tel: (11) 3371-0700<br>Fax: (11) 3371-0704<br>E-mail: ana.fernandes@gs.com<br>Internet: www2.goldmansachs.com/country_pages/brazil/ipo/brazilian_offerings.html                    |
| <b>Consultores Legais Locais da Companhia</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Consultores Legais Locais dos Coordenadores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Souza, Cescon Avedissian, Barrieu e Flesch Advogados<br>At.: Srs. Marcos Rafael Flesch e Alexandre Gossn Barreto<br>Rua Funchal, 418 – 11º andar<br>São Paulo, SP, CEP 04551-060<br>Tel: (11) 3089-6500<br>Fax: (11) 3089-6565<br>E-mail: scbf@scbf.com.br<br>Internet: www.scbf.com.br                     | Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados<br>At.: Sr. Carlos Barbosa Mello<br>Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447<br>São Paulo, SP, CEP 01403-001<br>Tel: (11) 3147-7600<br>Fax: (11) 3147-7770<br>E-mail: cmello@mattosfilho.com.br<br>Internet: www.mattosfilho.com.br                                                          |
| <b>Consultores Legais Externos da Companhia para assuntos relacionados aos Estados Unidos</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>Consultores Legais Externos dos Coordenadores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Davis Polk & Wardwell<br>At.: Sr. Manuel Garciadiaz<br>450 Lexington Avenue<br>Nova York, NY 10017<br>Tel: 1 (212) 450-4000<br>Fax: 1 (212) 450-3428<br>E-mail: manuel.garciadiaz@dpw.com<br>Internet: www.dpw.com                                                                                          | Simpson Thacher & Bartlett LLP<br>At.: Sr. Glenn M. Reiter<br>425 Lexington Avenue<br>Nova York, NY 10017-3954<br>Tel: 1 (212) 455-3358<br>Fax: 1 (212) 455-2502<br>E-mail: greiter@stblaw.com<br>Internet: www.stblaw.com                                                                                                                         |
| <b>Consultores Legais Externos da Companhia para assuntos relacionados a Bermuda</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Auditores Independentes da Companhia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Appleby<br>At.: Sra. Tonesan Amisshah<br>Canon's Court, 22 Victoria Street<br>Hamilton HM EX, Bermuda, PO Box HM 1179<br>Tel: (441) 295-2244<br>Fax: (441) 292-8666<br>E-mail: tamisshah@applebyglobal.com<br>Internet: www.applebyglobal.com                                                               | Ernst & Young Auditores Independentes S.S.<br>At.: Sr. Alfredo Blanc<br>Av. Dr. Carlos Grimaldi, 1.701 – 3º andar<br>Campinas, SP, CEP 13091-000<br>Tel: (19) 2117-6450<br>Fax: (19) 2117-6458<br>E-mail: alfredo.blanc@br.ey.com<br>Internet: www.ey.com.br                                                                                       |
| <b>Auditores Independentes da Corona</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| BDO Trevisan Auditores Independentes<br>At.: Sr. Klaas Johnsen<br>Rua Bela Cintra, 934<br>São Paulo, SP – CEP 01415-000<br>Tel: (11) 3138-5000<br>Fax: (11) 3138-5058<br>E-mail: klaas@bdotrevisan.com.br<br>Internet: www.bdotrevisan.com.br                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Para mais informações sobre nossos administradores, veja a seção “*Administração da Companhia*” deste Prospecto.

## DECLARAÇÃO DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER

A Companhia declara ser responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da Oferta Brasileira e fornecidas ao mercado durante a Oferta Brasileira, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

Considerando que:

- (i) a Companhia e os Coordenadores da Oferta Brasileira constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta Brasileira;
- (ii) para realização da Oferta Brasileira, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, suas controladas e suas subsidiárias, iniciada em 18 de abril de 2007 (a “*Due Diligence*”), sendo que a *Due Diligence* prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo;
- (iii) a Companhia disponibilizou, para análise dos Coordenadores da Oferta Brasileira e seus consultores legais, todos os documentos que estes consideraram relevantes para a preparação deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira;
- (iv) além dos documentos a que se refere o item (iii), foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta Brasileira documentos e informações adicionais relativos à Companhia; e
- (v) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, participou na elaboração do Prospecto Preliminar e participará na elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e através de seus próprios assessores jurídicos;

O Coordenador Líder da Oferta Brasileira declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que: que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (i) as informações prestadas pela Companhia neste Prospecto Preliminar, e a serem prestadas pela Companhia no Prospecto Definitivo, sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes nas suas respectivas datas, e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição são suficientes para permitir aos investidores, uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira.

Além disso, a Companhia e o Coordenador Líder da Oferta Brasileira declaram que:

- (i) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e que o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua publicação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores a respeito da Oferta Brasileira, dos BDRs e da Companhia, suas atividades e os riscos inerentes às mesmas, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações relevantes; e
- (ii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Cópias assinadas das declarações a que se refere a presente seção, com a indicação dos respectivos signatários, encontram-se no Anexo D a este Prospecto.



## CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações consolidadas sobre nossas dívidas de curto prazo e capitalização total em 30 de abril de 2007: (i) em base real em 30 de abril de 2007; (ii) em base *pro-forma* para refletir a conferência, pela Aguassanta Participações e pela Costa Pinto, à nossa Companhia, de 51,0% das ações ordinárias da Cosan de sua titularidade em permuta por Ações Classe B1 de nossa emissão e os respectivos ajustes descritos na seção “*Informações Financeiras Pro-forma Consolidadas e Não-Auditadas*” e (iii) em base ajustada para refletir a emissão e alienação de 100.000.000 Ações Classe A na Oferta Global. Os ajustes baseiam-se no recebimento de recursos líquidos da Oferta Global estimados em aproximadamente R\$3.084,2 milhões, com base na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007, que foi de R\$32,50 por ação, sem considerar o exercício da Opção de BDRs Suplementares e a Opção de Ações Suplementares, considerando a dedução de comissões e despesas relacionadas à Oferta Global que estimamos serem devidas por nós.

A tabela a seguir deve ser lida em conjunto com as seções “*Informações Financeiras e Operacionais Seleccionadas*”, “*Informações Financeiras Pro-forma Consolidadas e Não-Auditadas*” e “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*” e as nossas demonstrações financeiras auditadas, e respectivas notas explicativas, incluídas neste Prospecto, elaboradas de acordo com os US GAAP. Para a conveniência do leitor, as referidas informações financeiras em reais resultam da conversão das correspondentes demonstrações financeiras expressas em dólares. Esta conversão não deve ser interpretada como se os montantes em reais representassem, ou pudessem ser convertidos em dólares.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Em 30 de abril de 2007 |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Real <sup>(1)</sup>    | Pro-forma      | Ajustado <sup>(2)</sup> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (Em milhões de R\$)    |                |                         |
| Total do endividamento de curto prazo <sup>(3)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                      | 73,4           | 73,4                    |
| Total do endividamento de longo prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                      | 2.730,5        | 2.730,5                 |
| Patrimônio líquido:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                |                         |
| Ações ordinárias, sendo (i) 1.000.000.000 Ações Classe A, com valor nominal de US\$0,01 por ação, autorizadas, nenhuma emitida em 30 de abril de 2007, nenhuma pro-forma e 100.000.000 conforme ajustado; e (ii) 188.886.360 Ações Classe B, com valor nominal de US\$0,01 por ação, autorizadas, 1.000 emitidas em 30 de abril de 2007, 96.332.044 pro-forma e 96.332.044 conforme ajustado. | 0,0                    | 963,3          | 4.047,5                 |
| Capital integralizado adicional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                      | -              | -                       |
| Outros lucros abrangentes acumulados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                      | -              | -                       |
| Lucro (prejuízo) acumulado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                      | -              | -                       |
| Total do patrimônio líquido <sup>(4)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,0                    | 963,3          | 4.047,5                 |
| <b>Capitalização total<sup>(4)(5)</sup></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>0,0</b>             | <b>3.767,2</b> | <b>6.851,4</b>          |

<sup>(1)</sup> A Companhia foi constituída em 30 de abril de 2007.

<sup>(2)</sup> Com base na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007, que foi de R\$32,50 por ação, sem considerar o exercício da Opção de BDRs Suplementares e a Opção de Ações Suplementares, considerando a dedução de comissões e despesas de subscrição relacionadas à Oferta Global que estimamos serem devidas por nós.

<sup>(3)</sup> Inclui a parcela de curto prazo da dívida de longo prazo (empréstimos, financiamentos e debêntures).

<sup>(4)</sup> Cada aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por BDR representaria um aumento (redução) na nossa capitalização total de R\$100,0 milhões.

<sup>(5)</sup> A capitalização total compreende o total do endividamento de curto e de longo prazo (empréstimos, financiamentos e debêntures) mais patrimônio líquido total.

Os valores constantes da tabela acima não incluem a oferta de permuta, que pretendemos lançar após a conclusão desta Oferta Global.

## DILUIÇÃO

Elaboramos a análise da diluição utilizando informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, extraídas das demonstrações financeiras consolidadas não-auditadas da Cosan, em reais, elaboradas de acordo com os US GAAP. Para a conveniência do leitor, as referidas informações financeiras em reais resultam da conversão das correspondentes demonstrações financeiras expressas em dólares. Esta conversão não deve ser interpretada como se os montantes em reais representassem, ou pudessem ser convertidos em dólares.

Em 30 de abril de 2007, nosso valor patrimonial consolidado *pro-forma* era de R\$10,00 por Ação. O valor patrimonial *pro-forma* representa o valor do nosso total do ativo consolidado *pro-forma* menos o total do passivo consolidado *pro-forma*, dividido por 96.332.044, que é a quantidade total *pro-forma* das nossas Ações em 30 de abril de 2007. O valor patrimonial consolidado *pro-forma* por Ação dá efeito à conferência, pela Aguassanta Participações e pela Costa Pinto, à nossa Companhia, de 51,0% das ações ordinárias da Cosan, em permuta por Ações Classe B1 de nossa emissão e os ajustes conforme descritos na seção “*Informações Financeiras Pro-Forma Consolidadas e Não-Auditadas*”.

Após a conclusão da emissão de 100.000.000 Ações Classe A no âmbito da Oferta Global, incluindo as Ações Objeto da Oferta Internacional e os BDRs, com base na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007, que foi de R\$32,50 por ação, sem considerar o exercício da Opção de BDRs Suplementares e a Opção de Ações Suplementares, e após dedução das comissões e despesas relacionadas à Oferta Global que estimamos serem devidas por nós, nosso valor patrimonial *pro-forma* ajustado estimado em 30 de abril de 2007 seria de, aproximadamente, R\$20,63 por Ação. Isso representa um aumento imediato no valor patrimonial *pro-forma* de R\$10,63 por Ação aos acionistas existentes e uma diluição imediata no valor patrimonial *pro-forma* de R\$11,87 por Ação para novos investidores no âmbito da Oferta Global. A diluição para esse propósito representa a diferença entre a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007 e o valor patrimonial *pro-forma* ajustado por Ação.

A tabela a seguir demonstra tal diluição:

|                                                                                                  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007 | R\$32,50 |
| Valor patrimonial <i>pro-forma</i> por Ação em 30 de abril de 2007                               | R\$10,00 |
| Aumento no valor patrimonial <i>pro-forma</i> por Ação aos acionistas existentes                 | R\$10,63 |
| Valor patrimonial <i>pro-forma</i> ajustado por Ação após a conclusão da Oferta Global           | R\$20,63 |
| Diluição por Ação aos novos investidores                                                         | R\$11,87 |
| Porcentagem de diluição por Ação aos novos investidores <sup>(1)</sup>                           | 36,5%    |

<sup>(1)</sup> A porcentagem de diluição para novos investidores é determinada dividindo-se a diluição por BDR dos novos investidores pelo Preço por BDR.

O Preço por BDR não guarda relação com o valor patrimonial por BDR e será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações ordinárias da Cosan na BOVESPA na data de fixação do Preço por BDR.

Nossa Companhia foi constituída em 30 de abril de 2007, com um capital social de US\$10,00, equivalente a R\$20,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, todas subscritas e integralizadas pelo nosso presidente de nosso Conselho de Administração e nosso Diretor Presidente, Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, ao preço de US\$0,01 por Ação. Até a presente data, não houve qualquer alteração em nosso capital social.

Antes da conclusão da Oferta Global, a Aguassanta Participações e a Costa Pinto, acionistas controladoras diretas da Cosan e ambas controladas indiretamente por nosso Acionista Controlador Indireto, conferirão

as ações ordinárias de emissão da Cosan de sua titularidade para nosso capital social em permuta por 96.332.044 Ações Classe B1 de nossa emissão. Com isso, passaremos a deter 96.332.044 ações ordinárias de emissão da Cosan, representativas de 51,0% do seu capital social. Subseqüentemente a tal contribuição, Aguassanta Participações conferirá nossas Ações Classe B1 à Queluz Holdings, uma companhia recém constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, a qual é também indiretamente controlada pelo presidente de nosso Conselho de Administração e nosso Diretor Presidente, Sr. Rubens Ometto Silveira Mello. Para mais informações sobre nossa Reorganização Societária, veja seção “*Reorganização Societária*”.

Pretendemos adotar em nossa Companhia um Plano de Incentivo em Ações (o “Plano”) com base em nossas Ações Classe A, tendo como beneficiários nossos diretores e empregados, limitado a 5,0% da quantidade total de ações ordinárias emitidas representativas do nosso capital social na data de concessão dos benefícios. Considerando o nosso capital social após a Oferta Global, sem considerar os BDRs Adicionais, as Ações Adicionais, nem o exercício das Opções, o Plano estaria limitado a 10.516.602 Ações Classe A. O Plano que pretendemos implementar ainda não foi aprovado pelo nosso Conselho de Administração. Os termos e condições específicos de cada prêmio a ser concedido com base no Plano que pretendemos adotar, inclusive seus beneficiários, a forma de concessão, o número de opções, ações ou outros prêmios que cada um dos beneficiários terá direito, bem como o preço de exercício de cada prêmio ainda não foram estabelecidos e serão descritos em contratos individuais de concessão de cada um dos prêmios. O Plano que pretendemos adotar será administrado pelo Comitê de Remuneração do Conselho de Administração. O preço de exercício das opções de compra de ações a serem potencialmente concedidas será o preço justo de mercado de uma ação na data em que a opção de compra de ações for concedida. Considerando a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007, que foi de R\$32,50 por ação e considerando o nosso capital social após a Oferta Global, sem considerar os BDRs Adicionais, as Ações Adicionais, o valor correspondente à totalidade das Ações Classe A que poderiam ser objeto do Plano é de R\$341,8 milhões. Até a presente data, não outorgamos nenhuma opção de compra de ações nos termos do Plano que pretendemos implementar. Para mais informações, veja seção “*Administração da Companhia - Planos de Remuneração Baseados em Opções ou Outros Benefícios Lastreados em Ações - Cosan Limited*”.

Adicionalmente, a Cosan atualmente possui um plano de opção de compra de ações de emissão da Cosan (“Plano da Cosan”), até o limite máximo de 5% do seu capital social total. Atualmente, há opções emitidas a serem exercidas representativas de 2.885.013 ações ordinárias de emissão da Cosan. Quando da conclusão da Oferta Global, as opções de compra de ações da Cosan detidas por diretores da Cosan, poderão, a critério destes, ser canceladas e convertidas em prêmios de nossa Companhia, que serão outorgados dentro do limite estabelecido para o Plano de Incentivo em Ações que nossa Companhia pretende adotar. A razão da conversão das opções de compra de ações da Cosan em prêmios da nossa Companhia será determinada pelo nosso Conselho de Administração. Para mais informações, veja seção “*Administração da Companhia - Planos de Remuneração Baseados em Opções ou Outros Benefícios Lastreados em Ações- Cosan*”.

A emissão de Ações Classe A mediante o exercício de opções de compra de ações de nossa emissão outorgadas nos termos do Plano, quando este vier a ser implementado, ou decorrentes da conversão de opções de compra de ações de emissão da Cosan com base no Plano da Cosan resultaria em diluição para os acionistas existentes.

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS SELECIONADAS

As tabelas a seguir apresentam as informações financeiras e operacionais selecionadas da Cosan. Essas informações devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan e com as informações constantes das seções “*Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais*” e “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*” incluídas neste Prospecto.

As informações financeiras relativas aos exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 apresentadas a seguir foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan em dólares convertidos para reais preparadas de acordo com os US GAAP, incluídas neste Prospecto. As informações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 elaboradas de acordo com as BR GAAP neste Prospecto foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan incluídas neste Prospecto.

Os US GAAP diferem em aspectos relevantes das BR GAAP. Para discussão dessas diferenças, veja seção “*Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais - Resumo das Principais Diferenças entre US GAAP e BR GAAP aplicáveis à nossa Companhia e à Cosan*” e o Anexo N a este Prospecto.

Veja “*Informações Financeiras Pro-forma Consolidadas e Não-Auditadas*” para obter nossas informações financeiras pro-forma, considerando nossa constituição e a conferência, à nossa Companhia, de 51,0% das ações ordinárias da Cosan, como se estas tivessem ocorrido em 1º de maio de 2006.

Para a conveniência do leitor, as referidas demonstrações financeiras em reais resultam da conversão das correspondentes demonstrações financeiras expressas em dólares nas datas dos balanços. Esta conversão não deve ser interpretada como se os montantes em reais representassem, ou pudessem ser convertidos em dólares.

As informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto às demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan, incluídas neste Prospecto. Apresentamos, abaixo, os dados extraídos das demonstrações de resultado e das notas explicativas da Cosan preparadas de acordo com os US GAAP.

|                                                                                                                | No exercício social encerrado em 30 de abril de |         |           |         |           |         |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|-----------|
|                                                                                                                | 2007                                            | AV      | 2006      | AV      | 2005      | AV      | Variação  |           |
|                                                                                                                | (em milhões de reais, exceto %)                 |         |           |         |           |         | 2007/2006 | 2006/2005 |
|                                                                                                                | US GAAP                                         |         |           |         |           |         |           |           |
| Dados das Demonstrações de Resultado:                                                                          |                                                 |         |           |         |           |         |           |           |
| Receita operacional líquida                                                                                    | 3.415,0                                         | 100,0%  | 2.291,0   | 100,0%  | 1.631,1   | 100,0%  | 49,1%     | 40,5%     |
| Açúcar                                                                                                         | 2.098,5                                         | 61,4%   | 1.379,8   | 60,2%   | 1.052,6   | 64,5%   | 52,1%     | 31,1%     |
| Etanol                                                                                                         | 1.121,6                                         | 32,8%   | 790,5     | 34,5%   | 451,6     | 27,7%   | 41,9%     | 75,0%     |
| Outros                                                                                                         | 194,9                                           | 5,7%    | 120,7     | 5,3%    | 126,9     | 7,8%    | 61,4%     | (4,9%)    |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                                                               | (2.422,9)                                       | (70,9%) | (1.663,6) | (72,6%) | (1.155,7) | (70,9%) | 45,6%     | 43,9%     |
| Lucro bruto                                                                                                    | 992,1                                           | 29,1%   | 627,4     | 27,4%   | 475,4     | 29,1%   | 58,1%     | 32,0%     |
| Despesas com vendas                                                                                            | (272,2)                                         | (8,0%)  | (204,4)   | (8,9%)  | (146,3)   | (9,0%)  | 33,1%     | 39,7%     |
| Despesas gerais e administrativas                                                                              | (246,3)                                         | (7,2%)  | (150,4)   | (6,6%)  | (101,2)   | (6,2%)  | 63,7%     | 48,6%     |
| Lucro operacional                                                                                              | 473,7                                           | 13,9%   | 272,6     | 11,9%   | 227,9     | 14,0%   | 73,8%     | 19,6%     |
| Outras receitas (despesas)                                                                                     |                                                 |         |           |         |           |         |           |           |
| Receitas financeiras                                                                                           | 1.129,9                                         | 33,1%   | 389,6     | 17,0%   | 194,3     | 11,9%   | 190,0%    | 100,5%    |
| Despesas financeiras                                                                                           | (541,4)                                         | (15,9%) | (862,9)   | (37,7%) | (293,4)   | (18,0%) | (37,3%)   | 194,1%    |
| Outras receitas (despesas)                                                                                     |                                                 |         |           |         |           |         |           |           |
| Outras                                                                                                         | 33,1                                            | 1,0%    | (11,4)    | (0,5%)  | (41,4)    | (2,5%)  | n.a.      | (72,5%)   |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social e participação dos acionistas minoritários | 1.095,3                                         | 32,1%   | (212,2)   | (9,3%)  | 87,4      | 5,4%    | n.a.      | n.a.      |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                         | (384,0)                                         | (11,2%) | 62,1      | 2,7%    | (37,6)    | (2,3%)  | n.a.      | n.a.      |
| Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial e participação dos acionistas minoritários     | 711,3                                           | 20,8%   | (150,1)   | (6,5%)  | 49,7      | 3,0%    | n.a.      | n.a.      |
| Equivalência patrimonial                                                                                       | (0,1)                                           | (0,0%)  | 3,3       | 0,1%    | 8,7       | 0,5%    | n.a.      | (61,8%)   |
| Participação dos acionistas minoritários                                                                       | (6,5)                                           | (0,2%)  | (5,3)     | (0,2%)  | (0,9)     | (0,1%)  | 22,7%     | 466,4%    |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                                                          | 704,7                                           | 20,6%   | (152,1)   | (6,6%)  | 57,5      | 3,5%    | n.a.      | n.a.      |

Para referência, apresentamos, abaixo, os dados extraídos das demonstrações de resultado e das notas explicativas da Cosan preparadas de acordo com as BR GAAP.

|                                                                                                                | No exercício social encerrado em 30 de abril de |             |               |               |             |             | Variação    |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                                                                                                | 2007                                            | AV          | 2006          | AV            | 2005        | AV          | 2007/2006   | 2006/2005   |
|                                                                                                                | (em milhões de reais, exceto %)                 |             |               |               |             |             |             |             |
|                                                                                                                | BR GAAP                                         |             |               |               |             |             |             |             |
| <b>Dados das Demonstrações de Resultado<sup>(1)</sup></b>                                                      |                                                 |             |               |               |             |             |             |             |
| Receita operacional líquida                                                                                    | 3.605,1                                         | 100,0%      | 2.477,9       | 100,0%        | 1.900,4     | 100,0%      | 45,5%       | 30,4%       |
| Açúcar <sup>(2)</sup>                                                                                          | 2.213,5                                         | 61,4%       | 1.490,0       | 60,1%         | 1.188,3     | 62,5%       | 48,6%       | 25,4%       |
| Etanol <sup>(2)</sup>                                                                                          | 1.185,6                                         | 32,9%       | 857,0         | 34,6%         | 565,5       | 29,8%       | 38,3%       | 51,5%       |
| Outros <sup>(2)</sup>                                                                                          | 206,0                                           | 5,7%        | 131,0         | 5,3%          | 146,6       | 7,7%        | 57,3%       | (10,7%)     |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                                                               | (2.481,1)                                       | (68,8%)     | (1.721,3)     | (69,5%)       | (1.338,5)   | (70,4%)     | 44,1%       | 28,6%       |
| Lucro bruto                                                                                                    | 1.123,9                                         | 31,2%       | 756,6         | 30,5%         | 561,8       | 29,6%       | 48,5%       | 34,7%       |
| Despesas com vendas                                                                                            | (282,0)                                         | (7,8%)      | (217,1)       | (8,8%)        | (171,7)     | (9,0%)      | 29,9%       | 26,4%       |
| Despesas gerais e administrativas <sup>(3)</sup>                                                               | (246,2)                                         | (6,8%)      | (150,0)       | (6,1%)        | (121,9)     | (6,4%)      | 64,1%       | 23,0%       |
| Lucro operacional <sup>(4)</sup>                                                                               | 595,8                                           | 16,5%       | 389,6         | 15,7%         | 268,3       | 14,1%       | 52,9%       | 45,2%       |
| Outras receitas (despesas)                                                                                     |                                                 |             |               |               |             |             |             |             |
| Receitas financeiras                                                                                           | 689,8                                           | 19,1%       | 417,5         | 16,8%         | 229,0       | 12,1%       | 65,2%       | 82,3%       |
| Despesas financeiras                                                                                           | (531,9)                                         | (14,8%)     | (662,7)       | (26,7%)       | (331,0)     | (17,4%)     | (19,7%)     | 100,2%      |
| Outras receitas (despesas)                                                                                     |                                                 |             |               |               |             |             |             |             |
| Outras                                                                                                         | 35,3                                            | 1,0%        | (11,8)        | (0,5%)        | (39,7)      | (2,1%)      | n.a.        | (70,3%)     |
| Amortização do ágio <sup>(5)</sup>                                                                             | (223,7)                                         | (6,2%)      | (142,8)       | (5,8%)        | (93,2)      | (4,9%)      | 56,6%       | 53,2%       |
| Gastos com colocação de ações                                                                                  | -                                               | -           | (52,8)        | (2,1%)        | -           | -           | n.a.        | n.a.        |
| Resultado não operacional                                                                                      | 2,0                                             | 0,1%        | (1,0)         | (0,0%)        | 2,7         | 0,1%        | n.a.        | n.a.        |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social e participação dos acionistas minoritários | 567,4                                           | 15,7%       | (64,1)        | (2,6%)        | 36,0        | 1,9%        | n.a.        | n.a.        |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                         | (203,9)                                         | (5,7%)      | 5,8           | 0,2%          | (22,2)      | (1,2%)      | n.a.        | n.a.        |
| Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial e participação dos acionistas minoritários     | 363,5                                           | 10,1%       | (58,2)        | (2,4%)        | 13,8        | 0,7%        | n.a.        | n.a.        |
| Equivalência patrimonial                                                                                       | (0,1)                                           | (0,0%)      | 0,6           | 0,0%          | -           | -           | n.a.        | n.a.        |
| Participação dos acionistas de minoritários                                                                    | (6,2)                                           | (0,2%)      | (6,9)         | (0,3%)        | 3,3         | 0,2%        | (10,4%)     | n.a.        |
| <b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>                                                                   | <b>357,3</b>                                    | <b>9,9%</b> | <b>(64,6)</b> | <b>(2,6%)</b> | <b>17,1</b> | <b>0,9%</b> | <b>n.a.</b> | <b>n.a.</b> |

(1) Apresentamos nesta seção dados das demonstrações de resultados classificados segundo a estrutura das demonstrações elaboradas de acordo com os US GAAP. As demonstrações de resultado da Cosan elaboradas de acordo com as BR GAAP diferem desse formato e podem ser consultadas no Anexo L deste Prospecto.

(2) Para os exercícios sociais de 2007 e 2006, a divulgação dessas informações foi efetuada na Nota “31.a”. Para o exercício social de 2005, as informações foram auditadas mas não foram divulgadas nas respectivas demonstrações financeiras.

(3) Inclui as rubricas “despesas gerais e administrativas” e “honorários da administração” das demonstrações de resultado elaboradas de acordo com as BR GAAP.

(4) De acordo com as BR GAAP, o lucro operacional é apurado após as despesas financeiras, líquidas, o resultado de equivalência patrimonial, a amortização de ágio, as outras receitas (despesas) operacionais e o gasto com colocação de ações. De acordo com as BR GAAP, o lucro operacional dos exercícios encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 foram de R\$565,3 milhões, R\$62,5 milhões (prejuízo operacional) e R\$33,3 milhões, respectivamente.

(5) De acordo com as BR GAAP, os ágios originados nas aquisições de empresas pela Cosan estão registrados na rubrica Ágios no ativo permanente, líquidos das respectivas amortizações acumuladas, e as despesas com amortização do ágio estão contabilizadas na conta Amortização do ágio da demonstração de resultados. Entretanto, de acordo com os US GAAP, o excedente do montante pago sobre o valor de mercado dos ativos adquiridos líquidos das obrigações assumidas é registrado como Ágio, e avaliado anualmente para fins de apuração do seu valor de recuperação (impairment). A diferença em relação às BR GAAP decorre, principalmente, do valor de mercado atribuído aos ativos adquiridos e aos passivos assumidos, e pela não amortização de ágio não alocado.

As diferenças entre as práticas contábeis e a aplicação de taxas de câmbio relativas a diferentes datas para conversão das demonstrações financeiras implicam em variações em determinadas contas das demonstrações de resultados preparadas de acordo com as BR GAAP e os US GAAP. Para uma discussão desses efeitos, veja seções “*Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais - Resumo das Principais Diferenças entre US GAAP e BR GAAP aplicáveis à nossa Companhia e à Cosan*” e “*Efeitos da Conversão de Moedas nas nossas demonstrações financeiras*”.

Apresentamos, abaixo, os dados extraídos dos balanços patrimoniais da Cosan preparados de acordo com os US GAAP.

|                                                                        | Em 30 de abril de               |        |         |        |         |        | Variação  |           |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|---------|--------|---------|--------|-----------|-----------|
|                                                                        | 2007                            | AV     | 2006    | AV     | 2005    | AV     | 2007/2006 | 2006/2005 |
|                                                                        | (em milhões de reais, exceto %) |        |         |        |         |        |           |           |
|                                                                        | US GAAP                         |        |         |        |         |        |           |           |
| <b>Dados de Balanço Patrimonial:</b>                                   |                                 |        |         |        |         |        |           |           |
| Disponibilidades e valores equivalentes                                | 643,8                           | 9,7%   | 61,0    | 1,1%   | 33,3    | 1,4%   | 954,8%    | 83,2%     |
| Aplicações financeiras                                                 | 573,3                           | 8,7%   | 770,6   | 13,7%  | 5,0     | 0,2%   | (25,6%)   | 15.259,2% |
| Estoques                                                               | 503,3                           | 7,6%   | 391,0   | 7,0%   | 309,3   | 12,7%  | 28,7%     | 26,4%     |
| Imobilizado, líquido                                                   | 2.428,6                         | 36,7%  | 2.106,0 | 37,4%  | 1.017,0 | 41,8%  | 15,3%     | 107,1%    |
| Ágio                                                                   | 1.000,4                         | 15,1%  | 1.040,1 | 18,5%  | 421,8   | 17,4%  | (3,8%)    | 146,6%    |
| Total do ativo                                                         | 6.617,0                         | 100,0% | 5.623,6 | 100,0% | 2.430,7 | 100,0% | 17,7%     | 131,4%    |
| Passivo circulante                                                     | 557,7                           | 8,4%   | 829,7   | 14,8%  | 526,1   | 21,6%  | (32,8%)   | 57,7%     |
| Empréstimos e financiamentos de longo prazo                            | 2.730,5                         | 41,3%  | 1.967,5 | 35,0%  | 796,7   | 32,8%  | 38,8%     | 147,0%    |
| Obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas | 771,2                           |        |         |        |         |        |           |           |
|                                                                        |                                 | 11,7%  | 965,7   | 17,2%  | 257,5   | 10,6%  | (20,1%)   | 275,0%    |
| Participação minoritária nas controladas                               | 17,3                            | 0,3%   | 10,3    | 0,2%   | 1,2     | 0,0%   | 67,9%     | 757,7%    |
| Patrimônio líquido                                                     | 1.888,8                         | 28,5%  | 1.205,4 | 21,4%  | 481,8   | 19,8%  | 56,7%     | 150,2%    |

Para referência, apresentamos, abaixo, os dados extraídos dos balanços patrimoniais da Cosan, preparados de acordo com as BR GAAP.

|                                                            | Em 30 de abril de               |        |         |        |         |        | Variação  |           |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|---------|--------|---------|--------|-----------|-----------|
|                                                            | 2007                            | AV     | 2006    | AV     | 2005    | AV     | 2007/2006 | 2006/2005 |
|                                                            | (em milhões de reais, exceto %) |        |         |        |         |        |           |           |
|                                                            | BR GAAP                         |        |         |        |         |        |           |           |
| <b>Dados de Balanço Patrimonial:</b>                       |                                 |        |         |        |         |        |           |           |
| Disponibilidades e valores equivalentes                    | 643,8                           | 10,3%  | 61,0    | 1,1%   | 35,2    | 1,3%   | 954,8%    | 73,3%     |
| Aplicações financeiras                                     | 573,3                           | 9,2%   | 770,5   | 13,7%  | 3,9     | 0,1%   | (25,6%)   | 19.814,3% |
| Estoques <sup>(1)</sup>                                    | 503,4                           | 8,0%   | 390,8   | 7,0%   | 339,8   | 12,7%  | 28,8%     | 15,0%     |
| Imobilizado <sup>(1)</sup>                                 | 2.013,1                         | 32,1%  | 1.656,4 | 29,6%  | 1.481,6 | 55,2%  | 21,5%     | 11,8%     |
| Ágios <sup>(2)</sup>                                       | 1.133,2                         | 18,1%  | 1.353,0 | 24,1%  | 357,6   | 13,3%  | (16,2%)   | 278,3%    |
| Total do ativo <sup>(3)</sup>                              | 6.263,4                         | 100,0% | 5.604,8 | 100,0% | 2.684,8 | 100,0% | 11,8%     | 108,8%    |
| Passivo circulante                                         | 591,7                           | 9,4%   | 670,0   | 12,0%  | 494,1   | 18,4%  | (11,7%)   | 35,6%     |
| Empréstimos e financiamentos de longo prazo <sup>(4)</sup> | 2.825,5                         | 45,1%  | 2.070,5 | 36,9%  | 846,5   | 31,5%  | 36,5%     | 144,6%    |
| Provisão para contingências <sup>(3)</sup>                 | 728,0                           | 11,6%  | 907,4   | 16,2%  | 245,9   | 9,2%   | (19,8%)   | 269,0%    |
| Participação minoritária                                   | 20,2                            | 0,3%   | 14,0    | 0,3%   | 3,5     | 0,1%   | 44,0%     | 305,0%    |
| Patrimônio líquido                                         | 1.631,0                         | 26,0%  | 1.355,4 | 24,2%  | 762,9   | 28,4%  | 20,3%     | 77,7%     |

<sup>(1)</sup> Em 30 de abril de 2007, os gastos com manutenção de entressafra foram reclassificados dos estoques para o ativo imobilizado. Em função disto, a mesma reclassificação foi efetuada para 30 de abril de 2006 e 30 de abril de 2005.

<sup>(2)</sup> Em 30 de abril de 2007, o ágio foi reclassificado do ativo diferido para uma rubrica específica de ágio, sendo que a mesma reclassificação foi efetuada para 30 de abril de 2006 e 30 de abril de 2005.

<sup>(3)</sup> Em 30 de abril de 2007, os depósitos judiciais foram reclassificados para a conta provisão para contingências, de forma redutora, sendo efetuada a mesma reclassificação para 30 de abril de 2006 e 30 de abril de 2005.

<sup>(4)</sup> Os saldos de empréstimos e financiamentos incluem, além dos saldos descritos sob essa rubrica nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com as BR GAAP, os saldos referentes a Notas Promissórias e Debêntures.

Apresentamos, abaixo, os dados do balanço patrimonial da Companhia em 30 de abril de 2007, preparado de acordo com os US GAAP.

|                                                                                                    | <b>Em 30 de abril de 2007</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                    | <b>(em reais)</b>             |
|                                                                                                    | <b>US GAAP</b>                |
| <b>Dados de Balanço Patrimonial</b>                                                                |                               |
| Circulante                                                                                         |                               |
| Disponibilidades e valores equivalentes                                                            | 20,0                          |
| Total do ativo                                                                                     | 20,0                          |
| Capital social – 1.000 ações ordinárias no valor de R\$0,10, autorizadas, emitidas e em circulação | 20,0                          |
| Total do patrimônio líquido                                                                        | 20,0                          |

Para referência, apresentamos, abaixo, os dados do balanço patrimonial da Companhia em 30 de abril de 2007, preparado de acordo com as BR GAAP.

|                                         | <b>Em 30 de abril de 2007</b> |
|-----------------------------------------|-------------------------------|
|                                         | <b>(em reais)</b>             |
|                                         | <b>BR GAAP</b>                |
| <b>Dados de Balanço Patrimonial</b>     |                               |
| Circulante                              |                               |
| Disponibilidades e valores equivalentes | 20,0                          |
| Total do ativo                          | 20,0                          |
| Capital social                          | 20,0                          |
| Total do patrimônio líquido             | 20,0                          |



|                                                  | Em 30 de abril e no exercício social encerrado em 30 de abril de |           |         |         |           |         |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------|-----------|---------|
|                                                  | 2007                                                             | 2006      | 2005    | 2007    | 2006      | 2005    |
|                                                  | (em milhões de reais, exceto se indicado de outra forma)         |           |         |         |           |         |
|                                                  | US GAAP                                                          |           |         | BR GAAP |           |         |
| <b>Outros Dados Financeiros e Operacionais:</b>  |                                                                  |           |         |         |           |         |
| Depreciação e amortização <sup>(1)</sup>         | 381,1                                                            | 206,1     | 105,6   | 520,6   | 282,7     | 205,6   |
| EBITDA <sup>(2)</sup>                            | 881,3                                                            | 465,2     | 299,8   | 923,8   | 457,5     | 346,9   |
| Margem EBITDA <sup>(3)</sup> (%)                 | 25,8                                                             | 20,3      | 18,4    | 25,6    | 18,5      | 18,3    |
| Dívida líquida <sup>(4)</sup>                    | 1.419,6                                                          | 1.080,9   | 726,6   | 1.575,3 | 1.259,2   | 813,1   |
| Dívida líquida/EBITDA <sup>(5)</sup>             | 1,6                                                              | 2,3       | 2,4     | 1,7     | 2,8       | 2,3     |
| Capital circulante líquido <sup>(6)</sup>        | 1.759,9                                                          | 1.176,6   | 214,5   | 1.633,0 | 1.343,5   | 219,7   |
| Fluxo de caixa proveniente de (usado em):        |                                                                  |           |         |         |           |         |
| Atividades operacionais <sup>(7)</sup>           | 577,5                                                            | 179,7     | 19,3    | 743,3   | (67,4)    | 202,1   |
| Atividades de investimento <sup>(7)</sup>        | (511,7)                                                          | (1.724,5) | (158,7) | (570,7) | (1.511,4) | (282,6) |
| Atividades de financiamento                      | 453,2                                                            | 1.516,5   | 84,9    | 410,2   | 1.604,6   | 47,7    |
| Cana-de-açúcar processada (milhões de toneladas) | 36,2                                                             | 27,9      | 24,3    | 36,2    | 27,9      | 24,3    |
| Cana-de-açúcar própria                           | 21,6                                                             | 17,2      | 15,0    | 21,6    | 17,2      | 15,0    |
| Cana-de-açúcar de fornecedores                   | 14,5                                                             | 10,7      | 9,3     | 14,5    | 10,7      | 9,3     |
| Produção de açúcar (milhares de toneladas)       | 3.182,3                                                          | 2.328,4   | 2.121,5 | 3.182,3 | 2.328,4   | 2.121,5 |
| Produção de etanol (milhões de litros)           | 1.236,6                                                          | 915,0     | 741,3   | 1.236,6 | 915,0     | 741,3   |

<sup>(1)</sup> Para fins de BR GAAP, os valores de depreciação e amortização incluem as amortizações de ágios.

<sup>(2)</sup> Nossa definição e cálculo do EBITDA utiliza os itens contidos nas nossas demonstrações dos resultados e demonstrações dos fluxos de caixa, conforme segue: lucro (prejuízo) líquido mais depreciação e amortização menos receitas financeiras mais despesas financeiras mais/menos despesa/benefício com imposto de renda e contribuição social. Acreditamos que a apresentação do EBITDA e da Margem EBITDA fornece informações úteis aos nossos investidores com relação ao nosso desempenho operacional por aprimorar o entendimento geral dos investidores em relação ao nosso desempenho financeiro e ao futuro de nosso negócio. O EBITDA e a Margem EBITDA são dois dos principais indicadores utilizados pela administração no planejamento e previsão de períodos futuros, inclusive verificando tendências e analisando o desempenho operacional de nossos negócios período a período sem o efeito de despesas e ganhos (perdas) não relacionados ao dia-a-dia de nossos negócios. Utilizamos o EBITDA como uma medida suplementar de desempenho financeiro, bem como de nossa capacidade de gerar caixa de atividades operacionais. O EBITDA não é uma medida de acordo com os US GAAP, não possui um significado padrão e, portanto, nossa definição de EBITDA pode não ser comparável à definição de EBITDA utilizado por outras empresas. Acreditamos que apesar de o EBITDA ser freqüentemente utilizado por analistas do mercado, financiadores e outros na avaliação de empresas, o EBITDA possui limitações como uma ferramenta analítica e, portanto, não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto para a análise dos nossos resultados, conforme divulgados nos termos dos US GAAP. Essas limitações incluem as seguintes: (i) O EBITDA não reflete nossos desembolsos de caixa ou necessidades futuras para desembolsos de capital ou obrigações contratuais; (ii) O EBITDA não reflete alterações nas, ou necessidades de caixa para, nossas necessidades de capital de giro; (iii) O EBITDA não inclui impostos sobre a renda, que constituem um custo operacional necessário e contínuo; (iv) O EBITDA não reflete as despesas com juros, ou as necessidades de caixa para pagamento de juros ou principal significativas, sobre nossas dívidas; (v) Apesar de a depreciação constituir um encargo não monetário, os ativos depreciados geralmente necessitam ser substituídos no futuro, e o EBITDA não reflete nenhuma necessidade de caixa para essas substituições; e (vi) O EBITDA pode ser afetado pela utilização de arrendamento por uma companhia, ao invés da aquisição de ativos fixos.

A tabela a seguir demonstra a reconciliação não-auditada entre o nosso lucro líquido (prejuízo) do exercício e o EBITDA:

|                                        | No exercício social encerrado em 30 de abril de            |         |         |         |         |         |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                                        | 2007                                                       | 2006    | 2005    | 2007    | 2006    | 2005    |
|                                        | (em milhões de reais, exceto se mencionado de outra forma) |         |         |         |         |         |
|                                        | US GAAP                                                    |         |         | BR GAAP |         |         |
| <b>Cálculo do EBITDA</b>               |                                                            |         |         |         |         |         |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício  | 704,7                                                      | (152,1) | 57,5    | 357,3   | (64,6)  | 17,1    |
| Depreciação e amortização              | 381,1                                                      | 206,1   | 105,6   | 520,6   | 282,7   | 205,6   |
| Receitas financeiras                   | (1.129,9)                                                  | (389,6) | (194,3) | (689,8) | (417,5) | (229,0) |
| Despesas financeiras                   | 541,4                                                      | 862,9   | 293,4   | 531,9   | 662,7   | 331,0   |
| Imposto de renda e contribuição social | 384,0                                                      | (62,1)  | 37,6    | 203,9   | (5,8)   | 22,2    |
| EBITDA                                 | 881,3                                                      | 465,2   | 299,8   | 923,8   | 457,5   | 346,9   |

A tabela a seguir demonstra a reconciliação não-auditada entre o fluxo de caixa e o EBITDA:

|                                                      | No exercício social encerrado em 30 de abril de            |         |       |         |        |       |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|--------|-------|
|                                                      | 2007                                                       | 2006    | 2005  | 2007    | 2006   | 2005  |
|                                                      | (em milhões de reais, exceto se mencionado de outra forma) |         |       |         |        |       |
|                                                      | US GAAP                                                    |         |       | BR GAAP |        |       |
| <b>Cálculo do EBITDA</b>                             |                                                            |         |       |         |        |       |
| Caixa líquido proveniente de atividades operacionais | 577,5                                                      | 179,7   | 19,3  | 743,3   | (67,4) | 202,1 |
| Redução/aumento em ativos e passivos operacionais    | 697,3                                                      | (147,1) | 184,3 | 72,2    | 314,8  | 59,9  |
| Imposto de renda e contribuição social correntes     | 78,5                                                       | 48,6    | 43,5  | 88,6    | 44,8   | 45,7  |
| Participação dos acionistas minoritários             | (6,5)                                                      | (5,3)   | (0,9) | (6,2)   | (6,9)  | 3,3   |
| Outras receitas (despesas) financeiras               | (465,5)                                                    | 389,4   | 53,8  | 25,8    | 172,3  | 35,9  |
| EBITDA                                               | 881,3                                                      | 465,2   | 299,8 | 923,8   | 457,5  | 346,9 |

(notas de rodapé continuam na próxima página)

<sup>(3)</sup> EBITDA dividido por vendas líquidas.

<sup>(4)</sup> Endividamento líquido consiste em dívidas de curto e longo prazos, líquidas de disponibilidades, títulos e valores mobiliários e CTNs registrados nas demonstrações financeiras como outros ativos realizáveis a longo prazo. Endividamento líquido não é uma medida reconhecida pelos US GAAP.

<sup>(5)</sup> Endividamento líquido/EBITDA corresponde ao endividamento líquido em uma data específica dividido pelo EBITDA para o período de 12 meses findo naquela data. Acreditamos que a apresentação de Endividamento líquido e Endividamento líquido/EBITDA fornece informações úteis aos investidores com relação à nossa posição de liquidez por aprimorar o entendimento geral dos investidores em relação à nossa capacidade de cumprir nossas obrigações financeiras.

<sup>(6)</sup> Capital circulante líquido consiste de ativo circulante menos passivo circulante.

<sup>(7)</sup> Em função da segregação das aplicações financeiras em relação ao saldo de disponibilidades e valores equivalentes em 2007, o fluxo de caixa em 2005 também foi alterado em relação às demonstrações financeiras publicadas.

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO-FORMA CONSOLIDADAS E NÃO-AUDITADAS

Antes da conclusão da Oferta Global, a Aguassanta Participações e a Costa Pinto, controladoras diretas da Cosan e ambas controladas indiretamente por nosso Acionista Controlador Indireto, conferirão as ações ordinárias de emissão da Cosan de sua titularidade para nosso capital social em permuta por 96.332.044 Ações Classe B1 de nossa emissão. Com isso, passaremos a deter 96.332.044 ações ordinárias de emissão da Cosan, representativas de 51,0% do seu capital social. Para maiores informações, veja seção “*Reorganização Societária*”. A demonstração de resultado pro-forma consolidada e não-auditada relativa ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2007 dá efeito à nossa constituição e à conferência para a nossa Companhia, de 51,0% das ações ordinárias da Cosan como se estas tivessem ocorrido em 1º de maio de 2006. O balanço patrimonial pro-forma consolidado e não-auditado em 30 de abril de 2007 dá efeito à conferência para a nossa Companhia, de 51,0% das ações ordinárias da Cosan como se tivesse ocorrido em 30 de abril de 2007.

As informações financeiras pro-forma consolidadas e não-auditadas apresentadas a seguir estão baseadas em informações e premissas que acreditamos serem adequadas. As informações financeiras relativas à Companhia e à Cosan apresentadas abaixo foram extraídas das suas respectivas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em dólares convertidos para reais, preparadas de acordo com os US GAAP, incluídas neste Prospecto. As informações financeiras pro-forma consolidadas e não-auditadas estão sendo apresentadas exclusivamente para fins ilustrativos e informativos e não têm a intenção de representar ou indicar como seriam nossa situação financeira e nossos resultados operacionais caso as operações descritas acima tivessem ocorrido nas datas indicadas. As informações financeiras pro-forma consolidadas e não-auditadas também não devem ser consideradas como indicativas da nossa situação financeira e dos nossos resultados operacionais no futuro.

Os US GAAP diferem em aspectos relevantes das BR GAAP. Para discussão dessas diferenças, veja seção “*Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais - Resumo das Principais Diferenças entre US GAAP e BR GAAP aplicáveis à nossa Companhia e à Cosan*” e o Anexo N a este Prospecto.

As informações financeiras pro-forma consolidadas e não-auditadas devem ser lidas em conjunto com, e devem ser totalmente consideradas em referência às seguintes informações contidas neste Prospecto:

- as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan preparadas de acordo com os US GAAP para os exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005;
- nosso balanço patrimonial de abertura preparadas de acordo com os US GAAP em 30 de abril de 2007 auditado; e
- a seção “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*”.

### ***Demonstração do Resultado Pro-forma Consolidado e Não-Auditado***

| Para o exercício social findo em 30 de abril de 2007                                                   |                     |         |                              |              |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|------------------------------|--------------|----------------|--------------|
|                                                                                                        | Cosan<br>Limited    | Ajustes | Ajustado<br>Cosan<br>Limited | Cosan        | Ajustes        | Pro-forma    |
|                                                                                                        | (em milhões de R\$) |         |                              |              |                |              |
|                                                                                                        | US GAAP             |         |                              |              |                |              |
| <b>Demonstração do Resultado</b>                                                                       |                     |         |                              |              |                |              |
| Receita operacional líquida                                                                            | —                   | —       | —                            | 3.415,0      | —              | 3.415,0      |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                                                       | —                   | —       | —                            | (2.422,9)    | —              | (2.422,9)    |
| Lucro bruto                                                                                            | —                   | —       | —                            | 992,1        | —              | 992,1        |
| Despesas com vendas                                                                                    | —                   | —       | —                            | (272,2)      | —              | (272,2)      |
| Despesas gerais e administrativas                                                                      | —                   | —       | —                            | (246,3)      | —              | (246,3)      |
| Lucro operacional                                                                                      | —                   | —       | —                            | 473,7        | —              | 473,7        |
| Outras receitas (despesas)                                                                             |                     |         |                              |              |                |              |
| Receitas financeiras                                                                                   | —                   | —       | —                            | 1.129,9      | —              | 1.129,9      |
| Despesas financeiras                                                                                   | —                   | —       | —                            | (541,4)      | —              | (541,4)      |
| Outras receitas (despesas)                                                                             | —                   | —       | —                            | 33,1         | —              | 33,1         |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social e da participação dos acionistas minoritários | —                   | —       | —                            | 1.095,3      | —              | 1.095,3      |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                 | —                   | —       | —                            | (384,0)      | —              | (384,0)      |
| Lucro antes do resultado da equivalência patrimonial e participação dos acionistas minoritários        | —                   | —       | —                            | 711,3        | —              | 711,3        |
| Equivalência patrimonial                                                                               | —                   | —       | —                            | (0,1)        | —              | (0,1)        |
| Participação dos acionistas minoritários                                                               | —                   | —       | —                            | (6,5)        | (345,3)        | (351,8)      |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>                                                                      | —                   | —       | —                            | <b>704,7</b> | <b>(345,3)</b> | <b>359,4</b> |

(a)

# **Balanço Patrimonial Pro-forma Consolidado e Não-Auditado**

Em 30 de abril de 2007

|                                                                           | Cosan<br>Limited    | Ajustes      | Ajustado<br>Cosan<br>Limited | Cosan          | Ajustes        | Pro-forma      |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                           | (em milhões de R\$) |              |                              |                |                |                |
|                                                                           | US GAAP             |              |                              |                |                |                |
| <b>Balanço Patrimonial:</b>                                               |                     |              |                              |                |                |                |
| <b>Ativo</b>                                                              |                     |              |                              |                |                |                |
| Ativo circulante:                                                         |                     |              |                              |                |                |                |
| Disponibilidades e valores equivalentes                                   | 0,0 (b)             | —            | —                            | 643,8          | —              | 643,8          |
| Caixa com utilização restrita                                             | —                   | —            | —                            | 35,9           | —              | 35,9           |
| Aplicações financeiras                                                    | —                   | —            | —                            | 573,3          | —              | 573,3          |
| Duplicatas a receber de clientes menos provisões                          | —                   | —            | —                            | 112,3          | —              | 112,3          |
| Estoques                                                                  | —                   | —            | —                            | 503,3          | —              | 503,3          |
| Adiantamento a fornecedores                                               | —                   | —            | —                            | 211,4          | —              | 211,4          |
| Outros créditos                                                           | —                   | —            | —                            | 237,5          | —              | 237,5          |
| Ativo não-circulante:                                                     |                     |              |                              |                |                |                |
| Imobilizado, líquido                                                      | —                   | —            | —                            | 2.428,6        | —              | 2.428,6        |
| Ágios                                                                     | —                   | —            | —                            | 1.000,4        | —              | 1.000,4        |
| Investimentos em controladas                                              | —                   | 963,3 (c)    | 963,3                        | —              | (963,3)        | (d)            |
| Intangíveis, líquido                                                      | —                   | —            | —                            | 191,1          | —              | 191,1          |
| Contas a receber do Governo Federal                                       | —                   | —            | —                            | 318,4          | —              | 318,4          |
| Outros créditos                                                           | —                   | —            | —                            | 360,9          | —              | 360,9          |
| <b>Total do ativo</b>                                                     | <b>0,0</b>          | <b>963,3</b> | <b>963,3</b>                 | <b>6.617,0</b> | <b>(963,3)</b> | <b>6.617,0</b> |
| <b>Passivo</b>                                                            |                     |              |                              |                |                |                |
| Passivo circulante                                                        |                     |              |                              |                |                |                |
| Fornecedores                                                              | —                   | —            | —                            | 113,8          | —              | 113,8          |
| Adiantamentos de clientes                                                 | —                   | —            | —                            | 49,4           | —              | 49,4           |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                               | —                   | —            | —                            | 117,0          | —              | 117,0          |
| Ordenados e salários a pagar                                              | —                   | —            | —                            | 63,3           | —              | 63,3           |
| Empréstimos e financiamentos                                              | —                   | —            | —                            | 73,4           | —              | 73,4           |
| Instrumentos financeiros derivativos                                      | —                   | —            | —                            | 19,9           | —              | 19,9           |
| Dividendos a pagar                                                        | —                   | —            | —                            | 75,8           | —              | 75,8           |
| Outras obrigações                                                         | —                   | —            | —                            | 45,2           | —              | 45,2           |
| Passivo não-circulante                                                    |                     |              |                              |                |                |                |
| Empréstimos e financiamentos                                              | —                   | —            | —                            | 2.730,5        | —              | 2.730,5        |
| Obrigações estimadas relativas a processos fiscais, cíveis e trabalhistas | —                   | —            | —                            | 771,2          | —              | 771,2          |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                               | —                   | —            | —                            | 217,4          | —              | 217,4          |
| Adiantamentos de clientes                                                 | —                   | —            | —                            | 49,5           | —              | 49,5           |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                          | —                   | —            | —                            | 288,0          | —              | 288,0          |
| Outros passivos não circulantes                                           | —                   | —            | —                            | 96,6           | —              | 96,6           |
| Participação minoritária nas controladas                                  | —                   | —            | —                            | 17,3           | 925,5          | (d)            |
| Patrimônio líquido                                                        |                     |              |                              |                |                |                |
| Capital Social                                                            | —                   | —            | —                            | 1.088,4        | (1.088,4)      | —              |
| Acréscimo de capital integralizado                                        | 0,0                 | 963,3 (c)    | 963,3                        | 327,3          | (327,3)        | (d)            |
| Ajuste de conversão de moeda estrangeira                                  | —                   | —            | —                            | 146,3          | (146,3)        | (d)            |
| Lucros acumulados                                                         | —                   | —            | —                            | 326,7          | (326,7)        | (d)            |
| Total do patrimônio líquido                                               | —                   | 963,3        | 963,3                        | 1.888,8        | (1.888,8)      | 963,3          |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>                              | <b>—</b>            | <b>963,3</b> | <b>963,3</b>                 | <b>6.617,0</b> | <b>(963,3)</b> | <b>6.617,0</b> |

***Notas Explicativas às Informações Financeiras Pro-forma Consolidadas e Não-Auditadas***

- (a) Este ajuste reflete a participação minoritária de 49,0% no lucro líquido da Cosan.
- (b) Este ajuste reflete a capitalização inicial da Companhia no montante de R\$20,00. O valor é arredondado para zero no balanço patrimonial pro-forma.
- (c) Este ajuste reflete a conferência de ações representativas de 51,0% do capital social da Cosan pela Aguassanta Participações e a Costa Pinto, acionistas controladoras diretas da Cosan, ambas controladas indiretamente por nosso Acionista Controlador Indireto, que será concluída antes da data de registro da Oferta Global, como se tivesse ocorrido em 30 de abril de 2007.
- (d) Este ajuste reflete a eliminação do investimento da Companhia na Cosan como se tivesse ocorrido em 30 de abril de 2007, por consolidação.

Para manifestação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. com relação às Informações Financeiras Pro-Forma Consolidadas e Não Auditadas, veja Anexo J deste Prospecto.

## ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS

*A seguinte discussão de nossa condição financeira e resultados operacionais deverá ser interpretada em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas preparadas de acordo com os US GAAP e auditadas, referentes aos exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 da Cosan incluídas neste Prospecto, bem como as informações financeiras apresentadas na seção “Informações Financeiras Seleccionadas” deste Prospecto.*

*Os US GAAP diferem em aspectos relevantes das BR GAAP. Para discussão dessas diferenças, veja seção “Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais - Resumo das Principais Diferenças entre US GAAP e BR GAAP aplicáveis à nossa Companhia e à Cosan” e o Anexo N a este Prospecto.*

*Esta seção contém discussões sobre estimativas futuras que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados reais podem diferir substancialmente daqueles discutidos nestas estimativas em decorrência de vários fatores, incluindo, mas não se limitando àqueles estabelecidos nas seções “Consideração sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro” e “Fatores de Risco” deste Prospecto.*

*As demonstrações financeiras em US GAAP foram originalmente preparadas em dólar. As demonstrações financeiras da Companhia e da Cosan, em US GAAP, incluídas nos Anexos G e K deste Prospecto foram convertidas, para a conveniência do leitor, para reais, de acordo com as seguintes taxas que correspondem a US\$1,00: em 30 de abril de 2007 e para o exercício findo nesta data: R\$2,0339; em 30 de abril de 2006 e para o exercício findo nesta data: R\$2,0892; em 30 de abril de 2005 e para o exercício findo nesta data: R\$2,5313. Essa conversão não deve ser interpretada como se os montantes em reais representassem, tivessem representado ou pudessem ser convertidos em dólares. Os valores monetários apresentados na presente seção estão expressos em reais e foram convertidos das informações originalmente preparadas em dólar com base nas taxas acima descritas. Salvo especificado em contrário, as nossas informações financeiras contidas neste Prospecto e as discussões e análise da condição financeira e resultados operacionais de parte de nossa administração estão apresentados numa base consolidada.*

### VISÃO GERAL

Somos uma companhia global líder nos mercados de etanol e açúcar, em termos de produção, com operações integradas de grande escala e de baixo custo no Brasil. Nossa produção é derivada da cana-de-açúcar, matéria-prima utilizada na produção de etanol, açúcar e energia, altamente competitiva e economicamente viável, devido ao seu baixo custo de produção e ao seu alto coeficiente de eficiência energética em relação a outras fontes de etanol, tais como milho e beterraba. Acreditamos ser:

- *Cana-de-açúcar:* o maior produtor e processador de cana-de-açúcar do mundo, com base em levantamentos internos de informações públicas disponíveis, tendo processado 36,2 milhões de toneladas de cana-de-açúcar durante o exercício social de 2007 (plantadas em aproximadamente 572.000 hectares de terra, dos quais aproximadamente 50% são arrendados por nós (incluindo aproximadamente 6,0% que são arrendados por nós de sociedades controladas por nosso Acionista Controlador Indireto), 40% são de propriedade de terceiros e 10% são de nossa propriedade);
- *Etanol:* o maior produtor de etanol do Brasil e o segundo maior produtor do mundo, com base nos dados divulgados pela UNICA e em levantamentos internos de informações públicas disponíveis, tendo produzido 326,7 milhões de galões (1,2 bilhão de litros) no exercício social de 2007 e o

maior exportador de etanol no mundo, tendo exportado 72,6 milhões de galões (274,7 milhões de litros) no exercício social de 2007; e

- *Açúcar*: o maior produtor de açúcar do Brasil e um dos três maiores produtores de açúcar do mundo, com base nos dados divulgados pela UNICA e em levantamentos internos de informações públicas disponíveis, tendo produzido 3,2 milhões de toneladas de açúcar em 2007 e o maior exportador de açúcar do mundo, tendo exportado aproximadamente 2,8 milhões de toneladas de açúcar no exercício social de 2007.

Operamos 17 usinas, duas refinarias, dois terminais portuários e diversos armazéns, todos na região Centro-Sul do Brasil, uma das regiões com maior produtividade em cana-de-açúcar do mundo, em razão, principalmente, da qualidade do solo, topografia e clima favoráveis, da proximidade a centros de pesquisa e desenvolvimento.

No exercício social de 2007, vendemos 1.322,1 milhões de litros de etanol e 3.240,5 mil toneladas de açúcar. No mesmo exercício social, tivemos uma receita operacional líquida de R\$3.415,0 milhões, sendo 61,4% de vendas de açúcar, 32,8% de vendas de etanol e 5,7% de outros produtos e serviços. As exportações representaram 60,4% da nossa receita operacional líquida no período.

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

A discussão contida nesta seção baseia-se nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan para os exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, preparadas de acordo com os US GAAP. Utilizamos os dados das demonstrações financeiras consolidadas auditadas preparadas de acordo com os US GAAP para efeito de divulgação de informações financeiras. Veja seção *“Apresentação das Informações Financeiras e Operacionais”* para informações relacionadas à preparação e à apresentação das informações financeiras e operacionais de nossa Companhia e da Cosan. Adicionalmente, para informações financeiras pro-forma considerando nossa constituição e a conferência, para nossa Companhia de ações ordinárias de emissão da Cosan, veja seção *“Informações Financeiras Pro-Forma Consolidadas e Não-Auditadas”* deste Prospecto.

As demonstrações financeiras consolidadas da Cosan incluem as demonstrações financeiras da Cosan e suas controladas (isto é, sociedades nas quais a Cosan detém o controle acionário). Os investimentos em entidades nas quais a Cosan não detém controle mas exerce participação relevante são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Todas as contas e transações entre sociedades pertencentes ao mesmo grupo que a Cosan e que sejam relevantes são eliminadas na consolidação.

## **APRESENTAÇÃO DOS SETORES**

Operamos em três setores: açúcar, etanol e outros produtos e serviços. O segmento açucareiro opera e produz uma grande variedade de produtos derivados do açúcar, inclusive açúcares bruto, orgânico, cristal e refinado que são vendidos a uma ampla variedade de clientes no Brasil e no exterior. O segmento de etanol produz e vende, sobretudo, etanol hidratado, anidro e industrial, basicamente para o mercado brasileiro. O segmento de outros produtos e serviços consiste basicamente em serviços portuários prestados a terceiros, produtos vendidos diretamente ao consumidor no varejo através da marca “Da Barra”, venda de energia elétrica e combustível diesel aos prestadores de serviços agrícolas. Tendo em vista o fato de utilizarmos os mesmos ativos na produção de produtos para o mercado brasileiro e estrangeiro, não identificamos os ativos por mercado. Veja a Nota “20.a” às demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan para informações adicionais.



## FATORES QUE AFETAM NOSSOS RESULTADOS OPERACIONAIS

Nossos resultados operacionais têm sido, e continuarão a ser, influenciados pelos seguintes fatores principais:

### *Aquisições, Parcerias e Reestruturações Societárias*

Desde maio de 2004, aumentamos nossa capacidade anual de moagem de cana-de-açúcar em 61,3%, de, aproximadamente, 24,8 milhões de toneladas para aproximadamente 40,0 milhões de toneladas, principalmente por meio de aquisições, parcerias e reestruturações societárias. Em decorrência desses eventos, nossa receita líquida de vendas, lucro bruto e lucro operacional tiveram um aumento significativo. No entanto, ainda não obtivemos todas as sinergias que esperávamos com essas transações, visto que essas transações também aumentaram nossos custos, nossas despesas gerais e administrativas e investimentos a fim de melhorar as condições de algumas plantações de cana-de-açúcar que adquirimos nessas transações.

Nossas principais aquisições, parcerias e reestruturações societárias desde maio de 2004 consistem no seguinte:

- Em dezembro de 2004, a Cosan adquiriu, através da FBA, o controle acionário do Grupo Destivale (composto por Destivale, Destiagro, Agrícola Destivale e Auto Posto Destivale) por um preço de aquisição total de R\$74,9 milhões. O Grupo Destivale possui uma capacidade de moagem de cana-de-açúcar de 1,3 milhão de toneladas. Em março de 2006, a Destivale e a Destiagro foram incorporadas à Corona.
- Em maio de 2005, a Cosan adquiriu 52,5% das ações em circulação remanescentes da FBA detidas pela Tereos do Brasil Participações Ltda. e Sucden, por R\$210,8 milhões, gerando um ágio no valor de R\$68,8 milhões.
- Em julho de 2005, a Cosan transferiu todas as suas ações na Amaralina para os acionistas da Cosan, avaliadas em R\$247,8 milhões.
- Em dezembro de 2005, a Cosan adquiriu indiretamente 100% das ações ordinárias da Mundial e da Alcomira S.A. O preço de aquisição foi de R\$61,0 milhões e a Mundial apresentava um patrimônio líquido negativo no montante de R\$48,1 milhões. A Cosan registrou um ágio relativo a essa aquisição no valor total de R\$109,1 milhões. A Mundial está situada na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, e possui uma capacidade anual de moagem de cana-de-açúcar de aproximadamente 1,3 milhão de toneladas de cana-de-açúcar.
- Em fevereiro de 2006, a Cosan comprou todas as ações da Corona de propriedade da Aguassanta Comercial (uma empresa controlada indiretamente pelo Presidente do nosso Conselho de Administração e Diretor Presidente), da Fluxo e de algumas pessoas físicas, por R\$377,3 milhões, gerando um ágio no valor total de R\$410,4 milhões, devido a um patrimônio líquido negativo no valor total de R\$33,1 milhões. A Corona detém aproximadamente 14.500 hectares de terra na região de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, e duas usinas (Bonfim e Tamoio) com capacidade anual de moagem de cana-de-açúcar de aproximadamente 6,0 milhões de toneladas.
- Em março de 2006, a Cosan incorporou a Usina da Barra e a FBA, entre outras subsidiárias, na Corona e alterou a razão social da Corona para Usina da Barra S.A. - Açúcar e Álcool.

- Em abril de 2006, a Cosan adquiriu o controle acionário da Bom Retiro por um preço de aquisição total de R\$106,7 milhões, gerando um ágio no valor total de R\$34,2 milhões. Na época da aquisição, a Bom Retiro possuía uma usina com capacidade anual de moagem de cana-de-açúcar de 1,2 milhão de toneladas.
- Em outubro de 2006, a Mundial e a Bom Retiro, entre outras subsidiárias, foram incorporadas à Cosan.
- Em fevereiro de 2007, a Usina da Barra foi incorporada à Danco Participações S.A., cuja denominação social foi alterada para Usina da Barra S.A. – Açúcar e Álcool.
- Em abril de 2007, a Cosan, em conjunto com a São Martinho S.A. e Santa Cruz Açúcar e Álcool adquiriu a Usina Santa Luiza e Agropecuária Aquidaban Ltda. por um preço total de compra de R\$227,8 milhões. A Cosan efetuou o pagamento de R\$80,2 milhões em espécie. A aquisição foi realizada através da Etanol Participações S.A., uma companhia holding formada pela Usina São Martinho S.A. (uma subsidiária integral da São Martinho S.A.), Cosan e Santa Cruz S.A. Açúcar e Álcool, com participações acionárias de 41,67%, 33,33% e 25,00%, respectivamente, cujo modelo de administração será implementado em base conjunta, com representantes de cada acionista no Conselho de Administração e Diretoria. A Usina Santa Luiza está localizada na cidade de Motuca, no Estado de São Paulo.

Os resultados operacionais da Cosan relativos aos exercícios sociais de 2007, 2006 e 2005 não são totalmente comparáveis, haja vista que:

- a Cosan adquiriu a Corona, Mundial, Alcomira e Bom Retiro durante o exercício social de 2006; e
- a Cosan aumentou sua participação na FBA de 47,5% para 99,9% no exercício social de 2006.

### ***Açúcar***

A rentabilidade do nosso negócio de açúcar é afetada principalmente pela variação do preço internacional do açúcar bruto e da taxa de câmbio entre o real e o dólar. Os preços internacionais do açúcar bruto são determinados com base no contrato futuro NY 11, negociado na *New York Board of Trade*. O açúcar refinado é negociado com prêmio em relação ao açúcar bruto, conhecido como “*white premium*,” e seu preço é determinado com base no contrato futuro Lon 5, negociado na LIFFE. Os preços do açúcar são afetados pela quantidade ofertada, por sua demanda real e estimada e pela demanda por produtos substitutos. A oferta de açúcar é afetada pelas condições climáticas, políticas, comerciais e regulamentações governamentais, pela quantidade de cana-de-açúcar plantada pelos produtores, pela quantidade de beterraba, incluindo outros substitutos à cana-de-açúcar ou à beterraba. A demanda é afetada pelo crescimento mundial do consumo do açúcar e pelos preços dos produtos substitutos do açúcar. Para maiores informações, veja seção “*Visão Geral dos Setores em que Atuamos – O Setor Açucareiro no Mundo*”. Ocasionalmente podem ocorrer alguns desequilíbrios entre a capacidade de processamento e fornecimento de cana-de-açúcar e beterraba e a demanda por produtos derivados do açúcar. Os preços dos produtos relacionados ao açúcar também são afetados por esses desequilíbrios, que, por sua vez, têm um impacto sobre nossas decisões sobre quanto e quando comprar, armazenar ou processar a cana-de-açúcar, produzir açúcar ou de produzir mais etanol.

A tabela abaixo reflete os preços do açúcar bruto NY 11 para os períodos indicados:

|                       | <b>Açúcar Bruto NY11 (US\$/libra)</b>           |             |             |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                       | <b>Exercício Social findo em 30 de abril de</b> |             |             |             |
|                       | <b>2007</b>                                     | <b>2006</b> | <b>2005</b> | <b>2004</b> |
| Cotação inicial       | 0,1713                                          | 0,0861      | 0,0658      | 0,0720      |
| Cotação de fechamento | 0,0924                                          | 0,1713      | 0,0861      | 0,0658      |
| Cotação média diária  | 0,1247                                          | 0,1269      | 0,0827      | 0,0633      |
| Cotação média mensal  | 0,1249                                          | 0,1275      | 0,0824      | 0,0638      |
| Maior cotação         | 0,1791                                          | 0,1930      | 0,0932      | 0,0735      |
| Menor cotação         | 0,0924                                          | 0,0823      | 0,0629      | 0,0536      |

Fonte: NYBOT.

A tabela abaixo reflete os preços do açúcar refinado LIFFE para os períodos indicados:

|                       | <b>Açúcar Refinado Lon 5 (US\$/ton)</b>         |             |             |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                       | <b>Exercício Social findo em 30 de abril de</b> |             |             |             |
|                       | <b>2007</b>                                     | <b>2006</b> | <b>2005</b> | <b>2004</b> |
| Cotação inicial       | 470,00                                          | 247,80      | 228,30      | 213,10      |
| Cotação de fechamento | 308,00                                          | 470,00      | 247,80      | 228,30      |
| Cotação média diária  | 386,26                                          | 336,65      | 244,30      | 197,63      |
| Cotação média mensal  | 383,52                                          | 341,05      | 245,98      | 200,21      |
| Maior cotação         | 489,00                                          | 479,20      | 275,50      | 232,20      |
| Menor cotação         | 300,40                                          | 238,50      | 211,70      | 173,50      |

Fonte: LIFFE.

Os preços mundiais do açúcar bruto aumentaram de US\$0,0658 por libra ao final do exercício social de 2004 para US\$0,0861 por libra ao final do exercício social de 2005, principalmente devido a: (i) redução nos estoques mundiais de açúcar para atender à demanda por açúcar, devido, principalmente, à menor produção de açúcar causada por condições climáticas adversas na China, Índia, Tailândia e Cuba; (ii) uma liberação das barreiras comerciais no mercado europeu; e (iii) maior participação de fundos de investimento na negociação de *commodities* e açúcar. Os preços internos do açúcar bruto aumentaram similarmente, de R\$24,31 por saco de 50 kg ao final do exercício social de 2004 para R\$27,36 por saco de 50 kg ao final do exercício social de 2005. Devido à desvalorização de 14,0% do dólar em relação ao real nesse período, o preço interno do açúcar bruto em dólar aumentou cerca de 30,9% (em comparação a 12,5% em reais) no Brasil.

Os preços internacionais do açúcar bruto aumentaram de US\$0,0861 por libra ao final do exercício social de 2005 para US\$0,1713 por libra ao final do exercício social de 2006 (alcançando o pico de US\$0,1930 em fevereiro de 2006), principalmente devido a: (i) demanda por açúcar que foi superior à oferta em parte devido à menor produção de açúcar causada por condições climáticas adversas e consequente redução nos estoques mundiais de açúcar para atender a essa demanda; e (ii) altos preços do petróleo, devido à correlação positiva com os preços do açúcar. Os preços do açúcar cristal no mercado interno aumentaram da mesma forma, de R\$27,36 o saco de 50 kg ao final de abril de 2005 para R\$49,65 o saco de 50 kg ao final de abril de 2006. Devido à valorização de 21,2% do real em relação ao dólar nesse período (ou desvalorização de 17,5% do dólar em relação ao real), o preço do açúcar bruto no mercado interno em dólar aumentou aproximadamente 119,8% (contra 81,5% em reais).

Os preços internacionais do açúcar bruto caíram de US\$0,1713 por libra ao final do exercício social de 2006 para US\$0,0924 por libra ao final do exercício social de 2007, principalmente devido a: (i) maiores taxas de juros dos Estados Unidos e incerteza quanto a futuras alterações nas taxas de juros, bem como menores taxas projetadas de crescimento econômico mundial, o que fez com que os investidores reduzissem substancialmente as posições de seus títulos de países emergentes e de *commodities*; (ii)

estimativas preliminares de superávit na oferta de açúcar acima de 3 milhões de toneladas (contra déficits na oferta de açúcar nas últimas três safras), resultando, em parte, na recuperação da produção de cana-de-açúcar na Índia aos níveis anteriores a 2003 (quando ocorreu uma queda na safra); (iii) a concessão de uma permissão de 1,4 milhão de toneladas às exportações de açúcar subsidiado da União Européia, o que levou ao aumento das exportações pelos produtores na União Européia no período anterior a tais restrições efetivamente entrarem em vigor em maio de 2006; e (iv) aumento na produção interna de açúcar na Rússia, China e Ucrânia, que historicamente têm sido os maiores importadores mundiais de açúcar. Os preços do açúcar cristal no Brasil também sofreram queda, variando de R\$49,65 o saco de 50 kg ao final de abril de 2006 para R\$32,16 o saco de 50 kg ao final de abril de 2007. Devido à valorização de 2,7% do real em relação ao dólar nesse período, os preços do açúcar cristal no Brasil em dólar caíram aproximadamente 33,5% (contra 32,5% em reais).

## ***Etanol***

Nossas operações no setor de etanol são afetadas pelos preços internacionais e domésticos do etanol, da gasolina e do açúcar, pela concorrência, pelas políticas e regulamentações governamentais e também pela demanda por etanol como um combustível alternativo ou aditivo da gasolina. O preço do etanol vendido no Brasil é estabelecido de acordo com preços de mercado, usando como referência os índices estabelecidos pela ESALQ e pela BM&F. Os preços do etanol que exportamos são baseados nos preços do mercado internacional, inclusive pelo contrato futuro de etanol lançado recentemente pela *New York Board of Trade* (Bolsa de Mercadorias e Futuros de Nova York). Os preços do etanol industrial e etanol engarrafado que comercializamos são também baseados nas cotações de mercado, e têm sido historicamente maiores do que os preços do etanol combustível. Para maiores informações, veja seção “*Visão Geral dos Setores em que Atuamos – O Setor de Etanol no Mundo*”.

A tabela abaixo reflete os preços do etanol hidratado no mercado brasileiro para os períodos indicados:

|                       | <b>Etanol Hidratado ESALQ (R\$/mil litros)</b>  |             |             |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                       | <b>Exercício Social findo em 30 de abril de</b> |             |             |             |
|                       | <b>2007</b>                                     | <b>2006</b> | <b>2005</b> | <b>2004</b> |
| Cotação inicial       | 905,85                                          | 864,12      | 402,59      | 848,54      |
| Cotação de fechamento | 917,55                                          | 905,85      | 684,12      | 402,59      |
| Cotação média diária  | 828,51                                          | 850,96      | 696,74      | 534,01      |
| Cotação média mensal  | 841,32                                          | 837,94      | 682,69      | 539,07      |
| Maior cotação         | 964,49                                          | 1.241,24    | 844,54      | 822,70      |
| Menor cotação         | 746,59                                          | 572,98      | 409,39      | 318,61      |

Fonte: ESALQ.

A tabela abaixo reflete os preços do etanol anidro no mercado brasileiro para os períodos indicados:

|                       | <b>Etanol Anidro ESALQ (R\$/mil litros)</b>     |             |             |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                       | <b>Exercício Social findo em 30 de abril de</b> |             |             |             |
|                       | <b>2007</b>                                     | <b>2006</b> | <b>2005</b> | <b>2004</b> |
| Cotação inicial       | 1.041,17                                        | 781,00      | 455,31      | 991,15      |
| Cotação de fechamento | 1.074,90                                        | 1.041,17    | 781,00      | 455,31      |
| Cotação média diária  | 925,55                                          | 930,69      | 805,52      | 618,63      |
| Cotação média mensal  | 944,57                                          | 920,55      | 787,50      | 622,63      |
| Maior cotação         | 1.091,14                                        | 1.219,92    | 987,52      | 982,85      |
| Menor cotação         | 819,47                                          | 656,36      | 472,75      | 375,79      |

Fonte: ESALQ.

Apesar do aumento na oferta de etanol no início da época da safra 2006/2007, o preço do etanol brasileiro durante o exercício social de 2007 permaneceu em níveis historicamente elevados, devido, principalmente, ao alto volume de vendas de veículos *flex* e o alto preço do petróleo. Consequentemente, o preço do etanol

no mercado brasileiro alcançou R\$4,07 por galão (R\$1.074,90 por mil litros) de etanol anidro e R\$3,47 por galão (R\$917,55 por mil litros) de etanol hidratado em 30 de abril de 2007, acima dos preços em 30 de abril de 2006 de R\$3,94 por galão (R\$1.041,17 por mil litros) de etanol anidro e R\$3,43 por galão (R\$905,85 por mil litros) de etanol hidratado. Esse aumento, entretanto, foi compensado pelo resultado da tendência de queda do preço do açúcar combinado com os altos níveis da produção de etanol na região Centro-Sul do Brasil.

### ***Flutuações Cambiais***

No exercício social findo em 30 de abril de 2007, 39,6% da nossa receita líquida estava denominada em reais e 60,4% da nossa receita líquida estava denominada em dólares norte-americanos ou atrelada aos preços em dólar norte-americano. A desvalorização do real afeta as nossas demonstrações financeiras consolidadas mediante:

- a redução da nossa receita líquida denominada em reais em virtude da conversão desses valores em dólares para fins de consolidação;
- a redução dos custos de produtos vendidos e despesas com vendas, gerais e administrativas denominadas em reais, bem como outros custos operacionais denominados em reais em virtude da conversão desses valores em dólares para fins de consolidação;
- a geração de ganhos cambiais sobre ativos monetários denominados em dólares e passivos cambiais sobre passivos denominados em dólares das nossas subsidiárias brasileiras, refletidos em nossa demonstração do resultado consolidada;
- a geração de prejuízos financeiros com base em alterações no valor de mercado dos nossos derivativos financeiros; e
- o impacto indireto do preço internacional do açúcar.

Igualmente, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano teria efeitos opostos.

### ***Sazonalidade***

Nossos negócios estão sujeitos à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no Centro-Sul do Brasil tem início em maio e termina em novembro. Isso cria flutuações nos nossos estoques, normalmente com picos em dezembro para cobrir as vendas na entressafra (ou seja, de janeiro a abril), e uma certa sazonalidade no nosso lucro bruto, com vendas de etanol e açúcar significativamente menores no último trimestre do nosso exercício social. Nossa oferta geral de cana-de-açúcar pode ser afetada por condições climáticas adversas, tais como enchente ou seca, ou eventuais pragas nas nossas lavouras.

### ***Inflação***

Os índices inflacionários no Brasil foram 12,1% em 2004, 1,2% em 2005, 3,8% em 2006 e 1,4% no primeiro semestre de 2007, conforme verificado pelo IGP-DI. A inflação afeta nossos resultados financeiros, aumentando algumas das nossas despesas operacionais e investimentos em reais (e não atrelados ao dólar). Dentre essas despesas operacionais estão os custos de mão-de-obra, aluguéis, despesas de vendas e administrativas em geral. Contudo, a inflação não teve um efeito relevante sobre o nosso negócio nos exercícios sociais encerrados em 2007, 2006 e 2005.

### ***Estrutura de Custos***

Nossa estrutura de custos pode ser dividida em custos atrelados aos preços de nossos produtos e custos não atrelados aos preços de nossos produtos. Dois dos principais componentes dos nossos custos, matéria-prima e arrendamento de terras, estão atrelados ao preço dos nossos produtos. Sendo assim, ajustamos os preços dos nossos produtos de modo a acompanhar as flutuações no custo da matéria-prima e do arrendamento de terras, minimizando, substancialmente, o impacto dessa volatilidade de custos sobre os nossos resultados operacionais. Além disso, outra importante parcela dos nossos custos é representada por produtos agrícolas e industriais, alguns dos quais são importados e que também estão sujeitos a flutuações nos preços principalmente devido a variações cambiais e mecanismos de oferta e demanda. Como a maioria da nossa receita líquida resulta de exportações, uma parcela significativa das flutuações nos custos desses produtos é compensada por flutuações similares nos preços domésticos e internacionais, minimizando, substancialmente, o impacto dessa volatilidade de custos sobre os nossos resultados operacionais.

### ***Outros Fatores***

Entre os outros fatores que terão impacto sobre os resultados das nossas operações de etanol e açúcar destacam-se:

- operações de *hedge* (conforme discutido no item “*Exposição ao Hedge*” abaixo);
- barreiras comerciais nos mercados norte-americano, europeu e outros que atualmente restringem o acesso ao seus setores internos de açúcar através de cotas, subsídios e restrições sobre importações;
- o crescente uso do etanol como alternativa aos derivados de petróleo e como uma fonte de energia mais limpa e renovável;
- oscilações nos níveis de preço do petróleo;
- a taxa de crescimento da economia global e respectivo crescimento no consumo mundial de açúcar;
- a taxa de crescimento do PIB, renda *per capita* e urbanização, que afeta a demanda por nossos produtos e, conseqüentemente, nosso volume de vendas internas;
- crescimento populacional vegetativo; e
- as políticas fiscais adotadas pelo Governo Federal e pelos governos dos estados em que atuamos e as conseqüentes obrigações fiscais a serem cumpridas por nós.

### **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

A apresentação da nossa situação financeira e resultados operacionais de acordo com os US GAAP exige que a administração faça determinados julgamentos e estimativas sobre os efeitos de eventos que são incertos e que afetam o valor contábil dos nossos ativos e passivos. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. A fim de proporcionar um entendimento sobre como nossos julgamentos e estimativas sobre certos eventos futuros são formados, incluindo variáveis e premissas nas quais essas estimativas são

baseadas, e a sensibilidade desses julgamentos a diferentes variáveis e condições, apresentamos um resumo das principais práticas contábeis de acordo com os US GAAP.

*Reconhecimento de Receita e Provisão para Devedores Duvidosos.* A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o nosso cliente. A transferência ocorre quando o produto é entregue aos clientes ou aos seus transportadores. Registramos a despesa com provisão para devedores duvidosos dentro das despesas de vendas em um valor que consideramos suficiente para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos. Para monitorar a adequação da provisão para devedores duvidosos, avaliamos constantemente o valor e as características de nossos créditos. Para registrar uma provisão levamos em consideração nosso histórico de perdas, quando há atraso em valores relevantes e quando acreditamos que os valores registrados não serão recebidos em sua totalidade. Não constituímos uma provisão quando os créditos estão garantidos por uma entidade com capacidade financeira para obter crédito ou quando existem outras bases adequadas para acreditar que o pagamento será recebido. Parcela substancial da nossa produção é vendida a um pequeno número de compradores, os quais adquirem grandes porções da nossa produção, em sua maioria multinacionais conhecidas na nossa indústria. Historicamente, não temos enfrentado perdas em relação a nossas contas a receber. Por envolver presunções, tais como a situação financeira de nossos clientes, tendências comerciais e econômicas, a provisão para devedores duvidosos está sujeita a incertezas e pode ser revisada para cima ou para baixo dependendo do efetivo recebimento das contas a receber.

Aproximadamente 50,0% do aumento da provisão para devedores duvidosos de 30 de abril de 2005 para 30 de abril de 2006 é relacionado à consolidação de empresas adquiridas no exercício social de 2006. O restante do aumento resultou de provisão para pagamento de bônus a grandes redes de varejo que foi registrada como provisão para devedores duvidosos no exercício social de 2006. Estes pagamentos representaram 0,08% da nossa receita operacional líquida no exercício social de 2006. Não esperamos nenhum aumento relevante em nossas provisões para devedores duvidosos para os períodos futuros.

*Estoques.* Os estoques são compostos por produtos acabados, custos com colheita e materiais de consumo. Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, e não ultrapassa o valor de mercado. Os custos relativos à safra fundada correspondem às despesas incorridas em conexão com a manutenção das nossas plantações de cana-de-açúcar, que são registrados a débito dos custos de produção da safra seguinte. Estoques de materiais de consumo são classificados como ativo circulante com base nas nossas estimativas de quando serão consumidos. Na determinação do valor de mercado dos estoques, é dada muita importância ao preço de venda esperado do produto. Consideramos diversos fatores, incluindo quantidades estimadas de itens de movimentação lenta e obsoletos em estoque, por meio da revisão das quantidades disponíveis. Estimamos, então, os preços de venda esperados com base na nossa taxa de retorno histórica para venda de itens de movimentação lenta e obsoletos em estoque e outros fatores, como condições de mercado. Os mercados de etanol e de açúcar são altamente competitivos, o que pode afetar a lucratividade e, portanto, continuamente verificamos se os custos do estoque superam seu valor de mercado. Nos últimos anos, não registramos perdas relacionadas à diferença entre os custos de estoque e o seu valor de mercado e também não registramos itens de movimentação lenta relacionados a etanol e açúcar. Estimativas podem diferir de resultados efetivos devido à quantidade, qualidade e proporção de produtos em estoque, preferências de consumidores e vendedores e condições econômicas.

*Avaliação dos Ágios.* Avaliamos anualmente eventual perda de substância econômica dos ágios dos nossos segmentos operacionais de etanol e açúcar (ou em base intermediária caso haja a presença de certos indicadores) ao compararmos o valor justo dos segmentos operacionais com seus valores contábeis, os quais são estimados utilizando o método de fluxo de caixa descontado. Na aplicação de tal metodologia, baseamo-nos em uma série de fatores, incluindo resultados operacionais, planos de negócios futuros, projeções econômicas e dados de mercado. Mudanças futuras e adversas nas condições de mercado, os baixos resultados operacionais dos segmentos operacionais ou aumento na concorrência

poderão resultar na incapacidade de recuperação do valor contábil dos investimentos, resultando portanto em encargos de depreciação no futuro.

*Avaliação dos Ativos de Longo Prazo e Intangíveis Identificáveis com Vida Útil Definida.* Avaliamos os ativos de longo prazo e ativos intangíveis identificáveis com vida útil definida para identificação de eventual perda de substância econômica sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicam que o valor contábil de um ativo não poderá ser recuperado. A recuperação dos ativos é mensurada mediante a comparação do valor contábil de um ativo com o fluxo de caixa projetado não-descontado a ser gerado pelo ativo. Caso haja alteração no fluxo de caixa projetado não-descontado no futuro, seremos obrigados a reduzir o valor contábil de um ativo. Para estimar fluxos de caixa futuros, nossa administração se baseia em presunções e estimativas. Essas presunções e estimativas podem sofrer influência de fatores externos e internos, tais como tendências econômicas e setoriais, taxas de juros, taxas de câmbio, mudanças em estratégias de negócios e nos tipos de produtos oferecidos ao mercado. Nenhum evento ou mudança nas circunstâncias indicou que o valor contábil de um ativo não poderá ser recuperado e dessa forma nenhuma amortização foi necessária.

*Derivativos e Atividades de Administração de Operações de Câmbio.* Reconhecemos todos os derivativos como ativos e passivos aos seus valores justos. Os valores justos são determinados utilizando-se modelos de avaliação amplamente aceitos que incluem preços estimados de mercado e cotações de operadores e refletem premissas relativas às flutuações cambiais com base nas condições atuais de mercado. O valor justo total dos instrumentos derivativos utilizados para administrar as exposições cambiais é sensível às mudanças nas condições de mercado e às mudanças nas datas e valores das exposições previstas. Com base em nossa posição contábil de *hedge* cambial em 30 de abril de 2007, acreditamos que um aumento hipotético de 1 ponto percentual nas taxas de juros futuras reduziria nosso ativo contábil em R\$8,7 milhões, como resultado da redução de nossa receita financeira. O valor justo total dos instrumentos derivativos utilizados para administrar nossa exposição às *commodities* são sensíveis às mudanças no preço de mercado das *commodities*. Com base na posição de *hedge* de *commodities* em 30 de abril de 2007, acreditamos que um aumento hipotético de R\$20,3 por tonelada nos preços futuros do açúcar reduziriam o valor contábil de nossos ativos em R\$20,1 milhões, como resultado da redução de nossa receita financeira.

*Imposto de Renda e Impostos Diferidos Ativos.* Estimamos a provisão para imposto de renda e os valores a pagar ou a recuperar. Tais estimativas envolvem interpretações significativas de regulamentos e são inerentemente extremamente complexas. A resolução do tratamento do imposto de renda poderá não ser de nosso conhecimento durante muitos anos após o término de qualquer exercício social. Registramos impostos diferidos ativos e passivos com base nas diferenças entre os valores contábeis das demonstrações financeiras e as bases de cálculo dos ativos e passivos, bem como nos prejuízos fiscais a compensar, utilizando as alíquotas em vigor. Revisamos periodicamente quaisquer impostos diferidos ativos em relação à sua capacidade de recuperação e reduzimos seu valor contábil, conforme exigido, com base no lucro tributário projetado futuro e na época estimada de reversão de qualquer diferença temporária porventura existente. Caso alguma das nossas subsidiárias opere com prejuízo ou seja incapaz de gerar suficiente lucro tributável futuro, ou caso ocorra uma mudança relevante nas alíquotas efetivas ou no período de tempo em que as diferenças temporárias venham a tornar-se tributáveis ou dedutíveis, avaliamos a necessidade de reduzir, parcial ou completamente, o valor contábil dos nossos impostos diferidos ativos. A determinação de qualquer provisão envolve julgamento significativo por parte da administração. A principal incerteza refere-se à probabilidade de lucro tributável futuro pela subsidiária que gerou impostos diferidos ativos. Uma mudança nas nossas projeções de rentabilidade pode resultar na necessidade de registrar uma redução dos impostos diferidos ativos, resultando em um impacto negativo nos resultados futuros. De acordo com as informações e análises disponíveis, não registramos provisões de avaliação nos últimos anos e, adicionalmente, estamos, atualmente, com uma posição líquida de impostos diferidos passivos, o que mitiga o risco da necessidade de uma provisão de avaliação para reduzir o montante de imposto diferido ativo ao montante realizável.



*Plano de Opção de Compra de Ações.* Registramos a remuneração com base em opção de compra de ações em benefício de nossos empregados e diretores utilizando o método do valor justo conforme estabelecido pelo SFAS nº 123(R), Remuneração com Base em Ações. A SFAS nº 123(R) exige que o custo de remuneração relacionado às operações de pagamento de remuneração com base em ações, mensurado com base no valor justo dos instrumentos patrimoniais ou passivos emitidos, seja reconhecido nas demonstrações financeiras. A determinação do valor justo das opções de compra de ações que utilizam o modelo Binomial, ou outros modelos de avaliação de opções de compra de ações atualmente aceitos, requer o uso de premissas extremamente subjetivas, inclusive a volatilidade dos preços futuros das ações e o período de tempo estimado até o exercício da opção, que afeta significativamente o valor justo calculado na data da concessão. Caso os resultados reais não estejam consistentes com as premissas e julgamentos da Companhia utilizados nas principais premissas, a Companhia poderá ser obrigada a registrar remuneração ou despesa com imposto de renda adicionais, o que poderia ter um efeito relevante sobre a situação financeira e resultados operacionais. Devido ao curto passado da Cosan como uma companhia aberta com ações negociadas no Brasil, utilizamos a volatilidade baseada em companhias abertas similares. Acreditamos que na hipótese de aumento ou redução de 5,0% na volatilidade futura do preço da ação aumentaria ou reduziria nossas despesas de remuneração com base em plano de opção de compra de ações em R\$0,6 milhões e R\$0,4 milhões, respectivamente.

*Provisões para Contingências.* Constituímos uma provisão para contingências sempre que há uma obrigação legal em virtude de um evento passado e quando é provável que sejam necessários recursos econômicos para o pagamento de tal obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos e analisados caso a caso. A administração continuamente avalia as estimativas e presunções usadas para estabelecer provisões para contingências, com base em fatos e circunstâncias relevantes que possam ter um efeito material nos resultados operacionais e patrimônio líquido. Apesar da administração acreditar que as provisões para contingências são atualmente adequadas, o pagamento de uma obrigação legal poderá ser efetuado em valores diferentes daqueles estimados, devido ao nível de julgamento envolvido no processo para a determinação de tais valores. O estabelecimento de provisões para contingências envolve estimativas, o que pode acarretar diferenças entre o valor final devido e o valor provisionado, como resultado das incertezas inerentes ao estabelecimento de provisões. Adicionalmente, as autoridades brasileiras normalmente levam muito tempo para proferir decisões finais em cada caso e não somos capazes de estimar o prazo em que os processos terão decisão final. Caso os montantes relativos a provisões para contingências constituídas sejam inferiores aos valores efetivamente devidos, um aumento nas provisões seria necessário.

## **EXPOSIÇÃO AO HEDGE**

De acordo com as políticas implementadas por nosso comitê de gestão de risco, efetuamos *hedge* de parte do preço futuro da nossa produção através de operações de derivativos de açúcar e taxa de câmbio, por meio de contratos de futuros, opções e *swaps*. Criamos recentemente um comitê de gestão de risco responsável por orientar nosso Conselho de Administração quanto à gestão de risco, estabelecendo, para tanto, limites de exposição e taxas de *hedge* de forma a alcançar um maior controle financeiro e operacional.

Nosso comitê de gestão de risco determina nossa política de *hedge*. Nossa política atual visa reduzir os efeitos das flutuações nos preços de açúcar e na taxa de câmbio nos nossos resultados de forma a assegurar o cumprimento de nossas obrigações financeiras e a execução do nosso plano de investimentos, bem como a manutenção de níveis satisfatórios de rentabilidade. Nas nossas operações de *hedge*, usamos instrumentos financeiros derivativos, incluindo contratos futuros, de *swap* e opções em mercados de balcão, em bolsas de futuros ou em operações com instituições com capacidade financeira de obtenção de crédito aprovada pelo comitê de gestão de risco. Utilizamos operações de *hedge* sem caixa. Entretanto, podemos vir a usar prêmios de opções devido às condições de mercado e com base na nossa avaliação interna de risco.

Nossa política de *hedge* nos permite liquidar nossos instrumentos derivativos em dinheiro por meio de operações financeiras ou por meio da efetiva entrega física da mercadoria (i.e., etanol, açúcar ou dólares). Nos termos de nossa política de *hedge*, podemos celebrar contratos de *hedge* com valor (*notional amount*) máximo equivalente a até 50% das nossas receitas operacionais líquidas esperadas (conforme estabelecidas no nosso orçamento anual e plano de negócios). Em geral, nosso comitê de gestão de risco se reúne duas vezes ao mês. Adicionalmente, o comitê é convocado para se reunir e reavaliar nossa política de *hedge* sempre que a diferença entre o valor de mercado e o valor de compra de nossos instrumentos derivativos se torne negativa e maior que 10% do nosso valor patrimonial.

Em 31 de janeiro de 2006, 1.480,8 mil toneladas de açúcar estavam cobertas por *hedge* em comparação a 794,5 mil toneladas de açúcar em 31 de outubro de 2005. Esse aumento no volume de açúcar coberto por *hedge* resultou em um preço médio coberto por *hedge* de US\$0,1225 por libra. Porém, o preço futuro do açúcar aumentou significativamente durante o mesmo período para US\$0,1802 por libra em 31 de janeiro de 2006, que correspondeu a um aumento de 47,1% em relação a 31 de outubro de 2005. Em 30 de abril de 2006, 1.440,4 mil toneladas de açúcar estavam cobertas por *hedge* a um preço substancialmente maior de US\$0,1444 por libra. Porém, o preço futuro continuou maior, em US\$0,1713 por libra. Uma vez que não adotamos o sistema de *hedge accounting*, o descasamento entre o preço médio de nossos derivativos e o preço médio de mercado do açúcar resultou em perdas significativas resultantes do valor justo estimado para esses derivativos, registradas como despesas financeiras. Em 30 de abril de 2006, registramos o valor justo estimado negativo da nossa carteira de derivativos em R\$196,1 milhões— passivos (parcialmente garantido por R\$131,6 milhões na forma de caixa restrito). Para maiores informações, veja Nota “5” às demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Cosan incluídas neste Prospecto. Esses prejuízos, em conjunto com as despesas incorridas em relação aos contratos liquidados, totalizaram R\$437,4 milhões em prejuízos líquidos com derivativos no exercício social de 2006.

Nossos prejuízos relacionados aos derivativos, contabilizados como despesas financeiras, foram compensados principalmente pela venda real de açúcar a elevados preços de mercado particularmente durante o período de três meses findo em 31 de julho de 2006. Conseqüentemente, o preço líquido do açúcar vendido (venda real a preços de mercado, deduzidos das despesas financeiras com derivativos, líquidas) era equivalente aos preços cobertos por *hedge*. Por outro lado, devido a uma redução nos preços do açúcar nos mercados de futuros no exercício social de 2007, em 30 de abril de 2007, 1.317,3 mil toneladas de açúcar estavam cobertas por *hedge* ao preço médio de US\$0,1161 por libra enquanto o preço NY 11 era de US\$0,0924 por libra. Portanto, o preço de mercado da nossa carteira de derivativos em 30 de abril de 2007 era de R\$105,6 milhões, que, ao valor justo de mercado, resultou no lucro líquido com derivativos de R\$387,7 milhões no exercício social de 2007. Da mesma forma, caso o preço do açúcar seja mantido aos níveis atuais, venderemos a nossa produção a preços de mercado, que em conjunto com um resultado positivo com derivativos resultará na equivalência do preço real do açúcar vendido com o preço coberto por *hedge*.

A nossa política de *hedge* tem por objetivo nos proteger dos riscos de fluxo de caixa resultantes do preço das *commodities* e flutuações cambiais. Porém, uma vez que registramos os derivativos ao valor justo de mercado, as flutuações nos preços desses derivativos poderão causar flutuações significativas no nosso lucro líquido no futuro, resultantes das correspondentes despesas com derivativos.

## EXPECTATIVAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2008

Esperamos que a produção de açúcar aumentará durante o exercício social de 2008. Em razão de menores preços do mercado de açúcar, esperamos produzir mais etanol na próxima safra, com volume de etanol vendido representando uma participação maior no volume total de etanol açúcar vendido em comparação com a safra de 2006/2007. Os preços de açúcar recordes durante a safra de 2006/2007 e o recente aumento na demanda global de etanol resultaram em um aumento substancial nos investimentos e no desenvolvimento de novos projetos no setor global de açúcar. Nossa expectativa é de que a produção de açúcar na safra de 2007/2008 atinja volumes recordes, o que resultará em excedente mundial de açúcar, e o que, por sua vez, reduzirá significativamente os preços do açúcar. Os preços do açúcar bruto NY 11 diminuíram 42,6%, de US\$0,1579 por libra em 30 de junho de 2006, para US\$0,0907 por libra em 30 de junho de 2007. Em razão da significativa queda nos preços do açúcar, utilizou-se a flexibilidade de produção no Brasil para aumentar a produção de etanol, o que resultou em uma redução significativa dos preços do etanol durante o primeiro trimestre do exercício social de 2008. No Brasil, o preço de mercado do etanol diminuiu de R\$3,8878 por galão (R\$1.027,05 por mil litros) de etanol anidro em 30 de junho de 2006 para R\$2,5067 por galão (R\$662,21 por mil litros) de etanol anidro em 30 de junho de 2007. Assim, esperamos uma redução significativa em nossas vendas líquidas no primeiro trimestre do exercício social de 2008, nos demais trimestres do exercício social de 2008 e no exercício social de 2008 como um todo. Nossa expectativa é que nossos custos e despesas operacionais diminuirão a uma taxa menor do que a diminuição nas nossas vendas líquidas, o que resultará em redução significativa no nosso lucro bruto e na nossa margem de lucro bruto no primeiro trimestre do exercício social de 2008, nos demais trimestres do exercício social de 2008 e no exercício social de 2008 como um todo. Esperamos, também, que sejamos negativamente impactados pela valorização do real frente ao dólar durante o primeiro trimestre do exercício social de 2008. Com base unicamente em dados preliminares que estão sujeitos a alterações, atualmente antecipamos um pequeno prejuízo líquido para o primeiro trimestre do exercício social de 2008 e um prejuízo líquido para o exercício social de 2008 como um todo. Dessa forma, antecipamos que nossos resultados operacionais no primeiro trimestre do exercício social de 2008, nos demais trimestres do exercício social de 2008 e no exercício social de 2008 como um todo serão significativamente menores em comparação com os períodos correspondentes no exercício social de 2007 e com o exercício social de 2007.

As expectativas para o exercício social de 2008, conforme discutido no parágrafo anterior, são baseadas em informações e expectativas que estão sujeitas a alterações, incluindo mudanças em razão de fatores constantes das seções “*Fatores de Risco*” e “*Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras*”, além de outras informações contidas neste Prospecto. Os resultados reais podem diferir significativamente dos resultados antecipados apresentados neste parágrafo.

## RESULTADOS OPERACIONAIS

A discussão a seguir sobre nossos resultados operacionais baseia-se nas informações financeiras extraídas das demonstrações financeiras consolidadas da Cosan preparadas de acordo com os US GAAP. Na discussão a seguir, as referências a aumentos ou reduções em qualquer exercício social são feitas em comparação ao respectivo exercício social imediatamente anterior, conforme aplicável, exceto quando o contexto indicar de outra forma.

**Exercício social encerrado em 30 de abril de 2007 comparado ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2006.**

*Resultados consolidados*

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas auditadas da Cosan para cada um dos exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006, juntamente com a variação percentual de 2006 para 2007.

|                                                                                                                | No exercício social encerrado em 30 de abril de |                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|-------------|
|                                                                                                                | 2007                                            | 2006           | % variação  |
|                                                                                                                | (em milhões de reais, exceto percentuais)       |                |             |
|                                                                                                                | US GAAP                                         |                |             |
| <b>Dados das Demonstrações de Resultado</b>                                                                    |                                                 |                |             |
| Receita operacional líquida                                                                                    | 3.415,0                                         | 2.291,0        | 49,1        |
| Açúcar                                                                                                         | 2.098,5                                         | 1.379,8        | 52,1        |
| Etanol                                                                                                         | 1.121,6                                         | 790,5          | 41,9        |
| Outros                                                                                                         | 194,9                                           | 120,7          | 61,4        |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                                                               | (2.422,9)                                       | (1.663,6)      | 45,6        |
| Lucro bruto                                                                                                    | 992,1                                           | 627,4          | 58,1        |
| Despesas com vendas                                                                                            | (272,2)                                         | (204,4)        | 33,1        |
| Despesas gerais e administrativas                                                                              | (246,3)                                         | (150,4)        | 63,7        |
| Lucro operacional                                                                                              | 473,7                                           | 272,6          | 73,8        |
| Outras receitas (despesas):                                                                                    |                                                 |                |             |
| Despesas financeiras, líquidas                                                                                 | 588,5                                           | (473,3)        | n.a.        |
| Outras receitas (despesas)                                                                                     | 33,1                                            | (11,4)         | n.a.        |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social e participação dos acionistas minoritários | 1.095,3                                         | (212,2)        | n.a.        |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                         | (384,0)                                         | 62,1           | n.a.        |
| Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial e participação dos acionistas minoritários     | 711,3                                           | (150,1)        | n.a.        |
| Equivalência patrimonial                                                                                       | (0,1)                                           | 3,3            | n.a.        |
| Participação dos acionistas minoritários                                                                       | (6,5)                                           | (5,3)          | 22,7        |
| <b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>                                                                   | <b>704,7</b>                                    | <b>(152,1)</b> | <b>n.a.</b> |

*Receita Operacional Líquida*

As receitas operacionais líquidas da Cosan são determinadas subtraindo-se tributos federais e estaduais brasileiros sobre vendas (ICMS, PIS, COFINS, IPI e INSS) da sua receita operacional bruta. As deduções da receita bruta no mercado interno, que estão sujeitas a esses impostos, são significativamente maiores do que as deduções da receita bruta dos mercados de exportação. O total de deduções da receita pode ser representado conforme abaixo:

- **ICMS.** O ICMS é um imposto estadual sobre a circulação de mercadorias incidente sobre a receita bruta no mercado interno, com alíquotas que variam de acordo com o estado e o produto.
- **PIS e COFINS.** O PIS e o COFINS são tributos federais de contribuição social incidentes sobre a receita bruta no mercado interno, com alíquotas que variam de acordo com o produto.
- **IPI.** O IPI é um imposto federal incidente sobre a receita bruta no mercado doméstico, com alíquotas que variam de acordo com o produto.
- **INSS.** O INSS é uma contribuição incidente sobre a receita bruta no mercado doméstico, com alíquota de 2,85%.

A receita operacional líquida da Cosan aumentou 49,1%, de R\$2.291,0 milhões, no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$3.415,0 milhões no exercício social de 2007, principalmente em razão do aumento de 30,1% e 31,2% no volume de venda de etanol e açúcar, respectivamente, de 268,4 milhões de galões (1.016,0 milhões de litros) e 2.469,5 mil toneladas, respectivamente, no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para 349,3 milhões de galões (1.322,1 milhões de litros) e 3.240,5 mil toneladas, respectivamente, no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, principalmente em razão do impacto da aquisição da Corona, Mundial e Bom Retiro, que contribuíram com 18,4% do total de cana-de-açúcar processada no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007.

As receitas operacionais líquidas de exportações de açúcar, etanol e serviços da Cosan montaram a R\$2.064,1 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, o que representou 60,4% da receita operacional líquida nesse exercício contra 54,6% da receita operacional líquida no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006. O aumento da participação das exportações em relação ao total da receita operacional líquida da Cosan é atribuído principalmente aos altos preços de mercado do açúcar para exportação, especialmente no início do primeiro trimestre do exercício social de 2007.

*Açúcar.* A receita operacional líquida das vendas de açúcar aumentou 52,1%, de R\$1.379,8 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$2.098,5 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, em razão, principalmente, do:

- aumento de 31,2% no volume de vendas de açúcar de 2.469,5 mil toneladas no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para 3.240,5 mil toneladas no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, devido principalmente ao aumento de 27% na capacidade de moagem anual decorrente das aquisições da Mundial, Corona e Bom Retiro; e
- aumento de 15,9% no preço médio realizado por tonelada (incluindo todos os tipos de açúcar produzidos pela Cosan), de R\$558,8 por tonelada no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$647,6 por tonelada no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007.

As vendas de açúcar representaram 61,4% e 60,2% do total da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007 e 30 de abril de 2006, respectivamente. O aumento da participação das vendas de açúcar em relação ao total da receita operacional líquida é atribuído principalmente aos elevados preços de mercado do açúcar para exportação, especialmente no início do primeiro trimestre do exercício social de 2007.

*Etanol.* A receita operacional líquida das vendas de etanol aumentou 41,9%, de para R\$790,5 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$1.121,6 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, devido principalmente ao:

- aumento de 30,1% no volume de vendas de etanol, de 268,4 milhões de galões (1.016,0 milhões de litros) no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para 349,3 milhões de galões (1.322,1 milhões de litros) no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, principalmente em virtude do aumento de capacidade de moagem de 27% mencionado anteriormente, pelas aquisições da Mundial, Corona e Bom Retiro; e
- aumento de 9,0% no preço unitário médio realizado, de R\$2,9453 por galão (R\$778,1 por mil litros) no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$3,2115 por galão (R\$848,4 por mil litros) no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, devido principalmente ao aumento nos preços médios praticados nas exportações para os Estados Unidos.

*Outros Produtos e Serviços.* Outros produtos e serviços consistem principalmente de venda de energia elétrica, serviços portuários que a Cosan presta a terceiros, produtos de consumo sob a marca “Da Barra” e vendas de óleo diesel aos seus prestadores de serviços agrícolas (compensadas pelo custo dos produtos vendidos).

As receitas operacionais líquidas da venda de outros produtos e serviços aumentaram 61,4%, de R\$120,7 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$194,9 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, em decorrência de crescimento do negócio da Cosan (por meio da consolidação das operações da Mundial Corona e Bom Retiro, em base anual).

#### *Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados*

A Cosan divide seus custos dos produtos vendidos e serviços prestados em duas categorias principais: custos agrícolas e custos industriais. Os custos agrícolas compreendem custos relacionados à produção de cana-de-açúcar, aquisição de cana-de-açúcar de fornecedores, fertilizantes, custos de pessoal, serviços de entrega e logística, arrendamento de terras e equipamentos, depreciação e serviços de terceiros. Os custos industriais compreendem a compra de matérias-primas (que não a cana-de-açúcar), custos de pessoal, depreciação e outras despesas com insumos e manutenção. Para maiores informações, veja seção “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Apresentação dos Setores – Estrutura de Custos*”.

Os custos dos produtos vendidos e serviços prestados aumentaram 45,6%, de R\$1.663,6 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$2.422,9 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007. Esse aumento ocorreu principalmente devido a maiores custos de produção em decorrência (i) de um aumento de 11,3% no custo de cana-de-açúcar e arrendamento de terras, conforme determinado pela CONSECANA (em decorrência de maiores preços de etanol e açúcar), conforme medido pelo preço do ATR, de R\$308,3 por tonelada no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$343,0 por tonelada no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007 e (ii) aumento de 30,1% no volume de vendas de etanol e 31,2% no volume de vendas de açúcar.

*Açúcar.* O custo do açúcar vendido aumentou 45,0%, de R\$949,1 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$1.375,9 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, principalmente decorrente do aumento de 31,2% no volume vendido, conforme discutido acima, e do aumento de 10,5% no custo unitário médio por tonelada de açúcar, de R\$384,3 por tonelada de açúcar vendido exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$424,6 por tonelada de açúcar vendido no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007 causado principalmente pelo aumento no ATR pago pela cana-de-açúcar adquirida de produtores e pelas terras arrendadas mencionado acima.

*Etanol.* O custo do etanol vendido aumentou 46,5%, de R\$598,6 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$876,9 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, principalmente decorrente do aumento de 30,1% no volume vendido, conforme discutido acima, e do aumento de 12,6% no custo unitário médio por galão (mil litros) de etanol de R\$2,2304 por galão (R\$589,2 por mil litros) no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$2,5107 por galão (R\$663,2 por mil litros) no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, causado pelo aumento no ATR pago pela cana-de-açúcar adquirida de produtores e pelas terras arrendadas mencionado acima.

*Outros produtos e serviços.* O custo de outros produtos vendidos e serviços prestados aumentou 46,8%, de R\$115,9 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$170,1 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007. Esse aumento deve-se principalmente ao aumento no volume de operações em conexão com o crescimento dos negócios.

### *Despesas com Vendas*

As despesas com vendas estão relacionadas principalmente a custos de transporte, incluindo custos de frete e remessa de etanol e açúcar vendidos nos mercados brasileiro e externo, bem como despesas de armazenagem e carregamento de etanol e açúcar para exportação em instalações portuárias da Companhia e de terceiros. A maior parcela das vendas de etanol da Cosan no Brasil é realizada das usinas para as refinarias, sem, portanto, custos de remessa.

As despesas com vendas da Cosan aumentaram 33,1%, de R\$204,4 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$272,2 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007. Esse aumento resultou principalmente do aumento de 30,1% e 31,2% no volume de vendas de etanol e açúcar, respectivamente.

### *Despesas Gerais e Administrativas*

As despesas gerais e administrativas consistem de salários e benefícios pagos aos empregados, impostos, despesas relacionadas com serviços de terceiros, aluguéis e outras despesas.

As despesas gerais e administrativas aumentaram 63,7%, de R\$150,4 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 para R\$246,3 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007. Esse aumento resultou principalmente da constituição de provisão para honorários advocatícios de R\$38,2 milhões contabilizado no quarto trimestre do exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, relacionado a decisão final transitada em julgado, favorável à Cosan, em um processo judicial movido contra o Governo Federal em que a Da Barra buscava indenização do Governo Federal por estabelecer preços para seus produtos abaixo dos parâmetros de controle de preços estabelecidos.

### *Despesas Financeiras, Líquidas*

As despesas financeiras, líquidas, consistem principalmente de: (i) juros provisionados sobre endividamento; (ii) rendimentos de aplicações financeiras; (iii) ganhos ou perdas com derivativos (*swaps*, *forwards*, futuros e opções); (iv) variação cambial relativa à dívida líquida denominada em moeda estrangeira; (v) taxas, comissões e outros encargos pagos às instituições financeiras; (vi) CPMF; (vii) receita financeira decorrente de juros e correção monetária sobre a indenização concedida em um processo judicial movido contra o Governo Federal; e (viii) descontos concedidos sobre notas promissórias e ICMS, pagamentos e outros.

A receita financeira, líquida, no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 totalizou R\$588,5 milhões contra despesa financeira, líquida, de R\$473,3 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006. Essa alteração resultou principalmente da receita financeira, líquida, de:

- R\$387,7 milhões, resultante das transações com derivativos no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, em comparação com a despesa financeira das transações com derivativos de R\$437,4 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006, resultante da marcação a mercado dos derivativos relacionados aos preços do açúcar e taxa de câmbio;
- R\$318,4 milhões de juros e correção monetária sobre o valor de principal da ação de indenização movida contra o Governo Federal por estabelecer preços para seus produtos abaixo dos parâmetros de controle de preços estabelecidos, que foi registrada como contas a receber do Governo Federal no quarto trimestre do exercício social de 2007. Os tribunais brasileiros proferiram sentença em nosso favor que transitou em julgado durante o terceiro trimestre do exercício social de 2007;

- R\$65,4 milhões relativos a descontos no valor de multa e juros relativos aos pagamentos de ICMS corrente e parcelado, baseado na Lei Estadual nº 12.399, de 29 de setembro de 2006, que assegurou um perdão de 90% no valor da multa e 50% dos juros sobre os valores devidos ao Governo do Estado de São Paulo a título de ICMS compostos de: (i) R\$42,1 milhões relativos a desconto concedido à nossa controlada Da Barra pelo pagamento antecipado de débitos fiscais que estavam registrados no passivo como Programa Especial de Parcelamento de Impostos Estaduais – Refis Estadual no valor de R\$76,1 milhões e impostos a recolher no valor de R\$17,1 milhões; e (ii) R\$23,3 milhões resultantes da liquidação de débitos fiscais em discussão, no montante total de R\$203,1 milhões pelo valor de R\$139,0 milhões;
- R\$40,3 milhões relativos a reversão parcial de correção monetária e juros incidentes sobre provisão para contingências relativa ao processo do extinto Instituto do Açúcar e Alcool – IAA. Tal receita líquida foi registrada como uma dedução de débitos fiscais. Para mais informações veja seção “*Nossos Negócios - Processos Judiciais - Processos Fiscais*”. A Da Barra é parte em diversas execuções fiscais movidas pela União Federal originados pelo não cumprimento, pela Açucareira Nova Tamoio S.A. (incorporada pela Da Barra), dos pagamentos relativos a empréstimos externos, à época garantidos pela União Federal; e
- de R\$23,6 milhões decorrentes de renegociação de notas promissórias emitidas em conexão com a aquisição, pela Cosan, da Usina da Barra.

parcialmente compensadas pelo:

- efeito líquido da variação cambial sobre a dívida denominada em dólares, que representou receita financeira de R\$39,4 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, em comparação à receita financeira de R\$151,8 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006.

#### *Outras Receitas (Despesas)*

As outras receitas da Cosan montaram a R\$33,1 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, contra uma despesa de R\$11,4 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006, principalmente em decorrência de ganhos operacionais de R\$40,8 milhões relacionados à reversão de provisões para contingências de ICMS asseguradas pela Lei Estadual nº 12.399/06, conforme discutido acima, registrados como outras receitas.

#### *Imposto de Renda e Contribuição Social*

O imposto de renda e a contribuição social totalizaram R\$384,0 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, principalmente devido ao lucro tributável à alíquota nominal de 34% que, e reajustada por despesas não-dedutíveis e lucros não-tributáveis de acordo com a legislação tributária brasileira, resultou em uma alíquota efetiva de 35,1%. Em virtude do prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social, a Cosan registrou benefício fiscal de R\$62,1 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006, resultante da aplicação da alíquota nominal de 34% reajustada por despesas não-dedutíveis e lucros não-tributáveis, que determinou uma alíquota efetiva de 29,3%.

#### *Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício*

Em decorrência do acima exposto, no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007, nosso lucro líquido foi de R\$704,7 milhões comparado a um prejuízo líquido de R\$152,1 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006. Conforme descrito acima, nosso lucro líquido foi positivamente afetado



em razão do resultado da ação de indenização relativa à fixação de preços quando o setor era controlado pelo Governo Federal transitada em julgado. Esse ganho foi registrado como receita financeira.

***Exercício social encerrado em 30 de abril de 2006 comparado ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2005.***

*Resultados consolidados*

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas da Cosan para cada um dos exercícios findos em 30 de abril de 2006 e 2005, juntamente com a variação percentual de 2005 para 2006.

|                                                                                                                | Em 30 de abril e no exercício social encerrado em 30 de abril de |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|                                                                                                                | 2006                                                             | 2005      | % variação |
|                                                                                                                | (em milhões de reais, exceto percentuais)                        |           |            |
|                                                                                                                | US GAAP                                                          |           |            |
| <b>Dados das Demonstrações de Resultado</b>                                                                    |                                                                  |           |            |
| Receita operacional líquida                                                                                    | 2.291,0                                                          | 1.631,1   | 40,5       |
| Açúcar                                                                                                         | 1.379,8                                                          | 1.052,6   | 31,1       |
| Etanol                                                                                                         | 790,5                                                            | 451,6     | 75,0       |
| Outros                                                                                                         | 120,7                                                            | 126,9     | (4,9)      |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                                                               | (1.663,6)                                                        | (1.155,7) | 43,9       |
| Lucro bruto                                                                                                    | 627,4                                                            | 475,4     | 32,0       |
| Despesas com vendas                                                                                            | (204,4)                                                          | (146,3)   | 39,7       |
| Despesas gerais e administrativas                                                                              | (150,4)                                                          | (101,2)   | 48,6       |
| Lucro operacional                                                                                              | 272,6                                                            | 227,9     | 19,6       |
| Outras receitas (despesas):                                                                                    |                                                                  |           |            |
| Despesas financeiras, líquidas                                                                                 | (473,4)                                                          | (99,1)    | 377,6      |
| Outras                                                                                                         | (11,4)                                                           | (41,4)    | (72,5)     |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social e participação dos acionistas minoritários | (212,2)                                                          | 87,4      | n.a.       |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                         | 62,1                                                             | (37,6)    | n.a.       |
| Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial e participação dos acionistas minoritários     | (150,1)                                                          | 49,7      | n.a.       |
| Equivalência patrimonial                                                                                       | 3,3                                                              | 8,7       | (61,8)     |
| Participação dos acionistas minoritários                                                                       | (5,3)                                                            | (0,9)     | 466,4      |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                                                          | (152,1)                                                          | 57,5      | n.a.       |

*Receita Operacional Líquida*

A receita operacional líquida aumentou 40,5%, de R\$1.631,1 milhões no exercício findo em 2005 para R\$2.291,0 milhões no exercício findo em 2006, principalmente em virtude do:

- aumento de 39,1% e 7,3% no volume de venda de etanol e açúcar, respectivamente, de 193,0 milhões de galões (730,6 milhões de litros) de etanol e 2.302,4 mil toneladas de açúcar no exercício findo em 2005 para 268,4 milhões de galões (1.016,0 milhões de litros) de etanol e 2.469,5 mil toneladas de açúcar no exercício social de 2006, relacionado principalmente à aquisição pela Cosan da FBA e do Grupo Destivale, que adicionou 27% de aumento na capacidade anual de moagem instalada; e
- aumento de 26,7% na média do preço internacional do açúcar bruto de R\$20,92 por libra conforme cotação pelo NY 11 na *New York Board of Trade's Coffee, Sugar and Cocoa Exchange* no exercício social de 2005 para R\$26,52 por libra no exercício social de 2006.

As receitas operacionais líquidas de exportações de açúcar, etanol e serviços da Cosan totalizaram R\$1.250,8 milhões no exercício social de 2006, o que representou 54,6% das suas receitas operacionais líquidas nesse período contra 63,5% das suas receitas operacionais líquidas no exercício social de 2005. Essa redução na contribuição relativa das exportações ao total das suas receitas líquidas é atribuída

principalmente às vendas no mercado interno da FBA e do Grupo Destivale (uma vez que a Cosan já adquiria e revendia a maior parte do açúcar produzido pela FBA para exportação no exercício social de 2005).

*Açúcar.* A receita líquida das vendas de açúcar aumentou 31,1%, de R\$1.052,6 milhões no exercício social de 2005 para R\$1.379,8 milhões no exercício social de 2006, devido principalmente ao:

- aumento de 7,3% no volume anual de vendas de açúcar de 2.302,4 mil toneladas no exercício social de 2005 para 2.469,5 mil toneladas no exercício social de 2006, devido principalmente à aquisição, pela Cosan, de 52,5% do capital social remanescente da FBA e 100% do capital social do Grupo Destivale, que adicionou 27% de aumento na capacidade anual de moagem instalada; e
- aumento de 22,2% no preço unitário médio realizado por tonelada de açúcar (incluindo todos os tipos de açúcar produzidos pela Cosan) de R\$457,2 por tonelada no exercício social de 2005 para R\$558,8 por tonelada no exercício social de 2006, seguindo o aumento de 64,2% na média do NY11, conforme mencionado anteriormente.

As vendas de açúcar representaram 60,2% e 64,5% do total de suas receitas operacionais líquidas nos exercícios sociais de 2006 e 2005, respectivamente.

*Etanol.* A receita operacional líquida das vendas de etanol aumentou 75,0%, de R\$451,6 milhões no exercício social de 2005 para R\$790,5 milhões no exercício social de 2006, devido principalmente ao:

- aumento de 39,1% no volume de vendas de etanol, de 193,0 milhões de galões (730,6 milhões de litros) no exercício social de 2005 para 268,4 milhões de galões (1.016,0 milhões de litros) no exercício social de 2006, principalmente em virtude da incorporação da FBA e do Grupo Destivale; e
- aumento de 25,9% nos preços do etanol, com preço unitário médio realizado de R\$2,3398 por galão (R\$618,1 por mil litros) no exercício social de 2005 para R\$2,9453 por galão (R\$778,1 por mil litros) no exercício social de 2006.

*Outros Produtos e Serviços.* A receita operacional líquida da venda de outros produtos e serviços diminuíram 4,9%, de R\$126,9 milhões no exercício social de 2005 para R\$120,7 milhões no exercício social de 2006. Essa redução foi causada principalmente pelo fato de que, no exercício social de 2005, a Cosan precisou comprar e vender açúcar, em operação de R\$25,0 milhões de reais, para cumprir suas obrigações em contrato financeiro de adiantamento de contrato de câmbio, o que acabou inflando receitas e custos de outros produtos e serviços naquele exercício social.

#### *Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados*

Os custos dos produtos vendidos e serviços prestados aumentaram 43,9%, de R\$1.155,7 milhões no exercício social de 2005 para R\$1.663,6 milhões no exercício social de 2006. Esse aumento ocorreu principalmente devido (i) ao aumento de 26,1% no custo da cana adquirida de fornecedores e do arrendamento de terras determinado pelo CONSECANA (como consequência do aumento dos preços de etanol e de açúcar e incluindo um ajuste retroativo de 2,8% na fórmula do CONSECANA, ajustando a expectativa de eficiência industrial de 88,0% para 90,5%), medido pelo preço final do ATR de R\$244,5 por tonelada no exercício social encerrado em 30 de abril de 2005 para R\$308,3 por tonelada no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006; e (ii) aumento de 39,1% e 7,3% no volume de vendas de etanol e açúcar, respectivamente.

*Açúcar.* O custo do açúcar vendido aumentou 37,4%, de R\$690,7 milhões no exercício social de 2005 para R\$949,1 milhões no exercício social de 2006, principalmente decorrente do aumento de 28,1% no custo unitário médio por tonelada de açúcar de R\$300,0 por tonelada de açúcar vendida no exercício social de 2005, em comparação a R\$384,3 por tonelada de açúcar vendida no exercício social de 2006.

*Etanol.* O custo do etanol vendido aumentou 67,8%, de R\$356,8 milhões no exercício social de 2005 para R\$598,6 milhões no exercício social de 2006, em virtude do aumento de 20,7% no custo unitário médio por galão (mil litros) de etanol de R\$1,8487 por galão (R\$488,4 por mil litros) no exercício social de 2005 para R\$2,2304 por galão (R\$589,2 por mil litros) no exercício social de 2006.

*Outros Produtos e Serviços.* O custo de outros produtos e serviços aumentou 7,1%, de R\$108,2 milhões no exercício social de 2005 para R\$115,9 milhões no exercício social de 2006, refletindo a expansão das operações.

#### *Despesas com Vendas*

As despesas com vendas da Cosan aumentaram 39,7%, de R\$146,3 milhões no exercício social de 2005 para R\$204,4 milhões no exercício social de 2006. Esse aumento resultou principalmente do aumento de 39,1% e 7,3% no volume de vendas de etanol e açúcar.

#### *Despesas Gerais e Administrativas*

As despesas gerais e administrativas aumentaram 48,6%, de R\$101,2 milhões no exercício social de 2005 para R\$150,4 milhões no exercício social de 2006. Esse aumento resultou principalmente da consolidação das despesas gerais e administrativas da FBA (mediante a incorporação integral dessa companhia em maio de 2005), e do Grupo Destivale, que contribuíram com um aumento de 27% na capacidade de moagem, e também de dois meses de despesas gerais da Mundial e Corona, que contribuíram por sua vez com 19% de aumento na capacidade instalada de moagem.

#### *Despesas Financeiras, Líquidas*

As despesas financeiras, líquidas, aumentaram 377,6%, de R\$99,1 milhões no exercício social de 2005 para R\$473,4 milhões no exercício social de 2006. Esse aumento resultou principalmente do efeito líquido de:

- uma despesa líquida de R\$437,4 milhões no exercício social de 2006 decorrente da marcação a mercado de transações com derivativos relacionadas a flutuações dos preços do açúcar da taxa de câmbio, em comparação com uma despesa líquida de R\$69,5 milhões no exercício social de 2005;
- um aumento de 27,0% nas variações monetárias líquidas e despesas com juros, líquida de ganhos com aplicações financeiras, em decorrência da assunção de dívidas e outras obrigações em conexão com a aquisição da FBA, Destivale, Mundial e Corona pela Cosan;

que foi parcialmente compensado por:

- efeito líquido da variação cambial sobre a dívida denominada em dólares, que representou receita financeira de R\$151,8 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2006, em comparação à receita financeira de R\$112,8 milhões no exercício social encerrado em 30 de abril de 2005, devido à valorização de 21,2% do real em relação ao dólar no exercício social de 2006.

### *Outras Despesas*

Outras despesas líquidas, diminuíram 72,5%, de R\$41,4 milhões no exercício social de 2005 para R\$11,4 milhões no exercício social de 2006, em razão de uma provisão para contingência fiscal de ICMS de R\$33,4 milhões registrada pela Cosan no exercício de 2005.

### *Imposto de Renda e Contribuição Social*

O imposto de renda e a contribuição social representaram uma receita de R\$62,1 milhões no exercício social de 2006 contra uma despesa de R\$37,6 milhões no exercício social de 2005, principalmente em decorrência do prejuízo líquido no exercício social de 2006. O imposto de renda pessoa jurídica de 34,0% foi reajustado por despesas não-dedutíveis e lucros não-tributáveis para uma alíquota efetiva de 29,3% no exercício social de 2006 contra uma alíquota efetiva de 43,1% no exercício social de 2005.

### *Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício*

Em decorrência do acima exposto, a Cosan registrou um prejuízo líquido de R\$152,1 milhões no exercício social de 2006 contra um lucro líquido de R\$57,5 milhões no exercício social de 2005.

## **PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS CONTAS PATRIMONIAIS**

### ***Comparação das Principais Alterações nas Contas Patrimoniais de 30 de abril de 2007 e 30 de abril de 2006***

A tabela a seguir apresenta as principais contas dos balanços patrimoniais da Cosan em 30 de abril de 2007 e 2006.

|                                                                        | Em 30 de abril de               |         |            |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|------------|
|                                                                        | 2007                            | 2006    | % Variação |
|                                                                        | (em milhões de reais, exceto %) |         |            |
|                                                                        | US GAAP                         |         |            |
| <b>Dados de Balanço Patrimonial:</b>                                   |                                 |         |            |
| Disponibilidades e valores equivalentes                                | 643,8                           | 61,0    | 954,8      |
| Aplicações financeiras                                                 | 573,3                           | 770,6   | (25,6)     |
| Estoques                                                               | 503,3                           | 391,0   | 28,7       |
| Imobilizado, líquido                                                   | 2.428,6                         | 2.106,0 | 15,3       |
| Ágios                                                                  | 1.000,4                         | 1.040,1 | (3,8)      |
| Total do ativo                                                         | 6.617,0                         | 5.623,6 | 17,7       |
| Passivo circulante                                                     | 557,7                           | 829,7   | (32,8)     |
| Empréstimos e financiamentos de longo prazo                            | 2.730,5                         | 1.967,5 | 38,8       |
| Obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas | 771,2                           | 965,7   | (20,1)     |
| Participação minoritária nas controladas                               | 17,3                            | 10,3    | 67,9       |
| Patrimônio líquido                                                     | 1.888,8                         | 1.205,4 | 56,7       |

### *Disponibilidades*

O saldo de disponibilidades da Cosan encerrou o exercício findo em 30 de abril de 2007 em R\$643,8 milhões, representando um aumento de 954,8% em relação ao saldo de R\$61,0 milhões apresentado em 30 de abril de 2006. Esta elevação resulta principalmente da retenção, em conta de *overnight*, de parte dos recursos (R\$585,0 milhões) provenientes da emissão de US\$400 milhões em bônus de 10 anos em janeiro de 2007.

### *Aplicações Financeiras*

As aplicações financeiras de curto prazo da Cosan, em 30 de abril de 2007, atingiram R\$573,3 milhões, representando uma redução de 25,6% em relação aos R\$770,6 milhões apresentados em 30 de abril de 2006. Essa redução ocorreu devido ao fato de que, ao final do exercício social de 2006, grande parte dos recursos captados através da emissão de US\$450 milhões em bônus perpétuos em fevereiro de 2006 ainda era mantida aplicada em certificados de depósito bancário, e estes recursos foram gradativamente sendo utilizados ao longo deste exercício social no giro das operações.

### *Estoques*

Os estoques da Cosan atingiram R\$503,3 milhões em 30 de abril de 2007, um crescimento de 28,7% em comparação aos R\$391,0 milhões apresentados em 30 de abril de 2006. Esse aumento ocorreu devido principalmente a expressivos investimentos em manutenção anual das lavouras, ou tratos culturais, para recuperação dos canaviais das aquisições da Mundial e Corona que estavam em más condições operacionais. Os estoques de produtos acabados, em níveis baixos ao final do exercício social, apresentaram ligeira redução, de R\$26,9 milhões em 30 de abril de 2006 para R\$11,7 milhões em 30 de abril de 2007, para açúcar, e de R\$19,1 milhões para R\$17,8 milhões para o etanol, nas mesmas datas.

### *Imobilizado*

O ativo imobilizado atingiu R\$2.428,6 milhões em 30 de abril de 2007, apresentando um crescimento de 15,3% em relação ao apresentado em 30 de abril de 2006, de R\$2.106,0 milhões, refletindo os investimentos efetuados em lavouras de cana-de-açúcar durante o exercício social, na construção de armazéns, em sistemas de gestão integrada – ERP, e, principalmente, o início dos desembolsos para as unidades de geração de energia termelétrica do programa de co-geração da Cosan nas usinas Costa Pinto e Rafard.

### *Ágio*

O valor de ágio registrado nos livros da Cosan, relativos a aquisições passadas finalizou em R\$1.000,4 milhões em 30 de abril de 2007, 3,8% abaixo dos R\$1.040,1 milhões apresentados em 30 de abril de 2006. Essa variação ocorreu por realização anual do benefício fiscal proporcionado pelos ágios.

### *Passivo Circulante*

O passivo circulante da Cosan chegou a R\$557,7 milhões em 30 de abril de 2007, uma diminuição de 32,8% em relação aos R\$829,7 milhões apresentados em 30 de abril de 2006. Esta redução ocorreu principalmente por reversão da marcação a mercado negativa sobre os instrumentos financeiros derivativos, que em 30 de abril de 2006 eram avaliados em R\$278,6 milhões e foram reajustados para R\$19,9 milhões em 30 de abril de 2007.

### *Obrigação Estimada Relativa a Processos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas*

As obrigações estimadas relativas a processos fiscais, cíveis e trabalhistas atingiram R\$771,2 milhões em 30 de abril de 2007, uma diminuição de 20,1% sobre os R\$965,7 milhões apresentados em 30 de abril de 2006. Esta redução resultou principalmente de reversão parcial de provisão de R\$40,8 milhões e pagamentos de R\$139,0 milhões relativos a ICMS contingente, em conexão com o enquadramento à Lei Estadual nº 12.399/06, para obtenção de anistia fiscal que proporcionou reduções de 90% em multas e 50% em juros sobre débitos fiscais do ICMS.

### *Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo*

Os empréstimos e financiamentos de longo prazo da Cosan chegaram a R\$2.730,5 milhões em 30 de abril de 2007, um aumento de 38,8% sobre os R\$1.967,5 milhões apresentados em 30 de abril de 2006. Este crescimento acompanhou, principalmente, a emissão de US\$400 milhões em bônus de 10 anos no mês de janeiro de 2007.

### *Participação Minoritária nas Controladas*

A participação de acionistas minoritários no capital das controladas da Cosan foi de R\$17,3 milhões em 30 de abril de 2007, resultando em um aumento de 67,9% sobre o montante de R\$10,3 milhões apresentado em 30 de abril de 2006, refletindo os resultados líquidos das principais controladas consolidadas (Da Barra e Cosan Portuária).

### *Patrimônio Líquido*

O patrimônio líquido da Cosan atingiu R\$1.888,8 milhões em 30 de abril de 2007, um aumento de 56,7% sobre os R\$1.205,4 milhões apresentados em 30 de abril de 2006, como consequência, principalmente, do lucro líquido de R\$704,7 milhões registrado no período.

### ***Comparação das Principais Alterações nas Contas Patrimoniais de 30 de abril de 2006 e 30 de abril de 2005***

A tabela a seguir apresenta as principais contas dos balanços patrimoniais da Cosan em 30 de abril de 2006 e 2005.

|                                                                        | Em 30 de abril de               |         |            |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|------------|
|                                                                        | 2006                            | 2005    | % Variação |
|                                                                        | (em milhões de reais, exceto %) |         |            |
|                                                                        | US GAAP                         |         |            |
| <b>Dados de Balanço Patrimonial</b>                                    |                                 |         |            |
| Disponibilidades e valores equivalentes                                | 61,0                            | 33,3    | 83,2       |
| Aplicações financeiras                                                 | 770,6                           | 5,0     | 15.259,2   |
| Estoques                                                               | 391,0                           | 309,3   | 26,4       |
| Imobilizado, líquido                                                   | 2.106,0                         | 1.017,0 | 107,1      |
| Ágios                                                                  | 1.040,1                         | 421,8   | 146,6      |
| Total do ativo                                                         | 5.623,6                         | 2.430,7 | 131,4      |
| Passivo circulante                                                     | 829,7                           | 526,1   | 57,7       |
| Empréstimos e financiamentos de longo prazo                            | 1.967,5                         | 796,7   | 147,0      |
| Obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas | 965,7                           | 257,5   | 275,0      |
| Participação minoritária nas controladas                               | 10,3                            | 1,2     | 757,7      |
| Patrimônio líquido                                                     | 1.205,4                         | 481,8   | 150,2      |

### *Disponibilidades*

O saldo de disponibilidades da Cosan encerrou o exercício findo em 30 de abril de 2006 em R\$61,0 milhões, representando um aumento de 83,2% em relação ao saldo de R\$33,3 milhões apresentado em 30 de abril de 2005. Esta elevação resulta de uma elevação nos saldos bancários, em conexão com o fluxo diário de recebimentos e pagamentos.

### *Aplicações Financeiras*

O total de aplicações financeiras da Cosan, em 30 de abril de 2006, atingiu R\$770,6 milhões em relação aos R\$5,0 milhões apresentados em 30 de abril de 2005. Esse aumento ocorreu, principalmente, à emissão

de US\$450 milhões em bônus perpétuos em fevereiro de 2006, com a manutenção de parte relevante destes recursos em certificados de depósito bancário.

#### *Estoques*

Os estoques da Cosan atingiram R\$391,0 milhões em 30 de abril de 2006, um crescimento de 26,4% em comparação aos R\$309,3 milhões apresentados em 30 de abril de 2005. Esse aumento ocorreu principalmente devido a consolidação, em 30 de abril de 2006, dos estoques relativos a tratos culturais das subsidiárias recém adquiridas Mundial, Corona e Bom Retiro.

#### *Imobilizado*

O imobilizado da Cosan atingiu R\$2.106,0 milhões em 30 de abril de 2006, um crescimento de 107,1% em comparação aos R\$1.017,0 milhões apresentado em 30 de abril de 2005. Esse aumento ocorreu devido a consolidação dos ativos das unidades industriais e dos canaviais das empresas recém adquiridas Mundial, Corona e Bom Retiro.

#### *Ágio*

O ágio contabilizado atingiu a R\$1.040,1 em 30 de abril de 2006, um aumento de 146,6% sobre os R\$421,8 milhões apresentados em 30 de abril de 2005. Esse aumento ocorreu em função de a Cosan ter adquirido a Mundial, a Corona e a Bom Retiro com ágio.

#### *Passivo Circulante*

O passivo circulante da Cosan atingiu R\$829,7 milhões em 30 de abril de 2006, um aumento de 57,7% em comparação aos R\$526,1 milhões apresentados em 30 de abril de 2005. Esse aumento ocorreu principalmente em função de ter marcado a mercado, no valor de R\$278,6 milhões, parte da carteira de instrumentos financeiros derivativos relativos às operações de *hedge* do preço do açúcar e da taxa de câmbio.

#### *Obrigação Estimada Relativa a Processos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas*

As obrigações estimadas relativas a processos fiscais, cíveis e trabalhistas da Cosan atingiram R\$965,7 milhões em 30 de abril de 2006, um aumento de 275,0% em comparação aos R\$257,5 milhões apresentados em 30 de abril de 2005. Esse aumento ocorreu em função, principalmente, da consolidação de elevadas provisões existentes na Corona, uma das subsidiárias recém adquiridas.

#### *Empréstimos e Financiamentos*

Os empréstimos e financiamentos atingiram R\$1.967,5 milhões em 30 de abril de 2006, um aumento de 147,0% em comparação aos R\$796,7 milhões apresentados em 30 de abril de 2005. Esse aumento ocorreu principalmente em função da emissão de US\$450 milhões em bônus perpétuos em fevereiro de 2006.

#### *Participação Minoritária nas Controladas*

A participação de acionistas minoritários no capital das controladas consolidadas da Cosan atingiu R\$10,3 milhões em 30 de abril de 2006, um aumento de 757,7% sobre o montante de R\$1,2 milhão registrado em 30 de abril de 2005, como decorrência natural de sua participação nos resultados destas controladas.

### *Patrimônio Líquido*

O patrimônio líquido da Cosan atingiu R\$1.205,4 milhões em 30 de abril de 2006, um aumento de 150,2% sobre os R\$481,8 milhões apresentados em 30 de abril de 2005. Esse aumento ocorreu principalmente em função da sua oferta pública inicial de ações, em novembro de 2005, que gerou um aumento líquido de capital de R\$800,3 milhões.

### **LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL**

A situação financeira e a liquidez são e serão influenciadas por diversos fatores, entre eles:

- nossa capacidade de gerar fluxos de caixa em nossas operações;
- nosso nível de endividamento e respectivos encargos a pagar que afetam as nossas despesas financeiras líquidas;
- taxas de juros internacionais e locais que afetam o serviço da dívida;
- nossa capacidade de continuar a levantar recursos junto às instituições financeiras brasileiras e internacionais e de obter financiamentos do tipo “pré-exportação” junto a determinados clientes e instituições financeiras; e
- nossas demandas por investimentos, que basicamente consistem em dispêndios no plantio das lavouras e na compra de equipamentos.

As exigências de caixa tradicionalmente consistem em investimentos em capital de giro, serviço da dívida, gastos de capital relativos a investimentos em operações, manutenção e expansão das instalações produtivas, bem como aquisições. As fontes de liquidez geralmente consistem em fluxos de caixa de atividades operacionais e empréstimos de curto e longo prazos. Financiamos aquisições de negócios e terras agrícolas por meio de financiamento ao vendedor, financiamento a terceiros ou aportes de capital pelos acionistas.

No exercício social de 2007, o fluxo de caixa gerado pelas operações foi usado basicamente em atividades de investimento (como aquisições de equipamentos e participações no capital de outras companhias), em investimentos em capital de giro e para atender ao serviço da dívida. Em 30 de abril de 2007 e 30 de abril de 2006, nossas disponibilidades e aplicações financeiras consolidadas totalizavam R\$1.217,1 milhões e R\$831,6 milhões, respectivamente. Esse aumento deveu-se à emissão, por nossa controlada, de bônus de 10 anos no valor de US\$400 milhões em janeiro de 2007.

### ***Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais***

A Cosan registrou fluxo de caixa proveniente de atividades operacionais de R\$577,5 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2007, em comparação a R\$179,7 milhões do exercício social findo em 30 de abril de 2006. Esse aumento decorreu principalmente do crescimento de 58,1% no lucro bruto, como consequência de crescimentos de 30,1% e 31,2% nos volumes vendidos de etanol e açúcar, respectivamente, e crescimento de 27,2% na margem unitária de contribuição do açúcar (preço líquido por tonelada menos custo unitário por tonelada).

A Cosan registrou fluxo de caixa proveniente de atividades operacionais de R\$179,7 milhões no exercício social de 2006, em comparação a R\$19,3 milhões no exercício social de 2005. Esse aumento resultou



principalmente de crescimento de 19,6% no seu lucro operacional e a redução de R\$77,3 milhões em seus estoques finais de etanol e de açúcar.

### ***Fluxo de Caixa de Atividades de Investimento***

O fluxo de caixa utilizado em atividades de investimento da Cosan foi de R\$511,7 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2007, em comparação a R\$1.724,5 milhões utilizados no exercício social de 2006. Essa variação deveu-se principalmente a:

- redução em depósitos de liquidez restrita e aplicações financeiras de R\$897,1 milhões investidos no exercício social findo em 30 de abril de 2006 para resgate de R\$292,9 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2007;
- redução no nível de aquisições, de R\$545,0 milhões desembolsados no exercício social findo em 30 de abril de 2006 para as aquisições da Mundial, Corona e Bom Retiro, para R\$80,2 milhões desembolsados para a aquisição de uma participação indireta de 33,3% na Santa Luiza;

que foram parcialmente compensados por:

- aumento de 156,6% nos dispêndios de capital relacionados a aquisição de ativo imobilizado, de R\$282,4 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2006 para R\$724,5 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2007.

A Cosan registrou fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento de R\$1.724,5 milhões no exercício social de 2006, em comparação a R\$158,7 milhões no exercício social de 2005. Esse aumento deveu-se principalmente a:

- investimentos de R\$897,1 milhões em aplicações financeiras e depósitos de liquidez restrita no exercício social 2006, comparado a resgates líquidos de R\$36,9 milhões no exercício social 2005;
- investimentos de R\$545,0 milhões, líquidos, nas aquisições da Mundial, Corona e Bom Retiro no exercício social 2006, comparado a investimentos líquidos de R\$21,4 milhões nas aquisições do Grupo Destivale e de uma participação de 32,0% na TEAS; e
- aumento no nível de dispêndios de capital, de R\$174,2 milhões no exercício social 2005 para R\$282,4 milhões no exercício social de 2006.

### ***Fluxo de Caixa de Atividades de Financiamento***

A Cosan registrou fluxo de caixa proveniente de atividades de financiamento de R\$453,2 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2007, em comparação a R\$1.516,5 milhões no exercício social de 2006. Essa redução deveu-se principalmente a:

- redução de recursos no montante de R\$800,3 milhões relativos à oferta pública inicial de ações da Cosan no exercício social 2006, para R\$6,5 milhões no exercício social 2007 relativos a exercício de opções de ações emitidas pela Cosan; e
- redução no montante de captações líquidas de pagamento de serviço da dívida e amortizações, de R\$716,2 milhões no exercício social 2006 (quando a Cosan emitiu US\$450,0 milhões em bônus perpétuos) para R\$446,7 milhões no exercício social 2007 (quando a Cosan emitiu US\$400,0 milhões em bônus pagáveis em 2017).

A Cosan registrou fluxo de caixa proveniente de atividades de financiamento de R\$1.516,5 milhões no exercício social de 2006, em comparação a R\$84,9 milhões no exercício social de 2005. Esse aumento deveu-se principalmente a:

- R\$800,3 milhões de recursos líquidos provenientes da oferta pública inicial de ações da Cosan no exercício social de 2006, em comparação com três aumentos de capital que somaram R\$58,9 milhões no exercício social de 2005; e
- R\$716,2 milhões de emissões líquidas de amortizações no exercício social 2006, em linha com a emissão de bônus perpétuos no montante de US\$450 milhões, em comparação com emissões líquidas de R\$27,6 milhões no exercício social 2005.

### ***Capital Circulante Líquido***

Em 30 de abril de 2007, o capital circulante líquido da Cosan era de R\$1.759,9 milhões, contra R\$1.176,6 milhões em 30 de abril de 2006, principalmente em decorrência de:

- R\$385,5 milhões de aumento em disponibilidades e aplicações financeiras;
- R\$356,6 milhões de aumento em instrumentos financeiros derivativos, decorrente da inversão do valor de mercado da carteira de derivativos ao final dos exercícios sociais de negativa para positiva; e
- R\$112,3 milhões em crescimento de estoques, principalmente em função do crescimento dos gastos com manutenção de lavouras com objetivo de recuperar índices de produtividade agrícola;

que foram parcialmente compensados por:

- R\$163,6 milhões de redução em imposto de renda e contribuição social diferidos;
- R\$100,3 milhões de redução em duplicatas a receber de clientes decorrentes de vendas menores ao final do exercício social 2007 em comparação ao final do exercício social 2006; e
- R\$95,7 milhões de redução em disponibilidades de liquidez restrita, utilizadas em 30 de abril de 2006 para cobrir ajustes diários em conexão com os valores de mercado negativos da carteira de derivativos.

Em 30 de abril de 2006, o capital circulante líquido da Cosan era de R\$1.176,6 milhões, contra R\$214,5 milhões em 30 de abril de 2005, principalmente em decorrência de:

- R\$793,3 milhões de aumento em disponibilidades e aplicações financeiras, em função dos recursos líquidos provenientes da emissão de bônus perpétuos da Cosan, no valor de US\$450 milhões;
- R\$81,8 milhões de aumento em estoques, principalmente relacionados à consolidação dos estoques de tratos culturais das unidades adquiridas da Mundial, Corona e Bom Retiro; e
- R\$130,7 milhões de aumento em disponibilidades de liquidez restrita, utilizadas para cobrir ajustes diários chamados em função do valor de mercado negativo dos instrumentos financeiros derivativos no final do exercício social de 2006;

que foram parcialmente compensados por:

- R\$173,1 milhões de redução em instrumentos financeiros derivativos, líquidos, em função de sua marcação a mercado negativa mencionada anteriormente;
- R\$116,8 milhões de aumento em fornecedores decorrentes do ajuste de final de safra no preço do ATR medido pela metodologia do CONSECANA, refletido no custo dos produtos vendidos no exercício social 2006; e
- R\$78,0 milhões de aumento na parcela corrente de empréstimos e financiamentos de longo prazo, de acordo com o cronograma de vencimentos da dívida da Cosan.

Acreditamos que a nossa atual liquidez, fluxo de caixa operacional e recursos provenientes da Oferta Global serão suficientes para atender às nossas necessidades de capital de giro durante, no mínimo, os próximos 12 meses.

### ***Investimentos***

Os investimentos da Cosan em imobilizado, inclusive aquisições (líquidas dos caixas recebidos), despesas incorridas com a formação de lavouras e despesas com a aquisição de terras, foram de R\$804,7 milhões e R\$827,4 milhões nos exercícios sociais findos em 30 de abril de 2007 e 2006, respectivamente. Excluindo as aquisições, os investimentos operacionais foram de R\$724,5 milhões e R\$282,4 milhões nos exercícios sociais findos em 30 de abril de 2007 e 2006, respectivamente.

Os investimentos em imobilizado da Cosan, inclusive aquisições (líquidas dos caixas recebidos), despesas incorridas com a formação de safras e despesas com a aquisição de terras, foram de R\$827,4 milhões no exercício social de 2006 e R\$195,6 milhões no exercício social de 2005. Excluindo as aquisições, os investimentos operacionais foram de R\$282,4 milhões no exercício social de 2006 e R\$174,2 milhões no exercício social de 2005.

Anunciamos recentemente plano de investimento de aproximadamente US\$1,7 bilhão nos próximos quatro exercícios sociais para o aumento da nossa capacidade de processamento em aproximadamente 50%. Acreditamos que os planos de expansão e o desenvolvimento de projetos *greenfield* irão aumentar a nossa capacidade de processamento de cana-de-açúcar de 40 milhões de toneladas em 30 de abril de 2007 para 60 milhões de toneladas no exercício social de 2012.

Nosso programa de investimentos aborda cinco áreas principais:

#### ***Projetos Greenfield***

Atualmente, estamos construindo uma usina de etanol de última geração de um projeto constituído de três usinas no Estado de Goiás, região Centro-Sul do Brasil, que está em fase final de obtenção de licença ambiental. Já adquirimos todas as áreas de terra requeridas para o projeto e celebramos contratos de arrendamento para, aproximadamente, 100.000 hectares de terra para o cultivo da cana-de-açúcar, representando aproximadamente 75% do total da área necessária para o projeto. Nosso investimento estimado nesse projeto é de aproximadamente US\$650 milhões e esperamos iniciar a produção de etanol no exercício social de 2009, atingindo capacidade total no exercício social de 2012, com uma capacidade de processamento estimada em 10 milhões de toneladas de cana-de-açúcar e produção de aproximadamente 240 milhões de galões (900 milhões de litros) de etanol por ano. Para mais informações, veja seção “*Nossos Negócios – Propriedades – Projetos Greenfield*”.

### *Expansão da Capacidade de Processamento*

Pretendemos investir aproximadamente US\$500 milhões na expansão da capacidade de processamento das nossas usinas da capacidade atual de 40,0 milhões de toneladas por ano para 50,6 milhões de toneladas por ano, no término do exercício social de 2012. Esses investimentos deverão ser aplicados em nossas usinas Univalem, Gasa, Ipaussu, Destivale, Mundial, Bonfim e Junqueira, tanto em equipamentos industriais como no desenvolvimento de nova safra de cana-de-açúcar.

### *Projetos de Co-Geração*

Pretendemos investir em projetos de co-geração de energia em oito das 17 usinas existentes. Estamos atualmente desenvolvendo três projetos relacionados às nossas atividades de co-geração, em três de nossas usinas com capacidade de venda de energia para terceiros, com investimento estimado para o final do exercício social de 2011 de aproximadamente:

- US\$72,2 milhões na usina Costa Pinto;
- US\$45,5 milhões na usina Rafard; e
- US\$62,2 milhões na usina Bonfim.

Esses investimentos serão realizados em conformidade com três contratos para o fornecimento de energia elétrica totalizando 455.520 MWh/ano, com prazo de 15 anos, ao preço médio atual de aproximadamente R\$153 por MWh, em virtude da concorrência ganha em dois leilões de “energia nova”, realizados em dezembro de 2005 e outubro de 2006.

Planejamos aumentar nossos investimentos em aproximadamente US\$325 milhões com o objetivo de gerar um adicional de aproximadamente 680.000 MWh/ano, que estará disponível para venda em nossas usinas de Gasa, Univalem, Diamante, Ipaussu e Barra.

### *Mecanização de Nossas Colheitas*

Pretendemos investir aproximadamente US\$100 milhões em equipamentos de modo a permitir a mecanização da nossa colheita e alcançar um índice de mecanização de aproximadamente 80% da plantação de cana-de-açúcar no exercício social de 2012, o que acreditamos irá reduzir os nossos custos de produção e emissão e aumentar nossos lucros com a biomassa não-queimada.

### *Equipamentos Industriais*

Pretendemos investir aproximadamente US\$50 milhões em equipamentos industriais para nossas 17 usinas existentes, que acreditamos irá melhorar nossa eficiência de custos operacionais por meio do aprimoramento de determinados processos industriais, tais como processamento do etanol, usinagem, tratamento químico, limpeza da cana-de-açúcar e processamento do açúcar.

### ***Endividamento***

O endividamento total da Cosan em 30 de abril de 2007, de R\$2.803,9 milhões, foi superior ao seu endividamento total de R\$2.064,8 milhões em 30 de abril de 2006. A dívida de curto prazo, composta apenas da parcela corrente da dívida de longo prazo e juros, representou 2,6% do seu endividamento total em 30 de abril de 2007. A dívida denominada em dólar em 30 de abril de 2007 representou aproximadamente 82,3% do endividamento da Cosan. Além disso, em 30 de abril de 2007, aproximadamente 77,4% do endividamento total da Cosan não possuía garantia real.

Em 30 de abril de 2007, o total do ativo da Cosan era de R\$6.617,0 milhões, contra R\$5.623,6 milhões em 30 de abril de 2006. O ativo total da Cosan aumentou significativamente no exercício social findo em 30 de abril de 2007, principalmente em decorrência de aumentos em disponibilidades, estoques, adiantamentos a fornecedores, imobilizado e créditos de ação indenizatória, financiados tanto pelo seu lucro líquido do exercício quanto pela emissão de US\$400,0 milhões de bônus com vencimento em 2017. A dívida líquida da Cosan, em 30 de abril de 2007, era de R\$1.419,6 milhões, um aumento em relação à dívida líquida de R\$1.080,9 milhões em 30 de abril de 2006, principalmente pela redução nas disponibilidades e valores equivalentes resultantes de despesas com o aumento dos estoques, dos adiantamentos a fornecedores e do imobilizado.

De acordo com alguns dos contratos de longo prazo da Cosan, em particular as *senior notes* de US\$200,0 milhões, a vencer em 2009, com taxa de juros de 9,0% a.a., e os Empréstimos do IFC, estamos obrigados a cumprir certos índices financeiros e estamos sujeitos a determinadas limitações. Os bônus perpétuos no montante de US\$450,0 milhões, com taxa de juros de 8,25% a.a. e as *senior notes* no montante de US\$400,0 milhões, com taxa de juros de 7,0% a.a., com vencimento em 2017, limitam nossa capacidade e a capacidade de nossas subsidiárias de realizar certas operações com acionistas ou controladas, prestar garantias, criar ônus sobre ativos ou realizar transações de fusão, alienação ou incorporação. As *senior notes* no montante de US\$200,0 milhões, com taxa de juros de 9,0% a.a., com vencimento em 2009 limitam nossa capacidade e a capacidade de nossas subsidiárias de incorrer em outras dívidas, pagar dividendos ou resgatar ações, fazer investimentos e alguns outros pagamentos restritos, realizar operações de venda seguida de locação ou arrendamento (*sale-leaseback*), realizar certas operações com acionistas ou controladas, prestar garantias, vender ativos, criar ônus sobre ativos ou realizar transações de fusão, alienação ou incorporação. A *senior notes* devidas em 2009 contém obrigação de manutenção de índice financeiro de Dívida Líquida/EBITDA (calculado com base nas demonstrações financeiras em reais da Cosan, preparadas de acordo com as BR GAAP) menor que 3,5 vezes para incorrer em endividamento. Os contratos relativos aos Empréstimos do IFC incluem restrições sobre nossa capacidade de incorrer em outras dívidas e pagar dividendos. Os contratos relativos aos Empréstimos do IFC contém, ainda, obrigação de manutenção dos seguintes índices financeiros, calculados com base nas demonstrações financeiras em reais da Cosan, preparadas de acordo com as BR GAAP, conforme descritas no item “Empréstimos do IFC” abaixo. Todas essas obrigações estavam sendo cumpridas em 30 de abril de 2007, e acreditamos que seremos capazes de cumprir essas obrigações no futuro próximo. Além disso, acreditamos que nosso cumprimento dessas obrigações financeiras não afetará de modo adverso nossa capacidade de implementar nossos planos de expansão.

#### *Empréstimos do IFC*

Em 28 de junho de 2005, a Cosan contratou uma linha de crédito de US\$70,0 milhões do IFC. Utilizamos o produto destes empréstimos (“Empréstimos do IFC”) na expansão e modernização das nossas usinas e refinarias. Os Empréstimos do IFC dividem-se em: (i) um empréstimo de até US\$50,0 milhões (“Empréstimo A do IFC”); e (ii) um empréstimo de até US\$20,0 milhões (“Empréstimo C do IFC”). Os recursos do Empréstimo C foram desembolsados em 14 de outubro de 2005 e do Empréstimo A foram totalmente desembolsados em 23 de fevereiro de 2006.

Os juros incidentes sobre os Empréstimos do IFC são devidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, com incidência da taxa LIBOR mais 3,75% ao ano para o Empréstimo C do IFC e da taxa LIBOR mais 2,5% ao ano para o Empréstimo A do IFC. Conforme os termos do Contrato de Empréstimo do IFC, a Cosan concedeu ao IFC a opção de compra de uma quantidade de ações ordinárias de sua emissão correspondente ao equivalente em reais de US\$20,0 milhões dividido por R\$48,0. O IFC optou por exercer parcialmente (não integralmente) sua opção de conversão do valor equivalente a US\$5,0 milhões do Empréstimo C do IFC em 228.750 (ou 686.250 após o desdobramento de ações de 3 para 1 em agosto de 2006) ações ordinárias da Cosan, sendo que o principal em aberto do Empréstimo C do IFC no

valor de US\$15,0 milhões será pago em uma única parcela em 15 de janeiro de 2013, com incidência de juros adicionais a uma taxa calculada com base em uma fórmula vinculada ao EBITDA indicado nas Demonstrações Financeiras para o exercício social em questão. O Empréstimo A do IFC é devido em 12 parcelas iguais e semestrais, com início em 15 de julho de 2007.

Em garantia dos Empréstimos do IFC foi constituída hipoteca sobre a usina Da Barra e alguns equipamentos da Da Barra. Além disso, os Empréstimos do IFC são solidariamente garantidos pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, pela Amaralina, e pelas nossas subsidiárias, Da Barra, Cosan Portuária, Cosan Refinadora e Agrícola Ponte Alta. Os Empréstimos do IFC incluem determinadas obrigações da nossa parte, incluindo, mas não se limitando a, restrições ao pagamento de dividendos e contratação de endividamentos adicionais, exceto se determinados índices financeiros não forem atendidos. Como resultado, a Cosan não pode contratar dívidas adicionais se após a contratação de tais dívidas seu índice de ativo corrente sobre passivo corrente for inferior a 1,3 vezes, seu índice de endividamento de longo prazo sobre patrimônio líquido for superior a 1,3 vezes, ou se sua dívida líquida sobre o EBITDA exceder 3,5 vezes.

Além disso, como condição prévia do contrato de Empréstimo do IFC, a Cosan, juntamente com o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, alguns de nossos acionistas controladores e subsidiárias na época, celebraram um Contrato de Direitos de Participação Acionária (*Equity Rights Agreement*) com o IFC, segundo o qual direitos de *tag along* e uma opção de venda foram concedidos ao IFC, e o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello se obrigou a manter pelo menos 51% de participação acionária direta ou indireta em algum desses investimentos. Para maiores informações, veja seção “*Principais Acionistas – Acordos de Acionistas e Outros Pactos – IFC*”.

#### *Programa Especial de Financiamento Agrícola - PESA (Programa Especial de Saneamento de Ativos)*

A fim de estender o período de pagamento da dívida incorrida pelos produtores rurais brasileiros, o governo brasileiro introduziu a Lei nº 9.138, seguida pela Resolução nº 2.471 do BACEN, que juntas formaram o PESA. O PESA proporcionou aos produtores rurais com dívidas contraídas sob determinadas condições a faculdade de adquirir CTNs cuja finalidade única era de viabilizar a reestruturação da sua dívida rural. Foi estipulado que o valor de face dos CTNs seria equivalente ao valor da dívida renegociada, e que teriam vencimento em 20 anos. Foi da mesma forma estipulado que o preço de aquisição dos CTNs seria calculado por seu valor presente, descontados à taxa de 12,0% ao ano, ou o equivalente a 10,4% do seu valor de face. O valor de face dos CTNs passou então a ser reajustado de acordo com o IGP-M, mais 12% ao ano. Os CTNs foram depositados em garantia e não podem ser renegociados até que o saldo devedor seja devidamente quitado. O saldo devedor referente ao principal da dívida é corrigido de acordo com o IGP-M até o vencimento final da renegociação, também em 20 anos, quando será integralmente quitado mediante o resgate dos CTNs oferecidos em garantia. Tendo em vista que os CTNs terão o mesmo valor de face do saldo devedor na data de vencimento, não haverá a necessidade de qualquer desembolso adicional de caixa para a liquidação da dívida relativa ao PESA. A Cosan aderiu ao PESA entre 1998 e 2000 e, por isso, a estrutura adotada se traduz na liquidação automática do endividamento referente ao PESA entre 2018 e 2020. O pagamento da dívida com o PESA está garantido por hipotecas de nossas terras.

Em 30 de abril de 2007, a dívida em aberto da Cosan relacionada ao PESA era de R\$401,1 milhões contra R\$369,3 milhões em 30 de abril de 2006. Em 30 de abril de 2007, os créditos de CTNs montavam a R\$167,2 milhões contra R\$152,2 milhões em 30 de abril de 2006. A dívida total, desconsiderando-se o passivo relativo ao PESA, era de R\$2.402,7 milhões em 30 de abril de 2007. A dívida líquida, desconsiderando-se os créditos de CTNs ou dívida com o PESA, totalizou R\$1.185,6 milhões em 30 de abril de 2007.

## OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A tabela a seguir apresenta o cronograma de vencimento das nossas principais obrigações contratuais em 30 de abril de 2007:

|                                        | <u>Total</u>   | <u>Menos de 1 ano</u> | <u>1 a 3 anos</u> | <u>3 a 5 anos</u> | <u>Mais de 5 anos</u> |
|----------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
|                                        |                |                       | (em R\$ milhões)  |                   |                       |
| Dívidas de longo prazo <sup>(1)</sup>  | 2.803,9        | 73,4                  | 440,1             | 27,5              | 2.262,9               |
| Obrigações de arrendamento operacional | 1.244,1        | 113,9                 | 224,6             | 214,4             | 691,2                 |
| Obrigações de compra <sup>(2)</sup>    | 1.210,5        | 272,5                 | 492,6             | 240,4             | 163,7                 |
| Adiantamentos de clientes              | 98,9           | 49,4                  | 49,5              | --                | —                     |
| <b>Total</b>                           | <b>5.357,4</b> | <b>509,1</b>          | <b>1.206,8</b>    | <b>523,7</b>      | <b>3.117,8</b>        |

<sup>(1)</sup> Valores com menos de um ano incluem juros provisionados sobre a dívida existente; valores a longo prazo não incluem qualquer juro.

<sup>(2)</sup> As obrigações de compra foram avaliadas com base no valor da cana-de-açúcar comprometida por ATR de 147,5 kg por tonelada, ao preço de R\$0,3217/kg, conforme determinado pelo CONSECANA em abril de 2007.

Nossas dívidas de longo prazo constituem-se principalmente de:

- R\$915,3 milhões em bônus perpétuos com opção de resgate antecipado pela Cosan a partir de fevereiro de 2011;
- R\$813,6 milhões em *senior notes* devidas em fevereiro de 2017;
- R\$406,8 milhões em *senior notes* devidas em novembro de 2009;
- R\$401,1 milhões em dívidas do programa PESA, devidas entre 2018 e 2020, pagáveis contra os créditos dos CTNs;
- R\$101,7 milhões de Empréstimo A do IFC, com 12 pagamentos semestrais e iguais a partir de julho de 2007; e
- R\$30,5 milhões de Empréstimo C do IFC, devido em janeiro de 2013 com opção de resgate antecipado pela Cosan.

Acreditamos que seremos capazes de refinarçar nossa dívida existente em condições de mercado favoráveis. Entretanto, caso as condições de mercado não sejam favoráveis, acreditamos que já temos caixa disponível para repagar nossas obrigações financeiras devidas nos próximos três exercícios sociais e, após este período, esperamos repagar nossas obrigações financeiras conforme vençam com o caixa gerado por nossas operações.

## OPERAÇÕES NÃO REGISTRADAS NO BALANÇO PATRIMONIAL (*OFF-BALANCE SHEET ARRANGEMENTS*)

As operações descritas abaixo, referidas como “*Off-Balance Sheet Arrangements*”, são relacionadas a arrendamentos de terras. De acordo com os US GAAP, essas operações de arrendamento são caracterizadas como leasing operacional, sendo contabilizadas apenas quando a despesa é incorrida, motivo pelo qual não estão registradas em nosso balanço patrimonial.

Em 30 de abril de 2007, arrendávamos 290.000 hectares, por meio de cerca de 1.600 contratos de arrendamento de terras cujos prazos são em média de cinco anos. Dentre os contratos de arrendamento de terras firmados por nós, três (referentes ao arrendamento de 35.701 hectares de terra ou, aproximadamente, 12% do total das terras arrendadas por nós) foram celebrados com sociedades

controladas por nosso Diretor Presidente e Acionista Controlador Indireto em condições de mercado. Segundo esses contratos de arrendamento de terras, pagamos aos arrendadores uma quantidade fixa de toneladas de cana-de-açúcar por hectare em contraprestação pelo uso da terra, e uma quantidade fixa da produtividade por tonelada de cana-de-açúcar em relação ao total de açúcar recuperado, ou ATR. O volume total de ATR é calculado multiplicando o número de hectares arrendados pelas toneladas comprometidas de cana-de-açúcar por hectare por ATR por tonelada de cana-de-açúcar. O preço que pagamos por cada quilo de ATR é estipulado pelo CONSECANA. Durante o exercício social findo em 30 de abril de 2007, pagamos em média 16,4 toneladas de cana-de-açúcar por hectare, e uma média de 123 quilos de ATR por tonelada de cana-de-açúcar, a um custo médio de R\$0,3849 milhões por quilo de ATR nos nossos contratos de arrendamento.

## INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE RISCO DE MERCADO

### *Gestão de Riscos*

O risco de mercado é o potencial prejuízo resultante de alterações adversas nas taxas de mercado e preços. Estamos expostos a diversos riscos de mercado decorrentes de nossas atividades comerciais normais. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nos preços das mercadorias, nas taxas de juros ou taxas de câmbio afetarem negativamente o valor de nossos ativos, passivos ou fluxos de caixa e resultados futuros. Periodicamente revisamos nossa exposição a riscos de mercado e determinamos quais providências serão tomadas para administrar e reduzir o impacto desses riscos. Utilizamos instrumentos financeiros derivativos apenas com o propósito de administrar riscos de mercado, principalmente flutuações nos preços das mercadorias e nas taxas de câmbio. Embora o valor desses instrumentos de *hedge* varie, as flutuações são geralmente compensadas pelo valor dos ativos ou passivos subjacentes. As contrapartes desses acordos contratuais são principalmente as bolsas de mercadorias, no caso de futuros e opções, e principais instituições financeiras, no caso de instrumentos financeiros derivativos de câmbio e *swaps* de taxas de juros. Conseqüentemente, não acreditamos que estamos sujeitos a nenhum risco de crédito relevante resultante desses contratos e, dessa forma, não prevemos nenhuma perda relevante com créditos. Não firmamos instrumentos derivativos ou outros instrumentos de *hedge* com fins especulativos.

Criamos um comitê de gestão de risco responsável por orientar nosso Conselho de Administração quanto à gestão de risco, estabelecendo, para tanto, limites de exposição ao e taxas de *hedge*, de forma a alcançar um maior controle financeiro e operacional. Para informações adicionais, veja seção “*Administração da Companhia – Comitês do Conselho de Administração*” e o item “*Exposição ao Hedge*” dessa seção.

### *Risco de Commodities*

A oferta e os preços das mercadorias agrícolas flutuam bastante em função de fatores imprevisíveis, tais como clima, nível de plantio, investimentos agrícolas, programas e políticas agrícolas governamentais, mudanças na demanda global resultantes do crescimento populacional e migração, mudanças nos padrões de vida e produção mundial de produtos similares e concorrentes. Firmamos vários tipos de contratos de derivativos, em especial futuros e opções negociados em bolsas de mercadorias, a fim de administrar nossa exposição a mudanças adversas no preço do açúcar. Realizamos análises de sensibilidade para estimar nossa exposição ao risco de mercado em relação à nossa posição de mercadorias agrícolas.

Com base no volume de venda de etanol e açúcar durante o exercício social findo em 30 de abril de 2007, acreditamos que uma queda hipotética de 10% nos preços sem *hedge* reduziria nossas receitas com etanol e açúcar em cerca de R\$192,3 milhões e R\$132,2 milhões, respectivamente, no exercício social findo em 30 de abril de 2007, conforme demonstrado a seguir.



|                                                                                                 | Valor de mercado –<br>Receita líquida | Volume de vendas<br>(mil toneladas de<br>açúcar ou mil litros<br>de etanol) | Risco de mercado –<br>redução de 10% no<br>preço |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                 | (em milhões de R\$)                   |                                                                             | (em milhões de R\$)                              |
| Volumes de venda de açúcar no exercício social findo em 30 de abril de 2007                     | 2.098,5                               | 3.240,5                                                                     | 192,3                                            |
| Posição com hedge de açúcar em 30 de abril de 2007                                              | 853,0                                 | 1.317,3                                                                     | —                                                |
| Açúcar VHP                                                                                      | 775,1                                 | 1.196,9                                                                     | —                                                |
| Açúcar refinado                                                                                 | 78,0                                  | 120,4                                                                       | —                                                |
| Posição sem <i>hedge</i> de açúcar em 30 de abril de 2007                                       | 1.245,4                               | 1.923,2                                                                     | 192,3                                            |
| Volumes de venda de etanol (sem <i>hedge</i> ) no exercício social findo em 30 de abril de 2007 | 1.121,6                               | 1.322,1                                                                     | 132,2                                            |
| Posição sem <i>hedge</i> total em 30 de abril de 2007                                           | 2.367,1                               |                                                                             | 324,5                                            |

Para fins de gestão de riscos e de avaliação do nível global de nossa exposição do preço de mercadoria, reduzimos ainda mais nossa exposição ao risco de mercado de mercadorias pelo etanol e açúcar produzidos a partir da cana-de-açúcar que compramos de agricultores e da cana-de-açúcar colhida das terras arrendadas, quando pagamos pelos custos do arrendamento em ATR. Diferentemente da cana-de-açúcar colhida em nossas terras, o preço de cana-de-açúcar fornecida por agricultores ou os pagamentos de arrendamento incorridos para produzir a cana-de-açúcar colhida nas terras arrendadas são indexados ao preço de mercado do etanol e do açúcar, o que resulta em *hedge* parcial natural de nossa exposição ao preço do açúcar. Quando compramos cana-de-açúcar de agricultores, são obtidas amostras da cana-de-açúcar entregue para medir o teor de açúcar (ou o ATR) e assim pagamos apenas pelo ATR adquirido segundo o preço do CONSECANA. Os pagamentos de arrendamento efetuados pelas terras também são calculados de acordo com um volume de ATR fixado e um preço calculado usando o preço do CONSECANA. Portanto, o impacto líquido de uma hipotética redução de 10% nos preços do açúcar e do etanol seria um prejuízo de R\$138,9 milhões. Os resultados dessa análise são os seguintes:

|                                                                                       | Valor de mercado –<br>Receita líquida | Risco de mercado –<br>redução de 10% no<br>preço |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                       | (em milhões de R\$)                   |                                                  |
| Posição sem <i>hedge</i> total em 30 de abril de 2007                                 | 2.367,1                               | 324,5                                            |
| Cana-de-açúcar paga a agricultores no exercício social findo em 30 de abril de 2007   | (775,9)                               | (77,6)                                           |
| Cana-de-açúcar das terras arrendadas no exercício social findo em 30 de abril de 2007 | (202,1)                               | (20,2)                                           |
| Posição líquida sem <i>hedge</i> em 30 de abril de 2007                               | 1.389,0                               | 226,7                                            |

Em 30 de abril de 2007, éramos parte em contratos de *hedge* com relação a 1.196,9 mil toneladas de açúcar VHP a um preço fixo médio de US\$0,1128 por libra e 120,4 mil toneladas de açúcar refinado a um preço fixo médio de US\$328,2 por tonelada.

### ***Risco de Taxa de Juros***

Temos endividamento com taxas pré e pós fixadas e, portanto, estamos expostos ao risco de variações na taxa de juros. Ocasionalmente, realizamos operações de *hedge* de taxas de juros sem fins comerciais ou especulativos. Da nossa dívida total combinada e consolidada em aberto no montante de R\$2.803,9 milhões em 30 de abril de 2007, 77,4%, ou R\$2.168,8 milhões estava sujeita a uma taxa pré-fixada. O risco referente à taxa de juros é o impacto nos nossos resultados financeiros resultante de um aumento na taxa de juros na nossa dívida de taxa variável indexada à LIBOR, TJLP, TR, IGP-M ou CDI. Com base no valor da nossa dívida em taxa flutuante em 30 de abril de 2007, acreditamos que um aumento hipotético de 10% nas taxas de juros aumentaria a nossa despesa com juros em R\$38,3 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2007.

## Risco de Taxa de Câmbio

Uma parte significativa de receita operacional líquida da Cosan está denominada em dólares. Com exportações de R\$2.064,1 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2007, uma desvalorização hipotética de 10% do dólar frente ao real teria um efeito negativo de R\$206,4 milhões na nossa receita líquida no exercício social findo em 30 de abril de 2007. A maioria dos custos da Cosan está denominada em reais, portanto, quando há uma valorização do real em relação ao dólar, as nossas margens operacionais são adversamente afetadas.

Realizamos transações envolvendo derivativos com o propósito de reduzir nossa exposição às variações cambiais sobre exportações. Operamos basicamente no segmento OTC junto a instituições líderes, por meio de NDFs (*Non-Deliverable Forwards*) e *swaps*. Conduzimos análise de sensibilidade para avaliarmos periodicamente nossa exposição ao risco de taxa de câmbio sobre nossas exportações. Com base nas receitas líquidas de exportação no exercício social findo em 30 de abril de 2007, acreditamos que hipotética redução de 10% na taxa de câmbio diminuiria nossas exportações em aproximadamente R\$167,6 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2007, conforme demonstrado a seguir.

|                                                                                          | Valor de mercado –<br>Receita líquida<br>(em milhões de R\$) | Volume cambial<br>(em milhões de US\$) | Risco de taxa de<br>câmbio – Redução de<br>10% na taxa de<br>câmbio<br>(em milhões de R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita com exportações com <i>hedge</i> em 30 de abril de 2007                          | 388,5                                                        | 191,0                                  | –                                                                                          |
| Receita com exportações sem <i>hedge</i> em 30 de abril de 2007                          | 1.675,6                                                      | 823,8                                  | 167,6                                                                                      |
| <b>Total da receita com exportações no exercício social findo em 30 de abril de 2007</b> | <b>2.064,1</b>                                               | <b>1.014,8</b>                         | <b>167,6</b>                                                                               |

Uma parte significativa de nossa dívida está denominada em dólares e, portanto, estamos expostos ao risco de mercado referente a variações na taxa de câmbio do real em relação ao dólar. Ocasionalmente, realizamos operações financeiras relativas à taxa de câmbio sem fins comerciais ou especulativos. Em 30 de abril de 2007, 82,3%, ou R\$2.306,5 milhões, da nossa dívida estava denominada em dólar.

Estimamos o nosso risco referente à taxa de câmbio como a potencial desvalorização do real sobre nossas dívidas denominadas em dólar e outras obrigações denominadas em dólar. Com base na nossa dívida em aberto denominada em dólar em 30 de abril de 2007, acreditamos que uma hipotética desvalorização de 10% do real aumentaria as nossas despesas financeiras em R\$164,9 milhões no exercício social findo em 30 de abril de 2007, conforme demonstrado a seguir:

|                                                                        | Endividamento em<br>30 de abril de 2007 | Risco de mercado sobre<br>despesas financeiras,<br>líquidas |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                        | (em milhões de R\$)                     |                                                             |
| Endividamento denominado em dólares                                    | 2.306,5                                 | 230,6                                                       |
| Adiantamento de clientes denominado em dólares                         | 98,9                                    | 9,9                                                         |
| Caixa e equivalentes de caixa denominados em dólares                   | (610,8)                                 | (61,1)                                                      |
| Instrumentos financeiros derivativos (líquidos) denominados em dólares | (112,7)                                 | (11,3)                                                      |
| Duplicatas a receber de clientes denominadas em dólares                | (33,2)                                  | (3,3)                                                       |
| <b>Total da dívida denominada em dólares</b>                           | <b>1.648,5</b>                          | <b>164,9</b>                                                |

## NORMAS CONTÁBEIS NORTE-AMERICANAS RECÉM EMITIDAS

Em junho de 2006, o FASB emitiu a Interpretação nº 48, Contabilização de Incertezas no Imposto de Renda e Contribuição Social – Uma Interpretação do Pronunciamento FASB nº 109 (FIN 48). O FIN 48 explica a contabilização de incertezas no imposto de renda e contribuição social reconhecidos nas demonstrações financeiras com o SPAS 109, Contabilização do Imposto de Renda e Contribuição Social.

Essa interpretação prevê um limite de reconhecimento e mensuração para o reconhecimento nas demonstrações financeiras e mensuração da posição fiscal adotada ou estimada em devolução fiscal. O FIN 48 também fornece instruções com relação ao não-reconhecimento, classificação, juros e penalidades, contabilização em períodos intermediários, divulgação e transições. O FIN 48 estará em vigor em relação aos exercícios sociais iniciados após 15 de dezembro de 2006. Iremos adotar o FIN 48 a partir de 1º de maio de 2007, conforme necessário. A administração não espera que a adoção do FIN 48 resulte em um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras consolidadas.

Em setembro de 2006, a SEC divulgou o *Staff Accounting Bulletin n° 108*, Quantificação de Erros nas Demonstrações Financeiras (“SAB 108”). Devido à diversidade na prática entre as companhias registradas, o SAB 108 expressa o ponto de vista da SEC com relação ao processo através do qual os erros nas demonstrações financeiras são avaliados para fins de determinação da necessidade de atualização das demonstrações financeiras. O SAB 108 estará em vigor em relação aos exercícios sociais findos após 15 de novembro de 2006, sendo a prévia aplicação encorajada. A administração não espera que a adoção do SAB 108 resulte em um efeito relevante sobre os resultados operacionais ou a situação financeira.

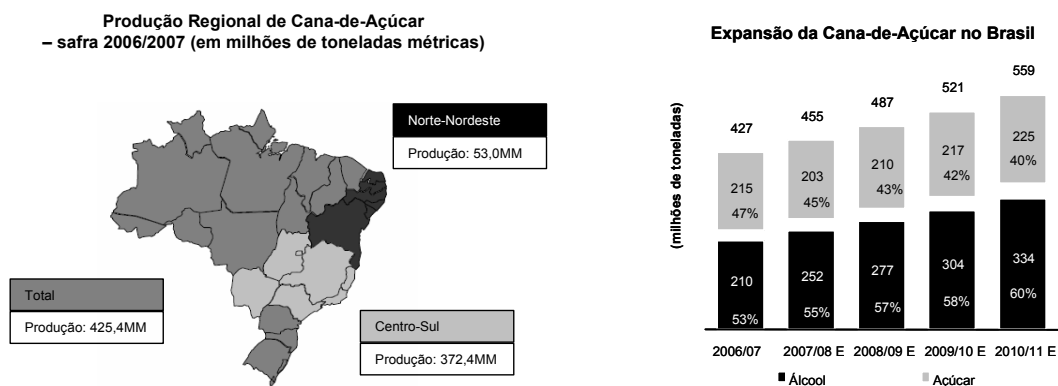
## VISÃO GERAL DOS SETORES EM QUE ATUAMOS

### CANA-DE-AÇÚCAR

A cana-de-açúcar é a principal matéria-prima utilizada para produzir etanol e açúcar. A cana-de-açúcar é uma gramínea tropical melhor cultivada em regiões com temperaturas quentes e com alta umidade durante o verão e com temperaturas frias e clima seco durante o inverno. O solo, a topografia e o clima, além da disponibilidade de terras da região Centro-Sul do Brasil são ideais para o cultivo da cana-de-açúcar.

#### *A cana-de-açúcar no Brasil*

A cana-de-açúcar é cultivada nas regiões Centro-Sul e Norte-Nordeste do Brasil e tem dois períodos de safra. O período de safra da região Centro-Sul vai de março a novembro, enquanto o período de safra na região Norte-Nordeste vai de setembro a março. A maior parte da produção de cana-de-açúcar encontra-se na região Centro-Sul, responsável por aproximadamente 87,5% da produção do Brasil, respondendo por, aproximadamente, 86,6% e 90,4% da produção de etanol e açúcar do Brasil, respectivamente, durante a safra 2006/2007, segundo a UNICA.



Fonte: UNICA.

O Brasil possui aproximadamente 320,0 milhões de hectares de área cultivável, representando 37,6% da área total do País. Atualmente, 58,1 milhões de hectares, ou 18,2% da área total cultivável no Brasil é utilizada para lavouras. O plantio de cana-de-açúcar representa atualmente 6,7 milhões de hectares, ou 11,5% da área total cultivada no Brasil. Segundo o IBGE, a cana-de-açúcar é a terceira maior *commodity* agrícola do Brasil, depois da soja e do milho (que representaram 35,4% e 23,5% da área total cultivada, respectivamente).

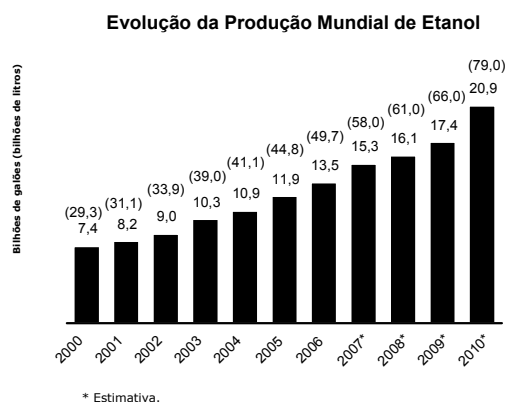
### O SETOR DE ETANOL NO MUNDO

O etanol é um combustível menos poluente do que a gasolina, produzido a partir de matérias-primas como cana-de-açúcar, milho, trigo, beterraba, entre outras. Trata-se de um combustível com alto teor de octanagem e portanto extremamente eficiente, propiciando um melhor desempenho dos veículos automotores. O etanol também pode ser utilizado como um aditivo oxigenado da gasolina para aumentar o nível de octanagem e reduzir a emissão de monóxido de carbono, por meio da melhora na combustão.

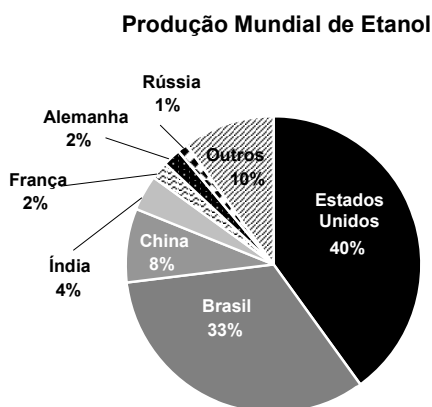
## Produção de Etanol

Nos últimos seis anos, a produção mundial de etanol aumentou cerca de 70,0%, de aproximadamente 7,8 bilhões de galões (29,3 bilhões de litros) em 2000 para aproximadamente 13,1 bilhões de galões (49,7 bilhões de litros) em 2006. Acreditamos que o mercado mundial de etanol ainda está em estágio inicial de desenvolvimento. A crescente demanda mundial por etanol resulta da maior ênfase na promoção de biocombustíveis menos prejudiciais ao meio-ambiente e do foco na redução da exposição à volatilidade de preços do petróleo e na dependência dos países exportadores de petróleo em áreas de instabilidade política. Atualmente, os Estados Unidos e o Brasil são os principais produtores e consumidores de etanol. Nos Estados Unidos, o etanol produzido internamente é fabricado principalmente a partir do milho. A produção de etanol nos Estados Unidos beneficia-se do apoio governamental sob a forma de créditos federais e exigências de mistura à gasolina em alguns estados. No Brasil, o etanol é produzido principalmente a partir da cana-de-açúcar e beneficia-se da exigência governamental de mistura obrigatória na gasolina e do crescente volume de vendas de veículos *flex*. O Brasil finalizou o processo de desregulamentação dos setores de etanol e açúcar no fim dos anos 90. Na safra 2006/2007, o Brasil produziu aproximadamente 4,7 bilhões de galões (17,8 bilhões de litros) de etanol.

O gráfico a seguir ilustra a evolução da produção de etanol nos últimos cinco anos, bem como os principais produtores mundiais de etanol em 2006.



Fonte: F.O. Licht.



Fonte: F.O. Licht.

## ***Uso do Etanol***

Aproximadamente 77,0% da produção mundial de etanol é consumida sob a forma de combustível em veículos *flex* ou como aditivo da gasolina. Como aditivo da gasolina, o etanol anidro possui três aplicações específicas:

- *Redução de emissões de poluentes.* Em razão do alto teor de oxigênio do etanol, quando queimado, foram verificados níveis das emissões de monóxido de carbono, quando veículos utilizaram uma mistura de 10% de etanol, 25,0% a 30,0% menores em relação aos níveis de monóxido de carbono emitidos com a queima da gasolina, de acordo com testes realizados no *National Center for Vehicle Emissions Control and Safety* da Universidade do Estado do Colorado. Misturas de etanol também reduzem as emissões de hidrocarbonetos, um dos maiores contribuidores para o desgaste da camada de ozônio. O plantio da cana-de-açúcar, a principal matéria-prima utilizada na produção do etanol, também tem um impacto ambiental positivo ao absorver dióxido de carbono através da fotossíntese.
- *Componente de mistura relevante.* À medida que aumenta o consumo da gasolina, a mistura de etanol à gasolina contribui para a preservação de fontes de combustíveis fósseis não-renováveis e também auxilia a superar as restrições da capacidade de refino de petróleo.
- *Aumento de octanagem.* O etanol possui octanagem igual a 113, sendo que a gasolina comum e *premium* vendida nos Estados Unidos possui octanagem de 87 e 93, respectivamente. Quando adicionado à gasolina, o etanol aumenta a octanagem do combustível para a produção de gasolina comum ou transformação da gasolina comum em gasolina *premium*, em ambos os casos, melhorando a combustão da gasolina.

Além disso, o etanol hidratado pode ser utilizado como um substituto da gasolina em veículos *flex*, projetados para funcionar com gasolina, etanol ou qualquer mistura dos dois combustíveis. Esperamos que o aumento da produção de veículos *flex* aumente ainda mais a demanda por etanol como um substituto da gasolina no Brasil. O fornecimento do etanol como um combustível alternativo nos Estados Unidos está atualmente limitado devido às restrições de fornecimento, à falta de sistemas de distribuição para etanol hidratado e outros fatores. Apesar disso, acreditamos que a experiência no Brasil sugere que o etanol como combustível tem potencial para capturar uma fatia importante do mercado norte-americano. Como combustível alternativo, o etanol hidratado minimiza a exposição à escassez de combustíveis fósseis e portanto poderia reduzir ainda mais déficits da balança comercial, a volatilidade de preço e a exposição a regiões produtoras de petróleo politicamente instáveis.

## ***Demanda por Etanol***

A crescente demanda mundial por etanol resulta da maior ênfase na promoção de biocombustíveis e do foco na redução da exposição à volatilidade dos preços do petróleo e da dependência de países exportadores de petróleo localizados em áreas de instabilidade política. Fontes do setor estimam que a crescente adoção de combustíveis menos poluentes derivados de fontes renováveis no mundo poderá aumentar a demanda por etanol atingindo 8,0 bilhões de galões (39,0 bilhões de litros) nos próximos anos.

*Estados Unidos.* Nos termos da Lei de Política Energética dos Estados Unidos, de 2005, (*Energy Policy Act*), foi estabelecida a mistura à gasolina de, no mínimo, 7,5 bilhões de galões (30 bilhões de litros) de combustíveis renováveis até 2012. Além disso, a iniciativa “*Twenty in Ten*” do Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, anunciada durante o discurso à nação (*State of the Union*) em 2007, estabelece a meta de redução do consumo de gasolina em 20,0% nos próximos 10 anos, com  $\frac{3}{4}$  dessa redução a serem alcançados por meio da utilização de 35,0 bilhões de galões (132,5 bilhões de litros) de combustíveis renováveis e alternativos.

*União Européia.* Em janeiro de 2007, a Comissão Européia propôs uma legislação que estabelece a meta para atingir a utilização de biocombustível em 10% de todos os combustíveis utilizados no transporte até 2020. Essa legislação complementa as metas estabelecidas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Européia em 2003 de que 5,75% de todos os combustíveis utilizados no transporte sejam biocombustíveis até 2010.

Apesar de o setor de etanol ser também regulado e protegido em diversos países, esperamos aumentar o nosso acesso aos mercados internacionais de etanol no futuro em virtude do crescente uso do etanol como um aditivo da gasolina e com o apoio adicional em relação aos benefícios ambientais do etanol.

Há um desentendimento na comunidade científica sobre a razão das políticas que incentivam a produção de etanol. Alguns estudos questionaram se o etanol é uma fonte de combustível e de aditivos ao combustível apropriada, tendo em vista sua eficiência energética, potenciais efeitos de saúde, custo e impacto na qualidade do ar. Atualmente, as políticas energéticas governamentais de diversos países são fortemente suportadas pela produção de etanol. No entanto, se for alcançado um consenso sobre a eficiência energética do etanol, os efeitos de saúde adversos que podem ser causados e os possíveis impactos na qualidade do ar, ou ainda se a produção de etanol não alcançar as metas de tais países, nossa habilidade de produzir e comerciar etanol pode sofrer um impacto adverso relevante.

| <b>Políticas Internacionais de Combustível Renovável</b> |                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Brasil</b>                                            | A gasolina deve conter 20-25% de etanol (o nível atualmente exigido é de 25%). Em 2008, a gasolina deverá conter 2% de biocombustível, que deverá ser aumentado para 5% em 2013.                                                     |
| <b>Estados Unidos</b>                                    | As políticas energéticas do governo criarão um mercado consumidor de aproximadamente 7 bilhões de galões de combustível renovável até 2012. Em janeiro de 2007, o Presidente Bush anunciou uma meta de 35 bilhões de galões em 2017. |
| <b>União Européia</b>                                    | 2% dos combustíveis devem ser renováveis, porcentagem essa que será aumentada para 5,75% em 2010.                                                                                                                                    |
| <b>Tailândia</b>                                         | A gasolina em todos os postos de gasolina de Bancoc deverá conter 10% de etanol.                                                                                                                                                     |
| <b>China</b>                                             | Cinco distritos exigem a adição de 10% de etanol à gasolina.                                                                                                                                                                         |
| <b>Japão</b>                                             | Exige que a gasolina contenha 3% de etanol, que será aumentado para 10% em 2010.                                                                                                                                                     |
| <b>Índia</b>                                             | Exige que a gasolina contenha 5% de etanol.                                                                                                                                                                                          |
| <b>Argentina</b>                                         | Exigirá que a gasolina contenha 5% de etanol até 2010.                                                                                                                                                                               |
| <b>Colômbia</b>                                          | Exige que a gasolina contenha 10% de etanol em grandes cidades.                                                                                                                                                                      |
| <b>Austrália</b>                                         | Até 10% de etanol poderá ser adicionado à gasolina.                                                                                                                                                                                  |

*Fonte:* Associação de Combustíveis Renováveis.

## **O SETOR DO ETANOL NOS ESTADOS UNIDOS**

O etanol é atualmente comercializado nos Estados Unidos como um aditivo de combustível para reduzir as emissões dos veículos nos programas estaduais e federais de combustíveis menos poluentes. O etanol também é comercializado como um aditivo de maior octanagem para melhorar o desempenho dos veículos. O etanol nos Estados Unidos é produzido principalmente através do milho e beneficia-se dos

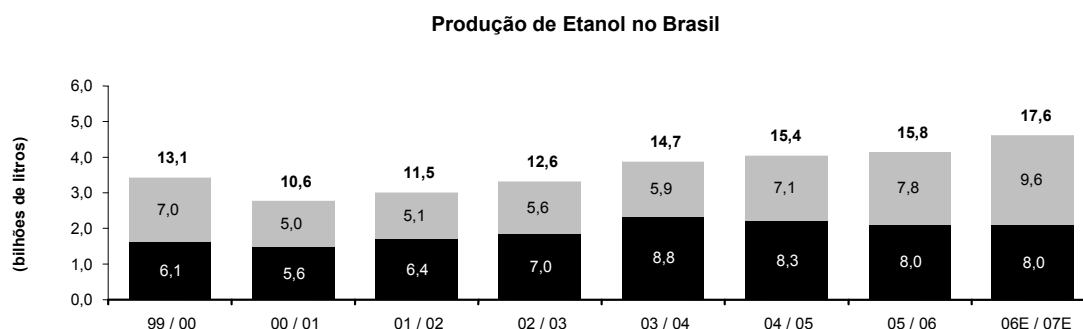
créditos fiscais federais disponíveis aos misturadores e também das exigências estaduais obrigatórias de mistura.

Aproximadamente 92,0% da produção de etanol dos Estados Unidos é atualmente utilizada como aditivo de combustível na gasolina, enquanto o restante da produção é utilizada para fins industriais. Em particular, dois programas da lei do ar limpo dos Estados Unidos (*U.S. Federal Clean Air Act*), o *Winter Oxyfuel Program* e o *Reformulated Gasoline Program* exigem o uso de gasolina com maior octanagem em áreas com determinados níveis de poluição. Dada a sua disponibilidade e custo, o etanol e o éter metil-butil terciário, *methyl-tert-butyl ether* (“**MTBE**”), foram os dois aditivos primários usados para atender aos requisitos de oxigenados desta lei. Entretanto, nos últimos anos tem sido verificada uma crescente preocupação pública sobre a contaminação dos lençóis freáticos pelo MTBE resultante de vazamentos nos tanques de armazenamento subterrâneos de gasolina e outras liberações no meio-ambiente. Essas preocupações levaram à proibição ou significativa limitação do uso do MTBE, e a conseqüente mudança para o uso do etanol. O uso do MTBE foi banido ou significativamente limitado em 25 estados norte-americanos, inclusive Califórnia e Nova York. Conseqüentemente, o etanol é o principal aditivo de combustível oxigenado de ar limpo atualmente utilizado nos Estados Unidos.

O consumo de etanol nos Estados Unidos aumentou de 2,1 bilhões de galões (7,9 bilhões de litros) em 2002 para 5,4 bilhões de galões (20,4 bilhões de litros) em 2006.

## O SETOR DO ETANOL NO BRASIL

Décadas de investimento do setor público e privado em combustíveis alternativos fizeram do Brasil o líder no setor mundial de etanol. O etanol é utilizado no Brasil como aditivo e fonte alternativa da gasolina por meio da crescente frota de veículos *flex*, movidos a etanol ou gasolina (ou uma mistura dos dois). O Brasil produziu 4,7 bilhões de galões (17,8 bilhões de litros) durante a safra 2006/2007, representando 33,0% da produção mundial, o que posicionou o país como o segundo maior produtor e maior exportador mundial de etanol. Cerca de 80,0% da produção de etanol no Brasil é vendida atualmente no mercado doméstico.

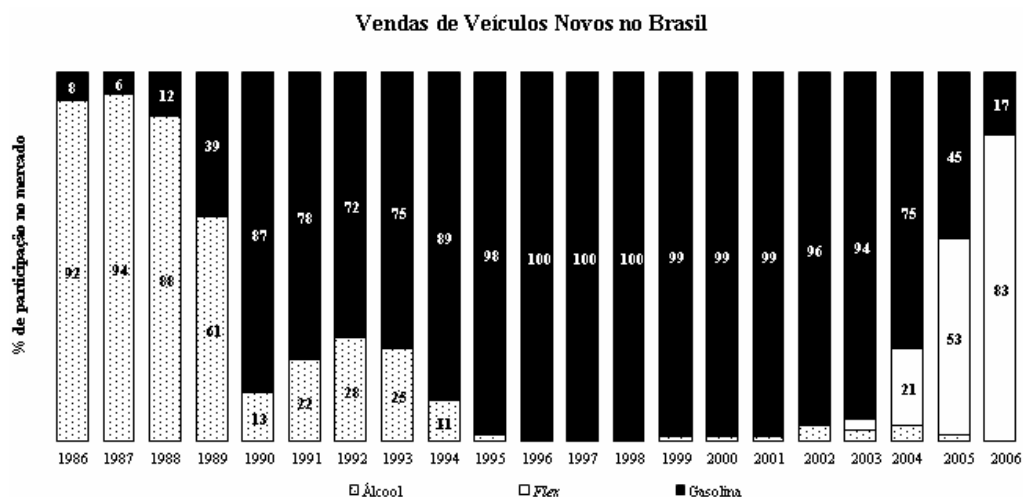


Fonte: Datagro

A introdução dos veículos *flex* no Brasil em março de 2003 aumentou a demanda por etanol hidratado no país. A reclassificação fiscal dos veículos *flex*, que reduziu a tributação incidente sobre esses veículos, que deixaram de ser tributados como veículos movidos a gasolina e passaram a ser tributados como veículos movidos a etanol, contribuiu para o aumento da produção e da venda desses veículos. Em 2006, aproximadamente 1,3 milhões de veículos *flex* foram vendidos no Brasil, representando 82,0% dos veículos novos vendidos no Brasil. Aproximadamente 80,0% da atual frota brasileira de veículos é formada por veículos produzidos antes da introdução da tecnologia bi-combustível. Acreditamos que a crescente venda de veículos *flex* irá aumentar a demanda por etanol hidratado no Brasil. Apesar do etanol ser um combustível aproximadamente 30,0% menos eficiente do que a gasolina, uma quantidade

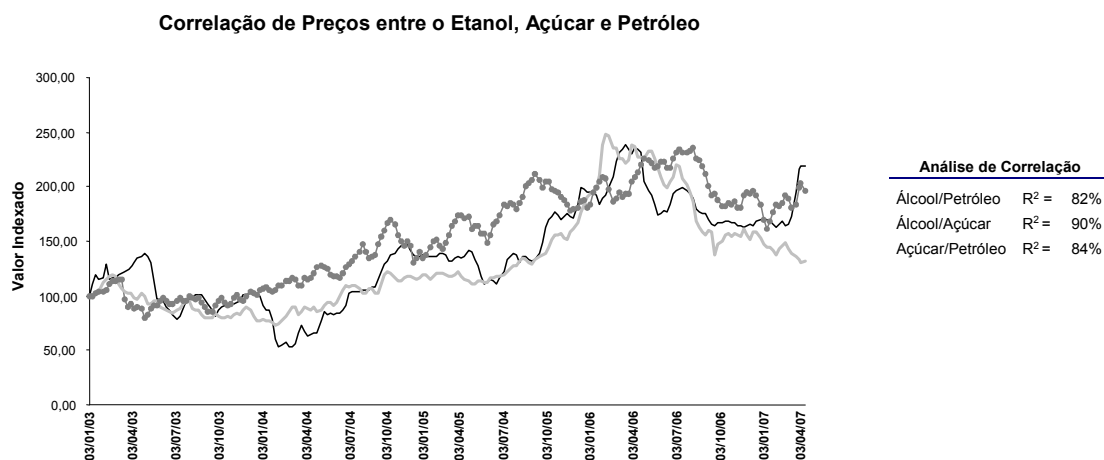


significativa de proprietários de veículos *flex* optam atualmente pelo uso do etanol devido ao seu menor custo. Segundo estimativas da LMC, a demanda por etanol hidratado no Brasil deverá atingir 6,6 bilhões de galões (25,0 bilhões de litros) até 2015.



Fonte: ANFAVEA.

Tendo em vista que os veículos *flex* permitem que os consumidores optem entre a gasolina e o etanol no momento do abastecimento, ao invés de no momento da compra do veículo, o preço do etanol no Brasil está cada vez mais relacionado ao preço da gasolina e, conseqüentemente, ao preço do petróleo. Além disso, a flexibilidade de fornecimento no mercado, uma vez que a maioria das usinas no Brasil são capazes de produzir etanol ou açúcar a partir da cana-de-açúcar, resultou em uma alta correlação entre os preços do etanol e do açúcar. Acreditamos que a correlação entre os preços do etanol, açúcar e petróleo irá aumentar com o passar dos anos.

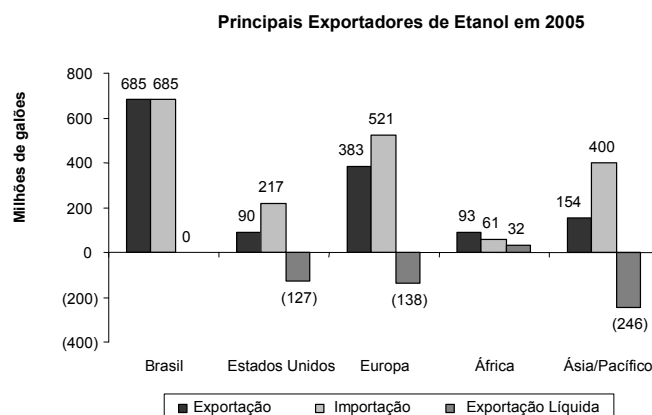


Fonte: Bloomberg, CEPEA/ESALQ.

<sup>(1)</sup> Com base nos preços semanais do etanol CEPEA/ESALQ no Brasil, convertidos em dólares.

A produção de etanol está concentrada na região Centro-Sul do Brasil, que tem 325 usinas de produção de etanol, particularmente no Estado de São Paulo. A região Centro-Sul é responsável por mais de 90,0% da produção de etanol no Brasil. De acordo com a UNICA, a exportação brasileira de etanol durante a safra 2006/2007 aumentou 20,0% e espera-se que atinja 1,5 bilhões de galões (5,5 bilhões de litros) até 2012. O

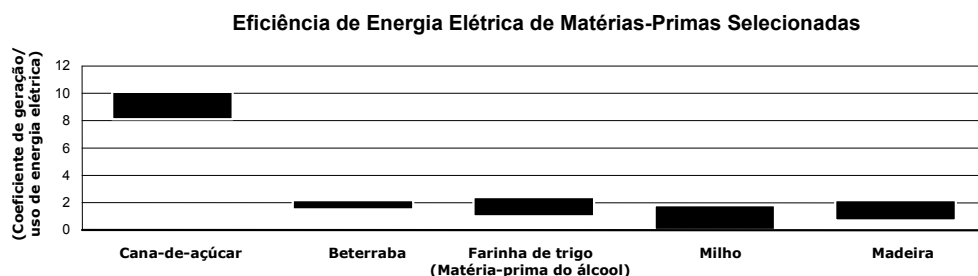
Brasil exportou aproximadamente 0,95 bilhões de galões (3,6 bilhões de litros) de etanol na safra 2006/2007, representando um aumento na exportação de aproximadamente 300,0% desde 2003. O Brasil é atualmente o maior exportador de etanol do mundo, com uma participação de mercado de 44,0%.



Fonte: F.O. Licht.

## COMPARAÇÃO DE CUSTOS

No Brasil, o etanol é produzido a partir da cana-de-açúcar, que também é utilizada na produção de açúcar. A produção de etanol a partir da cana-de-açúcar apresenta maior eficiência energética do que o etanol produzido a partir de outras matérias-primas, com um coeficiente de geração/uso de energia elétrica de 8,3 em comparação a 1,9 da beterraba, 1,3 a 1,8 do milho e 1,2 do trigo. A cana-de-açúcar apresenta a maior produtividade de etanol por hectare entre as matérias-primas de combustíveis renováveis e comercialmente viáveis.



Fonte: Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A tabela a seguir apresenta uma comparação da produtividade entre a cana-de-açúcar e o milho:

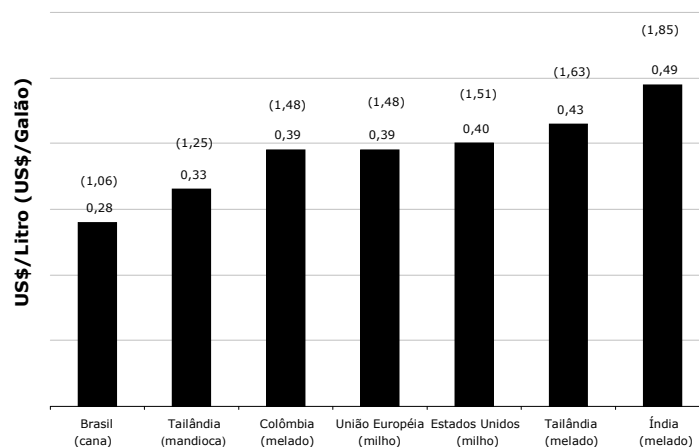
| Matéria-prima  | Produção/Hectare | Quantidade de matéria-prima por litro de etanol | Quantidade de Etanol/Hectare |
|----------------|------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|
| Cana-de-açúcar | 85.000 kg        | 12,0 kg                                         | 7.080 litros                 |
| Milho          | 10.000 kg        | 2,8 kg                                          | 3.570 litros                 |

Fonte: Banco Interamericano de Desenvolvimento.

As condições climáticas, topográficas e de solo favoráveis proporcionam uma vantagem competitiva natural para o plantio de cana-de-açúcar no Brasil em relação a outros países. A cana-de-açúcar plantada

no Brasil pode ser colhida cinco ou seis vezes antes que seja necessário replantar devido ao seu maior rendimento, enquanto na Índia, o segundo maior produtor de açúcar do mundo, a cana-de-açúcar pode ser colhida de duas a três vezes. Além disso, o rendimento das plantações de cana-de-açúcar no Brasil aumentou de maneira significativa durante os últimos 30 anos, principalmente em razão de novas variedades de cana-de-açúcar e novas técnicas de plantio e de colheita. Segundo o IBGE, de 1975 a 2006, a produção média brasileira por hectare aumentou a uma taxa de crescimento anual de 1,5%, atingindo 74,1 toneladas métricas por hectare em 2006. Adicionalmente, as usinas brasileiras de produção de cana-de-açúcar são também alimentadas pelo bagaço e pelas folhas, subprodutos da cana-de-açúcar que, quando queimado em caldeiras produzem vapor e energia elétrica. Uma grande parte das usinas brasileiras são auto-suficientes em energia elétrica. Conseqüentemente, o etanol brasileiro possui o menor custo de produção do mundo.

### Custos de Produção do Etanol



Fonte: Czarnikow Sugar Futures Limited.

### Outros Benefícios da Cana-de-Açúcar em Comparação com o Milho na Produção de Etanol

**Safra perene.** A cana-de-açúcar é uma safra perene que requer o replantio somente após cinco a seis colheitas, enquanto que o milho requer o replantio anual.

**Menor risco de margem operacional.** As operações integradas, com plantações em terrenos próprios ou arrendados e usinas próprias, previnem a redução nas margens em geral enfrentada pelos produtores de etanol a partir do milho, que na maioria das vezes não possuem produção própria de milho e estão sujeitos a volatilidade nos preços do milho.

**A cana-de-açúcar não é uma ração animal.** O aumento nos preços e a disponibilidade de fornecimento de ração animal, tal como o milho, são uma preocupação em relação ao maior uso do etanol nos Estados Unidos e em outros países.

**Questões ambientais.** A produção de etanol a partir da cana-de-açúcar é mais eficiente em termos de energia elétrica do que a produção de etanol a partir do milho ou da beterraba. Uma vez que os produtores de cana-de-açúcar são auto-suficientes em energia elétrica, o poder de conversão de energia do etanol fabricado a partir da cana-de-açúcar é muito maior do que o etanol fabricado a partir de outras matérias-primas que utilizam, na maioria dos casos, algumas fontes de energia poluentes e onerosas. Enquanto o etanol a partir da cana-de-açúcar produz aproximadamente 8 vezes mais energia do que a necessária, o etanol a partir do milho, por sua vez, produz aproximadamente 1,5 vezes. Além disso, devido à maior concentração de biomassa na cana-de-açúcar, a absorção de dióxido de carbono por meio do processo de

fotossíntese é também muito maior por hectare em relação ao milho. O rendimento da cana-de-açúcar no Brasil é de aproximadamente 74 toneladas por hectare em média, sendo ainda maior, caso as folhas sejam consideradas, enquanto o rendimento do milho é de aproximadamente 10,0 toneladas por hectare.

### ***Etanol de Celulose***

Os pesquisadores de etanol estão atualmente desenvolvendo e implementando a produção de etanol a partir da biomassa de celulose, que converte a biomassa de celulose em açúcar por meio da hidrólise e então fermenta o açúcar para a produção de etanol. Há pesquisas em andamento que utilizam o ácido sulfúrico para quebrar a celulose e hemicelulose em açúcar fermentado.

Uma das maiores vantagens deste processo é que, caso bem sucedido, espera-se que ele aumentará drasticamente a lista de matérias-primas que poderão ser utilizadas na produção do etanol. As potenciais matérias-primas do etanol neste processo incluem o bagaço e as folhas da cana-de-açúcar, espigas de milho, fibras de arroz, lascas de madeira e árvores e gramíneas de rápido crescimento. O etanol de celulose é também mais eficaz do que o etanol comum na redução das emissões de monóxido de carbono. A Lei de Política Energética dos Estados Unidos, de 2005, exige um mínimo de 250,0 milhões de galões de etanol de celulose na mistura de combustíveis renováveis na gasolina até 2013, nos Estados Unidos.

Acreditamos que os avanços na produção de etanol de celulose poderão complementar a produção de etanol a partir da cana-de-açúcar. O etanol de celulose produzido a partir do bagaço da cana-de-açúcar e outros subprodutos da cana-de-açúcar teria maior potencial do que aquele produzido a partir de outros produtos agrícolas, tais como o milho, porque o bagaço e as folhas produzidas pelas usinas de cana-de-açúcar são adequados ao processo de hidrólise do etanol devido o seu alto teor de etanol e já se encontram disponíveis na localidade da usina, evitando custos adicionais de transporte e armazenamento.

Uma tonelada métrica de cana-de-açúcar resulta em aproximadamente 250,0 kg de celulose na forma de bagaço e outros subprodutos sólidos, um índice maior do que o do trigo ou milho, as duas outras potenciais matérias-primas principais do etanol de celulose, e tal como a cana-de-açúcar tem potencial para ser uma das matérias-primas mais baratas da produção de etanol de celulose. Além disso, o nível de lignificação em bagaço e outros subprodutos da cana-de-açúcar é menor do que em outras matérias-primas do etanol de celulose, tornando mais fácil a exposição da celulose ao processo de hidrólise, que melhora o rendimento geral e a eficiência no processamento.

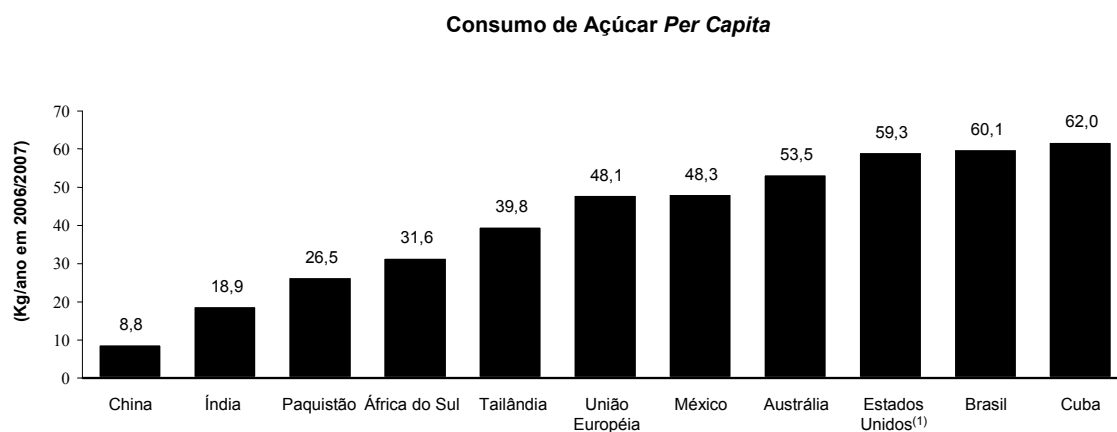
Diversos estudos estão sendo desenvolvidos em tecnologia de etanol de celulose porém atualmente a produção disponível não é economicamente viável. Inovação tecnológica poderia reduzir drasticamente o custo de produção do etanol de celulose. Porém, as descobertas científicas necessárias para tornar a tecnologia de etanol de celulose comercialmente viável poderão levar ainda de 10 a 20 anos para serem implementadas. Os especialistas do setor prevêem atualmente que o etanol de celulose poderá representar o futuro do setor de etanol.

## **O SETOR AÇUCAREIRO NO MUNDO**

O açúcar é um produto de consumo básico e uma *commodity* essencial produzida em várias partes do mundo. O açúcar é feito primariamente a partir da cana-de-açúcar e da beterraba, sendo que a cana-de-açúcar é responsável por mais de 70,0% da produção mundial total. A produção do açúcar passa por processos industriais e agrícolas, e sua produção requer o uso intensivo de mão-de-obra e de capital.

## Produção e Consumo

A produção de açúcar em todo o mundo dobrou desde o início da década de setenta, passando de aproximadamente 72,0 milhões de toneladas de açúcar bruto na safra 1971, para aproximadamente 159,0 milhões de toneladas na safra 2006/2007, segundo a LMC. O consumo de açúcar também vem crescendo de forma constante e atingiu aproximadamente 150,0 milhões de toneladas durante a safra 2006/2007. Acreditamos que o consumo de açúcar deverá continuar aumentando devido ao crescimento da população, do poder de compra dos consumidores em diversas regiões do mundo, do consumo de alimentos industrializados em todo o mundo resultante da migração da população das áreas rurais para as urbanas. Dessa forma, acreditamos que o maior crescimento de consumo *per capita* de açúcar deverá ocorrer em regiões como a Ásia, onde a renda *per capita* está crescendo rapidamente. Por exemplo, na China, o baixo consumo *per capita* de açúcar sugere um forte potencial de crescimento na medida em que as populações rurais migram para as áreas urbanas, onde o consumo de açúcar *per capita* é significativamente mais alto do que a média geral daquele país. O gráfico a seguir ilustra o consumo de açúcar *per capita* de certos países para a safra 2006/2007.

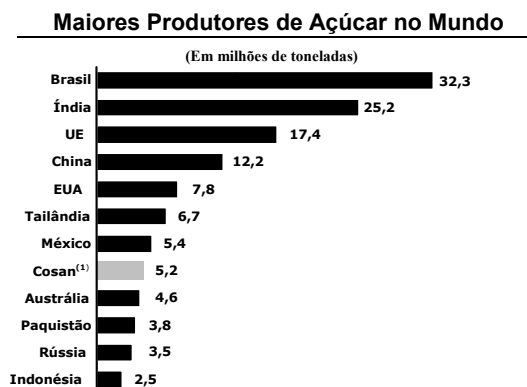


Fonte: LMC.

<sup>(1)</sup> Os números referentes ao consumo *per capita* nos Estados Unidos em 2006/2007 incluem o total de açúcar e de glucose de milho consumidos, dividido pela população dos Estados Unidos conforme divulgado pela *Food and Agriculture Organization*.

Os maiores consumidores de açúcar do mundo são tipicamente também os maiores produtores do mundo, sendo os cinco principais países produtores responsáveis por aproximadamente 60,0% da produção mundial de açúcar. O Brasil é o maior produtor de açúcar, com uma participação de aproximadamente 20,0% da produção mundial. O segundo e o terceiro maiores produtores de açúcar são a Índia e a União Européia, com uma participação aproximada de 16,0% e 11,0%, respectivamente.

Os gráficos a seguir identificam, por país, os maiores produtores de açúcar e os maiores exportadores de açúcar durante a safra 2006/2007. Os gráficos também mostram a produção e as exportações de etanol e açúcar da Cosan (expressas em equivalente de açúcar) durante o exercício social de 2007.



Fonte: LMC, Companhia.

<sup>(1)</sup> A produção e as exportações da Cosan referem-se ao exercício social de 2007. A produção de açúcar da Cosan inclui 3,18 milhões de toneladas de açúcar e 2,06 milhões de toneladas de etanol em equivalente de açúcar.

### Preços do Açúcar

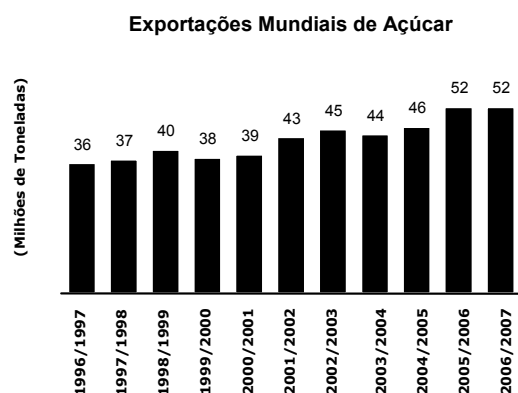
A maioria dos países produtores de açúcar, inclusive os Estados Unidos e os países da União Européia, tem protegido seu mercado interno da concorrência estrangeira estabelecendo políticas governamentais e regulamentos que afetam a produção, inclusive com cotas, restrições de importação e exportação, subsídios, tarifas e encargos. Para maiores informações, veja seção *“Fatores de Risco – Riscos Relativos aos Nossos Negócios e aos Setores em que Atuamos – Nossas Exportações Estão Sujeitas a Uma Ampla Variedade de Riscos Associados às Operações no Exterior”*. Como resultado de tais políticas, os preços do açúcar no mercado interno variam bastante de um país para o outro. O NY 11 é usado como referência primária dos preços não-controlados do açúcar bruto no mundo. Um outro preço de referência é o contrato futuro Lon 5, que é negociado na *London International Financial Futures and Options Exchange – LIFFE*. Os preços do açúcar no Brasil são formados de acordo com os preços por produto predominantes no mercado não-regulado estrangeiro e doméstico. Os Estados Unidos e a União Européia criaram políticas protecionistas e preços internos subsidiados para proteger os seus produtores de açúcar. Os preços do açúcar bruto nos Estados Unidos e na União Européia de um modo geral são aproximadamente de duas a quatro vezes mais altos do que o preço do açúcar bruto cotado no NY 11, enquanto os preços do açúcar bruto no Brasil são similares ao preço do açúcar do NY 11.

Os preços do açúcar tendem a acompanhar um padrão cíclico porque os produtores de cana-de-açúcar tendem a responder lentamente às mudanças nos preços mundiais. A cana-de-açúcar, a maior fonte de produção global de açúcar, geralmente acompanha um ciclo de plantio de dois (Ásia, Índia e Austrália) a seis anos (Brasil). Além disso, muitos produtores de açúcar operam em mercados controlados, protegidos de flutuações dos preços internacionais do açúcar, e portanto não tendem a modificar dramaticamente a produção por causa da variação dos preços internacionais. O Brasil, como líder global de produção de açúcar, responsável por aproximadamente 37,0% das exportações globais, desempenha um papel fundamental no estabelecimento dos preços mundiais do açúcar. A recente valorização do real frente ao dólar dos Estados Unidos também contribuiu para aumentar os preços do açúcar nos mercados internacionais. Desde dezembro de 2003 até abril de 2007, o preço do contrato futuro NY 11 de açúcar bruto aumentou em aproximadamente 61,0% e o preço do contrato futuro Lon 5 de açúcar refinado

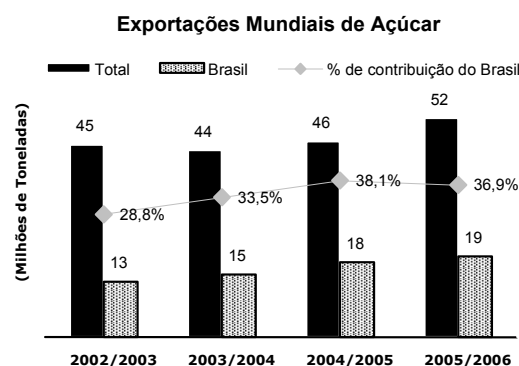
aumentou 64,0% em relação ao mesmo período. O preço do contrato futuro NY 11 do açúcar bruto em abril de 2007 era R\$414,3 por tonelada ou aproximadamente US\$0,0924 por libra-peso.

### Restrições Comerciais

Fontes do setor estimam que aproximadamente 68,0% do açúcar produzido no mundo na safra 2006/2007 foi consumido domesticamente pelos países produtores de açúcar. Apesar do aumento no comércio do açúcar no mundo de aproximadamente 28 milhões de toneladas em 1990 para aproximadamente 52,0 milhões de toneladas na safra 2006/2007, uma taxa de crescimento anual composta de 4,2% no período, o setor do açúcar permanece altamente controlado e protegido em diversos países por meio de cotas, subsídios e restrições à importação.



Fonte: LMC.



Os mercados dos Estados Unidos e da União Européia, os quais consumiram respectivamente 9,3 milhões e 18,6 milhões de toneladas de açúcar na safra 2006/2007, são fortemente protegidos, apoiados pelo *lobby* de produtores e refinadores. O Brasil e outros países produtores de açúcar têm acesso limitado ou nenhum acesso a esses mercados em razão dessas restrições comerciais. A União Européia está sendo pressionada por outros países e organizações internacionais para que reduza suas restrições à importação de açúcar e os subsídios à sua produção interna.

Em agosto de 2004, um painel de arbitragem da OMC concluiu que a União Européia excedia o valor dos subsídios permitidos ao açúcar para exportação com base em certos acordos comerciais globais.

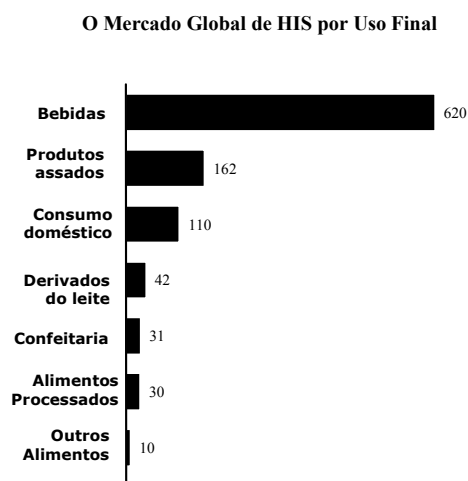
Em junho de 2005, o *European Agriculture Commission* (“Comissão Européia de Agricultura”) anunciou planos para redução dos preços do açúcar pagos aos produtores em aproximadamente 39,0%, em um esforço de modificar o sistema europeu de subsídio do açúcar existente há 40 anos. A Comissão Européia de Agricultura propôs implantar os cortes durante um período de dois anos e reduzir a produção em mais de um terço até 2012. A proposta reduziria os preços do açúcar na União Européia para aproximadamente 404,4 Euros por tonelada (2009/2010) em relação aos níveis atuais de cerca de 631,9 Euros por tonelada (2006/2007). Caso implementada, a produção na União Européia poderia ser reduzida de aproximadamente 19,7 milhões de toneladas por ano em 2005 para aproximadamente 12,0 milhões de toneladas por ano até 2012.

Em julho de 2006, o plano da União Européia para reestruturação do mercado interno de açúcar foi implementado. O plano de reestruturação reduz substancialmente o preço pago por produtores de açúcar durante vários anos, ao mesmo tempo que concede benefícios a produtores não-concorrentes em uma tentativa de reduzir o excesso na produção interna. O preço de referência para o açúcar branco reduzirá 36,0% durante a vigência do plano, de 631,9 Euros por tonelada (2005/2007) para 404,4 Euros por

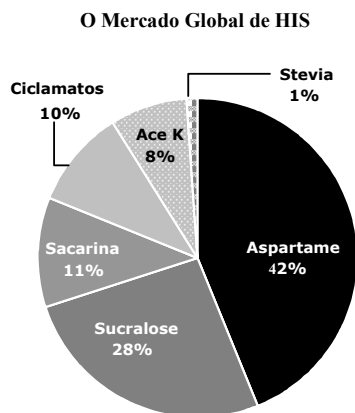
tonelada (2009/2010). Em maio de 2007, a Comissão Européia propôs uma alteração ao plano de reestruturação para encorajar outros produtores não-concorrentes a reduzir a produção.

### Adoçantes Artificiais

O mercado mundial de adoçantes artificiais, ou adoçantes de alta intensidade (*high intensity sweeteners*) (“HIS”), era dominado pela sacarina até 1981. Em 1981, o aspartame lançado pela GD Searle revolucionou o mercado dos adoçantes artificiais devido ao seu melhor gosto e à ausência de efeitos colaterais. Atualmente, o aspartame detém a maior participação no mercado de adoçantes artificiais, sendo vendido sob vários marcas, como Equal, Candarel, Spoonfuls, Natrasweet e Nutrasweet.



Fonte: LMC.



Fonte: Tate & Lyle.

Nos últimos anos, a sucralose, a terceira geração de adoçantes artificiais comercializada sob a marca Splenda, surgiu como um concorrente do aspartame. A sucralose (triclorogalatoglucose), um subproduto do açúcar, foi descoberta em 1975 quando se verificou que a modificação da molécula da glucose (açúcar) produziria uma substância alternativa muito mais doce (600 vezes mais doce do que o açúcar) e que manteria o sabor natural e outras características do açúcar. A clorização do açúcar produz a sucralose, um adoçante artificial baseado no açúcar e que, por não ser metabolizado pelo organismo humano, não é calórico podendo ser ingerido também por diabéticos. Diferentemente do aspartame, a sucralose resiste ao calor e, portanto, pode ampliar o mercado de consumo final, incluindo as indústrias de alimentos assados e enlatados, entre outras. Desde o seu lançamento na metade de 2000, o Splenda substituiu rapidamente outros adoçantes de baixas calorias, tornando-se o adoçante artificial predileto dos consumidores. Nós acreditamos que o aumento da produção e uso da sucralose, considerando que ela é produzida a partir do açúcar, deverão criar oportunidades significativas de crescimento para os produtores de açúcar.

### O SETOR AÇUCAREIRO NO BRASIL

O Brasil é um dos produtores de açúcar de menor custo do mundo em função do seu solo, clima e topografia favoráveis, do desenvolvimento tecnológico das variedades de cana-de-açúcar e dos processos de produção do açúcar e do etanol. Tais desenvolvimentos resultaram em ciclos de safra mais longos, maior produção de cana-de-açúcar por hectare, teores mais altos de açúcar na cana-de-açúcar processada que resultam em uma maior produção de açúcar. Os custos da produção de açúcar no Brasil são significativamente mais baixos do que alguns dos maiores exportadores de açúcar do mundo, como Índia e Europa. Os custos de produção do açúcar bruto na região Centro-Sul do Brasil são mais baixos do que



aqueles na região Norte-Nordeste por causa da topografia e do clima mais favoráveis, da infra-estrutura de transportes mais desenvolvida e da maior proximidade das usinas aos maiores centros consumidores do país. A privatização de rodovias, instalações portuárias e ferrovias melhoraram os transportes no Brasil e a infra-estrutura de exportação, resultando em custos reduzidos e menores prazos de entrega do açúcar aos mercados mundiais.

O Brasil é um dos maiores consumidores de açúcar do mundo, totalizando aproximadamente 11,4 milhões de toneladas na safra 2006/2007. O consumo de açúcar no Brasil continua a crescer, principalmente em virtude do aumento no consumo dos produtos industrializados com alto teor de açúcar. O Brasil é também o maior exportador de açúcar do mundo, com 19,1 milhões de toneladas exportadas na safra 2006/2007, segundo a LMC. O Brasil é responsável por aproximadamente 37,0% do total das exportações mundiais de açúcar. Rússia, Egito, Nigéria e os Emirados Árabes Unidos são os maiores importadores do açúcar brasileiro. As exportações brasileiras de açúcar consistem basicamente de açúcar bruto e açúcar branco refinado. O açúcar bruto exportado é embarcado a granel, tipicamente para refinarias. O açúcar refinado é usado na fabricação de produtos alimentícios, como chocolate em pó, refrigerantes ou produtos de varejo, bem como de medicamentos. Na safra 2006/2007, o Brasil exportou 16,3 milhões de toneladas de açúcar bruto, representando 78,0% do total das exportações de açúcar brasileiras. O açúcar bruto exportado pelo Brasil (também conhecido como açúcar VHP) possui teor de sacarose maior do que o açúcar bruto comum e é portanto considerado um produto *premium*, comandando um prêmio de 4,05% em relação ao preço do açúcar bruto nos mercados estrangeiros (em geral com base no preço do NY 11). Na safra 2006/2007, o Brasil exportou 4,7 milhões de toneladas de açúcar branco refinado, representando 24,0% do total das exportações brasileiras de açúcar.

### **Visão Geral do Setor Brasileiro**

| 2006/2007                                       | Regiões    |                | Brasil  |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|---------|
|                                                 | Centro-Sul | Norte-Nordeste |         |
| Quantidade de usinas                            | 251        | 74             | 325     |
| Área a ser colhida (milhões de hectares)        | 4.513,7    | 854,8          | 5.368,5 |
| Área cultivada (milhões de hectares)            | 5.310,2    | 1.005,7        | 6.315,9 |
| Oferta de cana-de-açúcar (milhões de toneladas) | 372,4      | 53,0           | 425,4   |
| Produtividade agrícola (toneladas/ha)           | 82,5       | 62,0           | 79,2    |
| Produção de açúcar (milhões de toneladas)       | 25,8       | 4,0            | 29,8    |
| Produção de etanol (mil/m <sup>3</sup> )        | 16,0       | 1,7            | 17,7    |
| Produção de produtos ATR (milhões de toneladas) | 54,7       | 7,1            | 61,8    |
| ATR/ toneladas de cana-de-açúcar                | 146,9      | 134,7          | 145,4   |
| <b>Mix de produção (%)</b>                      |            |                |         |
| Açúcar                                          | 49,5%      | 58,8%          | 50,6%   |
| Etanol                                          | 50,5%      | 41,2%          | 49,4%   |
| Capacidade média de moagem                      | 1.483,6    | 716,2          | 1.308,9 |
| <b>Mercado externo</b>                          |            |                |         |
| Açúcar                                          | 17,0       | 2,6            | 19,6    |
| Etanol                                          | 3,2        | 0,4            | 3,6     |
| <b>Mercado interno</b>                          |            |                |         |
| Açúcar                                          | 8,5        | 1,5            | 10,0    |
| Etanol                                          | 13,0       | 1,0            | 14,0    |
| <b>Destinação da produção (%)</b>               |            |                |         |
| Mercado interno                                 | 57,3%      | 52,1%          | 56,7%   |
| Mercado externo                                 | 42,7%      | 47,9%          | 43,3%   |

Fonte: UNICA.

## REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

A Cosan Limited foi constituída em Bermuda em 30 de abril de 2007 para fins da nossa Reorganização Societária e para a Oferta Global. Exceto por esses eventos, não realizamos quaisquer outras operações nem constituímos subsidiárias. Acreditamos que a nossa constituição em Bermuda, a Reorganização Societária e a Oferta Global nos colocarão em uma melhor posição para nos beneficiarmos das tendências mundiais favoráveis do setor e aproveitarmos as oportunidades nos mercados mundiais de etanol e açúcar por meio de uma plataforma global.

Acreditamos que com tal plataforma global nos preparamos para expandir as atividades da Cosan fora do Brasil e nos tornar uma companhia global de energia renovável. Pretendemos participar de mercados de etanol em crescimento, tais como os Estados Unidos e a União Européia. Adicionalmente, acreditamos que os nossos custos de capital serão reduzidos e que poderemos alcançar uma base de acionistas maior e mais diversificada.

Os principais eventos da Reorganização Societária são os seguintes:

Anteriormente à conclusão da Oferta Global:

- Contribuição indireta pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente de nosso Conselho de Administração, nosso Diretor Presidente e Acionista Controlador Indireto, de 51,0% das ações ordinárias da Cosan para a Cosan Limited em troca de 96.332.044 das nossas Ações Classe B1.

Conclusão da Oferta Global:

- Estamos oferecendo Ações Classe A por meio dos Coordenadores da Oferta Internacional nos Estados Unidos e em outros países, exceto o Brasil, e simultaneamente, estamos oferecendo BDRs, representativos de Ações Classe A, por meio dos Coordenadores da Oferta Brasileira no Brasil, totalizando 100.000.000 Ações Classe A. Imediatamente após a Oferta Global, o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello poderá exercer (i) 90,6% dos direitos de voto da totalidade de nossas ações, em virtude da titularidade indireta de 100% das Ações Classe B1, representativas de 49,1% do nosso capital social, considerando que as Opções não sejam exercidas pelos Coordenadores e os BDRs Adicionais e as Ações Adicionais não sejam emitidos, ou (ii) 89,3% dos direitos de voto da totalidade de nossas ações, em virtude da titularidade indireta de 100% das Ações Classe B1, representativas de 45,6% do nosso capital social, considerando o exercício integral das Opções pelos Coordenadores e sem considerar a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais; ou (iii) caso as Opções sejam integralmente exercidas e os BDRs Adicionais e as Ações Adicionais sejam emitidas, aproximadamente 87,7% dos direitos a voto da totalidade de nossas ações, em virtude da titularidade indireta de 100% das Ações Classe B1, representativas de 41,6% do nosso capital social.

Após a conclusão da Oferta Global:

- Lançamento de oferta de permuta voluntária, conferindo aos acionistas da Cosan o direito de permutar ações ordinárias de emissão da Cosan por (i) Ações Classe A ou BDRs representando Ações Classe A da Companhia; ou (ii) Ações Classe B2 para os acionistas da Cosan com base na posição detida imediatamente após o fechamento do pregão do dia 26 de julho de 2007, conforme participação comprovadamente detida junto ao banco escriturador em 26 de julho de 2007 ou posição de custódia indicada na CBLC após liquidados os negócios realizados até o dia 26 de julho de 2007.

Nosso capital social é atualmente composto exclusivamente por Ações Classe B1, sendo que cada uma dessas ações confere ao seu titular o direito a 10 votos em nossas deliberações societárias. Imediatamente após a conclusão da Oferta Global, nosso capital social será composto por Ações Classe B1 e Ações Classe A. Cada Ação Classe A conferirá ao seu titular o direito a um voto. Veja seção “*Descrição do Capital Social*”. Cada Ação Classe B pode ser convertida, a qualquer momento, a critério do seu titular, em uma Ação Classe A. As Ações Classe B são automaticamente convertidas em Ações Classe A caso (i) tal ação Classe B seja transferida, onerosa ou gratuitamente, sujeito a determinadas exceções aplicáveis às Ações Classe B1; ou (ii) as Ações Classe B1 representem menos do que 45% do total dos votos correspondentes a todas as ações emitidas pela Companhia.

Neste Prospecto, o termo “Reorganização Societária” refere-se aos eventos societários descritos abaixo.

Antes da conclusão da Oferta Global:

- Aguassanta e Costa Pinto, controladoras diretas da Cosan e ambas sociedades controladas indiretamente pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, nosso Diretor Presidente, Presidente do nosso Conselho de Administração e Acionista Controlador Indireto, contribuirão suas ações ordinárias da Cosan para a Cosan Limited em troca de 96.332.044 das nossas Ações Classe B1. As ações ordinárias contribuídas à Cosan Limited por Aguassanta e Costa Pinto consistirão em 96.332.044 ações ordinárias de emissão da Cosan, representando 51,0% de suas ações ordinárias. As ações em circulação remanescentes da Cosan continuarão a ser detidas pelo público; e
- Subseqüentemente, Aguassanta contribuirá nossas Ações Classe B1 à Queluz Holdings, sua subsidiária recém constituída nas Ilhas Virgens Britânicas que também é controlada indiretamente pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, nosso Diretor Presidente, Presidente do nosso Conselho de Administração e Acionista Controlador Indireto, de modo que a Queluz Holdings Limited e a Costa Pinto tornar-se-ão nossas acionistas diretas. A participação detida pela Companhia de 96.332.044 ações ordinárias de emissão da Cosan, representativas de 51,0% de suas ações ordinárias não se altera.

A Queluz Holdings é uma companhia holding recém constituída nas Ilhas Virgens Britânicas que não realizou nenhuma atividade operacional e foi criada exclusivamente para fins da Reorganização Societária. Os passos da Reorganização Societária acima descritos serão implementados previamente à realização da Oferta Global, e não resultarão em alteração do controle acionário da Cosan e da Companhia, de modo que, o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello permanecerá como Acionista Controlador Indireto da Cosan e da Companhia.

### ***Oferta de Permuta***

Após a Oferta Global, pretendemos lançar uma oferta pública de permuta voluntária no Brasil e nos Estados Unidos, conferindo aos acionistas da Cosan à época o direito de permutar ações ordinárias da Cosan por: (i) Ações Classe A ou, alternativamente, BDRs representativos de Ações Classe A de nossa emissão; ou, alternativamente, (ii) Ações Classe B2 de nossa emissão, nesta última hipótese exclusivamente para os acionistas com base na posição detida imediatamente após o fechamento do pregão do dia 26 de julho de 2007, conforme participação comprovadamente detida junto ao banco escriturador em 26 de julho de 2007 ou posição de custódia indicada na CBLC após liquidados os negócios realizados até o dia 26 de julho de 2007 (“Posição Acionária Base para Permuta por Ações Classe B2”).

Conforme divulgado no fato relevante publicado pela Cosan em 27 de julho de 2007, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta Global, submeteremos pedido de registro à CVM para a oferta pública de permuta conferindo o direito de que todos os acionistas da Cosan à época do lançamento da oferta

pública de permuta, indistintamente, permutem suas ações ordinárias de emissão da Cosan por Ações Classe A ou, alternativamente, BDRs representativos de Ações Classe A de nossa emissão. Adicionalmente, aos acionistas da Cosan que detenham Posição Acionária Base para Permuta por Ações Classe B2, será conferido o direito de permutar ações ordinárias de emissão da Cosan por Ações Classe A ou, alternativamente, BDRs representativos de Ações Classe A de nossa emissão ou, alternativamente, Ações Classe B2, nesta última hipótese, no limite da Posição Acionária Base para Permuta por Ações Classe B2.

Com exceção de determinadas provisões relativas a sucessão de nosso Acionista Controlador Indireto, as Ações Classe B2 terão os mesmos direitos das Ações Classe B1, que serão detidas pelo nosso Acionista Controlador Indireto, quais sejam: (i) direito a 10 votos por Ação Classe B2; (ii) conversão automática em Ações Classe A no caso de sua negociação em qualquer bolsa de valores ou transferência a qualquer título ou, no caso das Ações Classe B1 emitidas pela Companhia representarem menos de 45,0% do total dos votos da Companhia, ou, ainda, no caso das Ações Classe B1 serem integralmente convertidas em Ações Classe A; (iii) não admissão à negociação na NYSE, na BOVESPA, ou em nenhuma outra bolsa de valores; (iv) restrições à negociação das ações (*lock up*) pelo prazo de 3 anos; e (v) demais direitos e prerrogativas previstos no Estatuto Social para as Ações Classe A. Para maiores informações a respeito dos direitos, benefícios e ônus de nossas Ações, veja seção “*Descrição do Capital Social*” deste Prospecto.

Esse benefício adicional será oferecido exclusivamente àqueles que eram acionistas da Cosan na data imediatamente anterior à publicação do fato relevante de 27 de julho de 2007 e é assegurado somente em relação à Posição Acionária Base para Permuta por Ações Classe B2.

O pedido de registro da oferta de permuta será realizado perante a CVM em até 30 dias após a publicação do Anúncio de Encerramento. Entretanto, a data exata em que a oferta de permuta será lançada fica sujeita à obtenção de aprovações regulatórias e demais aprovações aplicáveis, incluindo as aprovações da CVM e da SEC, respectivamente.

De acordo com a regulamentação da CVM, caso ocorra a aceitação, na oferta pública de permuta, por acionistas da Cosan que sejam titulares de mais de 1/3 e menos de 2/3 das ações ordinárias em circulação da Cosan, poderemos permutar apenas ações ordinárias representando 1/3 das ações em circulação da Cosan em base *pro-rata*. Se a aceitação for de mais de 2/3 das ações ordinárias em circulação da Cosan, poderemos realizar a permuta de todas as ações ordinárias dos aceitantes da oferta. Nesse caso, porém, seremos obrigados, por um período adicional mínimo de três meses a proporcionar oportunidade aos acionistas minoritários remanescentes da Cosan à época, que não tiverem participado da oferta de permuta, para permutar suas ações ordinárias de emissão da Cosan na proporção estabelecida para a oferta de permuta por Ações Classe A ou, alternativamente, BDRs representativos de Ações Classe A de nossa emissão ou, alternativamente, Ações Classe B2, nesta última hipótese, no limite da Posição Acionária Base para Permuta por Ações Classe B2, descontada a participação eventualmente utilizada como referência no âmbito do leilão da oferta de permuta.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e a Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada, serão elaborados laudos de avaliação da Cosan e da Companhia por empresas de avaliação independentes, os quais serão disponibilizados previamente à oferta de permuta. Esperamos que a relação de troca entre as ações ordinárias de emissão da Cosan e nossos BDRs ou nossas Ações Classe A ou, se for o caso, Ações Classe B2, seja de 1:1, sujeita a ajustes com base na disponibilidade de caixa líquido existente em cada uma das empresas.

O processo da oferta de permuta poderá resultar na saída da Cosan do segmento do Novo Mercado da BOVESPA, embora as ações da Cosan possam continuar a ser negociadas na BOVESPA. Para maiores informações, veja seção “*Fatores de Risco – Riscos Relacionados Riscos Relativos à Oferta Global*”, às

*Nossas Ações Classe A e aos Nossos BDRs - Podemos não implementar com sucesso nossa Reorganização Societária”.*

Em função da adesão dos acionistas da Cosan S.A. à oferta de permuta, as intenções da nossa Companhia são as seguintes, sujeitas às aprovações da CVM e da BOVESPA:

- Se os acionistas aceitantes do leilão representarem menos de 1/3 do total de ações em circulação da Cosan, então a nossa Companhia permutará todas as ações ofertadas e o Percentual Mínimo de Ações em Circulação, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado será mantido. A Cosan permanecerá listada no segmento do Novo Mercado da BOVESPA.
- Se os acionistas aceitantes do leilão representarem mais de 1/3 e menos de 2/3 do total de ações em circulação da Cosan, então a nossa Companhia permutará parcela representativa de 1/3 das ações da Cosan em circulação, de forma proporcional às ações ofertadas, e o Percentual Mínimo de Ações em Circulação será mantido. A Cosan permanecerá listada no segmento do Novo Mercado da BOVESPA.
- Se os acionistas aceitantes do leilão representarem mais de 2/3 do total de ações em circulação da Cosan, então a nossa Companhia permutará todas as ações ofertadas e assumirá a obrigação de permutar as ações de emissão da Cosan por Ações Classe A ou, alternativamente, BDRs representativos de Ações Classe A ou, se for o caso, Ações Classe B2 (com base na Posição Acionária Base para Permuta por Ações Classe B2, descontada a participação eventualmente utilizada como referência no âmbito do leilão da oferta de permuta) da nossa Companhia após o leilão da oferta de permuta por um prazo adicional de três meses. Sem prejuízo de outras informações a serem incluídas no edital da oferta de permuta, a Companhia decidirá pela saída da Cosan do segmento do Novo Mercado da BOVESPA caso o montante de ações em circulação de emissão da Cosan seja igual ou inferior a 10,0% após o leilão da oferta de permuta.

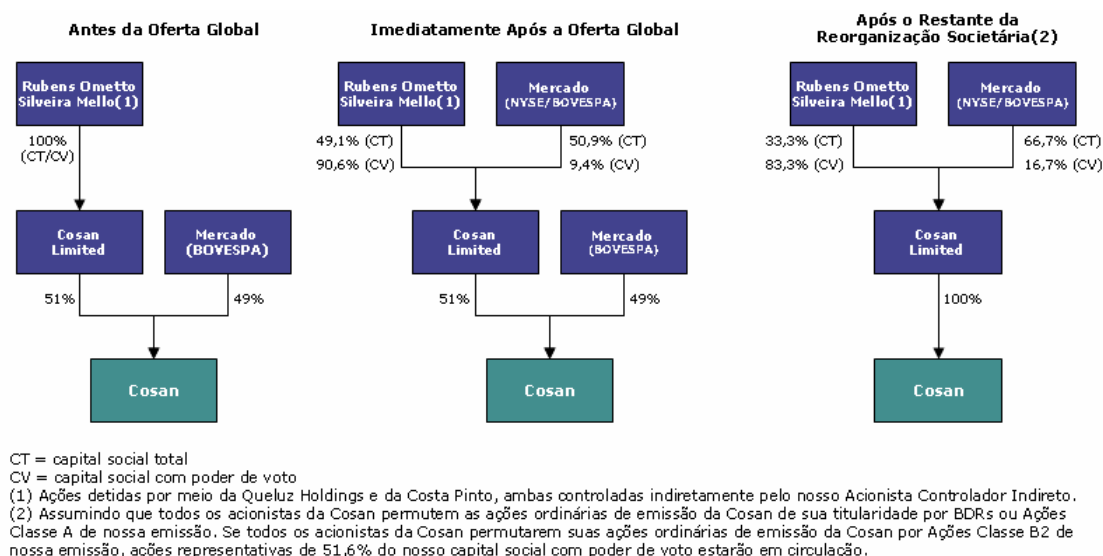
Após a conclusão da Reorganização Societária, uma parte significativa dos recursos líquidos resultantes da venda dos nossos BDRs e das nossas Ações Classe A será transferida à Cosan na forma de empréstimos, contribuição de capital, ou uma combinação das duas opções. Caso os investimentos sejam feitos via empréstimos, não haverá diluição acionária na Cosan e os empréstimos serão realizados em condições de mercado nos termos da regulamentação sobre companhias abertas a que a Companhia e a Cosan estão sujeitas no Brasil e nos Estados Unidos. Caso sejam feitos por aumento de capital, serão observadas as garantias acerca do direito de preferência dos atuais acionistas da Cosan previstas na lei brasileira. A determinação da forma de transferência de tais recursos à Cosan é de competência de nosso Conselho de Administração. Nosso Conselho de Administração delegará ao Comitê de Auditoria a responsabilidade por revisar e aprovar todas as operações com partes relacionadas (conforme definidas pelo Item 404 da *Regulation S-K* do *Exchange Act*). Para maiores informações, veja seções “*Operações com Partes Relacionadas*” e “*Destinação dos Recursos*” deste Prospecto.

Apresentamos, a seguir, uma descrição resumida da seqüência dos eventos mencionados nesta Reorganização Societária:

- contribuição das ações ordinárias da Cosan do nosso Acionista Controlador Indireto para a Companhia em troca de nossas Ações Classe B1;
- Oferta Global dos nossos BDRs e das nossas Ações Classe A;
- oferta de permuta aos acionistas da Cosan; e

- adiantamento de recursos para a Cosan na forma de empréstimos, contribuição de capital ou uma combinação dos dois.

Os organogramas a seguir apresentam (i) nossa estrutura societária atual e (ii) nossa estrutura societária esperada após a conclusão da Oferta Global (sem considerar o exercício das Opções ou a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais) e (iii) nossa estrutura societária esperada após a conclusão da reorganização societária remanescente, considerando-se a migração de todos os acionistas minoritários da Cosan para a Cosan Limited na Oferta de Permuta.



Não podemos garantir que todos os acionistas minoritários da Cosan permutarão suas ações ordinárias de emissão da Cosan por Ações Classe A de nossa emissão ou, alternativamente, BDRs representativos de Ações Classe A ou, ainda, exclusivamente para os acionistas da Cosan com base na posição detida imediatamente após o fechamento do pregão do dia 26 de julho de 2007, por Ações Classe B2 de nossa emissão no âmbito da oferta de permuta. Veja seção “Fatores de Risco – Riscos Relativos à Oferta Global, às Nossas Ações Classe A e aos Nossos BDRs – Podemos não implementar com sucesso nossa Reorganização Societária”.

## NOSSOS NEGÓCIOS

### VISÃO GERAL DA COMPANHIA

Somos uma companhia global líder nos mercados de etanol e açúcar, em termos de produção, com operações integradas de grande escala e de baixo custo no Brasil. Nossa produção é derivada da cana-de-açúcar, matéria-prima utilizada na produção de etanol, açúcar e na co-geração de energia, competitiva e economicamente viável, devido ao seu baixo custo de produção e a sua maior eficiência energética em relação a outras fontes de etanol, tais como milho e beterraba. Acreditamos ser:

- *Cana-de-açúcar*: o maior produtor e processador de cana-de-açúcar do mundo, com base em levantamentos internos de informações públicas disponíveis, tendo processado 36,2 milhões de toneladas durante o exercício social de 2007 (plantadas em aproximadamente 572.000 hectares de terra, dos quais aproximadamente 50,0% são arrendados por nós (incluindo aproximadamente 6,0% que são arrendados por nós de sociedades controladas por nosso Acionista Controlador Indireto), 40,0% são de propriedade de terceiros e 10,0% são de nossa propriedade) e 27,9 milhões de toneladas de cana-de-açúcar durante o exercício social de 2006;
- *Etanol*: o maior produtor de etanol do Brasil e o segundo maior produtor do mundo, com base nos dados divulgados pela UNICA e em levantamentos internos de informações públicas disponíveis, tendo produzido 326,7 milhões de galões (1,2 bilhão de litros) no exercício social de 2007 e 241,7 milhões de galões (915,0 milhões de litros) no exercício social de 2006, bem como o maior exportador de etanol no mundo, tendo exportado 72,6 milhões de galões (274,7 milhões de litros) no exercício social de 2007 e 61,0 milhões de galões (230,9 milhões de litros) no exercício social de 2006; e
- *Açúcar*: o maior produtor de açúcar do Brasil e um dos três maiores produtores de açúcar do mundo, com base nos dados divulgados pela UNICA e em levantamentos internos de informações públicas disponíveis, tendo produzido 3,2 milhões de toneladas no exercício social de 2007 e 2,3 milhões de toneladas de açúcar em 2006, bem como o maior exportador de açúcar do mundo, tendo exportado aproximadamente 2,8 milhões de toneladas no exercício social de 2007 e 2,1 milhões de toneladas no exercício social de 2006.

Operamos 17 usinas, duas refinarias, dois terminais portuários e diversos armazéns, todos na região Centro-Sul do Brasil, uma das regiões com maior produtividade em cana-de-açúcar do mundo, em razão, principalmente, da qualidade do solo, topografia e clima favoráveis, da proximidade a centros de pesquisa e desenvolvimento.

Nossa Companhia foi recentemente constituída, com sede em Bermuda, com o intuito de melhor nos posicionar para aproveitar as tendências favoráveis dos mercados de etanol e açúcar no Brasil e no mundo. Constantemente buscamos oportunidades para explorar ao máximo o potencial de crescimento da demanda por etanol e açúcar no mundo. Pretendemos aumentar nossa capacidade de produção por meio de expansão das instalações existentes, desenvolvimento de novos projetos (projetos *greenfield*) e, conforme existam oportunidades, aquisições. Também continuaremos a investir na co-geração de energia elétrica, o que nos permite não somente a auto-suficiência em termos de energia, mas também representa uma fonte adicional de fluxo de caixa futuro.

Contamos com uma equipe de administração profissional com experiência em operar usinas de grande escala e com um histórico de sucesso em aquisição, aperfeiçoamento e integração de companhias e aproveitamento de sinergias operacionais. Expandimos significativamente nossos negócios por meio de aquisições e de crescimento orgânico, aumentando nossa capacidade de processamento de 13,2 milhões de toneladas, na época da criação da Cosan, em fevereiro de 2000, para as atuais 40,0 milhões de toneladas.

Nossa receita operacional líquida aumentou 49,1%, de R\$2.291,0 milhões no exercício social de 2006 para R\$3.415,0 milhões no exercício social de 2007.

## **NOSSAS VANTAGENS COMPETITIVAS**

Acreditamos que, como produtores de baixo custo e em grande escala, operações integradas bem estabelecidas e relacionamentos duradouros com clientes e fornecedores chave, podemos capitalizar as tendências favoráveis nos mercados de etanol e açúcar, particularmente devido às seguintes vantagens competitivas:

### ***Baixos custos de produção***

Nossas usinas e demais instalações estão estrategicamente localizadas na região Centro-Sul do Brasil. Nossas operações estão próximas dos nossos clientes, das nossas áreas de cultivo, de terminais portuários e de infra-estrutura de transporte e armazéns, fatores estes que nos auxiliam a administrar nossos custos operacionais. Esperamos que o aumento da mecanização em nossos processos agrícolas e o aperfeiçoamento das nossas operações industriais, combinados com nossa auto-suficiência em energia elétrica nos permitam continuar a reduzir nossos custos operacionais.

### ***Posição de liderança no mercado***

Nossa liderança de mercado como um dos maiores produtores e exportadores globais de etanol e açúcar nos dá vantagens competitivas em relação a nossos principais concorrentes, especialmente em termos de eficiência de custos, maior poder de negociação e logística integrada. Acreditamos ter a maior capacidade de processamento de cana-de-açúcar do Brasil, sendo que nossa produção é aproximadamente três vezes maior que a do segundo maior grupo produtor brasileiro, com base nos dados divulgados pela UNICA. Pretendemos aumentar nossa capacidade de produção e manter nossa liderança por meio da expansão de nossas instalações existentes, do desenvolvimento de novos projetos (projetos *greenfield*) e, conforme existam oportunidades, aquisições.

### ***Plataforma integrada***

Estamos envolvidos em processos agrícolas e industriais de produção de etanol e açúcar. A cana-de-açúcar que colhemos e processamos é adquirida de fornecedores ou cultivada por nós. Cultivamos aproximadamente 60% da cana-de-açúcar por nós utilizada, em terras próprias ou arrendadas, e adquirimos de terceiros os 40% remanescentes, principalmente por meio de contratos de longo prazo. Estes contratos prevêm preços atrelados aos preços do etanol e do açúcar, o que nos fornece uma proteção natural e diminui o risco de potencial compressão das margens operacionais. Adicionalmente, somos proprietários de um terminal de açúcar e temos uma participação em um terminal de etanol, ambos no Porto de Santos, o maior porto da América Latina, bem como diversos armazéns, o que reduz nossa dependência em serviços de logística de terceiros.

### ***Abordagem comercial inovadora***

Desenvolvemos produtos, técnicas de produção e métodos de distribuição inovadores para garantir que continuaremos à frente dos avanços e padrões tecnológicos no nosso mercado. Por exemplo, monitoramos a evolução do canavial via satélite e introduzimos métodos de distribuição inovadores no mercado brasileiro de etanol e açúcar. Estabelecemos parcerias de pesquisa e desenvolvimento com instituições de pesquisa brasileiras líderes no mercado, que nos proporcionam não somente novas variedades de cana-de-açúcar com teor de sacarose mais alto, como nos auxiliam na implementação de novas técnicas, como



aperfeiçoamento de produtividade agrícola e industrial, novas metodologias de plantio e benefícios advindos da engenharia genética.

### ***Relações comerciais estratégicas***

Desenvolvemos relações comerciais estratégicas importantes em nossos negócios, incluindo as relações mantidas com o Grupo Kuok (um dos maiores conglomerados com foco em agricultura da Ásia) e Sucden (uma das duas maiores *tradings* de açúcar do mundo), ambos atuais acionistas da Cosan. Também desenvolvemos relações comerciais sólidas com alguns de nossos principais clientes, como Petrobras Distribuidora S.A. e Shell Brasil Ltda., no segmento de etanol, e Sucden, Tate & Lyle International, e Coimex Trading Ltd., no segmento de açúcar.

### ***Flexibilidade de produção***

Produzimos praticamente todos os tipos de etanol e açúcar consumidos nos mercados brasileiro e internacional. Nossas instalações nos permitem ajustar nossa produção (dentro de certos limites de capacidade de produção) entre o etanol e açúcar, bem como entre diferentes tipos de etanol e açúcar, de forma a responder rapidamente às alterações relacionadas à demanda e aos preços de mercado a qualquer momento, durante o processo de moagem.

### ***Sólida Posição Financeira***

Temos sólida posição financeira e histórico de crescimento de vendas. Nosso lucro operacional totalizou R\$473,7 milhões no exercício social de 2007, contra R\$272,6 milhões no exercício social de 2006. No exercício social de 2007, registramos lucro líquido de R\$704,7 milhões, em comparação com um prejuízo líquido de R\$152,1 milhões no exercício social de 2006. Nossas despesas com vendas, gerais e administrativas totalizaram R\$518,5 milhões no exercício social de 2007, contra R\$354,8 milhões no exercício social de 2006. Em 30 de abril de 2007, nossa dívida líquida totalizava R\$1.419,6 milhões (incluindo R\$915,3 milhões em bônus perpétuos e R\$401,1 milhões em dívida com liquidação automática sem necessidade de desembolso adicional relativa ao PESA), e possuíamos uma posição altamente líquida de disponibilidades e aplicações financeiras de R\$1.217,1 milhões. Nossa classificação de risco (BB pela Standard & Poor's e Ba2 pela Moody's) é melhor que a de muitos produtores globais de etanol. Acreditamos que nossa situação financeira e nossa sólida estrutura de capital nos permitirão acessar capital conforme necessário para o financiamento de nossa estratégia de crescimento.

## **NOSSA ESTRATÉGIA**

Nosso objetivo primordial é atingir um crescimento sustentável e rentável, bem como reduzir nossos custos operacionais e usar nossas vantagens competitivas para expandir a nossa liderança e nos tornarmos uma empresa global com plataforma mundial nos mercados de etanol e açúcar. Os principais componentes de nossa estratégia são:

### ***Expandir nossa posição de liderança nos mercados brasileiro e global de etanol e açúcar.***

Esperamos nos beneficiar das futuras oportunidades de exportação que provavelmente surgirão da liberalização das barreiras comerciais, que tradicionalmente limitam nosso acesso a alguns grandes mercados, bem como da exigência de mistura obrigatória de um percentual de etanol na gasolina por parte de alguns países. Pretendemos estabelecer novas parcerias internacionais de comercialização e distribuição para aumentar e diversificar nossa base de clientes. Acompanhamos de perto o mercado de etanol e açúcar no Brasil e no mundo e continuaremos buscando oportunidades seletivas de aquisição e de parceria no Brasil e no exterior. Também pretendemos continuar expandindo nossas instalações existentes

e construindo outras usinas de grande escala, com aperfeiçoamentos tecnológicos e aprimoramentos de logística.

***Buscar oportunidades de crescimento orgânico para atender à demanda esperada.***

Buscamos expandir nossas atividades para aproveitar a demanda crescente por etanol e açúcar no mundo. Estamos aumentando nossa capacidade de produção por meio da ampliação das instalações existentes e do desenvolvimento de projetos *greenfield*. Anunciamos recentemente a expansão da nossa capacidade atual de processamento de sete de nossas usinas em 10,6 milhões de toneladas, bem como um projeto *greenfield* para a produção de etanol, compreendendo três usinas de última geração no Estado de Goiás, região Centro-Sul do Brasil. Estimamos que essas novas usinas adicionarão aproximadamente 10 milhões de toneladas à nossa capacidade de processamento até 2012. O terreno em que as novas usinas serão construídas já foi adquirido e estamos no processo de obtenção de autorização para o plantio da cana-de-açúcar para esse projeto, o qual estimamos, iniciará a produção de etanol em 2009. Consideraremos outros projetos *greenfield* para a produção de etanol no Brasil para aumentar ainda mais nossa capacidade de produção.

***Continuar a aumentar nossas eficiências operacionais.***

Continuaremos a aperfeiçoar ainda mais a eficiência e os ganhos de produtividade de nossas operações por meio de investimentos no desenvolvimento de novas variedades de cana-de-açúcar, em processos agrícolas, industriais e de logística mais eficientes, na expansão do monitoramento via satélite de nossos canaviais, bem como canaviais de nossos fornecedores na região, no aumento da mecanização de nossas colheitas, no treinamento de nossos empregados e em aperfeiçoamentos no fluxo de informações e em nossos sistemas de controles internos.

***Aumentar os investimentos em co-geração.***

Somos auto-suficientes em energia, obtida por meio da queima do bagaço da cana-de-açúcar em caldeiras. Em 2003, implementamos com sucesso um projeto piloto de co-geração em uma de nossas usinas, o que nos possibilitou vender o excedente de energia elétrica gerado nessa usina à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, uma das maiores distribuidoras de energia elétrica no Estado de São Paulo. Acreditamos que a venda de energia representa uma fonte de fluxo de caixa adicional. Atualmente, planejamos instalar sistemas de co-geração em oito de nossas 17 usinas, permitindo-nos vender energia elétrica a terceiros. Começamos a investir aproximadamente R\$380 milhões em sistemas de co-geração para três dessas usinas, as quais gerarão aproximadamente 455.520 MWh/ano para serem vendidos à rede de distribuição de energia elétrica brasileira a partir de 2009, e planejamos investir um montante adicional de aproximadamente US\$325 milhões nas cinco usinas remanescentes, desde que obtenhamos financiamento em condições favoráveis.

***Foco na consciência ambiental e social.***

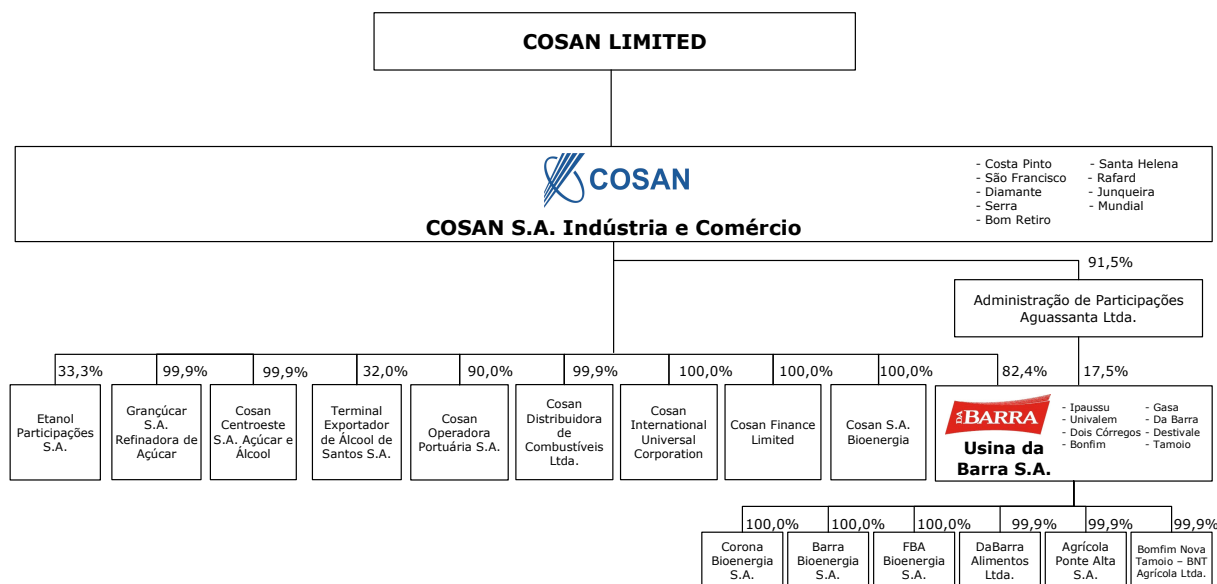
Somos comprometidos em ser uma companhia com consciência ambiental e social. O IFC (braço financeiro do Banco Mundial), um dos credores e acionistas da Cosan, recentemente conduziu uma *due diligence* ambiental e social da Cosan. Em razão dos empréstimos contraídos junto ao IFC, devemos cumprir continuamente com suas políticas ambientais. Planejamos aumentar nossos investimentos na mecanização de nossas colheitas, o que traz não apenas eficiência de custos no longo prazo, como também reduzirá os níveis de emissões de carbono e diminuirá a queima de cana-de-açúcar necessária para a colheita manual. Continuamos a aprimorar e desenvolver novos programas de treinamento para aperfeiçoamento dos nossos colaboradores, bem como programas para a redução dos acidentes de trabalho.

## NOSSA HISTÓRIA

A nossa história remete a 1936, quando a usina Costa Pinto foi fundada pela família Ometto na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo com uma capacidade de moagem de cana-de-açúcar de 4,0 milhões de toneladas por ano. A partir da metade da década de 1980, começamos a expandir nossas operações com a aquisição de várias usinas no Estado de São Paulo. Em 1986, adicionamos ao nosso grupo as usinas Santa Helena e São Francisco, com capacidade de moagem de cana-de-açúcar de 2,1 milhões e 1,4 milhão de toneladas por ano, respectivamente. Em 1988, adicionamos ao nosso grupo mais 2,0 milhões de toneladas de capacidade de processamento de cana-de-açúcar por ano com a aquisição da usina Ipaussu. Em 1996 recebemos uma concessão do governo brasileiro para explorar a construção, o desenvolvimento e a operação de um terminal de carregamento de açúcar no Porto de Santos, atualmente administrado pela nossa controlada Cosan Portuária. Em 1998, adicionamos as usinas Diamante e da Serra à nossa carteira, com capacidade de moagem de cana-de-açúcar de 2,0 milhões e 1,8 milhão de toneladas por ano, respectivamente.

Em fevereiro de 2000, os acionistas da Cosan aprovaram o aumento de capital da Irmãos Franceschi Agrícola Industrial e Comercial Ltda., companhia anterior à Cosan, em troca da contribuição à Cosan das usinas Costa Pinto, Santa Helena, São Francisco e Tamandupá. Dessa forma, a Cosan tornou-se uma sociedade por ações e alterou sua denominação social para Cosan S.A. Indústria e Comércio. Desde 2000, temos expandido nossas operações principalmente por meio de aquisições, parcerias e reestruturações societárias, obtendo vantagem estratégica da desregulamentação do setor no Brasil. Para maiores informações, veja seção “*Nossos Negócios – Aquisições, Parcerias e Reestruturações Societárias*” deste Prospecto.

Nossa estrutura societária depois da Reorganização Societária será conforme demonstrado a seguir:



Nossas atividades operacionais são realizadas principalmente por meio da Cosan e da Da Barra. Também operamos um terminal no Porto de Santos por meio da Cosan Portuária e detemos uma participação de 32% em outro terminal de etanol localizado no Porto de Santos, por meio da TEAS. Também somos proprietários da Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda., uma distribuidora de combustível atualmente com suas atividades descontinuadas, mas com todas as autorizações governamentais necessárias para a distribuição de combustível no Brasil. O único objetivo de nossa subsidiária não-operacional, a

Aguassanta Ltda., é detet as ações da Da Barra. Somos proprietários e operamos as usinas Costa Pinto, São Francisco, Santa Helena, Rafard, Serra, Diamante, Mundial e Bom Retiro e arrendamos a usina Junqueira. A Da Barra é proprietária das usinas Da Barra, Ipaussu, Gasa, Destivale, Bonfim, Univalem e Tamoio e arrenda a usina Dois Córregos.

## OPERAÇÕES

### *Cana-de-açúcar*

A cana-de-açúcar é a principal matéria-prima utilizada na produção de etanol e açúcar. A cana-de-açúcar é uma gramínea tropical que é melhor cultivada em regiões com temperaturas quentes e estáveis e com alta umidade, embora invernos frios e secos sejam um fator importante para a concentração de sacarose na cana-de-açúcar. O solo, a topografia e o clima, além da disponibilidade de terras, da região Centro-Sul do Brasil são ideais para o cultivo de cana-de-açúcar. A região Centro-Sul do Brasil foi responsável por cerca de 87,5% da produção brasileira de cana-de-açúcar na safra 2006/2007.

Em 30 de abril de 2007, arrendávamos aproximadamente 290,0 mil hectares, ou aproximadamente 50,0% das terras que cultivamos, por meio de aproximadamente 1.600 contratos de arrendamento de terras com diversos arrendadores. Dentre todos os contratos de arrendamento de terras firmados por nós, três (referentes ao arrendamento de 35,7 mil hectares ou, aproximadamente, 12,0% do total das terras por nós arrendadas) foram celebrados com sociedades controladas por nosso Diretor Presidente e Acionista Controlador, em condições de mercado, e o restante com terceiros. Esses contratos têm vigência média de cinco anos, podendo variar de um a 20 anos. De acordo com tais arrendamentos, efetuamos os pagamentos com base no valor de mercado da cana-de-açúcar por hectare (em toneladas) por nós utilizada em cada safra, sendo o valor de mercado baseado no preço da cana-de-açúcar estabelecido pelas regulamentações da CONSECANA e um valor fixo do açúcar total recuperável por tonelada. Para maiores informações, veja seção “Operações com Partes Relacionadas – Operações Recorrentes com Acionistas”.

Também compramos cana-de-açúcar diretamente de milhares de produtores independentes. Historicamente, 80,0% das nossas compras de cana-de-açúcar de produtores independentes são realizadas por meio de contratos de médio e longo prazo, 5,0% são realizadas à vista e 15,0% são realizadas junto a produtores de cana-de-açúcar com quem mantemos um relacionamento de longo prazo, mas nenhum contrato formal. Normalmente, celebramos contratos de médio e longo prazo, por períodos que variam de três anos e meio a sete anos. Todos os fornecedores de cana-de-açúcar são responsáveis pela colheita da cana-de-açúcar e pela sua entrega nas nossas usinas. O preço que pagamos a nossos fornecedores é baseado no teor de açúcar contido na cana-de-açúcar entregue, medido de acordo com quantidade de açúcar total recuperado (ATR) e nos preços de etanol e açúcar vendidos pelas usinas.

Colhemos, de terras de nossa propriedade ou arrendadas, aproximadamente 60,0%, ou 21,6 milhões de toneladas, da cana-de-açúcar que processamos durante o exercício social de 2007, e compramos de terceiros as 14,5 milhões de toneladas, ou aproximadamente 40,0%, remanescentes. O quadro a seguir compara a quantidade de cana-de-açúcar cultivada em terras de nossa propriedade ou em terras arrendadas com a quantidade adquirida de terceiros nos últimos três anos.

| Cana-de-açúcar processada nos exercícios findos em 30 de abril   |             |              |             |              |                                       |              |
|------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|---------------------------------------|--------------|
| 2007                                                             | %           | 2006         | %           | 2005         | % (em milhões de toneladas, exceto %) |              |
| Cana-de-açúcar colhida de terras de nossa propriedade/arrendadas | 21,6        | 59,8         | 17,2        | 61,7         | 15,0                                  | 61,7         |
| Cana-de-açúcar adquirida de terceiros                            | 14,5        | 40,2         | 10,7        | 38,3         | 9,3                                   | 38,3         |
| <b>Total</b>                                                     | <b>36,2</b> | <b>100,0</b> | <b>27,9</b> | <b>100,0</b> | <b>24,3</b>                           | <b>100,0</b> |

### *Ciclo de colheita da cana-de-açúcar*

O ciclo de colheita da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil tem início tipicamente em maio e se encerra em novembro de cada ano. Plantamos diversos tipos de cana-de-açúcar e as espécies utilizadas em cada área dependem da qualidade do solo, dos níveis de chuva e da resistência a certos tipos de pestes, entre outros fatores. Uma vez plantada, a cana-de-açúcar pode ser colhida por diversos anos consecutivos. Com as colheitas subseqüentes, a produtividade agrícola diminui e, atualmente, o ciclo econômico otimizado é de cinco ou seis colheitas consecutivas. No entanto, as colheitas devem ser cuidadosamente monitoradas de forma a garantir que o açúcar mantenha a mesma qualidade da primeira safra.

Idealmente, a cana-de-açúcar deve ser colhida quando o teor de açúcar estiver no seu nível mais alto. A colheita é feita tanto manual como mecanicamente. Aproximadamente 70,0% da nossa cana-de-açúcar é colhida manualmente. A colheita manual tem início com a queima da cana-de-açúcar, que remove as folhas e destrói insetos e outras pestes. A quantidade da safra que é queimada está sujeita a normas ambientais. Para maiores informações, veja seção “*Nossos Negócios – Regulamentação Ambiental*”. Os 30,0% remanescentes são colhidos mecanicamente.

O rendimento da cana-de-açúcar é uma importante medida de produtividade para as nossas operações de colheita. Fatores geográficos, como a composição do solo, a topografia e o clima, bem como as técnicas de agricultura que implementamos, afetam o rendimento da nossa cana-de-açúcar. Embora nosso rendimento esteja acima da média brasileira, acreditamos que, com a redução da idade média de nossas plantações e a escolha de novas variedades de cana-de-açúcar, nossos rendimentos podem continuar a aumentar.

No exercício social de 2007, nossa produtividade de extração de açúcar foi de 147,5 kg de ATR por tonelada de cana-de-açúcar e nossa produtividade agrícola foi de 85 toneladas de cana-de-açúcar por hectare, comparado a 141 kg de ATR por tonelada e 80,2 toneladas de cana-de-açúcar por hectare no exercício social de 2006 e 138,5 kg de ATR por tonelada de cana-de-açúcar e 84,6 toneladas de cana-de-açúcar por hectare no exercício social de 2005.

A produtividade média brasileira de extração de açúcar para a safra 2006/2007 foi de 145,6 kg de ATR por tonelada de cana-de-açúcar e de 75,2 toneladas de cana-de-açúcar por hectare, de acordo com a Datagro. A produtividade média brasileira de extração de açúcar nos últimos cinco anos foi de 142,9 kg de ATR por tonelada de cana-de-açúcar e 74,2 toneladas de cana-de-açúcar por hectare, de acordo com a Datagro. A produtividade média de extração de açúcar no Estado de São Paulo para a safra 2006/2007 foi de 149,2 kg de ATR por tonelada de cana-de-açúcar e 81 toneladas de cana-de-açúcar por hectare de acordo com a Datagro. A produtividade média de extração de açúcar no Estado de São Paulo nos últimos cinco anos foi de 81,1 toneladas de cana-de-açúcar por hectare de acordo com a Datagro.

### *Usinas*

Depois de colhida, a cana-de-açúcar é carregada em caminhões ou barcos de terceiros e transportada para uma das nossas 17 usinas para inspeção e pesagem. A distância média dos canaviais para as nossas usinas é de aproximadamente 25 quilômetros. A proximidade das nossas usinas das terras nas quais cultivamos a cana-de-açúcar reduz nossos custos de transporte e nos permite processar a cana-de-açúcar em até 48 horas após a colheita, o que maximiza a extração do açúcar contido na cana-de-açúcar, uma vez que a concentração do açúcar na cana-de-açúcar começa a diminuir após a colheita. Atualmente, o custo médio do frete da nossa cana-de-açúcar é de aproximadamente R\$5,10 por tonelada de cana-de-açúcar.

Durante o exercício social de 2007, processamos 36,2 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, o que representou aproximadamente 8,5% da produção total de cana-de-açúcar no Brasil. Atualmente, das 17

usinas por nós operadas, 15 são de nossa propriedade e duas são arrendadas. As usinas de nossa propriedade têm uma capacidade total de processamento de 36 milhões de toneladas, enquanto as usinas que arrendamos têm uma capacidade total de processamento de 4 milhões de toneladas. A usina Da Barra tem a maior capacidade de processamento do mundo, de aproximadamente 7 milhões de toneladas. Quinze das nossas usinas produzem etanol e açúcar e as outras duas produzem somente açúcar. Duas das nossas usinas possuem refinarias, que produzem açúcar refinado, sendo que ambas têm capacidades para embalagem e distribuição.

## ***Etanol***

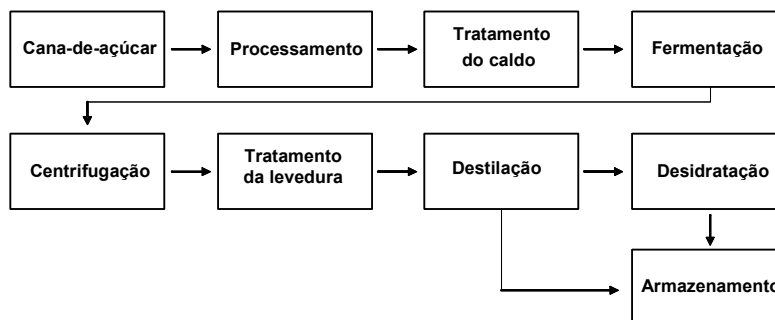
### *Processo de Produção de Etanol*

Produzimos etanol por meio de um processo químico denominado fermentação, ou seja, um processo de fermentação dos açúcares contidos no caldo da cana-de-açúcar e melaço. Inicialmente, processamos a cana-de-açúcar utilizada na produção de etanol da mesma forma que para a produção de açúcar. O melaço resultante desse processo é misturado com o caldo da cana-de-açúcar e levedura em tanques e o subproduto resultante do processo de fermentação, denominado “mosto fermentado”, contém um teor alcoólico de aproximadamente 7,0% a 9,0%. Depois do processo de fermentação, de aproximadamente 10 horas, o mosto fermentado é centrifugado, de forma que a levedura possa ser separada do líquido. Utilizamos a levedura separada no processo de produção de etanol. Fervemos o mosto fermentado a diferentes temperaturas, separando o etanol dos outros líquidos. O etanol hidratado é produzido em diferentes estágios de destilação. Para a produção de etanol anidro, o etanol hidratado é submetido a um processo de desidratação. O líquido remanescente depois desse processo é chamado de vinhoto, utilizado como fertilizante em nossas plantações de cana-de-açúcar. Posteriormente aos processos de destilação e desidratação, produzimos etanol hidratado, anidro, neutro e industrial, armazenado em grandes tanques.

O fluxo de produção do etanol pode ser resumido da seguinte forma:

- *Preparação do caldo.* A fermentação é realizada com o caldo composto de aproximadamente 20% de açúcar, preparado com caldo (do tratamento), melaço (da produção de açúcar) e água. Esse caldo deve ser mantido a uma temperatura de, aproximadamente, 30°C.
- *Fermentação.* A fermentação do caldo é resultado da ação da levedura, que primeiramente inverte a sacarose em glicose e frutose (monossacarídeo) e posteriormente converte o monossacarídeo em etanol e dióxido de carbono. Essa reação ocorre em uma dorna de fermentação, juntamente com o caldo e a levedura.
- *Centrifugação.* Posteriormente à fermentação, o produto resultante é centrifugado para separar a levedura do mosto fermentado (vinho), uma solução de aproximadamente 9%v/v (oGL) de etanol.
- *Tratamento da levedura.* A levedura resultante da centrifugação é tratada com ácido sulfúrico e devolvida às dornas de fermentação para ser novamente utilizada.
- *Destilação.* O mosto fermentado (vinho) é destilado em uma sequência de colunas de destilação, separando a água do etanol. Esse processo ocorre basicamente devido às diferenças das temperaturas de ebulição do etanol e da água. Para a produção de etanol hidratado, duas colunas são utilizadas para se obter a concentração de 94%v/v (oGL) de etanol. Da primeira coluna, obtém-se o vinhoto, utilizado como fertilizante nas terras de cana-de-açúcar.
- *Desidratação.* Para a produção de etanol anidro, duas colunas adicionais são utilizadas para se obter a concentração de 99%v/v (oGL) de etanol. Na primeira coluna, o excesso de água é separado com a ajuda de um ciclo de hexano.

O fluxograma abaixo representa o esquema de produção de etanol acima descrito:



### *Capacidade Produtiva e Produção*

A nossa atual capacidade anual de produção de etanol é de aproximadamente 405 milhões de galões (1,5 bilhões de litros). Todas as nossas usinas produzem etanol, exceto as usinas São Francisco e Bonfim. Fomos o maior produtor de etanol no Brasil no exercício social de 2007, tendo produzido cerca de 326,7 milhões de galões (1,2 bilhão de litros), o que representou aproximadamente 7,0% da produção total de etanol brasileira.

### *Produtos*

Produzimos e vendemos três tipos de etanol: o etanol hidratado e o etanol anidro para combustível e o etanol industrial. O tipo de etanol mais consumido no Brasil atualmente é o etanol hidratado, utilizado como uma alternativa à gasolina para veículos movidos a etanol ou veículos *flex* (diferentemente do etanol anidro, utilizado como aditivo à gasolina). Dessa forma, o etanol hidratado representou aproximadamente 44,0% da nossa produção de etanol no exercício social de 2007.

### *Clientes*

Vendemos etanol principalmente através de distribuidores de combustíveis no Brasil, os quais vendem o combustível diretamente aos clientes e têm obrigação legal de misturar um percentual de etanol entre 20,0% e 25,0% na gasolina vendida. A partir de 1 de julho de 2007, o teor de etanol exigido na gasolina é de 25,0%. Entre esses distribuidores estão a Petrobras Distribuidora S.A., Shell Brasil Ltda., Esso Brasileira de Petróleo Ltda., Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo e a Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga, entre outros. Além disso, também vendemos alguns produtos engarrafados destinados ao varejo, como álcool líquido e em gel no mercado interno e etanol industrial, utilizado nas indústrias química e farmacêutica. No exercício social de 2007, nosso maior cliente de etanol foi a Shell Brasil Ltda., responsável por 14,8% do volume total de nossas receitas líquidas de venda de etanol.

No exercício social findo em 30 de abril de 2007, exportamos 20,8% da nossa produção de etanol, composta basicamente de etanol hidratado refinado para fins industriais. Os nossos principais clientes são empresas de exportação e importação, como a Vertical UK LLP, a Kolmar Petrochemicals, a Cargill International e Cia. Importadora e Exportadora COIMEX que distribuem os nossos produtos principalmente nos Estados Unidos, no Japão e na Europa.

A tabela abaixo fornece a quantidade de etanol vendida a nossos principais clientes durante o exercício social de 2007 como uma porcentagem do total de vendas do etanol.

| <b>Mercado</b> | <b>Cliente</b>                            | <b>Porcentagem das vendas líquidas para o exercício social findo em 30 de abril de 2007</b> |
|----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Externo        | Vertical UK LLP                           | 11,6%                                                                                       |
|                | Kolmar Petrochemicals AG                  | 6,2%                                                                                        |
| Interno        | Shell Brasil Ltda.                        | 14,8%                                                                                       |
|                | Petrobras Distribuidora S.A.              | 9,2%                                                                                        |
|                | Manancial Distribuidora de Petróleo Ltda. | 8,2%                                                                                        |

Para o mercado externo, celebramos contratos com nossos principais clientes para a venda de, aproximadamente, 26,5 milhões de galões (100 milhões de litros) de etanol para o exercício social de 2008. De acordo com tais contratos, os quais prevêem preços fixos, entregamos o volume acordado de etanol no Porto de Santos mediante o recebimento de cartas de crédito emitidas por instituições financeiras brasileiras de primeira linha, anteriormente a cada remessa.

Para o mercado interno, a Cosan celebrou contratos com a Shell Brasil Ltda. e Petrobras Distribuidora S.A. para a venda de, aproximadamente, 39,7 milhões de galões (150 milhões de litros) de etanol para o exercício social de 2008. De acordo com tais contratos, o comprador deverá retirar o volume acordado de etanol diretamente em nossas usinas durante o ano. O preço é estabelecido de acordo com o índice da ESALQ e o pagamento geralmente ocorre dentro de 15 dias contados da data da entrega do produto. Vendemos nossa produção adicional no Brasil à vista.

#### *Vendas e Distribuição*

No exercício social de 2007, as nossas receitas operacionais líquidas de vendas de etanol totalizaram R\$1.121,6 milhões, o que representou 32,8% do total de nossas receitas operacionais líquidas, comparado com receitas operacionais líquidas de vendas de etanol de R\$790,5 milhões no exercício social de 2006, representando 34,5% do total de nossas receitas operacionais líquidas. No exercício social de 2007, vendemos 74,9% da nossa produção de etanol no mercado brasileiro, que representou 3,8 bilhões de galões (14 bilhões de litros). No exercício social de 2007, as receitas operacionais líquidas de venda de etanol no mercado interno totalizaram R\$840,3 milhões, representando 24,6% do total de nossas receitas operacionais líquidas. Vendemos 276,7 milhões de galões (1.047,4 milhões de litros) de etanol no mercado brasileiro, representando 7,5% da venda total de etanol no Brasil.

O quadro a seguir apresenta nossas receitas operacionais líquidas e volume de vendas de etanol no mercado interno nos períodos indicados:

|                                                                                                   | <b>Exercício findo em 30 de abril de</b> |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|
|                                                                                                   | <b>2007</b>                              | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
| Receita operacional líquida de vendas de etanol no mercado interno brasileiro (em milhões de R\$) | 840,3                                    | 652,6       | 310,2       |
| % do total da receita operacional líquida                                                         | 24,6%                                    | 28,5%       | 19,0%       |
| Volumes vendas de etanol no mercado interno brasileiro (em milhões de litros)                     | 1.047,4                                  | 785,1       | 455,2       |
| % do total do volume de vendas de etanol                                                          | 79,2%                                    | 77,3%       | 62,3%       |

No exercício social de 2007 nossas receitas operacionais líquidas provenientes de exportações de etanol totalizaram R\$281,3 milhões, representando 8,2% do total. Exportamos 72,6 milhões de galões (274,7 milhões de litros) de etanol, principalmente para uso industrial. As nossas exportações representaram cerca de 7,6% do total de exportações de etanol do Brasil.



O quadro a seguir apresenta nossas receitas operacionais líquidas e volumes de exportação de etanol nos períodos indicados:

|                                                                            | Exercício findo em 30 de abril |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|-------|
|                                                                            | 2007                           | 2006  | 2005  |
| Receita operacional líquida de exportação de etanol<br>(em milhões de R\$) | 281,3                          | 137,9 | 141,4 |
| % do total da receita operacional líquida                                  | 8,2%                           | 6,0%  | 8,7%  |
| Volumes de vendas de etanol no mercado externo (em<br>milhões de litros)   | 274,7                          | 230,9 | 275,4 |
| % do total do volume de vendas de etanol                                   | 20,8%                          | 22,7% | 37,7% |

Embora o etanol seja vendido principalmente no Brasil, acreditamos que o mercado internacional de etanol tenha um forte potencial de expansão. Acreditamos que a tendência mundial de adotar combustíveis menos poluentes e fontes renováveis de energia e combustíveis alternativos, reduzir a dependência de países produtores de petróleo e aumentar cada vez mais a utilização de veículos *flex* aumentará a demanda pelo etanol. A maior aceitação internacional do etanol como combustível ou aditivo de combustível pode aumentar consideravelmente as nossas exportações de etanol.

A maior parte dos nossos clientes de etanol no Brasil retira o etanol em nossas usinas. Somos responsáveis pela distribuição de 5,0% das nossas vendas de etanol no Brasil por meio de empresas de transporte contratadas. O etanol exportado é enviado ao Porto de Santos também através de empresas especializadas contratadas.

#### *Preços do Etanol*

O preço do etanol no Brasil é determinado de acordo com os preços de mercado, com base nos índices de etanol da ESALQ e da BM&F. Os preços do etanol industrial e neutro (um tipo de etanol com baixo nível de impurezas e que é utilizado como matéria prima nas indústrias alimentícia, química e farmacêutica) que vendemos são determinados com base nos preços de mercado e historicamente têm sido até 20% mais altos do que os preços do etanol combustível. Os preços do etanol para exportação são estabelecidos com base nos preços do etanol no mercado internacional, que é altamente competitivo. Em maio de 2004, a Bolsa de Mercadorias de Nova York (*New York Board of Trade*) começou a negociar um contrato futuro de etanol, conhecido como contrato mundial de álcool (*world ethanol contract*).

O quadro a seguir apresenta nossos preços médios de venda de etanol nos mercados interno brasileiro e externo nos períodos indicados:

|                                                   | Exercício findo em<br>30 de abril de<br>(R\$/mil litros) |       |       |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------|
|                                                   | 2007                                                     | 2006  | 2005  |
| Preço médio de venda - mercado interno brasileiro | 802,3                                                    | 831,2 | 681,5 |
| Preço médio de venda - exportação                 | 1.024,1                                                  | 597,2 | 513,4 |
| Preço médio de venda total de etanol              | 848,4                                                    | 778,1 | 618,1 |

#### *Terminal de Carregamento de Etanol no Porto de Santos*

Atualmente, detemos uma participação de 32,0% na TEAS, um terminal de carregamento localizado no Porto de Santos, totalmente voltada para as exportações de etanol, com uma capacidade de armazenamento de aproximadamente 10,3 milhões de galões (40 milhões de litros) de etanol e uma taxa de carregamento de aproximadamente 40,0 mil galões (150 mil litros) por hora.

## *Açúcar*

### *Processo de produção de açúcar*

O processo de industrialização de açúcar é dividido basicamente em três etapas. Primeiro a cana-de-açúcar é processada para extração do caldo da cana-de-açúcar. Depois, o caldo é filtrado para remover qualquer impureza e fervido até o açúcar cristalizar, formando um xarope espesso. Utilizamos as impurezas removidas como fertilizantes nos nossos canaviais. Por fim, o xarope é passado em uma centrífuga que produz açúcar bruto e melaço. O açúcar bruto é refinado, seco e embalado em nossas refinarias. Utilizamos o melaço na produção de etanol, na venda para produção de ração de animais e levedura, entre outros produtos.

### *Capacidade produtiva e produção*

Fomos o maior produtor e fornecedor de açúcar no Brasil no exercício social de 2007, com 3,2 milhões de toneladas de açúcar vendidas, representando aproximadamente 11% do total da produção brasileira de açúcar nesse período. Como a capacidade produtiva das usinas é utilizada tanto para açúcar como para o etanol, se tivéssemos produzido somente açúcar (uma tonelada de açúcar VHP equivale a cerca de 156 galões (592 litros) de etanol anidro e a 163 galões (618 litros) de etanol hidratado), a nossa produção de açúcar em 2007 teria totalizado um montante de aproximadamente 5,2 milhões de toneladas de açúcar, o que nos tornaria o segundo maior produtor de açúcar do mundo.

### *Produtos*

Produzimos uma grande variedade de açúcares, inclusive açúcar bruto (também conhecido como VHP), o açúcar cristal e o açúcar orgânico, e açúcares refinados, incluindo o açúcar granulado refinado, o açúcar refinado amorfo, o açúcar líquido refinado e o açúcar líquido refinado invertido. Atualmente, todas as nossas usinas produzem tanto açúcar quanto etanol, exceto as usinas São Francisco e Tamoio, que produzem apenas açúcar. A usina São Francisco e a usina Da Barra são nossas usinas que produzem açúcar refinado. A marca “Da Barra” é a segunda maior no mercado brasileiro em termos de volume.

*Açúcar Bruto.* O açúcar VHP, um açúcar bruto com aproximadamente 99% de sacarose é semelhante ao tipo de açúcar comercializado nas principais bolsas de mercadorias, inclusive por meio do contrato padrão NY 11. A principal diferença entre o açúcar VHP e o açúcar padrão comercializado nas principais bolsas de mercadorias é o teor de sacarose e o preço do açúcar VHP, negociado com um prêmio sobre o preço da maioria dos açúcares comercializado nas bolsas de mercadorias. Exportamos o açúcar VHP a granel para ser refinado no seu destino final. Também vendemos uma pequena quantidade de açúcar VHP para empresas no mercado interno. O açúcar cristal é um açúcar bruto produzido diretamente do caldo da cana-de-açúcar e vendido às indústrias no Brasil para ser utilizado como ingrediente em produtos alimentícios. Também vendemos uma pequena quantidade de açúcar cristal para o mercado varejista brasileiro e para mercados de exportação. O açúcar orgânico é um tipo de açúcar bruto produzido a partir da cana-de-açúcar orgânica e não é submetido a qualquer tratamento químico durante o processo de industrialização. Vendemos açúcar orgânico nos mercados internacional e interno.

*Açúcares Refinados.* Para a produção do açúcar refinado granulado e do açúcar refinado amorfo (não-cristalizado), refinamos o açúcar VHP e o açúcar cristal. O açúcar refinado é vendido nos mercados de varejo e industrial interno e externo. O açúcar refinado é utilizado como ingrediente em produtos alimentícios como leite e chocolate em pó, produtos de confeitaria, refrescos em pó e xaropes farmacêuticos.

*Açúcares Líquidos.* Refinamos açúcar cristal para a produção de açúcar líquido e açúcar líquido invertido, que tem uma porcentagem mais alta de glicose e frutose do que o açúcar líquido. Nós vendemos ambos os tipos de açúcar para uso industrial, primordialmente para a produção de refrigerantes.

### *Clientes*

Realizamos nossas vendas de açúcar para uma ampla base de clientes no Brasil e nos mercados internacionais. Vendemos açúcar bruto no mercado internacional principalmente por meio de *trading companies* internacionais e brasileiras. Nossos clientes no Brasil, para os quais vendemos, principalmente, açúcar refinado e líquido, incluem supermercados, distribuidores de gêneros alimentícios e fabricantes de alimentos.

O quadro a seguir apresenta a quantidade de açúcar vendida aos nossos principais clientes no exercício social encerrado em 2007 como porcentagem do nosso volume total vendido. Nenhum de nossos clientes de açúcar no Brasil representou mais do que 5,0% de nossas receitas operacionais líquidas de venda de açúcar no exercício social de 2007.

| <b>Mercado</b> | <b>Cliente</b>                 | <b>Porcentagem das vendas líquidas<br/>para o exercício social findo em<br/>30 de abril de 2007</b> |
|----------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Externo        | Sucres et Denrées              | 33,3%                                                                                               |
|                | Coimex Trading Ltd.            | 11,5%                                                                                               |
|                | S.A. Fluxo                     | 9,5%                                                                                                |
|                | Tate & Lyle International      | 5,3%                                                                                                |
|                | Cane International Corporation | 2,2%                                                                                                |

Para o mercado externo, celebramos contratos com nossos principais clientes com prazo de até 3 anos e temos, aproximadamente, 2,5 milhões de toneladas de açúcar já contratadas para o exercício social de 2008. De acordo com tais contratos, entregamos o volume acordado de açúcar e os preços não são pré-determinados. O pagamento é realizado mediante o recebimento de cartas de crédito emitidas por instituições financeiras brasileiras de primeira linha, anteriormente a cada remessa.

Para o mercado interno, vendemos açúcar para uma base ampla e consistente, porém não nos comprometemos com volume e preços antecipadamente.

### *Vendas e Distribuição*

No exercício social de 2007 nossas receitas operacionais líquidas de venda de açúcar totalizaram R\$2.098,5 milhões, equivalentes a 61,4% do total de nossas receitas operacionais líquidas, em relação às receitas operacionais líquidas de venda de açúcar de R\$1.379,8 milhões no exercício social de 2006, correspondentes a 60,2% de nossas receitas operacionais líquidas no referido exercício. No exercício social findo em 30 de abril de 2007, nossas receitas operacionais líquidas provenientes da exportação de açúcar totalizaram R\$1.775,6 milhões, representando 52,0% do total de nossas receitas operacionais líquidas. Exportamos 2,8 milhões de toneladas de açúcar, equivalentes a 86,5% do volume total de açúcar vendido. O açúcar VHP e o açúcar branco refinado representam a maior parte das nossas exportações. Nossas exportações no exercício social findo em 30 de abril de 2007 representaram aproximadamente 14,3% do total das exportações de açúcar do Brasil.

O quadro a seguir apresenta as receitas operacionais líquidas e os volumes de exportação de açúcar nos períodos indicados:

|                                                                               | Exercício findo em<br>30 de abril de |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|
|                                                                               | 2007                                 | 2006    | 2005    |
| Receitas operacionais líquidas de exportação de açúcar<br>(em milhões de R\$) | 1.775,6                              | 1.107,9 | 872,8   |
| Como % do total da receita operacional líquida                                | 52,0%                                | 48,4%   | 53,5%   |
| Volumes de vendas de açúcar no mercado externo (em<br>milhares de toneladas)  | 2.802,5                              | 2.051,5 | 1.970,6 |
| Como % do volume total de vendas de açúcar                                    | 86,5%                                | 83,1%   | 85,6%   |

Exportamos açúcar principalmente através do nosso terminal portuário, e terceirizamos o transporte dos nossos produtos das usinas ao porto. No mercado interno brasileiro, vendemos principalmente açúcar cristal e açúcar refinado amorfo, sob a nossa marca Da Barra. No exercício social de 2007 nossas receitas operacionais líquidas no mercado interno totalizaram R\$322,8 milhões, representando 9,5% do total de nossas receitas operacionais líquidas. Vendemos 438,1 mil toneladas de açúcar ou 13,5% das nossas vendas totais de açúcar.

O quadro a seguir apresenta as receitas líquidas operacionais e os volumes de vendas de açúcar no mercado interno nos períodos indicados:

|                                                                                                         | Exercício findo em<br>30 de abril de |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|-------|
|                                                                                                         | 2007                                 | 2006  | 2005  |
| Receitas operacionais líquidas de vendas de açúcar no<br>mercado interno brasileiro (em milhões de R\$) | 322,8                                | 271,9 | 179,8 |
| Como % do total da receita operacional líquida                                                          | 9,5%                                 | 11,9% | 11,0% |
| Volumes de vendas de açúcar no mercado interno (em<br>milhares de toneladas)                            | 438,1                                | 417,9 | 331,8 |
| Como % do volume total de vendas de açúcar                                                              | 13,5%                                | 16,9% | 14,4% |

Coordenamos a distribuição de açúcar no Brasil a partir dos armazéns localizados em Barra Bonita, São Paulo e Cachoeirinha, todos no Estado de São Paulo. Também contratamos empresas de transporte rodoviário para distribuir o açúcar destinado aos nossos clientes no Brasil.

#### *Preços do açúcar*

Os preços do açúcar no mercado internacional são estabelecidos de acordo com os preços de mercado internacionais. Os preços do açúcar bruto são estabelecidos de acordo com o contrato futuro padrão NY 11 e o preço do açúcar refinado, de acordo com o contrato futuro Lon 5, negociado na LIFFE. Os preços do açúcar que vendemos no Brasil são determinados de acordo com os preços do mercado doméstico, com base principalmente no índice calculado pela ESALQ. O quadro a seguir apresenta os nossos preços médios de venda de açúcar (em reais) por tonelada no mercado interno brasileiro e para exportação nos períodos indicados:

|                                             | Exercício findo em<br>30 de abril de |           |       |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-------|
|                                             | 2007                                 | 2006      | 2005  |
|                                             |                                      | (R\$/ton) |       |
| Preço médio – mercado interno               | 736,9                                | 650,6     | 541,8 |
| Preço médio – exportação (bruto e refinado) | 633,6                                | 540,0     | 442,9 |
| Preço médio de açúcar total                 | 647,6                                | 558,8     | 457,2 |

### *Terminal de Carregamento de Açúcar no Porto de Santos*

As nossas exportações de açúcar VHP são embarcadas através do terminal de carregamento de açúcar operado por nossa controlada Cosan Portuária no Porto de Santos, que fica a uma distância média de 190 quilômetros das nossas usinas. O terminal de carregamento de açúcar é equipado com moderno maquinário de carga e descarga. A proximidade das nossas usinas do porto permite que nos beneficiemos de menores custos de transporte.

Nosso terminal de carregamento de açúcar tem capacidade média de embarque de 40.000 toneladas por dia e capacidade de armazenamento de 215.000 toneladas de açúcar. As instalações portuárias atendem clientes, como a Coimex, Tate & Lyle PLC, Nobel e a Maggi, entre outros, com relação aos seus serviços de transporte e exportação de açúcar e de soja. Segundo o Acordo de Concessão Portuária celebrado com a Autoridade Portuária do Estado de São Paulo, a concessão outorgada à Cosan Portuária para operar o porto expira em 2016, podendo ser renovada por mais vinte anos.

### ***Co-geração de Energia Elétrica***

A cana-de-açúcar é composta por água, fibras, sacarose e outros açúcares (glicose e frutose) e sais minerais. Quando a cana-de-açúcar passa pelo processo de moagem, separamos a água, açúcares e sais minerais das fibras, restando o bagaço. O bagaço é um importante sub-produto da cana-de-açúcar e é utilizado como combustível nas caldeiras das nossas usinas, por meio do chamado processo de co-geração.

A co-geração é a produção de dois tipos de energia - normalmente eletricidade e calor - a partir de uma única fonte de combustível. No nosso processo, o bagaço da cana-de-açúcar é queimado a temperaturas extremamente elevadas em caldeiras, aquecendo a água que é transformada em vapor. Esse vapor pode ser utilizado na forma de energia mecânica (para mover trituradores, por exemplo), energia térmica (para aquecer o caldo no processo de cristalização, por exemplo) e eletricidade, quando esse vapor é utilizado para mover turbo-geradores. Historicamente, a energia produzida pelas usinas brasileiras não tem sido competitiva em termos de preço, quando comparada à energia de baixo custo produzida pelas hidrelétricas brasileiras, que representam aproximadamente 90,0% da matriz energética brasileira. Dessa forma, a maioria dos grupos nos mercados de etanol e açúcar não investiu na expansão da geração de energia para venda, e a maioria das usinas foi construída com caldeiras de baixa pressão, cujo processo não é considerado o mais eficiente.

Desde 2000, a economia brasileira tem crescido significativamente, o que resultou no aumento da demanda por energia. No entanto, a energia gerada pelas hidrelétricas e termoeletricas não tem sido suficiente devido aos seguintes fatores: (i) as novas hidrelétricas estão localizadas em regiões (como a Amazônia) distantes dos centros de consumo; (ii) a construção de novas hidrelétricas e termoeletricas demanda um período significativo de tempo; (iii) investimentos significativos em linhas de transmissão, tubulação (para o gás natural utilizado em termelétricas) e barcos são necessários; (iv) custos ambientais significativos associados a ambos os tipos de geração de eletricidade e (v) aumento no preço do combustível (gás natural) usado nas termelétricas e dependência da Bolívia (principal fornecedor de gás natural). Dessa forma, os preços da energia no Brasil têm aumentado e outras fontes alternativas, como a energia elétrica resultante da co-geração do bagaço da cana-de-açúcar, têm se tornado opções cada vez mais competitivas e viáveis para atender à crescente demanda por energia.

Atualmente, todas as nossas usinas são auto-suficientes em termos de energia elétrica e a maioria delas utiliza caldeiras de baixa pressão. Para expandir a co-geração de energia em nossas usinas, temos de substituir nossas atuais caldeiras de baixa pressão por caldeiras de alta pressão. O vapor gerado pela queima da mesma quantidade de bagaço em caldeiras de alta pressão resultará em pressão e temperatura mais altas e, dessa forma, os geradores terão capacidade de produzir uma quantidade de energia elétrica significativamente maior. A energia excedente pode ser vendida à rede de distribuição. Em 2001,

investimos na troca de uma das caldeiras na Usina da Serra, o que nos permitiu gerar energia excedente para ser vendida à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), uma das maiores distribuidoras do Estado de São Paulo, por meio de um contrato de fornecimento de energia com prazo de 10 anos. A capacidade instalada deste projeto piloto é de apenas 9MW. Nossa capacidade total instalada atualmente é de aproximadamente 150MW, da qual uma parcela significativa é utilizada para gerar energia para nossas próprias operações industriais. Com base em estudos internos, acreditamos que podemos aumentar essa capacidade para aproximadamente 700MW, dos quais cerca de 550MW estariam disponíveis para a geração de energia para o consumo de terceiros. Atualmente, planejamos instalar sistemas de co-geração em oito de nossas 17 usinas, para os quais já desenvolvemos estudos internos. Começamos a investir aproximadamente R\$380,0 milhões em sistemas de co-geração para três usinas, as quais gerarão aproximadamente 455,520 MW/ano para serem vendidos à rede de energia elétrica brasileira a partir de 2009.

Em dezembro de 2005, nossa subsidiária, a Cosan Bioenergia S.A., ganhou em um leilão de energia conduzido pelo Governo Federal o direito de vender e fornecer a energia excedente gerada pelas nossas usinas Costa Pinto e Rafard. De acordo com os termos do contrato, podemos vender aproximadamente 271.500MWh/ano ao preço médio atual de R\$161,10 por MWh, a partir da safra de 2009/2010, por um período de 15 anos, ajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA. Os investimentos na co-geração nessas duas usinas já foram iniciados e são estimados em aproximadamente R\$150,0 milhões na Costa Pinto e em aproximadamente R\$96,0 milhões na Rafard. Em outubro de 2006, a Corona Bioenergia S.A. também adquiriu, em um leilão de energia nova, o direito de vender a energia gerada por nossa usina Bonfim para um grupo de 24 distribuidoras de energia. De acordo com os termos desse contrato, podemos vender aproximadamente 183.960 MWh/ano, ao preço médio de R\$140,9 por MWh, a partir da safra de 2011/2012, por um período de 15 anos, ajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA. Os investimentos na co-geração na usina Bonfim estão estimados em aproximadamente R\$131,0 milhões.

Acreditamos que as principais vantagens da energia gerada através da queima do bagaço da cana-de-açúcar são as seguintes:

- é uma energia mais limpa proveniente de fontes renováveis, considerada “neutra em carbono”;
- é uma energia complementar à energia hidráulica, uma vez que a energia proveniente do bagaço da cana-de-açúcar é gerada no período de safra, o qual coincide com o período de seca na região Centro-Sul do Brasil, quando os níveis dos reservatórios estão mais baixos; e
- demanda um curto espaço de tempo para começar a ser gerada.

Adicionalmente, são necessários investimentos menores nas linhas de transmissão para a rede de distribuição interna, uma vez que as usinas estão localizadas em regiões próximas aos centros de consumo.

O sistema de eletricidade no Brasil está passando por reformas significativas. Em vista das taxas de crescimento projetadas da economia brasileira, acreditamos que maiores investimentos em fontes de energia alternativas, como a co-geração, serão necessários, conforme os preços da energia hidrelétrica continue a aumentar. Acreditamos que os investimentos na co-geração terão o apoio do governo brasileiro, que ofereceu incentivos, tais como linhas de financiamento do BNDES mais atrativas, para a geração do bagaço da cana-de-açúcar.

### ***Créditos de carbono***

Segundo o Protocolo de Kyoto, as nações signatárias terão a opção de comercializar suas emissões para atingir os níveis de emissão estabelecidos pelo Protocolo de Kyoto. A opção de comercializar as emissões permite que um país compre *Assigned Amount Units* (AAUs), *Certified Emissions Reductions* (CERs),

*Emission Reduction Units* (ERUs) e *Removal Units* (RMUs), também conhecidos como créditos de carbono, de outro país com AAUs, CERs, ERUs e RMUs excedentes e não-utilizados. O país comprador poderá utilizar esses créditos de carbono para atingir seus objetivos de mitigação climática. A demanda por créditos de carbono tem resultado principalmente das empresas européias, japonesas e canadenses. O mercado de comercialização de emissões tem crescido rapidamente e totalizou, em 2006, aproximadamente €23 bilhões. Em 2006, estimou-se que esse mercado atingiria um valor total de €34 bilhões até 2010, dos quais de 20,0% a 25,0% seriam provenientes do Brasil.

Desde 2004, vendemos créditos de carbono gerados da energia vendida na usina Serra a preços de €5,2 por tonelada. Por meio desse projeto piloto, iniciamos os investimentos em co-geração de energia elétrica visando a produção de excedente para a venda. O montante anual de energia vendida é atualmente pequeno, da ordem de 30 GWh, e conseqüentemente a quantidade de créditos de carbono gerados também não é material. Até a presente data, vendemos 21.441 créditos de carbono, representando €111.493,20 em receita de crédito de carbono. Nosso acordo atual para a venda de créditos de carbono vence em 2012, e toda a capacidade de geração de créditos de carbono até esta data desta unidade já foi comprometida. Esse projeto foi uma iniciativa pioneira reconhecida e aprovada pelas Nações Unidas como um dos primeiros projetos de comercialização de créditos de carbono no mundo. Geramos créditos de carbono na medida em que estamos produzindo e vendendo uma energia mais limpa derivada de fontes renováveis. A energia gerada da co-geração do bagaço é considerada como uma energia de emissão neutra em carbono. Dessa forma, ao vendermos essa energia para a rede de distribuição, fornecemos um substituto para uma fonte de energia mais poluente. Essa substituição é medida por empresas reconhecidas, por meio de metodologias aprovadas, para quantificar a quantidade de créditos de carbono que podemos vender.

Adicionalmente, estamos desenvolvendo três novos projetos nas usinas Costa Pinto, Rafard e Bonfim, os quais deverão gerar 195 mil toneladas de créditos de carbono ao ano. Esses três projetos estão em processo de certificação para permitir a venda dos créditos de carbono. Estimamos que a quantidade de créditos de carbono disponíveis para venda possa aumentar para aproximadamente 730 mil toneladas de créditos por ano se investirmos em co-geração de energia em nossas 17 usinas. No entanto, não podemos prever o impacto deste mercado ou nossa capacidade de vender quantidades significativas de créditos de carbono, uma vez que esses mercados de negociação de emissões privadas ainda são novos e pouco desenvolvidos.

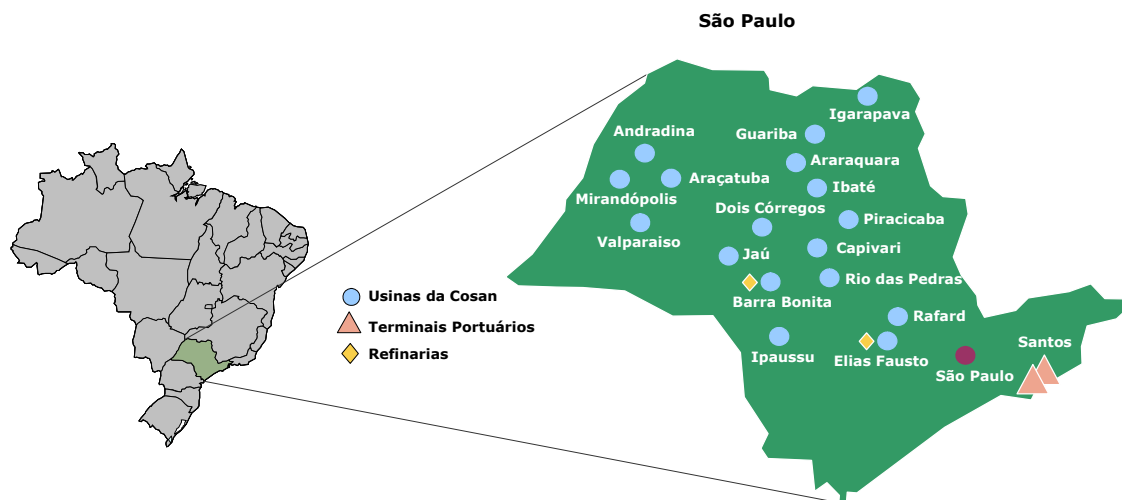
## PROPRIEDADES

A tabela a seguir apresenta os tipos de produtos produzidos por e a capacidade de produção e quantidades produzidas de cada usina nos períodos indicados:

| Usina        | Produtos                    | Capacidade de processamento anual | Volume de cana-de-açúcar processado |                     |                 |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------|
|              |                             |                                   | Exercício Social findo em           |                     |                 |
|              |                             |                                   | 30 de abril de 2007                 | 30 de abril de 2006 | Safra 2006/2007 |
|              |                             |                                   | (em milhões de toneladas)           |                     |                 |
| Da Barra     | açúcar, etanol e co-geração | 7,20                              | 6,56                                | 6,75                | 7,02            |
| Bonfim       | açúcar, etanol e co-geração | 4,60                              | 3,81                                | -                   | 3,81            |
| Costa Pinto  | açúcar, etanol e co-geração | 4,00                              | 3,68                                | 3,27                | 3,68            |
| Junqueira    | açúcar, etanol e co-geração | 2,60                              | 2,49                                | 2,71                | 2,69            |
| Rafard       | açúcar, etanol e co-geração | 2,40                              | 2,32                                | 2,16                | 2,35            |
| Univalem     | açúcar, etanol e co-geração | 2,20                              | 2,17                                | 1,75                | 2,05            |
| Santa Helena | açúcar, etanol e co-geração | 2,05                              | 1,87                                | 1,75                | 1,88            |
| Ipaussu      | açúcar, etanol e co-geração | 1,95                              | 1,91                                | 1,63                | 1,88            |
| Diamante     | açúcar, etanol e co-geração | 1,95                              | 1,90                                | 1,86                | 1,93            |
| Serra        | açúcar, etanol e co-geração | 1,80                              | 1,63                                | 1,55                | 1,63            |

|               |                             |      |      |      |      |
|---------------|-----------------------------|------|------|------|------|
| Tamoio        | açúcar e co-geração         | 1,40 | 0,98 | -    | 0,98 |
| São Francisco | açúcar e co-geração         | 1,40 | 1,48 | 1,23 | 1,47 |
| Dois Córregos | açúcar, etanol e co-geração | 1,40 | 1,20 | 1,26 | 1,20 |
| Destivale     | açúcar, etanol e co-geração | 1,30 | 1,08 | 0,86 | 0,98 |
| Mundial       | açúcar, etanol e co-geração | 1,30 | 0,87 | 0,01 | 0,88 |
| Gasa          | açúcar, etanol e co-geração | 1,25 | 1,22 | 1,11 | 1,19 |
| Bom Retiro    | açúcar, etanol e co-geração | 1,20 | 0,98 | -    | 0,98 |

O mapa a seguir mostra a localização de nossas usinas.



### Planos de expansão

Durante os últimos anos, a expansão de nossos negócios resultou principalmente de aquisições. Atualmente, pretendemos ampliar algumas usinas para aumentar nossa capacidade geral de processamento. De acordo com o tamanho, as restrições de estrutura, as necessidades de investimento e a disponibilidade de terrenos na região, adotamos o seguinte plano de expansão para as seguintes usinas em particular:

|              | Capacidade de processamento atual | Expansão                  |            |            |            | Capacidade de processamento futura | Investimentos estimados para a expansão |
|--------------|-----------------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------------------------------|-----------------------------------------|
|              |                                   | 2009                      | 2010       | 2011       | 2012       |                                    |                                         |
|              |                                   | (em milhões de toneladas) |            |            |            |                                    | (em milhões de US\$)                    |
| Univalem     | 2,2                               | —                         | 0,5        | —          | —          | 2,7                                | 15,0                                    |
| Gasa         | 1,3                               | 1,6                       | 1,0        | —          | —          | 3,9                                | 143,0                                   |
| Destivale    | 1,3                               | 0,4                       | 1,0        | 0,5        | —          | 3,2                                | 85,5                                    |
| Mundial      | 1,3                               | —                         | 1,5        | 0,5        | —          | 3,3                                | 90,0                                    |
| Bonfim       | 4,6                               | 1,0                       | —          | —          | —          | 5,6                                | 50,0                                    |
| Junqueira    | 2,6                               | —                         | —          | 0,3        | —          | 2,9                                | 10,5                                    |
| Ipaussu      | 1,9                               | —                         | 0,5        | —          | —          | 2,4                                | 17,5                                    |
| Gasa II      | —                                 | —                         | 0,5        | 0,7        | 0,6        | 1,8                                | 90,0                                    |
| <b>Total</b> | <b>15,2</b>                       | <b>3,0</b>                | <b>5,0</b> | <b>2,0</b> | <b>0,6</b> | <b>25,8</b>                        | <b>501,5</b>                            |

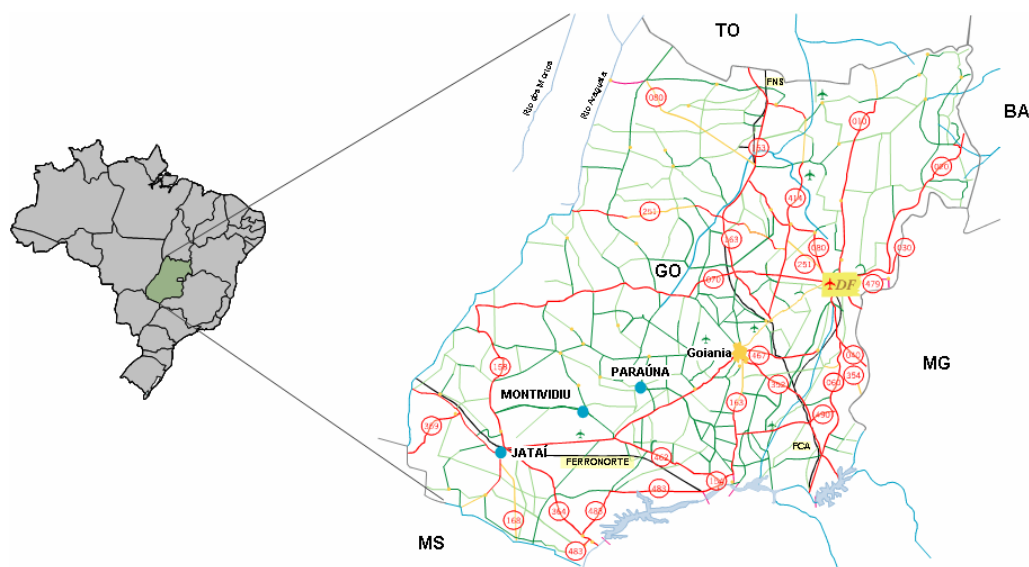
Estimamos adicionar até 10,6 milhões de toneladas de capacidade de processamento entre os exercícios de 2009 e 2012, com um investimento de aproximadamente US\$500 milhões. Acreditamos que nossos planos de expansão nos trarão os seguintes benefícios: (i) os investimentos por tonelada da capacidade de processamento adicional são significativamente menores que os custos de aquisição relativos atuais no



mercado brasileiro; e (ii) a expansão de nossas usinas nos trará ganhos de escala e aperfeiçoará nossos processos de produção, reduzindo custos operacionais e aumentando rendimentos.

### *Projeto Greenfield*

Recentemente anunciamos investimentos em um projeto *greenfield* de grande porte, moderno e totalmente dedicado à produção do etanol. O complexo foi projetado para ter capacidade de processamento de aproximadamente 10,0 milhões de toneladas, dividido em três unidades de processamento, todas localizadas no Estado de Goiás, região Centro-Sul do Brasil. As três unidades serão construídas nas cidades de Jataí, Montividiu e Paraúna, conforme ilustrado a seguir.



Acreditamos que a produtividade dessas novas usinas será igual ou até melhor do que a obtida atualmente em nossas 17 usinas, equivalente a uma média de 84,1 toneladas de cana-de-açúcar por hectare. Acreditamos que precisaremos de aproximadamente 120 mil hectares de terra, mais aproximadamente 15,0% a 20,0% de terra adicional dedicada por 18 meses à cana-de-açúcar (geralmente para o primeiro corte) e áreas de cultivo. Adquirimos as terras para as instalações industriais e arrendamos aproximadamente 100 mil hectares de terras para os canaviais, nas quais já iniciamos o processo de cultivo. Esperamos que as instalações industriais iniciem suas operações em 2009, conforme demonstrado abaixo:

|            | Capacidade de processamento para o exercício findo em 30 de abril de |      |      |      |
|------------|----------------------------------------------------------------------|------|------|------|
|            | 2009                                                                 | 2010 | 2011 | 2012 |
|            | (em milhões de toneladas)                                            |      |      |      |
| Jataí      | 0,5                                                                  | 1,5  | 3,3  | 3,3  |
| Montividiu | —                                                                    | 0,5  | 1,5  | 3,3  |
| Paraúna    | —                                                                    | 0,5  | 1,5  | 3,3  |

Acreditamos que esse projeto *greenfield* nos permitirá continuar a expandir nossas operações, fornecendo acesso a uma área para futuro crescimento (Estado de Goiás, região Centro-Sul do Brasil), onde os preços das terras são atualmente menores que no Estado de São Paulo, com condições de clima, topografia e solo favoráveis presentes na região Centro-Sul do Brasil similares, bem como aumentar nossa produção de etanol para atender à crescente demanda no Brasil e no exterior, embora esperemos um aumento a curto prazo nos custos de logística, devido à maior distância entre as usinas e os portos ou os centros de consumo (as cidades de Jataí, Montividiu e Paraúna estão localizadas a aproximadamente 983 quilômetros de São Paulo), assim como o sistema de transporte menos desenvolvido em tal região. Não obstante, existe

um projeto da Petrobras para um duto de etanol que deverá passar pelo Estado de Goiás no futuro próximo, o que poderá reduzir significativamente os custos de transporte de nosso etanol a partir dessas instalações.

Identificamos também outras áreas semelhantes para o desenvolvimento de projetos *greenfield* adicionais.

## CONCORRÊNCIA

O setor açucareiro no Brasil apresentou uma maior consolidação nos últimos anos por meio de fusões e aquisições. A maior parte dessas fusões e aquisições envolveu empresas e instalações situadas na região Centro-Sul, uma das mais produtivas regiões produtoras de açúcar no mundo. Apesar da recente consolidação, o setor permanece extremamente fragmentado, com mais de 320 usinas de açúcar e 100 empresas. Somos o maior produtor de etanol e açúcar do Brasil em termos de volume de produção e vendas, tendo processado 36,2 milhões de toneladas de cana-de-açúcar durante o exercício social de 2007, mais de três vezes a quantidade de cana-de-açúcar processada pelo Grupo Louis Dreyfus, o segundo maior produtor de etanol e açúcar do Brasil. Nossa capacidade de processamento é de, aproximadamente, 4 vezes a capacidade do Grupo Vale do Rosário.

Diversos produtores brasileiros de etanol e açúcar, incluindo o Grupo Zillo Lorenzetti, o Grupo São Martinho e o Grupo Irmãos Biaggi, comercializam os seus produtos de etanol e açúcar por meio da Copersucar. A Copersucar é uma cooperativa privada criada em 1959 por dez usinas de açúcar no Estado de São Paulo para oferecer uma distribuição comercial compartilhada para a produção de etanol e açúcar de tais usinas. Atualmente, a Copersucar é composta por 28 produtores nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Durante a safra 2006/2007, as usinas afiliadas à Copersucar processaram aproximadamente 55 milhões de toneladas de cana-de-açúcar.

O quadro abaixo apresenta o número de usinas, a quantidade de cana-de-açúcar processada e as quantidades de etanol e açúcar vendidas em relação aos nossos principais concorrentes no mercado doméstico durante a safra 2006/2007.

|                  | Número de usinas | Cana-de-açúcar processada (em milhões de toneladas) | Vendas de etanol (em milhões de litros) | Vendas de açúcar (em centenas de toneladas) |
|------------------|------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| Cosan            | 17               | 36,6                                                | 1.282,0                                 | 3.258,0                                     |
| Louis Dreyfus    | 7                | 10,8                                                | 305,0                                   | 620,0                                       |
| Carlos Lyra      | 5                | 9,5                                                 | 197,0                                   | 614,0                                       |
| Vale do Rosário  | 3                | 9,4                                                 | 421,0                                   | 619,0                                       |
| São Martinho     | 2                | 9,2                                                 | 393,0                                   | 677,0                                       |
| Tércio Wanderley | 4                | 8,7                                                 | 267,0                                   | 500,0                                       |
| Guarani          | 3                | 8,3                                                 | 164,0                                   | 890,0                                       |
| Zillo            | 3                | 8,3                                                 | 402,0                                   | 596,0                                       |
| Oscar Figueiredo | 3                | 8,2                                                 | 203,0                                   | 809,0                                       |
| Santa Terezinha  | 5                | 8,1                                                 | 206,0                                   | 835,0                                       |
| Santa Elisa      | 3                | 7,6                                                 | 346,0                                   | 482,0                                       |

*Fonte:* UNICA, exceto números da Cosan (usinas arrendadas incluídas).

Também enfrentamos a concorrência de produtores de açúcar internacionais. Somos o terceiro maior produtor de açúcar mundial, atrás da Südzucker AG da Alemanha (com 4,6 milhões de toneladas de açúcar vendidas na safra 2006/2007) e da Tereos da França (com 4,1 milhões de toneladas de açúcar vendidas na safra 2006/2007). Esses produtores, no entanto, são beneficiários de subsídios governamentais significativos nos seus principais mercados de vendas.

Também enfrentamos concorrência de produtores mundiais de etanol que utilizam outras fontes de etano, tais como milho e beterraba para a produção de etanol.

## **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Somos titulares de 39 marcas registradas junto ao INPI, além de depositários de 17 pedidos de registro de marca. Nossa principal marca “Da Barra” está registrada em diversas classes no INPI, o que permite sua presença nos mercados de açúcar, chocolate e diversos outros mercados.

## **PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

### ***Monitoramento de Safras***

Em 2000, estabelecemos uma parceria com a Universidade de Campinas – UNICAMP para desenvolver um sistema de informática visando a melhoria do monitoramento das nossas lavouras de cana-de-açúcar. Por meio de tal parceria, desenvolvemos um *software* que monitora as lavouras de cana-de-açúcar por satélite. Esse sistema de monitoramento nos fornece estimativas precisas da nossa produção de cana-de-açúcar, com informações extremamente detalhadas sobre o estado e a qualidade do solo, além de melhorar os nossos procedimentos agrícolas e de monitoramento. Atualmente, monitoramos todas as terras onde produzimos cana-de-açúcar, quer em nossas próprias terras, em terras arrendadas ou em terras de terceiros.

### ***Desenvolvimento de Variedades de Cana-de-Açúcar e Outros Produtos***

Temos convênios com os seguintes institutos tecnológicos para o desenvolvimento de novas variedades de cana-de-açúcar: Centro de Tecnologia Canavieira – CTC, do qual somos o acionista majoritário; Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR e Instituto Agrônomo de Pesquisa – IAC. O CTC é uma instituição privada voltada para a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias para as atividades agrícolas, de logística e industriais, bem como para a criação de novas variedades de cana-de-açúcar. O CTC desenvolveu alternativas biológicas para o controle das pestes e o plástico biodegradável (PHB), além de ter criado o açúcar VVHP (com altíssimo nível de polarização), que exige menos energia para ser processado, além de ter desenvolvido a tecnologia de co-geração. No exercício social de 2007, pagamos aproximadamente R\$6,9 milhões em *royalties* a essas instituições pela licença de novas variedades de cana-de-açúcar. Analisamos a melhor forma de uso possível dessas novas variedades de cana-de-açúcar em vista das diferentes condições de solo e climáticas das cinco principais regiões do Estado de São Paulo.

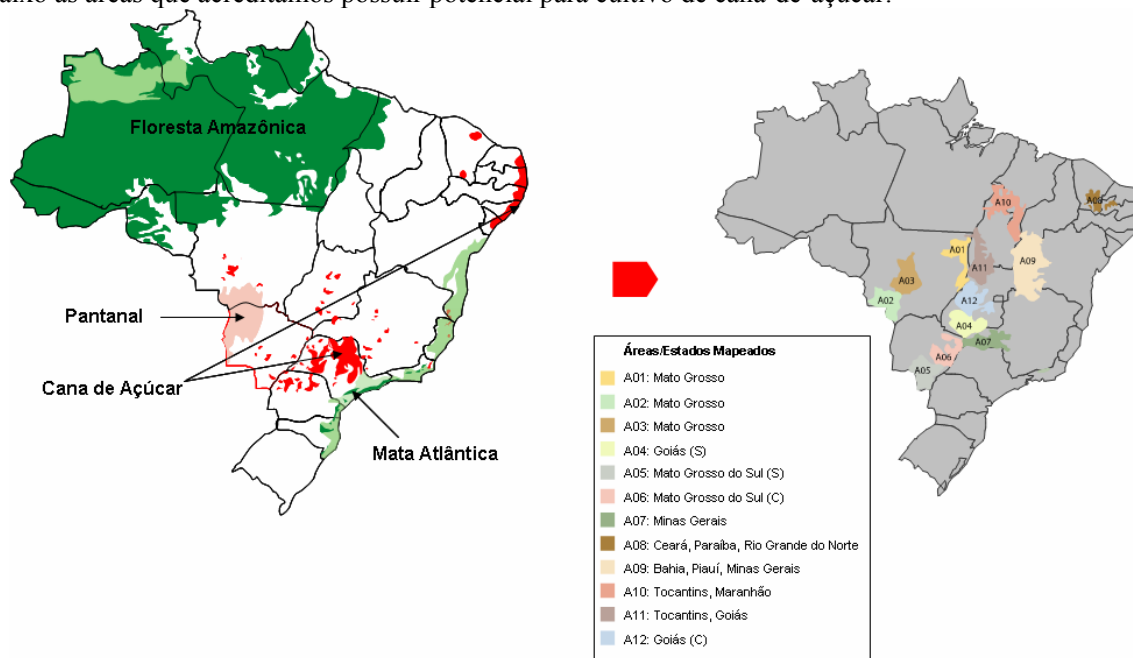
Também analisamos e desenvolvemos diferentes produtos usados para facilitar e melhorar o cultivo de cana-de-açúcar, como herbicidas e fertilizantes, considerando também as diferentes condições das nossas terras. Nós também compartilhamos essa tecnologia com os nossos fornecedores de cana-de-açúcar para que eles possam desfrutar de maiores rendimentos e cana-de-açúcar de melhor qualidade.

Em junho de 2006, contratamos a CanaVialis S.A. (“CanaVialis”), para fornecer à Cosan um programa de aperfeiçoamento genético de cana-de-açúcar especificamente desenvolvido para nossas usinas. A CanaVialis, uma afiliada da Votorantim S.A., é a única empresa privada brasileira voltada para o aperfeiçoamento genético da cana-de-açúcar. Acreditamos que obteremos benefícios dos seus serviços de suporte e da utilização de sua biofábrica (a maior no Brasil), que nos permite reduzir o tempo necessário à produção de sementes e nos propicia o acesso a novas e aperfeiçoadas variedades de cana-de-açúcar por meio do seu programa de aperfeiçoamento genético. A CanaVialis está implementando uma estação experimental em uma de nossas usinas, a qual iniciou testes de novas espécies de cana-de-açúcar especialmente selecionadas para a estrutura de produção da Cosan em 2006.

Investimos aproximadamente R\$3,0 milhões, R\$10,6 milhões e R\$6,9 milhões em pesquisa e desenvolvimento nos exercícios sociais de 2005, 2006 e 2007, respectivamente.

### *Variedades de cana-de-açúcar para projetos greenfield em novas fronteiras*

Também identificamos outras áreas em que poderemos construir outros projetos *greenfield*. Acreditamos que o Brasil possui disponibilidade de terras para expandir as plantações de cana-de-açúcar. Ilustramos abaixo as áreas que acreditamos possuir potencial para cultivo de cana-de-açúcar:



Fonte: IBGE e CTC

Fonte: NIPE - Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético/UNICAMP

Apesar de já termos coletado toda a informação necessária sobre condições climáticas e solo de tais áreas, para que possamos conseguir a produtividade que esperamos, serão necessários testes para identificar as variedades de cana-de-açúcar que podem ser cultivadas em cada região-alvo. Selecionaremos variedades de cana-de-açúcar adaptáveis a cada região-alvo através de um programa de seleção genética customizado. Para este propósito, pretendemos estabelecer até dez pequenas estações de campo nas regiões identificadas no mapa acima.

A CanaVialis está trabalhando com a Cosan para organizar esta rede de estações e para garantir a qualidade dos testes de campo e o programa de seleção genética para cada região específica. Aproximadamente US\$25,0 milhões dos recursos líquidos estimados para esta Oferta Global serão utilizados para financiar esta rede de estações de campo nos próximos 6 anos. Planejamos usar a pesquisa genética avançada fornecida pela CanaVialis para selecionar e cultivar variedades de cana-de-açúcar para cada um desses novos ambientes de produção.

## **REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL**

Estamos sujeitos a leis e regulamentações federais, estaduais e municipais que regem a proteção do meio ambiente. Essas leis e regulamentações estabelecem diversas obrigações de cunho ambiental, incluindo o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, o atendimento a padrões para o

lançamento de efluentes e emissões gasosas no meio ambiente, o armazenamento e destinação final adequada de resíduos industriais e a proibição de suprimir a vegetação em áreas especialmente protegidas.

Não temos conhecimento de qualquer descumprimento, por parte da nossa Companhia e da Cosan, de legislações ambientais a que estamos sujeitos. Entretanto, não podemos garantir que estivemos ou que estaremos sempre em conformidade total com tais leis e regulamentações. Violações a tais leis e regulamentações podem resultar em penalidades significativas, sanções criminais e administrativas, revogação de licença de operação e/ou suspensão de nossas atividades.

Podemos ser obrigados a reparar ou remediar danos ao meio ambiente que forem causados por nós ou por terceiros sub-contratados. Adicionalmente, de acordo com a legislação ambiental, podemos ser responsabilizados pelos custos relacionados a qualquer contaminação ocasionada pelas instalações atuais ou antigas de nossos predecessores e por locais de destinação de resíduos de terceiros. Também podemos ser responsabilizados por toda e qualquer consequência ocasionada pela exposição humana a substâncias tóxicas, tais como pesticidas e herbicidas, ou outros danos ambientais.

*Licenças.* De acordo com as leis e normas ambientais federais, estaduais e municipais, nós somos obrigados a obter licenças ambientais para instalar e operar nossas usinas, queimar a cana-de-açúcar e realizar outras operações. Além disso, de acordo com leis federais e estaduais, somos obrigados a obter autorizações para o uso de recursos hídricos para fins industriais e de irrigação. Qualquer violação a tais leis e normas podem resultar na revogação ou modificação de nossas licenças, permissões e autorizações, bem como sanções administrativas, penas e multas para os indivíduos ou empresas envolvidas.

O processo de licenciamento ambiental inclui a obtenção de uma licença prévia, uma licença de instalação e uma licença de operação. A licença prévia é emitida durante a fase preliminar do planejamento do projeto e autoriza a localização e o desenvolvimento básico do empreendimento ou atividade. A licença de instalação autoriza o início da construção das instalações. A licença de operação autoriza o início das atividades operacionais. As licenças de operação são sempre emitidas com prazo determinado de validade, que não pode ser superior a cinco anos. Antes de expirado o prazo de validade da licença de operação, deve-se requerer sua renovação. Além disso, alterações no projeto originalmente licenciado dependem de prévio licenciamento ambiental.

Estamos sujeitos à regulamentação da CETESB, órgão estadual regulador do controle da poluição e remediação ambiental.

*Licenças Ambientais da Cosan.* Operamos 17 usinas (incluindo duas refinarias) e dois terminais portuários no Brasil. Possuímos licenças ambientais de operação para todas as nossas usinas, sendo que duas se encontram em processo de recadastramento junto à CETESB, sem comprometer sua validade. Nossos terminais portuários não são obrigados a possuir licença de instalação, a qual é outorgada para autorizar a instalação do projeto com base em e de acordo com especificações estabelecidas em planos, programas e desenhos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e outras condições.

*Queima da Cana-de-açúcar.* A Lei Estadual nº 11.241/2002, que entrou em vigor em 19 de setembro de 2002, estabelece procedimentos para a redução gradativa da queima da cana-de-açúcar no Estado de São Paulo. Nas regiões próprias para a substituição da colheita manual pela colheita mecânica, esta lei exige que a queima da cana-de-açúcar seja reduzida da seguinte forma: 20,0% da área colhida no primeiro ano (2002); 30,0% da área colhida até o quinto ano (2006); 50,0% da área colhida até o décimo ano (2011); 80,0% da área colhida até o 15º ano (2016); e 100,0% da área colhida até o vigésimo ano (2021). Nas regiões que, por razões técnicas, a substituição da colheita manual pela colheita mecânica envolva processos mais complexos, a queima da cana-de-açúcar deve ser reduzida da seguinte maneira: 10,0% da área colhida até o décimo ano (2011); 20,0% da área colhida até o décimo quinto ano (2016); 50,0% da área colhida até o vigésimo quinto ano (2026); e 100,0% da área colhida até o trigésimo ano (2031).

A Lei nº 11.241/2002 também proíbe que os produtores queimem a cana-de-açúcar a menos de um quilômetro de distância dos centros urbanos, a menos de 25 metros das estações de telecomunicações e a menos de 15 metros das linhas de transmissão e distribuição de eletricidade, e das ferrovias e rodovias federais e estaduais. A lei exige ainda que os produtores notifiquem previamente o Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais – DEPRN e os proprietários de terras ao redor da área em que a cana-de-açúcar será queimada, sobre a queima da cana-de-açúcar.

Em 1998, o governo brasileiro promulgou uma lei que impõe penalidades administrativas e criminais a empresas e indivíduos que pratiquem violações à legislação ambiental. Os indivíduos (incluindo executivos e diretores de empresas) podem ser condenados a até cinco anos de prisão por crimes ambientais. Ainda na esfera criminal, as penalidades contra as empresas incluem multas, serviços comunitários e outras restrições, incluindo o cancelamento de linhas de crédito com órgãos oficiais. Na esfera administrativa, as empresas que violarem a legislação ambiental poderão ser penalizadas com multas de até R\$50 milhões, que podem ainda ser aplicadas em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência. As empresas podem ainda ter suas atividades temporária ou definitivamente suspensas, ser impedidas de celebrar contratos com o governo e, ainda, perder o direito a determinados benefícios e incentivos fiscais.

Determinados governos locais promulgaram recentemente leis mais rígidas proibindo a queima da cana-de-açúcar por completo. Não está claro no momento quais de nossas propriedades, se houver, poderão ser afetadas por essas leis locais. Adicionalmente, as leis nesta área são incertas, complexas e sujeitas a alterações a qualquer momento.

É provável que regulamentações mais rígidas em relação à queima da cana-de-açúcar serão impostas pelo Estado de São Paulo e outras agências governamentais em um futuro próximo. Dessa forma, os custos para o cumprimento das leis e regulamentações existentes e futuras deverão provavelmente aumentar, nossa capacidade de operar nossas próprias usinas e colher a cana-de-açúcar poderá ser adversamente afetada e o preço a ser pago pelo açúcar já processado poderá aumentar.

Nossa real ou suposta falha no cumprimento dessas leis e regulamentações nos sujeitou e nos sujeitará no futuro a ações legais e administrativas. Essas ações podem resultar em penalidades civis ou criminais contra a companhia, incluindo a exigência de pagamento de multas, obrigação de levantar capital e outras despesas ou obrigação de significativamente alterar ou interromper determinadas operações.

Não podemos garantir que os custos, obrigações e impactos adversos acima sobre nossas operações não afetarão significativamente nossas atividades, resultados operacionais ou situação financeira.

*Código Florestal Brasileiro.* Estamos sujeitos ao Código Florestal Brasileiro, que não permite nenhum tipo de uso da terra em áreas de preservação permanente, excetuando-se os casos de necessidade pública ou de interesse social, além de pequenas intervenções, desde que previamente autorizadas pelos órgãos ambientais competentes. As áreas de preservação permanente incluem o entorno de reservatórios d'água naturais ou artificiais, topos de morro e terrenos com inclinação superior a 45°. Além disso, na região sudeste do Brasil o Código Florestal obriga o proprietário a recuperar e preservar no mínimo 20,0% de sua propriedade rural com florestas nativas. Nas propriedades em que não houver essas reservas florestais nativas, a Medida Provisória 2166-67/2001 estabelece a obrigação de reflorestamento gradual de no mínimo 1/10 do total da área a ser constituída como reserva legal a cada três anos, até a reconstituição dos 20,0% da área total da propriedade rural, sendo certo que a Medida Provisória 2166-67/2001 também estabelece formas alternativas de reconstituição da área de reserva legal, que podem ser adotadas sucessiva ou cumulativamente. Essas formas alternativas constituem formas de compensação, como por exemplo, a adoção de regime de condomínio entre mais de uma propriedade, a compensação com outra

área dentro da mesma microbacia, ou, na mesma bacia hidrográfica no Estado, o arrendamento de área sob regime de servidão florestal ou a aquisição de cotas de áreas de reserva instituídas para este fim.

*Processos ambientais.* Estamos envolvidos em diversos processos administrativos e judiciais resultantes de real ou suposta falha no cumprimento das leis e regulamentações ambientais que podem resultar em multas, interdições ou outros efeitos adversos em nossas atividades. Veja seção “*Nossos Negócios – Processos Judiciais – Processos Ambientais*”.

O não cumprimento da legislação ambiental sujeita o infrator a sanções administrativas, civis e/ou criminais.

- *Responsabilidade civil:* A legislação brasileira prevê penalidades contra aqueles que violarem a legislação ambiental (pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, que são direta ou indiretamente responsáveis por qualquer atividade que cause dano ao meio ambiente), independentemente da obrigação de reparar o dano causado ao meio ambiente. A responsabilidade civil objetiva significa que a obrigação de reparar o dano causado poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. A responsabilidade solidária, por sua vez, significa que determinada pessoa, esteja ela direta ou indiretamente envolvida com a causa do dano, pode ser responsabilizada pelo montante total do dano, resguardando, para si, o direito de regresso contra o efetivo causador do dano, na proporção do dano que este tenha causado.

Em ações civis públicas contra poluidores, o autor pode requerer a indenização em dinheiro ou exigir, entre outros atos, os seguintes: (i) paralisação da atividade poluidora; (ii) restauração do meio ambiente; ou (iii) cumprimento de determinações da legislação ambiental. Normalmente a indenização em dinheiro é concedida como uma compensação pecuniária pela perda, ou é imposta aos poluidores quando o meio ambiente não pode ser restaurado. É possível, ainda, a obtenção de liminares contra os poluidores mediante a constatação de dano irreparável ao meio ambiente ou à saúde pública.

- *Responsabilidade criminal e administrativa:* A legislação brasileira prevê sanções administrativas e criminais severas contra pessoas físicas e jurídicas que violarem as determinações legais relacionadas à proteção das fontes naturais e ao controle da poluição. As sanções administrativas incluem: (i) notificações; (ii) penas, que podem variar de R\$50,0 a R\$50,0 milhões, podendo, ainda, ser aplicada em dobro ou em triplo em caso de reincidência; (iii) paralisação das atividades; (iv) suspensão total ou parcial das atividades; (v) demolição; (vi) revogação de licenças; (vii) perda de ou restrição a benefícios e incentivos fiscais; (viii) perda ou suspensão de linhas de crédito com instituições governamentais; e (ix) proibição de contratação com órgãos e agências governamentais. As sanções criminais impostas podem resultar em prisão ou restrição de determinados direitos (tais como suspensão temporária de autorizações, interrupção das atividades ou proibição de contratação com órgãos públicos) e pode, ainda, incluir multa pecuniária. Sanções criminais aplicáveis a pessoas jurídicas incluem pena e limitações ou restrições de direitos.

Realizamos e pretendemos continuar a realizar gastos de capital significativos continuamente para garantir nosso cumprimento com as leis e regulamentações ambientais, incluindo as mencionadas acima. Nossos custos com o cumprimento das leis e regulamentações ambientais provavelmente irão aumentar devido ao aumento projetado em nossa capacidade de produção. Adicionalmente, como resultado da futura expansão de nossas atividades, bem como dos acontecimentos regulatórios e futuros, o valor e a frequência dos gastos futuros para continuarmos em conformidade com tais leis e regulamentações ambientais podem aumentar significativamente em relação aos níveis atuais.

## RECURSOS HUMANOS

Em 30 de abril de 2007, considerando os empregados das nossas controladas, contávamos com 23.384 empregados permanentes e 12.205 empregados temporários (que foram contratados para a colheita). O quadro a seguir apresenta a quantidade total de empregados (permanentes e temporários) por categoria de atividade principal nas datas indicadas:

|                                        | Número de empregados permanentes em<br>30 de abril de |               |               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                        | 2007                                                  | 2006          | 2005          |
| Agrícola                               | 27.063                                                | 26.370        | 15.436        |
| Industrial                             | 6.256                                                 | 6.106         | 5.360         |
| Comercial                              | 85                                                    | 94            | 69            |
| Administrativo                         | 1.930                                                 | 1.823         | 1.419         |
| Financeiro e Relações com Investidores | 42                                                    | 50            | 47            |
| Porto                                  | 213                                                   | 198           | 196           |
| <b>Total</b>                           | <b>35.589</b>                                         | <b>34.641</b> | <b>22.527</b> |

Embora aproximadamente 20,0% dos nossos empregados sejam filiados a sindicatos em 30 de abril de 2007, pagamos uma contribuição sindical para todos os nossos empregados. Acreditamos que temos um bom relacionamento com os nossos empregados e os sindicatos que os representam, não tendo registrado nenhuma greve ou operação tartaruga trabalhista desde 1992. As convenções coletivas das quais fazemos parte têm duração de um ou dois anos e estão sujeitos à renovação anual e às mudanças na legislação brasileira. Aplicamos as condições dos acordos coletivos celebrados com os sindicatos igualmente aos empregados sindicalizados e não-sindicalizados.

Nossa folha de pagamento mensal total foi de R\$27,9 milhões no mês de abril de 2007, incluindo provisão para férias e bônus, bem como impostos e contribuições sociais.

Nós oferecemos aos nossos empregados, incluindo nossos diretores, diversos benefícios, de acordo com o cargo ocupado. Entre os benefícios estão assistência médica e odontológica, vale-alimentação e vale-transporte, seguro de vida, licença maternidade, bolsa de estudos, assistência funerária e auxílio-creche. Os membros do nosso Conselho de Administração não têm direito a esses benefícios. Todos os nossos empregados participam de programas de participação nos resultados, desenvolvidos com sindicatos trabalhistas dos quais nossos empregados são membros, cuja remuneração é baseada no desempenho. No exercício findo em 2007, não realizamos distribuição de resultados. Não temos conhecimento de qualquer descumprimento, por parte da nossa Companhia e da Cosan, de legislações trabalhistas a que estamos sujeitos.

Pretendemos adotar em nossa Companhia um Plano de Incentivo em Ações (o “Plano”) com base em nossas Ações Classe A, tendo como beneficiários nossos diretores e empregados, limitado a 5,0% da quantidade total de ações ordinárias emitidas representativas do nosso capital social na data de concessão dos benefícios. Considerando o nosso capital social após a Oferta Global, sem considerar os BDRs Adicionais, as Ações Adicionais, nem o exercício das Opções, o Plano estaria limitado a 10.516.602 Ações Classe A. O Plano que pretendemos implementar ainda não foi aprovado pelo nosso Conselho de Administração. Os termos e condições específicos de cada prêmio a ser concedido com base no Plano que pretendemos adotar, inclusive seus beneficiários, a forma de concessão, o número de opções, ações ou outros prêmios que cada um dos beneficiários terá direito, bem como o preço de exercício de cada prêmio ainda não foram estabelecidos e serão descritos em contratos individuais de concessão de cada um dos prêmios. Até a presente data, não outorgamos nenhuma opção de compra de ações nos termos do Plano que pretendemos implementar. Para mais informações, veja seção “*Administração da Companhia* -



*Planos de Remuneração Baseados em Opções ou Outros Benefícios Lastreados em Ações – Cosan Limited”.*

## **SEGUROS**

A Cosan mantém seguro patrimonial com diversas coberturas, tais como incêndios, raio e explosões de qualquer natureza, para o seu estoque de etanol e açúcar, bem como para edificações e equipamentos de suas usinas. Seus estoques de etanol e açúcar, localizados em diferentes usinas, armazéns e outros estabelecimentos, e estão cobertos por apólices de diversos seguros contratadas com diferentes seguradoras, tais como Bradesco Seguros S.A., Unibanco AIG Seguros S.A. e a Itaú XL Seguros S.A.

Também são mantidas pela Cosan apólices de seguro de responsabilidade na modalidade responsabilidade civil perante terceiros. A Cosan Portuária, por sua vez, mantém seguro de responsabilidade civil fornecendo proteção contra prejuízos causados a terceiros em seus armazéns, inclusive prejuízos causados a terceiros por seus empregados.

Não estamos prevendo ter quaisquer dificuldades para renovar nenhuma das nossas apólices de seguro e acreditamos que nossa cobertura seja razoável em termos de valor e compatível com os padrões do setor no Brasil.

## **CONTRATOS RELEVANTES**

Para uma descrição dos nossos contratos financeiros, veja seção *“Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais - Endividamento”*.

Além destes contratos, não somos parte em nenhum contrato que individualmente possa ser considerado relevante.

## **PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**

### ***Processos fiscais***

Estamos envolvidos em diversos litígios com as autoridades fiscais brasileiras com relação aos quais tínhamos provisões no valor total de R\$670,2 milhões em 30 de abril de 2007. Além disso, estamos também envolvidos em determinados processos judiciais em andamento para os quais não fizemos provisões. Se uma decisão desfavorável for proferida no curso de quaisquer desses processos, nossos resultados operacionais e condição financeira podem ser afetados de maneira adversa.

*Crédito-prêmio de IPI Compensação de tributos federais.* A Cosan tem créditos fiscais relativos ao Crédito de Prêmio de IPI introduzido pelo Decreto-Lei nº 491/96, representando um incentivo às companhias exportadoras, por meio da concessão de créditos fiscais de IPI calculados sobre as vendas de exportação, como forma de compensação pelos impostos pagos internamente. Utilizamos uma parcela desses créditos para compensar impostos federais e contribuições. O Superior Tribunal de Justiça do Brasil determinou anteriormente que os créditos de IPI poderiam ser utilizados pelas empresas para compensar os impostos federais. No entanto, com base em uma norma datada de 9 de novembro de 2005, o Superior Tribunal de Justiça do Brasil alterou sua decisão anterior. Essa decisão pode ser recorrida pela parte perdedora junto ao Superior Tribunal de Justiça no Brasil e, se tal parte perder a apelação, poderá recorrer junto ao Supremo Tribunal Federal. Como esses processos estão pendentes, constituímos uma provisão no valor de R\$251,5 milhões em nossas demonstrações financeiras consolidadas em 30 de abril

de 2007 para o montante integral dos impostos compensados de acordo com a autorização judicial inicial (incluindo os juros calculados de acordo com a taxa SELIC). Em 30 de abril de 2007, tínhamos o montante de R\$466,6 relacionado a esses créditos que não foram compensados com nenhum tributo federal. Esse montante não está reconhecido nas demonstrações financeiras.

*Crédito de IPI. Compra de matéria-prima isenta, não tributada ou tributada à alíquota zero.* Da Barra é parte em ações legais discutindo o direito de reconhecer os créditos fiscais de IPI resultantes da compra de matérias-primas, produtos intermediários e embalagens isentas de impostos, não-tributáveis ou tributáveis à alíquota zero. Compensamos R\$27,8 milhões de impostos com créditos fiscais de IPI em 30 de abril de 2007 e constituímos uma provisão no valor de R\$51,2 milhões em nossas demonstrações financeiras consolidadas para o valor integral dos impostos compensados de acordo com a autorização judicial concedida (incluindo os juros calculados de acordo com a taxa SELIC).

*ICMS.* Em 31 de outubro de 2006, a Cosan e sua controlada Da Barra aderiram ao Programa Especial para o Pagamento de Débitos Fiscais de ICMS. Dessa forma, compensamos uma parcela significativa de nossos débitos fiscais de ICMS e reduzimos consideravelmente o valor da provisão correspondente. Em relação aos débitos de ICMS remanescentes, constituímos uma provisão no valor agregado de R\$37,3 milhões em 30 de abril de 2007.

*PIS/COFINS.* Adicionalmente, a autoridade fiscal federal brasileira emitiu autuações fiscais contra a Da Barra alegando que esta não havia recolhido um valor agregado de R\$119,3 milhões relativos ao PIS e à COFINS sobre os ganhos cambiais e outros lucros. Com base na opinião de nossos assessores jurídicos, é provável que venhamos a obter uma decisão desfavorável em relação a tais processos. Como tais processos estão pendentes, constituímos uma provisão no valor integral de R\$119,3 milhões exigido pelas autoridades fiscais federais brasileiras.

*Crédito de IPI. Açúcar amorfo refinado.* A Da Barra moveu processos administrativos para recuperar os impostos de IPI pagos relativos ao açúcar amorfo refinado e o direito de compensar esses impostos de IPI contra outros impostos federais. Durante esses processos, a Da Barra compensou esses créditos fiscais de IPI contra outros impostos federais. No entanto, apesar do processo administrativo em andamento, a Secretaria da Receita Federal, ou SRF, emitiu uma autuação fiscal contra a Da Barra, alegando que a Da Barra detinha o valor integral dos impostos federais compensados contra tais créditos fiscais de IPI. Para suspender a eficácia dessas autuações, a Da Barra moveu uma ação e obteve liminar por meio da impetração de mandado de segurança. Em 30 de abril de 2007, a Da Barra utilizou uma parcela desses créditos fiscais de IPI para compensar o IPI e outros impostos federais no valor agregado de R\$144,2 milhões. Conforme orientação de nossos advogados externos, nenhuma provisão foi constituída.

*IAA.* A Da Barra é parte em ações judiciais questionando a constitucionalidade das contribuições não-pagas ao IAA sobre a venda do açúcar e do etanol durante o período entre março de 1989 e novembro de 1991, no valor agregado equivalente a R\$30,3 milhões. Adicionalmente, a Da Barra é parte em diversas ações de execução fiscal movidas pelo Governo Federal - o sucessor dos créditos detidos pelo então dissolvido IAA - resultante do não-pagamento pela Açucareira Nova Tamoio S.A. (posteriormente incorporada pela Da Barra) dos empréstimos em relação aos quais o Governo Federal foi o fiador. O saldo remanescente de tais incidências fiscais em 30 de abril 2007 era de R\$90,3 milhões. Entretanto, decisão favorável à controlada no âmbito do processo, proferida durante o segundo trimestre de 2006, levou nossos consultores jurídicos a reavaliar a estimativa de perda relativa a essas execuções, reduzindo-a para R\$76,6 milhões, montante provisionado nas demonstrações financeiras.

*Imposto de Renda Retido na Fonte.* Em setembro de 2006, as autoridades fiscais federais brasileiras emitiram uma autuação fiscal contra a Cosan no valor agregado de R\$148,6 milhões, incluindo multas e juros, relativa ao imposto de renda retido na fonte. Apesar de acreditarmos em uma decisão favorável remota na esfera administrativa, acreditamos, com base na opinião de nossos assessores jurídicos externos,

que iremos obter uma decisão favorável uma vez que tal ação foi movida perante o tribunal e, dessa forma, não constituímos provisão em nossas demonstrações financeiras consolidadas para essa contingência.

Também estamos envolvidos em outros processos fiscais relacionados a ICMS, IAA, IPI e outros tributos federais no valor agregado de R\$209,8 milhões em 30 de abril de 2007. Não constituímos provisão para tais processos fiscais considerando nossos prognósticos de perda remota para tais processos.

### ***Processos Relacionados à Previdência Social***

O Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, ajuizou diversas ações contra nossa Companhia. Os processos relacionados à previdência social movidos contra nossa Companhia totalizam aproximadamente R\$258,3 milhões relativos a diferenças nas contribuições sobre a folha de pagamento a empregados agrícolas, diferenças de contribuições de responsabilidade conjunta com prestadores de serviços contratados e diferenças de contribuição do seguro contra acidentes de trabalho por diversos anos. Acreditamos que provavelmente teremos de pagar determinadas autuações de acordo com os períodos cobertos; portanto, constituímos uma provisão no valor agregado de R\$14,8 milhões em 30 de abril de 2007.

### ***Processos Ambientais***

Estamos envolvidos em diversos processos administrativos e judiciais relativos a questões ambientais. Somos parte de diversas ações civis públicas relativas à queima da cana-de-açúcar (que faz parte do processo de colheita manual da cana-de-açúcar), à preservação de patrimônios históricos e às áreas protegidas. Também estamos sujeitos a mais de 100 processos administrativos relativos à queima da cana-de-açúcar, descarga de efluentes líquidos, poluição, danos a áreas ambientais protegidas e morte de peixes, no valor agregado de R\$21,4 milhões. Não constituímos respectiva provisão para tais processos, já que não acreditamos que resultarão em contingências materiais.

### ***Processos Trabalhistas***

Em 30 de abril de 2007, existiam, aproximadamente, 2.200 processos trabalhistas individuais contra nossa Companhia e o valor total de nossas potenciais obrigações em relação a esses processos é de, aproximadamente, R\$75,2 milhões. Em 30 de abril de 2007, constituímos uma provisão para essas contingências no valor de R\$36,6 milhões. Os processos trabalhistas relacionam-se principalmente a horas extras, insalubridade e indenizações relacionadas a acidentes no local de trabalho.

### ***Outros Processos***

Nós estamos envolvidos em diversos processos de responsabilidade civil envolvendo o valor total de R\$101,9 milhões em 30 de abril de 2007. Com base em parecer de nossos assessores jurídicos que patrocinam esses processos judiciais, constituímos uma provisão para contingências cíveis em nossas demonstrações financeiras consolidadas no valor de R\$64,5 milhões 30 de abril de 2007.

Em relação a determinados processos fiscais, cíveis e trabalhistas, realizamos depósitos judiciais no valor agregado de R\$43,3 milhões em 30 de abril de 2007.

Estamos envolvidos em diversos outros processos de tempos em tempos, incluindo processos comerciais.

Em 28 de fevereiro de 2007, nossa subsidiária Da Barra reconheceu uma receita financeira no resultado do exercício no valor de R\$318,4 milhões, em função de uma ação indenizatória transitada em julgado a favor da Companhia. Tendo em vista que o referido montante é composto substancialmente por juros e

atualização monetária, o valor foi registrado como receita financeira. Este ganho está relacionado à indenização buscada pela Da Barra do Governo Federal por estabelecer preços para seus produtos abaixo dos parâmetros de controle de preços estabelecidos. Os tribunais brasileiros proferiram sentença em nosso favor que transitou em julgado durante o terceiro trimestre do exercício social de 2007.

A Costa Pinto esteve envolvida em processo administrativo por ter deixado de pagar dividendos prioritários mínimos relativos aos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2000, 2002 e 2003, pelo fato dos lucros apresentados naqueles períodos terem sido provenientes exclusivamente do resultado da equivalência patrimonial das empresas controladas por ela, principalmente na empresa coligada, Cosan, sem efeito caixa, procedimento que, entre outros pontos, contrariou entendimento manifesto pelo Colegiado da CVM em 28 de janeiro de 2003. Tal fato gerou questionamento por parte de acionistas detentores de ações preferenciais da Costa Pinto e também um processo administrativo sancionador (Termo de Acusação) na CVM envolvendo diretores, membros do conselho de administração, membros do conselho fiscal e acionistas controladores da Costa Pinto.

Em 14 de julho de 2004, foi realizada uma assembléia especial de detentores de ações preferenciais da Costa Pinto, por meio da qual tais acionistas, à exceção de um deles (à época titular de aproximadamente 5% das ações preferenciais da Costa Pinto), aprovaram: (i) a retificação e ratificação da distribuição de dividendos relativa aos exercícios sociais acima mencionados, com pagamento com base no resgate de valores de determinadas reservas; e (ii) a adesão a um acordo celebrado naquela mesma data entre a Costa Pinto e os acionistas detentores de ações preferenciais, por meio do qual foi acordado o pagamento dos valores dos dividendos devidos.

Em 31 de maio de 2005, a Costa Pinto apresentou consulta junto à CVM quanto à reapresentação de suas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais acima mencionados, com vistas a eventual retificação de tais demonstrações financeiras, com manifestação formal, em 20 de junho de 2005, da Ernst & Young (auditores independentes da Costa Pinto). Além disso, em 16 de setembro de 2005, as partes do processo administrativo sancionador apresentaram uma proposta de Termo de Compromisso à CVM, em função do Termo de Acusação em face deles formulado. Em 3 de outubro de 2005, a Costa Pinto celebrou um acordo com o acionista detentor de ações preferenciais dissidente da assembléia especial de 14 de julho de 2004, no qual o acionista vendeu a participação que detinha na Costa Pinto, tendo recebido o valor das ações e dos dividendos devidos e quitado os questionamentos realizados.

Em 28 de novembro de 2006, o Colegiado da CVM aprovou a celebração do Termo de Compromisso, tendo as partes do processo administrativo sancionador concordando em pagar a quantia total de R\$300.000,00. Em 26 de abril de 2007, após assinatura, o Termo de Compromisso foi publicado no Diário Oficial da União e, em 29 de maio de 2007, após o cumprimento das cláusulas acordadas no Termo de Compromisso, o Colegiado da CVM aprovou o arquivamento do processo em questão. Atualmente não resta qualquer pendência administrativa ou judicial acerca da questão originária da não distribuição de referidos dividendos. O registro de companhia aberta da Costa Pinto encontra-se atualizado perante a CVM.

#### **AQUISIÇÕES, PARCERIAS E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS**

Em novembro de 2004, a FBA incorporou a Nova FBA. Em dezembro de 2004, a Nova FBA adquiriu a participação no Grupo Destivale, por um preço de compra de R\$74,9 milhões.

Em janeiro de 2005, a Cosan conduziu uma reorganização societária juntamente com sua controladora, a Aguassanta Participações. Em tal transação, a Cosan trocou sua participação na subsidiária NC Participações S.A., no valor de R\$66,2 milhões, pelas ações da JVM Participações S.A., ao valor contábil de R\$4,7 milhões. Como resultado das transações realizadas em 31 de janeiro de 2005, a Cosan aumentou

seu controle indireto sobre a Usina da Barra, de 45,3% para 87,9%, correspondendo a uma participação total de 95,0%. Trata-se de uma transação entre entidades sob controle comum e os ativos foram transferidos ao valor contábil. Os efeitos fiscais dessa transação foram também registrados no patrimônio. Dessa forma, o valor total registrado no patrimônio relativo a essa transação foi R\$40,6 milhões.

Em maio de 2005, a Cosan adquiriu da Tereos do Brasil Participações Ltda. e da Sucden Investimentos S.A., por R\$210,8 milhões, a porcentagem remanescente de 52,5% das ações em circulação da FBA, gerando ágio no valor de R\$68,8 milhões.

Em julho de 2005, a Cosan transferiu toda a sua participação na Amaralina aos acionistas da Cosan, no valor de R\$247,8 milhões.

Em dezembro de 2005, a Cosan adquiriu indiretamente 100% das ações ordinárias da Mundial e da Alcomira S.A. O preço de compra total foi de R\$61,0 milhões e a Mundial apresentava um patrimônio líquido negativo no montante de R\$48,1 milhões. A Cosan registrou um ágio relativo a essa aquisição no valor total de R\$109,1 milhões. A Mundial esta situada na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, e possui uma capacidade anual de moagem de cana-de-açúcar de aproximadamente 1,3 milhão de toneladas de cana-de-açúcar.

Em fevereiro de 2006, a Cosan comprou a totalidade do capital da Corona da Aguassanta Comercial (uma empresa indiretamente controlada pelo Presidente de nosso Conselho de Administração e nosso Diretor Presidente), da Fluxo e de determinados indivíduos por R\$377,3 milhões (gerando ágio no valor agregado de R\$410,4 milhões, devido a um patrimônio líquido negativo no valor total de R\$33,1 milhões). A Corona é proprietária de aproximadamente 14.500 hectares de terra localizada na região de Ribeirão Preto no Estado de São Paulo e duas usinas (Bonfim e Tamoio), com uma capacidade de processamento total anual de cana-de-açúcar de aproximadamente 6,0 milhões de toneladas.

Em março de 2006, a Cosan incorporou a Usina da Barra e a FBA, entre outras subsidiárias, na Corona e alterou a denominação social da Corona para Usina da Barra S.A.-Açúcar e Álcool.

Em abril de 2006, a Cosan adquiriu participações na Bom Retiro por um preço de compra agregado de R\$106,7 milhões (gerando um ágio no valor agregado de R\$34,2 milhões). Na data da aquisição, a Bom Retiro era proprietária de uma usina (Bom Retiro) com uma capacidade de processamento anual de cana-de-açúcar de 1,2 milhões de toneladas.

Em outubro de 2006, a Mundial e a Bom Retiro, entre outras empresas, foram incorporadas pela Cosan.

Em fevereiro de 2007, a Usina da Barra foi incorporada à Danco Participações S.A., cuja denominação social foi alterada para Usina da Barra S.A. – Açúcar e Álcool.

Em abril de 2007, a Cosan, juntamente com a São Martinho S.A. e a Santa Cruz Açúcar e Álcool, adquiriram a Usina Santa Luiza e Agropecuária Aquidaban Ltda. por um preço de compra agregado de R\$227,8 milhões. A Cosan pagou à vista o valor de R\$80,2 milhões. A aquisição foi realizada por meio da Etanol Participações S.A., uma holding formada pela Usina São Martinho S.A. (uma subsidiária integral da São Martinho S.A.), Cosan e Santa Cruz S.A. Açúcar e Álcool, com participações societárias de 41,7%, 33,3% e 25,0%, respectivamente, cujo modelo de administração será implementado em conjunto com os representantes de cada acionista no conselho de administração e na diretoria. A Usina Santa Luiza está localizada na cidade de Motuca, no Estado de São Paulo.

## INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Anteriormente à Oferta Global, não havia mercado público para nossas Ações Classe A e nossos BDRs. Solicitamos a listagem dos nossos BDRs na BOVESPA. Após a determinação do Preço por BDR da Oferta Brasileira, esperamos que nossos BDRs sejam negociados na BOVESPA sob o código “CZLT11”.

Nossas Ações Classe A foram listadas na NYSE. Esperamos que as nossas Ações Classe A sejam negociadas na NYSE sob o código “CZZ”.

Não podemos assegurar que será desenvolvido um mercado ativo para negociação das nossas Ações Classe A e dos nossos BDRs, ou que nossas Ações Classe A e nossos BDRs serão negociados no mercado a um preço igual ou superior ao preço inicial da Oferta Global.

Não há mercado público para nossas Ações Classe B1 e não antecipamos que haverá mercado público para nossas Ações Classe B1 e Ações Classe B2.

### HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DA COSAN

As ações ordinárias da Cosan estão listadas no segmento Novo Mercado da BOVESPA sob o código “CSAN3”. Com a conclusão da Reorganização Societária e o lançamento da Oferta de Permuta, que possibilitará a permuta de ações da Cosan por nossos BDRs, é possível que a liquidez das ações de emissão da Cosan atualmente existente na BOVESPA seja afetada. Para maiores informações, veja seção “*Reorganização Societária*”.

As informações de mercado contidas nas tabelas abaixo foram ajustadas de forma a refletir o desdobramento das ações ordinárias da Cosan de 3 para 1, ocorrido em 31 de agosto de 2006.

**As informações a seguir sobre o histórico de negociação das ações ordinárias da Cosan estão sendo apresentadas apenas para fins informativos. Essas informações não devem ser consideradas como um indicativo dos preços de venda futuros das nossas Ações Classe A na NYSE ou dos BDRs na BOVESPA. Os reais preços de venda das Ações Classe A e dos BDRs possivelmente serão significativamente diferentes do histórico de negociação das ações ordinárias da Cosan.**

As tabelas a seguir apresentam os preços de venda máximos, médios e mínimos das ações ordinárias da Cosan na BOVESPA para os períodos indicados.

|                                                      | BOVESPA            |       |        |
|------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------|
|                                                      | R\$/ação ordinária |       |        |
|                                                      | Máximo             | Médio | Mínimo |
| <b>Exercício</b>                                     |                    |       |        |
| 2005 <sup>(1)</sup>                                  | 23,05              | 21,16 | 16,00  |
| 2006                                                 | 60,17              | 40,68 | 22,67  |
| 2007 (até 27 de julho de 2007)                       | 47,15              | 38,49 | 30,70  |
| <b>Trimestre</b>                                     |                    |       |        |
| Quarto Trimestre de 2005 <sup>(1)</sup>              | 23,05              | 21,16 | 16,00  |
| Primeiro Trimestre de 2006                           | 49,47              | 34,87 | 22,67  |
| Segundo Trimestre de 2006                            | 60,17              | 48,34 | 38,83  |
| Terceiro Trimestre de 2006                           | 50,67              | 41,64 | 27,80  |
| Quarto Trimestre de 2006                             | 44,70              | 37,81 | 32,92  |
| Primeiro Trimestre de 2007                           | 47,15              | 39,63 | 36,38  |
| Segundo Trimestre de 2007                            | 44,00              | 39,08 | 31,01  |
| Terceiro Trimestre de 2007 (até 27 de julho de 2007) | 35,50              | 32,91 | 30,70  |

| Mês                                     | BOVESPA            |       |        |
|-----------------------------------------|--------------------|-------|--------|
|                                         | R\$/ação ordinária |       |        |
|                                         | Máximo             | Médio | Mínimo |
| Dezembro de 2006                        | 44,70              | 40,25 | 36,63  |
| Janeiro de 2007                         | 47,15              | 40,96 | 36,70  |
| Fevereiro de 2007                       | 42,95              | 40,33 | 37,20  |
| Março de 2007                           | 40,10              | 37,78 | 36,38  |
| Abril de 2007                           | 44,00              | 40,71 | 37,00  |
| Maio de 2007                            | 42,30              | 40,79 | 37,98  |
| Junho de 2007                           | 39,66              | 35,58 | 31,01  |
| Julho de 2007 (até 27 de julho de 2007) | 35,50              | 32,91 | 30,70  |

Fonte: BOVESPA.

<sup>(1)</sup> As ações ordinárias da Cosan começaram a ser negociadas em 7 de novembro de 2005.

A tabela a seguir apresenta o volume médio diário de negociação das ações ordinárias da Cosan na BOVESPA para os períodos indicados.

| Trimestre                                            | Volume Médio Diário de<br>Negociação (em R\$) |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Quarto Trimestre de 2005 <sup>(1)</sup>              | 32.442.173                                    |
| Primeiro Trimestre de 2006                           | 29.697.471                                    |
| Segundo Trimestre de 2006                            | 33.532.784                                    |
| Terceiro Trimestre de 2006                           | 36.128.807                                    |
| Quarto Trimestre de 2006                             | 31.360.440                                    |
| Primeiro Trimestre de 2007                           | 37.886.100                                    |
| Segundo Trimestre de 2007                            | 49.236.865                                    |
| Terceiro Trimestre de 2007 (até 27 de julho de 2007) | 34.727.692                                    |

Fonte: BOVESPA.

<sup>(1)</sup> As ações ordinárias da Cosan começaram a ser negociadas em 7 de novembro de 2005.

Em 27 de julho de 2007, a cotação de fechamento das ações ordinárias da Cosan na BOVESPA foi de R\$32,50 por ação.

## NEGOCIAÇÕES NA BOVESPA

Os BDRs serão negociados na BOVESPA. A BOVESPA é uma entidade sem fins lucrativos de propriedade de suas corretoras-membro. Em 2000, a BOVESPA foi reorganizada por meio da assinatura de memorandos de entendimentos entre as bolsas de valores brasileiras. De acordo com esses memorandos, a negociação de ações passou a ser realizada somente na BOVESPA. Somente corretoras-membro da BOVESPA estão autorizadas a negociar em seu mercado de bolsa. As negociações ocorrem das 10:00 horas às 17:00 horas, ou entre 11:00 horas e 18:00 horas, durante o período de horário de verão no Brasil, em um sistema eletrônico de negociação chamado MegaBolsa. A BOVESPA também permite negociação das 17:45 horas às 19:00 horas, ou entre 18:45 horas e 19:30 horas, durante o período de horário de verão no Brasil, em um horário de negociação diferenciado denominado *after market*. As negociações no *after market* estão sujeitas a limites regulatórios sobre volatilidade de preços e sobre volume de ações negociadas pelos investidores. Não há especialistas ou *market makers* oficialmente reconhecidos para nossos BDRs no Brasil.

A CVM e a BOVESPA têm poderes discricionários para suspender a negociação de ações de um emissor em particular sob determinadas circunstâncias. A negociação de títulos listados na BOVESPA poderá ser efetuada fora das bolsas, no mercado de balcão não-organizado, em determinadas circunstâncias.

A liquidação das operações efetivadas na BOVESPA ocorre três dias úteis após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações são realizados por intermédio da CBLC, a câmara de compensação independente da BOVESPA. A CBLC é contraparte central garantidora das operações efetivadas na

BOVESPA, realizando a compensação multilateral tanto para as obrigações financeiras quanto para as movimentações de títulos. Segundo o regulamento da CBLC, a liquidação financeira é realizada por meio do Sistema de Transferência de Reservas do BACEN. A movimentação de títulos é realizada no sistema de custódia da CBLC. Tanto as entregas quanto os pagamentos têm caráter final e irrevogável.

A fim de manter um melhor controle sobre volatilidade, a BOVESPA adotou um sistema *circuit breaker*, por meio do qual as sessões de negociação podem ser suspensas por um período de 30 minutos ou uma hora, sempre que os índices da BOVESPA caírem abaixo dos limites de 10,0% ou 15,0%, respectivamente, com relação ao índice de fechamento registrado na sessão de negociação anterior.

Apesar de o mercado de títulos brasileiro ser o maior mercado da América Latina em termos de capitalização, ele é menor e menos líquido do que os principais mercados de valores mobiliários norte-americanos e europeus. Ademais, a BOVESPA é significativamente menos líquida do que a NYSE e outras principais bolsas de valores do mundo. Em 31 de dezembro de 2006, a capitalização total de mercado das 394 companhias listadas na BOVESPA era de aproximadamente R\$1.545,0 bilhões, e as 10 maiores companhias listadas na BOVESPA representavam 51,3% da capitalização de mercado total de todas as companhias listadas. Por outro lado, em 31 de dezembro de 2006, a capitalização de mercado das companhias listadas na NYSE era de cerca de US\$25,0 trilhões, e as 10 maiores companhias listadas na NYSE representavam 10,2% da capitalização de mercado total de todas as companhias listadas. Embora quaisquer das ações de uma companhia listada possam ser negociadas na BOVESPA, na maioria dos casos, menos da metade dessas ações ficam efetivamente disponíveis para negociação pelo público, sendo o restante detido por pequenos grupos de controladores, por entidades estatais ou por um acionista controlador principal. A relativa volatilidade e baixa liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem afetar de modo negativo o preço de mercado dos nossos BDRs.

A negociação na BOVESPA por investidores não residentes no Brasil para fins fiscais e regulatórios (“investidores não residentes”) está sujeita a determinadas limitações de acordo com a regulamentação brasileira relativa a investimentos estrangeiros. Com poucas exceções, os investidores não residentes de acordo com os termos da Resolução nº 2.689 podem negociar no Brasil em bolsas de valores ou em mercado de balcão organizado, e devem restringir a negociação de seus títulos às transações conduzidas nesses mercados. Com poucas exceções, os investidores não residentes não podem transferir a titularidade de investimentos realizados nos termos da Resolução nº 2.689 a outros investidores não residentes por meio de operações privadas. A Resolução nº 2.689 prevê que os títulos detidos por investidores estrangeiros devem ser custodiados por ou mantidos em contas de depósito junto a, instituições financeiras, além de registrados em câmara de compensação. Essas instituições financeiras e câmaras de compensação devem estar devidamente autorizadas pelo BACEN e pela CVM. Para maiores informações, veja “*Regulamentação dos Mercados Brasileiros de Títulos e Valores Mobiliários*”.

## **REGULAMENTAÇÃO DOS MERCADOS BRASILEIROS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Os mercados de ações brasileiros são regulados pela CVM, que tem poderes de regulamentação sobre os mercados de títulos e bolsas de valores, bem como pelo BACEN, que tem, entre outros poderes, autoridade de licenciamento sobre corretoras, regulamentação de investimentos estrangeiros e operações de câmbio. Os mercados de títulos e valores mobiliários no Brasil são regidos pela Lei nº 10.198, de 14 de fevereiro de 2001, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2000, e Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, que introduziram novos conceitos e diversas modificações na Lei do Mercado de Valores Mobiliários, a principal lei que rege os mercados de títulos e valores mobiliários no Brasil, bem como a Lei das Sociedades por Ações e por regulamentações, pelo CMN e o BACEN.

Essas leis e regulamentações, entre outras, dispõem sobre exigências de comunicação de informações aplicáveis à emissores de títulos negociados, sanções criminais para divulgação de informações



privilegiadas e manipulação de preços, além da proteção a acionistas minoritários. Também dispõem sobre o licenciamento e supervisão de corretoras e a governança das bolsas de valores brasileiras. No entanto, os mercados de títulos e valores mobiliários no Brasil não são tão regulamentados e supervisionados como os mercados de títulos e valores mobiliários dos EUA. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, uma companhia pode ser uma sociedade por ações de capital aberto e registrada em bolsa ou uma sociedade por ações de capital fechado. Todas as companhias listadas são registradas junto à CVM e estão sujeitas a requisitos de relatórios e regulamentações.

Qualquer negociação ou transferência de nossos BDRs por nossos diretores e conselheiros, nossos acionistas controladores ou pelos diretores e conselheiros de nossos acionistas controladores deverá estar em conformidade com os regulamentos da CVM. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, uma companhia brasileira pode ser aberta ou fechada. Todas as companhias abertas devem estar registradas junto à CVM e estão sujeitas às obrigações de divulgação de informações. Além disso, companhias estrangeiras patrocinadoras de programas de BDR também devem estar registradas junto à CVM e, na extensão permitida pelas respectivas leis e regulamentos aplicáveis, também estão sujeitas às obrigações de divulgação de informações.

Uma companhia registrada junto à CVM pode negociar seus papéis na BOVESPA ou no mercado brasileiro de balcão organizado. Ações de companhias listadas na BOVESPA não podem ser negociadas simultaneamente no mercado de balcão organizado. As ações de uma companhia listada podem também ser negociadas de maneira privada, observadas algumas limitações. Para ser listada na BOVESPA, uma companhia deve requerer seu registro junto à BOVESPA e à CVM. A negociação de títulos e valores mobiliários de uma companhia listada na BOVESPA poderá ser suspensa mediante solicitação de tal companhia em antecipação a um anúncio de fato relevante, e algumas vezes as companhias são obrigadas por lei a requerer tal suspensão. A negociação poderá também ser suspensa por iniciativa da BOVESPA ou da CVM, entre outras razões, com base em, ou devido a uma declaração de que a companhia não forneceu informações adequadas referentes a um fato significativo ou não forneceu respostas convincentes a consultas feitas pela BOVESPA ou pela CVM.

O mercado de balcão não organizado brasileiro consiste em negócios diretos entre pessoas físicas em que uma instituição financeira registrada junto à CVM serve como intermediária. Não há necessidade de um registro especial, além do registro na CVM, para que os títulos de uma sociedade de capital aberto sejam negociados nesse mercado. A CVM exige que todas as negociações realizadas no mercado brasileiro de balcão sejam comunicadas pelos respectivos intermediários.

## **REGULAMENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS**

Não há restrições quanto à titularidade de nossos BDRs por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. Entretanto, o direito de converter o pagamento de dividendos e rendimentos da venda de nossos BDRs em moeda estrangeira e de remeter tais valores para o exterior está sujeito a restrições nos termos das regulamentações de investimento estrangeiro, que geralmente exigem, entre outras coisas, que o investimento pertinente seja registrado junto ao BACEN e à CVM. Investidores estrangeiros devem registrar seus investimentos em nossos BDRs nos termos da Resolução 2.689 e da Instrução CVM 325. A Resolução CMN 2.689 concede tratamento fiscal favorável a investidores não-brasileiros que não sejam residentes em paraíso fiscal (países que não cobram imposto de renda ou onde a alíquota máxima de imposto de renda é inferior a 20%), conforme definido pela legislação fiscal brasileira. Nos termos da Resolução CMN 2.689, investidores não-brasileiros podem investir em quase todos os ativos financeiros e efetuar quase todas as operações disponíveis nos mercados brasileiros de capitais e financeiros, desde que sejam atendidos determinados requisitos. De acordo com a Resolução CMN 2.689, a definição de investidor não-brasileiro abrange pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos mútuos e outras entidades

coletivas de investimento, com domicílio ou sede no exterior. Nos termos da Resolução CMN 2.689, um investidor não-brasileiro deverá:

- nomear, no mínimo, um representante no Brasil, com poderes de praticar atos referentes ao seu investimento;
- nomear uma instituição financeira custodiante devidamente autorizada no Brasil para o seu investimento;
- registrar-se como investidor não-brasileiro junto à CVM; e
- registrar seu investimento estrangeiro junto ao BACEN.

Além disso, o investidor que opera nos termos das disposições da Resolução 2689, deverá ser registrado junto à Receita Federal de acordo com a Instrução Normativa 568. Esse processo de registro deverá ser efetuado pelo representante legal do investidor no Brasil.

Valores mobiliários e outros ativos financeiros detidos por investidores não-brasileiros de acordo com a Resolução 2689 precisam ser registrados ou mantidos em contas de depósito ou sob custódia de uma entidade devidamente licenciada pelo BACEN ou pela CVM. Ademais, a negociação de valores mobiliários está restrita a operações realizadas nas bolsas de valores ou através de mercados de balcão organizados licenciados pela CVM, exceto no caso de transferências resultantes de uma reestruturação societária, ou pela ocorrência de falecimento de um investidor, seja por força da lei ou de um testamento.

Para maiores informações sobre os possíveis efeitos fiscais na venda de nossas BDRs, veja seção *“Considerações Fiscais”*.

## ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Os membros de nosso Conselho de Administração e os nossos Diretores são responsáveis pela condução dos nossos negócios. No entanto, o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, que detém, indiretamente, todas as nossas Ações Classe B1, tem pleno poder de controle, podendo, inclusive, definir a nossa política administrativa. Para maiores informações a respeito de nossos acionistas, veja seção “*Principais Acionistas*” deste Prospecto.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nosso Estatuto Social estabelece que o nosso Conselho de Administração deverá ser composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 11 (onze) membros. Nosso Conselho de Administração é inicialmente composto por 9 (nove) membros. Veja seção “*Descrição do Capital Social – Eleição e Destituição de membros do Conselho de Administração*”. O nosso Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, responsável por, entre outras incumbências, estabelecer diretrizes e políticas gerais de nossos negócios. O nosso Conselho de Administração também é responsável pela supervisão de nossa Diretoria e pelo monitoramento da implementação, pelos Diretores, das políticas e diretrizes estabelecidas periodicamente pelo Conselho de Administração.

Nosso Conselho de Administração é dividido em três classes (Classe I, Classe II e Classe III), de mesmo tamanho, na medida do possível. Cada classe de conselheiros é eleita para mandatos de três anos, que não coincidem com os mandatos das demais classes, de forma que o mandato de cada classe de conselheiros expira em uma assembléia geral anual diferente. Os membros do nosso Conselho de Administração podem ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, com ou sem motivo, mediante o voto favorável (i) da maioria dos outros conselheiros em exercício, ou (ii) dos acionistas representantes de, pelo menos, a maioria de todos os votos relativos a todas as ações emitidas. Nosso Estatuto Social também prevê que um conselheiro pode ser destituído com motivo mediante voto afirmativo dos acionistas detentores da maioria dos votos reunidos em assembléia de acionistas. Não há, em nosso Estatuto Social, qualquer exigência quanto à nacionalidade ou local de residência dos membros de nosso Conselho de Administração.

A tabela abaixo lista os atuais membros do nosso Conselho de Administração:

| Nome                                                 | Ano em que foi Nomeado Membro do nosso Conselho de Administração | Ano em que foi Nomeado Membro do Conselho de Administração da Cosan | Classe <sup>(1)</sup> | Cargo           | Ano de Nascimento |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------|
| Rubens Ometto Silveira Mello <sup>(2)</sup>          | 2007                                                             | 2000                                                                | III                   | Presidente Vice | 1950              |
| Marcus Vinicius Pratini de Moraes <sup>(2) (3)</sup> | 2007                                                             | 2005                                                                | II                    | Presidente      | 1939              |
| Paulo Sérgio de Oliveira Diniz <sup>(2)</sup>        | 2007                                                             | 2005                                                                | III                   | Conselheiro     | 1957              |
| Teo Joo Kim <sup>(2) (3)</sup>                       | 2007                                                             | 2005                                                                | I                     | Conselheiro     | 1941              |
| Marcos Marinho Lutz                                  | 2007                                                             | -                                                                   | II                    | Conselheiro     | 1969              |
| Pedro Isamu Mizutani <sup>(2)</sup>                  | 2007                                                             | 2000                                                                | III                   | Conselheiro     | 1959              |
| George E. Pataki <sup>(3)</sup>                      | 2007                                                             | -                                                                   | I                     | Conselheiro     | 1945              |
| Marcelo de Souza Scarcia Portela <sup>(2)</sup>      | 2007                                                             | 2005                                                                | II                    | Conselheiro     | 1961              |
| José Alexandre Scheinkman <sup>(3)</sup>             | 2007                                                             | -                                                                   | I                     | Conselheiro     | 1948              |

<sup>(1)</sup> O término dos mandatos dos conselheiros ocorrerá das seguintes ocasiões: (i) Classe I – assembléia geral anual a ser realizada no exercício social de 2008; (ii) Classe II - assembléia geral anual a ser realizada no exercício social de 2009; e (iii) Classe III - assembléia geral anual a ser realizada no exercício social de 2010.

<sup>(2)</sup> Membro do Conselho de Administração da Cosan.

<sup>(3)</sup> Conselheiro independente.

Segue resumo da experiência profissional de nossos atuais conselheiros. A menos que de outra forma indicado, o endereço comercial de nossos atuais conselheiros é Avenida Juscelino Kubitschek, 1726, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Rubens Ometto Silveira Mello.* O Sr. Mello é o Presidente do nosso Conselho de Administração e também nosso Diretor Presidente. É Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Cosan. É graduado em engenharia mecânica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1972). O Sr. Mello tem mais de 30 anos de experiência na administração de grandes empresas. Também ocupa os cargos de diretor geral e presidente do conselho de administração da Costa Pinto S.A. desde 1980, vice-presidente da Pedro Ometto S.A. Administração e Participações desde 1980 e membro do conselho de administração da Cosan Portuária desde 1998. Foi presidente do conselho de administração da FBA de 2001 até sua incorporação pela Corona e membro do conselho de administração da Usina da Barra desde 2002. Ocupa também o cargo de membro do conselho de administração da ÚNICA. Antes de iniciar suas atividades na Cosan, o Sr. Mello prestou serviços de assessoria ao conselho de administração do UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A., de 1971 a 1973 e atuou como Diretor Financeiro da Indústrias Votorantim S.A. de 1973 a 1980.

*Marcus Vinicius Pratini de Moraes.* O Sr. Pratini de Moraes é atualmente nosso Vice Presidente e ocupa o cargo de membro do conselho de administração da Cosan desde 2005. É graduado em economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul (1963), pós-graduado em administração pública pela *Deutsche Stiftung fur Entwicklungsländer* – Berlim (1965) e graduado em administração de empresas pela *University of Pittsburgh and Carnegie Institute of Technology* (1965). O Sr. Pratini de Moraes exerceu vários cargos no Governo Federal, incluindo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (1968-1969), Ministro da Indústria e do Comércio (1970-1974), Ministro das Minas e Energia (1992) e Ministro da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (1999-2002). Também foi deputado federal pelo estado do Rio Grande do Sul (1982-1986). Foi membro do conselho de administração da Solvay do Brasil (1998-1999), tendo ocupado o cargo de presidente do conselho de administração desta companhia em 2003; membro do conselho consultivo da BM&F (2003); membro do Conselho de Negócios Brasil-China (2004); presidente do Conselho de Negócios Brasil-Rússia (2004); membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (2005); e vice-presidente do Serviços de Informação da Carne – SIC (2005). O Sr. Pratini de Moraes é atualmente o presidente do conselho da ABIEC – Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne, membro do conselho da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e membro do conselho de supervisão do ABN AMRO Bank N.V.

*Paulo Sérgio de Oliveira Diniz.* O Sr. Diniz é atualmente membro do nosso Conselho de Administração e nosso Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. É membro do Conselho de Administração da Cosan desde 2005 e diretor financeiro da Cosan desde 2003. Atualmente também é diretor financeiro e de relações com investidores da Cosan. É graduado em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1980), mestre em Administração de Empresas pelo IMD – *International Management Development Institute of Switzerland* (1985), e pós-graduado com especialização em recursos humanos, pela Insead, França (1994). O Sr. Diniz possui mais de 20 anos de experiência nos setores financeiro e operacional de grandes empresas. Trabalhou na *Hoffman La Roche*, no Banco Francês e Brasileiro no Brasil, na *United Technologies* nos Estados Unidos e no *Bank of Montreal*, no Canadá. Foi diretor financeiro da Telecom Italia Móvil – TIM Brasil S.A., de 1998 a 2003, sendo responsável pelas áreas financeira e de planejamento para a América Latina. De 1992 a 1998, trabalhou como tesoureiro na empresa suíça *Keramik Holding AG Laufen*. De 1991 a 1992, trabalhou na *Carrier Corporation*, como *controller*.

*Teo Joo Kim.* O Sr. Teo é atualmente membro do nosso Conselho de Administração e ocupa o cargo de membro do conselho de administração da Cosan desde 2005. É graduado pelo *Institute of Chartered Secretaries* e pela *Association of Chartered Certified Accountants*, no Reino Unido. Atualmente ocupa o

cargo de diretor executivo de Kuok (Singapore) Limited, Pacific Carriers Limited, Kuok Oils & Grains Pte Ltd e Malaysian Bulk Carriers Berhad. O Sr. Teo tem mais de 30 anos de experiência nos setores de *commodities* e transporte.

*Marcos Marinho Lutz.* O Sr. Lutz é, atualmente, membro do nosso Conselho de Administração e nosso Diretor Comercial, e ocupa o cargo de Diretor Comercial da Cosan desde 2006. É graduado em engenharia naval pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP e mestre em administração de empresas pela *Kellogg Graduate School of Management, Northwestern University*. No período de 2002 a 2006, o Sr. Lutz foi diretor executivo de infra-estrutura e energia da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN e membro do conselho de administração da MRS Logística, da CFN Railways e da Itá Energética. Antes disso, foi o diretor de operações da Ultracargo S.A., afiliada de logística do Grupo Ultra.

*Pedro Isamu Mizutani.* O Sr. Mizutani é membro do nosso Conselho de Administração e nosso Diretor de Operações. É membro do conselho de administração da Cosan desde 2000 e diretor administrativo desta companhia desde 2001. Atualmente também ocupa o cargo de diretor de operações da Cosan. O Sr. Mizutani é graduado em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1982) e possui pós-graduação em administração financeira pela UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba (1986) e mestrado em gestão empresarial (MBA) pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com extensão na Universidade de Ohio (2001). O Sr. Mizutani tem mais de 20 anos de experiência nas áreas financeira e administrativa de empresas atuantes nos setores de etanol e açúcar. Além disso, foi diretor de planejamento da Costa Pinto de 1983 a 1987, tendo atuado como gerente financeiro de 1987 a 1988 e diretor administrativo-financeiro de 1988 a 1990. De 1990 a 2001, foi diretor administrativo-financeiro do grupo.

*George E. Pataki.* O Sr. Pataki é membro do nosso Conselho de Administração. É bacharel pela *Yale University* (1967) e formado em direito pela *Columbia Law School* (1970). O Sr. Pataki foi sócio do escritório de advocacia *Plunkett & Jaffe*, de Nova York, até 1987. Foi eleito prefeito de Peekskill, Nova York, em 1981, e serviu na *New York State Legislature* como membro da assembléia e depois como senador de 1985 a 1994. Em 1994, o Sr. Pataki se tornou o 53º Governador do Estado de Nova York e foi reeleito em 1998 e 2002, tendo ocupado o cargo de governador do Estado de Nova York de janeiro de 1995 a 1 de janeiro de 2007. O Sr. Pataki é conselheiro na *Chadbourne & Parke LLP*.

*Marcelo de Souza Scarcela Portela.* O Sr. Portela é atualmente membro do nosso Conselho de Administração e ocupa o cargo de membro do conselho de administração da Cosan desde 2005. É graduado em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1983) e pós-graduado em direito comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1988) e pela *McGill University Law School* (1990), em Montreal, Canadá. Desde 2000, o Sr. Portela é sócio do escritório de advocacia Portela Advogados Associados S/C. O Sr. Portela oferece assistência legal à Cosan em bases regulares.

*José Alexandre Scheinkman.* O Sr. Scheinkman é membro do nosso Conselho de Administração. O Sr. Scheinkman é *Theodore A. Wells' 29 Professor* de Economia da Universidade de Princeton. O Sr. Scheinkman é bacharel em economia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (1969), mestre (1973) e doutor (1974) em economia pela University of Rochester e mestre em matemática pelo Instituto de Matemática Pura Aplicada (Brasil) (1976). O Sr. Scheinkman é membro da Academia Americana de Artes e Ciências, Membro da Sociedade Econométrica e recebeu uma “*docteur honoris causa*” da Université Paris-Dauphine. Em 2002 ele foi Professor de Pesquisas da Blaise Pascal (França). O Sr. Scheinkman é membro do Conselho Científico do *Institute Europlace de Finance* (Paris) e membro do Conselho Acadêmico da IBMEC (São Paulo). Anteriormente, foi *Alvin H. Baum Distinguished Service Professor* e Presidente do Departamento de Economia da Universidade de Chicago, Vice Presidente do Grupo de Estratégias Financeiras de Goldman, Sachs & Co., co-editor do *Journal of Political Economy* e membro do grupo de consultas econômicas à *Sloan Foundation*.

Imediatamente após o encerramento da Oferta Global, o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, presidente do nosso Conselho de Administração e nosso Diretor Presidente, e sua família, controlarão, direta e indiretamente (i) 49,1% do nosso capital social e 90,6% dos direitos de voto da totalidade de nossas ações, em virtude da titularidade indireta de 100% das Ações Classe B1, sem considerar o exercício integral das Opções e sem considerar a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais; ou (ii) 45,6% do nosso capital social e 89,3% dos direitos de voto da totalidade de nossas ações, em virtude da titularidade indireta de 100% das Ações Classe B1, considerando o exercício integral das Opções e sem considerar a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais; ou (iii) 41,6% do nosso capital social e 87,7% dos direitos de voto da totalidade de nossas ações, em virtude da titularidade indireta de 100% das Ações Classe B1, considerando o exercício integral das Opções e considerando a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais.

## DIRETORIA

A Diretoria é o nosso órgão executivo. Os Diretores são responsáveis pela organização interna, operações diárias e implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas periodicamente por nosso Conselho de Administração.

Nossos diretores são eleitos por nosso Conselho de Administração para mandatos de um ano, sendo permitida a reeleição. Nosso Conselho de Administração tem autoridade para destituir, a qualquer momento, qualquer diretor, com ou sem justa causa. As reuniões da Diretoria são realizadas mediante a convocação de qualquer de nossos Diretores.

A tabela a seguir lista nossos atuais Diretores:

| Nome                           | Ano em que foi nomeado Diretor da Cosan Limited | Ano em que foi nomeado Diretor da Cosan | Cargo                                         | Ano de Nascimento |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| Rubens Ometto Silveira Mello   | 2007                                            | 2000                                    | Diretor Presidente                            | 1950              |
| Pedro Isamu Mizutani           | 2007                                            | 2000                                    | Diretor de Operações                          | 1959              |
| Paulo Sérgio de Oliveira Diniz | 2007                                            | 2003                                    | Diretor-Financeiro e de Relações Investidores | 1957              |
| Marcos Marinho Lutz            | 2007                                            | 2006                                    | Diretor Comercial                             | 1969              |

O endereço comercial dos nossos atuais diretores é Avenida Juscelino Kubitschek, 1726, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Rubens Ometto Silveira Mello.* Para informações sobre a experiência profissional do Sr. Mello, veja item “Conselho de Administração” acima.

*Pedro Isamu Mizutani.* Para informações sobre a experiência profissional do Sr. Mizutani, veja item “Conselho de Administração” acima.

*Paulo Sérgio de Oliveira Diniz.* Para informações sobre a experiência profissional do Sr. Diniz, veja item “Conselho de Administração” acima.

*Marcos Marinho Lutz.* Para informações sobre a experiência profissional do Sr. Lutz, veja item “Conselho de Administração” acima.

Não existem relações familiares entre os membros de nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria.

No presente momento, não há quaisquer acordos ou entendimentos celebrados entre a Companhia e seus acionistas, clientes, fornecedores ou demais terceiros, de acordo com os quais qualquer membro do Conselho de Administração ou Diretoria da Companhia tem sido ou será apontado.

Adicionalmente, informamos que nenhum dos nossos administradores foi condenado em processo judicial ou administrativo.

#### **AÇÕES DE TITULARIDADE DE NOSSOS ADMINISTRADORES**

Exceto pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, nosso Diretor Presidente e Presidente de nosso Conselho de Administração, que, com a conclusão da Reorganização Societária atualmente em fase de implementação, será titular de, indiretamente, 96.332.044 Ações Classe B1 de nossa emissão, nenhum de nossos membros do Conselho de Administração e Diretores de nossa Companhia atualmente detêm qualquer Ação Classe A ou Ação Classe B representativa de nosso capital social.

#### **CONTRATOS COM ADMINISTRADORES**

Os membros de nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria não celebraram diretamente quaisquer contratos ou obrigações relevantes com a nossa Companhia. Entretanto, foram celebrados contratos e operações entre empresas controladas por nossa Companhia e empresas controladas por nosso Diretor Presidente e Presidente de nosso Conselho de Administração. Para maiores informações sobre tais contratos e obrigações, veja seção “*Operações com Partes Relacionadas*” deste Prospecto.

#### **COMITÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### ***Comitê de Auditoria***

Estamos em processo de formação de um Comitê de Auditoria que será responsável por assessorar o nosso Conselho de Administração na seleção dos auditores independentes, na revisão do escopo dos serviços de auditoria e em outros serviços prestados por nossos auditores independentes, na aprovação das operações entre partes relacionadas, bem como na avaliação de nossos controles internos. Os membros do nosso Comitê de Auditoria serão os Srs. Marcus Vinicius Pratini de Moraes (presidente), Paulo Sérgio de Oliveira Diniz e Teo Joo Kim.

##### ***Comitê de Remuneração***

Estamos em processo de formação de um Comitê de Remuneração que será responsável por revisar e aprovar a remuneração e os benefícios concedidos aos nossos Diretores e membros-chave da nossa administração, fazer recomendações ao Conselho de Administração em relação aos assuntos referentes à remuneração e conceder remuneração em baseada em opções e outros benefícios lastreados em ações de nossa emissão a nossos Diretores e outros funcionários, de acordo com o nosso plano opção de compra de ações. O Comitê de Remuneração também será responsável por analisar os termos do plano, alterá-lo e tomar quaisquer outras medidas necessárias para administrá-lo em nosso melhor interesse. Os membros do nosso Comitê de Remuneração serão os Srs. Pedro Isamu Mizutani (presidente), Marcus Vinicius Pratini de Moraes e Marcelo de Souza Scarcela Portela.

### ***Comitê de Gestão de Riscos***

Estamos em processo de formação de um Comitê de Gestão de Riscos que será responsável por dar recomendações ao Conselho de Administração com relação à administração de riscos, estabelecendo limites de exposição e razões de *hedging* periodicamente com o objetivo de alcançar melhores controles operacionais e financeiros. Os membros do nosso Comitê de Gestão de Riscos serão os Srs. José Alexandre Scheinkman (presidente), Paulo Sérgio de Oliveira Diniz e Marcos Marinho Lutz.

### **REMUNERAÇÃO**

Nos termos do nosso Estatuto Social, nosso Conselho de Administração é responsável por definir a remuneração anual global a ser paga aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores.

Como nossa Companhia foi constituída recentemente, ainda não pagamos nenhuma remuneração aos membros do nosso Conselho de Administração e aos nossos Diretores. Estimamos pagar aos membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria e das nossas controladas consolidadas no exercício social de 2008, uma remuneração global de R\$8,2 milhões. Nosso Conselho de Administração ainda não aprovou a remuneração anual global de nossos administradores para o exercício social de 2008.

A remuneração global consolidada paga pela Cosan a todos os membros do conselho de administração e da diretoria da Cosan e suas controladas consolidadas foi de R\$5,2 milhões; no exercício social de 2006 e de R\$6,3 milhões no exercício social de 2007. A remuneração global para o exercício social de 2008 a ser paga a todos os membros do conselho de administração e da diretoria da Cosan será aprovada em sua assembléia geral ordinária a ser realizada até 31 de agosto de 2007. A remuneração a ser paga aos membros do conselho de administração e da diretoria da Cosan que também fazem parte de nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria será adicionada à remuneração a ser paga por nossa Companhia a tais conselheiros e diretores.

Nossos Diretores recebem os mesmos benefícios que normalmente são oferecidos aos nossos empregados. Os membros de nosso Conselho de Administração não têm direito a tais benefícios. Para mais informações, veja seção “*Nossos Negócios – Recursos Humanos*” deste Prospecto.

Atualmente não possuímos contratos de trabalho com os membros do nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria que garantam a concessão de benefícios quando do término da prestação dos serviços à nossa Companhia. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria que trabalham tanto para nós quanto para a Cosan serão remunerados por ambas as empresas.

### **PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM OPÇÕES OU OUTROS BENEFÍCIOS LASTREADOS EM AÇÕES**

#### ***Cosan Limited***

##### ***Plano de Incentivo em Ações a Empregados***

Pretendemos adotar em nossa Companhia um Plano de Incentivo em Ações (o “Plano”) com base em nossas Ações Classe A, tendo como beneficiários nossos diretores e empregados, limitado a 5,0% da quantidade total de ações ordinárias emitidas representativas do nosso capital social na data de concessão dos benefícios. Considerando o nosso capital social após a Oferta Global, sem considerar os BDRs Adicionais, as Ações Adicionais, nem o exercício das Opções, o Plano estaria limitado a 10.516.602 Ações Classe A.



Os objetivos do Plano que pretendemos implementar são atrair, reter e motivar nossos conselheiros, diretores e empregados, estabelecer um relacionamento direto entre a remuneração dos nossos diretores e empregados ao desempenho geral da nossa Companhia, promover a cooperação entre as diversas áreas da nossa Companhia e criar participação acionária em nossa Companhia para esses conselheiros, diretores e empregados a fim de alinhar seus interesses aos de nossos acionistas.

De acordo com o Plano que pretendemos adotar, o Comitê de Remuneração do Conselho de Administração pode conceder remuneração na forma de opções ou outros benefícios lastreados em ações a nossos diretores e outros funcionários que fazem ou que podem vir a fazer contribuições significativas à nossa Companhia. Nos termos do Plano que pretendemos adotar, os prêmios podem ser concedidos como opções de compra de ações qualificadas ou não qualificadas, na forma de ações restritas ou outros prêmios com base no valor de nossas Ações Classe A.

O Plano que pretendemos implementar ainda não foi aprovado pelo nosso Conselho de Administração. Os termos e condições específicos de cada prêmio a ser concedido com base no Plano que pretendemos adotar, inclusive seus beneficiários, a forma de concessão, o número de opções, ações ou outros prêmios que cada um dos beneficiários terá direito, bem como o preço de exercício de cada prêmio ainda não foram estabelecidos e serão descritos em contratos individuais de concessão de cada um dos prêmios.

#### *Administração do Plano*

O Plano que pretendemos adotar será administrado pelo Comitê de Remuneração do Conselho de Administração. O Comitê de Remuneração tem o poder de determinar quem receberá os prêmios a serem oferecidos pelo Plano, assim como os termos de cada prêmio individualmente. O Comitê de Remuneração também terá o poder de analisar os termos do Plano e de qualquer acordo de concessão de prêmio correspondente, de alterá-lo e de tomar todas as medidas necessárias para administrar o plano em nosso melhor interesse. Entretanto, qualquer poder que possa ser exercido pelo Comitê de Remuneração, de acordo com o Plano que pretendemos adotar, poderá também ser exercido pelo Conselho de Administração.

#### *Opção de Compra de Ações e Ações Restritas*

Mediante o exercício de opções de compra de ações a serem oferecidas com base no Plano, serão entregues Ações Classe A de nossa emissão. O período aquisitivo do direito de exercício da opção será definido nos contratos individuais firmados entre nossa Companhia e os beneficiários do Plano. O preço de exercício das opções de compra de ações a serem potencialmente concedidas será o preço justo de mercado de uma ação na data em que a opção de compra de ações for concedida. Considerando a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Cosan na BOVESPA em 27 de julho de 2007, que foi de R\$32,50 por ação e considerando o nosso capital social após a Oferta Global, sem considerar os BDRs Adicionais, as Ações Adicionais, o valor correspondente à totalidade das Ações Classe A que poderiam ser objeto do Plano é de R\$341,8 milhões. Até a presente data, não outorgamos nenhuma opção de compra de ações nos termos do Plano que pretendemos implementar.

A emissão de Ações Classe A mediante o exercício de opções de compra de ações de nossa emissão nos termos do Plano, quando este vier a ser implementado, resultaria em diluição para os acionistas existentes.

Quando do término do relacionamento de um diretor ou empregado com a nossa Companhia, tal diretor ou empregado terá um período limitado para exercer qualquer opção de compra de ações a que tenha direito. O período irá variar de acordo com o motivo do término do relacionamento entre tal diretor ou empregado com a nossa Companhia.

O prêmio em ações restritas representa um prêmio a ser concedido a um executivo ou um empregado em ações sujeitas a determinadas restrições. As restrições podem se relacionar ao período aquisitivo do direito de exercício da opção, similares às restrições impostas para a opção de compra de ações, ou podem se basear em resultados. Até que as restrições deixem de existir, o diretor ou empregado que possua prêmio em ações com restrições corre o risco de que seus prêmios sejam revogados. Adicionalmente, o executivo ou funcionário que possuir prêmio em ações com restrição não poderá transferir referidas ações até que tais restrições deixem de existir. Até a presente data, não emitimos ações restritas nos termos do Plano que pretendemos implementar.

#### *Direitos de Valorização de Ações e Units Fantasma*

De acordo com o Plano que pretendemos implementar, nosso Conselho de Administração poderá aprovar a concessão de direitos de valorização de ações e a emissão de bônus (*phantom units*). O direito de valorização de ações, quando adquirido e executável, dá direito ao portador de receber um valor igual à diferença entre o justo valor de mercado de uma ação na data em que o direito de valorização da ação foi concedido e o justo valor de mercado de uma ação na data em que tal prêmio é exercido. Um bônus (*phantom unit*) consiste no direito do seu portador de, quando este se tornar exercível, receber um valor igual ao preço justo de mercado de uma *unit* no prazo de trinta dias após a aquisição de tal direito pelo portador. Até a presente data, não aprovamos a concessão de direitos de valorização de ações nem a emissão de bônus (*phantom units*) nos termos do Plano que pretendemos implementar.

#### *Impossibilidade de Transferência de Prêmios; Ajustes em Razão de Fusões ou Mudança de Controle*

Esperamos que algumas restrições serão aplicáveis a prêmios concedidos nos termos do Plano que pretendemos adotar. Os prêmios não serão transferíveis pelo diretor ou empregado, exceto em circunstâncias limitadas, e quaisquer ações recebidas em razão de prêmio concedido com base no Plano podem estar sujeitas a restrições a negociação. Ademais, o Comitê de Remuneração terá o direito de modificar os termos do Plano e de qualquer prêmio concedido nos termos do Plano, em caso de operações de fusão, mudança em nosso controle ou qualquer outra reorganização societária.

#### **Cosan**

Em 30 de agosto de 2005, os acionistas da Cosan aprovaram um plano de opção de compra de ações (o “Plano da Cosan”) que autorizou a emissão de ações representativas do capital social da Cosan, até o limite máximo de 5,0% do seu capital social total. Em 22 de setembro de 2005, o Conselho de Administração da Cosan aprovou a emissão de opções de compra de ações correspondentes a 4.302.780 ações ordinárias, equivalentes a 3,3% do capital social total da Cosan naquela data. Os 1,7% restantes podem ser emitidos subsequentemente, de acordo com os termos do Plano da Cosan. As opções de compra de ações foram outorgadas a um preço de exercício de R\$6,1 por ação ordinária, podendo ser parcialmente exercida (até o máximo 25,0% anuais) após 18 de novembro de 2006. Em 20 de novembro de 2006, o conselho de administração da Cosan aprovou a emissão de 1.132.707 novas ações ordinárias para determinados diretores da Cosan, em razão do exercício de opções concedidas nos termos do Plano da Cosan, o que resultou em um acréscimo no número de ações ordinárias da Cosan emitidas e em circulação naquela data. Na mesma data, expiraram 285.060 opções em função da não-permanência de um dos executivos elegíveis na Cosan. Consequentemente, o saldo remanescente de opções a serem exercidas, nesta data, representa 2.885.013 ações ordinárias.

Em conformidade com os US GAAP, a remuneração com planos de opções de compra de ações é contabilizada a valor de mercado, sendo a mensuração do seu valor de mercado feita na data de concessão das opções, e levando em consideração os preços correntes e de exercício, o prazo da opção, a expectativa da volatilidade e dos dividendos sobre as ações, e a taxa de desconto dos juros para cálculo a valor presente. Nos exercícios sociais encerrados em 2006 e 2007, registramos, de acordo com os US GAAP,

despesa com remuneração por meio de opções de compra de ações, líquida do efeito do imposto de renda, de R\$8,3 milhões e R\$5,3 milhões, respectivamente. As BR GAAP não requerem o reconhecimento de despesas com remuneração por meio de opções de compra de ações.

O Plano da Cosan é válido até 31 de dezembro de 2010. Caso qualquer beneficiário do Plano da Cosan deixe, por qualquer motivo (que não a rescisão de seu contrato sem justa causa, por iniciativa da Cosan, morte, aposentadoria ou incapacidade permanente), de ser um diretor, administrador ou empregado da Cosan, após ter exercido parcialmente sua opção de adquirir ações ordinárias de emissão da Cosan, as opções ainda não exercidas serão extintas na data do desligamento.

Quando da conclusão da Oferta Global, as opções de compra de ações da Cosan detidas por diretores da Cosan, poderão, a critério destes, ser canceladas e convertidas em prêmios de nossa Companhia, que serão outorgados dentro do limite estabelecido para o Plano de Incentivo em Ações que nossa Companhia pretende adotar. A razão da conversão das opções de compra de ações da Cosan em prêmios da nossa Companhia será determinada pelo nosso Conselho de Administração. As opções de compra de ações da Cosan cujo direito de exercício ainda não tenha sido adquirido por seu titular, e que tenham sido convertidas em prêmios de nossa Companhia, manterão os mesmos períodos para aquisição do direito de exercício.

A emissão de Ações Classe A mediante o exercício de opções de compra de ações de nossa emissão decorrentes da conversão de opções de compra de ações de emissão da Cosan com base no Plano da Cosan resultaria em diluição para os acionistas existentes.

## **RESUMO DAS DIFERENÇAS SIGNIFICATIVAS DE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

As Regras de Governança Corporativa da NYSE estabelecem que devemos divulgar quaisquer de nossas práticas de governança corporativa que sejam diferentes daquelas que obrigatoriamente devam ser obedecidas pelas empresas americanas de acordo com os padrões da NYSE. Segue abaixo resumo dessas diferenças significativas.

Somos autorizados a seguir as regras praticadas em Bermuda, em consonância com as Regras de Governança Corporativa da NYSE. No entanto, precisaremos criar um Comitê de Auditoria qualificador, conforme Seção 303A.06 das Regras de Governança Corporativa da NYSE, ou nos beneficiarmos da isenção adequada. Além disso, a Seção 303A.12(b) determina que nosso presidente tenha, obrigatoriamente, que notificar de imediato a NYSE, por escrito, caso qualquer de nossos diretores tenha conhecimento de qualquer tipo de não cumprimento com as cláusulas aplicáveis das Regras de Governança Corporativa da NYSE.

### ***Maioria de Conselheiros Independentes***

A Regra 303A.01 da NYSE determina que cada companhia norte-americana listada na NYSE deverá ter a maioria dos conselheiros independentes. A Lei de Sociedades de Bermuda não exige que tenhamos uma maioria de conselheiros independentes em nosso Conselho de Administração. Nos termos de nosso Estatuto Social, pelo menos 40% dos membros de nosso Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes, percentual este que será aumentado para 60% após o falecimento ou em caso de incapacidade permanente do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

### ***Reuniões Individuais de Diretores Não Administrativos***

A Regra 303A.03 da NYSE determina que os conselheiros não-diretores de cada companhia norte-americana listada na NYSE têm que participar de reuniões periódicas, sem a participação da administração. De acordo com as leis de Bermuda, não somos obrigados a realizar tais reuniões.

### ***Comitê de Nomeação e Governança Corporativa***

A Regra 303A.04 da NYSE determina que cada companhia norte-americana listada na NYSE tenha um Comitê de Nomeação e Governança Corporativa composto somente por conselheiros independentes. De acordo com as leis de Bermuda, não somos obrigados a ter esse comitê. Acreditamos que, de acordo com nosso Estatuto Social, o papel do comitê de nomeação é em geral desempenhado pelo nosso Conselho de Administração e o papel do comitê de governança corporativa é em geral desempenhado pelo nosso Conselho de Administração ou pelos membros de nossa alta administração.

### ***Comitê de Remuneração***

A Regra 303A.05 da NYSE determina que cada companhia norte-americana listada na NYSE tenha um Comitê de Remuneração composto somente por conselheiros independentes. De acordo com as leis de Bermuda, não somos obrigados a ter esse comitê. Entretanto, pretendemos criar um Comitê de Remuneração quando do encerramento da Oferta Global, do qual participará um membro independente de nosso Conselho de Administração.

### ***Comitê de Auditoria***

A Regra 303A.06 da NYSE e as exigências da Regra 10A-3 da SEC determinam que cada companhia listada na NYSE tenha um Comitê de Auditoria composto somente por membros independentes, em conformidade com as exigências da Regra 10A-3. Além disso, a companhia deverá ter um cargo de auditor interno e preencher os demais requisitos das regras da NYSE, conforme a Regra 10A-3 da SEC.

De acordo com as regras aplicáveis da NYSE, a adesão de uma companhia às regras da NYSE concomitante com a oferta pública inicial de suas ações pode ser feita em fases para o cumprimento das exigências de manter um Comitê de Auditoria, conforme determinado pela Regra 303A da NYSE. Também é permitido à companhia manter o mesmo cronograma para a comprovação do cumprimento das exigências da Regra 10A-3(b)(1)(iv)(A) com relação à existência do Comitê de Auditoria, conforme o *Exchange Act*, ou seja (i) um membro independente quando da primeira solicitação de admissão à NYSE; (ii) a maioria de membros independentes em 90 dias de sua adesão; e (iii) todos os membros independentes em um ano de adesão.

De acordo com as leis de Bermuda, não somos obrigados a constituir um comitê que terá as seguintes responsabilidades:

- Pré-aprovar os serviços a serem prestados por nossos auditores independentes;
- Revisar questões relacionadas aos auditores independentes e a política de rotatividade;
- Supervisionar a nomeação de nossos auditores independentes;
- Discutir com a gerência e com os auditores independentes questões relevantes referentes à auditoria;

- Revisar trimestralmente as demonstrações financeiras antes de sua publicação, inclusive as notas relacionadas, relatórios gerenciais e pareceres dos auditores independentes;
- Revisar nosso relatório e demonstrações financeiras anuais;
- Fazer recomendações ao Conselho de Administração quanto à política e as práticas do Comitê de Auditoria;
- Revisar as operações com partes relacionadas;
- Revisar as recomendações feitas por nossos auditores independentes, as auditorias internas e as respostas da administração; e
- Fazer recomendações quanto ao estatuto do Comitê de Auditoria.

### ***Planos de Remuneração Acionária***

A Regra 303A.08 da NYSE determina que os acionistas devem ter a oportunidade de votar para a instituição dos planos de remuneração acionária e para suas alterações posteriores, observados determinados limites, conforme descritos na Regra. De acordo com as leis de Bermuda, a pré-aprovação dos acionistas não é obrigatória para a adoção de planos de remuneração acionária ou para suas alterações posteriores.

### ***Práticas de Governança Corporativa***

A Regra 303A.09 da NYSE determina que as companhias norte-americanas listadas na NYSE devem adotar e divulgar regras de governança corporativa. As leis de Bermuda não prevêm nenhuma exigência similar. Além disso, adotamos uma política por escrito de comercialização de títulos e de divulgação de informações.

### ***Código de Conduta Ética Empresarial***

A Regra 303A.10 da NYSE determina que as companhias norte-americanas listadas na NYSE adotem e divulguem um código de conduta ética empresarial para o Conselho de Administração, os diretores e funcionários e que divulguem prontamente quaisquer exceções ao código que sejam aplicáveis aos membros do Conselho de Administração ou aos diretores. Não há determinação equivalente pela legislação de Bermuda. Ainda não adotamos um código de conduta ética empresarial. Entretanto, pretendemos adotá-lo quando do encerramento da Oferta Global.

## DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

*Apresentamos a seguir um resumo das cláusulas do nosso Estatuto Social. Esse resumo não pretende apresentar uma descrição completa do nosso Estatuto Social e está sujeito a, e caracteriza-se pela referência a, todas as disposições do nosso Estatuto Social, cujas cópias seguem anexas a este Prospecto. Potenciais investidores devem ler esses anexos para um total entendimento do nosso Estatuto Social.*

### GERAL

Somos uma sociedade constituída de acordo com as leis de Bermuda em 30 de abril de 2007. Estamos registrados junto ao Cadastro de Empresas de Bermuda sob o nº EC 39981. Nosso escritório registrado está situado em Canon's Court, 22 Victoria Street, Hamilton HM12, Bermuda.

Nossos documentos constitutivos prevêm que nosso objeto social é ilimitado e que temos os poderes, direitos e capacidade de uma pessoa física. Por esse motivo, nosso objeto social inclui:

- a importação, exportação, produção e comercialização de açúcar, etanol, cana-de-açúcar e seus derivados;
- a distribuição e comercialização de combustíveis e seus derivados;
- a produção e comercialização de energia elétrica, vapor e derivados provenientes de co-geração de energia;
- a prestação de serviços técnicos com relação às atividades mencionadas acima; e
- participação acionária em outras empresas.

Não ocorreram processos de falência, concordata ou outros processos similares com relação à nossa Companhia ou nossas subsidiárias.

### CAPITAL SOCIAL

Com a implementação da Reorganização Societária atualmente em andamento, aumentaremos nosso capital social de US\$10,00 para US\$963.320,44 e emitiremos 96.332.044 Ações Classe B1 a serem totalmente subscritas por Queluz Holdings e Costa Pinto.

Nosso capital social autorizado consiste em 1.000.000.000 Ações Classe A, com valor nominal de US\$0,01 por ação e 188.886.360 Ações Classe B, com valor nominal de US\$0,01 por ação. Nossas Ações Classe B são, por sua vez, divididas em duas séries, da seguinte forma: 96.332.044 Ações Classe B1, com valor nominal de US\$0,01 por ação, e 92.554.316 Ações Classe B2, com valor nominal de US\$0,01. Após a conclusão da Oferta Global, possuiremos 100.000.000 Ações Classe A e 96.332.044 Ações Classe B1 emitidas, sem considerar o exercício das Opções, as Ações Adicionais e os BDRs Adicionais.

Na data deste Prospecto, não havia ações preferenciais emitidas e em circulação. Todas as nossas ações ordinárias emitidas e em circulação antes da conclusão desta Oferta Global estão, e serão, totalmente integralizadas, e todas as nossas ações a serem emitidas no âmbito desta Oferta Global serão totalmente subscritas e integralizadas.

De acordo com nosso Estatuto Social, e em conformidade com as exigências de quaisquer bolsas de valores nas quais nossas ações estejam listadas, nosso Conselho de Administração está autorizado a aumentar nosso capital social até o limite do nosso capital autorizado.

De acordo com nosso Estatuto Social, os titulares de nossas Ações Classe A e de nossas Ações Classe B terão direito de preferência para adquirir ações adicionais, de forma *pro-rata* à sua participação societária, em caso de qualquer aumento de capital ou qualquer outra forma de venda de ações. Entretanto, esse direito de preferência poderá ser renunciado (i) pela maioria dos membros de nosso Conselho de Administração, em caso de uma oferta pública (seja ou não registrada nos termos do *Securities Act*); ou (ii) pela maioria dos conselheiros independentes do nosso Conselho de Administração, em qualquer circunstância.

Não existem restrições quanto ao direito de não-residentes de Bermuda deter nossas ações.

### **AÇÕES ORDINÁRIAS**

Os titulares de Ações Classe A têm direito a um voto por ação em todos os assuntos submetidos ao voto dos titulares de ações ordinárias. Os titulares de Ações Classe B (sejam eles titulares de Ações Classe B1 ou Ações Classe B2) têm direito a dez votos por ação em todos os assuntos submetidos ao voto dos titulares de ações ordinárias, exceto conforme disposto de outra forma no nosso Estatuto Social.

Exceto pelas disposições relacionadas à conversão de nossas Ações Classe B, os titulares de nossas Ações Classe A e Ações Classe B não possuem direitos de resgate, conversão ou de fundo de amortização. Exceto se maior quorum for exigido por lei ou pelo Estatuto Social, as deliberações a serem tomadas pelos titulares de ações ordinárias requerem aprovação da maioria simples dos votos dos acionistas presentes em uma assembléia geral de acionistas.

No caso de nossa liquidação, dissolução ou extinção, os titulares de nossas Ações Classe A e Ações Classe B têm o direito de participar, igualitária e proporcionalmente à sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes após o pagamento de todas as nossas dívidas e obrigações, condicionado a qualquer direito de preferência na liquidação de quaisquer ações preferenciais em circulação.

### **AÇÕES PREFERENCIAIS**

De acordo com nosso Estatuto Social, sujeito ao voto favorável da maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e dos acionistas detentores da maioria de nossas Ações Classe A e nossas Ações Classe B, podemos estabelecer uma ou mais classes de ações preferenciais com quantidade de ações, designações, porcentagem de dividendos, direitos de voto relativos, direitos de conversão ou permuta, direitos de resgate, direitos de liquidação e outros direitos de participação relativa, opcionais ou outros direitos especiais, qualificações, limitações ou restrições especiais, conforme podem vir a ser estabelecidos por essa aprovação dos acionistas. Esses direitos, preferências, poderes e limitações, conforme podem vir a ser estabelecidos, também podem desencorajar uma tentativa de obter nosso controle. Atualmente não possuímos ações preferenciais em circulação, tampouco planos de emitir ações preferenciais.

## DIREITOS DE DIVIDENDOS

Para obter informações sobre direitos de dividendos de nossas Ações Classe A e Ações Classe B, veja seção “*Dividendos e Política de Dividendos*” deste Prospecto.

## DIREITOS DE VENDA CONJUNTA (*TAG ALONG*)

Nenhuma pessoa ou grupo de pessoas (exceto por um titular de Ações Classe B1) pode, em uma ou uma série de operações, adquirir, direta ou indiretamente, mais de 15,0% das ações ordinárias de nossa emissão, ou de outra forma adquirir o controle da Companhia, exceto se os termos e condições de tal operação ou série de operações inclua uma oferta pela pessoa ou grupo de pessoas adquirente aos titulares de todas as demais Ações Classe A e Ações Classe B para aquisição de todas ou de parte das ações detidas por tais acionistas. O preço por ação pago pela pessoa ou pelo grupo de pessoas adquirente será equivalente ao maior entre: (i) o preço por ação mais alto pago pela pessoa ou pelo grupo de pessoas adquirente; e (ii) um preço determinado com base em laudo de avaliação. A oferta de compra de *tag-along* deverá ser lançada imediatamente após o fechamento da operação de venda que resulte na obrigação de realizar a oferta e ser completada dentro de 60 dias após a conclusão da operação ou série de operações. Caso a oferta de compra de *tag-along* não seja completada dentro deste período de 60 dias, o titular ou os titulares das ações adquiridas não terão direito de voto relacionado a tais ações, e nós poderemos compelir tal titular ou titulares a vender essas ações para pessoas não afiliadas consideradas aceitáveis pela maioria de nosso Conselho de Administração ao menor preço entre (i) o menor preço de aquisição pago pelas Ações Classe A; e (ii) o preço de mercado então prevaiente na NYSE ou outra bolsa de valores que seja o principal mercado das Ações Classe A na data selecionada pelo nosso Conselho de Administração não superior a 10 dias de negociação na bolsa de valores aplicável após o término do período de 60 dias.

Este direito de venda conjunta não se aplicará à alienação de Ações Classe A e Ações Classe B que forem exigidas por autoridades governamentais.

## CONVERSÃO

Nossas Ações Classe A não são conversíveis em nenhuma outra ação representativa do nosso capital autorizado.

Cada Ação Classe B é conversível, a qualquer momento, a critério do titular, em uma Ação Classe A. Além disso, cada Ação Classe B será automaticamente convertida em uma Ação Classe A caso (i) tal Ação Classe B seja transferida, onerosa ou gratuitamente, sujeito a determinadas exceções aplicáveis às Ações Classe B1; ou (ii) as Ações Classe B1 representem menos do que 45% do total dos votos correspondentes a todas as ações emitidas por nossa Companhia. Após o falecimento do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello ou após determinada sua incapacidade permanente por nosso Conselho de Administração com base em determinação de dois médicos reconhecidos internacionalmente, a propriedade das Ações Classe B1 pode ser transferida do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello para os membros de sua família imediata sem resultar na conversão automática destas ações em Ações Classe A, desde que ainda existam Ações Classe B emitidas. Em caso de falecimento ou incapacidade permanente do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, os atos ou eventos a seguir estarão sujeitos a aprovação pela maioria dos então conselheiros independentes, além de qualquer outra aprovação dos acionistas ou membros do nosso Conselho de Administração exigida pela legislação de Bermuda ou nosso Estatuto Social:

- nomeação do diretor presidente da nossa Companhia ou de qualquer uma de nossas subsidiárias (incluindo seus sucessores);



- mudanças na estratégia de negócio principal da nossa Companhia ou de qualquer de nossas subsidiárias;
- mudança na razão social ou objeto social da nossa Companhia ou de qualquer de nossas subsidiárias;
- alterações a quaisquer direitos das Ações Classe B1;
- qualquer recapitalização, desdobramento de ações, associação, reclassificação ou ato similar que afete a participação acionária na nossa Companhia ou em qualquer uma de nossas subsidiárias;
- resgate, redução de capital ou outra aquisição em dinheiro de quaisquer ações que compõem a participação acionária na nossa Companhia ou em qualquer uma de nossas subsidiárias;
- qualquer operação ou série de operações que resultem em cisão parcial, fechamento de capital, fusão, incorporação, ou reorganização da ou pela nossa Companhia ou qualquer uma de nossas subsidiárias com, ou qualquer aquisição de, outra pessoa envolvendo um valor acima de US\$250,0 milhões;
- qualquer venda, arrendamento, cessão, transferência ou outra forma de alienação de ativos avaliados em um montante total acima de US\$250,0 milhões;
- qualquer liquidação, reorganização ou dissolução voluntária da, ou pedido de falência pela nossa Companhia ou qualquer uma de nossas subsidiárias;
- a aprovação do limite da remuneração dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da nossa Companhia ou de qualquer uma de nossas subsidiárias;
- investimentos acima de US\$250,0 milhões que não sejam investimentos no curso normal dos negócios;
- formação de *joint-ventures*, sociedades ou qualquer outro arranjo similar fora do curso normal dos negócios;
- quaisquer operações com partes relacionadas;
- a criação de qualquer gravame sobre propriedades avaliadas em um montante total acima de US\$250,0 milhões;
- alterações dos termos de quaisquer dos atos ou eventos acima mencionados; e
- concordância ou comprometimento por parte da Companhia em realizar quaisquer das ações acima mencionadas.

O Sr. Rubens Ometto Silveira Mello poderá também transferir suas Ações Classe B1 a *trusts*, companhias, associações ou sociedades de responsabilidade limitada nas quais o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello e, após seu falecimento ou em caso de incapacidade permanente, seus familiares diretos, mantenha, direta ou indiretamente, à sua única disposição, o controle de voto e as Ações Classe B1 de titularidade de tal pessoa jurídica. Além disso, quaisquer *trusts*, companhias ou sociedades de responsabilidade limitada que detenham diretamente Ações Classe B1 poderão distribuir suas Ações Classe B1 aos seus respectivos

sócios, acionistas, membros ou proprietários (que posteriormente poderão distribuir as Ações Classe B1 aos seus respectivos sócios, acionistas, membros ou proprietários) sem que estas sejam convertidas em Ações Classe A, desde que o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello e, após seu falecimento ou em caso de incapacidade permanente, os membros de sua família imediata, continuem a deter único poder de dispor sobre e exclusivo controle sobre os votos das Ações Classe B1.

As Ações Classe B também serão automaticamente convertidas em Ações Classe A quando o total de Ações Classe B1 em circulação representar menos de 45,0% dos direitos de voto da totalidade de nossa das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, as Ações Classe B2 serão automaticamente convertidas em Ações Classe A caso todas as Ações Classe B1 sejam convertidas em Ações Classe A.

Depois de transferidas e convertidas em Ações Classe A, as Ações Classe B não serão emitidas novamente. Nenhuma classe de ações ordinárias pode ser subdividida ou agrupada com outra classe a menos que a outra classe de ações ordinárias seja simultaneamente subdividida ou agrupada na mesma proporção e da mesma maneira.

### **TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

Nosso Conselho de Administração pode, a seu critério e sem qualquer justificativa, recusar-se a registrar a transferência de uma ação não totalmente integralizada. Nosso Conselho de Administração também pode se recusar a reconhecer um instrumento de transferência de ações a menos que ele esteja acompanhado de um certificado de ações relevante e da comprovação do direito do cedente de realizar a transferência, conforme poderá ser exigido pelo nosso Conselho de Administração. Qualquer transferência de propriedade beneficiária de Ações Classe B não registrada junto à Companhia será nula e sem efeito. Condicionado a essas restrições, um titular de ações ordinárias emitidas pela Companhia poderá transferir a posse de toda ou qualquer ação ordinária de emissão da Companhia por meio do preenchimento de um formulário de transferência em formato aprovado pelo nosso Conselho de Administração. O instrumento de transferência deve ser assinado pelo cedente e pelo cessionário. Porém, no caso de uma ação totalmente integralizada, nosso Conselho de Administração poderá aceitar o instrumento assinado apenas pelo cedente. O Conselho de Administração também poderá aceitar transferências realizadas mecanicamente.

### **ASSEMBLÉIAS DOS ACIONISTAS**

De acordo com a legislação de Bermuda, uma companhia deve convocar, no mínimo, uma assembléia geral dos acionistas em cada exercício social. A legislação de Bermuda prevê que uma assembléia geral extraordinária poderá ser convocada pelo conselho de administração de uma companhia mediante a solicitação dos acionistas titulares de, no mínimo, 10,0% dos direitos de voto da totalidade das ações de emissão da Companhia. Além disso, a legislação de Bermuda também requer que os acionistas sejam convocados com antecedência mínima de cinco dias da assembléia geral; porém, a omissão acidental da convocação ou o não-recebimento da convocação por qualquer pessoa com direito a receber essa informação não invalida a assembléia. Nosso Estatuto Social prevê que a assembléia geral ordinária ou extraordinária pode ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo nosso Conselho de Administração.

De acordo com nosso Estatuto Social, os acionistas com direito a voto na assembléia geral de acionistas em questão devem ser informados sobre a realização da assembléia geral ordinária ou extraordinária com antecedência mínima de 10 dias. Esta exigência está sujeita à habilidade de se realizar reuniões com prazo de convocação menor se a convocação for realizada em conformidade com as leis de Bermuda na forma estabelecida pela Lei de Sociedades de Bermuda. O quorum exigido para a instalação de uma assembléia

geral dos acionistas é de duas ou mais pessoas presentes pessoalmente ou representadas por procuração representando os detentores de mais de 45,0% dos direitos de voto da totalidade das ações da Companhia.

Qualquer deliberação que deva ser tomada em uma assembléia dos acionistas exceto em caso de destituição de auditores, pode ser tomada sem uma assembléia e sem voto caso um consentimento ou consentimentos por escrito, com relação à deliberação assim tomada, seja(m) assinado(s) pelos titulares de ações de emissão da Companhia, seus procuradores, ou representantes, representando o percentual dos votos que seriam necessários se a deliberação fosse tomada em uma assembléia de acionistas. Uma notificação informando sobre a deliberação tomada por escrito deverá ser encaminhada a todos os acionistas que tenham o direito de votar em assembléias gerais.

## **ACESSO A LIVROS E REGISTROS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

O público em geral tem direito de examinar os documentos públicos de uma companhia que estejam disponíveis no escritório do Cadastro de Empresas de Bermuda. Esses documentos incluem o *memorandum of association*, documento constitutivo da companhia, bem como qualquer alteração ao *memorandum of association*. Os acionistas têm o direito adicional de examinar o estatuto social da companhia, as atas das assembléias gerais e as demonstrações financeiras auditadas, que devem ser apresentadas na assembléia geral ordinária exceto quando renunciadas de acordo com as disposições da Lei de Sociedades de Bermuda. O cadastro de acionistas de uma empresa também está disponível para exame pelos acionistas e pelo público em geral, gratuitamente. O cadastro de acionistas deve estar disponível para exame por, no mínimo, duas horas em qualquer dia útil (a empresa deve ser capaz de fechar o cadastro de acionistas por, no máximo, 30 dias ao ano). A companhia deve manter seu registro de ações em Bermuda, porém, poderá, nos termos da Lei de Sociedades de Bermuda, obter uma filial de registro fora de Bermuda. A companhia deve manter na sua sede social um cadastro de membros do conselho de administração e diretores disponível para exame pelo público em geral por, no mínimo, duas horas em qualquer dia útil, gratuitamente. No entanto, a legislação de Bermuda não prevê o direito geral de acionistas examinarem ou obterem cópias de quaisquer outros registros da companhia.

## **ELEIÇÃO E DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

De acordo com o nosso Estatuto Social, nosso Conselho de Administração deverá ser composto por no mínimo cinco e no máximo onze membros, ou mais conforme determinação do conselho de administração e dos acionistas. Nosso Conselho de Administração consistirá inicialmente de nove conselheiros. Nosso estatuto prevê que ao menos 40,0% (e após o falecimento ou em caso de incapacidade permanente do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, ao menos 60,0%) dos membros do nosso Conselho de Administração devem ser conselheiros independentes (conforme definido pelas regras da NYSE ou de qualquer outra bolsa de valores nas quais as Ações Classe A estejam listadas).

Nosso Conselho de Administração é dividido em três classes que são, na medida do possível, de igual tamanho. Cada classe de conselheiros é eleita para um mandato de três anos, e os mandatos são coordenados de forma que o mandato de apenas uma classe de conselheiros expire em cada assembléia geral ordinária. Também não existe nenhuma exigência na legislação de Bermuda ou no nosso Estatuto Social quanto à idade de aposentadoria dos nossos conselheiros.

Qualquer acionista que deseje propor a eleição para conselheiro de uma pessoa que não seja um conselheiro ou cujo nome não tenha sido proposto pelo nosso Conselho de Administração deve notificar a Companhia dessa intenção. A notificação deve ser dada, no máximo, 90 dias antes do primeiro aniversário da última assembléia geral ordinária, ou dez dias após a notificação da assembléia geral em que os conselheiros serão eleitos, o que ocorrer primeiro. Nosso Estatuto Social prevê que um conselheiro pode

ser destituído, com ou sem motivo, mediante o voto favorável da maioria dos outros conselheiros em exercício, desde que o conselheiro tenha sido notificado da reunião do conselho de administração convocada para destituir esse conselheiro. Nosso Estatuto Social também prevê que um conselheiro pode ser destituído com motivo mediante voto afirmativo dos acionistas detentores da maioria dos votos reunidos em assembléia de acionistas em que haja quorum, desde que o conselheiro tenha sido notificado da assembléia dos acionistas convocada para destituir esse conselheiro. Um conselheiro pode ser destituído sem motivo mediante voto afirmativo dos acionistas representantes de, pelo menos, a maioria de todos os votos relativos a todas as ações emitidas, desde que o conselheiro tenha sido notificado da assembléia dos acionistas convocada para destituir esse conselheiro. Em cada caso, essa notificação deverá conter uma declaração referente à intenção de destituir o conselheiro e um resumo dos fatos que justifiquem a destituição, e deve ser entregue ao conselheiro pelo menos 14 dias antes da assembléia. O conselheiro tem direito a participar da assembléia e ser ouvido sobre a proposta de sua destituição.

Nosso Conselho de Administração pode preencher qualquer vaga aberta em decorrência de destituição, demissão, insolvência, morte ou invalidez de um conselheiro.

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Conforme nosso Estatuto Social, nossos negócios devem ser administrados e conduzidos pelo nosso Conselho de Administração. A legislação de Bermuda exige que os nossos conselheiros sejam pessoas físicas, porém, de acordo com nosso o estatuto social ou a legislação de Bermuda os conselheiros não precisam ser, obrigatoriamente, nossos acionistas.

A remuneração dos nossos conselheiros é determinada pelo nosso Conselho de Administração, e não há nenhuma exigência para que uma porcentagem específica de conselheiros “independentes” aprove essa decisão. Nossos conselheiros também devem ser reembolsados pelas despesas de viagem, estadia e outras devidamente incorridas em conexão com os nossos negócios ou suas obrigações como conselheiros.

Desde que um conselheiro informe um interesse direto ou indireto em qualquer contrato ou acordo firmado conosco conforme exigido pela legislação de Bermuda, esse conselheiro tem direito a votar matérias relacionadas a esse contrato ou acordo em que tem interesse, exceto quando for declarado impedido a votar pelo presidente da reunião do conselho em questão. De acordo com a legislação de Bermuda, um conselheiro (incluindo o cônjuge ou os filhos do conselheiro ou qualquer companhia (que não a companhia que seja a companhia controladora ou subsidiária da companhia que esteja fazendo o empréstimo) da qual esse conselheiro, o cônjuge ou os filhos detenham ou controlem, direta ou indiretamente, mais de 20,0% do capital total ou do empréstimo) não pode tomar empréstimo da nossa Companhia, sem o consentimento dos acionistas que representem, em conjunto, no mínimo 90% do total dos votos de todos os acionistas autorizados a votar em qualquer assembléia dos acionistas.

### **RENÚNCIA DE REIVINDICAÇÕES PELOS ACIONISTAS; INDENIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DIRETORES**

Nosso Estatuto Social contém uma cláusula segundo a qual nossos acionistas renunciam a qualquer reivindicação ou direito de ação que eles possam ter, tanto individualmente quanto em nosso nome, contra qualquer conselheiro ou diretor em relação a qualquer ação ou omissão por parte desse conselheiro ou diretor, exceto em caso de fraude ou desonestidade por parte desse conselheiro ou diretor. Entendemos que, na opinião dos analistas da SEC, essa renúncia do direito de iniciar um processo por violação da lei federal sobre valores mobiliários dos Estados Unidos provavelmente não seria exequível nos tribunais norte-americanos. Nosso estatuto social também estabelece uma indenização aos nossos conselheiros e diretores com relação a suas ações e omissões, exceto em caso de fraude ou desonestidade.

## **FUSÕES E OUTRAS OPERAÇÕES RELATIVAS A NEGÓCIOS COMBINADOS**

Nos termos da legislação de Bermuda, as operações de fusão ou outras operações relativas a negócios combinados de uma companhia de Bermuda com outra companhia (que não outras empresas coligadas), exceto se o estatuto social exigir procedimento diverso, devem ser aprovadas pela maioria dos membros do conselho de administração da companhia de Bermuda e por 75,0% dos direitos de voto da totalidade do capital social da companhia de Bermuda. O quorum para aprovação pelos acionistas é de ao menos duas pessoas representando, no mínimo, 1/3 dos votos relativos ao capital social da companhia.

Nosso Estatuto Social prevê que uma fusão ou outra operação relativa a negócios combinados (que não seja com uma subsidiária integral) que tenha sido aprovada pelo nosso Conselho de Administração deve somente ser aprovada pela maioria dos votos dos acionistas reunidos em assembléia geral, cujo quorum deve ser de no mínimo duas pessoas representando a maioria dos direitos de votos relativos ao capital social integralizado da Companhia. Qualquer fusão ou outra forma de combinação de empresas (conforme definido em nosso estatuto social) que não tenha sido aprovada pelo nosso conselho deve ser aprovada pelos titulares de, pelo menos, 66-2/3% de todas as ações com direito a voto, que dêem ao acionista o direito de participar da assembléia e votar a matéria.

## **OPERAÇÕES ESPECÍFICAS ENVOLVENDO ACIONISTAS ESTRATÉGICOS**

São consideradas operações específicas:

- qualquer fusão, consolidação ou incorporação societária que envolva um Acionista Estratégico (conforme abaixo definido);
- qualquer destinação ou reorganização em benefício de qualquer Acionista Estratégico, envolvendo qualquer de nossos ativos, títulos ou obrigações, ou ativos em que qualquer de nossas controladas ou tal Acionista Estratégico detenham participação no valor de mercado agregado e/ou que envolva obrigação no valor agregado de, no mínimo, o equivalente em reais a US\$250,0 milhões, ou que represente mais que 10,0% do valor contábil de todos os ativos da Companhia ou 10,0% da participação de nossos acionistas no capital social de tal sociedade;
- adoção de qualquer plano de liquidação ou dissolução ou descontinuação dos negócios em outra jurisdição, a não ser que seja proposto ou adotado independente de qualquer Acionista Estratégico; ou
- qualquer reclassificação de nossas ações ou outros títulos, ou recapitalização, incorporação, consolidação ou fusão com qualquer de nossas controladas ou qualquer outra operação que aumente a participação proporcional, em qualquer classe de ações, de um Acionista Estratégico.

Adicionalmente a qualquer quorum qualificado exigido por lei ou nos termos do nosso Estatuto Social, uma operação específica com Acionista Estratégico será aprovada pelo voto favorável de, no mínimo, 66-2/3% das ações com direito a voto, votando como se fossem uma única classe de ações, excluídas as ações detidas pelo Acionista Estratégico envolvido na operação.

Alternativamente, uma operação específica poderá proceder com qualquer voto afirmativo requerido por lei e nosso Estatuto Social caso as principais condições listadas a seguir sejam cumpridas: (i) a aprovação

dos conselheiros que não sejam afiliados do Acionista Estratégico; e (ii) o pagamento em dinheiro ou equivalente aos detentores de ações ordinárias em valor igual ao maior preço por ação entre: (a) o preço pago pelo Acionista Estratégico dentro do período de dois anos ou na operação em que se tornou um Acionista Estratégico; ou (b) a cotação de fechamento das ações na NYSE da data de anúncio da operação específica ou na data operação em que se tornou um Acionista Estratégico.

De acordo com nosso Estatuto Social, um “Acionista Estratégico” inclui dentre outros, qualquer pessoa que seja ou que tenha divulgado sua intenção de se tornar detentor de ações representando 10% ou mais dos direitos de voto da nossa Companhia.

## **REGRAS DE NÃO-CONCORRÊNCIA APLICÁVEIS NO BRASIL**

Nosso Estatuto Social prevê que nossos negócios serão conduzidos, no Brasil, exclusivamente por meio da Cosan e suas controladas. Não competiremos, direta ou indiretamente, com a Cosan no Brasil, exceto se de outra forma for aprovado pela maioria dos nossos Conselheiros independentes. Não há quaisquer penalidades estabelecidas em nosso Estatuto Social para a implementação de tal obrigação da Companhia de não concorrer com a Cosan no Brasil.

## **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

A legislação de Bermuda prevê que o *memorandum of association* (o documento constitutivo) de uma companhia pode ser alterado por deliberação em assembléia geral dos acionistas, da qual a convocação tenha sido devidamente realizada.

Nosso Estatuto Social prevê que nenhuma disposição do estatuto social será rescindida, alterada ou retificada exceto quando aprovado pelo nosso Conselho de Administração e pelos acionistas. No caso de alteração ou revogação de cláusulas do nosso Estatuto Social no que se refere à interpretação, direito das ações, modificação nos direitos, indenização de conselheiros e diretores, aprovação de fusões de empresas e outras operações relativas a negócios combinados, operações específicas envolvendo Acionistas Estratégicos investidores, descontinuação dos negócios em outra jurisdição, direitos de venda conjunta (*tag along*) e alteração das disposições do Estatuto Social, a aprovação necessária deve incluir o voto afirmativo de, pelo menos, 66-2/3% dos nossos Conselheiros e titulares de, pelo menos, 66-2/3% das nossas Ações Classe A e, no mínimo, a maioria de nossas Ações Classe B então emitidas que dêem o direito de participar da assembléia e votar a matéria, sendo que os titulares de cada classe de Ações votam separadamente. No caso de alteração ou revogação de disposições do Estatuto Social no que se refere a eleição e destituição de conselheiros, aumento de capital social e a emissão de títulos, ou outros valores mobiliários, é necessário o voto afirmativo da maioria dos Conselheiros em exercício e acionistas titulares da maioria das Ações Classe A e da maioria das Ações Classe B então emitidas que dêem o direito de participar da assembléia e votar a matéria, sendo que os titulares de cada classe de Ações votam separadamente.

De acordo com a legislação de Bermuda, os titulares de, pelo menos, 20% do valor nominal do capital social emitido pela companhia ou de qualquer classe de ações, e/ou os titulares de, pelo menos, 20% do total das debêntures da companhia com direito a opor-se às retificações do *memorandum of association*, documento constitutivo da Companhia, têm o direito de solicitar ao tribunal de Bermuda uma anulação de qualquer retificação do contrato social aprovada pelos acionistas reunidos em assembléia geral. Esse direito não se aplica no caso de uma retificação que altere ou reduza o capital social da companhia ou que altere sua razão social, nos termos do Lei de Sociedades de Bermuda.

Quando uma solicitação dessas for feita, a retificação tornar-se-á válida apenas depois de confirmada pelo tribunal de Bermuda. A solicitação para anular uma alteração no contrato social deve ser feita dentro de 21 dias a contar da data em que a decisão de alterar o *memorandum of association*, documento constitutivo da Companhia, tenha sido aprovada e poderá ser feita em nome de pessoas com direito a fazer a solicitação, conforme designadas por escrito para esse propósito. Esse tipo de solicitação não poder ser feita pelos acionistas que tenham votado a favor da alteração.

## **MODIFICAÇÃO DE DIREITOS**

Quando possuírmos mais de uma classe de ações e mais de uma série de Ações Classe B, os direitos atrelados a qualquer classe, exceto quando estabelecido de outra forma pelos termos de emissão da classe ou série pertinentes, podem ser modificados: (i) com o consentimento por escrito dos titulares de 75,0% dos direitos de voto da totalidade das ações emitidas daquela classe ou série, conforme o caso; ou (ii) com a aprovação da maioria dos votos dos acionistas reunidos em assembléia especial de acionistas da respectiva classe ou série, conforme o caso, cujo quorum deve ser duas ou mais pessoas que detenham ou representem por procuração 1/3 das ações emitidas daquela classe ou série, conforme o caso. A alteração dos direitos das Ações Classe A deverá ser aprovada por acionistas representando a maioria do direito de voto das Ações Classe B, das séries relacionadas, em votação em separado, na medida em que tal modificação afete os direitos das Ações Classe B ou das respectivas séries, conforme o caso. Nosso estatuto social especifica que a criação ou emissão de ações similares às ações existentes não irão, exceto quando expressamente previsto nos termos de emissão daquelas ações, afetar os direitos atrelados às ações existentes.

## **DIREITOS DE AVALIAÇÃO E AÇÕES MOVIDAS POR ACIONISTAS**

De acordo com a legislação de Bermuda, no caso de fusão de uma companhia de Bermuda com outra companhia, um acionista da companhia de Bermuda que não concordar com o valor justo oferecido pelas suas ações pode solicitar ao tribunal de Bermuda dentro de um mês da notificação da realização da assembléia dos acionistas a avaliação do valor justo dessas ações.

Ações de classe ou ações de derivativos geralmente estão indisponíveis aos acionistas de acordo com a legislação de Bermuda. Os tribunais de Bermuda, no entanto, podem permitir, em algumas situações, que o acionista mova uma ação em nome da companhia para reparar um erro cometido contra a companhia, quando o ato questionado estiver supostamente além dos poderes da companhia ou for ilegal. Além disso, um tribunal de Bermuda pode acatar ações que supostamente constituam uma fraude contra acionistas minoritários ou, por exemplo, quando um ato exigir a aprovação de uma porcentagem maior do que a porcentagem dos votos dos acionistas da companhia que efetivamente o aprovou.

Quando os negócios da companhia estiverem sendo conduzidos de forma opressiva ou prejudicial aos interesses de todos os acionistas, um ou mais acionistas poderá solicitar ao tribunal de Bermuda, que poderá acatar tal pedido, conforme considerar justo, incluindo um pedido regulando a conduta dos negócios da companhia no futuro ou requisitando a compra das ações de qualquer acionista pelos outros acionistas ou pela companhia.

## **CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS E RESERVAS**

De acordo com nosso Estatuto Social, nosso Conselho de Administração pode capitalizar qualquer parcela do valor do nosso capital excedente ou outra conta de reserva ou qualquer valor creditado em nossa conta de lucro ou prejuízo ou de outra forma disponível para distribuição: (i) integralizando-se qualquer ação

não emitida a ser registrada em bases proporcionais aos acionistas como ações de bônus totalmente integralizadas (exceto em conexão com a conversão de ações); ou (ii) integralizando-se totalmente as ações parcialmente integralizadas daqueles acionistas que teriam direito a esses montantes caso fossem pagos como dividendo ou outra distribuição.

#### **ACIONISTAS NÃO-LOCALIZADOS**

Nosso Estatuto Social prevê que o nosso Conselho de Administração pode revogar o pagamento de qualquer dividendo ou outros valores devidos em conexão com quaisquer ações que não forem reclamados por um período de 12 anos a contar da data em que esses valores se tornaram devidos para pagamento. Além disso, temos o direito de não enviarmos dividendos e cheques pelo correio ou de outra forma a um acionista se estes forem devolvidos sem terem sido entregues ao acionista, ou quando não forem descontados pelo acionista em, pelo menos, duas ocasiões consecutivas ou, quando após uma dessas ocasiões, não tenha sido possível encontrar o novo endereço do acionista. Esse direito cessa se o acionista reivindicar um dividendo ou descontar um cheque ou warrant de dividendos.

#### **CERTAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO DE BERMUDA**

Fomos classificados pela Autoridade Monetária de Bermuda como não-residente para efeito de controle cambial de Bermuda. Essa classificação permite que realizemos transações apenas em outras moedas que não o dólar de Bermuda, bem como não existem restrições quanto à nossa capacidade de transferir recursos (que não recursos denominados em dólar de Bermuda) de e para Bermuda ou de pagar dividendos a residentes dos EUA que sejam titulares de nossas ações ordinárias.

Conforme Nota ao Público emitida pela Autoridade Monetária de Bermuda em 1º de junho de 2005, foi outorgada uma autorização geral para a emissão e transferência de ações de qualquer companhia com sede em Bermuda para e entre não-residentes de Bermuda, onde quaisquer ações de tal companhia sejam e permaneçam listadas em uma bolsa de valores designada, incluindo a NYSE. Aprovações ou permissões concedidas pela Autoridade Monetária de Bermuda não constituem uma garantia pela Autoridade Monetária de Bermuda quanto ao nosso desempenho ou nossa capacidade financeira de obtenção de crédito. Dessa forma, ao conceder essa permissão, a Autoridade Monetária de Bermuda não deve ser responsabilizada pela solidez financeira, desempenho ou negligência na condução de nossos negócios ou pela precisão de nossos pareceres ou declarações expressas neste prospecto.

De acordo com a legislação de Bermuda, certificados de ações são emitidos somente em nome de companhias, sociedades ou pessoas físicas. No caso de um acionista que esteja atuando em uma qualidade especial (por exemplo, como um administrador de *trust*), os certificados podem, mediante solicitação do acionista, registrar a qualidade na qual o acionista esteja atuando. Apesar desse registro de qualquer qualidade especial, não temos a obrigação de inspecionar ou verificar a execução desse *trust*. Não consideraremos nenhum *trust* aplicável a qualquer uma de nossas ações, quer tenhamos ou não sido notificados a respeito desse *trust*.

#### **AGENTE ESCRITURADOR E DE TRANSFERÊNCIA**

Um registro dos titulares de Ações Classe A e Ações Classe B e qualquer outra ação emitida pela Companhia será mantido pelo agente escriturador (*registrar*) em Bermuda, Reid Management Limited, e um registro de filial será mantido nos Estados Unidos por Mellon Investor Services LLC, que atuará como agente de registro de filial (*branch registrar*) e agente de transferência.



## **MECANISMOS DO NOSSO ESTATUTO SOCIAL PARA EVITAR A TOMADA DO NOSSO CONTROLE**

Nosso Estatuto Social contém disposições que poderiam tornar mais difícil a um terceiro para adquirir o nosso controle sem o consentimento do nosso Conselho de Administração. Tais disposições estabelecem:

- um conselho de administração dividido em classes com mandatos de 3 anos não concomitantes;
- restrições com relação ao período de tempo em que tais membros do Conselho de Administração ocupariam os cargos;
- voto afirmativo da maioria dos membros de nosso Conselho de Administração em exercício e da maioria dos votos relativos a todas as ações emitidas pela Companhia ou, se não aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício, ao menos 66-2/3% de todos os votos relativos a todas as ações emitidas pela Companhia nas deliberações relacionadas a fusão ou outras transações relativas a negócios combinados; e
- os direitos de venda conjunta “*tag along*”.

## DIVIDENDOS E POLÍTICA DE DIVIDENDOS

### DIREITOS DE DIVIDENDOS

Somos uma sociedade de participação (*holding*) e, portanto, nossa capacidade de pagar dividendos depende da nossa capacidade de recebimento por parte de nossas controladas. Nossa política de dividendos será similar à atual política de dividendos de nossa principal controlada, a Cosan. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Cosan é obrigada a distribuir dividendos (e assim tem feito historicamente) anuais de, no mínimo, 25,0% de seu lucro líquido apurado anualmente (conforme calculado de acordo com as BR GAAP, sujeito a certos ajustes requeridos pela Lei das Sociedades por Ações). Pretendemos pagar dividendos em dinheiro em um montante correspondente a, anualmente, 25,0% do nosso lucro líquido consolidado anual, calculado de acordo com os US GAAP, aos titulares de Ações Classe A e Ações Classe B proporcionalmente ao número de ações detidas por eles, exceto quando nosso Conselho de Administração determinar, a seu exclusivo critério, que essa distribuição não seria aconselhável ou apropriada em razão da nossa situação financeira ou que a nossa Companhia não estaria em condição de atender às exigências da legislação de Bermuda.

A Cosan tem uma política de dividendos semelhante à nossa, porém o lucro líquido da Cosan usado como base para seus dividendos é calculado de acordo com as BR GAAP, ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Tendo em vista que as BR GAAP diferem em certos aspectos relevantes dos US GAAP, os dividendos da Cosan pagos a nós poderão ser inferiores aos valores que teremos que distribuir com base na política de dividendos que pretendemos adotar, baseados no nosso lucro líquido calculado de acordo com os US GAAP. A principal diferença entre os US GAAP e as BR GAAP que produz variações relevantes no lucro líquido é relativa à contabilização das operações com derivativos (*hedge*). De acordo com as BR GAAP, os resultados das operações de *hedge* são reconhecidos nas demonstrações de resultado do exercício juntamente com o resultado do ativo subjacente. Em conformidade com os US GAAP, por sua vez, avaliamos a valor de mercado todos os instrumentos derivativos contra receitas (despesas) financeiras. Dessa forma, para fins de US GAAP, nossa política de *hedge* provavelmente será responsável por flutuações no nosso lucro líquido. Por exemplo, no exercício social de 2007, a diferença entre os dividendos pagos pela Cosan e os dividendos que nós teríamos que pagar a nossos acionistas se nossa política de dividendos estivesse em vigor em 30 de abril de 2007 seriam de R\$24,9 milhões, assumindo que a Cosan era nossa subsidiária integral. Antecipamos que estas diferenças continuarão a existir no exercício social de 2008 e em períodos futuros, tendo em vista que a Cosan continua a realizar operações de derivativos. O montante dos dividendos a serem pagos a nós pela Cosan também dependerá da nossa participação societária no capital social da Cosan. Na ocorrência de qualquer diferença entre os dividendos a pagar com base na nossa política de dividendos e os dividendos pagos a nós pela Cosan, nosso Conselho de Administração deverá decidir, à época, entre pagar dividendos acima dos 25% do lucro líquido, conforme calculado nos termos do US GAAP ou pagar dividendos abaixo dos 25% usando os dividendos recebidos da Cosan e de quaisquer outras controladas.

Nosso Conselho de Administração poderá, a seu critério, retificar ou revogar nossa política de dividendos. Os investidores poderão não receber os dividendos no nível previsto na política de dividendos ou poderão deixar de receber qualquer dividendo, em razão de diversos fatores, tais como:

- somos uma sociedade de participação (*holding*) e, portanto, nossa capacidade de pagar dividendos depende da nossa capacidade de recebimento por parte de nossas controladas, particularmente de nossa controlada Cosan. Para maiores informações, veja seção “Fatores de Risco – Riscos Relativos à Oferta Global, às Nossas Ações Classe A e aos Nossos BDRs - Somos uma companhia *holding* e nossa capacidade de receber distribuições de lucros de nossas controladas poderá ser limitada” deste Prospecto e item “Política de Dividendos da Cosan” abaixo;

- nossas controladas poderão estar sujeitas a cláusulas que restrinjam sua habilidade de distribuir dividendos de acordo com serviços de crédito, empréstimos ou outro tipo de endividamento contratado por nossas controladas;
- a imposição de qualquer restrição nos procedimentos de conversão ou remessa de recursos pelo Governo Federal que venha a prejudicar a conversão de reais em dólares ou outras moedas ou a remessa de dividendos ao exterior por nossas controladas brasileiras. Para maiores informações, veja seção *“Fatores de Risco – Riscos Relativos à Oferta Global, às Nossas Ações Classe A e aos Nossos BDRs - Somos uma companhia holding e nossa capacidade de receber distribuições de lucros de nossas controladas poderá ser limitada”*;
- nossos acionistas não têm direito, seja decorrente de lei ou contrato, ao recebimento de dividendos nos termos da legislação de Bermuda; e
- podemos não ter recursos em caixa suficientes para pagar dividendos aos nossos acionistas em razão de alterações em nossos ganhos operacionais, necessidades capital circulante líquido e necessidades de caixa antecipado.

De acordo com a legislação de Bermuda, o conselho de administração de uma companhia pode declarar e pagar dividendos de tempos em tempos exceto quando houver razões razoáveis para se acreditar que a companhia está ou estaria, após o pagamento de dividendos, incapaz de cumprir suas obrigações à medida que se tornarem devidas ou que o valor a realizar de seus ativos seria menor do que o total de seus passivos e capital social emitido e capital excedente. De acordo com nosso Estatuto Social, cada Ação Classe A e Ação Classe B tem direito a receber dividendos se e quando os dividendos forem declarados pelo nosso Conselho de Administração, sujeito a eventual direito de preferência ou prioridade de titulares de qualquer ação preferencial. Não existem restrições à nossa capacidade de transferir recursos (exceto recursos denominados em dólar bermudense) em ou de Bermuda ou de pagar dividendos a não-residentes dos Estados Unidos que sejam titulares de nossas Ações.

Esperamos ter disponibilidade de caixa para pagamento de dividendos de acordo com nossa política de dividendos. No entanto, não possuímos um plano para pagar dividendos caso não tenhamos caixa suficiente decorrente de nossas operações. Adicionalmente, não pagaremos dividendos aos nossos acionistas se acreditarmos que tal pagamento nos limitará ou afetará a oportunidade de crescimento de nossa Companhia ou de nossas controladas. Muito embora o nosso Estatuto Social e o estatuto social da Cosan não vedem a contratação de empréstimo para o pagamento de dividendos aos nossos acionistas, não pretendemos contrair empréstimos para o pagamento de dividendos.

Os direitos de recebimento de dividendos de nossas Ações Classe A e Ações Classe B não são cumulativos caso, por qualquer motivo, a Companhia não distribua dividendos a tais ações.

Qualquer dividendo em dinheiro distribuído aos titulares de nossas Ações Classe A listadas na NYSE será pago ao Mellon Investor Services LLC, nosso agente de transferência nos Estados Unidos para ser distribuído a esses acionistas. Para informações sobre a distribuição de dividendos ou outras distribuições em dinheiro que forem pagos pela Companhia pela Instituição Depositária aos titulares de BDRs, veja seção *“Descrição dos Brazilian Depositary Receipts - Dividendos e Outras Distribuições em Dinheiro”*.

## **POLÍTICA DE DIVIDENDOS DA COSAN**

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o estatuto social da Cosan, a Cosan deve distribuir anualmente aos seus acionistas um dividendo mínimo obrigatório, exceto quando o conselho de

administração da Cosan informar aos acionistas que essa distribuição não é aconselhável em vista da situação financeira da Cosan. O dividendo obrigatório corresponde a 25,0% do lucro líquido da Cosan, ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. O dividendo obrigatório pode ser pago na forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, que pode ser deduzido pela Cosan no cálculo do imposto de renda e da contribuição social a serem pagos pela mesma. A declaração anual de dividendos, inclusive dividendos que ultrapassem a distribuição obrigatória, exige a aprovação da maioria dos votos dos titulares de ações ordinárias da Cosan e depende de uma série de fatores. Esses fatores incluem os resultados operacionais, a situação financeira, as necessidades de capital, perspectivas futuras, limitações resultantes de acordos financeiros da Cosan, além de outros fatores considerados relevantes pelo conselho de administração da Cosan e seus acionistas. O conselho de administração da Cosan adotou uma política de dividendos segundo a qual a Cosan tem distribuído dividendos e/ou juros sobre o capital próprio no montante correspondente a aproximadamente 25,0% do lucro líquido da Cosan referente a cada exercício social. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Cosan pode constituir contas de reserva de lucros compostas por uma reserva legal, uma reserva de investimentos e/ou uma reserva de lucros retidos. O saldo dessas contas de reserva de lucros não poderá ultrapassar o valor do capital social da Cosan, sendo que qualquer valor excedente deverá ou ser incorporado ao seu capital social ou distribuído na forma de dividendos. Atualmente, a Cosan não possui nenhuma conta de reserva de lucros, porém, poderá constituí-las no futuro. Historicamente, a Cosan tem pago distribuições em dinheiro.

O quadro a seguir apresenta os dividendos distribuídos pela Cosan, calculados de acordo com as BR GAAP, para cada um dos cinco últimos exercícios sociais:

| <b>Exercício</b> | <b>Total de dividendos distribuídos</b><br><b>(em milhões de R\$)</b> |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 2003             | 5,3                                                                   |
| 2004             | 3,0                                                                   |
| 2005             | 1,6                                                                   |
| 2006             | -                                                                     |
| 2007             | 75,8                                                                  |

## **TRIBUTAÇÃO NO BRASIL**

Atualmente, os dividendos pagos pela Cosan a nós não estão sujeitos a imposto de renda retido na fonte no Brasil, desde que esses montantes estejam relacionados a lucros gerados a partir de 1º de janeiro de 1996. Além disso, a legislação tributária brasileira permite que a Cosan distribua aos seus acionistas juros sobre o capital próprio e trate essas distribuições como despesas dedutíveis para efeito do cálculo do imposto de renda e das contribuições sociais. Para fins tributários, esses juros estão limitados à variação *pro rata die* da TJLP, conforme determinado pelo BACEN de tempos em tempos, sendo que o valor da dedução não poderá ultrapassar o maior valor entre (i) 50,0% do lucro líquido (após provisão para contribuições sociais mas antes da provisão para imposto de renda e considerando o montante a ser distribuído como juros sobre o capital próprio) para o período com relação ao qual o pagamento for feito; ou (ii) 50,0% da soma dos lucros retidos e reservas de lucros na data de início do período com relação ao qual o pagamento for feito. O pagamento de juros sobre o capital próprio a nós está sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 25,0%.

## PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Esta seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa que adotamos e deve ser analisada conjuntamente com as seções “*Descrição do Capital Social*”, “*Administração da Companhia*” e “*Informação sobre o Mercado e Títulos e Valores Mobiliários Emitidos*”.

### INTRODUÇÃO

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

### CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO IBGC

O “Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa”, editado pelo IBGC, objetiva indicar os caminhos para todos os tipos de sociedade visando a (i) aumentar o valor da sociedade; (ii) melhorar seu desempenho; (iii) facilitar seu acesso ao capital a custos mais baixos; e (iv) contribuir para sua perenidade, sendo que os princípios básicos inerentes a esta prática são a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

Nossa Companhia é sociedade constituída de acordo com as leis das Bermuda, as quais diferem, em diversos aspectos relevantes, das leis brasileiras, inclusive no que tange aos direitos dos acionistas minoritários. Não obstante, a Companhia adota as seguintes práticas de governança corporativa, que são recomendadas pelo IBGC em tal código:

- tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, sejam do capital ou das demais “partes interessadas” (*stakeholders*), como colaboradores, clientes, fornecedores ou credores;
- atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis;
- conselheiros e executivos da Companhia zelam pela perenidade das organizações (visão de longo prazo, sustentabilidade) e, portanto, incorporam considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações;
- o registro de todos os acionistas, com a indicação das respectivas quantidades de ações e demais valores mobiliários de emissão da Companhia, deve ser disponibilizado pela Companhia para quaisquer de seus acionistas;

- convocações de assembleias gerais e documentação pertinente disponíveis desde a data da primeira convocação, com detalhamento das matérias da ordem do dia e sempre visando a realização de assembleias gerais em horários e locais que permitam a presença do maior número possível de acionistas;
- a Companhia possui mecanismos para estimular o recebimento, antes da assembleia geral, de propostas que os acionistas tenham interesse de incluir na ordem do dia;
- os acionistas têm sempre a faculdade de pedir informações à diretoria da Companhia e recebê-las em tempo hábil, sendo que as perguntas devem ser feitas por escrito e dirigidas à diretoria;
- fazer constar votos dissidentes nas atas de assembleias gerais ou reuniões, quando solicitado;
- contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que esta mesma empresa não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total independência;
- estatuto social claro quanto à (i) forma de convocação da assembleia geral; (ii) competências do Conselho de Administração e da Diretoria; (iii) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração;
- vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes;
- dispersão de ações (*free float*), visando a liquidez dos títulos;
- composição do Conselho de Administração da Companhia com, ao menos, 40% (e após o falecimento ou em caso de incapacidade permanente do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, ao menos 60%) de membros independentes (ausente de vínculos com a Companhia e com o seu acionista controlador);
- conselheiros com experiência em questões operacionais e financeiras e experiência em participação em outros conselhos de administração;
- restrições ao direito de voto de Conselheiros em situações de conflito de interesse;
- a remuneração dos Conselheiros da Companhia: (i) reflete adequadamente o tempo, esforço e experiência dedicados à função; (ii) propicia o incentivo adequado para alinhar seus interesses aos dos acionistas; e (iii) não compromete a capacidade do Conselheiro de exercer um julgamento independente, norteado pelo interesse da Companhia e de seus acionistas.

## PRINCIPAIS ACIONISTAS

### COSAN LIMITED

Na data deste Prospecto, nosso capital social autorizado é de US\$11.888.863,60, representado por 1.000.000.000 Ações Classe A, com valor nominal de US\$0,01 cada, 96.332.044 Ações Classe B1 com valor nominal de US\$0,01 cada e 92.554.316 Ações Classe B2 com valor nominal de US\$0,01 cada. Cada uma de nossas Ações Classe A dá ao seu titular o direito a um voto. Cada uma de nossas Ações Classe B dá ao seu titular o direito a 10 votos. Imediatamente após o encerramento da Oferta Global, sem considerar o exercício integral das Opções e sem a emissão dos BDRs Adicionais e das Ações Adicionais, nosso Diretor Presidente e Presidente de nosso Conselho de Administração, o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, deterá, indiretamente, (i) 49,1% do nosso capital social total e 90,6% dos direitos de voto da totalidade de nossas ações, em virtude da titularidade indireta de 100,0% de nossas Ações Classe B1, sem considerar o exercício integral das Opções e sem considerar a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais; (ii) 45,6% do nosso capital social e 89,3% dos direitos de voto da totalidade de nossas ações, em virtude da titularidade indireta de 100% das Ações Classe B1, considerando o exercício integral das Opções e sem considerar a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais; ou (iii) 41,6% do nosso capital social e 87,7% dos direitos de voto da totalidade de nossas ações, em virtude da titularidade indireta de 100% das Ações Classe B1, considerando o exercício integral das Opções e considerando a emissão das Ações Adicionais e dos BDRs Adicionais. Além das sociedades e pessoas mencionadas abaixo, nenhum outro acionista detém, individualmente, mais do que 5,0% de nossas Ações.

A tabela abaixo apresenta os nossos principais acionistas e sua respectiva participação, considerando a implementação da Reorganização Societária atualmente em andamento (para maiores informações, veja seção “Reorganização Societária” deste Prospecto):

| Acionistas      | Ações Classe A <sup>(1)</sup> |     | Ações Classe B1   |              | Número Total de Ações |              |
|-----------------|-------------------------------|-----|-------------------|--------------|-----------------------|--------------|
|                 |                               | (%) |                   | (%)          |                       | %            |
| Queluz Holdings | -                             | -   | 66.321.766        | 68,8         | 66.321.766            | 68,8         |
| Costa Pinto     | -                             | -   | 30.010.278        | 31,2         | 30.010.278            | 31,2         |
| <b>Total</b>    | -                             | -   | <b>96.332.044</b> | <b>100,0</b> | <b>96.332.044</b>     | <b>100,0</b> |

<sup>(1)</sup> Não há Ações Classe A emitidas.

A tabela abaixo apresenta nossa posição acionária após a conclusão da Oferta Global, considerando a implementação da Reorganização Societária atualmente em andamento e sem considerar o exercício das Opções, as Ações Adicionais e os BDRs Adicionais:

| Acionista       | Ações Classe A     |              | Ações Classe B1   |              | Número Total de Ações |              |
|-----------------|--------------------|--------------|-------------------|--------------|-----------------------|--------------|
|                 |                    | (%)          |                   | (%)          |                       | %            |
| Queluz Holdings | -                  | -            | 66.321.766        | 68,8         | 66.321.766            | 33,8         |
| Costa Pinto     | -                  | -            | 30.010.278        | 31,2         | 30.010.278            | 15,3         |
| Outros          | 100.000.000        | 100,0        | -                 | -            | 100.000.000           | 50,9         |
| <b>Total</b>    | <b>100.000.000</b> | <b>100,0</b> | <b>96.332.044</b> | <b>100,0</b> | <b>196.332.044</b>    | <b>100,0</b> |

Não haverá nenhuma Ação Classe B emitida imediatamente após o encerramento da Oferta Global.

### *Queluz Holdings Limited*

A Queluz Holdings, que, juntamente com a Costa Pinto, detém a totalidade de nossas Ações Classe B1, é indiretamente controlada pela Aguassanta Participações que, por sua vez, é indiretamente controlada pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, nosso Diretor Presidente e presidente do nosso Conselho de Administração por meio de diversas companhias controladas direta e indiretamente por ele. Embora o

controle seja exercido pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, há alguns membros da família e outras pessoas físicas que também são titulares indiretamente de participação minoritária nessa companhia.

### **Costa Pinto**

A Costa Pinto, que, juntamente com a Queluz Holdings, detém a totalidade de nossas Ações Classe B1, é indiretamente controlada pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, nosso Diretor Presidente e presidente do nosso Conselho de Administração. Embora o controle seja exercido pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, há alguns membros da família e outras pessoas físicas que também são titulares indiretamente de participação minoritária nessa companhia.

No passado, a Costa Pinto esteve envolvida processo administrativo sancionador (Termo de Acusação) na CVM. Para informações adicionais a tal processo, veja seção “*Nossos Negócios – Processos Judiciais e Administrativos*”.

### **COSAN**

A tabela a seguir apresenta informações relacionadas à propriedade das ações ordinárias representativas do capital social da Cosan, considerando a implementação da Reorganização Societária:

| <b>Acionistas</b>                                 | <b>Ações</b>       | <b>%</b>      |
|---------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| Cosan Limited                                     | 96.332.044         | 51,0%         |
| Grupo Kuok                                        | —                  | —             |
| Lewington Pte. Ltd.                               | 11.329.050         | 6,0%          |
| Commonwealth Carriers S.A.                        | 1.258.785          | 0,7%          |
| Sucres et Denrées                                 | 4.378.212          | 2,3%          |
| Wellington Management Company, LLP <sup>(1)</sup> | 9.549.670          | 5,0%          |
| Outros                                            | 66.038.599         | 35,0%         |
| <b>Total</b>                                      | <b>188.886.360</b> | <b>100,0%</b> |

<sup>(1)</sup> A Wellington Management Company, LLP é uma empresa de consultoria de investimentos perante a SEC e atua como gerente de investimento para várias contas distintas que detêm participações em ações da Cosan. Com base em informações protocoladas pela Wellington Management Company, LLP na CVM em 10 de julho de 2007, a Wellington Management Company, LLP, atuando na qualidade de consultora de investimentos, poderá ser considerada detentora indireta de 9.549.670 ações ordinárias de emissão da Cosan registradas em nome de seus clientes. O endereço da Wellington Management Company LLP é State St., Boston, 75, Massachusetts 02109.

Em 7 de dezembro de 2006, os acionistas estratégicos da Cosan, a Commonwealth, a Lewington, esta última integrante do Grupo Kuok, e a Sucden, concordaram em adquirir ações ordinárias de emissão da Cosan e de titularidade da Aguassanta Participações, uma empresa controlada por nosso acionista controlador e por certas afiliadas suas. Consequentemente, em 30 de abril de 2007, a participação acionária da Sucden no capital social da Cosan era representada por 4.378.212 ações ordinárias (ou 2,3% do total de ações ordinárias representativas do capital social da Cosan), a participação acionária da Commonwealth no capital social da Cosan era representada por 1.258.785 ações ordinárias (ou 0,7% do total de ações ordinárias representativas do capital social da Cosan), e a participação acionária da Lewington era representada por 11.329.050 ações ordinárias (ou 6,0% do total de ações ordinárias representativas do capital social da Cosan). Como resultado, a participação acionária da Aguassanta Participações na Cosan foi reduzida para 66,378,951 ações ordinárias (ou 35,1% do total das ações ordinárias representativas do capital social da Cosan).

Em junho de 2007, a então acionista da Cosan, Tereos do Brasil Participações Ltda., alienou em mercado a totalidade das ações de emissão da Cosan de que era proprietária, ou seja 11.716.797 ações ordinárias,



representativas de 6,2% do capital social da Cosan, deixando de ter qualquer participação acionária na Cosan.

Segue abaixo uma breve descrição dos acionistas mencionados na tabela acima detentores de mais de 2,5% do capital social da Cosan.

### ***Cosan Limited***

Após a conclusão da Reorganização Societária atualmente em andamento deteremos 51,0% das ações ordinárias da Cosan. Antes da Reorganização Societária, a Costa Pinto e a Aguassanta Participações, ambas indiretamente controladas por nosso Diretor Presidente, o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, e sua família, eram as acionistas controladores da Cosan.

### ***Lewington Pte. Ltd.***

O Grupo Kuok, acionista indireto da Cosan por meio da Lewington, possui e controla usinas e refinarias na Malásia, Indonésia, Tailândia e China. Produz fertilizantes, açúcar, farinha e óleos vegetais, dentre outros produtos.

### ***Sucres et Denrées***

A Sucres et Denrées S.A., é uma das maiores empresas de comercialização de açúcar do mundo. A Sucres et Denrées S.A. comercializa aproximadamente 9 milhões de toneladas de açúcar ao ano, ou aproximadamente 20,0% do total do açúcar vendido no mercado mundial, 50,0% do qual é exportado atualmente do Brasil. O Grupo Sucden atua em todo o mundo e suas principais subsidiárias estão nos Estados Unidos, no Brasil, na Rússia e nos Emirados Árabes. A Sucden também produz açúcar, com três usinas na Rússia e uma refinaria com capacidade para produzir 500.000 toneladas de açúcar demerara e capacidade de moagem de um milhão de toneladas de raízes de beterraba.

## **ACORDOS DE ACIONISTAS E OUTROS PACTOS**

### ***Cosan Limited***

Aguassanta Participações e Costa Pinto, nossas controladoras indiretas, celebraram Acordo de Acionistas por meio do qual se comprometeram a votar em conjunto com relação a quaisquer assuntos relacionados à nossa Companhia e as nossas subsidiárias. Nos termos do Acordo de Acionistas, Aguassanta e Costa Pinto deverão decidir sobre o voto a ser proferido previamente à respectiva deliberação, prevalecendo o voto da acionista que detiver a maior participação em nosso capital social, caso não seja possível alcançar um acordo com relação ao voto a ser proferido conjuntamente. Não há, na data deste Prospecto, qualquer outro acordo entre os acionistas da Cosan Limited.

### ***Cosan***

#### ***IFC***

Em 28 de junho de 2005, a Cosan contratou uma linha de crédito de US\$70,0 milhões do IFC. Utilizamos o produto destes empréstimos (“Empréstimos do IFC”) na expansão e modernização das nossas usinas e refinarias. Os Empréstimos do IFC dividem-se em: (i) um empréstimo de até US\$50,0 milhões (“Empréstimo A do IFC”); e (ii) um empréstimo de até US\$20,0 milhões (“Empréstimo C do IFC”). Os recursos do Empréstimo C foram desembolsados em 14 de outubro de 2005 e do Empréstimo A foram totalmente desembolsados em 23 de fevereiro de 2006. O IFC optou por exercer parcialmente (não

integralmente) sua opção de conversão do valor equivalente a US\$5,0 milhões do Empréstimo C do IFC em 228.750 (ou 686.250 após o desdobramento de ações de 3 para 1 em agosto de 2006) ações ordinárias da Cosan e o montante em aberto de US\$15,0 milhões do Empréstimo C do IFC deverá ser pago em uma única parcela em 15 de janeiro de 2013.

Em garantia dos Empréstimos do IFC foi constituída hipoteca sobre a usina Da Barra e alguns equipamentos da Da Barra. Além disso, os Empréstimos do IFC são solidariamente garantidos pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Amaralina, e pelas nossas subsidiárias, Da Barra, Cosan Portuária, Cosan Refinadora e Agrícola Ponte Alta. Os Empréstimos do IFC incluem determinadas obrigações da nossa parte, incluindo, mas não se limitando a, restrições ao pagamento de dividendos e contratação de endividamentos adicionais, exceto se determinados índices financeiros não forem atendidos.

Também em 28 de junho de 2005, a Cosan, juntamente com o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Aguassanta Participações, Costa Pinto, Santa Bárbara, FBA, Da Barra, Cosan Refinadora e Cosan Portuária, celebrou o Contrato de Direito de Participação Acionária (*Equity Rights Agreement*) com o IFC, regendo determinadas questões relativas às ações ordinárias da Cosan, à participação do IFC no capital social da Cosan tendo em vista o exercício da opção de conversão, ao capital dos acionistas controladores da Cosan, bem como ao capital da Cosan Refinadora, da Cosan Portuária, da Da Barra e da FBA.

O Contrato de Direito de Participação Acionária refere-se à Aguassanta Participações, à Costa Pinto e à Santa Bárbara, na qualidade de acionistas controladores da Cosan. De acordo com o Contrato de Direito de Participação Acionária, e enquanto os Empréstimos do IFC permanecerem pendentes, (i) o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello concordou em manter, direta ou indiretamente, não menos do que 51,0% de participação acionária no capital social com direito a voto dos acionistas controladores da Cosan (Aguassanta Participações, Costa Pinto e Santa Bárbara), (ii) os acionistas controladores da Cosan concordaram em manter, direta ou indiretamente, não menos do que 51,0% de participação acionária do capital social total da Cosan com direito a voto e (iii) a Cosan concordou em manter, direta ou indiretamente, não menos do que 51,0% de participação acionária no capital total com direito a voto da Cosan Refinadora, Cosan Portuária e da Da Barra, e não menos do que 51,0% da participação acionária do capital total com direito a voto da FBA.

De acordo com o Contrato de Direito de Participação Acionária, os acionistas controladores da Cosan outorgaram direitos de *tag along* ao IFC de forma que se qualquer dos acionistas controladores receber uma oferta de terceiros para vender quaisquer das ações representativas do capital social da Cosan que possuem, o IFC poderá participar proporcionalmente em tal venda nos mesmos termos e condições que os acionistas controladores da Cosan. Além disso, de acordo com os termos do contrato de participação de direitos, e enquanto o IFC continuar sendo acionista da Cosan, o IFC poderá vender as ações ordinárias que possui, no todo ou em parte, para o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello se (i) um inadimplemento tiver ocorrido e continuar ocorrendo com base no Contrato de Financiamento do IFC ou (ii) houver o cancelamento da negociação das ações ordinárias da Cosan em bolsa de valores.

#### *Acordos de Acionistas com Kuok Group (Lewington), Commonwealth e Sucden*

Em 22 de julho de 2005, a Cosan, a Costa Pinto, a Santa Bárbara, a Aguassanta Participações, todas indiretamente controladas por nosso Diretor Presidente, o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello e sua família, e a Belga Empreendimentos e Participações Ltda. assinaram um acordo de acionistas com a Sucden, a Lewington e a Commonwealth, nos termos do qual a Sucden, a Lewington e a Commonwealth solidariamente terão o direito de nomear um membro do Conselho de Administração da Cosan desde que (i) coletivamente detenham dois terços do número de ações da Cosan (25.959.450) que possuem atualmente e (ii) sua participação acionária na Cosan represente pelo menos 3,5% do capital acionário total da Cosan.

Em março e setembro de 2006, aditamentos a tal acordo de acionistas foram firmados a fim de permitir à Sucden que empenhasse até 2.400.000 ações ordinárias de sua titularidade representativas do capital social da Cosan ao banco BNP Paribas ou qualquer uma de suas subsidiárias. Não obstante, para que tal penhor seja válido o referido aditamento determina que o BNP Paribas se obrigue, expressamente, a não executar o penhor ou alienar qualquer das ações ordinárias gravadas com o penhor.

### ***Cosan Portuária***

Em 8 de fevereiro de 1999, a São Francisco e a Tate & Lyle do Brasil Serviços e Participações S.A. celebraram um acordo de acionistas regulamentando os direitos dos acionistas da Cosan Portuária (antiga São Francisco Operadora Portuária de Granéis Ltda.). Em abril de 2004, a Cosan adquiriu 90,0% das ações da Cosan Portuária através de um aumento de capital da Cosan no valor de R\$4,2 milhões, totalmente subscrito pela acionista São Francisco, utilizando ações de emissão da Cosan Portuária das quais era titular.

Com base nesse acordo de acionistas, as seguintes matérias dependem de aprovação dos nossos acionistas representando no mínimo 92,0% do capital social da Cosan Portuária:

- quaisquer ações que possam prejudicar a capacidade da Cosan Portuária de prestar serviços a seus clientes no curso normal dos seus negócios;
- o desempenho por parte da Cosan Portuária de quaisquer atividades ou negócios diferentes do curso normal de seus negócios (incluindo a alienação e aquisição de ativos);
- qualquer fusão, consolidação, ou cisão da Cosan Portuária com outra sociedade;
- operações entre a Cosan Portuária e quaisquer um de seus acionistas ou coligadas;
- a emissão, o cancelamento ou a alteração de quaisquer garantias, indenizações ou procurações (exceto se assinadas com a Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP – em função da concessão portuária);
- quaisquer alterações no Estatuto Social ou outros documentos societários da Cosan Portuária que possam afetar quaisquer das questões que exijam a aprovação da Tate & Lyle ou direitos dos acionistas minoritários aos quais a Tate & Lyle tem direito;
- quaisquer alterações no capital social da Cosan Portuária;
- a dissolução, o encerramento ou liquidação da Cosan Portuária;
- distribuição de dividendos ou outros pagamentos por parte da Cosan Portuária a seus acionistas;
- rescisão de quaisquer acordos celebrados entre a Cosan Portuária e a Tate & Lyle (ou qualquer das coligadas da Tate & Lyle).

O Conselho de Administração da Cosan Portuária é composto por dez membros, nove dos quais (e seus suplentes) nomeados pela Cosan, e um (e seu suplente) nomeado pela Tate & Lyle. Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto da Cosan Portuária têm direito a dividendos em valor 10,0% superior aos dividendos distribuídos aos titulares de suas ações ordinárias. Dividendos a serem distribuídos à Tate & Lyle podem ser usados (por meio de compensação ou na forma de desconto) contra pagamentos devidos pela Tate & Lyle nos termos dos acordos comerciais celebrados entre a Tate & Lyle e a Cosan. Este

acordo de acionistas permanece válido enquanto a concessão portuária outorgada à Cosan Portuária permanecer válida.

#### **ACORDOS DE ACIONISTAS E OUTROS ACORDOS ENVOLVENDO NOSSOS ACIONISTAS CONTROLADORES**

Nosso Acionista Controlador Indireto, Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, é parte, juntamente com sua mãe, a Sra. Isaltina Ometto Silveira Mello, acionista minoritária indireta da Cosan, em acordos de acionistas, assim como em outros acordos contratuais que regem as *holdings* que detêm, direta ou indiretamente, participação no capital social da Cosan. Nos termos desses acordos, celebrados em 1996 e 1997, é necessário o voto favorável da Sra. Ometto em quaisquer mudanças no capital social dessas *holdings*, por meio das suas respectivas políticas de dividendos, capacidade de alienar ativos das *holdings* e de executar outras ações societárias que possam resultar na diluição de sua participação nessas *holdings*. Além disso, a Sra. Ometto tem direito de preferência em relação à venda de participações nessas *holdings* ou de participações detidas por essas *holdings*.

Ademais, o contrato que rege a aquisição, por parte do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, da participação da Sra. Isaltina Ometto Silveira Mello na Nova Celisa S.A., estabelece que caso o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello esteja inadimplente com relação ao pagamento do preço de aquisição das ações preferenciais da Nova Celisa S.A., 2,0% das ações ordinárias por ele adquiridas serão devolvidas à Sra. Ometto, o que efetivamente transferiria o controle da Cosan para a Sra. Ometto. No entanto, acreditamos que o risco de inadimplemento é mínimo, já que a parcela remanescente em aberto do preço de compra é uma remuneração mensal que deve ser paga pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello à sua mãe para cobrir despesas de subsistência, juntamente com outras obrigações não-monetárias. Até a presente data, os pagamentos previstos nesse acordo de acionistas têm sido devidamente realizados.

## OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nós mantemos transações entre partes relacionadas com algumas de nossas afiliadas, algumas das quais são recorrentes. As informações financeiras relativas a determinadas operações entre partes relacionadas consideradas materiais são apresentadas na Nota “12” das demonstrações financeiras auditadas da Cosan constantes deste Prospecto.

Nosso Conselho de Administração delegará ao Comitê de Auditoria a responsabilidade de revisar e aprovar todas as operações com partes relacionadas (conforme definidas pelo Item 404 da *Regulation S-K* da SEC). O Comitê de Auditoria será responsável por obter as informações dos nossos Conselheiros, Diretores e maiores acionistas a respeito das operações com partes relacionadas e por então determinar, com base nos fatos e circunstâncias, se nossa Companhia ou parte relacionada tem, direta ou indiretamente, interesse relevante na operação. Conforme exigido pelas normas da SEC, as operações consideradas relevantes, direta ou indiretamente, à nossa Companhia ou a parte relacionada, serão divulgadas em Relatório Anual de nossa Companhia.

Apresentamos, abaixo, um resumo das transações materiais que mantivemos com as nossas principais afiliadas no exercício social encerrado em 30 de abril de 2007.

### OPERAÇÕES RECORRENTES COM ACIONISTAS

A Cosan arrenda terras para a plantação de cana-de-açúcar de alguns de nossos acionistas e outras partes relacionadas por preços e condições de mercado. Em 30 de abril de 2007, a Cosan arrendava aproximadamente 290.000 hectares por meio de, aproximadamente, 1.600 contratos de arrendamento de terra com prazo aproximado de cinco anos. Dentre os contratos de arrendamento de terra firmados pela Cosan, três (referentes ao arrendamento de 35.701 hectares de terra ou, aproximadamente, 12% do total das terras arrendadas pela Cosan) foram celebrados com sociedades controladas por nosso Diretor Presidente e Acionista Controlador Indireto, em condições de mercado. Os termos de tais contratos de arrendamento de terras são equivalentes ao que firmamos com terceiros. De acordo com esses contratos, os pagamentos são baseados no preço de aproximadamente 16,4 toneladas de cana-de-açúcar por hectare, calculado conforme regulamentações da CONSECANA.

### GARANTIAS COM SUBSIDIÁRIAS E PARTES RELACIONADAS

Em 28 de junho de 2005, o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, a Barra, a Amaralina, a Cosan Portuária, a Cosan Refinadora e a Agrícola Ponte Alta firmaram um contrato de garantia com o IFC, nos termos do qual solidariamente garantiram as obrigações da Cosan referentes aos Empréstimos IFC até um valor agregado total de US\$70,0 milhões. Para maiores informações, veja seção “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Liquidação e Recursos de Capital – Endividamento – Empréstimo do IFC*”.

Como resultado da participação da Cosan no PESA entre 1998 e 2000, a Amaralina hipotecou terrenos a fim de garantir a reestruturação da dívida da Cosan, e a Agrícola Ponte Alta e a Pedro Ometto S.A. hipotecaram terrenos para garantir a reestruturação da dívida da Da Barra. Para maiores informações, veja seção “*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Liquidação e Recursos de Capital – Endividamento - Programa Especial de Financiamento Agrícola - PESA (Programa Especial de Saneamento de Ativos)*”.

## **DESCRIÇÃO DOS *BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS***

Os direitos de nossos acionistas são fixados por nosso estatuto social, nos termos da legislação de Bermuda. Na condição de titular de BDR, o investidor não é formalmente considerado nosso acionista, e o exercício regular dos direitos políticos e patrimoniais será intermediado pelo Banco Itaú S.A., em conformidade com o Contrato de Depósito, celebrado entre a Companhia e o Banco Itaú S.A., na qualidade de Instituição Depositária do Programa de BDR. Existem substanciais diferenças entre ser titular de BDRs e de Ações Classe A e a presente seção tem por objetivo prestar informações a respeito dessas diferenças e outras características dos BDRs. Para maiores informações sobre os direitos de nossas Ações, veja seção “*Descrição do Capital Social*” deste Prospecto. Os direitos dos titulares de BDRs são regidos pelas leis do Brasil e pelas disposições do Contrato de Depósito.

### ***BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS***

Cada BDR representará uma Ação Classe A de emissão da Companhia, mantidas em custódia pelo Custodiante nos Estados Unidos da América, nos escritórios do The Bank of New York (London Branch), em One Canada Square, E14 5AL, na cidade de Londres, Reino Unido. O escritório da Instituição Depositária no qual os BDRs serão administrados está localizado na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, Torre Eudoro Vilella, 9º andar, 04344-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O telefone de atendimento da Instituição Depositária é (11) 5029-2261 e o diretor responsável pelo Programa de BDR é o Sr. Luiz Eduardo Zago.

A seguir apresentamos um resumo das disposições relevantes do Contrato de Depósito. Por ser um sumário, a descrição a seguir não contém todas as informações que possam ser importantes ao investidor. Para obter informações mais completas o investidor deverá ler as normas e regulamentos aplicáveis a BDRs, e especificamente as Instruções CVM 331 e 332, conforme alteradas, e o Contrato de Depósito, cujas cópias encontram-se disponíveis para análise, em seu inteiro teor, inclusive anexos, a partir da data da publicação do Aviso ao Mercado, em nosso *website* [www.cosanlimited.com](http://www.cosanlimited.com).

### **CONTRATO DE DEPÓSITO**

O Contrato de Depósito rege a relação entre a Companhia e a Instituição Depositária em relação à emissão, escrituração e cancelamento, no Brasil, dos BDRs representativos das Ações Classe A de emissão da Companhia e detidas pelo Custodiante, assim como os atos da Instituição Depositária com relação à administração do Programa de BDR e dos serviços a serem executados em benefício dos titulares de BDRs.

O Contrato de Depósito tem prazo de duração indeterminado, podendo ser denunciado sem ônus, por qualquer parte, mediante aviso escrito com antecedência de 60 dias, ou na ocorrência de situações previstas em sua Cláusula 11 - Resolução.

### ***Livro de Registro dos BDRs; Titularidade e Negociação de BDRs***

De acordo com o Contrato de Depósito, os BDRs serão sempre emitidos e cancelados, conforme o caso, mediante lançamentos no livro de registro de BDRs, que será mantido pela Instituição Depositária. O livro de registro de BDRs registrará a quantidade total de BDRs emitidos em nome de seus titulares ou, ainda, em nome da CBLC, na qualidade de proprietária fiduciária e custodiante dos BDRs, quando negociados na BOVESPA.

A propriedade dos BDRs presume-se pela inscrição do nome do titular dos BDRs no livro de registro de BDRs, acompanhado, nos termos do Contrato de Depósito, do extrato a ser fornecido pela Instituição Depositária aos titulares de BDRs e, quando for o caso, do extrato de custódia emitido pelo eventual custodiante do BDR.

Os BDRs poderão ser negociados na BOVESPA ou de forma privada, observados os requisitos e limitações previstos na legislação. Adicionalmente, os BDRs poderão ser admitidos à negociação em mercado de balcão não organizado.

## **EMIÇÃO E CANCELAMENTO DOS BDRS**

A Instituição Depositária emitirá os BDRs no Brasil após confirmação pelo Custodiante de que um número correspondente de Ações Classe A foi depositado junto ao Custodiante, com a indicação de quem deverá receber os BDRs, e após confirmação de que todas as taxas e impostos devidos relativos a esses serviços foram devidamente pagos, conforme estipulados no Anexo I, item III, do Contrato de Depósito.

Para tanto, um investidor (exceto se considerado investidor não-residente nos termos da Resolução CMN 2.689) poderá a qualquer momento dar instruções a uma corretora para comprar Ações Classe A na NYSE, para serem subsequentemente depositadas junto ao Custodiante com objetivo de permitir à Instituição Depositária emitir BDRs em benefício de tal investidor.

Para a liquidação financeira da aquisição de nossas Ações Classe A a serem adquiridas na NYSE para o fim de integrar o Programa de BDRs, o investidor deverá realizar contrato de câmbio com natureza específica para Programa BDR, cujo fechamento deverá ser efetuado em conformidade com a regulamentação do BACEN, apresentando a nota de corretagem que comprova a compra de nossas Ações Classe A no exterior e demais documentos que possam vir a ser exigidos pela instituição financeira responsável pelo fechamento de câmbio.

Os detentores de BDR poderão a qualquer momento solicitar o cancelamento da totalidade ou de parte de seus BDRs, mediante instrução à corretora brasileira perante a qual se encontram custodiados seus BDRs no Brasil para que ela providencie o cancelamento dos BDRs perante a Instituição Depositária, bem como mediante a comprovação de que foram pagas as taxas devidas pela prestação do respectivo serviço e eventuais tributos, conforme previsto no Contrato de Depósito.

### ***Emissão de BDRs a Descoberto***

Em nenhuma circunstância a Instituição Depositária poderá emitir BDRs sem a confirmação pelo Custodiante de que um número correspondente de Ações Classe A foi depositado junto ao Custodiante.

## **DIVIDENDOS E OUTRAS DISTRIBUIÇÕES EM DINHEIRO**

A Instituição Depositária distribuirá os dividendos ou outras distribuições em dinheiro que forem pagos pela Companhia, na forma do Contrato de Depósito. Os dividendos serão pagos à Instituição Depositária, que irá transferi-los à CBLC, na qualidade de proprietária fiduciária dos BDRs e detentora registrada do livro de registro de BDR. A CBLC, por sua vez, distribuirá os dividendos aos agentes de custódia e corretoras, que serão responsáveis por efetuar os créditos aos titulares de BDRs inscritos em seus registros. As distribuições em dinheiro serão feitas proporcionalmente ao número de Ações Representadas pelos BDRs, e somente serão realizadas em reais e centavos inteiros. Titulares de BDRs não vinculados à CBLC deverão orientar a Instituição Depositária para efetuar o crédito de acordo com a opção de crédito constante em seu cadastro perante a Instituição Depositária.

Antes da realização de uma distribuição, a Instituição Depositária irá deduzir as retenções de impostos que devem ser pagas nos termos da lei aplicável. Não serão devidos, pela Companhia, juros ou qualquer outra remuneração pelo período compreendido entre a data em que os dividendos e outras distribuições forem pagas no exterior e a data em que os recursos forem creditados aos titulares dos BDRs no Brasil.

#### **DISTRIBUIÇÕES EM AÇÕES E DESDOBRAMENTOS**

Conforme disposto no Contrato de Depósito, em caso de distribuições em Ações ou desdobramento de Ações, a Instituição Depositária emitirá novos BDRs correspondentes a essas novas Ações depositadas junto ao Custodiante e então as creditará em benefício dos titulares dos BDRs. A Instituição Depositária distribuirá apenas BDRs integrais. Se quaisquer frações de BDRs resultantes forem insuficientes para comprar uma BDR integral, a Instituição Depositária empregará todos os seus esforços para somar essas frações e vendê-las em leilão na BOVESPA, e os recursos da venda serão creditados aos titulares de BDRs, proporcionalmente a cada titular de BDR.

#### **GRUPAMENTOS DE AÇÕES**

Conforme disposto no Contrato de Depósito, em caso de grupamento de Ações, será efetuado o cancelamento automático de BDRs em número suficiente para refletir a nova quantidade de Ações depositadas perante o Custodiante. A Instituição Depositária, então, informará a CBLC, que debitará da conta de custódia de cada titular, efetuando o cancelamento automático de BDRs. Para os titulares que mantiverem seus certificados no Livro de Registro de BDRs, a Instituição Depositária fará o débito na conta individualizada de cada titular de BDRs. A Instituição Depositária cancelará apenas BDRs integrais. Se quaisquer frações de BDRs resultantes forem insuficientes para formarem um BDR, aquelas serão vendidas em leilão na BOVESPA, e os recursos da venda serão creditados aos titulares dos BDRs.

#### **OUTRAS DISTRIBUIÇÕES**

A Instituição Depositária envidará esforços para distribuir aos titulares de BDR qualquer outra distribuição associada às Ações Classe A depositadas junto ao Custodiante.

A Instituição Depositária não oferecerá aos titulares de BDRs direitos ou quaisquer outras prerrogativas que sejam ou resultem ilegais ou incompatíveis com a legislação brasileira vigente ou cuja disponibilização seja impraticável. O investidor poderá não receber distribuições feitas pela Companhia sobre nossas Ações ou receber qualquer valor pelas Ações caso seja ilícito ou inviável para a Companhia estender ao investidor tal pagamento.

#### **DIREITOS DE PREFERÊNCIA**

Se oferecermos aos titulares de nossas Ações quaisquer direitos de subscrever novas Ações ou outros direitos, os mesmos direitos serão oferecidos aos titulares de BDR por meio da Instituição Depositária, que exercerá esses direitos direta ou indiretamente, em nome dos titulares de BDR que instruíram a Instituição Depositária para assim proceder. O titular de BDR é livre para exercer ou negociar esses direitos, observada a legislação aplicável.



## MUDANÇAS QUE AFETAM AS AÇÕES DEPOSITADAS

### **Se a Companhia:**

Aprovar o desdobramento de quaisquer Ações Classe A depositadas

Aprovar o grupamento de Ações Classe A

### **Então:**

Cada BDR automaticamente refletirá seu valor equivalente das novas Ações Classe A depositadas.

A Instituição Depositária efetuará o imediato cancelamento dos BDRs necessários para refletir o novo montante de Ações Classe A depositadas junto ao Custodiante.

## DIREITO DE VOTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DEPOSITADOS

Os titulares terão o direito de instruir a Instituição Depositária a votar com o número de Ações Classe A representadas por seus BDRs. Para informações sobre os direitos inerentes às Ações Representadas por BDRs, veja seção “*Descrição do Capital Social*” deste Prospecto. Entretanto, o titular pode não tomar conhecimento de uma reunião com antecedência suficiente que lhe permita instruir tempestivamente a Instituição Depositária para exercer seu direito de voto em relação às Ações Classe A detidas pelo Custodiante.

De acordo com o artigo 18.1 de nosso Estatuto Social, notificaremos nossos acionistas, com antecedência mínima de 21 dias antes da realização das Assembléias Gerais, informando data, local e horário em que tal assembléia deverá ser realizada, bem como os assuntos a serem discutidos em tal assembléia. Todos os documentos a serem analisados ou discutidos serão colocados à disposição dos nossos acionistas no momento da notificação da referida assembléia. A omissão acidental em enviar a notificação da Assembléia Geral a qualquer pessoa com direito de receber a notificação, ou o não recebimento de uma notificação de uma Assembléia Geral, não invalidará os respectivos trabalhos.

A Companhia, ao convocar uma Assembléia Geral, deverá encaminhar a convocação à Instituição Depositária, já traduzida para o português, para que esta providencie uma mala direta aos titulares de BDRs, contendo as matérias a serem votadas. As correspondências serão encaminhadas aos titulares de BDRs nos endereços mantidos perante a Instituição Depositária e as respectivas corretora ou agentes de custódia, no prazo máximo de cinco dias úteis contados do recebimento da referida convocação. Independentemente de tal notificação, a Companhia disponibilizará, via Sistema de Informações Periódicas e Eventuais da CVM/BOVESPA (Sistema IPE), comunicados relativos a tais convocações.

Ao receber as respectivas instruções de voto, a Instituição Depositária fará a tabulação e encaminhará a informação ao Custodiante. O Custodiante, ao receber as informações, deverá votar ou constituir procurador para votar na respectiva assembléia de acionistas, de acordo com as instruções de voto recebidas da Instituição Depositária. Para que as instruções sejam válidas, a Instituição Depositária deverá recebê-las até a data especificada na notificação enviada aos titulares dos BDRs. A Instituição Depositária tentará, tanto quanto viável, observada a legislação das Bermuda e as disposições de nosso Estatuto Social, votar com as Ações subjacentes ou outros valores mobiliários depositados conforme instrução recebida. Os titulares de BDRs deverão responder à Instituição Depositária no prazo assinalado na notificação procedida pela Instituição Depositária, prazo este que não poderá ser superior a três dias úteis de antecedência da data prevista para realização da assembléia geral.

Se a Companhia encaminhar à Instituição Depositária convocação de assembléia geral para que este solicite as instruções de voto do titular de BDRs em tempo hábil e a Instituição Depositária não receber essas instruções de voto até a data especificada, data esta que não poderá ser superior a três dias úteis de antecedência da assembléia geral, a Instituição Depositária considerará que não há instruções de voto a

serem seguidas e não serão exercidos os direitos de voto correspondentes aos valores mobiliários depositados perante o Custodiante.

A Instituição Depositária empregará seus esforços para votar ou tentar votar com as Ações Classe A detidas pelo Custodiante apenas se o titular tiver enviado instruções de voto e suas instruções forem recebidas tempestivamente. Se a Instituição Depositária não receber essas instruções de voto até a data especificada, a Instituição Depositária considerará que não há instruções de votos a serem exercidas.

Nos termos do § 1º do artigo 5º da Instrução CVM 331, a Companhia estima que os titulares de BDRs terão aproximadamente 10 (dez) dias corridos para instruírem seu voto perante a Instituição Depositária.

Não podemos assegurar que o titular de BDRs tomará conhecimento de uma assembléia e receberá as matérias de voto com a antecedência necessária para lhe permitir encaminhar e fazer chegar a tempo à Instituição Depositária a instrução de voto. A Instituição Depositária e seus agentes não serão responsabilizados por falha decorrente do não recebimento das instruções de voto ou não recebimento dessas instruções em tempo hábil. Isso significa que o titular do BDR eventualmente não possa votar e não possa recorrer se o voto não for exercido da maneira solicitada.

## **RELATÓRIOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES**

A Instituição Depositária colocará à disposição do titular para sua inspeção quaisquer relatórios ou comunicados por parte da Companhia ou que foram disponibilizados à Companhia em seu escritório principal. A Instituição Depositária, mediante nossa solicitação por escrito, enviará aos titulares registrados de BDRs cópias desses relatórios e comunicados fornecidos pela Companhia nos termos do Contrato de Depósito.

Esses relatórios e comunicados fornecidos à Instituição Depositária pela Companhia serão fornecidos em português quando assim exigido nos termos da legislação brasileira.

## **ADITAMENTO E RESCISÃO DO CONTRATO DE DEPÓSITO**

Podemos acordar com a Instituição Depositária a alteração do Contrato de Depósito e dos direitos dos BDRs sem o consentimento dos titulares de BDRs. Caso a alteração adicione ou aumente taxas ou encargos, exceto com relação a impostos e outros encargos governamentais ou tarifas de registro, ou custos de transmissão por cabo, por SWIFT, e-mail ou fax, despesas de correio ou quaisquer despesas similares, ou prejudique um direito importante dos titulares dos BDRs, tal alteração somente entrará em vigor 30 dias após a Instituição Depositária notificar os titulares de BDRs por escrito a respeito da alteração.

No momento em que uma alteração entra em vigor, considera-se que os titulares de BDRs, ao continuar detendo os BDRs, concordaram com a alteração e em se vincular aos novos termos do Contrato de BDRs e aceitaram a alteração dos direitos dos BDRs.

De acordo com o Contrato de Depósito, o Contrato de Depósito poderá ser resolvido por qualquer uma das partes se a outra parte descumprir obrigações previstas no Contrato de Depósito, e, após ter sido notificada por escrito, deixar de, no prazo de cinco dias contados do recebimento da aludida notificação (i) cessar ou corrigir a infração cometida, sem prejuízo da indenização à parte prejudicada pelos danos comprovadamente causados; ou (ii) indenizar a parte prejudicada dos danos comprovadamente causados quando não for mais possível o cumprimento da obrigação ou seu cumprimento não mais satisfizer os interesses da parte prejudicada.

A Instituição Depositária poderá resolver unilateralmente o Contrato de Depósito se a Companhia (i) exigir da Instituição Depositária a prática de operação ilegal ou de natureza duvidosa em face das normas vigentes nos mercados financeiro e de capitais ou dos usos e costumes desses mercados, ou (ii) tiver falência decretada, ou pedido de recuperação judicial, ou extrajudicial deferido.

A Companhia poderá resolver unilateralmente o Contrato de Depósito se a Instituição Depositária (i) tiver falência decretada, (ii) for submetida à intervenção extrajudicial, ou (iii) for submetida à liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial.

Na forma do Contrato de Depósito, em qualquer hipótese de dissolução do Contrato de Depósito, a Instituição Depositária continuará responsável pela manutenção dos registros no Livro de Registro de BDRs e demais serviços correlatos, pelo prazo de 10 dias subseqüentes ao término do Contrato de Depósito. A Instituição Depositária se compromete a fornecer à Companhia, ou à instituição financeira que a Companhia designar, todas as informações e documentos que possua em razão dos serviços previstos no Contrato de Depósito. Em caso de nomeação de novo depositário, a Companhia deverá notificar a Instituição Depositária, que deverá, imediatamente após o recebimento desta notificação: (i) transferir ao novo depositário o cadastro dos titulares de BDRs e todos os direitos e poderes detidos pela Instituição Depositária, em virtude da posição de instituição depositária, (ii) fornecer imediatamente à Companhia e ao novo depositário todas as informações e documentos que venha a possuir em razão dos serviços prestados; (iii) facilitar a transferência dos BDRs, dos livros, registros e demais informações relativos à Companhia ou ao novo depositário, colocando inclusive seu pessoal qualificado à disposição para realizar tal transferência; e (iv) prestar os serviços aqui estipulados até a sua efetiva transferência ao novo depositário.

#### ENCARGOS RELATIVOS À INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

O Anexo III ao Contrato de Depósito estipula os encargos relativos aos BDRs, conforme demonstrado abaixo, cujo pagamento será de responsabilidade dos titulares de BDRs, salvo se expresso de outra forma:

| <b>Custos:</b>                                                                                               | <b>por:</b>                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| R\$0,09 por BDR.                                                                                             | Cada BDR emitido. A Companhia arcará com os custos iniciais de emissão por BDR. |
|                                                                                                              | Cada BDR cancelado.                                                             |
| R\$0,1712 (por cliente da Instituição Depositária) ou R\$1,3924 (por clientes de outros bancos) por titular. | Todo pagamento de dividendos.                                                   |
| R\$0,24 por titular.                                                                                         | Toda bonificação, todo desdobramento, todo grupamento.                          |
| R\$0,25 por transferência.                                                                                   | Toda transferência, implantação, alteração cadastral ou movimento da conta.     |
| R\$0,24 por notificação ou extrato.                                                                          | Todo aviso, extrato ou informe de conta.                                        |
| Custos de envio de correspondência.                                                                          | Toda correspondência entre um detentor e a Instituição Depositária.             |
| Encargos do Custodiante.                                                                                     | Custódia dos Valores Mobiliários.                                               |

#### RESPONSABILIDADE DO TITULAR PELOS IMPOSTOS

O titular de BDRs será responsável por quaisquer impostos ou outros encargos governamentais incidentes sobre os BDRs ou sobre as Ações Classe A depositadas junto ao Custodiante. Para maiores informações veja seção “*Considerações Fiscais*” deste Prospecto.

## **LIMITAÇÕES DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS TITULARES DOS BDRs**

O Contrato de Depósito limita, expressamente, as obrigações da Companhia e da Instituição Depositária, assim como restringe nossa responsabilidade e a responsabilidade da Instituição Depositária. São cláusulas de limitação de responsabilidade:

- A Instituição Depositária e seus agentes não serão responsabilizados por falha decorrente do não recebimento das instruções de voto ou não recebimento dessas instruções em tempo hábil. Isso significa que o titular do BDR eventualmente não possa votar e não possa recorrer se o voto não for exercido da maneira solicitada;
- A Companhia não pode assegurar que o titular de BDRs tomará conhecimento de uma assembléia e receberá as matérias de voto com a antecedência necessária para lhe permitir encaminhar e fazer chegar a tempo à Instituição Depositária a instrução de voto;
- A Instituição Depositária não tem obrigação de se envolver em processo judicial ou em outras medidas legais relativas aos BDRs ou ao Contrato de Depósito, em nome dos titulares dos BDRs, ou em nome de qualquer outra pessoa;
- A Instituição Depositária responsabiliza-se por atos ou omissões que lhe forem exclusivamente imputáveis e que provoquem a deteriorização ou perecimento dos BDRs ou de direitos a eles inerente;
- A Instituição Depositária não poderá ser responsabilizada por qualquer divulgação de informação que deixar de ser feita no Brasil, caso a Companhia não a tenha informado previamente;
- Em nenhuma hipótese a Instituição Depositária assumirá a dívida relativa aos pagamentos de dividendos, bonificações ou outras distribuições em dinheiro, nem adiantará ou emprestará recursos para Companhia; e
- A Companhia e a Instituição Depositária não se responsabilizam por qualquer ação ou omissão de qualquer titular de BDRs com relação às obrigações do referido titular, nos termos das leis ou regulamentações brasileiras relativas a investimentos estrangeiros no Brasil, relacionadas ao resgate e venda dos Valores Mobiliários depositados pelo custodiante, incluindo, mas não se limitando a quaisquer falhas no cumprimento de um requisito de registro do investimento em conformidade com os termos de quaisquer normas brasileiras aplicáveis, ou quaisquer falhas em relatar as transações em moeda estrangeira no BACEN, conforme o caso. Cada titular de BDRs será responsável pelo fornecimento de quaisquer informações falsas, referentes a transações em moeda estrangeira, à Instituição Depositária, à CVM ou ao BACEN, com relação a depósitos e resgates de valores mobiliários depositados perante o custodiante.

Nem nós nem a Instituição Depositária seremos responsáveis pela não-execução de quaisquer instruções de voto de quaisquer Ações Classe A depositadas junto ao Custodiante, ou pela maneira como o voto é registrado, desde que tal ação ou omissão seja de boa-fé. A Instituição Depositária não estará obrigado a se envolver em processos judiciais ou outros procedimentos relativos aos BDRs ou ao Contrato de Depósito em nome do titular ou em nome de qualquer outra pessoa.

No Contrato de Depósito, a Companhia e a Instituição Depositária se obrigam a indenizar um ao outro sob determinadas circunstâncias.

## EXIGÊNCIA PARA SERVIÇOS DE DEPOSITÁRIO

Antes de entregar ou registrar a transferência de BDRs, fazer distribuições sobre BDRs, ou permitir o resgate de BDRs em Ações Classe A, a Instituição Depositária poderá exigir:

- o pagamento de transferência de Ações Classe A ou outros impostos ou encargos governamentais e taxas de transferência ou registro cobradas por terceiros em relação a transferência de quaisquer Ações Classe A ou outros valores mobiliários depositados;
- a comprovação satisfatória da identidade e legitimidade de qualquer assinatura ou outra informação que considere necessária; e
- a observância aos regulamentos que possa estabelecer, periodicamente, de forma compatível com o Contrato de Depósito, incluindo a apresentação de documentos de transferência.

### *Geral*

Salvo previsto em contrário nas normas e regulamentos aplicáveis, a Companhia e a Instituição Depositária não terão nenhuma obrigação ou responsabilidade de qualquer natureza por ação ou omissão de qualquer titular ou detentor de BDRs em relação às obrigações do titular ou detentor, nos termos de qualquer lei ou regulamentação brasileira aplicável relativa a investimentos estrangeiros no Brasil, quanto à retirada ou venda das Ações Classe A depositadas junto ao Custodiante, incluindo, entre outras, (i) omissão no cumprimento de qualquer exigência de registro do investimento conforme os termos de qualquer lei ou regulamentação brasileira aplicável antes dessa retirada, ou (ii) omissão na apresentação de relatórios de operações de câmbio de moeda estrangeira ao BACEN, conforme o caso. Todo titular ou detentor dos BDRs será responsável pelo relato de qualquer informação falsa relativa a operações de moeda estrangeira à Instituição Depositária, à CVM ou ao BACEN referente a depósitos ou retiradas de Ações Classe A depositadas junto ao Custodiante.

### *Solicitações de Serviços à Instituição Depositária*

Quaisquer solicitações por serviços previstos no Contrato de Depósito a serem executados pela Instituição Depositária, exceto no que se refere ao exercício do direito de voto, poderão ser feitas a uma das agências abaixo relacionadas:

| <b>Cidade</b>       | <b>Endereço</b>                           | <b>Telefone</b> |
|---------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| São Paulo (SP)      | Rua Boa Vista, 180, subsolo               | (11) 3247-3138  |
| Rio de Janeiro (RJ) | Rua Sete de Setembro, 99, subsolo, Centro | (21) 2508-8086  |
| Curitiba (PR)       | Rua João Negrão, 65                       | (41) 3320-4128  |
| Porto Alegre (RS)   | Rua Sete de Setembro, 746                 | (51) 3210-9150  |
| Belo Horizonte (MG) | Rua João Pinheiro, 195, térreo            | (31) 3249-3524  |
| Salvador (BA)       | Avenida Estados Unidos, 50, 2º andar      | (71) 3319-8010  |
| Brasília (DF)       | SC Sul Quadra 3, Ed. Dona Ângela, s/ loja | (61) 3316-4850  |

No que se refere a manifestações com relação ao direito de voto, as correspondências devem ser encaminhadas ao Banco Itaú S.A. - Gerência ADR, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04344-902, aos cuidados do Sr. Luiz Eduardo Zago, tel. (11) 5029-2261, fax (11) 5029-1960 e e-mail [luiz.zago@itau.com.br](mailto:luiz.zago@itau.com.br).

É facultado à Instituição Depositária alterar os locais de atendimento, mediante comunicação escrita à Companhia. Tais alterações serão disponibilizadas no formulários de Informações Anuais da Companhia.

## CONSIDERAÇÕES FISCAIS

### CONSIDERAÇÕES FISCAIS SOBRE BERMUDA

De acordo com a Appleby, nossos assessores jurídicos especiais de Bermuda, não existem no momento em Bermuda impostos sobre a renda ou lucros, recolhidos na fonte, sobre ganhos de capital, sobre transferência de capital, contribuições estaduais ou impostos de transmissão de bens em herança devidos pela nossa Companhia ou nossos acionistas com relação a nossas ações.

Obtivemos uma isenção, sob a forma de certificado, do Ministério da Fazenda de Bermuda, de acordo com o *Exempted Undertakings Tax Protection Act of 1966*, que, no caso de qualquer legislação ser promulgada em Bermuda impondo qualquer imposto sobre o lucro ou sobre qualquer ativo de capital, ganho ou valorização ou qualquer imposto de mesma natureza de contribuição estadual ou imposto sobre transmissão de bens em herança, tal imposto não atingirá, até 28 de março de 2016, a nossa Companhia ou qualquer de nossas operações ou nossas ações ou outras obrigações, exceto na medida em que tal imposto incida sobre pessoas residentes em Bermuda ou refiram-se a quaisquer impostos devidos pela nossa Companhia em razão de bens de nossa propriedade ou por nós arrendados em Bermuda. Uma taxa governamental anual é devida anualmente e avaliada de acordo com o capital social da sociedade.

### PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMPOSTO DE RENDA FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS

Apresentamos a seguir as principais considerações sobre o imposto de renda federal dos Estados Unidos relativas à compra, titularidade e alienação das Ações Classe A e dos BDRs. Essa discussão aplica-se somente aos titulares norte-americanos (conforme termo definido a seguir) que forem os primeiros compradores das Ações Classe A e dos BDRs no contexto da Oferta Global e que manterão as Ações Classe A e os BDRs como ativos do capital.

Essa discussão não inclui todas as consequências fiscais que podem ser relevantes para um titular dentro do seu contexto particular ou para titulares sujeitos a normas especiais, como:

- determinadas instituições financeiras;
- seguradoras;
- distribuidoras de valores mobiliários;
- titulares de Ações Classe A e/ou de BDRs como parte de uma transação de *hedge*, *straddle*, integrada ou transações similares;
- pessoas cuja moeda funcional para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos não seja o dólar dos Estados Unidos;
- parcerias ou outras entidades classificadas como parcerias para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos;
- pessoas sujeitas ao imposto mínimo alternativo;
- organizações isentas de impostos ou

- titulares de Ações Classe A e/ou de BDRs que detenham ou sejam consideradas titulares de 10% ou mais de nosso capital votante.

A discussão está baseada no *Internal Revenue Code of 1986* dos Estados Unidos, e alterações posteriores, jurisprudência administrativa, decisões judiciais e regulamentos definitivos, temporários e regulamentações do Tesouro, todos na forma como se encontram em vigor atualmente. Essas leis estão sujeitas a alterações, até mesmo com efeitos retroativo. O investidor deve consultar seus assessores tributários acerca das consequências das leis fiscais federais, estaduais e municipais dos Estados Unidos e estrangeiras relativas à compra, titularidade e alienação das Ações Classe A e dos BDRs de acordo com sua realidade.

Conforme aqui utilizado, o termo “Titular Norte-Americano” é o legítimo proprietário de BDRs e/ou de Ações Classe A e que seja, para fins do imposto de renda dos Estados Unidos:

- cidadão ou residente nos Estados Unidos;
- uma sociedade ou outra pessoa jurídica tributada como se fosse uma sociedade, criada ou constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos ou qualquer outra subdivisão política; ou
- patrimônio ou fundo cujo rendimento esteja sujeito à tributação pelo imposto de renda federal dos Estados Unidos independentemente de sua fonte.

### ***Tributação de Distribuições***

De acordo com as regras das companhias de investimento estrangeiro passivo descritas a seguir, as distribuições pagas sobre os BDRs e as Ações Classe A, além de algumas distribuições proporcionais de ações ordinárias, serão tratadas como dividendo na medida em que forem pagas dos rendimentos e lucros atuais ou acumulados (de acordo com os princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos). Observadas as limitações aplicáveis, os dividendos pagos a Titulares Norte-Americanos não empresariais em exercícios tributáveis iniciados em 1º de janeiro de 2011, serão tributados a uma alíquota máxima de 15%, desde que cumpridas algumas exigências sobre período de retenção, dentre outras. A legislação atualmente proposta, se promulgada em sua forma atual, negaria o tratamento de “lucro qualificado sobre dividendos” para determinadas distribuições estrangeiras, inclusive pagamentos provenientes de pessoas jurídicas não sujeitas a impostos na jurisdição estrangeira, como a nossa Companhia. Não é possível prever se ou quando tais propostas serão convertidas em lei. Os Titulares Norte-Americanos devem consultar seus próprios assessores fiscais acerca das implicações de tal legislação dentro do contexto de sua realidade. O valor de um dividendo será tratado como rendimento sobre dividendo de fonte estrangeira para o investidor, sem direito a dedução sobre dividendos recebidos geralmente concedida às companhias dos Estados Unidos de acordo com o *Internal Revenue Code of 1986*.

Se o valor de qualquer distribuição exceder aos nossos rendimentos ou lucros atuais ou acumulados em um exercício tributável (conforme definido nos princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos), a distribuição será primeiramente tratada como um retorno de capital isento de imposto, o que produz uma redução na base ajustada das Ações Classe A e/ou dos BDRs de titularidade do investidor, e o saldo que exceder a base ajustada será tributada como ganho de capital reconhecido em uma venda ou permuta. Não acreditamos, contudo, que manteremos rendimentos e lucros conforme previsto nos princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos. Portanto, o investidor deve considerar que, de modo geral, uma distribuição será tratada como dividendo.

### ***Alienação dos BDRs e das Ações Classe A***

Observadas as regras relativas às companhias de investimento estrangeiro passivo descritas a seguir, para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos, o ganho ou o prejuízo sobre a venda ou outra forma de alienação dos BDRs ou das Ações Classe A será contabilizado como ganho ou prejuízo e será ganho ou prejuízo de capital de longo prazo se o investidor detiver os BDRs ou as Ações Classe A por mais de um ano. O ganho ou prejuízo será igual à diferença entre a base fiscal sobre as Ações Classe A alienadas e o valor realizado sobre tal alienação. Tal ganho ou prejuízo será geralmente considerado ganho ou prejuízo de fonte dos Estados Unidos para fins de crédito fiscal estrangeiro.

### ***Regras das Companhias de Investimento Estrangeiro Passivo***

Em geral, uma companhia não sediada nos Estados Unidos é considerada uma “companhia de investimento estrangeiro passivo” (“PFIC”) para fins de imposto de renda nos Estados Unidos em qualquer ano fiscal no qual, após a aplicação de certas regras *look-through*, ou (i) ao menos 75,0% de sua receita bruta é “receita passiva” ou (ii) ao menos 50,0% do valor médio de seus ativos brutos seja atribuído a ativos que produzem “receita passiva” ou são mantidos para produção de “receita passiva”. Receita passiva, para este fim, geralmente inclui dividendos, juros, *royalties*, aluguéis e ganhos decorrentes de operações com *commodities*, câmbio de moedas e com valores mobiliários. Com base na atual composição de nossa receita, valor de mercado e composição de nossos ativos, acreditamos que não seremos considerados uma PFIC. No entanto, dado que o status de PFIC depende da composição de nossa receita, nossos ativos e o valor de mercado de nossos ativos (inclusive, dentre outros, ágio e menos de 25,0% de investimentos em capital) de tempos em tempos, não podemos garantir que não seremos considerados uma PFIC em outros exercícios fiscais. Especificamente, possuímos no momento, e continuaremos a possuir após a Oferta Global, uma quantidade significativa de caixa e outros ativos em nosso balanço consolidado que são ou poderão vir a ser considerados ativos passivos para fins de PFIC. A caracterização ou não da nossa Companhia como uma PFIC em virtude dos valores atuais ou adicionais que, de acordo com expectativas, serão levantados nessa Oferta Global dependerá, dentre outros fatores, da rapidez com que investimos e em que ativos a Companhia investimos o produto da Oferta Global. Nosso status de PFIC não poderá ser determinado até o encerramento do corrente exercício fiscal, e é, em qualquer caso, uma determinação inerentemente factual. Portanto, Davis Polk & Wardell não emitirá uma opinião a respeito do nosso status de PFIC. Se fôssemos tratados como uma PFIC em qualquer exercício fiscal em que um Titular Norte-Americano detivesse BDRs ou Ações Classe A, poderia haver algumas consequências negativas para o Titular Norte-Americano.

Se formos tratados como uma PFIC em qualquer exercício fiscal, o ganho reconhecido por tal Titular Norte-Americano sobre a venda ou outra alienação dos BDRs ou das Ações Classe A seria alocado proporcionalmente durante o período em que o Titular Norte-Americano deteve os BDRs ou as Ações Classe A. Os montantes alocados ao exercício fiscal da venda ou outra permuta, bem como qualquer exercício anterior à nossa conversão em uma PFIC, seriam tributados como lucro comum. Os montantes alocados a cada exercício fiscal estariam sujeitos à tributação à máxima alíquota em vigor para pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, e juros seriam cobrados sobre os montantes alocados a tal exercício fiscal. Adicionalmente, qualquer parcela de qualquer distribuição relativa aos BDRs ou às Ações Classe A que exceda 125,0% da média das distribuições anuais sobre os BDRs ou as Ações Classe A recebidas pelo Titular Norte-Americano durante os três anos anteriores ou durante o período de titularidade do Titular Norte-Americano, dos dois o menor, estaria sujeita à tributação descrita acima. As pessoas norte-americanas podem ser capazes de fazer uma escolha *mark-to-market* capaz de minimizar as consequências negativas resultantes da condição de PFIC.



Adicionalmente, se fossemos tratados como uma PFIC em um determinado exercício fiscal em que pagamos dividendos ou no exercício fiscal anterior, a alíquota de 15,0% mencionada acima com relação aos dividendos pagos a detentores não empresariais não seria aplicável.

## **RETENÇÃO NORTE-AMERICANA DE SEGURANÇA (*BACKUP WITHHOLDING TAX*) E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Os pagamentos dos dividendos e recursos das vendas realizados nos Estados Unidos ou por meio de determinados intermediários financeiros dos Estados Unidos estão geralmente sujeitos à prestação de informações e retenção norte-americana de segurança, exceto se (i) o investidor for uma empresa ou outro destinatário isento ou (ii) no caso de retenção norte-americana de segurança, o investidor forneça um número de identificação do contribuinte correto e comprove não estar sujeito a tal retenção.

O valor de qualquer retenção de segurança sobre pagamento ao investidor será tratado como crédito contra as obrigações de imposto de renda federal dos Estados Unidos do investidor e poderá ser reembolsado pelo investidor, contanto que as informações obrigatórias sejam fornecidas oportunamente à Receita Federal dos Estados Unidos.

## **BRASIL**

A discussão a seguir resume as principais implicações fiscais no Brasil decorrentes da aquisição, titularidade e alienação das Ações Classe A e dos BDRs por investidores que sejam residentes ou domiciliados no Brasil para fins de tributação brasileira (um “Residentes no Brasil”) e que sejam pessoas físicas (“Pessoas Físicas Residentes”) ou pessoas jurídicas (“Pessoas Jurídicas Residentes”). Qualquer alteração na legislação e regulamentações brasileiras aplicáveis poderá alterar as implicações descritas abaixo. Outros Investidores Residentes no Brasil não qualificados como Pessoas Físicas Residentes ou como Pessoas Jurídicas Residentes devem recorrer aos seus assessores a fim de assegurarem-se quanto à tributação específica que lhes seja cabível em decorrência dos investimentos e operações relacionados com as Ações Classe A ou BDRs.

A discussão está baseada na legislação brasileira vigente na data deste Prospecto. Qualquer mudança na legislação aplicável pode alterar as consequências fiscais ora descritas. A discussão a seguir não trata de consequências fiscais decorrentes da propriedade das ações pelos Residentes no Brasil sob as leis de qualquer outro País, ou, ainda, sob específicas leis de determinado estado ou município Brasileiro, nem pretende constituir uma análise completa de todas as consequências fiscais relacionadas à aquisição, titularidade e alienação das Ações Classe A e BDRs. As implicações fiscais descritas abaixo não levam em conta efeitos de tratados fiscais ou tratamento de reciprocidade fiscal existentes entre o Brasil e outros países. A discussão tampouco aborda as implicações fiscais previstas nas leis fiscais de estado ou localidade específicos do Brasil.

A descrição abaixo não tem a pretensão de ser uma análise completa de todas as implicações fiscais da aquisição, troca, titularidade ou destinação dos BDRs. Recomenda-se aos investidores interessados nas Ações Classe A ou BDRs que consultem seus próprios advogados e assessores fiscais, que poderão lhes prestar assessoria específica levando em conta sua situação particular.

## ***Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido***

### ***Rendimentos Distribuídos aos Residentes no Brasil***

Rendimentos oriundos das Ações Classe A ou BDRs, distribuídos a Pessoas Físicas Residentes são tributados pelo imposto de renda de acordo com as regras aplicáveis a investimentos no exterior. Referidos rendimentos estão sujeitos à incidência mensal do Imposto de Renda da Pessoa Física (“IRPF”) de acordo com a tabela progressiva, cuja alíquota varia entre 15,0% e 27,5% conforme o valor do rendimento e são submetidos ao ajuste anual na respectiva declaração de rendimentos.

No caso de Pessoas Jurídicas Residentes, os rendimentos auferidos com relação ao investimento nas Ações Classe A ou BDRs serão, via de regra, computados na determinação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), incidentes sobre o lucro tributável apurado conforme disposto na legislação aplicável às Pessoas Jurídicas Residentes. Sobre este lucro incide (i) o IRPJ à alíquota básica de 15,0% e adicional de 10,0% sobre o lucro tributável que exceder a R\$240.000,00 por ano; bem como (ii) a CSLL à alíquota de 9,0%.

### ***Ganhos Auferidos por Residentes no Brasil***

Os ganhos auferidos por Pessoas Físicas Residentes decorrentes da cessão e alienação de Ações Classe A ou BDRs sujeitam-se, regra geral, ao IRPF, à alíquota de 15,0%, devido de forma definitiva e no momento em que o ganho é auferido.

Tendo em vista que, em qualquer caso supra descrito, isenções e peculiaridades quanto à apuração da base de cálculo podem ser aplicáveis, recomenda-se às Pessoas Físicas Residentes consultarem seus próprios advogados e assessores fiscais, os quais, levando em conta sua situação particular, prestar-lhes-ão assessoria específica em relação a qualquer isenção ou peculiaridade eventualmente aplicável às alienações de Ações Classe A ou BDRs no Brasil.

Ganhos decorrentes da cessão ou alienação de Ações Classe A ou BDRs, auferidos por Pessoas Jurídicas Residentes, devem ser computados, via de regra, na determinação do IRPJ e da CSLL, incidentes sobre o lucro tributável apurado conforme disposto na legislação aplicável às Pessoas Jurídicas Residentes, à alíquota respectiva de (i) 15,0% e adicional de 10,0% sobre o lucro tributável que exceder R\$240.000,00 e (ii) alíquota de 9,0%. Para determinadas Pessoas Jurídicas Residentes que apurem ganhos em certas operações, incluindo os decorrentes de operações realizadas no Brasil na bolsa de valores, pode ocorrer apuração mensal de imposto de renda, na sistemática segregada de ganhos líquidos, à alíquota de 15,0%, sendo tal tributo compensável com o IRPJ devido pelas Pessoas Jurídicas Residentes.

Em operações de alienação de BDRs no Brasil, por determinados Residentes no Brasil, realizadas em mercado bursátil ou em mercado de balcão com intermediação, pode haver a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) à alíquota de 0,005% sobre o valor de alienação respectivo. Se incidente, o IRRF pode ser compensado com determinados valores de IRPF ou IRPJ.

### ***Contribuição ao Programa de Integração Social (“PIS”) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”)***

*Pessoas Físicas Residentes no Brasil não são contribuintes do PIS ou da COFINS.*

Ganhos auferidos por Pessoas Jurídicas Residentes, decorrentes da cessão ou alienação das Ações Classe A ou BDRs desde que estes ativos não sejam considerados como “investimento permanente”, conforme definido na legislação aplicável, sujeitam-se à tributação do PIS e da COFINS, tributos incidentes, em

regra, sobre a totalidade das receitas das Pessoas Jurídicas Residentes e devidos às alíquotas máximas de 1,65% e 7,6%, respectivamente.

Em regra, dividendos decorrentes da propriedade das Ações ou BDRs, recebidos pelas Pessoas Jurídicas Residentes, podem ser excluídos da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Relativamente à sujeição ao PIS ou à COFINS, principalmente por haver sistemáticas específicas de apuração dessas contribuições e alíquotas particulares que variam de acordo com a natureza das Pessoas Jurídicas Residentes, suas atividades ou espécie de receitas auferida, bem como com a forma como apuram o lucro tributável pelo IRPJ e CSLL, recomenda-se a consulta a seus próprios advogados e assessores fiscais, os quais, levando em conta sua situação particular, prestar-lhe-ão assessoria específica em relação à questão.

### ***Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (“CPMF”)***

Tanto as Pessoas Físicas Residentes quanto as Pessoas Jurídicas Residentes são, via de regra, contribuintes da CPMF. Em regra, a CPMF incide no lançamento a débito em contas-corrente de depósito, à alíquota de 0,38%. A CPMF deve ser retida pela instituição financeira que efetuar o lançamento a débito sobre o qual a contribuição incide.

A transferência de recursos com destino à aquisição de ações em bolsa de valores no Brasil é isenta da CPMF. A alíquota da CPMF também é reduzida a zero nas transferências de recursos de conta-corrente para aquisição de ações ofertados em oferta pública em mercado de balcão, desde que a oferta pública seja registrada junto à CVM e a emissora seja listada na bolsa de valores.

Apesar dos BDRs não serem classificados, a rigor, como ações, é possível que esta isenção também se aplique em investimentos nestes ativos. Entretanto, considerando que a legislação não é clara o suficiente a respeito da aplicação desta isenção ou alíquota zero ao caso de BDRs negociados em bolsa de valores, a falta de precedentes específicos acerca da matéria, bem como o fato de que a qualificação específica do específico investidor Residente no Brasil pode afetar a tributação pela CPMF, recomenda-se aos investidores Residentes no Brasil interessados nas Ações Classe A ou BDRs que consultem seus próprios advogados e assessores fiscais, os quais poderão lhes prestar assessoria específica levando em conta sua situação particular, em relação à aplicação da referida isenção ou alíquota zero aos BDRs e em relação às demais consequências fiscais de tal investimento.

Adicionalmente, a CPMF incide à alíquota zero no caso da transferência de recursos para aquisição de BDRs oriundos das denominadas “contas-investimento”, constituídas na forma prevista no art. 8º, inciso VII, da Lei nº 9.311/96.

A CPMF vigorará até 31 de dezembro de 2007, e não há condições de prever alguma potencial prorrogação relativamente a este prazo.

### ***Outros Tributos***

As operações com títulos ou valores mobiliários podem estar sujeitas à incidência do Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (“IOF/Títulos”). Atualmente, para a maior parte das operações, a alíquota do IOF/Títulos é de 0%, podendo, contudo, ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até a alíquota máxima de 1,5% ao dia.

Há também incidência do Imposto de Operações de Câmbio (“IOF/Câmbio”) sobre operações de conversão de moeda nacional em estrangeira ou vice versa. Atualmente, para a grande maioria das

operações de câmbio (inclusive as pertinentes a entrada e saída de recursos relativos a Ações Classe A e BDRs), a alíquota é zero, mas o Poder Executivo está autorizado a aumentá-la, a qualquer tempo, para até 25%.

Eventuais doações ou transmissões das Ações Classe A ou BDRs, no Brasil, podem ensejar a tributação pelo Imposto de Transmissão *Causa Mortis* ou sobre Doações (“ITCMD”). Caso sejam efetuadas operações com esta natureza pelos Residentes no Brasil, relativamente às Ações ou BDRs, recomenda-se a consulta aos assessores legais respectivos, para confirmação da incidência do ITCMD.

### ***Compensação de Eventual Tributo Retido no Exterior***

Recomendamos aos Residentes no Brasil que consultem seus assessores quanto à viabilidade da compensação de tributos eventualmente retidos no exterior em decorrência da propriedade e transações envolvendo as Ações Classe A ou BDRs com tributos no Brasil.

## MEDIDAS JUDICIAIS

Somos uma empresa constituída em Bermuda, e a Queluz Holdings é uma sociedade constituída nas Ilhas Virgens Britânicas. Desta forma, o investidor poderá ter dificuldades para (i) citar a nós ou aos nossos acionistas nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição, (ii) executar decisões judiciais proferidas nos Estados Unidos ou em outras jurisdições contra nós, nossos administradores ou os nossos acionistas com base nas leis de mercados de capitais de tais jurisdições, ou (iii) propor ações em Bermuda ou nas Ilhas Virgens Britânicas contra nós, nossos administradores ou os nossos acionistas com base nas leis de mercados de capitais de outras jurisdições. Para maiores informações sobre as ações das quais somos parte e os riscos envolvidos, veja seção *“Fatores de Risco - Riscos Relativos à Oferta Global, às Nossas Ações Classe A e aos Nossos BDRs - Somos uma companhia com sede em Bermuda e nossos investidores podem enfrentar dificuldades ao executar sentenças contra nossa Companhia”*.

[página intencionalmente deixada em branco]

### **III - ANEXOS**

[página intencionalmente deixada em branco]



## **ANEXO A**

### **Estatuto Social da Companhia**

[página intencionalmente deixada em branco]

## “ESTATUTO SOCIAL DE COSAN LIMITED

POR ESTE ATO CERTIFICO que o Estatuto Social por escrito, em apenso, é cópia fiel do Estatuto Social de COSAN LIMITED conforme subscrito pelos subscritores do Ato Constitutivo e aprovado na Assembléia de Constituição da Companhia em epígrafe em 30 de abril de 2007 e alterado por Deliberação Escrita do Acionista em 30 de julho de 2007.

Diretor

\*\*\*\*\*

### ÍNDICE

#### ESTATUTO SOCIAL

| ARTIGO |                                                     | PÁGINA |
|--------|-----------------------------------------------------|--------|
|        |                                                     | 2      |
| 1      | Interpretação .....                                 | 5      |
| 2      | Sede .....                                          | 6      |
| 3      | Direitos das Ações .....                            | 12     |
| 4      | Alteração de Direitos .....                         | 13     |
| 5      | Ações.....                                          | 13     |
| 6      | Certificados .....                                  | 14     |
| 7      | Ônus .....                                          | 14     |
| 8      | Chamadas de Ações .....                             | 15     |
| 9      | Caducidade das Ações.....                           | 16     |
| 10     | Livro de Registro de Acionistas .....               | 17     |
| 11     | Livro de Registro de Conselheiros e Diretores ..... | 17     |
| 12     | Transferência de Ações .....                        | 18     |
| 13     | Transmissão de Ações.....                           | 19     |
| 14     | Aumento do Capital .....                            | 19     |
| 15     | Alteração do Capital.....                           | 19     |
| 16     | Redução do Capital .....                            | 20     |
| 17     | Assembléias Gerais e Deliberações Escritas .....    | 20     |
| 18     | Aviso de Convocação de Assembléias Gerais .....     | 21     |
| 19     | Assembléias Gerais em Mais de Um Local.....         | 21     |
| 20     | Trabalhos das Assembléias Gerais .....              | 22     |
| 21     | Votação .....                                       | 24     |
| 22     | Procuradores e Representantes de Companhias .....   | 25     |
| 23     | Eleição de Conselheiros .....                       | 27     |
| 24     | Renúncia e Desabilitação de Conselheiros.....       | 29     |
| 25     | Interesses dos Conselheiros.....                    | 29     |
| 26     | Poderes e Atribuições do Conselho.....              | 30     |
| 27     | Remuneração dos Conselheiros .....                  | 30     |
| 28     | Substabelecimento de Poderes do Conselho .....      | 31     |
| 29     | Trabalhos do Conselho.....                          | 31     |
| 30     | Diretores.....                                      | 33     |
| 31     | Atas .....                                          | 33     |
| 32     | Secretário e Representante Residente .....          | 34     |
| 33     | O Selo.....                                         | 34     |
| 34     | Dividendos e Demais Pagamentos .....                | 34     |
| 35     | Reservas .....                                      | 35     |
| 36     | Capitalização dos Lucros .....                      | 36     |
| 37     | Datas de Referência .....                           | 36     |
| 38     | Registros Contábeis.....                            | 37     |
| 39     | Auditoria .....                                     | 37     |
| 40     | Entrega de Avisos e Outros Documentos.....          | 37     |

|    |                                                                   |    |
|----|-------------------------------------------------------------------|----|
| 41 | Destruição de Documentos .....                                    | 39 |
| 42 | Acionistas Não Localizados .....                                  | 39 |
| 43 | Liquidação.....                                                   | 40 |
| 44 | Compromisso de Indenizar e Seguro .....                           | 40 |
| 45 | Alteração ou Reforma do Estatuto Social .....                     | 41 |
| 46 | Continuação .....                                                 | 41 |
| 47 | Junção de Empresas .....                                          | 42 |
| 48 | Transações Especificadas Envolvendo Acionistas Interessados ..... | 42 |
| 49 | Direitos Tag-Along .....                                          | 48 |
| 50 | Disposição sobre Não Concorrência Aplicável ao Brasil.....        | 48 |

## ESTATUTO SOCIAL DE COSAN LIMITED

### INTERPRETAÇÃO

#### 1. Interpretação

##### 1.1 No presente Estatuto Social, a menos que o contexto exija em contrário:

“**Afiliada**” ou pessoa “afiliada” a uma pessoa especificada significa pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controle a pessoa especificada, seja por ela controlada ou esteja com ela sob controle comum.

“**Bermudas**” significa as Ilhas Bermudas;

“**Conselho**” significa o Conselho de Administração da Companhia ou os Conselheiros presentes a reunião de Conselheiros na qual haja quorum;

“**dias corridos**” significa, em relação ao prazo de um aviso, o prazo excluindo-se o dia no qual o aviso for transmitido ou entregue, ou havido por ter sido transmitido ou entregue, e o dia para o qual o aviso for transmitido ou no qual deva entrar em vigor;

“**as Leis das Sociedades**” significa todas as leis das Bermudas em vigor ao longo do tempo relativas a sociedades, na medida que as mesmas se aplicarem à Companhia;

“**Ações do Capital**” significa todas as ações autorizadas representativas do capital da Companhia;

“**Ações Classe A**” significa as ações ordinárias classe A do valor nominal de US\$ 0.01 cada, da Companhia;

“**Ações Classe B Série 1**” significa as ações ordinárias classe B série 1 do valor nominal de US\$ 0.01 cada da Companhia (mas compreendendo parte da mesma classe de ações como Ações Classe B Série 2);

“**Ações Classe B Série 2**” significa as ações ordinárias Classe B Série 2, do valor nominal de US\$ 0,01 cada, da Companhia (mas compreendendo parte da mesma classe de ações como Ações Classe B Série 1);

“**Acionista Classe B Série 1**” significa qualquer Pessoa que detenha Ações Classe B Série 1;

“**Acionista Classe B Série 2**” significa qualquer Pessoa que detenha Ações Classe B Série 2;

“**Ações Classe B**” significa, em conjunto, as Ações Classe B Série 1 e as Ações Classe B Série 2;

“**Ações Ordinárias**” significa todas as ações Classe A e Classe B ordinárias autorizadas representativas do capital da Companhia ao longo do tempo;

“**Companhia**” significa a sociedade constituída nas Bermudas sob a denominação de COSAN LIMITED em 30 de abril de 2007;

“**Controle**” significa (inclusive, com sentidos correlatos, os termos "Controlador", "Controlada por" e "sob Controle comum com"), conforme usado com relação à Companhia ou qualquer outra Pessoa, ressalvadas as disposições expressas em contrário deste Estatuto Social, o poder de, direta ou indiretamente, dirigir ou promover a direção dos negócios, administração ou políticas da Companhia ou dessa outra pessoa, quer seja por meio da titularidade de Ações com Direito de Voto, por força de contrato ou a outro título, ficando estabelecido, contudo, que a propriedade direta de mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto total das Ações com Direito de Voto ou dessa outra Pessoa será considerada Controle.

“**CVM**” significa a Comissão de Valores Mobiliários.

“**Conselheiro**” significa pessoa ou pessoas nomeada(s) para o Conselho ao longo do tempo ao amparo do presente Estatuto Social;

“**Exchange Act**” significa o *U.S. Securities Exchange Act* de 1934 e alterações posteriores, e respectivas normas e regulamentações (ou quaisquer disposições subseqüentes que substituam o *Exchange Act*, referidas normas e regulamentações)

“**Grupo de Pessoas**” significa qualquer grupo de Pessoas,; agindo de comum acordo (seja por meio de avença escrita ou por outra forma);

“**Membro da Família Imediata**” significa qualquer (i) cônjuge, (ii) filho/a ou (iii) neto/a de Rubens Ometto Silveira Mello ou qualquer uma ou mais outras Pessoas beneficiárias (a todo tempo em que detiverem Ações Classe B Série 1) das Pessoas descritas nos itens (i) até (iii) acima;

“**Evento de Incapacitação**” significa a determinação por 66 2/3% (sessenta e seis e dois terços por cento) do Conselho de Administração com base no diagnóstico de dois médicos de renome internacional de que o Acionista Classe B Série 1 Original se encontra mentalmente incapacitado em caráter permanente;

“**Beneficiário de Indenização**” significa qualquer Conselheiro, Diretor, Representante Residente, membro de comitê devidamente constituído ao amparo do presente Estatuto Social e qualquer liquidante, administrador ou síndico à época em exercício no tocante às atividades da Companhia, e seus herdeiros, testamentários e inventariantes;

“**Conselheiros Independentes**” significa Conselheiros que se qualifiquem como “independentes” segundo as normas promulgadas (1) pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos na forma do *Exchange Act* e (2) pela Bolsa de Valores de Nova York ou por outra bolsa de valores na qual a Companhia esteja listada;

“**Oferta Inicial**” significa a oferta pública inicial de Ações Classe A da Companhia;

“**Ônus**” significa qualquer hipoteca, penhor, direito de garantia, contrato de venda sob condição ou outro contrato de compra e venda com reserva de domínio ou qualquer ônus similar;

“**Diretor**” significa pessoa nomeada pelo Conselho ao amparo do presente Estatuto Social e não incluirá auditor da Companhia;

“**Data da Oferta**” significa a data de consumação da Oferta Inicial;

“**Acionista Classe B Série 1 Original**” significa Rubens Ometto Silveira Mello ou Aguassanta Participações S.A., ou Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool, conforme o caso, ambas as quais são indiretamente controladas por Rubens Ometto Silveira Mello, e as quais em 30 de abril de 2007 detinham a totalidade das Ações Classe B Série 1;

“**integralizado**” significa integralizado ou creditado como integralizado;

“**Ente Permitido**” significa qualquer *trust*, sociedade anônima, *partnership* ou sociedade de responsabilidade limitada, desde que a Pessoa em questão atenda os requisitos da exceção estipulada no Artigo 3.4.2(2) aplicável à Pessoa em questão.

“**Pessoa**” significa qualquer pessoa física, sociedade anônima, sociedade de responsabilidade limitada, *partnership*, associação, *trust* ou outra organização ou pessoa jurídica.

“**Livro de Registro**” significa o Livro de Registro de Acionistas da Companhia e, exceto no Artigo 10, inclui qualquer livro de registro de filial;

“**Sede**” significa a sede da Companhia à época;

“**Representante Residente**” significa (quando aplicável) a pessoa física (ou, caso seja permitido em conformidade com as Leis das Sociedades, a pessoa jurídica) nomeada para exercer as atribuições de representante residente estipuladas nas Leis das Sociedades e inclui qualquer Representante Residente adjunto ou interino nomeado pelo Conselho para exercer quaisquer das atribuições do Representante Residente;

“**Deliberação**” significa deliberação dos Acionistas aprovada em assembléia geral ou, quando necessário, deliberação de classe separada ou classes separadas de Acionistas aprovada em assembléia geral separada ou em cada caso aprovada por deliberação escrita, em conformidade com as disposições do presente Estatuto Social;

“**Selo**” significa o selo comum da Companhia e inclui qualquer segunda via autorizada do mesmo;

“**Secretário**” inclui Secretário conjunto, temporário, adjunto ou interino e qualquer pessoa nomeada pelo Conselho para exercer quaisquer das atribuições do Secretário;

“**ação**” significa ação representativa do capital da Companhia e inclui ação fracionária;

“**Acionista**” significa acionista ou sócio da Companhia, ressalvado que, para fins do Artigo 43, incluirá também qualquer detentor de notas, debêntures ou títulos emitidos pela Companhia;

“**Local Determinado**” significa o local, se aplicável, especificado no aviso de qualquer assembléia geral, ou assembléia geral adiada, no qual presidirá o presidente da assembléia;

“**Subsidiária**” e “**Companhia Holding**” têm os mesmos significados que têm no art. 86 da Lei das Sociedades de 1981, ressalvado que referências a sociedade naquele artigo incluirão qualquer pessoa jurídica, quer constituída ou estabelecida nas Bermudas ou em outro local.

“**o presente Estatuto Social**” significa o presente Estatuto Social na sua forma atual ou conforme alterado ao longo do tempo;

“**Transferência**” tem o significado especificado no Artigo 3.4;

“**Controle de Voto**” significa o poder (quer exclusivo quer compartilhado) de votar ou determinar a votação de ações, seja por procuração, acordo de votação ou de outra forma.

“**Ações com Direito de Voto**” significa todas as Ações do Capital que, por seus termos, possam conferir direito de voto em todas as matérias submetidas aos Acionistas da Companhia de modo geral.

1.2 Para fins do presente Estatuto Social, a pessoa jurídica que seja acionista será havida por estar presente em pessoa a uma assembléia geral se, em conformidade com as Leis das Sociedades, seu representante autorizado estiver presente.

1.3 As palavras que denotam apenas o singular incluem o plural e vice-versa.

1.4 As palavras que denotam apenas o gênero masculino incluem os gêneros feminino e neutro, respectivamente.

1.5 As palavras que implicam pessoas incluem sociedades, associações ou pessoas jurídicas, quer de direito, quer de fato.

1.6 Referências a “escrito” incluem datilografia, impressão, litografia, fotocópia e registro eletrônico.

1.7 Quaisquer palavras ou expressões definidas nas Leis das Sociedades em vigor na data em que o presente Estatuto Social ou qualquer parte dele seja aprovada portarão o mesmo significado no presente Estatuto Social ou parte em questão (conforme aplicável).

1.8 Referência a qualquer ato praticado por meio eletrônico inclui a prática por qualquer meio eletrônico, ou outros equipamentos ou instalações de comunicação, e referência a qualquer comunicação entregue ou recebida, ou entregue ou recebida em determinado local, inclui a transmissão de registro eletrônico ao destinatário identificado em tal forma ou pelo meio que o Conselho venha a aprovar ou prescrever ao longo do tempo, quer para fins genéricos quer para um fim particular.

1.9 Referência a assinatura ou a qualquer instrumento assinado ou celebrado inclui as formas de assinatura eletrônica ou outros meios de se verificar a autenticidade de um registro eletrônico que o Conselho venha a aprovar ou prescrever ao longo do tempo, quer para fins genéricos quer para um fim particular.

1.10 Referência a qualquer lei ou disposição legal (seja nas Bermudas ou em outros locais) inclui referência a qualquer respectiva alteração ou nova promulgação em vigor à época, e a qualquer norma, regulamento ou determinação decorrente da mesma (ou decorrente de qualquer tal alteração ou nova promulgação) e em vigor à época; e qualquer referência a qualquer norma, regulamento ou determinação decorrente de qualquer tal lei ou disposição legal, inclui referência a qualquer alteração ou substituição da norma, regulamento ou determinação em questão em vigor à época.

1.11 No presente Estatuto Social:

1.11.1 poderes de substabelecimento não serão interpretados de forma restritiva, mas sim da forma mais ampla possível;

1.11.2 a palavra “Conselho” no contexto do exercício de quaisquer poderes contidos no presente Estatuto Social inclui qualquer comitê formado por um ou mais Conselheiros, qualquer Conselheiro que detenha cargo executivo e qualquer Conselho local ou divisional, administrador ou representante da Companhia ao qual ou, quando aplicável, a quem os poderes em questão foram substabelecidos.

1.11.3 nenhum poder de substabelecimento ficará limitado por qualquer outro poder de substabelecimento ou pelo exercício de qualquer outro poder de substabelecimento, salvo nos casos expressamente dispostos nos termos do substabelecimento; e

1.11.4 salvo nos casos expressamente dispostos nos termos do substabelecimento, o substabelecimento de um poder não excluirá o exercício concomitante do poder em questão por qualquer outro órgão ou pessoa à época autorizado a exercê-lo ao amparo no presente Estatuto Social ou ao amparo de outro substabelecimento.

## **SEDE**

2. Sede

A Sede será no local, nas Bermudas, que o Conselho determinar ao longo do tempo.

## **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

3. Direitos das Ações

3.1 O capital social autorizado da Companhia na data da aprovação do presente Estatuto Social é de US\$ 11.888.863,60 dividido em 1.000.000.000 de Ações Classe A do valor nominal de US\$0,01 cada ação e 188.886.360 Ações Classe B do valor nominal de US\$0,01 cada ação. As Ações Classe B são, por sua vez, divididas em duas séries (mas compreendendo parte da mesma classe de ações), como segue, 96.332.044 Ações Classe B Série 1, do valor nominal de US\$0,01 cada e 92.554.316 Ações Classe B Série 2, do valor nominal de US\$0,01 cada.

### 3.2 Ações Classe A

As Ações Classe A, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, conferirão aos respectivos detentores os direitos a seguir:

#### 3.2.1 no que toca a dividendos:

após efetuar quaisquer provisões necessárias, quando relevante, para pagamento de qualquer dividendo preferencial a quaisquer ações preferenciais da Companhia em circulação à época, a Companhia destinará quaisquer lucros ou reservas que o Conselho deliberar distribuir ao pagamento dos lucros ou reservas em questão aos detentores das Ações Classe A, Ações Classe B Série 1 e Ações Classe B Série 2 relativamente à detenção das ações em questão em pé de igualdade e proporcionalmente ao número de Ações Classe A, Ações Classe B Série 1 e Ações Classe B Série 2 detidas por cada um deles respectivamente;

#### 3.2.2 no que toca a capital:

por ocasião da restituição de ativos quando da liquidação, redução do capital ou a outro título, os detentores de Ações Classe A, Ações Classe B Série 1 e Ações Classe B Série 2 terão direito de receber os ativos excedentes da Companhia remanescentes após o pagamento do passivo (observados os direitos dos detentores de quaisquer ações preferenciais da Companhia emitidas à época com direitos preferenciais sobre a restituição de capital) relativamente à detenção de Ações Classe A, Ações Classe B Série 1 e Ações Classe B Série 2 em pé de igualdade e proporcionalmente ao número de Ações Classe A, Ações Classe B Série 1 e Ações Classe B Série 2 detidas por cada um deles respectivamente;

#### 3.2.3 no que toca a votação em assembleias gerais:

os detentores de Ações Classe A terão direito de receber aviso de assembleias gerais da Companhia, de a elas comparecer e nelas votar; e cada um dos detentores de Ações Classe A presente em pessoa ou por procuração terá, em uma votação, 1 (um) voto para cada Ação Classe A detida por ele.

3.2.4 As Ações Classe A não poderão ser convertidas em quaisquer outras ações do capital social autorizado da Companhia.

### 3.3 Ações Classe B

As Ações Classe B, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, conferirão aos respectivos detentores os direitos a seguir:

#### 3.3.1 no que toca a dividendos:

após efetuar quaisquer provisões necessárias, quando relevante, para pagamento de qualquer dividendo preferencial a quaisquer ações preferenciais da Companhia em circulação à época, a Companhia destinará quaisquer lucros ou reservas que o Conselho decidir distribuir ao pagamento dos lucros ou reservas em questão aos detentores de Ações Classe A e Ações Classe B relativamente à detenção das ações em questão em pé de igualdade e proporcionalmente ao número de Ações Classe A e Ações Classe B detidas por cada um deles respectivamente;

#### 3.3.2 no que toca a capital:

por ocasião da restituição de ativos quando da liquidação, redução do capital ou a outro título, os detentores de Ações Classe A e Ações Classe B terão direito de receber os ativos excedentes da



Companhia remanescentes após o pagamento do passivo (observados os direitos dos detentores de quaisquer ações preferenciais da Companhia emitidas à época com direitos preferenciais sobre o retorno de capital) relativamente à detenção das Ações Classe A e Ações Classe B em pé de igualdade e proporcionalmente ao número das Ações Classe A e Ações Classe B detidas por cada um deles respectivamente;

3.3.3 no que toca a votação em assembleias gerais:

os detentores de Ações Classe B terão direito de receber aviso de assembleias gerais da Companhia, de a elas comparecer e nelas votar; cada um dos detentores de Ações Classe B presente em pessoa ou por procuração terá, em uma votação, 10 (dez) votos para cada Ação Classe B detida por ele.

### 3.4 Conversão de Ações Classe B

Conforme empregado neste Artigo 3.4, o termo a seguir terá o seguinte significado:

“**Transferência**” significa qualquer venda, cessão, transferência, transmissão, penhor ou outra transferência ou alienação de uma Ação Classe B ou de qualquer participação de fato ou de direito em qualquer ação, seja a título gratuito ou oneroso, e seja voluntário ou involuntário ou por força de lei. “Transferência” também incluirá, sem limitação, a transferência de – ou celebração de acordo vinculante no que toca a – poder de disposição ou Controle de Voto sobre uma Ação Classe B por procuração ou de outra forma; fica estabelecido, no entanto, que as disposições que se seguem não serão consideradas “Transferência” no âmbito deste Artigo 3.4:

(a) outorga de procuração a qualquer pessoa física ou jurídica no tocante a suas ações no todo ou em parte em qualquer assembleia geral, à qual não possa comparecer, nos termos do Artigo 22;

(b) celebração de acordo, contrato ou ajuste de votação (com ou sem outorga de procuração) exclusivamente com quaisquer outros detentores de Ações Classe B, que (A) seja divulgado, na medida exigida nos termos do *Exchange Act* e da Lei brasileira, em Anexo 13D ou, caso disponível, em relatório 13G arquivado junto à *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (e qualquer relatório equivalente arquivado junto à CVM) e por escrito ao Secretário da Companhia, (B) tenha prazo de duração não superior a 1 (um) ano ou possa ser extinto a qualquer tempo pelos detentores das Ações Classe B em questão, e (C) não envolva qualquer pagamento em dinheiro, valores mobiliários, bens ou outra contraprestação aos detentores das Ações Classe B que não a promessa recíproca de votar ações de determinada maneira;

(c) penhor de ou outro direito de garantia válido sobre Ações Classe B por detentor de Ações Classe B que institua mero direito de garantia sobre as ações em questão ao amparo de operação de empréstimo ou financiamento de boa fé desde que o detentor de Ações Classe B continue a exercer poder de disposição e exclusivo Controle de Voto sobre as ações empenhadas; fica estabelecido, no entanto, que a execução das Ações Classe B em questão ou outra ação similar por parte do credor pignoratício constituirá “Transferência”; ou

(d) qualquer Transferência nos termos dos Artigos 3.4.5(1) ou (2).

3.4.1 cada uma das Ações Classe B será passível de conversão em 1 (uma) Ação Classe A totalmente integralizada e não passível de chamada à opção do detentor da Ação Classe B em questão a qualquer tempo mediante aviso escrito ao agente de transferência da Companhia;

3.4.2 as Ações Classe B convertidas em Ações Classe A em conformidade com este Artigo 3 não serão reemitidas como Ações Classe B e serão canceladas;

3.4.3 cada uma das Ações Classe B será automaticamente convertida, independentemente de qualquer outro ato, em 1 (uma) Ação Classe A totalmente integralizada e não passível de chamada adicional (i) se todas as Ações Classe B Série 1 em circulação representarem menos de 45% (quarenta e cinco por cento) do poder de voto total da Companhia, no tocante ao capital social emitido e em circulação da Companhia ou (ii) quando da Transferência do controle da Ação Classe B em questão :

3.4.4 cada Ação Classe B Série 2 será automaticamente convertida, independentemente da prática de qualquer ato adicional, em uma Ação Classe A totalmente integralizada e não passível de chamada adicional, na hipótese de que todas as Ações Classe B Série 1 seja convertida em Ações Classe A, em conformidade com os Artigos 3.4.1 e 3.4.3.

3.4.5 Não obstante o disposto no item (ii) do Artigo 3.4.3, a Transferência prevista no Artigo 3.4.5, (1) ou (2) (a), (b), (c), (d) ou (e) infra não acarretará conversão automática de cada Ação Classe B Série 1 em uma Ação Classe A;

(1) após morte do Acionista Classe B Série 1 Original ou Evento de Incapacitação, do Acionista Classe B Série 1 Original para qualquer Membro da Família Imediata ou grupo de Membros da Família Imediata em questão;

(2) por qualquer Acionista Classe B Série 1 a qualquer um dos Entes Permitidos indicados a seguir, e de qualquer um dos Entes Permitidos indicados a seguir para o mesmo Acionista Classe B Série 1 e/ou qualquer outro Ente Permitido constituído pelo Detentor Classe B em questão ou em seu nome:

- a) *trust* em benefício do Acionista Classe B Série 1 Original ou após morte do Acionista Classe B Série 1 Original ou Evento de Incapacitação, dos Membros da Família Imediata em questão e em benefício de nenhuma outra Pessoa, desde que o Acionista Classe B Série 1 Original ou os Membros da Família Imediata em questão (isoladamente ou em conjunto), conforme aplicável, detenham controle exclusivo de disposição e Direito de Voto exclusivo no tocante às Ações Classe B Série 1 detidas pelo *trust* em questão, ficando estabelecido, contudo, que na hipótese de o Acionista Classe B Série 1 Original ou os Membros da Família Imediata em questão não serem mais os beneficiários do *trust*, cada uma das Ações Classe B Série 1 detidas à época pelo *trust* será automaticamente convertida em 1 (uma) Ação Classe A totalmente integralizada e não passível de chamada adicional;
- b) *trust* em benefício de Pessoas que não o Acionista Classe B Série 1 Original ou, após morte do Acionista Classe B Série 1 Original ou Evento de Incapacitação, dos Membros da Família Imediata em questão em questão desde que o Acionista Classe B Série 1 Original ou Membros da Família Imediata em questão (isoladamente ou em conjunto), conforme aplicável, tenham poderes exclusivos de disposição e Controle de Voto exclusivo com respeito às Ações Classe B Série 1 detidas pelo *trust*; fica estabelecido contudo que, na hipótese de que o Acionista Classe B Série 1 Original ou Membros da Família Imediata em questão (isoladamente ou em conjunto) não terem mais poderes exclusivos de disposição e Controle de Voto exclusivo com respeito às Ações Classe B Série 1 detidas pelo *trust*, cada Ação Classe B Série 1 à época detida pelo *trust* será automaticamente convertida em 1 (uma) Ação Classe A totalmente integralizada e não passível de chamada adicional.
- (c) sociedade por ações da qual o Acionista Classe B Série 1 Original em questão ou, após a morte do Acionista Classe B Série 1 Original ou Evento de Incapacitação, Membros da Família Imediata (isoladamente ou em conjunto) diretamente, ou indiretamente por meio de um ou mais Entes Permitidos detenham poderes exclusivos de disposição e Controle de Voto exclusivo com respeito à sociedade por ações em questão e às Ações Classe B Série 1 detidas por essa sociedade por ações, ficando estabelecido, contudo, que na hipótese de o Acionista Classe B Série 1 Original ou Membros da Família Imediata (isoladamente ou em conjunto) em questão não deterem mais poderes exclusivos de disposição e Controle de Voto exclusivo com respeito à sociedade por ações e às Ações Classe B Série 1 detidas pela sociedade por ações em questão, cada uma das Ações Classe B detidas à época pela sociedade por ações será automaticamente convertida em 1 (uma) Ação Classe A totalmente integralizada e não passível de chamada adicional;
- (d) *partnership* na qual o Acionista Classe B Série 1 Original em questão ou, após a morte do Acionista Classe B Série 1 Original ou Evento de Incapacitação, Membros da Família Imediata (isoladamente ou em conjunto), diretamente, ou indiretamente por meio de um ou mais Entes Permitidos detenham participação societária suficiente ou disponham de direitos exequíveis nos termos da lei suficientes para capacitar o Acionista Classe B Série 1 a conservar poderes exclusivos de disposição e Controle de Voto exclusivo com respeito à *partnership* em questão

e às Ações Classe B Série 1 detidas pela *partnership* em questão, ficando estabelecido, contudo, que na hipótese de o Acionista Classe B Série 1 Original ou Membros da Família Imediata em questão (isoladamente ou em conjunto) não deterem mais participações societárias suficientes ou direitos exequíveis nos termos da lei suficientes para capacitar o Acionista Classe B Série 1 a conservar poder exclusivo de disposição e Controle de Voto exclusivo com respeito à *partnership* e às Ações Classe B Série 1 detidas pela *partnership*, cada Ação Classe B Série 1 à época detida pela *partnership* será automaticamente convertida em 1 (uma) Ação Classe A totalmente integralizada e não passível de chamada adicional; ou

- (e) sociedade de responsabilidade limitada na qual o Acionista Classe B Série 1 Original em questão ou, após a morte do Acionista Classe B Série 1 Original ou Evento de Incapacitação, Membros da Família Imediata, diretamente, ou indiretamente por meio de um ou mais Entes Permitidos, conservem poderes exclusivos de disposição e Controle de Voto exclusivo com respeito à sociedade de responsabilidade limitada em questão e às Ações Classe B detidas pela sociedade de responsabilidade limitada em questão; fica estabelecido contudo que, na hipótese de que o Acionista Classe B Série 1 ou os Membros da Família Imediata em questão (isoladamente ou em conjunto) não mais detenham participações societárias suficientes ou detenham direitos exequíveis nos termos da lei suficientes para capacitar o Acionista Classe B Série 1 a conservar poder exclusivo de disposição e Controle de Voto exclusivo com respeito à sociedade de responsabilidade limitada e às Ações Classe B Série 1 detidas pela sociedade de responsabilidade limitada, cada Ação Classe B Série 1 à época detida pela sociedade de responsabilidade limitada será automaticamente convertida em 1 (uma) Ação Classe A totalmente integralizada e não passível de chamada adicional;

3.4.6 A Companhia poderá, ao longo do tempo, estabelecer as políticas e procedimentos relativos à conversão de Ações Classe B Série 1 em Ações Classe A e à administração geral dessa estrutura de ações da Companhia, inclusive a emissão dos respectivos certificados de ações, que reputar necessários ou convenientes, e poderá solicitar que os detentores de Ações Classe B Série 1 forneçam declarações juradas ou outra prova à Companhia conforme julgar necessário para comprovação da titularidade de Ações Classe B Série 1 e para confirmação de que não ocorreu conversão em Ações Classe A. A determinação pela maioria dos Conselheiros Independentes da Companhia de que uma Transferência importa conversão de Ações Classe B Série 1 em Ações Classe A será definitiva.

3.4.7 Na hipótese de conversão de Ações Classe B Série 1 em Ações Classe A nos termos deste Artigo 3.4, tal conversão será havida por ter sido efetuada à época em que a Transferência das ações em questão ocorreu. Quando de qualquer conversão de Ações Classe B Série 1 em Ações Classe A, todos os direitos do detentor de Ações Classe B Série 1 cessarão e a Pessoa ou Pessoas em cujo(s) nome(s) o certificado ou certificados representativo(s) de Ações Classe A deva(m) ser emitido(s) será(ão) tratada(s), para todos os fins, como tendo se tornado o(s) detentor registrado ou detentores registrados de Ações Classe A. As Ações Classe B Série 1 que forem convertidas em Ações Classe A conforme disposto neste Artigo 3.4 serão retiradas de circulação e canceladas, não podendo mais ser reemitidas.

3.4.8 Nenhuma Ação Classe B Série 1 poderá ser detida por qualquer Pessoa que não Rubens Ometto Silveira Mello, qualquer Membro da Família Imediata ou qualquer Ente Permitido. Nenhuma Ação Classe B Série 2 poderá ser detida por qualquer Pessoa que não o detentor original da Ação Classe B Série 2 em questão. Na hipótese de que qualquer Transferência de Ação Classe B Série 2 a Pessoa que não o detentor original da Ação Classe B Série 2, a Ação Classe B Série 2 em questão será automaticamente, e independentemente da prática de qualquer ato adicional, convertida em 1 (uma) Ação Classe A totalmente integralizada e não passível de chamada adicional. Nenhum Acionista Classe B Série 2 poderá Transferir suas Ações Classe B Série 2 pelo prazo de 3 (três) anos a contar imediatamente da Oferta Inicial, a menos que cada Ação Classe B Série 2 de que ele seja titular beneficiário seja Transferida por meio de transação única ou série de transações concomitantes.

### 3.5 Eventos Especiais que Exijam Aprovação de Conselheiro Independente

3.5.1 Em caso de Transferência de Ações Classe B Série 1 a Membro da Família Imediata nos termos do Artigo 3.4.5(1), após morte ou Evento de Incapacitação do Acionista Classe B Série 1 Original, ou no caso de morte ou Evento de Incapacitação sem qualquer tal Transferência a Membro da Família Imediata, os eventos a seguir ficarão sujeitos a aprovação pela maioria dos Conselheiros Independentes

da Companhia em exercício à época, enquanto as Ações Classe B permanecerem emitidas e em circulação, além de qualquer outra aprovação de Acionistas ou Conselheiros exigida ou prevista pelas Leis das Sociedades ou pelo presente Estatuto Social:

- (a) nomeação do diretor presidente da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia (inclusive os respectivos sucessores);
- (b) quaisquer alterações da estratégia do negócio principal da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia;
- (c) quaisquer alterações da denominação ou objeto da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia;
- (d) quaisquer alterações de quaisquer direitos dos detentores das Ações Classe B Série 1;
- (e) qualquer recapitalização, desdobramento de ações, grupamento, reclassificação ou ato similar que afete participações acionárias na Companhia ou em qualquer subsidiária da Companhia;
- (f) resgate, redução de capital ou outra aquisição a título oneroso de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia;
- (g) qualquer transação ou série de transações que resulte em cisão, fechamento de capital, incorporação, fusão, reorganização ou combinação da ou pela Companhia -- ou qualquer subsidiária da Companhia -- com, ou qualquer aquisição de, outra Pessoa que envolva valor superior a US\$250.000.000,00;
- (h) qualquer venda, locação, cessão, transferência ou outra alienação de ativos da Companhia em valor global superior a US\$250.000.000,00;
- (i) qualquer liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução, encerramento ou pedido do benefício de autofalência por parte da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia;
- (j) aprovação do limite de remuneração dos conselheiros ou diretores da Companhia ou qualquer subsidiária da Companhia;
- (k) realização de qualquer investimento superior a US\$250.000.000,00 pela Companhia que não investimentos no curso normal dos negócios;
- (l) celebração de qualquer contrato de empreendimento conjunto, parceria ou contrato similar pela Companhia que não no curso normal de seus negócios;
- (m) quaisquer operações com partes relacionadas;
- (n) contratação de quaisquer Ônus sobre bens da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia em valor global superior a US\$250.000.000,00;
- (o) alteração das disposições de qualquer dos atos ou eventos anteriores; e
- (p) compromisso ou promessa por parte da Companhia de praticar qualquer dos atos anteriores.

### 3.6 Desdobramento ou Grupamento

Observada aprovação dos Acionistas da Companhia que se faça necessária nos termos do presente Estatuto Social, caso a Companhia de qualquer forma desdobre ou grupe as ações em circulação da Companhia de qualquer classe de ações ordinárias, as ações em circulação das outras classes e séries de ações ordinárias serão desdobradas ou grupadas da mesma forma.

### 3.7 Ações Não Designadas

Observado o Artigo 15, a Companhia poderá criar classes, séries ou tipos adicionais de ações (que não as Ações Ordinárias) por meio de Deliberação. Os direitos inerentes a qualquer dessas demais classe, série ou tipo, de ações da Companhia (“**Ações Não Designadas**”), observado o presente Estatuto Social em geral e o Artigo 3.4 em particular, serão os que seguem:

3.7.1 cada uma das Ações Não Designadas portará os direitos preferenciais, qualificados ou outros direitos especiais, privilégios e condições – e observadas as restrições, sejam respeitantes a dividendo, retorno de capital, resgate, conversão em Ações Ordinárias ou votação, ou restrições de outra natureza – que o Conselho venha a determinar até a sua atribuição;

3.7.2 o Conselho poderá atribuir as Ações Não Designadas em mais de uma classe e, caso assim proceda, poderá nomear e designar cada classe da forma que julgar conveniente para o fim de refletir os direitos e restrições particulares inerentes àquela classe, os quais poderão diferir em todos ou em alguns aspectos dos direitos e restrições de qualquer outra classe de Ações Não Designadas;

3.7.3 os direitos e restrições particulares inerentes a quaisquer Ações Não Designadas serão consignados em deliberação do Conselho. O Conselho poderá a qualquer tempo antes da atribuição de qualquer Ação Não Designada, por deliberação ulterior, alterar de qualquer forma tais direitos e restrições ou aditar ou revogar sua designação. Cópia de qualquer tal deliberação ou alteração de deliberação à época em vigor será anexada ao presente Estatuto Social na forma de apêndice (mas não será parte integrante dele); e

3.7.4 o Conselho não vinculará a nenhuma Ação Não Designada quaisquer direitos ou restrições que alterariam ou revogariam quaisquer dos direitos especiais vinculados a qualquer outra espécie ou classe de ações à época emitidas sem a aprovação exigida para qualquer alteração ou revogação de tais direitos, a menos que esteja expressamente autorizado a assim proceder pelos direitos inerentes às – ou pelos termos de emissão das – ações em questão.

3.8 Sem limitação do acima disposto e observadas as Leis das Sociedades, a Companhia poderá emitir ações preferenciais, observado o voto afirmativo da maioria do Conselho de Administração e da maioria dos detentores das Ações Classe A e das Ações Classe B votando como classe separada por Deliberação (inclusive quaisquer ações preferenciais criadas ao amparo do Artigo 3.7) que:

3.8.1 sejam passíveis de serem resgatadas quando da ocorrência de evento ou eventos especificados ou em determinada data ou datas e/ou;

3.8.2 sejam passíveis de serem resgatadas à opção da Companhia e/ou, se for autorizado pelo Ato Constitutivo da Companhia, à opção do detentor.

3.9 Os termos e a forma de resgate de quaisquer ações passíveis de resgate criadas ao amparo do Artigo 3.7 serão aqueles que o Conselho venha a determinar por deliberação antes da atribuição de tais ações, e os termos e a forma de resgate de quaisquer outras ações preferenciais passíveis de resgate serão:

3.9.1 aqueles que os Acionistas venham a determinar por Deliberação; ou

3.9.2 na medida que os Acionistas não determinarem por meio de qualquer Deliberação, aqueles que o Conselho venha a determinar por deliberação, em qualquer caso antes da atribuição de tais ações. Cópia de qualquer tal Deliberação ou deliberação do Conselho à época em vigor será anexada ao presente Estatuto Social na forma de apêndice (mas não será parte integrante dele).

3.10 Os termos de quaisquer ações preferenciais passíveis de resgate (inclusive quaisquer ações preferenciais passíveis de resgate criadas ao amparo do Artigo 3.7) poderão dispor que todo ou qualquer parte do valor devido no resgate seja pago ou quitado de outra forma que não em dinheiro, na medida permitida pelas Leis das Sociedades.

3.11 Observadas as disposições anteriores e quaisquer direitos especiais conferidos aos detentores de qualquer ação ou classe de ações, qualquer ação da Companhia poderá ser emitida com – ou ter inerentes a ela – os direitos preferenciais, diferidos, qualificados ou outros direitos especiais ou as restrições, sejam respeitantes a

dividendo, voto, retorno de capital, ou restrições de outra natureza que a Companhia venha a determinar por Deliberação ou, caso não tenha havido qualquer determinação nesse sentido ou na medida que a mesma não contenha disposição específica, conforme o Conselho venha a determinar.

3.12 O Conselho poderá, a seu critério e sem a aprovação de Deliberação, autorizar a compra pela Companhia de suas próprias ações, de qualquer classe, a qualquer preço (quer pelo valor nominal, quer abaixo ou acima do mesmo), e quaisquer ações a serem assim compradas poderão ser escolhidas seja de que forma for, nos termos que o Conselho venha a determinar a seu critério, ficando estabelecido sempre que a compra em questão será efetuada em conformidade com as disposições das Leis das Sociedades. O valor, no todo ou em parte, devido em qualquer tal compra poderá ser pago ou quitado de outra forma que não em dinheiro, na medida permitida pelas Leis das Sociedades.

3.13 O Conselho poderá, a seu critério e sem aprovação de Deliberação, autorizar a aquisição pela Companhia de suas próprias ações, de qualquer classe, a qualquer preço (seja por valor nominal ou valor maior ou menor), para serem detidas como ações em tesouraria, nos termos que o Conselho venha a determinar a seu critério, ficando estabelecido que a aquisição em questão será efetuada em conformidade com as disposições das Leis das Sociedades; fica estabelecido, ademais, que qualquer tal recompra será levada a efeito por meio de transações efetuadas na New York Stock Exchange ou em outra bolsa de valores na qual as ações a serem recompradas sejam negociadas, contanto que a mencionada notificação de recompra seja transmitida aos Acionistas. O valor devido, no todo ou em parte, por qualquer tal aquisição poderá ser pago ou liquidado de modo que não em moeda, na medida permitida pelas Leis das Sociedades. Companhia será incluída no Livro de Registro como Acionista no que toca às ações detidas pela Companhia como ações em tesouraria e será Acionista da Companhia, porém observadas sempre as disposições das Leis das Sociedades e, para se evitar dúvida, a Companhia não exercerá nenhum direito e não gozará nem participará de qualquer dos direitos inerentes àquelas ações, salvo conforme expressamente disposto nas Leis das Sociedades.

#### 4. Alteração de Direitos

4.1 Observadas as Leis das Sociedades, (1) todos ou quaisquer dos direitos especiais à época inerentes a qualquer classe de ações à época emitidas poderão ao longo do tempo (quer a Companhia esteja ou não em liquidação) ser alterados ou revogados somente com o consentimento escrito dos detentores de no mínimo de 66 2/3% (sessenta e seis e dois terços por cento) do poder de voto total das Ações com direito de Voto e de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do poder de voto total das ações emitidas da classe cujos direitos serão alterados ou revogados e (2) todos ou quaisquer dos direitos especiais à época inerentes a quaisquer séries de ações à época emitidas poderão ao longo do tempo (quer a Companhia esteja ou não em liquidação) ser alterados ou revogados somente com o consentimento escrito dos detentores de no mínimo de 66 2/3% (sessenta e seis e dois terços por cento) do poder de voto total das Ações com direito de Voto e de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do poder de voto total das ações emitidas da classe cujos direitos serão alterados ou revogados. No caso de qualquer assembléia geral separada convocada para qualquer desses fins, aplicar-se-ão, *mutatis mutandis*, todas as disposições do presente Estatuto Social sobre assembléias gerais da Companhia, mas de forma que o quorum de instalação necessário seja de 2 (duas) ou mais Pessoas que detenham ou representem por procuração um-terço do total dos direitos de voto das ações da classe ou série relevante, que todos os detentores de ações da classe ou série relevante tenham direito em escrutínio, sempre que votarem como classe ou série, a um voto por cada uma das ações detidas por ele, e que qualquer detentor de ações da classe ou série relevante presente em pessoa ou por procuração possa exigir escrutínio; fica estabelecido, contudo, que se a Companhia ou uma classe ou série de ações tiver apenas um Acionista, esse Acionista presente em pessoa ou por procuração constituirá o quorum necessário.

4.2 Para fins do presente Estatuto Social, salvo se expressamente disposto em contrário pelos direitos inerentes a quaisquer ações ou classe de ações, os direitos inerentes a qualquer classe de ações à época não serão havidos por alterados pela:

4.2.1 criação ou emissão de ações adicionais que concorram em pé de igualdade com as mesmas;

4.2.2 criação ou emissão por valor integral (conforme determinado pelo Conselho) de ações adicionais que concorram, no tocante a participação nos lucros ou ativos da Companhia, ou a outro título, com preferência em relação às ações; ou

4.2.3 compra ou resgate pela Companhia de quaisquer de suas próprias ações.

## 5. Ações

5.1 Observadas as disposições do presente Estatuto Social, as ações não emitidas da Companhia (quer constituam parte do capital original ou de qualquer aumento de capital) ficarão à disposição do Conselho, o qual poderá oferecer, atribuir, conceder opções sobre as ações ou de outra forma alienar as mesmas para as Pessoas, às épocas e mediante a contraprestação, nos termos e condições, que o Conselho venha a determinar.

5.2 Observadas as disposições do presente Estatuto Social, quaisquer ações da Companhia detidas pela Companhia como ações em tesouraria ficarão à disposição do Conselho, o qual poderá deter as ações no todo ou em parte, alienar ou transferir as ações no todo ou em parte mediante pagamento em dinheiro ou outra contraprestação, ou cancelar as ações no todo ou em parte.

5.3 O Conselho poderá, no que toca à emissão de quaisquer ações, exercer todos os poderes de pagamento de comissão e corretagem conferidos ou permitidos por lei. Observadas as disposições das Leis das Sociedades, qualquer tal comissão ou corretagem poderá ser quitada pelo pagamento em dinheiro ou pela atribuição de ações total ou parcialmente integralizadas, ou parte de uma forma e parte de outra.

5.4 Poderão ser emitidas ações fracionárias sendo que, nessa hipótese, a Companhia negociará tais frações na mesma medida de suas ações inteiras de forma que uma ação fracionária terá, proporcionalmente à fração de uma ação inteira por ela representada, todos os direitos de uma ação inteira, inclusive (mas sem limitação do caráter genérico do acima disposto), o direito de votar, de receber dividendos e distribuições e de participar de liquidação.

5.5 Salvo ordem judicial de tribunal competente ou exigência legal, nenhuma Pessoa será reconhecida pela Companhia como detentora de qualquer ação sob fidúcia e a Companhia não ficará obrigada por -- nem terá necessidade de reconhecer de qualquer forma (mesmo que tenha conhecimento do fato) -- qualquer direito eqüitativo, contingente, futuro ou parcial sobre qualquer ação ou qualquer ação fracionária ou (salvo apenas quando disposto em contrário no presente Estatuto Social ou por lei) qualquer outro direito respeitante a qualquer ação, exceto o direito absoluto à totalidade da mesma que caiba ao respectivo detentor registrado.

## 6. Certificados

6.1 A Companhia não emitirá certificados de ações a menos que, no tocante a uma classe de ações, o Conselho tenha determinado em relação a todos ou a alguns detentores das ações em questão (que poderão ser determinados da forma que o Conselho julgar conveniente) que o detentor de tais ações fará jus a certificados de ações. No caso de uma ação detida em conjunto por várias Pessoas, a entrega de um certificado a um dos diversos detentores conjuntos constituirá entrega bastante a todos.

6.2 Caso um certificado de ações se desgaste, se perca ou seja destruído, este poderá ser substituído sem cobrança de taxa, porém nos termos (quando aplicável) quanto a comprovação e compromisso de indenizar, e quanto a pagamento dos custos e despesas da Companhia na investigação da comprovação e na elaboração do compromisso de indenizar, que o Conselho venha a julgar adequado sendo que, em caso de desgaste, mediante entrega do certificado antigo à Companhia.

6.3 Quaisquer certificados de ações, capital sob a forma de empréstimo ou demais valores mobiliários da Companhia (que não cartas de atribuição, cautelas e demais documentos similares) terão a forma, salvo na medida que os termos e condições à época referentes aos mesmos disponham em contrário, que o Conselho venha a determinar e serão emitidos sob o Selo ou assinados por um Conselheiro, pelo Secretário ou por qualquer pessoa autorizada pelo Conselho para esse fim. O Conselho poderá determinar por deliberação, quer de modo geral quer em qualquer caso particular, que as assinaturas apostas a quaisquer tais certificados não precisam ser de próprio punho mas que poderão ser apostas aos certificados por meios mecânicos, ou que poderão ser impressas nos mesmos, ou que os certificados não precisarão ser assinados por qualquer pessoa, ou poderão determinar que a representação do Selo poderá ser impressa em quaisquer dos certificados em questão. Caso qualquer pessoa que ocupe cargo na Companhia tenha assinado qualquer certificado, ou cujo fac-símile de assinatura tenha sido utilizado em qualquer certificado, deixe de ocupar o cargo por qualquer razão, o certificado em questão poderá, não obstante, ser emitido como se tal pessoa não tivesse deixado de ocupar o cargo.

6.4 Nenhuma disposição do presente Estatuto Social impedirá que a titularidade de quaisquer valores mobiliários da Companhia seja comprovada e/ou transferida independentemente de instrumento escrito em conformidade com normas nesse sentido baixadas ao longo do tempo nos termos das Leis das Sociedades, e o Conselho terá poderes para implementar quaisquer medidas que venha a julgar convenientes para tal comprovação e/ou transferência de acordo com essas normas.

## 7. Ônus

7.1 A Companhia deterá ônus absoluto e de primeiro grau sobre todas as ações (que não estejam totalmente integralizadas) em função de quaisquer montantes, quer sejam devidos no momento ou não, chamados ou devidos em data determinada pelos termos de emissão das ações, ou em conformidade com os mesmos, no que toca às ações em questão, sendo que a Companhia também deterá ônus absoluto e de primeiro grau sobre todas as ações (exceto as ações totalmente integralizadas) que se encontrem registradas em nome de um Acionista, quer isoladamente ou em conjunto com outra Pessoa, em função de quaisquer dívidas e obrigações do Acionista em questão ou de seu espólio para com a Companhia, quer as mesmas tenham sido incorridas antes ou depois de ter sido dado aviso à Companhia a respeito de qualquer interesse de qualquer Pessoa que não o Acionista em questão, e quer a data de pagamento ou quitação das mesmas tenha efetivamente sobrevindo ou não, e não obstante as mesmas serem dívidas ou obrigações conjuntas do Acionista em questão ou de seu espólio e qualquer outra pessoa, seja Acionista ou não. O ônus da Companhia sobre uma ação se estenderá a quaisquer dividendos devidos à mesma. O Conselho poderá, a qualquer tempo, quer de modo geral quer em qualquer caso particular, renunciar a qualquer ônus que tenha sido criado ou declarar qualquer ação isenta, no todo ou em parte, das disposições deste Artigo.

7.2 A Companhia poderá vender, da forma que o Conselho reputar conveniente, qualquer ação sobre a qual a Companhia detenha ônus, porém nenhuma venda será efetuada a menos que o montante em relação ao qual existe o ônus seja devido no momento, e até a expiração do prazo de 14 (quatorze) dias a contar da entrega ao detentor da ação à época de aviso escrito declarando e exigindo pagamento do montante devido no momento e dando conta da intenção de vender na falta do aludido pagamento.

7.3 O produto líquido da venda pela Companhia de quaisquer ações sobre as quais a Companhia detenha ônus será destinado ao pagamento ou quitação da dívida ou obrigação em função da qual existe o ônus, desde que a mesma seja devida no momento, e o restante (observado ônus similar em função de dívidas ou obrigações não devidas no momento e que existia sobre a ação antes da venda) será pago à Pessoa que era a detentora da ação imediatamente antes da venda. Para o fim de conferir eficácia a qualquer tal venda, o Conselho poderá autorizar determinada Pessoa a transferir a ação vendida para o respectivo comprador. O adquirente será registrado como detentor da ação não ficando obrigado a zelar pela destinação do dinheiro correspondente à aquisição, tampouco sua titularidade à ação será afetada por qualquer irregularidade ou nulidade dos procedimentos relativos à venda.

## 7.4

7.4.1 Sempre que qualquer lei, à época, de qualquer país, estado ou local imponha ou pretenda impor à Companhia qualquer obrigação imediata, futura ou possível de efetuar qualquer pagamento, ou confira poderes a qualquer governo, autoridade fiscal ou funcionário público para exigir que a Companhia efetue qualquer pagamento respeitante a quaisquer ações registradas em qualquer dos livros de registro da Companhia como ações detidas em conjunto ou isoladamente por qualquer Acionista, ou



respeitante a quaisquer dividendos, bonificações ou outros valores vencidos ou vincendos ou que venham a se tornar devidos ao Acionista em questão pela Companhia, ou respeitante a quaisquer ações registradas conforme disposto acima, ou por conta de ou em relação a qualquer Acionista e seja em consequência de:

- 7.4.1.1 morte do Acionista em questão;
  - 7.4.1.2 falta de pagamento de qualquer imposto de renda ou de outra natureza pelo Acionista em questão;
  - 7.4.1.3 falta de pagamento de qualquer imposto incidente sobre espólio, testamento, sucessão, morte, selo ou imposto de outra natureza, pelo testamenteiro ou inventariante do Acionista em questão ou por seu espólio ou com utilização de seu espólio; ou
  - 7.4.1.4 qualquer outro ato ou feito;
- 7.4.2 em cada um dos casos (salvo na medida que os direitos conferidos aos detentores de qualquer classe de ações tornem a Companhia responsável por efetuar pagamentos adicionais respeitantes a valores retidos em função do supracitado):
- 7.4.2.1 a Companhia será indenizada integralmente pelo Acionista em questão ou seu testamenteiro ou inventariante em relação a qualquer obrigação;
  - 7.4.2.2 a Companhia deterá ônus sobre quaisquer dividendos e demais valores devidos às ações registradas em qualquer dos livros de registro da Companhia como ações detidas em conjunto ou isoladamente pelo Acionista em questão em função de quaisquer valores pagos ou devidos pela Companhia às ações em questão, ou respeitantes a quaisquer dividendos ou demais valores conforme disposto acima atinentes a tais ações, ou por conta de ou em relação ao Acionista em questão nos termos de ou em consequência de qualquer tal lei, juntamente com juros à taxa de 15% (quinze por cento) ao ano a contar da data de pagamento até a data de amortização, sedo que a Companhia poderá deduzir ou compensar com tais dividendos ou demais valores devidos conforme citado acima quaisquer valores pagos ou devidos pela Companhia conforme acima disposto juntamente com juros conforme acima disposto;
  - 7.4.2.3 a Companhia poderá exigir como valor devido pelo Acionista em questão ou seu testamenteiro ou inventariante, onde quer que constituído, quaisquer valores pagos pela Companhia nos termos de ou em consequência de qualquer lei, bem como juros à taxa e pelo prazo acima citado, que excedam de quaisquer dividendos ou demais valores conforme acima disposto à época vencidos ou devidos pela Companhia; e
  - 7.4.2.4 a Companhia poderá, caso qualquer tal montante seja pago ou devido por ela nos termos de qualquer tal lei conforme citado acima, recusar-se a registrar a transferência de quaisquer ações por qualquer tal Acionista ou seu testamenteiro ou inventariante até que o montante em questão e juros conforme acima citado sejam compensados ou deduzidos conforme disposto acima, ou, no caso de os mesmos excederem do valor de quaisquer tais dividendos ou demais valores conforme disposto acima à época vencidos ou devidos pela Companhia, até que o valor excedente seja pago à Companhia.

7.5 Observados os direitos conferidos aos detentores de qualquer classe de ações, nenhuma disposição aqui contida prejudicará ou afetará qualquer direito ou remédio que qualquer lei venha a conferir ou pretenda conferir à Companhia; e no que tange à Companhia e cada um dos Acionistas em questão conforme acima citado, representante de seu espólio, testamenteiro, inventariante e espólio, onde quer que constituído ou situado, qualquer direito ou remédio que a lei em questão confira ou pretenda conferir à Companhia será passível de execução pela Companhia.

## 8. Chamadas de Ações

8.1 O Conselho poderá ao longo do tempo efetuar chamadas aos Acionistas (a fim de se evitar dúvida, com exclusão da Companhia no que toca a quaisquer ações não integralizadas ou parcialmente integralizadas detidas

pela Companhia como ações em tesouraria) de quaisquer importâncias não integralizadas em relação às suas ações (quer no tocante ao valor nominal das ações ou a título de ágio), as quais, pelos termos da respectiva emissão, não sejam devidas em data fixada pelos termos da emissão ou em conformidade com os mesmos, sendo que cada um dos Acionistas (observada a entrega de aviso pela Companhia com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias especificando a data ou datas e local de pagamento) pagará à Companhia na data ou datas e no local assim especificados o valor chamado em relação às suas ações. Uma chamada poderá ser revogada ou adiada a critério do Conselho.

8.2 A chamada poderá ser paga em parcelas e será havida por ter sido efetuada na data da aprovação da deliberação do Conselho autorizando a chamada.

8.3 Os detentores conjuntos de uma ação ficarão solidariamente obrigados a integralizar todas as chamadas referentes à mesma.

8.4 Caso o montante chamado com relação a uma ação não seja pago até a data indicada para o respectivo pagamento, a Pessoa devedora pagará juros sobre o montante a contar da data indicada para o respectivo pagamento até a data do pagamento efetivo à taxa que o Conselho venha a determinar, porém o Conselho terá liberdade para dispensar o pagamento dos juros, no todo ou em parte.

8.5 Qualquer montante que, pelos termos da emissão de uma ação, se torne devido quando da atribuição ou em qualquer data fixada pelos termos da emissão em questão ou em conformidade com os mesmos, quer no tocante ao valor nominal da ação ou a título de ágio, para quaisquer fins do presente Estatuto Social, será havido por constituir chamada devidamente efetuada, notificada e devida na data em que, pelos termos da emissão, a mesma se torne devida e, em caso de falta de pagamento, aplicar-se-ão todas as disposições pertinentes do presente Estatuto Social quanto a pagamento de juros, caducidade ou outras matérias, como se o montante em questão tivesse se tornado devido por força de chamada devidamente efetuada e notificada.

8.6 O Conselho poderá, quando da emissão de ações, fazer distinção entre os acionistas ou detentores quanto ao valor das chamadas a serem integralizadas e às datas de pagamento.

## 9. Caducidade das Ações

9.1 Caso um Acionista deixe de integralizar qualquer chamada ou parcela de uma chamada na data indicada para o respectivo pagamento, o Conselho poderá a qualquer tempo, subseqüentemente, enquanto qualquer parte da chamada ou parcela permanecer devida, entregar aviso ao Acionista exigindo pagamento do valor não pago da chamada ou da parcela, juntamente com quaisquer juros que possam ter vencido.

9.2 O aviso indicará uma data ulterior (não antes de expirado o prazo de 14 (quatorze) dias a contar da data do aviso) até a qual, bem como o local em que, o pagamento exigido no aviso deverá ser efetuado, declarando que, na hipótese de não-pagamento até a data e no local indicados, as ações objeto da chamada ou da parcela devida ficarão sujeitas a caducidade. O Conselho poderá aceitar a restituição de qualquer ação passível de caducidade nos termos deste instrumento e, nesse caso, as referências a caducidade no presente Estatuto Social incluirão restituição.

9.3 Caso as exigências de qualquer tal aviso conforme acima disposto não sejam observadas, qualquer ação objeto do aviso transmitido poderá, a qualquer tempo subseqüentemente, antes de o pagamento de todas as chamadas ou parcelas e respectivos juros devidos ter sido efetuado, ser objeto de caducidade por deliberação do Conselho para esse fim. A caducidade incluirá quaisquer dividendos declarados referentes às ações objeto de caducidade e não efetivamente pagos antes da caducidade.

9.4 Quando uma ação tiver sido objeto de caducidade, será entregue aviso da caducidade à Pessoa que era detentora da ação antes da caducidade, porém nenhuma caducidade ficará invalidada em função de qualquer omissão ou negligência na transmissão do aviso conforme disposto acima.

9.5 Uma ação objeto de caducidade será havida por ser de propriedade da Companhia podendo ser vendida, reofertada ou de outra forma alienada à Pessoa que era, antes da caducidade, detentora da mesma ou que fazia jus à mesma, ou a qualquer outra Pessoa, nos termos e da forma que o Conselho reputar convenientes, sendo que a qualquer tempo antes da venda, reatribuição ou alienação a caducidade poderá ser cancelada nos termos que o Conselho reputar convenientes.

9.6 A Pessoa cujas ações tenham sido objeto de caducidade deixará, subseqüentemente, de ser Acionista no que toca às ações objeto de caducidade, mas permanecerá, não obstante a caducidade, responsável pelo pagamento à Companhia de todos os montantes que eram por ela devidos à Companhia na data da caducidade com relação às ações, com acréscimo de juros à taxa que o Conselho venha a determinar a contar da data da caducidade até o pagamento, e a Companhia poderá executar o pagamento sem ficar sujeita a qualquer obrigação de levar em conta o valor das ações objeto de caducidade.

9.7 Uma declaração jurada por escrito de que o declarante é Conselheiro da Companhia ou o Secretário, e de que a ação foi objeto de caducidade na forma devida na data indicada na declaração jurada, constituirá prova cabal dos fatos aí declarados em face de quaisquer Pessoas que reivindiquem direitos sobre a ação. A Companhia poderá receber a contraprestação (quando aplicável) oferecida em troca da ação por ocasião da venda, reatribuição ou alienação da mesma e o Conselho poderá autorizar determinada Pessoa a transferir a ação à pessoa para quem a ação for vendida, reatribuída ou alienada, sendo tal pessoa subseqüentemente registrada como detentora da ação e não ficando obrigada a zelar pela destinação do dinheiro da compra (se houver), tampouco ficando sua titularidade à ação afetada por qualquer irregularidade ou invalidade dos procedimentos atinentes à caducidade, venda, reatribuição ou alienação da ação.

### **LIVRO DE REGISTRO DE ACIONISTAS**

#### **10. Livro de Registro de Acionistas**

10.1 O Livro de Registro será mantido na Sede ou em outro local nas Bermudas que o Conselho venha a determinar ao longo do tempo, da forma prevista nas Leis das Sociedades. Observadas as disposições das Leis das Sociedades, a Companhia poderá manter um ou mais livros de registro no exterior ou em filiais em qualquer local, podendo o Conselho baixar, alterar e revogar quaisquer tais normas conforme julgar conveniente no que respeita à manutenção dos livros de registro em questão. O Conselho poderá autorizar que qualquer ação que conste do Livro de Registro seja incluída em livro de registro de filial ou que qualquer ação registrada em livro de registro de filial seja registrada em livro de registro de outra filial, ficando estabelecido que a todo tempo o Livro de Registro será mantido em conformidade com as Leis das Sociedades.

10.2 O Livro de Registro ou qualquer livro de registro de filial poderá permanecer fechado nas épocas e pelo prazo que o Conselho venha a decidir ao longo do tempo, observadas as Leis das Sociedades. Exceto durante o período em que permanecer fechado, o Livro de Registro e cada livro de registro de filial ficarão abertos para exame da forma prevista nas Leis das Sociedades entre 10:00 e 12:00 horas (ou entre os horários que o Conselho determinar ao longo do tempo) em todos os dias úteis. A menos que o Conselho assim o determine, nenhum Acionista ou Acionista em potencial terá direito de ter lançado no Livro de Registro ou em qualquer livro de registro de filial qualquer direito equitativo, contingente, futuro ou parcial sobre qualquer ação ou ação fracionária e, caso qualquer tal lançamento exista ou seja permitido pelo Conselho, não será havido por revogar quaisquer das disposições do Artigo 5.5.

### **LIVRO DE REGISTRO DE CONSELHEIROS E DIRETORES**

#### **11. Livro de Registro de Conselheiros e Diretores**

O Secretário abrirá e manterá um livro de registro dos Conselheiros e Diretores da Companhia conforme disposto pelas Leis das Sociedades. O livro de registro de Conselheiros e Diretores ficará aberto para exame da forma prevista nas Leis das Sociedades entre 09:00 e 17:00 horas nas Bermudas em todos os dias úteis.

### **TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

#### **12. Transferência de Ações**

12.1 Observadas as Leis das Sociedades e as disposições contidas no presente Estatuto Social referentes às restrições a transferência constantes dos Artigos 3 e 4, qualquer Acionista poderá transferir suas ações, no todo ou em parte, por meio de instrumento de transferência da forma comum usual ou de qualquer outra forma que o Conselho venha a aprovar.

12.2 O instrumento de transferência de uma ação será firmado pelo cedente ou por sua conta, e no caso de qualquer ação não totalmente integralizada, pelo cessionário. O cedente será havido por permanecer detentor da ação até que o nome do cessionário seja lançado no Livro de Registro com relação à ação. Quaisquer instrumentos de transferência, quando registrados, poderão ser retidos pela Companhia, ficando estabelecido contudo que quaisquer transferências do benefício da titularidade de Ações Classe B Série 1 ou Ações Classe B Série 2 não registradas junto à Companhia serão nulas e ineficazes. O Conselho poderá, a seu absoluto critério e sem indicação de qualquer motivo para tanto, recusar-se a registrar qualquer transferência de qualquer ação que não esteja totalmente integralizada. O Conselho também poderá recusar-se a registrar qualquer transferência a menos que:

12.2.1 o instrumento de transferência esteja devidamente selado (quando exigido por lei) e tenha sido apresentado à Companhia no local que o Conselho indicar para esse fim, acompanhado do certificado de ações (se algum certificado tiver sido emitido) às quais se refere e das demais comprovações que o Conselho venha a razoavelmente exigir para o fim de demonstrar o direito do cedente de efetuar a transferência;

12.2.2 o instrumento de transferência se refira a apenas uma classe de ações;

12.2.3 o instrumento de transferência seja em favor de menos de 5 (cinco) Pessoas em conjunto; e

12.2.4 tenha sido atendida a condição de que todos os consentimentos, autorizações, alvarás ou aprovações aplicáveis de qualquer órgão ou agência governamental das Bermudas ou de qualquer outra jurisdição aplicável que devam ser obtidos nos termos da lei aplicável antes da transferência foram obtidos.

12.3 Observadas quaisquer determinações do Conselho em vigor ao longo do tempo, o Secretário poderá exercer os poderes e discricionariedades do Conselho ao amparo deste Artigo.

12.4 Caso o Conselho se recuse a registrar uma transferência, deverá enviar ao cessionário aviso da recusa no prazo de 3 (três) meses a contar da data na qual o instrumento de transferência foi apresentado.

12.5 Uma taxa a ser determinada pelo Conselho será cobrada pela Companhia pelo registro de qualquer transferência, disposição testamentária, inventariança, atestado de óbito ou certidão de casamento, procuração, ordem judicial ou outro instrumento relativo à ou que afete a titularidade de qualquer ação, nem pelo assentamento no Livro de Registro de qualquer ação (ressalvado que a Companhia poderá solicitar pagamento de valor suficiente para cobrir qualquer imposto ou outro encargo governamental que dela venha a ser exigido no tocante à transferência ou assentamento em questão).

## **TRANSMISSÃO DE AÇÕES**

### **13. Transmissão de Ações**

13.1 Em caso de morte de um Acionista, o supérstite ou supérstites, nos casos em que o Acionista falecido era detentor conjunto, e o representante do espólio, nos casos em que o Acionista falecido era detentor único, serão as únicas pessoas que a Companhia reconhecerá como tendo qualquer direito sobre suas ações; porém, nenhuma disposição aqui contida exonerará o espólio de um detentor falecido (quer único quer conjunto) de qualquer obrigação no que tange a qualquer ação detida por ele isoladamente ou em conjunto com outras pessoas. Para fins do presente Estatuto Social, representante de espólio significa o respectivo testamenteiro ou inventariante nas Bermudas ou, em não existindo tal Pessoa, outra pessoa que o Conselho venha a determinar a seu exclusivo critério como sendo a Pessoa que a Companhia reconhece para o fim deste Artigo.

13.2 Qualquer Pessoa que venha a ter direito sobre uma ação em consequência da morte de um Acionista, ou de outra forma por força de lei aplicável, poderá, observadas as disposições a seguir e mediante a produção de provas que venha a ser exigida pelo Conselho ao longo do tempo no que toca ao seu direito, registrar-se ela mesma como detentora da ação ou optar que uma Pessoa indicada por ela seja registrada como cessionária da ação. Caso a Pessoa que se tornou titular opte por registrar-se ela mesma, deverá entregar ou enviar à Companhia aviso escrito firmado por ela declarando sua opção. Caso opte por indicar uma pessoa para ser registrada, deverá manifestar sua opção firmando instrumento de transferência da ação em questão em favor da pessoa indicada. Todas as limitações, restrições e disposições do presente Estatuto Social relativas ao direito de

transferência e ao registro de transferência de ações aplicar-se-ão a qualquer notificação ou instrumento de transferência conforme disposto acima, como se a morte do Acionista ou outro fato gerador da transmissão não tivesse ocorrido e a notificação ou instrumento de transferência fosse instrumento de transferência firmado pelo próprio Acionista.

13.3 A Pessoa que venha a ter direito sobre uma ação em consequência da morte de um Acionista, ou de outra forma por força de lei aplicável, (mediante a produção de provas que venha a ser exigida pelo Conselho ao longo do tempo no que toca ao seu direito), fará jus a receber e poderá dar quitação de quaisquer dividendos ou outros valores devidos à ação, porém não terá direito, no que toca à ação, de receber avisos de assembleias gerais da Companhia nem de a elas comparecer ou nelas votar, tampouco – exceto como acima disposto – de exercer, com respeito à ação, qualquer dos direitos ou privilégios de um Acionista até que tenha sido registrada como detentora da ação. No entanto, um representante de espólio terá direito de receber avisos de assembleias gerais da Companhia ou de a elas comparecer ou nelas votar, ou – exceto como acima disposto - de exercer, com respeito à ação, qualquer dos direitos ou privilégios de um Acionista até que tenha sido registrado como detentor da ação. O Conselho poderá, a qualquer tempo, transmitir aviso solicitando que a pessoa em questão opte por registrar-se ela mesma ou por transferir a ação e, caso o aviso não seja atendido no prazo de 60 (sessenta) dias, o Conselho poderá subseqüentemente reter o pagamento de quaisquer dividendos e demais valores devidos às ações até que as exigências do aviso tenham sido atendidas.

13.4 Observadas quaisquer determinações do Conselho em vigor ao longo do tempo, o Secretário poderá exercer os poderes e discricionariedades do Conselho ao amparo deste Artigo.

13.5 Não obstante o disposto nos Artigos 13.1, 13.2, 13.3 e 13.4 ou em quaisquer outras disposições do presente Estatuto Social em sentido contrário, a transmissão de ações por ocasião da morte de um Acionista Classe B Série 1 ficará sujeita às disposições do presente Estatuto Social referentes à conversão das Ações Classe B Série 1 (conforme consta do Artigo 3.4).

## **CAPITAL SOCIAL**

### **14. Aumento do Capital**

14.1 A Companhia poderá, ao longo do tempo, aumentar seu capital autorizado pelo valor a ser dividido em ações do valor nominal que a Companhia venha a prescrever por Deliberação.

14.1.1 A Companhia poderá ao longo do tempo emitir novas ações e/ou aumentar seu capital social, observado o capital autorizado de que trata o Artigo 3.1, com a aprovação da maioria do Conselho.

14.2 A Companhia poderá, por meio da Deliberação que aumentar o capital, determinar que as novas ações sejam oferecidas em primeiro lugar a todos os detentores à época de ações de qualquer classe ou classes proporcionalmente ao número de ações detidas por eles respectivamente, por preço e em termos e condições não menos favoráveis do que os que se proponha oferecer a outras Pessoas; fica estabelecido contudo que qualquer tal direito poderá ser renunciado (1) pela maioria do Conselho no caso de aumento do capital por meio de oferta ou (2) pela maioria dos Conselheiros Independentes em qualquer circunstância.

14.3 As novas ações ficarão sujeitas a todas as disposições do presente Estatuto Social no que se refere a ônus, pagamento de chamadas, caducidade, transferência, transmissão e outras matérias.

### **15. Alteração do Capital**

15.1 Observado o disposto no presente Estatuto Social, Companhia poderá, ao longo do tempo, por Deliberação:

15.1.1 desdobrar suas ações em diversas classes ou desdobrar ações de qualquer classe em diversas séries e a elas atribuir respectivamente quaisquer direitos preferenciais, diferidos, qualificados ou especiais, privilégios ou condições;

15.1.2 consolidar e desdobrar seu capital social, no todo ou em parte, em ações de valor nominal maior que o das ações existentes;

15.1.3 desdobrar suas ações, no todo ou em parte, em ações de valor nominal menor que o fixado por seu ato constitutivo, de forma, no entanto, que no desdobramento a proporção entre o valor integralizado e o valor, se houver, não integralizado de cada ação reduzida seja a mesma que era no caso da ação da qual a ação reduzida derivou;

15.1.4 dispor sobre a emissão e atribuição de ações que não tenham direitos de voto;

15.1.5 cancelar ações que, na data da aprovação da Deliberação nesse sentido, não tenham sido tomadas nem tenham sido objeto de promessa de tomada por qualquer Pessoa, bem como diminuir o valor de seu capital social pelo valor das ações assim canceladas; e

15.1.6 alterar a moeda em que seu capital social seja denominado.

15.2 Sempre que surgir qualquer dificuldade respeitante a qualquer desdobramento ou consolidação nos termos deste Artigo, o Conselho poderá resolvê-la conforme julgar conveniente e, em especial, poderá providenciar a venda das ações fracionárias e a distribuição do produto líquido da venda na devida proporção entre os Acionistas que teriam feito jus às frações e, para esse fim, o Conselho poderá autorizar determinada Pessoa a transferir as ações fracionárias ao respectivo comprador, o qual não ficará obrigado a zelar pela destinação do dinheiro correspondente à aquisição, tampouco sua titularidade às ações será afetada por qualquer irregularidade ou nulidade dos procedimentos relativos à venda.

15.3 Observadas as Leis das Sociedades e qualquer confirmação ou consentimento exigido por lei ou pelo presente Estatuto Social, a Companhia poderá ao longo do tempo por Deliberação converter quaisquer ações preferenciais em ações preferenciais passíveis de resgate.

## 16. Redução do Capital

16.1 Observadas as Leis das Sociedades, seu ato constitutivo e qualquer confirmação ou consentimento exigido por lei ou pelo presente Estatuto Social, a Companhia poderá ao longo do tempo por Deliberação autorizar a redução do seu capital social emitido ou de qualquer conta de ágio de qualquer forma.

16.2 Com relação a qualquer tal redução, a Companhia poderá por Deliberação determinar os termos nos quais tal redução deva ser efetuada inclusive, no caso de redução de apenas parte de uma classe de ações, ou de redução apenas em parte de uma série de ações, as ações que serão afetadas, ficando estabelecido que qualquer tal redução ficará sujeita a (i) aprovação de detentores que representem mais de 45% (quarenta e cinco por cento) do poder de voto total das Ações com direito de Voto e no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das ações emitidas da classe ou série cujos direitos serão alterados ou revogados.

## **ASSEMBLÉIAS GERAIS E DELIBERAÇÕES ESCRITAS**

### 17. Assembléias Gerais e Deliberações Escritas

17.1 O Presidente do Conselho ou o Conselho convocará e a Companhia realizará Assembléias Gerais Ordinárias em conformidade com as disposições das Leis das Sociedades nas datas e locais que o Presidente do Conselho ou o Conselho determinar. O Presidente do Conselho ou o Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, e o fará, quando solicitado pelos acionistas conforme disposto nas Leis das Sociedades, convocar assembléias gerais que não Assembléias Gerais Ordinárias, as quais serão denominadas Assembléias Gerais Extraordinárias, na data e local que o Conselho venha a determinar.

17.2 Salvo em caso de destituição de auditores ou de Conselheiros, qualquer ato que possa ser praticado por deliberação dos Acionistas em assembléia geral ou por deliberação dos Acionistas detentores de qualquer classe ou, caso aplicável, série de ações em assembléia geral separada, poderá ser praticado por deliberação escrita firmada pelos Acionistas (ou pelos detentores da classe de ações em questão) que, na data do aviso da deliberação escrita, representarem a maioria de votos que teria sido necessária se a deliberação tivesse sido votada em assembléia geral. Tal deliberação escrita poderá ser firmada pelo Acionista ou por seu procurador ou, no caso de Acionista pessoa jurídica (seja ou não uma sociedade no âmbito do significado das Leis das Sociedades), por seu representante por conta do Acionista em questão, em tantas vias quantas forem necessárias.

17.3 Aviso de qualquer deliberação escrita que deva ser transmitido nos termos deste Artigo será transmitido

a todos os Acionistas que teriam direito de comparecer à assembléia e de nela votar a deliberação. A exigência de transmitir aviso de qualquer deliberação escrita nos termos deste Artigo aos Acionistas em questão será atendida mediante entrega a esses Acionistas de cópia da deliberação escrita da mesma forma exigida para aviso de assembléia geral da Companhia na qual a deliberação teria sido apreciada, exceto que a duração do prazo do aviso não se aplicará. A data do aviso constará da cópia da deliberação escrita.

17.4 A omissão accidental em relação a transmissão de aviso de deliberação escrita em conformidade com este Artigo a qualquer Pessoa, ou o não recebimento de aviso por qualquer pessoa, que tenha direito de receber o aviso não invalidará a aprovação da deliberação escrita.

17.5 Para fins deste Artigo, a data da deliberação escrita será a data na qual a deliberação escrita for firmada pelo, ou por conta do, Acionista que estabelecer a maioria de votos necessários para aprovação da deliberação escrita, e qualquer referência em qualquer documento à data de aprovação da deliberação constituirá, em relação à deliberação escrita aprovada em conformidade com este Artigo, referência à data em questão.

17.6 Deliberação escrita aprovada em conformidade com este Artigo será tão válida quanto se tivesse sido aprovada pela Companhia em assembléia geral ou, quando aplicável, por assembléia dos Acionistas da Companhia detentores da pertinente classe ou, caso aplicável, série de ações, conforme o caso. Deliberação escrita aprovada em conformidade com este Artigo constituirá ata para fins das Leis das Sociedades e do presente Estatuto Social.

#### 18. Aviso de Convocação de Assembléias Gerais

18.1 Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Conselho de Administração com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos por aviso escrito e Assembléia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos por aviso escrito. O aviso especificará o local, data e hora da assembléia (inclusive qualquer local para realização de assembléia via satélite providenciado para fins do Artigo 19) bem como a natureza das matérias a serem tratadas. Aviso de qualquer assembléia geral será transmitido pelo Conselho de Administração de qualquer forma permitida pelo presente Estatuto Social a todos os Acionistas exceto aqueles que, segundo as disposições do presente Estatuto Social ou os termos de emissão das ações que detêm, não tenham direito de receber o aviso em questão da Companhia, bem como o Conselheiro e Representante Residente que tenha entregue aviso escrito à Sede solicitando o não envio de aviso. Não obstante qualquer disposição em contrário aqui contida, uma Assembléia Geral Ordinária ou Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada por aviso transmitido com antecedência menor que 10 (dez) dias corridos, na medida permitida pela lei das Bermudas.

18.2 Desde que a Companhia tenha agido de boa-fé, a eventual omissão em relação a transmissão de aviso de assembléia ou (nos casos em que sejam enviadas procurações juntamente com o aviso) a eventual omissão em relação ao envio de procuração a qualquer pessoa, ou o não recebimento de aviso de assembléia ou de procuração por qualquer Pessoa, que tenha direito de receber o aviso não invalidará os trabalhos da assembléia.

18.3 O Acionista que estiver presente em pessoa ou por procuração a qualquer assembléia da Companhia ou dos detentores de qualquer classe de ações da Companhia será havido por ter recebido aviso da assembléia e, quando aplicável, do objeto de sua convocação.

18.4 O Conselho poderá cancelar ou adiar uma assembléia geral após sua instalação devendo ser transmitido aviso do cancelamento ou adiamento em conformidade com o presente Estatuto Social aos Acionistas que façam jus a receber aviso da assembléia assim cancelada ou adiada estabelecendo, no caso de assembléia adiada para uma data específica, a convocação da nova assembléia em conformidade com este Artigo.

#### 19. Assembléias Gerais em Mais de Um Local

19.1 As disposições deste Artigo aplicar-se-ão caso qualquer assembléia geral seja instalada em mais de um local ou adiada para mais de um local.

19.2 O aviso de qualquer assembléia ou assembléia adiada poderá especificar o Local Especificado e o Conselho deverá tomar medidas visando o comparecimento e participação simultâneos dos Acionistas em assembléia via satélite em outros locais (quer contíguos ao Local Especificado ou em um ou mais locais diversos e separados). Os Acionistas presentes a qualquer local para realização de assembléia via satélite, em pessoa ou

por procuração, e que tenham direito de votar, serão computados para fins de quorum de instalação da assembleia geral em questão, tendo direito de nela votar, caso o presidente da assembleia geral esteja convencido de que instalações adequadas encontram-se disponíveis no decorrer de toda a assembleia geral de forma a garantir que os Acionistas presentes a todos os locais para realização da assembleia sejam capazes de:

19.2.1 comunicar-se simultaneamente e de imediato com as Pessoas presentes a outros locais para realização da assembleia, seja pelo uso de microfones, alto-falantes, recursos audiovisuais ou outros equipamentos ou instrumentos de comunicação; e

19.2.2 ter acesso a todos os documentos que devam estar disponíveis na assembleia nos termos das Leis das Sociedades e do presente Estatuto Social.

19.3 O presidente da assembleia geral estará presente ao Local Especificado e a assembleia será havida por ocorrer no Local Especificado. Se o presidente da assembleia geral considerar que as instalações do Local Especificado ou de qualquer local para realização da assembleia via satélite são ou se tornaram inadequadas para os fins acima mencionados, o presidente poderá, independentemente do consentimento da assembleia, interromper ou adiar a assembleia geral. Quaisquer matérias tratadas em tal assembleia geral até o momento da suspensão serão eficazes.

19.4 O Conselho poderá ao longo do tempo tomar mediadas visando o controle do nível de comparecimento a qualquer assembleia via satélite (quer envolvendo a emissão de ingressos ou a imposição de algum meio de seleção ou de outra forma) conforme julgar conveniente, a seu absoluto critério, e poderá ao longo do tempo alterar quaisquer tais mediadas ou tomar novas medidas em substituição, ficando estabelecido que um Acionista que não tenha direito de comparecer, em pessoa ou por procuração, a qualquer local em especial terá direito de comparecer a um dos outros locais, sendo que o direito de qualquer Acionista de comparecer à assembleia ou assembleia adiada no local em questão ficará sujeito a quaisquer medidas que estejam em vigor à época e ao aviso da assembleia ou assembleia adiada que se apliquem à assembleia.

19.5 Caso uma assembleia seja adiada para mais de um local, deverá ser transmitido aviso da assembleia adiada da forma disposta no Artigo 18.

## 20. Trabalhos das Assembleias Gerais

20.1 Em conformidade com as Leis das Sociedades, uma assembleia geral poderá ser realizada estando presente apenas uma pessoa física desde que seja atendida a exigência de quorum de instalação. Nenhuma matéria será deliberada em nenhuma assembleia geral a menos que haja quorum de instalação quando a assembleia der início aos trabalhos, porém a falta de quorum não impedirá a nomeação, escolha ou eleição do presidente da assembleia, fato que não será tratado como parte dos trabalhos da assembleia. Exceto se disposto em contrário no presente Estatuto Social, no mínimo 2 (dois) Acionistas presentes em pessoa ou por procuração, que tenham direito de votar, representando os detentores de mais de 45% (quarenta e cinco por cento) do poder de voto total das Ações com direito de Voto, constituirão quorum para quaisquer fins; ficando ressalvado, contudo, que se a Companhia ou os Acionistas de uma classe ou, caso aplicável, de uma série de ações tiverem apenas um Acionista, esse Acionista presente em pessoa ou por procuração constituirá o quorum de instalação necessário.

20.2 Caso dentro de 15 (quinze) minutos (ou dentro de tempo maior conforme o presidente da assembleia venha a determinar para a espera) a contar do horário designado para a realização da assembleia não haja quorum de instalação, a assembleia, caso tenha sido convocada a pedido dos Acionistas, será dissolvida. Em qualquer outro caso, a assembleia permanecerá suspensa até a data, horário e local que o presidente da assembleia venha a determinar sendo que, em tal assembleia adiada, 2 (dois) Acionistas presentes em pessoa ou por procuração, que tenham direito de votar, representando os detentores de mais de 45% (quarenta e cinco por cento) do poder de voto total das Ações com direito de Voto, constituirão quorum; ficando ressalvado que, se a Companhia ou os Acionistas de uma classe ou, caso aplicável, de uma série de ações tiverem apenas um Acionista, esse Acionista presente em pessoa ou por procuração constituirá o quorum de instalação necessário. A Companhia deverá transmitir aviso de qualquer assembleia adiada por falta de quorum com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos devendo tal aviso declarar que o único Acionista ou, caso sejam mais de um, 2 (dois) Acionistas presentes em pessoa ou por procuração, que tenham direito de votar, representando os detentores de mais de 30% (trinta por cento) do poder de voto total das Ações com direito de Voto, constituirão quorum. Caso na assembleia adiada não haja quorum de instalação dentro de 15 (quinze) minutos a contar do



horário designado para a realização da assembléia, esta será dissolvida.

20.3 Uma assembléia geral ou assembléia de qualquer classe de Acionistas poderá ser realizada por telefone, meios eletrônicos ou outros equipamentos de comunicação (inclusive, sem limitação do caráter genérico do acima disposto, por telefone ou por vídeo conferência) que permitam a todas as Pessoas participantes da assembléia comunicar-se umas com as outras simultaneamente e de imediato, e participação dessa forma em tal assembléia constituirá presença em pessoa à mesma. Se o presidente da assembléia geral considerar que o Local Especificado é inadequado para acomodar todas as Pessoas que têm direito e desejam comparecer, a assembléia estará devidamente instalada e seus trabalhos serão válidos se o presidente da assembléia estiver convencido de que instalações adequadas encontram-se disponíveis, quer no Local Especificado quer em outro local, de forma a garantir que cada uma das Pessoas que não possa se acomodar no Local Especificado seja capaz de comunicar-se simultaneamente e de imediato com as Pessoas presentes ao Local Especificado, seja pelo uso de microfones, alto-falantes, recursos audiovisuais ou outros equipamentos ou instrumentos de comunicação.

20.4 Observadas as Leis das Sociedades, uma deliberação só poderá ser colocada em votação em uma assembléia geral da Companhia ou aos Acionistas detentores de qualquer classe ou, caso aplicável, série de ações, se:

20.4.1 for apresentada pelo Conselho ou por determinação do Conselho; ou

20.4.2 for apresentada por ordem judicial; ou

20.4.3 for apresentada por pedido escrito do número de Acionistas previsto nas disposições relevantes das Leis das Sociedades e em conformidade com as mesmas; ou

20.4.4 o presidente da assembléia, a seu absoluto critério, determinar que a deliberação pode ser adequadamente considerada como estando no âmbito da assembléia.

20.5 Nenhuma alteração poderá ser feita em qualquer deliberação, quando posta ou antes de ser posta em votação, a menos que o presidente da assembléia, a seu absoluto critério, determine que a alteração ou a deliberação alterada pode ser adequadamente posta em votação na assembléia.

20.6 Caso o presidente da assembléia determine que uma deliberação ou uma alteração de qualquer deliberação é cabida ou descabida (conforme o caso), os trabalhos da assembléia ou a deliberação em questão não serão anulados por qualquer erro na sua determinação. Qualquer determinação do presidente da assembléia relativamente a uma deliberação ou alteração de deliberação será final e conclusiva.

20.7 O Representante Residente, se houver, mediante transmissão do aviso mencionado no Artigo 18.1 acima, terá direito de comparecer a qualquer assembléia geral da Companhia e cada Conselheiro terá direito de comparecer a qualquer assembléia geral da Companhia e de nela se manifestar.

20.8 O Presidente do Conselho (ou o Diretor Presidente) ou, na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho (ou o Diretor Vice-Presidente), presidirá na qualidade de presidente todas as assembléias gerais. Se não houver tal Presidente do Conselho ou Vice-Presidente do Conselho (ou Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente), ou se o Presidente do Conselho ou Vice-Presidente do Conselho (ou Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente) não estiver presente a qualquer assembléia dentro de 15 (quinze) minutos a contar da hora designada para a realização da assembléia, ou se ele não se dispuser a atuar como presidente da assembléia, os Conselheiros presentes escolherão, dentre si, aquele que atuará como presidente da assembléia, ou se apenas um Conselheiro estiver presente, este deverá presidir, se assim o desejar. Caso nenhum Conselheiro esteja presente, ou caso os Conselheiros presentes se recusem a assumir a presidência da assembléia, as pessoas presentes com direito de votar em escrutínio elegerão dentre si aquele que presidirá a assembléia.

20.9 O presidente da assembléia poderá, com o consentimento por deliberação de qualquer assembléia na qual haja quorum de instalação (e assim procederá se a assembléia determinar), adiar a assembléia de uma data para outra (ou *sine die*) e de um local para outro, mas nenhuma matéria será deliberada em qualquer assembléia adiada que não as matérias que legalmente teriam sido deliberadas na assembléia objeto de adiamento. Além de quaisquer outros poderes de adiamento conferidos por lei, o presidente da assembléia poderá a qualquer tempo, independentemente do consentimento da assembléia, adiar a assembléia (quer ou não ela tenha sido iniciada e quer ou não tenha havido quorum de instalação) para outra data e/ou local (ou *sine die*) se, em sua opinião, isso

viabilizar as deliberações da assembléia ou se ele for instruído a agir dessa forma (antes da assembléia ou por ocasião da realização da assembléia) pelo Conselho. Nos casos em que uma assembléia for adiada *sine die*, a data e local da assembléia adiada serão determinados pelo Conselho. Nos casos em que uma assembléia for adiada por 3 (três) meses ou mais, ou por tempo indeterminado, deverá ser transmitido aviso da assembléia adiada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos. Ressalvadas as disposições expressas do presente Estatuto Social, não será necessário transmitir qualquer aviso de adiamento ou acerca das matérias a serem deliberadas em assembléia adiada.

## 21. Votação

21.1 Excetuada exigência de maioria qualificada pelas Leis das Sociedades ou pelo presente Estatuto Social, qualquer matéria apresentada para apreciação em qualquer assembléia geral será deliberada por maioria simples dos votos manifestados.

21.2 Observado o Artigo 37.2 e quaisquer direitos ou restrições inerentes a qualquer classe de ações, em qualquer assembléia da Companhia cada um dos Acionistas Classe A presentes em pessoa ou por procuração terá direito a 1 (um) voto por ação classe A detida por ele, cada Acionista Classe B Série 1 presente pessoalmente ou por procuração terá direito a 10 (dez) votos por ação detida por ele e cada um dos Acionista Classe B Série 1 presentes em pessoa ou por procuração terá direito a 10 (dez) votos por Ação Classe B Série 2 detida por ele relativamente a qualquer questão que deva ser decidida em levantamento de mãos.

21.3 Em qualquer assembléia geral uma deliberação submetida a votação da assembléia será decidida por levantamento de mãos ou pelo cômputo dos votos recebidos na forma de registros eletrônicos, a menos que (antes ou quando da declaração do resultado do levantamento de mãos ou do cômputo dos votos recebidos na forma de registros eletrônicos ou quando da retirada de qualquer exigência de escrutínio) seja exigido escrutínio:

21.3.1 pelo presidente da assembléia; ou

21.3.2 por pelo menos 3 (três) Acionistas presentes em pessoa ou representados por procuração; ou

21.3.3 por qualquer Acionista ou Acionistas presentes em pessoa ou representados por procuração e que detenham entre si no mínimo 1/10 (um-décimo) do poder de voto total das Ações com direito de Voto; ou

21.3.4 por qualquer Acionista ou Acionistas presentes em pessoa ou representados por procuração e que detenham ações que lhes confirmam o direito de votar na assembléia, constituindo ações com relação às quais tenha sido integralizado montante equivalente a no mínimo 1/10 (um-décimo) do total do montante integralizado em relação às ações que confirmam tal direito.

A exigência de escrutínio poderá ser retirada antes da sua realização, mas apenas com o consentimento do presidente da assembléia, sendo que a exigência retirada dessa forma não será havida por invalidar o resultado do levantamento de mãos ou do cômputo dos votos recebidos na forma de registros eletrônicos declarados antes da exigência. Se a exigência de escrutínio for retirada, o presidente da assembléia ou qualquer outro Acionista que tenha o direito de fazê-lo poderá exigir escrutínio.

21.4 A menos que seja exigido escrutínio dessa forma e a exigência não seja retirada, a declaração do presidente da assembléia de que uma deliberação foi aprovada por levantamento de mãos ou pelo cômputo dos votos recebidos na forma de registros eletrônicos, ou aprovada por unanimidade ou por uma determinada maioria, ou não foi aprovada por uma determinada maioria, ou foi derrotada, será final e conclusiva, e assentamento nesse sentido no livro de atas da Companhia constituirá prova cabal do fato, independentemente da comprovação do número ou proporção dos votos registrados em favor da deliberação ou contra ela.

21.5 Se um escrutínio for devidamente exigido, seu resultado será havido por constituir deliberação da assembléia na qual o escrutínio for exigido.

21.6 Escrutínio exigido para o fim de eleger o presidente da assembléia, ou relativamente a questão de adiamento, será conduzido de imediato. Escrutínio exigido com relação a qualquer outra matéria será conduzido da forma, de imediato ou na data (em prazo não superior a 3 (três) meses a contar da data da exigência) e local que o presidente da assembléia determinar, e ele poderá nomear fiscais de eleição (que não precisarão ser

Acionistas) bem como estabelecer a data e local para declaração do resultado do escrutínio. Não será necessário (a menos que o presidente da assembléia decida em contrário) transmitir aviso de escrutínio.

21.7 A exigência de escrutínio não impedirá a continuação da assembléia para deliberação de quaisquer matérias que não aquelas para as quais foi exigido escrutínio, podendo a exigência ser retirada a qualquer tempo antes do encerramento da assembléia ou da realização do escrutínio, o que ocorrer primeiro.

21.8 Em um escrutínio os votos poderão ser manifestados em pessoa ou por procuração.

21.9 Uma pessoa que tenha direito a mais de um voto em um escrutínio não precisará lançar mão de todos os seus votos nem manifestar todos os votos de que lançar mão da mesma maneira.

21.10 No caso de empate na votação em qualquer assembléia geral, quer em levantamento de mãos ou no cômputo de votos recebidos na forma de registros eletrônicos ou em escrutínio, o presidente da assembléia em questão não terá direito a um segundo voto ou voto de desempate, e a deliberação será considerada rejeitada.

21.11 No caso de detentores conjuntos de uma ação, o voto do mais antigo que manifestar seu voto, pessoalmente ou por procuração, será aceito com exclusão dos votos dos demais detentores conjuntos; para esse fim, a antigüidade será determinada pela ordem em que os nomes constam no Livro de Registro no que toca à titularidade conjunta.

21.12 O Acionista que seja considerado um paciente para o fim de qualquer lei aplicável referente a sanidade mental, ou em relação ao qual tenha sido proferida sentença por qualquer tribunal que tenha competência sobre a proteção ou administração dos negócios de pessoas incapazes de gerir seus próprios negócios, poderá votar, seja em levantamento de mãos ou em escrutínio, por intermédio de seu depositário, junta, *curator bonis* ou outra pessoa que tenha a função de depositário, junta ou *curator bonis* nomeada pelo tribunal, sendo que tal depositário, junta, *curator bonis* ou outra pessoa poderá votar em escrutínio por procuração, podendo de outra forma agir e ser tratada como o Acionista em questão para fins de assembléias gerais.

21.13 Nenhum Acionista, salvo se o Conselho determinar em contrário, terá direito de votar em qualquer assembléia geral a menos que todas as chamadas e demais valores à época devidos por ele no tocante às ações da Companhia tenham sido pagos.

21.14 Se:

21.14.1 surgir qualquer objeção quanto à qualificação de qualquer votante; ou

21.14.2 tiverem sido computados quaisquer votos que não deveriam ter sido computados, ou que poderiam ter sido rejeitados; ou

21.14.3 não tiverem sido computados quaisquer votos que deveriam ter sido computados,

a objeção ou erro não invalidará a decisão da assembléia ou da assembléia adiada em relação a qualquer deliberação, a menos que tal objeção ou erro seja levantada ou apontado na assembléia ou, conforme o caso, na assembléia adiada na qual tenha sido manifestado o voto contestado ou na qual o erro tenha ocorrido. Qualquer objeção ou erro deverá ser encaminhado ao presidente da assembléia e somente invalidará a decisão da assembléia em relação a qualquer deliberação se o presidente da assembléia decidir que a objeção ou o erro em questão pode ter afetado a decisão da assembléia. A decisão do presidente da assembléia em relação a tais matérias será final e conclusiva.

## 22. Procuradores e Representantes de Companhias

22.1 Um Acionista poderá nomear uma ou mais pessoas para atuar como seu procurador, com ou sem poderes de substabelecimento, para o fim de representá-lo e votar em seu nome no que toca a suas ações, no todo ou em parte, em qualquer assembléia geral (inclusive assembléia adiada). O procurador não precisará ser Acionista. O instrumento de nomeação de procurador tomará a forma escrita e será firmado pelo outorgante ou por seu procurador autorizado por ele por escrito ou, caso o outorgante seja pessoa jurídica, será passado sob seu selo firmado por um diretor, procurador ou outra pessoa autorizada a firmar o mesmo.

22.2 Um Acionista que seja pessoa jurídica poderá, por meio de autorização escrita, nomear qualquer pessoa (ou 2 (duas) ou mais pessoas alternativamente) para atuar como seu representante para o fim de representá-lo e votar em seu nome em qualquer assembléia geral (inclusive assembléia adiada); tal representante da pessoa jurídica poderá exercer os mesmos poderes, em nome da pessoa jurídica que representar, que a própria pessoa jurídica poderia exercer se fosse Acionista pessoa física e o Acionista, para fins do presente Estatuto Social, será havido por estar presente em pessoa a qualquer assembléia em questão se a pessoa dessa forma autorizada estiver presente à assembléia.

22.3 Qualquer Acionista poderá nomear um procurador ou (no caso de pessoa jurídica) representante para atuar em determinada assembléia geral e respectivos adiamentos, ou poderá nomear um procurador ou (no caso de pessoa jurídica) representante permanente, mediante entrega à Companhia em sua sede, ou local ou locais que o Conselho venha a de outra forma especificar para esse fim, de procuração ou (no caso de pessoa jurídica) autorização. Qualquer procuração ou autorização permanente será válida para quaisquer assembléias gerais e respectivos adiamentos ou deliberações escritas, conforme o caso, até que seja recebido aviso de revogação na Sede ou local ou locais que o Conselho venha a de outra forma especificar para esse fim. No caso de existir procuração ou autorização permanente, sua validade será havida por ter sido suspensa em qualquer assembléia geral ou respectivo adiamento à qual o Acionista esteja presente ou para a qual o Acionista tenha nomeado um procurador ou representante em particular. O Conselho poderá, ao longo do tempo, exigir a comprovação que julgar necessária quanto à devida celebração e continuidade da validade de qualquer procuração ou autorização permanente, sendo que a validade de qualquer tal procuração ou autorização permanente será havida por ter sido suspensa até a data que o Conselho determinar como tendo recebido a comprovação exigida ou outra comprovação satisfatória a ele.

22.4 Observado o Artigo 22.3, o instrumento de nomeação de procurador ou representante de pessoa jurídica, juntamente com qualquer outra comprovação quanto à sua devida celebração que o Conselho venha a exigir ao longo do tempo, serão entregues à Sede (ou no local ou locais que venham a ser especificados no aviso de convocação da assembléia ou em qualquer aviso de adiamento ou, em qualquer dos casos, ou no caso de deliberação escrita, em qualquer documento enviado em conjunto) conforme especificado no aviso de convocação da assembléia ou em qualquer instrumento de procuração enviado pela Companhia em relação à assembléia na qual a pessoa indicada na nomeação se proponha a votar, antes da realização da assembléia relevante ou da assembléia adiada na qual a pessoa indicada no instrumento se proponha a votar ou, no caso de escrutínio realizado subsequentemente à data de uma assembléia ou assembléia adiada, antes do horário indicado para a realização do escrutínio, ou, no caso de deliberação escrita, antes da data de vigência da deliberação escrita, e, em caso de omissão, o instrumento de procuração ou autorização não será tratado com tendo validade.

22.5 Os instrumentos de procuração ou autorização tomarão qualquer forma comum usual, ou qualquer outra forma que o Conselho venha a aprovar, e o Conselho poderá, se julgar conveniente, enviar juntamente com o aviso de qualquer assembléia ou qualquer deliberação escrita, modelos de instrumentos de procuração ou autorização para serem utilizados na assembléia em questão ou relativamente à deliberação escrita em questão. O instrumento de procuração será havido por conferir poderes para exigir escrutínio ou para participar de tal exigência, para se manifestar na assembléia e para votar qualquer alteração de deliberação escrita ou alteração de deliberação apresentada à assembléia para a qual o instrumento for outorgado, conforme o procurador julgar conveniente. O instrumento de procuração ou autorização, a menos que o mesmo disponha em contrário, será válido tanto para qualquer adiamento da assembléia quanto para a assembléia ao qual se refere. Caso os termos de nomeação de procurador incluam poderes de substabelecimento, qualquer procurador nomeado por substabelecimento nos termos da procuração em questão será havido por ser procurador do Acionista que conferiu tais poderes. Todas as disposições do presente Estatuto Social relativas à celebração e formalização de qualquer instrumento ou outras formas de comunicação nomeando ou comprovando a nomeação de procurador aplicar-se-ão, *mutatis mutandis*, ao instrumento ou outras formas de comunicação que confirmem eficácia ou comprovem tal nomeação por substabelecimento.

22.6 Voto manifestado em conformidade com os termos de instrumento de procuração ou autorização será válido não obstante a morte prematura ou insanidade mental do outorgante, ou revogação do instrumento de procuração ou dos poderes societários, desde que nenhuma comunicação escrita de tal morte, insanidade mental ou revogação tenha sido recebida pela Companhia na Sede (ou outro local que venha a ser especificado para a entrega de instrumentos de procuração ou autorização no aviso de convocação da assembléia ou outros documentos enviados em conjunto) no mínimo uma hora antes do início da assembléia ou assembléia adiada, ou da realização do escrutínio, ou um dia antes da data de vigência de qualquer deliberação escrita, em relação à qual o instrumento de procuração ou autorização for utilizado.

22.7 Observadas as Leis das Sociedades, o Conselho poderá, a seu critério, dispensar quaisquer das disposições do presente Estatuto Social relativas a procurações ou autorizações e, em particular, poderá aceitar as garantias verbais ou de outra natureza que julgar convenientes quanto ao direito de qualquer pessoa de comparecer, manifestar-se e votar por conta de qualquer Acionista em assembléias gerais ou de assinar deliberação escritas.

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **23. Eleição de Conselheiros**

23.1 À época da aprovação do presente Estatuto Social em 30 de julho de 2007, o Conselho é formado pelas seguintes pessoas:

Rubens Ometto Silveira Mello  
Marcus Vinicius Pratini de Moraes  
Paulo Sérgio de Oliveira Diniz  
Teo Joo Kim  
Marcos Marinho Lutz  
Pedro Isamu Mizutani  
George E. Pataki  
Marcelo de Souza Scarcela Portela

José Alexandre Scheinkman

23.2 Teo Joo Kim, George E. Pataki e José Alexandre Scheinkman são designados Conselheiros Classe I, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Marcos Marinho Lutz e Marcelo de Souza Scarcela Portela são designados Conselheiro Classe II, e Rubens Ometto Silveira Mello, Paulo Sérgio de Oliveira Diniz e Pedro Isamu Mizutani são designados Conselheiro Classe III para fins do presente Estatuto Social. Não haverá distinção quanto aos poderes de voto ou de outra natureza dos Conselheiros das diferentes classes; as classificações são exclusivamente para fins das disposições sobre saída por rodízio estipuladas nos Artigos 23.4, 23.5 e 23.6. Todos os Conselheiros serão designados Conselheiros Classe I, Classe II ou Classe III. O Conselho determinará por deliberação ao longo do tempo os respectivos números de Conselheiros Classe I, Conselheiros Classe II e Conselheiros Classe III, ficando estabelecido, contudo, que no mínimo 40% (quarenta por cento) dos Conselheiros serão a todo o tempo Conselheiros Independentes e, na hipótese de Transferência de Ações Classe B Série 1 para Membros da Família Imediata, nos termos do Artigo 3.4.5(1), no mínimo 60% (sessenta por cento) dos Conselheiros serão a todo o tempo Conselheiros Independentes.

23.3 Quando da renúncia ou término do mandato de qualquer Conselheiro, caso um novo Conselheiro seja nomeado para o Conselho, este será designado para preencher a vacância decorrente e, para os fins do presente Estatuto Social, constituirá membro da classe de Conselheiros representada pela pessoa que ele substituir.

23.4 Cada um dos Conselheiros Classe I (a menos que seu cargo fique vago em conformidade com o presente Estatuto Social) ocupará o cargo inicialmente até o encerramento da Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada no ano calendário de 2008 e subsequente (a menos que seu cargo fique vago em conformidade com o presente Estatuto Social) terá um mandato de três anos, cada um deles encerrando-se por ocasião da terceira Assembléia Geral Ordinária realizada após os Conselheiros Classe I em conjunto terem sido pela última vez nomeados ou reeleitos.

23.5 Cada um dos Conselheiros Classe II (a menos que seu cargo fique vago em conformidade com o presente Estatuto Social) ocupará o cargo inicialmente até o encerramento da Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada no ano calendário de 2009 e subsequente (a menos que seu cargo fique vago em conformidade com o presente Estatuto Social) terá um mandato de três anos, cada um deles encerrando-se por ocasião da terceira Assembléia Geral Ordinária realizada após os Conselheiros Classe II em conjunto terem sido pela última vez nomeados ou reeleitos.

23.6 Cada um dos Conselheiros Classe III (a menos que seu cargo fique vago em conformidade com o presente Estatuto Social) ocupará o cargo inicialmente até o encerramento da Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada no ano calendário de 2010 e subsequente (a menos que seu cargo fique vago em

conformidade com o presente Estatuto Social) terá um mandato de três anos, cada um deles encerrando-se por ocasião da terceira Assembléia Geral Ordinária realizada após os Conselheiros Classe III em conjunto terem sido pela última vez nomeados ou reeleitos.

23.7 Qualquer Conselheiro que se retire em Assembléia Geral Ordinária ficará habilitado para reeleição permanecendo no cargo até o encerramento da assembléia na qual ele se retire ou (se em momento anterior) até aprovação de Deliberação na assembléia no sentido de não preencher a vacância ou até que a deliberação no sentido de reelegê-lo seja posta em votação e derrotada.

23.8 Caso a Companhia, na assembléia na qual um Conselheiro (de qualquer classe) saia por rodízio ou de outra forma, não preencha a vacância, o Conselheiro que sair, se desejar atuar, será havido por ter sido renomeado, a menos que seja deliberado na assembléia não preencher a vacância ou a menos que deliberação de reeleição do Conselheiro seja posta em votação e derrotada.

23.9 Nenhuma pessoa que não seja um Conselheiro que estiver saindo por rodízio será nomeada Conselheiro em qualquer assembléia geral a menos que:

23.9.1 seja recomendada pelo Conselho; ou

23.9.2 no caso de Assembléia Geral Ordinária, em prazo não superior a 90 (noventa) dias antes do primeiro aniversário da última Assembléia Geral Ordinária, ou dez dias após o aviso da Assembléia Geral Ordinária na qual os conselheiros serão eleitos, o que ocorrer primeiro, um aviso firmado por um Acionista (que não seja a pessoa a ser proposta) tenha sido recebido pelo Secretário da Companhia dando conta da intenção de propor tal pessoa para nomeação, declarando relativamente a cada uma das pessoas que o Acionista se proponha a indicar para eleição ou reeleição para o cargo de Conselheiro:

23.9.2.1 o nome, idade, endereço comercial e residencial da pessoa em questão;

23.9.2.2 a ocupação principal ou profissão da pessoa em questão;

23.9.2.3 a espécie, classe e número de ações da Companhia que sejam detidas pela pessoa em questão como beneficiária;

23.9.2.4 informações que, caso a pessoa fosse eleita, seriam necessárias para constarem do livro de registro de Conselheiros e Diretores da Companhia; e

23.9.2.5 todas as demais informações relativas à pessoa em questão, cuja divulgação seja necessária em solicitação de procuração para a eleição de Conselheiros em conformidade com as normas e regulamentações da *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ao amparo do art. 14 do *Exchange Act*, juntamente com aviso firmado pela pessoa em questão dando conta de seu desejo de ocupar o cargo de Conselheiro, se eleito; ficando estabelecido, contanto, que nenhum Acionista terá direito de propor qualquer pessoa para nomeação, eleição ou reeleição para o cargo de Conselheiro em qualquer assembléia geral extraordinária.

23.10 Salvo se autorizado em contrário pelas Leis das Sociedades, a nomeação de qualquer pessoa proposta para o cargo de Conselheiro será efetivada por Deliberação separada. Observado o Artigo 23.3, a Deliberação que nomear qualquer Conselheiro deverá designar o Conselheiro como Conselheiro Classe I, Classe II ou Classe III.

23.11 Todos os Conselheiros, quando da eleição ou nomeação, salvo em caso de reeleição ou renomeação em Assembléia Geral Ordinária, deverão fornecer aceitação escrita da sua eleição ou nomeação da forma que o Conselho venha a julgar adequada, por meio de aviso escrito à Sede no prazo de 30 (trinta) dias a contar da eleição ou nomeação.

23.12 O número de Conselheiros não será inferior a 5 (cinco) nem superior a 11 (onze), ou número superior conforme o Conselho venha a determinar ao longo do tempo por deliberação. Qualquer vacância ou vacâncias no Conselho não preenchidas em qualquer assembléia geral serão consideradas vacâncias eventuais para os fins do presente Estatuto Social. Sem prejuízo dos poderes da Companhia, por Deliberação em conformidade com

quaisquer das disposições do presente Estatuto Social, de nomear qualquer pessoa para o cargo de Conselheiro, o Conselho – desde que haja quorum de Conselheiros no cargo – terá poderes a qualquer tempo e ao longo do tempo, observados os Artigos 23.1, 23.2 e 23.3, para nomear qualquer pessoa física para o cargo de Conselheiro de forma a preencher vacância eventual. Um Conselheiro nomeado dessa forma permanecerá no cargo apenas até a próxima Assembléia Geral Ordinária e não será computado na determinação dos Conselheiros que deverão sair por rodízio na assembléia. Em caso de não ser renomeado na Assembléia Geral Ordinária em questão, ele deverá deixar o cargo no encerramento da assembléia.

23.13 Os Conselheiros serão indicados para eleição pela maioria dos Conselheiros à época em exercício e eleitos pela maioria da totalidade do poder de voto das Ações com Direito de Voto.

#### 24. Renúncia e Desabilitação de Conselheiros

24.1 O cargo de Conselheiro ficará vago quando da ocorrência de qualquer dos eventos a seguir:

24.1.1 caso o Conselheiro renuncie ao cargo mediante aviso escrito entregue à Sede ou apresentado em reunião do Conselho;

24.1.2 caso o Conselheiro se torne mentalmente incapaz ou seja considerado um paciente para o fim de qualquer lei aplicável referente a sanidade mental e o Conselho declare que seu cargo está vago;

24.1.3 caso o Conselheiro seja declarado falido nos termos das leis de qualquer país ou peça concordata;

24.1.4 caso o Conselheiro esteja proibido por lei de atuar como Conselheiro;

24.1.5 caso o Conselheiro deixe de ser Conselheiro por força das Leis das Sociedades ou do presente Estatuto Social, ou seja destituído do cargo ao amparo do presente Estatuto Social;

24.1.6 caso o Conselheiro tenha se ausentado por mais de 6 (seis) meses consecutivos sem permissão do Conselho das reuniões do Conselho realizadas durante esse período e o Conselho declare que seu cargo está vago;

24.1.7 caso o Conselheiro seja solicitado a renunciar, por justa causa, por meio do voto afirmativo da maioria dos votos de Acionistas manifestados na assembléia geral na qual quorum de instalação esteja presente, contanto que aviso seja transmitido ao Conselheiro dando conta da assembléia geral convocada para destituir o Conselheiro;

24.1.8 caso o Conselheiro seja solicitado a renunciar sem justa causa, por meio do voto dos detentores da maioria da totalidade dos poderes de voto das Ações com Direito de Voto, ficando estabelecido que aviso da assembléia geral, contendo sumário dos fatos que justifiquem a destituição, será transmitido ao Conselheiro com antecedência mínima de 14 (catorze) dias da assembléia convocada para destituir o Conselheiro; ou

24.1.9 caso o Conselheiro seja solicitado a renunciar, por escrito, pela maioria dos demais Conselheiros à época em exercício.

24.2 Não se aplicarão à Companhia as disposições do art. 93 das Leis das Sociedades de 1981 das Bermudas.

#### 25. Interesses dos Conselheiros

25.1 Um Conselheiro poderá ocupar qualquer outro cargo ou posição remunerada na Companhia (exceto o cargo de auditor) conjuntamente com seu cargo de Conselheiro, pelo período de tempo e nos termos que o Conselho venha a determinar, podendo receber remuneração extraordinária pelo mesmo (seja na forma de salário, comissão, participação nos lucros ou a outro título) conforme o Conselho venha a determinar, e tal remuneração extraordinária será feita em acréscimo a qualquer remuneração prevista em qualquer outro Artigo.

25.2 Qualquer Conselheiro poderá atuar por si mesmo ou por sua empresa na prestação de serviços profissionais à Companhia (que não serviços de auditoria) e ele ou sua empresa fará jus a remuneração por tais serviços profissionais como se ele não fosse Conselheiro.

25.3 Observadas as disposições das Leis das Sociedades, um Conselheiro poderá, não obstante seu cargo, ser parte de, ou de outra forma ter interesse em, qualquer transação ou contrato celebrado com a Companhia ou no qual a Companhia tenha interesse; bem como ser Conselheiro ou outro diretor, empregado ou parte de qualquer transação ou contrato celebrado com, ou de outra forma ter interesse em, qualquer pessoa jurídica promovida pela Companhia ou na qual a Companhia tenha interesse. O Conselho poderá também fazer com que os poderes de voto conferidos pelas ações de qualquer outra sociedade detidas pela - ou de propriedade da - Companhia sejam exercidos da forma, em quaisquer aspectos, que julgar conveniente, inclusive o exercício em favor de qualquer deliberação que nomeie os Conselheiros ou qualquer um deles para o cargo de conselheiros ou diretores dessa outra sociedade, ou que vote ou disponha sobre o pagamento de remuneração aos conselheiros ou diretores dessa outra sociedade.

25.4 Desde que, sempre que necessário, ele declare a natureza do seu interesse na primeira oportunidade em reunião do Conselho ou por escrito aos Conselheiros conforme disposto nas Leis das Sociedades, um Conselheiro não terá de prestar contas à Companhia em razão de seu cargo de qualquer lucro que venha a auferir em função de qualquer cargo ou relação de emprego cuja nomeação lhe seja permitida pelo presente Estatuto Social, ou em função de qualquer transação ou contrato no qual o presente Estatuto Social permita que ele tenha interesse, e nenhuma tal transação ou contrato será passível de anulação com base em qualquer interesse ou lucro.

25.5 Um Conselheiro que tenha divulgado seu interesse em uma transação ou contrato com a Companhia, ou no qual a Companhia de outra forma tenha interesse, poderá ser contado na determinação de quorum mas não poderá votar em qualquer reunião na qual a transação ou contrato em questão for apreciado pelo Conselho.

25.6 Observadas as Leis das Sociedades e qualquer outra divulgação exigida por tais Leis, aviso genérico aos Conselheiros por parte de um Conselheiro ou Diretor declarando que ele é conselheiro ou diretor ou que tem interesse em determinada sociedade e deve ser considerado parte interessada em qualquer transação ou contrato celebrado com tal sociedade, constituirá declaração de interesse bastante em relação a qualquer transação ou contrato assim celebrado.

25.7 Para fins do presente Estatuto Social, sem limitação do caráter genérico do acima disposto, um Conselheiro será havido por ter interesse em uma transação ou contrato celebrado com a Companhia se ele for proprietário ou titular beneficiário de 20% (vinte por cento) ou mais de qualquer classe do capital acionário de qualquer Pessoa (ou qualquer Pessoa por intermédio da qual seu interesse se origine), ou dos direitos de voto disponíveis aos sócios da Pessoa relevante com a qual a Companhia tem intenção de celebrar transação ou contrato, ressalvado que serão desconsideradas quaisquer ações detidas pelo Conselheiro em questão na qualidade de agente fiduciário ou custodiante e sobre as quais ele não tenha nenhuma titularidade como beneficiário, quaisquer ações abrangidas por um *trust* no qual o Conselheiro tenha direito de reversão se e enquanto alguma outra pessoa tiver o direito de receber os respectivos rendimentos, e quaisquer ações abrangidas por um *trust* por quotas autorizado no qual o Conselheiro tenha apenas direitos de quotista. Para fins do presente Estatuto Social, interesse de uma Pessoa ligada ao Conselheiro será tratado como interesse do Conselheiro.

## 26. Poderes e Atribuições do Conselho

26.1 Observadas as disposições das Leis das Sociedades, do presente Estatuto Social e quaisquer determinações da Companhia por meio de Deliberação, o Conselho administrará os negócios da Companhia e poderá pagar quaisquer despesas incorridas na organização e constituição da Companhia, podendo ainda exercer quaisquer poderes da Companhia. Nenhuma alteração do presente Estatuto Social e nenhuma aludida determinação invalidará qualquer ato anteriormente praticado pelo Conselho, o qual teria sido válido caso a alteração em questão não tivesse sido efetuada ou a determinação em questão não tivesse sido baixada. Os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social não ficarão limitados por quaisquer poderes especiais conferidos ao Conselho pelo presente Estatuto Social, sendo que uma reunião do Conselho na qual haja quorum terá competência para exercer quaisquer poderes, faculdades e discricionariedades de que o Conselho esteja investido à época ou que sejam passíveis de exercício pelo Conselho.



26.2 O Conselho poderá exercer quaisquer poderes da Companhia que não precisem, por força da Leis das Sociedades ou do presente Estatuto Social, ser exercidos pelos Acionistas.

26.3 Todos os cheques, notas promissórias, saques, letras de câmbio e demais instrumentos, quer sejam negociáveis ou transferíveis quer não, bem como todos os recibos de valores pagos à Companhia serão firmados, sacados, aceitos, endossados ou de outra forma celebrados, conforme o caso, da forma que o Conselho determinar por deliberação ao longo do tempo.

#### 27. Remuneração dos Conselheiros

27.1 A remuneração ordinária das funções de Conselheiro por seus serviços (exceto valores devidos ao amparo de qualquer outra disposição do presente Estatuto Social) será determinada pelo Conselho e cada um dos Conselheiros receberá honorários (que vencerão dia a dia) a uma taxa que venha a ser determinada ao longo do tempo pelo Conselho. Cada um dos Conselheiros poderá ter pagas as despesas razoáveis com viagens, hotéis e de outra natureza incorridas quando do comparecimento e retorno de reuniões do Conselho ou comitês constituídos em conformidade com o presente Estatuto Social ou assembléias gerais, e terá pagas quaisquer despesas incorridas por ele de forma devida e razoável na condução dos negócios da Companhia ou no desempenho de suas atribuições de Conselheiro. Qualquer Conselheiro que, a pedido, viaje para ou resida no exterior para atender a Companhia ou que preste serviços que, no parecer do Conselho, ultrapassem as atribuições ordinárias de Conselheiro, poderá receber remuneração extraordinária (seja na forma de salário, comissão, participação nos lucros ou a outro título) conforme o Conselho venha a determinar, e tal remuneração extraordinária será feita em acréscimo a qualquer remuneração prevista em qualquer outro Artigo.

27.2 Em acréscimo aos seus poderes previstos no Artigo 27.1, o Conselho poderá (mediante instituição ou manutenção de programas ou de outra forma) conceder quaisquer benefícios adicionais, seja por meio de pagamento de gratificações, pensões, seguro ou de outra forma, a qualquer Conselheiro ou empregado que esteja atualmente ou tenha estado no passado a serviço da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, ou de qualquer pessoa jurídica associada a, ou quaisquer negócios adquiridos por, qualquer uma delas, bem como a qualquer membro de sua família (inclusive cônjuge e ex-cônjuge) ou a qualquer outra pessoa que seja ou tenha sido sua dependente, podendo (tanto antes quanto depois de ele deixar de ocupar o cargo ou deixar de ter relação de emprego) contribuir para qualquer fundo e pagar os prêmios para a aquisição ou prestação de qualquer tal benefício.

27.3 Nenhum Conselheiro ou ex-Conselheiro terá de prestar contas à Companhia ou aos Acionistas de qualquer benefício prestado ao amparo deste Artigo e o recebimento de qualquer tal benefício não desabilitará qualquer pessoa que ocupe ou venha a ocupar o cargo de Conselheiro da Companhia.

#### 28. Subestabelecimento de Poderes do Conselho

28.1 O Conselho poderá, por meio de procuração, nomear qualquer sociedade, empresa ou pessoa, ou qualquer grupo aberto de pessoas, quer indicada direta ou indiretamente pelo Conselho, para atuar como procurador ou procuradores da Companhia para os fins e com os poderes, faculdades e discricionariedades (que não excedam aqueles de responsabilidade do Conselho ou passíveis de exercício pelo Conselho nos termos do presente Estatuto Social), pelo prazo e observadas as condições que o Conselho considerar adequados, sendo que qualquer tal procuração poderá conter as disposições -- quanto a proteção e conveniência das pessoas que transacionarem com qualquer tal procurador e do próprio procurador -- que o Conselho considerar convenientes, podendo também autorizar qualquer tal procurador a subestabelecer, no todo ou em parte, os poderes, faculdades e discricionariedades de que estiver investido. O procurador em questão poderá, se estiver assim autorizado pela procuração, firmar qualquer escritura, instrumento ou outro documento por conta da Companhia.

28.2 O Conselho poderá confiar e conferir a qualquer Conselheiro, Diretor ou, sem prejuízo das disposições do Artigo 28.3, outra pessoa quaisquer dos poderes, faculdades e discricionariedades passíveis de exercício por ele nos termos e condições, e com as restrições, que julgar convenientes, simultaneamente aos, ou com exclusão dos, seus próprios poderes, faculdades e discricionariedades podendo, ao longo do tempo, revogar ou alterar os poderes, faculdades e discricionariedades em questão, no todo ou em parte, porém nenhuma pessoa que agir de boa fé e não tiver conhecimento de tal revogação ou alteração será afetada por tal fato.

28.3 Sempre que necessário nos termos dos requisitos, ao longo do tempo, de qualquer bolsa de valores na qual as ações da Companhia estejam listadas, o Conselho nomeará um Comitê de Auditoria e um Comitê de

Remuneração em conformidade com os requisitos da bolsa de valores em questão. O Conselho também poderá substabelecer quaisquer de seus poderes, faculdades e discricionariedades a quaisquer comitês formados pela pessoa ou pessoas (quer membro ou membros de seu órgão ou não) que julgar conveniente(s). Qualquer comitê constituído dessa forma, ao exercer os poderes, faculdades e discricionariedades assim substabelecidos, e ao conduzir seus trabalhos, atenderá quaisquer normas que venham a ser determinadas pelo Conselho. Se o Conselho não fizer nenhuma determinação, os trabalhos do comitê formado por 2 (duas) ou mais pessoas, tanto quanto viável, serão regidos pelos Artigos que regem os trabalhos do Conselho.

#### 29. Trabalhos do Conselho

29.1 O Conselho poderá reunir-se para deliberar matérias, suspender e de outra forma regulamentar suas reuniões conforme julgar adequado. As matérias tratadas em qualquer reunião serão decididas por maioria de votos. Em caso de empate, a matéria será havida por ter sido rejeitada. Um Conselheiro poderá, e o Secretário a pedido de um Conselheiro assim o fará, convocar reunião do Conselho a qualquer tempo.

29.2 Aviso de reunião do Conselho poderá ser transmitido a um Conselheiro verbalmente ou de qualquer forma permitida pelo presente Estatuto Social. Um Conselheiro poderá, com efeito retroativo, dispensar a exigência de aviso de qualquer reunião por meio de consentimento escrito às matérias tratadas na reunião.

29.3 O quorum de instalação necessário para a deliberação de matérias em reunião do Conselho poderá ser fixado pelo Conselho e, a menos que qualquer outro número seja fixado, o quorum será de 2 (duas) pessoas físicas. Qualquer Conselheiro que deixe de ser Conselheiro poderá continuar a comparecer e agir como Conselheiro em reunião do Conselho e, observado o Artigo 29.12, será computado para determinação de quorum até o encerramento da reunião se nenhum outro Conselheiro fizer objeção e se não fosse dessa forma não teria havido quorum

29.4 O Representante Residente, mediante entrega à Sede de aviso escrito de endereço para fins de recebimento de aviso, terá direito de receber aviso de quaisquer reuniões do Conselho, de a elas comparecer e nelas se pronunciar, e de receber as respectivas atas.

29.5 Desde que permaneçam no cargo Conselheiros representativos de quorum de instalação, os Conselheiros remanescentes poderão agir não obstante qualquer vacância no Conselho porém, na falta de tal quorum, os Conselheiros remanescentes ou o único Conselheiro remanescente poderão(á) agir apenas para fins de convocação de assembléia geral.

29.6 O Presidente do Conselho (ou o Diretor Presidente) ou, na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho (ou o Diretor Vice-Presidente), presidirá na qualidade de presidente todas as reuniões do Conselho. Se não houver tal Presidente do Conselho ou Vice-Presidente do Conselho (ou Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente), ou se o Presidente do Conselho ou Vice-Presidente do Conselho (ou Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente) não estiver presente a qualquer reunião dentro de 15 (quinze) minutos a contar da hora designada para a realização da reunião, ou se ele não se dispuser a atuar como presidente da reunião, os Conselheiros presentes poderão escolher dentre si o presidente da reunião.

29.7 As reuniões e trabalhos de qualquer comitê formado por 2 (duas) ou mais pessoas serão regidos pelas disposições contidas no presente Estatuto Social que regem as reuniões e trabalhos do Conselho, na medida que as mesmas se apliquem e não sejam substituídas por quaisquer normas impostas pelo Conselho.

29.8 Deliberação escrita firmada por todos os Conselheiros à época com direito de receber aviso de reuniões do Conselho ou firmada por todos os membros de um comitê à época será tão válida e eficaz quanto deliberação aprovada em reunião do Conselho ou, conforme o caso, do comitê em questão, devidamente convocada e realizada. Tal deliberação poderá constar em uma via ou em várias vias de igual teor sendo cada qual firmada por um ou mais Conselheiros ou membros do comitê relevante.

29.9 As reuniões do Conselho ou de comitê nomeado pelo Conselho poderão ser realizadas por telefone, meios eletrônicos ou outros equipamentos de comunicação (inclusive, sem limitação do caráter genérico do acima disposto, por telefone ou por vídeo conferência) que permitam a todas as pessoas participantes da reunião comunicar-se umas com as outras simultaneamente e de imediato, e participação dessa forma em tal reunião constituirá presença em pessoa à mesma. A reunião será havida por ocorrer no local onde o maior grupo de Conselheiros participantes da reunião estiver fisicamente reunido ou, na falta de tal grupo, no local onde o

presidente da reunião então estiver.

29.10 Quaisquer atos praticados pelo Conselho ou por qualquer comitê, ou por qualquer pessoa que atue como Conselheiro ou como membro de comitê, ou por qualquer pessoa devidamente autorizada pelo Conselho ou por qualquer comitê -- não obstante seja posteriormente descoberto que houve algum vício na nomeação de qualquer Conselheiro ou membro do comitê, ou de pessoa que atue conforme acima mencionado, ou que qualquer um deles encontrava-se desabilitado ou tinha deixado o cargo -- serão tão eficazes como se a pessoa em questão tivesse sido devidamente nomeada e estivesse habilitada e continuasse a ser Conselheiro, membro do comitê ou pessoa autorizada.

29.11 Os Acionistas poderão por Deliberação suspender ou relaxar em qualquer medida, de modo geral ou com respeito a uma determinada matéria, qualquer disposição do presente Estatuto Social que proíba um Conselheiro de votar em reunião do Conselho ou de comitê do Conselho, ou ratificar qualquer transação que não tenha sido devidamente autorizada em razão da contravenção de quaisquer tais disposições.

29.12. Nos casos em que estejam sendo apreciadas propostas concernentes à nomeação (inclusive determinação e alteração dos termos de nomeação) de 2 (dois) ou mais Conselheiros para ocupar cargos ou empregos junto à Companhia ou qualquer pessoa jurídica na qual a Companhia tenha interesse, as propostas poderão ser divididas e apreciadas em relação a cada Conselheiro separadamente, sendo que nesses casos cada um dos Conselheiros envolvidos (se não estiver impedido de votar ao amparo das disposições do Artigo 25.5) terá direito de votar e ser computado na determinação de quorum no que toca a cada deliberação, salvo aquela concernente à sua própria nomeação.

29.13 Caso surja alguma questão em reunião do Conselho ou de comitê do Conselho quanto ao direito de um Conselheiro de votar e ser computado na determinação de quorum, a questão poderá, antes do encerramento da reunião, ser encaminhada ao presidente da reunião e sua deliberação relativamente a qualquer Conselheiro, que não ele mesmo, será final e conclusiva, salvo no caso de a natureza ou medida dos interesses do Conselheiro envolvido não ter sido devidamente revelada. Se qualquer tal questão surgir com respeito ao presidente da reunião, esta será decidida por deliberação do Conselho (a qual o presidente não votará), sendo tal deliberação final e conclusiva, salvo no caso de os interesses do presidente não terem sido devidamente revelados.

## **DIRETORES**

### **30. Diretores**

30.1 Os Diretores da Companhia, que poderão ser Conselheiros ou não, poderão ser nomeados pelo Conselho a qualquer tempo, observado o Artigo 29.12. Qualquer pessoa nomeada em conformidade com esse Artigo ocupará o cargo pelo prazo e nos termos que o Conselho venha a determinar, podendo o Conselho revogar ou extinguir qualquer tal nomeação. Qualquer tal revogação ou extinção será efetuada sem prejuízo de qualquer pedido de indenização que o Diretor venha a apresentar em face da Companhia ou que a Companhia venha a apresentar em face do Diretor em questão, respeitante a qualquer violação de qualquer contrato de prestação de serviços celebrado entre ele e a Companhia que possa estar envolvido na revogação ou extinção em questão. Excetuadas as disposições das Leis das Sociedades ou do presente Estatuto Social, os poderes e atribuições dos Diretores da Companhia serão aqueles (se houver) determinados pelo Conselho ao longo do tempo.

30.2 Qualquer nomeação de um Conselheiro para um cargo executivo ficará extinta se ele deixar de ser Conselheiro, porém sem prejuízo de quaisquer direitos ou pleitos que ele venha a apresentar em face da Companhia por força de tal cessação. Um Conselheiro nomeado para um cargo executivo não deixará, *ipso facto*, de ser Conselheiro se sua nomeação para o cargo executivo se extinguir.

30.3 A remuneração de qualquer Conselheiro que ocupar cargo executivo, referentes à sua prestação de serviços no cargo executivo, serão determinados pelo Conselho, podendo ser de qualquer natureza e (sem limitação do caráter genérico das disposições precedentes) poderão incluir admissão a - ou permanência em - qualquer programa (inclusive qualquer programa de aquisição de ações) ou fundo instituído, criado, financiado pela Companhia ou ao qual a mesma faça contribuições, visando o provimento de pensões, seguro de vida ou outros benefícios a empregados ou seus dependentes, ou o pagamento de pensão ou outros benefícios a ele ou a seus dependentes por ocasião da aposentadoria ou morte ou após a ocorrência de tal fato, afora a associação a qualquer tal programa ou fundo.

30.4 Excetuada disposição em contrário, as disposições do presente Estatuto Social quanto a renúncia e desabilitação de Conselheiros aplicar-se-ão, *mutatis mutandis*, à renúncia e desabilitação de Diretores.

## **ATAS**

### **31. Atas**

31.1 O Conselho fará com que sejam lavradas atas e mantidos livros para o fim de registrar:

31.1.1 todas as nomeações de Diretores efetuadas pelo Conselho;

31.1.2 os nomes dos Conselheiros e demais pessoas (se houver) presentes a cada reunião do Conselho e de qualquer comitê; e

31.1.3 todos os trabalhos de assembléias da Companhia, dos detentores de qualquer classe de ações da Companhia, de reuniões do Conselho e de comitês nomeados pelo Conselho ou pelos Acionistas.

31.2 Os Acionistas terão direito de examinar apenas o Livro de Registro de Conselheiros e Diretores, o Livro de Registro, as informações financeiras previstas no Artigo 37.3 e as atas das assembléias gerais da Companhia.

## **SECRETÁRIO E REPRESENTANTE RESIDENTE**

### **32. Secretário e Representante Residente**

32.1 O Secretário (inclusive um ou mais vice-secretários ou secretários adjuntos) e, se necessário, o Representante Residente, serão nomeados pelo Conselho com a remuneração (se houver) e nos termos que o Conselho venha a julgar convenientes, sendo que qualquer Secretário e Representante Residente dessa forma nomeados poderão ser destituídos pelo Conselho. As atribuições do Secretário e as atribuições do Representante Residente serão aquelas previstas nas Leis das Sociedades juntamente com quaisquer outras atribuições que venham a ser previstas pelo Conselho ao longo do tempo.

32.2 Disposição das Leis das Sociedades ou do presente Estatuto Social que exija ou autorize a prática de ato por um Conselheiro e pelo Secretário não ficará atendida se o ato for praticado ou autorizado pela mesma pessoa que estiver agindo como Conselheiro e como Secretário, ou em seu lugar.

## **O SELO**

### **33. O Selo**

33.1 O Conselho poderá autorizar a produção de um selo comum da Companhia bem como de uma ou mais vias do selo comum da Companhia, o qual terá a forma de um círculo contendo a denominação da Companhia em sua margem externa e o nome do país e ano de registro nas Bermudas em seu centro.

33.2 Qualquer documento que deva ser passado sob selo ou celebrado como instrumento formal em nome da Companhia poderá ser:

33.2.1 celebrado sob o Selo em conformidade com o presente Estatuto Social; ou

33.2.2 firmado ou celebrado por qualquer pessoa autorizada pelo Conselho para esse fim, independentemente do uso do Selo.

33.3 O Conselho ficará encarregado da guarda de cada Selo. O Selo será utilizado apenas mediante autorização do Conselho ou de comitê constituído pelo Conselho. Observado o presente Estatuto Social, qualquer instrumento ao qual o Selo seja apostado, deverá ser certificado pela assinatura:

33.3.1 de um Conselheiro; ou

33.3.2 do Secretário; ou

33.3.3 de qualquer pessoa autorizada pelo Conselho para esse fim.

## **DIVIDENDOS E DEMAIS PAGAMENTOS**

### **34. Dividendos e Demais Pagamentos**

34.1 O Conselho poderá ao longo do tempo declarar o pagamento de dividendos ou distribuições com utilização do superávit aportado aos Acionistas de acordo com seus direitos e participações, inclusive dividendos intercalares conforme o Conselho julgar justificado em vista da situação financeira e do resultado operacional da Companhia. O Conselho, a seu critério, poderá determinar que quaisquer dividendos sejam pagos em dinheiro ou atendidos, observado o Artigo 36, mediante a integralização total das ações da Companhia que devam ser emitidas aos Acionistas creditadas como total ou parcialmente integralizadas, ou parte de uma forma e parte de outra. O Conselho também poderá pagar quaisquer dividendos fixos em dinheiro devidos a quaisquer ações da Companhia semestralmente ou em outras datas, sempre que a situação financeira e o resultado operacional da Companhia, no parecer do Conselho, justificarem tal pagamento.

34.2 Salvo na medida que os direitos inerentes a qualquer ação, ou os termos de emissão de qualquer ação, disponham em contrário:

34.2.1 quaisquer dividendos ou distribuições com utilização do superávit aportado poderão ser declarados e pagos de acordo com os valores integralizados das ações às quais o dividendo ou distribuição estiver sendo pago, sendo que qualquer valor integralizado de uma ação antes de ser efetuada chamada poderá ser tratado, para fins deste Artigo, como valor integralizado da ação.

34.2.2 dividendos ou distribuições com utilização do superávit aportado poderão ser rateados e pagos proporcionalmente de acordo com os valores integralizados das ações durante qualquer parte ou partes do período em relação ao qual o dividendo ou distribuição estiver sendo pago.

34.3 O Conselho poderá deduzir de qualquer dividendo, distribuição ou outros valores devidos ao Acionista pela Companhia, ou em relação a quaisquer ações, quaisquer valores em dinheiro (se houver) à época devidos por ele à Companhia em função de chamadas de ações da Companhia, ou a outro título.

34.4 Nenhum dividendo, distribuição ou outros valores devidos pela Companhia, ou em relação a qualquer ação, vencerá juros contra a Companhia.

34.5 Qualquer dividendo, distribuição ou participação, no todo ou em parte, devido em dinheiro ou qualquer outro montante devido em dinheiro ao detentor de ações poderá ser pago por meio de cheque ou *warrant* enviado por correio ou por *courier* endereçado ao detentor ao seu endereço como consta no Livro de Registro ou, no caso de detentores conjuntos, endereçado ao detentor cujo nome consta em primeiro lugar no Livro de Registro com respeito às ações, ao seu endereço registrado como consta no Livro de Registro, ou endereçado à pessoa ao endereço que o detentor ou detentores conjuntos venham a indicar por escrito. Qualquer tal cheque ou *warrant*, a menos que o detentor ou detentores conjuntos determinem em contrário, será nominal ao detentor ou, no caso de detentores conjuntos, nominal ao detentor cujo nome consta em primeiro lugar no Livro de Registro com respeito às ações, devendo ser enviado por sua conta e risco, sendo que o pagamento do cheque ou *warrant* pelo banco contra o qual for emitido constituirá quitação bastante à Companhia. Qualquer um de 2 (dois) ou mais detentores conjuntos poderá passar recibos válidos de quaisquer dividendos, distribuições ou outros valores devidos ou bens passíveis de distribuição respeitantes às ações detidas pelos detentores conjuntos em questão.

34.6 Qualquer dividendo ou distribuição com utilização do superávit aportado que não for reclamado durante o prazo de 6 (seis) anos a contar da data de declaração do dividendo ou distribuição em questão será objeto de caducidade e reverterá à Companhia, sendo que o pagamento pelo Conselho de qualquer dividendo, distribuição, participação ou outro valor devido à ação em conta separada não fará da Companhia agente fiduciário em relação à mesma.

34.7 O Conselho poderá também, em acréscimo aos seus demais poderes, determinar o pagamento ou quitação de qualquer dividendo ou distribuição com utilização do superávit aportado, no todo ou em parte, por meio da distribuição de ativos específicos e, em particular, de ações ou debêntures integralizadas de qualquer outra empresa, e sempre que surgir qualquer dificuldade respeitante à distribuição ou dividendo em questão, o

Conselho poderá saná-la da forma que julgar conveniente podendo, em particular, autorizar qualquer pessoa a vender e transferir quaisquer frações ou ignorar frações por completo, e poderá determinar o valor de quaisquer ativos específicos para fins de distribuição ou dividendo; poderá ainda determinar que sejam efetuados pagamentos em dinheiro a quaisquer Acionistas com base nos valores dessa forma determinados de forma a assegurar igualdade de distribuição, podendo conferir quaisquer tais ativos específicos a agentes fiduciários da forma que o Conselho julgar conveniente, ficando estabelecido que o dividendo ou distribuição em questão não poderá ser quitado por meio da distribuição de quaisquer ações ou debêntures parcialmente integralizadas de qualquer empresa sem a aprovação de Deliberação.

35. Reservas

O Conselho poderá, antes de declarar qualquer dividendo ou distribuição com utilização do superávit aportado, segregar os montantes que julgar adequados para o fim de constituir reservas que serão, a critério do Conselho, destinadas para qualquer fim da Companhia sendo que, na pendência de tal destinação, o Conselho poderá, também a seu critério, destinar as reservas aos negócios da Companhia ou investi-las da forma que o Conselho venha a julgar conveniente ao longo do tempo. O Conselho poderá também, independentemente de constituir reservas com os mesmos, transportar para exercícios futuros quaisquer montantes que julgar prudente não distribuir.

### **CAPITALIZAÇÃO DOS LUCROS**

36. Capitalização dos Lucros

36.1 O Conselho poderá, ao longo do tempo, deliberar a capitalização, no todo ou em parte, de qualquer montante à época existente a crédito de qualquer reserva ou fundo que esteja disponível para distribuição ou a crédito de qualquer conta de ágio e, de forma compatível, determinar que o montante em questão seja liberado para distribuição entre os Acionistas ou os Acionistas detentores de qualquer classe ou, caso aplicável, série de ações, que fariam jus ao mesmo caso a distribuição fosse efetuada a título de dividendo e nas mesmas proporções, sob a condição de que o mesmo não seja pago em dinheiro mas destinado à integralização dos valores à época não integralizados de quaisquer ações da Companhia detidas pelos Acionistas em questão respectivamente, ou destinado à integralização total de ações não emitidas, ou ao pagamento de debêntures ou outras obrigações da Companhia, que devam ser atribuídas e distribuídas aos Acionistas em questão creditadas como totalmente pagas, ou parte de uma forma e parte de outra; ficando estabelecido que, para fins deste Artigo, conta de ágio poderá ser destinada apenas à integralização de ações não emitidas que devam ser emitidas aos Acionistas em questão creditadas como totalmente integralizadas.

36.2 Sempre que surgir qualquer dificuldade respeitante a qualquer distribuição ao amparo deste Artigo, o Conselho poderá saná-la da forma que julgar conveniente podendo, em particular, autorizar qualquer Pessoa a vender e transferir quaisquer frações ou determinar que a distribuição seja efetuada, tanto quanto seja viável, na proporção correta mas não absolutamente correta, ou ignorar frações por completo; poderá ainda determinar que sejam efetuados pagamentos em dinheiro a quaisquer Acionistas de forma a ajustar os direitos de todas as partes, da forma que o Conselho julgar conveniente. O Conselho poderá nomear qualquer Pessoa para assinar, em nome das pessoas que fizerem jus a participar da distribuição, qualquer acordo necessário ou conveniente para o fim de conferir eficácia à mesma sendo tal nomeação eficaz e vinculante em relação a todos os Acionistas.

### **DATAS DE REFERÊNCIA**

37. Datas de Referência

37.1 Não obstante quaisquer outras disposições do presente Estatuto Social, a Companhia poderá determinar por Deliberação, ou o Conselho poderá determinar, qualquer data como data de referência em relação a qualquer dividendo, distribuição, atribuição ou emissão bem como para fins de identificação das Pessoas com direito de receber avisos de qualquer assembléia geral. Qualquer tal data de referência poderá recair em qualquer data -- ou em qualquer data não superior a 60 dias antes de qualquer data -- na qual o dividendo, distribuição, atribuição ou emissão em questão for declarado, pago ou efetuado, ou em qualquer data não superior a 60 dias nem inferior a 10 dias antes da data de quaisquer assembléias em questão.

37.2 Em relação a qualquer assembléia geral da Companhia ou assembléia de Acionistas detentores de qualquer classe ou, caso aplicável, série de ações ou em relação a qualquer assembléia adiada ou qualquer

escrutínio realizado em assembleia ou assembleia adiada da qual seja transmitido aviso, o Conselho poderá estipular no aviso da assembleia ou assembleia adiada, ou em qualquer documento enviado aos Acionistas pelo Conselho ou em seu nome relativamente à assembleia, um horário e data (“data de referência”) que não seja superior a 60 dias antes da data determinada para a realização da assembleia (“data da assembleia”) e, não obstante qualquer disposição do presente Estatuto Social em contrário, nesse caso:

37.2.1 cada Pessoa que conste no Livro de Registro na data de referência como Acionista, ou Acionista da classe ou, caso aplicável, série relevante (“acionista na data de referência”), terá direito de comparecer à respectiva assembleia e de nela votar e exercer quaisquer dos direitos ou prerrogativas de Acionista, ou de Acionista da classe ou, caso aplicável, série relevante, em relação àquela assembleia no que toca às ações, ou ações da classe ou, caso aplicável, série relevante, registradas em seu nome na data de referência;

37.2.2 no que toca a quaisquer ações, ou ações da classe ou, caso aplicável, série relevante, que estejam registradas em nome de um acionista na data de referência na data de referência mas que não estejam registradas dessa forma na data da assembleia (“ações relevantes”) cada detentor de quaisquer ações relevantes na data da assembleia será havido por ter nomeado em caráter irrevogável aquele acionista na data de referência para agir como seu procurador para o fim de comparecer à assembleia relevante e de nela votar no que toca àquelas ações relevantes (tendo poderes para nomear ou para autorizar a nomeação de alguma outra pessoa para agir como procurador), da forma que o acionista na data de referência venha a determinar a seu absoluto critério; e

37.2.3 de forma compatível, salvo por intermédio de seu procurador nos termos do Artigo 37.2.2 supra, um detentor de ações relevantes na data da assembleia não terá direito de comparecer à assembleia relevante nem de nela votar, tampouco de exercer quaisquer dos direitos ou prerrogativas de Acionista, ou de Acionista da classe ou, caso aplicável, série relevante, no que toca às ações relevantes naquela assembleia.

37.3 O lançamento do nome de uma Pessoa no Livro de Registro como acionista na data de referência constituirá comprovação bastante de sua nomeação para agir como procurador relativamente a quaisquer ações relevantes para fins deste Artigo 37, porém quaisquer disposições do presente Estatuto Social sobre celebração e apresentação de instrumento de nomeação de procurador, ou qualquer matéria correlata (inclusive os poderes e faculdades do Conselho referentes a tais matérias), aplicar-se-ão a qualquer instrumento de nomeação de qualquer pessoa que não o acionista na data de referência para agir como procurador no que toca a quaisquer ações relevantes.

## **REGISTROS CONTÁBEIS**

### **38. Registros Contábeis**

38.1 O Conselho fará com que sejam mantidos registros contábeis suficientes para espelhar de modo fiel e justo a situação dos negócios da Companhia bem como para demonstrar e explicar suas transações, em conformidade com as Leis das Sociedades.

38.2 Os registros contábeis serão mantidos na Sede ou em qualquer outro local ou locais que o Conselho reputar adequado, e estarão sempre abertos para exame pelos Conselheiros, ficando estabelecido que, caso os registros contábeis sejam mantidos em algum local fora dos territórios das Bermudas, deverão ser mantidos em um escritório da Companhia nas Bermudas os registros que possibilitem aos Conselheiros aferir com razoável exatidão a situação financeira da Companhia ao final de cada trimestre. Nenhum Acionista (que não seja Diretor da Companhia) terá qualquer direito de examinar qualquer registro, livro ou documento contábil da Companhia, salvo conforme previsto em lei ou autorizado pelo Conselho ou por Deliberação.

38.3 Será enviada a cada Pessoa que faça jus em conformidade com os requisitos das Leis das Sociedades cópia de cada balanço e demonstração do resultado, inclusive qualquer documento que, por lei, deva ser anexado aos mesmos, os quais serão apresentados à Companhia em assembleia geral, juntamente com cópia do parecer de auditoria.

## **AUDITORIA**

39. Auditoria

Com exceção e na medida da dispensa de auditoria da forma permitida pelas Leis das Sociedades, os auditores serão nomeados e suas funções serão regulamentadas em conformidade com as Leis das Sociedades, com qualquer outra lei aplicável (inclusive, sem limitação o *Exchange Act*) e com os requisitos – desde que não sejam incompatíveis com as Leis das Sociedades -- que o Conselho venha a determinar ao longo do tempo.

**ENTREGA DE AVISOS E OUTROS DOCUMENTOS**

40. Entrega de Avisos e Outros Documentos

40.1 Qualquer aviso ou outro documento (inclusive, mas sem limitação, certificado de ações, qualquer aviso de assembléia geral da Companhia, qualquer instrumento de procuração e qualquer documento que deva ser enviado ou transmitido em conformidade com o Artigo 37.3) poderá ser enviado, entregue ou transmitido a qualquer Acionista pela Companhia:

40.1.1 mediante entrega em mãos;

40.1.2 mediante envio por correio (via aérea quando aplicável) na forma de carta com porte pago endereçada ao Acionista ao endereço que constar no Livro de Registro;

40.1.3 mediante envio por *courier* ou mediante entrega no endereço do Acionista que constar no Livro de Registro;

40.1.4 quando aplicável, mediante envio por correio eletrônico ou telefax ou outros meios de representação ou reprodução de palavras de forma legível e permanente ou mediante envio de registro eletrônico do aviso por meios eletrônicos, em cada caso ao endereço ou número fornecido pelo Acionista em questão para fins de comunicação; ou

40.1.5 por meio de publicação do registro eletrônico do aviso em *site* da Internet e notificação da publicação em questão (a qual deverá incluir o endereço do *site*, o local no *site* onde o documento poderá ser encontrado, e como o documento poderá ser acessado no *site*) por meio de qualquer dos métodos estipulados nos Artigos 40.1.1, 40.1.2, 40.1.3 ou 40.1.4 deste Artigo, em conformidade com as Leis das Sociedades.

No caso de detentores conjuntos de uma ação, a entrega ou transmissão de qualquer aviso ou outro documento a um dos detentores conjuntos constituirá, para quaisquer fins, entrega ou transmissão bastante a todos os detentores conjuntos.

40.2 Qualquer aviso ou outro documento será havido por ter sido entregue ou transmitido a qualquer Acionista pela Companhia

40.2.1 se for entregue em mãos, na data da entrega;

40.2.2 se for enviado por correio, 48 (quarenta e oito) horas depois de ter sido postado;

40.2.3 se for enviado por *courier* ou telefax, 24 (vinte e quatro) horas após o envio;

40.2.4 se for enviado por correio eletrônico ou outros meios de representação ou reprodução de palavras de forma legível e permanente ou na forma de registro eletrônico por meios eletrônicos, 12 (doze) horas após o envio; ou

40.2.5 se for publicado na forma de registro eletrônico em *site* da Internet, na data em que a notificação da publicação em questão for havida por ter sido entregue ao Acionista em questão,

e para comprovação de tal entrega ou transmissão, bastará comprovar que o aviso ou documento foi adequadamente endereçado, selado e postado, publicado em *site* da Internet em conformidade com as Leis das Sociedades e as disposições do presente Estatuto Social, ou enviado por *courier*, telefax, correio eletrônico ou na forma de registro eletrônico por meios eletrônicos, conforme o caso, em conformidade com o presente Estatuto



Social.

Cada Acionista e cada Pessoa que se tornar Acionista da Companhia subseqüentemente à aprovação do presente Estatuto Social, por força da titularidade ou aquisição e titularidade continuada de uma ação, conforme aplicável, será havido por ter reconhecido e avençado que qualquer aviso ou outro documento (salvo certificado de ações) poderá ser transmitido ou fornecido pela Companhia por meio de seu acesso em *site* da Internet em lugar de ser transmitido ou fornecido de qualquer outra forma.

40.3 Caso a qualquer época, por motivo da suspensão ou limitação dos serviços postais nas Bermudas ou em qualquer outro território, a Companhia seja incapaz efetivamente de convocar assembléia geral por meio de avisos enviados por correio, a assembléia geral poderá ser convocada por meio de anúncio veiculado em no mínimo um jornal de circulação nacional publicado no território em questão, e o aviso será havido por ter sido devidamente entregue a cada Pessoa com direito de recebê-lo em tal território no dia, ou no primeiro dia, em que o anúncio for veiculado. Em qualquer tal caso a Companhia enviará cópias confirmatórias do aviso por correio caso, no mínimo 5 (cinco) dias corridos antes da realização da assembléia, a postagem de avisos aos destinatários em todo o território se torne novamente viável.

40.4 Excetuada disposição em contrário, as disposições do presente Estatuto Social sobre entrega de avisos e outros documentos aos Acionistas aplicar-se-ão, *mutatis mutandis*, à entrega ou transmissão de avisos e outros documentos à Companhia ou a qualquer Conselheiro, Conselheiro Suplente ou Representante Residente nos termos do presente Estatuto Social.

## DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS

### 41. Destruição de Documentos

A Companhia terá o direito de destruir todos os instrumentos de transferência de ações que tenham sido registrados, bem como quaisquer outros documentos que sirvam de base para lavratura de quaisquer termos no livro de registro a qualquer tempo depois de decorridos 6 (seis) anos a contar da data do respectivo registro, assim como também quaisquer mandatos atinentes a dividendos ou alterações ou cancelamentos dos mesmos e notificações de mudança de endereço a qualquer tempo depois de decorridos 2 (dois) anos a contar da data do respectivo registro, e quaisquer certificados de ação que tenham sido cancelados a qualquer tempo depois de decorrido 1 (um) ano a contar da data do respectivo cancelamento, e todos os *warrants* e cheques de dividendos a qualquer tempo depois de decorrido 1 (um) ano a contar da data do efetivo pagamento dos mesmos, e quaisquer instrumentos de procuração que tenham sido usados para o fim de escrutínio a qualquer depois de decorrido 1 (um) ano a contar da data do referido uso, e quaisquer instrumentos de procuração que tenham sido usados para o fim de escrutínio a qualquer depois de decorrido 1 (um) mês a contar do encerramento da assembléia à qual o instrumento de procuração se refira e na qual nenhum escrutínio tenha sido requerido. Presumir-se-á conclusivamente em favor da Companhia que qualquer assentamento no livro de registro que se pretenda tenha sido feito com base em instrumento de transferência ou outro documento desse modo destruído tenha sido devida e adequadamente efetuado, que todo instrumento de transferência desse modo destruído constituía instrumento válido e eficaz devida e adequadamente registrado, que todo certificado de ação desse modo destruído constituía certificado válido e eficaz devida e adequadamente cancelado, e que todos os demais documentos acima mencionados desse modo destruídos constituíam documentos válidos e eficazes, em conformidade com os respectivos dados assentados nos livros ou registros da Companhia, ficando estabelecido a todo tempo que:

41.1 as disposições supra aplicar-se-ão tão-somente à destruição de documento feita de boa-fé e sem notificação de qualquer reclamação (independentemente de quais sejam as partes da mesma) para a qual o documento possa ser relevante;

41.2 nenhuma disposição aqui contida será interpretada de sorte a impor à Companhia qualquer responsabilidade decorrente da destruição de qualquer tal documento em data anterior à mencionada ou em quaisquer outras circunstâncias que não se aplicariam à Companhia, em não havendo o presente Artigo; e

41.3 as referências aqui contidas à destruição de qualquer documento incluem referências ao descarte do mesmo, por qualquer maneira.

## ACIONISTAS NÃO LOCALIZADOS

### 42. Acionistas Não Localizados

42.1 A Companhia terá o direito de declarar caduco qualquer dividendo ou outro valor devido a quaisquer ações da Companhia, desde que por um período de 6 (seis) anos, nenhum dividendo referente às ações em questão tenha sido reclamado.

42.2 A Companhia terá o direito de cessar o envio de *warrants* e cheques de dividendos pelo correio ou de outra forma, aos Acionistas, caso tais instrumentos sejam devolvidos sem entrega aos Acionistas em questão, ou permaneçam não descontados pelos mesmos, ao menos em duas ocasiões consecutivas, ou se após uma ocasião do gênero, indagações razoáveis não lograrem estabelecer o novo endereço dos Acionistas, ficando estabelecido que o aludido direito cessará caso os Acionistas reclamem dividendo ou descontem o cheque ou *warrant* de dividendos.

## LIQUIDAÇÃO

### 43. Liquidação

Caso a Companhia venha a ser liquidada, o liquidante poderá, mediante aprovação de Deliberação da Companhia, assim como mediante qualquer outra aprovação prescrita nas Leis das Sociedades, ratear entre os Acionistas, em espécie ou bens, os ativos da Companhia, no todo ou em parte (quer consistam de bens da mesma espécie, quer não), bem como poderá para tais fins atribuir os valores que reputar adequados aos bens a serem rateados na forma supra, podendo, ademais, definir a forma de rateio entre os Acionistas ou aos Acionistas detentores de diferentes classes ou, caso aplicável, séries de ações. O liquidante poderá, mediante aprovação análoga, conferir tais bens, no todo ou em parte, a agentes fiduciários ao amparo de disposições fiduciárias, em benefício dos respectivos contribuintes, conforme o liquidante, mediante aprovação análoga, reputar conveniente, mas de forma que nenhum Acionista fique compelido a aceitar quaisquer ações ou demais ativos sobre os quais pese qualquer responsabilidade.

## COMPROMISSO DE INDENIZAR E SEGURO

### 44. Compromisso de Indenizar e Seguro

44.1 Observadas as disposições abaixo, todo Beneficiário de Indenização será indenizado e mantido imune, com utilização dos bens da Companhia, em relação a quaisquer responsabilidades, prejuízos, perdas, danos ou despesas (inclusive, sem limitação, responsabilidade por força de contrato, ilícito civil e disposição legal, ou por força de qualquer lei ou regulamento estrangeiro aplicável e quaisquer razoáveis custos e despesas legais e de outra natureza, validamente devidos) que o mesmo sofrer ou em que incorrer em razão de qualquer ato praticado, concebido ou omitido relativamente à condução dos negócios da Companhia ou no desempenho de suas atribuições, sendo que a indenização prevista neste Artigo estender-se-á a qualquer Beneficiário de Indenização que desempenhe qualquer cargo ou função fiduciária, sob a crença razoável de que tenha sido nomeado ou eleito para o cargo ou função em questão, não obstante qualquer vício na respectiva nomeação ou eleição, ficando estabelecido, contudo, que a indenização prevista neste Artigo não se estenderá a qualquer matéria que importaria sua anulação nos termos das Leis das Sociedades.

44.2 Nenhum Beneficiário de Indenização ficará responsável perante a Companhia pelos atos, inadimplementos ou omissões de qualquer outro Beneficiário de Indenização.

44.3 Todo Beneficiário de Indenização será indenizado, com utilização dos ativos da Companhia, por todas as responsabilidades por ele incorridas em razão de qualquer ato praticado, concebido ou omitido relativamente à condução dos negócios da Companhia ou ao desempenho de suas atribuições, na defesa de quaisquer procedimentos, quer cíveis quer penais, em que sentença seja proferida em seu favor, ou em que seja absolvida, ou no que tange a qualquer pedido ao amparo das Leis das Sociedades em que ela seja exonerada de responsabilidade por ato judicial.

44.4 Na medida em que qualquer Beneficiário de Indenização tenha direito de reclamar indenização na forma deste Artigo tendo por objeto valores pagos ou liquidados por ela, a respectiva indenização tomará a

forma de obrigação da Companhia de reembolsar a Pessoa que tiver realizado pagamento ou promovido liquidação.

44.5 Os Acionistas e a Companhia pactuam renunciar a qualquer reclamação ou direito de ação que possa lhes caber, quer pessoalmente quer por intermédio da Companhia, em face de qualquer Beneficiário de Indenização, por conta de qualquer ato praticado por tal Beneficiário de Indenização ou por conta de omissão de tal Beneficiário de Indenização, no que tange ao desempenho de suas atribuições junto à Companhia ou em favor da mesma, ficando estabelecido, contudo, que tal renúncia não se aplicará a quaisquer reclamações ou direitos de ação decorrentes de ato fraudulento de tal Beneficiário de Indenização ou direitos de reaver qualquer ganho, lucro ou vantagem pessoal a que tal Beneficiário de Indenização não faria jus na forma da lei.

44.6 As despesas incorridas na defesa de qualquer ação ou procedimento cível ou penal em relação ao qual indenização deva ser prestada por força deste Artigo serão pagas pela Companhia antecipadamente ao desfecho da ação ou procedimento em questão, quando do recebimento de compromisso firmado pelo Beneficiário de Indenização ou por sua conta no sentido de que restituirá o valor em questão caso qualquer alegação de fraude ou inidoneidade for provada contra o Beneficiário de Indenização, ficando estabelecido que nenhum valor será pago, nos termos do presente Artigo, a menos que o respectivo pagamento tenha sido autorizado no caso específico, mediante determinação de que a indenização do Conselheiro ou Diretor seria adequada nas circunstâncias, dado que o mesmo atende aos parâmetros de conduta que lhe asseguram indenização, sendo certo que tal determinação será feita:

44.6.1 pelo Conselho, por maioria de votos em reunião devidamente instalada com quorum composto por Conselheiros que não sejam parte da questão ou do procedimento em relação ao qual indenização seja ou possa ser reclamada; ou

44.6.2 caso a reunião não possa ser instalada em razão da falta de quorum composto por pessoas não interessadas, por advogado independente que expressará seu parecer por escrito; ou

44.6.3 pelos Acionistas, agindo por maioria de votos.

44.7 Sem prejuízo das disposições do presente Artigo, o Conselho terá poderes para contratar e manter seguro em favor de qualquer Beneficiário de Indenização ou de quaisquer pessoas que sejam ou tenham sido a qualquer tempo Conselheiros, Diretores e empregados da Companhia ou de qualquer outra sociedade que seja controladora da Companhia ou na qual a Companhia ou sua controladora tenha qualquer participação direta ou indireta, ou que seja por qualquer modo parceira ou associada da Companhia, ou de qualquer subsidiária da Companhia ou da aludida sociedade, ou que sejam ou tenham sido a qualquer tempo agentes fiduciários de qualquer fundo de pensão em que os empregados da Companhia ou da aludida sociedade ou subsidiária tenham interesse, inclusive (sem prejuízo do caráter genérico das disposições precedentes) seguro contra qualquer responsabilidade em que tais pessoas incorrerem no tocante a qualquer ato ou omissão ocorrido na efetiva ou pretendida execução ou desempenho de suas atribuições, ou no exercício efetivo ou pretendido de seus poderes, ou de outro modo em relação às suas atribuições, poderes ou cargos junto à Companhia ou à aludida sociedade, subsidiária ou fundo de pensão.

## **ALTERAÇÃO OU REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**

45. Alteração ou Reforma do Estatuto Social

45.1 O presente Estatuto Social somente poderá ser reformado ou alterado pelo Conselho, que ao longo do tempo o poderá revogar ou alterar de qualquer forma, mediante deliberação do Conselho aprovada pela maioria dos Conselheiros à época em exercício e habilitados a votar a deliberação em questão, mas nenhuma reforma ou alteração do gênero terá eficácia, a menos e até que seja aprovada em assembléia geral ordinária subsequente da Companhia, por meio de Deliberação tomada por meio do voto da maioria dos Acionistas, ressalvadas disposições dos Artigos 45.2 e 45.3.

45.2 Na hipótese de rescisão, alteração ou reforma dos Artigos 1, 3, 4, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, inclusive, as deliberações necessárias deverão ser aprovadas pelo voto afirmativo de no mínimo 66 2/3% (sessenta e seis e dois terços por cento) dos Conselheiros à época no exercício do cargo, de no mínimo 66 2/3% (sessenta e seis e dois terços por cento) de Ações Classe A e da maioria de Ações Classe B emitidas à época com direito de votar a Deliberação, cada classe votando separadamente, como classe.

45.3 Na hipótese de rescisão, alteração ou reforma dos Artigos 13.5, 14, 15, 23 e 24, deverão ser aprovadas pelos votos afirmativos da maioria simples dos Conselheiros no exercício do cargo na ocasião e pela maioria tanto das Ações Classe A como de Ações Classe B emitidas à época, com direito de votar a Deliberação, votando os detentores de cada classe separadamente, como classe.

## CONTINUAÇÃO

### 46. Continuação

Observadas as disposições das Leis das Sociedades, a Companhia poderá, mediante aprovação:

46.1 do Conselho, por deliberação tomada pela maioria dos Conselheiros à época em exercício; e

46.2 dos Acionistas, por deliberação tomada por maioria de votos manifestada em assembléia geral,

aprovar a descontinuidade da Companhia nas Bermudas e a continuidade da Companhia em território fora das Bermudas.

## JUNÇÃO E COMBINAÇÃO DE EMPRESAS

### 47. Junção de Empresas

Qualquer deliberação submetida à apreciação de qualquer assembléia geral tendo por objeto a aprovação da junção ou combinação da Companhia com qualquer outra sociedade (que não com subsidiária integral) independentemente de seu território de constituição, dependerá da aprovação:

47.1 do Conselho, mediante deliberação aprovada pela maioria dos Conselheiros à época no exercício do cargo; e

47.2 dos Acionistas, mediante Deliberação aprovada pela maioria dos votos manifestados na assembléia geral em questão, sendo o quorum de instalação de tal assembléia aquele exigido pelo Artigo 20.1; ou

47.3 caso não aprovada pelo Conselho, mediante Deliberação aprovada por 66 2/3% (sessenta e seis e dois terços por cento) de todos os votos inerentes à totalidade das ações da Companhia à época emitidas com direito de votar a deliberação.

## TRANSAÇÕES ESPECIFICADAS ENVOLVENDO ACIONISTAS INTERESSADOS

### 48. Transações Especificadas Envolvendo Acionistas Interessados

48.1 Conforme empregadas neste Artigo 48, os termos abaixo terão os significados a seguir:

48.1.1 “**Associada**” significa, quando empregado para indicar relacionamento com qualquer Pessoa:

48.1.1.1 qualquer sociedade por ações ou outra Pessoa (que não a Companhia ou subsidiária em que a Companhia detenha a maioria do capital) da qual a pessoa em questão seja diretora ou sócia, ou seja, direta ou indiretamente, titular beneficiária de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer espécie de títulos de capital;

48.1.1.2 qualquer *trust* ou outro patrimônio em que a pessoa em questão tenha participação substancial como beneficiária, ou no qual a pessoa em questão atue como agente fiduciário ou em função fiduciária similar; e

48.1.1.3 qualquer parente ou cônjuge da pessoa em questão, ou qualquer parente de tal cônjuge, que coabite com a pessoa em questão ou que seja conselheiro ou diretor da Companhia ou de qualquer de suas controladoras ou controladas.

48.1.2 Uma pessoa será “**titular beneficiária**” de quaisquer Ações com Direito de Voto:

48.1.2.1 que a pessoa em questão ou qualquer de suas Afiliadas detenha como beneficiária, direta ou indiretamente;

48.1.2.2 que a pessoa em questão ou qualquer de suas Afiliadas tenha, direta ou indiretamente,

48.1.2.2.1 o direito de alienar (quer tal direito possa ser exercido imediatamente ou esteja sujeito apenas a decurso de prazo), em conformidade com qualquer contrato, acordo ou entendimento, ou mediante o exercício de direitos de conversão, direitos de permuta, bônus de subscrição ou opções, ou de outra forma; ou

48.1.2.2.2 o direito de votar ao amparo de qualquer contrato, acordo ou entendimento; ou

48.1.2.3 que sejam, direta ou indiretamente, de titularidade beneficiária de qualquer outra pessoa com a qual a pessoa em questão ou qualquer de suas Afiliadas mantenha contrato, acordo ou entendimento visando à aquisição, detenção, votação ou alienação de quaisquer ações do Capital Social.

Para o fim de se determinar se uma pessoa é Acionista Interessado para efeito do presente Artigo 48, o número de Ações do Capital consideradas em circulação incluirá as ações de titularidade beneficiária da pessoa em questão, por meio da aplicação deste Artigo 48, mas não incluirá quaisquer outras Ações do Capital que possam ser emitidas em conformidade com contrato, acordo ou entendimento, ou mediante o exercício de direitos de conversão, bônus de subscrição ou opções, ou de outro modo.

48.1.3 “**Transação Especificada**” significa:

48.1.3.1 qualquer incorporação, fusão ou junção da Companhia ou de qualquer Subsidiária (conforme definido abaixo) com qualquer Acionista Interessado; ou

48.1.3.2 qualquer outra sociedade ou outra Pessoa (seja ou não ela própria Acionista Interessado) que seja ou após a incorporação, fusão ou junção de empresas passaria a ser Afiliada ou Associada de Acionista Interessado; ou

48.1.3.3 qualquer venda, locação, arrendamento, permuta, hipoteca, penhor, transferência ou outra alienação, ou disposição sobre garantia, investimento, empréstimo, adiantamento, fiança, promessa de compra, promessa de pagamento, concessão de crédito, empreendimento conjunto ou outro acordo (em uma operação ou série de operações) com ou em benefício de qualquer Acionista Interessado, envolvendo quaisquer ativos, valores mobiliários ou compromissos da Companhia, de qualquer Subsidiária da Companhia ou de qualquer Acionista Interessado (excetuado qualquer ajuste, quer na qualidade de empregado, consultor ou em outra qualidade, que não na qualidade de Conselheiro, nos termos do qual qualquer Acionista Interessado ou qualquer Afiliada ou Associada do mesmo, quer direta quer indiretamente, tenha qualquer espécie de controle ou responsabilidade pela administração de qualquer aspecto dos negócios ou atividades da Companhia, ajuste esse em relação ao qual os parâmetros e valores estabelecidos abaixo não se aplicam), juntamente com todos os demais ajustes (inclusive quaisquer eventos futuros previstos), por Justo Valor de Mercado total e/ou envolvendo compromissos totais de US\$ 250.000.000,00 ou mais, ou que importem mais de 10% (dez por cento) do valor contábil do total do ativo (no caso de operações que envolvam ativos ou compromissos outros que não ações do capital social) ou 10% (dez por cento) por cento do patrimônio líquido (no caso de operações tendo por objeto ações do capital social) da pessoa jurídica em questão (“**Parcela Substancial**”), tal como demonstrado no balanço patrimonial consolidado do exercício mais recente da pessoa jurídica em questão, existente na ocasião em que os Acionistas da Companhia teriam que aprovar ou autorizar as Transações Especificadas envolvendo os ativos, valores mobiliários e/ou compromissos que configurem qualquer Parcela Substancial; ou

48.1.3.4 a adoção de qualquer plano para a liquidação ou dissolução da Companhia, para a continuidade de suas operações em outro território, a menos que o plano em questão seja aprovado independentemente de qualquer Acionista Interessado; ou

48.1.3.5 qualquer reclassificação de ações ou demais valores mobiliários (inclusive qualquer agrupamento dos mesmos), ou recapitalização da Companhia, ou qualquer incorporação, fusão ou junção de empresas da Companhia e suas Subsidiárias ou qualquer outra operação que produza o efeito de aumentar a parcela proporcional de qualquer classe ou, caso aplicável, série de ações da Companhia que seja de titularidade beneficiária de um Acionista Interessado; ou

48.1.3.6 qualquer acordo, contrato ou outra disposição que preveja um ou mais dos atos especificados nos Artigos 48.1.3.1 a 48.1.3.4 acima, inclusive.

48.1.4 “**Conselheiro em Continuidade**” significa qualquer membro do Conselho pelo tempo em que essa pessoa for membro do Conselho sem ser Afiliada ou Associada ou representante do Acionista Interessado e que era membro do Conselho antes da ocasião em que o Acionista Interessado passou a ser Acionista Interessado, e qualquer sucessor de um Conselheiro em Continuidade pelo tempo em que o sucessor for um membro do Conselho de Administração sem ser Afiliado ou Associado ou representante do Acionista Interessado e seja recomendado ou eleito para suceder o Conselheiro em Continuidade pela maioria dos Conselheiros em Continuidade.

48.1.5 “**Justo Valor de Mercado**” significa

48.1.5.1 no caso de caixa, o valor desse caixa;

48.1.5.2 no caso de ações, o mais alto preço de venda no fechamento, durante o período de 30 (trinta) dias imediatamente precedente à data em questão, de uma ação na *Composite Tape* da Bolsa de Valores de Nova York ou, se tal ação não for quotada na *Composite Tape*, na Bolsa de Valores de Nova York ou, se tal ação não for listada nessa Bolsa, na principal bolsa de valores norte-americana registrada nos termos do *Exchange Act* em que a ação em questão seja listada ou, se tal ação não for listada em bolsa norte-americana do gênero, o mais alto preço de venda no fechamento de tal ação no período de 30 (trinta) dias imediatamente precedente à data em questão no The Nasdaq Global Market ou em qualquer bolsa de valores mobiliários internacional de porte selecionada pela maioria dos Conselheiros em Continuidade de boa-fé, ou, se nenhuma quotação do gênero estiver disponível, o justo valor de mercado na data em questão da ação, conforme determinado pela maioria dos Conselheiros em Continuidade agindo de boa-fé; e

48.1.5.3 no caso de bens que não caixa ou ações, o justo valor de mercado dos bens em questão na data em questão, conforme determinado de boa-fé pela maioria dos Conselheiros em Continuidade.

48.1.6 “**Acionista Interessado**” significa qualquer pessoa (que não a Companhia ou qualquer Subsidiária e que não qualquer plano de participação nos resultados, de titularidade de ações por empregados ou outro plano de benefícios empregatícios da Companhia ou de qualquer Subsidiária, ou qualquer preposto de agente fiduciário de qualquer tal plano, quando estiver agindo nessa qualidade) que, direta ou indiretamente:

48.1.6.1 seja — ou tenha anunciado ou publicamente divulgado plano ou intenção de se tornar — titular beneficiário de ações representativas de 10% (dez por cento) ou mais do poder de voto total das Ações com Direito de Voto.

48.1.6.2 seja Afiliada ou Associada da Companhia e a qualquer tempo dentro do prazo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data em questão era titular beneficiário de ações representativas de 10% (dez por cento) ou mais do poder de voto total das Ações com Direito de Voto.

48.1.7 “**pessoa**” significa qualquer pessoa física, sociedade simples ou empresária ou outra pessoa jurídica, inclusive qualquer grupo formado por qualquer pessoa e qualquer outra pessoa com a

qual a primeira pessoa ou qualquer Afiliada ou Associada da mesma mantenha contrato, acordo ou entendimento, direta ou indiretamente, visando a aquisição, detenção, votação ou alienação de Ações do Capital.

48.1.8 "**Ação Proposta**" significa uma Transação Especificada ou qualquer proposta de reforma, revogação ou aprovação de quaisquer disposições do Estatuto Social que sejam incompatíveis com este Artigo.

48.1.9 "**Subsidiária**" significa qualquer sociedade, independentemente do território de sua constituição, cuja maioria de qualquer espécie de títulos de capital seja de titularidade beneficiária da Companhia, ficando estabelecido, contudo, que para efeito da definição de Acionista Interessado constante deste Estatuto o termo "Subsidiária" significará apenas uma sociedade cuja maioria de todas as espécies de títulos de capital seja de titularidade beneficiária da Companhia.

48.2 Além de qualquer voto afirmativo exigido por lei ou por este Estatuto Social, e ressalvadas as disposições expressas em contrário do Artigo 48.3, uma Transação Especificada com — ou proposta por ou por conta de — qualquer Acionista Interessado ou qualquer Afiliada ou Associada de qualquer Acionista Interessado, ou qualquer pessoa que, subsequentemente, seria Afiliada ou Associada do Acionista Interessado, exigirá o voto afirmativo de, no mínimo 66 2/3% (sessenta e seis e dois terços por cento) do poder de voto total das Ações com Direito de Voto, votando em conjunto como uma única classe, com exclusão das Ações com Direito de Voto de titularidade beneficiária de qualquer Acionista Interessado ou de qualquer Afiliada ou Associada do mesmo. Tal voto afirmativo será exigido não obstante o fato de que nenhuma votação seja exigida, ou de que percentagem inferior ou votação por classe em separado seja especificada por lei ou por qualquer convênio estabelecido com qualquer bolsa de valores nacional, ou a outro título.

48.3 As disposições do Artigo 48.2 não serão aplicáveis a uma dada Transação Especificada, devendo a Transação Especificada em questão exigir apenas o voto afirmativo, se houver, exigido por lei ou por qualquer outra disposição do Estatuto Social da Companhia, se todas as condições estipuladas nos Artigos 48.3.1 ou 48.3.2 seguintes forem atendidas:

48.3.1 A Transação Especificada tiver sido aprovada pela maioria dos Conselheiros em Continuidade.

48.3.2 Todas as seguintes condições tiverem sido atendidas:

48.3.2.1 o valor total do caixa e o Justo Valor de Mercado, na data da consumação da Transação Especificada, da contraprestação não pecuniária a ser recebida por ação pelos detentores de Ações Ordinárias na Transação Especificada for igual a, no mínimo, o valor mais alto apurado na forma dos Artigos 48.3.2.1.1 e 48.3.2.1.2 abaixo;

48.3.2.1.1 (se aplicável) o preço por ação mais alto (incluindo quaisquer comissões de corretagem, impostos de transferência e honorários de *dealers* solicitantes) pago pelo Acionista Interessado ou por conta do mesmo pela titularidade beneficiária das Ações Ordinárias adquiridas por ele (x) dentro do período de 2 (dois) anos imediatamente anterior ao primeiro anúncio público da Transação Especificada proposta (a "Data de Anúncio") ou (y) na operação em que se tornou Acionista Interessado, prevalecendo o que for maior, em ambos os casos conforme ajustado em função de qualquer subsequente desdobramento, bonificação, subdivisão ou reclassificação referente às Ações Ordinárias; e

48.3.2.1.2 o Justo Valor de Mercado por ação das Ações Ordinárias na Data de Anúncio ou na data em que o Acionista Interessado se tornou Acionista Interessado (a "Data de Apuração"), prevalecendo o que for maior, em ambos os casos conforme ajustado em função de qualquer subsequente desdobramento, bonificação, subdivisão ou reclassificação referente às Ações Ordinárias.

48.3.2.2 O valor total do caixa e do Justo Valor de Mercado, na data da consumação da Transação Especificada, da contraprestação não pecuniária a ser recebida por ação pelos detentores de ações de qualquer espécie ou classe de Ações do Capital em circulação, que não Ações Ordinárias, for igual a, no mínimo, o valor mais alto apurado na forma dos Artigos 48.3.2.2.1, 48.3.2.2.2 e 48.3.2.2.3 abaixo:

48.3.2.2.1 (se aplicável) o preço por ação mais alto (incluindo quaisquer comissões de corretagem, impostos de transferência e honorários de *dealers* solicitantes) pago pelo Acionista Interessado ou por conta do mesmo por qualquer espécie ou classe de Ações do Capital relativamente à aquisição pelo Acionista Interessado da titularidade beneficiária das ações da espécie ou classe de Ações do Capital (x) dentro do período de 2 (dois) anos imediatamente anterior à Data de Anúncio ou (y) na operação em que se tornou Acionista Interessado, prevalecendo o que for maior, em ambos os casos conforme ajustado em função de qualquer subsequente desdobramento, bonificação, subdivisão ou reclassificação referente à espécie ou classe de Ações do Capital em questão;

48.3.2.2.2 o Justo Valor de Mercado por ação da espécie ou classe de Ações do Capital em questão na Data de Anúncio ou na Data de Apuração, prevalecendo o que for maior, em ambos os casos, conforme ajustado em função de qualquer subsequente desdobramento, subdivisão ou reclassificação referente à espécie ou classe de Ações do Capital em questão;

48.3.2.2.3 (se aplicável) o valor preferencial por ação mais alto a que os detentores de ações da espécie ou classe de Ações do Capital em questão fariam jus na hipótese de qualquer liquidação, dissolução ou encerramento, voluntário ou involuntário, das atividades da Companhia, independentemente do fato de a Transação Especificada a ser consumada configurar ou não tal hipótese.

48.3.2.3 A contraprestação a ser paga aos detentores de uma determinada espécie ou classe de Ações do Capital em circulação será em moeda corrente ou na mesma forma anteriormente paga pelo Acionista Interessado ou por sua conta relativamente à sua aquisição, direta ou indireta, da titularidade beneficiária de ações da mesma espécie ou classe das Ações do Capital. Se a contraprestação desse modo paga pelas ações de qualquer espécie ou classe de Ações do Capital variou quanto à forma, a forma de contraprestação pela espécie ou classe de Ações do Capital em questão será moeda corrente ou a forma utilizada para adquirir a titularidade beneficiária do maior número de ações da espécie ou classe de Ações do Capital em questão anteriormente adquirido pelo Acionista Interessado.

48.3.2.4 Após a Data de Apuração e antes da consumação da Transação Especificada em tela:

48.3.2.4.1 ressalvada aprovação da maioria dos Conselheiros em Continuidade, não haverá nenhuma omissão em declarar e pagar, na respectiva data convencionada, quaisquer dividendos trimestrais integrais (quer cumulativos quer não) devidos em conformidade com os termos de quaisquer Ações do Capital em circulação;

48.3.2.4.2 não haverá nenhuma redução na taxa anual de dividendos paga às Ações Ordinárias (exceto conforme necessário para refletir qualquer desdobramento, bonificação ou subdivisão das Ações Ordinárias), exceto conforme aprovado pela maioria das Ações Ordinárias e exceto conforme aprovado pela maioria dos Conselheiros em Continuidade;

48.3.2.4.3 haverá aumento na taxa anual de dividendos pagos às Ações Ordinárias conforme necessário para refletir qualquer reclassificação (inclusive qualquer grupamento), recapitalização, reorganização ou qualquer operação similar que tenha o efeito de reduzir o número de Ações Ordinárias em circulação, a menos que a omissão em aumentar tal taxa anual seja aprovada pela maioria dos Conselheiros em Continuidade; e

48.3.2.4.4 o Acionista Interessado em questão não terá se tornado titular beneficiário de quaisquer Ações do Capital adicionais, exceto no âmbito da operação que tenha como consequência o Acionista Interessado passar a ser Acionista Interessado, e exceto em operação que, após ser levada em conta, acarretaria qualquer aumento no percentual de titularidade beneficiária, por parte do Acionista Interessado, de qualquer espécie ou classe de Ações do Capital.

48.3.2.5 Um termo de procuração ou de informação que descreva a Transação Especificada proposta e com observância das exigências do *Act* será postado para todos os Acionistas da Companhia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da consumação da Transação Especificada (independentemente do fato de o aludido termo de procuração ou de informação precisar ou não ser postado por força do *Act* ou disposições posteriores). O termo de procuração ou de informação conterà,



em sua primeira página, em local de destaque, qualquer afirmação acerca da conveniência (ou inconveniência) da Transação Especificada que um ou mais Conselheiros em Continuidade resolvam inserir e, se reputado conveniente pela maioria dos Conselheiros em Continuidade, parecer de banco de investimentos escolhido pela maioria dos Diretores em Continuidade acerca da adequação (ou inadequação) dos termos da Transação Especificada, do ponto de vista financeiro, para os detentores das Ações do Capital em circulação que não o Acionista Interessado e suas Afiliadas ou Associadas, devendo ser pagos pela Companhia a tal banco de investimento honorários razoáveis por seus serviços.

48.3.2.6 Tal Acionista Interessado não promoverá qualquer mudança de monta nos negócios ou na estrutura do capital acionário da Companhia sem a aprovação da maioria dos Conselheiros em Continuidade.

As disposições deste Artigo 48.3.2 deverão ser observadas com relação a todas as espécies ou classes da Ações do Capital em circulação, independentemente de o Acionista Interessado ter ou não anteriormente adquirido a titularidade beneficiária de quaisquer ações que integrem uma determinada espécie ou classe de Ações do Capital.

48.4 Na hipótese de qualquer Transação Especificada em que a Companhia permaneça em existência, a expressão "contraprestação que não caia a ser recebido" empregada no Artigo 48.3.2.1 e no Artigo 48.3.2.2 incluirá as Ações Ordinárias e/ou as ações de qualquer outra espécie ou classe de Ações do Capital conservadas pelos detentores de tais ações.

48.5 A maioria dos Conselheiros em Continuidade terá o poder e o dever de decidir, para os fins do presente Artigo, com base nas informações de seu conhecimento após averiguação razoável, todas as questões decorrentes do presente Artigo, inclusive, sem limitação:

48.5.1 se uma pessoa é Acionista Interessado;

48.5.2 o número de Ações do Capital ou demais valores mobiliários de titularidade beneficiária de qualquer pessoa;

48.5.3 se uma pessoa é Afiliada ou Associada de outra;

48.5.4 se uma Ação Proposta o é com um Acionista Interessado ou com uma Afiliada ou Associada de um Acionista Interessado, bem como se uma Ação Proposta foi proposta por ou por conta de Acionista Interessado ou Afiliada ou Associada de Acionista Interessado;

48.5.5 se os ativos objeto de qualquer Transação Especificada têm Justo Valor de Mercado total igual ou superior a \_\_\_\_\_, ou se a contraprestação a ser recebida pela emissão ou transferência de valores mobiliários pela Companhia ou qualquer Subsidiária em qualquer Transação Especificada tem Justo Valor de Mercado total igual ou superior a US\$ 250.000.000,00; e

48.5.6 se os ativos ou valores mobiliários objeto de qualquer Transação Especificada constituem Parcela Substancial. Qualquer tal decisão tomada de boa-fé será vinculante e conclusiva em relação a todas as partes.

Uma decisão tomada de boa-fé pela maioria dos Conselheiros em Continuidade sobre as aludidas matérias será conclusiva e vinculante para todos os fins do presente Artigo.

48.6 Nenhuma disposição contida na presente Artigo 48 será interpretada de sorte a eximir qualquer Acionista Interessado de qualquer obrigação fiduciária imposta por lei.

48.7 O fato de que qualquer Transação Especificada dá atendimento às disposições do presente Artigo 48 não será interpretado de sorte a impor qualquer dever, obrigação ou responsabilidade fiduciária ao Conselho ou a qualquer membro do mesmo, no sentido de aprovar a Transação Especificada em questão ou recomendar sua adoção ou aprovação aos Acionistas da Companhia, tampouco tal observância importará limitação, proibição ou outra restrição, de qualquer maneira, ao Conselho ou a qualquer seu membro, no tocante a avaliações referentes à Transação Especificada ou a atos ou respostas a ela relacionados.

48.8 Presumir-se-á que uma Ação Proposta foi proposta por ou por conta de Acionista Interessado ou pessoa que subseqüentemente passe a ser Acionista Interessado se:

48.8.1 após o Acionista Interessado adquirir tal condição, a Ação Proposta for proposta subseqüentemente à eleição de qualquer Conselheiro que, em relação ao Acionista Interessado em questão, não se qualificaria para atuar como Conselheiro em Continuidade; ou

48.8.2 o referido Acionista Interessado, Afiliada, Associada ou pessoa consinta com a aprovação ou vote em favor da aprovação de qualquer tal Ação Proposta, a menos que, em relação ao referido Acionista Interessado, Afiliada, Associada ou pessoa, a maioria dos Conselheiros em Continuidade decida, de boa-fé, que tal Ação Proposta não foi proposta por ou por conta do referido Acionista Interessado, Afiliada, Associada ou pessoa, com base em informações que sejam de seu conhecimento, após averiguação razoável.

48.9 Não obstante quaisquer outras disposições do presente Estatuto Social (e não obstante o fato de que percentagem inferior ou votação por classe em separado possa ser prevista em lei ou no presente Estatuto Social), qualquer proposta para reforma, revogação ou aprovação de qualquer disposição do presente Estatuto Social que seja incompatível com este Artigo 48, que seja proposta por ou por conta de um Acionista Interessado ou uma Afiliada ou Associada de um Acionista Interessado, exigirá o voto afirmativo de, no mínimo, 66 2/3% (sessenta e seis e dois terços por cento) do poder de voto total das Ações com Direito de Voto, votando em conjunto como uma classe única, com exclusão das Ações com Direito de Voto que sejam de titularidade beneficiária do Acionista Interessado em questão, ficando estabelecido, contudo, que o presente Artigo 48.9 não se aplicará a — não sendo a referida votação por maioria de 66 2/3% (sessenta e seis e dois terços por cento) requerida para — qualquer reforma, revogação ou aprovação que seja recomendada unanimemente pelo Conselho, se todos os Conselheiros que integrarem o Conselho forem pessoas que poderiam servir como Conselheiros em Continuidade, segundo o significado do Artigo 48.1.7.

#### 49. Direitos Tag-Along

49.1 Após a Data de Oferta, nenhuma Pessoa ou Grupo de Pessoas (que não detentor de Ações Classe B Série 1) poderá, em uma operação ou série de operações, adquirir, direta ou indiretamente, de qualquer Pessoa, a titularidade beneficiária de Ações Classe A representativas de mais de 15% (quinze por cento) das Ações Ordinárias emitidas e em circulação da Companhia (“**Venda Especificada**”), ou por outra forma adquirir Controle da Companhia, a menos que os termos e condições da Venda Especificada ou série de Vendas Especificadas em questão incluam oferta da Pessoa adquirente ou Grupo de Pessoas (“**Ofertante**”) para os detentores de todas as demais Ações Classe A, Ações Classe B Série 1 e Ações Classe B Série 2 (“**Acionistas Tag Along**”) de adquirir, à opção de cada Acionista aplicável, no todo ou em parte, as respectivas ações detidas pelo Acionista em questão (“**Oferta Tag-Along**”). O preço da Oferta Tag-Along por ação será equivalente ao mais alto valor dentre (1) o preço mais alto por ação pago pelo Ofertante para aquisição de quaisquer tais Ações Classe A representativas de 15% (quinze por cento) das Ações Ordinárias emitidas e em circulação ou Controle da Companhia, conforme aplicável e (2) preço determinado com base em relatório de avaliação. O relatório de avaliação será elaborado em conformidade com um ou mais dos critérios, à escolha do Conselho: (i) patrimônio líquido pelo valor contábil; (ii) patrimônio líquido pelo valor de mercado; (iii) fluxo de caixa descontado; (iv) comparação de múltiplos e (v) preço de mercado conforme determinado por sua quotação no mercado de valores mobiliários. O relatório de avaliação será elaborado por especialista independente nomeado pelos Conselheiros Independentes. A Oferta Tag Along será lançada imediatamente após o fechamento da Venda Especificada e será concluída no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da consumação da Venda Especificada ou série de Vendas Especificadas. Na hipótese de que a Oferta Tag Along não seja concluída no prazo estipulado, o detentor ou detentores das ações adquiridas na Venda Especificada não terão direito de votar essas ações e a Companhia terá direito de compelir o detentor ou detentores em questão a vender essas ações a pessoas não afiliadas havidas por aceitáveis pela maioria do Conselho pelo valor que for mais baixo dentre (1) o preço de aquisição mais baixo das Ações Classe A e (2) o preço de mercado vigente à época, na New York Stock Exchange em outra bolsa de valores que constitua o principal mercado de Ações Classe A na data escolhida pelo Conselho, que recaia, no mais tardar, dentro de 10 (dez) dias de pregão na referida Exchange ou bolsa a contar do transcurso do mencionado prazo de 60 (sessenta) dias. A Oferta Tag Along será conduzida, na medida em que não seja incompatível com o presente Estatuto Social, em conformidade com a legislação aplicável em cada território em que as ações (inclusive quaisquer ações depositárias ou outros direitos de beneficiário representativos das ações) sejam negociadas ou listadas, inclusive as normas e regulamentos das pertinentes bolsas de valores e autoridades

reguladoras de valores mobiliários e os procedimentos que se venham a ser razoavelmente especificados pelo Conselho.

49.2 Para os fins deste Artigo 49, a Pessoa ou Grupo de Pessoas será havido por ter adquirido Ações Classe A no nível de mais de 15% (quinze por cento) das Ações Ordinárias emitidas e em circulação da Companhia (tal como referido no Artigo 49.1) tão-somente por meio de uma ou de série de transações, ou de um ou mais outros atos diretos ou indiretos praticados pela Pessoa ou Grupo de Pessoas em questão, inclusive, sem limitação, recompra ou resgate, ou cancelamento, de Ações Ordinárias por parte da Companhia, qualquer de suas subsidiárias ou qualquer de suas Afiliadas.

50. Disposição sobre Não Concorrência Aplicável ao Brasil

50.1 Após a Data de Oferta, a Companhia passará a operar e a conduzir negócios no Brasil exclusivamente por meio da Cosan S.A. Indústria e Comércio e suas subsidiárias, empreendimentos conjuntos e investimentos (existentes na presente data ou constituídas no futuro) e, de resto, não concorrerá direta ou indiretamente com a Cosan S.A. Indústria e Comércio no Brasil, ou com suas subsidiárias, empreendimentos conjuntos e investimentos (existentes no presente ou no futuro), ressalvada aprovação da maioria dos Conselheiros Independentes.”

[página intencionalmente deixada em branco]

**B Y E - L A W S**  
of  
**COSAN LIMITED**

I HEREBY CERTIFY that the within written Bye-Laws are a true copy of the Bye-Laws of COSAN LIMITED as subscribed by the subscribers to the Memorandum of Association and approved at the Statutory Meeting of the above Company on the 30 April 2007 and as amended by Written Resolution of the Shareholder on 30 July 2007

Director

| <b>INDEX<br/>BYE-LAW</b> | <b>SUBJECT</b>                                      | <b>PAGE</b> |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 1.                       | INTERPRETATION .....                                | 3           |
| 2.                       | REGISTERED OFFICE .....                             | 8           |
| 3.                       | RIGHTS OF SHARES .....                              | 8           |
| 4.                       | MODIFICATION OF RIGHTS.....                         | 18          |
| 5.                       | SHARES .....                                        | 19          |
| 6.                       | CERTIFICATES .....                                  | 20          |
| 7.                       | LIEN.....                                           | 21          |
| 8.                       | CALLS ON SHARES .....                               | 23          |
| 9.                       | FORFEITURE OF SHARES.....                           | 24          |
| 10.                      | REGISTER OF SHAREHOLDERS.....                       | 25          |
| 11.                      | REGISTER OF DIRECTORS AND OFFICERS .....            | 26          |
| 12.                      | TRANSFER OF SHARES.....                             | 26          |
| 13.                      | TRANSMISSION OF SHARES .....                        | 27          |
| 14.                      | INCREASE OF CAPITAL .....                           | 29          |
| 15.                      | ALTERATION OF CAPITAL .....                         | 29          |
| 16.                      | REDUCTION OF CAPITAL .....                          | 30          |
| 17.                      | GENERAL MEETINGS AND RESOLUTIONS IN WRITING .....   | 31          |
| 18.                      | NOTICE OF GENERAL MEETINGS.....                     | 32          |
| 19.                      | GENERAL MEETINGS AT MORE THAN ONE PLACE .....       | 33          |
| 20.                      | PROCEEDINGS AT GENERAL MEETINGS .....               | 34          |
| 21.                      | VOTING.....                                         | 36          |
| 22.                      | PROXIES AND CORPORATE REPRESENTATIVES.....          | 39          |
| 23.                      | APPOINTMENT OF DIRECTORS .....                      | 41          |
| 24.                      | RESIGNATION AND DISQUALIFICATION OF DIRECTORS ..... | 44          |

|     |                                                              |    |
|-----|--------------------------------------------------------------|----|
| 25. | DIRECTORS' INTERESTS .....                                   | 45 |
| 26. | POWERS AND DUTIES OF THE BOARD.....                          | 46 |
| 27. | FEES, GRATUITIES AND PENSIONS.....                           | 47 |
| 28. | DELEGATION OF THE BOARD'S POWERS .....                       | 48 |
| 29. | PROCEEDINGS OF THE BOARD .....                               | 49 |
| 30. | OFFICERS .....                                               | 51 |
| 31. | MINUTES.....                                                 | 52 |
| 32. | SECRETARY AND RESIDENT REPRESENTATIVE.....                   | 52 |
| 33. | THE SEAL.....                                                | 52 |
| 34. | DIVIDENDS AND OTHER PAYMENTS.....                            | 53 |
| 35. | RESERVES .....                                               | 55 |
| 36. | CAPITALISATION OF PROFITS .....                              | 55 |
| 37. | RECORD DATES .....                                           | 56 |
| 38. | ACCOUNTING RECORDS .....                                     | 57 |
| 39. | AUDIT .....                                                  | 57 |
| 40. | SERVICE OF NOTICES AND OTHER DOCUMENTS .....                 | 58 |
| 41. | DESTRUCTION OF DOCUMENTS .....                               | 60 |
| 42. | UNTRACED SHAREHOLDERS .....                                  | 60 |
| 43. | WINDING UP.....                                              | 61 |
| 44. | INDEMNITY AND INSURANCE .....                                | 61 |
| 45. | AMENDMENT OR ALTERATION OF BYE-LAWS .....                    | 63 |
| 46. | CONTINUATION.....                                            | 64 |
| 47. | AMALGAMATION .....                                           | 64 |
| 48. | SPECIFIED TRANSACTIONS INVOLVING INTERESTED SHAREHOLDERS.... | 64 |
| 49. | TAG-ALONG RIGHTS.....                                        | 73 |
| 50. | NON-COMPETITION PROVISION APPLICABLE TO BRAZIL .....         | 75 |

B Y E - L A W S  
of  
COSAN LIMITED  
INTERPRETATION

1. Interpretation

1.1 In these Bye-Laws, unless the context otherwise requires:

**“Affiliate”**, or a person “affiliated” with a specified person, means a person that directly or indirectly through one or more intermediaries, controls or is controlled by, or is under common control with, the person specified;

**“Bermuda”** means the Islands of Bermuda;

**“Board”** means the Board of Directors of the Company or the Directors present at a meeting of Directors at which there is a quorum;

**“clear days”** means, in relation to the period of a notice, that period excluding the day on which the notice is given or served, or deemed to be given or served, and the day for which it is given or on which it is to take effect;

**“the Companies Acts”** means every Bermuda statute from time to time in force concerning companies insofar as the same applies to the Company;

**“Capital Shares”** means all the authorised shares in the capital of the Company;

**“Class A Shares”** means the class A common shares, par value US\$ 0.01 each, of the Company;

**“Class B Series 1 Shares”** means the class B series 1 common shares, par value US\$ 0.01 each, of the Company (but comprising part of the same class of shares as the Class B Series 2 Shares);

**“Class B Series 2 Shares”** means the class B series 2 common shares, par value US\$ 0.01 each, of the Company (but comprising part of the same class of shares as the Class B Series 1 Shares);



**“Class B Series 1 Holder”** means any Person who holds Class B Series 1 Shares;

**“Class B Series 2 Holder”** means any Person who holds Class B Series 2 Shares;

**“Class B Shares”** means, collectively, the Class B Series 1 Shares and the Class B Series 2 Shares.

**“Common Shares”** means all the authorised Class A and Class B common shares in the capital of the Company from time to time;

**“Company”** means the company incorporated in Bermuda under the name of COSAN LIMITED on 30 April 2007;

**“Control”** means (including, with correlative meanings, the terms “Controlling,” “Controlled by” and “under common Control with”), as used with respect to the Company or any other Person, except expressly otherwise mentioned in these Bye-Laws, the power, directly or indirectly to direct or cause the direction of the business, management or policies of the Company or such other person, whether through the ownership of Voting Shares, by agreement or otherwise; provided, however, that the direct ownership of more than fifty percent (50%) of the aggregate voting power of the Voting Shares or such other Person shall be deemed to be Control;

**“CVM”** means the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*);

**“Director”** means such person or persons as shall be appointed to the Board from time to time pursuant to these Bye-Laws;

**“Exchange Act”** means the U.S. Securities Exchange Act of 1934, as amended, and the rules and regulations thereunder (or any subsequent provisions replacing the Exchange Act or such rules or regulations);

**“Group of Persons”** means any group of Persons, acting in concert (whether by written agreement or otherwise);

**“Immediate Family Member”** means any (i) spouse, (ii) child or (iii) grandchild of Rubens Ometto Silveira Mello or any one or more other Persons all of whose beneficial owners (at all times when such Person or Persons owns Class B Series 1 Shares) are Persons described in clauses (i) through (iii) above;

**“Incapacitation Event”** means the determination by sixty-six and two-thirds percent (66-2/3%) of the Board of Directors based on the medical determination of two internationally-recognized certified physicians that the Original Class B Series 1 Holder is mentally incapacitated on a permanent basis;

**“Indemnified Person”** means any Director, Officer, Resident Representative, member of a committee duly constituted under these Bye-Laws and any liquidator, manager or trustee for the time being acting in relation to the affairs of the Company, and his or her heirs, executors and administrators;

**“Independent Directors”** means Directors who qualify as “independent” under the rules promulgated by (1) the U.S. Securities and Exchange Commission under the Exchange Act and (2) by the New York Stock Exchange or such other relevant stock exchange where the Company is so listed;

**“Initial Offering”** means the initial public offering of Class A Shares of the Company;

**“Liens”** means any mortgage, pledge, security interest, conditional sale or other title retention agreement or other similar lien;

**“Officer”** means a person appointed by the Board pursuant to these Bye-Laws and shall not include an auditor of the Company;

**“Offering Date”** means the date of consummation of the Initial Offering;

**“Original Class B Series 1 Holder”** means Rubens Ometto Silveira Mello, or Aguassanta Participações S.A., or Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool, as the case may be, which are both indirectly controlled by Rubens Ometto Silveira Mello and as of 30 April 2007 held all of Class B Series 1 Shares;

**“paid up”** means paid up or credited as paid up;

**“Permitted Entity”** means any trust, corporation, partnership, or limited liability company, so long as such Person meets the requirements of the exception set forth in Bye-Law 3.4.5(2) applicable to such Person;

**“Person”** means an individual, corporation, limited liability company, partnership, association, trust or other organization or entity;

**“Register”** means the Register of Shareholders of the Company and, except in Bye-Law 10, includes any branch register;

**“Registered Office”** means the registered office for the time being of the Company;

**“Resident Representative”** means (if any) the individual (or, if permitted in accordance with the Companies Acts, the company) appointed to perform the duties of resident representative set out in the Companies Acts and includes any assistant or deputy Resident Representative appointed by the Board to perform any of the duties of the Resident Representative;

**“Resolution”** means a resolution of the Shareholders passed in general meeting or, where required, of a separate class or separate classes of shareholders passed in a separate general meeting or in either case adopted by resolution in writing, in accordance with the provisions of these Bye-Laws;

**“Seal”** means the common seal of the Company and includes any authorised duplicate thereof;

**“Secretary”** includes a joint, temporary, assistant or deputy Secretary and any person appointed by the Board to perform any of the duties of the Secretary;

**“share”** means share in the capital of the Company and includes a fraction of a share;

**“Shareholder”** means a shareholder or member of the Company, provided that, for the purposes of Bye-Law 43, it shall also include any holder of notes, debentures or bonds issued by the Company;

**“Specified Place”** means the place, if any, specified in the notice of any meeting of the shareholders, or adjourned meeting of the shareholders, at which the chairman of the meeting shall preside;

**“Subsidiary” and “Holding Company”** have the same meanings as in Section 86 of the Companies Act 1981, except that references in that section to a company shall include any body corporate or other legal entity, whether incorporated or established in Bermuda or elsewhere;

**“these Bye-Laws”** means these Bye-Laws in their present form or as from time to time amended;

**“Transfer”** has the meaning specified in Bye-Law 3.4;

**“Voting Control”** means the power (whether exclusive or shared) to vote or direct the voting of shares whether by proxy, voting agreement or otherwise;

**“Voting Shares”** means all Capital Shares which by their terms may carry the right the vote on all matters submitted to Shareholders of the Company generally.

- 1.2 For the purposes of these Bye-Laws, a corporation which is a shareholder shall be deemed to be present in person at a general meeting if, in accordance with the Companies Acts, its authorised representative is present.
- 1.3 Words importing only the singular number include the plural number and vice versa.
- 1.4 Words importing only the masculine gender include the feminine and neuter genders, respectively.
- 1.5 Words importing persons include companies or associations or bodies of persons, whether corporate or un-incorporate.
- 1.6 A reference to writing shall include typewriting, printing, lithography, photography and electronic record.
- 1.7 Any words or expressions defined in the Companies Acts in force at the date when these Bye-Laws or any part thereof are adopted shall bear the same meaning in these Bye-Laws or such part (as the case may be).
- 1.8 A reference to anything being done by electronic means includes its being done by means of any electronic or other communications equipment or facilities and reference to any communication being delivered or received, or being delivered or received at a particular place, includes the transmission of an electronic record to a recipient identified in such manner or by such means as the Board may from time to time approve or prescribe, either generally or for a particular purpose.
- 1.9 A reference to a signature or to anything being signed or executed include such forms of electronic signature or other means of verifying the authenticity of an electronic record as the Board may from time to time approve or prescribe, either generally or for a particular purpose.
- 1.10 A reference to any statute or statutory provision (whether in Bermuda or elsewhere) includes a reference to any modification or re-enactment of it for the time being in force and to every rule, regulation or order made under it (or under any such modification or re-enactment) and for the time being in force and any reference to any rule, regulation or order made

under any such statute or statutory provision includes a reference to any modification or replacement of such rule, regulation or order for the time being in force.

1.11 In these Bye-Laws:

- 1.11.1 powers of delegation shall not be restrictively construed but the widest interpretation shall be given thereto;
- 1.11.2 the word “Board” in the context of the exercise of any power contained in these Bye-Laws includes any committee consisting of one or more Directors, any Director holding executive office and any local or divisional Board, manager or agent of the Company to which or, as the case may be, to whom the power in question has been delegated;
- 1.11.3 no power of delegation shall be limited by any other power of delegation or by the exercise of any other power of delegation, except where expressly provided by the terms of such delegation; and
- 1.11.4 except where expressly provided by the terms of delegation, the delegation of a power shall not exclude the concurrent exercise of that power by any other body or person who is for the time being authorised to exercise it under these Bye-Laws or under another delegation of the powers.

## **REGISTERED OFFICE**

### **2. Registered Office**

The Registered Office shall be at such place in Bermuda as the Board shall from time to time appoint.

## **SHARE CAPITAL AND SHARES**

### **3. Rights of Shares**

- 3.1 The authorised share capital of the Company at the date of adoption of these Bye-Laws is US\$11,888,863.60, divided into 1,000,000,000 Class A Shares of par value US\$0.01 each and 188,886,360 Class B Shares of par value US\$0.01 each. The Class B Shares are, in turn, divided into two series (but comprising part of the same class of shares), as follows: 96,332,044 Class B Series 1 Shares of par value US\$0.01 each, and 92,554,316 Class B Series 2 Shares of par value US\$0.01 each.

#### **3.2 Class A Shares**

The Class A Shares shall, subject to the other provisions of these Bye-Laws, entitle the holders thereof to the following rights:

3.2.1 as regards dividends:

after making all necessary provisions, where relevant, for payment of any preferred dividend in respect of any preference shares in the Company then outstanding, the Company shall apply any profits or reserves which the Board resolves to distribute in paying such profits or reserves to the holders of the Class A Shares, Class B Series 1 Shares and Class B Series 2 Shares in respect of their holdings of such shares pari passu and pro rata to the number of Class A Shares, Class B Series 1 Shares and Class B Series 2 Shares held by each of them, respectively;

3.2.2 as regards capital:

on a return of assets on liquidation, reduction of capital or otherwise, the holders of Class A Shares, Class B Series 1 Shares and Class B Series 2 Shares shall be entitled to be paid the surplus assets of the Company remaining after payment of its liabilities (subject to the rights of holders of any preferred shares in the Company then in issue having preferred rights on the return of capital) in respect of their holdings of Class A Shares, Class B Series 1 Shares and Class B Series 2 Shares pari passu and pro rata to the number of Class A Shares, Class B Series 1 Shares and Class B Series 2 Shares held by each of them, respectively;

3.2.3 as regards voting in general meetings:

the holders of the Class A Shares shall be entitled to receive notice of, and to attend and vote at, general meetings of the Company; and every holder of Class A Shares present in person or by proxy shall on a poll have one (1) vote for each Class A Share held by him.

3.2.4 The Class A Shares shall not be convertible into any other shares of the Company's authorised share capital.

3.3 Class B Shares

The Class B Shares shall, subject to the other provisions of these Bye-Laws, entitle the holders thereof to the following rights:

3.3.1 as regards dividends:

after making all necessary provisions, where relevant, for payment of any preferred dividend in respect of any preference shares in the

Company then outstanding, the Company shall apply any profits or reserves which the Board resolves to distribute in paying such profits or reserves to the holders of Class A Shares and Class B Shares in respect of their holdings of such shares pari passu and pro rata to the number of Class A Shares and Class B Shares held by each of them, respectively;

3.3.2 as regards capital:

on a return of assets on liquidation, reduction of capital or otherwise, the holders of Class A Shares and Class B Shares shall be entitled to be paid the surplus assets of the Company remaining after payment of its liabilities (subject to the rights of holders of any preferred shares in the Company then in issue having preferred rights on the return of capital) in respect of their holdings of the Class A Shares and Class B Shares pari passu and pro rata to the number of the Class A Shares and Class B Shares held by each of them, respectively;

3.3.3 as regards voting in general meetings:

the holders of the Class B Shares shall be entitled to receive notice of, and to attend and vote at, general meetings of the Company; every holder of Class B Shares present in person or by proxy shall on a poll have ten (10) votes for each Class B Share held by him.

3.4 Conversion of Class B Shares

As used in this Bye-Law 3.4, the following term shall have the following meaning:

**“Transfer”** means any sale, assignment, transfer, conveyance, hypothecation or other transfer or disposition of a Class B Share or any legal or beneficial interest in such share, whether or not for value and whether voluntary or involuntary or by operation of law. A “Transfer” also includes, without limitation, the transfer of, or entering into a binding agreement with respect to, dispositive power or Voting Control over a Class B Share by proxy or otherwise; provided, however, that the following shall not be considered a “Transfer” within the meaning of this Bye-Law 3.4:

(a) the granting of a proxy to any Person or corporation in respect of some or all of his shares for any general meeting of the Shareholders which he is unable to attend, pursuant to Bye-Law 22;

(b) entering into a voting trust, agreement or arrangement (with or without granting a proxy) solely with any other holders of Class B Shares that (A) is disclosed, to the extent required under the Exchange Act and Brazilian law, in a Schedule 13D or, if available, 13G report filed with the U.S. Securities and Exchange Commission (and any equivalent report filed with the CVM) and in writing to the Secretary of the Company, (B) either has a term not exceeding one (1) year or is terminable by the holders of such Class B Shares at any time and (C) does not involve any payment of cash, securities, property or other consideration to the holders of Class B Shares other than the mutual promise to vote shares in a designated manner;

(c) the pledge or some other valid security interest of Class B Shares by a holder of Class B Shares that creates a mere security interest in such shares pursuant to a bona fide loan or indebtedness transaction so long as the holder of Class B Shares continues to exercise sole dispositive power and exclusive Voting Control over such pledged shares; provided, however, that a foreclosure on such Class B Shares or other similar action by the pledgee shall constitute a "Transfer"; or

(d) any Transfer pursuant to Bye-Laws 3.4.5(1) or (2).

- 3.4.1 each Class B Share shall be convertible into one (1) fully paid and nonassessable Class A Share at the option of the holder of such Class B Share at any time upon written notice to the transfer agent of the Company;
- 3.4.2 each Class B Share converted into a Class A Share pursuant to this Bye-Law 3 shall not be reissued as a Class B Share and shall be cancelled;
- 3.4.3 each Class B Share shall automatically, without any further action, convert into one (1) fully paid and nonassessable Class A Share (i) if the aggregate outstanding Class B Series 1 Shares represent less than forty-five percent (45%) of the Company's voting power in respect of the issued and outstanding share capital in the Company or (ii) upon a Transfer of the control of such Class B Share.
- 3.4.4 each Class B Series 2 Share shall automatically, without any further action, convert into one fully paid and nonassessable Class A Share in the event that all of the Class B Series 1 Shares are converted into Class A Shares in accordance with Bye-Laws 3.4.1 and 3.4.3.
- 3.4.5 Notwithstanding clause (ii) of Bye-Law 3.4.3, a Transfer set forth Bye-Laws 3.4.5.(1) or (2) (a), (b), (c), (d) or (e) below shall not



result in automatic conversion of any Class B Series 1 Share into one Class A Share:

(1) following the death of the Original Class B Series 1 Holder or an Incapacitation Event, from the Original Class B Series 1 Holder to any Immediate Family Member or group of Immediate Family Members;

(2) by any Class B Series 1 Holder to any of the following Permitted Entities, and from any of the following Permitted Entities back to such Class B Series 1 Holder and/or any other Permitted Entity established by or for such Class B Series 1 Holder:

(a) a trust for the benefit of the Original Class B Series 1 Holder or, following the death of the Original Class B Series 1 Holder or an Incapacitation Event, Immediate Family Members and for the benefit of no other Person, so long as such Original Class B Series 1 Holder or such Immediate Family Members (individually or in the aggregate), as applicable, has sole dispositive power and exclusive Voting Control with respect to the Class B Series 1 Shares held by such trust; provided, however, that in the event the Original Class B Series 1 Holder or such Immediate Family Members are no longer the beneficiaries of such trust, each Class B Series 1 Share then held by such trust shall automatically convert into one (1) fully paid and nonassessable Class A Share;

(b) a trust for the benefit of Persons other than such Original Class B Series 1 Holder or, following the death of the Original Class B Series 1 Holder or an Incapacitation Event, Immediate Family Members, so long as such Original Class B Series 1 Holder or such Immediate Family Members (individually or in the aggregate), as applicable, has sole dispositive power and exclusive Voting Control with respect to the Class B Series 1 Shares held by such trust; provided, however, that in the event such Original Class B Series 1 Holder or such Immediate Family Members (individually or in the aggregate) no longer has sole dispositive power and exclusive Voting Control with respect to the Class B Series 1 Shares held by such trust, each Class B Series 1 Share then held by such trust shall automatically convert into one (1) fully paid and nonassessable Class A Share;

(c) a corporation in which the Original Class B Series 1 Holder or, following the death of the Original Class B Series 1 Holder or an Incapacitation Event, Immediate Family Members (individually or in the aggregate), directly or indirectly through one or more Permitted Entities, retain sole dispositive power and exclusive Voting Control with respect to such corporation and the Class B Series 1 Shares held by such corporation; provided, however, that in the event such Original Class B Series 1 Holder or such Immediate Family Members (individually or in the aggregate) no longer retains sole dispositive power and exclusive Voting Control with

respect to such corporation and the Class B Series 1 Shares held by such corporation, each Class B Series 1 Share then held by such corporation shall automatically convert into one (1) fully paid and nonassessable Class A Share;

(d) a partnership in which the Original Class B Series 1 Holder or, following the death of the Original Class B Series 1 Holder or an Incapacitation Event, Immediate Family Members (individually or in the aggregate), directly or indirectly through one or more Permitted Entities, owns sufficient partnership interests or has sufficient legally enforceable rights to enable the Class B Series 1 Holder to retain sole dispositive power and exclusive Voting Control with respect to such partnership and the Class B Series 1 Shares held by such partnership; provided, however, that in the event such Original Class B Series 1 Holder or such Immediate Family Members (individually or in the aggregate) no longer owns sufficient partnership interests or has sufficient legally enforceable rights to enable the Class B Series 1 Holder to retain sole dispositive power and exclusive Voting Control with respect to such partnership and the Class B Series 1 Shares held by such partnership, each Class B Series 1 Share then held by such partnership shall automatically convert into one (1) fully paid and nonassessable Class A Share; or

(e) a limited liability company in which the Original Class B Series 1 Holder or, following the death of the Original Class B Series 1 Holder or an Incapacitation Event, Immediate Family Members, directly or indirectly through one or more Permitted Entities, owns sufficient membership interests or has sufficient legally enforceable rights to enable the Class B Series 1 Holder to retain sole dispositive power and exclusive Voting Control with respect to such limited liability company and the Class B Series 1 Shares held by such limited liability company; provided, however, that in the event such Original Class B Series 1 Holder or such Immediate Family Members (individually or in the aggregate) no longer owns sufficient membership interests or has sufficient legally enforceable rights to enable the Class B Series 1 Holder to retain sole dispositive power and exclusive Voting Control with respect to such limited liability company and the Class B Series 1 Shares held by such limited liability company, each Class B Series 1 Share then held by such limited liability company shall automatically convert into one (1) fully paid and nonassessable Class A Share;

3.4.6 The Company may, from time to time, establish such policies and procedures relating to the conversion of the Class B Shares to Class A Shares and the general administration of the Company's share structure, including the issuance of share certificates with respect thereto, as it may deem necessary or advisable, and may request that holders of Class B Shares furnish affidavits or other proof to the Company as it deems necessary to verify the ownership of Class B

Shares and to confirm that a conversion to Class A Shares has not occurred. A determination by the majority of the Independent Directors of the Company that a Transfer results in a conversion of Class B Shares to Class A Shares shall be conclusive.

3.4.7 In the event of a conversion of Class B Shares to Class A Shares pursuant to this Bye-Law 3.4, such conversion shall be deemed to have been made at the time that the Transfer of such shares occurred. Upon any conversion of Class B Shares to Class A Shares, all rights of the holder of Class B Shares shall cease and the Person or Persons in whose names or names the certificate or certificates representing the Class A Shares are to be issued shall be treated for all purposes as having become the recordholder or holders of Class A Shares. Class B Shares that are converted into Class A Shares as provided in this Bye-Law 3.4 shall be retired and cancelled and may not be reissued.

3.4.8 No Class B Series 1 Shares may be held by any Person other than Rubens Ometto Silveira Mello, any Immediate Family Member or any Permitted Entity. No Class B Series 2 Share may be held by any Person other than the original holder of such Class B Series 2 Share. In the event of any Transfer of a Class B Series 2 Share to a Person other than the original holder of such Class B Series 2 Share, such Class B Series 2 Share shall automatically, without any further action, convert into one (1) fully paid and nonassessable Class A share. No Class B Series 2 Holder can Transfer his or her Class B Series 2 Shares for three (3) years immediately following of the Initial Offering unless each and every Class B Series 2 Share beneficially owned by him or her is Transferred in a single transaction or series of simultaneous transaction.

### 3.5 Special Events Requiring Independent Director Approval

3.5.1 In the event of a Transfer of Class B Series 1 Shares to Immediate Family Members pursuant to Bye-Law 3.4.5(1) following the death or an Incapacitation Event of the Original Class B Series 1 Holder, or in the case of the death or an Incapacitation Event without any such Transfer to Immediate Family Members, the following events shall be subject to approval by a majority of the then Independent Directors of the Company, so long as Class B Shares remain issued and outstanding, in addition to any other approval of Shareholders or Directors required or provided for by the Companies Acts or these Bye-Laws:

(a) the appointment of the chief executive officer of the Company or any subsidiary of the Company (including successors thereof);

- (b) any changes to the core business strategy of the Company or any subsidiary of the Company;
- (c) any changes in the name or corporate purpose of the Company or any subsidiary of the Company;
- (d) any amendments to any rights of the holders of the Class B Series 1 Shares;
- (e) any recapitalization, stock-split, combination, reclassification or similar action affecting equity interests in the Company or any subsidiary of the Company;
- (f) the redemption, capital reduction or other acquisition for value of any shares of equity interests in the Company or any subsidiary of the Company;
- (g) any transaction or series of transactions resulting in a spin-off, delisting, merger, amalgamation, reorganization or combination of or by the Company or any subsidiary of the Company with, or any acquisition of, another Person involving an amount in excess of US\$250,000,000;
- (h) any sale, lease, assignment, transfer or other disposition of assets of the Company or any of its subsidiaries valued in the aggregate, in excess of US\$250,000,000;
- (i) any voluntary liquidation, reorganization, dissolution or winding-up of, or a voluntary filing for bankruptcy protection, by the Company or any subsidiary of the Company;
- (j) the approval of the limit of compensation of members of the Board of Directors or executive officers of the Company or any subsidiary of the Company;
- (k) the making of any investment in excess of US\$250,000,000 by the Company other than investments in the ordinary course of business;
- (l) the entering into any joint venture, partnership or any similar arrangement by the Company other than in its ordinary course of business;
- (m) any related-party transactions;
- (n) the incurrence of any Liens on properties of the Company or any subsidiary of the Company valued, in the aggregate, in excess of US\$250,000,000;
- (o) the amendment of the provisions of any of the foregoing actions or events; and

(p) the agreement by the Company to, or otherwise commitment to take, any of the foregoing actions.

### 3.6 Subdivision or Combinations

Subject to approval of the Company's Shareholders required under these Bye-Laws, if the Company in any manner subdivides or combines the outstanding shares of the Company of any class of common shares, the outstanding shares of the other classes and series of common shares of the Company shall be subdivided or combined in the same manner.

### 3.7 Undesignated Shares

Subject to Bye-Law 15, the Company may create additional classes, series or types of shares (other than the Common Shares) by Resolution. The rights attaching to any such other class, series or type of shares of the Company (the "**Undesignated Shares**"), subject to these Bye-Laws generally and to Bye-Law 3.4 in particular, shall be as follows:

- 3.7.1 each Undesignated Share shall have attached to it such preferred, qualified or other special rights, privileges and conditions and be subject to such restrictions, whether in regard to dividend, return of capital, redemption, conversion into Common Shares or voting or otherwise, as the Board may determine on or before its allotment;
- 3.7.2 the Board may allot the Undesignated Shares in more than one series and, if it does so, may name and designate each series in such manner as it deems appropriate to reflect the particular rights and restrictions attached to that series, which may differ in all or any respects from any other series of Undesignated Shares;
- 3.7.3 the particular rights and restrictions attached to any Undesignated Shares shall be recorded in a resolution of the Board. The Board may at any time before the allotment of any Undesignated Share by further resolution in any way amend such rights and restrictions or vary or revoke its designation. A copy of any such resolution or amending resolution for the time being in force shall be annexed as an appendix to (but shall not form part of) these Bye-Laws; and
- 3.7.4 the Board shall not attach to any Undesignated Share any rights or restrictions which would alter or abrogate any of the special rights attached to any other class of series of shares for the time being in issue without such sanction as is required for any alteration or abrogation of such rights, unless expressly authorised to do so by the rights attaching to or by the terms of issue of such shares.

- 3.8 Without limiting the foregoing and subject to the Companies Acts, the Company may issue preference shares subject to the affirmative vote of a majority of the Board of Directors and a majority of the holders of the Class A Shares and Class B Shares voting as a separate class by Resolution (including any preference shares created pursuant to Bye-Law 3.7) which:
- 3.8.1 are liable to be redeemed on the happening of a specified event or events or on a given date or dates and/or;
  - 3.8.2 are liable to be redeemed at the option of the Company and/or, if authorised by the Memorandum of Association of the Company, at the option of the holder.
- 3.9 The terms and manner of the redemption of any redeemable shares created pursuant to Bye-Law 3.7 shall be as the Board may by resolution determine before the allotment of such shares and the terms and manner of redemption of any other redeemable preference shares shall be either:
- 3.9.1 as the Shareholders may by Resolution determine; or
  - 3.9.2 insofar as the Shareholders do not by any Resolution determine, as the Board may by resolution determine, in either case, before the allotment of such shares. A copy of any such Resolution or resolution of the Board for the time being in force shall be attached as an appendix to (but shall not form part of) these Bye-Laws.
- 3.10 The terms of any redeemable preference shares (including any redeemable preference shares created pursuant to Bye-Law 3.7 may provide for the whole or any part of the amount due on redemption to be paid or satisfied otherwise than in cash, to the extent permitted by the Companies Acts.
- 3.11 Subject to the foregoing and to any special rights conferred on the holders of any share or class of shares, any share in the Company may be issued with or have attached thereto such preferred, deferred, qualified or other special rights or such restrictions, whether in regard to dividend, voting, return of capital or otherwise, as the Company may by Resolution determine or, if there has not been any such determination or so far as the same shall not make specific provision, as the Board may determine.
- 3.12 The Board may, at its discretion and without the sanction of a Resolution, authorise the purchase by the Company of its own shares, of any class, at any price (whether at par or above or below par), and any shares to be so purchased may be selected in any manner whatsoever, upon such terms as the Board may in its discretion determine, provided

always that such purchase is effected in accordance with the provisions of the Companies Acts. The whole or any part of the amount payable on any such purchase may be paid or satisfied otherwise than in cash, to the extent permitted by the Companies Acts.

- 3.13 The Board may, at its discretion and without the sanction of a Resolution, authorise the acquisition by the Company of its own shares, of any class, at any price (whether at par or above or below par), to be held as treasury shares, upon such terms as the Board may in its discretion determine; provided that such acquisition is effected in accordance with the provisions of the Companies Acts; provided, further, that any such repurchase shall be made through transactions on the New York Stock Exchange or other stock exchange on which the shares to be repurchased are traded and that notice of the repurchase is given to Shareholders. The whole or any part of the amount payable on any such acquisition may be paid or satisfied otherwise than in cash, to the extent permitted by the Companies Acts. The Company shall be entered in the Register as a Shareholder in respect of the shares held by the Company as treasury shares and shall be a Shareholder of the Company but subject always to the provisions of the Companies Acts and for the avoidance of doubt the Company shall not exercise any rights and shall not enjoy or participate in any of the rights attaching to those shares save as expressly provided for in the Companies Act.

#### 4. Modification of Rights

- 4.1 Subject to the Companies Acts, (1) all or any of the special rights for the time being attached to any class of shares for the time being issued may from time to time (whether or not the Company is being wound up) be altered or abrogated only with the consent in writing of the holders of not less than sixty-six and two-thirds percent (66-2/3%) of the aggregate voting power of the Voting Shares and not less than seventy-five percent (75%) of the aggregate voting power of the issued shares of the class whose rights shall be altered or abrogated and (2) all or any of the special rights for the time being attached to any series of shares for the time being issued may from time to time (whether or not the Company is being wound up) be altered or abrogated only with the consent in writing of the holders of not less than sixty-six and two-thirds percent (66-2/3%) of the aggregate voting power of the Voting Shares and not less than seventy-five percent (75%) of the aggregate voting power of the issued shares of the series whose rights shall be altered or abrogated. In the case of any separate general meeting called for any such purpose, all the provisions of these Bye-Laws as to general meetings of the Company shall *mutatis mutandis* apply, but so that the necessary quorum shall be two (2) or more Persons holding or representing by proxy one-third aggregate voting power of the shares of the relevant class or series, that every holder of shares of the relevant class or series shall be entitled on a

poll when voting as a class or series to one vote for every such share held by him and that any holder of shares of the relevant class or series present in person or by proxy may demand a poll; provided, however, that if the Company or a class or series of shares shall have only one Shareholder, one Shareholder present in person or by proxy shall constitute the necessary quorum.

4.2 For the purposes of this Bye-Law, unless otherwise expressly provided by the rights attached to any shares or class or series of shares, those rights attaching to any class of shares for the time being shall not be deemed to be altered by:

4.2.1 the creation or issue of further shares ranking *pari passu* with them;

4.2.2 the creation or issue for full value (as determined by the Board) of further shares ranking as regards participation in the profits or assets of the Company or otherwise in priority to them; or

4.2.3 the purchase or redemption by the Company of any of its own shares.

## 5. Shares

5.1 Subject to the provisions of these Bye-Laws, the unissued shares of the Company (whether forming part of the original capital or any increased capital) shall be at the disposal of the Board, which may offer, allot, grant options over or otherwise dispose of them to such Persons, at such times and for such consideration and upon such terms and conditions as the Board may determine.

5.2 Subject to the provisions of these Bye-Laws, any shares of the Company held by the Company as treasury shares shall be at the disposal of the Board, which may hold all or any of the shares, dispose of or transfer all or any of the shares for cash or other consideration, or cancel all or any of the shares.

5.3 The Board may in connection with the issue of any shares exercise all powers of paying commission and brokerage conferred or permitted by law. Subject to the provisions of the Companies Acts, any such commission or brokerage may be satisfied by the payment of cash or by the allotment of fully or partly paid shares or partly in one way and partly in the other.

5.4 Shares may be issued in fractional denominations and in such event the Company shall deal with such fractions to the same extent as its whole shares, so that a share in a fractional denomination shall have, in proportion to the fraction of a whole share that it represents, all the rights



of a whole share, including (but without limiting the generality of the foregoing) the right to vote, to receive dividends and distributions and to participate in a winding-up.

- 5.5 Except as ordered by a court of competent jurisdiction or as required by law, no Person shall be recognised by the Company as holding any share upon trust and the Company shall not be bound by or required in any way to recognise (even when having notice thereof) any equitable, contingent, future or partial interest in any share or in any fractional part of a share or (except only as otherwise provided in these Bye-Laws or by law) any other right in respect of any share except an absolute right to the entirety thereof in the registered holder.

## 6. Certificates

- 6.1 No share certificates shall be issued by the Company unless, in respect of a class of shares, the Board has either for all or for some holders of such shares (who may be determined in such manner as the Board deems fit) determined that the holder of such shares may be entitled to share certificates. In the case of a share held jointly by several Persons, delivery of a certificate to one of several joint holders shall be sufficient delivery to all.
- 6.2 If a share certificate is defaced, lost or destroyed, it may be replaced without fee but on such terms (if any) as to evidence and indemnity and to payment of the costs and out of pocket expenses of the Company in investigating such evidence and preparing such indemnity as the Board may deem fit and, in case of defacement, on delivery of the old certificate to the Company.
- 6.3 All certificates for share or loan capital or other securities of the Company (other than letters of allotment, scrip certificates and other like documents) shall, except to the extent that the terms and conditions for the time being relating thereto otherwise provide, be in such form as the Board may determine and issued under the Seal or signed by a Director, the Secretary or any person authorised by the Board for that purpose. The Board may by resolution determine, either generally or in any particular case, that any signatures on any such certificates need not be autographic but may be affixed to such certificates by some mechanical means or may be printed thereon or that such certificates need not be signed by any persons, or may determine that a representation of the Seal may be printed on any such certificates. If any person holding an office in the Company who has signed, or whose facsimile signature has been used on, any certificate ceases for any reason to hold his or her office, such certificate may nevertheless be issued as though that person had not ceased to hold such office.

- 6.4 Nothing in these Bye-Laws shall prevent title to any securities of the Company from being evidenced and/or transferred without a written instrument in accordance with regulations made from time to time in this regard under the Companies Acts, and the Board shall have power to implement any arrangements which it may deem fit for such evidencing and/or transfer which accord with those regulations.

## 7. Lien

- 7.1 The Company shall have a first and paramount lien on every share (not being a fully paid share) for all monies, whether presently payable or not, called or payable, at a date fixed by or in accordance with the terms of issue of such share in respect of such share, and the Company shall also have a first and paramount lien on every share (other than a fully paid share) standing registered in the name of a Shareholder, whether singly or jointly with any other Person, for all the debts and liabilities of such Shareholder or his or her estate to the Company, whether the same shall have been incurred before or after notice to the Company of any interest of any Person other than such Shareholder, and whether the time for the payment or discharge of the same shall have actually arrived or not, and notwithstanding that the same are joint debts or liabilities of such Shareholder or his or her estate and any other Person, whether a Shareholder or not. The Company's lien on a share shall extend to all dividends payable thereon. The Board may at any time, either generally or in any particular case, waive any lien that has arisen or declare any share to be wholly or in part exempt from the provisions of this Bye-Law.
- 7.2 The Company may sell, in such manner as the Board may deem fit, any share on which the Company has a lien but no sale shall be made unless some sum in respect of which the lien exists is presently payable nor until the expiration of fourteen (14) days after a notice in writing, stating and demanding payment of the sum presently payable and giving notice of the intention to sell in default of such payment, has been served on the holder for the time being of the share.
- 7.3 The net proceeds of sale by the Company of any shares on which it has a lien shall be applied in or towards payment or discharge of the debt or liability in respect of which the lien exists so far as the same is presently payable, and any residue shall (subject to a like lien for debts or liabilities not presently payable as existed upon the share prior to the sale) be paid to the Person who was the holder of the share immediately before such sale. For giving effect to any such sale, the Board may authorise some Person to transfer the share sold to the purchaser thereof. The purchaser shall be registered as the holder of the share and he or she shall not be bound to see to the application of the purchase money, nor

shall his or her title to the share be affected by any irregularity or invalidity in the proceedings relating to the sale.

7.4

7.4.1 Whenever any law for the time being of any country, state or place imposes or purports to impose any immediate or future or possible liability upon the Company to make any payment or empowers any government or taxing authority or government official to require the Company to make any payment in respect of any shares registered in any of the Company's registers as held either jointly or solely by any Shareholder or in respect of any dividends, bonuses or other monies due or payable or accruing due or which may become due or payable to such Shareholder by the Company on or in respect of any shares registered as aforesaid or for or on account or in respect of any Shareholder and whether in consequence of:

7.4.1.1 the death of such Shareholder;

7.4.1.2 the non-payment of any income tax or other tax by such Shareholder;

7.4.1.3 the non-payment of any estate, probate, succession, death, stamp, or other duty by the executor or administrator of such Shareholder or by or out of his or her estate; or

7.4.1.4 any other act or thing;

7.4.2 in every such case (except to the extent that the rights conferred upon holders of any class of shares render the Company liable to make additional payments in respect of sums withheld on account of the foregoing):

7.4.2.1 the Company shall be fully indemnified by such Shareholder or his or her executor or administrator from all liability;

7.4.2.2 the Company shall have a lien upon all dividends and other monies payable in respect of the shares registered in any of the Company's registers as held either jointly or solely by such Shareholder for all monies paid or payable by the Company in respect of such shares or in respect of any dividends or other monies as aforesaid thereon or for or on account or in respect of such Shareholder under or in consequence of any such law together with interest at the rate of fifteen percent (15%) per annum thereon from the date of payment to date of repayment and may deduct or set off against such dividends or other monies

payable as aforesaid any monies paid or payable by the Company as aforesaid together with interest as aforesaid;

7.4.2.3 the Company may recover as a debt due from such Shareholder or his or her executor or administrator wherever constituted any monies paid by the Company under or in consequence of any such law and interest thereon at the rate and for the period aforesaid in excess of any dividends or other monies as aforesaid then due or payable by the Company; and

7.4.2.4 the Company may, if any such money is paid or payable by it under any such law as aforesaid, refuse to register a transfer of any shares by any such Shareholder or his or her executor or administrator until such money and interest as aforesaid is set off or deducted as aforesaid, or in case the same exceeds the amount of any such dividends or other monies as aforesaid then due or payable by the Company, until such excess is paid to the Company.

7.5 Subject to the rights conferred upon the holders of any class of shares, nothing herein contained shall prejudice or affect any right or remedy which any law may confer or purport to confer on the Company and as between the Company and every such Shareholder as aforesaid, his or her estate representative, executor, administrator and estate wheresoever constituted or situate, any right or remedy which such law shall confer or purport to confer on the Company shall be enforceable by the Company.

## 8. Calls on Shares

8.1 The Board may from time to time make calls upon the Shareholders (for the avoidance of doubt excluding the Company in respect of any nil or partly paid shares held by the Company as treasury shares) in respect of any monies unpaid on their shares (whether on account of the par value of the shares or by way of premium) and not by the terms of issue thereof made payable at a date fixed by or in accordance with such terms of issue, and each Shareholder shall (subject to the Company serving upon him or her at least fourteen (14) days notice specifying the time or times and place of payment) pay to the Company at the time or times and place so specified the amount called on his or her shares. A call may be revoked or postponed as the Board may determine.

8.2 A call may be made payable by instalments and shall be deemed to have been made at the time when the resolution of the Board authorising the call was passed.

8.3 The joint holders of a share shall be jointly and severally liable to pay all calls in respect thereof.

- 8.4 If a sum called in respect of the share shall not be paid before or on the day appointed for payment thereof the Person from whom the sum is due shall pay interest on the sum from the day appointed for the payment thereof to the time of actual payment at such rate as the Board may determine, but the Board shall be at liberty to waive payment of such interest wholly or in part.
- 8.5 Any sum which, by the terms of issue of a share, becomes payable on allotment or at any date fixed by or in accordance with such terms of issue, whether on account of the nominal amount of the share or by way of premium, shall for all the purposes of these Bye-Laws be deemed to be a call duly made, notified and payable on the date on which, by the terms of issue, the same becomes payable and, in case of non-payment, all the relevant provisions of these Bye-Laws as to payment of interest, forfeiture or otherwise shall apply as if such sum had become payable by virtue of a call duly made and notified.
- 8.6 The Board may on the issue of shares differentiate between the allottees or holders as to the amount of calls to be paid and the times of payment.
9. Forfeiture of Shares
- 9.1 If a Shareholder fails to pay any call or instalment of a call on the day appointed for payment thereof, the Board may at any time thereafter during such time as any part of such call or instalment remains unpaid serve a notice on him or her requiring payment of so much of the call or instalment as is unpaid, together with any interest which may have accrued.
- 9.2 The notice shall name a further day (not being less than fourteen (14) days from the date of the notice) on or before which, and the place where, the payment required by the notice is to be made and shall state that, in the event of non-payment on or before the day and at the place appointed, the shares in respect of which such call is made or instalment is payable shall be liable to be forfeited. The Board may accept the surrender of any share liable to be forfeited hereunder and, in such case, references in these Bye-Laws to forfeiture shall include surrender.
- 9.3 If the requirements of any such notice as aforesaid are not complied with, any share in respect of which such notice has been given may at any time thereafter, before payment of all calls or instalments and interest due in respect thereof has been made, be forfeited by a resolution of the Board to that effect. Such forfeiture shall include all dividends declared in respect of the forfeited shares and not actually paid before the forfeiture.

- 9.4 When any share has been forfeited, notice of the forfeiture shall be served upon the Person who was before forfeiture the holder of the share but no forfeiture shall be in any manner invalidated by any omission or neglect to give such notice as aforesaid.
- 9.5 A forfeited share shall be deemed to be the property of the Company and may be sold, re-offered or otherwise disposed of either to the Person who was, before forfeiture, the holder thereof or entitled thereto or to any other Person upon such terms and in such manner as the Board shall deem fit, and at any time before a sale, re-allotment or disposition the forfeiture may be cancelled on such terms as the Board may deem fit.
- 9.6 A Person whose shares have been forfeited shall thereupon cease to be a Shareholder in respect of the forfeited shares but shall, notwithstanding the forfeiture, remain liable to pay to the Company all monies which at the date of forfeiture were presently payable by him or her to the Company in respect of the shares with interest thereon at such rate as the Board may determine from the date of forfeiture until payment, and the Company may enforce payment without being under any obligation to make any allowance for the value of the shares forfeited.
- 9.7 An affidavit in writing that the deponent is a Director of the Company or the Secretary and that a share has been duly forfeited on the date stated in the affidavit shall be conclusive evidence of the facts therein stated as against all Persons claiming to be entitled to the share. The Company may receive the consideration (if any) given for the share on the sale, re-allotment or disposition thereof and the Board may authorise some Person to transfer the share to the Person to whom the same is sold, re-allotted or disposed of, and he or she shall thereupon be registered as the holder of the share and shall not be bound to see to the application of the purchase money (if any) nor shall his or her title to the share be affected by any irregularity or invalidity in the proceedings relating to the forfeiture, sale, re-allotment or disposal of the share.

## **REGISTER OF SHAREHOLDERS**

### **10. Register of Shareholders**

- 10.1 The Register shall be kept at the Registered Office or at such other place in Bermuda as the Board may from time to time direct, in the manner prescribed by the Companies Acts. Subject to the provisions of the Companies Acts, the Company may keep one or more overseas or branch registers in any place, and the Board may make, amend and revoke any such regulations as it may deem fit respecting the keeping of such registers. The Board may authorise any share on the Register to be included in a branch register or any share registered on a branch register

to be registered on another branch register, provided that at all times the Register is maintained in accordance with the Companies Acts.

- 10.2 The Register or any branch register may be closed at such times and for such period as the Board may from time to time decide, subject to the Companies Acts. Except during such time as it is closed, the Register and each branch register shall be open to inspection in the manner prescribed by the Companies Acts between 10:00 a.m. and 12:00 noon (or between such other times as the Board from time to time determines) on every working day. Unless the Board so determines, no Shareholder or intending Shareholder shall be entitled to have entered in the Register or any branch register any equitable, contingent, future or partial interest in any share or any fractional part of a share and if any such entry exists or is permitted by the Board it shall not be deemed to abrogate any of the provisions of Bye-Law 5.5.

## **REGISTER OF DIRECTORS AND OFFICERS**

### **11. Register of Directors and Officers**

The Secretary shall establish and maintain a register of the Directors and Officers of the Company as required by the Companies Acts. The register of Directors and Officers shall be open to inspection in the manner prescribed by the Companies Acts between 9:00 a.m. and 5:00 p.m. in Bermuda on every working day.

## **TRANSFER OF SHARES**

### **12. Transfer of Shares**

- 12.1 Subject to the Companies Acts and to the provisions of these Bye-Laws relating to the transfer restrictions set forth in Bye-Laws 3 and 4, any Shareholder may transfer all or any of his or her shares by an instrument of transfer in the usual common form or in any other form which the Board may approve.
- 12.2 The instrument of transfer of a share shall be signed by or on behalf of the transferor and where any share is not fully-paid, the transferee. The transferor shall be deemed to remain the holder of the share until the name of the transferee is entered in the Register in respect thereof. All instruments of transfer when registered may be retained by the Company; provided, however, that any transfers of beneficial ownership of Class B Series 1 Shares or Class B Series 2 Shares not registered with the Company shall be null and void. The Board may, in its absolute discretion and without assigning any reason therefor, decline to register any transfer of any share which is not a fully-paid share. The Board may also decline to register any transfer unless:

- 12.2.1 the instrument of transfer is duly stamped (if required by law) and lodged with the Company, at such place as the Board shall appoint for the purpose, accompanied by the certificate for the shares (if any has been issued) to which it relates, and such other evidence as the Board may reasonably require to show the right of the transferor to make the transfer,
- 12.2.2 the instrument of transfer is in respect of only one class of share,
- 12.2.3 the instrument of transfer is in favour of less than five (5) Persons jointly; and
- 12.2.4 it is satisfied that all applicable consents, authorisations, permissions or approvals of any governmental body or agency in Bermuda or any other applicable jurisdiction required to be obtained under relevant law prior to such transfer have been obtained.
- 12.3 Subject to any directions of the Board from time to time in force, the Secretary may exercise the powers and discretions of the Board under this Bye-Law.
- 12.4 If the Board declines to register a transfer it shall, within three (3) months after the date on which the instrument of transfer was lodged, send to the transferee notice of such refusal.
- 12.5 A fee to be determined by the Board shall be charged by the Company for registering any transfer, probate, letters of administration, certificate of death or marriage, power of attorney, order of court or other instrument relating to or affecting the title to any share, or otherwise making an entry in the Register relating to any share, (except that the Company may require payment of a sum sufficient to cover any tax or other governmental charge that may be imposed on it in connection with such transfer or entry).

## **TRANSMISSION OF SHARES**

### **13. Transmission of Shares**

- 13.1 In the case of the death of a Shareholder, the survivor or survivors, where the deceased was a joint holder, and the estate representative, where he or she was sole holder, shall be the only person recognised by the Company as having any title to his or her shares; but nothing herein contained shall release the estate of a deceased holder (whether the sole or joint) from any liability in respect of any share held by him or her solely or jointly with other persons. For the purpose of this Bye-Law, estate representative means the Person to whom probate or letters of administration has or have been granted in Bermuda or, failing any such



Person, such other Person as the Board may in its absolute discretion determine to be the Person recognised by the Company for the purpose of this Bye-Law.

13.2 Any Person becoming entitled to a share in consequence of the death of a Shareholder or otherwise by operation of applicable law may, subject as hereafter provided and upon such evidence being produced as may from time to time be required by the Board as to his or her entitlement, either be registered himself or herself as the holder of the share or elect to have some Person nominated by him or her registered as the transferee thereof. If the Person so becoming entitled elects to be registered himself or herself, he or she shall deliver or send to the Company a notice in writing signed by him or her stating that he or she so elects. If he or she shall elect to have his or her nominee registered, he or she shall signify his or her election by signing an instrument of transfer of such share in favour of his or her nominee. All the limitations, restrictions and provisions of these Bye-Laws relating to the right to transfer and the registration of transfer of shares shall be applicable to any such notice or instrument of transfer as aforesaid as if the death of the Shareholder or other event giving rise to the transmission had not occurred and the notice or instrument of transfer was an instrument of transfer signed by such Shareholder.

13.3 A Person becoming entitled to a share in consequence of the death of a Shareholder or otherwise by operation of applicable law shall (upon such evidence being produced as may from time to time be required by the Board as to his or her entitlement) be entitled to receive and may give a discharge for any dividends or other monies payable in respect of the share, but he or she shall not be entitled in respect of the share to receive notices of or to attend or vote at general meetings of the Company or, save as aforesaid, to exercise in respect of the share any of the rights or privileges of a Shareholder until he or she shall have become registered as the holder thereof. However, an estate representative shall be entitled to receive notices of or to attend or vote at general meetings of the Company or, save as aforesaid, to exercise in respect of the share any of the rights or privileges of a Shareholder until he or she shall have become registered as the holder thereof. The Board may at any time give notice requiring such person to elect either to be registered himself or herself or to transfer the share and, if the notice is not complied with within sixty (60) days, the Board may thereafter withhold payment of all dividends and other monies payable in respect of the shares until the requirements of the notice have been complied with.

13.4 Subject to any directions of the Board from time to time in force, the Secretary may exercise the powers and discretions of the Board under this Bye-Law.

- 13.5 Notwithstanding Bye-Laws 13.1, 13.2, 13.3 and 13.4 or any other provisions of these Bye-Laws to contrary, the transmission of shares upon death of a Class B Series 1 Holder shall be subject to the provisions of these Bye-Laws relating to the conversion of Class B Series 1 Shares (as set forth in Bye-Law 3.4).

## **SHARE CAPITAL**

### **14. Increase of Capital**

- 14.1 The Company may from time to time increase its authorised share capital by such sum to be divided into shares of such par value as the Company by Resolution shall prescribe.
- 14.1.1 The Company may from time to time issue new shares and/or increase its share capital, subject to the authorised share capital set forth in Bye-Law 3.1, with the approval of the majority of the Board.
- 14.2 The Company shall, by the Resolution increasing the capital, direct that the new shares shall be offered in the first instance to all the holders for the time being of shares of any class or classes in proportion to the number of such shares held by them respectively at a price and on other terms and conditions no less favorable than proposed to be offered to other Persons; provided, however, that such right may be waived by (1) a majority of the Board in the case of an increase of the capital by means of an offering or (2) a majority of the Independent Directors in any circumstance.
- 14.3 The new shares shall be subject to all the provisions of these Bye-Laws with reference to lien, the payment of calls, forfeiture, transfer, transmission and otherwise.

### **15. Alteration of Capital**

- 15.1 Subject to these Bye-Laws, the Company may from time to time by Resolution:
- 15.1.1 divide its shares into several classes, or divide shares of any class into several series, and attach thereto respectively any preferential, deferred, qualified or special rights, privileges or conditions;
- 15.1.2 consolidate and divide all or any of its share capital into shares of larger par value than its existing shares;
- 15.1.3 sub-divide its shares or any of them into shares of smaller par value than is fixed by its memorandum, so, however, that in the sub-division the proportion between the amount paid and the amount, if

any, unpaid on each reduced share shall be the same as it was in the case of the share from which the reduced share is derived;

15.1.4 make provision for the issue and allotment of shares which do not carry any voting rights;

15.1.5 cancel shares which, at the date of the passing of the Resolution in that behalf, have not been taken or agreed to be taken by any Person, and diminish the amount of its share capital by the amount of the shares so cancelled; and

15.1.6 change the currency denomination of its share capital;

15.2 Where any difficulty arises in regard to any division, consolidation, or sub-division under this Bye-Law, the Board may settle the same as it deems expedient and, in particular, may arrange for the sale of the shares representing fractions and the distribution of the net proceeds of sale in due proportion amongst the Shareholders who would have been entitled to the fractions, and for this purpose the Board may authorise some Person to transfer the shares representing fractions to the purchaser thereof, who shall not be bound to see to the application of the purchase money nor shall his or her title to the shares be affected by any irregularity or invalidity in the proceedings relating to the sale.

15.3 Subject to the Companies Acts and to any confirmation or consent required by law or these Bye-Laws, the Company may by Resolution from time to time convert any preference shares into redeemable preference shares.

## 16. Reduction of Capital

16.1 Subject to the Companies Acts, its memorandum and any confirmation or consent required by law or these Bye-Laws, the Company may from time to time by Resolution authorise the reduction of its issued share capital or any share premium account in any manner.

16.2 In relation to any such reduction, the Company may by Resolution determine the terms upon which such reduction is to be effected including, in the case of a reduction of part only of a class of shares, or of a reduction of part only of a series of shares, those shares to be affected and provided that any such reduction shall be subject to (i) the approval of holders representing more than forty-five percent (45%) of the aggregate voting power of the Voting Shares and (ii) not less than seventy five percent (75%) of the issued shares of the class or series whose rights shall be altered or abrogated.

## **GENERAL MEETINGS AND RESOLUTIONS IN WRITING**

### **17. General Meetings and Resolutions in Writing**

- 17.1 The Chairman of the Board or the Board shall convene and the Company shall hold general meetings as Annual General Meetings in accordance with the requirements of the Companies Acts at such times and places as the Chairman of the Board or the Board shall appoint. The Chairman of the Board or the Board may, whenever it deems fit, and shall, when requisitioned by shareholders pursuant to the provisions of the Companies Acts, convene general meetings other than Annual General Meetings, which shall be called Special General Meetings, at such time and place as the Board may appoint.
- 17.2 Except in the case of the removal of auditors or Directors, anything which may be done by resolution of the Shareholders in general meeting or by resolution of the Shareholders of any class or, if applicable, series of shares in a separate general meeting may be done by resolution in writing, signed by the Shareholders (or the holders of such class of shares) who at the date of the notice of the resolution in writing represent the majority of votes that would be required if the resolution had been voted on at a meeting of the Shareholders. Such resolution in writing may be signed by the Shareholder or its proxy, or in the case of a Shareholder that is a corporation (whether or not a company within the meaning of the Companies Acts) by its representative on behalf of such Shareholder, in as many counterparts as may be necessary.
- 17.3 Notice of any resolution in writing to be made under this Bye-Law shall be given to all the Shareholders who would be entitled to attend a meeting and vote on the resolution. The requirement to give notice of any resolution in writing to be made under this Bye-Law to such Shareholders shall be satisfied by giving to those Shareholders a copy of that resolution in writing in the same manner as that required for a notice of a general meeting of the Company at which the resolution could have been considered, except that the length of the period of notice shall not apply. The date of the notice shall be set out in the copy of the resolution in writing.
- 17.4 The accidental omission to give notice, in accordance with this Bye-Law, of a resolution in writing to, or the non-receipt of such notice by, any Person entitled to receive such notice shall not invalidate the passing of the resolution in writing.
- 17.5 For the purposes of this Bye-Law, the date of the resolution in writing is the date when the resolution in writing is signed by, or on behalf of, the Shareholder who establishes the majority of votes required for the passing of the resolution in writing and any reference in any enactment to the date

of passing of a resolution is, in relation to a resolution in writing made in accordance with this Bye-Law, a reference to such date.

- 17.6 A resolution in writing made in accordance with this Bye-Law is as valid as if it had been passed by the Company in general meeting or, if applicable, by a meeting of the Shareholders of the relevant class or, if applicable, series of shares, as the case may be. A resolution in writing made in accordance with this Bye-Law shall constitute minutes for the purposes of the Companies Acts and these Bye-Laws.

## 18. Notice of General Meetings

- 18.1 An Annual General Meeting shall be called by the Board of Directors not less than ten (10) clear days' notice in writing and a Special General Meeting shall be called by not less than ten (10) clear days notice in writing. The notice shall specify the place, day and time of the meeting, (including any satellite meeting place arranged for the purposes of Bye-Law 19) and, the nature of the business to be considered. Notice of every general meeting shall be given by the Board of Directors in any manner permitted by these Bye-Laws to all Shareholders other than such as, under the provisions of these Bye-Laws or the terms of issue of the shares they hold, are not entitled to receive such notice from the Company and to each Director, and to any Resident Representative who or which has delivered a written notice upon the Registered Office requiring that such notice be sent to him or her or it. Notwithstanding anything to the contrary herein, an Annual General Meeting or Special General meeting may be called on notice shorter than ten (10) clear days', to the extent permitted by Bermuda law.
- 18.2 So long as the Company has acted in good faith, the accidental omission to give notice of a meeting or (in cases where instruments of proxy are sent out with the notice) the accidental omission to send such instrument of proxy to, or the non-receipt of notice of a meeting or such instrument of proxy by, any Person entitled to receive such notice shall not invalidate the proceedings at that meeting.
- 18.3 A Shareholder present, either in person or by proxy, at any meeting of the Company or of the holders of any class of shares in the Company shall be deemed to have received notice of the meeting and, where requisite, of the purposes for which it was called.
- 18.4 The Board may cancel or postpone a meeting of the Shareholders after it has been convened and notice of such cancellation or postponement shall be served in accordance with these Bye-Laws upon all Shareholders entitled to notice of the meeting so cancelled or postponed setting out, where the meeting is postponed to a specific date, notice of the new meeting in accordance with this Bye-Law.

## 19. General Meetings at More than One Place

19.1 The provisions of this Bye-Law shall apply if any general meeting is convened at or adjourned to more than one place.

19.2 The notice of any meeting or adjourned meeting may specify the Specified Place and the Board shall make arrangements for simultaneous attendance and participation in a satellite meeting at other places (whether adjoining the Specified Place or in a different and separate place or places altogether or otherwise) by Shareholders. The Shareholders present at any such satellite meeting place in person or by proxy and entitled to vote shall be counted in the quorum for, and shall be entitled to vote at, the general meeting in question if the chairman of the general meeting is satisfied that adequate facilities are available throughout the general meeting to ensure that Shareholders attending at all the meeting places are able to:

19.2.1 communicate simultaneously and instantaneously with the Persons present at the other meeting place or places, whether by use of microphones, loud-speakers, audio-visual or other communications equipment or facilities; and

19.2.2 have access to all documents which are required by the Companies Acts and these Bye-Laws to be made available at the meeting.

19.3 The chairman of the general meeting shall be present at, and the meeting shall be deemed to take place at, the Specified Place. If it appears to the chairman of the general meeting that the facilities at the Specified Place or any satellite meeting place are or become inadequate for the purposes referred to above, then the chairman may, without the consent of the meeting, interrupt or adjourn the general meeting. All business conducted at that general meeting up to the time of such adjournment shall be valid.

19.4 The Board may from time to time make such arrangements for the purpose of controlling the level of attendance at any such satellite meeting (whether involving the issue of tickets or the imposition of some means of selection or otherwise) as they shall in their absolute discretion consider appropriate, and may from time to time vary any such arrangements or make new arrangements in place of them, provided that a Shareholder who is not entitled to attend, in person or by proxy, at any particular place shall be entitled so to attend at one of the other places and the entitlement of any Shareholder so to attend the meeting or adjourned meeting at such place shall be subject to any such arrangements as may be for the time being in force and by the notice of meeting or adjourned meeting stated to apply to the meeting.

19.5 If a meeting is adjourned to more than one place, notice of the adjourned meeting shall be given in the manner required by Bye-Law 18.

## 20. Proceedings at General Meetings

20.1 In accordance with the Companies Acts, a general meeting may be held with only one individual present provided that the requirement for a quorum is satisfied. No business shall be transacted at any general meeting unless a quorum is present when the meeting proceeds to business, but the absence of a quorum shall not preclude the appointment, choice or election of a chairman, which shall not be treated as part of the business of the meeting. Except as otherwise provided by these Bye-Laws, at least two (2) Shareholders present in person or by proxy and entitled to vote representing the holders of more than forty-five percent (45%) of the aggregate voting power of the Voting Shares shall be a quorum for all purposes; provided, however, that if the Company or the Shareholders of a class or, if applicable, series of shares shall have only one Shareholder, one Shareholder present in person or by proxy shall constitute the necessary quorum.

20.2 If within fifteen (15) minutes (or such longer time as the chairman of the meeting may determine to wait) after the time appointed for the meeting, a quorum is not present, the meeting, if convened on the requisition of Shareholders, shall be dissolved. In any other case, it shall stand adjourned to such other day and such other time and place as the chairman of the meeting may determine and at such adjourned meeting two (2) Shareholders present in person or by proxy and entitled to vote and representing the holders of more than forty-five percent (45%) of the aggregate voting power of the Voting Shares shall be a quorum, provided that if the Company or the Shareholders of a class or, if applicable, series of shares shall have only one Shareholder, one Shareholder present in person or by proxy shall constitute the necessary quorum. The Company shall give not less than ten (10) clear days' notice of any meeting adjourned through want of a quorum and such notice shall state that the sole Shareholder or, if more than one, two (2) Shareholders present in person or by proxy and entitled to vote and representing the holders of more than thirty percent (30%) of the aggregate voting power of the Voting Shares shall be a quorum. If at the adjourned meeting a quorum is not present within fifteen (15) minutes after the time appointed for holding the meeting, the meeting shall be dissolved.

20.3 A meeting of the Shareholders or any class thereof may be held by means of such telephone, electronic or other communication facilities (including, without limiting the generality of the foregoing, by telephone, or by video conferencing) as permit all Persons participating in the meeting to communicate with each other simultaneously and

instantaneously, and participation in such a meeting shall constitute presence in person at such meeting. If it appears to the chairman of a general meeting that the Specified Place is inadequate to accommodate all Persons entitled and wishing to attend, the meeting is duly constituted and its proceedings are valid if the chairman is satisfied that adequate facilities are available, whether at the Specified Place or elsewhere, to ensure that each such Person who is unable to be accommodated at the Specified Place is able to communicate simultaneously and instantaneously with the Persons present at the Specified Place, whether by the use of microphones, loud-speakers, audio-visual or other communications equipment or facilities.

20.4 Subject to the Companies Acts, a resolution may only be put to a vote at a general meeting of the Company or to the Shareholders of any class or, if applicable, series of shares if:

20.4.1 it is proposed by or at the direction of the Board; or

20.4.2 it is proposed at the direction of the Court; or

20.4.3 it is proposed on the requisition in writing of such number of Shareholders as is prescribed by, and is made in accordance with, the relevant provisions of the Companies Acts; or

20.4.4 the chairman of the meeting in his or her absolute discretion decides that the resolution may properly be regarded as within the scope of the meeting.

20.5 No amendment may be made to a resolution, at or before the time when it is put to a vote, unless the chairman of the meeting in his or her absolute discretion decides that the amendment or the amended resolution may properly be put to a vote at that meeting.

20.6 If the chairman of the meeting rules a resolution or an amendment to a resolution admissible or out of order (as the case may be), the proceedings of the meeting or on the resolution in question shall not be invalidated by any error in his or her ruling. Any ruling by the chairman of the meeting in relation to a resolution or an amendment to a resolution shall be final and conclusive.

20.7 The Resident Representative, if any, upon giving the notice referred to in Bye-Law 18.1 above, shall be entitled to attend any general meeting of the Company and each Director shall be entitled to attend and speak at any general meeting of the Company.

20.8 The Chairman (or President) or, in his or her absence, the Vice Chairman (or Vice-President), shall preside as chairman at every general meeting.



If there is no such Chairman or Vice Chairman (or President or Vice-President), or if at any meeting the Chairman or Deputy Chairman (or the President or Vice-President) is not present within fifteen (15) minutes after the time appointed for holding the meeting, or is not willing to act as chairman, the Directors present shall choose one of their number to act or if only one Director is present he or she shall preside as chairman if willing to act. If no Director is present, or if each of the Directors present declines to take the chair, the persons present and entitled to vote on a poll shall elect one of their number to be chairman.

20.9 The chairman of the meeting may, with the consent by resolution of any meeting at which a quorum is present (and shall if so directed by the meeting), adjourn the meeting from time to time (or without a date) and from place to place but no business shall be transacted at any adjourned meeting except business which might lawfully have been transacted at the meeting from which the adjournment took place. In addition to any other power of adjournment conferred by law, the chairman of the meeting may at any time without consent of the meeting adjourn the meeting (whether or not it has commenced or a quorum is present) to another time and/or place (or without a date) if, in his or her opinion, it would facilitate the conduct of the business of the meeting to do so or if he or she is so directed (prior to or at the meeting) by the Board. When a meeting is adjourned sine die, the time and place for the adjourned meeting shall be fixed by the Board. When a meeting is adjourned for three (3) months or more or for an indefinite period, at least ten (10) clear days' notice shall be given of the adjourned meeting. Except as expressly provided by these Bye-Laws, it shall not be necessary to give any notice of an adjournment or of the business to be transacted at an adjourned meeting.

## 21. Voting

21.1 Except where a greater majority is required by the Companies Acts or these Bye-Laws, any question proposed for consideration at any general meeting shall be decided on by a simple majority of votes cast.

21.2 Subject to Bye-Law 37.2 and to any rights or restrictions attached to any class of shares, at any meeting of the Company, each Class A Holder present in person or by proxy shall be entitled to one (1) vote per Class A share held by him or her, each Class B Series 1 Holder present in person or by proxy shall be entitled to ten (10) votes per Class B Series 1 share held by him or her and each Class B Series 2 Holder present in person or by proxy shall be entitled to ten (10) votes per Class B Series 2 share held by him or her on any question to be decided on a show of hands.

21.3 At any general meeting, a resolution put to the vote of the meeting shall be decided on a show of hands or by a count of votes received in the form of

electronic records, unless (before or on the declaration of the result of the show of hands or count of votes received as electronic records or on the withdrawal of any other demand for a poll) a poll is demanded by:

- 21.3.1 the chairman of the meeting; or
- 21.3.2 at least three (3) Shareholders present in person or represented by proxy; or
- 21.3.3 any Shareholder or Shareholders present in person or represented by proxy and holding between them not less than one tenth (1/10) of the aggregate voting power of the Voting Shares; or
- 21.3.4 a Shareholder or Shareholders present in person or represented by proxy holding shares conferring the right to vote at such meeting, being shares on which an aggregate sum has been paid up equal to not less than one tenth (1/10) of the total sum paid up on all such shares conferring such right.

The demand for a poll may, before the poll is taken, be withdrawn but only with the consent of the chairman and a demand so withdrawn shall not be taken to have invalidated the result of a show of hands or count of votes received as electronic records declared before the demand was made. If the demand for a poll is withdrawn, the chairman or any other Shareholder entitled may demand a poll.

- 21.4 Unless a poll is so demanded and the demand is not withdrawn, a declaration by the chairman that a resolution has, on a show of hands or count of votes received as electronic records, been carried or carried unanimously or by a particular majority or not carried by a particular majority or lost shall be final and conclusive, and an entry to that effect in the minute book of the Company shall be conclusive evidence of the fact without proof of the number or proportion of votes recorded for or against such resolution.
- 21.5 If a poll is duly demanded, the result of the poll shall be deemed to be the resolution of the meeting at which the poll is demanded.
- 21.6 A poll demanded on the election of a chairman, or on a question of adjournment, shall be taken forthwith. A poll demanded on any other question shall be taken in such manner and either forthwith or at such time (being not later than three (3) months after the date of the demand) and place as the chairman shall direct and he may appoint scrutineers (who need not be Shareholders) and fix a time and place for declaring the result of the poll. It shall not be necessary (unless the chairman otherwise directs) for notice to be given of a poll.

- 21.7 The demand for a poll shall not prevent the continuance of a meeting for the transaction of any business other than the question on which the poll has been demanded and it may be withdrawn at any time before the close of the meeting or the taking of the poll, whichever is the earlier.
- 21.8 On a poll, votes may be cast either personally or by proxy.
- 21.9 A person entitled to more than one vote on a poll need not use all his or her votes or cast all the votes he or she uses in the same way.
- 21.10 In the case of an equality of votes at a general meeting, whether on a show of hands or count of votes received as electronic records or on a poll, the chairman of such meeting shall not be entitled to a second or casting vote and the resolution shall fail.
- 21.11 In the case of joint holders of a share, the vote of the senior who tenders a vote, whether in person or by proxy, shall be accepted to the exclusion of the votes of the other joint holders, and for this purpose seniority shall be determined by the order in which the names stand in the Register in respect of the joint holding.
- 21.12 A Shareholder who is a patient for any purpose of any statute or applicable law relating to mental health or in respect of whom an order has been made by any Court having jurisdiction for the protection or management of the affairs of persons incapable of managing their own affairs may vote, whether on a show of hands or on a poll, by his or her receiver, committee, *curator bonis* or other person in the nature of a receiver, committee or *curator bonis* appointed by such Court and such receiver, committee, *curator bonis* or other person may vote on a poll by proxy, and may otherwise act and be treated as such Shareholder for the purpose of general meetings.
- 21.13 No Shareholder shall, unless the Board otherwise determines, be entitled to vote at any general meeting unless all calls or other sums presently payable by him or her in respect of shares in the Company have been paid.
- 21.14 If:
- 21.14.1 any objection shall be raised to the qualification of any voter; or,
  - 21.14.2 any votes have been counted which ought not to have been counted or which might have been rejected; or,
  - 21.14.3 any votes are not counted which ought to have been counted,

the objection or error shall not vitiate the decision of the meeting or adjourned meeting on any resolution unless the same is raised or pointed out at the meeting or, as the case may be, the adjourned meeting at which the vote objected to is given or tendered or at which the error occurs. Any objection or error shall be referred to the chairman of the meeting and shall only vitiate the decision of the meeting on any resolution if the chairman decides that the same may have affected the decision of the meeting. The decision of the chairman on such matters shall be final and conclusive.

## 22. Proxies and Corporate Representatives

- 22.1 A Shareholder may appoint one or more persons as his or her proxy, with or without the power of substitution, to represent him or her and vote on his or her behalf in respect of all or some only of his or her shares at any general meeting (including an adjourned meeting). A proxy need not be a Shareholder. The instrument appointing a proxy shall be in writing executed by the appointor or his or her attorney authorised by him or her in writing or, if the appointor is a corporation, either under its seal or executed by an officer, attorney or other person authorised to sign the same.
- 22.2 A Shareholder which is a corporation may, by written authorisation, appoint any person (or two (2) or more persons in the alternative) as its representative to represent it and vote on its behalf at any general meeting (including an adjourned meeting) and such a corporate representative may exercise the same powers on behalf of the corporation which he or she represents as that corporation could exercise if it were an individual Shareholder and the Shareholder shall for the purposes of these Bye-Laws be deemed to be present in person at any such meeting if a person so authorised is present at it.
- 22.3 Any Shareholder may appoint a proxy or (if a corporation) representative for a specific general meeting, and adjournments thereof, or may appoint a standing proxy or (if a corporation) representative, by serving on the Company at the Registered Office, or at such place or places as the Board may otherwise specify for the purpose, a proxy or (if a corporation) an authorisation. Any standing proxy or authorisation shall be valid for all general meetings and adjournments thereof or resolutions in writing, as the case may be, until notice of revocation is received at the Registered Office or at such place or places as the Board may otherwise specify for the purpose. Where a standing proxy or authorisation exists, its operation shall be deemed to have been suspended at any general meeting or adjournment thereof at which the Shareholder is present or in respect to which the Shareholder has specially appointed a proxy or representative. The Board may from time to time require such evidence as it shall deem necessary as to the due

execution and continuing validity of any standing proxy or authorisation and the operation of any such standing proxy or authorisation shall be deemed to be suspended until such time as the Board determines that it has received the requested evidence or other evidence satisfactory to it.

22.4 Subject to Bye-Law 22.3, the instrument appointing a proxy or corporate representative together with such other evidence as to its due execution as the Board may from time to time require, shall be delivered at the Registered Office (or at such place or places as may be specified in the notice convening the meeting or in any notice of any adjournment or, in either case or the case of a resolution in writing, in any document sent therewith) as is specified in the notice covering the meeting or in any instrument of proxy sent out by the Company in relation to the meeting at which the person named in the appointment proposes to vote, prior to the holding of the relevant meeting or adjourned meeting at which the person named in the instrument proposes to vote or, in the case of a poll taken subsequently to the date of a meeting or adjourned meeting, before the time appointed for the taking of the poll, or, in the case of a resolution in writing, prior to the effective date of the resolution in writing and in default the instrument of proxy or authorisation shall not be treated as valid.

22.5 Instruments of proxy or authorisation shall be in any common form or in such other form as the Board may approve and the Board may, if it deems fit, send out with the notice of any meeting or any resolution in writing forms of instruments of proxy or authorisation for use at that meeting or in connection with that resolution in writing. The instrument of proxy shall be deemed to confer authority to demand or join in demanding a poll, to speak at the meeting and to vote on any amendment of a resolution in writing or amendment of a resolution put to the meeting for which it is given as the proxy deems fit. The instrument of proxy or authorisation shall, unless the contrary is stated therein, be valid as well for any adjournment of the meeting as for the meeting to which it relates. If the terms of the appointment of a proxy include a power of substitution, any proxy appointed by substitution under such power shall be deemed to be the proxy of the Shareholder who conferred such power. All the provisions of these Bye-Laws relating to the execution and delivery of an instrument or other form of communication appointing or evidencing the appointment of a proxy shall apply, *mutates mutandis*, to the instrument or other form of communication effecting or evidencing such an appointment by substitution.

22.6 A vote given in accordance with the terms of an instrument of proxy or authorisation shall be valid notwithstanding the previous death or unsoundness of mind of the principal, or revocation of the instrument of proxy or of the corporate authority, provided that no intimation in writing of such death, unsoundness of mind or revocation shall have

been received by the Company at the Registered Office (or such other place as may be specified for the delivery of instruments of proxy or authorisation in the notice convening the meeting or other documents sent therewith) at least one hour before the commencement of the meeting or adjourned meeting, or the taking of the poll, or the day before the effective date of any resolution in writing at which the instrument of proxy or authorisation is used.

- 22.7 Subject to the Companies Acts, the Board may at its discretion waive any of the provisions of these Bye-Laws related to proxies or authorisations and, in particular, may accept such verbal or other assurances as it deems fit as to the right of any person to attend, speak and vote on behalf of any Shareholder at general meetings or to sign resolutions in writing.

## **BOARD OF DIRECTORS**

### **23. Election Of Directors**

- 23.1 At the adoption of these Bye-Laws on 30 July 2007, the Board consists of the following persons:

Rubens Ometto Silveira Mello  
Marcus Vinicios Pratini de Moraes  
Paulo Sérgio de Oliveira Diniz  
Teo Joo Kim  
Marcos Marinho Lutz  
Pedro Isamu Mizutani  
George E. Pataki  
Marcelo de Souza Scarcela Portela  
José Alexandre Scheinkman

- 23.2 Teo Joo Kim, George E. Pataki and José Alexandre Scheinkman are each designated as a Class I Director; Marcus Vinicios Pratini de Moraes, Marcos Marinho Lutz and Marcelo de Souza Scarcela Portela are each designated as a Class II Director; and Rubens Ometto Silveira Mello, Paulo Sérgio de Oliveira Diniz and Pedro Isamu Mizutani are each designated as a Class III Director for the purposes of these Bye-Laws. There is no distinction in the voting or other powers and authorities of Directors of different classes; the classifications are solely for the purposes of the retirement by rotation provisions set out in Bye-Laws 23.4, 23.5 and 23.6. Each Director shall be designated as either a Class I, Class II or Class III Director. The Board shall from time to time by resolution determine the respective numbers of Class I Directors, Class II Directors and Class III Directors; provided, however, that at least forty percent (40%) of the Directors shall at all times be Independent Directors and, in the event of a Transfer of Class B Series 1 Shares to Immediate

Family Members pursuant to Bye-Law 3.4.5(1) at least sixty percent (60%) of the Directors shall at all times be Independent Directors.

- 23.3 Upon resignation or termination of office of any Director, if a new Director shall be appointed to the Board he or she shall be designated to fill the vacancy arising and shall, for the purposes of these Bye-Laws, constitute a member of the class of Directors represented by the person that he or she replaces.
- 23.4 Each Class I Director shall (unless his or her office is vacated in accordance with these Bye-Laws) serve initially until the conclusion of the Annual General Meeting of the Company held in the calendar year 2008 and subsequently shall (unless his or her office is vacated in accordance with these Bye-Laws) serve for three-year terms, each concluding at the third Annual General Meeting after the Class I Directors together were last appointed or re-elected.
- 23.5 Each Class II Director shall (unless his or her office is vacated in accordance with these Bye-Laws) serve initially until the conclusion of the Annual General Meeting of the Company held in the calendar year 2009 and subsequently shall (unless his or her office is vacated in accordance with these Bye-Laws) serve for three-year terms, each concluding at the third Annual General Meeting after the Class II Directors together were last appointed or re-elected.
- 23.6 Each Class III Director shall (unless his or her office is vacated in accordance with these Bye-Laws) serve initially until the conclusion of the Annual General Meeting of the Company held in the calendar year 2010 and subsequently shall (unless his or her office is vacated in accordance with these Bye-Laws) serve for three-year terms, each concluding at the third Annual General Meeting after the Class III Directors together were last appointed or re-elected.
- 23.7 Any Director retiring at an Annual General Meeting shall be eligible for re-election and shall retain office until the close of the meeting at which he or she retires or (if earlier) until a Resolution is passed at that meeting not to fill the vacancy or the resolution to re-elect him or her is put to a vote at the meeting and is lost.
- 23.8 If the Company, at the meeting at which a Director (of any class) retires by rotation or otherwise, does not fill the vacancy, the retiring Director shall, if willing to act, be deemed to have been re-elected unless at the meeting it is resolved not to fill the vacancy or unless a resolution for the re-appointment of the Director is put to the meeting and lost.
- 23.9 No person other than a Director retiring by rotation shall be appointed a Director at any general meeting unless:

- 23.9.1 he or she is recommended by the Board; or
- 23.9.2 in the case of an Annual General Meeting, not later than ninety (90) days before the first anniversary of the last Annual General Meeting, or ten days after the notice of the Annual General Meeting at which the directors shall be elected, whichever is earlier, a notice executed by a Shareholder (not being the person to be proposed) has been received by the Secretary of the Company of the intention to propose such person for appointment, setting forth as to each person whom the Shareholder proposes to nominate for election or re-election as a Director:
- 23.9.2.1 the name, age, business address and residence address of such person;
  - 23.9.2.2 the principal occupation or employment of such person;
  - 23.9.2.3 the class, series and number of shares of the Company which are beneficially owned by such person;
  - 23.9.2.4 particulars which would, if he or she were so elected, be required to be included in the Company's register of Directors and Officers; and
  - 23.9.2.5 all other information relating to such person that is required to be disclosed in solicitations for proxies for the election of Directors pursuant to the rules and regulations of the U.S. Securities and Exchange Commission under Section 14 of the Exchange Act, together with notice executed by such person of his or her willingness to serve as a Director if so elected; provided, however, that no Shareholder shall be entitled to propose any person to be appointed, elected or re-elected Director at any special general meeting.
- 23.10 Except as otherwise authorised by the Companies Acts, the appointment of any person proposed as a Director shall be effected by a separate Resolution. Subject to Bye-Law 23.3, the Resolution appointing any Director must designate the Director as a Class I, Class II or Class III Director.
- 23.11 All Directors, upon election or appointment, except upon re-election or re-appointment at an Annual General Meeting, must provide written acceptance of their election or appointment, in such form as the Board may deem fit, by notice in writing to the Registered Office within thirty (30) days of their election or appointment.



- 23.12 The number of Directors shall be not less than five (5) and not more than eleven (11) or such number in excess thereof as the Board by resolution may from time to time determine. Any one or more vacancies in the Board not filled at any general meeting shall be deemed casual vacancies for the purposes of these Bye-Laws. Without prejudice to the power of the Company by Resolution in pursuance of any of the provisions of these Bye-Laws to appoint any person to be a Director, the Board, so long as a quorum of Directors remains in office, shall have power at any time and from time to time, subject to Bye-Laws 23.1, 23.2 and 23.3, to appoint any individual to be a Director so as to fill a casual vacancy. A Director so appointed shall hold office only until the next following Annual General Meeting and shall not be taken into account in determining the Directors who are to retire by rotation at the meeting. If not reappointed at such Annual General Meeting, he or she shall vacate office at the conclusion thereof.
- 23.13 Directors shall be nominated for election by a majority of the Directors then in office and elected by a majority of the aggregate voting power of the Voting Shares.

#### 24. Resignation and Disqualification of Directors

- 24.1 The office of a Director shall be vacated upon the happening of any of the following events:
- 24.1.1 if he or she resigns his or her office by notice in writing delivered to the Registered Office or tendered at a meeting of the Board;
  - 24.1.2 if he or she becomes of unsound mind or a patient for any purpose of any statute or applicable law relating to mental health and the Board resolves that his or her office is vacated;
  - 24.1.3 if he or she becomes bankrupt under the laws of any country or compounds with his or her creditors;
  - 24.1.4 if he or she is prohibited by law from being a Director;
  - 24.1.5 if he or she ceases to be a Director by virtue of the Companies Acts or these Bye-Laws or is removed from office pursuant to these Bye-Laws;
  - 24.1.6 if he or she shall for more than six (6) consecutive months have been absent without permission of the Board from meetings of the Board held during that period and the Board resolves that his or her office be vacated;

- 24.1.7 if he or she is requested to resign for cause by the affirmative vote of a majority of Shareholder votes cast at a general meeting at which quorum is present, provided that notice is given to the Director of the Shareholders' general meeting convened to remove the Director;
- 24.1.8 if he or she is requested to resign without cause by a vote of the holders of a majority of the aggregate voting power of the Voting Shares, provided that notice, containing a summary of the facts justifying the removal, of the general meeting is given to the Director not less than fourteen (14) days prior to the meeting convened to remove the Director; or
- 24.1.9 if he or she is requested to resign in writing by a majority of the other Directors then in office.
- 24.2 The provisions of Section 93 of the Companies Act 1981 of Bermuda shall not apply to the Company.

## 25. Directors' Interests

- 25.1 A Director may hold any other office or place of profit with the Company (except that of auditor) in conjunction with his or her office of Director for such period and upon such terms as the Board may determine, and may be paid such extra remuneration therefor (whether by way of salary, commission, participation in profits or otherwise) as the Board may determine, and such extra remuneration shall be in addition to any remuneration provided for by or pursuant to any other Bye-Law.
- 25.2 A Director may act by himself or herself or his or her firm in a professional capacity for the Company (otherwise than as auditor), and he or she or his or her firm shall be entitled to remuneration for professional services as if he or she were not a Director.
- 25.3 Subject to the provisions of the Companies Acts, a Director may notwithstanding his or her office be a party to, or otherwise interested in, any transaction or arrangement with the Company or in which the Company is otherwise interested; and be a director or other officer of, or employed by, or a party to any transaction or arrangement with, or otherwise interested in, any body corporate promoted by the Company or in which the Company is interested. The Board may also cause the voting power conferred by the shares in any other company held or owned by the Company to be exercised in such manner in all respects as it deems fit, including the exercise thereof in favour of any resolution appointing the Directors or any of them to be directors or officers of such other company, or voting or providing for the payment of remuneration to the directors or officers of such other company.

- 25.4 So long as, where it is necessary, he or she declares the nature of his or her interest at the first opportunity at a meeting of the Board or by writing to the Directors as required by the Companies Acts, a Director shall not by reason of his or her office be accountable to the Company for any benefit which he or she derives from any office or employment to which these Bye-Laws allow him or her to be appointed or from any transaction or arrangement in which these Bye-Laws allow him or her to be interested, and no such transaction or arrangement shall be liable to be avoided on the ground of any interest or benefit.
- 25.5 A Director who has disclosed his or her interest in a transaction or arrangement with the Company, or in which the Company is otherwise interested, may be counted in the quorum, but may not, at any meeting at which such transaction or arrangement is considered by the Board.
- 25.6 Subject to the Companies Acts and any further disclosure required thereby, a general notice to the Directors by a Director or Officer declaring that he or she is a director or officer or has an interest in a person and is to be regarded as interested in any transaction or arrangement made with that person, shall be a sufficient declaration of interest in relation to any transaction or arrangement so made.
- 25.7 For the purposes of these Bye-Laws, without limiting the generality of the foregoing, a Director is deemed to have an interest in a transaction or arrangement with the Company if he or she is the holder of or beneficially interested in twenty percent (20%) percent or more of any class of the equity share capital of any Person (or any Person through which his or her interest is derived) or of the voting rights available to members of the relevant Person with which the Company is proposing to enter into a transaction or arrangement, provided that there shall be disregarded any shares held by such Director as bare or custodian trustee and in which he or she has no beneficial interest, any shares comprised in a trust in which the Director's interest is in reversion or remainder if and so long as some other person is entitled to receive the income thereof, and any shares comprised in an authorised unit trust in which the Director is only interested as a unit holder. For the purposes of this Bye-Law, an interest of a Person who is connected with a Director shall be treated as an interest of the Director.

## 26. Powers and Duties of the Board

- 26.1 Subject to the provisions of the Companies Acts, these Bye-Laws and to any directions given by the Company by Resolution, the Board shall manage the business of the Company and may pay all expenses incurred in promoting and incorporating the Company and may exercise all the powers of the Company. No alteration of these Bye-Laws and no such direction shall invalidate any prior act of the Board which would have

been valid if that alteration had not been made or that direction had not been given. The powers given by this Bye-Law shall not be limited by any special power given to the Board by these Bye-Laws and a meeting of the Board at which a quorum is present shall be competent to exercise all the powers, authorities and discretions for the time being vested in or exercisable by the Board.

26.2 The Board may exercise all the powers of the Company except those powers that are required by the Companies Acts or these Bye-Laws to be exercised by the Shareholders.

26.3 All cheques, promissory notes, drafts, bills of exchange and other instruments, whether negotiable or transferable or not, and all receipts for money paid to the Company shall be signed, drawn, accepted, endorsed or otherwise executed, as the case may be, in such manner as the Board shall from time to time by resolution determine.

## 27. Compensation, etc. of Directors

27.1 The ordinary compensation of the Directors office for their services (excluding amounts payable under any other provision of these Bye-Laws) shall be determined by Board and each such Director shall be paid a fee (which shall be deemed to accrue from day to day) at such rate as may from time to time be determined by the Board. Each Director may be paid his or her reasonable travel, hotel and incidental expenses in attending and returning from meetings of the Board or committees constituted pursuant to these Bye-Laws or general meetings and shall be paid all expenses properly and reasonably incurred by him in the conduct of the Company's business or in the discharge of his or her duties as a Director. Any Director who, by request, goes or resides abroad for any purposes of the Company or who performs services which in the opinion of the Board go beyond the ordinary duties of a Director may be paid such extra compensation (whether by way of salary, commission, participation in profits or otherwise) as the Board may determine, and such extra compensation shall be in addition to any remuneration provided for by or pursuant to any other Bye-Law.

27.2 In addition to its powers under Bye-Law 27.1 the Board may (by establishment of or maintenance of schemes or otherwise) provide additional benefits, whether by the payment of gratuities or pensions or by insurance or otherwise, for any past or present Director or employee of the Company or any of its subsidiaries or any body corporate associated with, or any business acquired by, any of them, and for any member of his or her family (including a spouse and a former spouse) or any person who is or was dependent on him, and may (as well before as after he or she ceases to hold such office or employment) contribute to

any fund and pay premiums for the purchase or provision of any such benefit.

- 27.3 No Director or former Director shall be accountable to the Company or the Shareholders for any benefit provided pursuant to this Bye-Law and the receipt of any such benefit shall not disqualify any person from being or becoming a Director of the Company.

## 28. Delegation of the Board's Powers

- 28.1 The Board may by power of attorney appoint any company, firm or person or any fluctuating body of persons, whether nominated directly or indirectly by the Board, to be the attorney or attorneys of the Company for such purposes and with such powers, authorities and discretions (not exceeding those vested in or exercisable by the Board under these Bye-Laws) and for such period and subject to such conditions as it may deem fit, and any such power of attorney may contain such provisions for the protection and convenience of persons dealing with any such attorney and of such attorney as the Board may deem fit, and may also authorise any such attorney to sub-delegate all or any of the powers, authorities and discretions vested in him. Such attorney may, if so authorised by the power of attorney, execute any deed, instrument or other document on behalf of the Company.
- 28.2 The Board may entrust to and confer upon any Director, Officer or, without prejudice to the provisions of Bye-Law 28.3, other person any of the powers, authorities and discretions exercisable by it upon such terms and conditions with such restrictions as it deems fit, and either collaterally with, or to the exclusion of, its own powers, authorities and discretions, and may from time to time revoke or vary all or any of such powers, authorities and discretions but no person dealing in good faith and without notice of such revocation or variation shall be affected thereby.
- 28.3 When required under the requirements from time to time of any stock exchange on which the shares of the Company are listed, the Board shall appoint an Audit Committee and a Compensation Committee in accordance with the requirements of such stock exchange. The Board also may delegate any of its powers, authorities and discretions to any other committees, consisting of such person or persons (whether a member or members of its body or not) as it deems fit. Any committee so formed shall, in the exercise of the powers, authorities and discretions so delegated, and in conducting its proceedings conform to any regulations which may be imposed upon it by the Board. If no regulations are imposed by the Board the proceedings of a committee with two (2) or more members shall be, as far as is practicable, governed by the Bye-Laws regulating the proceedings of the Board.

## 29. Proceedings of the Board

- 29.1 The Board may meet for the despatch of business, adjourn and otherwise regulate its meetings as it deems fit. Questions arising at any meeting shall be determined by a majority of votes. In the case of an equality of votes, the motion shall be deemed to have been lost. A Director may, and the Secretary on the requisition of a Director shall, at any time summon a meeting of the Board.
- 29.2 Notice of a meeting of the Board may be given to a Director by word of mouth or in any manner permitted by these Bye-Laws. A Director may retrospectively waive the requirement for notice of any meeting by consenting in writing to the business conducted at the meeting.
- 29.3 The quorum necessary for the transaction of the business of the Board may be fixed by the Board and, unless so fixed at any other number, shall be two (2) individuals. Any Director who ceases to be a Director at a meeting of the Board may continue to be present and to act as a Director and, subject to Bye-Law 29.12, be counted in the quorum until the termination of the meeting if no other Director objects and if otherwise a quorum of Directors would not be present.
- 29.4 The Resident Representative shall, upon delivering written notice of an address for the purposes of receipt of notice to the Registered Office, be entitled to receive notice of, attend and be heard at and to receive minutes of all meetings of the Board.
- 29.5 So long as a quorum of Directors remains in office, the continuing Directors may act notwithstanding any vacancy in the Board but, if no such quorum remains, the continuing Directors or a sole continuing Director may act only for the purpose of calling a general meeting.
- 29.6 The Chairman (or President) or, in his or her absence, the Deputy Chairman (or Vice-President), shall preside as chairman at every meeting of the Board. If there is no such Chairman or Deputy Chairman (or President or Vice-President), or if at any meeting the Chairman or Deputy Chairman (or the President or Vice-President) is not present within fifteen (15) minutes after the time appointed for holding the meeting, or is not willing to act as chairman, the Directors present may choose one of their number to be chairman of the meeting.
- 29.7 The meetings and proceedings of any committee consisting of two (2) or more members shall be governed by the provisions contained in these Bye-Laws for regulating the meetings and proceedings of the Board so far as the same are applicable and are not superseded by any regulations imposed by the Board.

- 29.8 A resolution in writing signed by all the Directors for the time being entitled to receive notice of a meeting of the Board or by all the members of a committee for the time being shall be as valid and effectual as a resolution passed at a meeting of the Board or, as the case may be, of such committee duly called and constituted. Such resolution may be contained in one document or in several documents in the like form each signed by one or more of the Directors or members of the committee concerned.
- 29.9 A meeting of the Board or a committee appointed by the Board may be held by means of such telephone, electronic or other communication facilities (including, without limiting the generality of the foregoing, by telephone or by video conferencing) as permit all persons participating in the meeting to communicate with each other simultaneously and instantaneously and participation in such a meeting shall constitute presence in person at such meeting. Such a meeting shall be deemed to take place where the largest group of those Directors participating in the meeting is physically assembled, or, if there is no such group, where the chairman of the meeting then is.
- 29.10 All acts done by the Board or by any committee or by any person acting as a Director or member of a committee or any person duly authorised by the Board or any committee shall, notwithstanding that it is afterwards discovered that there was some defect in the appointment of any member of the Board or such committee or person acting as aforesaid or that they or any of them were disqualified or had vacated their office, be as valid as if every such person had been duly appointed and was qualified and had continued to be a Director, member of such committee or person so authorised.
- 29.11 The Shareholders may by Resolution suspend or relax to any extent, either generally or in respect of any particular matter, any provision of these Bye-Laws prohibiting a Director from voting at a meeting of the Board or of a committee of the Board, or ratify any transaction not duly authorised by reason of a contravention of any such provisions.
- 29.12 Where proposals are under consideration concerning the appointment (including fixing or varying the terms of appointment) of two (2) or more Directors to offices or employments with the Company or any body corporate in which the Company is interested, the proposals may be divided and considered in relation to each Director separately and in such cases each of the Directors concerned (if not debarred from voting under the provisions of Bye-Law 25.5) shall be entitled to vote and be counted in the quorum in respect of each resolution except that concerning his or her own appointment.

- 29.13 If a question arises at a meeting of the Board or a committee of the Board as to the entitlement of a Director to vote or be counted in a quorum, the question may, before the conclusion of the meeting, be referred to the chairman of the meeting and his or her ruling in relation to any Director other than himself or herself shall be final and conclusive except in a case where the nature or extent of the interests of the Director concerned have not been fairly disclosed. If any such question arises in respect of the chairman of the meeting, it shall be decided by resolution of the Board (on which the chairman shall not vote) and such resolution shall be final and conclusive except in a case where the interests of the chairman have not been fairly disclosed.

## **OFFICERS**

### **30. Officers**

- 30.1 The Officers of the Company, who may or may not be Directors, may be appointed by the Board at any time, subject to Bye-Law 29.12. Any person appointed pursuant to this Bye-Law shall hold office for such period and upon such terms as the Board may determine and the Board may revoke or terminate any such appointment. Any such revocation or termination shall be without prejudice to any claim for damages that such Officer may have against the Company or the Company may have against such Officer for any breach of any contract of service between him and the Company which may be involved in such revocation or termination. Except as provided in the Companies Acts or these Bye-Laws, the powers and duties of the Officers of the Company shall be such (if any) as are determined from time to time by the Board.
- 30.2 Any appointment of a Director to an executive office shall terminate if he or she ceases to be a Director but without prejudice to any rights or claims which he or she may have against the Company by reason of such cesser. A Director appointed to an executive office shall not *ipso facto* cease to be a Director if his or her appointment to such executive office terminates.
- 30.3 The compensation of any Director holding executive office for his or her services as such shall be determined by the Board, and may be of any description, and (without limiting the generality of the foregoing) may include admission to or continuance of membership of any scheme (including any share acquisition scheme) or fund instituted or established or financed or contributed to by the Company for the provision of pensions, life assurance or other benefits for employees or their dependants, or the payment of a pension or other benefits to him or his or her dependants on or after retirement or death, apart from membership or any such scheme or fund.



30.4 Except as otherwise provided, the provisions of these Bye-Laws as to resignation and disqualification of Directors shall *mutatis mutandis* apply to the resignation and disqualification of Officers.

## **MINUTES**

### **31. Minutes**

31.1 The Board shall cause minutes to be made and books kept for the purpose of recording:

31.1.1 all appointments of Officers made by the Board;

31.1.2 the names of the Directors and other persons (if any) present at each meeting of the Board and of any committee; and

31.1.3 all proceedings at meetings of the Company, of the holders of any class of shares in the Company, of the Board and of committees appointed by the Board or the Shareholders.

31.2 Shareholders shall only be entitled to see the Register of Directors and Officers, the Register, the financial information provided for in Bye-Law 37.3 and the minutes of meetings of the Shareholders of the Company.

## **SECRETARY AND RESIDENT REPRESENTATIVE**

### **32. Secretary and Resident Representative**

32.1 The Secretary (including one or more deputy or assistant secretaries) and, if required, the Resident Representative shall be appointed by the Board at such remuneration (if any) and upon such terms as it may deem fit and any Secretary and Resident Representative so appointed may be removed by the Board. The duties of the Secretary and the duties of the Resident Representative shall be those prescribed by the Companies Acts together with such other duties as shall from time to time be prescribed by the Board.

32.2 A provision of the Companies Acts or these Bye-Laws requiring or authorising a thing to be done by or to a Director and the Secretary shall not be satisfied by its being done by or to the same person acting both as Director and as, or in the place of, the Secretary.

## **THE SEAL**

### **33. The Seal**

33.1 The Board may authorise the production of a common seal of the Company and one or more duplicate common seals of the Company,

which shall consist of a circular device with the name of the Company around the outer margin thereof and the country and year of registration in Bermuda across the centre thereof.

33.2 Any document required to be under seal or executed as a deed on behalf of the Company may be

33.2.1 executed under the Seal in accordance with these Bye-Laws; or

33.2.2 signed or executed by any person authorised by the Board for that purpose, without the use of the Seal.

33.3 The Board shall provide for the custody of every Seal. A Seal shall only be used by authority of the Board or of a committee constituted by the Board. Subject to these Bye-Laws, any instrument to which a Seal is affixed shall be attested by the signature of:

33.3.1 a Director; or

33.3.2 the Secretary; or

33.3.3 any one person authorised by the Board for that purpose.

## **DIVIDENDS AND OTHER PAYMENTS**

### **34. Dividends and Other Payments**

34.1 The Board may from time to time declare dividends or distributions out of contributed surplus to be paid to the Shareholders according to their rights and interests, including such interim dividends as appear to the Board to be justified by the financial position and results of operations of the Company. The Board, in its discretion, may determine that any dividend shall be paid in cash or shall be satisfied, subject to Bye-Law 36, in paying up in full shares in the Company to be issued to the Shareholders credited as fully paid or partly paid or partly in one way and partly the other. The Board may also pay any fixed cash dividend which is payable on any shares of the Company on a semi-annual basis or on such other dates, whenever the financial position and results of operations of the Company, in the opinion of the Board, justifies such payment.

34.2 Except insofar as the rights attaching to, or the terms of issue of, any share otherwise provide:

34.2.1 all dividends or distributions out of contributed surplus may be declared and paid according to the amounts paid up on the shares in respect of which the dividend or distribution is paid, and an amount

paid up on a share in advance of calls may be treated for the purpose of this Bye-Law as paid-up on the share;

34.2.2 dividends or distributions out of contributed surplus may be apportioned and paid pro rata according to the amounts paid-up on the shares during any portion or portions of the period in respect of which the dividend or distribution is paid.

34.3 The Board may deduct from any dividend, distribution or other monies payable to a Shareholder by the Company on or in respect of any shares all sums of money (if any) presently payable by him to the Company on account of calls or otherwise in respect of shares of the Company.

34.4 No dividend, distribution or other monies payable by the Company on or in respect of any share shall bear interest against the Company.

34.5 Any dividend, distribution or interest, or part thereof payable in cash, or any other sum payable in cash to the holder of shares may be paid by cheque or warrant sent through the post or by courier addressed to the holder at his address in the Register or, in the case of joint holders, addressed to the holder whose name stands first in the Register in respect of the shares at his registered address as appearing in the Register or addressed to such person at such address as the holder or joint holders may in writing direct. Every such cheque or warrant shall, unless the holder or joint holders otherwise direct, be made payable to the order of the holder or, in the case of joint holders, to the order of the holder whose name stands first in the Register in respect of such shares, and shall be sent at his or their risk and payment of the cheque or warrant by the bank on which it is drawn shall constitute a good discharge to the Company. Any one of two (2) or more joint holders may give effectual receipts for any dividends, distributions or other monies payable or property distributable in respect of the shares held by such joint holders.

34.6 Any dividend or distribution out of contributed surplus unclaimed for a period of six (6) years from the date of declaration of such dividend or distribution shall be forfeited and shall revert to the Company and the payment by the Board of any unclaimed dividend, distribution, interest or other sum payable on or in respect of the share into a separate account shall not constitute the Company a trustee in respect thereof.

34.7 The Board may also, in addition to its other powers, direct payment or satisfaction of any dividend or distribution out of contributed surplus wholly or in part by the distribution of specific assets, and in particular of paid-up shares or debentures of any other company, and where any difficulty arises in regard to such distribution or dividend, the Board may settle it as it deems expedient, and in particular, may authorise any person to sell and transfer any fractions or may ignore fractions

altogether, and may fix the value for distribution or dividend purposes of any such specific assets and may determine that cash payments shall be made to any Shareholders upon the footing of the values so fixed in order to secure equality of distribution and may vest any such specific assets in trustees as may seem expedient to the Board, provided that such dividend or distribution may not be satisfied by the distribution of any partly paid shares or debentures of any company without the sanction of a Resolution.

### 35. Reserves

The Board may, before declaring any dividend or distribution out of contributed surplus, set aside such sums as it deems proper as reserves which shall, at the discretion of the Board, be applicable for any purpose of the Company and pending such application may, also at such discretion, either be employed in the business of the Company or be invested in such investments as the Board may from time to time deem fit. The Board may also without placing the same to reserve carry forward any sums which it may think it prudent not to distribute.

## **CAPITALISATION OF PROFITS**

### 36. Capitalisation of Profits

36.1 The Board may from time to time resolve to capitalise all or any part of any amount for the time being standing to the credit of any reserve or fund which is available for distribution or to the credit of any share premium account and accordingly that such amount be set free for distribution amongst the Shareholders or the Shareholders holding any class or, if applicable, series of shares who would be entitled thereto if distributed by way of dividend and in the same proportions, on the footing that the same be not paid in cash but be applied either in or towards paying up amounts for the time being unpaid on any shares in the Company held by such Shareholders respectively or in payment up in full of unissued shares, debentures or other obligations of the Company, to be allotted and distributed credited as fully paid amongst such Shareholders, or partly in one way and partly in the other, provided that for the purpose of this Bye-Law, a share premium account may be applied only in paying up of unissued shares to be issued to such Shareholders credited as fully paid.

36.2 Where any difficulty arises in regard to any distribution under this Bye-Law, the Board may settle the same as it deems expedient and, in particular, may authorise any Person to sell and transfer any fractions or may resolve that the distribution should be as nearly as may be practicable in the correct proportion but not exactly so or may ignore fractions altogether, and may determine that cash payments should be made to any

Shareholders in order to adjust the rights of all parties, as may seem expedient to the Board. The Board may appoint any Person to sign on behalf of the Persons entitled to participate in the distribution any contract necessary or desirable for giving effect thereto and such appointment shall be effective and binding upon the Shareholders.

## **RECORD DATES**

### **37. Record Dates**

37.1 Notwithstanding any other provisions of these Bye-Laws, the Company may fix by Resolution, or the Board may fix, any date as the record date for any dividend, distribution, allotment or issue and for the purpose of identifying the Persons entitled to receive notices of any general meeting. Any such record date may be on or at any time not more than 60 days before any date on which such dividend, distribution, allotment or issue is declared, paid or made or not more than 60 days nor less than 10 days before the date of any such meetings.

37.2 In relation to any general meeting of the Company or of the meeting of the Shareholders of any class or, if applicable, series of shares or to any adjourned meeting or any poll taken at a meeting or adjourned meeting of which notice is given, the Board may specify in the notice of meeting or adjourned meeting or in any document sent to Shareholders by or on behalf of the Board in relation to the meeting, a time and date (a “record date”) which is not more than 60 days before the date fixed for the meeting (the “meeting date”) and, notwithstanding any provision in these Bye-Laws to the contrary, in such case:

37.2.1 each Person entered in the Register at the record date as a Shareholder, or a Shareholder of the relevant class or, if applicable, series, (a “record date holder”) shall be entitled to attend and to vote at the relevant meeting and to exercise all of the rights or privileges of a Shareholder, or a Shareholder of the relevant class or, if applicable, series, in relation to that meeting in respect of the shares, or the shares of the relevant class or series, registered in his or her name at the record date;

37.2.2 as regards any shares, or shares of the relevant class or, if applicable, series, which are registered in the name of a record date holder at the record date but are not so registered at the meeting date (“relevant shares”), each holder of any relevant shares at the meeting date shall be deemed to have irrevocably appointed that record date holder as his or her proxy for the purpose of attending and voting in respect of those relevant shares at the relevant meeting (with power to appoint, or to authorise the appointment of, some other person as proxy), in

such manner as the record date holder in his or her absolute discretion may determine; and

37.2.3 accordingly, except through his or her proxy pursuant to Bye-Law 37.2.2 above, a holder of relevant shares at the meeting date shall not be entitled to attend or to vote at the relevant meeting, or to exercise any of the rights or privileges of a Shareholder, or a Shareholder of the relevant class or, if applicable, series, in respect of the relevant shares at that meeting.

37.3 The entry of the name of a Person in the Register as a record date holder shall be sufficient evidence of his or her appointment as proxy in respect of any relevant shares for the purposes of this Bye-Law 37, but all the provisions of these Bye-Laws relating to the execution and deposit of an instrument appointing a proxy or any ancillary matter (including the Board's powers and discretions relevant to such matter) shall apply to any instrument appointing any person other than the record date holder as proxy in respect of any relevant shares.

## **ACCOUNTING RECORDS**

### **38. Accounting Records**

38.1 The Board shall cause to be kept accounting records sufficient to give a true and fair view of the state of the Company's affairs and to show and explain its transactions, in accordance with the Companies Acts.

38.2 The records of account shall be kept at the Registered Office or at such other place or places as the Board deems fit, and shall at all times be open to inspection by the Directors; provided that if the records of account are kept at some place outside Bermuda, there shall be kept at an office of the Company in Bermuda such records as shall enable the Directors to ascertain with reasonable accuracy the financial position of the Company at the end of each three (3) month period. No Shareholder (other than an Officer of the Company) shall have any right to inspect any accounting record or book or document of the Company except as conferred by law or authorised by the Board or by Resolution.

38.3 A copy of every balance sheet and statement of income and expenditure, including every document required by law to be annexed thereto, which is to be laid before the Company in general meeting, together with a copy of the auditors' report, shall be sent to each Person entitled thereto in accordance with the requirements of the Companies Acts.

## **AUDIT**

### **39. Audit**

Except and to the extent that an audit is waived in the manner permitted by the Companies Acts, auditors shall be appointed and their duties regulated in accordance with the Companies Acts, any other applicable law (including, without limitation, the Exchange Act) and such requirements not inconsistent with the Companies Acts as the Board may from time to time determine.

## **SERVICE OF NOTICES AND OTHER DOCUMENTS**

### **40. Service of Notices and Other Documents**

40.1 Any notice or other document (including but not limited to a share certificate, any notice of a general meeting of the Company, any instrument of proxy and any document to be sent in accordance with Bye-Law 37.3) may be sent to, served on or delivered to any Shareholder by the Company

40.1.1 personally;

40.1.2 by sending it through the post (by airmail where applicable) in a pre-paid letter addressed to such Shareholder at his or her address as appearing in the Register;

40.1.3 by sending it by courier to or leaving it at the Shareholder's address appearing in the Register;

40.1.4 by, where applicable, by sending it by email or facsimile or other mode of representing or reproducing words in a legible and non-transitory form or by sending an electronic record of it by electronic means, in each case to an address or number supplied by such Shareholder for the purposes of communication in such manner; or

40.1.5 by publication of an electronic record of it on a website and notification of such publication (which shall include the address of the website, the place on the website where the document may be found, and how the document may be accessed on the website) by any of the methods set out in Bye-Laws 40.1.1, 40.1.2, 40.1.3 or 40.1.4, in accordance with the Companies Acts.

In the case of joint holders of a share, service or delivery of any notice or other document on or to one of the joint holders shall for all purposes be deemed as sufficient service on or delivery to all the joint holders.

40.2 Any notice or other document shall be deemed to have been served on or delivered to any Shareholder by the Company

40.2.1 if sent by personal delivery, at the time of delivery;

- 40.2.2 if sent by post, forty-eight (48) hours after it was put in the post;
- 40.2.3 if sent by courier or facsimile, twenty-four (24) hours after sending;
- 40.2.4 if sent by email or other mode of representing or reproducing words in a legible and non-transitory form or as an electronic record by electronic means, twelve (12) hours after sending; or
- 40.2.5 if published as an electronic record on a website, at the time that the notification of such publication shall be deemed to have been delivered to such Shareholder,

and in proving such service or delivery, it shall be sufficient to prove that the notice or document was properly addressed and stamped and put in the post, published on a website in accordance with the Companies Acts and the provisions of these Bye-Laws, or sent by courier, facsimile, email or as an electronic record by electronic means, as the case may be, in accordance with these Bye-Laws.

Each Shareholder and each Person becoming a Shareholder for the Company subsequent to the adoption of these Bye-Laws, by virtue of its holding or its acquisition and continued holding of a share, as applicable, shall be deemed to have acknowledged and agreed that any notice or other document (excluding a share certificate) may be provided by the Company by way of accessing them on a website instead of being provided by other means.

- 40.3 If any time, by reason of the suspension or curtailment of postal services within Bermuda or any other territory, the Company is unable effectively to convene a general meeting by notices sent through the post, a general meeting may be convened by a notice advertised in at least one national newspaper published in the territory concerned and such notice shall be deemed to have been duly served on each Person entitled to receive it in that territory on the day, or on the first day, on which the advertisement appears. In any such case the Company shall send confirmatory copies of the notice by post if at least five (5) clear days before the meeting the posting of notices to addresses throughout that territory again becomes practicable.
- 40.4 Except as otherwise provided, the provisions of these Bye-Laws as to service of notices and other documents on Shareholders shall *mutatis mutandis* apply to service or delivery of notices and other documents to the Company or any Director or Resident Representative pursuant to these Bye-Laws.

## **DESTRUCTION OF DOCUMENTS**



#### 41. Destruction of Documents

The Company shall be entitled to destroy all instruments of transfer of shares which have been registered and all other documents on the basis of which any entry is made in the register at any time after the expiration of six (6) years from the date of registration thereof and all dividends mandates or variations or cancellations thereof and notifications of change of address at any time after the expiration of two (2) years from the date of recording thereof and all share certificates which have been cancelled at any time after the expiration of one (1) year from the date of cancellation thereof and all paid dividend warrants and cheques at any time after the expiration of one (1) year from the date of actual payment thereof and all instruments of proxy which have been used for the purpose of a poll at any time after the expiration of one (1) year from the date of such use and all instruments of proxy which have not been used for the purpose of a poll at any time after one (1) month from the end of the meeting to which the instrument of proxy relates and at which no poll was demanded. It shall conclusively be presumed in favour of the Company that every entry in the register purporting to have been made on the basis of an instrument of transfer or other document so destroyed was duly and properly made, that every instrument of transfer so destroyed was a valid and effective instrument duly and properly registered, that every share certificate so destroyed was a valid and effective certificate duly and properly cancelled and that every other document hereinbefore mentioned so destroyed was a valid and effective document in accordance with the recorded particulars thereof in the books or records of the Company, provided always that:

- 41.1 the provisions aforesaid shall apply only to the destruction of a document in good faith and without notice of any claim (regardless of the parties thereto) to which the document might be relevant;
- 41.2 nothing herein contained shall be construed as imposing upon the Company any liability in respect of the destruction of any such document earlier than as aforesaid or in any other circumstances which would not attach to the Company in the absence of this Bye-Law; and
- 41.3 references herein to the destruction of any document include references to the disposal thereof in any manner.

#### **UNTRACED SHAREHOLDERS**

#### 42. Untraced Shareholders

- 42.1 The Company shall be entitled to forfeit any dividend or other monies payable in respect of any shares of the Company; provided that during a period of six (6) years, no dividend in respect of those shares has been claimed.

- 42.2 The Company shall be entitled cease sending dividend warrants and checks by post or otherwise to a Shareholders if such instruments have been returned undelivered to, or left uncashed by, such Shareholder on at least two consecutive occasions, or, following one such occasion, reasonable inquiries have failed to establish the Shareholder's new address, provided that this entitlement ceases if the Shareholder claims a dividend or cashes a dividend check or a warrant.

## **WINDING UP**

### **43. Winding Up**

If the Company shall be wound up, the liquidator may, with the sanction of a Resolution of the Company and any other sanction required by the Companies Acts, divide amongst the Shareholders in cash or kind the whole or any part of the assets of the Company (whether they shall consist of property of the same kind or not) and may for such purposes set such values as he or she deems fair upon any property to be divided as aforesaid and may determine how such division shall be carried out as between the Shareholders or different classes or, if applicable, series of Shareholders. The liquidator may, with the like sanction, vest the whole or any part of such assets in trustees upon such trust for the benefit of the contributories as the liquidator, with the like sanction, shall deem fit, but so that no Shareholder shall be compelled to accept any shares or other assets upon which there is any liability.

## **INDEMNITY AND INSURANCE**

### **44. Indemnity and Insurance**

- 44.1 Subject to the proviso below, every Indemnified Person shall be indemnified and held harmless out of the assets of the Company against all liabilities, loss, damage or expense (including, without limitation, liabilities under contract, tort and statute or any applicable foreign law or regulation and all reasonable legal and other costs and expenses properly payable) incurred or suffered by him by or by reason of any act done, conceived in or omitted in the conduct of the Company's business or in the discharge of his or her duties and the indemnity contained in this Bye-Law shall extend to any Indemnified Person acting in any office or trust in the reasonable belief that he or she has been appointed or elected to such office or trust notwithstanding any defect in such appointment or election, provided always that the indemnity contained in this Bye-Law shall not extend to any matter which would render it void pursuant to the Companies Acts.

- 44.2 No Indemnified Person shall be liable to the Company for the acts, defaults or omissions of any other Indemnified Person.

- 44.3 Every Indemnified Person shall be indemnified out of the assets of the Company against all liabilities incurred by him by or by reason of any act done, conceived in or omitted in the conduct of the Company's business or in the discharge of his or her duties, in defending any proceedings, whether civil or criminal, in which judgement is given in his or her favour, or in which he or she is acquitted, or in connection with any application under the Companies Acts in which relief from liability is granted to him by the court.
- 44.4 To the extent that any Indemnified Person is entitled to claim an indemnity pursuant to these Bye-Laws in respect of amounts paid or discharged by him, the relevant indemnity shall take effect as an obligation of the Company to reimburse the Person making such payment or effecting such discharge.
- 44.5 Each Shareholder and the Company agree to waive any claim or right of action he or she or it may at any time have, whether individually or by or in the right of the Company, against any Indemnified Person on account of any action taken by such Indemnified Person or the failure of such Indemnified Person to take any action in the performance of his or her duties with or for the Company; provided, however, that such waiver shall not apply to any claims or rights of action arising out of the fraud of such Indemnified Person or to recover any gain, personal profit or advantage to which such Indemnified Person is not legally entitled.
- 44.6 Expenses incurred in defending any civil or criminal action or proceeding for which indemnification is required pursuant to these Bye-Laws shall be paid by the Company in advance of the final disposition of such action or proceeding upon receipt of an undertaking by or on behalf of the Indemnified Person to repay such amount if any allegation of fraud or dishonesty is proved against the Indemnified Person, provided that no monies shall be paid hereunder unless payment of the same shall be authorised in the specific case upon a determination that indemnification of the Director or Officer would be proper in the circumstances because he or she has met the standard of conduct which would entitle him to the indemnification thereby provided and such determination shall be made:
- 44.6.1 by the Board, by a majority vote at a meeting duly constituted by a quorum of Directors not party to the proceedings or matter with regard to which the indemnification is, or would be, claimed; or
- 44.6.2 in the case such a meeting cannot be constituted by lack of a disinterested quorum, by independent legal counsel in a written opinion; or
- 44.6.3 by a majority vote of the Shareholders.

44.7 Without prejudice to the provisions of this Bye-Law, the Board shall have the power to purchase and maintain insurance for or for the benefit of any Indemnified Person or any persons who are or were at any time Directors, Officers, employees of the Company, or of any other company which is its holding company or in which the Company or such holding company has any interest whether direct or indirect or which is in any way allied to or associated with the Company, or of any subsidiary undertaking of the Company or any such other company, or who are or were at any time trustees of any pension fund in which employees of the Company or any such other company or subsidiary undertaking are interested, including (without prejudice to the generality of the foregoing) insurance against any liability incurred by such persons in respect of any act or omission in the actual or purported execution or discharge of their duties or in the exercise or purported exercise of their powers or otherwise in relation to their duties, powers or offices in relation to the Company or any such other company, subsidiary undertaking or pension fund.

#### **AMENDMENT OR ALTERATION OF BYE-LAWS**

##### **45. Amendment or Alteration of Bye-Laws**

45.1 These Bye-Laws may be revoked or amended only by the Board, which may from time to time revoke or amend them in any way by a resolution of the Board passed by a majority of the Directors then in office and eligible to vote on that resolution, but no such revocation or amendment shall be operative unless and until it is approved at a subsequent general meeting of the Company by the Shareholders by Resolution passed by a majority of votes, except as provided by Bye-laws 45.2 and 45.3.

45.2 In the case of amendment, alteration or rescission to Bye-Laws 1, 3, 4, 44, 45, 46, 47, 48 and 49 inclusive, the required resolutions must be approved by the affirmative vote of at least sixty-six and two-thirds percent (66-2/3%) of the Directors then in office and at least sixty-six and two-thirds percent (66-2/3%) of the Class A Shares and a majority of the Class B Shares then in issue entitled to vote on the Resolution, with each class voting separately as a class.

45.3 In the case of amendment, alteration or rescission to the Bye-Laws 13.5, 14, 15, 23 and 24, must be approved by affirmative votes of a majority of the Directors then in office and a majority of both the Class A Shares and Class B Shares then in issue entitled to vote on the Resolution, with holders of each class voting separately as a class.

## **CONTINUATION**

### **46. Continuation**

Subject to the Companies Acts, the Company may with the approval of:

46.1 the Board, by resolution adopted by a majority of Directors then in office, and

46.2 the Shareholders by resolution passed by a majority of votes cast at the general meeting,

approve the discontinuation of the Company in Bermuda and the continuation of the Company in a jurisdiction outside Bermuda.

## **AMALGAMATION AND OTHER BUSINESS COMBINATIONS**

### **47. Amalgamation**

Any resolution proposed for consideration at any general meeting to approve the amalgamation or other business combination of the Company with any other company (other than with a wholly-owned subsidiary), wherever incorporated, shall require the approval of:

47.1 the Board, by resolution adopted by a majority of Directors then in office; and

47.2 the Shareholders, by Resolution passed by a majority of votes cast at such general meeting of the Shareholders and the quorum for such meeting shall be that required in Bye-Law 20.1; or

47.3 if not approved by the Board, by Resolution passed by sixty-six and two-thirds percent (66-2/3%) of all votes attaching to all shares of the Company then in issue entitled to vote on the resolution.

## **SPECIFIED TRANSACTIONS INVOLVING INTERESTED SHAREHOLDERS**

### **48. Specified Transactions Involving Interested Shareholders**

48.1 As used in this Bye-Law 48, the following terms shall have the following meanings:

48.1.1 **“Associate”** means, when used to indicate a relationship with any Person:

48.1.1.1 any corporation or other Person (other than the Company or a majority owned subsidiary of the Company) of which such person is an officer or partner or is, directly or indirectly, the beneficial owner of ten percent (10%) or more of any class of equity securities;

48.1.1.2 any trust or other estate in which such person has a substantial beneficial interest or as to which such person serves a trustee or in a similar fiduciary capacity; and

48.1.1.3 any relative or spouse of such person, or any relative of such spouse, who has the same home as such person or who is a director or officer of the Company or any of its parents or subsidiaries.

48.1.2 A person shall be a **“beneficial owner”** of any Voting Shares:

48.1.2.1 which such person or any of its Affiliates beneficially owns, directly or indirectly;

48.1.2.2 which such person or any of its Affiliates has, directly or indirectly,

48.1.2.2.1 the right to dispose of (whether such rights is exercisable immediately or subject only to the passage of time), pursuant to any agreement, arrangement or understanding or upon the exercise of conversion rights, exchange rights, warrants or options, or otherwise, or

48.1.2.2.2 the right to vote pursuant to any agreement, arrangement or understanding; or

48.1.2.3 beneficially owned, directly or indirectly, by any other person with which such person or any of its Affiliates has any agreement, arrangement or understanding of the purpose of acquiring, holding, voting or disposing of any shares of Capital Stock.

For the purposes of determining whether a person is an Interested Shareholder pursuant to this Bye-Law 48, the number of Capital Shares deemed to be outstanding shall include shares deemed beneficially owned by such person through application of this Bye-Law 48, but shall not include any other Capital Shares that may be issuable pursuant to an agreement arrangement or understanding, or upon exercise of conversion rights, warrants or options, or otherwise.

48.1.3 “**Specified Transaction**” means:

- 48.1.3.1 any merger, consolidation or amalgamation of the Company or any Subsidiary (as hereinafter defined) with any Interested Shareholder; or
- 48.1.3.2 any other company or other Person (whether or not itself an Interested Shareholder) which is or after such merger, consolidation or amalgamation would be an Affiliate or Associates of an Interested Shareholder; or
- 48.1.3.3 any sale, lease, exchange, mortgage, pledge, transfer or other disposition or security arrangement, investment, loan, advance, guarantee, agreement to purchase, agreement to pay, extension of credit, joint venture participation or other arrangement (in one transaction or a series of transactions) with or for the benefit of any Interested Shareholder involving any assets, securities or commitments of the Company, any Subsidiary of the Company or any Interested Shareholder (except for any arrangement, whether as employee, consultant or otherwise, other than as a Director, pursuant to which any Interested Shareholder or any Affiliate or Associate thereof shall, directly or indirectly, have any control over or responsibility for the management of any aspect of the business or affairs of the Company, with respect to which arrangements the value tests set forth below shall not apply), together with all other such arrangements (including all contemplated future events), has an aggregate Fair Market Value and/or involves aggregate commitments of US\$250,000,000 or more or constitutes more than ten percent (10%) of the book value of the total assets (in the case of transactions involving assets or commitments other than capital shares) or ten percent (10%) of the shareholders’ equity (in the case of transactions in Capital Shares) of the entity in question (the “**Substantial Part**”), as reflected in the most recent fiscal year and consolidated balance sheet of such entity existing at the time the Shareholders of the Company would be required to approve or authorize the Specified Transactions involving the assets, securities and/or commitments constituting any Substantial Part; or
- 48.1.3.4 the adoption of any plan for the liquidation or dissolution of the Company or for the discontinuation into another jurisdiction, unless such plan is proposed or adopted independently of any Interested Shareholder; or
- 48.1.3.5 any reclassification of shares or other securities (including any reverse stock split), or recapitalization of the Company, or any merger, consolidation or amalgamation of the Company with any

of its Subsidiaries or any other transaction that has the effect of increasing the proportionate share of any class or, if applicable, series of shares of the Company that is beneficially owned by an Interested Shareholder; or

48.1.3.6 any agreement, contract or other arrangement providing for any one or more of the actions specified in the foregoing Bye-Laws 48.1.3.1 to 48.1.3.4 inclusive.

48.1.4 **“Continuing Director”** means any member of the Board while such person is a member of the Board who is not an Affiliate or Associate or representative of the Interested Shareholder and was a member of the Board prior to the time that the Interested Shareholder became an Interested Shareholder, and any successor of a Continuing Director while such successor is a member of the Board of Directors, who is not an Affiliate or Associate or representative of the Interested Shareholder and is recommended or elected to succeed the Continuing Director by a majority of Continuing Directors.

48.1.5 **“Fair Market Value”** means

48.1.5.1 in the case of cash, the amount of such cash;

48.1.5.2 in the case of shares, the highest closing sale price during the thirty (30) day period immediately preceding the date in question of a share on the New York Stock Exchange Composite Tape, or, if such shares are not quoted on the New York Stock Exchange Composite Tape, on the New York Stock Exchange, or, if such shares are not listed on such Exchange, on the principal U.S. securities exchange registered under the Exchange Act on which such stock is listed or, if such shares are not listed on any such U.S. exchange, the highest closing sale price with respect to such shares during the thirty (30)-day period immediately preceding the date in question on The Nasdaq Global Market or any major international securities exchange selected by a majority of Continuing Directors in good faith, or if no such quotations are available, the fair market value on the date in question of a share as determined by a majority of the Continuing Directors in good faith; and

48.1.5.3 in the case of property other than cash or shares, the fair market value of such property on the date in question as determined in good faith by a majority of the Continuing Directors.

48.1.6 **“Interested Shareholder”** means any person (other than the Company or any Subsidiary and other than any profit sharing, employee share ownership or other employee benefit plan of the



Company or any Subsidiary or any trustee of a fiduciary with respect to any such plan when acting in such capacity) who directly or indirectly:

48.1.6.1 is or has announced or publicly disclosed a plan or intention to become the beneficial owner of shares representing ten percent (10%) or more of the aggregate voting power of the Voting Shares.

48.1.6.2 is an Affiliate or Associate of the Company and at any time within the two (2)-year period immediately prior to the date in question was the beneficial owner of shares representing ten percent (10%) or more of the aggregate voting power of the Voting Shares.

48.1.7 **“person”** means any individual, firm, company or other entity and shall include any group comprised of any person and any other person with whom such person or any Affiliate or Associate of such person has any agreement, arrangement or understanding directly or indirectly, for the purpose of acquiring, holding, voting or disposing of Capital Shares.

48.1.8 **“Proposed Action”** means a Specified Transaction or any proposal to amend, repeal or adopt any provision of these Bye-Laws inconsistent with this Bye-Law.

48.1.9 **“Subsidiary”** means any company, wherever organised, of which a majority of any class of equity security is beneficially owned by the Company; provided, however, that, for the purposes of the definition of Interested Shareholder set forth in this Bye-Law, the term “Subsidiary” means only a company of which a majority of each class of equity security is beneficially owned by the Company.

48.2 In addition to any affirmative vote required by law or these Bye-Laws, and except as otherwise expressly provided in Bye-Law 48.3, a Specified Transaction with, or proposed by or on behalf of, any Interested Shareholder or any Affiliate or Associate of any Interested Shareholder or any person who thereafter would be an Affiliate or Associate of such Interested Shareholder shall require the affirmative vote of not less than sixty-six and two-thirds percent (66-2/3%) of the aggregate voting power of the Voting Shares, voting together as a single class, excluding Voting Shares beneficially owned by any Interested Shareholder or any Affiliate or Associate of such Interested Shareholders. Such affirmative vote shall be required notwithstanding the fact that no vote may be required, or that a lesser percentage or separate class vote may be specified, by law or in any agreement with any national securities exchange or otherwise.

48.3 The provisions of Bye-Law 48.2 shall not be applicable to any particular Specified Transaction, and such Specified Transaction shall require only such affirmative vote, if any, as is required by law or any other provision of the Bye-Laws of the Company, if all of the conditions specified in either of the following Bye-Laws 48.3.1 or 48.3.2 are met:

48.3.1 The Specified Transaction shall have been approved by a majority of the Continuing Directors.

48.3.2 All of the following conditions shall have been met:

48.3.2.1 the aggregate amount of the cash and the Fair Market Value as of the date of the consummation of the Specified Transaction of consideration other than cash to be received per share by holders of Common Shares in such Specified Transaction shall be at least equal to the highest amount determined under Bye-Laws 48.3.2.1.1 and 48.3.2.1.2 below:

48.3.2.1.1 (if applicable) the highest per share price (including any brokerage commissions, transfer taxes and soliciting dealers' fees) paid by or on behalf of the Interested Shareholders for beneficial ownership of Common Shares acquired by it (x) within the two (2)-year period immediately prior to the first public announcement of the proposed Specified Transaction (the "Announcement Date") or (y) in the transaction in which it became an Interested Shareholder, whichever is higher, in each case as adjusted for any subsequent stock split, stock dividend, subdivision or reclassification with respect to the Common Shares; and

48.3.2.1.2 the Fair Market Value per share of Common Shares on the Announcement Date or on the date on which the Interested Shareholder became an Interested Shareholder (the "Determination Date"), whichever is higher, in each case as adjusted for any subsequent stock split, stock dividend, subdivision or reclassification with respect to the Common Shares.

48.3.2.2 The aggregate amount of the cash and the Fair Market Value as of the date of the consummation of the Specified Transaction, of consideration other than cash to be received per share by holders of shares of any class or series of outstanding Capital Shares, other than Common Shares, shall be at least equal to the highest amount determined under Bye-Laws 48.3.2.2.1, 48.3.2.2.2 and 48.3.2.2.3 below:

- 48.3.2.2.1 (if applicable) the highest per share price (including any brokerage commissions, transfer taxes and soliciting dealers' fees) paid by or on behalf of the Interested Shareholder for any such class or series of Capital Shares in connection with the acquisition by the Interested Shareholder of beneficial ownership of shares of such class or series of Capital Shares (x) within the two (2) year period immediately prior to the Announcement Date or (y) in the transaction in which it became an Interested Shareholder, whichever is higher, in each case as adjusted for any subsequent share split, share dividend, subdivision or reclassification with respect to such class or series of Capital Shares;
- 48.3.2.2.2 the Fair Market Value per share of such class or series of Capital Shares on the Announcement Date or on the Determination Date, whichever is higher, in each case as adjusted for any subsequent share split, subdivision or reclassification with respect to such class or series of Capital Shares; and
- 48.3.2.2.3 (if applicable) the highest preferential amount per share to which the holders of shares of such class or series of Capital Shares would be entitled in the event of any voluntary or involuntary liquidation, dissolution or winding up of the affairs of the Company regardless of whether the Specified Transaction to be consummated constitutes such an event.
- 48.3.2.3 The consideration to be received by holders of a particular class or series of outstanding Capital Shares shall be in cash or in the same form as previously has been paid by or on behalf of the Interested Shareholder in connection with its direct or indirect acquisition of beneficial ownership of shares of such class or series of Capital Shares. If the consideration so paid for shares of any class or series of Capital Shares varied as to form, the form of consideration for such class or series of Capital Shares shall be either cash or the form used to acquire beneficial ownership of the largest number of shares of such class or series of Capital Shares previously acquired by the Interested Shareholder.
- 48.3.2.4 After the Determination Date and prior to the consummation of such Specified Transaction;
- 48.3.2.4.1 except as approved by a majority of the Continuing Directors, there shall have been no failure to declare and pay at the regular date therefor any full quarterly dividends

(whether or not cumulative) payable in accordance with the terms of any outstanding Capital Shares;

48.3.2.4.2 there shall have been no reduction in the annual rate of dividends paid on the Common Shares (except as necessary to reflect any stock split, stock dividend or subdivision of the Common Shares), except as approved by a majority of the Common Shares), except as approved by a majority of the Continuing Directors;

48.3.2.4.3 there shall have been an increase in the annual rate of dividends paid on the Common Shares as necessary to reflect any reclassification (including any reverse stock split), recapitalization, reorganization or any similar transaction that has the effect of reducing the number of outstanding Common Shares, unless the failure so to increase such annual rate is approved by a majority of the Continuing Directors; and

48.3.2.4.4 such Interested Shareholders shall not have become the beneficial owner of any additional Capital Shares except as part of the transaction that results in such Interested Shareholder becoming an Interested Shareholder and except in a transaction that; after giving effect thereto, would not result in any increase in the Interested Shareholder's percentage beneficial ownership of any class or series of Capital Shares.

48.3.2.5 A proxy or information statement describing the proposed Specified Transaction and complying with the requirements of the Act shall be mailed to all Shareholders of the Company at least thirty (30) days prior to the consummation of such Specified Transaction (whether or not such proxy or information statement is required to be mailed pursuant to such Act or subsequent provisions). The proxy or information statement shall contain on the first page thereof, in a prominent place, any statement as to the advisability (or inadvisability) of the Specified Transaction that the Continuing Directors, or any of them, may choose to make and, if deemed advisable by a majority of the Continuing Directors, an opinion of an investment banking firm selected by a majority of the Continuing Directors as to the fairness (or unfairness) of the terms of the Specified Transaction from a financial point of view to the holders of the outstanding shares of Capital Shares other than the Interested Shareholder and its Affiliates or Associates, such investment banking firm to be paid a reasonable fee for its services by the Company.

48.3.2.6 Such Interested Shareholder shall not have any major change in the Company's business or equity capital structure without the approval of a majority of the Continuing Directors.

The provisions of this Bye-Law 48.3.2 shall be required to be met with respect to every class or series of outstanding Capital Shares, whether or not the Interested Shareholder has previously acquired beneficial ownership of any shares of a particular class or series of Capital Shares.

48.4 In the event of any Specified Transaction in which the Company survives, the phrase "consideration other than cash to be received" as used in Bye-Laws 48.3.2.1 and 48.3.2.2 shall include the Common Shares and/or the shares of any other class or series of Capital Shares retained by the holders of such shares.

48.5 A majority of the Continuing Directors shall have power and duty to determine for the purpose of this Bye-Law, on the basis of information known to them after reasonable inquiry, all questions arising under this Bye-Law including, without limitation,

48.5.1 whether a person is an Interested Shareholder,

48.5.2 the number of shares of Capital Shares or other securities beneficially owned by any person,

48.5.3 whether a person is an Affiliate or Associate of another,

48.5.4 whether a Proposed Action is with, or proposed by, or on behalf of an Interested Shareholder or an Affiliate or Associate of an Interested Shareholder,

48.5.5 whether the assets that are the subject of any Specified Transaction have, or the consideration to be received for the issuance or transfer of securities by the Company or any Subsidiary in any Specified Transaction has, an aggregate Fair Market Value of US\$250,000,000 or more, and

48.5.6 whether the assets or securities that are the subject of any Specified Transaction constitute a Substantial Part. Any such determination made in good faith shall be binding and conclusive on all parties.

The good faith determination of a majority of the Continuing Directors on such matters shall be conclusive and binding for all purposes of this Bye-Law.

48.6 Nothing contained in this Bye-Law 48 shall be construed to relieve any Interested Shareholder from any fiduciary obligation imposed by law.

48.7 The fact that any Specified Transaction complies with the provisions of this Bye-Law 48 shall not be construed to impose any fiduciary duty, obligation or responsibility on the Board or any member thereof, to approve such Specified Transaction or recommend its adoption or approval to the Shareholders of the Company, nor shall such compliance limit, prohibit or otherwise restrict in any manner the Board or any member thereof, with respect to evaluations of or actions and responses taken with respect to such Specified Transaction.

48.8 A Proposed Action is presumed to have been proposed by, or on behalf of, an Interested Shareholder or a person who thereafter would become such if

48.8.1 after the Interested Shareholder became such, the Proposed Action is proposed following the election of any Director who with respect to such Interested Shareholder, would not qualify to serve as a Continuing Director or

48.8.2 such Interested Shareholder, Affiliate, Associate or person votes for or consents to the adoption of any such Proposed Action, unless as to such Interested Shareholder, Affiliate, Associate or person a majority of the Continuing Directors makes a good faith determination that such Proposed Action is not proposed by or on behalf of such Interested Shareholder, Affiliate, Associate or person, based on information known to them after reasonable inquiry.

48.9 Notwithstanding any other provisions of these Bye-Laws (and notwithstanding the fact that a lesser percentage or separate class vote may be specified by law or these Bye-Laws), any proposal to amend, repeal or adopt any provision of these Bye-Laws inconsistent with this Bye-Law 48 which is proposed by or on behalf of an Interested Shareholder or an Affiliate or Associate of an Interested Shareholder shall require the affirmative vote of not less than sixty-six percent and two-thirds percent ( $66\frac{2}{3}\%$ ) of the aggregate voting power of the Voting Shares, voting together as a single class, excluding Voting Shares beneficially owned by such Interested Shareholder; provided, however, that this Bye-Law 48.9 shall not apply to, and such sixty-six and two-thirds percent ( $66\frac{2}{3}\%$ ) vote shall not be required for, any amendment, repeal or adoption unanimously recommended by the Board if all of the Directors on the Board are persons who would be eligible to serve as Continuing Directors within the meaning of Bye-Law 48.1.7.

#### 49. Tag-Along Rights

49.1 Following the Offering Date, no Person or Group of Persons (other than a holder of Class B Series 1 Shares), may in one or a series of

transactions acquire, directly or indirectly, the beneficial ownership of Class A Shares representing more than fifteen percent (15%) of the Company's issued and outstanding Common Shares from any Person ("**Specified Sale**"), or otherwise acquire Control of the Company, unless the terms and conditions of such Specified Sale or series of Specified Sales include an offer by the acquiring Person or Group of Persons ("**Offeror**") to the holders of all other Class A Shares, Class B Series 1 Shares and Class B Series 2 Shares ("**Tag-Along Shareholders**") to acquire, at the option of each applicable Shareholder, all or any part of the respective shares owned by such Shareholder ("**Tag-Along Tender Offer**"). The Tag-Along Tender Offer price per share shall be equivalent to the greater of (1) the highest price per share paid by the Offeror to acquire any such Class A Shares representing fifteen (15%) of the Company's issued and outstanding Common Shares or Control, as applicable and (2) a price determined based on a appraisal report. The appraisal report shall be prepared in accordance with one or more of the following criteria, at the discretion of the Board: (i) Shareholders' equity at book value; (ii) Shareholders' equity at market value; (iii) discounted cash flow; (iv) comparison of multiples; and (v) market price as determined by its quotation in the securities market. The valuation report shall be prepared by an independent expert appointed by the Independent Directors. The Tag-Along Tender Offer shall be launched promptly after the closing of the Specified Sale and be completed within sixty (60) days after the consummation of the Specified Sale or series of Specified Sales. In the event that the Tag-Along Tender Offer is not completed within such period, the holder or holders of the shares acquired in the Specified Sale shall not be entitled to vote such shares and the Company shall be entitled to compel such holder or holders to sell such shares to unaffiliated persons deemed acceptable by a majority of the Board at the lower of (1) the lowest acquisition price for the Class A Shares and (2) the then prevailing market price on the New York Stock Exchange on such other stock exchange which constitutes the principal market for the Class A Shares on a date selected by the Board that is not more than ten (10) trading days on such Exchange or exchange following the expiration of such sixty (60)-day period. The Tag-Along Tender Offer shall be conducted, to the extent not inconsistent with these Bye-Laws, in accordance with the rules and regulations applicable in each of the jurisdictions where the shares (including deposit any shares or other beneficial interests representing shares) are traded or listed, including the rules and regulations of the relevant stock exchanges and securities regulatory authorities, and such procedures as may be reasonably specified by the Board.

- 49.2 For purposes of this Bye Law 49, a Person or Group of Persons shall be deemed to have acquired Class A Shares at the level of more than fifteen percent (15%) of the Company's issued and outstanding Common Shares

(as referred to in Bye Law 49.1) only by means of one or a series of transactions or other direct or indirect action or actions by such Person or Group of Persons, including without limitation, a repurchase or redemption, or cancellation, of Common Shares by the Company, any of its subsidiaries or any of its Affiliates.

#### 50. Non-Competition Provision Applicable to Brazil

50.1 Following the Offering Date, the Company shall operate and conduct business in Brazil exclusively through Cosan S.A. Indústria e Comércio and its subsidiaries, joint ventures and investments (existing as of the date hereof or established in the future) and shall not otherwise compete, directly or indirectly, with Cosan S.A. Indústria e Comércio in Brazil, or its subsidiaries, joint ventures and investments (so existing or future), unless approved by a majority of the Independent Directors.



## **ANEXO B**

Unanimous Written Resolutions in Lieu of Meeting of the Board of Directors of Cosan Limited datado de 25 de julho de 2007, aprovando a realização da Oferta Global.

[página intencionalmente deixada em branco]

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data foi-me apresentado um documento redigido em idioma inglês, constando de minuta de Deliberações Escritas Unâнимes de Cosan Limited, datadas de 25 de julho de 2007, documento esse que traduzo para o vernáculo, sob nº 15997, nos seguintes termos:

**"DELIBERAÇÕES ESCRITAS UNÂнимES  
EM SUBSTITUIÇÃO A REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE  
COSAN LIMITED**

Os infra-assinados, constituindo a totalidade dos membros do Conselho de Administração (o "**Conselho**") da Cosan Limited, companhia isenta das Bermudas (a "**Companhia**"), por este ato aprovam as seguintes deliberações por consentimento escrito unânime, com a mesma força e efeito que teriam caso houvessem sido tomadas e aprovadas em reunião devidamente instalada do Conselho, bem como determinam que o presente consentimento escrito seja arquivado no livro de atas da Companhia:

CONSIDERANDO que se prevê que a Companhia realizará oferta pública inicial para distribuição (a "**Oferta**") de suas ações ordinárias Classe A, cada qual do valor nominal de US\$0,01 (as "**Ações**"), devendo a Oferta incluir ações ordinárias Classe A sob a forma de *Brazilian Depositary Receipts* (os "**BDRs**");

CONSIDERANDO que se prevê que a Companhia requererá o registro da oferta das Ações junto à *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (a "**SEC**");

CONSIDERANDO que se prevê que a Companhia requererá o registro da oferta dos BDRs e do programa de BDRs junto à Comissão de Valores Mobiliários do Brasil (a "**CVM**"); e

CONSIDERANDO que se prevê que a Companhia apresentará requerimento para admissão das Ações a listagem e negociação na Bolsa de Valores de Nova York (a "**NYSE**"), e que a Companhia, ademais, requererá a listagem e negociação dos BDRs na Bolsa de Valores de São Paulo (a "**BOVESPA**");

*1. A Oferta*

FICA DELIBERADO que, após a devida consideração dos termos e condições da Oferta, conforme previsto no prospecto arquivado publicamente junto à SEC em 25 de junho de 2007, o Conselho por este ato delibera que os termos e condições da Oferta, bem como todos os

- 1 -

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

contratos a serem celebrados pela Companhia com relação à mesma, são convenientes e consultam aos melhores interesses da Companhia.

FICA, AINDA, DELIBERADO que a Companhia aumentará seu capital social emitido, com observância do limite do capital social autorizado da Companhia, por meio da emissão e venda de Ações em número e por preço a serem determinados pelo Conselho (após a conclusão do devido procedimento de *bookbuilding*), bem como mediante os demais termos e observadas as condições que venham a ser estabelecidos pelo Conselho, e que a Oferta e a referida emissão e venda em consonância com a Oferta ficam por este ato autorizadas e aprovadas.

FICA, AINDA, DELIBERADO que o Termo de Registro segundo o Formulário F-1 ("Termo de Registro"), assim como cada um dos prospectos a serem arquivados junto à SEC e cada um dos prospectos brasileiros a serem arquivados junto à CVM (os "**Prospectos**"), apresentados ao Conselho, são por este ato aprovados, confirmados e ratificados em todos os aspectos, e que, no âmbito da Oferta, o Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia (designados, em conjunto os "**Diretores Autorizados**"), agindo em conjunto, ficam por este ato autorizados a praticar os seguintes atos em nome e por conta da Companhia:

- (a) elaborar ou providenciar a elaboração de quaisquer aditivos ou complementações do Termo de Registro e dos Prospectos, conforme os Diretores Autorizados venham a julgar necessário, conveniente ou recomendável, na forma e com as alterações que os Diretores Autorizados venham a aprovar, bem como promover o arquivamento do Termo de Registro e dos Prospectos, complementações ou aditivos, assim como também de qualquer outro pedido de consentimento, aprovação, dispensa ou outro ato junto à SEC, à CVM, à Autoridade Monetária das Bermudas, ao Registro de Sociedades das Bermudas, ao Ministério da Fazenda das Bermudas e qualquer outra autoridade disciplinadora de valores mobiliários ou agência governamental (as "**Autoridades**"), conforme legalmente necessário ou conforme quaisquer dois Diretores Autorizados, agindo em conjunto, julgarem necessário, conveniente ou recomendável;
- (b) fornecer ou fazer com que seja fornecido quaisquer documentos, declarações assecuratórias ou informações complementares que venham ser requeridos pelas Autoridades, conforme aplicável, inclusive no que toca a qualquer análise dos Prospectos ou de qualquer outro pedido de consentimento, aprovação, dispensa ou outro ato, bem como praticar quaisquer outros atos que venham a julgar necessários ou convenientes para lograr a aprovação da Oferta e a listagem das Ações ou dos BDRs;

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

- (c) desistir ou providenciar a desistência dos Prospectos, de qualquer outro pedido ou consentimento, aprovação, dispensa ou outro ato, ou de qualquer aditivo, complementação ou anexo dos mesmos que seja objeto de consideração por parte das Autoridades;
- (d) praticar os demais atos e celebrar os demais documentos que julgarem necessários ou convenientes para fazer com que os Prospectos, bem como qualquer outro pedido de aprovação, dispensa ou outro ato, cada qual conforme aditado, dêem atendimento à legislação aplicável promulgada nas Bermudas, no Brasil e nos Estados Unidos, passando a vigorar nos termos das aludidas legislações;
- (e) praticar quaisquer outros atos e celebrar quaisquer outros documentos que reputarem necessários ou convenientes para lograr a Oferta bem como a emissão e venda das Ações e dos BDRs, inclusive, sem limitação, contratar distribuidores, agentes de colocação, agentes de escrituração e de transferência, agentes de pagamento, custodiante ou custodiantes relativamente às Ações nos Estados Unidos, depositário ou depositários dos BDRs no Brasil, corretores, agentes e entidades operacionais de sistemas de compensação e liquidação, bem como qualquer outra pessoa física ou jurídica, conforme julgarem necessário ou conveniente para fazer com que ocorram a Oferta e a venda das Ações e dos BDRs;
- (f) praticar quaisquer atos, celebrar quaisquer documentos e adotar quaisquer medidas que julgarem necessário ou conveniente para promover o registro da Oferta e do programa de BDRs junto à CVM e qualquer outra autoridade disciplinadora de valores mobiliários no Brasil ou no exterior, bem como a realização de registro conforme requerido; e
- (g) praticar quaisquer outros atos e celebrar quaisquer documentos que julgarem necessários ou convenientes para lograr
  - (i) a aprovação do aumento do volume da Oferta:
    - (x) em Ações e BDRs representativos de até 15% das Ações e BDRs inicialmente previstos para venda na Oferta, mediante a outorga pela Companhia de opção ao distribuidor ou distribuidores, na hipótese de exercício da opção de lote suplementar; e
    - (y) de Ações e BDRs representativos de 20% do número total das Ações e BDRs inicialmente previstos para venda na Oferta (com exclusão de ações vendidas ao amparo da opção de lote suplementar);

- 3 -

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

- (ii) a exclusão de qualquer direito de preferência, conforme seja o caso, dos acionistas existentes para subscrição de quaisquer Ações e BDRs; e
- (iii) a implementação do plano de distribuição de Ações e BDRs pelo distribuidor ou distribuidores, inclusive aceitando reservas por parte de investidores para a compra de Ações e BDRs.

**2. Precificação**

FICA DELIBERADO que os Diretores Autorizados, agindo em conjunto, sejam por este ato autorizados e capacitados a praticar os seguintes atos por conta e em nome da Companhia:

- (a) definir o número total de Ações e BDRs a serem emitidos e vendidos pela Companhia na Oferta (inclusive, sem limitação, tendo poderes e capacidade para definir o número de Ações e BDRs a serem emitidos e vendidos pela Companhia em consonância com opções a serem exercidas pela Companhia ou pelos distribuidores nos termos de qualquer opção de lote suplementar);
- (b) definir o preço por ação ao qual as Ações e BDRs deverão ser vendidos na Oferta;
- (c) aprovar a forma final do prospecto e do prospecto brasileiro;
- (d) aprovar a escolha final dos distribuidores e agentes, se aplicável;
- (e) aprovar a forma final do Contrato de Distribuição Internacional e do Contrato de Distribuição Brasileiro (conforme ambos os termos encontram-se definidos abaixo), bem como os termos e condições finais da Oferta;
- (f) definir os descontos e comissões de distribuição a serem contratados para a Oferta, e
- (g) definir quaisquer outras matéria e efetuar as demais alterações nos termos do Oferta que, em seu parecer, sejam julgadas necessárias, apropriadas ou convenientes.

FICA, AINDA, DELIBERADO que os Diretores Autorizados sejam autorizados a agir mediante consentimento por escrito, pessoalmente ou por telefone, devendo seus respectivos atos ser havidos por finais.

**3. Contratos da Oferta**

- 4 -

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

FICA DELIBERADO que a contratação de Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co. e Morgan Stanley & Co. Incorporated, na qualidade de distribuidores internacionais (os "***Distribuidores Internacionais***") e Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. e Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A., como distribuidores brasileiros (os "***Distribuidores Brasileiros***") e, juntamente com os Distribuidores Internacionais, os "***Distribuidores***") para prestação de serviços de colocação, distribuição e consultoria financeira à Companhia relativamente à Oferta, seja aprovada, ratificada e confirmada.

FICA, AINDA, DELIBERADO que quaisquer dois Diretores Autorizados, agindo em conjunto ficam por este ato autorizados a negociar, fornecer, elaborar, firmar, celebrar e formalizar todos os contratos relativamente à Oferta, em nome e por conta da Companhia, inclusive, sem limitação, os Contratos da Oferta (conforme definido abaixo).

FICA, AINDA, DELIBERADO que:

- (a) a forma, termos e condições do:
  - (i) Contrato de Distribuição Internacional (o "***Contrato de Distribuição***") entre a Companhia e os Distribuidores Internacionais;
  - (ii) Contrato de Distribuição Brasileiro (o "***Contrato de Distribuição Brasileiro***") entre a Companhia, os Distribuidores Brasileiros e a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia;
  - (iii) Contrato de Depósito (o "***Contrato de Depósito***") entre a Companhia e o Banco Itaú S.A.;
  - (iv) Contrato de Serviços para a prestação de serviços de agente de transferência (o "***Contrato de Serviços de Agente de Transferência***") entre a Companhia e Mellon Investors Services LLC;
  - (v) Contrato de Estabilização (o "***Contrato de Estabilização***") entre a Companhia e Morgan Stanley; e
  - (vi) Nomeação de CT Corporation para atuar como agente processual, e de Donald Puglisi para atuar como representante autorizado nos Estados Unidos (a "Nomeação de Agente");

- 5 -

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

- (vii) Contrato de Prestação de Serviços (o "*Contrato de Serviços*") entre a Companhia e a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, inclusive, em cada caso, os respectivos anexos e apêndices, substancialmente na forma apresentada ao Conselho (sendo todos os documentos mencionados nos itens (i) a (vii) acima designados, coletivamente, os "*Contratos da Oferta*");
- (b) o cumprimento pela Companhia de suas obrigações previstas nos aludidos instrumentos; e
- (c) a consumação das operações previstas nos aludidos instrumentos, ficam por este ato aprovados, adotados, confirmados e ratificados em todos os aspectos, e que quaisquer dois Diretores Autorizados, agindo em conjunto, ficam por este ato autorizados e capacitados a:
  - (i) celebrar e formalizar, em nome e por conta da Companhia, cada um dos Contratos da Oferta, com as alterações que os Diretores Autorizados que estiverem firmando os mesmos vierem a aprovar como necessárias, apropriadas ou convenientes, sendo tal aprovação evidenciada de forma conclusiva pela respectiva assinatura dos Diretores Autorizados em questão;
  - (ii) levar a cabo a negociação, celebração e formalização, em nome e por conta da Companhia, de qualquer aditivo ou complementação dos Contratos da Oferta ou de qualquer documento ou outro contrato neles mencionado ou por eles previsto, ou que os Diretores Autorizados em questão reputarem necessários, apropriados ou convenientes, sendo tal aprovação evidenciada de forma conclusiva pela respectiva assinatura dos Diretores Autorizados em questão; e
  - (iii) providenciar para que a Companhia dê cumprimento às suas obrigações previstas nos Contratos da Oferta.

4. *Emissão de Ações*

FICA DELIBERADO que as Ações e os BDRs a serem oferecidos e vendidos pelos Distribuidores na Oferta (inclusive Ações e BDRs que venham a ser vendidos ou colocados de acordo com a opção de lote suplementar dos Distribuidores) serão emitidos em consonância com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Brasileiro, respectivamente;



**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

FICA, AINDA, DELIBERADO que a Companhia fica por este ato autorizada a emitir o número de Ações e ações ordinárias Classe A subjacentes aos BDRs que estiver autorizado na Oferta, no nome das pessoas que os distribuidores vierem a solicitar, quando do fechamento da Oferta e quando da entrega de tais Ações e ações ordinárias Classe A subjacentes aos BDRs, contra o pagamento especificado de acordo com os termos do Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Brasileiro. As Ações e as ações ordinárias Classe A subjacentes aos BDRs, desta forma emitidas, estarão validamente emitidas, inteiramente realizadas e não passíveis de chamadas adicionais, ficando quaisquer dois Diretores Autorizados, agindo em conjunto, autorizados e instruídos a emitir um ou mais certificados representativos das Ações e das ações ordinárias Classe A subjacentes aos BDRs desse modo emitidos, se aplicável.

5. *Acordos de Imobilização*

FICA DELIBERADO que os Diretores Autorizados, agindo em conjunto, ficam por este ato autorizados, capacitados e instruídos, em nome e por conta da Companhia, a buscar a aprovação e as assinaturas dos acionistas, diretores, conselheiros, empregados e de cada um dos demais acionistas da Companhia, conforme previsto no Contrato de Distribuição e no Contrato de Distribuição Brasileiro, para certos compromissos de abstenção de oferta, venda ou alienação de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, ou de valores mobiliários conversíveis em, permutáveis por ou exercíveis por quaisquer ações do capital social da Companhia, durante o período de 180 dias que se seguir à data da circular de oferta final (bem como durante um período de três anos, no caso do acionista controlador indireto da Cosan, Rubens Ometto Silveira Mello), ou outro período que o Conselho vier a aprovar.

6. *Listagem em Bolsa de Valores*

FICA DELIBERADO que:

- (a) a apresentação de requerimentos de listagem e de quaisquer alterações dos mesmos visando a listagem e negociação das Ações na NYSE, bem como a listagem dos BDRs na BOVESPA, por quaisquer diretores, conselheiros, advogados ou agentes da Companhia, fica por este ato aprovada, ratificada e confirmada em todos os aspectos; e
- (b) os conselheiros e diretores da Companhia ficam isoladamente autorizados e capacitados, em nome e por conta da Companhia, a comparecer perante os agentes ou qualquer comitê ou órgão similar da NYSE e/ou BOVESPA, a firmar os documentos e contratos (inclusive, sem limitação, quaisquer requerimentos de listagem ou contratos de

- 7 -

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

listagem), a introduzir e celebrar alterações em tais requerimentos de listagem, a pagar os emolumentos à NYSE e/ou à BOVESPA que o diretor ou conselheiro em questão reputar necessários, convenientes ou apropriados a fim de promover tais listagens, bem como a praticar e fazer com que sejam praticados todos os atos em nome e por conta da Companhia que esse conselheiro ou diretor vier a reputar necessários, convenientes ou apropriados a fim de promover a listagem das Ações e BDRs.

7. *Agente de Escrituração Secundário, Agente de Escrituração e Agente de Transferência*

FICA DELIBERADO que Reid Management Limited, estabelecida em Argyle House, 41a Cedar Avenue, Hamilton, hm 12, Bermudas, sejam nomeada para atuar como agente de escrituração da Companhia nas Bermudas, e que Mellon Investors Services LLC, estabelecida em Newport Office Center VII, 480 Washington Blvd., Jersey City, NJ 07310, seja nomeada para atuar como agente de escrituração secundário e agente de transferência nos Estados Unidos (o "*Agente de Escrituração Secundário e Agente de Transferência*").

FICA, AINDA, DELIBERADO que quaisquer resoluções exigidas pelo Agente de Escrituração de Secundário e Agente de Transferência relativamente à prática dos atos de que trata a deliberação imediatamente precedente fiquem por este ato adotadas, ratificadas e aprovadas, como se aqui estivessem inteiramente transcritas, sendo a tomada de quaisquer tais resoluções evidenciada pela assinatura da certificação da resolução em questão pelo Secretário da Companhia, devendo uma cópia da resolução ser incluída nos registros societários da Companhia.

FICA, AINDA, DELIBERADO que o Agente de Escrituração Secundário e Agente de Transferência fica autorizado e instruído a registrar transferências de certificados representativos de ações emitidas e em circulação, ou a serem emitidas no futuro, quando da restituição de tais certificados a ele ao longo do tempo para esse fim, e, quando do cancelamento dos certificados representativos do número de ações evidenciadas pelos certificados desse modo restituídos, entregar os certificados desse modo contra-assinados.

FICA, AINDA, DELIBERADO que o Agente de Escrituração Secundário e Agente de Transferência está autorizado e instruído a manter livro razão e outros livros contábeis com indicação do nome e endereço de cada detentor registrado das ações representativas do capital social da Companhia, juntamente com o respectivo número de ações detidas, além de demais registros e documentos, conforme seja usual e apropriado, ou conforme exigido para observância da lei aplicável.

- 8 -

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

FICA, AINDA, DELIBERADO que o Secretário da Companhia fica autorizado a passar e entregar, ao Agente de Escrituração Secundário e Agente de Transferência, uma ou mais certidões, tratando de quaisquer matérias que o Agente de Escrituração Secundário e Agente de Transferência venha a solicitar para sua instrução no tocante à sua nomeação.

FICA, AINDA, DELIBERADO que o Secretário da Companhia elaborará todos os avisos, na forma do art. 65(3) da Lei das Sociedades de 1981 das Bermudas, e os entregará ao Oficial de Registro de Sociedades das Bermudas, informando que o Agente de Escrituração Secundário e Agente de Transferência mantém livro de registro secundário, por conta da Companhia nas Bermudas.

8. *Autorização para Pagar Honorários e Despesas Necessários*

FICA DELIBERADO que os conselheiros e diretores da Companhia fiquem autorizados e instruídos a pagar todos e quaisquer honorários e despesas decorrentes:

- (a) do registro do Programa de BDRs e da Oferta dos BDRs, junto à CVM;
- (b) da listagem das Ações e dos BDRs na NYSE e na BOVESPA, respectivamente;
- (c) do registro ou qualificação (ou isenção de qualificação) das Ações da Oferta, nos termos da leis de valores mobiliários de qualquer país, estado ou outro território; e
- (d) a outro título em relação à Oferta ou a quaisquer das matérias abrangidas pelas presentes deliberações.

9. *Ratificação e Deliberações Gerais*

FICA DELIBERADO que quaisquer dois Diretores Autorizados, agindo em conjunto, fiquem autorizados e capacitados, em nome e por conta da Companhia, a praticar os seguintes atos:

- (a) tomar quaisquer providências e elaborar, negociar, assinar, arquivar e entregar os demais formulários, anexos, declarações, notificações, relatórios, certidões, documentos ou instrumentos, bem como quaisquer alterações ou complementações dos mesmos, que, no parecer do diretor ou conselheiro encarregado da respectiva elaboração, negociação,

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

assinatura, arquivamento e entrega sejam necessários, convenientes ou adequados relativamente à Oferta ou a quaisquer dos documentos ou contratos citados nas precedentes deliberações, ou para o fim de atender a quaisquer exigências dos mesmos, sendo que quaisquer desses demais formulários, anexos, declarações, notificações, relatórios, certidões, documentos ou instrumentos, bem como quaisquer alterações ou complementações dos mesmos, bem como quaisquer atos praticados por qualquer diretor ou conselheiro da Companhia com relação aos mesmos, ficam por este ato aprovados, adotados, ratificados e confirmados em todos os aspectos;

- (b) preparar ou fazer com que seja preparado e efetuar todas as averbações regulamentares que se façam necessárias nos Estados Unidos, Bermudas, Brasil ou outro território;
- (c) cumprir ou promover o cumprimento das obrigações da Companhia nos termos das leis, regulamentos, portarias, normas ou demais prescrições legais porventura aplicáveis à Oferta, a quaisquer dos documentos ou contratos mencionados nas deliberações precedentes ou a quaisquer operações por eles previstas; ou
- (d) obter qualquer outro consentimento, aprovação ou certidão de qualquer governo ou de qualquer departamento, agência, autoridade ou ente, quer estrangeiro, federal, estadual ou municipal, no tocante à Oferta, a quaisquer dos documentos ou contratos mencionados nas deliberações precedentes ou a quaisquer operações por eles previstas.

FICA, AINDA, DELIBERADO que todos os atos praticados e todos os contratos, instrumentos, escrituras, requerimentos, consentimentos, certidões e demais documentos firmados ou passados por qualquer pessoa em nome da Companhia, ou em nome e por conta da Companhia, antes da presente data no tocante às deliberações precedentes ou a qualquer outro documento ou operação previsto pelas deliberações precedentes ficam por este ato aprovados, adotados, confirmados e ratificados.

CONSELHEIROS

DATA

(assinatura ilegível)  
Rubens Ometto Silveira Mello

25 de julho de 2007

(assinatura ilegível)  
Paulo Sérgio de Oliveira Diniz"

25 de julho de 2007

- 10 -

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

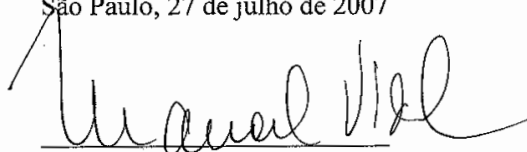
**INGLÊS**

Tradução Nº 15997

L. 438 Fls. 382-392

NADA MAIS constava do documento acima que devolvo juntamente com a presente tradução, impressa em onze laudas, a qual conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 27 de julho de 2007



Manoel Reverendo Vidal Neto

Emol: R\$ 150,00

Recibo nº 1117-A

- 11 -

**UNANIMOUS WRITTEN RESOLUTIONS  
IN LIEU OF MEETING  
OF THE BOARD OF DIRECTORS OF  
COSAN LIMITED**

The undersigned, being all of the members of the board of directors (the "**Board**") of Cosan Limited, a Bermuda exempted company (the "**Company**"), hereby adopts the following resolutions by unanimous written consent, with the same force and effect as if they had been approved and adopted at a duly convened meeting of Board and directs that this written consent be filed in the minute book of the Company:

WHEREAS, it is contemplated that the Company will undertake an underwritten initial public offering (the "**Offering**") of its Class A common shares, each with a par value of US\$0.01 (the "**Shares**") such Offering to include Class A common shares in the form of Brazilian Depositary Receipts (the "**BDRs**");

WHEREAS, it is contemplated that the Company will apply to register the offering of Shares with the U.S. Securities and Exchange Commission (the "**SEC**");

WHEREAS, it is contemplated that the Company will apply to register the offering of BDRs and the BDR program with the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (the "**CVM**"); and

WHEREAS, it is contemplated that the Company will apply to admit the Shares for listing and trading on the New York Stock Exchange (the "**NYSE**"), and that the Company will further apply to list and trade the BDRs on the São Paulo Stock Exchange (*Bolsa de Valores de São Paulo*) (the "**BOVESPA**");

*1. The Offering*

It is therefore RESOLVED, that after due consideration of the terms and the conditions of the Offering as set out in the prospectus publicly filed with the SEC on June 25, 2007, the Board hereby determines that the terms and conditions of the Offering and all the agreements to be entered into by the Company in connection therewith are advisable and in the best interests of the Company; and further,

It is further RESOLVED, that the Company shall increase the Company's issued share capital, observing the Company's authorized share capital limit, through the issuance and sale of the Shares in an amount and at a price to be determined by the Board (after the "*bookbuilding*" procedure has been concluded), and on such other terms and subject to such conditions as may be determined by the Board and that the Offering and such issuance and sale pursuant to the Offering be and are hereby authorized and approved; and further,

It is further RESOLVED, that each of the Registration Statement in the Form F-1 ("Registration Statement") and the prospectus to be filed with the SEC and the Brazilian prospectus to be filed with the CVM (the "**Prospectuses**") presented to the



Board be and are hereby approved, confirmed and ratified in all respects, and in connection with the Offering, the Chief Executive Officer together with any other Officer of the Company (together, the "*Authorized Officers*"), acting jointly, be, and hereby are, authorized, in the name and on the behalf of the Company:

- (a) to prepare, or cause to be prepared any amendments or supplements to the Registration Statement and Prospectuses as such Authorized Officers determine to be necessary, advisable or desirable, in such forms and with such changes therein as such Authorized Officers shall approve, and to cause the Registration Statement, Prospectuses, supplement or amendment thereto and any other application for consent, approval, waiver or otherwise to be filed or cause to be filed with the SEC, the CVM, the Bermuda Monetary Authority, the Registrar of Companies in Bermuda, the Minister of Finance of Bermuda and any other securities authority or governmental agency (the "*Authorities*") as legally required or as any two Authorized Officers, acting jointly, deems necessary, advisable or desirable;
- (b) to give or cause to be given any documents, assurance or supplementary information as may be required by the Authorities, as applicable, including in connection with any review of the Prospectuses, or any other application for consent, approval, waiver or otherwise, and to take any and all other action as they may deem necessary or advisable to effect approval of the Offering and listing of the Shares or the BDRs;
- (c) to withdraw or cause to be withdrawn the Prospectuses, any other application or consent, approval, waiver or otherwise, or any amendment, supplement or exhibit hereto from consideration by the Authorities;
- (d) to do such other acts and things to execute such other documents as they deem necessary or desirable to cause the Prospectuses, and any other application for approval, waiver or otherwise, each as amended, to comply with the applicable rules and regulations promulgated in Bermuda, Brazil and the United States, and to become effective under such rules and regulations;
- (e) to take any other action and to execute any other documents as they deem necessary or desirable to cause the Offering to be accomplished and the Shares and BDRs to be issued and sold, including, but not limited, to hiring underwriters, placement agents, registrar and transfer agents, paying agents, custodian or custodians for the Shares in the United States, depositary or depositaries for the BDRs in Brazil, broker dealers, clearing and settlement systems agents and operating entities, and any other person or entity they deem necessary or desirable to cause the Offering, the sale of the Shares and the BDRs to occur;
- (f) to take any action, execute any documents and adopt any measure that they deem necessary or desirable to cause the registration of the Offering and the BDR program with the CVM and any other Brazilian or other securities authority to grant the registration required; and

(g) to take any other action or execute any documents that they deem necessary or desirable to cause,

(i) the approval of an increase in the size of the Offering:

(x) by Shares and BDRs representing up to 15% of the Shares and BDRs initially planned to be sold in the Offering, by the Company granting an option to the underwriter or underwriters in the event the over-allotment option is exercised, and

(y) by Shares and BDRs representing 20% of the total amount of the Shares and BDRs initially planned to be sold in the Offering (excluding shares sold pursuant to the over-allotment option),

(ii) the elimination of any preemptive rights, as the case may be, of existing shareholders to subscribe any Shares and BDRs; and

(iii) the plan of distribution of Shares and BDRs to be followed and the underwriter or underwriters, including to accept reservations from investors to buy the Shares and BDRs.

## 2. Pricing

It is RESOLVED, that the Authorized Officers, acting jointly, be and are hereby authorized and empowered, for and on behalf of the Company, to:

(a) determine the total number of Shares and BDRs to be issued and sold by the Company in the Offering (including and without limitation the authority and power to determine the number of Shares and BDRs to be issued and sold by the Company pursuant to options to be exercised by the Company or by the underwriters pursuant to any over-allotment option),

(b) determine the price per share at which the Shares and BDRs are to be sold in the Offering,

(c) approve the final form of the prospectus and Brazilian prospectus,

(d) approve the final selection of underwriters and agents, if applicable,

(e) to approve the final form of International Underwriting Agreement and the Brazilian Underwriting Agreement (as both terms are defined below) and the final terms and conditions of the Offering,

(f) to determine the underwriting discounts and commissions to be incurred in connection with the Offering; and

(g) to determine any other matters and make such other changes in the terms of the Offering as in their discretion may be deemed necessary, appropriate or advisable;



It is further RESOLVED, that the Authorized Officers shall be authorized to act by written consent or in person or by telephone, and such actions shall be deemed conclusive;

### 3. *Offering Agreements*

It is further RESOLVED, that, the engagement of each of Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co. and Morgan Stanley & Co. Incorporated, as international underwriters (the "*International Underwriters*") and Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. and Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A., as Brazilian underwriters (the "*Brazilian Underwriters*" and, together with the International Underwriters, the "*Underwriters*"), to provide placement, underwriting and financial advisory services to the Company in connection with the Offering shall be, and the same hereby is approved, ratified and confirmed,

It is further RESOLVED, that any two Authorized Officers, acting jointly, be and are hereby authorized to negotiate, give, make, sign, execute and deliver all agreements in connection with the Offering, for and on behalf of the Company, including, without limitation, the Offering Agreements (as defined below);

It is further RESOLVED, that

(a) the form, terms and provisions of each of the

- (i) International Underwriting Agreement (the "*Underwriting Agreement*") by and among the Company and the International Underwriters;
- (ii) Brazilian Underwriting Agreement (the "*Brazilian Underwriting Agreement*") by and among the Company, the Brazilian Underwriters and *Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia*,
- (iii) Deposit Agreement (the "*Deposit Agreement*") by and among the Company and Banco Itaú S.A.;
- (iv) Service Agreement for transfer agent services (the "*Transfer Agent Services Agreement*") by and among the Company and Mellon Investors Services LLC;
- (v) Stabilization Agreement (the "*Stabilization Agreement*") by and among the Company and Morgan Stanley;
- (vi) Appointment of CT Corporation, as agent for service of process, and Donald Puglisi, as authorized United States representative (the "*Agent Appointment*"); and
- (vii) Service Agreement (the "*Service Agreement*") by and among the Company and *Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia*, including in each case the schedules and exhibits thereto, substantially in the form presented to the Board (all documents mentioned in items (i) to (vii) above, jointly referred to as the "*Offering Agreements*");

(b) the performance by the Company of its obligations thereunder, and

(c) the consummation of the transactions contemplated thereby, be and they hereby are approved, adopted, confirmed and ratified in all respects, and that any two

Authorized Officers, acting jointly, be and hereby are authorized and empowered to:

- (i) execute and deliver in the name and on behalf of the Company, each of the Offering Agreements, with such changes therein as such Authorized Officers executing the same shall approve as necessary, appropriate or desirable, such approval to be conclusively evidenced by such Authorized Officers' execution thereof;
- (ii) effect the negotiation, execution and delivery in the name of and on behalf of the Company of any amendment or supplement to the Offering Agreements or any document or other agreement referred to therein or contemplated thereby or determined by such Authorized Officers to be necessary, appropriate or desirable in connection therewith, such approval to be conclusively evidenced by such Authorized Officers' execution thereof; and
- (iii) cause the Company to perform its obligations under the Offering Agreements;

#### *4. Issuance of Shares*

It is RESOLVED, that the Shares and BDRs to be offered and sold by the Underwriters in the Offering (including any such Shares and BDRs that may be sold or placed pursuant to the Underwriters' over-allotment option) shall be issued pursuant to the Underwriting Agreement and Brazilian Underwriting Agreement, respectively; and further,

It is further RESOLVED, that the Company be and is hereby authorized to issue such number of Shares and Class A common shares underlying the BDRs as authorized in the Offering in such names as shall be requested by the Underwriters upon the closing of the Offering and upon delivery of such Shares and Class A common shares underlying the BDRs against the specified payment in accordance with the terms of the Underwriting Agreement and Brazilian Underwriting Agreement. The Shares and Class A common shares underlying the BDRs so issued shall be validly issued, fully paid and non-assessable, and any two Authorized Officers, acting jointly, be and hereby are, authorized and directed to issue a certificate or certificates representing the Shares and Class A common shares underlying the BDRs so issued, if applicable, and further,

#### *5. Lock-up Agreements*

It is RESOLVED, that the Authorized Officers, acting jointly, be and hereby are authorized, empowered and directed, for and on behalf of the Company, to seek approval and signatures from the shareholders, officers directors, employees and each other shareholder of the Company as provided for in the Underwriting Agreement and in the Brazilian Underwriting Agreement of certain agreements not to offer, sell, or dispose of any shares of the Company's share capital or securities convertible into or exchangeable or exercisable for any shares of the Company's share capital during the 180-day period following the date of the final offering circular (and a three-year period

in the case of the indirect controlling shareholder of Cosan, Rubens Ometto Silveira Mello), or such other period as the Board may approve, and further,

6. *Stock Exchange Listing*

It is RESOLVED that,

- (a) the filing of listing applications and any amendments thereto for the listing and trading of the Shares on the NYSE and the listing of the BDR's on BOVESPA by any officers, directors, counsel or agents of the Company be and are hereby approved, ratified and confirmed in all respects, and;
- (b) the directors and officers of the Company be, and each of them hereby is, authorized and empowered in the name and on behalf of the Company to appear before the officials or any committee or other similar body of the NYSE and/or BOVESPA, to execute such papers and agreements (including, without limitation, any listing applications or listing agreements), to make such changes in and to execute such amendments to said listing applications, to pay such fees to the NYSE and/or BOVESPA as such director or officer may deem necessary, advisable or appropriate in order to effect such listings and to do or cause to be done all such acts or things in the name and on behalf of the Company as such director or officer may deem necessary, advisable or appropriate in order to effect the listing of the Shares and BDRs; and further

7- *Branch Registrar, Registrar and Transfer Agent*

It is RESOLVED that Reid Management Limited of Argyle House, 41a Cedar Avenue, Hamilton, hm 12, Bermuda, be, and hereby is, appointed as the Company's registrar in Bermudas and that Mellon Investors Services LLC of Newport Office Center VII, 480 Washington Blvd., Jersey City, NJ 07310 be, and hereby is, appointed as the Company's branch registrar and transfer agent in the United States (the "*Branch Registrar and Transfer Agent*"),

It is further RESOLVED, that any resolutions required by the Branch Registrar and Transfer Agent in connection with acting as such as set forth in the immediately preceding resolution be, and each of them hereby is, adopted, ratified and approved as though set forth herein in their entirety, and the adoption of any such resolutions to be evidenced by the execution of a certification of such resolutions by the Secretary of the Company, a copy of each such resolution to be placed in the corporate records of the Company;

It is further RESOLVED that the Branch Registrar and Transfer Agent is authorized and directed to record transfers of certificates evidencing shares issued and outstanding or hereafter issued when from time to time such certificates are surrendered to it for the purpose and, upon cancellation of the certificates for the number of shares represented by the certificates so surrendered, to deliver the certificates so countersigned,

It is further RESOLVED that, the Branch Registrar and Transfer Agent is authorized and directed to maintain ledges and books of account showing the name and address of, and the number of shares held by, each registered holder of shares of the Company's share capital, together with such other records and documents as are customary and appropriate or required to comply with applicable law,

It is further RESOLVED that the Secretary of the Company is hereby authorized to make and deliver to the Branch Registrar and Transfer Agent a certificate of certificates, setting forth any matters with respect to which the Branch Registrar and Transfer Agent may ask to be advised in connection with such appointment;

It is further RESOLVED that the Secretary of the Company prepare all notices required pursuant to Section 65(3) of the Companies Act 1981 of Bermuda and delivers same to the Registrar of Companies of Bermuda advising that the Branch Registrar and Transfer Agent maintains a branch register on behalf of the Company in Bermuda.

*8- Authorization to Pay Necessary Fees and Expenses*

It is RESOLVED that the directors and officers of the Company be, and each of them hereby is, authorized and directed to pay any and all expenses and fees arising in connection with:

- (a) the registration of the BDR Program and the Offering of BDRs with the CVM;
- (b) the listing of the Shares and BDRs on the NYSE and BOVESPA, respectively;
- (c) the registration or qualification (or exemption from qualification) of the Offering Shares under the securities law of any country, state or other jurisdiction; and
- (d) otherwise in connection with the Offering or any and all matters encompassed by these resolutions,

*9- Ratification and Omnibus Resolutions*

It is RESOLVED that any two Authorized Officers, acting jointly, be and hereby are, authorized and empowered, in the name of and on behalf of the Company,

- (a) to take any action and to prepare, negotiate, execute, file and deliver such other forms, schedules, statements, notifications, reports, certificates, documents or instruments and any amendments or supplements thereto, that, in the opinion of the officer or director preparing negotiating, executing, filing and delivering the same, are necessary, appropriate or desirable in connection with or in order to comply with any requirements of the Offering or any of the documents or agreements referred to in the foregoing resolutions, and all such other forms, schedules, statements, notifications, reports, certificates, documents or instruments, and any amendments or supplements thereto, and any actions taken by any officer or director of the Company in connection therewith, be and are hereby approved, adopted, ratified and confirmed in all respects;
- (b) to prepare, or cause to be prepared, and make all necessary U.S., Bermuda, Brazilian or other regulatory filings;

- (c) to perform, or cause to be performed, the obligations of the Company under the laws, statutes, rulings, regulations or other legal requirements which may be applicable in connection with the Offering, any of the documents or agreements referred to in the foregoing resolutions or any of the transactions contemplated thereby; or
- (d) to obtain any other, consent, approval, or certificate of or from, any foreign, federal, state or local government or any office, agency, authority or entity with respect to or in connection with the Offering, any of the documents or agreements referred to in the foregoing resolutions or any of the transactions contemplated thereby, and further,

It is further RESOLVED that all actions taken and all agreements, instruments, deeds, applications, consents, certificates and other documents executed or made by any person on behalf of either the Company or in the name of or on behalf of the Company prior to the date hereof in connection with the foregoing resolutions or any other document or transaction contemplated by the foregoing resolutions be and are hereby approved, adopted, confirmed and ratified.

DIRECTORS

DATE

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Ometto Silveira Mello

July 25, 2007

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio de Oliveira Diniz

July 25, 2007

[página intencionalmente deixada em branco]

## ANEXO C

Minuta dos *Pricing IPO Resolutions* da Companhia, aprovando o preço de emissão das Ações Classe A no âmbito da Oferta Global.

[página intencionalmente deixada em branco]



MANOEL REVERENDO VIDAL NETO

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

INGLÊS

Tradução Nº 15998

L. 438 Fls. 393-395

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data foi-me apresentado um documento redigido em idioma inglês, constando de minuta de Deliberações sobre Precificação de IPO, documento esse que traduzo para o vernáculo, sob nº 15998, nos seguintes termos:

**"DELIBERAÇÕES SOBRE PRECIFICAÇÃO DE IPO**

Os infra-assinados, [●] e [●] (os "*Diretores Autorizados*"), sendo diretores autorizados e membros do Conselho de Administração de **Cosan Limited**, uma companhia isenta das Bermudas (a "*Companhia*"), por este ato tomam e aprovam as seguintes deliberações e matérias, por consentimento escrito unânime:

CONSIDERANDO QUE, por deliberações escritas unânimes datadas de 25 de julho de 2007, o Conselho de Administração da Companhia autorizou o Diretor Presidente, agindo em conjunto com qualquer outro diretor da Companhia, em nome e por conta da Companhia, a praticarem certos atos relacionados à oferta pública inicial de ações ordinárias Classe A da Companhia, cada qual do valor nominal de US\$0,01 (as "*Ações*"), inclusive ações sob a forma de *Brazilian Depositary Receipts* (os "*BDRs*"), devidamente registradas junto à *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (a "*SEC*") e à Comissão de Valores Mobiliários ("*CVM*") (a "*Oferta*"), bem como autorizou-os a agir por meio de consentimento escrito, pessoalmente ou por telefone, tendo deliberado que tais atos deveriam ser havidos por finais;

*1. Emissão de Ações, Precificação e Aumento do Capital Social*

FICA DELIBERADO que, no âmbito da Oferta, a Companhia está autorizado a emitir, vender e entregar aos Distribuidores (conforme definido abaixo) [●] Ações (inclusive [●] Ações sob a forma de BDRs), a um preço de oferta pública por Ação equivalente a [●] por Ação, definido após a conclusão do procedimento de *bookbuilding* levado a cabo pelos distribuidores, de conformidade com os termos e condições do Contrato de Distribuição (o "*Contrato de Distribuição*") datado de [●] de [●] de 2007, entre a Companhia, Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co., Morgan Stanley & Co. Incorporated e certas outras partes ali nomeadas; do Contrato de Distribuição Brasileiro (o "*Contrato de Distribuição Brasileiro*") datado de [●] de [●] de 2007, entre a Companhia, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. e Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia; e do Contrato de Depósito (o "*Contrato de Depósito*") datado de [●] de [●] de 2007, entre a Companhia e Banco Itaú S.A.

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15998

L. 438 Fls. 393-395

FICA ADEMAIS DELIBERADO, por conseguinte, que o capital social emitido da Companhia, com observância do limite do capital social autorizado da Companhia, fica aumentado de US\$ [●] para US\$ [●].

2. *Descontos e Comissões de Distribuição*

FICA DELIBERADO que cada qual dos Diretores Autorizados por este ato aprova e confirma que o valor total dos descontos e comissões de distribuição a serem pagos aos Distribuidores Internacionais e aos Distribuidores Brasileiros será US\$ [●] e US\$ [●], equivalente a US\$ [●] por Ação, correspondendo a R\$ [●] por ação sob a form de BDR.

3. *Minuta Final do Contrato de Distribuição Brasileiro, do Contrato de Distribuição e do Contrato de Depósito*

FICA DELIBERADO que (1)(a) o Contrato de Distribuição Brasileiro, (b) o Contrato de Distribuição e (c) o Contrato de Depósito (inclusive, em cada caso, cada um dos respectivos anexos, apêndices ou adendos, conforme os mesmos venham a ser modificados ou complementados ao longo do tempo), (2) todas e quaisquer operações previstas nos referidos instrumentos, e (3) o cumprimento pela Companhia de todas as suas obrigações decorrentes dos referidos instrumentos ficam por este ato aprovados e adotados, em todos os seus aspectos.

4. *Minuta Final do Prospecto e do Prospecto Brasileiro*

FICA DELIBERADO que a minuta final do prospecto a ser arquivado junto à SEC e a minuta final do prospecto brasileiro a ser arquivado junto à CVM (inclusive, em cada caso, cada um dos respectivos anexos, apêndices ou adendos, conforme os mesmos venham a ser modificados ou complementados ao longo do tempo), bem como todas e quaisquer operações previstas nos referidos instrumentos, ficam por este ato aprovadas e adotadas, em todos os seus aspectos.

5. *Ratificação e Deliberação*

FICA DELIBERADO que todos os atos praticados e todos os contratos, instrumentos, escrituras, requerimentos, consentimentos, certificados e demais documentos firmados ou passados por qualquer pessoa por conta da Companhia, ou em nome e por conta da Companhia, antes da presente data relativamente às deliberações supra ou a qualquer outro documento ou

**MANOEL REVERENDO VIDAL NETO**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Tradução Nº 15998

L. 438 Fls. 393-395

operação previsto pelas deliberações supra ficam por este ato aprovados, adotados, confirmados e ratificados.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

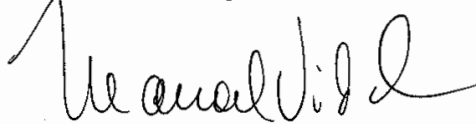
Data:

Data:

"

NADA MAIS constava do documento acima que devolvo juntamente com a presente tradução, impressa em três laudas, a qual conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 27 de julho de 2007



Manoel Reverendo Vidal Neto

Emol: R\$ 60,00

Recibo nº 1117-A

## PRICING IPO RESOLUTIONS

The undersigned, [•] and [•] (the “**Authorized Officers**”), being authorized officers and members of the board of directors of **Cosan Limited**, a Bermuda exempted company (the “**Company**”) hereby adopt and approve the following resolutions and matters by unanimous written consent:

WHEREAS, pursuant to unanimous written resolutions dated July 25, 2007, the board of directors of the Company authorized the Chief Executive Officer together with any officer of the Company, for and on behalf of the Company, to take certain actions related to the initial public offering of the Company’s Class A common shares, each with a par value of US\$0.01 per share (the “**Shares**”), including shares in the form of Brazilian Depositary Receipts (the “**BDR’s**”), duly registered with the U.S. Securities and Exchange Commission (the “**SEC**”) and the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (the “**CVM**”) (the “**Offering**”) and also authorized them to act by written consent or in person or by telephone, and resolved that such actions shall be deemed conclusive;

### *1- Issuance of Shares, Pricing and Increase in Share Capital*

It is RESOLVED that in connection with the Offering, the Company is authorized to issue, sell and deliver to the Underwriters (as defined below) [•] Shares (including [•] Shares in form of BDRs), at a public offering price per Share equal to [•] per Share, determined after the conclusion of the *bookbuilding* procedure carried out by the underwriters, pursuant to the terms and conditions of the Underwriting Agreement (the “**Underwriting Agreement**”) dated as of [•] [•], 2007 by and among the Company, Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co. and Morgan Stanley & Co. Incorporated and certain other parties named therein, Brazilian Underwriting Agreement (the “**Brazilian Underwriting Agreement**”) dated as of [•] [•], 2007 by and among the Company, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. and *Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia*, the, and the Deposit Agreement (the “**Deposit Agreement**”) dated as of [•] [•], 2007 by and among the Company and Banco Itaú S.A.;

It is further RESOLVED that, accordingly, the Company’s issued share capital, observing the Company’s authorized share capital limit, shall be increased from US\$[•], to US\$[•].

### *2- Underwriting Discounts and Commissions*

It is RESOLVED that each of the Authorized Officers hereby approves and confirms that aggregate underwriting discounts and commissions to be paid to the International Underwriters and the Brazilian Underwriters shall be US\$[•] and US\$[•], which is equal to US\$[•] per Share, and corresponds to R\$[•] per share in the form of BDR;

*3- Final form of Brazilian Underwriting Agreement, Underwriting Agreement and Deposit Agreement*

It is RESOLVED that (1) (a) the Brazilian Underwriting Agreement, (b) the Underwriting Agreement and (c) the Deposit Agreement (including in each case each of the exhibits, schedules or annexes to thereto as the same may be amended or supplemented, from time to time), (2) any and all of the transactions contemplated thereby and (3) the performance by the Company of all of its obligations thereunder be and are hereby approved and adopted in all respects; and further

*4- Final Form of Prospectus and Brazilian Prospectus*

It is RESOLVED that each of the final form of the prospectus to be filed with the SEC and the final form of the Brazilian prospectus to be filed with CVM (including in each case each of the exhibits, schedules or annexes to thereto as the same may be amended or supplemented, from time to time) and any and all of the transactions contemplated thereby be and hereby approved and adopted in all respects;

*5- Ratification and Resolution*

It is RESOLVED that all actions taken and all agreements, instruments, deeds, applications, consents, certificates and other documents executed or made by any person on behalf of either the Company or in the name of or on behalf of the Company prior to the date hereof in connection with the foregoing resolutions or any other document or transaction contemplated by the foregoing resolutions be and are hereby approved, adopted, confirmed and ratified.

\_\_\_\_\_ Date: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Date: \_\_\_\_\_

[página intencionalmente deixada em branco]

## **ANEXO D**

**Declarações da Companhia e do Coordenador Líder, de  
que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400**

[página intencionalmente deixada em branco]



São Paulo, 23 de julho de 2007

SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO – SRE  
Comissão de Valores Mobiliários – CVM  
Rua Sete de Setembro, nº 111 – 33º andar  
Rio de Janeiro – RJ

At.: SR. CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

REF.: REGISTRO DE OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE A DE EMISSÃO DA COSAN LIMITED (BDRs) COMBINADO COM PEDIDO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE BDRs PATROCINADO NÍVEL III, SOB PROCEDIMENTO DE ANÁLISE PRELIMINAR CONFIDENCIAL.

Prezados Senhores,

COSAN LIMITED, sociedade com sede em Canon's Court, 22 Victoria Street Hamilton HM12, Bermuda, representada por seu representante legal no Brasil, Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.659.257, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), no âmbito da Oferta Pública Primária de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Cosan Limited ("BDRs" e "Oferta Brasileira", respectivamente), vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400").

Para tal fim e efeito, segue abaixo a referida declaração.

#### **DECLARAÇÃO**

Considerando que:

- a. a Companhia e o Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. ("Coordenador Líder da Oferta Brasileira") constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta Brasileira;
- b. está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, que teve início em 18 de abril de 2007 e prosseguirá até a data da divulgação do prospecto definitivo da Oferta Brasileira ("Prospecto Definitivo");
- c. foram disponibilizados pela Companhia os documentos que a Companhia considerou materialmente relevantes para a Oferta Brasileira;
- d. além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelo Coordenador Líder da Oferta Brasileira documentos e informações adicionais relativos à Companhia, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado; e

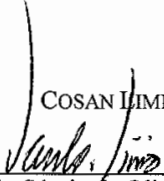
- e. a Companhia confirmou ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder da Oferta Brasileira e de seus consultores legais, com o fim de permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta Brasileira;

a Companhia declara que:

- (i) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua publicação, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta Brasileira, dos BDRs a serem ofertados, das ações ordinárias classe "A" de emissão da Companhia e objeto da Oferta Global, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400;
- (iii) as informações prestadas por ocasião da publicação do Prospecto Preliminar e a serem prestadas por ocasião da publicação do Prospecto Definitivo, bem como as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos BDRs, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira.

Sendo o que cumpria para o momento, renovam os votos de estima e consideração e subscrevem-se,

COSAN LIMITED

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Paulo Sérgio de Oliveira Diniz  
Cargo: Chief Financial Officer

## DECLARAÇÃO

### PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

**BANCO MORGAN STANLEY DEAN WITTER S.A.**, instituição financeira com escritório na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 50, 8º andar, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.801.938/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de coordenador líder (o "Coordenador Líder da Oferta Brasileira") da distribuição pública primária de certificados de depósito de ações ordinárias classe A de emissão da Companhia, todos nominativos e escriturais (os "BDRs"), cada BDR representando uma ação ordinária classe A de emissão da Companhia (as "Ações Representadas pelos BDRs"), em mercado de balcão não organizado, a ser realizada no Brasil, nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores (a "Instrução CVM 400"), da Instrução CVM n.º 332, de 4 de abril de 2000, e alterações posteriores (a "Instrução CVM 332"), ambas da Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM"), e demais disposições legais aplicáveis (a "Oferta Brasileira"), a ser coordenada pelo Coordenador Líder da Oferta Brasileira, pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e pelo Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (conjuntamente, os "Coordenadores da Oferta Brasileira"), sendo que a Oferta Brasileira é parte de uma oferta global de ações ordinárias classe A de missão da Companhia (as "Ações Classe A") que inclui, ainda, a oferta de Ações Classe A no exterior, em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, e alterações posteriores (a "Oferta Internacional"), e em conjunto com a Oferta Brasileira, a "Oferta Global"), a ser coordenada pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC e pelo Goldman, Sachs & Co. (os "Coordenadores da Oferta Internacional"), e realizada nos termos do *International UnderwritingPurchase Agreement* a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta Internacional, e considerando que:

- (i) a Companhia e o Coordenador Líder da Oferta Brasileira constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta Brasileira;
- (ii) para realização da Oferta Global, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, seus acionistas controladores, suas sociedades controladas e coligadas, iniciada em maio de 2007 (a "Auditoria"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Cosan Limited (o "Prospecto Definitivo");
- (iii) a Companhia disponibilizou, para análise do Coordenador Líder da Oferta Brasileira e seus consultores legais, todos os documentos que estes consideraram relevantes para a preparação do Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de Emissão da Cosan Limited (o "Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira;
- (iv) além dos documentos a que se refere o item (iii), foram solicitados à Companhia pelo Coordenador Líder da Oferta Brasileira documentos e informações adicionais; e
- (v) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram na elaboração do Prospecto Preliminar e participaram na elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente, e através de seus próprios consultores jurídicos;

declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

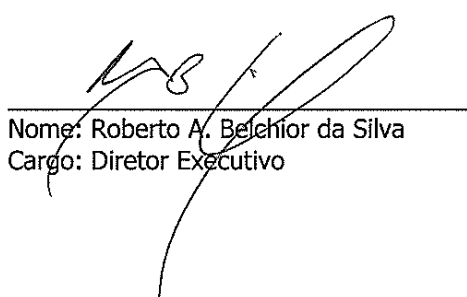
- (i) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes nas suas respectivas datas; e
- (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição são suficientes para permitir aos investidores, uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Brasileira.

Além disso, o Coordenador Líder da Oferta Brasileira declara que:

- (i) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, na data da sua publicação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta Brasileira, dos BDRs e da Companhia, suas atividades e os riscos inerentes às suas atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações relevantes;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes.

São Paulo, 24 de julho de 2007.

**BANCO MORGAN STANLEY DEAN WITTER S.A.**



Nome: Roberto A. Belchior da Silva  
Cargo: Diretor Executivo

## **ANEXO E**

**Informações Anuais (IAN) relativas a 30 de abril de 2007  
(somente informações não constantes do Prospecto)**

[página intencionalmente deixada em branco]

Reapresentação por Exigência CVM Nº 135/2007

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

## 01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                                            |                                         |                            |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM<br>999999                   | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>COSAN LIMITED | 3 - CNPJ<br>08887330000152 |
| 4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL<br>COSAN LIMITED |                                         |                            |
| 5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR            |                                         |                            |
| 6 - NIRE<br>999999999999                   |                                         |                            |
| 7 - SITE<br>www.cosan.com.br               |                                         |                            |

## 01.02 - SEDE

|                                                            |                           |                                          |                   |            |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1 - ENDEREÇO COMPLETO<br>CANON'S COURT, 22 VICTORIA STREET |                           | 2 - BAIRRO OU DISTRITO<br>HAMILTON HM 12 |                   |            |
| 3 - CEP<br>00000-000                                       | 4 - MUNICÍPIO<br>BERMUDA  |                                          | 5 - UF<br>BE      |            |
| 6 - DDD<br>11                                              | 7 - TELEFONE<br>3897-9797 | 8 - TELEFONE<br>-                        | 9 - TELEFONE<br>- | 10 - TELEX |
| 11 - DDD<br>11                                             | 12 - FAX<br>3897-9798     | 13 - FAX<br>-                            | 14 - FAX<br>-     |            |
| 15 - E-MAIL<br>ri@cosan.com.br                             |                           |                                          |                   |            |

## 01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

## ATENDIMENTO NA EMPRESA

|                                                                                                       |                            |                    |                                        |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------------|
| 1 - NOME<br>PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DINIZ                                                            |                            |                    |                                        |              |
| 2 - CARGO<br>VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO                                                               |                            |                    |                                        |              |
| 3 - ENDEREÇO COMPLETO<br>AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 1726 - 6º ANDAR - CONJS. 61 E 63 - ED.SPÁZIO JK |                            |                    | 4 - BAIRRO OU DISTRITO<br>VILA OLÍMPIA |              |
| 5 - CEP<br>04543-000                                                                                  | 6 - MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO |                    |                                        | 7 - UF<br>SP |
| 8 - DDD<br>11                                                                                         | 9 - TELEFONE<br>3897-9797  | 10 - TELEFONE<br>- | 11 - TELEFONE<br>-                     | 12 - TELEX   |
| 13 - DDD<br>11                                                                                        | 14 - FAX<br>3897-9798      | 15 - FAX<br>-      | 16 - FAX<br>-                          |              |
| 17 - E-MAIL<br>ri@cosan.com.br                                                                        |                            |                    |                                        |              |

## AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

|                                                                                      |                             |                    |                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 18 - NOME<br>BANCO ITAÚ SA                                                           |                             |                    |                                            |               |
| 19 - CONTATO<br>JOSÉ NILSON CORDEIRO                                                 |                             |                    |                                            |               |
| 20 - ENDEREÇO COMPLETO<br>PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE ITAUSA |                             |                    | 21 - BAIRRO OU DISTRITO<br>PARQUE JABAQUAR |               |
| 22 - CEP<br>04344-902                                                                | 23 - MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO |                    |                                            | 24 - UF<br>SP |
| 25 - DDD<br>11                                                                       | 26 - TELEFONE<br>5029-7780  | 27 - TELEFONE<br>- | 28 - TELEFONE<br>-                         | 29 - TELEX    |
| 30 - DDD<br>11                                                                       | 31 - FAX<br>5019-1114       | 32 - FAX<br>-      | 33 - FAX<br>-                              |               |
| 34 - E-MAIL                                                                          |                             |                    |                                            |               |

Reapresentação por Exigência CVM Nº 135/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                           |                                         |                                |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM<br>99999-9 | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>COSAN LIMITED | 3 - CNPJ<br>08.887.330/0001-52 |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

| 35 - ITEM | 36 - MUNICÍPIO | 37 - UF | 38 - DDD | 39 - TELEFONE | 40 - TELEFONE |
|-----------|----------------|---------|----------|---------------|---------------|
| 01        | SÃO PAULO      | SP      | 11       | 3897-9797     | -             |
| 02        |                |         |          | -             | -             |
| 03        |                |         |          | -             | -             |
| 04        |                |         |          | -             | -             |

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

|                                                                                                       |                           |                            |                    |                                        |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------------|
| 1 - NOME<br>PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DINIZ                                                            |                           |                            |                    |                                        |              |
| 2 - ENDEREÇO COMPLETO<br>AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1726 - 6º ANDAR - CONJS. 61 E 63 - ED.SPÁZIO JK |                           |                            |                    | 3 - BAIRRO OU DISTRITO<br>VILA OLÍMPIA |              |
| 4 - CEP<br>04543-000                                                                                  |                           | 5 - MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO |                    |                                        | 6 - UF<br>SP |
| 7 - DDD<br>11                                                                                         | 8 - TELEFONE<br>3897-9797 | 9 - TELEFONE<br>-          | 10 - TELEFONE<br>- | 11 - TELEX                             |              |
| 12 - DDD<br>11                                                                                        | 13 - FAX<br>3897-9798     | 14 - FAX<br>-              | 15 - FAX<br>-      |                                        |              |
| 16 - E-MAIL<br>ri@cosan.com.br                                                                        |                           |                            |                    |                                        |              |
| 17 - DIRETOR BRASILEIRO<br>SIM                                                                        |                           | 18 - CPF<br>022.965.258-14 | 18 - PASSAPORTE    |                                        |              |

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

|                                                                                |  |                                                                |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL<br>29/04/2007                    |  | 2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL<br>30/04/2007   |                                            |
| 3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO<br>01/05/2007                  |  | 4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO<br>30/04/2008 |                                            |
| 5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR<br>ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. |  |                                                                | 6 - CÓDIGO CVM<br>00471-5                  |
| 7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>B. ALFREDO BADDINI BLANC                    |  |                                                                | 8 - CPF DO RESP. TÉCNICO<br>964.173.908-53 |

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

|                                                                                                                                        |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO                                                                                              |                                 |
| <input type="checkbox"/> BVBAAL                                                                                                        | <input type="checkbox"/> BVMESB |
| <input type="checkbox"/> BVPR                                                                                                          | <input type="checkbox"/> BVRJ   |
| <input type="checkbox"/> BVST                                                                                                          | <input type="checkbox"/> BVES   |
| <input type="checkbox"/> BVPP                                                                                                          | <input type="checkbox"/> BVRG   |
| <input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA                                                                                            |                                 |
| 2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO<br>Bolsa                                                                                                     |                                 |
| 3 - TIPO DE SITUAÇÃO<br>Operacional                                                                                                    |                                 |
| 4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>3210 - Emp. Adm. Part. - Agricultura (Açúcar, Alcool e Cana)                                                |                                 |
| 5 - ATIVIDADE PRINCIPAL<br>Exercício do controle acionário da Cosan S.A. Indústria e Comércio, sociedade produtora de etanol e açúcar. |                                 |
| 6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES<br>NÃO                                                                                                     |                                 |



Reapresentação por Exigência CVM Nº 135/2007

## 01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 08.887.330/0001-52 |

## 01.07 - CONTROLE AÇÃOÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

|                                                                     |                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1 - NATUREZA DO CONTROLE AÇÃOÁRIO                                   |                                                                       |
| Privada Nacional                                                    |                                                                       |
| 2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA                           |                                                                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ações                           | <input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) |
| <input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações           | <input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)                      |
| <input type="checkbox"/> Ações Rasgadas                             | <input checked="" type="checkbox"/> BDR                               |
| <input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias                       | <input type="checkbox"/> Outros                                       |
| <input type="checkbox"/> Debêntures Simples                         | DESCRIÇÃO                                                             |
| <input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição                        |                                                                       |
| <input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC) |                                                                       |

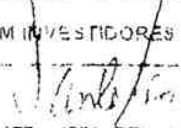
## 01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

|                                                       |                                              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1 - AVISO AOS AÇÃOISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs | 2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs            |
| 3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs          | 4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS |

## 01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

| 1 - ITEM | 2 - TÍTULO DO JORNAL           | 3 - UF |
|----------|--------------------------------|--------|
| 01       | DOE - Diário Oficial do Estado | SP     |
| 02       | Valor Econômico                | SP     |
| 03       | Jornal de Piracicaba           | SP     |

## 01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

|            |                                                                                     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Data   | 2 - ASSINATURA                                                                      |
| 27/07/2007 |  |

Representação por Exigência CVM Nº 135/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 08.887.330/0001-52 |

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

| 1 - ITEM | 2 - NOME DO ADMINISTRADOR         | 3 - CPF        | 4 - DATA DA ELEIÇÃO | 5 - PRAZO DO MANDATO | 6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR * | 7 - ELEITO P/ CONTROLADOR | 8 - CARGO /FUNÇÃO | 9 - FUNÇÃO                               |
|----------|-----------------------------------|----------------|---------------------|----------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------------------------------|
| 01       | RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO      | 412.321.788-53 | 30/04/2007          | 3 ANOS               | 3                                  | SIM                       | 30                | Presidente do C.A. e Diretor Presidente  |
| 02       | MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES | 000.178.841-87 | 30/04/2007          | 3 ANOS               | 2                                  | SIM                       | 21                | Vice Presidente Cons. de Administração   |
| 03       | PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DINIZ    | 022.965.258-14 | 30/04/2007          | 3 ANOS               | 3                                  | SIM                       | 35                | Conselheiro(Efetivo) e Dir. Rel. Invest. |
| 04       | TEO JOO KIM                       | 999.999.999-99 | 30/04/2007          | 3 ANOS               | 2                                  | SIM                       | 22                | Conselho de Administração (Efetivo)      |
| 05       | MARCOS MARINHO LUTZ               | 147.274.178-12 | 30/04/2007          | 3 ANOS               | 3                                  | SIM                       | 39                | Conselheiro(Efetivo) e Dir. Comercial    |
| 06       | PEDRO ISAMU MIZUTANI              | 023.236.298-08 | 30/04/2007          | 3 ANOS               | 3                                  | SIM                       | 39                | Conselheiro(Efetivo) e Dir. de Operações |
| 07       | GEORGE E. PATAKI                  | 999.999.999-99 | 30/04/2007          | 3 ANOS               | 2                                  | SIM                       | 22                | Conselho de Administração (Efetivo)      |
| 08       | MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA | 023.502.188-13 | 30/04/2007          | 3 ANOS               | 2                                  | SIM                       | 22                | Conselho de Administração (Efetivo)      |
| 09       | JOSE ALEXANDRE SCHEINKMAN         | 999.999.999-99 | 30/04/2007          | 3 ANOS               | 2                                  | SIM                       | 22                | Conselho de Administração (Efetivo)      |

\* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;  
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;  
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 30/04/2007

Legislação Societária

Reapresentação por Exigência CVM Nº 135/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |        |
|----------------|------------------------|--------------------|--------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           | 5 - UF |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 08.887.330/0001-52 |        |

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

| 1 - ITEM                           | 2 - NOME/RAZÃO SOCIAL                         | 3 - CPF/CNPJ                          |        |                                   |        | 4 - NACIONALIDADE |                                   | 5 - UF           |    |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|-------------------|-----------------------------------|------------------|----|
| 6 - AÇÕES ORDINÁRIAS<br>(Unidades) | 7 - %                                         | 8 - AÇÕES PREFERENCIAIS<br>(Unidades) | 9 - %  | 10 - TOTAL DE AÇÕES<br>(Unidades) | 11 - % | 12 - COMP CAP SOC | 13 - PART NO ACORDO DE ACIONISTAS | 14 - CONTROLADOR |    |
| 15/1 - CLASSE                      | 15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS<br>(Unidades) | 15/3 - % PREFERENCIAIS                |        |                                   |        |                   |                                   |                  |    |
| 001                                | RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO                  | 1.000                                 | 100,00 | 0                                 | 0,00   | 1.000             | 100,00                            | BRASILEIRA       | SP |
| 997                                | AÇÕES EM TESOURARIA                           | 0                                     | 0,00   | 0                                 | 0,00   | 0                 | 0,00                              |                  |    |
| 998                                | OUTROS                                        | 0                                     | 0,00   | 0                                 | 0,00   | 0                 | 0,00                              |                  |    |
| 999                                | TOTAL                                         | 1.000                                 | 100,00 | 0                                 | 0,00   | 1.000             | 100,00                            |                  |    |

Representação por Exigência CVM Nº 135/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                           |                                         |                                |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM<br>99999-9 | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>COSAN LIMITED | 3 - CNPJ<br>08.887.330/0001-52 |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

| 1- ITEM | 2 - DATA DA ALTERAÇÃO | 3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais) | 4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais) | 5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO             | 7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades) | 8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais) |
|---------|-----------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|
| 01      | 30/04/2007            | 1.000                               |                                | 0 Subscrição Particular em Dinheiro | 1.000                                       | 0.0203390000                         |

Data-Base - 30/04/2007

Legislação Societária

Reapresentação por Exigência CVM Nº 135/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 08.887.330/0001-52 |

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

| 1- ITEM                                | 2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA | 3 - CNPJ                                | 4 - CLASSIFICAÇÃO                     | 5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA | 6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 7 - TIPO DE EMPRESA                    |                                         | 8 - INÍCIO ÚLTIMO EXERC. SOCIAL         | 9 - FINAL ÚLTIMO EXERC. SOCIAL        | 10 - QTD. AÇÕES ÚLTIMO EXERC. SOCIAL       | (Unidades)                                  |
| 11 - INÍCIO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL | 12 - FINAL PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL      | 13 - QTD. AÇÕES PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL | 14 - INÍCIO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL | 15 - FINAL DO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL    | 16 - QTD. AÇÕES ANTEPENÚLTIMO EXERC. SOCIAL |
|                                        |                                         | (Unidades)                              |                                       |                                            | (Unidades)                                  |
| 01                                     | COSAN S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO          | 50.746.577/0001-15                      | ABERTA CONTROLADA                     | 100,00                                     | 100,00                                      |
|                                        | EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS  | 01/05/2006                              | 30/04/2007                            |                                            | 188.886.360                                 |
| 01/05/2005                             | 30/04/2006                              | 62.584.551                              | 01/05/2004                            | 30/04/2005                                 | 318.520.380                                 |

Representação por Exigência CVM Nº 135/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 08.887.330/0001-52 |

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

| 1- ITEM | 2- ITEM | 3 - NOME DO PRODUTO/ NOME DO CLIENTE | 4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA |
|---------|---------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 001     |         | Açúcar                               |                                                     |
| 001     | 001     | Sucres et Denrés                     | 20,50                                               |
| 001     | 002     | Coimex Trading Ltd.                  | 7,10                                                |
| 001     | 003     | S.A. Fluxo                           | 5,80                                                |
| 002     |         | Etanol                               |                                                     |
| 002     | 001     | Shell Brasil Ltda.                   | 4,90                                                |
| 002     | 002     | Vertical UK LLP                      | 3,80                                                |

Representação por Exigência CVM Nº 135/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 08.887.330/0001-52 |

10.04 - PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

| 1-ITEM | 2 - DESCRIÇÃO DOS PEDIDOS               | 3 - VALOR DOS PEDIDOS NO<br>ÚLTIMO EXERCÍCIO<br>(Reais) | 4 - VALOR DOS PEDIDOS NO<br>PENÚLTIMO EXERCÍCIO<br>(Reais) | 5 - VALOR DOS PEDIDOS NO<br>ANTEPENÚLTIMO EXERC.<br>(Reais) |
|--------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01     | Açúcar (valores expressos em toneladas) | 5.459.000                                               | 3.196.000                                                  | 2.930.000                                                   |
| 99     | TOTAL                                   | 5.459.000                                               | 3.196.000                                                  | 2.930.000                                                   |

---

99999-9 COSAN LIMITED

08.887.330/0001-52

---

---

**12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS**

---

**PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Somos titulares de 39 marcas registradas junto ao INPI, além de depositários de 17 pedidos de registro de marca. Nossa principal marca "Da Barra" está registrada em diversas classes no INPI, o que permite sua presença nos mercados de açúcar, chocolate e diversos outros mercados, sendo os principais registros: I 30, I 32, I 29, I 31, I 33, N 33.20, N 30.10; N.30.20, N 31.10; N 31.20; N 31.30, N 35.10; N 35.20, N 33.10; 33.20, N 32.10; N 32.20

Somos titulares do pedido de registro de patente nº PI. 9700452-9, depositado em 25 de março de 1997, válido até 2017, e com extensão para a Europa, sob o nº 98 919-000.4, e para os Estados Unidos, sob os números 10/260,799 e 10/196,440.



Representação por Exigência CVM Nº 135/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 08.887.330/0001-52 |

CONTROLADA/COLIGADA

|                                |
|--------------------------------|
| DENOMINAÇÃO SOCIAL             |
| COSAN S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO |

19.02 - PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

| 1- ITEM | 2 - DESCRIÇÃO DOS PEDIDOS | 3 - VALOR DOS PEDIDOS NO<br>ÚLTIMO EXERCÍCIO<br>(Reais) | 4 - VALOR DOS PEDIDOS NO<br>PENÚLTIMO EXERCÍCIO<br>(Reais) | 5 - VALOR DOS PEDIDOS NO<br>ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO<br>(Reais) |
|---------|---------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 99      | ENCOMENDAS NÃO ATENDIDAS  | 0                                                       |                                                            |                                                                |

[página intencionalmente deixada em branco]

## **ANEXO F**

Relatórios de classificação de risco (*rating*) para a Cosan

[página intencionalmente deixada em branco]

**Standard & Poor's atribui ratings 'BB' à Cosan S.A. Indústria e Comércio; Perspectiva Estável**

Analistas: Tamara Berenholtz, São Paulo (55) 11-5501-8950; tamara\_berenholtz@standardandpoors.com; Milena Zaniboni, São Paulo (55) 11-5501-8950, milena\_zaniboni@standardandpoors.com

São Paulo (Standard & Poor's) 16 de janeiro de 2006 – A Standard & Poor's Ratings Services atribuiu hoje os ratings de crédito em moeda local e em moeda estrangeira "BB" à empresa brasileira de açúcar e álcool, Cosan S.A. Indústria e Comércio (Cosan). A perspectiva dos ratings é estável.

Ao mesmo tempo, a Standard & Poor's atribuiu o rating 'BB' à emissão proposta pela empresa de *senior unsecured perpetual bonds*, no valor de US\$ \$250 milhões. Os recursos provenientes da emissão serão utilizados para suprir necessidades gerais da empresa, como possíveis aquisições e investimentos.

Os ratings da Cosan refletem os riscos inerentes à exposição da empresa a um setor de *commodities*, que incluem a alta volatilidade dos preços do açúcar e do álcool, a sazonalidade e a volatilidade de seus resultados, e, conseqüentemente, uma maior necessidade de capital de giro durante o período de safra. Os ratings também refletem a natureza altamente protecionista do setor açucareiro, que apresenta fortes barreiras comerciais em mercados importantes, como os Estados Unidos e a Europa. Os ratings também levam em consideração os potenciais riscos associados à agressiva estratégia de aquisição da Cosan, que inclui a captura de sinergias e a integração de empresas. Tais fatores negativos são contrabalançados pela forte e bem estabelecida participação da Cosan no mercado brasileiro e no segmento exportador, bem como pelo baixo custo de produção da empresa, que lhe posiciona de maneira favorável para capturar os possíveis movimentos de alta nos preços e volumes do setor de açúcar e álcool; e, finalmente, por seu forte perfil de liquidez, conquistado após sua oferta pública inicial (IPO), em novembro de 2005.

O rating em moeda estrangeira da Cosan está um degrau acima do rating em moeda estrangeira atribuído ao Brasil (moeda estrangeira "BB-/Positiva/B"; moeda local "BB/Positiva/B"), o que reflete a opinião da Standard & Poor's de que a empresa está bem preparada para suportar a volatilidade intrínseca do mercado doméstico, em função de sua forte orientação à exportação e flexibilidade para redirecionar vendas. A Cosan exporta 60% de sua produção por meio de seu próprio terminal portuário em Santos. A empresa lidera a indústria de açúcar e álcool sob condições de mercado totalmente desregulamentadas, tornando-se um importante *player* no mercado mundial, como a segunda maior exportadora de açúcar. Seus custos são predominantemente denominados em moeda local, e sua dívida em moeda estrangeira consiste de linhas de *trade finance* de curto prazo e de uma emissão de US\$ 200 milhões de *bônus senior unsecured bonds*, com vencimento em 2009.

A perspectiva estável dos ratings da Cosan reflete a expectativa da Standard & Poor's de que a empresa manterá seu bom posicionamento no mercado brasileiro e sua forte orientação à exportação; continuará se beneficiando de seu baixo custo de produção, de sua grande escala e de logística. Esperamos

que tais pontos positivos atenuem os riscos operacionais da empresa, inclusive sua exposição aos riscos de *commodity* e ao ainda protegido setor açucareiro.

Os ratings poderiam ser rebaixados se a empresa decidisse afrouxar suas políticas financeira e de aquisições, as quais avaliamos como sendo moderadas. O ratings sofreriam pressão de rebaixamento, se a empresa se tornasse mais agressiva quanto aos preços de compra relativos a futuras aquisições (o que lhe dificultaria extrair valor dessas aquisições) ou se a empresa aumentasse seu endividamento a fim de realizá-las.

Os ratings ou sua perspectiva poderiam ser elevados se a empresa for bem sucedida na condução de sua estratégia de aquisições. Por outro lado, os ratings também poderiam se favorecer de uma possível consolidação relevante da fragmentada indústria brasileira de açúcar, bem como de uma abertura do mercado mundial de açúcar, que o tornasse também menos protegido. Acreditamos também que tais mudanças poderiam beneficiar significativamente os perfis de negócio e financeiro da Cosan.

Publicado pela Standard & Poor's, uma Divisão da The McGraw-Hill Companies, Inc. Escritórios Executivos: 1221 Avenue of the Americas, Nova York, NY 10020. Escritório Editorial: 55 Water Street, Nova York, NY 10041. Atendimento ao Assinante: (1) 212-438-7280. Copyright 2005 pela The McGraw-Hill Companies, Inc. A reprodução total ou parcial deste documento é expressamente proibida exceto mediante autorização prévia. Todos os direitos reservados. Todas as informações foram obtidas pela Standard & Poor's de fontes que ela considera confiáveis. Entretanto, em função da possibilidade de erro humano ou mecânico por parte da Standard & Poor's ou de suas fontes ou de outros, a Standard & Poor's não garante a precisão, a adequação ou a completude de quaisquer informações e não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões ou por quaisquer resultados obtidos ao se utilizar tais informações. Os ratings representam uma opinião, não a declaração de fatos ou uma recomendação para comprar, vender ou manter qualquer título ou valor mobiliário.

Os serviços analíticos oferecidos pela Standard & Poor's Ratings Services ("Divisão de Ratings") resultam de atividades separadas destinadas a preservar a independência e objetividade das opiniões nas quais se baseiam os ratings. Os ratings são opiniões, não sendo, portanto, declarações de fatos, nem recomendações de compra, manutenção ou venda de nenhum título. Os ratings baseiam-se em informações recebidas pela Divisão de Ratings Services. Outras divisões da Standard & Poor's podem possuir informações não disponíveis à Divisão de Ratings Services. A Standard & Poor's estabeleceu políticas e procedimentos cujo objetivo é manter a confidencialidade de informações não públicas recebidas ao longo do processo de atribuição de ratings. A Divisão de Ratings Services é remunerada pela atribuição de ratings. Tal compensação é normalmente paga ou pelo emissor dos títulos avaliados ou por terceiros que participam da negociação de tais títulos. Embora a Standard & Poor's se reserve o direito de disseminar os ratings por ela atribuídos, esta não recebe remuneração por fazê-lo, exceto pelas assinaturas de suas publicações. Quaisquer informações adicionais sobre as tarifas cobradas pela atribuição de ratings por parte da Divisão de Ratings Services estão disponíveis em [www.standardandpoors.com/usratingsfees](http://www.standardandpoors.com/usratingsfees).

The McGraw-Hill Companies

## **Ratings da Cosan permanecem inalterados com a nova aquisição**

Analistas: Tamara Berenholc, São Paulo (55) 11-5501-8950; tamara\_berenholc@standardandpoors.com; Milena Zaniboni, São Paulo (65) 11-5501-8950, milena\_zaniboni@standardandpoors.com

### **Ratings de crédito corporativo**

Escala global

Moeda local  
BB/Estável/–

Moeda estrangeira  
BB/Estável/–

São Paulo, 9 de fevereiro de 2006 (Standard & Poor's) – A Standard & Poor's Ratings Services disse hoje que a aquisição das usinas Bonfim e Tamoio – que compreendem o chamado Grupo Corona – pela Cosan S.A. Indústria e Comércio (Cosan; ver ratings ao lado), não causam nenhum impacto imediato em seus ratings.

A aquisição da Corona adicionará 5,8 milhões de toneladas à capacidade de moagem de cana de açúcar da Cosan e aproximadamente R\$ 500 milhões às suas vendas líquidas. O valor total da aquisição foi de R\$ 906 milhões, sendo 40% desse montante pago em dinheiro e o valor remanescente refere-se à incorporação de dívidas existentes nas usinas. A Cosan também anunciou que pretende aumentar o valor total de sua emissão de bônus perpétuo em US\$ 150 milhões (recentemente a empresa emitiu US\$ 300 milhões de bônus perpétuos pagando juros trimestrais a uma taxa de 8,25% ao ano). Essa intenção visa refinanciar o valor total da dívida da Corona sob termos mais favoráveis.

Os ratings da Cosan já incorporavam a perspectiva de uma estratégia de aquisições agressiva por parte da Cosan, e os potenciais desafios de integrar essas operações. A aquisição da Corona em grande parte antecipa as aquisições que havíamos projetado para os próximos 24 meses. Nesse sentido, precisaremos reavaliar os ratings caso a empresa realize investimentos significativos adicionais num curto espaço de tempo. Os índices de cobertura de fluxo de caixa sobre dívida bruta da Cosan devem sofrer pequena deterioração em relação a nossas projeções iniciais, mas esperamos uma rápida recuperação na medida em que a Cosan capturar as sinergias de vender sua capacidade adicional por meio de seus próprios canais portuários e comerciais. Para o exercício fiscal que termina em abril de 2007, nossa expectativa é de que a Cosan apresente um índice de geração interna de caixa (*Funds From Operations/FFO*) sobre endividamento bruto total próximo a 30% e de endividamento total sobre EBITDA no patamar de 3x (vezes). A posição de caixa da Cosan deverá permanecer forte, acima de R\$ 1 bilhão (comparado a uma dívida total que soma R\$ 1,8 bilhão).

Publicado pela Standard & Poor's, uma Divisão da The McGraw-Hill Companies, Inc. Escritórios Executivos: 1221 Avenue of the Americas, Nova York, NY 10020. Escritório Editorial: 55 Water Street, Nova York, NY 10041. Atendimento ao Assinante: (1) 212-438-7280. Copyright 2006 pela The McGraw-Hill Companies, Inc. A reprodução total ou parcial deste documento é expressamente proibida exceto mediante autorização prévia. Todos os direitos reservados. Todas as informações foram obtidas pela Standard & Poor's de fontes que ela considera confiáveis. Entretanto, em função da possibilidade de erro humano ou mecânico por parte da Standard & Poor's ou de suas fontes ou de outros, a Standard & Poor's não garante a precisão, a adequação ou a completude de quaisquer informações e não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões ou por quaisquer resultados obtidos ao se utilizar tais informações. Os ratings representam uma opinião, não a declaração de fatos ou uma recomendação para comprar, vender ou manter qualquer título ou valor mobiliário.

Os serviços analíticos oferecidos pela Standard & Poor's Ratings Services ("Divisão de Ratings") resultam de atividades separadas destinadas a preservar a independência e objetividade das opiniões nas quais se baseiam os ratings. Os ratings são opiniões, não sendo, portanto, declarações de fatos, nem recomendações de compra, manutenção ou venda de nenhum título. Os ratings baseiam-se em informações recebidas pela Divisão de Ratings Services. Outras divisões da Standard & Poor's podem possuir informações não disponíveis à Divisão de Ratings Services. A Standard & Poor's estabeleceu políticas e procedimentos cujo objetivo é manter a confidencialidade de informações não públicas recebidas ao longo do processo de atribuição de ratings. A Divisão de Ratings Services é remunerada pela atribuição de ratings. Tal compensação é normalmente paga ou pelo emissor dos títulos avaliados

ou por terceiros que participam da negociação de tais títulos. Embora a Standard & Poor's se reserve o direito de disseminar os ratings por ela atribuídos, esta não recebe remuneração por fazê-lo, exceto pelas assinaturas de suas publicações. Quaisquer informações adicionais sobre as tarifas cobradas pela atribuição de ratings por parte da Divisão de Ratings Services estão disponíveis em [www.standardandpoors.com/usratingsfees](http://www.standardandpoors.com/usratingsfees).

*The McGraw-Hill Companies*



**Standard & Poor's reafirma ratings da Cosan S.A. Indústria e Comércio**

Analistas: Vivian Zietemann, São Paulo (55) 11-5501-8641, [vivian\\_zietemann@standardandpoors.com](mailto:vivian_zietemann@standardandpoors.com); Milena Zaniboni, São Paulo (55) 11-5501-8950, [milena\\_zaniboni@standardandpoors.com](mailto:milena_zaniboni@standardandpoors.com)

São Paulo, 5 de dezembro de 2006 (Standard & Poor's) – A Standard & Poor's Ratings Services reafirmou hoje seus ratings de crédito corporativo 'BB' em moeda local e em moeda estrangeira atribuídos à Cosan S.A. Indústria e Comércio (Cosan). A perspectiva dos ratings é estável.

Os ratings da Cosan refletem os riscos inerentes à natureza de *commodity* de seu negócio, o que inclui a alta volatilidade dos preços do açúcar e do álcool, a sazonalidade de suas operações e resultados, e, conseqüentemente sua maior necessidade de capital de giro durante o período de safra. Os ratings também refletem a natureza altamente protecionista do setor açucareiro, em que há fortes barreiras comerciais nos maiores mercados, como os Estados Unidos e a Europa, limitando o acesso da empresa aos principais mercados internacionais. "Esses fatores negativos são parcialmente atenuados pelo baixo custo de produção da empresa decorrente do clima favorável no País e também em função de sua logística e operações eficientes; bem como pelos ganhos de escala por ser a maior produtora de açúcar do Brasil," disse a analista de crédito da Standard & Poor's Vivian Zietemann. "A forte liquidez da empresa também atua como um fator atenuante para a volatilidade do negócio", acrescentou.

A Cosan é uma das maiores produtoras de açúcar e etanol do Brasil com uma capacidade total de moagem de 40 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, e a maior exportadora mundial de açúcar e etanol (a empresa exporta 60% da produção total). A Cosan opera 17 usinas no Estado de São Paulo, que representa a região mais eficiente para produção de cana-de-açúcar do mundo, e também seu próprio terminal portuário, que lhe propicia vantagens competitivas logísticas e de custos. Operando em mercado totalmente desregulamentado no Brasil, a Cosan lidera o setor de açúcar e etanol respondendo por cerca de 10% (em julho de 2006) da receita total da indústria, o que indica um mercado significativamente fragmentado.

Os fundamentos para os produtores de açúcar e especialmente de etanol permanecerão bastante fortes nos próximos anos. No setor açucareiro, a queda gradativa a médio e longo prazo da proteção à produção local no mercado europeu, deverá contribuir para a elevação dos preços acima dos patamares históricos. As crescentes preocupações ambientais e as perspectivas concretas para o aumento do uso de etanol misturado à gasolina nos Estados Unidos e no Japão poderiam melhorar de forma significativa a demanda pelo produto e, conseqüentemente, seus preços nos mercados interno e externo.

A perspectiva estável dos ratings da Cosan reflete nossas expectativas de que a empresa manterá seu bom posicionamento no mercado brasileiro e sua forte orientação à exportação e continuará se beneficiando de suas vantagens competitivas, como baixo custo de produção e eficiência operacional. Esperamos que tais aspectos positivos atenuem os riscos operacionais da empresa, inclusive sua exposição às oscilações dos produtos de natureza *commodity* e ao ainda protegido mercado internacional de açúcar.

Os ratings poderiam ser rebaixados ou sua perspectiva alterada para negativa se a empresa decidisse afrouxar suas políticas financeiras, o que poderia indicar maior alavancagem de seu balanço (FFO continuamente inferior a

15%), uma vez que entendemos que a atual categoria de ratings lhe dá espaço limitado para aumentos de dívidas acima do esperado. Além disso, um plano agressivo de aquisições, principalmente financiado por mais endividamento e/ou ofertas de preços mais fortes, também seria um fator negativo para os ratings.

Uma elevação dos ratings ou uma revisão de suas perspectivas para positiva dependeria de uma redução consistente na alavancagem financeira, refletida em métricas de crédito mais fortes para a Cosan, como, por exemplo, índice de FFO sobre dívida total acima de 35%. A melhora contínua do ambiente global para os produtores de açúcar e álcool resultando em mercados internacionais menos protegidos, também geraria benefícios significativos para os perfis de negócio e financeiro da Cosan.

Publicado pela Standard & Poor's, uma Divisão da The McGraw-Hill Companies, Inc. Escritórios Executivos: 1221 Avenue of the Americas, Nova York, NY 10020. Escritório Editorial: 55 Water Street, Nova York, NY 10041. Atendimento ao Assinante: (1) 212-438-7280. Copyright 2005 pela The McGraw-Hill Companies, Inc. A reprodução total ou parcial deste documento é expressamente proibida exceto mediante autorização prévia. Todos os direitos reservados. Todas as informações foram obtidas pela Standard & Poor's de fontes que ela considera confiáveis. Entretanto, em função da possibilidade de erro humano ou mecânico por parte da Standard & Poor's ou de suas fontes ou de outros, a Standard & Poor's não garante a precisão, a adequação ou a completude de quaisquer informações e não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões ou por quaisquer resultados obtidos ao se utilizar tais informações. Os ratings representam uma opinião, não a declaração de fatos ou uma recomendação para comprar, vender ou manter qualquer título ou valor mobiliário.

Os serviços analíticos oferecidos pela Standard & Poor's Ratings Services ("Divisão de Ratings") resultam de atividades separadas destinadas a preservar a independência e objetividade das opiniões nas quais se baseiam os ratings. Os ratings são opiniões, não sendo, portanto, declarações de fatos, nem recomendações de compra, manutenção ou venda de nenhum título. Os ratings baseiam-se em informações recebidas pela Divisão de Ratings Services. Outras divisões da Standard & Poor's podem possuir informações não disponíveis à Divisão de Ratings Services. A Standard & Poor's estabeleceu políticas e procedimentos cujo objetivo é manter a confidencialidade de informações não públicas recebidas ao longo do processo de atribuição de ratings. A Divisão de Ratings Services é remunerada pela atribuição de ratings. Tal compensação é normalmente paga ou pelo emissor dos títulos avaliados ou por terceiros que participam da negociação de tais títulos. Embora a Standard & Poor's se reserve o direito de disseminar os ratings por ela atribuídos, esta não recebe remuneração por fazê-lo, exceto pelas assinaturas de suas publicações. Quaisquer informações adicionais sobre as tarifas cobradas pela atribuição de ratings por parte da Divisão de Ratings Services estão disponíveis em [www.standardandpoors.com/usratingsfees](http://www.standardandpoors.com/usratingsfees).

**The McGraw-Hill Companies**

## **Standard & Poor's reafirma ratings da Cosan S.A. Indústria e Comércio após anúncio de potencial aquisição**

Analistas: Vivian Zietemann, São Paulo (55) 11-5501-8641, [vivian\\_zietemann@standardandpoors.com](mailto:vivian_zietemann@standardandpoors.com); Milena Zaniboni, São Paulo (55) 11-5501-8950, [milena\\_zaniboni@standardandpoors.com](mailto:milena_zaniboni@standardandpoors.com)

São Paulo, 31 de janeiro de 2007 (Standard & Poor's) – A Standard & Poor's Ratings Services reafirmou hoje seus ratings de crédito corporativo 'BB' em moeda local e em moeda estrangeira atribuídos à Cosan S.A. Indústria e Comércio (Cosan). A perspectiva dos ratings é estável.

Os ratings da Cosan foram reafirmados depois que a empresa anunciou sua intenção de adquirir ações ordinárias e nominativas da Companhia Açucareira Vale do Rosário (CAVR, sem rating da S&P), a segunda maior usina de açúcar e álcool do Brasil. A transação ainda depende da implementação de certas condições, entre as quais a empresa destaca: i) a aquisição de pelo menos 50% mais uma ação do capital da CAVR; e ii) a celebração de um acordo de acionistas pelos acionistas da CAVR que aderirem à transação.

Se a transação for concluída, a capacidade total de esmagamento de cana de açúcar da Cosan será de aproximadamente 50 milhões de toneladas.

A reafirmação dos ratings reflete nossas expectativas de que, embora a alavancagem da empresa deva se elevar se a transação for concluída, os indicadores financeiros da Cosan permanecerão dentro das metas previstas: geração interna de caixa (*Funds From Operations* - FFO) sobre dívida total de pelo menos 20% e dívida total pelo EBITDA abaixo de 3,5x. A tendência favorável para a indústria de açúcar e etanol tanto no Brasil quanto no exterior, somada à boa qualidade dos ativos da CAVR e a flexibilidade financeira advinda da forte posição de caixa da Cosan (cerca de US\$200 milhões em outubro de 2006) deverá permitir à empresa absorver essa aquisição (se confirmada), com um impacto limitado e temporário sobre seus indicadores financeiros.

A perspectiva estável dos ratings da Cosan reflete nossas expectativas de que a empresa manterá sua liderança no mercado brasileiro e sua forte orientação à exportação, beneficiando-se de vantagens competitivas como baixo custo de produção e eficiência operacional. A potencial aquisição da CAVR fortalecerá o perfil de negócio da Cosan, dadas as sinergias resultantes da combinação das operações dos dois grupos. Esses aspectos positivos atenuam os riscos operacionais da empresa, inclusive sua exposição às oscilações dos produtos de natureza *commodity* e ao ainda pesadamente protegido mercado internacional do açúcar.

Os ratings poderiam ser rebaixados ou sua perspectiva alterada para negativa se um ambiente de negócios menos favorável aumentasse a alavancagem da empresa para níveis superiores ao previsto (FFO continuamente inferior a 15% e dívida total pelo EBITDA maior que 3,5x). A atual categoria de ratings da empresa lhe dá espaço limitado para aumentos de dívidas além dos já esperados. Dada a estratégia financeira expansionista da Cosan, uma elevação dos ratings da empresa é tida neste momento como improvável.

Nova York, NY 10041. Atendimento ao Assinante: (1) 212-438-7280. Copyright 2005 pela The McGraw-Hill Companies, Inc. A reprodução total ou parcial deste documento é expressamente proibida exceto mediante autorização prévia. Todos os direitos reservados. Todas as informações foram obtidas pela Standard & Poor's de fontes que ela considera confiáveis. Entretanto, em função da possibilidade de erro humano ou mecânico por parte da Standard & Poor's ou de suas fontes ou de outros, a Standard & Poor's não garante a precisão, a adequação ou a completude de quaisquer informações e não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões ou por quaisquer resultados obtidos ao se utilizar tais informações. Os ratings representam uma opinião, não a declaração de fatos ou uma recomendação para comprar, vender ou manter qualquer título ou valor mobiliário.

Os serviços analíticos oferecidos pela Standard & Poor's Ratings Services ("Divisão de Ratings") resultam de atividades separadas destinadas a preservar a independência e objetividade das opiniões nas quais se baseiam os ratings. Os ratings são opiniões, não sendo, portanto, declarações de fatos, nem recomendações de compra, manutenção ou venda de nenhum título. Os ratings baseiam-se em informações recebidas pela Divisão de Ratings Services. Outras divisões da Standard & Poor's podem possuir informações não disponíveis à Divisão de Ratings Services. A Standard & Poor's estabeleceu políticas e procedimentos cujo objetivo é manter a confidencialidade de informações não públicas recebidas ao longo do processo de atribuição de ratings. A Divisão de Ratings Services é remunerada pela atribuição de ratings. Tal compensação é normalmente paga ou pelo emissor dos títulos avaliados ou por terceiros que participam da negociação de tais títulos. Embora a Standard & Poor's se reserve o direito de disseminar os ratings por ela atribuídos, esta não recebe remuneração por fazê-lo, exceto pelas assinaturas de suas publicações. Quaisquer informações adicionais sobre as tarifas cobradas pela atribuição de ratings por parte da Divisão de Ratings Services estão disponíveis em [www.standardandpoors.com/usratingsfees](http://www.standardandpoors.com/usratingsfees).

*The McGraw-Hill Companies*



Rating Action: Cosan S.A. Industria e Comercio

**MOODY'S ELEVA PARA Ba2 O RATING EM MOEDA ESTRANGEIRA DAS NOTAS DA COSAN COM VENCIMENTO EM 2009 E AFIRMA O ATUAL RATING CORPORATIVO EM Ba2**

**Aproximadamente USD 200 Milhões em títulos de dívida afetados**

Sao Paulo, January 17, 2006 -- A Moody's Investors Service ("Moody's") elevou hoje o rating em moeda estrangeira para Ba2 de Ba3 das notas seniores sem garantia real da Cosan com vencimento em 2009 e afirmou em Ba2 o rating corporativo na escala global em moeda local da Cosan e em A1.br o rating corporativo em escala nacional. A perspectiva de todos os ratings é estável. A elevação do rating em moeda estrangeira das notas seniores sem garantia real com vencimento em 2009 reflete o fato de que a Moody's atualmente está atribuindo maior importância à proporção das receitas da companhia provenientes de exportações, tendo, conseqüentemente, reduzido a probabilidade de que estes títulos sejam incluídos numa eventual moratória, caso a mesma seja utilizada como instrumento de política pública no Brasil.

Os ratings da Cosan refletem o sólido posicionamento da companhia como a maior produtora de álcool e açúcar do país e a terceira maior produtora de açúcar do mundo. Também refletem as condições favoráveis para os produtores de açúcar e álcool no Brasil e o posicionamento da Cosan como o produtor com o menor custo mundial. Os ratings também refletem as recentes melhorias da estrutura de sua dívida e da governança corporativa da companhia, seguidas pela oferta pública inicial de ações. Entretanto, os ratings da Cosan estão limitados pela sua exposição à volatilidade dos preços do álcool e do açúcar, bem como as variações da taxa de câmbio. A falta de diversificação de sua gama de produtos e os riscos provenientes da estratégia de aquisições da Cosan em meio ao pulverizado mercado de açúcar brasileiro também são fatores limitantes do rating. Além disso, o rating também reflete o histórico da Cosan de grandes variações sazonais no capital de giro e elevados investimentos que resultaram em fluxos de caixa negativos durante alguns anos, bem como os riscos oriundos da exposição da companhia às suas políticas e práticas de gerenciamento de risco, que podem influenciar seu EBITDA, seu fluxo de caixa e suas despesas com juros.

O rating corporativo global em moeda local da Cosan de Ba2 poderá ser elevado se a empresa for capaz de aumentar tanto sua escala quanto sua diversificação de produtos, reduzindo o nível de correlação entre o açúcar e o álcool. A melhoria dos ratings ou da perspectiva poderá ser resultado também de um significativo crescimento da proporção de açúcar comercializado no mercado livre. Uma elevação do rating exigirá que a companhia apresente uma relação entre 9-12% do fluxo de caixa livre e a dívida (ligeiramente negativa atualmente) e exigirá também que a relação entre o EBIT e os juros se mantenha de forma sustentável em uma escala de 4-5x.

Ao mesmo tempo, os ratings atuais da Cosan poderão sofrer pressão negativa caso o atual nível de 60% das vendas provenientes das exportações seja significativamente reduzido; se a região Centro-Sul do Brasil, única área de produção da Cosan, repentinamente sofrer com adversidades materiais tais como uma catástrofe natural ou seca prolongada ou também se a estratégia de aquisições da Cosan levar a uma grande aquisição financiada por dívida, de modo que deteriore as atuais medidas de crédito da empresa. Os ratings da Cosan poderão também sofrer pressão negativa se o fluxo de caixa livre permanecer negativo ao final de seu ano fiscal de 2007 e/ou se a relação Dívida/EBITDA superar o patamar de 4x (excluindo dívida PESA).

Rating elevado:

- USD 200 milhões em notas seniores sem garantia real vencíveis em 2009: Ba2

Ratings afirmados:

- Rating corporativo na escala global em moeda local: Ba2

- Rating corporativo na escala nacional: A1.br

Cosan S.A. Indústria e Comércio, com sede em São Paulo, Brasil, é a terceira maior produtora de açúcar do mundo. No período de 2004/2005, a empresa processou mais de 26 milhões de toneladas de cana-de-açúcar em 14 usinas localizadas na região Centro-Sul do Brasil, com 2,3 milhões de toneladas de açúcar vendidas e 825 milhões de litros de álcool vendidos.

Sao Paulo  
Soummo Mukherjee  
Analyst  
Corporate Finance Group  
Moody's America Latina Ltda.  
55-11-3043-7300

New York  
Angela Jameson  
Managing Director  
Corporate Finance Group  
Moody's Investors Service  
JOURNALISTS: 212-553-0376  
SUBSCRIBERS: 212-553-1653

© Copyright 2007, Moody's Investors Service, Inc. and/or its licensors including Moody's Assurance Company, Inc. (together, "MOODY'S"). All rights reserved.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS PROTECTED BY COPYRIGHT LAW AND NONE OF SUCH INFORMATION MAY BE COPIED OR OTHERWISE REPRODUCED, REPACKAGED, FURTHER TRANSMITTED, TRANSFERRED, DISSEMINATED, REDISTRIBUTED OR RESOLD, OR STORED FOR SUBSEQUENT USE FOR ANY SUCH PURPOSE, IN WHOLE OR IN PART, IN ANY FORM OR MANNER OR BY ANY MEANS WHATSOEVER, BY ANY PERSON WITHOUT MOODY'S PRIOR WRITTEN CONSENT. All information contained herein is obtained by MOODY'S from sources believed by it to be accurate and reliable. Because of the possibility of human or mechanical error as well as other factors, however, such information is provided "as is" without warranty of any kind and MOODY'S, in particular, makes no representation or warranty, express or implied, as to the accuracy, timeliness, completeness, merchantability or fitness for any particular purpose of any such information. Under no circumstances shall MOODY'S have any liability to any person or entity for (a) any loss or damage in whole or in part caused by, resulting from, or relating to, any error (negligent or otherwise) or other circumstance or contingency within or outside the control of MOODY'S or any of its directors, officers, employees or agents in connection with the procurement, collection, compilation, analysis, interpretation, communication, publication or delivery of any such information, or (b) any direct, indirect, special, consequential, compensatory or incidental damages whatsoever (including without limitation, lost profits), even if MOODY'S is advised in advance of the possibility of such damages, resulting from the use of or inability to use, any such information. The credit ratings and financial reporting analysis observations, if any, constituting part of the information contained herein are, and must be construed solely as, statements of opinion and not statements of fact or recommendations to purchase, sell or hold any securities. NO WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, AS TO THE ACCURACY, TIMELINESS, COMPLETENESS, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PARTICULAR PURPOSE OF ANY SUCH RATING OR OTHER OPINION OR INFORMATION IS GIVEN OR MADE BY MOODY'S IN ANY FORM OR MANNER WHATSOEVER. Each rating or other opinion must be weighed solely as one factor in any investment decision made by or on behalf of any user of the information contained herein, and each such user must accordingly make its own study and evaluation of each security and of each issuer and guarantor of, and each provider of credit support for, each security that it may consider purchasing, holding or selling.

MOODY'S hereby discloses that most issuers of debt securities (including corporate and municipal bonds, debentures, notes and commercial paper) and preferred stock rated by MOODY'S have, prior to assignment of any rating, agreed to pay to MOODY'S for appraisal and rating services rendered by it fees ranging from \$1,500 to approximately \$2,400,000. Moody's Corporation (MCO) and its wholly-owned credit rating agency subsidiary, Moody's Investors Service (MIS), also maintain policies and procedures to address the independence of MIS's ratings and rating processes. Information regarding certain affiliations that may exist between directors of MCO and rated entities, and between entities who hold ratings from MIS and have also publicly reported to the SEC an ownership interest in MCO of more than 5%, is posted annually on Moody's website at [www.moody's.com](http://www.moody's.com) under the heading "Shareholder Relations - Corporate Governance - Director and Shareholder Affiliation Policy."

**Issuer Comment: Cosan S.A. Indústria e Comercio**

**MOODY'S ASSIGNS A Ba2 TO COSAN'S ADDITIONAL NOTE ISSUANCE OF UP TO USD 150 MILLION**

Moody's Investors Service ("Moody's") assigned a Ba2 foreign currency rating to Cosan S.A. Indústria e Comércio's ("Cosan") proposed issuance of an additional USD 100 million to USD 150 million of senior unsecured perpetual notes to the USD 300 million senior unsecured notes recently issued. The new notes will be subject to the exact same terms and conditions as the USD 300 million perpetual notes including the guarantees from Usina da Barra S.A. and Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool. Concurrently, Moody's affirmed Cosan's Ba2 global local currency scale corporate family rating and A1.br Brazilian national scale rating. The rating outlook is stable.

The proceeds from the additional issuance (USD 100 to USD 150 million) will be used primarily to refinance a portion of the debt assumed as a result of Cosan's acquisition of Açucareira Corona S.A. ("Corona"), a sugar company with a crushing capacity of 6 million tons, for a total consideration of approximately BRL 640 million, including approximately BRL 241 million of assumed debt (excluding self-liquidating PESA debt). The acquisition of Corona, however, is being funded primarily from Cosan's BRL 844 million in proceeds raised from its successful IPO in November, 2005. Moody's regards this acquisition as strategic given the company's stated plans to increase capacity and Corona's attractive geographic location in one of the world's most productive regions for sugar cane cultivation. At the same time, Moody's notes the significantly higher purchase price paid for this acquisition compared to previous acquisitions.

Cosan's Ba2 rating continues to reflect its solid position as the largest sugar and ethanol producer in Brazil and the third-largest sugar producer in the world, the favorable industry fundamentals for both sugar and ethanol producers in Brazil, Cosan's position as the lowest cost producer, and its improved credit profile and corporate governance following the recent IPO and issuance of the perpetual notes. However, Cosan's ratings are constrained due to its exposure to volatile sugar and ethanol prices, exchange rate variation, the company's lack of product diversification, and the risks arising from its acquisitive strategy in the fragmented Brazilian sugar market. Additionally, the rating also reflects Cosan's history of high seasonal working capital variations and very significant investments leading to negative free cash flow generation in some years, as well as the risks arising from its risk management exposure policies and practices, which may impact EBITDA, cash flow and interest expense.

Cosan's Ba2 global local currency corporate family rating could be raised if the company is able to increase its scale and product diversification, reducing the level of correlation between sugar and ethanol. An improvement in the ratings or outlook could also result from a significant increase in the percentage of total world sugar production that trades in the unregulated markets. Quantitatively, positive rating momentum could result if the company were to generate free cash flow to debt in the range of 9-12% (currently slightly negative) and EBIT/Interest in the 4x-5x range on a sustainable basis.

At the same time, Cosan's current ratings could come under negative pressure if the company sees a reduction in its percentage of sales derived from exports (currently 60%); if the central south region of Brazil, Cosan's only area of production, suddenly experiences a material adverse event such as a natural catastrophe or a prolonged drought; or if Cosan's acquisitive strategy leads to a large debt-financed acquisition that leads to a deterioration of current credit metrics. Quantitatively, Cosan's ratings could come under negative pressure if free cash flow remains negative at the end of its FY 2007 and/or if Debt/EBITDA increases to above 4x (excluding PESA debt).

**Ratings assigned:**

—USD 100 to USD 150 million of guaranteed senior unsecured perpetual notes: Ba2

**Ratings affirmed:**

— Global local currency scale corporate family rating: Ba2

— Brazilian national scale corporate family rating: A1.br

— Foreign currency senior unsecured rating: Ba2

Cosan S.A. Indústria e Comercio, headquartered in Sao Paulo, Brazil, is the third largest sugar producer in the world. In 2004/2005 it crushed more than 26 million tons of sugar cane in fourteen mills located in the Central

South region of Brazil, with sugar sales of 2.3 million tons and ethanol sales of 825 million liters.

**Contacts**

Soummo Mukherjee/Sao Paulo  
Chee Mee Hu/New York  
Angela Jameson/New York

**Phone**

5511-3043-7308  
212-553-3665  
212-553-7457

© Copyright 2007, Moody's Investors Service, Inc. and/or its licensors including Moody's Assurance Company, Inc. (together, "MOODY'S"). All rights reserved.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS PROTECTED BY COPYRIGHT LAW AND NONE OF SUCH INFORMATION MAY BE COPIED OR OTHERWISE REPRODUCED, REPACKAGED, FURTHER TRANSMITTED, TRANSFERRED, DISSEMINATED, REDISTRIBUTED OR RESOLD, OR STORED FOR SUBSEQUENT USE FOR ANY SUCH PURPOSE, IN WHOLE OR IN PART, IN ANY FORM OR MANNER OR BY ANY MEANS WHATSOEVER, BY ANY PERSON WITHOUT MOODY'S PRIOR WRITTEN CONSENT. All information contained herein is obtained by MOODY'S from sources believed by it to be accurate and reliable. Because of the possibility of human or mechanical error as well as other factors, however, such information is provided "as is" without warranty of any kind and MOODY'S, in particular, makes no representation or warranty, express or implied, as to the accuracy, timeliness, completeness, merchantability or fitness for any particular purpose of any such information. Under no circumstances shall MOODY'S have any liability to any person or entity for (a) any loss or damage in whole or in part caused by, resulting from, or relating to, any error (negligent or otherwise) or other circumstance or contingency within or outside the control of MOODY'S or any of its directors, officers, employees or agents in connection with the procurement, collection, compilation, analysis, interpretation, communication, publication or delivery of any such information, or (b) any direct, indirect, special, consequential, compensatory or incidental damages whatsoever (including without limitation, lost profits), even if MOODY'S is advised in advance of the possibility of such damages, resulting from the use of or inability to use, any such information. The credit ratings and financial reporting analysis observations, if any, constituting part of the information contained herein are, and must be construed solely as, statements of opinion and not statements of fact or recommendations to purchase, sell or hold any securities. NO WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, AS TO THE ACCURACY, TIMELINESS, COMPLETENESS, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PARTICULAR PURPOSE OF ANY SUCH RATING OR OTHER OPINION OR INFORMATION IS GIVEN OR MADE BY MOODY'S IN ANY FORM OR MANNER WHATSOEVER. Each rating or other opinion must be weighed solely as one factor in any investment decision made by or on behalf of any user of the information contained herein, and each such user must accordingly make its own study and evaluation of each security and of each issuer and guarantor of, and each provider of credit support for, each security that it may consider purchasing, holding or selling.

MOODY'S hereby discloses that most issuers of debt securities (including corporate and municipal bonds, debentures, notes and commercial paper) and preferred stock rated by MOODY'S have, prior to assignment of any rating, agreed to pay to MOODY'S for appraisal and rating services rendered by it fees ranging from \$1,500 to approximately \$2,400,000. Moody's Corporation (MCO) and its wholly-owned credit rating agency subsidiary, Moody's Investors Service (MIS), also maintain policies and procedures to address the independence of MIS's ratings and rating processes. Information regarding certain affiliations that may exist between directors of MCO and rated entities, and between entities who hold ratings from MIS and have also publicly reported to the SEC an ownership interest in MCO of more than 5%, is posted annually on Moody's website at [www.moody's.com](http://www.moody's.com) under the heading "Shareholder Relations - Corporate Governance - Director and Shareholder Affiliation Policy."





**Rating Action: Cosan Finance Limited**

**Moody's Assigns Ba2 to Cosan's New Notes**

---

Sao Paulo, January 05, 2007 – Moody's Investors Service (Moody's) today assigned a Ba2 foreign currency ("FC") rating to Cosan Indústria e Comércio's (Cosan) proposed issuance of approximately USD 300 million guaranteed senior unsecured notes due in 2017. Simultaneously, Moody's affirmed Cosan's Ba2 global local currency corporate family rating. The ratings outlook is stable.

The proposed notes will be issued by Cosan Finance Limited, a wholly owned subsidiary of Cosan based in the Cayman Islands, but unconditionally and irrevocably guaranteed by Cosan and Usina da Barra S.A – Açúcar e Alcool. The net proceeds will be used for capital expenditures, including the co-generation projects, the expansion of facilities and the purchase of equipment and for the payment of a portion of indebtedness. Cosan also intends to use part of the proceeds for possible future acquisitions and for general corporate purposes, including working capital needs.

The assigned Ba2 foreign currency rating is based on Cosan's Ba2 global local currency scale corporate family rating which considers the 22 rating factors outlined in our Global Natural Product Processors – Protein and Agriculture Methodology.

"Cosan's Ba2 rating continues to be supported by the company's dominant market position as the largest producer of sugar and ethanol in Brazil and leading position in the world, Brazil's continued solid fundamentals and strong competitive position for ethanol and sugar production, combined with the pressures for currently regulated markets such as Europe to deregulate gradually," says Moody's analyst Soummo Mukherjee. "However, the rating continue to be constrained primarily by the risk of volatility in earnings and cash flow inherent in its commodity-oriented business and the event risk from the company's acquisitive growth strategy," he adds.

The stable outlook reflects Moody's expectation that the company will maintain credit metrics consistent with the Ba2 category, solid liquidity, and that leverage will modestly improve over the next twelve months due to maintenance of debt levels combined with ongoing increases in operating performance.

Cosan's rating could be raised if the company is able to increase its scale and product diversification, reducing the level of correlation between sugar and ethanol. An improvement in the ratings or outlook could also result from a significant increase in the percentage of total world sugar production that trades in the unregulated markets. Quantitatively, positive rating momentum would require the company to generate free cash flow to debt in the range of 9-12% (currently slightly negative) and EBITA / Interest in the 4-5 x range on a sustainable basis (based on Moody's standard definitions and analytic adjustments).

Cosan's current ratings could come under negative pressure if world sugar prices were to drop significantly for a prolonged period of time and adversely affected the company's profitability; if the Central South region of Brazil, Cosan's only area of production, suddenly experienced a material adverse event such as a natural catastrophe or a prolonged drought; or if Cosan's acquisitive strategy led to a deterioration of current credit metrics. Quantitatively, Cosan's ratings would come under negative pressure if free cash flow remained negative at the end of its FY 2007 and/or if Debt / EBITDA increased to above 4 x (excluding PESA debt and also according to Moody's standard definitions and analytic adjustments).

For further detail, please refer to the Credit Opinion on Cosan, available to subscribers on Moodys.com.

Moody's has reviewed some preliminary legal documentation for the proposed notes issuance transaction. The rating assumes that there will be no material variation from the draft documents reviewed and that all legal agreements are legally, valid, binding and enforceable.

**Ratings assigned:**

--USD 300 million of guaranteed senior unsecured notes due in 2017: Ba2

**Ratings affirmed:**

-- Global local currency scale corporate family rating: Ba2

— Brazilian national scale corporate family rating: A1.br

— Foreign currency senior unsecured rating: Ba2

Cosan S.A. Indústria e Comercio, headquartered in São Paulo, Brazil, is the third largest sugar producer and the second largest ethanol producer in the world. In 2006 / 2007 it crushed more than 36 million tons of sugar cane in seventeen mills located in the Central South region of Brazil. During the six month period ended on October 31, 2006, Cosan presented sugar sales of 1.7 million tons and ethanol sales of 629 million liters.

Sao Paulo  
Soummo Mukherjee  
Asst Vice President - Analyst  
Corporate Finance Group  
Moody's America Latina Ltda.  
55-11-3043-7300

New York  
Angela Jameson  
Managing Director  
Corporate Finance Group  
Moody's Investors Service  
JOURNALISTS: 212-553-0376  
SUBSCRIBERS: 212-553-1653

© Copyright 2007, Moody's Investors Service, Inc. and/or its licensors including Moody's Assurance Company, Inc. (together, "MOODY'S"). All rights reserved.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS PROTECTED BY COPYRIGHT LAW AND NONE OF SUCH INFORMATION MAY BE COPIED OR OTHERWISE REPRODUCED, REPACKAGED, FURTHER TRANSMITTED, TRANSFERRED, DISSEMINATED, REDISTRIBUTED OR RESOLD, OR STORED FOR SUBSEQUENT USE FOR ANY SUCH PURPOSE, IN WHOLE OR IN PART, IN ANY FORM OR MANNER OR BY ANY MEANS WHATSOEVER, BY ANY PERSON WITHOUT MOODY'S PRIOR WRITTEN CONSENT. All information contained herein is obtained by MOODY'S from sources believed by it to be accurate and reliable. Because of the possibility of human or mechanical error as well as other factors, however, such information is provided "as is" without warranty of any kind and MOODY'S, in particular, makes no representation or warranty, express or implied, as to the accuracy, timeliness, completeness, merchantability or fitness for any particular purpose of any such information. Under no circumstances shall MOODY'S have any liability to any person or entity for (a) any loss or damage in whole or in part caused by, resulting from, or relating to, any error (negligent or otherwise) or other circumstance or contingency within or outside the control of MOODY'S or any of its directors, officers, employees or agents in connection with the procurement, collection, compilation, analysis, interpretation, communication, publication or delivery of any such information, or (b) any direct, indirect, special, consequential, compensatory or incidental damages whatsoever (including without limitation, lost profits), even if MOODY'S is advised in advance of the possibility of such damages, resulting from the use of or inability to use, any such information. The credit ratings and financial reporting analysis observations, if any, constituting part of the information contained herein are, and must be construed solely as, statements of opinion and not statements of fact or recommendations to purchase, sell or hold any securities. NO WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, AS TO THE ACCURACY, TIMELINESS, COMPLETENESS, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PARTICULAR PURPOSE OF ANY SUCH RATING OR OTHER OPINION OR INFORMATION IS GIVEN OR MADE BY MOODY'S IN ANY FORM OR MANNER WHATSOEVER. Each rating or other opinion must be weighed solely as one factor in any investment decision made by or on behalf of any user of the information contained herein, and each such user must accordingly make its own study and evaluation of each security and of each issuer and guarantor of, and each provider of credit support for, each security that it may consider purchasing, holding or selling.

MOODY'S hereby discloses that most issuers of debt securities (including corporate and municipal bonds, debentures, notes and commercial paper) and preferred stock rated by MOODY'S have, prior to assignment of any rating, agreed to pay to MOODY'S for appraisal and rating services rendered by it fees ranging from \$1,500 to approximately \$2,400,000. Moody's Corporation (MCO) and its wholly-owned credit rating agency subsidiary, Moody's Investors Service (MIS), also maintain policies and procedures to address the independence of MIS's ratings and rating processes. Information regarding certain affiliations that may exist between directors of MCO and rated entities, and between entities who hold ratings from MIS and have also publicly reported to the SEC an ownership interest in MCO of more than 5%, is posted annually on Moody's website at [www.moody's.com](http://www.moody's.com) under the heading "Shareholder Relations - Corporate Governance - Director and Shareholder Affiliation Policy."

## **IV – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

[página intencionalmente deixada em branco]

## **ANEXO G**

Balanço Patrimonial da Companhia em 30 de abril de 2007, elaborado de acordo com o US GAAP e Parecer dos Auditores Independentes

[página intencionalmente deixada em branco]

***Balanço Patrimonial***

***Cosan Limited***

***30 de abril de 2007***  
***com Parecer dos Auditores Independentes***

**COSAN LIMITED**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

30 de abril de 2007

Índice

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| Parecer dos Auditores Independentes .....       | 1 |
| Balanço Patrimonial Auditado .....              | 2 |
| Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial ..... | 3 |



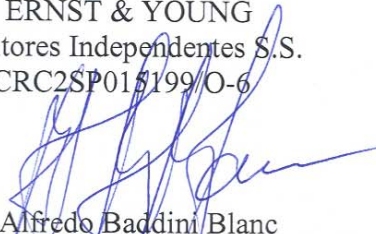
## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos  
Diretores e Acionistas da  
**Cosan Limited**

1. Examinamos o balanço patrimonial da Cosan Limited levantado em 30 de abril de 2007 (data de constituição), expresso em Dólares norte-americanos (não apresentado com este parecer), preparado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre esse balanço patrimonial.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação do balanço patrimonial e das respectivas notas explicativas tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, o balanço patrimonial mencionado no parágrafo 1, representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cosan Limited, em 30 de abril de 2007, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América.
4. Revisamos, também, a tradução das demonstrações financeiras mencionadas acima para Reais, de acordo com as bases descritas na Nota 2. Em nossa opinião, tais demonstrações financeiras foram adequadamente traduzidas naquelas bases.

Campinas, 31 de maio de 2007

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC2SP015199/O-6



B. Alfredo Baddini/Blanc  
Contador CRC ISP126402/O-8

**COSAN LIMITED**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

30 de abril de 2007

(Data de constituição)

(Preparado de acordo com os *USGAAP* e em Reais)

|                                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                                                    | <b>2007</b>  |
| ATIVO                                                                                              |              |
| Circulante                                                                                         |              |
| Disponibilidades e valores equivalentes                                                            | <b>20,00</b> |
| Total do ativo circulante                                                                          | <b>20,00</b> |
|                                                                                                    |              |
| Total do ativo                                                                                     | <b>20,00</b> |
|                                                                                                    |              |
|                                                                                                    | <b>2007</b>  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                                 |              |
| Capital social – 1.000 ações ordinárias no valor de R\$0,10, autorizadas, emitidas e em circulação | <b>20,00</b> |
|                                                                                                    |              |
| Total do patrimônio líquido                                                                        | <b>20,00</b> |

As notas explicativas são parte integrante do balanço patrimonial.

## **COSAN LIMITED**

### **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL**

30 de abril de 2007

(Data de constituição)

(Preparado de acordo com os *USGAAP* e em Reais)

#### **1. Contexto Operacional**

A Cosan Limited (“Companhia”) foi criada em Bermudas, em 30 de abril de 2007, como uma empresa isenta de impostos, através da emissão de 1.000 ações ordinárias no valor total de US\$10,00 (dez dólares norte-americanos), as quais foram integralizadas pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, atual controlador indireto da Cosan S.A. Indústria e Comércio e suas controladas (“Cosan”).

A Cosan Limited foi constituída para adquirir todas as ações ordinárias da Cosan S. A. Indústria e Comércio, atualmente de propriedade da Aguassanta Participações S.A. e da Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool, ambas controladas indiretamente pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

#### **2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

O balanço patrimonial é de responsabilidade da administração e foi preparado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América (“US GAAP”). Esses princípios diferem em certos aspectos significativos das práticas contábeis adotadas no Brasil. Todavia, em 30 de abril de 2007, data de constituição da Companhia, não há diferenças de práticas contábeis, considerando que apenas duas contas patrimoniais são apresentadas: Disponibilidades e valores equivalentes, composta de dinheiro em caixa, e Capital social.

O balanço patrimonial em USGAAP foi originalmente preparado em dólares norte-americanos, moeda funcional da Companhia.

Para conveniência do leitor, o referido balanço patrimonial em Reais resulta da tradução do correspondente balanço patrimonial expresso em dólares norte-americanos, utilizando-se da taxa de câmbio vigente na data do balanço (US\$1,00 : R\$2,0339). Esta tradução não deve ser interpretada como se os montantes em Reais representassem, ou pudessem ser convertidos em dólares norte-americanos.

[página intencionalmente deixada em branco]

## **ANEXO H**

Balanço Patrimonial da Companhia em 30 de abril de 2007, elaborado de acordo com as BR GAAP e Parecer dos Auditores Independentes.

[página intencionalmente deixada em branco]

## ***Balanço Patrimonial***

***Cosan Limited***

***30 de abril de 2007  
com Parecer dos Auditores Independentes***

**COSAN LIMITED**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

30 de abril de 2007

Índice

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| Parecer dos Auditores Independentes .....       | 1 |
| Balanço Patrimonial Auditado .....              | 2 |
| Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial ..... | 3 |



## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos  
Diretores e Acionistas da  
**Cosan Limited**

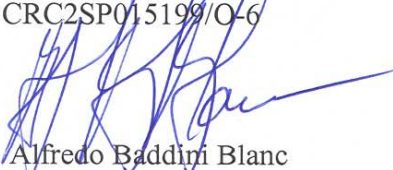
Examinamos o balanço patrimonial da Cosan Limited levantado em 30 de abril de 2007 (data de constituição), elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre esse balanço patrimonial.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação do balanço patrimonial e das respectivas notas explicativas tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial acima referido representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cosan Limited, em 30 de abril de 2007, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas, 31 de maio de 2007

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC2SP015199/O-6



B. Alfredo Baddini Blanc  
Contador CRC 1SP126402/O-8

**COSAN LIMITED**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

30 de abril de 2007

(Data de constituição)

(Em reais)

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
|                                         | <b>2007</b>  |
| ATIVO                                   |              |
| Circulante                              |              |
| Disponibilidades e valores equivalentes | <b>20,00</b> |
| Total do ativo circulante               | <b>20,00</b> |
|                                         |              |
| Total do ativo                          | <b>20,00</b> |
|                                         |              |
|                                         | <b>2007</b>  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                      |              |
| Capital social                          | <b>20,00</b> |
|                                         |              |
| Total do patrimônio líquido             | <b>20,00</b> |

As notas explicativas são parte integrante do balanço patrimonial.

## **COSAN LIMITED**

### **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL**

30 de abril de 2007  
(Data de constituição)  
(Em reais)

#### **1. Contexto Operacional**

A Cosan Limited (“Companhia”) foi criada em Bermudas, em 30 de abril de 2007, como uma empresa isenta de impostos, através da emissão de 1.000 ações ordinárias no valor total de US\$10,00 (dez dólares norte-americanos), equivalentes a R\$20,00 na data da constituição, as quais foram integralizadas em dinheiro pelo acionista Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, atual controlador indireto da Cosan S.A. Indústria e Comércio e suas controladas (“Cosan”).

A Cosan Limited foi constituída para adquirir todas as ações ordinárias da Cosan S. A. Indústria e Comércio, atualmente de propriedade da Aguassanta Participações S.A. e da Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool, ambas controladas indiretamente pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

#### **2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e foram elaboradas em conformidade com práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço (data da constituição).

O exercício social da Companhia encerrar-se-á em 30 de abril de cada ano, sendo o primeiro em 30 de abril de 2008.

#### **3. Capital social**

Em 30 de abril de 2007, o capital social da Companhia é de US\$ 10 dividido em 1.000 ações ordinárias com valor unitário de US\$0.01 cada.

[página intencionalmente deixada em branco]

## **ANEXO I**

**Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia**  
**DFP relativas a 30 de abril de 2007**

[página intencionalmente deixada em branco]

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                                              |                                         |                                |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM<br>99999-9                    | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>COSAN LIMITED | 3 - CNPJ<br>99.999.999/9999-99 |
| 4 - NIRE<br>99999999999999999999999999999999 |                                         |                                |

01.02 - SEDE

|                                                                   |                            |                                        |                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|------------|
| 1 - ENDEREÇO COMPLETO<br>AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1726, 6º ANDAR |                            | 2 - BAIRRO OU DISTRITO<br>VILA OLÍMPIA |                   |            |
| 3 - CEP<br>04543-000                                              | 4 - MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO |                                        | 5 - UF<br>SP      |            |
| 6 - DDD<br>11                                                     | 7 - TELEFONE<br>3897-9797  | 8 - TELEFONE<br>-                      | 9 - TELEFONE<br>- | 10 - TELEX |
| 11 - DDD<br>11                                                    | 12 - FAX<br>3897-9798      | 13 - FAX<br>-                          | 14 - FAX<br>-     |            |
| 15 - E-MAIL<br>PAULO.DINIZ@COSAN.COM.BR                           |                            |                                        |                   |            |

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

|                                                                   |                            |                                        |                    |            |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|--------------------|------------|
| 1 - NOME<br>PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DINIZ                        |                            |                                        |                    |            |
| 2 - ENDEREÇO COMPLETO<br>AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1726, 6º ANDAR |                            | 3 - BAIRRO OU DISTRITO<br>VILA OLÍMPIA |                    |            |
| 4 - CEP<br>04543-000                                              | 5 - MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO |                                        | 6 - UF<br>SP       |            |
| 7 - DDD<br>11                                                     | 8 - TELEFONE<br>3897-9797  | 9 - TELEFONE<br>-                      | 10 - TELEFONE<br>- | 11 - TELEX |
| 12 - DDD<br>11                                                    | 13 - FAX<br>3897-9798      | 14 - FAX<br>-                          | 15 - FAX<br>-      |            |
| 16 - E-MAIL<br>PAULO.DINIZ@COSAN.COM.BR                           |                            |                                        |                    |            |

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

|                                                                                |                                        |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| EXERCÍCIO                                                                      | 1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL | 2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL    |
| 1 - Último                                                                     | 30/04/2006                             | 30/04/2007                                 |
| 2 - Penúltimo                                                                  |                                        |                                            |
| 3 - Antepenúltimo                                                              |                                        |                                            |
| 4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR<br>ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. |                                        | 5 - CÓDIGO CVM<br>00471-5                  |
| 6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>B. ALFREDO BLADDINI BLANC                   |                                        | 7 - CPF DO RESP. TÉCNICO<br>964.173.908-53 |

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| Número de Ações<br>(Unidades)   | 1<br>30/04/2007 | 2 | 3 |
|---------------------------------|-----------------|---|---|
| <b>Do Capital Integralizado</b> |                 |   |   |
| 1 - Ordinárias                  | 1.000           | 0 | 0 |
| 2 - Preferenciais               | 0               | 0 | 0 |
| 3 - Total                       | 0               | 0 | 0 |
| <b>Em Tesouraria</b>            |                 |   |   |
| 4 - Ordinárias                  | 0               | 0 | 0 |
| 5 - Preferenciais               | 0               | 0 | 0 |
| 6 - Total                       | 0               | 0 | 0 |

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| 1 - TIPO DE EMPRESA                           |
| Empresa Comercial, Industrial e Outras        |
| 2 - TIPO DE SITUAÇÃO                          |
| Operacional                                   |
| 3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO            |
| Estrangeira Holding                           |
| 4 - CÓDIGO ATIVIDADE                          |
| 1210 - Agricultura (Açúcar, Alcool e Cana)    |
| 5 - ATIVIDADE PRINCIPAL                       |
| PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ETANOL E AÇÚCAR |
| 6 - TIPO DE CONSOLIDADO                       |
| Total                                         |

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

|          |          |                        |
|----------|----------|------------------------|
| 1 - ÍTEM | 2 - CNPJ | 3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL |
|----------|----------|------------------------|

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

|          |            |               |              |                  |                              |                               |
|----------|------------|---------------|--------------|------------------|------------------------------|-------------------------------|
| 1 - ÍTEM | 2 - EVENTO | 3 - APROVAÇÃO | 4 - PROVENTO | 5 - INÍCIO PGTO. | 6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO | 7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO |
|----------|------------|---------------|--------------|------------------|------------------------------|-------------------------------|

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

|          |                |
|----------|----------------|
| 1 - DATA | 2 - ASSINATURA |
|----------|----------------|



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais)

| 1 - CÓDIGO    | 2 - DESCRIÇÃO                            | 3 - 30/04/2007 | 4 - | 5 - |
|---------------|------------------------------------------|----------------|-----|-----|
| 1             | Ativo Total                              | 20             | 0   | 0   |
| 1.01          | Ativo Circulante                         | 20             | 0   | 0   |
| 1.01.01       | Disponibilidades                         | 20             | 0   | 0   |
| 1.01.02       | Créditos                                 | 0              | 0   | 0   |
| 1.01.02.01    | Cilentes                                 | 0              | 0   | 0   |
| 1.01.02.02    | Créditos Diversos                        | 0              | 0   | 0   |
| 1.01.03       | Estoques                                 | 0              | 0   | 0   |
| 1.01.04       | Outros                                   | 0              | 0   | 0   |
| 1.02          | Ativo Não Circulante                     | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01       | Ativo Realizável a Longo Prazo           | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.01    | Créditos Diversos                        | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.02    | Créditos com Pessoas Ligadas             | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.02.01 | Com Coligadas e Equiparadas              | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.02.02 | Com Controladas                          | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.02.03 | Com Outras Pessoas Ligadas               | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.03    | Outros                                   | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02       | Ativo Permanente                         | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01    | Investimentos                            | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.01 | Participações Coligadas/Equiparadas      | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.02 | Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.03 | Participações em Controladas             | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.04 | Participações em Controladas - Ágio      | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.05 | Outros Investimentos                     | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.02    | Imobilizado                              | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.03    | Intangível                               | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.04    | Diferido                                 | 0              | 0   | 0   |

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais)

| 1 - CÓDIGO | 2 - DESCRIÇÃO                            | 3 - 30/04/2007 | 4 - | 5 - |
|------------|------------------------------------------|----------------|-----|-----|
| 2          | Passivo Total                            | 20             | 0   | 0   |
| 2.01       | Passivo Circulante                       | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.01    | Empréstimos e Financiamentos             | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.02    | Debêntures                               | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.03    | Fornecedores                             | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.04    | Impostos, Taxas e Contribuições          | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.05    | Dividendos a Pagar                       | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.06    | Provisões                                | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.07    | Dívidas com Pessoas Ligadas              | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.08    | Outros                                   | 0              | 0   | 0   |
| 2.02       | Passivo Não Circulante                   | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01    | Passivo Exigível a Longo Prazo           | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos             | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.02 | Debêntures                               | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.03 | Provisões                                | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.04 | Dívidas com Pessoas Ligadas              | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.05 | Adiantamento para Futuro Aumento Capital | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.06 | Outros                                   | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.02    | Resultados de Exercícios Futuros         | 0              | 0   | 0   |
| 2.04       | Patrimônio Líquido                       | 20             | 0   | 0   |
| 2.04.01    | Capital Social Realizado                 | 20             | 0   | 0   |
| 2.04.02    | Reservas de Capital                      | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.03    | Reservas de Reavaliação                  | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.03.01 | Ativos Próprios                          | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.03.02 | Controladas/Coligadas e Equiparadas      | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04    | Reservas de Lucro                        | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.01 | Legal                                    | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.02 | Estatutária                              | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.03 | Para Contingências                       | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.04 | De Lucros a Realizar                     | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.05 | Retenção de Lucros                       | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.06 | Especial p/ Dividendos Não Distribuídos  | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.07 | Outras Reservas de Lucro                 | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.05    | Lucros/Prejuízos Acumulados              | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.06    | Adiantamento para Futuro Aumento Capital | 0              | 0   | 0   |

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais)

| 1 - CÓDIGO | 2 - DESCRIÇÃO                            | 3 - 30/04/2006 a 30/04/2007 | 4 -     | 5 -     |
|------------|------------------------------------------|-----------------------------|---------|---------|
| 3.01       | Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços    | 0                           | 0       | 0       |
| 3.02       | Deduções da Receita Bruta                | 0                           | 0       | 0       |
| 3.03       | Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços  | 0                           | 0       | 0       |
| 3.04       | Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos     | 0                           | 0       | 0       |
| 3.05       | Resultado Bruto                          | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06       | Despesas/Receitas Operacionais           | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.01    | Com Vendas                               | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.02    | Gerais e Administrativas                 | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.03    | Financeiras                              | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.03.01 | Receitas Financeiras                     | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.03.02 | Despesas Financeiras                     | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.04    | Outras Receitas Operacionais             | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.05    | Outras Despesas Operacionais             | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.06    | Resultado da Equivalência Patrimonial    | 0                           | 0       | 0       |
| 3.07       | Resultado Operacional                    | 0                           | 0       | 0       |
| 3.08       | Resultado Não Operacional                | 0                           | 0       | 0       |
| 3.08.01    | Receitas                                 | 0                           | 0       | 0       |
| 3.08.02    | Despesas                                 | 0                           | 0       | 0       |
| 3.09       | Resultado Antes Tributação/Participações | 0                           | 0       | 0       |
| 3.10       | Provisão para IR e Contribuição Social   | 0                           | 0       | 0       |
| 3.11       | IR Diferido                              | 0                           | 0       | 0       |
| 3.12       | Participações/Contribuições Estatutárias | 0                           | 0       | 0       |
| 3.12.01    | Participações                            | 0                           | 0       | 0       |
| 3.12.02    | Contribuições                            | 0                           | 0       | 0       |
| 3.13       | Reversão dos Juros sobre Capital Próprio | 0                           | 0       | 0       |
| 3.15       | Lucro/Prejuízo do Período                | 0                           | 0       | 0       |
|            | NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)   | 0                           | 0       | 0       |
|            | LUCRO POR AÇÃO (Reais)                   | 0,00000                     | 0,00000 | 0,00000 |
|            | PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)                |                             |         |         |

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais)

| 1 - CÓDIGO | 2 - DESCRIÇÃO                           | 3 - 30/04/2006 a 30/04/2007 | 4 - | 5 - |
|------------|-----------------------------------------|-----------------------------|-----|-----|
| 4.01       | Origens                                 | 20                          | 0   | 0   |
| 4.01.01    | Das Operações                           | 0                           | 0   | 0   |
| 4.01.01.01 | Lucro/Prejuízo do Período               | 0                           | 0   | 0   |
| 4.01.01.02 | Vis. que não repr. mov. Cap. Circulante | 0                           | 0   | 0   |
| 4.01.02    | Dos Acionistas                          | 20                          | 0   | 0   |
| 4.01.03    | De Terceiros                            | 0                           | 0   | 0   |
| 4.02       | Aplicações                              | 0                           | 0   | 0   |
| 4.03       | Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante | 20                          | 0   | 0   |
| 4.04       | Variação do Ativo Circulante            | 20                          | 0   | 0   |
| 4.04.01    | Ativo Circulante no Início do Período   | 0                           | 0   | 0   |
| 4.04.02    | Ativo Circulante no Final do Período    | 20                          | 0   | 0   |
| 4.05       | Variação do Passivo Circulante          | 0                           | 0   | 0   |
| 4.05.01    | Passivo Circulante no Início do Período | 0                           | 0   | 0   |
| 4.05.02    | Passivo Circulante no Final do Período  | 0                           | 0   | 0   |

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 30/04/2006 A 30/04/2007 (Reais)

| 1 - CÓDIGO | 2 - DESCRIÇÃO                     | 3 - CAPITAL SOCIAL | 4 - RESERVAS DE CAPITAL | 5 - RESERVAS DE REAVALUAÇÃO | 6 - RESERVAS DE LUCRO | 7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 5.01       | Saldo Inicial                     | 0                  | 0                       | 0                           | 0                     | 0                               | 0                            |
| 5.02       | Ajustes de Exercícios Anteriores  | 0                  | 0                       | 0                           | 0                     | 0                               | 0                            |
| 5.03       | Aumento/Redução do Capital Social | 20                 | 0                       | 0                           | 0                     | 0                               | 20                           |
| 5.04       | Realização de Reservas            | 0                  | 0                       | 0                           | 0                     | 0                               | 0                            |
| 5.05       | Ações em Tesouraria               | 0                  | 0                       | 0                           | 0                     | 0                               | 0                            |
| 5.06       | Lucro/Prejuízo do Período         | 0                  | 0                       | 0                           | 0                     | 0                               | 0                            |
| 5.07       | Destinações                       | 0                  | 0                       | 0                           | 0                     | 0                               | 0                            |
| 5.08       | Outros                            | 0                  | 0                       | 0                           | 0                     | 0                               | 0                            |
| 5.09       | Saldo Final                       | 20                 | 0                       | 0                           | 0                     | 0                               | 20                           |

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais)

| 1 - CÓDIGO    | 2 - DESCRIÇÃO                            | 3 - 30/04/2007 | 4 - | 5 - |
|---------------|------------------------------------------|----------------|-----|-----|
| 1             | Ativo Total                              | 20             | 0   | 0   |
| 1.01          | Ativo Circulante                         | 20             | 0   | 0   |
| 1.01.01       | Disponibilidades                         | 20             | 0   | 0   |
| 1.01.02       | Créditos                                 | 0              | 0   | 0   |
| 1.01.02.01    | Clientes                                 | 0              | 0   | 0   |
| 1.01.02.02    | Créditos Diversos                        | 0              | 0   | 0   |
| 1.01.03       | Estoques                                 | 0              | 0   | 0   |
| 1.01.04       | Outros                                   | 0              | 0   | 0   |
| 1.02          | Ativo Não Circulante                     | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01       | Ativo Realizável a Longo Prazo           | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.01    | Créditos Diversos                        | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.02    | Créditos com Pessoas Ligadas             | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.02.01 | Com Coligadas e Equiparadas              | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.02.02 | Com Controladas                          | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.02.03 | Com Outras Pessoas Ligadas               | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.01.03    | Outros                                   | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02       | Ativo Permanente                         | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01    | Investimentos                            | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.01 | Participações Coligadas/Equiparadas      | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.02 | Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.03 | Participações em Controladas             | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.04 | Participações em Controladas - Ágio      | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.01.05 | Outros Investimentos                     | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.02    | Imobilizado                              | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.03    | Intangível                               | 0              | 0   | 0   |
| 1.02.02.04    | Diferido                                 | 0              | 0   | 0   |

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais)

| 1 - CÓDIGO | 2 - DESCRIÇÃO                            | 3 - 30/04/2007 | 4 - | 5 - |
|------------|------------------------------------------|----------------|-----|-----|
| 2          | Passivo Total                            | 20             | 0   | 0   |
| 2.01       | Passivo Circulante                       | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.01    | Empréstimos e Financiamentos             | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.02    | Debêntures                               | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.03    | Fornecedores                             | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.04    | Impostos, Taxas e Contribuições          | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.05    | Dividendos a Pagar                       | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.06    | Provisões                                | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.07    | Dívidas com Pessoas Ligadas              | 0              | 0   | 0   |
| 2.01.08    | Outros                                   | 0              | 0   | 0   |
| 2.02       | Passivo Não Circulante                   | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01    | Passivo Exigível a Longo Prazo           | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos             | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.02 | Debêntures                               | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.03 | Provisões                                | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.04 | Dívidas com Pessoas Ligadas              | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.05 | Adiantamento para Futuro Aumento Capital | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.01.06 | Outros                                   | 0              | 0   | 0   |
| 2.02.02    | Resultados de Exercícios Futuros         | 0              | 0   | 0   |
| 2.03       | Part. de Acionistas Não Controladores    | 0              | 0   | 0   |
| 2.04       | Patrimônio Líquido                       | 20             | 0   | 0   |
| 2.04.01    | Capital Social Realizado                 | 20             | 0   | 0   |
| 2.04.02    | Reservas de Capital                      | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.03    | Reservas de Reavaliação                  | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.03.01 | Ativos Próprios                          | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.03.02 | Controladas/Colligadas e Equiparadas     | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04    | Reservas de Lucro                        | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.01 | Legal                                    | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.02 | Estatutária                              | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.03 | Para Contingências                       | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.04 | De Lucros a Realizar                     | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.05 | Retenção de Lucros                       | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.06 | Especial p/ Dividendos Não Distribuídos  | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.04.07 | Outras Reservas de Lucro                 | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.05    | Lucros/Prejuízos Acumulados              | 0              | 0   | 0   |
| 2.04.06    | Adiantamento para Futuro Aumento Capital | 0              | 0   | 0   |

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais)

| 1 - CÓDIGO | 2 - DESCRIÇÃO                            | 3 - 30/04/2006 a 30/04/2007 | 4 -     | 5 -     |
|------------|------------------------------------------|-----------------------------|---------|---------|
| 3.01       | Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços    | 0                           | 0       | 0       |
| 3.02       | Deduções da Receita Bruta                | 0                           | 0       | 0       |
| 3.03       | Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços  | 0                           | 0       | 0       |
| 3.04       | Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos     | 0                           | 0       | 0       |
| 3.05       | Resultado Bruto                          | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06       | Despesas/Receitas Operacionais           | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.01    | Com Vendas                               | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.02    | Gerais e Administrativas                 | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.03    | Financeiras                              | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.03.01 | Receitas Financeiras                     | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.03.02 | Despesas Financeiras                     | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.04    | Outras Receitas Operacionais             | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.05    | Outras Despesas Operacionais             | 0                           | 0       | 0       |
| 3.06.06    | Resultado da Equivalência Patrimonial    | 0                           | 0       | 0       |
| 3.07       | Resultado Operacional                    | 0                           | 0       | 0       |
| 3.08       | Resultado Não Operacional                | 0                           | 0       | 0       |
| 3.08.01    | Receitas                                 | 0                           | 0       | 0       |
| 3.08.02    | Despesas                                 | 0                           | 0       | 0       |
| 3.09       | Resultado Antes Tributação/Participações | 0                           | 0       | 0       |
| 3.10       | Provisão para IR e Contribuição Social   | 0                           | 0       | 0       |
| 3.11       | IR Diferido                              | 0                           | 0       | 0       |
| 3.12       | Participações/Contribuições Estatutárias | 0                           | 0       | 0       |
| 3.12.01    | Participações                            | 0                           | 0       | 0       |
| 3.12.02    | Contribuições                            | 0                           | 0       | 0       |
| 3.13       | Reversão dos Juros sobre Capital Próprio | 0                           | 0       | 0       |
| 3.14       | Part. de Acionistas Não Controladores    | 0                           | 0       | 0       |
| 3.15       | Lucro/Prejuízo do Período                | 0                           | 0       | 0       |
|            | NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)   | 0                           | 0       | 0       |
|            | LUCRO POR AÇÃO (Reais)                   | 0,00000                     | 0,00000 | 0,00000 |
|            | PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)                |                             |         |         |



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS (Reais)

| 1 - CÓDIGO | 2 - DESCRIÇÃO                           | 3 - 30/04/2006 a 30/04/2007 | 4 - | 5 - |
|------------|-----------------------------------------|-----------------------------|-----|-----|
| 4.01       | Origens                                 | 20                          | 0   | 0   |
| 4.01.01    | Das Operações                           | 0                           | 0   | 0   |
| 4.01.01.01 | Lucro/Prejuízo do Período               | 0                           | 0   | 0   |
| 4.01.01.02 | Vis. que não repr. mov. Cap. Circulante | 0                           | 0   | 0   |
| 4.01.02    | Dos Acionistas                          | 20                          | 0   | 0   |
| 4.01.03    | De Terceiros                            | 0                           | 0   | 0   |
| 4.02       | Aplicações                              | 0                           | 0   | 0   |
| 4.03       | Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante | 20                          | 0   | 0   |
| 4.04       | Variação do Ativo Circulante            | 20                          | 0   | 0   |
| 4.04.01    | Ativo Circulante no Início do Período   | 0                           | 0   | 0   |
| 4.04.02    | Ativo Circulante no Final do Período    | 20                          | 0   | 0   |
| 4.05       | Variação do Passivo Circulante          | 0                           | 0   | 0   |
| 4.05.01    | Passivo Circulante no Início do Período | 0                           | 0   | 0   |
| 4.05.02    | Passivo Circulante no Final do Período  | 0                           | 0   | 0   |

99999-9 COSAN LIMITED

99.999.999/9999-99

**09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA**



■ Galleria Corporate  
Av. Dr. Carlos Gilmaldi, 1701  
3º Andar - 3A - Faz. São Quirino  
13091-908 - Campinas, SP, Brasil

■ Tel.: (5519) 2117-6450  
Fax: (5519) 2117-6450  
www.ey.com.br

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos  
Diretores e Acionistas da  
Cosan Limited

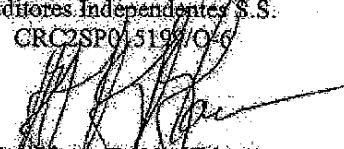
Examinamos o balanço patrimonial da Cosan Limited levantado em 30 de abril de 2007 (data de constituição), elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre esse balanço patrimonial.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação do balanço patrimonial e das respectivas notas explicativas tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial acima referido representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cosan Limited, em 30 de abril de 2007, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas, 31 de maio de 2007

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC2SP/05199/O-6

  
B. Alfredo Baddini Blanc  
Contador CRC1SP126402/O-8

---

99999-9 COSAN LIMITED

99.999.999/9999-99

---

---

**10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

---

A Companhia foi constituída em 30 de abril de 2007, no âmbito de uma reorganização societária que envolveu a Cosan S.A. Indústria e Comércio ("Cosan"), suas sociedades controladoras e controladas (em conjunto, o "Grupo Cosan"). A Companhia foi constituída com o objetivo de se tornar a *holding* da Cosan e de todas as demais empresas do Grupo Cosan, bem como servir de plataforma global para os negócios do Grupo Cosan. A Companhia se encontra em fase pré-operacional, sendo seu capital social atual de US\$10,00, dividido em 1.000 ações. Espera-se que a Companhia entre em efetiva operação a partir da conferência, em aumento de capital social da Companhia, das participações atualmente detidas por Aguassanta Participações S.A. e Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool no capital social da Cosan.

---

99999-9 COSAN LIMITED

99.999.999/9999-99

---

---

**11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

---

**1. Contexto Operacional**

A Cosan Limited ("Companhia") foi criada em Bermudas, em 30 de abril de 2007, como uma empresa isenta de impostos, através da emissão de 1.000 ações ordinárias no valor total de US\$10 (dez dólares norte-americanos), equivalentes a R\$20 na data da constituição, as quais foram integralizadas em dinheiro pelo acionista Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, atual controlador indireto da Cosan S.A. Indústria e Comércio e suas controladas ("Cosan").

A Cosan Limited foi constituída para adquirir todas as ações ordinárias da Cosan S.A. Indústria e Comércio, atualmente de propriedade da Aguassanta Participações S.A. e da Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool, ambas controladas indiretamente pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

**2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data do fechamento do balanço (data da constituição).

O exercício social da Companhia encerrar-se-á em 30 de abril de cada ano, sendo o primeiro em 30 de abril de 2008.

**3. Capital social**

Em 30 de abril de 2007, o capital social da Companhia é de US\$10 dividido em 1.000 ações ordinárias com valor unitário de US\$0,01 cada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 30/04/2007

Legislação Societária

# 01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

## VERIFICAÇÃO DE ERROS

| GRUPO | QUADRO | CAMPO | TIPO DE ERRO | DESCRIÇÃO DO ERRO                                                                       |
|-------|--------|-------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | 02     | 08    | 02           | Telefone da Sede vazio                                                                  |
| 01    | 02     | 09    | 02           | Telefone da Sede vazio                                                                  |
| 01    | 02     | 10    | 02           | Telex da Sede vazio                                                                     |
| 01    | 02     | 13    | 02           | Fax da Sede vazio                                                                       |
| 01    | 02     | 14    | 02           | Fax da Sede vazio                                                                       |
| 01    | 03     | 09    | 02           | Telefone do DRI vazio                                                                   |
| 01    | 03     | 10    | 02           | Telefone do DRI vazio                                                                   |
| 01    | 03     | 11    | 02           | Telex do DRI vazio                                                                      |
| 01    | 03     | 14    | 02           | Fax do DRI vazio                                                                        |
| 01    | 03     | 15    | 02           | Fax do DRI vazio                                                                        |
| 01    | 04     | 2/1   | 02           | Data de início do penúltimo exercício vazia                                             |
| 01    | 04     | 2/2   | 02           | Data de término do penúltimo exercício vazia                                            |
| 01    | 04     | 3/1   | 02           | Data de início do antepenúltimo exercício vazia                                         |
| 01    | 04     | 3/2   | 02           | Data de término do antepenúltimo exercício vazia                                        |
| 01    | 05     | 2/1   | 02           | Quantidade de ações preferenciais do Capital Integralizado no último exercício vazia    |
| 01    | 05     | 3/1   | 01           | Quantidade total de ações do Capital Integralizado no último exercício com erro de soma |
| 01    | 05     | 4/1   | 02           | Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no último exercício vazia                  |
| 01    | 05     | 5/1   | 02           | Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no último exercício vazia               |
| 01    | 08     |       | 02           | Proventos em dinheiro não preenchidos                                                   |
| 03    | 01     |       | 01           | Demonstração do Resultado sem valores                                                   |
| 07    | 01     |       | 01           | Demonstração do Resultado Consolidado sem valores                                       |

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

|                |                        |                    |
|----------------|------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ           |
| 99999-9        | COSAN LIMITED          | 99.999.999/9999-99 |

ÍNDICE

| GRUPO | QUADRO | DESCRIÇÃO                                                                            | PÁGINA |
|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01    | 01     | IDENTIFICAÇÃO                                                                        | 1      |
| 01    | 02     | SEDE                                                                                 | 1      |
| 01    | 03     | DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia) | 1      |
| 01    | 04     | REFERÊNCIA DO DFP                                                                    | 1      |
| 01    | 05     | COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL                                                         | 2      |
| 01    | 06     | CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA                                                           | 2      |
| 01    | 07     | SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS                  | 2      |
| 01    | 08     | PROVENTOS EM DINHEIRO                                                                | 2      |
| 01    | 09     | DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES                                                 | 2      |
| 02    | 01     | BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO                                                            | 3      |
| 02    | 02     | BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO                                                          | 4      |
| 03    | 01     | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO                                                            | 5      |
| 04    | 01     | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS                                    | 6      |
| 05    | 01     | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 30/04/2006 A 30/04/2007           | 7      |
| 06    | 01     | BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO                                                | 8      |
| 06    | 02     | BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO                                              | 9      |
| 07    | 01     | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO                                                | 10     |
| 08    | 01     | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS                       | 11     |
| 09    | 01     | PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA                                   | 12     |
| 10    | 01     | RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO                                                           | 13     |
| 11    | 01     | NOTAS EXPLICATIVAS                                                                   | 14     |
|       |        | VERIFICAÇÃO DE ERROS                                                                 | 15     |

## **ANEXO J**

Carta emitida pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. com relação às Informações Financeiras Pro-Forma Consolidadas e Não Auditadas incluídas neste Prospecto

[página intencionalmente deixada em branco]



Campinas, 15 de julho de 2007

À

**COSAN LIMITED**

Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1.726, 6º andar  
São Paulo, Brasil

At.: Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Diniz

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas. com relação ao item 3.9.51 do OFÍCIO/CVM/SRE/SEP/nº 135/2007, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários em 12 de julho de 2007, sobre a manifestação do auditor independente quanto às Informações Financeiras Consolidadas Pro-forma em 30 de abril de 2007 e para o exercício encerrado naquela data, da Cosan Limited (“Companhia”), incluídas no Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias Classe A de emissão da Companhia (“Prospecto Preliminar”), dando efeito à sua constituição e à conferência, à Companhia, de ações ordinárias da Cosan S. A. Indústria e Comércio (“Cosan”), como se estas tivessem ocorrido em 1º de maio de 2006, temos os seguintes comentários:

- As Informações Financeiras Consolidadas Pro-forma, incluídas no Prospecto Preliminar, foram apresentadas para fornecer informações financeiras adicionais a potenciais investidores seguindo as seguintes premissas: (1) como se a Companhia tivesse sido constituída em 1º de maio de 2006 e, (2) nessa data, a Aguassanta Participações S.A. e a Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool, acionistas controladoras diretas da Cosan e ambas controladas indiretamente pelo Acionista Controlador Indireto da Companhia, tivessem conferido 51% das ações ordinárias de emissão da Cosan, de sua titularidade, para o capital social da Companhia.
- As Informações Financeiras Consolidadas Pro-forma foram elaboradas a partir dos balanços patrimoniais da Companhia e da Cosan e empresas controladas levantados em 30 de abril de 2007, e respectivas demonstrações dos resultados relativas ao exercício social encerrado naquela data, por nós auditados, cujos pareceres foram emitidos com data de 31 de maio de 2007. Estas demonstrações financeiras, que estão anexadas ao Prospecto Preliminar, não apresentam quaisquer efeitos das premissas mencionadas acima, uma vez que a Companhia foi constituída em 30 de abril de 2007 e a conferência das ações da Cosan não ocorreu até a presente data.

As Informações Financeiras Consolidadas Pro-forma estão sendo apresentadas no Prospecto Preliminar como sendo ‘não auditadas’ tendo em vista o fato de não representarem um conjunto completo de demonstrações financeiras. Adicionalmente, de acordo com o item 11.1.1.1 da NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras, “a auditoria das demonstrações financeiras constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica”. Sendo assim, como resultado de seus exames de auditoria, o auditor emite seu parecer sobre a adequação das demonstrações financeiras examinadas, tomadas em conjunto, quanto ao atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil. Dessa forma, os pareceres dos auditores independentes guardam relação com o objetivo principal de auditoria das demonstrações financeiras que é emitir opinião sobre a adequação dessas demonstrações tomadas em conjunto e, conseqüentemente, não implicam na emissão de relatórios ou pareceres sobre itens isolados específicos dessas demonstrações. Contudo, conforme comentado anteriormente, as informações que serviram de base para aplicação dos ajustes relacionados às premissas foram extraídas de informações financeiras auditadas.

Os ajustes decorrentes da aplicação das premissas acima mencionadas, demonstrados na coluna denominada “**Ajustes**”, detalhadamente descritos na seção do Prospecto Preliminar denominada *Informações Financeiras Pro-forma Consolidadas e Não Auditadas*, bem como o somatório final que corresponde à coluna denominada “**Pro-forma**”, foram objeto de revisão por parte da Ernst & Young. Essa revisão consistiu, principalmente, em (i) indagações a certos executivos da Companhia, responsáveis pelas áreas financeira e contábil, sobre as bases para determinação dos ajustes, e (ii) a verificação da aplicação desses ajustes ao somatório das demonstrações financeiras auditadas da Companhia. Baseados na aplicação destes procedimentos de revisão, não temos conhecimento de modificações relevantes que devam ser feitas nas Informações Financeiras Pro-forma Consolidadas apresentadas no Prospecto Preliminar, para que as mesmas estejam adequadamente apresentadas.

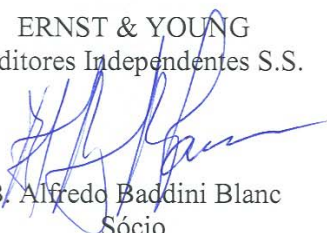


Esta carta foi elaborada exclusivamente para uso pela Companhia para fins de atendimento ao OFÍCIO/CVM/SRE/SEP/nº 135/2007, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários em 12 de julho de 2007, e não deve ser utilizada para nenhum outro propósito.

Estamos à sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.



B. Alfredo Baddini Blanc  
Sócio

[página intencionalmente deixada em branco]

## **ANEXO K**

Demonstrações Financeiras da Cosan relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, elaboradas de acordo com o US GAAP, e Parecer dos Auditores Independentes

[página intencionalmente deixada em branco]

***Cosan S.A. Indústria e Comércio***

***Demonstrações Financeiras***

***30 de abril de 2007, 2006 e 2005***

# **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

30 de abril de 2007, 2006 e 2005

### **Índice**

|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| Parecer dos Auditores Independentes .....              | 1 |
| Balanços Patrimoniais .....                            | 2 |
| Demonstrações do Resultado .....                       | 4 |
| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido ..... | 5 |
| Demonstrações dos Fluxos de Caixa .....                | 6 |
| Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras .....  | 8 |



## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

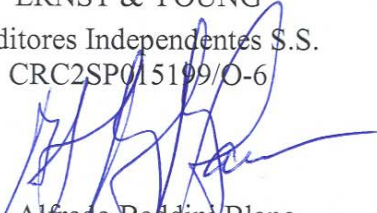
Aos  
Diretores e Acionistas da  
**Cosan S.A. Indústria e Comércio**

1. Examinamos os balanços consolidados da Cosan S.A. Indústria e Comércio e empresas controladas levantados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, expressos em Dólares norte-americanos (não apresentados com este parecer), preparados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia e de suas controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia e de suas controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Cosan S.A. Indústria e Comércio e empresas controladas em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, os resultados de suas operações e os seus fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América.

4. Revisamos, também, a tradução das demonstrações financeiras mencionadas acima para Reais de acordo com as bases descritas na Nota 2. Em nossa opinião, tais demonstrações financeiras foram adequadamente traduzidas naquelas bases.

Campinas, 31 de maio de 2007

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC2SP015199/O-6



B. Alfredo Baddini Blanc  
Contador CRC1SP126402/O-8

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### BALANÇOS PATRIMONIAIS 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

|                                                                                              | <u>2007</u>          | <u>2006</u>          | <u>2005</u>          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Ativo</b>                                                                                 |                      |                      |                      |
| Circulante                                                                                   |                      |                      |                      |
| Disponibilidades e valores equivalentes                                                      | <b>643.815</b>       | 61.036               | 33.312               |
| Caixa com utilização restrita                                                                | <b>35.943</b>        | 131.611              | 904                  |
| Aplicações financeiras                                                                       | <b>573.314</b>       | 770.576              | 5.017                |
| Duplicatas a receber de clientes, menos provisões: 2007 – 8.162; 2006 – 4.895 e 2005 – 2.873 | <b>112.283</b>       | 212.601              | 114.460              |
| Estoques                                                                                     | <b>503.350</b>       | 391.044              | 309.269              |
| Adiantamentos a fornecedores                                                                 | <b>211.446</b>       | 132.719              | 87.801               |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                                             | -                    | 156.178              | 32.322               |
| Outros créditos                                                                              | <b>237.484</b>       | 150.525              | 157.503              |
|                                                                                              | <b>2.317.635</b>     | 2.006.290            | 740.588              |
| Não circulante                                                                               |                      |                      |                      |
| Imobilizado, líquido                                                                         | <b>2.428.578</b>     | 2.106.022            | 1.017.036            |
| Ágios                                                                                        | <b>1.000.388</b>     | 1.040.140            | 421.836              |
| Intangíveis, líquido                                                                         | <b>191.132</b>       | 206.695              | 76.754               |
| Contas a receber do Governo Federal                                                          | <b>318.358</b>       | -                    | -                    |
| Outros créditos                                                                              | <b>360.936</b>       | 264.461              | 174.445              |
|                                                                                              | <b>4.299.392</b>     | 3.617.318            | 1.690.071            |
| <br>Total do ativo                                                                           | <br><b>6.617.027</b> | <br><b>5.623.608</b> | <br><b>2.430.659</b> |

|                                                                                             | 2007             | 2006             | 2005             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Passivo</b>                                                                              |                  |                  |                  |
| Circulante                                                                                  |                  |                  |                  |
| Fornecedores                                                                                | 113.772          | 201.716          | 84.933           |
| Adiantamentos de clientes                                                                   | 49.373           | 79.156           | 187.878          |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                                                 | 117.037          | 83.549           | 79.301           |
| Ordenados e salários a pagar                                                                | 63.273           | 49.725           | 27.452           |
| Empréstimos e financiamentos                                                                | 73.375           | 97.307           | 19.352           |
| Instrumentos financeiros derivativos                                                        | 19.890           | 278.649          | 86.950           |
| Dividendos a pagar                                                                          | 75.816           | -                | -                |
| Outras obrigações                                                                           | 45.199           | 39.553           | 40.258           |
|                                                                                             | <b>557.735</b>   | <b>829.655</b>   | <b>526.124</b>   |
| Não circulante:                                                                             |                  |                  |                  |
| Empréstimos e financiamentos                                                                | 2.730.503        | 1.967.485        | 796.653          |
| Obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas                      | 771.237          | 965.729          | 257.504          |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                                                 | 217.418          | 318.490          | 181.039          |
| Adiantamentos de clientes                                                                   | 49.491           | 86.900           | 80.771           |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                                            | 287.974          | 170.548          | 45.366           |
| Outros passivos não circulantes                                                             | 96.567           | 69.115           | 60.208           |
|                                                                                             | <b>4.153.190</b> | <b>3.578.267</b> | <b>1.421.541</b> |
| Participação minoritária nas controladas                                                    | 17.313           | 10.312           | 1.202            |
| Patrimônio líquido:                                                                         |                  |                  |                  |
| Ações ordinárias sem valor nominal. 188.886.360 ações autorizadas; emitidas e em circulação |                  |                  |                  |
| 188.886.360 ações em 2007, 187.753.653 ações em 2006 e 119.445 ações em 2005                | 1.088.350        | 1.097.346        | 459.297          |
| Acréscimo de capital integralizado                                                          | 327.344          | 337.216          | 262.083          |
| Lucros (prejuízos) acumulados                                                               | 326.742          | (310.376)        | (70.689)         |
| Ajuste de conversão de moeda estrangeira                                                    | 146.353          | 81.188           | (168.899)        |
| Total do patrimônio líquido                                                                 | <b>1.888.789</b> | <b>1.205.374</b> | <b>481.792</b>   |
| Total do passivo e do patrimônio líquido                                                    | <b>6.617.027</b> | <b>5.623.608</b> | <b>2.430.659</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto lucro/prejuízo por ação)

|                                                                                                                                          | <b>2007</b>        | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|
| Receita operacional líquida                                                                                                              | <b>3.415.020</b>   | 2.291.046   | 1.631.109   |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                                                                                         | <b>(2.422.886)</b> | (1.663.620) | (1.155.708) |
| Lucro bruto                                                                                                                              | <b>992.134</b>     | 627.426     | 475.401     |
| Despesas com vendas                                                                                                                      | <b>(272.150)</b>   | (204.424)   | (146.299)   |
| Despesas gerais e administrativas                                                                                                        | <b>(246.293)</b>   | (150.418)   | (101.204)   |
| Lucro operacional                                                                                                                        | <b>473.691</b>     | 272.584     | 227.898     |
| Outras receitas (despesas):                                                                                                              |                    |             |             |
| Receitas financeiras                                                                                                                     | <b>1.129.933</b>   | 389.571     | 194.285     |
| Despesas financeiras                                                                                                                     | <b>(541.398)</b>   | (862.944)   | (293.403)   |
| Outras receitas (despesas)                                                                                                               | <b>33.120</b>      | (11.401)    | (41.430)    |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social, equivalência patrimonial e participação dos acionistas minoritários | <b>1.095.346</b>   | (212.190)   | 87.350      |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                                                   | <b>(384.037)</b>   | 62.137      | (37.613)    |
| Lucro (prejuízo) antes da equivalência patrimonial e participação dos acionistas minoritários                                            | <b>711.309</b>     | (150.053)   | 49.737      |
| Equivalência patrimonial                                                                                                                 | <b>(77)</b>        | 3.309       | 8.665       |
| Participação dos acionistas minoritários                                                                                                 | <b>(6.545)</b>     | (5.334)     | (942)       |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                                                                                    | <b>704.687</b>     | (152.078)   | 57.460      |
| Lucro (prejuízo) por ação:                                                                                                               |                    |             |             |
| Básico                                                                                                                                   | <b>3,74</b>        | (0,97)      | 0,55        |
| Diluído                                                                                                                                  | <b>3,69</b>        | (0,96)      | -           |
| Número ponderado de ações em circulação                                                                                                  |                    |             |             |
| Básico                                                                                                                                   | <b>188.254.660</b> | 156.037.234 | 105.312.115 |
| Diluído                                                                                                                                  | <b>191.059.957</b> | 158.404.884 | -           |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

|                                                                                              | Capital social        |                          | Valor preferenciais |                     | Valor            |                     | Acréscimo de capital integralizado | Lucros (prejuízos) acumulados | Ajustes de conversão de moeda estrangeira | Total do patrimônio líquido |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                              | Quantidade ordinárias | Quantidade preferenciais | Valor ordinárias    | Valor preferenciais | Valor ordinárias | Valor preferenciais |                                    |                               |                                           |                             |
| Saldos em 1 de maio de 2004                                                                  | 62.859.545            | 36.480.163               | 279.431             | 162.165             |                  |                     | 329.058                            | (100.005)                     | (274.332)                                 | 396.317                     |
| Emissão de ações ordinárias –ações da Santa Bárbara Agrícola S.A.                            | 7.851.756             | -                        | 58.562              | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | -                                         | 58.562                      |
| Ações emitidas por aumento de capital mediante transferência de investimentos em controladas | 12.251.466            | -                        | 21.121              | -                   |                  |                     | (20.779)                           | -                             | -                                         | 342                         |
| Emissão de ações ordinárias com entrada de recursos financeiros                              | 2.213                 | -                        | 13                  | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | -                                         | 13                          |
| Dividendos                                                                                   | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | (1.625)                       | -                                         | (1.625)                     |
| Reestruturação societária                                                                    | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | (40.559)                      | -                                         | (40.559)                    |
| Conversão de ações preferenciais em ordinárias                                               | 36.480.163            | (36.480.163)             | 139.399             | (139.399)           |                  |                     | -                                  | -                             | -                                         | -                           |
| Ajuste de conversão de conveniência                                                          | -                     | -                        | (39.229)            | (22.766)            |                  |                     | (46.196)                           | 14.040                        | 38.513                                    | (55.638)                    |
| Ajuste de conversão de moeda estrangeira                                                     | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | 66.920                                    | 66.920                      |
| Lucro líquido do exercício                                                                   | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | 57.460                        | -                                         | 57.460                      |
| Resultado compreensivo                                                                       | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | -                                         | -                           |
| Saldos em 30 de abril de 2005                                                                | 119.445.142           | -                        | 459.297             | -                   |                  |                     | 262.083                            | (70.689)                      | (168.899)                                 | 124.380                     |
| Emissão de ações ordinárias com entrada de recursos financeiros                              | 12.948.053            | -                        | 65.843              | -                   |                  |                     | 112.890                            | -                             | -                                         | 178.733                     |
| Cisão parcial de investimentos na controlada distribuídos aos sócios                         | -                     | -                        | (193.172)           | -                   |                  |                     | -                                  | (54.672)                      | -                                         | (247.844)                   |
| Capitalização de lucros acumulados de novas ações                                            | -                     | -                        | 45.283              | -                   |                  |                     | -                                  | (45.283)                      | -                                         | -                           |
| Emissão de ações ordinárias com entrada de recursos financeiros                              | 48.139.530            | -                        | 692.459             | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | -                                         | 692.459                     |
| Emissão de ações ordinárias com entrada de recursos financeiros                              | 7.220.928             | -                        | 107.853             | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | -                                         | 107.853                     |
| Remuneração com base em ações                                                                | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | 8.016                              | -                             | -                                         | 8.016                       |
| Ajuste de conversão de conveniência                                                          | -                     | -                        | (80.217)            | -                   |                  |                     | (45.773)                           | 12.346                        | 29.497                                    | 84.147                      |
| Ajuste de conversão de moeda estrangeira                                                     | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | 220.590                                   | 220.590                     |
| Prejuízo do exercício                                                                        | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | (152.078)                     | -                                         | (152.078)                   |
| Resultado compreensivo                                                                       | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | -                                         | 68.512                      |
| Saldos em 30 de abril de 2006                                                                | 187.753.653           | -                        | 1.097.346           | -                   |                  |                     | 337.216                            | (310.376)                     | 81.188                                    | 1.205.374                   |
| Exercício de opção sobre ações                                                               | 1.132.707             | -                        | 20.050              | -                   |                  |                     | (13.540)                           | -                             | -                                         | 6.510                       |
| Remuneração com base em ações                                                                | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | 12.594                             | -                             | -                                         | 12.594                      |
| Dividendos                                                                                   | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | (75.785)                      | -                                         | (75.785)                    |
| Ajuste de conversão de conveniência                                                          | -                     | -                        | (29.046)            | -                   |                  |                     | (8.926)                            | 8.216                         | (2.143)                                   | (31.899)                    |
| Ajuste de conversão de moeda estrangeira                                                     | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | 67.308                                    | 67.308                      |
| Lucro líquido do exercício                                                                   | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | 704.687                       | -                                         | 704.687                     |
| Resultado compreensivo                                                                       | -                     | -                        | -                   | -                   |                  |                     | -                                  | -                             | -                                         | 771.995                     |
| Saldos em 30 de abril de 2007                                                                | 188.886.360           | -                        | 1.088.350           | -                   |                  |                     | 327.344                            | 326.742                       | 146.353                                   | 1.888.789                   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

|                                                                                      | <b>2007</b>      | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais                                           |                  |             |             |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                                | <b>704.687</b>   | (152.078)   | 57.460      |
| Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado nas atividades operacionais |                  |             |             |
| Depreciações e amortizações                                                          | <b>381.086</b>   | 206.062     | 105.636     |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                                     | <b>305.577</b>   | (110.730)   | (5.857)     |
| Juros, variações monetárias e cambiais                                               | <b>236.510</b>   | 50.715      | 20.483      |
| Participação dos acionistas minoritários                                             | <b>6.547</b>     | 5.334       | 942         |
| Contas a receber de órgão do Governo Federal                                         | <b>(303.297)</b> | -           | -           |
| Outros                                                                               | <b>(56.276)</b>  | 33.307      | 24.874      |
| Decréscimo (acrécimo) de ativos e passivos operacionais                              |                  |             |             |
| Duplicatas a receber de clientes, líquido                                            | <b>98.087</b>    | (73.983)    | (46.892)    |
| Estoques                                                                             | <b>(110.050)</b> | 64.598      | (52.408)    |
| Adiantamentos a fornecedores                                                         | <b>(78.726)</b>  | (22.311)    | (4.860)     |
| Fornecedores                                                                         | <b>(87.944)</b>  | 59.910      | 37.349      |
| Instrumentos financeiros derivativos                                                 | <b>(315.311)</b> | 174.528     | (40.551)    |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                                          | <b>(74.424)</b>  | (78.637)    | (23.108)    |
| Outros ativos e passivos, líquido                                                    | <b>(128.937)</b> | 23.033      | (53.785)    |
| Caixa líquido gerado nas atividades operacionais                                     | <b>577.528</b>   | 179.749     | 19.281      |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento:                                       |                  |             |             |
| Caixa com utilização restrita                                                        | <b>95.669</b>    | (130.711)   | 12.879      |
| Aplicações financeiras                                                               | <b>197.262</b>   | (766.436)   | 24.065      |
| Aquisição de imobilizado                                                             | <b>(724.526)</b> | (282.360)   | (174.217)   |
| Aquisições de investimentos, líquidos do caixa recebido                              | <b>(80.154)</b>  | (545.026)   | (21.400)    |
| Caixa líquido usado nas atividades de investimento                                   | <b>(511.750)</b> | (1.724.532) | (158.672)   |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento:                                      |                  |             |             |
| Recursos da emissão de ações ordinárias                                              | <b>6.511</b>     | 800.312     | 58.916      |
| Pagamentos de dividendos                                                             | -                | -           | (1.625)     |
| Captações de recursos - de longo prazo                                               | <b>863.604</b>   | 1.878.761   | 1.364.358   |
| Pagamentos de dívidas de longo prazo                                                 | <b>(416.866)</b> | (1.162.611) | (1.336.719) |
| Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento                                 | <b>453.249</b>   | 1.516.463   | 84.930      |
| Efeito da variação cambial sobre disponibilidades e valores equivalentes             | <b>65.368</b>    | 61.863      | 32.310      |
| Acrécimo (decrécimo) líquido em disponibilidades e valores equivalentes              | <b>584.394</b>   | 33.542      | (22.151)    |
| Disponibilidades e valores equivalentes no início do exercício                       | <b>59.420</b>    | 27.494      | 55.463      |
| Disponibilidades e valores equivalentes no final do exercício                        | <b>643.815</b>   | 61.036      | 33.312      |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

|                                                            | 2007           | 2006    | 2005   |
|------------------------------------------------------------|----------------|---------|--------|
| <b>Informações complementares sobre os fluxos de caixa</b> |                |         |        |
| Caixa pago durante o exercício em:                         |                |         |        |
| Juros                                                      | <b>151.662</b> | 127.763 | 13.353 |
| Imposto de renda                                           | <b>25.953</b>  | 35.654  | -      |
| Transações não envolvendo desembolso de caixa              |                |         |        |
| Aquisições pagas com acervo patrimonial                    | -              | 210.800 | -      |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **1. Contexto Operacional**

A Cosan S.A. Indústria e Comércio e controladas (“Companhia” ou “Cosan”) é uma sociedade constituída ao amparo das leis da República Federativa do Brasil. As ações da Cosan são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

A Cosan, com sede na cidade de Piracicaba, São Paulo tem como atividade preponderante a fabricação e o comércio de açúcar e álcool a partir da cana-de-açúcar, extraída de plantios próprios e adquirida de terceiros, e a co-geração de energia elétrica.

#### **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas**

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos (“U.S. GAAP”), que diferem em certos aspectos dos princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, (“Brazilian GAAP”) adotados pela Cosan para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas societárias arquivadas junto à CVM (“Comissão de Valores Mobiliários”).

O real (R\$) é a moeda funcional, isto é, a moeda corrente na qual a Cosan e suas subsidiárias realizam suas operações, geram e utilizam recursos financeiros no principal ambiente econômico (Brasil), exceto no caso de controladas no exterior, para as quais a moeda funcional é o dólar dos Estados Unidos. Contudo, o dólar dos Estados Unidos da América é utilizado como moeda para fins de relatório financeiro. As contas contábeis da Cosan são mantidas em reais, que foram convertidos para dólares dos Estados Unidos da América em conformidade com o SFAS (“Statement of Financial Accounting Standard”, pronunciamento contábil emitido pelo FASB, “Financial Accounting Standard Board”) No. 52 – Conversão de Moeda Estrangeira. Os ativos e passivos são convertidos de real para dólar às taxas de câmbio oficiais publicadas pelo Banco Central do Brasil na data do balanço, enquanto receitas, despesas, ganhos e perdas são convertidos com base nas taxas cambiais médias para o período. O ganho ou perda cambial é contabilizado na linha de Ajuste de conversão de moeda estrangeira no patrimônio líquido.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas - Continuação**

Para conveniência do leitor, as referidas demonstrações financeiras em Reais resultam da tradução das correspondentes demonstrações financeiras expressas em dólares norte-americanos, utilizando-se das taxas de câmbio vigentes ao final de cada período (2007 - US\$ 1.00: R\$2,0339; 2006 - US\$ 1.00: R\$2,0892; 2005 - US\$ 1.00: R\$2,5313). Os efeitos das variações das taxas de câmbio nos saldos dos balanços patrimoniais de abertura são registrados em “Ajuste de Conversão de Conveniência”, no patrimônio líquido. Esta tradução não deve ser interpretada como se os montantes em Reais representassem, ou pudessem ser convertidos em dólares norte-americanos.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3. Principais Práticas Contábeis

#### *a. Princípios de consolidação*

As demonstrações financeiras consolidadas compreendem os saldos e transações da Cosan e suas controladas. Todos os saldos e transações significativas entre empresas são eliminados na consolidação.

As seguintes controladas foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005.

|                                                 | Participação (%) |          |        |          |        |          |
|-------------------------------------------------|------------------|----------|--------|----------|--------|----------|
|                                                 | 2007             |          | 2006   |          | 2005   |          |
|                                                 | Direta           | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta |
| Amaralina Agrícola Ltda. (5)                    | -                | -        | -      | -        | 99,9%  | -        |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                  | 90,0%            | -        | 90,0%  | -        | 90,0%  | -        |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda. | 91,5%            | -        | 91,5%  | -        | 91,5%  | -        |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool (1)         | -                | -        | -      | -        | 45,1%  | 50,0%    |
| Agrícola Ponte Alta S.A.                        | -                | 98,4%    | -      | 98,4%    | -      | 95,1%    |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.       | 99,9%            | -        | 99,9%  | -        | 99,9%  | -        |
| Cosan S.A. Bioenergia (3)                       | 99,9%            | -        | 99,9%  | -        | -      | -        |
| Corona Bioenergia S.A.                          | -                | 98,4%    | -      | -        | -      | -        |
| FBA Bioenergia S.A.                             | -                | 98,4%    | -      | -        | -      | -        |
| Barra Bioenergia S.A.                           | -                | 98,4%    | -      | -        | -      | -        |
| Cosan International Universal Corporation       | 100,0%           | -        | -      | -        | -      | -        |
| Cosan Finance Limited                           | 100,0%           | -        | -      | -        | -      | -        |
| Cosan S.A. Refinadora de Açúcar (4)             | -                | -        | -      | -        | 99,9%  | -        |
| Da Barra Alimentos Ltda. (3)                    | -                | 98,4%    | -      | 98,4%    | -      | -        |
| Jump Participações S.A. (2), (7)                | -                | -        | 100,0% | -        | -      | -        |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A. (6), (7)           | -                | -        | 98,5%  | 1,5%     | -      | -        |
| Alcomira S.A. (6), (7)                          | -                | -        | -      | 100,0%   | -      | -        |
| ABC 125 Participações Ltda. (2), (7)            | -                | -        | 99,9%  | -        | -      | -        |
| ABC 126 Participações Ltda. (2), (7)            | -                | -        | 99,9%  | -        | -      | -        |
| Bonfim Nova Tamoio – BNT Agrícola Ltda. (3)     | -                | 98,4%    | -      | 98,4%    | -      | -        |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool             | 82,4%            | 16,0%    | 80,5%  | 17,9%    | -      | -        |
| Aguapar Participações S.A. (2), (7)             | -                | -        | 100,0% | -        | -      | -        |
| Usina Açucareira Bom Retiro S.A. (6), (7)       | -                | -        | -      | 100,0%   | -      | -        |
| Grançucar S.A. Refinadora de Açúcar             | 99,9%            | 0,1%     | -      | -        | -      | -        |
| Cosan Centroeste S.A. Açúcar e Alcool           | 99,9%            | 0,1%     | -      | -        | -      | -        |

(1) Incorporada à Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool – anteriormente denominada Açucareira Corona S.A.

(2) Holdings constituídas em 2006 para viabilizar o processo de aquisição.

(3) Empresas constituídas em 2006

(4) Incorporada à Cosan

(5) Ativos distribuídos aos sócios em cisão parcial

(6) Empresas adquiridas através de holdings

(7) Incorporada à Cosan S.A. Indústria e Comércio

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **3. Principais Práticas Contábeis -- Continuação**

##### ***a. Princípios de consolidação -- Continuação***

Em agosto de 2006, foram iniciadas as atividades operacionais da subsidiária integral Cosan International Universal Corporation, situada nas Ilhas Virgens Britânicas, a qual tem por objetivo exclusivo a comercialização dos produtos da Companhia no mercado internacional.

Em 11 de novembro de 2006, a Cosan constituiu a subsidiária integral Cosan Finance Limited, localizada nas Ilhas Cayman, destinada à captação de recursos financeiros no exterior.

Durante o exercício social de 2007, a Cosan constituiu a Corona S.A. Bioenergia, FBA S.A. Bioenergia e a Barra S.A. Bioenergia visando à co-geração de energia elétrica.

Em 28 de fevereiro de 2007, a subsidiária integral Danco Participações S.A. incorporou a Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool, e neste mesmo ato, alterou sua razão social, passando a denominar-se Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool (“Usina da Barra”).

Em 1 de março de 2007, a Cosan constituiu a Cosan Centroeste S.A. Açúcar e Alcool S.A., com sede no Estado de Goiás, com o objetivo de construir e operar três usinas que produzirão álcool a partir de cana-de-açúcar. Espera-se que essas novas usinas aumentem a capacidade de moagem da Companhia em aproximadamente 10 milhões de toneladas (não auditado) até o exercício social de 2012. A Cosan já adquiriu as terras em que serão construídas as novas usinas, sendo que atualmente se encontra em processo de obtenção de terras para o plantio de cana-de-açúcar para este projeto, que prevê o início da produção de álcool para 2009.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **3. Principais Práticas Contábeis--Continuação**

##### ***b. Apuração do resultado***

A receita de venda é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Isso corresponde à data de embarque das mercadorias sob a cláusula FOB (“free on board”) origem ou ponto de embarque e à data de recebimento pelo cliente, para determinadas vendas a título de exportação, sob a cláusula CIF (“cost, insurance and freight”) e outros. Os preços de venda são fixados com base nos pedidos de compra ou contratos. É constituída provisão para devoluções estimadas e perdas estimadas no recebimento de créditos.

Os custos relacionados ao embarque e manuseio são classificados como despesas com vendas na demonstração do resultado consolidada.

##### ***c. Uso de estimativas***

A elaboração das demonstrações financeiras consolidadas preparadas em conformidade com o U.S. GAAP exige da administração o uso de estimativas e premissas que afetam os valores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e respectivas notas explicativas. Os resultados efetivos podem vir a diferir das referidas estimativas. Essas premissas e estimativas são revisadas e atualizadas regularmente, de forma a refletir mudanças nas circunstâncias.

##### ***d. Disponibilidades e valores equivalentes***

A Cosan considera como disponibilidades e valores equivalentes todos os investimentos de alta liquidez cujo vencimento, a partir da data de contratação, observa um prazo igual ou inferior a três meses.

##### ***e. Caixa com utilização restrita***

Os montantes registrados a este título de caixa restrito referem-se a depósitos de exigências de margem efetuados junto a corretores de *commodities* que negociam os instrumentos derivativos da Cosan.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **3. Principais Práticas Contábeis --Continuação**

##### ***f. Aplicações financeiras***

A Cosan classifica os títulos mobiliários que detém como disponíveis para venda, que são registrados a valor justo, sendo os ganhos e perdas não realizados apresentados em outras receitas abrangentes no patrimônio líquido. Os juros sobre os títulos mobiliários classificados como disponíveis para venda são registrados em receitas financeiras no resultado do exercício. Estes títulos mobiliários compreendem, fundamentalmente, títulos de renda fixa em reais e corrigidas pelo CDI, que consistem em títulos de dívida emitidos por instituições financeiras sólidas. O custo desses títulos mobiliários aproxima-se do valor de mercado.

##### ***g. Duplicatas a receber de clientes e provisão para devedores duvidosos***

Referem-se a valores a receber de clientes, sem inclusão de juros, e estão reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

##### ***h. Estoques***

Os estoques são avaliados pelo custo ou mercado, dos dois o menor. O custo dos produtos acabados inclui o custo de matérias primas adquiridas, mão de obra, manutenção de lavouras, principais custos de manutenção e despesas gerais indiretas de produção, que se relacionam com a compra e produção de estoques.

Durante o período de desenvolvimento das lavouras de cana-de-açúcar, os custos correspondentes são registrados em conta do ativo imobilizado. Após o período de desenvolvimento, os custos anuais de manutenção de lavouras são considerados componentes do custo de lavouras do exercício corrente, safra fundada, juntamente com os custos de colheita, depreciação das fábricas e custos gerais indiretos alocados. Os custos anuais de manutenção incluem custos de cultivo, pulverização, poda e fertilização, os quais são alocados ao custo de produção com base na quantidade de cana moída durante o período de colheita.

O período de colheita da Cosan inicia-se nos meses de abril e maio de cada ano e termina, em geral, nos meses de novembro e dezembro. No período de janeiro a abril a Cosan realiza as suas principais atividades de manutenção, conforme descrito no item j abaixo.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 3. Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### *i. Investimento em coligadas*

Investimentos em coligadas em cujas políticas operacionais e financeiras a Cosan exerce influência significativa são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

##### *j. Imobilizado*

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, acrescido dos juros sobre financiamentos. Durante o período de formação das lavouras, os custos compreendem o preparo da terra, das plantações, colocação de estacas e cercas, tratamento da cultura durante o desenvolvimento e custos gerais indiretos. As amortizações da lavoura de cana-de-açúcar são calculadas pelo método linear, à taxa de 20% por ano, uma vez que a Cosan faz a colheita dessas lavouras em um prazo médio de cinco anos.

As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica e remanescente dos bens: 25 anos para edificações; 10 anos para máquinas e equipamentos; 7 anos para móveis, utensílios e equipamentos de informática; 5 anos para veículos; 25 anos para benfeitorias em imóveis de terceiros; e 5 anos para gastos de formação de lavouras de cana-de-açúcar.

A Cosan realiza as principais atividades de manutenção programadas em suas unidades industriais em bases anuais. Isso ocorre entre os meses de janeiro a abril, com o objetivo de inspecionar e substituir componentes. Os principais custos de manutenção anual incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. A Cosan utiliza o método intrínseco (*built-in overhaul method*) para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção. Assim, o custo estimado da parcela do custo total de um equipamento que deve ser substituída anualmente é contabilizado como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. É então substituído nas atividades de manutenção anual. Os custos da manutenção periódica normal são contabilizados em despesas quando incorridos uma vez que os componentes substituídos não melhoram ou mantêm a capacidade de moagem ou introduzem aprimoramentos aos equipamentos.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **3. Principais Práticas Contábeis--Continuação**

##### ***j. Imobilizado--Continuação***

A perda de substância econômica dos ativos de longo prazo é reconhecida quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. Caso a expectativa dos fluxos de caixa futuros não descontados seja inferior ao valor contábil do ativo, a perda da substância econômica é então reconhecida para reduzir o ativo ao seu valor justo de mercado ou valor líquido contábil, dos dois, o menor.

##### ***k. Ágios e outros ativos intangíveis***

A Cosan revisa os ágios e ativos intangíveis com prazo indeterminado, no mínimo anualmente, para eventuais perdas de substância econômica. Tal revisão ocorre durante o último trimestre, ao fim do processo de orçamento anual. Adicionalmente, testes os saldos dos ágios são revisados pela administração sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil não poderá ser recuperado.

##### ***l. Questões ambientais***

Tanto as unidades de produção como as atividades relacionadas às plantações da Cosan estão sujeitas a regulamentação ambiental. A Cosan reduz os riscos associados a questões ambientais por meio de procedimentos e controles operacionais e investimentos em equipamentos e sistemas de controle da poluição. Com base nas leis e normas vigentes no Brasil, a Companhia acredita que, atualmente, não é necessária nenhuma provisão para perdas referentes a questões ambientais.



## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **3. Principais Práticas Contábeis--Continuação**

##### ***m. Obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas***

A determinação da obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas envolve julgamento profissional por parte da administração. De acordo com o SFAS No. 5, “Contabilização de Contingências”, entende-se por contingência “uma condição, situação ou conjunto de circunstâncias existentes que envolvem incerteza quanto à possibilidade de ganho ou perda para determinada empresa, que somente serão solucionados quando da ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros”. A Companhia está sujeita a diversas demandas, sendo parte em processos fiscais, cíveis e trabalhistas sobre diversos assuntos, decorrentes do curso normal das suas atividades de negócios. A Companhia contabiliza provisão para perdas prováveis nos referidos processos passíveis de serem estimadas com razoável precisão. O julgamento da Companhia está baseado na opinião dos seus advogados internos e externos. Os saldos são ajustados de forma a refletir mudanças nas circunstâncias dos processos em andamento. Os resultados efetivos podem vir a diferir das referidas estimativas.

##### ***n. Imposto de renda e contribuição social***

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos pelas diferenças entre os valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras referentes a ativos e passivos existentes e suas respectivas bases de cálculo. Este método também exige o reconhecimento de benefícios fiscais futuros, como prejuízos acumulados e base negativa de contribuição social passíveis de compensação, desde que a realização de tais benefícios fiscais seja altamente provável.

São constituídas provisões de desvalorização quando do julgamento, pela administração, de que há grande probabilidade de que o imposto diferido ativo não será realizado.

##### ***o. Lucro (prejuízo) por ação***

O lucro (prejuízo) por ação é apurado dividindo-se o resultado líquido pela média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. Os lucros diluídos por ação são calculados ajustando-se a média de ações em circulação ao efeito decorrente da conversão de todas as opções de compra de ações que podem ter efeito.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 3. Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### *p. Plano de Opção de Ações*

Em 30 de agosto de 2005, foi adotado o plano de opção de ações da Cosan, ocasião em que a Cosan adotou, antecipadamente, a SFAS No.123(R), *Pagamentos por meio de Ações*, que exige que a Companhia reconheça a despesa relativa ao valor justo de suas gratificações a título de remuneração por meio de ações. A despesa com remuneração por todas as gratificações a este título por meio de ações, concedidas no exercício social findo em 30 de abril de 2006, tomou por base o valor justo na data da concessão, estimado de acordo com as disposições da SFAS No. 123(R), sendo a despesa com gratificações a título de opção de ações reconhecida pelo método linear, ao longo do tempo de serviço exigido para elegibilidade. A Companhia adotou o modelo binomial para estimar o valor justo das opções na respectiva data da concessão.

##### *q. Instrumentos financeiros derivativos*

A Companhia contabiliza instrumentos financeiros derivativos utilizando a SFAS No. 133, "Contabilização de Instrumentos Derivativos e Operações de Hedge", incluindo alterações. Como parte de seu programa de gerenciamento de risco, a Companhia utiliza vários instrumentos financeiros, que incluem contratos futuros com *commodity*, contratos de moeda a termo, contratos de *swap* cambial e de taxa de juros e contratos de opções. A Cosan não mantém nem emite instrumentos financeiros derivativos para fins de negociação. A Companhia reconhece todos os instrumentos derivativos como transações não destinadas a *hedge*. Os instrumentos derivativos são apresentados a valor justo e os ganhos ou perdas decorrentes de variações no valor justo dos referidos instrumentos são registrados como receitas financeiras ou despesas financeiras.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 3. Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### *r. Normas contábeis recentemente publicadas*

Em junho de 2006, a Junta de Normas de Contabilidade Financeira (“FASB”) expediu a Interpretação No. 48, *Contabilização de Eventos Incertos referentes a Impostos sobre a Renda — Interpretação da Norma FASB No. 109 (FIN 48)*. A FIN 48 esclarece a contabilização de eventos incertos relativos a impostos sobre a renda reconhecidos nas demonstrações financeiras com a SFAS No. 109, *Contabilização de Impostos sobre a Renda*. Referida interpretação estabelece um limiar para reconhecimento e um atributo de mensuração para o reconhecimento e mensuração nas demonstrações financeiras de uma posição fiscal assumida, ou que se espera assumir, em declaração de imposto. A FIN 48 também fornece orientações com relação à baixa, classificação, juros e multa, contabilização em períodos intermediários, divulgação e transição. A FIN 48 está em vigor para os exercícios sociais iniciados após 15 de dezembro de 2006. A Cosan adotará a FIN 48 a partir de 1 de maio de 2007, conforme exigido. Não há expectativa de que a adoção da FIN 48 tenha um efeito material sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Em setembro de 2006, a SEC emitiu o Boletim do Pessoal da Contabilidade SEC No. 108, *Quantificação de Classificações Indevidas nas Demonstrações financeiras*, (SAB 108). Dada a diversidade das práticas entre as empresas sob registro, a SAB 108 exprime as visões do Pessoal da Contabilidade SEC sobre o processo pelo qual classificações indevidas nas demonstrações financeiras são avaliadas com o objetivo de determinar a necessidade de ajuste das referidas demonstrações. A SAB 108 passa a vigorar para os exercícios sociais findos após 15 de novembro de 2006, recomendando-se sua aplicação antecipadamente a esta data. Na opinião da Companhia, a SAB 108 não terá um efeito material sobre os resultados de suas operações ou posição patrimonial e financeira.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 4. Disponibilidades e valores equivalentes

|                                | 2007           | 2006          | 2005          |
|--------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| <b>Moeda local</b>             |                |               |               |
| Caixa e bancos conta movimento | 32.965         | 45.816        | 24.900        |
| <b>Moeda estrangeira</b>       |                |               |               |
| Bancos conta movimento         | 610.850        | 15.220        | 8.412         |
|                                | <u>643.815</u> | <u>61.036</u> | <u>33.312</u> |

#### 5. Instrumentos Financeiros Derivativos

A Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos com diversas contrapartes e faz uso de derivativos para gerenciar as exposições globais relativas às oscilações no preço do açúcar no mercado internacional, taxa de juros e variações cambiais. Os instrumentos estão representados por contratos futuros envolvendo *commodities*, contratos de moeda a termo, contratos de *swap* cambial e de taxa de juros e contratos de opções. A Companhia reconhece todos os derivativos no balanço patrimonial a valor justo.

O quadro abaixo apresenta um resumo do valor nocional de instrumentos financeiros derivativos bem como os respectivos valores registrados nas contas do balanço patrimonial:

|                                  | Valores nominais |           |       | Ativo (passivo) pelo valor contábil |                 |                 |
|----------------------------------|------------------|-----------|-------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|
|                                  | 2007             | 2006      | 2005  | 2007                                | 2006            | 2005            |
| <b>Derivativos - commodities</b> |                  |           |       |                                     |                 |                 |
| Contratos futuros:               |                  |           |       |                                     |                 |                 |
| Compromissos de compra           |                  | 2.879     | 264.6 | -                                   | 18              | 4.498           |
| Compromissos de venda            | 1.592.587        | 1.309.786 | 562.4 | 96.462                              | (153.57)        | (3.675)         |
| Opções:                          |                  |           |       |                                     |                 |                 |
| Compras                          | 682.811          | 1.798.352 | 238.9 | 9.157                               | 14.05           | 11.647          |
| Vendas                           |                  | 391.752   | 224.2 | -                                   | (56.77)         | (8.465)         |
| <b>Derivativos - câmbio</b>      |                  |           |       |                                     |                 |                 |
| Contratos a termo:               |                  |           |       |                                     |                 |                 |
| Compromissos de venda            | 312.867          | 553.241   |       | 26.998                              | 20.56           | -               |
| Contratos de swap                | 667.971          | 800.611   | 570.6 | (19.890)                            | (68.36)         | (74.810)        |
| Total ativo                      |                  |           |       | <u>132.616</u>                      | <u>34.75</u>    | <u>16.145</u>   |
| Total passivo                    |                  |           |       | <u>(19.890)</u>                     | <u>(278.64)</u> | <u>(86.950)</u> |

Quando cotações de preço não estavam disponíveis no mercado, os valores justos foram estabelecidos com base em estimativas que utilizam fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de valoração. Os valores ativos estão classificados como Outros créditos.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 6. Estoques

|                   | 2007                  | 2006                  | 2005                  |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Produtos acabados |                       |                       |                       |
| Açúcar            | 11.654                | 26.944                | 62.030                |
| Alcool            | 17.758                | 19.137                | 61.374                |
| Outros            | 3.420                 | 947                   | 1.034                 |
|                   | <u>32.832</u>         | <u>47.028</u>         | <u>124.438</u>        |
| Safra fundada     | 372.523               | 272.256               | 145.307               |
| Outros            | 97.995                | 71.760                | 39.524                |
|                   | <u><u>503.350</u></u> | <u><u>391.044</u></u> | <u><u>309.269</u></u> |

O aumento no custo de manutenção anual das lavouras em 2006 deve-se à consolidação das áreas cultivadas de aproximadamente 80.000 hectares das empresas adquiridas no exercício social findo em 30 de abril de 2006. Em 2007, a variação dos saldos deve-se à expansão da área cultivada em aproximadamente 15.000 hectares e aumentos de preço nos produtos agrícolas.

#### 7. Imobilizado

|                                                  | 2007                    | 2006                    | 2005                    |
|--------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Terras e propriedades rurais                     | 321.259                 | 312.743                 | 298.250                 |
| Máquinas, equipamentos e instalações             | 1.767.001               | 1.771.600               | 696.444                 |
| Veículos                                         | 178.658                 | 171.369                 | 61.285                  |
| Móveis, utensílios e equipamentos de informática | 40.926                  | 32.345                  | 17.456                  |
| Edificações                                      | 191.660                 | 186.862                 | 47.442                  |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros             | 189.832                 | 174.693                 | 132.486                 |
| Imobilizações em andamento                       | 265.007                 | 39.718                  | 40.311                  |
| Custo de formação de lavouras                    | 759.188                 | 518.966                 | 277.780                 |
|                                                  | <u>3.713.531</u>        | <u>3.208.296</u>        | <u>1.571.454</u>        |
| Depreciação e amortização acumuladas             | <u>(1.284.953)</u>      | <u>(1.102.274)</u>      | <u>(554.418)</u>        |
| Total                                            | <u><u>2.428.578</u></u> | <u><u>2.106.022</u></u> | <u><u>1.017.036</u></u> |

#### 8. Aquisições

Em 27 de abril de 2006, a Cosan adquiriu a totalidade das ações em circulação da Usina Açucareira Bom Retiro S.A. (“Bom Retiro”), empresa processadora de açúcar e álcool de cana-de-açúcar por R\$106.712 líquidos das disponibilidades adquiridas.

Em 8 de fevereiro de 2006, a Cosan adquiriu a totalidade das ações em circulação da Açucareira Corona S.A. (“Corona”), empresa processadora de açúcar e álcool de cana-de-açúcar por R\$377.272 líquidos das disponibilidades adquiridas.

Em 12 de dezembro de 2005, a Cosan adquiriu a totalidade das ações em circulação da Alcomira S.A. (“Alcomira”) e da Mundial S.A. Açúcar e Alcool S.A. (“Mundial”), empresas processadoras de açúcar e álcool de cana-de-açúcar por R\$61.042 líquidos das disponibilidades adquiridas.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 8. Aquisições--Continuação

Em 31 de maio de 2005, a Companhia adquiriu da Tereos do Brasil Participações Ltda. e da Sucden Investimentos S.A., pelo valor de R\$210,800, os 52,5% restantes das ações em circulação da FBA-Franco Brasileira S.A. Açúcar e Álcool ("FBA"), conforme mencionado na Nota 16.a.

Estas aquisições foram contabilizadas com base no método de compra e os resultados das empresas adquiridas foram incluídos nos resultados consolidados a partir da data de aquisição.

Também em 31 de janeiro de 2005, a Cosan promoveu uma reorganização societária juntamente com sua controladora Aguassanta Participações S.A. Nesta transação, a Cosan permutou sua participação na controlada NC Participações S.A., no valor de R\$66.171, pelas ações da JVM Participações S.A., avaliadas por seus respectivos valores contábeis de R\$4.721. Como resultado das transações realizadas em 31 de janeiro de 2005, a Companhia aumentou sua participação acionária indireta na Usina da Barra de 45,3% para 87,9%, o que corresponde a uma participação total de 95%. Trata-se de uma transação entre entidades sob controle comum, em que o acervo líquido foi transferido pelo seu valor de livros. Os efeitos desta transação para fins de imposto de renda também foram registrados no patrimônio líquido. Portanto, o montante total registrado no patrimônio relacionado a esta transação foi de R\$40.559.

O quadro abaixo resume o valor justo estimado dos ativos adquiridos e os passivos assumidos nas aquisições:

| Descrição                                                | FBA       | Corona    | Alcomira e<br>Mundial | Bom<br>Retiro | Total     |
|----------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------------------|---------------|-----------|
| Imobilizado                                              | 231.309   | 639.356   | 72.355                | 124.215       | 1.067.235 |
| Ativos intangíveis                                       | 40.289    | 74.700    | 16.100                | 7.500         | 138.589   |
| Outros ativos                                            | 92.462    | 272.649   | 23.542                | 18.764        | 407.417   |
| Dívida de longo prazo, incluindo parcelas correntes      | (58.815)  | (365.677) | (56.980)              | (4.337)       | (485.809) |
| Outras obrigações                                        | (163.222) | (654.161) | (103.098)             | (73.616)      | (994.097) |
| Acervo líquido (passivo) adquirido (assumido)            | 142.022   | (33.133)  | (48.084)              | 72.524        | 133.329   |
| Preço de compra, líquido das disponibilidades adquiridas | 210.800   | 377.272   | 61.042                | 106.712       | 755.826   |
| Ágio                                                     | 68.778    | 410.405   | 109.125               | 34.186        | 622.494   |

A Companhia espera que o saldo do ágio referente a tais aquisições, fundamentado em sua maior parte em rentabilidade futura, seja substancialmente dedutível para fins fiscais.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 8. Aquisições--Continuação

As seguintes informações financeiras pró-forma não auditadas apresentam os resultados pró-forma das operações da Companhia e das empresas adquiridas como se as aquisições houvessem ocorrido no início dos anos apresentados. As informações financeiras pró-forma não auditadas não tem por objetivo indicar os resultados que teriam sido obtidos caso as aquisições tivessem ocorrido no início dos exercícios apresentados ou que possa ser obtidos no futuro:

|                                                                 | 2006      | 2005      |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Receitas operacionais líquidas                                  | 2.670.752 | 2.201.127 |
| Lucro líquido (prejuízo)                                        | (176.556) | (19.921)  |
| Lucro (prejuízo) por ação por lote de mil ações (R\$) - básico  | (1,13)    | (0,18)    |
| Lucro (prejuízo) por ação por lote de mil ações (R\$) - diluído | (1,11)    | -         |

Em abril de 2007, a Companhia adquiriu 33,33% das ações em circulação da Etanol Participações S.A. ("Etanol"), mediante o pagamento do montante de R\$80.153 em dinheiro. Existem dois outros acionistas da Etanol, sendo que nenhum deles possui o controle da empresa. A Etanol possui duas empresas operacionais, a Usina Santa Luiza e a Agropecuária Aquidaban Ltda., que produzem açúcar e álcool de cana-de-açúcar. O investimento foi registrado pelo método de equivalência patrimonial e os resultados da empresa adquirida foram incluídos no resultado consolidado na data de aquisição.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 9. Ágios e Outros Ativos Intangíveis

##### *Ágios*

Os valores contábeis dos ágios por segmento para os exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 são os seguintes:

|                                                                                    | Segmento<br>açúcar | Segmento<br>álcool | Total            |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| <b>Saldo em 30 de abril de 2004</b>                                                | <b>261.033</b>     | <b>165.127</b>     | <b>426.160</b>   |
| Aquisições                                                                         | -                  | 4.673              | 4.673            |
| Total do benefício fiscal gerado quando da realização do ágio                      | (4.911)            | (4.086)            | (8.997)          |
| <b>Saldo em 30 de abril de 2005</b>                                                | <b>256.122</b>     | <b>165.714</b>     | <b>421.836</b>   |
| Aquisições                                                                         | 370.806            | 251.690            | 622.496          |
| Total do benefício fiscal gerado quando da realização do ágio                      | (9.251)            | (8.478)            | (17.729)         |
| Ágio existente do investimento atualmente consolidado                              | 5.106              | 9.366              | 14.472           |
| Redução de participação na coligada TEAS (Terminal Exportador de Alcool de Santos) | -                  | (934)              | (935)            |
| <b>Saldo em 30 de abril de 2006</b>                                                | <b>622.783</b>     | <b>417.358</b>     | <b>1.040.140</b> |
| Total do benefício fiscal gerado quando da realização do ágio                      | <b>(23.689)</b>    | <b>(16.064)</b>    | <b>(39.753)</b>  |
| <b>Saldo em 30 de abril de 2007</b>                                                | <b>599.094</b>     | <b>401.294</b>     | <b>1.000.388</b> |

##### *Outros ativos intangíveis*

|                                            | Em 30 de abril de 2007     |                                                 |                              |
|--------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|
|                                            | Valor<br>contábil<br>bruto | Prazo de<br>amortização -<br>média<br>ponderada | Valor<br>contábil<br>líquido |
| Ativos intangíveis sujeitos a amortização: |                            |                                                 |                              |
| Contratos de arrendamento operacional      | 225.503                    | 16 anos                                         | (42.578)                     |
| Marcas                                     | 11.913                     | 15 anos                                         | (3.706)                      |
| <b>Total</b>                               | <b>237.416</b>             |                                                 | <b>(46.284)</b>              |



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 9. Ágios e Outros Ativos Intangíveis--Continuação

| Em 30 de abril de 2006                     |                            |                                                 |                          |                              |
|--------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
|                                            | Valor<br>contábil<br>bruto | Prazo de<br>amortização -<br>média<br>ponderada | Amortização<br>acumulada | Valor<br>contábil<br>líquido |
| Ativos intangíveis sujeitos a amortização: |                            |                                                 |                          |                              |
| Contratos de arrendamento operacional      | 225.503                    | 16 anos                                         | (27.811)                 | 197.692                      |
| Marcas                                     | 11.913                     | 15 anos                                         | (2.910)                  | 9.003                        |
| Total                                      | 237.416                    |                                                 | (30.721)                 | 206.695                      |

| Em 30 de abril de 2005                     |                            |                                                 |                          |                              |
|--------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
|                                            | Valor<br>contábil<br>bruto | Prazo de<br>amortização -<br>média<br>ponderada | Amortização<br>acumulada | Valor<br>contábil<br>líquido |
| Ativos intangíveis sujeitos a amortização: |                            |                                                 |                          |                              |
| Contratos de arrendamento operacional      | 80.192                     | 16 anos                                         | (13.234)                 | 66.958                       |
| Marcas                                     | 11.913                     | 15 anos                                         | (2.117)                  | 9.796                        |
| Total                                      | 92.105                     |                                                 | (15.351)                 | 76.754                       |

As empresas adquiridas mantiveram diversos contratos de arrendamento operacional de terras com produtores rurais que estabelecem a quantidade de toneladas de cana-de-açúcar a serem entregues em cada safra. No entanto, caso esta cana-de-açúcar fosse comprada diretamente do produtor sem o amparo de um contrato de arrendamento, o montante a ser pago dependeria da produtividade em toneladas de cana-de-açúcar adquirida na mesma área geográfica. Portanto, os ativos intangíveis identificados em cada operação de aquisição foram avaliados com base no benefício conferido a cada uma das empresas adquiridas pelos referidos contratos. Os intangíveis são depreciados pelo método linear, com base nos prazos contratados.

Não foram estimados valores residuais significativos para estes intangíveis. O quadro abaixo apresenta o total estimado da amortização de intangíveis para os cinco anos subsequentes:

|           |                |
|-----------|----------------|
| 2008      | 15.305         |
| 2009      | 14.288         |
| 2010      | 14.241         |
| 2011      | 14.241         |
| 2012      | 14.241         |
| Após 2012 | 118.816        |
|           | <u>191.132</u> |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 10. Impostos e contribuições sociais a recolher

A Companhia e suas controladas aderiram a vários acordos de parcelamento de tributos, conforme segue:

|                     | 2007           | 2006           | 2005           |
|---------------------|----------------|----------------|----------------|
| REFIS estadual      | -              | 63.654         | 63.014         |
| REFIS federal       | 166.019        | 172.265        | 50.024         |
| PAES                | 87.944         | 105.810        | 72.767         |
| Outros              | 80.492         | 60.310         | 74.535         |
|                     | <u>334.455</u> | <u>402.039</u> | <u>260.340</u> |
| Parcela corrente    | (117.037)      | (83.549)       | (79.301)       |
| Parcela longo prazo | <u>217.418</u> | <u>318.490</u> | <u>181.039</u> |

#### ***Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (estadual)***

Em outubro de 2000, duas subsidiárias adquiridas aderiram ao Programa Especial de Recuperação Fiscal instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, visando a liquidação de débitos pendentes do ICMS. Desta forma, referidos montantes estão sendo recolhidos em 120 parcelas mensais a partir de dezembro de 2001, sujeitos a atualização pela Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP.

#### ***Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (federal)***

Em 2000, várias controladas firmaram Termo de Opção pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, aprovado pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, declarando seus débitos de tributos e contribuições sociais junto à Secretaria da Receita Federal – SRF e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Como garantia, no processo de consolidação da dívida, foram arrolados bens do ativo imobilizado das respectivas companhias.

Os pagamentos ao REFIS são feitos com base em 1,2% da receita bruta mensal. O saldo é atualizado monetariamente pela TJLP.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **10. Impostos e contribuições sociais a recolher--Continuação**

##### ***Programa de Parcelamento Especial - PAES***

Aproveitando o benefício promovido pelo Programa de Parcelamento Especial - PAES nos termos da Lei nº 10.684, publicada em 31 de maio de 2003, a Companhia e empresas controladas desistiram da discussão de algumas demandas judiciais, pleiteando o parcelamento dos referidos débitos com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, junto à Secretaria da Receita Federal (SRF) e ao Instituto Nacional de Seguro Social - (INSS). As parcelas são atualizadas mensalmente pela TJLP. Parcelas significativas têm sido pagas com base em 1,5% do faturamento da Cosan, considerando-se no mínimo 120 e no máximo 180 parcelas.

Para continuar usufruindo dos programas de parcelamento de tributos acima mencionados, a Companhia e suas controladas devem cumprir todas as condições necessárias, particularmente o pagamento regular das parcelas conforme exigido por lei e o recolhimento dos impostos vincendos.

##### ***Anistia fiscal estadual - ICMS***

Em outubro de 2006, a Companhia e sua controlada Usina da Barra aderiram ao programa de anistia, com benefício da dispensa de juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS, aprovado pela Lei Estadual 12.399/06 de 29 de setembro de 2006, contemplando redução de 90% do valor das multas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.

Em 31 de outubro de 2006, em função da anistia, a controlada Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool antecipou o pagamento de débitos fiscais que estavam registrados no passivo como Programa Especial de Parcelamento de Impostos Estaduais – Refis Estadual no valor de R\$76.102 e impostos a recolher no valor de R\$17.140. O montante correspondente ao desconto sobre os valores provisionados totalizou R\$42.067, reconhecido a crédito do resultado do exercício, na rubrica Receitas financeiras.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 10. Impostos e contribuições sociais a recolher--Continuação

##### *Anistia fiscal estadual - ICMS--Continuação*

Em 31 de outubro de 2006, a controlada Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool antecipou o pagamento de débitos fiscais que estavam registrados na rubrica Obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas no montante de R\$203.089 pelo valor de R\$138.993. O desconto concedido, no montante de R\$64.098, está composto por R\$40.765, que se refere a principal, multa e honorários, reconhecidos substancialmente na rubrica Outras receitas (despesas), e pelo desconto financeiro no montante de R\$23.331, registrado sob a rubrica Receitas financeiras, na demonstração do resultado.

#### 11. Empréstimos e financiamentos

|                           | <b>Indexador</b>                 | <b>Taxa de juros<br/>anual média</b> | <b>2007</b>      | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|---------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| Resolução No. 2471 (PESA) | IGP-M                            | 3,95%                                | <b>399.753</b>   | 368.380     | 194.047     |
|                           | Variação do<br>preço do<br>milho | 12,50%                               | <b>1.393</b>     | 930         | -           |
| Senior notes 2009         | Dólar<br>americano               | 9,0%                                 | <b>406.780</b>   | 417.840     | 506.260     |
| Senior notes 2017         | Dólar<br>americano               | 7,0%                                 | <b>828.430</b>   | -           | -           |
| IFC                       | Dólar<br>americano               | 7,44%                                | <b>137.648</b>   | 139.724     | -           |
| Títulos perpétuos         | Dólar<br>americano               | 8,25%                                | <b>933.631</b>   | 960.165     | -           |
| Outros                    | Diversos                         | Diversos                             | <b>96.243</b>    | 177.753     | 115.698     |
| Circulante                |                                  |                                      | <b>2.803.878</b> | 2.064.792   | 816.005     |
| Não circulante            |                                  |                                      | <b>(73.375)</b>  | (97.307)    | (19.352)    |
|                           |                                  |                                      | <b>2.730.503</b> | 1.967.485   | 796.653     |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 11. Empréstimos e financiamentos --Continuação

Empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam os seguintes vencimentos programados:

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| 2009                        | 19.159           |
| 2010                        | 420.895          |
| 2011                        | 13.942           |
| 2012                        | 13.566           |
| 2013                        | 37.635           |
| 2014                        | 4.086            |
| 2015 e períodos posteriores | 2.221.220        |
|                             | <u>2.730.503</u> |

#### ***Resolução No. 2.471 - Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)***

Visando prorrogar o prazo de pagamento de dívidas contraídas pelos produtores rurais, o governo brasileiro aprovou a Lei No. 9.138, seguida pela Resolução No. 2.471 do Banco Central, que, juntas, vieram a constituir o Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA). O PESA ofereceu a certos produtores rurais com determinados tipos de dívida a oportunidade de compra de certos títulos do tesouro brasileiro (CTNs) no intuito de reestruturar sua dívida rural. O valor de face dos referidos títulos corresponde ao valor da dívida, com liquidação por um prazo de 20 anos.

O preço de aquisição foi calculado a valor presente, com desconto de 12% por ano ou ao equivalente a 10,4% de seu valor de face. Os CTNs foram depositados em caução em uma instituição financeira e não poderão ser renegociadas até que o saldo pendente da dívida seja pago integralmente. O saldo pendente relativo ao principal é atualizado pelo IGP-M até o término do prazo da reestruturação da dívida, que também corresponde a 20 anos, ocasião em que a dívida será liquidada em troca dos CTNs. Uma vez que o valor de face dos CTNs será o mesmo que o do saldo pendente da dívida no término do prazo, não será necessário incorrer em dívidas adicionais para efetuar o pagamento da dívida do PESA.

Em 31 de julho de 2003, a Resolução No. 3.114, emitida pelo Banco Central, autorizou a redução das taxas de juros relativas ao PESA em até cinco pontos percentuais %, o que resultou na redução efetiva das referidas taxas para 3%, 4% e 5%, respectivamente. Os CTNs detidos pela Companhia em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 correspondem a R\$167.197, R\$152.244 e R\$51.082, respectivamente, estando classificados como Outros créditos no Ativo não circulante.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 11. Empréstimos e financiamentos --Continuação

##### ***Senior notes (vencimento em 2009)***

As *senior notes* estão listadas na bolsa de Luxemburgo (*Luxemburg Stock Exchange - EURO MTF*), com vencimento em novembro de 2009. As *senior notes* estão sujeitas a juros de 9% ao ano, pagáveis semestralmente em maio e novembro de cada ano, com o primeiro pagamento em 1 de maio de 2005, e estão garantidas pela controlada Usina da Barra.

##### ***Senior notes (vencimento em 2017)***

Em 26 de janeiro de 2007, a subsidiária integral Cosan Finance Limited emitiu *senior notes* no valor de US\$400 milhões, correspondente a R\$813.560. Referidas *senior notes* estão listadas na bolsa de Luxemburgo, têm vencimento em novembro de 2017 e estão sujeitas a juros de 7% ao ano, pagáveis semestralmente. As *senior notes* estão garantidas pela Companhia e sua controlada, Usina da Barra.

##### ***IFC - International Finance Corporation***

Em 28 de junho de 2005, a Companhia contratou uma linha de crédito (o “Contrato”) totalizando US\$70 milhões junto à IFC, segmentada em “*A loan*” de US\$50 milhões e “*C loan*” de US\$20 milhões. Os recursos do “*C loan*” foram desembolsados em 14 de outubro de 2005 e os do “*A loan*” foram desembolsados em 23 de fevereiro de 2006. Conforme os termos do Contrato, a Companhia concedeu à IFC uma opção de conversão do “*C loan*”, total ou parcialmente, por uma quantidade de ações ordinárias da Companhia no âmbito de sua Oferta Pública de Ações. Em 7 de novembro de 2005, a IFC comunicou à Companhia sua intenção de exercer sua opção de conversão com relação ao valor de US\$5 milhões, o qual foi convertido em 686.750 ações ordinárias (228.750 ações anteriormente ao desdobramento) em 16 de novembro de 2005.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 11. Empréstimos e financiamentos --Continuação

##### ***IFC - International Finance Corporation*** -- Continuação

Os juros incidentes sobre a operação são devidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, incidentes sobre os valores desembolsados, à taxa *LIBOR* mais 3,75% ao ano para o “*C Loan*” e à taxa *Libor* mais 2,5% ao ano para o “*A Loan*”. Sobre o “*C loan*” incidem juros adicionais a uma taxa calculada com base em uma fórmula vinculada ao EBITDA da Companhia. O valor do principal em aberto do “*C loan*” será liquidado em uma única parcela em 15 de janeiro de 2013, com opção de pré-pagamento. O valor do principal do “*A loan*” é devido em 12 parcelas semestrais, com início em 15 de julho de 2007. As operações são garantidas pela alienação do parque industrial da unidade industrial “Usina Rafard”, no valor contábil de R\$10.983 em 30 de abril de 2007, além de aval do acionista controlador e das companhias Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool, Cosan Operadora Portuária S.A. e Agrícola Ponte Alta S.A..

A Companhia celebrou, juntamente com seu acionista controlador e suas controladas, um Contrato de Acionistas (*Shareholders Agreement*) com a IFC, segundo o qual há direitos de *tag along* e uma opção de venda concedidos à IFC, obrigando aos acionistas controladores a manter participação mínima de 51% no capital social da Companhia.

##### ***Bônus Perpétuos***

Em 24 de janeiro e 10 de fevereiro de 2006, a Companhia emitiu Bônus Perpétuos listados na bolsa de Luxemburgo. Os Bônus Perpétuos estão sujeitos a juros de 8,25% ao ano, pagáveis trimestralmente nos dias 15 dos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro de cada ano, com o primeiro pagamento em 15 de maio de 2006.

Esses bônus poderão, por opção da Companhia, ser resgatados a partir de 15 de fevereiro de 2011. Os Bônus Perpétuos estão garantidos pela própria Companhia e pela Usina da Barra.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **11. Empréstimos e financiamentos --Continuação**

##### ***Bônus Perpétuos -- Continuação***

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a determinadas cláusulas restritivas existentes nos contratos de empréstimos e financiamentos, sendo as mais significativas, como segue: limitação de endividamento com atendimento de índice Dívida líquida/EBITDA; limitação de endividamento com atendimento de índice de ativos correntes/passivos correntes; limitação de transações com acionistas e empresas coligadas; e limitação no pagamento de dividendos e outras restrições de pagamentos que afetam as controladas. Em 30 de abril de 2007, todas as cláusulas restritivas vêm sendo plenamente atendidas pela Companhia e suas controladas.

#### **12. Transações com Empresas Ligadas**

A Cosan realiza algumas de suas transações por meio de diversas joint ventures e outras formas de sociedades, as quais são contabilizadas usando principalmente o método de equivalência patrimonial.

Em 30 de abril de 2005, a Companhia possuía contas a receber de parte relacionada no montante de R\$86.403, os quais estavam registrados na rubrica de outros créditos no ativo circulante. A Companhia adquiriu o controle desta empresa no exercício findo em 2006, a qual passou a ser incluída no Grupo consolidado.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 12. Transações com Empresas Ligadas -- Continuação

A demonstração de resultado inclui os seguintes valores decorrentes de transações com empresas ligadas:

|                                                                                    | 2007     | 2006     | 2005      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|
| <b>Transações dos saldos ativos</b>                                                |          |          |           |
| Remessa de recursos financeiros, liquidações de recebimentos e cessões de créditos | 43       | (92)     | 152.880   |
| Vendas de produtos acabados e serviços                                             | -        | -        | 11.292    |
| Compras de produtos acabados e serviços                                            | -        | -        | (165.618) |
| Despesas financeiras                                                               | -        | -        | (7.169)   |
| <b>Transações dos saldos passivos</b>                                              |          |          |           |
| Pagamentos de recursos financeiros obtidos, líquidos de captação                   | (23.327) | (25.515) | (25.235)  |
| Vendas de produtos acabados e serviços                                             | -        | 4.337    | -         |
| Despesas financeiras                                                               | -        | -        | 1.185     |
| Arrendamento de terras                                                             | 22.568   | 17.980   | 4.346     |

As transações de compra e venda de produtos são realizadas a preços e em condições semelhantes às de mercado, sendo que lucros e perdas a realizar com empresas consolidadas foram eliminados.

Em 2005, as empresas ligadas Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool, Indústria Açucareira São Francisco S.A. e Usina Santa Bárbara S.A. Açúcar e Alcool tinham um contrato com a Cosan para o processamento de cana-de-açúcar, segundo o qual aquelas empresas teriam direito 1,25 saca (50kg) de açúcar bruto (VHP) e 20 litros de etanol por tonelada de cana-de-açúcar processada. Os termos desse contrato eram semelhantes aos praticados no mercado. No trimestre findo em 31 de julho de 2005, as empresas firmaram um acordo visando a eliminar a adoção desse tipo de transação.

Além disso, em 30 de abril de 2007, a Companhia e sua controlada Usina da Barra são arrendatárias (informações não auditadas) de 5.758 hectares de terras (5.793 hectares em 2006 e 1.203 hectares em 2005) da Santa Bárbara Agrícola S.A., de 12.751 hectares de terras (idem em 2006 e 7.812 hectares em 2005) da Indústria Açucareira São Francisco S.A. e de 17.192 hectares de terras (13.713 hectares em 2006) da Amaralina Agrícola Ltda., empresas relacionadas, sob o mesmo controle acionário da Cosan. Essas operações são realizadas em condições e preços similares aos de mercado, calculados com base em toneladas de cana-de-açúcar por hectare, valorizadas pelo preço estipulado pelo CONSECANA (Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo).

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 13. Contingências e Compromissos

|                       | <b>2007</b>    | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|
| Tributárias           | <b>670.156</b> | 868.639     | 254.555     |
| Cíveis e trabalhistas | <b>101.081</b> | 97.090      | 2.949       |
|                       | <b>771.237</b> | 965.729     | 257.504     |

A Companhia e suas controladas possuem diversos processos em andamento de natureza trabalhista, cível e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. A administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

Foram registrados depósitos judiciais no ativo não circulante, no valor de R\$43.269 (R\$54.628 em 2006 e R\$34.965 em 2005) para alguns processos. Depósitos judiciais, que representam ativos com utilização restrita pela Cosan, são relacionados a quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios a que estão relacionados.

As contingências tributárias se referem, principalmente, a ações movidas pela Companhia e suas controladas, discutindo diversos aspectos da legislação do PIS, da Cofins, do extinto IAA e do IPI, e as autuações relacionadas ao ICMS e contribuições ao INSS.

As principais contingências tributárias em 30 de abril de 2007 referem-se ao crédito prêmio de IPI no valor de R\$251.534, ICMS no valor de R\$37.315, contribuição ao IAA no valor de R\$76.643 e PIS e Cofins no valor de R\$119.268.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 13. Contingências e Compromissos--Continuação

Além das questões apresentadas anteriormente, a Cosan e suas controladas possuem outras contingências passivas envolvendo questões tributárias e ambientais que, em função do estágio em que se encontram e das possíveis chances de êxito dessas questões, não estão contabilizadas. Essas contingências encontram-se divididas da seguinte forma:

|                                                  | 2007           | 2006           | 2005          |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| ICMS – Imposto sobre a circulação de mercadorias | 58.910         | 60.244         | 35.400        |
| IAA – Instituto do Açúcar e Alcool               | 48.216         | 47.295         | 46.011        |
| IPI – Imposto sobre produtos industrializados    | 64.924         | 13.736         | 10.353        |
| Outros                                           | 37.777         | 16.300         | 3.098         |
|                                                  | <b>209.827</b> | <b>137.575</b> | <b>94.862</b> |

A controlada Usina da Barra possui ações indenizatórias movidas contra a União, reivindicando indenização em virtude de os preços de seus produtos, à época em que o setor estava submetido ao controle governamental, terem sido impositivamente fixados de forma incompatível com a realidade do setor. Em uma de tais ações, decisão final e inapelável, no montante de R\$303.297, foi proferida em favor da controlada. Uma vez que está substancialmente composto por juros e correção monetária, tal montante foi registrado em Receitas financeiras no resultado do exercício e à rubrica Contas a receber do Governo Federal no Ativo não circulante.

A Companhia aguarda a decisão final sobre a forma de pagamento, o qual deverá ser realizado através de títulos precatórios, que deverão ser recebidos em 10 anos. O valor envolvido está sujeito a juros e correção monetária por índice oficial. Os honorários advocatícios referentes a este processo foram reconhecidos em Despesas gerais e administrativas, no montante de R\$38.203.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 13. Contingências e Compromissos--Continuação

A movimentação das obrigações estimadas relativas a processos fiscais, cíveis e trabalhistas está detalhada abaixo:

|                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo em 30 de abril de 2004                                   | 174.184          |
| Adição de provisão                                             | 83.120           |
| Saldo em 30 de abril de 2005                                   | 257.504          |
| Adição de provisão                                             | 98.770           |
| Por aquisições                                                 | 609.455          |
| Saldo em 30 de abril de 2006                                   | 965.729          |
| <b>Provisão, líquida do efeito da anistia relativa ao ICMS</b> | <b>(51.795)</b>  |
| <b>Pagamentos</b>                                              | <b>(142.697)</b> |
| <b>Saldo em 30 de abril de 2007</b>                            | <b>771.237</b>   |

A provisão para contingências tributárias, cíveis e trabalhistas estão registradas no resultado do exercício, como segue:

|                                        | 2007     | 2006   | 2005   |
|----------------------------------------|----------|--------|--------|
| Receitas operacionais líquidas         | 4.283    | 16.893 | 20.232 |
| Despesas gerais e administrativas      | (12.626) | -      | -      |
| Despesas financeiras                   | (2.856)  | 45.628 | 31.730 |
| Outras receitas (despesas)             | (40.596) | 13.190 | 27.315 |
| Imposto de renda e contribuição social | -        | 23.059 | 4.043  |
|                                        | (51.795) | 98.770 | 83.320 |

#### **Compromissos**

##### *Vendas*

Considerando que a Cosan opera principalmente no mercado de *commodities*, as vendas são substancialmente efetuadas ao preço da data da venda e, dessa forma, não há pedidos de vendas em aberto com valores envolvidos. Entretanto, a Cosan possui diversos acordos no mercado de açúcar através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 13. Contingências e Compromissos--Continuação

##### *Compromissos -- Continuação*

##### *Vendas -- Continuação*

Os volumes relacionados aos compromissos acima mencionados são como seguem (informações não auditadas):

| <b>Produto</b>        | <b>2007</b>      | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|-----------------------|------------------|-------------|-------------|
| Açúcar (em toneladas) | <b>5.459.000</b> | 3.196.000   | 2.930.000   |

Os compromissos assumidos por safra são os seguintes (informações não auditadas):

| <b>Safra</b> | <b>Açúcar (em tons)</b> |             |
|--------------|-------------------------|-------------|
|              | <b>2007</b>             | <b>2006</b> |
| 2006/2007    | -                       | 1.402.000   |
| 2007/2008    | <b>2.507.000</b>        | 897.000     |
| 2008/2009    | <b>2.068.000</b>        | 897.000     |
| 2009/2010    | <b>884.000</b>          | -           |
| Total        | <b>5.459.000</b>        | 3.196.000   |

##### *Compras*

A Companhia possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar de terceiros com a finalidade de garantir parte de sua produção nas safras seguintes. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida foi calculada com base na estimativa da quantidade a ser moída por área. O montante a ser pago pela Companhia será determinado no final de cada safra de acordo com o preço publicado pelo CONSECANA.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 13. Contingências e Compromissos--Continuação

##### **Compromissos**—Continuação

##### *Compras -- Continuação*

Os compromissos de compra por safra em 30 de abril de 2007 e 2006 são como segue (informações não auditadas):

| <b>Safra</b> | <b>2007</b>       | <b>2006</b> |
|--------------|-------------------|-------------|
| 2007/2008    | <b>5.743.069</b>  | 6.187.195   |
| 2008/2009    | <b>5.259.707</b>  | 5.484.059   |
| 2009/2010    | <b>5.123.754</b>  | 5.077.070   |
| 2010/2011    | <b>3.360.875</b>  | 2.901.271   |
| 2011/2012    | <b>2.578.114</b>  | 2.166.673   |
| Após 2012    | <b>3.450.395</b>  | 3.322.512   |
| Total        | <b>25.515.914</b> | 25.138.780  |

Em 30 de abril de 2007, a capacidade normal de moagem de cana-de-açúcar para a próxima safra é de 40.000 mil toneladas (informação não auditada).

##### **Contratos de arrendamento**

Cosan possui contratos não passíveis de cancelamento de arrendamento operacional de terras para plantação de cana e contrato de concessão para operar terminal portuário, os quais se encerram em até 20 anos.

Os pagamentos mínimos referentes a essas obrigações são calculados linearmente, de acordo com o prazo dos contratos. As despesas relativas a esses contratos durante os exercícios findos em 2007, 2006 e 2005 são como segue:

|                  | <b>2007</b>    | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|------------------|----------------|-------------|-------------|
| Parcela mínima   | <b>107.961</b> | 96.519      | 66.583      |
| Parcela variável | <b>113.128</b> | 30.851      | 3.341       |
| Total            | <b>221.089</b> | 127.370     | 69.924      |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 13. Contingências e Compromissos--Continuação

##### *Contratos de arrendamento*--Continuação

O cronograma de pagamentos futuros associados a esses contratos (com prazos iniciais ou restantes de arrendamento maiores de um ano), em 30 de abril de 2007, está abaixo demonstrado:

|                                 | <u>Arrendamento<br/>operacional</u> |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Exercício findo em 30 de abril: |                                     |
| 2008                            | 113.945                             |
| 2009                            | 113.371                             |
| 2010                            | 111.242                             |
| 2011                            | 106.532                             |
| 2012                            | 107.884                             |
| A partir de 2012                | 691.152                             |
| Total                           | <u>1.244.126</u>                    |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 14. Financeiras, Líquidas

|                                              | 2007                  | 2006                   | 2005                   |
|----------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Despesas financeiras</b>                  |                       |                        |                        |
| Juros (1)                                    | (258.053)             | (211.25)               | (155.305)              |
| Variação monetária passiva                   | (67.546)              | (27.60)                | (31.198)               |
| Variação cambial passiva                     | 40.727                | (126.21)               | (2.888)                |
| Efeitos dos derivativos (3)                  | (226.086)             | (467.36)               | (80.478)               |
| Despesas com CPMF (4)                        | (23.424)              | (21.27)                | (10.847)               |
| Despesas bancárias                           | (7.022)               | (6.43)                 | (8.498)                |
| Outras despesas                              | .                     | (2.78)                 | (4.189)                |
|                                              | <u>(541.398)</u>      | <u>(862.94)</u>        | <u>(293.403)</u>       |
| <b>Receitas financeiras</b>                  |                       |                        |                        |
| Juros (1)                                    | 38.544                | 24.40                  | 51.360                 |
| Variação monetária ativa                     | 6.675                 | 17.86                  | 2.324                  |
| Variação cambial ativa (2)                   | (1.275)               | 277.97                 | 115.726                |
| Efeitos dos derivativos (3)                  | 613.821               | 29.93                  | 10.945                 |
| Rendimentos de títulos e valores mobiliários | 74.764                | 37.92                  | 7.931                  |
| Descontos obtidos                            | 88.216                | 87                     | 5.999                  |
| Contas a receber do Governo Federal (5)      | 303.297               |                        | -                      |
| Outras receitas                              | 5.901                 | 58                     | -                      |
|                                              | <u>1.129.933</u>      | <u>389.57</u>          | <u>194.285</u>         |
| Valor líquido                                | <u><u>588.535</u></u> | <u><u>(473.37)</u></u> | <u><u>(99.118)</u></u> |

(1) Incluem os resultados obtidos nas transações com *swap*.

(2) Inclui ganhos cambiais sobre passivos denominados em moeda estrangeira.

(3) Inclui resultados realizados com operações em mercado futuro, de opções e *NDF*.

(4) Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

(5) Vide nota 13.

#### 15. Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa ou benefício de imposto de renda e contribuição social compreende:

|                                                               | 2007                    | 2006                 | 2005                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|
| Receita (despesa) com imposto de renda e contribuição social: |                         |                      |                        |
| Corrente                                                      | (88.161)                | (41.671)             | (38.423)               |
| Diferido                                                      | (295.876)               | 103.808              | 810                    |
|                                                               | <u><u>(384.037)</u></u> | <u><u>62.137</u></u> | <u><u>(37.613)</u></u> |



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 15. Imposto de Renda e Contribuição Social--Continuação

O imposto de renda e a contribuição social diferem dos valores calculados com a aplicação da taxa de 25% e 9%, respectivamente, ao lucro antes dos impostos devido a:

|                                                                                                     | <u>2007</u>             | <u>2006</u>   | <u>2005</u>     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social                                 | <b>1.095.346</b>        | (212.190)     | 87.350          |
| Receita (despesa) com imposto de renda e contribuição social à taxa nominal - 34%                   | <b>(372.417)</b>        | 72.144        | (29.700)        |
| Ajustes:                                                                                            |                         |               |                 |
| Baixa de tributos diferidos sobre prejuízos fiscais a compensar referentes a coligadas incorporadas | -                       | (7.032)       | -               |
| Equivalência patrimonial em coligadas não sujeitas a tributação                                     | <b>(24)</b>             | 1.126         | 2.944           |
| Amortização de ágio não dedutível                                                                   | <b>(7.643)</b>          | (2.885)       | (3.600)         |
| Doações e contribuições não dedutíveis e outros                                                     | <b>(3.953)</b>          | (1.216)       | (7.257)         |
| Total de impostos correntes e diferidos                                                             | <b><u>(384.037)</u></b> | <u>62.137</u> | <u>(37.613)</u> |

Os efeitos tributários das diferenças temporárias que geram aumentos significativos nos impostos diferidos ativos e passivos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 estão demonstrados abaixo:

|                                                                                           | <u>2007</u>           | <u>2006</u>    | <u>2005</u>    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| Imposto diferido ativo:                                                                   |                       |                |                |
| Derivativos                                                                               | -                     | 114.202        | 29.563         |
| Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social sobre o lucro                    | <b>56.982</b>         | 176.688        | 9.123          |
| Provisão para contingências                                                               | <b>167.416</b>        | 203.693        | 43.976         |
| Reestruturação societária                                                                 | <b>16.706</b>         | 23.435         | 30.705         |
| Outras diferenças temporárias                                                             | <b><u>67.959</u></b>  | <u>36.529</u>  | <u>26.829</u>  |
| Total bruto de impostos diferidos ativos                                                  | <b>309.063</b>        | 554.547        | 140.196        |
| Circulante                                                                                | <b>50.416</b>         | 173.807        | 44.022         |
| Não circulante                                                                            | <b>258.647</b>        | 380.740        | 96.174         |
|                                                                                           | <u>2007</u>           | <u>2006</u>    | <u>2005</u>    |
| Imposto diferido passivo:                                                                 |                       |                |                |
| Imposto diferido passivo sobre os efeitos de aquisição e diferenças de práticas contábeis | <b><u>604.422</u></b> | <u>568.916</u> | <u>153.240</u> |
| Circulante                                                                                | <b>57.801</b>         | 17.628         | 11.700         |
| Não circulante                                                                            | <b>546.621</b>        | 551.288        | 141.540        |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 15. Imposto de Renda e Contribuição Social--Continuação

|                                            | 2007             | 2006            | 2005            |
|--------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|
| Imposto diferido ativo (passivo), líquido: |                  |                 |                 |
| Circulante                                 | (7.385)          | 156.178         | 32.322          |
| Não circulante                             | (287.974)        | (170.548)       | (45.366)        |
|                                            | <u>(295.359)</u> | <u>(14.370)</u> | <u>(13.044)</u> |

Ao avaliar a provisão para desvalorização de impostos diferidos ativos, a administração considera se a realização de parte ou da totalidade dos impostos diferidos ativos não é altamente provável. A realização total dos impostos diferidos ativos está vinculada à geração de lucros tributáveis futuros nos períodos em que as diferenças temporárias tornarem-se dedutíveis. A administração considera a reversão programada de impostos diferidos passivos e a estimativa de lucro tributável futuro ao efetuar essa avaliação. Não há prazo de prescrição para a compensação de prejuízos fiscais. Com base no lucro tributável histórico e projeções de lucro tributável futuro durante os períodos em que os impostos diferidos ativos forem dedutíveis, a administração entende que é altamente provável que os benefícios de tais diferenças dedutíveis sejam realizados pela Cosan em 30 de abril de 2007, bem como dos prejuízos fiscais operacionais líquidos a compensar. O valor do imposto diferido ativo considerado realizável, no entanto, poderia ser reduzido no curto prazo se as projeções de lucro tributável futuro durante o período de compensação forem reduzidas.

Em 30 de abril de 2007, a Cosan e suas controladas registram prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social consolidados a compensar no valor de R\$167.564 e R\$167.665, respectivamente. Tais valores podem ser compensados com, no máximo, 30% do lucro tributável anual registrado a partir de 1995, sem prazo prescricional.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **16. Patrimônio Líquido**

##### ***a. Capital social***

Em 13 de dezembro de 2004, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram aumento de capital social no valor de R\$58.562, com emissão de 7.851.756 ações ordinárias, sem valor nominal, o qual foi integralmente subscrito pela acionista Santa Bárbara Agrícola S.A. com propriedades rurais, ao preço justo de mercado.

Em 31 de janeiro de 2005, em assembléia geral extraordinária, os acionistas aprovaram aumento de capital social no valor de R\$21.121, com emissão de 12.251.466 ações ordinárias, sem valor nominal, o qual foi integralmente subscrito e integralizado pela acionista Aguassanta Participações S.A., ao preço justo de mercado.

Em 15 de abril de 2005, o capital social da Cosan foi aumentado em R\$13, representando 2.213 novas ações ordinárias. Além disso, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade a conversão de todas as ações preferenciais em ações ordinárias.

Em 31 de maio de 2005, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram aumento de capital social no valor de R\$65.843, com emissão de 12.948.053 novas ações ordinárias, sem valor nominal, o qual foi integralmente subscrito pelos novos acionistas, Tereos do Brasil Participações Ltda. e Sucden Investimentos S.A., e integralizado mediante a conferência das ações representativas do capital social da controlada FBA – Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool (“FBA”), equivalentes a 13.650.000 ações ordinárias, correspondentes a 52,5% do capital social da empresa, passando a Cosan a deter 99,9% do capital social da FBA.

Em 29 de julho de 2005, os acionistas da Cosan realizaram a cisão parcial do capital da Amaralina Agrícola Ltda. (“Amaralina”) avaliadas em R\$247.844.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 16. Patrimônio Líquido --Continuação

##### *a. Capital social*--Continuação

Em 30 de agosto de 2005, em assembléia geral ordinária e extraordinária, os acionistas da Controlada aprovaram:

- destinação de R\$45.283 de lucros acumulados para aumento de capital social, sem emissão de novas ações;
- o grupamento de ações da Cosan na proporção de oito ações antigas para uma ação nova. Além disso, a Companhia realizou um desmembramento de ações em agosto de 2006, e;
- Criação do regime de capital autorizado, com observância das disposições do Artigo 168 da Lei nº 6404/76.

Em 7 de novembro de 2005, a IFC comunicou à Companhia sua intenção de exercer sua opção de conversão com relação ao valor de R\$10.446 que, convertido em 16 de novembro de 2005, totalizou R\$10.339 do desembolso referente ao “*C loan*”, no âmbito da Oferta Inicial de Ações (Vide Nota 11), representando 686.250 ações ordinárias (Vide Nota 11)

Em 18 de novembro de 2005, a Companhia emitiu 48.139.530 ações ordinárias, sem valor nominal, de sua emissão mediante oferta pública primária de ações no Brasil, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, com alterações, dentro do limite de capital autorizado previsto no seu Estatuto Social. O preço de emissão das ações foi fixado em processo de *book building* em R\$15 (R\$46,00 anterior ao desdobramento) por ação, e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. Da mesma forma, foi aprovado o aumento de capital dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$692.459. Em 18 de novembro de 2005, foram iniciadas as negociações das ações de emissão da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo, no nível diferenciado de governança corporativa denominado “Novo Mercado”, sob o código CSAN3.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continued

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 16. Patrimônio Líquido --Continuação

##### *a. Capital social--Continuação*

Em 22 de novembro de 2005, o Conselho da Administração da Companhia autorizou a emissão do lote suplementar de 15% das ações inicialmente ofertadas, destinado exclusivamente a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta. Assim, foram emitidas pela Companhia 7.220.928 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$15,00 (R\$46,00 anterior ao desdobramento), o que resultou em um novo aumento de capital aprovado no montante de R\$107.853.

Os custos diretamente relacionados à oferta foram lançados contra o valor recebido na oferta no valor total de R\$32.817, líquido de imposto de renda (Custo bruto – R\$49.723). Assim, o resultado líquido do processo de Oferta Inicial de Ações foi R\$800.312.

Em 31 de agosto de 2006, em assembléia geral ordinária e extraordinária, o Conselho de Administração aprovou o desdobramento das ações representativas do capital social da Companhia (“*Split*”) na proporção de três (3) ações para cada 1 (uma) ação, sendo que o novo capital social passou a consistir em 187.753.653 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e os Estatutos Sociais da Companhia foram alterados, de forma a incluir determinadas modificações para atender às exigências do Novo Mercado da Bovespa. Todos os valores de ações e valores por ação nas demonstrações financeiras consolidadas, incluindo notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas foram atualizados para refletir esse grupamento de ações.

##### *b. Destinação dos Lucros acumulados*

A Lei das Sociedades por Ações e os estatutos sociais da Companhia exigem que sejam realizadas destinações anuais para determinadas reservas. Estas consistem principalmente de 5% do lucro líquido (determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil) que devem ser transferidas para uma reserva legal até que essa reserva atinja 20% do capital social segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil (“*Brazilian GAAP*”). A reserva legal só pode ser utilizada para aumento de capital social ou compensação de prejuízos. Além disso, a reserva legal no montante de R\$15.954 não pode ser utilizada a título de distribuição de dividendos aos acionistas.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continued

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 16. Patrimônio Líquido --Continuação

##### *b. Destinação dos Lucros acumulados -- Continuação*

Adicionalmente, a administração da Companhia proporá na próxima assembléia geral através da apresentação de orçamento de capital a retenção de parcela de lucros acumulados, no montante de R\$227,349, em 30 de abril de 2007, visando a continuidade de investimentos e modernização. Se aprovado, este valor não poderá ser utilizado a título de distribuição de dividendos aos acionistas

##### *c. Dividendos*

De acordo com o Estatuto da Companhia é assegurado aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido apurado no final do exercício social, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

##### *d. Lucros acumulados*

Em 30 de agosto de 2005, em assembléia geral ordinária e extraordinária, os acionistas decidiram destinar o saldo de R\$12.067 de lucro líquido do exercício findo em 30 de abril de 2005, determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, para lucros acumulados segundo registros legalmente exigidos, com base no orçamento patrimonial da Companhia, também aprovado nessa assembléia.

A legislação brasileira permite o pagamento de dividendos apenas em reais, limitados aos lucros acumulados, após constituição das reservas exigidas pela Lei das Sociedades por Ações no Brasil, não-apropriados apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

A desvalorização do real tem impacto direto sobre o valor disponível para distribuição quando considerado em dólares dos Estados Unidos. Os valores apresentados como disponíveis para distribuição em nossos registros contábeis, preparados de acordo com os princípios contábeis estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações, devem diminuir ou aumentar quando mensurados em dólares dos Estados Unidos, à medida que o real é depreciado ou valorizado, respectivamente, em relação ao dólar dos Estados Unidos.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **17. Plano de Opção de Ações**

Em 30 de agosto de 2005, em Assembléia Geral Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE), foram aprovadas as diretrizes para a elaboração e estruturação do Plano de Opção de Compra de Ações (“Plano”) por parte dos executivos e funcionários da Companhia, autorizando a emissão de até 5% das ações do capital social da Companhia. O Plano foi elaborado para atrair e reter os executivos e funcionários de alto nível, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Em 22 de setembro de 2005, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de opção de compra de ações, correspondendo a 4.302.780 ações ordinárias a serem emitidas ou adquiridas pela Companhia, referentes a 3,25% do capital social naquela data, autorizado pela assembléia ordinária/extraordinária. O percentual remanescente de 1,75% ainda poderá ser distribuído. Em 22 de setembro de 2005, os executivos e funcionários de alto nível foram informados dos principais termos e condições do acordo de remuneração com base em ações.

De acordo com o valor de mercado na data de emissão, o preço do exercício é de R\$6,12 (seis reais e doze centavos) por ação, sem qualquer desconto. O preço do exercício foi calculado antes da avaliação mencionada acima com base em um acordo esperado de private equity que não foi concretizado. As opções podem ser exercidas após um período de carência de um ano, a contar de 18 de novembro de 2005, considerando um percentual máximo de 25% ao ano do total de opções de ações oferecido pela Companhia, devendo ser exercido dentro de um período de 5 anos.

As opções exercidas serão liquidadas somente com a emissão de novas ações ordinárias ou ações em tesouraria.

Os funcionários que deixarem a Companhia antes do período de carência terão 100% de perda dos seus direitos. Contudo, se o vínculo empregatício for rescindido pela Companhia sem justa causa, os funcionários terão o direito de exercer 100% de suas opções referentes àquele exercício em particular, além do direito de exercer 50% de suas opções no exercício seguinte.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS -Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 17. Plano de Opção de Ações--Continuação

O valor justo do plano de remuneração em ações foi estimado adotando-se um modelo binominal e com as seguintes premissas:

|                                                        |                        |
|--------------------------------------------------------|------------------------|
| Data de concessão                                      | 22 de setembro de 2005 |
| Preço de concessão – R\$                               | 6,12                   |
| Expectativa de exercício (em anos)                     | 7.5                    |
| Taxa de juros                                          | 14.52%                 |
| Volatilidade                                           | 34%                    |
| Rendimento do dividendo                                | 1.25%                  |
| Valor justo médio ponderado na data de concessão – R\$ | 12,37                  |

**Expectativa de Exercício** – O termo esperado pela Companhia representa o período em que a remuneração relativa ao plano de opções de ações deve permanecer pendente e foi determinado considerando a premissa de que os executivos exercerão suas opções no final do período. Assim, esta premissa foi calculada com base na média de 5 e 10 anos. A Companhia não espera nenhum descumprimento, uma vez que as opções são principalmente para os Diretores da Companhia, cuja rotatividade é baixa.

**Volatilidade Esperada** –As ações da Companhia foram negociadas em bolsa há menos de seis meses em 30 de abril de 2006. Portanto, a Companhia optou por substituir a volatilidade histórica de suas ações por um índice adequado global para o setor, com base na volatilidade dos preços das ações, e considerando esse índice como uma premissa para o seu modelo de valorização. A Companhia identificou e comparou algumas entidades de capital aberto similares, que operam em nível global, para as quais existem informações sobre preço das ações ou de opções disponíveis, levando-se em consideração a volatilidade histórica, esperada ou implícita dos preços das ações daquelas entidades e estimando, conseqüentemente, a sua volatilidade esperada nesse cenário global.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 17. Plano de Opção de Ações--Continuação

**Dividendos Esperados** – A Companhia usa o histórico de pagamentos de dividendos para o fator correspondente ao valor do dividendo esperado ao utilizar a fórmula de precificação de opções de ações segundo o Modelo Binominal para determinar o valor justo das opções concedidas. Como a Companhia abriu seu capital recentemente tempo, os dividendos esperados foram calculados com base no valor corrente das ações no mercado na data da concessão, ajustado pela taxa média de retorno de capital para os acionistas durante o período projetado, em relação ao valor contábil futuro das ações.

**Taxa de Juros Isenta de Risco** – A Companhia fundamenta a taxa de juros isenta de risco usada no método de avaliação segundo o Modelo Binominal na remuneração implícita disponível atualmente na taxa SELIC, que é a taxa de remuneração implícita atualmente disponível para títulos à taxa zero no Brasil.

Em 30 de abril de 2007, espera-se que o valor de R\$29.070 referente ao custo de remuneração não reconhecido relacionado com as opções de ações seja reconhecido em 2,5 anos. A Cosan atualmente não possui ações em tesouraria.

A atividade relacionada com opções de ações no exercício findo em 30 de abril de 2007, é a seguinte:

|                                                 | <u>Ações</u> | <u>Preço de exercício<br/>médio ponderado</u> |
|-------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| <b>Em aberto em 30 de abril de 2005</b>         | -            | -                                             |
| Concessões de opções                            | 4.302.780    | 6,12                                          |
| Exercício                                       | -            | -                                             |
| Perda ou vencimento do direito                  | -            | -                                             |
| <b>Em aberto em 30 de abril de 2006</b>         | 4.302.780    | 6,12                                          |
| Concessões de opções                            | -            | -                                             |
| Exercício                                       | (1.132.707)  | 6,10                                          |
| Perda ou vencimento do direito                  | (285.060)    | 6,10                                          |
| <b>Em aberto em 30 de abril de 2007</b>         | 2.885.013    | 6,10                                          |
| Opções a serem exercidas em 30 de abril de 2007 | -            | -                                             |
| Opções a serem exercidas em 30 de abril de 2006 | -            | -                                             |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 18. Lucro por Ação

O quadro abaixo compara a quantidade média ponderada de ações em circulação em relação à quantidade média ponderada de ações e ações que podem ser diluídas em circulação que podem ter efeitos de diluição:

|                                                                             | 2007        | 2006        | 2005        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Quantidade média ponderada de ações em circulação                           | 188.254.660 | 156.037.234 | 105.312.115 |
| Efeito dilutivo de opções de compra de ações                                | 2.805.297   | 2.367.650   | -           |
| Quantidade média ponderada de ações e ações que podem ter efeitos dilutivos | 191.059.957 | 158.404.884 | -           |

#### 19. Gerenciamento de Risco e Instrumentos Financeiros

##### a. Gerenciamento de risco

A Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado, sendo os principais a volatilidade dos preços de *commodities* e da taxa de câmbio. A Cosan tem como política gerenciar tais riscos através da utilização de instrumentos financeiros.

As atividades de gerenciamento de risco e administração dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de definição de estratégias, estabelecimento de sistemas de controle e determinação de limites de exposição cambial, de juros e de preços.

Os instrumentos financeiros são contratados exclusivamente com a finalidade de *hedge*.

##### b. Risco de preço

A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir sua exposição a variações do preço do açúcar no mercado internacional. As operações com derivativos permitem assegurar lucro médio mínimo para a produção futura. A Companhia gerencia ativamente as posições contratadas, sendo os resultados dessas atividades acompanhados continuamente, a fim de permitir que sejam feitos ajustes nas metas e estratégias em resposta às condições de mercado. A Companhia opera principalmente nos mercados futuros e de opções das bolsas de mercadorias de *Nova Iorque – NYBOT* e de *Londres – LIFFE*.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 19. Gerenciamento de Risco e Instrumentos Financeiros --Continuação

##### *c. Risco de taxa de câmbio*

A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir sua exposição a variações da taxa de câmbio sobre sua receita de exportações. As operações com derivativos de forma combinada com os derivativos de preço de *commodities* permitem assegurar lucro médio mínimo para a produção futura. A Companhia gerencia ativamente as posições contratadas, sendo os resultados destas atividades acompanhados continuamente, a fim de permitir que sejam feitos ajustes nas metas e estratégias em resposta às condições de mercado. A Companhia opera principalmente em contratos de balcão com instituições de primeira linha.

Adicionalmente, a Companhia mantém contrato de swap de moeda e taxa de juros para os encargos associados às *Senior Notes*, da variação da taxa de dólares dos Estados Unidos mais juros de 9% a.a. para 81% of CDI.

##### *d. Risco de taxa de juros*

A Companhia monitora as flutuações das diversas taxas de juros atreladas aos seus ativos e passivos monetários e, em caso de aumento da volatilidade dessas taxas, pode vir a operar com derivativos com o objetivo de minimizar estes riscos. Em 30 de abril de 2006, a Companhia não possuía quaisquer contratos derivativos de taxas de juros, à exceção do *swap* mencionado no item “c”, Risco de taxa de câmbio.

##### *e. Risco de crédito*

Parte substancial das vendas da Companhia e de suas controladas é feita para um seleto grupo de contrapartes altamente qualificadas, como *trading companies*, companhias de distribuição de combustíveis e grandes redes de supermercados. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, inclusive exigência de carta de crédito de bancos de primeira linha. Historicamente, a Companhia e suas controladas não registram perdas significativas nas contas a receber de clientes.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 19. Gerenciamento de Risco e Instrumentos Financeiros--Continuação

##### *f. Risco de aceleração de dívidas*

Em 30 de abril de 2007, a Companhia possuía contratos de empréstimos e financiamentos em vigor, com cláusulas restritivas (“covenants”), tradicionalmente aplicáveis a essas operações, relacionadas à geração de caixa, índices de endividamento e outros. Essas cláusulas restritivas estão sendo observadas pela Companhia e não restringem a sua capacidade de condução normal de seus negócios

##### *g. Valores de mercado estimados*

Foram usados os seguintes métodos e premissas para estimar o valor justo de cada classe principal de instrumentos financeiros:

- *Contas a receber e fornecedores:* Os valores líquidos conforme os livros apresentados no balanço patrimonial para contas e duplicatas a receber e contas a pagar aproximam-se dos valores justos.
- *Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos e adiantamentos de clientes:* Os valores de mercado de empréstimos e financiamentos foram calculados com base no valor presente calculado por meio de fluxos de caixa futuros e usando taxas de juros aplicáveis a instrumentos de natureza, condições e riscos semelhantes ou com base na quotação de mercado desses títulos.

O quadro abaixo apresenta os valores líquidos conforme os livros e valores justos estimados dos instrumentos financeiros da Cosan em 30 de abril de 2007 e 2006. O valor justo de um instrumento financeiro é o valor pelo qual o instrumento poderia ser negociado em uma transação corrente entre partes interessadas.

|                                                      | 2007                             |             | 2006                             |             | 2005                             |             |
|------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|
|                                                      | Valor líquido conforme os livros | Valor justo | Valor líquido conforme os livros | Valor justo | Valor líquido conforme os livros | Valor justo |
| <b>Ativos financeiros:</b>                           |                                  |             |                                  |             |                                  |             |
| Disponibilidades e valores equivalentes              | 643.815                          | 643.815     | 61.036                           | 61.036      | 33.312                           | 33.312      |
| Títulos e valores mobiliários                        | 573.314                          | 573.314     | 770.576                          | 770.576     | 5.017                            | 5.017       |
| <b>Passivos financeiros:</b>                         |                                  |             |                                  |             |                                  |             |
| Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos | 2.803.878                        | 2.880.796   | 2.064.792                        | 2.412.242   | 816.005                          | 801.784     |
| Adiantamentos de clientes                            | 98.864                           | 92.697      | 166.056                          | 168.513     | 268.649                          | 270.786     |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 19. Gerenciamento de Risco e Instrumentos Financeiros--Continuação

Os ativos e passivos que são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas a valor justo ou que têm seu valor justo apresentado nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas não estão incluídos nas informações apresentadas acima; esses itens incluem disponibilidades e valores equivalentes e instrumentos financeiros derivativos.

#### 20. Informação por Segmento

##### *a. Informação por segmento*

As informações sobre segmentos são baseadas em informações utilizadas pela alta administração da Cosan para avaliar a *performance* dos segmentos operacionais e tomar as decisões relacionadas à aplicação dos recursos financeiros. Os segmentos divulgados pela Cosan são unidades de negócios voltadas para diferentes segmentos de negócio. Cada segmento é gerenciado separadamente em função de atender às necessidades específicas dos clientes nos diferentes setores. A Companhia possui três segmentos: açúcar, etanol e outros. As operações desses segmentos são baseadas somente no Brasil.

O segmento de açúcar tem como atividade principal a produção de uma variedade de produtos, incluindo açúcar bruto (denominado VHP), orgânico, cristal e refinado, cujas vendas são efetuadas para um grande número de clientes no Brasil e no exterior. A Cosan exporta a maior parte do açúcar produzido através de *trading companies*. Os clientes internos incluem distribuidoras de atacado, produtoras de alimentos e supermercados de varejo, nos quais são vendidos produtos com a marca “Da Barra”.

A atividade principal do segmento de etanol consiste na produção e comercialização de álcool combustível, hidratado e anidro (que possui menos água em sua composição do que o álcool hidratado), bem como de álcool industrial. O álcool combustível, principal produto do segmento, é utilizado tanto como combustível para veículos quanto como aditivo na gasolina, sendo comercializado no mercado interno, principalmente, através de distribuidores de combustíveis. O consumo de álcool hidratado no Brasil vem crescendo em função da introdução de veículos bicombustíveis desde 2003, que podem utilizar etanol e gasolina como combustível ou uma combinação dos dois. Adicionalmente, a Cosan comercializa álcool líquido e em gel, os quais são utilizados principalmente na produção de tintas, cosméticos e bebidas alcoólicas, por clientes industriais em diversos segmentos.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS—Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 20. Informação por Segmento--Continuação

##### a. Informação por segmento--Continuação

As políticas contábeis que orientam as informações financeiras apresentadas para os segmentos baseiam-se nos princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (“Brazilian GAAP”). Avaliamos o desempenho do segmento com base nas informações geradas pelos registros contábeis legalmente exigidos.

O segmento “outros” compreende a comercialização de co-geração de energia elétrica, óleo diesel e atividades corporativas.

Não foi fornecida nenhuma informação sobre ativos pelo segmento devido ao fato de que a maioria dos ativos utilizados na produção de açúcar e álcool são os mesmos.

##### *Mensuração do resultado do segmento e ativos do segmento*

A Cosan avalia o desempenho e destina recursos com base no retorno do capital e no crescimento rentável. A medida básica usada pela administração para avaliar o desempenho financeiro da Companhia corresponde ao EBIT (lucro antes de juros e impostos, excluindo itens especiais como deterioração e reestruturação, custos de integração, ganhos e perdas em uma única transação envolvendo venda de ativos, aquisição e outros itens de natureza similar) ajustado. As políticas contábeis dos segmentos respectivos são as mesmas descritas no resumo das principais práticas contábeis.

O quadro abaixo apresenta as receitas operacionais líquidas por área geográfica com base na destinação de vendas:

|                                                                      | 2007      | 2006      | 2005      |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Receitas operacionais líquidas — <i>Brazilian GAAP</i>               |           |           |           |
| Açúcar                                                               | 2.094.787 | 1.374.372 | 1.057.564 |
| Etanol                                                               | 1.121.643 | 790.482   | 503.298   |
| Outros                                                               | 194.913   | 120.739   | 130.477   |
| Total                                                                | 3.410.643 | 2.285.593 | 1.691.339 |
| Conciliação de itens com valores calculados segundo <i>U.S. GAAP</i> |           |           |           |
| Açúcar                                                               | 4.377     | 5.453     | (4.954)   |
| Etanol                                                               | -         | -         | (51.704)  |
| Outros                                                               | -         | -         | (3.572)   |
| Total                                                                | 4.377     | 5.453     | (60.230)  |
| Total de receitas operacionais líquidas — <i>US GAAP</i>             | 3.415.020 | 2.291.046 | 1.631.109 |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 20. Informação por Segmento--Continuação

##### *a. Informação por segmento--Continuação*

|                                           | <b>2007</b>    | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|-------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|
| Lucro operacional - <i>Brazilian GAAP</i> |                |             |             |
| Açúcar                                    | <b>214.149</b> | 137.881     | 99.969      |
| Etanol                                    | <b>114.704</b> | 79.304      | 47.576      |
| Outros                                    | <b>19.932</b>  | 12.111      | 12.332      |
| Lucro operacional — <i>Brazilian GAAP</i> | <b>348.785</b> | 229.296     | 159.877     |
| Conciliação de itens com U.S. GAAP        |                |             |             |
| Despesas de depreciação e amortização     |                |             |             |
| Açúcar                                    | <b>80.014</b>  | 50.168      | 46.723      |
| Etanol                                    | <b>42.858</b>  | 28.854      | 22.235      |
| Outros                                    | <b>7.448</b>   | 4.408       | 5.763       |
|                                           | <b>130.320</b> | 83.430      | 74.721      |
| Outros ajustes                            |                |             |             |
| Açúcar                                    | <b>(1.660)</b> | (21.939)    | 28.875      |
| Etanol                                    | <b>(3.199)</b> | (15.792)    | (36.147)    |
| Outros                                    | <b>(555)</b>   | (2.411)     | 572         |
| Total açúcar                              | <b>292.503</b> | 166.110     | 175.566     |
| Total etanol                              | <b>154.363</b> | 92.366      | 33.664      |
| Total outros                              | <b>26.825</b>  | 14.108      | 18.668      |
| Lucro operacional — <i>U.S. GAAP</i>      | <b>473.691</b> | 272.584     | 227.898     |

##### *e. Receita de vendas por área geográfica*

O quadro abaixo apresenta as receitas operacionais líquidas da Companhia por região (*Brazilian GAAP*):

|                                | <b>2007</b>      | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|--------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| Brasil                         | <b>1.350.278</b> | 1.091.471   | 660.712     |
| Europa                         | <b>619.595</b>   | 128.396     | 80.012      |
| Oriente Médio e Ásia           | <b>963.564</b>   | 675.831     | 512.553     |
| América do Norte               | <b>229.851</b>   | 91.593      | 75.205      |
| América Latina (exceto Brasil) | <b>39.441</b>    | 12.084      | 7.743       |
| África                         | <b>207.914</b>   | 286.218     | 355.114     |
| Total                          | <b>3.410.643</b> | 2.285.593   | 1.691.339   |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 20. Informação por Segmento--Continuação

##### *f. Principais Clientes*

###### *Açúcar*

O quadro abaixo apresenta as vendas de açúcar feitas a nossos principais clientes nos anos respectivos, indicando o percentual em relação às nossas vendas totais de açúcar:

| <b>Mercado</b> | <b>Cliente</b>                 | <b>2007</b> | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|----------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Externo        | Sucres et Denrées              | 33,3%       | 33,7%       | 25,8%       |
|                | Coimex Trading Ltd.            | 11,5%       | 11,3%       | 15,3%       |
|                | S.A. Fluxo                     | 9,5%        | 0,8%        | -           |
|                | Tate & Lyle International      | 5,3%        | 10,0%       | 12,2%       |
|                | Cane International Corporation | 2,2%        | 12,8%       | 13,3%       |

###### *Etanol*

O quadro abaixo apresenta as vendas de etanol feitas a nossos principais clientes nos anos respectivos, indicando o percentual em relação às vendas totais de etanol:

| <b>Mercado</b> | <b>Cliente</b>                             | <b>2007</b> | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|----------------|--------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Externo        | Vertical UK LLP                            | 11,6%       | 9,3%        | 16,3%       |
|                | Kolmar Petrochemicals                      | 6,2%        | 0,3%        | 0,7%        |
|                | Alcotra S.A.                               | -           | 5,8%        | -           |
| Interno        | Shell Brasil Ltda.                         | 14,8%       | 27,8%       | 30,4%       |
|                | Petrobrás Distribuidora S.A.               | 9,2%        | 12,0%       | 6,0%        |
|                | Manancial Distribuidora de Petróleo Ltda.. | 8,2%        | 2,3%        | -           |
|                | Flag Distribuidora de Petróleo Ltda.       | 4,1%        | 8,9%        | 9,8%        |



## **ANEXO L**

Demonstrações Financeiras da Cosan relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, elaboradas de acordo com as BR GAAP, e Parecer dos Auditores Independentes.

[página intencionalmente deixada em branco]

***Demonstrações Financeiras***

***Cosan S.A. Indústria e Comércio***

***30 de abril de 2007 e 2006  
com Parecer dos Auditores Independentes***

# **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

30 de abril de 2007 e 2006

### **Índice**

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| Parecer dos Auditores Independentes.....                | 1  |
| Demonstrações Financeiras Auditadas                     |    |
| Balanços Patrimoniais.....                              | 3  |
| Demonstrações do Resultado.....                         | 5  |
| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido .....  | 6  |
| Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos..... | 7  |
| Demonstrações dos Fluxos de Caixa.....                  | 9  |
| Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras .....   | 11 |

## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos  
Diretores e Acionistas da  
**Cosan S.A. Indústria e Comércio**

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Cosan S.A. Indústria e Comércio e os balanços consolidados da Cosan S.A. Indústria e Comércio e empresas controladas levantados em 30 de abril de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia e de suas controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia e de suas controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cosan S.A. Indústria e Comércio em 30 de abril de 2007 e 2006, bem como a posição patrimonial e financeira consolidada da Cosan S.A. Indústria e Comércio e empresas controladas em 30 de abril de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitirmos parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo. As demonstrações dos fluxos de caixa, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão sendo apresentadas para propiciar informações adicionais sobre a Companhia e suas controladas, apesar de não serem requeridas como parte das demonstrações financeiras. Essas demonstrações suplementares foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo c, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Campinas, 31 de maio de 2007

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC2SP015199/O-6



B. Alfredo Baddini Blanc  
Contador CRC 1SP126402/O-8

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## BALANÇOS PATRIMONIAIS

30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

|                                                  |         | <b>Controladora</b> |             | <b>Consolidado</b> |             |
|--------------------------------------------------|---------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                                                  |         | <b>2007</b>         | <b>2006</b> | <b>2007</b>        | <b>2006</b> |
| <b>ATIVO</b>                                     |         |                     |             |                    |             |
| <b>Circulante</b>                                |         |                     |             |                    |             |
| Disponibilidades e valores equivalentes          | Nota 4  | <b>31.571</b>       | 19.247      | <b>643.815</b>     | 61.036      |
| Aplicações financeiras                           | Nota 5  | <b>513.698</b>      | 695.423     | <b>573.314</b>     | 770.486     |
| Duplicatas a receber de clientes                 | Nota 7  | <b>43.094</b>       | 61.774      | <b>112.283</b>     | 212.601     |
| Instrumentos financeiros derivativos             | Nota 6  | <b>37.578</b>       | 288.601     | <b>37.578</b>      | 288.601     |
| Estoques                                         | Nota 8  | <b>220.831</b>      | 159.093     | <b>503.350</b>     | 390.845     |
| Adiantamentos a fornecedores                     | Nota 9  | <b>86.642</b>       | 69.532      | <b>211.446</b>     | 132.719     |
| Empresas ligadas                                 | Nota 10 | <b>277.149</b>      | 177.873     | -                  | 3           |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | Nota 15 | <b>34.008</b>       | 21.982      | <b>38.093</b>      | 41.418      |
| Outros créditos                                  |         | <b>80.374</b>       | 66.742      | <b>104.866</b>     | 115.727     |
| <b>Total do ativo circulante</b>                 |         | <b>1.324.945</b>    | 1.560.267   | <b>2.224.745</b>   | 2.013.436   |
| <b>Não circulante</b>                            |         |                     |             |                    |             |
| <b>Realizável a longo prazo</b>                  |         |                     |             |                    |             |
| Crédito de ação indenizatória                    | Nota 19 | -                   | -           | <b>318.358</b>     | -           |
| Aplicações financeiras                           | Nota 5  | -                   | 62          | -                  | 90          |
| Empresas ligadas                                 | Nota 10 | <b>251</b>          | 9.364       | <b>45</b>          | -           |
| Certificados do Tesouro Nacional                 | Nota 16 | <b>18.992</b>       | 13.577      | <b>123.310</b>     | 104.921     |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | Nota 15 | <b>62.748</b>       | 36.448      | <b>242.530</b>     | 361.785     |
| Outros créditos                                  |         | <b>33.876</b>       | 42.945      | <b>112.323</b>     | 99.372      |
| <b>Permanente</b>                                |         |                     |             |                    |             |
| Investimentos                                    | Nota 11 | <b>1.234.465</b>    | 1.078.249   | <b>93.169</b>      | 13.414      |
| Imobilizado                                      | Nota 12 | <b>758.963</b>      | 549.015     | <b>2.013.137</b>   | 1.656.396   |
| Ágios                                            | Nota 13 | <b>555.989</b>      | 178.451     | <b>1.133.178</b>   | 1.353.025   |
| Diferido                                         |         | -                   | -           | <b>2.559</b>       | 2.334       |
| <b>Total do ativo não circulante</b>             |         | <b>2.665.284</b>    | 1.908.111   | <b>4.038.609</b>   | 3.591.337   |
| <b>Total do ativo</b>                            |         | <b>3.990.229</b>    | 3.468.378   | <b>6.263.354</b>   | 5.604.773   |

|                                                                               |         | <b>Controladora</b> |             | <b>Consolidado</b> |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                                                                               |         | <b>2007</b>         | <b>2006</b> | <b>2007</b>        | <b>2006</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                                                |         |                     |             |                    |             |
| <b>Circulante</b>                                                             |         |                     |             |                    |             |
| Empréstimos e financiamentos                                                  | Nota 16 | <b>60.759</b>       | 50.058      | <b>88.991</b>      | 68.778      |
| Instrumentos financeiros derivativos                                          | Nota 6  | <b>35.536</b>       | 65.368      | <b>35.536</b>      | 65.368      |
| Fornecedores                                                                  |         | <b>54.630</b>       | 86.805      | <b>113.773</b>     | 201.717     |
| Ordenados e salários a pagar                                                  |         | <b>25.572</b>       | 17.707      | <b>63.273</b>      | 49.726      |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                                   | Nota 14 | <b>48.202</b>       | 17.166      | <b>126.202</b>     | 111.120     |
| Adiantamentos de clientes                                                     | Nota 17 | <b>27.733</b>       | 19.952      | <b>49.373</b>      | 79.156      |
| Notas promissórias                                                            | Nota 18 | <b>1.261</b>        | 23.505      | <b>1.261</b>       | 55.791      |
| Empresas ligadas                                                              | Nota 10 | <b>668</b>          | 75          | <b>667</b>         | 76          |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre reserva de reavaliação |         | -                   | -           | <b>5.486</b>       | 5.486       |
| Dividendos propostos                                                          | Nota 20 | <b>75.783</b>       | -           | <b>75.815</b>      | -           |
| Outras obrigações                                                             |         | <b>23.130</b>       | 17.288      | <b>31.356</b>      | 32.758      |
| Total do passivo circulante                                                   |         | <b>353.274</b>      | 297.924     | <b>591.733</b>     | 669.976     |
| <b>Não circulante</b>                                                         |         |                     |             |                    |             |
| Empréstimos e financiamentos                                                  | Nota 16 | <b>1.519.135</b>    | 1.565.623   | <b>2.770.435</b>   | 2.002.684   |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                                   | Nota 14 | <b>49.562</b>       | 52.393      | <b>338.507</b>     | 446.947     |
| Empresas ligadas                                                              | Nota 10 | <b>216.841</b>      | -           | -                  | 1.350       |
| Notas promissórias                                                            | Nota 18 | -                   | 8.321       | -                  | 12.747      |
| Provisão para contingências                                                   | Nota 19 | <b>172.776</b>      | 138.192     | <b>727.966</b>     | 907.395     |
| Adiantamentos de clientes                                                     | Nota 17 | <b>32.542</b>       | 50.141      | <b>49.491</b>      | 86.901      |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre reserva de reavaliação |         | -                   | -           | <b>33.435</b>      | 40.801      |
| Outras obrigações                                                             |         | <b>15.100</b>       | 362         | <b>100.597</b>     | 66.533      |
| Total do passivo não circulante                                               |         | <b>2.005.956</b>    | 1.815.032   | <b>4.020.431</b>   | 3.565.358   |
| Participação minoritária                                                      |         | -                   | -           | <b>20.191</b>      | 14.017      |
| <b>Patrimônio líquido</b>                                                     |         |                     |             |                    |             |
| Capital social                                                                | Nota 20 | <b>1.192.692</b>    | 1.185.767   | <b>1.192.692</b>   | 1.185.767   |
| Reservas de reavaliação                                                       |         | <b>195.004</b>      | 195.864     | <b>195.004</b>     | 195.864     |
| Reserva legal                                                                 |         | <b>15.954</b>       | -           | <b>15.954</b>      | -           |
| Reserva para novos investimentos e modernização                               |         | <b>227.349</b>      | -           | <b>227.349</b>     | -           |
| Prejuízos acumulados                                                          |         | -                   | (26.209)    | -                  | (26.209)    |
| Total do patrimônio líquido                                                   |         | <b>1.630.999</b>    | 1.355.422   | <b>1.630.999</b>   | 1.355.422   |
| Total do passivo e do patrimônio líquido                                      |         | <b>3.990.229</b>    | 3.468.378   | <b>6.263.354</b>   | 5.604.773   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais, exceto lucro ( prejuízo) por ação)

|                                                                     |         | <b>Controladora</b> |             | <b>Consolidado</b> |             |
|---------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                                                                     |         | <b>2007</b>         | <b>2006</b> | <b>2007</b>        | <b>2006</b> |
| Receita operacional bruta                                           |         |                     |             |                    |             |
| Vendas de produtos e serviços                                       |         | <b>2.080.949</b>    | 1.491.345   | <b>3.902.875</b>   | 2.702.449   |
| Impostos e deduções sobre vendas                                    |         | <b>(103.613)</b>    | (67.720)    | <b>(297.819)</b>   | (224.528)   |
| Receita operacional líquida                                         |         | <b>1.977.336</b>    | 1.423.625   | <b>3.605.056</b>   | 2.477.921   |
| Custo dos produtos vendidos e serviços Prestados                    |         | <b>(1.472.297)</b>  | (1.039.255) | <b>(2.481.115)</b> | (1.721.309) |
| Lucro bruto                                                         |         | <b>505.039</b>      | 384.370     | <b>1.123.941</b>   | 756.612     |
| Receitas (despesas) operacionais                                    |         |                     |             |                    |             |
| Vendas                                                              |         | <b>(103.420)</b>    | (99.125)    | <b>(282.022)</b>   | (217.070)   |
| Gerais e administrativas                                            |         | <b>(123.765)</b>    | (83.564)    | <b>(239.509)</b>   | (144.340)   |
| Honorários da administração                                         | Nota 21 | <b>(5.223)</b>      | (2.749)     | <b>(6.650)</b>     | (5.645)     |
| Financeiras, líquidas                                               | Nota 22 | <b>(151.959)</b>    | (195.217)   | <b>157.967</b>     | (245.177)   |
| Resultado da equivalência patrimonial                               | Nota 11 | <b>372.174</b>      | 129.417     | <b>(57)</b>        | 571         |
| Amortização de ágio                                                 |         | <b>(132.454)</b>    | (110.270)   | <b>(223.686)</b>   | (142.835)   |
| Outras receitas (despesas) operacionais, Líquidas                   | Nota 23 | <b>(17.537)</b>     | (9.507)     | <b>35.309</b>      | (11.787)    |
| Gastos com colocação de ações                                       | Nota 26 | <b>-</b>            | (52.784)    | <b>-</b>           | (52.805)    |
|                                                                     |         | <b>(162.184)</b>    | (423.799)   | <b>(558.648)</b>   | (819.088)   |
| Lucro (prejuízo) operacional                                        |         | <b>342.855</b>      | (39.429)    | <b>565.293</b>     | (62.476)    |
| Resultado não operacional                                           | Nota 25 | <b>397</b>          | (79.081)    | <b>2.008</b>       | (1.017)     |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social |         | <b>343.252</b>      | (118.510)   | <b>567.301</b>     | (63.493)    |
| Imposto de renda e contribuição social                              | Nota 15 | <b>6.234</b>        | 53.948      | <b>(203.858)</b>   | 5.823       |
| Lucro (prejuízo) antes da participação dos Acionistas minoritários  |         | <b>349.486</b>      | (64.562)    | <b>363.443</b>     | (57.670)    |
| Participação dos acionistas minoritários                            |         | <b>-</b>            | -           | <b>(6.174)</b>     | (6.892)     |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                               |         | <b>349.486</b>      | (64.562)    | <b>357.269</b>     | (64.562)    |
| Lucro (prejuízo) por ação – em Reais                                |         | <b>1,85</b>         | (1,03)      |                    |             |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

|                                                                           | Capital social | Reservas de reavaliação própria | Reservas de reavaliação controladas | Reserva legal | Reserva para novos investimentos e modernização | Lucros (prejuízos) acumulados | Total     |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| Saldos em 30 de abril de 2005                                             | 301.014        | 107.742                         | 218.883                             | 7.071         | -                                               | 128.167                       | 762.877   |
| Aumento de capital em 31 de maio de 2005                                  | 75.758         | -                               | -                                   | -             | -                                               | -                             | 75.758    |
| Aumento de capital em 30 de agosto de 2005                                | 51.720         | -                               | -                                   | -             | -                                               | (51.720)                      | -         |
| Aumento de capital em 18 de novembro de 2005 por emissão pública de ações | 770.232        | -                               | -                                   | -             | -                                               | -                             | 770.232   |
| Aumento de capital em 22 de novembro de 2005 por emissão pública de ações | 115.535        | -                               | -                                   | -             | -                                               | -                             | 115.535   |
| Redução de capital social por cisão em 29 de julho de 2005                | (128.492)      | -                               | (129.307)                           | (2.411)       | -                                               | (44.208)                      | (304.418) |
| Realização da reserva de reavaliação                                      | -              | -                               | (1.454)                             | -             | -                                               | 1.454                         | -         |
| Prejuízo do exercício                                                     | -              | -                               | -                                   | -             | -                                               | (64.562)                      | (64.562)  |
| Compensação de prejuízos                                                  | -              | -                               | -                                   | (4.660)       | -                                               | 4.660                         | -         |
| Saldos em 30 de abril de 2006                                             | 1.185.767      | 107.742                         | 88.122                              | -             | -                                               | (26.209)                      | 1.355.422 |
| Aumento de capital em 20 de novembro de 2006                              | 6.925          | -                               | -                                   | -             | -                                               | -                             | 6.925     |
| Realização da reserva de reavaliação                                      | -              | -                               | (860)                               | -             | -                                               | 860                           | -         |
| Ajuste por mudança de prática contábil – Instrução Técnica 01/2006        | -              | -                               | -                                   | -             | -                                               | (5.051)                       | (5.051)   |
| Lucro líquido do exercício                                                | -              | -                               | -                                   | -             | -                                               | 349.486                       | 349.486   |
| Destinação do lucro:                                                      |                |                                 |                                     |               |                                                 |                               |           |
| Constituição de reserva legal                                             | -              | -                               | -                                   | 15.954        | -                                               | (15.954)                      | -         |
| Dividendos propostos                                                      | -              | -                               | -                                   | -             | -                                               | (75.783)                      | (75.783)  |
| Constituição de reserva para novos investimentos e modernização           | -              | -                               | -                                   | -             | 227.349                                         | (227.349)                     | -         |
| Saldos em 30 de abril de 2007                                             | 1.192.692      | 107.742                         | 87.262                              | 15.954        | 227.349                                         | -                             | 1.630.999 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

|                                                                      | <b>Controladora</b> |             | <b>Consolidado</b> |             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                                                                      | <b>2007</b>         | <b>2006</b> | <b>2007</b>        | <b>2006</b> |
| <b>ORIGENS DE RECURSOS</b>                                           |                     |             |                    |             |
| Das operações                                                        | <b>183.744</b>      | -           | <b>610.655</b>     | 141.194     |
| Dos acionistas:                                                      |                     |             |                    |             |
| Aumento de capital                                                   | <b>6.925</b>        | 885.767     | <b>6.925</b>       | 885.767     |
| Aumento em participações de minoritários                             | -                   | -           | -                  | 3.664       |
| Dividendos recebidos                                                 | <b>287</b>          | 731         | -                  | -           |
|                                                                      | <b>7.212</b>        | 886.498     | <b>6.925</b>       | 889.431     |
| De terceiros:                                                        |                     |             |                    |             |
| Aumento do passivo não circulante:                                   |                     |             |                    |             |
| <i>Senior Notes</i>                                                  | -                   | -           | <b>849.880</b>     | -           |
| Bônus perpétuos                                                      | -                   | 983.790     | -                  | 983.790     |
| Outros, líquidos de pagamentos                                       | <b>174.450</b>      | 130.972     | -                  | 134.320     |
| Redução líquida do ativo não circulante                              | <b>16.853</b>       | -           | <b>4.596</b>       | -           |
| Transferência do permanente para o circulante                        | <b>10.252</b>       | -           | <b>2.256</b>       | -           |
|                                                                      | <b>201.555</b>      | 1.114.762   | <b>856.732</b>     | 1.118.110   |
| Total das origens                                                    | <b>392.511</b>      | 2.001.260   | <b>1.474.312</b>   | 2.148.735   |
| <b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>                                        |                     |             |                    |             |
| Nas operações                                                        | -                   | 77.697      | -                  | -           |
| Aumento líquido do ativo não circulante                              | -                   | 34.802      | -                  | 24.021      |
| Redução líquida do passivo não circulante                            | -                   | -           | <b>181.404</b>     | -           |
| No imobilizado                                                       | <b>272.765</b>      | 96.615      | <b>683.541</b>     | 208.864     |
| Em investimentos, exceto ágio                                        | <b>165.624</b>      | 504.414     | <b>80.021</b>      | -           |
| Ágio gerado na aquisição de ações de controladas                     | -                   | 288.965     | <b>3.706</b>       | 594.783     |
| Reversão de dividendos a receber                                     | -                   | 2.508       | -                  | -           |
| Transferência do passivo não circulante para o passivo circulante    | <b>19.752</b>       | 88.502      | <b>159.660</b>     | 150.301     |
| Dividendos propostos                                                 | <b>75.783</b>       | -           | <b>75.783</b>      | -           |
| Capital circulante líquido por aquisição/incorporação de controladas | <b>149.259</b>      | 1.642       | -                  | 623         |
| Transferência do ativo circulante para o ativo imobilizado           | -                   | 49.788      | -                  | 133.129     |
| Outras                                                               | -                   | -           | <b>645</b>         | 192         |
| Total das aplicações                                                 | <b>683.183</b>      | 1.144.933   | <b>1.184.760</b>   | 1.111.913   |
| Aumento (redução) do capital circulante líquido                      | <b>(290.672)</b>    | 856.327     | <b>289.552</b>     | 1.036.822   |
| <b>Variação do capital circulante líquido</b>                        |                     |             |                    |             |
| Ativo circulante                                                     |                     |             |                    |             |
| No final do exercício                                                | <b>1.324.945</b>    | 1.560.267   | <b>2.224.745</b>   | 2.013.436   |
| No início do exercício                                               | <b>1.560.267</b>    | 726.008     | <b>2.013.436</b>   | 800.784     |
|                                                                      | <b>(235.322)</b>    | 834.259     | <b>211.309</b>     | 1.212.652   |
| Passivo circulante                                                   |                     |             |                    |             |
| No final do exercício                                                | <b>353.274</b>      | 297.924     | <b>591.733</b>     | 669.976     |
| No início do exercício                                               | <b>297.924</b>      | 319.992     | <b>669.976</b>     | 494.146     |
|                                                                      | <b>55.350</b>       | (22.068)    | <b>(78.243)</b>    | 175.830     |
| Aumento (redução) do capital circulante líquido                      | <b>(290.672)</b>    | 856.327     | <b>289.552</b>     | 1.036.822   |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

|                                                                       | Controladora   |                 | Consolidado    |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
|                                                                       | 2007           | 2006            | 2007           | 2006           |
| Detalhes das origens (aplicações):                                    |                |                 |                |                |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                 | 349.486        | (64.562)        | 357.269        | (64.562)       |
| Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:      |                |                 |                |                |
| Equivalência patrimonial                                              | (372.174)      | (129.417)       | 57             | (571)          |
| Depreciações e amortizações                                           | 99.470         | 52.759          | 296.960        | 139.892        |
| Provisão para desvalorização de participações societárias permanentes | 9.322          | 4.044           | 141            | 166            |
| Amortização de ágio                                                   | 132.454        | 110.270         | 223.686        | 142.835        |
| Valor residual das baixas do ativo permanente                         | 1.824          | 3.326           | 8.446          | 6.662          |
| Juros, variações monetárias e cambiais do não circulante, líquidos    | (26.140)       | (119.279)       | (360.585)      | (81.846)       |
| Perda líquida de capital em investimento                              | -              | 74.963          | -              | -              |
| Provisão para desvalorização de ativos                                | -              | 3.342           | -              | 3.342          |
| Participações dos acionistas minoritários                             | -              | -               | 6.174          | 6.892          |
| Constituição (reversão) de provisão para contingências                | 6.565          | 11.394          | (40.058)       | 14.587         |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                      | (17.063)       | (24.537)        | 118.565        | (26.203)       |
|                                                                       | <u>183.744</u> | <u>(77.697)</u> | <u>610.655</u> | <u>141.194</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

|                                                                                                         | Controladora |             | Consolidado |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|
|                                                                                                         | 2007         | 2006        | 2007        | 2006        |
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>                                                       |              |             |             |             |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                                                   | 349.486      | (64.562)    | 357.269     | (64.562)    |
| Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) ao caixa gerado (usado) nas atividades operacionais |              |             |             |             |
| Depreciações e amortizações                                                                             | 99.470       | 52.759      | 296.960     | 139.892     |
| Equivalência patrimonial                                                                                | (372.174)    | (129.417)   | 57          | (571)       |
| Valor residual das baixas do ativo permanente                                                           | 1.824        | 3.326       | 8.446       | 6.662       |
| Provisão para desvalorização de ativos                                                                  | -            | 3.342       | -           | 3.342       |
| Amortização de ágio                                                                                     | 132.454      | 110.270     | 223.686     | 142.835     |
| Perda de capital em investimento                                                                        | -            | 74.963      | -           | -           |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                                                        | (31.691)     | (40.701)    | 115.214     | (50.576)    |
| Constituição (reversão) de provisão para contingências                                                  | 6.565        | 11.394      | (40.058)    | 14.587      |
| Provisão para desvalorização de participações societárias permanentes                                   | 9.322        | 4.044       | 141         | 166         |
| Participação dos acionistas minoritários                                                                | -            | -           | 6.174       | 6.892       |
| Crédito de ação indenizatória                                                                           | -            | -           | (318.358)   | -           |
| Honorários sobre crédito de ação indenizatória                                                          | -            | -           | 38.203      | -           |
| Descontos obtidos em notas promissórias                                                                 | (25.600)     | -           | (25.600)    | -           |
| Descontos obtidos na anistia fiscal estadual – ICMS                                                     | -            | -           | (62.126)    | -           |
| Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos                                                        | 183.944      | 1.922       | 215.482     | 48.738      |
| <b>Decréscimo (acréscimo) de ativos</b>                                                                 |              |             |             |             |
| Duplicatas a receber de clientes                                                                        | 23.710       | 9.494       | 98.087      | (65.418)    |
| Estoques                                                                                                | (6.586)      | 32.537      | (110.249)   | 49.107      |
| Adiantamentos a fornecedores                                                                            | (8.676)      | (9.766)     | (78.727)    | (15.520)    |
| Empresas ligadas                                                                                        | (234.269)    | 100.460     | (42)        | 157         |
| Instrumentos financeiros derivativos                                                                    | 251.023      | (287.717)   | 251.023     | (287.717)   |
| Outros ativos                                                                                           | (5.626)      | (49.025)    | 4.901       | (47.073)    |
| <b>Acréscimo (decréscimo) de passivos</b>                                                               |              |             |             |             |
| Fornecedores                                                                                            | (49.049)     | 25.542      | (87.944)    | 49.958      |
| Ordenados e salários a pagar                                                                            | 2.259        | 3.643       | 13.547      | 8.085       |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                                                             | (7.912)      | (15.617)    | (74.425)    | (78.637)    |
| Provisão para contingências                                                                             | (6.993)      | 309         | (128.009)   | 35.057      |
| Empresas ligadas                                                                                        | 217.434      | (11.456)    | (759)       | (3.201)     |
| Instrumentos financeiros derivativos                                                                    | (29.832)     | 62.180      | (29.832)    | 62.180      |
| Outros passivos                                                                                         | 75.859       | (7.924)     | 70.257      | (21.757)    |
| Caixa líquido gerado (usado) nas atividades operacionais                                                | 574.942      | (120.000)   | 743.318     | (67.374)    |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>                                                    |              |             |             |             |
| Aplicação de recursos em investimento                                                                   | (165.624)    | (504.414)   | (80.021)    | -           |
| Aplicação de recursos no imobilizado                                                                    | (272.765)    | (96.615)    | (683.541)   | (208.864)   |
| Aquisição de controladas, líquido do caixa recebido                                                     | -            | (288.965)   | -           | (536.093)   |
| Aplicações financeiras                                                                                  | 181.725      | (691.584)   | 197.172     | (766.617)   |
| Outros                                                                                                  | 287          | (4.150)     | (4.351)     | 160         |
| Caixa líquido usado nas atividades de investimento                                                      | (256.377)    | (1.585.728) | (570.741)   | (1.511.414) |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

|                                                                                                                  | <b>Controladora</b> |             | <b>Consolidado</b> |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                                                                                                                  | <b>2007</b>         | <b>2006</b> | <b>2007</b>        | <b>2006</b> |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>                                                            |                     |             |                    |             |
| Senior Notes                                                                                                     | -                   | -           | <b>849.880</b>     | -           |
| Bônus perpétuos                                                                                                  | -                   | 983.790     | -                  | 983.790     |
| Captações de empréstimos e financiamentos                                                                        | -                   | 773.084     | -                  | 833.583     |
| Captações de adiantamentos de clientes                                                                           | <b>5.791</b>        | -           | <b>4.779</b>       | 388         |
| Notas promissórias                                                                                               | -                   | -           | -                  | 61.000      |
| Amortização de principal e juros de empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes e notas promissórias | <b>(244.654)</b>    | (938.006)   | <b>(375.599)</b>   | (1.159.931) |
| Integralização de capital                                                                                        | <b>6.925</b>        | 885.767     | <b>6.925</b>       | 885.767     |
| Dividendos propostos                                                                                             | <b>(75.783)</b>     | -           | <b>(75.783)</b>    | -           |
| Outros                                                                                                           | <b>1.480</b>        | 731         | -                  | -           |
| Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de financiamento                                                     | <b>(306.241)</b>    | 1.705.366   | <b>410.202</b>     | 1.604.597   |
| <b>Acréscimo (decréscimo) líquido em disponibilidades e valores equivalentes</b>                                 | <b>12.324</b>       | (362)       | <b>582.779</b>     | 25.809      |
| <b>Disponibilidades e valores equivalentes no início do exercício</b>                                            | <b>19.247</b>       | 19.609      | <b>61.036</b>      | 35.227      |
| <b>Disponibilidades e valores equivalentes no final do exercício</b>                                             | <b>31.571</b>       | 19.247      | <b>643.815</b>     | 61.036      |
| <b>Informações suplementares de fluxo de caixa</b>                                                               |                     |             |                    |             |
| Juros pagos de empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes e notas promissórias                      | <b>(135.818)</b>    | (125.353)   | <b>(155.786)</b>   | (127.762)   |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                           | <b>(122)</b>        | -           | <b>(25.952)</b>    | (35.653)    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

#### **1. Contexto Operacional**

A Cosan S.A. Indústria e Comércio (“Companhia” ou “Cosan”), com sede na cidade de Piracicaba, São Paulo, e suas controladas têm como atividade preponderante a fabricação e o comércio de açúcar e álcool, e a co-geração de energia produzidos a partir da cana-de-açúcar, extraída de plantios próprios e adquirida de terceiros. Através de 17 unidades produtoras, todas localizadas no Estado de São Paulo, a Companhia possui capacidade nominal de moagem de 40 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, produzindo diversas qualidades de açúcar bruto e refinado, e de álcool anidro e hidratado. As atividades da Companhia são ainda integradas às atividades de sua controlada Cosan Operadora Portuária S.A. e da coligada TEAS – Terminal Exportador de Álcool de Santos S.A., que compreendem preponderantemente apoio logístico à exportação de açúcar e álcool da Companhia.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2007, a Companhia procedeu a uma reestruturação societária, objetivando atingir uma estrutura mais simples e eficiente. As principais operações realizadas foram:

- Em agosto de 2006, foram iniciadas as atividades operacionais da subsidiária integral Cosan International Universal Corporation (“Cosan International”), localizada nas Ilhas Virgens Britânicas, a qual tem por objetivo a comercialização dos produtos da Companhia no mercado internacional.
- Em 16 de novembro de 2006, a Companhia constituiu a subsidiária integral Cosan Finance Limited, localizada nas Ilhas Cayman, destinada à captação de recursos financeiros no exterior.
- Em 28 de fevereiro de 2007, a controlada Danco Participações S.A. incorporou a Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool, e neste mesmo ato, alterou sua razão social, passando a denominar-se Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool (“Usina da Barra”).

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **1. Contexto Operacional--Continuação**

- Em 1º de março de 2007, a Companhia constituiu a Cosan Centroeste S.A. Açúcar e Álcool. A atividade preponderante desta subsidiária será a produção e comercialização de açúcar, álcool e seus derivados. A Cosan Centroeste encontra-se em fase pré-operacional, com perspectiva de iniciar suas operações em 2010.
- Em 9 de abril de 2007, através da subscrição de capital na Etanol Participações S.A., no montante de R\$80.000, a Companhia passou a deter 33,33% do capital daquela companhia, controladora da Usina Santa Luiza S.A. e da Agropecuária Aquidaban S.A..

#### **2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas e procedimentos contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e contemplam ainda as exigências adicionais da Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) para companhias inseridas no denominado “Novo Mercado”.

O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Estimativas e premissas são utilizadas na seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e na análise de sua recuperabilidade nas operações, na análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como na análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências, e na avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço.



## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

#### **2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras--Continuação**

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. Para as empresas controladas localizadas no exterior, os seus ativos e passivos foram convertidos para reais pela taxa de câmbio do fechamento do balanço e os resultados foram apurados pela taxa média do exercício.

Visando o aprimoramento das informações prestadas ao mercado, a Companhia está apresentando também as demonstrações dos fluxos de caixa, como informação suplementar, as quais foram elaboradas de acordo com a NPC 20 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, considerando as principais operações que tiveram influência nas disponibilidades e valores equivalentes da companhia e controladas. Tal demonstrativo está dividido entre atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos.

Com relação à forma de apresentação, as presentes demonstrações financeiras passam a contemplar os requisitos determinados pela Deliberação CVM nº 488/05 e 489/05, as quais requerem a reclassificação de certos saldos pertencentes ao período anterior, dos quais destacamos: i) a apresentação do grupo “Não circulante” no ativo e passivo, e, ii) a reclassificação dos saldos de depósitos judiciais, do ativo não circulante, para conta redutora da Provisão para contingências, no passivo não circulante, quando aplicável. Todavia, essas reclassificações não foram em montantes representativos em relação às demonstrações financeiras.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

#### **2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras--Continuação**

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de abril de 2007 contemplam as alterações estabelecidas pela Instrução Técnica 01/2006, emitida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON. Com a adoção da referida instrução, a Companhia alterou a forma de contabilização dos custos de entressafra, os quais eram diferidos para apropriação aos estoques da safra seguinte. Com a mudança, os custos fixos que antes integravam os custos de entressafra, sendo os mais relevantes a depreciação do período de parada para manutenção, passaram a ser levados ao resultado do exercício. As peças e componentes que normalmente são substituídos durante a parada programada, incluídas nos custos de entressafra, passaram a ser agregados ao custo do imobilizado, em conta específica, e depreciados durante a safra seguinte. Os efeitos da adoção dessa nova prática, líquidos dos impostos sobre a renda foram de R\$5.051, controladora, e R\$7.783, controlada, contabilizados a débito de lucros acumulados, sendo os efeitos na controlada reconhecidos pela controladora no resultado do exercício, sob a rubrica Resultado da equivalência patrimonial.

Visando manter a comparabilidade entre os exercícios, os saldos de custos de entressafra em 30 de abril de 2006, nos montantes de R\$49.788 e R\$133.129, controladora e consolidado, respectivamente, foram reclassificados dos estoques para o ativo imobilizado.

Caso esta prática contábil fosse adotada no exercício findo em 30 de abril de 2006, os saldos do ativo imobilizado naquela data, depois das reclassificações acima mencionadas, estariam apresentados a menor no montante de R\$7.653, controladora, e R\$19.634, consolidado, e o prejuízo do exercício apresentado a menor em R\$1.308, controladora, e R\$6.069, consolidado.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras--Continuação

A conciliação entre o resultado do exercício da controladora e o do consolidado em 30 de abril de 2007 é como segue:

|                                                     |                               |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                     | Lucro líquido do<br>exercício |
| Lucro líquido da controladora                       | 349.486                       |
| Efeito de mudança de prática contábil em controlada | 7.783                         |
| Lucro líquido consolidado                           | 357.269                       |

Conforme divulgado na nota explicativa 11, durante o último trimestre do exercício findo em 30 de abril de 2006, a Companhia adquiriu diversas unidades industriais. Dessa forma, as operações do exercício findo naquela data não mantêm total comparabilidade com as do exercício findo em 30 de abril de 2007, o qual contempla 12 meses de operações das referidas unidades.

#### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

##### a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

##### b) Disponibilidades e valores equivalentes

Incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias da data da aplicação, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.

##### c) Aplicações financeiras

São registradas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não superando o seu valor de mercado.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

### **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação**

#### **d) Duplicatas a receber de clientes**

Referem-se a valores a receber de clientes e estão reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

#### **e) Estoques**

Os estoques são avaliados pelo custo ou mercado, dos dois o menor. O custo dos produtos acabados inclui o custo de matérias primas adquiridas, mão de obra, manutenção de lavouras, principais custos de manutenção e despesas gerais indiretas de produção, que se relacionam com a compra e produção de estoques.

Durante o período de desenvolvimento das lavouras de cana-de-açúcar, os custos correspondentes são registrados em conta do ativo imobilizado. Após o período de desenvolvimento, os custos anuais de manutenção de lavouras são considerados componentes do custo de lavouras do exercício corrente, safra fundada, juntamente com os custos de colheita, depreciação das fábricas e custos gerais indiretos alocados. Os custos anuais de manutenção incluem custos de cultivo, pulverização, poda e fertilização, os quais são alocados ao custo de produção com base na quantidade de cana moída durante o período de colheita.

O período de colheita da Cosan inicia-se nos meses de abril e maio de cada ano e termina, em geral, nos meses de novembro e dezembro. No período de janeiro a abril a Cosan realiza as suas principais atividades de manutenção.

#### **f) Investimentos**

Em controladas e coligada são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados ao custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável. As participações nas controladas Cosan International Universal Corporation e Cosan Finance Limited são avaliadas apurando-se as demonstrações financeiras dessas controladas ajustadas às práticas contábeis adotadas no Brasil.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### f) Investimentos--Continuação

Os ágios foram apurados nas aquisições de participações societárias, fundamentados na rentabilidade futura dos investimentos, sendo amortizados por prazos que variam de 5 a 10 anos. A Companhia analisa anualmente os ágios com o objetivo de identificar eventuais perdas de substância econômica.

##### g) Imobilizado

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, parcialmente reavaliado. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica e remanescente dos bens e estão demonstradas na nota explicativa 12.

Os gastos de formação de lavoura de cana-de-açúcar estão registrados pelo custo, sendo amortizados em 5 anos.

A Cosan realiza as principais atividades de manutenção programadas em suas unidades industriais em bases anuais. Isso ocorre entre os meses de janeiro a abril, com o objetivo de inspecionar e substituir componentes. Os principais custos de manutenção anual incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. A Cosan utiliza o método intrínseco (*built-in overhaul method*) para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção. Assim, o custo estimado da parcela do custo total de um equipamento que deve ser substituída anualmente é contabilizado como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. É então substituído nas atividades de manutenção anual. Os custos da manutenção periódica normal são contabilizados em despesas quando incorridos uma vez que os componentes substituídos não melhoram ou mantêm a capacidade de moagem ou introduzem aprimoramentos aos equipamentos.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação**

##### **g) Imobilizado--Continuação**

A perda de substância econômica dos ativos de longo prazo é reconhecida quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

##### **h) Ágios**

Refere-se a ágios apurados em aquisições de participações societárias, fundamentados na rentabilidade futura dos investimentos, sendo amortizados em períodos que variam de 5 a 10 anos. A Companhia analisa anualmente os ágios com o objetivo de identificar eventuais perdas de substância econômica.

##### **i) Demais ativos circulantes e não circulantes**

São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, variações monetárias e cambiais auferidos ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

##### **j) Passivos**

Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou como resultado de eventos passados, sendo provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidá-los. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

A determinação da obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas envolve julgamento profissional por parte da administração. A Companhia está sujeita a diversas demandas, sendo parte em processos fiscais, cíveis e trabalhistas sobre diversos assuntos, decorrentes do curso normal das suas atividades de negócios.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### j) Passivos--Continuação

A Companhia contabiliza provisão para perdas prováveis nos referidos processos passíveis de serem estimadas com razoável precisão. O julgamento da Companhia está baseado na opinião dos seus advogados internos e externos. Os saldos são ajustados de forma a refletir mudanças nas circunstâncias dos processos em andamento. Os resultados efetivos podem vir a diferir das referidas estimativas.

##### l) Tributação

As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

|                            | <u>Alíquotas</u> |
|----------------------------|------------------|
| ICMS (estado de São Paulo) | 18%              |
| ICMS (outros estados)      | 7% ou 12%        |
| IPI                        | 5%               |
| PIS                        | 0,65% ou 1,65%   |
| COFINS                     | 3,0% ou 7,6%     |
| ISS                        | 2% a 5%          |
| INSS Produção Rural        | 2,85%            |

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas nas demonstrações do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados reduzindo o custo dos produtos vendidos nas demonstrações do resultado. Sobre as receitas de exportação, bem como os resultados auferidos pela controlada Cosan International, não há incidência de tributos.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. Os impostos diferidos relativos aos prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias estão apresentados no ativo circulante e no ativo não circulante, calculados com base nas alíquotas previstas quando de sua realização, revisada anualmente.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### m) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são atualizados pelas variações monetárias ou cambiais, conforme aplicável, e acrescidos de juros incorridos até a data do balanço.

##### n) Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação, própria e de controladas, são realizadas na mesma proporção da depreciação e baixa dos ativos que lhes deram origem, a crédito de lucros acumulados. Quando aplicável, é constituída provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a reserva de reavaliação.

##### o) Operações de Hedge

A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir sua exposição a variações do preço do açúcar no mercado internacional. A Companhia opera principalmente nos mercados futuros e de opções. Nas transações envolvendo mercado futuro são realizadas periodicamente chamadas de margem feitas pelas corretoras. A Companhia também opera com derivativos, contratos de compra/ venda a termo de moeda sem entrega física (*Non-Deliverable Forward – NDF* e *Swap*), objetivando reduzir sua exposição a variações da taxa de câmbio sobre sua receita de exportações. Tais operações com derivativos permitem assegurar lucro médio mínimo para parte da produção futura.

Os prêmios de opções compradas são contabilizados pelo custo histórico no ativo, e os prêmios de opções vendidas, também pelo custo histórico, no passivo, até o momento da liquidação financeira das opções. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação e em operações no mercado futuro é reconhecido contabilmente no resultado do exercício apenas no momento do faturamento do produto “protegido”, sendo que as chamadas de margem são mantidas em conta do ativo circulante enquanto não realizadas. Os contratos de *forward* e *swap* são registrados apenas no momento de sua liquidação financeira que se dá no momento do faturamento do produto “protegido”.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### o) Operações de Hedge--Continuação

Adicionalmente, a Companhia mantém contrato de *swap* de moeda e taxa de juros para os encargos associados às *Senior Notes*. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente *pró-rata-temporis* em oposição à despesa de juros das *Senior Notes*.

##### p) Lucro ou prejuízo por ação

O lucro ou prejuízo por ação é calculado com base no número de ações em circulação na data do balanço.

##### q) Consolidação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas segundo os princípios básicos de consolidação. O processo de consolidação inclui os seguintes principais procedimentos:

- a) Eliminação dos saldos das contas de ativo e passivo mantidos entre as companhias consolidadas;
- b) Eliminação dos investimentos, proporcionalmente à participação da controladora nos patrimônios líquidos das controladas;
- c) Eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre as companhias consolidadas; e,
- d) Eliminação de lucros não realizados decorrentes de transações entre as empresas consolidadas, quando relevantes.

O exercício social das companhias incluídas na consolidação é coincidente com o da Controladora.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### q) Consolidação das demonstrações financeiras--Continuação

Destacamos abaixo as companhias consolidadas:

|                                                 | Participação em |          |        |          |
|-------------------------------------------------|-----------------|----------|--------|----------|
|                                                 | 2007            |          | 2006   |          |
|                                                 | Direta          | Indireta | Direta | Indireta |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                  | 90,0%           | -        | 90,0%  | -        |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda. | 91,5%           | -        | 91,5%  | -        |
| Agrícola Ponte Alta S.A.                        | -               | 98,4%    | -      | 98,4%    |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.       | 99,9%           | -        | 99,9%  | -        |
| Cosan S.A. Bioenergia                           | 100,0%          | -        | 100,0% | -        |
| Corona Bioenergia S.A.                          | -               | 98,4%    | -      | -        |
| FBA Bioenergia S.A.                             | -               | 98,4%    | -      | -        |
| Barra Bioenergia S.A.                           | -               | 98,4%    | -      | -        |
| Cosan International Universal Corporation       | 100,0%          | -        | -      | -        |
| Cosan Finance Limited                           | 100,0%          | -        | -      | -        |
| DaBarra Alimentos Ltda.                         | -               | 98,4%    | -      | 98,4%    |
| Jump Participações S.A. (1)                     | -               | -        | 100,0% | -        |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A. (1)                | -               | -        | 98,5%  | 1,5%     |
| Alcomira S.A. (1)                               | -               | -        | -      | 100,0%   |
| ABC 125 Participações Ltda. (1)                 | -               | -        | 100,0% | -        |
| ABC 126 Participações Ltda. (1)                 | -               | -        | 100,0% | -        |
| Bonfim Nova Tamoio – BNT Agrícola Ltda.         | -               | 98,4%    | -      | 98,4%    |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool             | 82,4%           | 16,0%    | 80,5%  | 17,9%    |
| Aguapar Participações S.A. (1)                  | -               | -        | 100,0% | -        |
| Usina Açucareira Bom Retiro S.A. (1)            | -               | -        | -      | 100,0%   |
| Grançucar S.A. Refinadora de Açúcar             | 99,9%           | 0,1%     | -      | -        |
| Cosan Centroeste S.A. Açúcar e Alcool           | 99,9%           | 0,1%     | -      | -        |

(1) Incorporadas pela Cosan S.A. Indústria e Comércio no exercício findo em 30 de abril de 2007.

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

#### q) Consolidação das demonstrações financeiras--Continuação

As demonstrações financeiras condensadas das empresas controladas, antes dos ajustes de consolidação aplicáveis, são como segue:

|                                           | Saldo em 30 de abril de 2007        |                               |                          |                          |                          |                                     |                         |                              |              |                                         |                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------|-----------------------------------------|---------------------|
|                                           | Administração de                    |                               |                          | Cosan                    |                          |                                     | Cosan                   |                              |              | Agrupar                                 |                     |
|                                           | Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool | Participações Agrissara Ltda. | Da Barra Alimentos Ltda. | Agrícola Ponte Alta S.A. | Operadora Portuária S.A. | Distribuidora de Combustíveis Ltda. | Jump Participações S.A. | Mundial Açúcar e Alcool S.A. | Akonira S.A. | Participações S.A. e empresa controlada | Participações Ltda. |
| <b>Ativo</b>                              | 2.969.872                           | 181.760                       | 16.770                   | 349.008                  | 69.435                   | 831                                 | -                       | -                            | -            | -                                       | -                   |
| Circulante                                | 663.889                             | -                             | 16.770                   | 588                      | 4.594                    | 586                                 | -                       | -                            | -            | -                                       | -                   |
| Não circulante                            | 2.305.983                           | 181.760                       | -                        | 348.420                  | 64.841                   | -                                   | -                       | -                            | -            | -                                       | -                   |
| <b>Passivo</b>                            | 2.969.872                           | 181.760                       | 16.770                   | 349.008                  | 69.435                   | 831                                 | -                       | -                            | -            | -                                       | -                   |
| Circulante                                | 477.236                             | 25                            | 6.240                    | 2                        | 10.618                   | 546                                 | -                       | -                            | -            | -                                       | -                   |
| Não circulante                            | 1.455.938                           | 52                            | 10.547                   | -                        | 19.866                   | 17                                  | -                       | -                            | -            | -                                       | -                   |
| Patrimônio líquido (passivo a descoberto) | 1.036.698                           | 181.703                       | (17)                     | 349.006                  | 38.951                   | 268                                 | -                       | -                            | -            | -                                       | -                   |
| <b>Demonstrações do resultado</b>         | 1.910.359                           | -                             | 40.161                   | -                        | 55.892                   | 3.837                               | -                       | 54.978                       | -            | 46.569                                  | -                   |
| Receita operacional líquida               | 592.542                             | -                             | 11.617                   | -                        | 14.475                   | (75)                                | -                       | 16.411                       | -            | 15.651                                  | -                   |
| Lucro (prejuízo) bruto                    | 581.911                             | 64.417                        | (1.825)                  | (3.014)                  | 6.127                    | (200)                               | (4.586)                 | 8.434                        | (2.028)      | 7.413                                   | 1.757               |
| Lucro (prejuízo) operacional              | 375.435                             | 64.417                        | (1.391)                  | (3.014)                  | 3.995                    | (200)                               | (4.586)                 | 8.639                        | 1.686        | 3.172                                   | 1.757               |
| Lucro (prejuízo) do exercício             |                                     |                               |                          |                          |                          |                                     |                         |                              |              |                                         |                     |

|                                           | Saldo em 30 de abril de 2007--Continuação |                                     |                       |                                   |                                 |                       |                        |                       |                 |     |  |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----|--|
|                                           | Cosan                                     |                                     |                       | Cosan                             |                                 |                       | Cosan                  |                       |                 | FBA |  |
|                                           | Bonfim Nova Tamoió - BNT Agrícola Ltda.   | International Universal Corporation | Cosan finance Limited | Gracuar S.A. Refinadora de Açúcar | Centroeste S.A. Açúcar e Alcool | Cosan S.A. Bioenergia | Corona Bioenergia S.A. | Barra Bioenergia S.A. | Bioenergia S.A. |     |  |
| <b>Ativo</b>                              | 830                                       | 7.632                               | 824.971               | 3.243                             | 162                             | 87.370                | 7                      | 1                     | 2               | 2   |  |
| Circulante                                | 175                                       | 7.632                               | 587.363               | -                                 | 2                               | 16                    | 1                      | 1                     | 2               |     |  |
| Não circulante                            | 655                                       | -                                   | 237.608               | 3.243                             | 160                             | 87.534                | 6                      | -                     | -               |     |  |
| <b>Passivo</b>                            | 830                                       | 7.632                               | 824.971               | 3.243                             | 162                             | 87.370                | 7                      | 1                     | 2               | 2   |  |
| Circulante                                | 16.174                                    | 13.490                              | 14.870                | -                                 | 8                               | 1.795                 | 6                      | -                     | -               |     |  |
| Não circulante                            | 41.795                                    | -                                   | 813.560               | -                                 | 153                             | -                     | -                      | -                     | -               |     |  |
| Patrimônio líquido (passivo a descoberto) | (57.139)                                  | (5.863)                             | (3.459)               | 3.243                             | 1                               | 85.575                | 1                      | 1                     | 2               |     |  |
| <b>Demonstrações do resultado</b>         | -                                         | 321.215                             | -                     | -                                 | -                               | -                     | -                      | -                     | -               |     |  |
| Receita operacional líquida               | -                                         | 856                                 | -                     | -                                 | -                               | -                     | -                      | -                     | -               |     |  |
| Lucro bruto                               | (10.658)                                  | (6.203)                             | (3.550)               | -                                 | -                               | -                     | -                      | -                     | -               |     |  |
| Prejuízo operacional                      | (10.658)                                  | (6.203)                             | (3.550)               | -                                 | -                               | -                     | -                      | -                     | -               |     |  |
| Prejuízo do exercício                     |                                           |                                     |                       |                                   |                                 |                       |                        |                       |                 |     |  |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

q) Consolidação das demonstrações financeiras--Continuação

584

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 4. Disponibilidades e Valores Equivalentes

|                                         | Controladora |        | Consolidado |        |
|-----------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                                         | 2007         | 2006   | 2007        | 2006   |
| Caixa                                   | 311          | 60     | 398         | 140    |
| “Overnight”                             | -            | -      | 584.967     | -      |
| Bancos conta movimento                  | 7.040        | 7.445  | 32.569      | 45.677 |
| Valores aguardando fechamento de câmbio |              |        |             |        |
|                                         | 24.220       | 11.742 | 25.881      | 15.219 |
|                                         | 31.571       | 19.247 | 643.815     | 61.036 |

O saldo correspondente a “Overnight” refere-se a aplicação financeira em dólares norte-americanos, realizada junto a banco de primeira linha, a qual é remunerada de acordo com a variação do “Federal Funds”, disponível para resgate imediato.

Os valores aguardando fechamento de câmbio referem-se a recebimentos de recursos financeiros em moeda estrangeira, de clientes situados no exterior, cujo fechamento de câmbio junto às instituições financeiras não foi realizado até a data do balanço.

#### 5. Aplicações Financeiras

|                                           | Controladora |           | Consolidado |           |
|-------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|
|                                           | 2007         | 2006      | 2007        | 2006      |
| Certificados de Depósitos Bancários – CDB | 513.687      | 695.423   | 573.303     | 770.486   |
| Outros títulos de renda fixa              | 11           | 62        | 11          | 90        |
|                                           | 513.698      | 695.485   | 573.314     | 770.576   |
| Circulante                                | (513.698)    | (695.423) | (573.314)   | (770.486) |
| Não circulante                            | -            | 62        | -           | 90        |

As aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários – CDB são realizadas junto a bancos de primeira linha, sendo remuneradas em média a 101,5% do CDI, disponíveis para resgate imediato.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 6. Instrumentos Financeiros Derivativos

|                              | Controladora  |                | Consolidado   |                |
|------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|                              | 2007          | 2006           | 2007          | 2006           |
| No ativo:                    |               |                |               |                |
| Depósitos de margem          | 35.944        | 177.954        | 35.944        | 177.954        |
| Prêmios de opções compradas  | 1.036         | 29.487         | 1.036         | 29.487         |
| Resultado não realizado      | 598           | 81.160         | 598           | 81.160         |
|                              | <u>37.578</u> | <u>288.601</u> | <u>37.578</u> | <u>288.601</u> |
| No passivo:                  |               |                |               |                |
| Linhas de crédito utilizadas | -             | 46.342         | -             | 46.342         |
| Prêmios de opções vendidas   | -             | 19.026         | -             | 19.026         |
| Resultado não realizado      | 35.536        | -              | 35.536        | -              |
|                              | <u>35.536</u> | <u>65.368</u>  | <u>35.536</u> | <u>65.368</u>  |

Os valores registrados como depósitos de margem referem-se às remessas líquidas dos recebimentos financeiros relativos ao ajustamento diário das margens de variação de preço em contratos no mercado futuro e de opções.

O resultado não realizado, no ativo, refere-se a perda de operações com derivativos já liquidadas junto às Bolsas de Mercadorias, porém, sem o correspondente embarque físico do volume de açúcar protegido.

O resultado não realizado, no passivo, refere-se a ganho de operações com derivativos já liquidadas junto às Bolsas de Mercadorias, porém, sem o correspondente embarque físico do volume de açúcar protegido.

As linhas de crédito utilizadas junto a corretoras estão sujeitas a taxas de juros que variam de 1% a 3% acima da *Libor* de três meses.

#### 7. Duplicatas a Receber de Clientes

|                                                   | Controladora  |               | Consolidado    |                |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                                                   | 2007          | 2006          | 2007           | 2006           |
| No país                                           | 20.775        | 25.534        | 87.151         | 116.605        |
| No exterior                                       | 23.259        | 36.873        | 33.234         | 100.892        |
| (-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (940)         | (633)         | (8.102)        | (4.896)        |
|                                                   | <u>43.094</u> | <u>61.774</u> | <u>112.283</u> | <u>212.601</u> |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 8. Estoques

|                                   | Controladora   |                | Consolidado    |                |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                   | 2007           | 2006           | 2007           | 2006           |
| Produtos acabados:                |                |                |                |                |
| Açúcar                            | 4.777          | 9.992          | 11.654         | 26.746         |
| Alcool                            | 4.344          | 8.435          | 17.757         | 19.137         |
| Outros                            | 2.803          | 67             | 3.420          | 946            |
| Almoxarifado                      | 46.813         | 29.320         | 104.601        | 80.548         |
| Provisão para perdas nos estoques | (3.266)        | (3.946)        | (6.877)        | (9.059)        |
| Safra fundada                     | 165.360        | 115.225        | 372.524        | 272.256        |
| Outros                            | -              | -              | 271            | 271            |
|                                   | <b>220.831</b> | <b>159.093</b> | <b>503.350</b> | <b>390.845</b> |

#### 9. Adiantamentos a Fornecedores

|                                                    | Controladora  |               | Consolidado    |                |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                                                    | 2007          | 2006          | 2007           | 2006           |
| Fornecedores de cana-de-açúcar                     | 78.869        | 65.001        | 184.608        | 121.744        |
| Fornecedores de equipamentos, materiais e serviços | 7.773         | 4.531         | 26.838         | 10.975         |
|                                                    | <b>86.642</b> | <b>69.532</b> | <b>211.446</b> | <b>132.719</b> |

#### 10. Saldos com Empresas Ligadas

|                                           | Ativo          |                |             |          |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------|
|                                           | Controladora   |                | Consolidado |          |
|                                           | 2007           | 2006           | 2007        | 2006     |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool       | 261.127        | 50.790         | -           | -        |
| Cosan Operadora Portuária S.A.            | 5.262          | 8.094          | -           | -        |
| Cosan International Universal Corporation | 10.116         | -              | -           | -        |
| Aguapar Participações S.A. (1)            | -              | 120.944        | -           | -        |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A. (1)          | -              | 6.299          | -           | -        |
| Alcomira S.A. (1)                         | -              | 422            | -           | -        |
| Outras                                    | 895            | 688            | 45          | 3        |
|                                           | <b>277.400</b> | <b>187.237</b> | <b>45</b>   | <b>3</b> |
| Circulante                                | (277.149)      | (177.873)      | -           | (3)      |
| Não circulante                            | 251            | 9.364          | 45          | -        |

(1) Companhias incorporadas pela Cosan S.A. Indústria e Comércio no exercício findo em 30 de abril de 2007.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 10. Saldos com Empresas Ligadas--Continuação

|                                                                                  | Passivo      |           |             |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|----------|
|                                                                                  | Controladora |           | Consolidado |          |
|                                                                                  | 2007         | 2006      | 2007        | 2006     |
| Cooperativa dos Produtores e Fornecedores de Cana de Valparaíso – COOPerval      | -            | -         | -           | 1.350    |
| Cosan Finance Limited                                                            | 216.841      | -         | -           | -        |
| Etanol Participações S.A.                                                        | 667          | -         | 667         | -        |
| Outras                                                                           | 1            | 75        | -           | 76       |
|                                                                                  | 217.509      | 75        | 667         | 1.426    |
| Circulante                                                                       | (668)        | (75)      | (667)       | (76)     |
| Não circulante                                                                   | 216.841      | -         | -           | 1.350    |
|                                                                                  |              |           |             |          |
|                                                                                  | Controladora |           | Consolidado |          |
|                                                                                  | 2007         | 2006      | 2007        | 2006     |
| <b>Transações dos saldos ativos</b>                                              |              |           |             |          |
| Remessas de recursos financeiros, liquidas de recebimentos e cessões de créditos | 539.477      | 382.134   | 42          | (91)     |
| Integralização de capital em controlada com créditos em conta corrente           | (85.574)     | (351.194) | -           | -        |
| Vendas de produtos acabados, insumos e serviços                                  | 259.532      | 125.228   | -           | -        |
| Compras de produtos acabados, insumos e serviços                                 | (423.600)    | (244.489) | -           | -        |
| Receitas (despesas) financeiras                                                  | 22.281       | (14.126)  | -           | -        |
| Transferência por incorporação                                                   | (221.953)    | (9.795)   | -           | -        |
| Eliminação por consolidação                                                      | -            | -         | -           | (45.376) |
| Cessões de crédito                                                               | -            | 11.782    | -           | -        |
| <b>Transações dos saldos passivos</b>                                            |              |           |             |          |
| Captações de recursos financeiros, liquidas de pagamentos                        | 202.110      | (28.084)  | (23.327)    | (25.515) |
| Vendas de produtos acabados, insumos e serviços                                  | -            | 20.950    | -           | 4.338    |
| Compras de produtos acabados, insumos e serviços                                 | -            | (13.982)  | -           | -        |
| Transferência por incorporação                                                   | -            | 45        | -           | -        |
| Despesas com encargos financeiros                                                | (3.749)      | -         | -           | -        |
| Adição por consolidação                                                          | -            | -         | -           | 2.580    |
| Arrendamento de terras                                                           | 19.073       | 17.804    | 22.568      | 17.979   |

As transações mercantis de compra e venda de produtos são realizadas a preços e em condições semelhantes às de mercado.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 10. Saldos com Empresas Ligadas--Continuação

O saldo a receber da Usina da Barra refere-se, basicamente, a pré-pagamentos para futura entrega de açúcar e adiantamentos para futuro aumento de capital, remunerados à taxa de juros equivalente a 100% do CDI.

Os valores a receber da Aguapar Participações S.A., da Mundial S.A. Açúcar e Álcool e da Alcomira S.A., em 2006, correspondiam a adiantamentos para futuro aumento de capital, sobre os quais não havia remuneração. Esses montantes foram realizados durante o exercício findo em 30 de abril de 2007 através de incorporação.

O valor a pagar à Cosan Finance Limited refere-se a contratos de pré-pagamento para futura exportação de açúcar a serem liquidados em 2014 e 2015, sobre os quais incidem variação cambial do dólar norte-americano e juros anuais com base na taxa *Libor*, acrescidos de *spread* que varia de 4,75% a 4,85% ao ano.

Em 30 de abril de 2007, a Companhia e sua controlada Usina da Barra são arrendatárias de 5.758 hectares de terras (5.793 hectares em 2006) (não auditados) da Santa Bárbara Agrícola S.A., de 12.751 hectares de terras (idem em 2006) (não auditados) da Indústria Açucareira São Francisco S.A. e de 17.192 hectares de terras (13.713 hectares em 2006) (não auditados) da Amaralina Agrícola Ltda., empresas relacionadas, sob o mesmo controle acionário da Cosan. O montante pago pela Companhia e sua controlada às arrendadoras no exercício findo em 30 de abril de 2007 foi de R\$22.568 (R\$18.970 em 2006). Essas operações são realizadas em condições e preços similares aos de mercado, calculados com base em toneladas de cana-de-açúcar por hectare, valorizadas pelo preço estipulado pelo CONSECANA.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 11. Investimentos

|                                                     | 2007                                      |                        |                |                  |                          |                                                                        |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | Investidas                                |                        | Investidora    |                  |                          |                                                                        |
|                                                     | Patrimônio líquido (passivo a descoberto) | Resultado do exercício | Participação % | Investimentos    | Equivalência patrimonial | Provisão para desvalorização de participação societária permanente (2) |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda.     | 181.703                                   | 64.417                 | 91,5           | 166.256          | 58.940                   | -                                                                      |
| Usina da Barra S.A. – Açúcar e Alcool               | 1.036.698                                 | 375.435                | 82,4           | 854.116          | 299.285                  | -                                                                      |
| ABC 125 Participações Ltda. (1)                     | -                                         | 1.757                  | -              | -                | 1.757                    | -                                                                      |
| ABC 126 Participações Ltda. (1)                     | -                                         | 1.757                  | -              | -                | 1.757                    | -                                                                      |
| Jump Participações S.A. (1)                         | -                                         | (4.586)                | -              | -                | (4.586)                  | -                                                                      |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A. (1)                    | -                                         | 8.639                  | -              | -                | 8.513                    | -                                                                      |
| Aguapar Participações S.A. (1)                      | -                                         | 3.172                  | -              | -                | 3.172                    | -                                                                      |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                      | 38.951                                    | 3.995                  | 90,0           | 35.054           | 3.593                    | -                                                                      |
| TEAS – Terminal Exportador de Alcool de Santos S.A. | 42.799                                    | 1.538                  | 32,0           | 13.696           | 493                      | -                                                                      |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.           | 268                                       | (200)                  | 99,9           | 268              | (200)                    | -                                                                      |
| Cosan S.A. Bionergia                                | 85.575                                    | -                      | 100,0          | 85.575           | -                        | -                                                                      |
| Etanol Participações S.A.                           | 238.374                                   | (1.626)                | 33,3           | 79.450           | (550)                    | -                                                                      |
| Cosan International Universal Corporation           | (5.863)                                   | (6.203)                | 100,0          | -                | -                        | (5.863)                                                                |
| Cosan Finance Limited                               | (3.459)                                   | (3.550)                | 100,0          | -                | -                        | (3.459)                                                                |
| Grançucar S.A. Refinadora de Açúcar (3)             | 3.243                                     | -                      | 99,9           | 26               | -                        | -                                                                      |
| Cosan Centroeste S.A. Açúcar e Alcool               | 1                                         | -                      | 99,9           | 1                | -                        | -                                                                      |
| Outros investimentos                                | -                                         | -                      | -              | 23               | -                        | -                                                                      |
|                                                     |                                           |                        |                | <u>1.234.465</u> | <u>372.174</u>           | <u>(9.322)</u>                                                         |

- (1) Incorporadas pela Cosan durante o exercício findo em 30 de abril de 2007;  
(2) Contabilizada no resultado do exercício na rubrica Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas; e,  
(3) O saldo de investimento apresenta-se deduzido de provisão para eventual perda, no montante de R\$3.217.

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2007 e 2006  
(Em milhares de reais)

### 11. Investimentos--Continuação

|                                                       | 2006               |                        |                |               |                          |                                                                          |
|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------|---------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | Investidas         |                        | Investidora    |               |                          |                                                                          |
|                                                       | Patrimônio líquido | Resultado do exercício | Participação % | Investimentos | Equivalência patrimonial | Provisão para desvalorização de participações societárias permanente (-) |
| Amaralina Agrícola Ltda. (6)                          | -                  | -                      | -              | -             | 298                      | -                                                                        |
| FBA – Franco Brasileira S.A. Açúcar e Álcool (1)      | -                  | -                      | -              | -             | 11.243                   | -                                                                        |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda.       | 117.286            | 91.722                 | 91,5           | 107.315       | 83.924                   | -                                                                        |
| Usina da Barra S.A. – Açúcar e Álcool (1)             | -                  | -                      | -              | -             | 12.168                   | -                                                                        |
| Usina da Barra S.A. – Açúcar e Álcool (2)             | 669.170            | (769.648)              | 80,5           | 538.688       | 22.697                   | -                                                                        |
| ABC 125 Participações Ltda. (5)                       | 6.315              | (16.974)               | 100,0          | 6.315         | 6.315                    | -                                                                        |
| ABC 126 Participações Ltda. (5)                       | 6.315              | (16.974)               | 100,0          | 6.315         | 6.315                    | -                                                                        |
| Cosan S.A. Refinadora de Açúcar (3)                   | -                  | -                      | 99,9           | -             | -                        | (4.044)                                                                  |
| Jump Participações S.A.                               | 57.800             | (3.201)                | 100,0          | 57.800        | (3.201)                  | -                                                                        |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A.                          | 34.655             | (21.243)               | 98,5           | 34.150        | (5.584)                  | -                                                                        |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                        | 35.275             | (5.956)                | 90,0           | 31.748        | (5.360)                  | -                                                                        |
| TEAS – Terminal Exportador de Álcool de Santos S.A.   | 41.260             | 1.783                  | 32,0           | 13.203        | 571                      | -                                                                        |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.             | 468                | 31                     | 99,9           | 468           | 31                       | -                                                                        |
| Cosan S.A. Bionergia                                  | 1                  | -                      | 99,9           | 1             | -                        | -                                                                        |
| Outros investimentos                                  | -                  | -                      | -              | 18            | -                        | -                                                                        |
|                                                       |                    |                        |                | 796.021       | 129.417                  | (4.044)                                                                  |
| Ágio – ABC 125 Participações Ltda.                    |                    |                        |                | 130.564       | -                        | -                                                                        |
| Ágio – ABC 126 Participações Ltda.                    |                    |                        |                | 130.564       | -                        | -                                                                        |
| Ágio – Grupo Mundial                                  |                    |                        |                | 20.966        | -                        | -                                                                        |
| Ágio – TEAS - Terminal Exportador de Álcool de Santos |                    |                        |                | 134           | -                        | -                                                                        |
|                                                       |                    |                        |                | 1.078.249     | 129.417                  | (4.044)                                                                  |

- (1) Incorporadas pela Corona;
- (2) Antiga Corona;
- (3) Incorporada durante o exercício findo em 30 de abril de 2006;
- (4) Contabilizada no resultado do exercício na rubrica Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas;
- (5) Empresas com exercício social encerrado em 31 de dezembro; e,
- (6) Cindida em 29 de julho de 2005.

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2007 e 2006  
(Em milhares de reais)

### 11. Investimentos--Continuação

As quantidades de ações e/ou quotas das controladas e coligada e as respectivas quantidades possuídas pela Companhia, em 30 de abril de 2007 e 2006, são como segue:

|                                                     | 2007                        |               |           |             |                      |               |         |             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------|-------------|----------------------|---------------|---------|-------------|
|                                                     | Total de ações da investida |               |           |             | Ações da investidora |               |         |             |
|                                                     | Ações                       |               |           |             | Ações                |               |         |             |
|                                                     | Ordinárias                  | Preferenciais | Quotas    | Total       | Ordinárias           | Preferenciais | Quotas  | Total       |
| Cosan S.A. Bioenergia                               | 1.100                       | -             | -         | 1.100       | 1.100                | -             | -       | 1.100       |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda.     | -                           | -             | 9         | 9           | -                    | -             | 1       | 1           |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool *               | 838.357.799                 | 32.565.697    | -         | 870.923.496 | 717.537.800          | -             | -       | 717.537.800 |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                      | 50.000                      | 50.000        | -         | 100.000     | 45.000               | 45.000        | -       | 90.000      |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.           | -                           | -             | 1.000.000 | 1.000.000   | -                    | -             | 999.999 | 999.999     |
| Cosan International Universal Corporation           | 2                           | -             | -         | 2           | 2                    | -             | -       | 2           |
| Cosan Finance Limited                               | -                           | -             | 1         | 1           | -                    | -             | 1       | 1           |
| Cosan Centroeste S.A. Açúcar e Alcool               | 1.000                       | -             | -         | 1.000       | 990                  | -             | -       | 990         |
| Grançucar S.A. Refinadora de Açúcar                 | 3.242.810                   | -             | -         | 3.242.810   | 3.242.800            | -             | -       | 3.242.800   |
| TEAS - Terminal Exportador de Alcool de Santos S.A. | 11.281.960                  | -             | -         | 11.281.960  | 3.610.227            | -             | -       | 3.610.227   |
| <b>*Informações em milhares de ações</b>            |                             |               |           |             |                      |               |         |             |

|                                                     | 2006                        |               |             |             |                      |               |             |             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-------------|-------------|----------------------|---------------|-------------|-------------|
|                                                     | Total de ações da investida |               |             |             | Ações da investidora |               |             |             |
|                                                     | Ações                       |               |             |             | Ações                |               |             |             |
|                                                     | Ordinárias                  | Preferenciais | Quotas      | Total       | Ordinárias           | Preferenciais | Quotas      | Total       |
| Aguapar Participações S.A.                          | 10                          | -             | -           | 10          | 10                   | -             | -           | 10          |
| ABC 125 Participações Ltda.                         | -                           | -             | 144.035.001 | 144.035.001 | -                    | -             | 144.035.000 | 144.035.000 |
| ABC 126 Participações Ltda.                         | -                           | -             | 144.035.001 | 144.035.001 | -                    | -             | 144.035.000 | 144.035.000 |
| Cosan S.A. Bioenergia                               | 1.100                       | -             | -           | 1.100       | 1.100                | -             | -           | 1.100       |
| Jump Participações S.A.                             | 610.011                     | -             | -           | 610.011     | 610.011              | -             | -           | 610.011     |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A.                        | 61.776.070                  | -             | -           | 61.776.070  | 60.876.070           | -             | -           | 60.876.070  |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda.     | -                           | -             | 9           | 9           | -                    | -             | 1           | 1           |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool *               | 580.244.505                 | 22.539.409    | -           | 602.783.914 | 485.246.270          | -             | -           | 485.246.270 |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                      | 50.000                      | 50.000        | -           | 100.000     | 45.000               | 45.000        | -           | 90.000      |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.           | -                           | -             | 1.000.000   | 1.000.000   | -                    | -             | 999.999     | 999.999     |
| TEAS - Terminal Exportador de Alcool de Santos S.A. | 11.281.960                  | -             | -           | 11.281.960  | 3.610.227            | -             | -           | 3.610.227   |
| <b>*Informações em milhares de ações</b>            |                             |               |             |             |                      |               |             |             |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

#### 11. Investimentos--Continuação

|                                                       | Controladora     |           | Consolidado   |             |
|-------------------------------------------------------|------------------|-----------|---------------|-------------|
|                                                       | 2007             | 2006      | 2007          | 2006        |
| Saldos iniciais                                       | <b>1.078.249</b> | 474.746   | <b>13.414</b> | 13.128      |
| Equivalência patrimonial                              | <b>372.174</b>   | 129.417   | <b>(57)</b>   | 571         |
| Aquisição de investimentos                            | <b>80.050</b>    | 504.414   | <b>80.021</b> | -           |
| Adição de ágio e investimento por incorporação        | <b>262.990</b>   | -         | -             | -           |
| Adição de investimento por integralização de capital  | <b>85.574</b>    | 75.758    | -             | -           |
| Ágio gerado na aquisição de participações societárias | -                | 288.965   | -             | 1.079.385   |
| Transferência de ágio para o ativo diferido           | <b>(495.409)</b> | -         | -             | (1.079.385) |
| Redução por incorporação/cisão                        | <b>(134.239)</b> | (304.418) | -             | -           |
| Amortização de ágio                                   | <b>(14.583)</b>  | (17.427)  | <b>(134)</b>  | (189)       |
| Ganho de capital                                      | -                | 2.772     | -             | -           |
| Perda de capital                                      | -                | (77.735)  | -             | -           |
| Reversão (recebimento) de dividendos                  | <b>(287)</b>     | 1.777     | -             | -           |
| Outros                                                | <b>(54)</b>      | (20)      | <b>(75)</b>   | (96)        |
| Saldos finais                                         | <b>1.234.465</b> | 1.078.249 | <b>93.169</b> | 13.414      |

#### Transações realizadas no exercício findo em 30 de abril de 2006

Em 31 de maio de 2005, a Companhia elevou sua participação no capital social da FBA para 99,9%.

Em 21 de outubro de 2005, a Companhia criou a subsidiária integral denominada Cosan S.A. Bioenergia com o propósito específico de explorar a co-geração de energia elétrica a partir do bagaço da cana-de-açúcar.

Em 12 de dezembro de 2005, a Companhia criou a subsidiária integral denominada Jump Participações S.A., com o propósito específico de adquirir, em 19 de dezembro de 2005, as empresas Alcomira S.A. e Mundial Açúcar e Alcool S.A., pelo valor total de R\$61.000, tendo sido gerado um ágio, na Jump Participações S.A., no montante de R\$127.953, tendo em vista a existência de passivo a descoberto naquelas empresas, na data da aquisição, no montante de R\$66.953.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

#### **11. Investimentos--Continuação**

Em 08 e 22 de fevereiro de 2006, a Companhia adquiriu, direta e indiretamente, o controle acionário integral da Açucareira Corona S.A., pelo valor de R\$401.182, apurando um ágio no montante de R\$818.831, sendo que R\$267.823 está classificado na rubrica Investimentos. O montante de ágio apurado foi superior ao valor pago devido à existência de passivo a descoberto naquela empresa, no montante de R\$417.649.

Em 28 de fevereiro de 2006, a Companhia promoveu indiretamente aumento de capital em sua controlada Corona, através de recebíveis e de suas participações societárias na antiga Usina da Barra e na FBA e controladas, cujo montante totalizou R\$480.365.

Em 10 de março de 2006, a Companhia criou a subsidiária integral denominada Aguapar Participações S.A., com o propósito específico de adquirir, em 27 de abril de 2006, a empresa Usina Açucareira Bom Retiro S.A., pelo valor total de R\$120.944, tendo sido apurado um ágio, na Aguapar Participações S.A., no montante de R\$111.459.

Em 31 de março de 2006, a Companhia promoveu aumento de capital em sua controlada indireta Mundial Açúcar e Alcool S.A., através de recebíveis, cujo montante totalizou R\$60.876. Essa operação resultou num ágio no valor total de R\$21.142.

#### Transações realizadas no exercício findo em 30 de abril de 2007

Em agosto de 2006, foram iniciadas as atividades operacionais da subsidiária integral Cosan International, a qual tem por objetivo a comercialização dos produtos da Companhia no mercado internacional.

Em 31 de outubro de 2006, a Companhia incorporou suas controladas Jump Participações S.A., Mundial Açúcar e Alcool S.A., Alcomira S.A., ABC 125 Participações S.A., ABC 126 Participações S.A., Aguapar Participações S.A. e Usina Açucareira Bom Retiro S.A., sendo os acervos patrimoniais incorporados de R\$53.214, R\$43.294, R\$65.775 (negativo), R\$8.071, R\$8.071, R\$3.173 e R\$18.415 respectivamente.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **11. Investimentos--Continuação**

Em 1º de novembro de 2006, a Companhia constituiu a controlada Grançucar S.A. Refinadora de Açúcar, mediante a integralização de bens do ativo imobilizado

Em 16 de novembro de 2006, a Companhia constituiu a subsidiária integral Cosan Finance Limited, localizada nas Ilhas Cayman, destinada à captação de recursos financeiros no exterior.

Em 28 de fevereiro de 2007, a controlada Danco Participações S.A. incorporou a Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool, e neste mesmo ato, alterou sua razão social, passando a denominar-se Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool (“Usina da Barra”).

Conforme mencionado na nota explicativa 1, em 1º de março de 2007, a Companhia constituiu a Cosan Centroeste S.A. Açúcar e Álcool. A Cosan Centro Oeste encontra-se em fase pré-operacional, com perspectiva de iniciar suas operações em 2010.

Conforme mencionado na nota explicativa 1, em 9 de abril de 2007, através da subscrição de capital na Etanol Participações S.A., no montante de R\$80.000 correspondente a 80 milhões de ações, a Companhia passou a deter 33,33% do capital daquela empresa, controladora da Usina Santa Luiza S.A. e da Agropecuária Aquidaban S.A..

Em 25 de abril de 2007, a Companhia promoveu aumento de capital em sua controlada Cosan S.A. Bioenergia, através de recebíveis, cujo montante totalizou R\$85.574.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 12. Imobilizado

|                                                  |                                        | Controladora   |                |                                   |                |                |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
|                                                  |                                        | 2007           |                |                                   | 2006           |                |
|                                                  | Taxas médias anuais de depreciação (%) | Custo          | Reavaliação    | Depreciação/amortização acumulada | Líquido        | Líquido        |
| Terrenos e propriedades rurais                   | -                                      | 70.966         | 108.150        | -                                 | 179.116        | 177.453        |
| Máquinas, equipamentos e instalações             | 11,76                                  | 293.726        | -              | (167.261)                         | 126.465        | 85.420         |
| Veículos                                         | 23,80                                  | 36.541         | -              | (27.230)                          | 9.311          | 4.749          |
| Móveis, utensílios e equipamentos de informática | 15,98                                  | 21.074         | -              | (10.224)                          | 10.850         | 6.694          |
| Edifícios                                        | 4,00                                   | 24.276         | -              | (3.020)                           | 21.256         | 10.844         |
| Benfeitorias                                     | 4,00                                   | 93.728         | -              | (17.029)                          | 76.699         | 75.732         |
| Obras em andamento                               | -                                      | 99.385         | -              | -                                 | 99.385         | 17.963         |
| Custo de formação de lavouras                    | 20,00                                  | 240.830        | -              | (62.992)                          | 177.838        | 121.998        |
| Peças e componentes de substituição freqüente    | 100,00                                 | 57.560         | -              | -                                 | 57.560         | 49.788         |
| Outras imobilizações                             | -                                      | 487            | -              | (4)                               | 483            | 16             |
| Provisão para perdas sobre o ativo imobilizado   | -                                      | -              | -              | -                                 | -              | (1.642)        |
|                                                  |                                        | <b>938.573</b> | <b>108.150</b> | <b>(287.760)</b>                  | <b>758.963</b> | <b>549.015</b> |

|                                                  |                                        | Consolidado      |                |                                   |                  |                  |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|----------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
|                                                  |                                        | 2007             |                |                                   | 2006             |                  |
|                                                  | Taxas médias anuais de depreciação (%) | Custo            | Reavaliação    | Depreciação/amortização acumulada | Líquido          | Líquido          |
| Terrenos e propriedades rurais                   | -                                      | 209.128          | 362.776        | -                                 | 571.904          | 569.820          |
| Máquinas, equipamentos e instalações             | 11,42                                  | 897.433          | 141.151        | (727.643)                         | 310.941          | 281.903          |
| Veículos                                         | 20,47                                  | 96.737           | 9.228          | (87.169)                          | 18.796           | 14.531           |
| Móveis, utensílios e equipamentos de informática | 15,45                                  | 42.451           | 82             | (23.995)                          | 18.538           | 14.217           |
| Edifícios                                        | 5,57                                   | 120.137          | 53.166         | (73.177)                          | 100.126          | 95.637           |
| Benfeitorias                                     | 4,00                                   | 182.662          | 1.124          | (30.256)                          | 153.530          | 145.191          |
| Obras em andamento                               | -                                      | 188.198          | -              | -                                 | 188.198          | 39.718           |
| Custo de formação de lavouras                    | 20,00                                  | 667.418          | -              | (210.803)                         | 456.615          | 363.846          |
| Peças e componentes de substituição freqüente    | 100,00                                 | 120.897          | -              | -                                 | 120.897          | 133.129          |
| Adiantamentos para compra de imobilizado         | -                                      | 76.317           | -              | -                                 | 76.317           | -                |
| Outras imobilizações                             | -                                      | 498              | -              | (6)                               | 492              | 46               |
| Provisão para perdas sobre o ativo imobilizado   | -                                      | (3.217)          | -              | -                                 | (3.217)          | (1.642)          |
|                                                  |                                        | <b>2.598.659</b> | <b>567.527</b> | <b>(1.153.049)</b>                | <b>2.013.137</b> | <b>1.656.396</b> |

O saldo consolidado de adiantamentos para compra de imobilizado em 30 de abril de 2007 corresponde a adiantamentos para aquisição de máquinas e equipamentos pelas companhias de co-geração de energia.

Em 30 de abril de 2007, o imobilizado consolidado inclui o valor de R\$435.047 (R\$446.697 em 2006) correspondente ao saldo líquido de reavaliações.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 12. Imobilizado--Continuação

O resultado do exercício findo em 30 de abril de 2007 contempla o montante de R\$10.306 (R\$13.826 em 30 de abril de 2006) referente a depreciação de bens reavaliados.

Conforme mencionado na nota explicativa 2, os saldos correspondentes aos custos de peças e componentes de substituição freqüente no montante de R\$57.560, em 30 de abril de 2007, na controladora (R\$49.788 em 2006) e R\$120.897 no consolidado (R\$133.129 em 2006), foram reclassificados para o ativo imobilizado, os quais serão integralmente amortizados durante a safra seguinte.

#### 13. Ágios

|                                                                 | Taxas<br>médias<br>anuais de<br>amortização (%) | Controladora   |                          |                |                |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|--------------------------|----------------|----------------|
|                                                                 |                                                 | 2007           |                          | 2006           |                |
|                                                                 |                                                 | Custo          | Amortização<br>acumulada | Líquido        | Líquido        |
| Na aquisição da Administração de Participações Aguassanta Ltda. | 20                                              | 392.616        | (340.478)                | 52.138         | 130.661        |
| Na aquisição da JVM Participações S.A.                          | 20                                              | 63.720         | (28.674)                 | 35.046         | 47.790         |
| Na aquisição do Grupo Mundial                                   | 10                                              | 127.953        | (15.994)                 | 111.959        | -              |
| Na integralização de capital na Mundial                         | 10                                              | 21.142         | (2.290)                  | 18.852         | -              |
| Na aquisição da Corona (ABC 125 e ABC 126)                      | 10                                              | 267.824        | (33.478)                 | 234.346        | -              |
| Na aquisição da Usina Açucareira Bom Retiro S.A.                | 10                                              | 115.165        | (11.517)                 | 103.648        | -              |
|                                                                 |                                                 | <b>988.420</b> | <b>(432.431)</b>         | <b>555.989</b> | <b>178.451</b> |

|                                                                 | Taxas<br>médias<br>anuais de<br>amortização (%) | Consolidado      |                          |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------|------------------|
|                                                                 |                                                 | 2007             |                          | 2006             |                  |
|                                                                 |                                                 | Custo            | Amortização<br>acumulada | Líquido          | Líquido          |
| Na aquisição da Administração de Participações Aguassanta Ltda. | 20                                              | 392.616          | (340.478)                | 52.138           | 130.661          |
| Na aquisição da JVM Participações S.A.                          | 20                                              | 63.720           | (28.674)                 | 35.046           | 47.790           |
| Na aquisição da Usina da Barra                                  | 20                                              | 35.242           | (21.175)                 | 14.067           | 21.115           |
| Na constituição da FBA                                          | 10                                              | 22.992           | (14.179)                 | 8.813            | 11.113           |
| Na aquisição da Univalem S.A. Açúcar e Alcool                   | 10                                              | 24.118           | (14.478)                 | 9.640            | 12.052           |
| Na aquisição da Guanabara Agro Industrial S.A.                  | 20                                              | 27.747           | (24.587)                 | 3.160            | 8.386            |
| Na aquisição do Grupo Destivale                                 | 10                                              | 69.918           | (14.023)                 | 55.895           | 62.887           |
| Na aquisição do Grupo Mundial                                   | 10                                              | 127.953          | (15.994)                 | 111.959          | 124.754          |
| Na integralização de capital na Mundial                         | 10                                              | 21.142           | (2.290)                  | 18.852           | 20.967           |
| Na aquisição da Corona                                          | 10                                              | 818.831          | (98.871)                 | 719.960          | 801.841          |
| Na aquisição da Usina Açucareira Bom Retiro S.A.                | 10                                              | 115.165          | (11.517)                 | 103.648          | 111.459          |
|                                                                 |                                                 | <b>1.719.444</b> | <b>(586.266)</b>         | <b>1.133.178</b> | <b>1.353.025</b> |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher

|                                                                          | Controladora |          | Consolidado |           |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------------|-----------|
|                                                                          | 2007         | 2006     | 2007        | 2006      |
| ICMS                                                                     | 3.103        | 1.941    | 10.374      | 30.760    |
| INSS                                                                     | 5.645        | 2.330    | 10.776      | 9.504     |
| PIS                                                                      | 829          | 484      | 1.806       | 1.763     |
| COFINS                                                                   | 3.823        | 3.349    | 8.326       | 8.681     |
| Programa Especial de Parcelamento de Impostos Estaduais - REFIS Estadual | -            | -        | -           | 80.528    |
| Programa de Recuperação Fiscal - REFIS                                   | -            | -        | 291.913     | 305.100   |
| Programa de Parcelamento Especial - PAES                                 | 65.084       | 59.664   | 92.092      | 112.494   |
| Imposto de renda e contribuição social a recolher                        | 4.158        | -        | 29.251      | 1.339     |
| Outros                                                                   | 15.122       | 1.791    | 20.171      | 7.898     |
|                                                                          | 97.764       | 69.559   | 464.709     | 558.067   |
| Circulante                                                               | (48.202)     | (17.166) | (126.202)   | (111.120) |
| Não circulante                                                           | 49.562       | 52.393   | 338.507     | 446.947   |

Os montantes vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

|                      | Controladora |        | Consolidado |         |
|----------------------|--------------|--------|-------------|---------|
|                      | 2007         | 2006   | 2007        | 2006    |
| 13 a 24 meses        | 9.740        | 8.389  | 41.433      | 53.261  |
| 25 a 36 meses        | 9.740        | 8.389  | 40.482      | 44.682  |
| 37 a 48 meses        | 9.635        | 8.389  | 39.216      | 43.235  |
| 49 a 60 meses        | 9.115        | 8.389  | 38.663      | 39.898  |
| 61 a 72 meses        | 9.099        | 8.389  | 38.648      | 24.886  |
| 73 a 84 meses        | 2.233        | 8.374  | 28.388      | 17.225  |
| 85 a 96 meses        | -            | 2.074  | 25.526      | 8.185   |
| A partir de 97 meses | -            | -      | 86.151      | 215.575 |
|                      | 49.562       | 52.393 | 338.507     | 446.947 |

O saldo referente ao ICMS apresentado no balanço consolidado em 30 de abril de 2006 era composto substancialmente por parcelamentos de ICMS da Usina da Barra. Os referidos parcelamentos foram realizados nos prazos de 24 e 60 meses e estavam sujeitos a incidência de encargos financeiros calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e juros de 1,8% ao mês.

#### Programa Especial de Parcelamento de Impostos Estaduais - Refis Estadual

Em outubro de 2000, a antiga Usina da Barra e a FBA, incorporadas pela atual Usina da Barra, aderiram ao Programa de Parcelamento Especial de Impostos Estaduais, conforme disposições contidas no Decreto nº 44.971, de 19 de junho de 2000, do Governo do Estado de São Paulo para débitos do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços. Assim, a liquidação desses valores estava sendo realizada em 120 parcelas mensais, desde dezembro de 2001, com incidência de encargos financeiros calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher--Continuação

Os saldos de 30 de abril de 2007 e 2006 apresentam-se da seguinte forma:

|                                              | Consolidado |          |
|----------------------------------------------|-------------|----------|
|                                              | 2007        | 2006     |
| Valor original:                              |             |          |
| Principal                                    | 38.528      | 38.528   |
| Multa                                        | 8.703       | 8.703    |
| Juros                                        | 43.175      | 43.175   |
|                                              | 90.406      | 90.406   |
| Encargos calculados pela TJLP                | 47.379      | 45.640   |
| Pagamentos efetuados                         | (94.206)    | (55.518) |
| Anistia fiscal estadual – ICMS Lei 12.399/06 | (43.579)    | -        |
|                                              | -           | 80.528   |
| Circulante                                   | -           | (14.595) |
| Não circulante                               | -           | 65.933   |

#### Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Em 2000, várias controladas firmaram Termo de Opção pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, aprovado pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, declarando seus débitos de tributos e contribuições sociais junto à Secretaria da Receita Federal – SRF e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Como garantia, no processo de consolidação da dívida, foram arrolados bens do ativo imobilizado das respectivas companhias.

Os pagamentos ao REFIS são feitos com base em 1,2% da receita bruta mensal. O saldo é atualizado monetariamente pela TJLP.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher--Continuação

##### Programa de Recuperação Fiscal – REFIS--Continuação

Os saldos de 30 de abril apresentam-se da seguinte forma:

|                                                                         | Consolidado |          |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
|                                                                         | 2007        | 2006     |
| Valor original:                                                         |             |          |
| Principal                                                               | 166.921     | 166.921  |
| Multa                                                                   | 50.714      | 50.714   |
| Juros                                                                   | 81.358      | 81.358   |
| Honorários advocatícios e encargos legais                               | 17.212      | 17.212   |
| Compensações com prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social | (23.977)    | (23.977) |
|                                                                         | 292.228     | 292.228  |
| Encargos calculados pela TJLP                                           | 104.054     | 91.547   |
| Pagamentos efetuados                                                    | (104.369)   | (78.675) |
|                                                                         | 291.913     | 305.100  |
| Circulante                                                              | (25.686)    | (14.971) |
| Não circulante                                                          | 266.227     | 290.129  |

##### Programa de Parcelamento Especial - PAES

Aproveitando o benefício promovido pelo Programa de Parcelamento Especial - PAES nos termos da Lei nº 10.684, publicada em 31 de maio de 2003, a Companhia e empresas controladas desistiram da discussão de algumas demandas judiciais, pleiteando o parcelamento dos referidos débitos com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, junto à Secretaria da Receita Federal (SRF), do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) e ao Instituto Nacional de Seguro Social - (INSS). As parcelas são atualizadas mensalmente pela TJLP.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher--Continuação

##### Programa de Parcelamento Especial – PAES--Continuação

Até a presente data, as autoridades fiscais não apresentaram as posições dos débitos consolidados, os quais, de acordo com os controles das Companhias, em 30 de abril, são como segue:

|                                                                   | <b>Controladora</b> |             | <b>Consolidado</b> |             |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                                                                   | <b>2007</b>         | <b>2006</b> | <b>2007</b>        | <b>2006</b> |
| Impostos apurados e atualizados até a data da adesão ao programa: |                     |             |                    |             |
| Tributos SRF/FNDE                                                 | <b>62.093</b>       | 62.093      | <b>83.914</b>      | 93.971      |
| Contribuições INSS                                                | <b>13.216</b>       | 2.565       | <b>24.709</b>      | 24.709      |
| Amortizações                                                      | <b>(32.047)</b>     | (20.281)    | <b>(47.809)</b>    | (34.844)    |
| Atualização monetária                                             | <b>21.822</b>       | 15.287      | <b>31.278</b>      | 28.658      |
|                                                                   | <b>65.084</b>       | 59.664      | <b>92.092</b>      | 112.494     |
| Circulante                                                        | <b>(19.460)</b>     | (8.227)     | <b>(24.259)</b>    | (35.437)    |
| Não circulante                                                    | <b>45.624</b>       | 51.437      | <b>67.833</b>      | 77.057      |

O parcelamento vem sendo pago com base em 1,5% do faturamento, observando o limite mínimo de 120 parcelas, não podendo ser maior que 180 parcelas.

##### Anistia fiscal estadual - ICMS

Em outubro de 2006, a Companhia e sua controlada Usina da Barra aderiram ao programa de anistia, com benefício da dispensa de juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS, aprovado pela Lei Estadual 12.399/06 de 29 de setembro de 2006, contemplando redução de 90% do valor das multas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.

Em 31 de outubro de 2006, em função da anistia, a controlada Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool antecipou o pagamento de débitos fiscais que estavam registrados no passivo como Programa Especial de Parcelamento de Impostos Estaduais – Refis Estadual no valor de R\$76.103 e impostos a recolher no valor de R\$17.139. O montante correspondente ao desconto sobre os valores provisionados, substancialmente financeiro, totalizou R\$42.067, reconhecido a crédito do resultado do exercício, na rubrica Financeiras, liquidas.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher--Continuação

Adicionalmente, a Companhia e sua controlada liquidaram débitos fiscais em discussão, no montante total de R\$18.202 (controladora) e R\$138.992 (consolidado), cujos valores provisionados como contingências fiscais, em 31 de outubro de 2006, totalizavam R\$369 (controladora) e R\$203.088 (consolidado).

Os débitos fiscais correspondentes à controladora referiam-se basicamente a discussões judiciais e administrativas cujas perdas estavam avaliadas como possíveis pelos consultores jurídicos da Companhia e, dessa forma, não estavam reconhecidos nas demonstrações financeiras. Os débitos correspondentes à controlada estavam avaliados como perdas prováveis e substancialmente reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. O efeito sobre o resultado do exercício findo em 30 de abril de 2007 foi o seguinte:

| Provisão                            | Controladora    | Consolidado   |
|-------------------------------------|-----------------|---------------|
| Principal                           | (11.444)        | (13.485)      |
| Honorários - (complemento) reversão | (16)            | 41.623        |
| Multa - (complemento) reversão      | (1.115)         | 12.626        |
|                                     | (12.575)        | 40.764        |
| Desconto financeiro (juros)         | (5.258)         | 23.332        |
| Total                               | <b>(17.833)</b> | <b>64.096</b> |

Os montantes de R\$12.575 (a débito de resultado) e R\$40.764 (a crédito de resultado), apurados em 31 de outubro de 2006 na controladora e consolidado, respectivamente, referiam-se a principal, multa e honorários, foram reconhecidos substancialmente na rubrica Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (vide nota explicativa 23). Os juros no valor de R\$5.258 (a débito do resultado da controladora) e o desconto financeiro no montante de R\$23.332 (a crédito do resultado consolidado) foram registrados na rubrica Financeiras, líquidas.

#### Considerações gerais

A manutenção da Companhia e das empresas controladas nos programas e parcelamentos acima mencionados depende do atendimento de várias condições, sobretudo da continuidade do pagamento das parcelas dos débitos, na forma da lei, e do pagamento dos tributos vincendos.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher--Continuação

##### Considerações gerais--Continuação

O sistema tributário brasileiro é de auto-lançamento, portanto, as declarações de renda arquivadas permanecem abertas para revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos contados da data de arquivamento.

#### 15. Imposto de Renda e Contribuição Social

##### a) Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social:

|                                                                                                        | <b>Controladora</b> |             | <b>Consolidado</b> |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                                                                                                        | <b>2007</b>         | <b>2006</b> | <b>2007</b>        | <b>2006</b> |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social                                    | 343.252             | (118.510)   | 567.301            | (63.493)    |
| Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)                                            | (116.706)           | 40.293      | (192.882)          | 21.588      |
| Ajustes para cálculo da taxa efetiva:                                                                  |                     |             |                    |             |
| Equivalência patrimonial                                                                               | 126.538             | 44.003      | (19)               | 194         |
| Perda de capital em investimento, não dedutível                                                        | -                   | (25.487)    | -                  | -           |
| Baixa de tributos diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social             | -                   | -           | -                  | (7.662)     |
| Amortização de ágio indedutível                                                                        | (3.924)             | (2.056)     | (8.057)            | (3.143)     |
| Doações e contribuições indedutíveis                                                                   | (3.026)             | (1.608)     | (4.332)            | (2.952)     |
| Constituição de tributos diferidos sobre ágios já amortizados de controladas incorporadas no exercício | 5.221               | -           | 9.123              | -           |
| Outros                                                                                                 | (1.869)             | (1.197)     | (7.691)            | (2.202)     |
| Total de impostos correntes e diferidos                                                                | 6.234               | 53.948      | (203.858)          | 5.823       |
| Taxa efetiva                                                                                           | -                   | -           | 35,93%             | -           |

##### b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos:

|                                                              | <b>Controladora</b> |                 |                |              |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|----------------|--------------|
|                                                              | <b>2007</b>         |                 |                | <b>2006</b>  |
|                                                              | <b>Base</b>         | <b>IRPJ 25%</b> | <b>CSSL 9%</b> | <b>Total</b> |
| Provisões para contingências e outras diferenças temporárias | 118.188             | 29.547          | 10.636         | 40.183       |
| Prejuízos fiscais                                            | 166.363             | 41.591          | -              | 41.591       |
| Base negativa de contribuição social                         | 166.464             | -               | 14.982         | 14.982       |
| Tributos diferidos                                           |                     | 71.138          | 25.618         | 96.756       |
| Circulante                                                   |                     |                 |                | (34.008)     |
| Não circulante                                               |                     |                 |                | 62.748       |
|                                                              |                     |                 |                | 36.448       |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 15. Imposto de Renda e Contribuição Social--Continuação

##### b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos--Continuação

|                                                                 | Consolidado |             |            |          | 2006     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|----------|----------|
|                                                                 | 2007        |             |            |          |          |
|                                                                 | Base        | IRPJ<br>25% | CSSL<br>9% | Total    |          |
| Provisões para contingências e outras<br>diferenças temporárias | 657.773     | 164.443     | 59.199     | 223.642  | 224.164  |
| Prejuízos fiscais                                               | 167.564     | 41.891      | -          | 41.891   | 131.249  |
| Base negativa de contribuição social                            | 167.665     | -           | 15.090     | 15.090   | 47.790   |
| Tributos diferidos                                              |             | 206.334     | 74.290     | 280.623  | 403.203  |
| Circulante                                                      |             |             |            | (38.093) | (41.418) |
| Não circulante                                                  |             |             |            | 242.530  | 361.785  |

Os impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social deverão ser realizados em até 3 anos, conforme expectativa de lucratividade futura da Companhia e de suas controladas, demonstrada em projeções financeiras preparadas pela diretoria e a serem aprovadas pelo Conselho de Administração.

A Companhia estima recuperar esses créditos tributários nos seguintes exercícios:

|             | Controladora  |               | Consolidado    |         |
|-------------|---------------|---------------|----------------|---------|
|             | 2007          | 2006          | 2007           | 2006    |
| 2007        | -             | 21.982        | -              | 41.418  |
| 2008        | 34.008        | 9.924         | 38.093         | 69.405  |
| 2009        | 28.839        | 3.316         | 47.745         | 70.150  |
| 2010        | 7.119         | 3.316         | 45.689         | 65.280  |
| 2011        | 4.465         | 3.316         | 24.849         | 65.280  |
| 2012 a 2017 | 22.325        | 16.576        | 124.247        | 91.670  |
|             | <u>96.756</u> | <u>58.430</u> | <u>280.623</u> | 403.203 |

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas na data de preparação dos balanços.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 16. Empréstimos e Financiamentos

| Finalidade            | Encargos financeiros (1)   |                                        | Controladora |           | Consolidado |           | Vencimento final | Garantias (2)                                         |                                                       |
|-----------------------|----------------------------|----------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                       | Indexador                  | Taxa média anual de juros              | 2007         | 2006      | 2007        | 2006      |                  | 2006                                                  | 2005                                                  |
| Senior Notes Due 2009 | Dólar (US)                 | Juros de 9,0% com swap para 81% do CDI | 416.337      | 436.343   | 416.337     | 436.343   | Novembro/2009    | -                                                     | -                                                     |
| Senior Notes Due 2017 | Dólar (US)                 | Juros de 7,0%                          | -            | -         | 828.430     | -         | Fevereiro/2017   | -                                                     | -                                                     |
| Bônus perpétuos       | Dólar (US)                 | Juros de 8,25%                         | 933.630      | 960.577   | 933.630     | 960.577   | -                | -                                                     | -                                                     |
| IFC                   | Dólar (US)                 | Juros de 7,44%                         | 137.649      | 139.723   | 137.649     | 139.723   | Janeiro/2013     | Alienação fiduciária                                  | Alienação fiduciária                                  |
| Resolução 2471        | IGP-M                      | Juros de 3,95%                         | 84.515       | 67.357    | 501.902     | 478.714   | Dezembro/2020    | Certificados do Tesouro Nacional e hipoteca de terras | Certificados do Tesouro Nacional e hipoteca de terras |
|                       | Variação do preço do milho | Juros de 12,5%                         | 144          | -         | 1.394       | 1.026     | Outubro/2025     |                                                       |                                                       |
| Finame (3)            | UMBNDDES                   | Juros de 5,5%                          | -            | -         | -           | -         | Dezembro/2013    | Hipoteca, alienação fiduciária dos bens financiados   | Hipoteca, alienação fiduciária dos bens financiados   |
|                       | Pré-fixado                 | Juros de 10,75%                        | 1.122        | 849       | 1.122       | 849       | Abri/2007        |                                                       |                                                       |
|                       | URTJLP                     | Juros de 4,55%                         | 6.497        | 10.832    | 7.239       | 15.028    | Setembro/2010    |                                                       |                                                       |
| Capital de giro (4)   | IGP-M                      | Juros de 11,3%                         | -            | -         | 9.605       | 12.364    | Dezembro/2012    | Estoques, alienação fiduciária e hipoteca de terras   | Estoques, alienação fiduciária e hipoteca de terras   |
|                       | TR                         | Juros de 12,0%                         | -            | -         | 16.988      | 16.725    | Março/2015       |                                                       |                                                       |
|                       | CDI                        | Juros de 6,8%                          | -            | -         | -           | 4.369     | Setembro/2006    |                                                       |                                                       |
|                       | Pré-fixado                 | Juros de 9,75%                         | -            | -         | 5.130       | 5.744     | Julho/2007       |                                                       |                                                       |
|                       |                            |                                        | 1.579.894    | 1.615.681 | 2.859.426   | 2.071.462 |                  |                                                       |                                                       |
|                       |                            |                                        | (60.759)     | (50.058)  | (88.991)    | (68.778)  |                  |                                                       |                                                       |
| Circulante            |                            |                                        | 1.519.135    | 1.565.623 | 2.770.435   | 2.002.684 |                  |                                                       |                                                       |
| Não circulante        |                            |                                        |              |           |             |           |                  |                                                       |                                                       |

- (1) Encargos financeiros em 30 de abril de 2007, exceto quando de outra forma indicado;
- (2) Todos os empréstimos e financiamentos são garantidos por notas promissórias e avais da Companhia e suas controladas e dos acionistas controladores, além das garantias reais mencionadas acima;
- (3) Do montante total de financiamentos indexados a URTJLP: 59,89% - principal e encargos pagos semestralmente, e 40,11% - principal e encargos pagos mensalmente; e,
- (4) Do montante total dos empréstimos indexados ao IGP-M, 52,11% - principal a ser pago mensalmente e encargos anualmente, e 47,89% - principal e encargos pagos mensalmente. O restante, indexado a TR, principal e encargos são pagos mensalmente.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 16. Empréstimos e Financiamentos--Continuação

As parcelas vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

|                      | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                      | 2007             | 2006             | 2007             | 2006             |
| 13 a 24 meses        | 20.156           | 20.517           | 26.729           | 27.218           |
| 25 a 36 meses        | 424.293          | 19.998           | 428.460          | 26.386           |
| 37 a 48 meses        | 16.988           | 435.250          | 21.500           | 439.080          |
| 49 a 60 meses        | 16.957           | 17.410           | 21.123           | 20.716           |
| 61 a 72 meses        | 42.380           | 17.410           | 45.256           | 20.688           |
| 73 a 84 meses        | 8                | 48.748           | 2.132            | 51.341           |
| 85 a 96 meses        | 8                | -                | 1.955            | 2.307            |
| A partir de 97 meses | 998.345          | 1.006.290        | 2.223.280        | 1.414.948        |
|                      | <u>1.519.135</u> | <u>1.565.623</u> | <u>2.770.435</u> | <u>2.002.684</u> |

#### Resolução 2471

No período entre 1998 e 2000, a Companhia e empresas controladas renegociaram com diversas instituições financeiras suas dívidas relativas a financiamentos para custeio agrícola, reduzindo seu custo financeiro para taxas de juros anuais inferiores a 10%, garantindo a amortização do principal atualizado da dívida com a cessão e transferência de Certificados do Tesouro Nacional, resgatáveis na liquidação da dívida, aproveitando incentivo promovido pela resolução do Banco Central nº 2471, de 26 de fevereiro de 1998. Em 30 de abril de 2007, esses certificados estão classificados no ativo não circulante, no montante de R\$18.992 (R\$13.577 em 2006), Companhia, e R\$123.310 (R\$104.921 em 2006), consolidado, e são remunerados pelo IGP-M, mais juros anuais de 12%. Na data de liquidação da dívida, o valor de resgate desses certificados deverá ser semelhante ao valor da dívida renegociada. Os juros referentes a esses financiamentos são pagos anualmente e os valores de principal possuem vencimento final em 2020, na controladora, e 2025, no consolidado.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 16. Empréstimos e Financiamentos--Continuação

##### Senior Notes

##### a) Devidas em 2009

Em 18 de outubro de 2004, a Companhia emitiu *Senior Notes* no mercado internacional de acordo com os “*Regulations S and 144A*” no montante de US\$200 milhões, as quais estão sujeitas a juros de 9% ao ano, pagáveis semestralmente em maio e novembro de cada ano.

##### b) Devidas em 2017

Em 26 de janeiro de 2007, a subsidiária integral Cosan Finance Limited emitiu *Senior Notes* no mercado internacional de acordo com os “*Regulations S and 144A*” no montante de US\$400 milhões, as quais estão sujeitas a juros de 7% ao ano, pagáveis semestralmente em fevereiro e agosto de cada ano.

##### IFC – International Finance Corporation

Em 28 de junho de 2005, a Companhia contratou uma linha de crédito (o “Contrato”) totalizando US\$70 milhões junto à IFC, segmentada em “*A loan*” de US\$50 milhões e “*C loan*” de US\$20 milhões. Os recursos do “*C loan*” foram desembolsados em 14 de outubro de 2005 e os do “*A loan*” foram desembolsados em 23 de fevereiro de 2006. Conforme os termos do Contrato, a Companhia concedeu à IFC uma opção de conversão do “*C loan*”, total ou parcialmente, por uma quantidade de ações ordinárias da Companhia no âmbito de sua Oferta Pública de Ações (vide nota explicativa 20). Em 7 de novembro de 2005, a IFC comunicou à Companhia sua intenção de exercer sua opção de conversão com relação ao valor de US\$5 milhões, que convertidos em 16 de novembro de 2005 totalizavam R\$10.980 do desembolso referente ao “*C loan*”, o qual foi convertido em 228.750 ações ordinárias nominativas no âmbito da oferta pública realizada em novembro de 2005.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação  
30 de abril de 2007 e 2006  
(Em milhares de reais)

### 16. Empréstimos e Financiamentos--Continuação

#### IFC – International Finance Corporation--Continuação

Os juros incidentes sobre a operação são devidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, incidentes sobre os valores desembolsados, à taxa *LIBOR* mais 3,75% ao ano para o “*C Loan*” e à taxa *Libor* mais 2,5% ao ano para o “*A Loan*”. Sobre o “*C loan*” incidem juros adicionais a uma taxa calculada com base em uma fórmula vinculada ao EBITDA da Companhia. O valor do principal em aberto do “*C loan*” será liquidado em uma única parcela em 15 de janeiro de 2013, com opção de pré-pagamento. O valor do principal do “*A loan*” é devido em 12 parcelas semestrais, com início em 15 de julho de 2007. As operações são garantidas pela alienação do parque industrial da unidade industrial “Usina Rafard”, além de aval do acionista controlador e das companhias Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool, Cosan Operadora Portuária S.A. e Agrícola Ponte Alta S.A..

A Companhia celebrou, juntamente com seu acionista controlador e suas controladas, um Contrato de Direitos de Participação Acionária (*Equity Rights Agreement*) com a IFC, segundo o qual há o direito de *tag along* e uma opção de venda concedidos à IFC, obrigando aos acionistas controladores a manter participação mínima de 51% no capital social da Companhia.

#### Bônus Perpétuos

Em 24 de janeiro e 10 de fevereiro de 2006, a Companhia emitiu Bônus Perpétuos no mercado internacional de acordo com os “*Regulations S*” e “*Rule 144A*” no montante de US\$450 milhões para investidores institucionais qualificados. Os Bônus Perpétuos estão listados na bolsa de Luxemburgo (*Luxemburg Stock Exchange - EURO MTF*) e estão sujeitos a juros de 8,25% ao ano, pagáveis trimestralmente nos dias 15 dos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro de cada ano, com o primeiro pagamento em 15 de maio de 2006. Esses bônus poderão, por opção da Companhia, ser resgatados a partir de 15 de fevereiro de 2011 em qualquer data de pagamento de juros, pelo valor de face. Os Bônus Perpétuos estão garantidos pela própria Companhia e pela Usina da Barra.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **16. Empréstimos e Financiamentos--Continuação**

##### Cláusulas Restritivas nos Contratos de Empréstimos e Financiamentos

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a determinadas cláusulas restritivas existentes nos contratos de empréstimos e financiamentos, sendo as mais significativas, como segue:

- limitação de endividamento com atendimento de índice Dívida líquida/EBITDA inferior a 3,5 para 1, sendo em 30 de abril de 2007 igual a 1,5 para 1 (2,4 para 1 em 30 de abril de 2006);
- limitação de transações com acionistas e empresas afiliadas;
- limitação no pagamento de dividendos e outras restrições de pagamentos que afetam as subsidiárias;
- limitação de endividamento com atendimento de índice de ativos correntes/passivos correntes igual ou superior a 1,3, sendo em 30 de abril de 2007 igual a 3,8 (3,0 em 30 de abril de 2006); e,
- limitação de concessão de garantia sobre ativos.

Todas as cláusulas restritivas vêm sendo plenamente atendidas pela Companhia e suas controladas.

##### Despesas com a Colocação de Títulos

Os gastos com a colocação das *Senior Notes (2009 e 2017)* e dos Bônus Perpétuos estão contabilizados como outros créditos, no ativo circulante e no ativo não circulante, respectivamente, sendo amortizados pelo prazo de vencimento dos títulos, sendo considerado, para os Bônus Perpétuos, a data de resgate, por opção da Companhia, de 15 de fevereiro de 2011.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 17. Adiantamento de Clientes

|                              |    | Controladora |          | Consolidado |          |
|------------------------------|----|--------------|----------|-------------|----------|
|                              |    | 2007         | 2006     | 2007        | 2006     |
| Pré-pagamentos de exportação | de | 51.529       | 67.511   | 86.166      | 159.541  |
| Outros                       |    | 8.746        | 2.582    | 12.698      | 6.516    |
|                              |    | 60.275       | 70.093   | 98.864      | 166.057  |
| Circulante                   |    | (27.733)     | (19.952) | (49.373)    | (79.156) |
| Não circulante               |    | 32.542       | 50.141   | 49.491      | 86.901   |

Os pré-pagamentos de exportação estão sujeitos à incidência de variação cambial do dólar norte-americano e juros com base na taxa *Libor*, acrescidos de 6,0% a 8,7% ao ano, com vencimentos até 2009. Esses adiantamentos estão garantidos por notas promissórias, lavouras de cana-de-açúcar, açúcar e álcool, penhor de equipamentos, avais de acionistas e de garantidores solidários compostos por empresas do mesmo grupo econômico da Companhia.

As parcelas vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

|               | Controladora |        | Consolidado |        |
|---------------|--------------|--------|-------------|--------|
|               | 2007         | 2006   | 2007        | 2006   |
| 13 a 24 meses | 16.271       | 16.714 | 33.220      | 53.475 |
| 25 a 36 meses | 16.271       | 16.714 | 16.271      | 16.713 |
| 37 a 48 meses | -            | 16.713 | -           | 16.713 |
|               | 32.542       | 50.141 | 49.491      | 86.901 |

#### 18. Notas Promissórias

|                                                                               | Controladora |          | Consolidado |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                                                               | 2007         | 2006     | 2007        | 2006     |
| Referentes a:                                                                 |              |          |             |          |
| Aquisição do controle da Usina da Barra                                       | -            | 24.712   | -           | 24.712   |
| Aquisição da Nova Usati Refinadora S.A. atual Cosan S.A. Refinadora de Açúcar | 1.261        | 7.114    | 1.261       | 7.114    |
| Aquisição da Destilaria Vale do Tietê S.A.                                    | -            | -        | -           | 23.071   |
| Aquisição da Usina Tamoio                                                     | -            | -        | -           | 13.641   |
|                                                                               | 1.261        | 31.826   | 1.261       | 68.538   |
| Circulante                                                                    | (1.261)      | (23.505) | (1.261)     | (55.791) |
| Não circulante                                                                | -            | 8.321    | -           | 12.747   |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 18. Notas Promissórias--Continuação

O saldo existente das notas promissórias referentes à aquisição da Usina da Barra em 30 de abril de 2006 foi baixado para o resultado do exercício findo em 30 de abril de 2007, em função de desconto financeiro concedido pelos credores, contabilizado na rubrica Financeiras, líquidas. Estavam sujeitas à variação cambial do dólar norte-americano.

As notas promissórias relativas às aquisições da Destilaria Vale do Tietê e Usina Tamoio estavam sujeitas a uma remuneração combinada que considerava efeitos relativos à variação do dólar norte-americano, à variação média do preço da cana e à variação do IGP-M e estavam garantidas por aval de acionistas.

#### 19. Provisão para Contingências

|                       | Controladora |         | Consolidado |          |
|-----------------------|--------------|---------|-------------|----------|
|                       | 2007         | 2006    | 2007        | 2006     |
| Tributárias           | 175.350      | 144.891 | 670.154     | 868.640  |
| Cíveis e trabalhistas | 7.572        | 747     | 101.082     | 93.383   |
|                       | 182.922      | 145.638 | 771.236     | 962.023  |
| Depósitos judiciais   | (10.146)     | (7.446) | (43.270)    | (54.628) |
|                       | 172.776      | 138.192 | 727.966     | 907.395  |

A Companhia e suas controladas possuem diversos processos em andamento de natureza trabalhista, cível e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. A administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

As contingências tributárias se referem, principalmente, a ações movidas pela Companhia e suas controladas, discutindo diversos aspectos da legislação do PIS, da Cofins, do extinto IAA e do IPI, e as autuações relacionadas ao ICMS e contribuições ao INSS. As principais contingências tributárias, em 30 de abril de 2007 e 2006, são como segue:

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 19. Provisão para Contingências--Continuação

As principais contingências tributárias em 30 de abril de 2007 e 2006 são como segue:

| Descrição            | Controladora   |                | Consolidado    |                |
|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                      | 2007           | 2006           | 2007           | 2006           |
| Crédito prêmio - IPI | 128.836        | 127.350        | 251.534        | 236.320        |
| Créditos de ICMS     | 10.585         | 6.287          | 37.315         | 230.427        |
| Contribuição ao IAA  | -              | -              | 76.643         | 115.964        |
| PIS e Cofins         | 16.341         | 2.885          | 119.268        | 116.683        |
| Outros               | 19.588         | 8.369          | 185.394        | 169.246        |
|                      | <u>175.350</u> | <u>144.891</u> | <u>670.154</u> | <u>868.640</u> |

Em 31 de outubro de 2006, a Companhia e sua controlada Usina da Barra aderiram ao programa de anistia com benefício da dispensa de multas e juros sobre débitos fiscais de ICMS, de que trata a Lei Estadual 12.399/06 de 29 de setembro de 2006. Como resultado dessa anistia, houve uma redução no montante de R\$203.088 (consolidado) da provisão para contingências, conforme descrito na nota explicativa 14.

A controlada Usina da Barra está discutindo judicialmente a constitucionalidade da contribuição não recolhida junto ao extinto IAA - Instituto do Açúcar e Alcool, incidente sobre a comercialização de açúcar e álcool do período de março de 1989 a novembro de 1991, no montante de R\$30.273. Adicionalmente, a Companhia discute diversas execuções fiscais movidas pela União Federal – sucessora dos créditos do extinto Instituto do Açúcar e Alcool – originados pelo não cumprimento, pela Açucareira Nova Tamoio S.A. (incorporada pela Usina da Barra), dos pagamentos relativos a empréstimos externos, à época honrado pela União Federal, fiadora da operação. O montante das referidas ações em 30 de abril de 2007 totaliza R\$90.298 (R\$86.369 em 2006). Entretanto, decisão judicial favorável à controlada no âmbito do processo, proferida durante o 2º trimestre de 2006, levou os consultores jurídicos da Companhia a reavaliar a estimativa de perda relativa a essas execuções, reduzindo-a para R\$46.370, montante provisionado nas demonstrações financeiras.



## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **19. Provisão para Contingências--Continuação**

Como consequência dessa reavaliação da estimativa de perda, a controlada reconheceu, no exercício findo em 30 de abril de 2007, um estorno de atualização da provisão para essa contingência, no montante de R\$42.800, contabilizado na rubrica Financeiras, líquidas.

#### Contingências consideradas como de perda possível

##### **i) Crédito de IPI decorrente da Instrução Normativa 67/98**

A Instrução Normativa SRF nº 67/98 trouxe a possibilidade da restituição dos valores de IPI recolhidos no período de 14 de janeiro de 1992 a 16 de novembro de 1997, sobre o açúcar refinado do tipo amorfo.

Diante disso, a antiga Usina da Barra, para os períodos que havia efetuado o recolhimento, pleiteou a compensação desses valores com outros tributos devidos. No entanto, os pedidos de restituição, bem como de compensação, foram indeferidos pela Secretaria da Receita Federal. Assim, a Usina da Barra impugnou administrativamente o indeferimento.

Após notificação para pagamento dos débitos objetos de compensação, tendo em vista as alterações introduzidas pela IN SRF nº 210/02, a controlada Usina da Barra imputou Mandado de Segurança com pedido de liminar para suspender a exigibilidade dos tributos compensados, objetivando, dessa forma, impedir que a Administração Pública pudesse executar os débitos. A liminar foi deferida pelo juízo competente. O consultor jurídico que patrocina esse processo considerou como possível a probabilidade de perda nesse processo. O montante compensado e atualizado até 30 de abril de 2007 é de R\$144.123 (R\$121.116 em 30 de abril de 2006). Suportada pela avaliação dos seus consultores jurídicos, a administração considera não haver necessidade de provisão contábil para a referida contingência.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 19. Provisão para Contingências--Continuação

##### ii) Auto de infração – Imposto de Renda Retido na Fonte

Em setembro de 2006, a Secretaria da Receita Federal lavrou auto de infração contra a Companhia, decorrente do não recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre ganho de capital em operação de aquisição de controlada, o qual originou processo administrativo, cuja probabilidade de perda é considerada como possível, baseada na opinião de nossos consultores jurídicos, não sendo reconhecida provisão nas demonstrações financeiras. O montante desse processo, em 30 de abril de 2007, incluindo multa e juros, totaliza R\$148.550.

##### iii) Outras contingências consideradas como de perda possível

Além das questões apresentadas anteriormente, a Companhia e suas controladas possuem outras contingências passivas envolvendo questões tributárias que, em função do estágio em que se encontram e as posições formalizadas por seus assessores jurídicos, que apresentam como possíveis as chances de êxito dessas questões, não estão contabilizadas. Essas contingências encontram-se divididas da seguinte forma:

|                                                  | Controladora  |               | Consolidado    |                |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                                                  | 2007          | 2006          | 2007           | 2006           |
| ICMS - Imposto sobre a circulação de mercadorias | 6.482         | 26.456        | 58.909         | 60.245         |
| IAA - Instituto do Açúcar e Alcool               | -             | -             | 48.216         | 47.296         |
| IPI - Imposto sobre produtos industrializados    | 15.219        | 13.580        | 64.924         | 13.737         |
| Outros                                           | 7.134         | 928           | 37.777         | 16.299         |
|                                                  | <u>28.835</u> | <u>40.964</u> | <u>209.826</u> | <u>137.577</u> |

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **19. Provisão para Contingências--Continuação**

##### Créditos contingentes

##### **i) Crédito Prêmio de IPI - BEFLEX**

A controlada Usina da Barra vem discutindo judicialmente créditos fiscais extemporâneos avaliados em, aproximadamente, R\$275.915 (R\$166.172 em 30 de abril de 2006), relativos ao crédito prêmio de IPI (Decreto-lei nº 491 de 05 de março de 1969), incidente sobre exportações realizadas sob o programa especial de exportação – BEFLEX, calculados no período de maio de 1992 a dezembro de 2006. Os consultores jurídicos da controlada consideram boas as chances de sucesso no referido processo. Não houve reconhecimento contábil desses créditos, bem como, não houve utilização dos mesmos para compensação com outros tributos.

##### **ii) Ações Indenizatórias**

A controlada Usina da Barra possui ações indenizatórias movidas contra a União, reivindicando indenização em virtude de os preços de seus produtos, à época em que o setor estava submetido ao controle governamental, terem sido impositivamente fixados de forma incompatível com a realidade do setor criada pelo próprio controle do governo.

Os pedidos de indenização permanecem em discussão e dessa forma não foram reconhecidos contabilmente pela controlada nas demonstrações financeiras em 30 de abril de 2007. Em 28 de fevereiro de 2007, a controlada reconheceu um ganho no resultado do exercício, no montante de R\$318.358, correspondente a um dos processos acima mencionados, o qual transitou em julgado favoravelmente à controlada. Tendo em vista que o montante reconhecido é composto substancialmente por juros e atualização monetária, o referido valor foi registrado na rubrica Financeiras, líquidas, em contrapartida da rubrica Crédito de ação indenizatória, no ativo não circulante. A Companhia aguarda a decisão final sobre a forma do pagamento, a qual deverá ser realizada através de títulos precatórios, que deverão ser recebidos em 10 anos, após a emissão da sentença final no processo de execução do julgado. A Companhia, com base em informações de seus consultores legais, estima em 3 anos o prazo de discussão em fase de execução. Os valores deverão ser atualizados de acordo com o IPCA-E. O montante referente aos honorários advocatícios correspondentes ao referido processo foi contabilizado em Despesas gerais e administrativas, no montante de R\$38.803, em contrapartida à rubrica Outras obrigações, no passivo não circulante.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **20. Patrimônio Líquido**

##### **a) Capital social**

Em 31 de maio de 2005, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram aumento de capital social no valor de R\$75.758, com emissão de 34.528.146 novas ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, o qual foi integralmente subscrito pelos novos acionistas, Tereos e Sucden, e integralizado mediante a conferência, a valor de livros, das ações representativas do capital social da controlada FBA, equivalentes a 12.350.000 ações ordinárias, correspondentes a 47,5% do capital social daquela empresa, e 1.300.000 ações, correspondentes a 5,0% do capital social da empresa, respectivamente, passando a Companhia a deter 99,9% do capital social da FBA.

Mediante os aportes descritos, foram emitidas novas ações, conforme segue:

- a Tereos subscreveu 31.244.795 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representando 8,9% do capital social da Companhia, proporção esta considerada após o aumento de capital deliberado na AGE de 31 de maio de 2005; e,
- a Sucden subscreveu 3.283.351 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representando 0,9% do capital social da Companhia, proporção considerada após o aumento de capital deliberado pela AGE de 31 de maio de 2005.

Em 29 de julho de 2005, a Companhia realizou a cisão parcial de seus ativos e passivos, retirando o seu investimento na Amaralina Agrícola Ltda.. Esta operação provocou uma redução no capital social da Companhia em R\$128.492 e uma redução no patrimônio líquido de R\$304.418.

Em 30 de agosto de 2005, em assembléia geral ordinária e extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram:

- destinação de R\$51.720 de lucros acumulados para aumento de capital social, sem emissão de novas ações, que passou a somar R\$300.000;
- o grupamento de ações da Companhia na proporção de 8 ações antigas para uma ação nova; e,

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **20. Patrimônio Líquido--Continuação**

##### **a) Capital social--Continuação**

- criação do regime de capital autorizado, com observância das disposições do Art. 168 da Lei 6.404/76, no montante de R\$1.500.000.

Em 02 de setembro de 2005, a Companhia apresentou à Comissão de Valores Mobiliários-CVM pedido de registro de distribuição pública primária ("Oferta") de 16.046.510 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de sua emissão, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores e dentro do limite de capital autorizado previsto no seu Estatuto Social.

A Oferta foi realizada em mercado de balcão não organizado no Brasil e, simultaneamente, nos Estados Unidos da América para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados no exterior, definidos em conformidade com o disposto na Regra 144A do Securities Act de 1933 dos Estados Unidos América e nos demais países (exceto nos Estados Unidos da América e no Brasil), com base no Regulamento S editado pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América, em ambos os casos em conformidade com os mecanismos de investimento regulados pelo Conselho Monetário Nacional e pela CVM.

Em 13 de outubro de 2005, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Distribuição Pública Primária de suas ações.

Em 7 de novembro de 2005, a IFC comunicou à Companhia sua intenção de exercer sua opção de conversão com relação ao valor de US\$5.000, que convertidos em 16 de novembro de 2005 totalizavam R\$10.980 do desembolso referente ao "*C loan*", no âmbito da presente Oferta (nota explicativa 16), representando 228.750 ações ordinárias.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 20. Patrimônio Líquido--Continuação

##### a) Capital social--Continuação

Em 18 de novembro de 2005, a Companhia emitiu 16.046.510 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de sua emissão mediante oferta pública primária de ações, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, dentro do limite de capital autorizado previsto no seu Estatuto Social. O preço de emissão das ações foi fixado em processo de bookbuilding, em R\$48,00 por ação, e foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. Da mesma forma, foi aprovado o aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$770.232. Em 18 de novembro de 2005, foram iniciadas as negociações das ações de emissão da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo, ao nível diferenciado de governança corporativa denominado Novo Mercado, sob o código CSAN3.

Em 22 de novembro de 2005, o Conselho da Administração da Companhia autorizou a emissão do lote suplementar de 15% das ações inicialmente ofertadas, destinado exclusivamente a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta. Assim, foram emitidas pela Companhia 2.406.976 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$48,00, o que resultou em um novo aumento de capital aprovado no montante de R\$115.535.

Em 31 de agosto de 2006, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas aprovaram o desdobramento das ações representativas do capital social da Companhia ("*split*"), na proporção de 1 (uma) ação para cada 3 (três) ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA).

Em 20 de novembro de 2006, o Conselho da Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia, no montante total de R\$6.925, mediante a emissão de 1.132.707 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no âmbito do Plano de Opção de Ações, em função do exercício de tal opção pelos executivos elegíveis da Companhia.

Em 30 de abril de 2007, o capital social está representado por 188.886.360 ações ordinárias (62.584.551 em 30 de abril de 2006) nominativas, escriturais e sem valor nominal.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 20. Patrimônio Líquido--Continuação

##### b) Dividendos

De acordo com o Estatuto da Companhia é assegurado aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido apurado no final do exercício social, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Os valores de reserva legal e dos dividendos foram determinados como segue:

|                                                 | 2007     |
|-------------------------------------------------|----------|
| Lucro líquido do exercício                      | 349.486  |
| Compensação de prejuízos acumulados             | (26.209) |
| Realização da reserva de reavaliação            | 860      |
| Ajuste por mudança de prática contábil          | (5.051)  |
| Base de cálculo da reserva legal                | 319.086  |
| Constituição da reserva legal – 5%              | (15.954) |
| Base de cálculo para distribuição de dividendos | 303.132  |
| Dividendos propostos – 25%                      | 75.783   |

##### c) Reserva legal

Em 30 de abril de 2007, a Companhia destinou 5% do lucro líquido apurado no exercício a título de reserva legal, de acordo com o Estatuto Social e em atendimento à Lei das Sociedades por Ações.

##### d) Reserva para novos investimentos e modernização

A Administração da companhia proporá na próxima assembléia geral, através da apresentação de orçamento de capital, a retenção de parcela de lucros acumulados, no montante de R\$227.349, em 30 de abril de 2007, visando a continuidade dos investimentos e modernização.

##### e) Ajuste por mudança de prática contábil

Em 30 de abril de 2007, conforme mencionado na nota explicativa 2, a Companhia e suas controladas alteram a prática contábil relativa ao tratamento dos custos de entressafra, registrando os efeitos no patrimônio líquido, no montante de R\$5.051, controladora, e R\$7.783, controladas, líquido dos efeitos tributários.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 21. Honorários da Administração

Os administradores são remunerados unicamente através de *pró-labore*. Os valores são apresentados em rubrica específica nas demonstrações do resultado.

#### 22. Financeiras, Líquidas

|                                                        | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                        | 2007             | 2006             | 2007             | 2006             |
| <u>Despesas financeiras</u>                            |                  |                  |                  |                  |
| Juros <sup>(1)</sup>                                   | (218.565)        | (163.623)        | (278.967)        | (236.575)        |
| Variação monetária passiva                             | (5.904)          | (4.834)          | (30.887)         | (18.230)         |
| Variação cambial passiva <sup>(2)</sup>                | 46.035           | (64.489)         | 42.104           | (136.455)        |
| Efeitos dos derivativos <sup>(3)</sup>                 | (232.779)        | (237.360)        | (232.779)        | (241.444)        |
| Despesas com CPMF                                      | (13.482)         | (17.266)         | (24.118)         | (23.004)         |
| Despesas bancárias                                     | (4.879)          | (6.382)          | (7.229)          | (6.957)          |
|                                                        | <u>(429.574)</u> | <u>(493.954)</u> | <u>(531.876)</u> | <u>(662.665)</u> |
| <u>Receitas financeiras</u>                            |                  |                  |                  |                  |
| Juros <sup>(1)</sup>                                   | 34.839           | 38.763           | 39.687           | 27.017           |
| Variação monetária ativa                               | 2.061            | 3.878            | 6.873            | 16.913           |
| Variação cambial ativa <sup>(2)</sup>                  | 1.520            | 182.679          | (1.317)          | 299.245          |
| Efeitos dos derivativos <sup>(3)</sup>                 | 150.329          | 33.523           | 158.438          | 32.367           |
| Rendimentos de aplicações financeiras                  | 62.697           | 39.600           | 76.980           | 41.003           |
| Ganho financeiro com ação indenizatória <sup>(4)</sup> | -                | -                | 318.358          | -                |
| Descontos obtidos <sup>(5)</sup>                       | 26.169           | 294              | 90.824           | 943              |
|                                                        | <u>277.615</u>   | <u>298.737</u>   | <u>689.843</u>   | <u>417.488</u>   |
|                                                        | <u>(151.959)</u> | <u>(195.217)</u> | <u>157.967</u>   | <u>(245.177)</u> |

(1) Incluem os resultados obtidos na transação com *swap* de moeda e taxa de juros;

(2) Inclui ganhos cambiais sobre passivos denominados em moeda estrangeira;

(3) Inclui resultados realizados com operações em mercado futuro, de opções, *swaps*, e *NDF*;

(4) Inclui atualização monetária e juros sobre ganho com ação indenizatória (vide nota explicativa 19); e,

(5) Inclui descontos obtidos sobre notas promissórias e pagamento de ICMS (vide notas explicativas 14 e 18).

#### 23. Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas

|                                                                                                          | Controladora    |                | Consolidado   |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|---------------|-----------------|
|                                                                                                          | 2007            | 2006           | 2007          | 2006            |
| Ganho de capital por aumento de percentual de participação na FBA-Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool | -               | 2.772          | -             | 2.772           |
| Reversão (constituição) de provisões para contingências                                                  | (6.109)         | (11.394)       | 40.598        | (14.587)        |
| Constituição de provisão para desvalorização de participações societárias permanentes                    | (9.322)         | (4.044)        | (141)         | (166)           |
| Outras, líquidas                                                                                         | (2.106)         | 3.159          | (5.148)       | 194             |
|                                                                                                          | <u>(17.537)</u> | <u>(9.507)</u> | <u>35.309</u> | <u>(11.787)</u> |



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 24. Demonstrações do LAJIDA – EBITDA (Não Auditada)

A Companhia acredita que a divulgação de informações sobre o *EBITDA* (LAJIDA – lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) pode ser importante para os investidores, analistas financeiros e o público em geral, ao analisarem seu desempenho operacional, especialmente para permitir a comparabilidade de seu desempenho com o de outras companhias que atuam no mesmo setor.

O *EBITDA* da Companhia e controladas obtido de acordo com as regras acima apresenta-se da seguinte forma:

|                                                                 | Consolidado |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
|                                                                 | 2007        | 2006        |
| Receita operacional líquida                                     | 3.605.056   | 2.477.921   |
| Menos:                                                          |             |             |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                | (2.481.115) | (1.721.309) |
| Despesas com vendas                                             | (282.022)   | (217.070)   |
| Despesas gerais e administrativas e honorários da administração | (246.159)   | (149.985)   |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas               | 35.309      | (11.787)    |
| Mais:                                                           |             |             |
| Depreciação e amortização                                       | 296.960     | 139.892     |
| <i>EBITDA</i>                                                   | 928.029     | 517.662     |

O *EBITDA* da Companhia e controladas pode ser conciliado com o resultado operacional da seguinte forma:

|                                       | Consolidado |          |
|---------------------------------------|-------------|----------|
|                                       | 2007        | 2006     |
| Lucro (prejuízo) operacional          | 565.293     | (62.476) |
| Mais:                                 |             |          |
| Amortização do ágio                   | 223.686     | 142.835  |
| Financeiras, líquidas                 | (157.967)   | 245.177  |
| Resultado da equivalência patrimonial | 57          | (571)    |
| Gastos com colocação de ações         | -           | 52.805   |
| Depreciação e amortização             | 296.960     | 139.892  |
| <i>EBITDA</i>                         | 928.029     | 517.662  |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 25. Resultado Não Operacional

O saldo em 30 de abril de 2006 da rubrica Resultado não operacional, controladora, estava afetado por perda de capital de R\$77.735 gerada na incorporação da antiga Usina da Barra, FBA e outras controladas, realizada pela antiga Corona em 31 de março de 2006, devido à variação de percentual de participação da Companhia no capital das controladas incorporadas. Essa perda estava sendo contraposta pelo montante de R\$71.683 de ganhos decorrentes de variação de percentual de participação reconhecidos, na mesma transação, pelas controladas ABC 125 Participações Ltda., ABC 126 Participações Ltda. e Administração de Participações Aguassanta Ltda., os quais foram registrados no resultado do exercício da controladora sob a rubrica Resultado da equivalência patrimonial. A diferença no montante de R\$6.052, referia-se à participação minoritária sobre o ganho de capital mencionado.

#### 26. Gastos Com Colocação de Ações

No exercício social encerrado em 30 de abril de 2006, a Companhia apresentava como Gastos com colocação de ações (no grupo de despesas operacionais), as despesas relacionadas com o processo de abertura de capital.

Os detalhes sobre os montantes registrados relativos a estes gastos eram os seguintes:

|                                    | <b>Controladora</b> | <b>Consolidado</b> |
|------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Advogados, auditores e consultores | 2.050               | 2.069              |
| Impressões                         | 391                 | 391                |
| Comissão das corretoras            | 47.802              | 47.802             |
| Comunicação                        | 562                 | 562                |
| Contribuições e taxas              | 1.728               | 1.728              |
| Outras                             | 251                 | 253                |
|                                    | <b>52.784</b>       | <b>52.805</b>      |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 27. Instrumentos Financeiros

##### a) Gerenciamento de risco

A Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado, sendo os principais a volatilidade dos preços de *commodities* e da taxa de câmbio. A Companhia tem como política gerenciar tais riscos através da utilização de instrumentos financeiros.

As atividades de gerenciamento de risco e administração dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de definição de estratégias, estabelecimento de sistemas de controle e determinação de limites de exposição cambial, de juros e de preços.

Os instrumentos financeiros são contratados exclusivamente com a finalidade de *hedge*.

##### b) Risco de preço

A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir sua exposição a variações do preço do açúcar no mercado internacional. As operações com derivativos permitem assegurar lucro médio mínimo para a produção futura. A Companhia gerencia ativamente as posições contratadas, sendo os resultados dessas atividades acompanhados continuamente, a fim de permitir que sejam feitos ajustes nas metas e estratégias em resposta às condições de mercado. A Companhia opera principalmente nos mercados futuros e de opções das bolsas de mercadorias de *Nova Iorque – NYBOT* e de *Londres – LIFFE*.

Em 30 de abril de 2007, a Companhia possuía 1.317.287 toneladas de açúcar (1.440.370 toneladas em 2006), protegidas por negociações com instrumentos financeiros, conforme demonstrado abaixo:

| Derivativos referenciados no contrato NY11 (NYBOT) |                           |                         |                       |                                    |
|----------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Tela                                               | Cotação em<br>2007 (¢/lb) | Volume<br>Protegido (T) | Preço Médio<br>(¢/lb) | Valor de mercado<br>2007 (R\$ mil) |
| Mar/07                                             | 9,10                      | 474                     | 12,02                 | 62                                 |
| Mai/07                                             | 9,10                      | 289.480                 | 9,63                  | 6.815                              |
| Jul/07                                             | 9,10                      | 403.301                 | 12,21                 | 56.794                             |
| Out/07                                             | 9,45                      | 471.881                 | 11,51                 | 44.219                             |
| Mar/08                                             | 10,09                     | 31.750                  | 11,04                 | 1.349                              |
| <b>Total</b>                                       |                           | <b>1.196.887</b>        | <b>11,28</b>          | <b>109.239</b>                     |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 27. Instrumentos Financeiros--Continuação

##### b) Risco de preço--Continuação

| Derivativos referenciados no contrato London # 5 (LIFFE) |                              |                         |                          |                                    |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| Tela                                                     | Cotação em<br>2007 (US\$/lb) | Volume<br>Protegido (T) | Preço Médio<br>(US\$/lb) | Valor de mercado<br>2007 (R\$ mil) |
| Mar/07                                                   | 308,00                       | 14.000                  | 336,00                   | 797                                |
| Mai/07                                                   | 308,00                       | 25.000                  | 339,82                   | 1.618                              |
| Ago/07                                                   | 308,00                       | 49.300                  | 324,84                   | 1.689                              |
| Out/07                                                   | 297,00                       | 32.100                  | 321,02                   | 1.568                              |
| <b>Total</b>                                             |                              | <b>120.400</b>          | <b>328,23</b>            | <b>5.672</b>                       |

| Derivativos referenciados no contrato NY11 (NYBOT) |                           |                         |                       |                                    |
|----------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Tela                                               | Cotação em<br>2006 (£/lb) | Volume<br>Protegido (T) | Preço Médio<br>(£/lb) | Valor de mercado<br>2006 (R\$ mil) |
| Mai/06                                             | 17,13                     | 207.116                 | 17,02                 | (1.028)                            |
| Jul/06                                             | 17,43                     | 510.513                 | 13,07                 | (102.610)                          |
| Out/06                                             | 17,70                     | 502.529                 | 14,10                 | (83.387)                           |
| Mai/07                                             | 17,86                     | 84.586                  | 16,41                 | (5.666)                            |
| Jul/07                                             | 17,60                     | 83.824                  | 15,92                 | (6.483)                            |
| Out/07                                             | 17,44                     | 50.802                  | 15,46                 | (4.639)                            |
| <b>Total</b>                                       |                           | <b>1.439.370</b>        | <b>14,44</b>          | <b>(203.813)</b>                   |

| Derivativos referenciados no contrato London # 5 (LIFFE) |                              |                         |                          |                                    |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| Tela                                                     | Cotação em<br>2006 (US\$/lb) | Volume Protegido<br>(T) | Preço Médio<br>(US\$/lb) | Valor de mercado<br>2006 (R\$ mil) |
| Ago/06                                                   | 474,00                       | 1.000                   | 320,50                   | (321)                              |

##### c) Risco de taxa de câmbio

A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir sua exposição a variações da taxa de câmbio sobre sua receita de exportações. As operações com derivativos de forma combinada com os derivativos de preço de *commodities* permitem assegurar lucro médio mínimo para a produção futura. A Companhia gerencia ativamente as posições contratadas, sendo os resultados destas atividades acompanhados continuamente, a fim de permitir que sejam feitos ajustes nas metas e estratégias em resposta às condições de mercado. A Companhia opera principalmente em contratos de balcão com instituições de primeira linha.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 27. Instrumentos Financeiros--Continuação

##### c) Risco de taxa de câmbio--Continuação

Em 30 de abril de 2007, a Companhia possuía US\$191.000 mil (US\$364.000 mil em 2006) protegidos por negociações com instrumentos financeiros, conforme demonstrado abaixo:

| Derivativos referenciados no contrato de Dólar Comercial (BM&F) |                               |                                   |                              |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| Mês                                                             | Cotação em<br>2007 (R\$/US\$) | Volume<br>protegido<br>(US\$ mil) | Preço<br>médio<br>(R\$/US\$) | Valor de<br>mercado<br>2007 (R\$ mil) |
| Mai/07                                                          | 2,0339                        | 27.000                            | 2,3416                       | 8.303                                 |
| Jun/07                                                          | 2,0443                        | 36.000                            | 2,3823                       | 12.039                                |
| Jul/07                                                          | 2,0528                        | 33.000                            | 2,3852                       | 10.757                                |
| Ago/07                                                          | 2,0638                        | 14.000                            | 2,3568                       | 3.982                                 |
| Set/07                                                          | 2,0740                        | 7.000                             | 2,2767                       | 1.300                                 |
| Dez/07                                                          | 2,0995                        | 59.000                            | 2,1231                       | 890                                   |
| Jan/08                                                          | 2,1077                        | 6.000                             | 2,3161                       | 1.108                                 |
| Fev/08                                                          | 2,1163                        | 9.000                             | 2,2299                       | 879                                   |
| <b>Total</b>                                                    |                               | <b>191.000</b>                    | <b>2,2820</b>                | <b>39.258</b>                         |

| Derivativos referenciados no contrato de Dólar Comercial (BM&F) |                               |                                   |                              |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| Mês                                                             | Cotação em<br>2006 (R\$/US\$) | Volume<br>protegido<br>(US\$ mil) | Preço<br>médio<br>(R\$/US\$) | Valor de<br>mercado<br>2006 (R\$ mil) |
| mai/06                                                          | 2,0892                        | 28.000                            | 2,1806                       | 2.525                                 |
| jun/06                                                          | 2,1049                        | 32.000                            | 2,1998                       | 2.961                                 |
| Jul/06                                                          | 2,1220                        | 34.000                            | 2,2142                       | 3.035                                 |
| Ago/06                                                          | 2,1387                        | 34.000                            | 2,2295                       | 2.960                                 |
| Set/06                                                          | 2,1563                        | 34.000                            | 2,2457                       | 2.894                                 |
| out/06                                                          | 2,1718                        | 34.000                            | 2,2591                       | 2.806                                 |
| Nov/06                                                          | 2,1873                        | 30.000                            | 2,2718                       | 2.375                                 |
| dez/06                                                          | 2,2021                        | 30.000                            | 2,2851                       | 2.315                                 |
| jan/07                                                          | 2,2171                        | 30.000                            | 2,2872                       | 1.932                                 |
| fev/07                                                          | 2,2338                        | 12.000                            | 2,2975                       | 682                                   |
| Mar/07                                                          | 2,2474                        | 10.000                            | 2,2920                       | 409                                   |
| abr/07                                                          | 2,2644                        | 11.000                            | 2,3067                       | 424                                   |
| mai/07                                                          | 2,2644                        | 12.000                            | 2,3128                       | 354                                   |
| jun/07                                                          | 2,2644                        | 12.000                            | 2,3195                       | 247                                   |
| Jul/07                                                          | 2,3120                        | 12.000                            | 2,3271                       | 158                                   |
| Ago/07                                                          | 2,2644                        | 9.000                             | 2,3335                       | 31                                    |
| <b>Total</b>                                                    |                               | <b>364.000</b>                    | <b>2,2566</b>                | <b>26.108</b>                         |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 27. Instrumentos Financeiros--Continuação

##### c) Risco de taxa de câmbio--Continuação

Adicionalmente, a Companhia mantém contrato de *swap* de moeda e taxa de juros para os encargos associados às *Senior Notes*, de 9% a.a. em dólares norte-americanos para 81% do CDI. O valor nominal total contratado de US\$90.300 mil, R\$257.671 na data do contrato, correspondente ao total dos juros a serem pagos até o vencimento das *Senior Notes*, do qual foi incorrido e pago o montante de US\$36.300 mil (R\$82.296) até 30 de abril de 2007 (US\$27.300 mil (R\$62.986) até 30 de abril de 2006). O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente *pró-rata-temporis* em oposição à despesa de juros das *Senior Notes*. No exercício social findo em 30 de abril de 2007, a Companhia apurou um resultado negativo nessas operações de *swap* no montante de R\$23.393 (R\$41.497 em 2006).

Em 30 de abril de 2007 e 2006, a Companhia e suas controladas apresentavam a seguinte exposição líquida à variação do dólar norte-americano:

|                                                           | Consolidado        |                    |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                                           | 2007               |                    | 2006               |                    |
|                                                           | R\$                | US\$ (em milhares) | R\$                | US\$ (em milhares) |
| Valores aguardando fechamento de câmbio                   | 25.881             | 12.725             | 15.219             | 7.284              |
| Disponibilidades e valores equivalentes                   | 584.967            | 287.609            | -                  | -                  |
| Instrumentos financeiros derivativos – ativo (1)          | 36.980             | 18.182             | 207.441            | 99.292             |
| Duplicatas a receber do exterior                          | 33.234             | 16.340             | 100.892            | 48.292             |
| Empréstimos em moedas estrangeiras                        | (137.649)          | (67.677)           | (139.723)          | (66.879)           |
| Adiantamentos de clientes (2)                             | (86.166)           | (42.365)           | (159.541)          | (76.357)           |
| Notas promissórias lastreadas em dólares norte-americanos | -                  | -                  | (47.783)           | (22.871)           |
| <i>Senior Notes devido em 2009</i>                        | (406.780)          | (200.000)          | (417.840)          | (200.000)          |
| <i>Senior Notes devido em 2017</i>                        | (828.430)          | (407.311)          | -                  | -                  |
| Bônus perpétuos                                           | (933.630)          | (459.034)          | (960.577)          | (459.782)          |
| Instrumentos financeiros derivativos – passivo (3)        | -                  | -                  | (65.368)           | (31.288)           |
| Exposição cambial líquida                                 | <u>(1.711.593)</u> | <u>(841.531)</u>   | <u>(1.467.280)</u> | <u>(702.309)</u>   |

(1) Inclui saldos de depósito de margem e prêmio de opções compradas (vide nota explicativa 6);

(2) Inclui saldos de pré-pagamento de exportação (vide nota explicativa 17); e,

(3) Inclui saldos de linha de crédito utilizadas e prêmio de opção vendidas (vide nota explicativa 6).

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 27. Instrumentos Financeiros--Continuação

##### d) Risco de taxa de juros

A Companhia monitora as flutuações das diversas taxas de juros atreladas aos seus ativos e passivos monetários e, em caso de aumento da volatilidade dessas taxas, pode vir a operar com derivativos com o objetivo de minimizar estes riscos. Em 30 de abril de 2007, a Companhia não possuía quaisquer contratos derivativos de taxas de juros, à exceção do *swap* mencionado no item “c”, Risco de taxa de câmbio.

##### e) Risco de crédito

Parte substancial das vendas da Companhia e de suas controladas é feita para um seleto grupo de contrapartes altamente qualificadas, como *trading companies*, companhias de distribuição de combustíveis e grandes redes de supermercados. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, inclusive exigência de carta de crédito de bancos de primeira linha. Historicamente, a Companhia e suas controladas não registram perdas significativas nas contas a receber de clientes.

##### f) Risco de aceleração de dívidas

Em 30 de abril de 2007, a Companhia possuía contratos de empréstimos e financiamentos em vigor, com cláusulas restritivas (“*covenants*”), tradicionalmente aplicáveis a essas operações, relacionadas à geração de caixa, índices de endividamento e outros. Essas cláusulas restritivas estão sendo observadas pela Companhia e não restringem a sua capacidade de condução normal de seus negócios.

##### g) Valores de mercado

Em 30 de abril de 2007 e 2006, os valores de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras consolidadas devido à sua natureza de curto prazo.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 27. Instrumentos Financeiros--Continuação

##### g) Valores de mercado--Continuação

O valor de mercado do empréstimo relativo à Resolução 2471, representado pelo seu valor presente, aproxima-se em 30 de abril de 2007 e 2006, do montante contabilizado no ativo não circulante na rubrica Certificados do Tesouro Nacional.

O valor de mercado das *Senior Notes*, com vencimentos em 2009 e 2017, descritas na nota explicativa 16, conforme suas cotações de mercado, eram de 107,12% e 99,25%, respectivamente, de seus valores de face em 30 de abril de 2007.

O valor de mercado dos Bônus Perpétuos, descritos na nota explicativa 16, conforme sua cotação de mercado, era de 101,62% de seu valor de face em 30 de abril de 2007.

Quanto aos demais empréstimos e financiamentos, os respectivos valores de mercado se aproximam substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido ao fato de que esses instrumentos financeiros estão sujeitos a taxas de juros variáveis.

#### 28. Compromissos

##### *Vendas*

Considerando que a Cosan opera principalmente no mercado de *commodities*, as vendas são substancialmente efetuadas ao preço da data da venda. Entretanto, a Cosan possui diversos acordos no mercado de açúcar através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras.

Os volumes relacionados aos compromissos acima mencionados são como segue (informações não auditadas):

| Produto               | 2007      | 2006      |
|-----------------------|-----------|-----------|
| Açúcar (em toneladas) | 5.459.000 | 3.196.000 |



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 28. Compromissos--Continuação

Os compromissos por safra são os seguintes (informações não auditadas):

| <b>Safra</b> | <b>2007</b> | <b>2006</b> |
|--------------|-------------|-------------|
| 2006/2007    | -           | 1.402.000   |
| 2007/2008    | 2.507.000   | 897.000     |
| 2008/2009    | 2.068.000   | 897.000     |
| 2009/2010    | 884.000     | -           |
| Total        | 5.459.000   | 3.196.000   |

#### *Compras*

A Cosan possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar de terceiros com a finalidade de garantir parte de sua produção nas safras seguintes. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida foi calculada com base na estimativa da quantidade a ser moída por área. O montante a ser pago pela Companhia será determinado no final de cada safra de acordo com o preço publicado pelo CONSECANA.

Os compromissos de compra por safra, em toneladas, em 30 de abril de 2007, são como segue (informações não auditadas):

| <b>Safra</b>     | <b>2007</b> | <b>2006</b> |
|------------------|-------------|-------------|
| 2007/2008        | 5.743.069   | 6.187.195   |
| 2008/2009        | 5.259.707   | 5.484.059   |
| 2009/2010        | 5.123.754   | 5.077.070   |
| 2010/2011        | 3.360.875   | 2.901.271   |
| 2011/2012        | 2.578.114   | 2.166.673   |
| A partir de 2012 | 3.450.395   | 3.322.512   |
| Total            | 25.515.917  | 25.138.780  |

Em 30 de abril de 2007, a capacidade normal de moagem de cana-de-açúcar para a próxima safra, considerando todas as unidades da Companhia, é de 40.000 mil toneladas (informação não auditada).

Adicionalmente, a Companhia possui contratos para aquisição de equipamentos industriais destinados à manutenção e ampliação das usinas, bem como para atendimento ao projeto de cogeração de energia elétrica, no montante total de R\$118.516 em 30 de abril de 2007 (informação não auditada).

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 28. Compromissos--Continuação

##### *Contratos de arrendamento*

A Companhia e suas controladas possuem contratos de arrendamento operacional de terras para plantação de cana e contrato de concessão para operar terminal portuário, os quais se encerram em até 20 anos.

Os pagamentos mínimos referentes a essas obrigações são calculados linearmente, de acordo com os contratos. As despesas relativas a esses contratos durante os exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006, são como segue:

|                  | 2007           | 2006           |
|------------------|----------------|----------------|
| Parcela mínima   | 113.890        | 105.399        |
| Parcela variável | 119.341        | 33.689         |
| Total            | <u>233.231</u> | <u>139.088</u> |

O cronograma de pagamentos futuros associados a esses contratos, em 30 de abril de 2007, está abaixo demonstrado:

|                                 | R\$              |
|---------------------------------|------------------|
| Exercício findo em 30 de abril: |                  |
| 2008                            | 113.945          |
| 2009                            | 113.371          |
| 2010                            | 111.242          |
| 2011                            | 106.532          |
| 2012                            | 107.884          |
| A partir de 2012                | <u>691.152</u>   |
| Total                           | <u>1.244.126</u> |

Adicionalmente, a Companhia possui contratos de arrendamento financeiro referentes, basicamente, à aquisição de aeronaves. Em 30 de abril de 2007 e 2006, a Companhia efetuou pagamentos relativos a esses arrendamentos no montante de R\$2.685 e R\$1.398, respectivamente, registrados no resultado do exercício, na rubrica Despesas gerais e administrativas. Esses contratos de arrendamento são atualizados pela variação cambial do dólar norte-americano, acrescida de juros anuais que variam de 3% a 3,5% ou *Libor* trimestral.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **28. Compromissos--Continuação**

O montante total relacionado aos referidos contratos em 30 de abril de 2007 é de R\$15.317, o qual será liquidado de acordo com o seguinte cronograma:

|                                 | <b>RS</b>     |
|---------------------------------|---------------|
| Exercício findo em 30 de abril: |               |
| 2008                            | <b>2.518</b>  |
| 2009                            | <b>2.504</b>  |
| 2010                            | <b>2.491</b>  |
| 2011                            | <b>2.477</b>  |
| 2012                            | <b>2.202</b>  |
| A partir de 2012                | <b>3.125</b>  |
| Total                           | <b>15.317</b> |

As práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem o reconhecimento contábil das dívidas relacionadas aos arrendamentos financeiros e, dessa forma, não foram reconhecidas nas demonstrações financeiras para os exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006.

#### **29. Seguros (Não Auditada)**

Em 30 de abril de 2007, a Companhia e suas controladas possuem cobertura de seguro contra incêndios, raios e explosões de qualquer natureza para todo o estoque de açúcar e álcool no valor agregado de R\$1.326.000 e para as edificações, equipamentos e instalações das usinas no valor agregado de R\$137.000. Os estoques de açúcar e álcool localizados em diferentes usinas e armazéns são cobertos por apólices de seguro diferentes com prazo de validade que variam entre abril de 2007 e janeiro de 2008, sendo cada uma delas renovável anualmente, em regra, por mútuo acordo entre as partes. Em especial, a Companhia e suas controladas possuem contratos com seguradoras para os equipamentos e produtos que servem como garantia das operações financeiras.

Adicionalmente, a Companhia possui cobertura de seguro para suas aeronaves no valor agregado de aproximadamente R\$450.000 com prazo de validade que variam entre fevereiro e julho de 2007 e seguro para responsabilidade civil, no montante de aproximadamente R\$13.000.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### **29. Seguros (Não Auditada)--Continuação**

Com relação à Cosan Portuária, a Companhia mantém seguro do seu terminal de carregamento no Porto de Santos no valor agregado de R\$150.000, seguro esse que cobre desde os equipamentos até os estoques mantidos no terminal.

A Companhia não está prevendo ter quaisquer dificuldades para renovar nenhuma das apólices de seguro e acredita que a cobertura seja razoável em termos de valor e compatível com os padrões do setor no Brasil.

#### **30. Plano de Opção de Ações**

Em 30 de agosto de 2005, em Assembléia Geral Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE), foram aprovadas as diretrizes para a elaboração e estruturação do Plano de Opção de Compra de Ações ou “Plano” por parte dos executivos e empregados da Companhia, autorizando a emissão de até 5% das ações do capital social da Companhia. O Plano foi elaborado para reter os executivos e empregados de alto nível, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Em 22 de setembro de 2005, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de opção de compra de ações, no montante de 4.302.780 ações ordinárias a serem emitidas ou adquiridas pela Companhia, referentes a 3,25% do capital social naquela data. O percentual remanescente de 1,75% ainda poderá ser distribuído. De acordo com o referido Plano o preço de exercício é de R\$6,11 por ação.

As opções podem ser exercidas após um período de carência de um ano a contar de 18 de novembro de 2005, considerando um percentual máximo de 25% ao ano do total de opções de ações oferecidas pela Companhia, dentro de um período de 5 anos.

As opções exercidas serão liquidadas somente com a emissão de novas ações ordinárias ou ações em tesouraria que a Companhia possa ter em cada data.

Caso qualquer titular de opção de compra de ações deixe de ser empregado ou administrador da Companhia, por morte, aposentadoria ou incapacitação permanente do beneficiário, as opções cujos prazos para o exercício ainda não se iniciaram, extinguir-se-ão na data do desligamento do empregado ou do administrador da Companhia. Contudo, se o vínculo empregatício for rescindido pela Companhia sem justa causa, os funcionários terão o direito de exercer 100% de suas opções referentes àquele exercício em particular, além do direito de exercer 50% de suas opções no exercício seguinte.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 30. Plano de Opção de Ações—Continuação

Em 20 de novembro de 2006, foram exercidas 1.132.707 opções e expiraram 285.060 opções em função da não-permanência de um dos executivos elegíveis. Conseqüentemente, o saldo remanescente de opções a serem exercidas em 30 de abril de 2007 é de 2.885.013 ações ordinárias.

O valor justo do plano de remuneração em ações foi estimado adotando-se um modelo binominal e com as seguintes premissas:

|                                                        |                        |
|--------------------------------------------------------|------------------------|
| Data de concessão                                      | 22 de setembro de 2005 |
| Preço de concessão – R\$                               | 6,11                   |
| Expectativa de exercício (em anos)                     | 7,5                    |
| Taxa de juros                                          | 14,52%                 |
| Volatilidade                                           | 34%                    |
| Rendimento do dividendo                                | 1,25%                  |
| Valor justo médio ponderado na data de concessão – R\$ | 12,39                  |

**Expectativa de Exercício** – O termo esperado pela Companhia representa o período em que a remuneração relativa ao plano de opções de ações deve permanecer pendente e foi determinado considerando a premissa de que os executivos exercerão suas opções no final do período. Assim, este termo foi calculado com base na média de 5 e 10 anos. A Companhia não espera nenhum descumprimento, uma vez que as opções são principalmente para os Diretores da Companhia, cuja rotatividade é baixa.

**Volatilidade Esperada** –A Companhia optou por substituir a volatilidade histórica de suas ações por um índice adequado global para o setor, com base na volatilidade dos preços das ações, e considerando esse índice como uma premissa para o seu modelo de valorização. A Companhia identificou e comparou algumas entidades abertas similares que operam a nível global, para as quais existem informações sobre preço das ações ou de opções disponíveis, levando-se em consideração a volatilidade histórica, esperada ou implícita dos preços das ações daquelas entidades e estimando, conseqüentemente, a sua volatilidade esperada nesse cenário global.

**Dividendos Esperados** – Como a Companhia abriu seu capital há pouco tempo, os dividendos esperados foram calculados com base no valor corrente das ações no mercado na data da concessão, ajustado pela taxa média de retorno de capital para os acionistas durante o período projetado, em relação ao valor contábil das ações.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 30. Plano de Opção de Ações—Continuação

**Taxa de Juros Isenta de Risco** – A Companhia considera a taxa SELIC.

As práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem o reconhecimento das despesas com remuneração por meio de opções de compra de ações. Se a Companhia tivesse registrado nos seus resultados as referidas despesas, baseadas no valor estimado de acordo com o modelo binomial, o lucro líquido dos exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006, seriam reduzidos em R\$7.680 e R\$15.035, respectivamente. Caso o exercício das opções se desse por emissão de novas ações, os atuais acionistas teriam sua participação reduzida em 1,5044% após o exercício de todas as opções remanescentes, sem que houvesse efeito nos resultados da Companhia.

#### 31. Informação por Segmento (consolidado)

##### a. Informação por segmento

As informações sobre segmentos são baseadas em informações utilizadas pela administração da Cosan para avaliar a *performance* dos segmentos operacionais e tomar as decisões relacionadas à aplicação dos recursos financeiros. Cada segmento é gerenciado separadamente em função de atender às necessidades específicas dos clientes nas diferentes indústrias. A Companhia possui três segmentos: açúcar, etanol e outros. As operações desses segmentos são baseadas somente no Brasil.

O segmento de açúcar tem como atividade principal a produção de uma variedade de produtos, incluindo açúcar bruto (denominado VHP), orgânico, cristal e refinado, cujas vendas são efetuadas para um grande número de clientes no Brasil e no exterior. A Cosan exporta a maior parte do açúcar produzido através de *tradings companies*. Os clientes domésticos incluem distribuidoras de alimentos, produtoras de alimentos e supermercados, para os quais são vendidos produtos com a marca “Da Barra”.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 31. Informação por Segmento (consolidado)—Continuação

##### a. Informação por segmento--continuação

A atividade principal do segmento de etanol é a produção e a comercialização de álcool combustível, anidro e hidratado, bem como de álcool industrial. O álcool combustível, principal produto do segmento, é utilizado tanto como combustível para veículos quanto como aditivo na gasolina, sendo comercializado no mercado interno, principalmente, através de distribuidores de combustíveis. O consumo de hidratado no Brasil vem crescendo em função da introdução de veículos do tipo bi-combustível desde 2003, que podem utilizar etanol e gasolina como combustível ou uma combinação dos dois. Adicionalmente, a Cosan comercializa álcool líquido e em gel, os quais são utilizados principalmente na produção de tintas, cosméticos e bebidas alcoólicas, por clientes industriais em diversos segmentos.

O segmento “outros” compreende a comercialização de energia elétrica (gerada da queima do bagaço de cana), óleo diesel, além das atividades corporativas.

Tendo em vista que os ativos são utilizados igualmente para a produção de açúcar e etanol, não há a divulgação desses ativos por segmento de negócio.

A Cosan divulga receita operacional líquida e lucro bruto por segmento operacional, como segue:

|                                           | 2007      | 2006      |
|-------------------------------------------|-----------|-----------|
| Receita operacional líquida por segmento: |           |           |
| Açúcar                                    | 2.213.453 | 1.489.952 |
| Etanol                                    | 1.185.578 | 857.002   |
| Outros                                    | 206.025   | 130.967   |
| Total                                     | 3.605.056 | 2.477.921 |
|                                           |           |           |
| Lucro bruto por segmento:                 |           |           |
| Açúcar                                    | 804.462   | 507.902   |
| Etanol                                    | 287.635   | 237.624   |
| Outros                                    | 31.844    | 11.086    |
| Total                                     | 1.123.941 | 756.612   |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

#### 31. Informação por Segmento (consolidado)—Continuação

##### b. Receita de vendas por área geográfica (não auditado)

O percentual de receita operacional líquida por área geográfica é como segue:

|                                       | 2007  | 2006  |
|---------------------------------------|-------|-------|
| Brasil                                | 39,6% | 45,5% |
| Europa                                | 18,2% | 17,0% |
| Oriente Médio e Ásia                  | 28,3% | 21,3% |
| América do Norte                      | 6,7%  | 3,9%  |
| América Latina (outros exceto Brasil) | 1,1%  | 1,1%  |
| África                                | 6,1%  | 11,2% |
| Total                                 | 100%  | 100%  |

##### c. Principais clientes

###### *Açúcar*

Os principais clientes durante os exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006 para o segmento de açúcar, são como segue:

| Mercado | Cliente                        | 2007  | 2006  |
|---------|--------------------------------|-------|-------|
| Externo | Sucres et Denrées              | 33,3% | 33,7% |
|         | Coimex Trading Ltd             | 11,5% | 11,3% |
|         | S.A. Fluxo                     | 9,5%  | 0,8%  |
|         | Tate & Lyle International      | 5,3%  | 10,0% |
|         | Cane International Corporation | 2,2%  | 12,8% |

###### *Etanol*

Os principais clientes durante os exercícios findos em 30 de abril de 2007 e 2006 para o segmento de etanol, são como segue:

| Mercado | Cliente                                   | 2007  | 2006  |
|---------|-------------------------------------------|-------|-------|
| Externo | Vertical UK LLP                           | 11,6% | 9,3%  |
|         | Kolmar Petrochemicals                     | 6,2%  | 0,3%  |
|         | Alcotra S.A.                              | -     | 5,8%  |
| Interno | Shell Brasil Ltda.                        | 14,8% | 27,8% |
|         | Petrobrás Distribuidora S.A.              | 9,2%  | 12,0% |
|         | Manancial Distribuidora de Petróleo Ltda. | 8,2%  | 2,3%  |



***Demonstrações Financeiras***

***Cosan S.A. Indústria e Comércio***

***30 de abril de 2006 e 2005  
com Parecer dos Auditores Independentes***

# **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

30 de abril de 2006 e 2005

### **Índice**

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| Parecer dos Auditores Independentes.....                | 1  |
| Demonstrações Financeiras Auditadas                     |    |
| Balanços Patrimoniais.....                              | 3  |
| Demonstrações do Resultado .....                        | 5  |
| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.....   | 6  |
| Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos..... | 7  |
| Demonstrações dos Fluxos de Caixa .....                 | 9  |
| Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....    | 11 |

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos  
Diretores e Acionistas da  
**Cosan S.A. Indústria e Comércio**

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Cosan S.A. Indústria e Comércio e os balanços consolidados da Cosan S.A. Indústria e Comércio e empresas controladas levantados em 30 de abril de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Foram auditadas por outros auditores independentes as demonstrações financeiras da controlada FBA – Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool e empresas controladas, nas quais a Companhia possuía investimento em 30 de abril de 2005, no montante de R\$68.543 mil, com ganho apurado através do método de equivalência patrimonial naquela data de R\$10.281 mil, e cujos ativos totais incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas totalizam R\$230.817 mil em 30 de abril de 2005, com receita líquida, incluída nas demonstrações financeiras consolidadas, de R\$76.843 mil para o exercício findo naquela data. O parecer a nós fornecido por aqueles auditores não conteve ressalvas que afetassem significativamente a posição patrimonial e financeira da Companhia em 30 de abril de 2005, bem como a posição patrimonial e financeira consolidada da Companhia e empresas controladas em 30 de abril de 2005, assim como os resultados de suas operações referentes ao exercício findo naquela data e a nossa opinião, no que se relaciona a esse investimento, nessa data, é exclusivamente baseada no parecer daqueles auditores independentes.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia e de suas controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia e de suas controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, com base em nossos exames e no parecer de outros auditores independentes, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cosan S.A. Indústria e Comércio em 30 de abril de 2006 e 2005, bem como a posição patrimonial e financeira consolidada da Cosan S.A. Indústria e Comércio e empresas controladas em 30 de abril de 2006 e 2005, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitirmos parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo. As demonstrações dos fluxos de caixa, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão sendo apresentadas para propiciar informações adicionais sobre a Companhia e suas controladas, apesar de não serem requeridas como parte das demonstrações financeiras. Essas demonstrações suplementares foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Campinas, 30 de junho de 2006

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC2SP015299/O-6



B. Alfredo Biddini Blanc  
Contador CRC 1SP126402/O-8

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### BALANÇOS PATRIMONIAIS

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

|                                                  | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                  | 2006             | 2005             | 2006             | 2005             |
| ATIVO                                            |                  |                  |                  |                  |
| Circulante                                       |                  |                  |                  |                  |
| Disponibilidades                                 | 19.247           | 19.609           | 61.036           | 35.227           |
| Aplicações financeiras                           | 695.423          | 3.839            | 770.486          | 3.869            |
| Duplicatas a receber de clientes                 | 61.774           | 71.268           | 212.601          | 119.064          |
| Instrumentos financeiros derivativos             | 288.601          | 884              | 288.601          | 884              |
| Estoques                                         | 208.881          | 241.418          | 523.974          | 426.708          |
| Adiantamentos a fornecedores                     | 69.532           | 59.766           | 132.719          | 94.591           |
| Empresas ligadas                                 | 177.873          | 277.430          | 3                | 44.822           |
| Impostos a recuperar                             | 30.864           | 29.240           | 63.364           | 41.650           |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 21.982           | 5.818            | 41.418           | 14.205           |
| Outros créditos                                  | 35.878           | 16.736           | 52.363           | 19.764           |
|                                                  | <b>1.610.055</b> | <b>726.008</b>   | <b>2.146.565</b> | <b>800.784</b>   |
| Realizável a longo prazo                         |                  |                  |                  |                  |
| Aplicações financeiras                           | 62               | 908              | 90               | 1.178            |
| Empresas ligadas                                 | 9.364            | 10.267           | -                | 648              |
| Certificados do Tesouro Nacional                 | 13.577           | 12.208           | 104.921          | 47.009           |
| Depósitos judiciais                              | 7.446            | 5.719            | 54.628           | 37.622           |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 36.448           | 11.911           | 361.785          | 51.520           |
| Despesas antecipadas                             | 40.033           | 11.338           | 40.033           | 11.338           |
| Outros créditos                                  | 2.912            | 3.597            | 59.339           | 4.489            |
|                                                  | <b>109.842</b>   | <b>55.948</b>    | <b>620.796</b>   | <b>153.804</b>   |
| Permanente                                       |                  |                  |                  |                  |
| Investimentos                                    | 1.078.249        | 474.746          | 13.414           | 13.128           |
| Imobilizado                                      | 499.227          | 456.252          | 1.523.267        | 1.394.664        |
| Diferido                                         | 178.451          | 271.294          | 1.355.359        | 359.998          |
|                                                  | <b>1.755.927</b> | <b>1.202.292</b> | <b>2.892.040</b> | <b>1.767.790</b> |
| Total do ativo                                   | <b>3.475.824</b> | <b>1.984.248</b> | <b>5.659.401</b> | <b>2.722.378</b> |

|                                                                               | <b>Controladora</b> |             | <b>Consolidado</b> |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                                                                               | <b>2006</b>         | <b>2005</b> | <b>2006</b>        | <b>2005</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                                                |                     |             |                    |             |
| <b>Circulante</b>                                                             |                     |             |                    |             |
| Empréstimos e financiamentos                                                  | <b>50.058</b>       | 27.246      | <b>68.778</b>      | 38.135      |
| Instrumentos financeiros derivativos                                          | <b>65.368</b>       | 3.188       | <b>65.368</b>      | 3.188       |
| Fornecedores                                                                  | <b>86.805</b>       | 61.263      | <b>201.717</b>     | 94.884      |
| Ordenados e salários a pagar                                                  | <b>17.707</b>       | 14.064      | <b>49.726</b>      | 30.144      |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                                   | <b>17.166</b>       | 24.119      | <b>111.120</b>     | 88.067      |
| Adiantamentos de clientes                                                     | <b>19.952</b>       | 165.484     | <b>79.156</b>      | 188.056     |
| Notas promissórias                                                            | <b>23.505</b>       | 3.602       | <b>55.791</b>      | 14.556      |
| Empresas ligadas                                                              | <b>75</b>           | 1.414       | <b>76</b>          | 1.425       |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre reserva de reavaliação | -                   | -           | <b>5.486</b>       | 4.915       |
| Outras obrigações                                                             | <b>17.288</b>       | 19.612      | <b>32.758</b>      | 30.776      |
|                                                                               | <b>297.924</b>      | 319.992     | <b>669.976</b>     | 494.146     |
| <b>Exigível a longo prazo</b>                                                 |                     |             |                    |             |
| Empréstimos e financiamentos                                                  | <b>1.565.623</b>    | 601.223     | <b>2.002.684</b>   | 798.438     |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                                   | <b>52.393</b>       | 56.214      | <b>446.947</b>     | 217.394     |
| Empresas ligadas                                                              | -                   | 1.928       | <b>1.350</b>       | 619         |
| Notas promissórias                                                            | <b>8.321</b>        | 37.145      | <b>12.747</b>      | 48.100      |
| Provisão para contingências                                                   | <b>145.638</b>      | 117.325     | <b>962.023</b>     | 283.538     |
| Adiantamentos de clientes                                                     | <b>50.141</b>       | 80.771      | <b>86.901</b>      | 80.771      |
| Debêntures a pagar                                                            | -                   | -           | <b>55.069</b>      | -           |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre reserva de reavaliação | -                   | -           | <b>40.801</b>      | 25.212      |
| Outras obrigações                                                             | <b>362</b>          | 6.773       | <b>11.464</b>      | 7.822       |
|                                                                               | <b>1.822.478</b>    | 901.379     | <b>3.619.986</b>   | 1.461.894   |
| Participação minoritária                                                      | -                   | -           | <b>14.017</b>      | 3.461       |
| <b>Patrimônio líquido</b>                                                     |                     |             |                    |             |
| Capital social                                                                | <b>1.185.767</b>    | 301.014     | <b>1.185.767</b>   | 301.014     |
| Reserva legal                                                                 | -                   | 7.071       | -                  | 7.071       |
| Reservas de reavaliação                                                       | <b>195.864</b>      | 326.625     | <b>195.864</b>     | 326.625     |
| Lucros (prejuízos) acumulados                                                 | <b>(26.209)</b>     | 128.167     | <b>(26.209)</b>    | 128.167     |
|                                                                               | <b>1.355.422</b>    | 762.877     | <b>1.355.422</b>   | 762.877     |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>                               | <b>3.475.824</b>    | 1.984.248   | <b>5.659.401</b>   | 2.722.378   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercícios findos em 30 de abril de 2006 e 2005  
(Em milhares de reais)

|                                                                         | <b>Controladora</b>    |               | <b>Consolidado</b>     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|------------------------|-----------------|
|                                                                         | <b>2006</b>            | <b>2005</b>   | <b>2006</b>            | <b>2005</b>     |
| Receita operacional bruta                                               |                        |               |                        |                 |
| Vendas de produtos e serviços                                           | <b>1.491.345</b>       | 1.369.667     | <b>2.702.449</b>       | 2.048.272       |
| Impostos e deduções sobre vendas                                        | <b>(67.720)</b>        | (43.796)      | <b>(224.528)</b>       | (147.903)       |
| Receita operacional líquida                                             | <b>1.423.625</b>       | 1.325.871     | <b>2.477.921</b>       | 1.900.369       |
| <br>Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                    | <br><b>(1.039.255)</b> | <br>(997.977) | <br><b>(1.721.309)</b> | <br>(1.338.526) |
| <br>Lucro bruto                                                         | <br><b>384.370</b>     | <br>327.894   | <br><b>756.612</b>     | <br>561.843     |
| <br>Receitas (despesas) operacionais                                    |                        |               |                        |                 |
| Vendas                                                                  | <b>(99.125)</b>        | (99.199)      | <b>(217.070)</b>       | (171.681)       |
| Gerais e administrativas                                                | <b>(83.564)</b>        | (72.783)      | <b>(144.340)</b>       | (116.627)       |
| Honorários da administração                                             | <b>(2.749)</b>         | (1.015)       | <b>(5.645)</b>         | (5.265)         |
| Financeiras, líquidas                                                   | <b>(195.217)</b>       | (9.040)       | <b>(245.177)</b>       | (102.029)       |
| Resultado da equivalência patrimonial                                   | <b>129.417</b>         | (7.601)       | <b>571</b>             | -               |
| Amortização de ágio                                                     | <b>(110.270)</b>       | (88.528)      | <b>(142.835)</b>       | (93.249)        |
| Outras despesas operacionais, líquidas                                  | <b>(9.507)</b>         | (11.264)      | <b>(11.787)</b>        | (39.673)        |
| Gastos com colocação de ações                                           | <b>(52.784)</b>        | -             | <b>(52.805)</b>        | -               |
|                                                                         | <b>(423.799)</b>       | (289.430)     | <b>(819.088)</b>       | (528.524)       |
| Lucro (prejuízo) operacional                                            | <b>(39.429)</b>        | 38.464        | <b>(62.476)</b>        | 33.319          |
| <br>Resultado não operacional                                           | <br><b>(79.081)</b>    | <br>780       | <br><b>(1.017)</b>     | <br>2.666       |
| <br>Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social | <br><b>(118.510)</b>   | <br>39.244    | <br><b>(63.493)</b>    | <br>35.985      |
| <br>Imposto de renda e contribuição social                              | <br><b>53.948</b>      | <br>(22.142)  | <br><b>5.823</b>       | <br>(22.156)    |
| Lucro (prejuízo) antes das participações de minoritários                | <b>(64.562)</b>        | 17.102        | <b>(57.670)</b>        | 13.829          |
| <br>Participações de minoritários                                       | <br>-                  | <br>-         | <br><b>(6.892)</b>     | <br>3.273       |
| <br>Lucro líquido (prejuízo) do exercício                               | <br><b>(64.562)</b>    | <br>17.102    | <br><b>(64.562)</b>    | <br>17.102      |
| <br>Lucro (prejuízo) por ação – em Reais                                | <br><b>(1,03)</b>      | <br>0,05      |                        |                 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

|                                                                           | Capital<br>social | Reserva<br>legal | Reservas de reavaliação<br>própria | Reservas de reavaliação<br>controladas | Lucros<br>(prejuízos)<br>acumulados | Total     |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Saldos em 30 de abril de 2004                                             | 236.569           | 6.216            | 15.812                             | 231.249                                | 111.167                             | 601.013   |
| Aumento de capital em 13 de dezembro de 2004                              | 64.076            | -                | -                                  | -                                      | -                                   | 64.076    |
| Aumento de capital em 31 de janeiro de 2005                               | 355               | -                | -                                  | -                                      | -                                   | 355       |
| Aumento de capital em 15 de abril de 2005                                 | 14                | -                | -                                  | -                                      | -                                   | 14        |
| Constituição de reserva de reavaliação                                    | -                 | -                | 91.930                             | -                                      | -                                   | 91.930    |
| Realização da reserva de reavaliação                                      | -                 | -                | -                                  | (2.378)                                | 2.378                               | -         |
| Reversão de reserva de reavaliação reflexa                                | -                 | -                | -                                  | (9.988)                                | -                                   | (9.988)   |
| Lucro líquido do exercício                                                | -                 | -                | -                                  | -                                      | 17.102                              | 17.102    |
| Constituição de reserva legal                                             | -                 | 855              | -                                  | -                                      | (855)                               | -         |
| Dividendos propostos                                                      | -                 | -                | -                                  | -                                      | (1.625)                             | (1.625)   |
| Saldos em 30 de abril de 2005                                             | 301.014           | 7.071            | 107.742                            | 218.883                                | 128.167                             | 762.877   |
| Aumento de capital em 31 de maio de 2005                                  | 75.758            | -                | -                                  | -                                      | -                                   | 75.758    |
| Aumento de capital em 30 de agosto de 2005                                | 51.720            | -                | -                                  | -                                      | (51.720)                            | -         |
| Aumento de capital em 18 de novembro de 2005 por emissão pública de ações | 770.232           | -                | -                                  | -                                      | -                                   | 770.232   |
| Aumento de capital em 22 de novembro de 2005 por emissão pública de ações | 115.535           | -                | -                                  | -                                      | -                                   | 115.535   |
| Redução de capital social por cisão em 29 de julho de 2005                | (128.492)         | (2.411)          | -                                  | (129.307)                              | (44.208)                            | (304.418) |
| Realização da reserva de reavaliação                                      | -                 | -                | -                                  | (1.454)                                | 1.454                               | -         |
| Prejuízo do exercício                                                     | -                 | -                | -                                  | -                                      | (64.562)                            | (64.562)  |
| Compensação de prejuízos                                                  | -                 | (4.660)          | -                                  | -                                      | 4.660                               | -         |
| Saldos em 30 de abril de 2006                                             | 1.185.767         | -                | 107.742                            | 88.122                                 | (26.209)                            | 1.355.422 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercícios findos em 30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

|                                                                      | <b>Controladora</b> |                  | <b>Consolidado</b> |                  |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|------------------|
|                                                                      | <b>2006</b>         | <b>2005</b>      | <b>2006</b>        | <b>2005</b>      |
| <b>ORIGENS DE RECURSOS</b>                                           |                     |                  |                    |                  |
| Das operações                                                        | -                   | 112.522          | 141.194            | 225.409          |
| Dos acionistas:                                                      |                     |                  |                    |                  |
| Capital circulante líquido cindido de controladas                    | -                   | 50               | -                  | -                |
| Aumento de capital                                                   | 885.767             | 64.445           | 885.767            | 64.445           |
| Aumento em participações de minoritários                             | -                   | -                | 3.664              | -                |
| Dividendos recebidos                                                 | 731                 | 4.883            | -                  | -                |
|                                                                      | <b>886.498</b>      | <b>69.378</b>    | <b>889.431</b>     | <b>64.445</b>    |
| De terceiros:                                                        |                     |                  |                    |                  |
| Aumento do exigível a longo prazo:                                   |                     |                  |                    |                  |
| <i>Senior Notes</i>                                                  | -                   | 570.700          | -                  | 570.700          |
| Bônus perpétuos                                                      | 983.790             | -                | 983.790            | -                |
| Outros, líquidos de pagamentos                                       | 130.972             | 21.548           | 134.320            | 20.426           |
| Redução líquida do realizável a longo prazo                          | -                   | 4.964            | -                  | 49.010           |
|                                                                      | <b>1.114.762</b>    | <b>597.212</b>   | <b>1.118.110</b>   | <b>640.136</b>   |
| Total das origens                                                    | <b>2.001.260</b>    | <b>779.112</b>   | <b>2.148.735</b>   | <b>929.990</b>   |
| <b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>                                        |                     |                  |                    |                  |
| Nas operações                                                        | 77.697              | -                | -                  | -                |
| Aumento líquido do realizável a longo prazo                          | 34.802              | -                | 24.021             | -                |
| No imobilizado                                                       | 96.615              | 122.816          | 208.864            | 200.180          |
| Em investimentos, exceto ágio                                        | 504.414             | 35.215           | -                  | 29.830           |
| No diferido, exceto ágio                                             | -                   | -                | 192                | -                |
| Ágio gerado na aquisição de ações de controladas                     | 288.965             | 68.392           | 594.783            | 101.205          |
| Reversão dividendos a receber                                        | 2.508               | 745              | -                  | -                |
| Transferência do exigível a longo prazo para o passivo circulante    | 88.502              | 44.015           | 150.301            | 50.909           |
| Dividendos propostos                                                 | -                   | 1.625            | -                  | 1.625            |
| Capital circulante líquido por aquisição/incorporação de controladas | 1.642               | -                | 623                | -                |
| Redução em participações de minoritários                             | -                   | -                | -                  | 5.033            |
| Total das aplicações                                                 | <b>1.095.145</b>    | <b>272.808</b>   | <b>978.784</b>     | <b>388.782</b>   |
| Aumento do capital circulante líquido                                | <b>906.115</b>      | <b>506.304</b>   | <b>1.169.951</b>   | <b>541.208</b>   |
| <b>Variação do capital circulante líquido</b>                        |                     |                  |                    |                  |
| Ativo circulante                                                     |                     |                  |                    |                  |
| No final do exercício                                                | 1.610.055           | 726.008          | 2.146.565          | 800.784          |
| No início do exercício                                               | 726.008             | 600.177          | 800.784            | 738.538          |
|                                                                      | <b>884.047</b>      | <b>125.831</b>   | <b>1.345.781</b>   | <b>62.246</b>    |
| Passivo circulante                                                   |                     |                  |                    |                  |
| No final do exercício                                                | 297.924             | 319.992          | 669.976            | 494.146          |
| No início do exercício                                               | 319.992             | 700.465          | 494.146            | 973.108          |
|                                                                      | <b>(22.068)</b>     | <b>(380.473)</b> | <b>175.830</b>     | <b>(478.962)</b> |
| Aumento do capital circulante líquido                                | <b>906.115</b>      | <b>506.304</b>   | <b>1.169.951</b>   | <b>541.208</b>   |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS--Continuação Exercícios findos em 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

|                                                                       | Controladora    |                | Consolidado    |                |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                       | 2006            | 2005           | 2006           | 2005           |
| Detalhes das origens (aplicações):                                    |                 |                |                |                |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                 | (64.562)        | 17.102         | (64.562)       | 17.102         |
| Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:      |                 |                |                |                |
| Equivalência patrimonial                                              | (129.417)       | 7.601          | (571)          | -              |
| Depreciações e amortizações                                           | 52.759          | 47.529         | 139.892        | 112.332        |
| Provisão para desvalorização de participações societárias permanentes | 4.044           | 932            | 166            | 507            |
| Amortização de ágio                                                   | 110.270         | 88.550         | 142.835        | 93.249         |
| Valor residual das baixas do ativo permanente                         | 3.326           | 3.044          | 6.662          | 10.577         |
| Juros, variações monetárias e cambiais de longo prazo, líquidos       | (119.279)       | (46.868)       | (81.846)       | (14.207)       |
| Perda líquida de capital em investimento                              | 74.963          | 648            | -              | -              |
| Provisão para desvalorização de ativos                                | 3.342           | 1.641          | 3.342          | 4.392          |
| Participações dos acionistas minoritários                             | -               | -              | 6.892          | (3.273)        |
| Constituição (reversão) de provisão para contingências                | 11.394          | (2.513)        | 14.587         | 28.308         |
| Constituição de imposto de renda e contribuição social diferidos      | (24.537)        | (5.144)        | (26.203)       | (23.578)       |
|                                                                       | <u>(77.697)</u> | <u>112.522</u> | <u>141.194</u> | <u>225.409</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

|                                                                                                         | Controladora |           | Consolidado |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|
|                                                                                                         | 2006         | 2005      | 2006        | 2005      |
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>                                                       |              |           |             |           |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                                                   | (64.562)     | 17.102    | (64.562)    | 17.102    |
| Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) ao caixa gerado (usado) nas atividades operacionais |              |           |             |           |
| Depreciações e amortizações                                                                             | 52.759       | 47.529    | 139.892     | 112.332   |
| Equivalência patrimonial                                                                                | (129.417)    | 7.601     | (571)       | -         |
| Valor residual das baixas do ativo permanente                                                           | 3.326        | 3.044     | 6.662       | 10.577    |
| Provisão para desvalorização de ativos                                                                  | 3.342        | 1.641     | 3.342       | 4.392     |
| Amortização de ágio                                                                                     | 110.270      | 88.550    | 142.835     | 93.249    |
| Perda de capital em investimento                                                                        | 74.963       | 648       | -           | -         |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                                                        | (40.701)     | (7.074)   | (50.576)    | (23.502)  |
| Constituição (reversão) de provisão para contingências                                                  | 11.394       | (2.513)   | 14.587      | 28.308    |
| Provisão para desvalorização de participações societárias permanentes                                   | 4.044        | 932       | 166         | 507       |
| Participação dos acionistas minoritários                                                                | -            | -         | 6.892       | (3.273)   |
| Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos                                                        | 1.922        | (21.613)  | 48.738      | 22.312    |
| <b>Decréscimo (acréscimo) de ativos</b>                                                                 |              |           |             |           |
| Duplicatas a receber de clientes                                                                        | 9.494        | (39.972)  | (65.418)    | (45.133)  |
| Estoques                                                                                                | 32.537       | (38.339)  | 49.107      | (53.503)  |
| Impostos a recuperar                                                                                    | (1.624)      | (9.789)   | 10.828      | (4.518)   |
| Adiantamentos a fornecedores                                                                            | (9.766)      | (1.443)   | (15.520)    | 148       |
| Empresas ligadas                                                                                        | 100.460      | (74.957)  | 157         | 34.307    |
| Instrumentos financeiros derivativos                                                                    | (287.717)    | 8.603     | (287.717)   | 12.897    |
| Despesas antecipadas                                                                                    | (37.100)     | (14.656)  | (37.100)    | (14.656)  |
| Outros ativos                                                                                           | (10.301)     | (10.850)  | (20.801)    | (18.312)  |
| <b>Acréscimo (decréscimo) de passivos</b>                                                               |              |           |             |           |
| Fornecedores                                                                                            | 25.542       | 30.585    | 49.958      | 42.203    |
| Ordenados e salários a pagar                                                                            | 3.643        | 3.034     | 8.085       | 6.231     |
| Impostos e contribuições sociais a recolher                                                             | (15.617)     | 2.822     | (78.637)    | (14.839)  |
| Provisão para contingências                                                                             | 309          | 6.731     | 35.057      | 31.183    |
| Empresas ligadas                                                                                        | (11.456)     | (25.521)  | (3.201)     | (24.050)  |
| Participação minoritária                                                                                | -            | -         | 3.664       | (26.581)  |
| Instrumentos financeiros derivativos                                                                    | 62.180       | 3.188     | 62.180      | 3.188     |
| Outros passivos                                                                                         | (7.924)      | 1.339     | (25.421)    | (2.220)   |
| Caixa líquido gerado (usado) nas atividades operacionais                                                | (120.000)    | (23.378)  | (67.374)    | 188.349   |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>                                                    |              |           |             |           |
| Aplicação de recursos em investimento                                                                   | (504.414)    | (35.215)  | -           | (8.282)   |
| Aplicação de recursos no imobilizado                                                                    | (96.615)     | (122.816) | (208.864)   | (200.180) |
| Aquisição de controladas, líquido do caixa recebido                                                     | (288.965)    | (68.392)  | (536.093)   | (101.205) |
| Outros                                                                                                  | (4.150)      | -         | 160         | -         |
| Caixa líquido usado nas atividades de investimento                                                      | (894.144)    | (226.423) | (744.797)   | (309.667) |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA--Continuação

Exercícios findos em 30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

|                                                                                                                  | Controladora     |           | Consolidado        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|--------------------|-------------|
|                                                                                                                  | 2006             | 2005      | 2006               | 2005        |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>                                                            |                  |           |                    |             |
| <i>Senior Notes</i>                                                                                              | -                | 570.700   | -                  | 570.700     |
| Bônus perpétuos                                                                                                  | <b>983.790</b>   | -         | <b>983.790</b>     | -           |
| Captações de empréstimos e financiamentos                                                                        | <b>773.084</b>   | 145.280   | <b>833.583</b>     | 281.412     |
| Captações de adiantamentos de clientes                                                                           | -                | 359.738   | <b>388</b>         | 415.602     |
| Notas promissórias                                                                                               | -                | -         | <b>61.000</b>      | 36.579      |
| Amortização de principal e juros de empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes e notas promissórias | <b>(938.006)</b> | (953.958) | <b>(1.159.931)</b> | (1.319.418) |
| Integralização de capital                                                                                        | <b>885.767</b>   | 64.445    | <b>885.767</b>     | 64.445      |
| Outros                                                                                                           | <b>731</b>       | (1.625)   | -                  | (1.625)     |
| Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento                                                             | <b>1.705.366</b> | 184.580   | <b>1.604.597</b>   | 47.695      |
| <b>Acréscimo (decrécimo) líquido no caixa e equivalentes de caixa</b>                                            | <b>691.222</b>   | (65.221)  | <b>792.426</b>     | (73.623)    |
| <b>*Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>                                                       | <b>23.448</b>    | 88.669    | <b>39.096</b>      | 112.719     |
| <b>*Caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>                                                        | <b>714.670</b>   | 23.448    | <b>831.522</b>     | 39.096      |

*\* Inclui valores refletidos no balanço como Disponibilidades e Aplicações Financeiras*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### **1. Contexto Operacional**

A Cosan S.A. Indústria e Comércio (“Companhia”, “Cosan”), com sede na cidade de Piracicaba, São Paulo, e suas controladas têm como atividade preponderante a fabricação e o comércio de açúcar e álcool, e a co-geração de energia produzidos a partir da cana-de-açúcar, extraída de plantios próprios e adquirida de terceiros. Através de 17 unidades produtoras, todas localizadas no Estado de São Paulo, a Companhia possui capacidade nominal de moagem de 40 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, produzindo diversas qualidades de açúcar bruto e refinado, e de álcool anidro e hidratado. As atividades da Companhia são ainda integradas às atividades de sua controlada Cosan Operadora Portuária S.A. e coligada Terminal Exportador de Álcool de Santos S.A., que compreendem preponderantemente apoio logístico à exportação de açúcar e álcool da Companhia.

Em 31 de maio de 2005, a Companhia recebeu R\$75.758 como integralização de capital, mediante a emissão de 34.528.146 novas ações ordinárias, a qual foi realizada pelas empresas Tereos do Brasil Participações Ltda. (“Tereos”) e Sucden Investimentos S.A. (“Sucden”) mediante a conferência, a valor de livros, das ações representativas do capital social da controlada FBA, equivalentes a 13.650.000 ações ordinárias, correspondentes a 52,5% do capital social dessa empresa, passando a Companhia a deter 99,9% do capital social da FBA.

Em 29 de julho de 2005, a Companhia realizou uma cisão parcial dos seus ativos e passivos, retirando o seu investimento na Amaralina Agrícola Ltda., na data base de 30 de junho de 2005, sendo o acervo líquido cindido, equivalente ao ativo permanente da controlada correspondente a propriedades rurais, de R\$304.418, o qual originou a empresa Nova Amaralina Participações S.A., de propriedade dos atuais acionistas controladores.

Em 26 de outubro de 2005, a Companhia obteve registro, na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, como Companhia de Capital Aberto, sendo autorizada, dessa forma, a negociar suas ações no mercado de balcão não organizado.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 1. Contexto Operacional--Continuação

Em 18 de novembro de 2005, foram iniciadas as negociações das ações de emissão da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo, no nível diferenciado de governança corporativa denominado Novo Mercado, sob o código CSAN3, sendo emitidas 16.046.510 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal com preço de emissão de R\$48,00, fixado em processo de “bookbuilding” e aprovado pelo conselho de Administração da Companhia, em reunião iniciada em 08 e encerrada em 16 de novembro de 2005. Da mesma forma, nesta reunião foi aprovado o aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$770.232.

Em 22 de novembro de 2005, o Conselho da Administração da Companhia autorizou a emissão do lote suplementar de 15% das ações inicialmente ofertadas, destinado exclusivamente a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta. Assim, foram emitidas pela Companhia 2.406.976 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$48,00, o que resultou em um novo aumento de capital aprovado no montante de R\$115.535. Em 24 de novembro de 2005, a Companhia publicou o Anúncio de Encerramento da Oferta.

Em 19 de dezembro de 2005, a Companhia adquiriu, indiretamente, 100% das ações das empresas Mundial Açúcar e Alcool S.A. e Alcomira S.A. (“Grupo Mundial”) pelo valor de R\$61.000, apurando um ágio de R\$127.953.

Em 08 e 22 de fevereiro de 2006, a Companhia adquiriu indiretamente, 100% do controle acionário da Açucareira Corona S.A. (“Corona”), detentora das usinas Bonfim e Tamoio, pelo valor total de R\$401.182, apurando um ágio de R\$818.831.

Em 31 de março de 2006, a Corona incorporou a Usina da Barra, a FBA, a Destilaria Vale do Tiête S.A. – Destivale, a Destivale Agropecuária Ltda. – Destiagro, a ND-Par Participações Ltda., a Dabarra Participações S.A. e a Açucareira Nova Tamoio S.A. e, neste mesmo ato, alterou sua razão social, passando a denominar-se Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool (“Usina da Barra”).

Em 27 de abril de 2006, a Companhia adquiriu, indiretamente, o controle acionário integral da Usina Açucareira Bom Retiro S.A. (“Bom Retiro”), pelo valor total de R\$120.944, apurando um ágio de R\$111.459.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** **30 de abril de 2006 e 2005** **(Em milhares de reais)**

#### **2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A fim de aprimorar a apresentação das demonstrações financeiras, as de 30 de abril de 2005 foram reclassificadas, tendo sido efetuadas as seguintes alterações nos balanços patrimoniais:

- no ativo circulante, reclassificação de Aplicações Financeiras para Instrumentos Financeiros Derivativos, no montante de R\$884; e,
- no passivo circulante, reclassificação de Outras Obrigações para Instrumentos Financeiros Derivativos, no montante de R\$3.188.

As operações consolidadas do exercício findo em 30 de abril de 2005 não são perfeitamente comparáveis às do exercício findo em 30 de abril de 2006, devido a integralização de capital da Tereos e Sucden que acarretou aumento de participação da Companhia na FBA de 47,5% para 99,9%. Dessa forma, as receitas e despesas relativas a FBA foram consolidadas em 2005 na proporção da participação da companhia naquela controlada em conjunto, que era de 47,5%. Em 2006, as receitas e despesas foram consolidadas integralmente. Além disso, as demonstrações financeiras de 30 de abril de 2006, especialmente os balanços patrimoniais, estão substancialmente afetados pelas novas aquisições.

Com o objetivo de propiciar informações adicionais, estão sendo apresentadas as demonstrações dos fluxos de caixa, preparadas de acordo com as Normas e Procedimentos Contábeis – NPC 20, emitida pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis**

##### **a) Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

##### **b) Aplicações financeiras**

São registradas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não superando o seu valor de mercado.

##### **c) Duplicatas a receber de clientes**

Referem-se a valores a receber de clientes e estão reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

##### **d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

##### **e) Estoques**

Estão registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera o valor de mercado.

A safra fundada e o custo de entressafra correspondem às despesas incorridas na manutenção das lavouras de cana-de-açúcar e parque industrial, respectivamente, que são apropriadas ao custo de produção da safra seguinte.



## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação**

##### **f) Investimentos**

Em empresas controladas e coligada são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados ao custo de aquisição. Os ágios foram apurados nas aquisições de participações societárias, sendo amortizados em 5 ou 10 anos.

##### **g) Imobilizado**

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, parcialmente reavaliado. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica e remanescente dos bens e estão demonstradas na nota explicativa 12.

Os gastos de formação de lavoura de cana-de-açúcar estão registrados pelo custo, sendo amortizados em 5 anos.

##### **h) Diferido**

Refere-se, substancialmente, a ágios apurados em aquisições de participações societárias, fundamentados na rentabilidade futura dos investimentos, sendo amortizados em períodos que variam de 5 a 10 anos.

##### **i) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo**

São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, variações monetárias e cambiais auferidos ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

##### **j) Empréstimos e financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos são atualizados pelas variações monetárias ou cambiais, conforme aplicável, e acrescidos de juros incorridos até a data do balanço.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação**

##### **l) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro**

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência, calculados conforme legislação em vigor. Os impostos diferidos relativos aos prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias estão apresentados no ativo circulante e no realizável a longo prazo, calculados com base nas alíquotas previstas quando de sua realização, revisada anualmente.

##### **m) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais.

##### **n) Reservas de reavaliação**

As reservas de reavaliação, própria e de controladas, são realizadas na mesma proporção da depreciação e baixa dos ativos que lhes deram origem, a crédito de lucros acumulados. Quando aplicável, é constituída provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a reserva de reavaliação.

##### **o) Uso de estimativas**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração das companhias faça estimativas com base em premissas que afetam os valores de ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações nas suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

##### **p) Moeda estrangeira**

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas nas demonstrações do resultado.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### q) Operações de Hedge

A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir sua exposição a variações do preço do açúcar no mercado internacional. A Companhia opera principalmente nos mercados futuros e de opções. Nas transações envolvendo mercado futuro e opções são realizadas periodicamente chamadas de margem feitas pelas corretoras. A Companhia também opera com derivativos, contratos de compra/ venda a termo de moeda sem entrega física (*Non-Deliverable Forward – NDF e Swap*), objetivando reduzir sua exposição a variações da taxa de câmbio sobre sua receita de exportações. Tais operações com derivativos permitem assegurar lucro médio mínimo para parte da produção futura.

Os prêmios de opções compradas são contabilizados pelo custo histórico no ativo, e os prêmios de opções vendidas, também pelo custo histórico, no passivo, até o momento da liquidação financeira das opções. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação e em operações no mercado futuro é reconhecido contabilmente no resultado do exercício apenas no momento do faturamento do produto “*protegido*”, sendo que as chamadas de margem são mantidas em conta do ativo circulante enquanto não realizadas. Os contratos de *forward* e *swap* são registrados apenas no momento de sua liquidação financeira que se dá no momento do faturamento do produto “*protegido*”.

Adicionalmente, a Companhia mantém contrato de *swap* de moeda e taxa de juros para os encargos associados às *Senior Notes*. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente *pró-rata-temporis* em oposição à despesa de juros das *Senior Notes*.

##### r) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base no número de ações em circulação na data do balanço.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

##### s) Consolidação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas segundo os princípios básicos de consolidação. O processo de consolidação inclui os seguintes principais procedimentos:

- a) Eliminação dos saldos das contas de ativo e passivo mantidos entre as companhias consolidadas;
- b) Eliminação dos investimentos, proporcionalmente à participação da controladora nos patrimônios líquidos das controladas;
- c) Eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre as companhias consolidadas; e,
- d) Eliminação de lucros não realizados decorrentes de transações entre as empresas consolidadas, quando relevantes.

Destacamos abaixo as companhias consolidadas:

|                                                  | Participação em |          |        |          |
|--------------------------------------------------|-----------------|----------|--------|----------|
|                                                  | 2006            |          | 2005   |          |
|                                                  | Direta          | Indireta | Direta | Indireta |
| Amaralina Agrícola Ltda.                         | -               | -        | 99,9%  | -        |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                   | 90,0%           | -        | 90,0%  | -        |
| FBA - Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool (1) | -               | -        | 47,5%  | -        |
| Destilaria Vale do Tietê S.A. – Destivale (1)    | -               | -        | -      | 47,5%    |
| Destivale Agropecuária Ltda. – Destiagro (1)     | -               | -        | -      | 45,6%    |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda.  | 91,5%           | -        | 91,5%  | -        |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool (1)          | -               | -        | 45,1%  | 50,0%    |
| Agrícola Ponte Alta S.A.                         | -               | 98,4%    | -      | 95,1%    |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.        | 99,9%           | -        | 99,9%  | -        |
| Cosan S.A. Bioenergia                            | 99,9%           | -        | -      | -        |
| Cosan S.A. Refinadora de Açúcar (4)              | -               | -        | 99,9%  | -        |
| DaBarra Alimentos Ltda.                          | -               | 98,4%    | -      | -        |
| Jump Participações S.A. (3)                      | 100,0%          | -        | -      | -        |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A.                     | 98,5%           | 1,5%     | -      | -        |
| Alcomira S.A.                                    | -               | 100,0%   | -      | -        |
| ABC 125 Participações Ltda. (3)                  | 99,9%           | -        | -      | -        |
| ABC 126 Participações Ltda. (3)                  | 99,9%           | -        | -      | -        |
| Bonfim Nova Tamoio – BNT Agrícola Ltda.          | -               | 98,4%    | -      | -        |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool (2)          | 80,5%           | 17,9%    | -      | -        |
| Aguapar Participações S.A. (3)                   | 100,0%          | -        | -      | -        |
| Usina Açucareira Bom Retiro S.A.                 | -               | 100,0%   | -      | -        |

(1) Incorporadas pela Corona

(2) Atual denominação da antiga Corona

(3) Empresas constituídas no exercício findo em 30 de abril de 2006 para viabilizar processo de aquisição de empresas

(4) Incorporada pela Cosan

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

#### s) Consolidação das demonstrações financeiras--Continuação

As demonstrações financeiras condensadas das empresas controladas, antes dos ajustes de consolidação aplicáveis, são como segue:

|                                                   | Saldo em 30 de abril de 2006                                          |                                                         |                                    |                                     |                                       |                                                 |                                       |                                |                                             |                                     |                     |                                                               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------|
|                                                   | Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool (6)                               | Administração de Participações Agrissanta Ltda. 117.325 | Da Barra Alimentos Ltda. 12.823    | Agrícola Ponte Alta S.A. 295.945    | Cosán Operadora Portuária S.A. 65.681 | Cosán Distribuidora de Combustíveis Ltda. 1.198 | Cosán S.A. Refinadora de Açúcar (1) - | Amaralina Agrícola Ltda. (2) - | Jump Participações S.A. (5) 125.260         | Mundial Açúcar e Alcool S.A. 63.325 | Alumina S.A. 23.882 | Aguaçar Participações S.A. e empresas controladas (5) 156.867 |
| <b>Ativo</b>                                      | 2.792.989                                                             | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | -                                               | -                                     | -                              | -                                           | -                                   | -                   | -                                                             |
| Circulante                                        | 680.765                                                               | -                                                       | -                                  | 693                                 | 9.872                                 | 866                                             | -                                     | -                              | 1                                           | 45.509                              | 49                  | 33.175                                                        |
| Realizável a longo prazo                          | 537.046                                                               | -                                                       | -                                  | 11                                  | 3.401                                 | 4                                               | -                                     | -                              | -                                           | 10                                  | 2.638               | 3.545                                                         |
| Permanente                                        | 1.575.178                                                             | 117.325                                                 | -                                  | 295.241                             | 52.408                                | 328                                             | -                                     | -                              | 125.259                                     | 17.806                              | 21.195              | 120.147                                                       |
| <b>Passivo</b>                                    | 2.792.989                                                             | 117.325                                                 | 12.823                             | 295.945                             | 65.681                                | 1.198                                           | -                                     | -                              | 125.260                                     | 63.325                              | 23.882              | 156.867                                                       |
| Circulante                                        | 361.348                                                               | 1                                                       | 11.449                             | -                                   | 13.332                                | 711                                             | -                                     | -                              | -                                           | 19.952                              | 11.272              | 11.272                                                        |
| Exigível a longo prazo                            | 1.762.471                                                             | 38                                                      | -                                  | 8.494                               | 17.074                                | 19                                              | -                                     | -                              | 67.460                                      | 8.718                               | 37.267              | 145.594                                                       |
| Patrimônio líquido                                | 669.170                                                               | 117.286                                                 | 1.374                              | 287.451                             | 35.275                                | 468                                             | -                                     | -                              | 57.800                                      | 34.655                              | (67.460)            | 1                                                             |
| <b>Demonstrações do resultado</b>                 | 326.174                                                               | -                                                       | 5.802                              | 11                                  | 48.336                                | 3.825                                           | 1.878                                 | -                              | -                                           | 1.040                               | -                   | -                                                             |
| Receita operacional líquida                       | 100.197                                                               | -                                                       | 3.046                              | 4                                   | 7.572                                 | 7                                               | (849)                                 | -                              | -                                           | (5.185)                             | (2)                 | -                                                             |
| Lucro (prejuízo) bruto                            | 140.212                                                               | 24.992                                                  | 1.773                              | (1.092)                             | (8.763)                               | 31                                              | (1.345)                               | 306                            | (5.565)                                     | (10.422)                            | (417)               | -                                                             |
| Lucro (prejuízo) operacional                      | 98.830                                                                | 91.722                                                  | 1.158                              | (1.540)                             | (5.956)                               | 31                                              | (4.044)                               | 298                            | (3.201)                                     | (10.432)                            | (507)               | -                                                             |
| Lucro (prejuízo) do período                       |                                                                       |                                                         |                                    |                                     |                                       |                                                 |                                       |                                |                                             |                                     |                     |                                                               |
| <b>Saldos em 30 de abril de 2006--Continuação</b> |                                                                       |                                                         |                                    |                                     |                                       |                                                 |                                       |                                |                                             |                                     |                     |                                                               |
|                                                   | FBA-Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool e empresas controladas (4) | Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool (4)                 | ND-Par Participações Ltda. (4)/(5) | Da Barra Participações S.A. (4)/(5) | Agrícola Nova Tamoiá S.A. (4)         | ABC 125 Participações Ltda. (5)                 | ABC 126 Participações Ltda. (5)       | Cosán S.A. Bionergia 192       | Bordim Nova Tamoiá-BNT Agrícola Ltda. 6.200 |                                     |                     |                                                               |
| <b>Ativo</b>                                      | -                                                                     | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | 6.315                                           | 6.315                                 | -                              | 1                                           | -                                   | -                   | -                                                             |
| Circulante                                        | -                                                                     | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | -                                               | -                                     | -                              | -                                           | -                                   | -                   | -                                                             |
| Realizável a longo prazo                          | -                                                                     | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | -                                               | -                                     | -                              | -                                           | -                                   | -                   | -                                                             |
| Permanente                                        | -                                                                     | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | 6.315                                           | 6.315                                 | 191                            | 500                                         | -                                   | -                   | -                                                             |
| <b>Passivo</b>                                    | -                                                                     | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | 6.315                                           | 6.315                                 | 192                            | 6.200                                       | -                                   | -                   | -                                                             |
| Circulante                                        | -                                                                     | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | -                                               | -                                     | -                              | 190                                         | -                                   | -                   | -                                                             |
| Exigível a longo prazo                            | -                                                                     | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | -                                               | -                                     | -                              | -                                           | -                                   | -                   | -                                                             |
| Patrimônio líquido                                | -                                                                     | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | 144.035                                         | 144.035                               | 191                            | 52.491                                      | -                                   | -                   | -                                                             |
| <b>Demonstrações do resultado</b>                 | -                                                                     | -                                                       | -                                  | -                                   | -                                     | (137.720)                                       | (137.720)                             | 1                              | (46.481)                                    | -                                   | -                   | -                                                             |
| Receita operacional líquida                       | 319.127                                                               | 621.466                                                 | -                                  | -                                   | -                                     | -                                               | -                                     | -                              | -                                           | -                                   | -                   | -                                                             |
| Lucro (prejuízo) bruto                            | 81.228                                                                | 216.303                                                 | -                                  | -                                   | -                                     | -                                               | -                                     | -                              | -                                           | -                                   | -                   | -                                                             |
| Lucro (prejuízo) operacional                      | 20.047                                                                | 67.724                                                  | (165.891)                          | 144.433                             | (246)                                 | (193.052)                                       | (193.052)                             | -                              | (231)                                       | -                                   | -                   | -                                                             |
| Lucro (prejuízo) do exercício                     | 11.121                                                                | 36.241                                                  | (20.243)                           | (340.698)                           | (246)                                 | (17.207)                                        | (17.207)                              | -                              | (231)                                       | -                                   | -                   | -                                                             |

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005  
(Em milhares de reais)

### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

#### s) Consolidação das demonstrações financeiras--Continuação

| Saldo em 30 de abril de 2005                                                  |                                                      |                                           |                             |                                      |                                                     |                                       |                             |                                        |                                  |                                                        |                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
| FBA-Franco<br>Brasileira S.A.<br>Açúcar e Alcool e<br>empresas<br>controladas | Administração de<br>Participações<br>Aguasanta Ltda. | Usina da Barra<br>S.A. Açúcar e<br>Alcool | Agrícola Ponte<br>Alta S.A. | Cosam<br>Operadora<br>Portuária S.A. | Cosam Distribui-<br>dora de Combus-<br>tíveis Ltda. | Cosam S.A.<br>Refinadora de<br>Açúcar | Amaralina<br>Agrícola Ltda. | Primavera<br>Participações<br>S.A. (3) | JVM<br>Participações<br>S.A. (3) | Nova Posi S.A.<br>Administração e<br>Participações (3) | Participações<br>Celsa S.A. (3) |  |
| <b>Ativo</b>                                                                  | <b>25.588</b>                                        | <b>815.344</b>                            | <b>268.825</b>              | <b>59.732</b>                        | <b>1.619</b>                                        | <b>10.392</b>                         | <b>306.388</b>              | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| Circulante                                                                    | -                                                    | 238.089                                   | 509                         | 2.907                                | 1.237                                               | 4.435                                 | 746                         | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| Realizável a longo prazo                                                      | -                                                    | 96.590                                    | 2.392                       | 2.209                                | 2                                                   | 38                                    | 1.928                       | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| Permanente                                                                    | 25.588                                               | 480.665                                   | 265.924                     | 54.616                               | 380                                                 | 5.919                                 | 303.714                     | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| <b>Passivo</b>                                                                | <b>25.588</b>                                        | <b>815.344</b>                            | <b>268.825</b>              | <b>59.732</b>                        | <b>1.619</b>                                        | <b>10.392</b>                         | <b>306.388</b>              | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| Circulante                                                                    | 3                                                    | 290.063                                   | 12                          | 38.341                               | 1.175                                               | 2.409                                 | 1.317                       | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| Exigível a longo prazo                                                        | 20                                                   | 478.416                                   | 232                         | 10.159                               | 7                                                   | 8.915                                 | 951                         | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| Patrimônio líquido                                                            | 144.301                                              | 25.565                                    | 46.865                      | 268.581                              | 11.232                                              | (932)                                 | 304.120                     | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| <b>Demonstrações do resultado</b>                                             |                                                      |                                           |                             |                                      |                                                     |                                       |                             |                                        |                                  |                                                        |                                 |  |
| Receita operacional líquida                                                   | -                                                    | 607.429                                   | 28                          | 53.104                               | 712                                                 | 17.144                                | -                           | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| Lucro (prejuízo) bruto                                                        | -                                                    | 204.382                                   | 27                          | 15.059                               | (38)                                                | 226                                   | -                           | -                                      | -                                | -                                                      | -                               |  |
| Lucro (prejuízo) operacional                                                  | 26.081                                               | (12.304)                                  | (26.246)                    | 5.285                                | (318)                                               | (3.086)                               | (1.001)                     | (1.746)                                | (326)                            | (12.405)                                               | (1.112)                         |  |
| Lucro (prejuízo) do exercício                                                 | 21.643                                               | (11.585)                                  | (21.752)                    | 3.423                                | (318)                                               | (3.066)                               | (555)                       | (1.746)                                | (326)                            | (12.405)                                               | (1.112)                         |  |

(1) Incorporada em 29 de julho de 2005

(2) Cindida em 29 de julho de 2005

(3) Incorporadas no exercício findo em 30 de abril de 2005

(4) Incorporadas em 31 de março de 2006 pela antiga Corona

(5) Constituída no exercício findo em 30 de abril de 2006 para viabilizar processo de aquisição de empresas

(6) Atual denominação da antiga Corona

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 4. Disponibilidades

|                                         | Controladora |        | Consolidado |        |
|-----------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                                         | 2006         | 2005   | 2006        | 2005   |
| Caixa                                   | 60           | 55     | 140         | 99     |
| Bancos conta movimento                  | 7.445        | 11.153 | 45.677      | 26.715 |
| Valores aguardando fechamento de câmbio | 11.742       | 8.401  | 15.219      | 8.413  |
|                                         | 19.247       | 19.609 | 61.036      | 35.227 |

Os valores aguardando fechamento de câmbio referem-se a recebimentos de recursos financeiros em moeda estrangeira, de clientes situados no exterior, cujo fechamento de câmbio junto às instituições financeiras não foi realizado até a data do balanço.

#### 5. Aplicações Financeiras

|                                           | Controladora |         | Consolidado |         |
|-------------------------------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                                           | 2006         | 2005    | 2006        | 2005    |
| Certificados de Depósitos Bancários – CDB | 695.423      | 3.839   | 770.486     | 3.869   |
| Outros títulos de renda fixa              | 62           | 908     | 90          | 1.178   |
|                                           | 695.485      | 4.747   | 770.576     | 5.047   |
| Circulante                                | (695.423)    | (3.839) | (770.486)   | (3.869) |
| Realizável a longo prazo                  | 62           | 908     | 90          | 1.178   |

As aplicações financeiras são realizadas junto a bancos de primeira linha e refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços, sendo remuneradas em média a 101,5% do CDI.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 6. Instrumentos Financeiros Derivativos

|                              | Controladora   |       | Consolidado    |       |
|------------------------------|----------------|-------|----------------|-------|
|                              | 2006           | 2005  | 2006           | 2005  |
| No ativo:                    |                |       |                |       |
| Depósitos de margem          | 177.954        | 884   | 177.954        | 884   |
| Prêmios de opções compradas  | 29.487         | -     | 29.487         | -     |
| Resultado não realizado      | 81.160         | -     | 81.160         | -     |
|                              | <b>288.601</b> | 884   | <b>288.601</b> | 884   |
| No passivo:                  |                |       |                |       |
| Linhas de crédito utilizadas | 46.342         | 3.188 | 46.342         | 3.188 |
| Prêmios de opções vendidas   | 19.026         | -     | 19.026         | -     |
|                              | <b>65.368</b>  | 3.188 | <b>65.368</b>  | 3.188 |

Os valores registrados como depósitos de margem referem-se às remessas líquidas dos recebimentos financeiros relativos ao ajustamento diário das margens de variação de preço em contratos no mercado futuro e de opções.

O resultado não realizado, no ativo, refere-se a operações com derivativos já liquidadas junto às bolsas de mercadorias; porém, sem o correspondente embarque físico do volume de açúcar protegido.

As linhas de crédito utilizadas junto à corretoras estão sujeitas a taxas de juros que variam de 1% a 3% além da *Libor* de três meses.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 7. Duplicatas a Receber de Clientes

|                                                   | Controladora  |               | Consolidado    |                |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                                                   | 2006          | 2005          | 2006           | 2005           |
| No país                                           | 25.534        | 19.599        | 116.605        | 67.502         |
| No exterior                                       | 36.873        | 52.246        | 100.892        | 52.700         |
| (-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (633)         | (577)         | (4.896)        | (1.138)        |
|                                                   | <b>61.774</b> | <b>71.268</b> | <b>212.601</b> | <b>119.064</b> |

A abertura dos saldos por idade de vencimento é como segue:

|                  | Controladora  |               | Consolidado    |                |
|------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                  | 2006          | 2005          | 2006           | 2005           |
| Valores a vencer | 22.890        | 25.684        | 99.665         | 71.560         |
| Valores vencidos | 39.517        | 46.161        | 117.832        | 48.642         |
| Até 30 dias      | 37.821        | 40.546        | 108.011        | 41.964         |
| De 31 a 60 dias  | 117           | 435           | 1.225          | 848            |
| De 61 a 90 dias  | 643           | 2.002         | 1.941          | 2.077          |
| Acima de 91 dias | 936           | 3.178         | 6.655          | 3.753          |
|                  | <b>62.407</b> | <b>71.845</b> | <b>217.497</b> | <b>120.202</b> |

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída considerando-se a expectativa de perda sobre as duplicatas a receber de clientes. Embora existam valores vencidos, a administração não espera perdas na realização das duplicatas a receber nas datas dos balanços, além dos valores contabilizados como provisão para créditos de liquidação duvidosa.

#### 8. Estoques

|                       | Controladora   |                | Consolidado    |                |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                       | 2006           | 2005           | 2006           | 2005           |
| Produtos acabados:    |                |                |                |                |
| Açúcar                | 9.992          | 42.022         | 26.746         | 65.371         |
| Alcool                | 8.435          | 37.509         | 19.137         | 64.114         |
| Outros                | 67             | 654            | 946            | 2.288          |
| Custos de entressafra | 49.788         | 51.135         | 133.129        | 86.907         |
| Almoxarifado          | 25.374         | 21.390         | 71.489         | 44.972         |
| Safra fundada         | 115.225        | 88.708         | 272.256        | 162.785        |
| Outros                | -              | -              | 271            | 271            |
|                       | <b>208.881</b> | <b>241.418</b> | <b>523.974</b> | <b>426.708</b> |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 9. Adiantamentos a Fornecedores

|                                                    | Controladora  |               | Consolidado    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
|                                                    | 2006          | 2005          | 2006           | 2005          |
| Fornecedores de cana-de-açúcar                     | 65.001        | 52.903        | 121.744        | 84.136        |
| Fornecedores de equipamentos, materiais e serviços | 4.531         | 6.863         | 10.975         | 10.455        |
|                                                    | <b>69.532</b> | <b>59.766</b> | <b>132.719</b> | <b>94.591</b> |

Os valores registrados nessa rubrica referem-se a adiantamentos para futura entrega de cana-de-açúcar, materiais e prestação de serviços, os quais deverão ser realizados durante o próximo exercício. Os adiantamentos para fornecimento de cana-de-açúcar são remunerados conforme variação do preço do ATR (Açúcar Total Recuperado) informado mensalmente pelo CONSECANA (Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo).

#### 10. Saldos com Empresas Ligadas

|                                                | Ativo          |                |             |               |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
|                                                | Controladora   |                | Consolidado |               |
|                                                | 2006           | 2005           | 2006        | 2005          |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool *          | -              | 163.889        | -           | -             |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool **         | 50.790         | -              | -           | -             |
| Aguapar Participações S.A.                     | 120.944        | -              | -           | -             |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A.                   | 6.299          | -              | -           | -             |
| Alcomira S.A.                                  | 422            | -              | -           | -             |
| FBA – Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool * | -              | 85.680         | -           | 45.376        |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                 | 8.094          | 29.068         | -           | -             |
| Cosan S.A. Refinadora de Açúcar                | -              | 8.215          | -           | -             |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.      | 376            | 834            | -           | -             |
| Outras                                         | 312            | 11             | 3           | 94            |
|                                                | <b>187.237</b> | <b>287.697</b> | <b>3</b>    | <b>45.470</b> |
| Circulante                                     | (177.873)      | (277.430)      | (3)         | (44.822)      |
| Realizável a longo prazo                       | <b>9.364</b>   | <b>10.267</b>  | <b>-</b>    | <b>648</b>    |

\*Incorporadas pela Corona

\*\*Atual denominação da Açucareira Corona S.A.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 10. Saldos com Empresas Ligadas--Continuação

|                                                                                  | Passivo      |           |             |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|----------|
|                                                                                  | Controladora |           | Consolidado |          |
|                                                                                  | 2006         | 2005      | 2006        | 2005     |
| Amaralina Agrícola Ltda.                                                         | -            | 1.928     | -           | -        |
| Indústria Açucareira São Francisco S.A.                                          | 8            | 1.358     | 8           | 1.358    |
| Outras                                                                           | 67           | 56        | 1.418       | 686      |
|                                                                                  | 75           | 3.342     | 1.426       | 2.044    |
| Circulante                                                                       | (75)         | (1.414)   | (76)        | (1.425)  |
| Exigível a longo prazo                                                           | -            | 1.928     | 1.350       | 619      |
|                                                                                  |              |           |             |          |
|                                                                                  | Controladora |           | Consolidado |          |
|                                                                                  | 2006         | 2005      | 2006        | 2005     |
| <b>Transações dos saldos ativos</b>                                              |              |           |             |          |
| Remessas de recursos financeiros, líquidas de recebimentos e cessões de créditos | 382.134      | 470.857   | (91)        | 50.068   |
| Integralização de capital em controlada com créditos em conta corrente           | (351.194)    | -         | -           | -        |
| Vendas de produtos acabados, insumos e serviços                                  | 125.228      | 13.315    | -           | 6.165    |
| Compras de produtos acabados, insumos e serviços                                 | (244.489)    | (414.468) | -           | (86.920) |
| Aquisição de serviços portuários                                                 | -            | (18.167)  | -           | -        |
| Receitas (despesas) financeiras                                                  | (14.126)     | 23.420    | -           | (3.620)  |
| Transferência por incorporação                                                   | (9.795)      | -         | -           | -        |
| Eliminação por consolidação                                                      | -            | -         | (45.376)    | -        |
| Cessões de crédito                                                               | 11.782       | -         | -           | -        |
| <b>Transações dos saldos passivos</b>                                            |              |           |             |          |
| Pagamentos de recursos financeiros, líquidos de captações                        | (28.084)     | (26.705)  | (25.515)    | (25.234) |
| Vendas de produtos acabados, insumos e serviços                                  | 20.950       | -         | 4.338       | -        |
| Compras de produtos acabados, insumos e serviços                                 | (13.982)     | -         | -           | -        |
| Transferência por incorporação                                                   | 45           | -         | -           | -        |
| Despesas com encargos financeiros                                                | -            | 1.184     | -           | 1.184    |
| Adição por consolidação                                                          | -            | -         | 2.580       | -        |
| Arrendamento de terras                                                           | 17.804       | 4.345     | 17.979      | 4.345    |

As transações mercantis de compra e venda de produtos são realizadas a preços e em condições semelhantes às de mercado.

O valor a receber da FBA em 2005 referia-se, principalmente, a pré-pagamentos para futura entrega de açúcar. Tais valores eram atualizados monetariamente com base na variação cambial do dólar norte-americano, acrescida de juros de 10,61% ao ano.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### **10. Saldos com Empresas Ligadas--Continuação**

O valor a receber da Usina da Barra em 2005 referia-se a pré-pagamentos para futura entrega de açúcar, atualizados pela variação do CDI, mais juros de 1% ao mês até 31 de janeiro de 2005, e a partir dessa data, atualizados pela variação cambial mais 81% do CDI.

Os saldos a receber da Cosan Operadora Portuária S.A. referem-se a adiantamentos para prestação de serviços portuários, sobre os quais não há remuneração.

O valor a receber da Aguapar Participações S.A., corresponde a adiantamento para futuro aumento de capital, sobre o qual não há remuneração.

O saldo a receber da Usina da Barra em 2006 refere-se, basicamente, a pré-pagamentos para futura entrega de açúcar, remunerados a taxa média de captação da Companhia.

Em 30 de abril de 2006, a Companhia é arrendatária de 5.793 hectares de terras (1.203 hectares em 2005) da Santa Bárbara Agrícola S.A., de 12.751 hectares de terras (7.812 hectares em 2005) da Indústria Açucareira São Francisco S.A. e de 13.713 hectares de terras da Amaralina Agrícola Ltda.. Estas operações são realizadas em condições e preços similares aos de mercado, calculados com base em toneladas de cana-de-açúcar por hectare, valorizadas pelo preço estipulado pelo CONSECANA.

No exercício de 2005, as empresas ligadas Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool, Indústria Açucareira São Francisco S.A. e Usina Santa Bárbara S.A. Açúcar e Alcool mantinham contrato de parceria para industrialização de cana-de-açúcar com a Companhia, cabendo às contratantes a quantidade de 1,25 sacas (50 kg) de açúcar VHP e 20 litros de álcool, por tonelada de cana. Essas condições eram semelhantes às praticadas pelo mercado. Durante o trimestre findo em 31 de julho de 2005, as companhias firmaram acordo encerrando esse tipo de transação.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 11. Investimentos

|                                                                   | Investidas         |                        | Investidora    |               |                          | Provisão para desvalorização de participação societária permanente (4) |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------|---------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|                                                                   | Patrimônio líquido | Resultado do exercício | Participação % | Investimentos | Equivalência patrimonial |                                                                        |
| Ananialina Agrícola Ltda.                                         | -                  | -                      | -              | -             | 298                      | -                                                                      |
| FBA - Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool (1)                  | -                  | -                      | -              | -             | 11.243                   | -                                                                      |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda.                   | 117.286            | 91.722                 | 91,5           | 107.315       | 83.924                   | -                                                                      |
| Usina da Barra S.A. – Açúcar e Alcool (1)                         | -                  | -                      | -              | -             | 12.168                   | -                                                                      |
| Usina da Barra S.A. – Açúcar e Alcool (2)                         | 669.170            | (769.648)              | 80,5           | 538.688       | 22.697                   | -                                                                      |
| ABC 125 Participações S.A. (5)                                    | 6.315              | (16.974)               | 99,9           | 6.315         | 6.315                    | -                                                                      |
| ABC 126 Participações S.A. (5)                                    | 6.315              | (16.974)               | 99,9           | 6.315         | 6.315                    | -                                                                      |
| Cosan S.A. Refinadora de Açúcar (3)                               | -                  | -                      | 99,9           | -             | -                        | (4.044)                                                                |
| Jump Participações S.A.                                           | 57.800             | (3.201)                | 100,0          | 57.800        | (3.201)                  | -                                                                      |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A.                                      | 34.655             | (21.243)               | 98,5           | 34.150        | (5.584)                  | -                                                                      |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                                    | 35.275             | (5.956)                | 90,0           | 31.748        | (5.360)                  | -                                                                      |
| TEAS – Terminal Exportador de Alcool de Santos S.A.               | 41.260             | 1.783                  | 32,0           | 13.203        | 571                      | -                                                                      |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.                         | 468                | 31                     | 99,9           | 468           | 31                       | -                                                                      |
| Cosan S.A. Bionergia                                              | 1                  | -                      | 99,9           | 1             | -                        | -                                                                      |
| Outros investimentos                                              | -                  | -                      | -              | 18            | -                        | -                                                                      |
|                                                                   |                    |                        |                | 796.021       | 129.417                  | (4.044)                                                                |
| Ágio – ABC 125 Participações S.A. referente à aquisição da Corona |                    |                        |                |               |                          | -                                                                      |
| Ágio – ABC 126 Participações S.A. referente à aquisição da Corona |                    |                        |                | 130.564       | -                        | -                                                                      |
| Ágio – Grupo Mundial                                              |                    |                        |                | 130.564       | -                        | -                                                                      |
| Ágio – TEAS - Terminal Export. Alcool de Santos                   |                    |                        |                | 20.966        | -                        | -                                                                      |
|                                                                   |                    |                        |                | 134           | -                        | -                                                                      |
|                                                                   |                    |                        |                | 1.078.249     | 129.417                  | (4.044)                                                                |

- (1) Incorporadas pela Corona
- (2) Antiga Corona
- (3) Incorporada durante o exercício
- (4) Contabilizada no resultado do exercício na rubrica Outras Despesas Operacionais, Líquidas
- (5) Companhias com exercício social encerrado em 31 de dezembro

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 11. Investimentos--Continuação

|                                                       | Investidas         |                        | Investidora    |               |                                        |                          |                                                                        |
|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------|---------------|----------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | 2005               |                        |                |               |                                        |                          |                                                                        |
|                                                       | Patrimônio líquido | Resultado do exercício | Participação % | Investimentos | Provisão para passivo a descoberto (1) | Equivalência patrimonial | Provisão para desvalorização de participação societária permanente (2) |
| Ananialina Agrícola Ltda.                             | 304.120            | (555)                  | 99,9           | 304.120       | -                                      | (555)                    | -                                                                      |
| FBA - Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool          | 144.301            | 21.643                 | 47,5           | 68.543        | -                                      | 10.281                   | -                                                                      |
| Administração de Participação Aguassanta Ltda.        | 25.565             | (11.585)               | 91,5           | 23.391        | -                                      | (7.465)                  | -                                                                      |
| Usina da Barra S.A. - Açúcar e Alcool                 | 46.863             | (21.752)               | 45,1           | 21.161        | -                                      | (5.124)                  | -                                                                      |
| Primavera Participações S.A.                          | -                  | -                      | -              | -             | -                                      | (1.746)                  | -                                                                      |
| Cosan S.A. Refinadora de Açúcar                       | (932)              | (3.066)                | 99,9           | -             | (932)                                  | (2.134)                  | (932)                                                                  |
| Participações Celisa S.A.                             | -                  | -                      | -              | -             | -                                      | (1.111)                  | -                                                                      |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                        | 12.044             | 3.423                  | 90,0           | 10.840        | -                                      | 3.081                    | -                                                                      |
| Nova Posa S.A. Administração e Participações          | -                  | -                      | -              | -             | -                                      | (2.449)                  | -                                                                      |
| TEAS – Terminal Exportador de Alcool de Santos S.A.   | 20.705             | -                      | 40,0           | 8.282         | -                                      | -                        | -                                                                      |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda              | 437                | (318)                  | 99,9           | 437           | -                                      | (53)                     | -                                                                      |
| JVM Participações S.A.                                | -                  | -                      | -              | -             | -                                      | (326)                    | -                                                                      |
| Outros investimentos                                  | -                  | -                      | -              | 37            | -                                      | -                        | -                                                                      |
|                                                       |                    |                        |                | 436.811       | (932)                                  | (7.601)                  | (932)                                                                  |
| Ágio - Nova Usati Refinadora S.A.                     |                    |                        |                | 5.085         | -                                      | -                        | -                                                                      |
| Ágio - Usina da Barra S.A. - Açúcar e Alcool          |                    |                        |                | 28.178        | -                                      | -                        | -                                                                      |
| Ágio – TEAS - Terminal Exportador de Alcool de Santos |                    |                        |                | 4.672         | -                                      | -                        | -                                                                      |
|                                                       |                    |                        |                | 474.746       | (932)                                  | (7.601)                  | (932)                                                                  |

(1) Contabilizada na rubrica Outras Obrigações, no exigível a longo prazo

(2) Contabilizada no resultado do exercício na rubrica Outras Despesas Operacionais, Líquidas

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 11. Investimentos--Continuação

As quantidades de ações e/ou quotas das controladas e coligada e as respectivas quantidades possuídas pela Companhia, em 30 de abril de 2006 e 30 de abril de 2005, são como segue:

|                                                     | 2006                        |               |             |                      |               | 2005                        |               |        |                      |               |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-------------|----------------------|---------------|-----------------------------|---------------|--------|----------------------|---------------|
|                                                     | Total de ações da investida |               |             | Ações da investidora |               | Total de ações da investida |               |        | Ações da investidora |               |
|                                                     | Ações                       |               | Quotas      | Ações                |               | Ações                       |               | Quotas | Ações                |               |
|                                                     | Ordinárias                  | Preferenciais |             | Ordinárias           | Preferenciais | Ordinárias                  | Preferenciais |        | Ordinárias           | Preferenciais |
| Aguapar Participações S.A.                          | 10                          | -             | -           | 10                   | -             | 10                          | -             | -      | -                    | -             |
| ABC 125 Participações Ltda.                         | -                           | -             | 144.035.001 | -                    | -             | -                           | -             | -      | -                    | -             |
| ABC 126 Participações Ltda.                         | -                           | -             | 144.035.001 | -                    | -             | -                           | -             | -      | -                    | -             |
| Cosan S.A. Bioenergia                               | 1.100                       | -             | -           | 1.100                | -             | 1.100                       | -             | -      | 1.100                | -             |
| Jump Participações S.A.                             | 610.011                     | -             | -           | 610.011              | -             | 610.011                     | -             | -      | 610.011              | -             |
| Mundial Açúcar e Alcool S.A.                        | 61.776.070                  | -             | -           | 61.776.070           | -             | 61.776.070                  | -             | -      | 60.876.070           | -             |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda.     | -                           | -             | 9           | 9                    | -             | 9                           | -             | -      | 1                    | -             |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool *               | 580.244.505                 | 22.539.409    | -           | 602.783.914          | -             | 602.783.914                 | -             | -      | 485.246.270          | -             |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                      | 50.000                      | 50.000        | -           | 100.000              | -             | 100.000                     | -             | -      | 45.000               | -             |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda            | -                           | -             | -           | 1.000.000            | -             | 1.000.000                   | -             | -      | -                    | -             |
| TEAS - Terminal Exportador de Alcool de Santos S.A. | 11.281.960                  | -             | -           | 11.281.960           | -             | 11.281.960                  | -             | -      | 999.999              | -             |
| <b>*Informações em milhares de ações</b>            |                             |               |             |                      |               |                             |               |        |                      |               |
| <b>2005</b>                                         |                             |               |             |                      |               |                             |               |        |                      |               |
| Amaralina Agrícola Ltda.                            | -                           | -             | 132.368.872 | -                    | -             | -                           | -             | -      | 132.368.871          | -             |
| FBA - Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool        | 26.000.000                  | -             | -           | -                    | -             | -                           | -             | -      | -                    | -             |
| Administração de Participações Aguassanta Ltda.     | -                           | -             | 9           | 9                    | -             | -                           | -             | -      | 1                    | -             |
| Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool*                | 3.410.877.545               | 828.548.956   | -           | 4.239.426.501        | -             | 1.579.411.035               | -             | -      | 1.914.308.425        | -             |
| Cosan S.A. Refinadora de Açúcar                     | 2.345.025                   | -             | -           | 2.345.025            | -             | 2.345.024                   | -             | -      | 2.345.024            | -             |
| Cosan Operadora Portuária S.A.                      | 50.000                      | 50.000        | -           | 100.000              | -             | 45.000                      | -             | -      | 90.000               | -             |
| TEAS - Terminal Exportador de Alcool de Santos S.A. | 9.025.568                   | -             | -           | 9.025.568            | -             | 3.610.227                   | -             | -      | 3.610.227            | -             |
| Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda            | -                           | -             | 1.000.000   | 1.000.000            | -             | -                           | -             | -      | 999.999              | -             |
| <b>*Informações em milhares de ações</b>            |                             |               |             |                      |               |                             |               |        |                      |               |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 11. Investimentos--Continuação

|                                                       | Controladora |          | Consolidado |          |
|-------------------------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                                       | 2006         | 2005     | 2006        | 2005     |
| Saldos iniciais                                       | 474.746      | 465.832  | 13.128      | 304      |
| Equivalência patrimonial                              | 129.417      | (7.601)  | 571         | -        |
| Aquisição de investimentos                            | 504.414      | 13.655   | -           | 8.282    |
| Adição de investimento por integralização de capital  | 75.758       | 21.560   | -           | 21.548   |
| Ágio gerado na aquisição de participações societárias | 288.965      | 68.392   | 1.079.385   | 101.205  |
| Transferência de ágio para o ativo diferido           | -            | (63.720) | (1.079.385) | (96.533) |
| Baixa de investimentos                                | (20)         | (132)    | (161)       | (130)    |
| Redução por incorporação/cisão                        | (304.418)    | (50)     | -           | (21.548) |
| Amortização de ágio                                   | (17.427)     | (8.416)  | (189)       | -        |
| Realização de ágio com reavaliação                    | -            | (9.988)  | -           | -        |
| Ganho de capital                                      | 2.772        | -        | -           | -        |
| Perda de capital                                      | (77.735)     | (661)    | -           | -        |
| Reversão (recebimento) de dividendos                  | 1.777        | (4.138)  | -           | -        |
| Outros                                                | -            | 13       | 65          | -        |
| Saldos finais                                         | 1.078.249    | 474.746  | 13.414      | 13.128   |

#### Transações realizadas no exercício findo em 30 de abril de 2005

Em 31 de janeiro de 2005, os acionistas aprovaram aumento do capital social da Companhia no montante de R\$355. A integralização de capital foi efetuada integralmente pela Aguassanta Participações S.A. através da conferência de ativos líquidos, os quais incluíam as suas participações societárias na Nova Posa S.A. Administração e Participações, na Administração de Participações Aguassanta Ltda. e na antiga Usina da Barra. Como consequência, a Companhia aumentou sua participação nessas companhias.

Adicionalmente, em 31 de janeiro de 2005, a Companhia adquiriu a JVM Participações S.A., empresa controlada da Aguassanta Participações S.A., detentora de 8,5% das ações da Nova Posa S.A. Administração e Participações, que detinha 92,7% das ações do capital social da antiga Usina da Barra. Nessa transação, a Companhia permutou com a Aguassanta Participações S.A. o mútuo a receber da Pedro Ometto S.A. Administração e Participações, no montante de R\$68.614, pelas ações da JVM Participações S.A., avaliadas a valor de livros por R\$4.894, apurando um ágio de R\$63.720, decorrente da mais valia da participação societária da JVM Participações S.A. na Nova Posa S.A. Administração e Participações, fundamentado em rentabilidade futura, suportada por laudo de avaliação emitido em 20 de janeiro de 2005 por peritos avaliadores.



## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### **11. Investimentos--Continuação**

Posteriormente às transações realizadas em 31 de janeiro de 2005, a Companhia aumentou a sua participação indireta na Usina da Barra, de 45,3% para 87,9%, perfazendo uma participação total de 95%.

Em 16 de fevereiro de 2005, a Companhia adquiriu participação no Terminal Exportador de Alcool de Santos S.A., representada por 3.610.227 ações ordinárias nominativas, equivalentes a 40% do capital social daquela companhia, pelo valor de R\$12.954. Essa operação gerou um ágio no montante de R\$4.672, fundamentado pela mais valia de seu parque industrial, cuja amortização ocorrerá de acordo com a depreciação do respectivo parque industrial.

Em 21 de janeiro e 13 de abril de 2005, a Companhia adquiriu, indiretamente, o controle acionário da Destilaria Vale do Tietê S.A. - Destivale, Destivale Agropecuária Ltda. - Destiagro, Agrícola Destivale Ltda. e Auto Posto Destivale Ltda., denominadas “Grupo Destivale”, pelo valor total de R\$78.057, apurando-se um ágio de R\$69.918.

Em 15 de abril de 2005, a Companhia incorporou suas controladas Participações Celisa S.A., Primavera Participações S.A. e JVM Participações S.A., na data-base de 28 de fevereiro de 2005, sendo os acervos patrimoniais incorporados de R\$6.949, R\$9.796 e R\$4.567 respectivamente.

Em 29 de abril de 2005, a antiga Usina da Barra incorporou sua controladora Nova Posa S.A. Administração e Participações. Essa transação foi efetuada a valor de mercado gerando uma perda de capital por aumento de participação no montante de R\$661.

#### Transações realizadas no exercício findo em 30 de abril de 2006

Em 31 de maio de 2005, a Companhia elevou sua participação no capital social da FBA para 99,9%, conforme comentado na nota explicativa 1.

Em 29 de julho de 2005, a Companhia incorporou sua controlada Cosan S.A. Refinadora de Açúcar, que teve suas atividades paralisadas em junho de 2005.

Também em 29 de julho de 2005, a Companhia realizou a cisão parcial, retirando o investimento na Amaralina Agrícola Ltda.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### **11. Investimentos--Continuação**

Em 21 de outubro de 2005, a Companhia criou a subsidiária integral denominada Cosan S.A. Bioenergia com o propósito específico de explorar a co-geração de energia elétrica a partir do bagaço da cana-de-açúcar, por intermédio de suas plantas agroindustriais, compreendendo a produção e a comercialização de energia elétrica.

Em 12 de dezembro de 2005, a Companhia criou a subsidiária integral denominada Jump Participações S.A., com o propósito específico de adquirir, em 19 de dezembro de 2005, as empresas Alcomira S.A. e Mundial Açúcar e Álcool S.A., pelo valor total de R\$61.000, tendo sido gerado um ágio, na Jump Participações S.A., no montante de R\$127.953, tendo em vista a existência de passivo a descoberto naquelas empresas, na data da aquisição, no montante de R\$66.953.

Em 08 e 22 de fevereiro de 2006, a Companhia adquiriu, direta e indiretamente, o controle acionário integral da Açucareira Corona S.A., pelo valor de R\$401.182, apurando um ágio no montante de R\$818.831, sendo que R\$267.823 está classificado na rubrica Investimentos. O montante de ágio apurado foi superior ao valor pago devido à existência de passivo a descoberto naquela empresa, no montante de R\$417.649.

Em 28 de fevereiro de 2006, a Companhia promoveu indiretamente aumento de capital em sua controlada Corona, através de recebíveis e de suas participações societárias na antiga Usina da Barra e na FBA e controladas, cujo montante totalizou R\$480.365.

Em 10 de março de 2006, a Companhia criou a subsidiária integral denominada Aguapar Participações S.A., com o propósito específico de adquirir, em 27 de abril de 2006, a empresa Usina Açucareira Bom Retiro S.A., pelo valor total de R\$120.944, tendo sido apurado um ágio, na Aguapar Participações S.A., no montante de R\$111.459.

Em 31 de março de 2006, a Companhia promoveu aumento de capital em sua controlada indireta Mundial Açúcar e Álcool S.A., através de recebíveis, cujo montante totalizou R\$60.876. Essa operação resultou num ágio no valor total de R\$21.142.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 11. Investimentos--Continuação

Os ágios apurados durante o exercício estão fundamentados nas rentabilidades futuras das companhias adquiridas, as quais foram determinadas com base em avaliações econômicas de acordo com o método da Lucratividade (*Income Approach*), baseado no enfoque do Fluxo de Caixa Descontado a Valor Presente, elaboradas por empresa especializada. Esses ágios serão amortizados linearmente, pelo período de geração dos lucros futuros esperados desses empreendimentos, ou seja, em 10 anos.

Em 28 de abril de 2006, a Companhia promoveu aumento de capital em sua controlada Cosan Operadora Portuária S.A., através de recebíveis, cujo montante totalizou R\$27.000.

Para fins de consolidação, os valores dos ágios foram reclassificados para o ativo diferido.

#### 12. Imobilizado

|                                                  |                                                    | Controladora   |                |                                          |                |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------------------------------|----------------|
|                                                  |                                                    | 2006           |                |                                          | 2005           |
|                                                  | Taxas<br>médias<br>anuais de<br>depreciação<br>(%) | Custo          | Reavaliação    | Depreciação/<br>amortização<br>acumulada | Líquido        |
|                                                  |                                                    |                |                |                                          | Líquido        |
| Terrenos e propriedades rurais                   | -                                                  | 69.711         | 107.742        | -                                        | 177.453        |
| Máquinas, equipamentos e instalações             | 10,95                                              | 213.244        | -              | (127.824)                                | 85.420         |
| Veículos                                         | 20,94                                              | 24.383         | -              | (19.634)                                 | 4.749          |
| Móveis, utensílios e equipamentos de informática | 15,75                                              | 14.084         | -              | (7.390)                                  | 6.694          |
| Edifícios                                        | 4,04                                               | 16.563         | -              | (5.719)                                  | 10.844         |
| Benfeitorias                                     | 4,00                                               | 89.155         | -              | (13.423)                                 | 75.732         |
| Obras em andamento                               | -                                                  | 17.963         | -              | -                                        | 17.963         |
| Custo de formação de lavouras                    | 20,00                                              | 187.267        | -              | (65.269)                                 | 121.998        |
| Outras imobilizações                             | -                                                  | 20             | -              | (4)                                      | 16             |
| Provisão para perdas sobre o ativo imobilizado   | -                                                  | (1.642)        | -              | -                                        | (1.642)        |
|                                                  |                                                    | <u>630.748</u> | <u>107.742</u> | <u>(239.263)</u>                         | <u>499.227</u> |
|                                                  |                                                    |                |                |                                          | <u>456.252</u> |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 12. Imobilizado--Continuação

Conforme mencionado na nota explicativa 21, a Companhia recebeu em integralização de capital, pela Santa Bárbara Agrícola S.A., propriedades rurais, as quais foram reavaliadas em 31 de janeiro de 2005, conforme laudo emitido em 10 de janeiro de 2005, pela empresa Consplan Consultoria, Planejamento, Avaliação e Peritagem S/C Ltda.. Conforme o laudo de avaliação, as propriedades rurais valiam R\$156.006, comparativamente ao valor contábil líquido de R\$64.076, o que gerou uma mais valia de R\$91.930.

|                                                  | Taxas médias<br>anuais de<br>depreciação<br>(%) | Consolidado |             |                                          |           |           |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                  |                                                 | 2006        |             |                                          |           | 2005      |
|                                                  |                                                 | Custo       | Reavaliação | Depreciação/<br>amortização<br>acumulada | Líquido   | Líquido   |
| Terrenos e propriedades rurais                   | -                                               | 206.568     | 363.252     | -                                        | 569.820   | 749.528   |
| Máquinas, equipamentos e instalações             | 10,68                                           | 794.120     | 141.153     | (653.370)                                | 281.903   | 209.400   |
| Veículos                                         | 19,90                                           | 89.115      | 9.561       | (84.145)                                 | 14.531    | 8.823     |
| Móveis, utensílios e equipamentos de informática | 15,21                                           | 33.869      | 83          | (19.735)                                 | 14.217    | 6.550     |
| Edifícios                                        | 4,17                                            | 108.255     | 53.811      | (66.429)                                 | 95.637    | 57.072    |
| Benfeitorias                                     | 4,00                                            | 167.472     | 1.124       | (23.405)                                 | 145.191   | 110.884   |
| Obras em andamento                               | -                                               | 39.718      | -           | -                                        | 39.718    | 50.469    |
| Custo de formação de lavouras                    | 20,00                                           | 556.837     | -           | (192.991)                                | 363.846   | 201.894   |
| Outras imobilizações                             | -                                               | 51          | -           | (5)                                      | 46        | 44        |
| Provisão para perdas sobre o ativo imobilizado   |                                                 | (1.642)     | -           | -                                        | (1.642)   | -         |
|                                                  |                                                 | 1.994.363   | 568.984     | (1.040.080)                              | 1.523.267 | 1.394.664 |

Em 30 de abril de 2006, o imobilizado consolidado inclui o valor de R\$446.697 (R\$524.996 em 2005) correspondente ao saldo líquido de reavaliações.

O resultado do exercício contempla o montante de R\$13.826 (R\$11.082 em 30 de abril de 2005) referente a depreciação de bens reavaliados.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 13. Diferido

|                                                                      | Taxas Médias anuais de amortização (%) | Controladora     |                       |                  |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------------------|------------------|----------------|
|                                                                      |                                        | 2006             |                       | 2005             |                |
|                                                                      |                                        | Custo            | Amortização acumulada | Líquido          | Líquido        |
| Ágio na aquisição da Administração de Participações Aguassanta Ltda. | 20                                     | 392.616          | (261.955)             | 130.661          | 209.184        |
| Ágio na aquisição da JVM Participações S.A.                          | 20                                     | 63.720           | (15.930)              | 47.790           | 62.110         |
|                                                                      |                                        | <b>456.336</b>   | <b>(277.885)</b>      | <b>178.451</b>   | <b>271.294</b> |
|                                                                      | Taxas Médias anuais de amortização (%) | Consolidado      |                       |                  |                |
|                                                                      |                                        | 2006             |                       | 2005             |                |
|                                                                      |                                        | Custo            | Amortização acumulada | Líquido          | Líquido        |
| Ágio na aquisição da Administração de Participações Aguassanta Ltda. | 20                                     | 392.616          | (261.955)             | 130.661          | 209.184        |
| Ágio na aquisição da JVM Participações S.A.                          | 20                                     | 63.720           | (15.930)              | 47.790           | 62.110         |
| Ágio na aquisição da Nova Usati Refinadora S.A.                      | 20                                     | 6.667            | (6.667)               | -                | 5.085          |
| Ágio na aquisição da Usina da Barra                                  | 20                                     | 35.242           | (14.127)              | 21.115           | 28.178         |
| Ágio na constituição da FBA                                          | 10                                     | 22.992           | (11.879)              | 11.113           | 6.371          |
| Ágio na aquisição da Univalem S.A. Açúcar e Alcool                   | 10                                     | 24.118           | (12.066)              | 12.052           | 6.870          |
| Ágio na aquisição da Guanabara Agro Industrial S.A.                  | 20                                     | 27.747           | (19.361)              | 8.386            | 6.619          |
| Ágio na aquisição do Grupo Destivale                                 | 10                                     | 69.918           | (7.031)               | 62.887           | 33.211         |
| Ágio na aquisição do Grupo Mundial                                   | 10                                     | 127.953          | (3.199)               | 124.754          | -              |
| Ágio na integralização de capital na Mundial                         | 10                                     | 21.142           | (175)                 | 20.967           | -              |
| Ágio na aquisição da Corona                                          | 10                                     | 818.831          | (16.990)              | 801.841          | -              |
| Ágio na aquisição da Usina Açucareira Bom Retiro S.A.                | 10                                     | 111.459          | -                     | 111.459          | -              |
| Despesas pré-operacionais                                            | 13                                     | 7.211            | (4.877)               | 2.334            | 2.370          |
|                                                                      |                                        | <b>1.729.616</b> | <b>(374.257)</b>      | <b>1.355.359</b> | <b>359.998</b> |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher

|                                                                          | Controladora |          | Consolidado |          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                                                          | 2006         | 2005     | 2006        | 2005     |
| ICMS                                                                     | 1.941        | 103      | 30.760      | 41.465   |
| INSS                                                                     | 2.330        | 1.734    | 9.504       | 4.568    |
| PIS                                                                      | 484          | 247      | 1.763       | 1.321    |
| COFINS                                                                   | 3.349        | 2.322    | 8.681       | 6.657    |
| Programa Especial de Parcelamento de Impostos Estaduais - REFIS Estadual | -            | -        | 80.528      | 84.532   |
| Programa de Recuperação Fiscal – REFIS                                   | -            | -        | 305.100     | 60.293   |
| Programa de Parcelamento Especial – PAES                                 | 59.664       | 62.797   | 112.494     | 83.406   |
| Imposto de renda e contribuição social a recolher                        | -            | 11.366   | 1.339       | 18.859   |
| Outros                                                                   | 1.791        | 1.764    | 7.898       | 4.360    |
|                                                                          | 69.559       | 80.333   | 558.067     | 305.461  |
| Circulante                                                               | (17.166)     | (24.119) | (111.120)   | (88.067) |
| Exigível a longo prazo                                                   | 52.393       | 56.214   | 446.947     | 217.394  |

Os montantes vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

|                      | Controladora |        | Consolidado |         |
|----------------------|--------------|--------|-------------|---------|
|                      | 2006         | 2005   | 2006        | 2005    |
| 13 a 24 meses        | 8.389        | 7.767  | 53.261      | 40.966  |
| 25 a 36 meses        | 8.389        | 7.767  | 44.682      | 36.275  |
| 37 a 48 meses        | 8.389        | 7.767  | 43.235      | 35.486  |
| 49 a 60 meses        | 8.389        | 7.767  | 39.898      | 32.756  |
| 61 a 72 meses        | 8.389        | 7.767  | 24.886      | 31.149  |
| 73 a 84 meses        | 8.374        | 7.767  | 17.225      | 23.870  |
| 85 a 96 meses        | 2.074        | 9.612  | 8.185       | 10.393  |
| A partir de 97 meses | -            | -      | 215.575     | 6.499   |
|                      | 52.393       | 56.214 | 446.947     | 217.394 |

O saldo referente ao ICMS apresentado no balanço consolidado é composto substancialmente por parcelamentos de ICMS da Usina da Barra. Os referidos parcelamentos foram realizados nos prazos de 24 e 60 meses e estão sujeitos a incidência de encargos financeiros calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e juros de 1,8% ao mês.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher--Continuação

##### Programa Especial de Parcelamento de Impostos Estaduais – Refis Estadual

Em outubro de 2000, a antiga Usina da Barra e a FBA aderiram ao Programa de Parcelamento Especial de Impostos Estaduais, conforme disposições contidas no Decreto nº 44.971, de 19 de junho de 2000, do Governo do Estado de São Paulo para débitos do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços. Assim, a liquidação desses valores está sendo realizada em 120 parcelas mensais, desde dezembro de 2001, com incidência de encargos financeiros calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Os saldos de 30 de abril de 2006 e 2005 apresentam-se da seguinte forma:

|                               | Consolidado |          |
|-------------------------------|-------------|----------|
|                               | 2006        | 2005     |
| Valor original:               |             |          |
| Principal                     | 38.528      | 35.182   |
| Multa                         | 8.703       | 8.122    |
| Juros                         | 43.175      | 42.460   |
|                               | 90.406      | 85.764   |
| Encargos calculados pela TJLP | 45.640      | 37.582   |
| Pagamentos efetuados          | (55.518)    | (38.814) |
|                               | 80.528      | 84.532   |
| Circulante                    | (14.595)    | (12.907) |
| Exigível a longo prazo        | 65.933      | 71.625   |

##### Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Em 2000, várias das antigas controladas que hoje compõem a nova Usina da Barra e a antiga Corona firmaram Termo de Opção pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, aprovado pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, declarando seus débitos de tributos e contribuições sociais junto à Secretaria da Receita Federal – SRF e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Como garantia, no processo de consolidação da dívida, foram arrolados bens do ativo imobilizado da empresa.

Os pagamentos ao REFIS são feitos com base em 1,2% da receita bruta mensal. O saldo é atualizado monetariamente pela TJLP.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher--Continuação

##### Programa de Recuperação Fiscal – REFIS--Continuação

Os saldos de 30 de abril de 2006 e 2005 apresentam-se da seguinte forma:

|                                                                         | Consolidado |          |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
|                                                                         | 2006        | 2005     |
| Valor original:                                                         |             |          |
| Principal                                                               | 166.921     | 64.323   |
| Multa                                                                   | 50.714      | 12.935   |
| Juros                                                                   | 81.358      | 16.370   |
| Honorários advocatícios e encargos legais                               | 17.212      | 2.877    |
| Compensações com prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social | (23.977)    | (23.616) |
|                                                                         | 292.228     | 72.889   |
| Encargos calculados pela TJLP                                           | 91.547      | 29.439   |
| Pagamentos efetuados                                                    | (78.675)    | (42.035) |
|                                                                         | 305.100     | 60.293   |
| Circulante                                                              | (14.971)    | (7.919)  |
| Exigível a longo prazo                                                  | 290.129     | 52.374   |

##### Programa de Parcelamento Especial - PAES

Aproveitando o benefício promovido pelo Programa de Parcelamento Especial - PAES nos termos da Lei nº 10.684, publicada em 31 de maio de 2003, a Companhia e empresas controladas desistiram da discussão de algumas demandas judiciais, pleiteando o parcelamento dos referidos débitos com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, junto à Secretaria da Receita Federal - (SRF) e ao Instituto Nacional de Seguro Social - (INSS). As parcelas são atualizadas mensalmente pela TJLP.



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 14. Impostos e Contribuições Sociais a Recolher--Continuação

##### Programa de Parcelamento Especial – PAES--Continuação

Até a presente data, as autoridades fiscais não apresentaram as posições dos débitos consolidados, os quais, de acordo com os controles das Companhias, são como segue:

|                                                                   | Controladora |          | Consolidado |          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                                                   | 2006         | 2005     | 2006        | 2005     |
| Impostos apurados e atualizados até a data da adesão ao programa: |              |          |             |          |
| Tributos SRF/FNDE*                                                | 62.093       | 62.093   | 93.971      | 73.915   |
| Contribuições INSS                                                | 2.565        | 2.565    | 24.709      | 12.015   |
| Amortizações                                                      | (20.281)     | (12.392) | (34.844)    | (16.524) |
| Atualização monetária                                             | 15.287       | 10.531   | 28.658      | 14.000   |
|                                                                   | 59.664       | 62.797   | 112.494     | 83.406   |
| Circulante                                                        | (8.227)      | (7.617)  | (35.437)    | (9.936)  |
| Exigível a longo prazo                                            | 51.437       | 55.180   | 77.057      | 73.470   |

\* FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico

O parcelamento vem sendo pago com base em 1,5% do faturamento, observando o limite mínimo de 120 parcelas, não podendo ser maior que 180 parcelas.

##### Considerações gerais

A manutenção da Companhia e das empresas controladas nos programas e parcelamentos acima mencionados depende do atendimento de várias condições, sobretudo da continuidade do pagamento das parcelas dos débitos, na forma da lei, e do pagamento dos tributos vincendos.

O sistema tributário brasileiro é de auto-lançamento, portanto, as declarações de renda arquivadas permanecem abertas para revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos contados da data de arquivamento.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 15. Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social:

|                                                                                            | Controladora |          | Consolidado |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                                                                            | 2006         | 2005     | 2006        | 2005     |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social                        | (118.510)    | 39.244   | (63.493)    | 35.985   |
| Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal (34%)                                | 40.293       | (13.343) | 21.588      | (12.235) |
| Ajustes para cálculo da taxa efetiva:                                                      |              |          |             |          |
| Equivalência patrimonial                                                                   | 44.003       | (2.584)  | 194         | -        |
| Perda de capital em investimento, não dedutível                                            | (25.487)     | -        | -           | -        |
| Baixa de tributos diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social | -            | -        | (7.662)     | -        |
| Amortização de ágio indedutível                                                            | (2.056)      | (4.024)  | (3.143)     | (4.024)  |
| Doações e contribuições indedutíveis                                                       | (1.608)      | (1.380)  | (2.952)     | (2.856)  |
| Outros                                                                                     | (1.197)      | (811)    | (2.202)     | (3.041)  |
| Total de impostos correntes e diferidos                                                    | 53.948       | (22.142) | 5.823       | (22.156) |
| Taxa efetiva                                                                               | -            | 56,42%   | -           | 61,57%   |

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos:

|                                                              | Controladora |          |         |          |
|--------------------------------------------------------------|--------------|----------|---------|----------|
|                                                              | 2006         |          |         | 2005     |
|                                                              | Base         | IRPJ 25% | CSSL 9% | Total    |
| Provisões para contingências e outras diferenças temporárias | 92.387       | 23.097   | 8.314   | 31.411   |
| Prejuízos fiscais                                            | 79.439       | 19.860   | -       | 19.860   |
| Base negativa de contribuição social                         | 79.540       | -        | 7.159   | 7.159    |
| Tributos diferidos                                           |              | 42.957   | 15.473  | 58.430   |
| Circulante                                                   |              |          |         | (21.982) |
| Realizável a longo prazo                                     |              |          |         | 36.448   |
|                                                              |              |          |         | 11.911   |

|                                                              | Consolidado |          |         |          |
|--------------------------------------------------------------|-------------|----------|---------|----------|
|                                                              | 2006        |          |         | 2005     |
|                                                              | Base        | IRPJ 25% | CSSL 9% | Total    |
| Provisões para contingências e outras diferenças temporárias | 659.303     | 164.826  | 59.338  | 224.164  |
| Prejuízos fiscais                                            | 524.995     | 131.249  | -       | 131.249  |
| Base negativa de contribuição social                         | 530.996     | -        | 47.790  | 47.790   |
| Tributos diferidos                                           |             | 296.075  | 107.128 | 403.203  |
| Circulante                                                   |             |          |         | (41.418) |
| Realizável a longo prazo                                     |             |          |         | 361.785  |
|                                                              |             |          |         | 51.520   |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 15. Imposto de Renda e Contribuição Social--Continuação

##### b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos:--Continuação

Os impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social deverão ser realizados em até 2 anos, controladora, e em até 10 anos, consolidado, conforme expectativa de lucratividade futura da Companhia e de suas controladas, demonstrada em projeções financeiras preparadas pela administração.

A Companhia estima recuperar a totalidade dos créditos tributários nos exercícios a serem encerrados em:

|                            | Controladora  |        | Consolidado    |        |
|----------------------------|---------------|--------|----------------|--------|
|                            | 2006          | 2005   | 2006           | 2005   |
| 30 de abril de 2006        | -             | 5.818  | -              | 14.205 |
| 30 de abril de 2007        | 21.982        | 5.956  | 41.418         | 12.880 |
| 30 de abril de 2008        | 9.924         | 5.955  | 69.405         | 12.880 |
| 30 de abril de 2009        | 3.316         | -      | 70.150         | 12.880 |
| 30 de abril de 2010        | 3.316         | -      | 65.280         | 12.880 |
| 30 de abril de 2011 a 2016 | 19.892        | -      | 156.950        | -      |
|                            | <b>58.430</b> | 17.729 | <b>403.203</b> | 65.725 |

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas na data de preparação dos balanços.

# COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

### 16. Empréstimos e Financiamentos

| Finalidade                          | Encargos financeiros (1)   |                                        | Controladora |          | Consolidado |          | Vencimento final | Garantias (2)                                         |                                                       |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                     | Indexador                  | Taxa média anual de juros              | 2006         | 2005     | 2006        | 2005     |                  | 2006                                                  | 2005                                                  |
| Senior Notes                        | Dólar (US)                 | Juros de 9,0% com swap para 81% do CDI | 436.343      | 523.563  | 436.343     | 523.563  | Novembro/2009    | Aval Usina da Barra                                   | Aval Usina da Barra                                   |
| Bônus perpétuos                     | Dólar (US)                 | Juros de 8,25%                         | 960.577      | -        | 960.577     | -        | -                | Aval Usina da Barra                                   | Aval Usina da Barra                                   |
| IFC                                 | Dólar (US)                 | Juros de 7,44%                         | 139.723      | -        | 139.723     | -        | Janeiro/2013     | -                                                     | -                                                     |
| Resolução 2471                      | IGP-M                      | Juros de 3,95%                         | 67.357       | 67.918   | 478.714     | 235.809  | Outubro/2025     | Certificados do Tesouro Nacional e hipoteca de terras | Certificados do Tesouro Nacional e hipoteca de terras |
|                                     | Variação do preço do milho | Juros de 12,5%                         | -            | -        | 1.026       | 739      | Outubro/2008     | -                                                     | -                                                     |
| Adiantamento de contratos de câmbio | Dólar (US)                 | Juros de 7,02%                         | -            | -        | -           | 1.877    | Setembro/2005    | Penhora de Aplicar                                    | -                                                     |
| Finame (3)                          | UMBNDDES                   | Juros de 5,5%                          | -            | 465      | -           | 465      | Dezembro/2013    | Hipoteca, alienação fiduciária dos bens financiados   | Hipoteca, alienação fiduciária dos bens financiados   |
|                                     | Pre-fixado                 | Juros de 10,75%                        | 849          | 2.137    | 849         | 2.278    | Abril/2007       | -                                                     | -                                                     |
|                                     | URTJLP                     | Juros de 4,55%                         | 10.832       | 34.386   | 15.028      | 37.637   | Setembro/2010    | -                                                     | -                                                     |
| Capital de giro (4)                 | IGP-M                      | Juros de 11,3%                         | -            | -        | 12.364      | 15.590   | Dezembro/2012    | Estoque, alienação fiduciária e hipoteca de terras    | Estoque, alienação fiduciária e hipoteca de terras    |
|                                     | TR                         | Juros de 12,0%                         | -            | -        | 16.725      | 18.615   | Março/2015       | -                                                     | -                                                     |
|                                     | CDI                        | Juros de 6,8%                          | -            | -        | 4.369       | -        | Setembro/2006    | -                                                     | -                                                     |
|                                     | Pre-fixado                 | Juros de 9,75%                         | -            | -        | 5.744       | -        | Julho/2007       | -                                                     | -                                                     |
| Circulante                          |                            |                                        | 1.615.681    | 628.469  | 2.071.462   | 836.573  |                  |                                                       |                                                       |
| Exigível a longo prazo              |                            |                                        | (50.058)     | (27.246) | (68.778)    | (38.135) |                  |                                                       |                                                       |
|                                     |                            |                                        | 1.565.623    | 601.223  | 2.002.684   | 798.438  |                  |                                                       |                                                       |

(1) Encargos financeiros em 30 de abril de 2006, exceto quando de outra forma indicado;

(2) Todos os empréstimos e financiamentos são garantidos por notas promissórias e avais de acionistas, além das garantias reais mencionadas acima;

(3) Do montante total de financiamentos indexados a URTJLP: 43% - principal e encargos pagos semestralmente, e 57% - principal e encargos pagos mensalmente;

(4) Do montante total dos empréstimos indexados ao IGP-M, 60% - principal a ser pago mensalmente e encargos anualmente, e 40% - principal e encargos pagos mensalmente. O restante, indexado a TR, principal e encargos são pagos mensalmente

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 16. Empréstimos e Financiamentos--Continuação

As parcelas vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

|                      | Controladora     |                | Consolidado      |                |
|----------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
|                      | 2006             | 2005           | 2006             | 2005           |
| 13 a 24 meses        | 20.517           | 7.987          | 27.218           | 12.864         |
| 25 a 36 meses        | 19.998           | 9.164          | 26.386           | 13.713         |
| 37 a 48 meses        | 435.250          | 509.138        | 439.080          | 513.545        |
| 49 a 60 meses        | 17.410           | 2.267          | 20.716           | 6.263          |
| 61 a 72 meses        | 17.410           | 2.267          | 20.688           | 6.263          |
| 73 a 84 meses        | 48.748           | 3.698          | 51.341           | 7.694          |
| 85 a 96 meses        | -                | -              | 2.307            | 4.212          |
| A partir de 97 meses | 1.006.290        | 66.702         | 1.414.948        | 233.884        |
|                      | <u>1.565.623</u> | <u>601.223</u> | <u>2.002.684</u> | <u>798.438</u> |

#### Resolução 2471

No período entre 1998 e 2000, a Companhia e empresas controladas renegociaram com diversas instituições financeiras suas dívidas relativas a financiamentos para custeio agrícola, reduzindo seu custo financeiro para taxas de juros anuais inferiores a 10%, garantindo a amortização do principal atualizado da dívida com a cessão e transferência de Certificados do Tesouro Nacional, resgatáveis na liquidação da dívida, aproveitando incentivo promovido pela resolução do Banco Central nº 2471, de 26 de fevereiro de 1998. Em 30 de abril de 2006, esses certificados estão classificados no realizável a longo prazo, no montante de R\$13.577 (R\$12.208 em 2005), Companhia, e R\$104.921 (R\$47.009 em 2005), consolidado, e são remunerados pelo IGP-M, mais juros anuais de 12%. Na data de liquidação da dívida, o valor de resgate desses certificados deverá ser semelhante ao valor da dívida renegociada. Os juros referentes a esses financiamentos são pagos anualmente e os valores de principal possuem vencimento final em 2020, na controladora, e 2025, no consolidado.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 16. Empréstimos e Financiamentos--Continuação

##### Senior Notes

Em 18 de outubro de 2004, a Companhia emitiu Senior Notes no mercado internacional de acordo com os “Regulations S and 144A” no montante de US\$200 milhões. Os Senior Notes estão listados na bolsa de Luxemburgo, possuem vencimento para novembro de 2009 e estão sujeitos a juros de 9% ao ano, pagáveis semestralmente em maio e novembro de cada ano. Os Senior Notes estão garantidos pela própria Companhia e pela Usina da Barra.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a determinadas cláusulas restritivas, sendo as mais significativas, como segue:

- limitação de endividamento com atendimento de índice Dívida líquida/EBTIDA inferior a 3,5 para 1, sendo em 30 de abril de 2006 igual a 2,4 para 1;
- limitação de transações com acionistas e empresas afiliadas; e,
- limitação no pagamento de dividendos e outras restrições de pagamentos que afetam as subsidiárias.

Todas as cláusulas restritivas vêm sendo plenamente atendidas pela Companhia e suas controladas.

##### IFC – International Finance Corporation

Em 28 de junho de 2005, a Companhia contratou uma linha de crédito (o “Contrato”) totalizando US\$70 milhões junto à IFC, segmentada em “A loan” de US\$50 milhões e “C loan” de US\$20 milhões. Os recursos do “C loan” foram desembolsados em 14 de outubro de 2005 e os do “A loan” foram desembolsados em 23 de fevereiro de 2006. Conforme os termos do Contrato, a Companhia concedeu à IFC uma opção de conversão do “C loan”, total ou parcialmente, por uma quantidade de ações ordinárias da Companhia no âmbito de sua Oferta Pública de Ações (vide nota explicativa 20). Em 7 de novembro de 2005, a IFC comunicou à Companhia sua intenção de exercer sua opção de conversão com relação ao valor de US\$5.000, que convertidos em 16 de novembro de 2005 totalizavam R\$10.980 do desembolso referente ao “C loan”, o qual foi convertido em 228.750 ações ordinárias nominativas no âmbito da oferta pública comentada na nota explicativa 21.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 16. Empréstimos e Financiamentos--Continuação

##### IFC – International Finance Corporation--Continuação

Os juros incidentes sobre a operação são devidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, incidentes sobre os valores desembolsados, à taxa LIBOR mais 3,75% ao ano para o “C Loan” e à taxa Libor mais 2,5% ao ano para o “A Loan”. Sobre o “C loan” incidem juros adicionais a uma taxa calculada com base em uma fórmula vinculada ao EBITDA da Companhia. O valor do principal em aberto do “C loan” será liquidado em uma única parcela em 15 de janeiro de 2013, com opção de pré-pagamento. O valor do principal do “A loan” é devido em 12 parcelas semestrais, com início em 15 de julho de 2007. As operações são garantidas pela alienação do parque industrial da unidade industrial “Usina Rafard”, além de aval do acionista controlador e das empresas Usina da Barra, Cosan Operadora Portuária e Agrícola Ponte Alta S.A..

O Contrato sujeita a Companhia e suas controladas a certas cláusulas restritivas, incluindo, sem limitação:

- limitação de endividamento com atendimento de índice de Dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5 para 1, sendo em 30 de abril de 2006 igual a 2,4 para 1;
- limitação de endividamento com atendimento de índice de ativos correntes/passivos correntes igual ou superior a 1,3, sendo em 30 de abril de 2006 igual a 3,2;
- restrição sobre o pagamento de dividendos.

Todas as cláusulas restritivas vêm sendo plenamente atendidas pela Companhia e suas controladas.

A Companhia celebrou, juntamente com seu acionista controlador e suas controladas, um Contrato de Direitos de Participação Acionária (*Equity Rights Agreement*) com a IFC, segundo o qual há o direito de *tag along* e uma opção de venda concedidos à IFC, obrigando aos acionistas controladores a manter participação mínima de 51% no capital social da Companhia.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 16. Empréstimos e Financiamentos--Continuação

##### Bônus Perpétuos

Em 24 de janeiro e 10 de fevereiro de 2006, a Companhia emitiu Bônus Perpétuos no mercado internacional de acordo com os “*Regulations S*” e “*Rule 144A*” no montante de US\$450 milhões para investidores institucionais qualificados. Os Bônus Perpétuos estão listados na bolsa de Luxemburgo (*Luxemburg Stock Exchange - EURO MTF*) e estão sujeitos a juros de 8,25% ao ano, pagáveis trimestralmente nos dias 15 dos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro de cada ano, com o primeiro pagamento em 15 de maio de 2006. Esses bônus poderão, por opção da Companhia, ser resgatados a partir de 15 de fevereiro de 2011 em qualquer data de pagamento de juros, pelo valor de face. Os Bônus Perpétuos estão garantidos pela própria Companhia e pela Usina da Barra.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a determinadas cláusulas restritivas, sendo a mais significativa a limitação de concessão de garantia sobre os seus ativos.

##### Despesas com a Colocação de Títulos

Os gastos com a colocação das *Senior Notes* e dos Bônus Perpétuos estão contabilizados como outros créditos e como despesas antecipadas, no ativo circulante e no realizável a longo prazo, respectivamente, sendo amortizados pelo prazo de vencimento dos títulos, sendo considerado, para os Bônus Perpétuos, a data de resgate, por opção da Companhia, de 15 de fevereiro de 2011.

#### 17. Adiantamentos de Clientes

|                              | <u>Controladora</u> |             | <u>Consolidado</u> |             |
|------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                              | <u>2006</u>         | <u>2005</u> | <u>2006</u>        | <u>2005</u> |
| Pré-pagamentos de exportação | <b>67.511</b>       | 243.227     | <b>159.541</b>     | 263.409     |
| Outros                       | <b>2.582</b>        | 3.028       | <b>6.516</b>       | 5.418       |
|                              | <b>70.093</b>       | 246.255     | <b>166.057</b>     | 268.827     |
| Circulante                   | <b>(19.952)</b>     | (165.484)   | <b>(79.156)</b>    | (188.056)   |
| Exigível a longo prazo       | <b>50.141</b>       | 80.771      | <b>86.901</b>      | 80.771      |



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 17. Adiantamentos de Clientes--Continuação

Sobre os pré-pagamentos de exportação incidem variação cambial do dólar norte-americano e juros com base na taxa *Libor*, acrescidos de 6,2% a 8% ao ano, com vencimentos até 2009. Esses adiantamentos estão garantidos por notas promissórias, lavouras de cana-de-açúcar, açúcar e álcool, penhor de equipamentos, avais de acionistas e de garantidores solidários compostos por empresas do mesmo grupo econômico da Companhia.

As parcelas vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

|                      | Controladora  |               | Consolidado   |               |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                      | 2006          | 2005          | 2006          | 2005          |
| 13 a 24 meses        | 16.714        | 3.211         | 53.475        | 3.211         |
| 25 a 36 meses        | 16.714        | -             | 16.713        | -             |
| 37 a 48 meses        | 16.713        | 51.707        | 16.713        | 51.707        |
| A partir de 49 meses | -             | 25.853        | -             | 25.853        |
|                      | <b>50.141</b> | <b>80.771</b> | <b>86.901</b> | <b>80.771</b> |

#### 18. Notas Promissórias

|                                                                                    | Controladora  |               | Consolidado   |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                    | 2006          | 2005          | 2006          | 2005          |
| Referentes a:                                                                      |               |               |               |               |
| Aquisição do controle da Usina da Barra (i)                                        | 24.712        | 29.941        | 24.712        | 29.941        |
| Aquisição da Nova Usati Refinadora S.A. atual Cosan S.A. Refinadora de Açúcar (ii) | 7.114         | 10.806        | 7.114         | 10.806        |
| Aquisição da Destilaria Vale do Tietê S.A. (iii)                                   | -             | -             | 23.071        | 21.909        |
| Aquisição da Usina Tamoio (iv)                                                     | -             | -             | 13.641        | -             |
|                                                                                    | <b>31.826</b> | <b>40.747</b> | <b>68.538</b> | <b>62.656</b> |
| Circulante                                                                         | (23.505)      | (3.602)       | (55.791)      | (14.556)      |
| Exigível a longo prazo                                                             | <b>8.321</b>  | <b>37.145</b> | <b>12.747</b> | <b>48.100</b> |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 18. Notas Promissórias--Continuação

- (i) Decorre da aquisição, ocorrida em 2002, das participações societárias nas empresas Administração de Participações Aguassanta S.C. Ltda., Primavera Participações S.A. e O.C.O. Participações Ltda., as quais possuíam participações societárias na Usina da Barra. Sobre o saldo incide variação cambial do dólar norte-americano. Em 25 de outubro de 2004, a Companhia realizou o pagamento antecipado de 18 parcelas no montante de R\$71.280. O saldo remanescente será pago em 16 parcelas mensais a partir de maio de 2006. Com a referida antecipação, a Companhia reconheceu uma receita de R\$4.262, referente a desconto obtido, o qual foi classificado na rubrica Financeiras, líquidas, na demonstração do resultado do exercício findo em 30 de abril de 2005.
- (ii) Decorre da aquisição da Cosan S.A. Refinadora de Açúcar em 31 de janeiro de 2004. O saldo é remunerado pela variação do IGP-M.
- (iii) Decorre da aquisição da Destilaria Vale do Tietê S.A., em 21 de janeiro de 2005, pela FBA. Esse saldo está sujeito a uma remuneração combinada que considera efeitos relativos à variação do dólar norte-americano, à variação média do preço da cana e à variação do IGP-M.
- (iv) Decorre da aquisição da unidade Tamoio, pela Corona (atualmente denominada Usina da Barra), em 29 de outubro de 1994. Esse saldo está sujeito a uma remuneração combinada que considera efeitos relativos à variação do dólar norte-americano e à variação do IGP-M.

As parcelas vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

|                      | Controladora |        | Consolidado |        |
|----------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                      | 2006         | 2005   | 2006        | 2005   |
| 13 a 24 meses        | 8.321        | 23.897 | 12.747      | 34.852 |
| 25 a 36 meses        | -            | 7.524  | -           | 7.524  |
| A partir de 37 meses | -            | 5.724  | -           | 5.724  |
|                      | 8.321        | 37.145 | 12.747      | 48.100 |

As notas promissórias são garantidas por aval de acionistas.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 19. Provisão para Contingências

|                       | Controladora |         | Consolidado |         |
|-----------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                       | 2006         | 2005    | 2006        | 2005    |
| Tributárias           | 144.891      | 116.023 | 868.640     | 278.864 |
| Cíveis e trabalhistas | 747          | 1.302   | 93.383      | 4.674   |
|                       | 145.638      | 117.325 | 962.023     | 283.538 |

A Companhia e suas controladas possuem diversos processos em andamento de natureza trabalhista, cível e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. A administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

Para parte das ações, existem depósitos judiciais no montante de R\$7.446 (R\$5.719 em 2005) na controladora e de R\$54.628 (R\$37.622 em 2005), no consolidado.

As contingências tributárias se referem, principalmente, a ações movidas pela Companhia e suas controladas, discutindo diversos aspectos da legislação do PIS, da Cofins, do extinto IAA e do IPI, e a autuações relacionadas a ICMS e a contribuições ao INSS. As principais contingências tributárias são como segue (saldos em 30 de abril de 2006):

- (i) Tributos compensados com crédito prêmio de IPI – R\$127.350 na controladora e R\$236.320 no consolidado

O crédito-prêmio, instituído pelo Decreto-lei nº 491/69, concedeu uma subvenção às empresas exportadoras, mediante a outorga de créditos tributários do IPI, calculados sobre as vendas ao exterior, como forma de ressarcimento de tributos pagos internamente. O benefício foi regulamentado pelo Decreto nº 64.833, de 17 de julho de 1969, que autorizou a utilização do valor excedente do crédito-prêmio para pagamento de quaisquer tributos federais ou o seu ressarcimento em espécie.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 19. Provisão para Contingências--Continuação

- (i) Tributos compensados com crédito prêmio de IPI – R\$127.350 na controladora e R\$236.320 no consolidado--Continuação

Além dos créditos-prêmio de IPI próprios, a Companhia e suas controladas utilizaram outros créditos-prêmio de IPI de empresas do mesmo grupo econômico, principalmente, da Usina Costa Pinto S.A. Açúcar e Alcool e da Indústria Açucareira São Francisco S.A.. Até 30 de abril de 2006, parte significativa destes créditos-prêmio foi utilizada na compensação de impostos e contribuições federais, inclusive IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, CIDE, IRRF e IOF. Considerando que tais créditos encontram-se, ainda, sujeitos a discussão, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 30 de abril de 2006 e 2005 contemplam provisão referente a tais impostos e contribuições compensados, incluindo os juros calculados de acordo com a taxa SELIC. As discussões encontram-se no âmbito do Tribunal Regional Federal. O Superior Tribunal de Justiça vinha se manifestando de forma favorável à utilização dos créditos-prêmio de IPI. Entretanto, em decisão proferida no dia 9 de novembro de 2005, o Superior Tribunal de Justiça alterou o seu entendimento anterior e considerou (i) o crédito-prêmio de IPI extinto desde 1983, e (ii) indevida a sua utilização a partir de tal ano.

Tal decisão está sujeita a recurso pela empresa contra a qual foi proferida, podendo ser revista por esse mesmo Tribunal e, ainda, pelo Supremo Tribunal Federal. Em 26 de dezembro de 2005, o Senado Federal publicou a Resolução SF nº 71, declarando a inconstitucionalidade de alguns dispositivos legais do Decreto-Lei nº 1.724 de 07 de dezembro de 1979 e do Decreto-Lei nº 1.894 de 16 de dezembro de 1981, que tratavam da extinção do crédito-prêmio de IPI, reforçando a tese dos contribuintes e a necessidade de revisão pelos Tribunais Superiores.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### **19. Provisão para Contingências--Continuação**

##### **(ii) ICMS - R\$6.827 na controladora e R\$230.427 no consolidado**

O governo do Estado de São Paulo iniciou diversos processos judiciais contra a antiga Usina da Barra com relação ao ICMS de períodos entre setembro de 1987 e agosto de 1994 incidente sobre a cana-de-açúcar, exigido na saída do produto final, calculado através de pauta fiscal, devido e não pago. Em função dos assessores jurídicos da controlada entenderem que as chances de êxito no desfecho desses processos são remotas, a Companhia vem registrando provisão no montante de R\$36.980 em 30 de abril de 2006, incluindo juros e outros encargos. No período de dezembro de 1996 a janeiro de 2003, a antiga Corona aproveitou-se extemporaneamente de créditos de ICMS decorrentes da aquisição de materiais de uso e consumo. Uma vez que os assessores jurídicos da controlada entendem ser remotas as possibilidades de êxito numa eventual discussão judicial, a Companhia registrou provisão no montante de R\$135.637, relativo ao valor atualizado dos créditos aproveitados, acrescidos dos encargos moratórios aplicáveis.

O montante restante inclui diversos processos relativos à Companhia e suas controladas referentes a créditos tomados, diferença de alíquota nas vendas para outros estados e tributos declarados e não pagos, em relação aos quais há perspectiva de desfecho desfavorável às empresas, conforme avaliação dos seus consultores jurídicos.

##### **(iii) IAA – R\$115.964 no consolidado**

A Usina da Barra, atual denominação da Corona, está discutindo judicialmente a constitucionalidade da contribuição não recolhida junto ao extinto IAA - Instituto do Açúcar e Alcool, incidente sobre a comercialização de açúcar e álcool do período de março de 1989 a novembro de 1991, no montante de R\$29.595. O montante restante, no valor de R\$86.369, refere-se a diversas execuções fiscais movidas pela União Federal – sucessora dos créditos do extinto Instituto do Açúcar e Alcool – originados pelo não cumprimento, pela Açucareira Nova Tamoio S.A. (incorporada pela Usina da Barra), dos pagamentos relativos a empréstimos externos, à época honrado pela União Federal que foi fiadora da operação. Tendo em vista os estágios das ações e a avaliação dos seus assessores jurídicos, os quais avaliam que as probabilidades de êxito são remotas, a Companhia registrou uma provisão de R\$115.964.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### **19. Provisão para Contingências--Continuação**

(iv) PIS e COFINS – R\$2.885 na controladora e R\$116.683 no consolidado

A Usina da Barra vem questionando judicialmente a exigência da COFINS e do PIS dos períodos de dezembro de 1993 a junho de 1996 e janeiro a junho de 1996, respectivamente, incidentes sobre a comercialização do álcool carburante, os quais não foram recolhidos. As discussões encontram-se na esfera judicial, no âmbito de tribunal inferior. Inclui-se nesse montante a COFINS e o PIS da Companhia e suas controladas, em virtude de questionamento judicial quanto à base de cálculo (incidência das contribuições sobre outras receitas, de que trata a Lei 9.718). As discussões encontram-se na esfera judicial, no âmbito de tribunal inferior em relação à COFINS e no âmbito de tribunal superior em relação ao PIS. Nesse montante também estão incluídas diversos autos de infração contra a controlada Usina da Barra, atual denominação da Corona, lavrados pelo fisco federal para cobrança do PIS e da COFINS incidente, substancialmente, sobre variação cambial e outras receitas. De acordo com os assessores jurídicos da Companhia e das suas controladas, as probabilidades de perda no desfecho desses processos são consideradas prováveis.

Crédito Prêmio de IPI decorrente da Instrução Normativa 67/98

(Contingência considerada como de perda possível)

A Instrução Normativa SRF nº 67/98 trouxe a possibilidade da restituição dos valores de IPI recolhidos no período de 14 de janeiro de 1992 a 16 de novembro de 1997, sobre o açúcar refinado do tipo amorfo.

Diante disso, a antiga Usina da Barra, para os períodos que havia efetuado o recolhimento, pleiteou a compensação desses valores com outros tributos devidos. No entanto, os pedidos de restituição, bem como de compensação, foram indeferidos pela Secretaria da Receita Federal. Assim, a Usina da Barra impugnou administrativamente o indeferimento.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### **19. Provisão para Contingências--Continuação**

##### Crédito Prêmio de IPI decorrente da Instrução Normativa 67/98--Continuação

(Contingência considerada como de perda possível)

Após notificação para pagamento dos débitos objetos de compensação, tendo em vista as alterações introduzidas pela IN SRF nº 210/02, a controlada Usina da Barra imputou Mandado de Segurança com pedido de liminar para suspender a exigibilidade dos tributos compensados, objetivando, dessa forma, impedir que a Administração Pública pudesse executar os débitos. A liminar foi deferida pelo juízo competente. O consultor jurídico que patrocina esse processo considerou como possível a probabilidade de perda nesse processo. O montante compensado e atualizado até 30 de abril de 2006 é de R\$121.116 (R\$111.564 em 2005). Suportada pela avaliação dos seus consultores jurídicos, a administração considera não haver necessidade de provisão contábil para a referida contingência.

##### Crédito Prêmio de IPI - BEFIEX

(Créditos contingentes)

A controlada Usina da Barra vem discutindo judicialmente créditos fiscais extemporâneos avaliados em, aproximadamente, R\$166.172 (R\$151.119 em 2005), relativos ao crédito prêmio de IPI (Decreto-lei nº 491 de 05 de março de 1969), incidente sobre exportações realizadas sob o programa especial de exportação – BEFIEX, calculados no período de maio de 1992 a janeiro de 2004. Os consultores jurídicos da controlada consideram boas as chances de sucesso no referido processo. Não houve reconhecimento contábil desses créditos, bem como, não houve utilização dos mesmos para compensação com outros tributos. A Corona ingressou no início de 2006, com a mesma ação judicial, cujo montante, em 30 de abril de 2006, é de aproximadamente R\$67.975.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 19. Provisão para Contingências--Continuação

##### Outras contingências consideradas como de perda possível

A Companhia e suas controladas possuem, além das questões apresentadas anteriormente, outras contingências passivas envolvendo questões tributárias que, em função do estágio em que se encontram e as posições formalizadas por seus assessores jurídicos, que apresentam como possíveis as chances de êxito dessas questões, não estão contabilizadas. Essas contingências encontram-se divididas da seguinte forma:

|                                                  | Controladora |        | Consolidado |        |
|--------------------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                                                  | 2006         | 2005   | 2006        | 2005   |
| ICMS - Imposto sobre a circulação de mercadorias | 26.456       | 12.105 | 60.245      | 35.399 |
| IAA - Instituto do açúcar e álcool               | -            | -      | 47.296      | 46.012 |
| IPI - Imposto sobre produtos industrializados    | 13.580       | 10.205 | 13.737      | 10.353 |
| Outros                                           | 928          | 347    | 16.299      | 3.099  |
|                                                  | 40.964       | 22.657 | 137.577     | 94.863 |

#### 20. Debêntures a Pagar

Em 13 de outubro de 2005, a Corona emitiu debêntures como forma de financiar sua aquisição, àquela época, pela S.A. Fluxo Comércio e Assessoria Internacional. As debêntures são nominativas, não endossáveis e não conversíveis em ações, com prazo de 6 anos, vencendo em 13 de outubro de 2011. De acordo com a escritura pública da emissão particular das debêntures, elas são pagáveis exclusivamente mediante a transferência de imóveis rurais de propriedade da controlada que totalizam, aproximadamente, 3.000 alqueires. Estes imóveis, no montante de R\$55.069, encontram-se classificados na rubrica Outros créditos, no realizável a longo prazo. Sobre o saldo devedor incidem encargos equivalentes ao arrendamento dos respectivos imóveis rurais, tomando-se como referência a produção de 45 toneladas de cana por alqueire/ano, multiplicadas pelo fator 121,97 quilos de ATR, multiplicado pelo valor do quilo de ATR divulgado mensalmente pelo CONSECANA. Esses encargos, em 30 de abril de 2006, montam a R\$524 e estão contabilizados na rubrica Outras Obrigações, no passivo circulante.



## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### **21. Patrimônio Líquido**

##### **a) Capital social**

Em 13 de dezembro de 2004, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram aumento de capital social no valor de R\$64.076, com emissão de 20.938.016 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal. O aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado pela Santa Bárbara Agrícola S.A. com propriedades rurais, sendo o valor para troca das ações avaliado a mercado.

Em 31 de janeiro de 2005, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram aumento de capital social no valor de R\$355, com emissão de 32.670.576 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal. O aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado pela Aguassanta Participações S.A., sendo o valor para troca das ações avaliado a mercado.

Em 15 de abril de 2005, em função das incorporações mencionadas na nota explicativa 1, o capital social da Companhia foi aumentado em R\$14, representando 5.900 novas ações ordinárias. Nessa mesma data foi aprovada em AGE, a transformação de todas as ações preferenciais em ações ordinárias.

Em 31 de maio de 2005, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram aumento de capital social no valor de R\$75.758, com emissão de 34.528.146 novas ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, o qual foi integralmente subscrito pelos novos acionistas, Tereos e Sucden, e integralizado mediante a conferência, a valor de livros, das ações representativas do capital social da controlada FBA, equivalentes a 12.350.000 ações ordinárias, correspondentes a 47,5% do capital social daquela empresa, e 1.300.000 ações, correspondentes a 5,0% do capital social da empresa, respectivamente, passando a Companhia a deter 99,9% do capital social da FBA.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### **21. Patrimônio Líquido--Continuação**

##### **a) Capital social--Continuação**

Mediante os aportes descritos, foram emitidas novas ações, conforme segue:

- a Tereos subscreveu 31.244.795 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representando 8,9% do capital social da Companhia, proporção esta considerada após o aumento de capital deliberado na AGE de 31 de maio de 2005; e,
- a Sucden subscreveu 3.283.351 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representando 0,9% do capital social da Companhia, proporção considerada após o aumento de capital deliberado pela AGE de 31 de maio de 2005.

Em 29 de julho de 2005, conforme nota explicativa 1, a Companhia realizou a cisão parcial de seus ativos e passivos, retirando o seu investimento na Amaralina Agrícola Ltda.. Esta operação provocou uma redução no capital social da Companhia em R\$128.492 e uma redução no patrimônio líquido de R\$304.418.

Em 30 de agosto de 2005, em assembléia geral ordinária e extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram:

- destinação de R\$51.720 de lucros acumulados para aumento de capital social, sem emissão de novas ações, que passou a somar R\$300.000;
- o grupamento de ações da Companhia na proporção de 8 ações antigas para uma ação nova; e,
- criação do regime de capital autorizado, com observância das disposições do Art. 168 da Lei 6.404/76, no montante de R\$1.500.000.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 21. Patrimônio Líquido--Continuação

##### a) Capital social--Continuação

Em 02 de setembro de 2005, a Companhia apresentou à Comissão de Valores Mobiliários-CVM pedido de registro de distribuição pública primária (“Oferta”) de 16.046.510 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de sua emissão, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores e dentro do limite de capital autorizado previsto no seu Estatuto Social. A Oferta foi realizada em mercado de balcão não organizado no Brasil, coordenada pelo Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. e pelo Banco de Investimentos Credit Suisse First Boston S.A., com a participação de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro contratadas pelos Coordenadores e sociedades corretoras membros da Bolsa de Valores de São Paulo contratadas pelos Coordenadores e, simultaneamente, com esforços de colocação nos Estados Unidos da América para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados no exterior, definidos em conformidade com o disposto na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos América e nos demais países (exceto nos Estados Unidos da América e no Brasil), com base no Regulamento S editado pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América, em ambos os casos em conformidade com os mecanismos de investimento regulados pelo Conselho Monetário Nacional e pela CVM.

Em 13 de outubro de 2005, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Distribuição Pública Primária de suas ações.

Em 7 de novembro de 2005, a IFC comunicou à Companhia sua intenção de exercer sua opção de conversão com relação ao valor de US\$5.000, que convertidos em 16 de novembro de 2005 totalizavam R\$10.980 do desembolso referente ao “C loan”, no âmbito da presente Oferta (nota explicativa 16), representando 228.750 ações ordinárias.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 21. Patrimônio Líquido--Continuação

##### a) Capital social--Continuação

Em 18 de novembro de 2005, a Companhia emitiu 16.046.510 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de sua emissão mediante oferta pública primária de ações, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores e dentro do limite de capital autorizado previsto no seu Estatuto Social. O preço de emissão das ações foi fixado em processo de *bookbuilding*, em R\$48,00 por ação, e foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. Da mesma forma, foi aprovado o aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$770.232. Em 18 de novembro de 2005, foram iniciadas as negociações das ações de emissão da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo, no nível diferenciado de governança corporativa denominado Novo Mercado, sob o código CSAN3.

Em 22 de novembro de 2005, o Conselho da Administração da Companhia autorizou a emissão do lote suplementar de 15% das ações inicialmente ofertadas, destinado exclusivamente a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta. Assim, foram emitidas pela Companhia 2.406.976 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$48,00, o que resultou em um novo aumento de capital aprovado no montante de R\$115.535.

Em 30 de abril de 2006, o capital social está representado por 62.584.551 ações ordinárias, sem valor nominal. Em 30 de abril de 2005, o capital social estava representado por 318.520.380 ações ordinárias, sem valor nominal.

##### b) Dividendos

De acordo com o Estatuto da Companhia é assegurado aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido apurado no final do exercício social, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação**

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### **21. Patrimônio Líquido--Continuação**

##### **c) Reservas de reavaliação**

Em 31 de janeiro de 2005, a Companhia registrou reavaliação de seus terrenos e propriedades rurais, que foram recebidos como integralização de capital pela Santa Bárbara Agrícola S.A., conforme mencionado anteriormente, no montante de R\$91.930.

##### **d) Retenção de lucros**

Em 30 de agosto de 2005, em assembléia geral ordinária e extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram a destinação do saldo de R\$14.622 do total do lucro líquido do exercício encerrado em 30 de abril de 2005 à conta de lucros acumulados, com base em orçamento de capital da Companhia também aprovado nesta assembléia.

#### **22. Honorários da Administração**

Os administradores são remunerados unicamente através de *pró-labore*. Os valores são apresentados em rubrica específica nas demonstrações do resultado.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 23. Financeiras, Líquidas

|                                       | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                       | 2006             | 2005             | 2006             | 2005             |
| <u>Despesas financeiras</u>           |                  |                  |                  |                  |
| Juros*                                | (161.977)        | (107.070)        | (233.561)        | (190.549)        |
| Variação monetária passiva            | (4.834)          | (9.675)          | (18.230)         | (30.935)         |
| Variação cambial passiva              | (64.489)         | (4.159)          | (136.455)        | (3.419)          |
| Efeitos dos derivativos ***           | (237.360)        | (70.941)         | (241.444)        | (78.260)         |
| Despesas com CPMF                     | (17.266)         | (8.546)          | (23.004)         | (12.842)         |
| Despesas bancárias                    | (6.382)          | (8.852)          | (6.957)          | (10.059)         |
| Outras despesas                       | (1.646)          | (3.540)          | (3.014)          | (4.961)          |
|                                       | <u>(493.954)</u> | <u>(212.783)</u> | <u>(662.665)</u> | <u>(331.025)</u> |
| <u>Receitas financeiras</u>           |                  |                  |                  |                  |
| Juros*                                | 37.769           | 38.454           | 26.382           | 60.802           |
| Variação monetária ativa              | 3.878            | 1.090            | 16.913           | 2.752            |
| Variação cambial ativa **             | 182.679          | 136.323          | 299.245          | 135.994          |
| Efeitos dos derivativos ***           | 33.523           | 12.883           | 32.367           | 12.959           |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 39.600           | 8.610            | 41.003           | 9.389            |
| Descontos obtidos                     | 294              | 6.383            | 943              | 7.100            |
| Outras receitas                       | 994              | -                | 635              | -                |
|                                       | <u>298.737</u>   | <u>203.743</u>   | <u>417.488</u>   | <u>228.996</u>   |
|                                       | <u>(195.217)</u> | <u>(9.040)</u>   | <u>(245.177)</u> | <u>(102.029)</u> |

\* Incluem os resultados obtidos nas transações com *swap*.

\*\* Inclui ganhos cambiais sobre passivos denominados em moeda estrangeira.

\*\*\* Inclui resultados realizados com operações em mercado futuro, de opções e *NDF*.

#### 24. Outras Despesas Operacionais, Líquidas

|                                                                                                          | Controladora   |                 | Consolidado     |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                                                                                          | 2006           | 2005            | 2006            | 2005            |
| PIS e Cofins sobre outras receitas                                                                       | (236)          | (2.472)         | (667)           | (2.978)         |
| Créditos de PIS e Cofins (Leis 10.637/02 e 10.833/03)                                                    | -              | 88              | -               | 3.016           |
| Ganho de capital por aumento de percentual de participação na FBA-Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool | 2.772          | -               | 2.772           | -               |
| Ganho de causa em processo judicial relativo a ICMS exportação                                           | -              | -               | 1.319           | -               |
| Equalização comercial na venda de produtos para empresa do grupo                                         | -              | (9.103)         | -               | (4.779)         |
| Aluguéis e arrendamentos mercantis                                                                       | 1.203          | 1.541           | 2.435           | 1.886           |
| Provisão para não realização de ativos                                                                   | (444)          | (3.167)         | (2.451)         | (6.738)         |
| Reversão (constituição) de provisões para contingências                                                  | (11.394)       | 2.513           | (14.587)        | (28.308)        |
| Constituição de provisão para desvalorização de participações societárias permanentes                    | (4.044)        | (932)           | (166)           | (507)           |
| Outras                                                                                                   | 2.636          | 268             | (442)           | (1.265)         |
|                                                                                                          | <u>(9.507)</u> | <u>(11.264)</u> | <u>(11.787)</u> | <u>(39.673)</u> |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 25. Demonstrações do LAJIDA – EBITDA (Não Auditada)

A Companhia acredita que a divulgação de informações sobre o EBITDA (LAJIDA – lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) pode ser importante para os investidores, analistas financeiros e o público em geral, ao analisarem seu desempenho operacional, especialmente para permitir a comparabilidade de seu desempenho com o de outras companhias que atuam no mesmo setor.

O EBITDA da Companhia e controladas obtido de acordo com as regras acima apresenta-se da seguinte forma:

|                                                                 | Consolidado |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
|                                                                 | 2006        | 2005        |
| Receita operacional líquida                                     | 2.477.921   | 1.900.369   |
| Menos:                                                          |             |             |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados                | (1.721.309) | (1.338.526) |
| Despesas com vendas                                             | (217.070)   | (171.681)   |
| Despesas gerais e administrativas e honorários da administração | (149.985)   | (121.892)   |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas               | (11.787)    | (39.673)    |
| Mais:                                                           |             |             |
| Depreciação e amortização                                       | 139.892     | 112.332     |
| EBITDA                                                          | 517.662     | 340.929     |

O EBITDA da Companhia e controladas pode ser conciliado com o resultado operacional da seguinte forma:

|                                       | Consolidado |         |
|---------------------------------------|-------------|---------|
|                                       | 2006        | 2005    |
| Lucro (prejuízo) operacional          | (62.476)    | 33.319  |
| Mais:                                 |             |         |
| Amortização do ágio                   | 142.835     | 93.249  |
| Financeiras, líquidas                 | 245.177     | 102.029 |
| Resultado da equivalência patrimonial | (571)       | -       |
| Gastos com colocação de ações         | 52.805      | -       |
| Depreciação e amortização             | 139.892     | 112.332 |
| EBITDA                                | 517.662     | 340.929 |

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 26. Resultado Não Operacional

O saldo em 30 de abril de 2006 da rubrica Resultado Não Operacional, controladora, está afetado por perda de capital de R\$77.735 gerada na incorporação realizada em 31 de março de 2006, mencionado na nota 1, devido à variação de percentual de participação da Companhia no capital das controladas incorporadas. Essa perda está sendo contraposta pelo montante de R\$71.683 de ganhos decorrentes de variação de percentual de participação reconhecidos, na mesma transação, pelas controladas ABC 125 Participações Ltda., ABC 126 Participações Ltda. e Administração de Participações Aguassanta Ltda., os quais estão registrados no resultado do exercício da controladora sob a rubrica Resultado de Equivalência Patrimonial. A diferença no montante de R\$6.052, refere-se à participação minoritária sobre o ganho de capital mencionado.

#### 27. Gastos com colocação de ações

Em 30 de abril de 2006, a Companhia apresenta como Gastos com colocação de ações (no grupo de despesas operacionais), as despesas relacionadas com o processo de abertura de capital.

Os detalhes sobre os montantes registrados relativos a estes gastos são os seguintes:

|                                    | <u>Controladora</u> | <u>Consolidado</u> |
|------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Advogados, auditores e consultores | 2.050               | 2.069              |
| Impressões                         | 391                 | 391                |
| Comissão das corretoras            | 47.802              | 47.802             |
| Comunicação                        | 562                 | 562                |
| Contribuições e taxas              | 1.728               | 1.728              |
| Outras                             | 251                 | 253                |
|                                    | <u>52.784</u>       | <u>52.805</u>      |



## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 28. Instrumentos Financeiros

##### a) Gerenciamento de risco

A Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado, sendo os principais a volatilidade dos preços de *commodities* e da taxa de câmbio. A Companhia tem como política gerenciar tais riscos através da utilização de instrumentos financeiros.

As atividades de gerenciamento de risco e administração dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de definição de estratégias, estabelecimento de sistemas de controle e determinação de limites de exposição cambial, de juros e de preços.

Os instrumentos financeiros são contratados exclusivamente com a finalidade de *hedge*.

##### b) Risco de preço

A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir sua exposição a variações do preço do açúcar no mercado internacional. As operações com derivativos permitem assegurar lucro médio mínimo para a produção futura. A Companhia gerencia ativamente as posições contratadas, sendo os resultados destas atividades acompanhados continuamente, a fim de permitir que sejam feitos ajustes nas metas e estratégias em resposta às condições de mercado. A Companhia opera principalmente nos mercados futuros e de opções das bolsas de mercadorias de Nova Iorque – NYBOT e de Londres – LIFFE.

Em 30 de abril de 2006, a Companhia possuía 1.440.370 toneladas de açúcar (538.393 toneladas em 2005), protegidas por negociações com instrumentos financeiros, conforme demonstrado abaixo:

| Derivativos referenciados no contrato NY11 (NYBOT) |                               |                         |                       |                                        |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------------------|
| Tela                                               | Cotação em<br>30/04/06 (€/lb) | Volume Protegido<br>(T) | Preço Médio<br>(€/lb) | Valor de mercado<br>30/04/06 (R\$ mil) |
| mai/06                                             | 17,13                         | 207.116                 | 17,02                 | (1.028)                                |
| jul/06                                             | 17,43                         | 510.513                 | 13,07                 | (102.610)                              |
| out/06                                             | 17,70                         | 502.529                 | 14,10                 | (83.387)                               |
| mai/07                                             | 17,86                         | 84.586                  | 16,41                 | (5.666)                                |
| jul/07                                             | 17,60                         | 83.824                  | 15,92                 | (6.483)                                |
| out/07                                             | 17,44                         | 50.802                  | 15,46                 | (4.639)                                |

|              |                         |                     |                         |
|--------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Total</b> | <b><u>1.439.370</u></b> | <b><u>14,44</u></b> | <b><u>(203.813)</u></b> |
|--------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### 28. Instrumentos Financeiros--Continuação

##### b) Risco de preço--Continuação

| Derivativos referenciados no contrato London # 5 (LIFFE) |                                  |                         |                          |                                        |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| Tela                                                     | Cotação em<br>30/04/06 (US\$/lb) | Volume<br>Protegido (T) | Preço Médio<br>(US\$/lb) | Valor de mercado<br>30/04/06 (R\$ mil) |
| ago/06                                                   | 474,00                           | 1.000                   | 320,50                   | (321)                                  |

##### c) Risco de taxa de câmbio

A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir sua exposição a variações da taxa de câmbio sobre sua receita de exportações. As operações com derivativos de forma combinada com os derivativos de preço de *commodities* permitem assegurar lucro médio mínimo para a produção futura. A Companhia gerencia ativamente as posições contratadas, sendo os resultados destas atividades acompanhados continuamente, a fim de permitir que sejam feitos ajustes nas metas e estratégias em resposta às condições de mercado. A Companhia opera principalmente em contratos de balcão com instituições de primeira linha.

Em 30 de abril de 2006, a Companhia possuía US\$364 milhões protegidos por negociações com instrumentos financeiros, conforme demonstrado abaixo:

| Derivativos referenciados no contrato de Dólar Comercial (BM&F) |                                      |                                   |                              |                                           |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|
| Mês                                                             | Cotação em<br>30/04/06<br>(R\$/US\$) | Volume<br>protegido<br>(US\$ mil) | Preço<br>médio<br>(R\$/US\$) | Valor de<br>mercado<br>30/04/06 (R\$ mil) |
| mai/06                                                          | 2,0892                               | 28.000                            | 2,1806                       | 2.525                                     |
| jun/06                                                          | 2,1049                               | 32.000                            | 2,1998                       | 2.961                                     |
| jul/06                                                          | 2,1220                               | 34.000                            | 2,2142                       | 3.035                                     |
| ago/06                                                          | 2,1387                               | 34.000                            | 2,2295                       | 2.960                                     |
| set/06                                                          | 2,1563                               | 34.000                            | 2,2457                       | 2.894                                     |
| out/06                                                          | 2,1718                               | 34.000                            | 2,2591                       | 2.806                                     |
| nov/06                                                          | 2,1873                               | 30.000                            | 2,2718                       | 2.375                                     |
| dez/06                                                          | 2,2021                               | 30.000                            | 2,2851                       | 2.315                                     |
| jan/07                                                          | 2,2171                               | 30.000                            | 2,2872                       | 1.932                                     |
| fev/07                                                          | 2,2338                               | 12.000                            | 2,2975                       | 682                                       |
| mar/07                                                          | 2,2474                               | 10.000                            | 2,2920                       | 409                                       |
| abr/07                                                          | 2,2644                               | 11.000                            | 2,3067                       | 424                                       |
| mai/07*                                                         | 2,2644                               | 12.000                            | 2,3128                       | 354                                       |
| jun/07*                                                         | 2,2644                               | 12.000                            | 2,3195                       | 247                                       |
| jul/07                                                          | 2,3120                               | 12.000                            | 2,3271                       | 158                                       |
| ago/07*                                                         | 2,2644                               | 9.000                             | 2,3335                       | 31                                        |
| <b>Total</b>                                                    |                                      | <b>364.000</b>                    | <b>2,2566</b>                | <b>26.108</b>                             |

\* Utilizada cotação do vencimento anterior, por não existirem contratos em aberto na BMF na data.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 28. Instrumentos Financeiros--Continuação

##### c) Risco de taxa de câmbio--Continuação

Adicionalmente, a Companhia mantém contrato de *swap* de moeda e taxa de juros para os encargos associados as *Senior Notes*, de 9% a.a. em dólares norte-americanos para 81% do CDI. O valor nominal total contratado de US\$90.300 mil, R\$257.671 na data do contrato, correspondente ao total dos juros a serem pagos até o vencimento das *Senior Notes*, do qual foi incorrido e pago o montante de US\$27.300 mil (R\$62.986) até 30 de abril de 2006. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente *pró-rata-temporis* em oposição à despesa de juros das *Senior Notes*. No exercício social findo em 30 de abril de 2006, a Companhia apurou um resultado negativo nessas operações de *swap* no montante de R\$41.497 (R\$17.303 no exercício social findo em 30 de abril de 2005).

Em 30 de abril de 2006 e 2005, a Companhia e suas controladas apresentavam a seguinte exposição líquida à variação do dólar norte-americano:

|                                                           | Consolidado        |                    |                  |                    |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------|--------------------|
|                                                           | 2006               |                    | 2005             |                    |
|                                                           | R\$                | US\$ (em milhares) | R\$              | US\$ (em milhares) |
| Valores aguardando fechamento de câmbio                   | 15.219             | 7.284              | 8.413            | 3.323              |
| Instrumentos financeiros derivativos - ativo              | 288.601            | 138.139            | 884              | 349                |
| Duplicatas a receber do exterior                          | 100.892            | 48.292             | 52.700           | 20.819             |
| Empréstimos em moedas estrangeiras                        | (139.723)          | (66.879)           | (1.877)          | (742)              |
| Adiantamentos de clientes                                 | (166.057)          | (79.484)           | (268.827)        | (106.201)          |
| Notas promissórias lastreadas em dólares norte-americanos | (47.783)           | (22.871)           | (51.850)         | (20.484)           |
| <i>Senior Notes</i>                                       | (417.840)          | (200.000)          | (506.260)        | (200.000)          |
| Bônus perpétuos                                           | (960.577)          | (459.782)          | -                | -                  |
| Instrumentos financeiros derivativos - passivo            | (65.368)           | (31.288)           | (3.188)          | (1.259)            |
| Exposição cambial líquida                                 | <u>(1.392.636)</u> | <u>(666.589)</u>   | <u>(770.005)</u> | <u>(304.195)</u>   |

##### d) Risco de taxa de juros

A Companhia monitora as flutuações das diversas taxas de juros atreladas aos seus ativos e passivos monetários e, em caso de aumento da volatilidade destas taxas, pode vir a operar com derivativos com o objetivo de minimizar estes riscos. Em 30 de abril de 2006, a Companhia não possuía quaisquer contratos derivativos de taxas de juros, à exceção do *swap* mencionado no item c) Risco de taxa de câmbio.

## COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação

30 de abril de 2006 e 2005

(Em milhares de reais)

#### 28. Instrumentos Financeiros--Continuação

##### e) Risco de crédito

Parte substancial das vendas da Companhia e de suas controladas é feita para um seleto grupo de contrapartes altamente qualificadas, como *trading companies*, companhias de distribuição de combustíveis e grandes redes de supermercados. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, inclusive exigência de carta de crédito de bancos de primeira linha. Historicamente, a Companhia e suas controladas não registram perdas significativas nas contas a receber de clientes.

##### f) Risco de aceleração de dívidas

Em 30 de abril de 2006, a Companhia possuía contratos de empréstimos e financiamentos em vigor, com cláusulas restritivas (“covenants”), tradicionalmente aplicáveis a essas operações, relacionadas à geração de caixa, índices de endividamento e outros. Essas cláusulas restritivas estão sendo observadas pela Companhia e não restringem a sua capacidade de condução normal de seus negócios.

##### g) Valores de mercado

Em 30 de abril de 2006 e 2005, os valores de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras consolidadas devido à sua natureza de curto prazo. O valor de mercado do empréstimo relativo à Resolução 2471, representado pelo seu valor presente, aproxima-se em 30 de abril de 2006 e 2005, do montante contabilizado no realizável a longo prazo na rubrica Certificados do Tesouro Nacional. O valor de mercado dos Bônus Perpétuos descritos na nota explicativa 16, conforme sua cotação de mercado, era de 97% de seu valor de face em 30 de abril de 2006. O valor de mercado das *Senior Notes* descritas na nota explicativa 16, conforme sua cotação de mercado, era de 107% de seu valor de face em 30 de abril de 2006 (100% em abril de 2005). Quanto aos demais empréstimos e financiamentos, os respectivos valores de mercado se aproximam substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido ao fato de que esses instrumentos financeiros estão sujeitos a taxas de juros variáveis.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)**

#### **29. Seguros (Não Auditada)**

Em 30 de abril de 2006, a Companhia possui cobertura de seguro contra incêndios, raios e explosões de qualquer natureza para todo o estoque de açúcar e álcool no valor agregado de R\$956 milhões e para as edificações, equipamentos e instalações das usinas no valor agregado de R\$179 milhões. Os estoques de açúcar e álcool localizados em diferentes usinas e armazéns são cobertos por apólices de seguro diferentes com prazo de validade que variam entre abril de 2006 e abril de 2007, sendo cada uma delas renovável anualmente, em regra, por mútuo acordo entre as partes. Em especial, temos seguro para os equipamentos e produtos que servem como garantia de nossas operações financeiras.

Em 30 de abril de 2006, a Cosan Portuária mantinha seguro do seu terminal de carregamento no Porto de Santos no valor agregado de R\$140 milhões, seguro esse que cobre desde os equipamentos até os estoques mantidos no terminal.

A Companhia não está prevendo ter quaisquer dificuldades para renovar nenhuma das apólices de seguro e acredita que a cobertura seja razoável em termos de valor e compatível com os padrões do setor no Brasil.

#### **30. Plano de Opção de Ações**

Em 30 de agosto de 2005, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, foram aprovadas Diretrizes de Elaboração e Estruturação de Plano de Opção de Compra de Ações por parte de executivos e empregados da Companhia, autorizando a emissão de até 5% das ações do capital social da Companhia. O plano de opção de compra de ações foi elaborado para obter e reter os serviços prestados por executivos e empregados de alto nível, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Em 22 de setembro de 2005, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de opção de compra de ações, no montante de 1.434.260 ações ordinárias a serem emitidas ou adquiridas pela Companhia, referentes a 3,25% do capital social da época, autorizado na AGOE. Os 1,75% remanescentes ainda poderão ser distribuídos. De acordo com o Plano de Opção de Compra de Ações, o preço de exercício é de R\$18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos) por ação. As opções podem ser exercidas após um período de 1 ano de carência, a começar em 18 de novembro de 2005, no montante máximo de 25% ao ano.

## **COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS--Continuação** 30 de abril de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

#### **30. Plano de Opção de Ações--Continuação**

No exercício social findo em 30 de abril de 2006, caso a Companhia fosse contabilizar o Plano de Opções de Ações, seu prejuízo líquido seria aumentado em R\$15.035. Nessa hipótese de contabilização, em 30 de abril de 2006 a Companhia apresentaria o ativo realizável a longo prazo aumentado em R\$7.745, o passivo exigível a longo prazo em R\$22.780 e o patrimônio líquido diminuído em R\$15.035. Caso o exercício das opções se desse por emissão de novas ações, os atuais acionistas teriam sua participação reduzida em 2,2404% após o exercício de todas as opções, sem que houvesse efeito nos resultados da Companhia.



## **ANEXO M**

Demonstrações Financeiras da Corona relativas ao período de nove meses encerrado em 31 de janeiro de 2006 e ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2005, elaboradas de acordo com o US GAAP, e Parecer da BDO Trevisan Auditores Independentes

[página intencionalmente deixada em branco]

**(Tradução para o português, para a conveniência  
do leitor, a partir do original emitido em inglês)**

**AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS  
PARA O PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM  
31 DE JANEIRO DE 2006 E EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE  
ABRIL DE 2005**

# **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

**31 de Janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

### **Conteúdo**

|                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Parecer dos auditores independentes.....</b>                          | <b>1</b> |
| <b>Balanço patrimonial consolidado .....</b>                             | <b>2</b> |
| <b>Demonstração consolidada dos resultados.....</b>                      | <b>4</b> |
| <b>Demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido .....</b> | <b>5</b> |
| <b>Demonstração consolidada do fluxo de caixa .....</b>                  | <b>6</b> |
| <b>Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas .....</b>  | <b>7</b> |



**BDO Trevisan**

BDO Trevisan Auditores Independentes  
Rua Bela Cintra, 952 - 3º andar  
São Paulo - SP - Brasil  
01415-000

Tel.: +55 (11) 3138-5000  
Fax.: +55 (11) 3138-5227  
www.bdotrevisan.com.br

**(Tradução para o português, para a conveniência  
do leitor, a partir do original emitido em inglês)**

## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos acionistas da  
Açucareira Corona S/A

Examinamos o balanço patrimonial consolidado da Açucareira Corona S/A levantados em 31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondentes ao período de nove meses findo em 31 de janeiro de 2006 e do exercício findo em 30 de abril de 2005, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria do *Public Company Accounting Oversight Board* (Estados Unidos). Essas normas exigem o planejamento e a realização de procedimentos de auditoria para assegurar que essas demonstrações contábeis não contenham inconsistências relevantes. A auditoria compreende a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados. Não é exigido que a Companhia tenha, nem executamos, a auditoria dos controles internos sobre as demonstrações contábeis. Nossos exames incluem a verificação dos controles internos sobre as demonstrações contábeis apenas como base para nossos exames de auditoria apropriados para a circunstância, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre eles. Nossos exames também incluem a avaliação dos princípios contábeis utilizados e estimativas relevantes feitas pela Administração, bem como uma avaliação geral das demonstrações contábeis. Acreditamos que nossos exames oferecem uma base razoável para nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima representam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005, o resultado de suas operações e o fluxo de caixa para o período de nove meses findo em 31 de janeiro de 2006 e do exercício findo em 30 de abril de 2005, de acordo com as práticas contábeis adotadas nos Estados Unidos.

*BDO Trevisan Auditores Independentes*

São Paulo – Brasil  
12 de julho de 2007

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

**31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005**

**(Em milhares de Reais, exceto quanto ao prejuízo por ação)**

|                             | <b>31 de janeiro<br/>2006</b> | <b>30 de abril<br/>2005</b> |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>Ativo</b>                |                               |                             |
| Ativo circulante:           |                               |                             |
| Disponibilidades            | <b>2.717</b>                  | 6.471                       |
| Aplicações financeiras      | <b>23.315</b>                 | 913                         |
| Contas a receber            | <b>34.364</b>                 | 1.751                       |
| Estoques                    | <b>79.081</b>                 | 44.508                      |
| Adiantamento a fornecedores | <b>12.684</b>                 | 17.925                      |
| Outros                      | <b>15.692</b>                 | 7.429                       |
|                             | <b>167.853</b>                | 78.997                      |
| Imobilizado                 | <b>116.803</b>                | 143.623                     |
| Investimentos               | <b>45.188</b>                 | 41.825                      |
| Outros                      | <b>8.775</b>                  | 7.604                       |
|                             | <b>170.766</b>                | 193.052                     |
| <b>Ativo total</b>          | <b>338.619</b>                | <b>272.049</b>              |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

**31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005**

**(Em milhares de Reais, exceto quanto ao prejuízo por ação)**

|                                             | <b>31 de janeiro<br/>2006</b> | <b>30 de abril<br/>2005</b> |
|---------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>         |                               |                             |
| Passivo circulante:                         |                               |                             |
| Contas a pagar                              | <b>35.675</b>                 | 44.555                      |
| Adiantamentos de clientes                   | <b>30.988</b>                 | 50.099                      |
| Impostos e contribuições sociais a recolher | <b>3.366</b>                  | 2.913                       |
| Salários e contribuições sociais            | <b>5.416</b>                  | 10.140                      |
| Empréstimos e financiamentos                | <b>95.995</b>                 | 119.297                     |
| Outros                                      | <b>966</b>                    | 4.853                       |
|                                             | <b>172.406</b>                | 231.857                     |
| Passivo Exigível a Longo Prazo:             |                               |                             |
| Empréstimos e financiamentos                | <b>232.186</b>                | 251.536                     |
| Provisão para contingências                 | <b>516.142</b>                | 445.874                     |
| Impostos e contribuições sociais a recolher | <b>244.159</b>                | 235.086                     |
| Debêntures a pagar                          | <b>55.069</b>                 | -                           |
| Outros                                      | <b>10.188</b>                 | 14.058                      |
|                                             | <b>1.057.744</b>              | 946.554                     |
| Patrimônio líquido                          |                               |                             |
| Capital social                              | <b>119.105</b>                | 37.894                      |
| Prejuízos acumulados                        | <b>(1.034.418)</b>            | (944.256)                   |
| Patrimônio líquido total                    | <b>(915.313)</b>              | (906.362)                   |
| Passivo total                               | <b>314.837</b>                | 272.049                     |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS**

Período de nove meses findo em 31 de janeiro de 2006

e exercício findo em 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quanto ao prejuízo por ação)

|                                                          | <b>31 de janeiro<br/>2006</b> | <b>30 de abril<br/>2005</b> |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Receita líquida de vendas e/ou serviços                  | <b>297.205</b>                | 344.957                     |
| Custo dos produtos e/ou serviços                         | <b>(237.464)</b>              | (256.504)                   |
| Resultado bruto                                          | <b>59.741</b>                 | 88.453                      |
| Despesas de vendas                                       | <b>(32.408)</b>               | (40.426)                    |
| Despesas gerais e administrativas                        | <b>(83.916)</b>               | (99.909)                    |
| Despesas operacionais                                    | <b>(56.583)</b>               | (51.882)                    |
| Outras receitas (despesas):                              |                               |                             |
| Receitas financeiras                                     | <b>15.917</b>                 | 15.048                      |
| Despesas financeiras                                     | <b>(46.325)</b>               | (54.079)                    |
| Outras                                                   | <b>(5.765)</b>                | 209                         |
| Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social | <b>(92.756)</b>               | (90.704)                    |
| Imposto de renda e contribuição social                   | <b>2.594</b>                  | 1.659                       |
| Prejuízo do período                                      | <b>(90.162)</b>               | (89.045)                    |
| Prejuízo por ação:                                       |                               |                             |
| Básico                                                   | <b>(5,55)</b>                 | (7,42)                      |
| Quantidade de ações                                      |                               |                             |
| Básico                                                   | <b>16.256.867</b>             | 12.000.000                  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



## AÇUCAREIRA CORONA S.A.

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO

Período de nove meses findo em 31 de janeiro de 2006

e exercício findo em 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quanto ao prejuízo por ação)

|                                 | Capital                  |                       | Prejuízos acumulados      | Total do patrimônio líquido |
|---------------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------------|
|                                 | Quantidade de ações      | Capital Social        |                           |                             |
| Saldos em 1º de maio de 2004    | 12.000.000               | 37.894                | (855.211)                 | (817.317)                   |
| Prejuízo do exercício           | -                        | -                     | (89.045)                  | (89.045)                    |
| Prejuízo total                  | -                        | -                     | (89.045)                  | (89.045)                    |
| Saldos em 30 de abril de 2005   | 12.000.000               | 37.894                | (944.256)                 | (906.362)                   |
| Emissão de ações ordinárias     | <b>4.256.867</b>         | <b>104.993</b>        | -                         | <b>104.993</b>              |
| Prejuízo do período             | -                        | -                     | (90.162)                  | (90.162)                    |
| Prejuízo total                  | -                        | -                     | (90.162)                  | (90.162)                    |
| Saldos em 31 de janeiro de 2006 | <b><u>16.256.867</u></b> | <b><u>142.887</u></b> | <b><u>(1.034.418)</u></b> | <b><u>(891.531)</u></b>     |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO**

Período de nove meses findo em 31 de janeiro de 2006 e exercício findo em 30 de abril de 2005  
(Em milhares de Reais)

|                                                                                                   | <b>31 de janeiro<br/>2006</b> | <b>30 de abril<br/>2005</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>                                                |                               |                             |
| Prejuízo líquido do ano/período                                                                   | (90.162)                      | (89.045)                    |
| Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa gerado pelas<br>(ou utilizado nas) operações |                               |                             |
| Depreciação e amortização                                                                         | 54.998                        | 28.967                      |
| Perda na baixa de ativos fixos                                                                    | 763                           | 9.089                       |
| Constituição de provisão para contingências                                                       | 70.268                        | 56.668                      |
| Juros, variação monetária e cambial                                                               | 11.142                        | 28.768                      |
| Impostos diferidos                                                                                | (2.594)                       | (1.658)                     |
| <b>Acréscimo/decréscimo nos ativos e passivos operacionais</b>                                    |                               |                             |
| Contas a receber, líquido                                                                         | (32.613)                      | 52.161                      |
| Estoques                                                                                          | (34.573)                      | 8.287                       |
| Contas a pagar                                                                                    | (3.639)                       | 29.712                      |
| Impostos e contribuições a pagar                                                                  | 9.470                         | 10.780                      |
| Outros ativos e passivos, líquido                                                                 | 29.523                        | (3.004)                     |
| <b>Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais</b>                         | <b>12.583</b>                 | <b>130.725</b>              |
| <b>Fluxo de caixa das atividades financeiras:</b>                                                 |                               |                             |
| Aquisição de imobilizado                                                                          | (28.941)                      | (35.122)                    |
| <b>Caixa líquido utilizado nas atividades financeiras</b>                                         | <b>(28.941)</b>               | <b>(35.122)</b>             |
| <b>Fluxo de caixa das atividades financeiras</b>                                                  |                               |                             |
| Acréscimos nos exigíveis de curto e longo prazos, e adiantamentos de clier                        | 68.832                        | 112.987                     |
| Emissão de ações ordinárias                                                                       | 104.993                       | -                           |
| Pagamento de exigíveis de longo prazo                                                             | (161.221)                     | (202.658)                   |
| <b>Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades financeiras</b>                          | <b>12.604</b>                 | <b>(89.671)</b>             |
| <b>Aumento líquido nas disponibilidades</b>                                                       | <b>(3.754)</b>                | <b>5.932</b>                |
| <b>Disponibilidades no início do exercício/período</b>                                            | <b>6.471</b>                  | <b>539</b>                  |
| <b>Disponibilidades no final do exercício/período</b>                                             | <b>2.717</b>                  | <b>6.471</b>                |
| <b>Informação adicional do fluxo de caixa</b>                                                     |                               |                             |
| Valor pago durante o exercício/período por:                                                       |                               |                             |
| Juros                                                                                             | 12.826                        | 16.710                      |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS –**

Continuação

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **1. Contexto Operacional**

A Açucareira Corona e controladas ("Corona") são sociedades constituídas ao amparo das leis da República Federativa do Brasil..

Corona, com sede na cidade de Guariba, São Paulo, tem como atividade preponderante a fabricação e o comércio de açúcar e álcool a partir da cana-de-açúcar, extraída de plantios próprios e adquirida de terceiros, e a co-geração de energia elétrica.

#### **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas**

##### ***Base de elaboração***

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos (USGAAP), os quais diferem em certos aspectos das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais a Corona utiliza para preparar suas demonstrações financeiras consolidadas societárias.

O real é a moeda utilizada no ambiente econômico no qual a Corona e suas controladas operam e geram e despendem seu caixa, sendo adotada como moeda funcional da Companhia.

#### **3. Principais Práticas Contábeis**

##### ***a. Princípios de consolidação***

As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as contas e operações da Corona e suas controladas. Todas as contas e transações significativas entre empresas são eliminadas na consolidação.

As seguintes controladas foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas:

|                                       | Participação %           |                        |
|---------------------------------------|--------------------------|------------------------|
|                                       | Direta                   |                        |
|                                       | 31 de janeiro de<br>2006 | 30 de abril de<br>2005 |
| Açucareira Nova Tamoio S.A.           | 100%                     | 100%                   |
| Bonfim Nova Tamoio BNT Agrícola Ltda. | 100%                     | 100%                   |

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS – Continuação**

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **3. Principais Práticas Contábeis—Continuação**

##### ***b. Apuração do resultado***

A Corona reconhece as receitas quando a propriedade é passada ao cliente. Isso ocorre na data do envio quando o embarque FOB é efetuado, ou na data do recebimento pelo cliente para determinadas exportações, quando o FOB é destino. Os preços de venda são baseados em ordens de compra ou por contrato. Provisões são estabelecidas para devoluções e para devedores duvidosos.

Custos de envio e transporte são classificados como despesas de vendas no resultado das operações.

##### ***c. Uso de estimativas***

A elaboração das demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com os U.S. GAAP exige da administração o uso de estimativas e premissas que afetam os valores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e respectivas notas explicativas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. Essas premissas e estimativas são revisadas e atualizadas regularmente, de modo a refletir recentes movimentações.

##### ***d. Disponibilidades***

A Corona considera todos investimentos de alta liquidez com vencimento em três meses ou menos após a aquisição como disponibilidades.

##### ***e. Aplicações financeiras***

A Corona classifica a maioria de suas aplicações como títulos mantidos até o vencimento, visto que tem a possibilidade e a intenção de mantê-los. Esses títulos são considerados ao valor de custo mais juros acumulados, incluídos no resultado das operações. A Companhia também classifica alguns títulos como disponíveis pra venda, que são considerados ao valor de mercado, com os respectivos ganhos ou perdas não realizados incluídos no resultado total. Os juros sobre os títulos classificados como disponíveis para venda estão incluídos nas receitas financeiras. Esses títulos compreendem principalmente títulos de renda fixa, que são títulos emitidos por instituições financeiras de alta reputação em Reais e indexadas pelo CDI. O custo desses títulos é próximo ao valor de mercado.

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS –**

**Continuação**

**31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

### **3. Principais Práticas Contábeis—Continuação**

#### ***f. Duplicatas a receber de clientes e provisão para devedores duvidosos***

As duplicatas a receber de clientes estão registradas aos seus valores prováveis de realização e não incluem juros. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

#### ***g. Estoques***

Os estoques são avaliados pelo custo ou mercado, dos dois o menor. O custo dos produtos acabados inclui o custo de matérias primas adquiridas, mão de obra, manutenção de lavouras, principais custos de manutenção e despesas gerais indiretas de produção, que se relacionam com a compra e produção de estoques.

Durante o período de desenvolvimento das lavouras de cana-de-açúcar, os custos correspondentes são registrados em conta do ativo imobilizado. Após o período de desenvolvimento, os custos anuais de manutenção de lavouras são considerados componentes do custo de lavouras do exercício corrente, safra fundada, juntamente com os custos de colheita, depreciação das fábricas e custos gerais indiretos alocados. Os custos anuais de manutenção incluem custos de cultivo, pulverização, poda e fertilização, os quais são alocados ao custo de produção com base na quantidade de cana moída durante o período de colheita.

O período de colheita da Corona inicia-se nos meses de abril e maio de cada ano e termina, em geral, nos meses de novembro e dezembro. No período de janeiro a abril a Corona realiza as suas principais atividades de manutenção, conforme descrito no item h abaixo.

#### ***h. Imobilizado***

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, acrescido dos juros sobre financiamentos. Durante o período de formação das lavouras, os custos compreendem o preparo da terra, das plantas, colocação de estacas e cercas, tratamento da cultura durante o desenvolvimento e custos gerais indiretos. As amortizações da lavoura de cana-de-açúcar são calculadas pelo método linear, à taxa de 20% por ano, uma vez que a Corona faz a colheita dessas lavouras em um prazo médio de cinco anos.

As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica e remanescente dos bens: 25 anos para

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS – Continuação**

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

edificações; 10 anos para máquinas e equipamentos; 7 anos para móveis, utensílios e equipamentos de informática; 5 anos para veículos; 25 anos para benfeitorias em imóveis de terceiros; e 5 anos para custos de desenvolvimento de lavouras de cana-de-açúcar.

A Corona realiza as principais atividades de manutenção programadas em suas unidades industriais em bases anuais. Isso ocorre entre os meses de janeiro a abril, com o objetivo de inspecionar e substituir componentes. Os principais custos de manutenção anual incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. A Corona utiliza o método intrínseco (*built-in overhaul method*) para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção. Assim, o custo estimado da parcela do custo total de um equipamento que deve ser substituída anualmente é contabilizado como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. É então substituído nas atividades de manutenção anual. Os custos da manutenção periódica normal são contabilizados em despesas quando incorridos uma vez que os componentes substituídos não melhoram ou mantêm a capacidade de moagem ou introduzem aprimoramentos aos equipamentos.

A perda de substância econômica dos ativos de longo prazo é reconhecida quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. Caso a expectativa dos fluxos de caixa futuros não descontados seja inferior ao valor contábil do ativo, a perda da substância econômica é então reconhecida para reduzir o ativo ao seu valor justo de mercado ou valor líquido contábil, dos dois, o menor.

#### ***i. Questões ambientais***

Tanto as unidades de produção como as atividades relacionadas às plantações da Corona estão sujeitas a regulamentação ambiental. A Corona reduz os riscos associados a questões ambientais por meio de procedimentos e controles operacionais e investimentos em equipamentos e sistemas de controle da poluição. Com base nas leis e normas vigentes no Brasil, a Companhia acredita que, atualmente, não é necessária nenhuma provisão para perdas referentes a questões ambientais.

#### ***j. Obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas***

A determinação da obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas envolve julgamento profissional por parte da administração. De acordo com o SFAS No. 5, "Contabilização de Contingências", entende-se por contingência "uma condição, situação ou conjunto de circunstâncias existentes que envolvem incerteza quanto à possibilidade de ganho ou perda para determinada empresa,

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS –**

**Continuação**

**31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

que somente serão solucionados quando da ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros". A Companhia está sujeita a diversas demandas, sendo parte em processos fiscais, cíveis e trabalhistas sobre diversos assuntos, decorrentes do curso normal das suas atividades de negócios. A Companhia contabiliza provisão para perdas prováveis nos referidos processos passíveis de serem estimadas com razoável precisão. O julgamento da Companhia está baseado na opinião dos seus advogados internos e externos. Os saldos são ajustados de forma a refletir mudanças nas circunstâncias dos processos em andamento. Os resultados efetivos podem vir a diferir das referidas estimativas.

#### ***k. Imposto de renda e contribuição social***

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos pelas diferenças entre os valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras referentes a ativos e passivos existentes e suas respectivas bases de cálculo. Este método também exige o reconhecimento de benefícios fiscais futuros, como prejuízos operacionais passíveis de compensação, na medida em que a realização de tais benefícios fiscais seja bastante provável.

São constituídas provisões de reavaliação quando do julgamento, pela administração, de que há grande probabilidade de que o imposto diferido ativo não será realizado.

#### ***l. Prejuízo por ação***

O prejuízo por ação é apurado dividindo-se o resultado pela média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício.

#### ***m. Normas contábeis recentemente publicadas***

Em junho de 2006, a Junta de Normas de Contabilidade Financeira ("FASB") expediu a Interpretação No. 48, *Contabilização de Eventos Incertos referentes a Impostos sobre a Renda — Interpretação da Norma FASB No. 109 (FIN 48)*. A FIN 48 esclarece a contabilização de eventos incertos relativos a impostos sobre a renda reconhecidos nas demonstrações financeiras com a SFAS No. 109, *Contabilização de Impostos sobre a Renda*. Referida interpretação estabelece um limiar para reconhecimento e um atributo de mensuração para o reconhecimento e mensuração nas demonstrações financeiras de uma posição fiscal assumida, ou que se espera assumir, em declaração de imposto. A FIN 48 também fornece orientações com relação à baixa, classificação, juros e multa, contabilização em períodos intermediários, divulgação e transição. A FIN 48 está em vigor para os exercícios sociais iniciados após 15 de dezembro de 2006. A Cosan adotará a FIN 48 a partir de 1 de maio de 2007, conforme exigido. Não há expectativa de que a

## AÇUCAREIRA CORONA S.A.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS – Continuação

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

adoção da FIN 48 tenha um efeito material sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Em setembro de 2006, a SEC emitiu o Boletim do Pessoal da Contabilidade SEC No. 108, Quantificação de Classificações Indevidas nas Demonstrações financeiras, (SAB 108). Dada a diversidade das práticas entre as empresas sob registro, a SAB 108 exprime as visões do Pessoal da Contabilidade SEC sobre o processo pelo qual classificações indevidas nas demonstrações financeiras são avaliadas com o objetivo de determinar a necessidade de ajuste das referidas demonstrações. A SAB 108 passa a vigorar para os exercícios sociais findos após 15 de novembro de 2006, recomendando-se sua aplicação antecipadamente a esta data. Na opinião da Companhia, a SAB 108 não terá um efeito material sobre os resultados de suas operações ou posição patrimonial e financeira.

#### 4. Aplicações financeiras

O custo amortizado, a receita bruta não realizada, o prejuízo bruto não realizado, e o valor de mercado dos títulos mantidos até o vencimento e disponíveis para venda, de acordo com o tipo e classificação dos títulos em 31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005, são demonstrados a seguir:

|                             | <u>Custo<br/>amortizado</u> | <u>Receita<br/>bruta não<br/>realizada</u> | <u>Prejuízo<br/>bruto não<br/>realizado</u> | <u>Valor de<br/>mercado</u> |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|
| Em 31 de janeiro de 2006    |                             |                                            |                                             |                             |
| Disponível para venda       | <b>23.315</b>               | -                                          | -                                           | <b>23.315</b>               |
| Mantido até o vencimento:   |                             |                                            |                                             |                             |
| Títulos do Tesouro Nacional | <b>45.188</b>               | <b>36.771</b>                              | -                                           | <b>81.959</b>               |
|                             | <u><b>68.503</b></u>        | <u><b>36.771</b></u>                       | <u>-</u>                                    | <u><b>105.274</b></u>       |
| Em 30 de abril de 2005      |                             |                                            |                                             |                             |
| Disponível para venda       | 913                         | -                                          | -                                           | 913                         |
| Mantido até o vencimento:   |                             |                                            |                                             |                             |
| Títulos do Tesouro Nacional | 41.825                      | 29.505                                     | -                                           | 71.330                      |
|                             | <u>42.738</u>               | <u>29.505</u>                              | <u>-</u>                                    | <u>72.243</u>               |

O prazo de vencimento dos títulos classificados como disponíveis para venda em 31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005 é de um ano.

A quantia de R\$45.188 referente aos títulos mantidos até o vencimento em 31 de janeiro de 2006 (R\$41.825 em 30 de abril de 2005) vencem após dez anos.

Os títulos mantidos até o vencimento são depósitos garantidos da Resolução 2.471, e não podem ser renegociados até que o saldo pendente do Programa de Saneamento de Ativos (PESA) seja totalmente liquidado. Eles são calculados pelo



## AÇUCAREIRA CORONA S.A.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS –

Continuação

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

valor atual, descontados a taxa de 12% ao ano ou equivalente a 10,4% do valor facial do PESA. Informações adicionais são incluídas na nota 8.

#### 5. Estoques

|                                  | 31 de janeiro<br>de 2006 | 30 de abril de<br>2005 |
|----------------------------------|--------------------------|------------------------|
| Produtos acabados:               |                          |                        |
| Açúcar                           | 24,610                   | 6,260                  |
| Alcool                           | 12,888                   | 3,409                  |
|                                  | 37,498                   | 9,669                  |
| Custo de manutenção das lavouras | 34,224                   | 24,488                 |
| Outros                           | 7,359                    | 10,351                 |
|                                  | 79,081                   | 44,508                 |

#### 6. Imobilizado, líquido

|                                                  | 31 de janeiro<br>de 2006 | April 30,<br>2005 |
|--------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Terras e propriedades rurais                     | 22,052                   | 23,792            |
| Máquinas, equipamentos e instalações             | 60,093                   | 109,108           |
| Veículos                                         | 18,188                   | 2,232             |
| Móveis, utensílios e equipamentos de informática | 6,236                    | 4,023             |
| Edifícios                                        | 28,754                   | 27,570            |
| Custos de formação de lavoura de cana-de-açúcar  | 48,738                   | 20,786            |
| Imobilizações em andamento                       | 1,323                    | 8,544             |
|                                                  | 185,384                  | 196,055           |
| Depreciação e amortização acumuladas             | (68,581)                 | (52,432)          |
| Total                                            | 116,803                  | 143,623           |

A Corona possuía propriedades rurais garantidoras do valor principal de debêntures emitidas em 13 de outubro de 2005, classificadas como Debêntures a pagar no montante de R\$55.069. As debêntures são nominativas, não endossáveis e não conversíveis em ações, com prazo de 6 anos e vencimento em 13 de outubro de 2011. De acordo com a escritura pública da emissão particular das debêntures, elas são pagáveis exclusivamente mediante a transferência das propriedades rurais da Corona, que totalizam, aproximadamente, 3.000 alqueires. Sobre o saldo devedor incidem encargos equivalentes ao arrendamento dos respectivos imóveis rurais, tomando-se como referência a produção de 45 toneladas de cana por alqueire/ano, multiplicadas pelo fator 121,97 quilos de ATR, multiplicado pelo valor do quilo do ATR divulgado mensalmente pelo CONSECANA-SP. Esses encargos totalizam R\$245 em 31 de janeiro de 2006 e estão contabilizados na rubrica Outras obrigações, no passivo circulante.

## AÇUCAREIRA CORONA S.A.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS –

Continuação

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 7. Impostos e contribuições sociais a recolher

A Companhia e suas controladas aderiram a vários acordos de parcelamento de tributos, conforme segue:

|                                        | 31 de janeiro<br>de 2006 | 30 de abril de<br>2005 |
|----------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| Programa de Recuperação Fiscal – REFIS | 241,509                  | 233,933                |
| Outros                                 | 6,016                    | 4,066                  |
|                                        | 247,525                  | 237,999                |
| Passivo circulante                     | (3,366)                  | (2,913)                |
| Passivo não circulante                 | 244,159                  | 235,086                |

#### *Programa de Recuperação Fiscal - REFIS*

Em 2000, a Corona firmou Termo de Opção pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, aprovado pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, declarando seus débitos de tributos e contribuições sociais junto à Secretaria da Receita Federal – SRF e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Como garantia, no processo de consolidação da dívida, foram arrolados bens do ativo imobilizado das respectivas companhias.

Os pagamentos ao REFIS são feitos com base em 1,2% da receita bruta mensal. O saldo é atualizado monetariamente pela TJLP.

#### 8. Dívida de longo prazo

A dívida de longo prazo está demonstrada conforme segue:

|                                           | Índice    | Taxa média<br>anual de<br>juros | 31 de janeiro de<br>2006 | 30 de abril de<br>2005 |
|-------------------------------------------|-----------|---------------------------------|--------------------------|------------------------|
| Resolução No. 2.471<br>(PESA)             | IGP-M     | 8.0-10.0%                       | 216,446                  | 218,279                |
| Adiantamentos para<br>contratos de câmbio | US Dollar | 6.0-11.0%                       | 89,190                   | 105,043                |
| Outros                                    | Vários    | Vários                          | 22,545                   | 47,511                 |
|                                           |           |                                 | 328,181                  | 370,833                |
| Passivo circulante                        |           |                                 | (95,995)                 | (119,297)              |
| Dívida de longo prazo                     |           |                                 | 232,186                  | 251,536                |

## AÇUCAREIRA CORONA S.A.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS –

Continuação

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A dívida de longo prazo apresenta os seguintes vencimentos programados:

|                             | 31 de janeiro<br>de 2006 | 30 de abril<br>de 2005 |
|-----------------------------|--------------------------|------------------------|
| 2007                        | 15,740                   | 33,257                 |
| 2008                        | -                        | -                      |
| 2009                        | -                        | -                      |
| 2010                        | -                        | -                      |
| 2011                        | -                        | -                      |
| 2012 e períodos posteriores | 216,446                  | 218,279                |
|                             | <b>232,186</b>           | <b>251,536</b>         |

#### **Resolução No. 2.471 - Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)**

Visando prorrogar o prazo de pagamento de dívidas contraídas pelos produtores rurais, o governo brasileiro aprovou a Lei No. 9.138, seguida pela Resolução No. 2.471 do BACEN, que, juntas, vieram a constituir o Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA). O PESA ofereceu a certos produtores rurais com determinados tipos de dívida a oportunidade de compra de títulos do tesouro brasileiro (CTNs) no intuito de reestruturar sua dívida rural. O valor de face dos referidos títulos corresponde ao valor da dívida, com liquidação por um prazo de 20 anos.

O preço de aquisição foi calculado a valor presente, com desconto de 12% por ano ou ao equivalente a 10,4% de seu valor de face. Os CTNs foram depositados em caução em uma instituição financeira e não poderão ser renegociadas até que o saldo pendente da dívida seja pago integralmente. O saldo pendente relativo ao principal é atualizado pelo IGP-M até o término do prazo da reestruturação da dívida, que também corresponde a 20 anos, ocasião em que a dívida será liquidada em troca dos CTNs. Uma vez que o valor de face dos CTNs será o mesmo que o do saldo pendente no término do prazo, não será necessário incorrer em dívidas adicionais para efetuar o pagamento da dívida do PESA.

Em 31 de julho de 2003, a Resolução No. 3.114, emitida pelo BACEN, autorizou a redução das taxas de juros relativas ao PESA em até cinco pontos percentuais %, o que resultou na redução das referidas taxas para 3%, 4% e 5%, respectivamente. Os CTNs detidos pela Companhia em 31 de janeiro de 2006 correspondem a R\$45.188 (R\$41.825 em 30 de abril de 2005), estando classificados na rubrica Valores mobiliários no ativo não circulante.

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS –**

**Continuação**

**31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005**

**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

#### **9. Contingências e Compromissos**

|                       | <b>31 de janeiro<br/>de 2006</b> | <b>30 de abril de<br/>2005</b> |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Tributárias           | <b>429,649</b>                   | 371,682                        |
| Cíveis e trabalhistas | <b>86,493</b>                    | 74,192                         |
|                       | <b>516,142</b>                   | <b>445,874</b>                 |

A Companhia e suas controladas possuem diversos processos em andamento de natureza trabalhista, cível e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. A administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

Foram registrados depósitos judiciais no ativo não circulante, no valor de R\$8,602 em 31 de janeiro de 2006 (R\$6,765 em 30 de abril de 2005) para alguns processos. Depósitos judiciais, que representam ativos restritos da Corona, são relacionados a quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios a que estão relacionados.

#### **9. Contingências e Compromissos—Continuação**

As principais contingências tributárias em 31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005 referem-se ao ICMS, contribuição ao IAA – Instituto do Açúcar e Alcool e tributos federais (IPI, PIS e Cofins) bem como ao imposto de renda. Essas contingências encontram-se divididas da seguinte forma:

|                   | <b>31 de janeiro de<br/>2006</b> | <b>30 de abril de<br/>2005</b> |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| ICMS              | <b>183,946</b>                   | 138,107                        |
| IAA               | <b>115,964</b>                   | 115,964                        |
| Tributos federais | <b>109,754</b>                   | 90,220                         |
| Outros            | <b>19,985</b>                    | 27,391                         |
|                   | <b>429,649</b>                   | <b>371,682</b>                 |

Além das questões apresentadas anteriormente, a Corona e suas controladas possuem outras contingências passivas envolvendo questões tributárias e ambientais que, em função do estágio em que se encontram e das possíveis chances de êxito dessas questões, não estão contabilizadas. O montante das contingências avaliadas como perdas possíveis é de R\$11.120 para tributos federais e R\$877 para ICMS.

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS –**

Continuação

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **Compromissos**

##### *Vendas*

Considerando que a Corona opera principalmente no mercado de *commodities*, as vendas são substancialmente efetuadas ao preço da data da venda e, dessa forma, não há pedidos de vendas em aberto. Entretanto, a Corona possui diversos acordos no mercado de açúcar através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras.

Os volumes relacionados aos compromissos acima mencionados são como seguem (informações não auditadas):

| Produto               | 31 de janeiro de<br>2006 | 30 de abril<br>de 2005 |
|-----------------------|--------------------------|------------------------|
| Açúcar (em toneladas) | 739,000                  | 545,927                |

Os compromissos assumidos por safra são os seguintes (informações não auditadas):

| Safra – Açúcar (em toneladas) | 31 de janeiro de<br>2006 | 30 de abril de<br>2005 |
|-------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 2005/2006                     | -                        | 545,927                |
| 2006/2007                     | 389,000                  | -                      |
| 2007/2008                     | 350,000                  | -                      |
| Total                         | 739,000                  | 545,927                |

## AÇUCAREIRA CORONA S.A.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS –

Continuação

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 9. Contingências e Compromissos—Continuação

##### **Compromissos—Continuação**

###### *Compras*

A Companhia possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar de terceiros com a finalidade de garantir parte de sua produção nas safras seguintes. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida foi calculada com base na estimativa da quantidade a ser moída por área. O montante a ser pago pela Companhia será determinado no final de cada safra de acordo com o preço publicado pelo CONSECANA.

Os compromissos de compra por safra em 31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005 são como segue (informações não auditadas):

| Safra (em toneladas) | 31 de janeiro<br>de 2006 | 30 de abril de<br>2005 |
|----------------------|--------------------------|------------------------|
| 2006/2007            | 1,009,000                | 2,013,180              |
| Total                | 1,009,000                | 2,013,180              |

Em 31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005, a capacidade normal de moagem de cana-de-açúcar para a próxima safra é de 6.000 mil toneladas (informação não auditada).

#### 10. Receitas e Despesas Financeiras, Líquidas

|                                | 31 de janeiro<br>de 2006 | 30 de abril de<br>2005 |
|--------------------------------|--------------------------|------------------------|
| Despesas financeiras           |                          |                        |
| Juros                          | (26,070)                 | (38,418)               |
| Variação monetária – perdas    | (14,280)                 | (8,428)                |
| Despesa com CPMF (2)           | (2,466)                  | (2,195)                |
| Outras                         | (3,509)                  | (5,038)                |
|                                | (46,325)                 | (54,079)               |
| Receitas financeiras           |                          |                        |
| Ganho com variação cambial (1) | 15,005                   | 14,438                 |
| Outras                         | 912                      | 610                    |
|                                | 15,917                   | 15,048                 |
| Valor líquido                  | (6,408)                  | (39,031)               |

(1) Inclui ganho com variação cambial sobre passivos em moeda estrangeira.

(2) Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras - CPMF.

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS – Continuação**

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **11. Imposto de Renda e Contribuição Social**

A receita atribuível ao lucro resultante de operações compreende:

|                               | <b>31 de janeiro<br/>de 2006</b> | <b>30 de abril<br/>de 2005</b> |
|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Receita com imposto de renda: |                                  |                                |
| Diferido                      | <b>2,594</b>                     | 1,659                          |
|                               | <b>2,594</b>                     | 1,659                          |

O imposto de renda e a contribuição social diferem dos valores calculados com a aplicação da taxa de 25% e 9%, respectivamente, ao lucro antes dos impostos devido a:

|                                                                                                                                                                             | <b>31 de janeiro<br/>de 2006</b> | <b>30 de abril<br/>de 2005</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social                                                                                                                 | <b>(92,756)</b>                  | (90,704)                       |
| Receita com imposto de renda e contribuição social à taxa estatutária – 34%                                                                                                 | <b>31,537</b>                    | 30,839                         |
| Aumento (redução) de tributes resultante de:                                                                                                                                |                                  |                                |
| Baixa de tributos diferidos sobre prejuízos fiscais a compensar                                                                                                             | <b>(31,537)</b>                  | (30,839)                       |
| Redução de imposto de renda diferido passivo sobre diferenças temporárias – ganho não realizado sobre variação cambial e depreciação acelerada de lavoura de cana-de-açúcar | <b>34,131</b>                    | 32,498                         |
| Receita com imposto de renda e contribuição social                                                                                                                          | <b>2,594</b>                     | 1,659                          |

Os efeitos tributários das diferenças temporárias que geram aumentos significativos nos impostos diferidos ativos em 31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005 estão demonstrados abaixo:

|                                                           | <b>31 de janeiro<br/>de 2006</b> | <b>30 de abril<br/>de 2005</b> |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos:  |                                  |                                |
| Prejuízos fiscais e base negativa                         | <b>188,616</b>                   | 189,233                        |
| Provisão para contingências                               | <b>175,488</b>                   | 151,597                        |
|                                                           | <b>364,104</b>                   | 340,830                        |
| Provisão para perdas                                      | <b>(364,104)</b>                 | (340,830)                      |
| Total imposto de renda e da contribuição social diferidos | -                                | -                              |

Ao avaliar a provisão para perdas de impostos diferidos ativos, a administração considera se a não realização de parte ou da totalidade dos impostos diferidos ativos é bastante provável. A realização total dos impostos diferidos ativos está vinculada à geração de lucros tributáveis futuros nos períodos em que as diferenças temporárias tornarem-se dedutíveis. A administração considera a reversão

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS – Continuação**

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

programada de impostos diferidos passivos e a estimativa de lucro tributável futuro ao efetuar essa avaliação. Não há prazo de prescrição para a compensação de prejuízos fiscais líquidos. Com base no lucro tributável histórico e projeções de lucro tributável futuro durante os períodos em que os impostos diferidos ativos forem dedutíveis, a administração entende que é bastante provável que os benefícios de tais diferenças dedutíveis sejam realizados pela Corona em 31 de janeiro de 2006, bem como dos prejuízos fiscais operacionais líquidos a compensar. O valor do imposto diferido ativo considerado realizável, no entanto, poderia ser reduzido no curto prazo se as projeções de lucro tributável futuro durante o período de compensação forem reduzidas.

Em 31 de janeiro de 2006, a Corona e suas controladas apresentam prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social consolidados a compensar no valor de R\$553.536 (R\$552.311 em 30 de abril de 2005) e R\$558.131 (R\$560.759 em 30 de abril de 2005). Tais valores podem ser compensados com, no máximo, 30% do lucro tributável anual registrado a partir de 1995, sem prazo prescricional.

## **12. Patrimônio Líquido**

### ***a. Capital***

O capital social em 31 de janeiro de 2006 é composto por 16.256.867 ações ordinárias, sem valor nominal (12.000.000 ações ordinárias em 30 de abril de 2005).

Em 30 de setembro de 2005, a assembléia geral extraordinária aprovou aumento de capital através da emissão de 4.256.867 ações ordinárias, sem valor nominal. O aumento de capital foi totalmente subscrito pelos acionistas no valor de R\$104.993.

### ***b. Prejuízos Acumulados***

A Lei das Sociedades por Ações e os estatutos sociais da Companhia exigem que sejam realizadas destinações anuais de certas reservas (lucros acumulados apropriados). Estas consistem principalmente de 5% do lucro líquido (contas patrimoniais) que devem ser transferidas para uma reserva legal até que essa reserva atinja 20% do capital social segundo princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil ("Brazilian GAAP"). A reserva legal só pode ser usada para aumento de capital social ou compensação de prejuízos. Além disso, a reserva legal no montante não pode ser usada a título de distribuição de dividendos aos acionistas.

Em 31 de janeiro de 2006, a Companhia não reconheceu reserva legal tendo em função dos prejuízos acumulados apresentados nos anos anteriores pela legislação societária.



## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS – Continuação**

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **c. Dividendos**

De acordo com o Estatuto da Companhia é assegurado aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido apurado no final do exercício social, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

#### **d. Lucros acumulados**

A legislação brasileira permite o pagamento de dividendos apenas em reais, limitados aos lucros acumulados não-apropriados apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

### **13. Gerenciamento de risco e Instrumentos financeiros**

#### **a. Gerenciamento de risco**

A volatilidade dos preços das commodities e das taxas de câmbio são os principais riscos de mercado aos quais a Corona e suas subsidiárias estão expostas. A Corona não utiliza instrumentos financeiros para gerenciar tais riscos baseados nas condições dos preços de venda do açúcar no mercado internacional.

#### **b. Relatório do segmento e risco de crédito.**

Uma parcela significativa das vendas efetuadas pela Corona é feita a um grupo selecionado de parceiros (ou seja, empresas de comércio, companhias distribuidoras de combustível e grandes redes de supermercado). O risco de crédito é gerenciado por meio de regras específicas de aceitação do cliente, classificação do crédito e estabelecimento de limites de exposição ao cliente, incluindo a requisição de cartas de crédito de grandes instituições financeiras. A Corona e suas subsidiárias não têm registrado perdas significativas em seus recebíveis.

As vendas líquidas da Corona para os mercados interno e externo são demonstrados a seguir:

|                        | <b>31 de<br/>janeiro de<br/>2006</b> | <b>30 de abril<br/>de 2005</b> |
|------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| Mercado externo        | <b>227.611</b>                       | 220.772                        |
| Mercado interno        | <b>69.594</b>                        | 124.185                        |
| Total líquido - vendas | <b>297.205</b>                       | <b>344.957</b>                 |

# AÇUCAREIRA CORONA S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRIAS CONSOLIDADAS – Continuação

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A concentração das vendas líquidas da Corona é a seguinte:

|                     | 31 de<br>janeiro de<br>2006 | 30 de abril<br>de 2005 |
|---------------------|-----------------------------|------------------------|
| Cliente A - externo | 137.503                     | 98.067                 |
| Cliente B - externo | 37.640                      | 84.034                 |
| Cliente C - externo | 31.917                      | -                      |
|                     | <u>207.060</u>              | <u>182.101</u>         |

### c. Valores de mercado estimados

Os seguintes métodos e premissas foram utilizados na estimativa do valor de mercado de cada um dos principais tipos de instrumentos financeiros:

- *Contas a receber e contas a pagar:* Os valores apresentados no balanço patrimonial referente a contas a receber e contas a pagar aproximam-se de seu valor de mercado.
- *Exigíveis de curto e longo prazo e adiantamentos a clientes:* Os valores de mercado de empréstimos e financiamentos são calculados baseados em seu valor atual, calculado por meio do fluxo de caixa futuro e acrescentando as taxas de juros aplicáveis a instrumentos, prazos e riscos de natureza similar, ou baseados na cotação de mercado desses títulos.

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores de mercado estimados dos instrumentos financeiros da Corona. O valor de mercado de um instrumento financeiro é o valor pelo qual o instrumento pode ser negociado em uma transação atual entre as partes.

|                                  | 31 de janeiro de 2006 |                  | 30 de abril de 2005 |                  |
|----------------------------------|-----------------------|------------------|---------------------|------------------|
|                                  | Valor contábil        | Valor de mercado | Valor contábil      | Valor de mercado |
| Ativos financeiros:              |                       |                  |                     |                  |
| Disponibilidades                 | 2.717                 | 2.717            | 6.471               | 6.471            |
| Aplicações financeiras           | 68.503                | 105.274          | 42.738              | 72.243           |
| Passivos financeiros:            |                       |                  |                     |                  |
| Exigíveis de curto e longo prazo | 328.181               | 249.058          | 370.833             | 284.260          |
| Adiantamentos a clientes         | 30.988                | 30.988           | 50.099              | 50.099           |

## **AÇUCAREIRA CORONA S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS – Continuação**

31 de janeiro de 2006 e 30 de abril de 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### **14. Eventos Subseqüentes**

Em 8 e 22 de fevereiro de 2006, a Companhia foi adquirida indiretamente pela Cosan S.A. Indústria e Comércio ("Cosan").

Em 28 de fevereiro de 2006, a Corona recebeu um aumento de capital da Dabarra Participações S.A., companhia controlada pela Cosan, através de recebíveis e de participação acionária nas antigas coligadas Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool and FBA – Franco Brasileira S.A. Açúcar e Álcool.

Em 31 de março de 2006, a Companhia incorporou as coligadas Usina da Barra e FBA e a controlada Açucareira Nova Tamoio S.A.. Naquela mesma data, a Companhia foi renomeada para Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool.

\* \* \*

[página intencionalmente deixada em branco]

## **ANEXO N**

**Resumo das Diferenças entre os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos (US GAAP) e as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) Aplicáveis à Cosan.**

[página intencionalmente deixada em branco]

## **Cosan S.A. Indústria e Comércio**

Exercícios findos em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005

### **Resumo das Diferenças entre os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos (U.S. GAAP) e as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) Aplicáveis à Cosan**

As práticas contábeis da Cosan estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que observam aquelas prescritas pela Legislação Societária Brasileira e as normas estabelecidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e o IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. As práticas contábeis aplicáveis à Cosan, que diferem significativamente dos U.S. GAAP, estão resumidas a seguir:

#### **a) Aquisições de empresas**

De acordo com o BR GAAP, os ágios originados nas aquisições de empresas realizadas pela Cosan, apurados como sendo o excedente do valor pago sobre o valor contábil do investimento, estão registrados na rubrica Ágios no ativo permanente em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005, líquidos das respectivas amortizações acumuladas. Os ágios vêm sendo amortizados linearmente em 10 ou 20 anos, de acordo com a respectiva expectativa de rentabilidade futura. A amortização é contabilizada no resultado dos exercícios em rubrica específica.

Em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos, valores de mercado são atribuídos aos ativos adquiridos e às obrigações assumidas na aquisição de empresas, incluindo ativos intangíveis. O excedente do montante pago sobre o valor de mercado dos ativos adquiridos líquido das obrigações assumidas é registrado como Ágio (*Goodwill*), e avaliado anualmente para fins de apuração do seu valor de recuperação (*impairment*) de acordo com o disposto no Pronunciamento sobre Normas de Contabilidade Financeira nº 142 - Ágio e Outros Ativos Intangíveis (“Goodwill and Other Intangible Assets”) (FAS 142).

A diferença em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil é originada, principalmente, do valor de mercado atribuído aos ativos adquiridos e aos passivos assumidos, e pela não amortização de ágio não alocado registrado de acordo com o USGAAP.

#### **b) Imobilizado**

##### *(i) Impairment de ativos*

Na contabilização de ativos permanentes, a Cosan estima a vida útil dos ativos e potencial de perda de seu valor de recuperação. O valor de recuperação dos ativos permanentes é submetido à avaliação quando eventos ou circunstâncias indicam que possa haver perda em seu valor de recuperação e o fluxo de caixa estimado daqueles ativos, é menor que seu valor de livros. A Cosan não identificou perda no valor de recuperação dos seus ativos permanentes.

*(ii) Reavaliação de ativos*

As práticas contábeis adotadas no Brasil permitem a adoção do critério da reavaliação sobre o custo de aquisição como base de valor para bens do ativo imobilizado. Uma vez adotado o critério de reavaliação, este deverá ser revisto periodicamente. O montante da reavaliação dos ativos é reconhecido no ativo imobilizado em contrapartida à conta de reserva de reavaliação no patrimônio líquido. A depreciação dos itens reavaliados é calculada com base na vida útil estimada dos bens. A depreciação do ativo imobilizado é registrada no resultado do exercício. A reserva de reavaliação é realizada para a conta de lucros acumulados, à medida que o ativo correspondente é depreciado ou baixado.

De acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América, o ativo imobilizado é avaliado ao custo de aquisição, não sendo permitida a reavaliação de ativos, exceto no caso de aquisição de empresas onde os ativos são avaliados pelo seu valor de mercado.

*(iii) Custo de manutenção de entressafra*

A Cosan realiza as principais atividades de manutenção programadas em suas unidades industriais em bases anuais, com o objetivo de inspecionar e substituir componentes. Os principais custos de manutenção anual incluem custos de mão de obra, materiais e serviços diretamente utilizados na manutenção do parque fabril, incorridos durante o período de entressafra da cana-de-açúcar. Em 2005 e 2006, para fins de BRGAAP, a Cosan utilizou o método do diferimento dos custos, os quais eram registrados na conta de estoques e amortizados de acordo com a quantidade produzida na safra seguinte.

A partir de 2007, a Cosan adotou o método intrínseco (*built-in overhaul method*) para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção de acordo com as alterações estabelecidas pela Instrução Técnica 01/2006, emitida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON. Assim, o custo estimado da parcela do custo total de um equipamento que deve ser substituída anualmente é contabilizado como um componente do custo deste equipamento no ativo imobilizado e depreciado durante a sua vida útil, cuja estimativa é de um ano. Os custos da manutenção periódica usual são contabilizados em despesas quando incorridos uma vez que os componentes substituídos não melhoram ou mantêm a capacidade de moagem ou introduzem aprimoramentos aos equipamentos.

Tal referido procedimento contábil é aceito para fins de USGAAP

**c) Operações de arrendamento**

Em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as operações de arrendamento são em geral contabilizadas como arrendamento operacional, sendo a respectiva despesa reconhecida no resultado, quando incorrida. De acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos, as operações de arrendamento que transferem (entre outros fatores citados em pronunciamento técnico americano



específico para operações de arrendamento), substancialmente todos os benefícios e os riscos de titularidade relativos à propriedade arrendada do arrendador para o arrendatário, são classificadas como arrendamento financeiro (“Capital Lease”). Sendo assim, os seus respectivos ativos e passivos são reconhecidos, conforme requerido, assim como os efeitos das despesas de depreciação e de juros são considerados diretamente no resultado. Todas as demais operações de arrendamento são classificadas como arrendamento operacional e as despesas correlatas são registradas no resultado de forma linear em relação ao período contratual.

#### **d) Derivativos e outros instrumentos financeiros**

A Cosan opera com derivativos objetivando reduzir sua exposição a variações do preço do açúcar no mercado internacional. A Cosan opera principalmente nos mercados futuros e de opções. Nas transações envolvendo mercado futuro são realizadas periodicamente chamadas de margem feitas pelas corretoras. A Cosan também opera com contratos de compra/venda a termo de moeda sem entrega física (*Non-Deliverable Forward – NDF* e *Swap*), objetivando reduzir sua exposição a variações da taxa de câmbio sobre sua receita de exportações. Tais operações com derivativos permitem assegurar lucro médio mínimo para parte da produção futura.

Os prêmios de opções compradas são contabilizados pelo custo histórico no ativo, e os prêmios de opções vendidas, também pelo custo histórico, no passivo, até o momento da liquidação financeira das opções. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação e em operações no mercado futuro é reconhecido contabilmente no resultado do exercício apenas no momento do faturamento do produto “protegido”, sendo que as chamadas de margem são mantidas em conta do ativo circulante enquanto não realizadas. Os contratos de *forward* e *swap* são registrados apenas no momento de sua liquidação financeira que se dá no momento do faturamento do produto “protegido”.

Adicionalmente, a Cosan mantém contrato de *swap* de moeda e taxa de juros para os encargos associados às *Senior Notes*. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente *pró-rata-temporis* em oposição à despesa de juros das *Senior Notes*.

Em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos, o FAS No. 133, “Contabilização de Instrumentos Derivativos e Operações de Hedge”, alterado pelo FAS No. 137 e pelo FAS No. 138, estabelece normas para a contabilização e apresentação de instrumentos derivativos e operações de *hedge* e requer que a Cosan reconheça todos os instrumentos derivativos avaliando-os a valor de mercado.

Em conformidade com os U.S. GAAP, os ganhos e as perdas realizados e não-realizados sobre os contratos de *swap* utilizados para gerenciar os riscos de exposições do fluxo de caixa à moeda estrangeira são apresentados na demonstração do resultado e estão incluídos nos valores divulgados em “Despesas financeiras - Despesa com juros”.

#### **e) Lucro por ação**

Segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, o lucro líquido por ação é apurado com base na quantidade de ações em circulação na data do balanço, sem distinção entre ações ordinárias ou preferenciais. As informações são divulgadas por lote de mil ações, representando a quantidade mínima de ações passíveis de serem negociadas nas bolsas de valores do Brasil. O adicional de 10% atribuído às ações preferenciais na distribuição de lucros não é considerado para o cálculo do lucro por ação segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Para fins de US GAAP, considerando que para os exercícios sociais encerrados em 30 de abril de 2007, 2006 e 2005 somente existiam ações ordinárias em circulação, o lucro básico e diluído por ação é calculado de acordo com o FAS nº 128 – “Lucro por Ação” (“Earnings per Share”). O lucro básico é calculado dividindo-se o lucro líquido do exercício (numerador) pela média ponderada das ações em circulação (denominador) durante o exercício. O lucro diluído por ação é calculado de maneira similar ao lucro básico por ação, exceto que o denominador é aumentado para incluir o número de ações adicionais que estariam em circulação se as ações consideradas potencialmente diluídas fossem emitidas. Adicionalmente, o numerador seria ajustado para adicionar o efeito de ações preferenciais conversíveis no período associado com qualquer empréstimo convertido em ações.

#### **f) Imposto de renda**

Para fins de BR GAAP, a Cosan apresenta imposto de renda diferido ativo sobre prejuízos fiscais (inclusive base negativa da contribuição social) e diferenças temporárias. Por outro lado, apresenta também imposto de renda diferido passivo sobre reavaliação. Segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e os US GAAP, o ativo fiscal diferido representa uma estimativa do valor a ser recuperado no futuro dos impostos sobre a renda incidentes sobre todas as diferenças temporárias e prejuízos fiscais. A provisão para realização/perdas é constituída quando é mais provável do que improvável de que os prejuízos fiscais e diferenças temporárias não sejam recuperados. Os ativos fiscais diferidos são registrados no circulante ou no longo prazo tendo em vista a sua expectativa de realização.

Para as demonstrações financeiras em US GAAP, a Cosan aplicou a SFAS nº 109, “Contabilização de Imposto de Renda” (“Accounting for Income Taxes”) em todos os exercícios apresentados. Os ajustes efetuados nas demonstrações financeiras de acordo com os BRGAAP, para adequá-las aos US GAAP, foram tratados como diferenças temporárias para fins de registro do imposto de renda diferido. O imposto diferido sobre reavaliação foi devidamente estornado.

#### **g) Resultado abrangente (*Comprehensive Income*)**

O conceito de resultado abrangente não é reconhecido segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos, o FAS 130 – “Demonstração do Resultado Compreensivo” (“Reporting Comprehensive Income”) exige a apresentação do resultado com a inclusão de todos os acréscimos e decréscimos patrimoniais, menos os relativos a novo aporte ou redução de capital.

#### **h) Plano de opção de ações**

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o plano de opção de compra de ações (“Stock Options”) da Cosan, tendo como beneficiários executivos da Cosan não resulta no registro de qualquer despesa para a Cosan. A aquisição de ações pelos empregados é registrada como aumento do capital social da Cosan pelo valor equivalente ao preço de compra das ações.

Em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos, o FAS nº 123 (R) - “Contabilização da Compensação Baseada em Ações” (“Accounting for Stock-Based Compensation”) exige a contabilização dos planos de compensação baseada em ações concedidas aos empregados pelo valor de mercado.

O plano de opção de compra de ações de emissão da Cosan é tratado como um instrumento de patrimônio (“equity instrument”) conforme definido pelo FAS 123 (R), sendo que a mensuração do valor justo é feita somente na data de concessão das opções, e levando em consideração os preços correntes e de exercício, o prazo da opção, a expectativa da volatilidade e dos dividendos sobre as ações, e a taxa de desconto dos juros para cálculo a valor presente. Após a mensuração, tais valores são registrados em uma conta específica de pagamento adicional em capital (“Additional paid-in capital”) em contrapartida às despesas gerais e administrativas pelo exercício em que o serviço é prestado pelos executivos que estão incluídos no plano de ações.

#### **i) Apresentação das demonstrações financeiras e classificação das contas de resultado**

Em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, além dos aspectos acima descritos, a classificação de determinadas contas patrimoniais e de resultado é apresentada de maneira diferente daquela adotada para fins de U.S. GAAP.

(i) a apresentação do grupo “Não circulante” no ativo e passivo, e a reclassificação dos saldos de depósitos judiciais, do ativo não circulante, para conta redutora da Provisão para contingências, no passivo não circulante,

(ii) Receitas e despesas de juros, juntamente com outros encargos financeiros, são apresentadas como receita operacional na demonstração do resultado, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Esses valores são demonstrados como receitas e despesas não operacionais, de acordo com os U.S. GAAP;

(iii) Em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o resultado da equivalência patrimonial em investidas é reconhecido como lucro/despesa operacional na demonstração do resultado do exercício. De acordo com os U.S. GAAP, o resultado da

equivalência patrimonial em investidas é classificado na demonstração do resultado, como resultado não operacional.

(iv) Em conformidade com os U.S. GAAP, os ágios contabilizados como investimentos e como ágios em BRGAAP, relativos aos investimentos incorporados, foram reclassificados para o ágio (*goodwill*).

(v) Em conformidade com os U.S. GAAP, os montantes de imposto de renda ativo e passivo são representados pelo líquido e classificados no curto prazo e no longo prazo com base na classificação da respectiva diferença temporária.

#### **j) Ajuste de exercícios anteriores**

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, são permitidos ajustes em exercícios anteriores no patrimônio líquido no caso de erro ou mudança de prática contábil. Em 2007, em função de uma determinação do IBRACON (Instrução Técnica 01/2006), a Cosan alterou uma prática contábil e dessa forma, reconheceu um ajuste de exercícios anteriores.

Para fins de USGAAP, a Cosan não reconheceu este ajuste de exercícios anteriores diretamente no patrimônio líquido.

#### **k) Demonstração de fluxo de caixa**

As práticas contábeis adotadas no Brasil não obrigam a apresentação de demonstrações dos fluxos de caixa, permitindo a apresentação como informação suplementar, prática adotada pela Cosan, considerando as principais operações que tiveram influência nas disponibilidades e valores equivalentes da Cosan e controladas. Tal demonstrativo está dividido entre atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos.

Os US GAAP, requerem obrigatoriamente estas demonstrações.

#### **l) Consolidação das demonstrações financeiras**

As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem a consolidação de investimentos em controladas ou controladas em conjunto, proporcionalmente. Em 2005, a controlada em conjunto FBA – Franco Brasileira S.A. Açúcar e Alcool, foi consolidada à proporção da participação acionária da Cosan em seu capital social.

Para fins de USGAAP, a condição usual para fins de consolidação é a posse da maioria da participação com direito a voto. Todavia, como regra geral, observa-se que a condição para consolidação é a posse de uma participação, de uma Companhia, seja esta considerada como diretamente ou indiretamente, acima de 50% do capital votante. Em 2005, a participação na FBA foi reconhecida pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras consolidadas. Não há consolidação proporcional.